



SENADO IMPERAL

# ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1869  
LIVRO 5

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

## CAMARA DOS SENADORES

**67ª SESSÃO EM 1º DE SETEMBRO DE 1869.**

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente. – Officio do ministerio do Imperio, remettendo autographos sancionados. – Officio do 1º secretario da camara dos deputados, communicando ter sido adoptada pela mesma camara uma resolução do senado. – Officio do presidente da provincia de Goyas, remettendo collecções de leis da mesma provincia. – Ordem do Dia. – Discussão de uma proposição da camara dos deputados, concedendo dispensa a um estudante. – Discussão do art. 2º do projecto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. Souza Franco, Silveira Lobo e Pompeu.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 44 Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Pompeu, Dantas, visconde de Sapucahy, barão de Maroim, Fernandes Torres, Carneiro de Campos, Mendes dos Santos, barão de Antonina, Cunha e Figueiredo, Chichorro, barão de Cotegipe, Sayão Lobato, barão das Tres Barras, Teixeira de Souza, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, Souza Franco, barão de Pirapama, barão do Bom Retiro, Saraiva, barão de S. Lourenço, Paranaguá, visconde de Itaborahy, Souza Queiroz, Silveira Lobo, Zacarias, Diniz, Firmino, barão de Muritiba, Nunes Gonçalves, Fonseca, Dias de Carvalho, Sinimbu, visconde de S. Vicente, F. Octaviano, marquez de

Olinda, barão do Rio-Grande, Silveira da Motta, Furtado, T. Ottoni e Nabuco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra, Dias Vieira e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Mamanguape e conde da Boa Vista.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Cinco de 31 de Agosto ultimo, do ministerio do Imperio, remettendo autographos sancionados de resolução da assembléa geral, approvando pensões concedidas: 1ª a Miguel dos Santos e outros; 2ª a Chrispim Alves de Oliveira e outros; 3ª a Miguel Pinto da Silva e outros; 4ª a Manoel Estaciano de Santa Rita, e outros; 5ª a Jorge Cavalcanti de Albuquerque Chaves, e outros. – Ao archivo os autographos, communicando se á outra camara.

Um de 28 do dito mez, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados participando que a mesma camara adoptou e vae dirigir á sancção imperial, a resolução remettida pelo senado, estabelecendo que ao réo absolvido em 1ª instancia é permitido livrar-se solto por meio de fiança,

de Hercules; e ferido por ella em um pé teve lesão para muitos annos ou para toda a vida.

O Sr. ministro da fazenda tinha posto sua clava de parte; tinha declarado que não entrava agora nesta discussão; e S. Ex. não fazia bem em contravir assim a ordem do Sr. ministro da fazenda entrando na discussão. Não estou approvando o procedimento do Sr. ministro da fazenda, cujo resultado é o que estamos presenciando; o orçamento, questão de algarismos, torna-se assim a arena dos combates politicos.

No parlamento britannico, quando se trata do orçamento, o ministerio faz seu relatorio verbal, no qual encarando a questão em globo, se calcula haver deficit explica os meios mais convenientes para o supprir, por meio de impostos, se por emprestimo, e que impostos prefere ou que emprestimo julga mais conveniente. Se porém prevê saldos manifesta igualmente sua opinião, e se julga conveniente reduzir ou supprimir taxas, ou conservando-as applicar o saldo á amortização da divida publica.

Estabelece-se então debate entre os diversos membros conhecedores da especialidade, e a maioria adopta ou não os planos do ministro da fazenda, e fixa os principios reguladores da questão financeira. Se assim não fosse, se a grande questão da receita e despesas publicas fosse abandonada pelo ministro, é muito provavel que os diversos interesses se apoderassem della, e que não obstante a sobriedade oratoria ingleza, tambem alli a discussão se tornasse vaga e duradoura. E é porque o nosso ministro da fazenda abandona a discussão directora, deixando sua resposta para os artigos em detalhe, que ella se transvia no 1º artigo do orçamento; e se reproduz em todos os artigos seguintes.

Esta discussão á que se esquivia o Sr. ministro da fazenda ia encetar no seu orçamento o Sr. ministro do Imperio, entrando em seára estranha. E em má hora o fazia S. Ex. negando que na lei do orçamento haja desequilibrio, porque disse S. Ex. que não ha deficit sendo o de 1869-70 supprido pelo de 1870-71. Eu lhe direi que é justamente porque se espera que o exercicio posterior supra o actual, que se conclue que neste ha deficit e ha pois na lei em discussão desequilibrio entre a receita e despeza. (*apoiados*).

Se S. Ex. tivesse attendido ás minhas observações em discurso anterior, teria visto que eu demonstrei que o *deficit* de 1869-1870 ameaça ser ainda maior do que o calculado para o serviço ordinario, e que os saldos esperados no de 1870-1871 parece que serão absorvidos com o augmento da verba dos juros e pensões, que vae carregar o orçamento das despesas ordinarias.

Depois entrava S. Ex. em recriminações contra a gestão financeira anterior, dizendo que ao subir o 16 de Julho ao poder viu-se á braços com deficits mensaes de 9 a 10.000:000\$, e S. Ex., nos não assegura que taes deficits cessassem e sim que forçaram a S. Ex. a annuir á emissão de

papel moeda! Se é exacto que no exercicio de 1868 a 1869 se dessem deficits mensaes de 9 e 10,000:000\$, o que suppõe despesas accrescidas de cerca de 100,000:000\$ no exercicio, addindo-lhe a quantia de 70,000:000\$ da renda, teriamos despeza no exercicio de 1868 a 1869 no valor de cerca de 170,000:000\$, o que differe da opinião do Sr. ministro da fazenda, que no seu relatorio deste anno a calculou em 152,000:000\$.

E' engano imperdoavel e tanto mais grave quanto tende a tornar mais criticas as circumstancias do thesouro á que attribue maiores despesas do que realmente faz. Nenhum ministro deve aggravar assim as circumstancias do thesouro, incutindo receios que lhe cumpre antes desfazer com informações exactas. E, pois, prestei serviço a S. Ex. e ao paiz, interrompendo o neste caminhar inconveniente e desarrazoado.

Referindo-me á reduções possiveis nas despesas do senado e camara dos deputados, eu comecei por verbas de despesas sobre que o publico tem os olhos, e Deus no livre que o senado e a camara dos deputados em occasião tão grave deem o exemplo de exceder a despeza dos annos anteriores. Se os representantes da nação contribuissem para assim se gastar mais do que se deve e do que se pôde; então o que o paiz tem á esperar dos Srs. ministros e das mais repartições? Cumpre-me, porém, mostrar ainda o que se pôde reduzir em outras verbas.

Seminarios episcopaes. – Gastou-se 87:000\$ no ultimo anno; pede-se agora 115:000\$; pede-se, pois, mais 28:000\$; e porque?

Eu fixo a respeito desta verba de despeza a mesma regra; não se deve exceder o que gastou-se nos annos anteriores; e ainda tenho uma razão para o sustentar. Quando vejo que por todo o Brasil os seminarios estão sendo quase que abandonados; quando vejo que a ordennação dentro do paiz não é a que promovem os diocesanos, que a educação ecclesiastica a mandam fazer fóra, que estão enviando moços á Europa para preparar-se para o sacerdocio, que se está promovendo a vinda de religiosos e de sacerdotes estrangeiros para o serviço das igrejas, e educação da mocidade, ainda mais me convenço da possibilidade da redução nesta verba de despeza.

A minha opinião não é que se regeite as capacidades, a maior instrucção, a moralidade reconhecida que nesta classe nos possam vir da Europa; nada porém dever ser levado a excesso, e menos abandonar a educação dos nossos proprios sacerdotes, confiando sómente nos estrangeiros. E quando vejo que da Europa é que se espera a refórma do clero, que é lá que se mandam educar os padres, desacreditando os seminarios que temos, não descubro razão para augmento da despeza com elles.

Faculdades de direito. – A despeza foi de 144:000\$, e pede-se 170:000\$; nas de medicina foi a despeza de 170:000\$ e pede-se 202:000\$; excesso em ambas 57:000\$. Este excesso do pedido resulta de que não se leva em conta

lentes fallecidos, lentes occupados em outras repartições, lentes senadores, em uma palavra não se leva em conta que o pessoal não está tão completo, como está no orçamento. Ora, se o resultado dos annos anteriores não tivesse dado sempre esta minoria de despeza, S. Ex. podia dizer que não havia de tomar por base um exercicio só; mas este é o resultado de muitos exercicios anteriores; nunca se gasta exactamente a quantia que figura no orçamento, preparado no thesouro para servir de base á lei do orçamento; logo, se não se gasta, porque pediu S. Ex. este dinheiro? Pode vir a não gastal-o todo; mas em todo caso figura uma quantia maior no orçamento, o que contribue para o seu desequilibrio, e pois para desconfiança nas forças do thesouro.

Inspecção de saude. – Pediu-se 23:000\$, gastou-se 14 e tanto, ha oito contos e tanto de mais, que se deve reduzir.

Obras publicas. – Gastou-se 88:000\$; pede-se agora 113; differença 25 contos; para que este excesso de pedido? Quaes são as obras publicas do ministerio do Imperio, urgentes, que não possam ficar para depois? Porque sendo os recursos insufficientes para a guerra, ainda os diminuir fazendo obras que não são urgentes?

S. Ex., portanto, como eu disse no principio, peccou contra as duas regras que estabeleci; pede mais dinheiro do que aquelle que tem de gastar, e pede mais dinheiro em tempo de guerra, em tempo de difficuldades financeiras; em tempo em que, mesmo quando a guerra finde já, como nós todos esperamos, a despeza ha de continuar muito consideravel o que torna indispensavel, a redução das despezas publicas.

Este exame que acabo de fazer ao orçamento do Imperio, feito em todos os outros, dá igual resultado; é a mesma falta de economia, e em alguns mais ainda do que falta de economia. (*Apoiados.*)

Assim, vemos que o ministerio escolhido para restaurar as finanças não tem feito cousa que valha no sentido de as melhorar; vemos que o orçamento em um tempo destes, orçamento de homens habeis, dos chefes da sciencia financeira, é tão vicioso como eram os outros orçamentos de annos anteriores, e mais vicioso ainda em razão da aggravação das circumstancias.

Que vantagem houve portanto nessa mudança politica que tivemos? Os economistas dizem: «Se o monopolio podesse servir, se houvesse escusa para o monopolio, seria esta unica: a de supprir elle os mercados em todas as suas necessidades e a melhor preço.» E a exemplo nós diremos: «Os golpes de Estado, a dictadura, só poderiam ser escusados se elles tivessem o poder de melhorar a administração, de diminuir as despezas.» O contrario e que se observa, é contra o que está na natureza das cousas: os golpes de Estado, as dictaduras precisam cúmplices, os instrumentos fazem-se pagar caro, e as despezas augmentam consideravelmente. E' este o resultado sempre que em logar da marcha

regular das cousas ha dessas graves oscillações: as despezas crescem, e crescem consideravelmente.

Ha de mais a mais uma consideração a attender: nós não estamos mais nos tempos em que governar era cousa facillima; prescindindo do direito, trato simplesmente do facto. Um dictador romano não tinha mais que reunir forças, e dirigil-as contra o inimigo; porém nos tempos modernos, a administração é difficillima, ha interesses immensos a attender e não ha dictadura, não ha chefança de um que os possa dirigir, como os interesses particulares representados nas camaras, na imprensa, e na opinião publica (*Apoiados*). Não ha hoje dictadura que sirva; pode ocorrer a interesses momentaneos, pode servir a caprichos, mas os interesses publicos padecem consideravelmente com a repetição de golpes de estado, com o emprego de meios dictatoriaes.

Senhores, o senado ha de permittir-me uma observação, que talvez tenha de o admirar. Pergunto a mim mesmo: estarei fallando com direito no senado? Estará o senado reunido constitucionalmente? Um documento official me faz crer que não. (*Signaes de muita attenção.*) (*Lé*): «Decreto de 18 de Julho de 1868, dissolvendo a assembléa geral.» (*Hilaridade*). A assembléa geral foi dissolvida. A assembléa geral compõe-se da camara dos deputados e do senado; o senado pois foi tambem dissolvido!

**UMA VOZ:** – O golpe falhou.

**O SR. FURTADO:** – Executaram parte, porque não tiveram coragem para o resto.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Isto mostra o cuidado com que são feitas as nossas cousas.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O senado foi dissolvido, e os corpos dissolvidos não entram de novo em exercicio senão depois de nova eleição. (*Apoiado.*)

Verdade é que no corpo do decreto se lê: «Usando da attribuição que me confere a constituição, artigo tantos, tendo ouvido o meu conselho de Estado, hei por bem dissolver a camara dos deputados, e convocar outra.»

Aqui ha erro em alguma parte.

Será quando diz que dissolve a assembléa geral, ou será quando diz que dissolve a camara dos deputados? A mim não compete dizer onde está o erro, se na epigraphe, se no corpo do decreto: seria preciso ver o original, o authographo. (*Apoiado.*)

Senhores, a publicação das nossas leis é feita com cuidado. Estas epigraphes não se fazem sem o conhecimento dos ministros; ellas são revistas e examinadas na secretaria de estado. Quando se diz na epigraphe – Assembléa geral – algum pensamento houve...

**O SR. T. OTTONI:** – Sinistro.

**O SR. FURTADO:** – Não aperte que podem executar a outra parte.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Aqui houve alguma cousa, que não poderemos verificar senão

á vista do autographo, e pelo menos, senhores, esta declaração – dissolve a assembléa geral –, é talvez uma ameaça de futuro.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. MENDES DOS SANTOS:** – Ora essa!

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Ora essa? Estou fallando com um documento official, um volume de leis na mão, não estou creando factos de imaginação.

No entretanto, como o governo consente que continuemos a fallar, eu continuo em minhas observações, apesar de que é visível que estou um pouco incommodado... Quem sabe se é susto da dissolução? (*Hilaridade*).

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Já passou.

**O SR. T. OTTONI:** – Não passou. Depois da victoria do Paraguay havemos de vêr.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Tendo o Sr. Ministro do Imperio de explicar factos arguidos de suspensão de leis provinciaes, parecia-me que o que devia ter feito desde logo era approvar ou reprovar certos e determinados actos; e declarar-nos qual é a sua opinião, por exemplo, acerca da suspensão da lei do orçamento da Bahia, declarar qual é seu pensamento acerca da suspensão das 13 leis provinciaes de Piauhy, suspensão tanto menos explicavel, quanto a maior parte dellas eram de interesse local, sem influencia alguma sobre a politica do paiz; declarar sua opinião acerca desse enorme abuso da suspensão de 110 leis na provincia de Minas Geraes.

**O SR. FURTADO:** – As assembléas provinciaes são as culpadas na opinião de S. Ex.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – S. Ex., em vez de declarar sua opinião sobre essa suspensão de leis, disse: «O Sr. Souza Franco suspendeu uma lei.» Ha quantos annos? Talvez quando S. Ex. não era nascido: (*risadas*), em 1844. O conselho de Estado e o increpado pelos principios em que a suspensão das leis se teem fundado. Primeiramente eu disse logo a S. Ex.: «O presidente da provincia das alagoas o fez por ordem do governo.» E occorre-me agora uma observação: não recordou-se S. Ex., que referindo-se a um acto de 1844, vinha suscitar recordações, vinha lembrar esses tempos em que os conservadores trouxeram contra a autoridade principal daquella provincia os sicarios das mattas de Jacuipe?!

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Senhores, esqueçamos esse tempo; o presidente de então, hoje o orador, que se dirige ao senado, não tem duvida em confessar que poderia ter errado; não tem a pretensão de que nunca em sua vida publica errasse alguma vez ou vezes.

Entretanto, repetirei o que disse em aparte: Essa suspensão foi ordenada da Côrte; o conselho de Estado, tendo tomado conhecimento da

lei declarou que era anti-constitucional; o governo deu ordem, e o presidente da provincia executou-a. Executei e mesmo quando fosse minha opinião em contrario, em luta na provincia com a desordem em que eram auxiliares o Vicente de Paula e seu sequito, não era occasião de crear questão com o governo geral.

Depois, trouxe S. Ex. o conselho de Estado para a questão. Senhores, o conselho de Estado é consultivo. Para que trazeis a opinião do conselho de Estado, quando elle não faz senão consultar, pondo-se de parte a opinião do ministro, que é quem decide a questão? Os culpados são principalmente os ministros que praticam esses actos.

E por esta occasião, repetirei ainda uma vez: é do interesse publico, é do interesse do governo, que se publiquem todos os pareceres do conselho de Estado. (*Apoiados*.) Porque ha segredo nessas materias? Porque havemos de carregar com as culpas de outros? Porque se ha de vir agora fazer pesar sobre os actuaes conselheiros de Estado, a responsabilidade de conselhos attribuidos a outros, que já foram dar contas a Deus, e estão hoje na eternidade?

Se se publicassem os pareceres do conselho de Estado, todos elles como tenho requisitado por vezes, a responsabilidade iria áquelles que a merecessem e o serviço seria melhor feito; a opinião publica tomaria contas áquelles que se extraviassem. A opinião publica mesmo teria que aproveitar com o desenvolvimento que homens tão habéis, como ha no conselho de Estado, dão ás differentes questões. Não traga, portanto, S. Ex. exemplos que nada justificam: não contribuam para censuras desmerecidas os Srs. ministros que sabem quão pezados trabalhos recaem sobre o conselho de Estado.

Não ha escusa para o facto de estarem os presidentes de provincias suspendendo leis a pretexto de anti-constitucionaes, estarem obstando a execução das leis, que passaram devidamente nos corpos autorizados para as decretar. (*Apoiados*.) Parece que a acção do governo tem-se tornado inutil nesse caso; o governo que faz tudo, que toma a si attribuições que lhe não competem, não ousará, por exemplo, quando um presidente, por pretexto de inconstitucionalidade, lhe envia leis, não para serem julgadas pela assembléa geral, mas para ficarem enterradas nas pastas e assim inutilisadas, reconhecendo que a suspensão não tem o menor fundamento, devolver a lei, ordenando que seja executada?

Dir-se-ha que é entrar nas attribuições da assembléa geral? Não; é conter os desmandos dos seus agentes. Se a maior parte dessas leis tivessem sido devolvidas, não continuariam os abusos que se estão praticando, de se suspender grande numero das leis provinciaes. (*Apoiados*).

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – E o governo impassivel!

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Daqui, e do facto de

serem conservados e premiados esses presidentes de provincias, a conclusão que se tira é que o governo geral é quem autorisa, é quem insinúa, é quem mesmo ordena esses actos de suspensão contrarios ao acto adicional e aos interesses do paiz.

Agora, preste-me V. Ex. attenção por mais meio quarto de hora na questão politica das eleições. Eu vejo que o governo algumas vezes tem procurado fazer justiça, como que arrependido da opinião que corre, e opinião fundada, de que tudo quanto se fez nas provincias para vencer eleições foi com accordo do governo imperial.

Uma ou outra vez o governo tem desapprovado actos dos seus agentes: por exemplo, para a provincia da Bahia o governo teve algumas vezes seus impetos de imparcialidade. O actual presidente da Bahia, viu reprovados alguns de seus actos; mas o que deve doer a S. Ex. (parece-me a mim), é que, ao passo que as eleições da provincia da Bahia foram pela maior parte sugeitas ao exame do conselho de Estado, das de Pernambuco nenhuma foi. Para Pernambuco não houve um só acto de desapprovação.

**O SR. ZACARIAS:** – Isso lá é mais fino.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Pernambuco tem para o ministerio importancia superior...

**O SR. ZACARIAS:** – Está claro.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Pelo menos, suas autoridades, seus directores teem sobre o governo influencia muito maior do que o director da politica da provincia da Bahia, do que o seu actual presidente.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Parece mesmo que são fracos lá.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Lá, aonde?

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Em Pernambuco. Na Bahia tambem V. Ex. não está muito forte. (*Risadas.*)

**O SR. SOUZA FRANCO:** – A provincia da Bahia decahiu da 1ª linha. Para a provincia do Pará o Sr. ministro do Imperio praticou um acto de justiça, reprovando a annullação da eleição municipal da cidade da Vigia, annullação para a qual não havia o menor fundamento, e entretanto, o nosso honrado collega, que desejo sempre tratar com a consideração que elle merece, tinha annullado essa eleição.

Está, porém, ainda por decidir a eleição municipal da capital da provincia do Pará, eleição em que absolutamente não havia o menor motivo para annullação, mas, que um vice-presidente nomeado para se fazer eleger deputado pela provincia, annullou, e até hoje ainda a capital do Pará está com uma camara municipal que não é da sua escolha.

Não foi acto do nobre senador, nosso honrado collega, mas S. Ex. chegou a tempo de poder tomar conhecimento e de convencer-se que se não annullam eleições por motivos que as proprias actas desmentem; que se não annullam

eleições em que uma grande maioria illustrada como é a daquella capital de provincia, se decide a preferir homens de sua confiança para reger seus negocios locais. Eu chamo a attenção do Sr. ministro do Imperio sobre a eleição municipal do Pará.

**O SR. MINISTRO DO IMPERIO:** – Estão na secção do conselho de Estado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – S. Ex. diz – «Estão na secção do conselho de Estado.» E' o que acontece ao Sr. ministro muitas vezes: diz-se-lhe – «Tal eleição foi para o conselho de Estado e ainda não voltou com parecer.» E tal não ha: os papeis teem já voltado para a secretaria e ahi ficam guardados mezes e mezes.

A verdade é que, vindo os papeis das mãos do relator ás minhas, eu dei o meu parecer com data de 15 de Maio, e com elle concordou o Sr. marquez de Olinda. Foram então os pareceres á secretaria para copial-os, e dando-se-lhe a data de 21 de Junho veio-me para o assignar a 9 de Agosto, já com a assignatura do relator.

**O SR. FURTADO:** – Não ha pressa.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – A assignatura do terceiro conselheiro de Estado era negocio para um ou dous dias. E no entretanto são passados vinte dias e ainda o Sr. ministro acredita que está demorado na secção. Tenha S. Ex. cuidado com as demoras, para que não recaia a imputação nem na secção do conselho de Estado, nem sobre S. Ex.

As eleições municipaes foram demoradas, segundo a confissão do gremio conservador, cuja carta official li ao senado na sessão de 13 de Julho, para dar tempo á camara dos deputados para approvar as de 31 de Janeiro; conseguido o fim, a demora das decisões é hoje inutil. Terão pejo os interessados de que o governo imperial veja que se annullou a eleição do Pará, por motivos que as actas e documentos desmentem? E' que só um vice-presidente, candidato á deputação geral, podia praticar acto tão insustentavel, para que, expulsos o vereador presidente e mais membros liberaes, podesse elle ter camara apuradora apropriada em qualquer eventualidade, para que satisfeitos os amigos ficasse segura sua eleição, impugnada por outros candidatos do mesmo partido!

A eleição da freguezia de Santa Anna, uma das do interior da cidade, foi annullada, assim como as do Acarú, e do Mojú, porque os liberaes tinham nellas maioria de votos, o que lhes dava a presidencia da camara e maioria de membros. E a razão que prevaleceu para a annullação foi a da supposta falta de convite por carta aos eleitores supplentes. Taes supplentes, porém, convidados ou não por carta, o que ignoro, compareceram todos sem falta de um só; votaram para dous membros da mesa; assistiram estes a todos os trabalhos até o fim da eleição; assignarão com os supplentes todos um protesto que foi inserido na acta; e ainda se queixam de falta de convite! Ainda por falta de convite por carta foi annullada a eleição!!

A capital de Belem está regida desde Janeiro por uma camara municipal que não é a de sua escolha, e os proprios que assim tomaram por assalto a municipalidade serão os primeiros a se rirem desta farça que representam. E' porém já tempo de fazer cessar esta usurpação, e eu chamo a attenção de S. Ex. para este abuso intoleravel praticado pelo Sr. Vice-presidente da provincia.

Antes de findar meu discurso farei observações sobre o procedimento do presidente do Pará quanto ao desbarato dos saldos dos cofres provinciaes. Custa-me a dizer palavras que de qualquer sorte molestem o nosso collega a quem respeito; mas a justiça antes de tudo, e tambem o cumprimento de deveres como representante da provincia. O nosso collega senador encontrou a provincia nas melhores condições financeiras e ainda com quinhentos e tantos contos de réis de saldo, não obstante algumas doações feitas pelo vice-presidente desbastador a amigos e correligionarios.

Em pouco tempo contratou S. Ex. a edificação de um theatro por 414:000\$; mais a de um novo palacio junto ao actual por 300:000\$; o encanamento de agua potavel para o que garantiu o juro de 8% sobre 800:000\$, devendo gastar a obra mais de 1,000:000\$. Mandou fazer por administração 2º cões sobre o rio em frente da cidade, que deve custar de 4 a 5,000:000\$ e o calçamento de toda a cidade que, por falta de pedra apropriada, deve custar além de 1,000:000\$. Para assegurar os contratos pagou logo a alguns as primeiras prestações, e quando deixou a presidencia os cofres provinciaes estavam vazios!

Seria o desejo de celebrar uma administração esteril, occupada nos trabalhos eleitoraes? Uma destas obras é inconveniente, outras poderiam dispensar-se por alguns annos; todas reunidas sujeitam a provincia a recorrer a emprestimos. E o governo imperial supportará que seus agentes assim tratem as provincias? Darão os planos de salvação em resultado o desbarato dos dinheiros provinciaes, e compromettimento de suas finanças? O filho fez cousa semelhante na provincia das Alagôas; o presidente da Parahyba não quiz perder o merito da imitação. E isto faz-se quando o povo geme sob o peso de impostos, exigidos pelas necessidades de uma guerra, cujos sacrificios, podendo ainda a sobreviver-lhe por muitos annos, esgotam os capitaes, embarçam as industrias e fazendo baixar o valor da moeda, augmentam as despezas a cargo dos cofres publicos e dos particulares.

E o Sr. ministro da fazenda esquivase a nos explicar seus planos! E o Sr. ministro do Imperio não admite redução nos seus pedidos para despezas de sua repartição!

Attendei, senhores, que o Brasil tem altos destinos a preencher. Que um futuro de prosperidade, ou de miserias, depende do vosso procedimento, de vossas providencias nesta crise de grave alcance (*Apoiados.*) De vós depende, Srs. ministros, que os designios da Providencia não

sejam contrariados. Se, não obstante vossas promessas pomposas, o paiz recuar por annos da senda que lhe está traçada, teimei o juizo da posteridade; teimei os desgostos da nação, frustradas suas esperanças, as esperanças da prosperidade e engrandecimento de que sua heroicidade e seus sacrificios a tornam merecedora. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Silveira Lobo pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

**O SR. POMPEU:** – Sinto que a discussão do orçamento se tenha prolongado tanto, que o governo se mostre impaciente, receioso de que nos falte tempo para as leis annuas: mas como é proposito da opposição não deixar de votar o orçamento, eu deixaria mesmo agora de tomar a palavra se se tivesse de encerrar o debate; porém como isto não aconteceria, visto que ha mais alguns oradores inscriptos, peço licença ao senado para tomar ainda este resto de tempo até o fim da sessão de hoje.

Sr. presidente, eu não estava presente outro dia quando o nobre ministro do Imperio começou o seu discurso em que fez-me a honra de tomar em consideração algumas de minhas observações; mas consta-me que S. Ex. sentindo então não dispôr de muito tempo para tratar de todos os objectos que foram trazidos á discussão, se limitára ao que era mais essencial e concernente á sua repartição, e que por isto em resposta aos factos por vezes trazidos á tribuna do senado, deponentes contra a situação conservadora, S. Ex. se servira da imagem do realejo com bonecos dansantes. Devo dizer, Sr. presidente, que eu não contava que S. Ex. trouxesse este argumento ao senado, tanto mais quanto, tendo sido geralmente tão bem tratado.

**O SR. MINISTRO DO IMPERIO:** – Não me referi ao nobre senador.

**O SR. POMPEU:** – ...era de esperar que os oradores que haviam discutido com o nobre ministro recebessem a mesma prova de benevolencia.

Entretanto, Sr. presidente, se o nobre ministro trouxe esse argumento para provar que os factos ou attentados trazidos á tribuna do senado teem sido repetidos por diversas vezes, e que por isso perdem de valor e de consideração, eu digo que S. Ex. não foi muito feliz com o seu realejo, visto como de minha parte eu apresentei novas figuras, eu trouxe novos factos, notadamente a tentativa de morte que se havia praticado no Ceará ultimamente, contra o juiz municipal de Maria Pereira, o Sr. Dr. Preciliano, a cujo respeito chamei a attenção do governo e lhe pedi providencias.

Além disto, ainda quando repetição houvesse, como o governo tem se mostrado surdo, a ponto de não ouvir os clamores do paiz que tem sêde e fome de justiça, não é de extranhar que da tribuna do senado se reproduzam, se repitam esses clamores, se faça echo a esses brados de tantas victimas, a vêr se conseguimos despertar o governo

do somno da indiferença que vae dormindo, da manifesta surdez a que se soccoreu systematicamente.

Na ultima parte do discurso do nobre ministro a que assisti, S. Ex. não respondeu-me propriamente; fez remissões aos discursos proferidos na outra casa do parlamento, com pretensão de responder aos factos que eu trouxe á tribuna do senado: não votarei, porém, a esses factos, não replicarei: mas devo dizer ao senado que fallo perante o paiz, e que só foram elles respondidos na outra camara, por informações de delegados, subdelegados e de mais autoridades, se não autores e conniventes desses mesmos attentados ao menos partidarios suspeitos de seus autores e perpetradores. Não é, senhores, invocando se testemunhas desta ordem que se responde a factos inteiramente conhecidos do paiz, quando mesmo a minha insignificante autoridade não fosse bastante para garantil-os.

Não é portanto assim, Sr. presidente, que o governo ha de responder aos actos praticados nas differentes provincias, actos attentatorios das leis, do pudor, da moralidade, dos direitos e da justiça. (*Apoiados.*) Não é assim, senhores, que esta situação, que senão legitimou pela justiça, se ha de justificar de seus abusos, de seus escandalos, de suas tropelias. (*Apoiados.*) A historia ha de condemnal-a como uma das mais fataes que tem pesado sobre o paiz. (*Apoiados.*)

Sinto, Sr. presidente, que o governo não tenha bastante coragem de impor-se aos seus delegados, e é por isso que em vez de reprimir esses attentados praticados ostensivamente por seus proprios agentes secundarios nas provincias, o governo procura justificar esses actos, absolver essas atrocidades, identificando-se com seus autores. E' isso lamentavel. Eu esperava da honestidade reconhecida do nobre presidente do conselho, de seu character e de sua energia, que elle tivesse bastante força para impor-se aos seus correligionarios, para manter a lei e a justiça; embora distribuisse por seus amigos politicos todos os favores da administração, fizesse justiça aos seus adversarios.

Ainda o *Jornal* de hoje no resumo das noticias do Norte trazidas pelo paquete inglez, refere tres assassinatos na provincia da Parahyba e outros tres na de Pernambuco. Eis o estado do paiz!

Sr. presidente, ainda volto a um facto grave de minha provincia e de que tive noticia hontem mesmo. Eu já havia citado aqui, que entre outros attentados resultantes da fraqueza das autoridades da provincia do Ceará, surgira uma quadrilha de ladrões, que assolava a provincia para o lado do Norte; 68 proprietarios e fazendeiros haviam dirigido uma representação ao governo da provincia, pedindo providencias para garantia de suas pessoas e de suas propriedades; mas esta representação não teve resultado algum. Essa quadrilha, chamada de Fernandes, assola o Norte da provincia do Ceará, as comarcas de Sobral, Ipú e Imperatriz.

Hontem tive cartas do Ceará, em que me dizem,

que outra quadrilha semelhante se organisára ao Oeste da provincia, nas comarcas de Crato e Icó, com o nome de *Serenos*, e fazia grandes depredações. Assim, peço outra vez a attenção do governo para estes factos: peço-lhe, que faça manter a lei, faça respeitar a propriedade e a vida dos cidadãos na minha provincia. Basta de reacção politica.

Senhores, é cousa notavel! sempre que o partido conservador opéra uma reacção no paiz, a provincia do Ceará é uma das que mais soffrem pela Selvageria com que procedem certos homens desse partido. A historia ha de registrar essa coincidencia, porque está escripta com letras de sangue. Durante a reacção de 1842, depois de assassinados o vice presidente, o Sr. major Facundo, e outros homens notaveis da provincia do Ceará, uma quadrilha de salteadores, conhecida pelo nome de quadrilha do major Gonçalo, assolou toda a villa de Jaguaribe.

Em 1849, 2ª reacção conservadora, depois da columna infernal que partiu do Principe Imperial, no Piauhly, facto de que fallou o meu digno collega e amigo que ora se assenta a meu lado, o Sr. Paranaguá; depois que essa columna infernal atravessou a provincia do Ceará, perseguindo um sacerdote respeitavel, a quem assassinou, pouco distante das raias daquella provincia com passaportes visados pelas autoridades do Ceará, uma quadrilha, ou antes tres quadrilhas de ladrões assolavam aquella provincia. Foi mister toda a energia do Sr. conselheiro Eusebio, para restabelecer a segurança individual e de propriedade e pôr termo aos desmandos e attentados que se praticaram no Ceará; mandou para alli um digno presidente, o Sr. Dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta, com missão especial de policia, de salvar o Ceará dos assassinos e ladrões.

Honra a esse digno presidente; (*apoiados*) elle cumpriu sua missão, (*apoiados*) e ainda hoje o Ceará lhe deve muita gratidão: elle não se importou com os partidos, mandou fazer diligencias acertadas, e apprehender em diversos pontos da provincia esses quadrilheiros e assassinos. Sahiu-se mal com os conservadores do Ceará, mas deixou a provincia em condições normaes. Hoje, Sr. presidente, depois da reacção conservadora com que se conquistaram as urnas, levantam-se novas quadrilhas que devastam a infeliz provincia do Ceará. E' mister que o governo se revista outra vez da necessaria energia, que mande para alli autoridades que não contemporisem mais com os potentados de aldêa, e persigam esses assassinos e ladrões, que restabeleçam o imperio da lei, e as garantias do cidadão.

Sr. presidente, consta-me tambem, que quando fallava o nobre ministro do Imperio, apresentando-me como chefe de partido exagerado em minha provincia, que obtinha documentos e informações das autoridades, e não sei mais de quem, o nobre ministro da marinha dissera, que — eu era uma especie de estado no estado. Ora,



senhores, não pensei que o obscuro e insignificante orador que agora dirige a palavra ao senado, fosse tão altamente considerado; não, Sr. presidente, não sou estado no estado; quando muito serei um cidadão que se revolta contra a impunidade de criminosos, contra a violencia e que entende cumprir os deveres de sua consciencia, impostos pela sua posição de representante da nação, investigando essas violações do direito do cidadão, para denuncial-as ao paiz e nesta tribuna.

Estado no estado foi aqui essa synagoga ou sociedade que se reuniu no *pavilhão fluminense*, com o titulo de *gremio conservador*, e que se mandou organizar em todas as provincias com a insinuação verdadeira, ou falsa, de que eram aconselhados por uma alta personagem; gremio que, na hora aprazada, no momento opportuno, fundiu-se no governo actual, porque d'elle sahiram os ministros, os presidentes, os deputados, etc., etc., e que a 16 de Julho de 1868 constituiu-se um verdadeiro estado no estado. (*Apoiados.*)

E' certo, Sr. presidente, que eu obtenho na minha provincia informações de todas as localidades, mas por uma razão muito simples: além de minhas extensas relações na provincia ha muitos annos, estou acostumado a reclamar pela justiça, a bradar em favor dos opprimidos. Aquelles que soffrem dirigem-se a mim confiadamente, porque estão certos de que em qualquer posição, em qualquer logar onde a minha voz se possa fazer ouvir, elles não reclamarão debalde, porque costume fazer-me écho de seus gemidos e protestos: e é por isso, senhores, que não só meus correligionarios, mas meus adversarios politicos, e pessoas que me são completamente extranhas, se dirigem ordinariamente a mim, manifestando-me seus soffrimentos, e ministrando-me minuciosas informações.

O senado se recordará de que aqui mais de uma vez, nas sessões passadas, trouxe queixas de opprimidos do proprio partido conservador, contra os poderosos de então; e onde estava o Sr. ministro da marinha actual, que não soube ver, se era a influencia de um estado no estado, que então advogava os soffrimentos dos seus correligionarios politicos, ou a do representante da nação que detesta a oppressão, e despotismo de quem quer que seja? Qualquer que seja a procedencia politica das victimas, ellas sabem que de ha muito lhes dei o direito de contar com a minha assistencia em sua defeza.

Assim é que comprehendo o meu dever; não sou partidario cego, sou antes de tudo o defensor da justiça, da lei e da liberdade contra quem quer que infrinja taes principios.

Não é, pois, como potentado, ou como estado no estado, que eu obtenho essas informações de diversas autoridades, de outras pessoas e das proprias victimas; é porque sou um amigo com quem elles contam, ou porque sou um individuo que está habituado a ouvir e transmittir os queixumes amargos desses infelizes, chamem-se elles liberaes ou conservadores; se isto é ser estado

no estado, felizmente as consequencias desse estado em vez de levar ao absolutismo, é um protesto vivo e constante contra seus maleficos resultados.

Quem sabe, Sr. presidente, (a fortuna é muito inconstante!) quem sabe se ainda esta fraca voz, que hoje se levanta em favor dos liberaes oppressos e perseguidos atrozmente em minha provincia e em todo o Imperio, não terá em tempo mais ou menos proximo, de pedir deste mesmo logar justiça e complacencia para os conservadores quando por sua vez a roda desandar? De fazer por elles semelhantes reclamações? Não seria a primeira vez; mas Deus me livre que o partido liberal subindo outra vez ao poder se deshonre com a reacção vergonhosa e brutal, que praticou em todos os tempos, e continua a praticar o partido conservador notadamente de Julho de 1868 para cá.

Isto posto, Sr. presidente, passo ao orçamento, e bem que não compita precisamente a esta discussão uma ligeira apreciação que vou fazer, V. Ex. me concederá que eu a faça, visto como é attinente ou pertencente ao mesmo objecto. Uma das promessas do programma do governo é economia; eu já disse da outra vez que fallei, que em vez de um orçamento normal em que a despeza viesse equilibrada com a receita, nos foi apresentado um orçamento para dous exercicios, com um *deficit* crescente em ambos: este *deficit*, Sr. presidente, avulta ainda mais com os projectos de lei que tem passado na camara dos Srs. deputados, e tem sido remetidos ao senado augmentando consideravelmente a despeza. Ora, segundo alguns projectos que teem chegado á mesa do senado, a despeza além do orçamento anda pelos seguintes algarismos, que tem de accrescer aos 4 mil contos de *deficit* do orçamento: (*lé*)

«Projectos votados na camara dos Srs. deputados com a seguinte numeração do senado:

N. 168	– Para um cães do Rio Grande.....	1,200:000\$000
N. 169	– Para compra de 1,000 exemplares de uma obra	4:000\$000
N. 171	– Para o dique da Bahia....	100:000\$000
N. 176	– Para o porto da Parahyba.....	60:000\$000
N. 177	– Para o porto do Maranhão.....	200:000\$000
N. 178	– Para o porto de Paranaguá.....	20:000\$000
N. 179	– Para a navegação dos rios das ilhas S. Francisco.....	3,000:000\$000
N. 181	– Para a barra de Itapemerim.....	60:000\$000
	– Para as boias de Sergipe.....	16:000\$000
	– Para o Rio Salgado.....	350:000\$000
	– Para o porto de Ceará....	120:000\$000
	– Para a navegação do Araguaya.....	40:000\$000

	– Para o porto de Pernambuco.....	3,000:000\$000
Art. 12	– Additivo do orçamento, 50% aos vencimentos dos magistrados.....	703:000\$000
Art. 38	– Faroes.....	300:000\$000
	Total.....	9,573:000\$000

Ora, senhores, como é que um governo que se proclama economico consente que se decrete no orçamento e fóra delle uma despeza excedente á receita em treze mil e tantos contos? Como é que um governo que se proclama economico não tem podido obter dos amigos de sua camara unanime, que não insistam na decretação desses serviços, visto que não ha dinheiro para satisfazel-os? Eu torno, portanto, a perguntar ao governo se elle está resolvido ou não a executar esses serviços, a usar de recursos extraordinarios para satisfazel-os?

Sr. presidente, não posso deixar de tomar em consideração tambem o artigo 21 additivo do orçamento que estabelece um imposto progressivo sobre os bens dos conventos. Já os precedentes oradores discutiram com toda a lucidez da sciencia esta materia; eu não faço mais do que unir ás suas a minha voz como um protesto, e portanto limito-me a dizer o seguinte:

Entendo, Sr. presidente, que esta medida é inconstitucional, injusta e prejudicial.

E' inconstitucional porque, garantindo a constituição em toda a sua plenitude a propriedade, não se póde arrancar por essa maneira a propriedade de quem quer que seja. Embora a constituição ordene que cada um contribua para as despezas do Estado, conforme suas rendas, esta contribuição não póde ir até ao ponto de expoliar ou arrancar toda a propriedade. Ora, o imposto progressivo tal como se acha no additivo, absorve não só a renda, como em meia duzia de annos extinguirá a propriedade dos conventos, e portanto é inconstitucional.

E' tambem injusta, não só por esse motivo, como tambem porque, como sabe o senado, o patrimonio dos conventos é composto de doações particulares destinadas a objectos pios e espirituaes, como suffragios, ou outros beneficios de piedade para desencargo de consciencia; desde que, portanto, o Estado lança mão dessa propriedade, esses fins pios e espirituaes deixam de ter execução, e por consequencia uma tal medida é clamorosamente injusta.

E' finalmente prejudicial, ao menos, como sabe o senado, com relação á ordem de S. Bento, que faz serviços notaveis ao Estado; não só ella presta educação gratuita a moços pobres, como distribue grande parte de seu patrimonio em esmolas e admite em suas terras familias menos abastadas e pobres que as cultivam.

Essas familias ficariam de repente desamparadas, em habitação ou recursos, se essas terras fossem arrematadas.

Se bem me lembro, o proprio relatorio do nobre

ministro orça o patrimonio da ordem de S. Bento em 3,000:000\$000; a sua renda anda por 210:000\$000; é uma renda avultada de que essa piedosa ordem faz um uso pio, e proveitoso ao Estado, como se sabe; mas se converter-se este patrimonio em apolices além de que a conversão forçada dará occasião a especulações vergonhosas, não produzirá renda igual: portanto ainda por esse lado será prejudicial á ordem e ao Estado.

E qual é, senhores, o fim que se propõe o governo com esta medida? E' certamente chamar a si o patrimonio das ordens; mas para que o governo se apressa com essa iniquidade? Essas ordens não podem durar mais que alguns annos; compoem-se de meia duzia de cenobitas já avançados em idade, que não pódem ter uma longa vida.

Ha muito que o governo impediu o ingresso nas ordens religiosas, facto de que já uma occasião tive de occupar-me na tribuna do senado, mostrando que pelas nossas leis, especialmente pela constituição não podia ser vedado a cidadão nenhum fazer votos monasticos, desde que com isso não offende direitos de ninguem; mas, emfim, o facto é que todas as ordens religiosas estão limitadas a poucos monges que não podem viver muito tempo; com a morte delles, os bens das ordens devolvem-se ao Estado; por consequencia, que necessidade ha de apressar a confiscação desses bens quando elles estão sendo mais bem administrados, do que se fossem do Estado?

Sr. presidente, eu não quero fazer a apologia das ordens religiosas; ellas tiveram seu tempo; prestaram relevantes serviços á religião, ás lettras e á humanidade, e especialmente no Brasil como já foi notado pelo nobre senador pela Bahia, e se em alguns paizes tem feito males, aqui só fizeram bem; mas hoje entende o nosso governo, como tem entendido os governos de outros paizes, que ellas não tem mais razão de ser; são cousas da época; porém ao menos não sejamos ingratos para com ellas: pedem a justiça, a gratidão e a caridade que respeitemos esses restos venerandos em memoria de antigos e relevantes serviços; deixemos que esses velhos monges acabem seus dias, que já não podem ser longos, nas suas cellas, em seus conventos; depois de sua morte tome conta o Estado de seus bens. Ainda hoje e folgo de reconhecer que o nobre ministro citou, ha religiosos que prestam relevantes serviços ao paiz pelo seu santo ministerio; citou S. Ex. Fr. Caetano; eu acompanho a S. Ex.: reconheço que esse venerando religioso é um dos nossos missionarios que tem prestado importantes serviços ao Estado, á piedade e á religião; ha um Fr. Serafim, apostolo da caridade, muito conhecido nos bispados de Pernambuco e Ceará, pelo seu zelo evangelico, que acaba de prestar relevantissimo serviço no Ceará; lá está no Paraguay Fr. Fidelis prestando grandes serviços. E, já que fallo nesses venerandos apololos da caridade, não esquecerei o meu veneravel patricio, padre Dr. Ibiapina, digno

émulo na carreira apostolica desses benemeritos missionarios.

O nobre ministro citou-nos a autoridade de ministros, e de bispos, do conselho de Estado aconselhando a conversão dos bens dos religiosos em apolices; mas devo dizer ao senado primeiramente que, quando elles todos tivessem concordado nisto, eu nem por isso deixo de achar injusta a medida: depois é preciso notar ao nobre ministro que essas citações não dizem respeito á especie vertente, isto é, á conversão forçada, e sim aos bens abandonados, ou presuppõem o assentimento das mesmas ordens: da maneira que hoje se propõe, não creio que os prelados, nem o conselho de Estado houvessem aconselhado; porque seria uma espoliação.

Fallou o nobre ministro das assembléas provinciaes; é com effeito para lamentar a decadencia em que tem cahido esta instituição; dir-se-hia que ha um proposito firme da parte do governo em desacreditar as assembléas provinciaes para acabar com ellas. Em verdade assim parece pela facilidade com que os presidentes de provincia ou fazem com que as assembléas não se reunam e não votem as leis annuas, como acaba de acontecer no Maranhão, onde a assembléa retirou-se um mez antes de votar o orçamento, ou suspendem as leis provinciaes sem se importarem com as consequencias.

**O SR. PARANAGUA':** – Contando com a impunidade.

**O SR. POMPEU:** – Foram suspensas as leis provinciaes do Piahy, de que se occupou o nobre senador por aquella provincia; foram suspensas leis provinciaes do Ceará, da Parahyba, da Bahia, de Minas e do Paraná; entretanto o governo ainda não dêu satisfação alguma dessas suspensões, nem mandou essas leis para o parlamento, nem respeitou o direito das assembléas...

**O SR. MINISTRO DO IMPERIO:** – Ha muito tempo que estão na camara dos deputados.

**O SR. POMPEU:** – E' um sophisma pouco digno o procedimento que tem tido alguns governos (e não é só este) com a suspensão de leis provinciaes, consentindo no acto, embora manifestamente illegal, a pretexto de que uma vez praticado pelo presidente, deve continuar até que decida a assembléa geral.

Por exemplo, as do Piahy; em vez do governo desaprovar immediatamente semelhante attentado, porque não é o caso em que o acto adicional permite a suspensão, consente nelle, até que a assembléa geral ou o conselho de Estado decida; desta maneira poder-se-hia suspender todas as leis provinciaes havendo presidentes tão dedicados como esse celebre Simplicio do Piahy, que se queira devotar ao serviço do seu partido, suspendendo uma dezena de leis...

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Sophisma, privilegio, hypocrisia.

**O SR. POMPEU:** – ...porque desde que suspensa a lei, o ministro approva o acto até que a

assembléa geral ou o conselho d'Estado decida, como a assembléa geral ou o conselho d'Estado tarde ou nunca decide, conseguido está o effeito com que contava o presidente quando a suspendeu.

Mas isto é um sophisma, que não podia entrar na mente do legislador constituinte; o nobre ministro devia, a vista de suspensões de leis, como as do Piahy e da Bahia, reprovar immediatamente os actos, demittir os presidentes que os praticaram.

Ainda ha pouco li em um periodico de Sergipe que havia uma lei antiga provincial que marcava a eleição provincial para 15 de Agosto, mas que por um aviso do ministerio do Imperio fôra adiada esta eleição para tantos de Outubro, e se devo acreditar os motivos que, dizem os jornaes, para isto houve, elles não são por certo justificativos nem honrosos; referem-se a questão de predominio entre duas familias importantes da provincia, ambas do partido conservador.

**O SR. MINISTRO DO IMPERIO:** – Dá um aparte.

**O SR. POMPEU:** – Eu disse outro dia ao senado que entre as reformas de que se preocupa o governo sobre a administração das provincias talvez não fosse sem vantagem a creação de uma 2ª camara, permittida pelo art. 3º do acto adicional. O nobre ministro fez considerações a este respeito: disse que o principio permittido pelo acto adicional não tinha sido desenvolvido.

**O SR. MINISTRO DO IMPERIO:** – Dá um aparte.

**O SR. POMPEU:** – Permitta V. Ex. que diga que desde que o acto adicional permite a creação de uma 2ª camara á requisição das assembléas provinciaes, não vejo inconveniente algum em que uma lei ordinaria regulasse, ou estabelecesse as condições da existencia desta 2ª camara.

Sr. presidente, eu perguntarei ainda ao nobre ministro, com relação aos negocios ecclesiasticos se elle teve participação ou communicação da bulla *Eterni Patris* de 28 de Julho de 1868, convocando o concilio ecumenico; se S. Ex. communicou alguma cousa a este respeito aos prelados do Brasil, se os autorizou ou concedeu-lhes licença para irem a Roma; se finalmente está disposto a conceder ajuda de custo para a viagem destes prelados.

Tambem desejava que o nobre ministro me informasse por que razão tem deixado de haver concurso nos diversos bispados, se se acha derogado o alvará das faculdades de 1781 e o concilio de Trento nesta parte; por que note o senado que bispado ha, como o do Ceará, onde ha 12 ou mais annos não ha concurso, em que dous terços das freguezias estão providas com vigarios interinos. Pareceu aos padres de Trento tão importante e urgente o provimento perpetuo dos beneficios que ordenaram que logo que vagasse uma freguezia ou beneficio curado se mandasse pôr em concurso para ser provido; ora este preceito confirmado por diversas leis do Estado, e notadamente pelo alvará chamado das faculdades, se acha hoje quasi em desuso entre nós, ao menos no bispado do Ceará, e se

me não engano, também existam ha dous annos oitenta e tantas freguezias no bispado de S. Paulo providas interinamente; se também não me engano, li no relatorio do nobre ministro um aviso, recommendando ao vigario capitular de S. Paulo que mandasse pôr em concurso uma determinada freguezia. Como é, pois, que o nobre ministro lembrou-se de uma só freguezia que está vaga, não se recordou que havia centenas dellas nos diversos bispados do Imperio?

Concordo com o nobre ministro nos sentimentos que manifesta ácerca da extincção do que se chama emolumentos e direitos parochiaes; mais de uma vez tenho clamado da tribuna do senado para que se acabe com esta pratica; não ha nada que comprometta mais a religião aos olhos do povo, que nem sempre faz distincções entre os abusos e os são preceitos, do que essa perniciosa pratica dos pastores exigirem de seus freguezes uma esportula, um donativo pecuniario pelo serviço religioso que administra.

Entretanto houve necessidade até certo ponto justificavel, e foi admittida a pratica dos parochos ou certos beneficiados perceberem ou auferirem certos direitos a titulo de soccorros corporaes; mas semelhante pratica degenerou em abuso, e hoje em todos os bispados os parochos de diversas freguezias usam de direitos diversos; uns cobram mais, outros cobram menos, e alguns exercem verdadeira extorsão, que não é compativel com os sentimentos da caridade ordenada pelo Evangelho. (*Apoiados*) *Gratis date, quod gratis accepistis*, disse Jesus Christo.

Eu lembro portanto ao nobre ministro que faça cessar este abuso, esta inconveniencia, ou pedindo o lançamento de um imposto parochial para occorrer ás despesas da igreja, ou augmentando os recursos dos vigarios se porventura o thezouro poder comportar esse augmento; comtante que acabasse inteiramente com essas vexatorias exigencias que fazem alguns parochos a seus freguezes em prejuizo de seu ministerio, da igreja e da religião.

**UM SR. SENADOR:** – Ha excepções honrosas.

**O SR. POMPEU:** – E' verdade, ha excepções muito honrosas; quero mesmo suppor que a maioria procede bem; mas ha infelizmente máos exemplos. Eu quizera também perguntar ao nobre ministro porque razão não nos deu noticia do estado dos seminarios do Brasil? Senhores, eu concebo inteiramente a independencia dos prelados sobre o ensino religioso nos seus seminarios; mas uma vez que o Estado mantém esses estabelecimentos, é mister que o governo saiba do modo por que ahi se procede, saiba o que é que se ensina nesses seminarios, e quantos aprendem nelles. (*Apoiados*) Não ha um relatorio, senhores, que traga um mappa, ou pelo menos uma noticia dos alumnos que frequentam os diversos seminarios do Imperio: nem sei mesmo o que ahi se ensina...

**O SR. FURTADO:** – No seminario do Pará se ensina geografia, negando se a existencia do reino da Italia.

**O SR. POMPEU:** – Eu quizera mesmo que o nobre ministro lembrasse aos bispos a conveniencia de lhe darem noticia do movimento de seus seminarios; o que é que nelles se ensina, quantos alumnos teem, e o que é que ahi se tem obtido. (*Apoiados.*) Sei que se teem demittido lentes do seminario (não vou entrar nesta questão, o bispo estava no seu direito, não sei porém se abusou), mas eu quizera saber, Sr. presidente...

**O SR. FURTADO:** – Demissões em massa.

**O SR. POMPEU:** – ...porque razão os professores dos seminarios são os unicos funcionarios no Brasil que não teem direito, em sua velhice, depois de muitos annos de serviço, a uma remuneração quando cahem em invalidez; alguns professores dos seminarios teem ensinado durante trinta e quarenta annos, tornam-se invalidos pela velhice, e não teem direito á jubilação, como qualquer outro professor! O nobre ministro ha de confessar que isto é iniquo; é a unica classe de funcionarios que serve e não tem direito algum a aposentação ou jubilação. No Rio de Janeiro ha diversos nestas circumstancias, e eu lembro-me de um respeitavel sacerdote que foi meu mestre em Olinda, o padre mestre Dr. Mancel Thomaz de Oliveira, o qual depois de trinta e tantos annos de serviço, no seminario de Olinda, onde foi succedeu ao bispo Monte na cadeira de theologia moral, foi demittido e está invalido sem nenhuma jubilação. Também noto, Sr. presidente, no relatorio do nobre ministro falta absoluta de noticias do que se chama Instituto Agricola nesta Côte.

**O SR. MINISTRO DO IMPERIO:** – Pertence actualmente ao ministerio da agricultura.

**O SR. POMPEU:** – Nos relatorios anteriores do ministerio do Imperio vinha sempre noticia desse estabelecimento; e o que tem de commum um estabelecimento litterario ou scientifico com as obras publicas?

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

**O SR. POMPEU:** – Ainda perguntarei ao nobre ministro por que razão não tem preenchido a vaga do inspector geral de instrucção publica no Rio de Janeiro. Desde que S. Ex. reconheceu como uma das condições mais importantes do ensino, a fiscalisação, porque razão não escolhe um homem moço, para preencher essa vaga, visto que S. Ex. condemnou os velhos para esse serviço?

Pois ha tanta mingoa de habilitações em nosso paiz, que seja mister o governo levar mezes e annos a procurar um homem para esse lugar?

Outrosim também noto que o nobre ministro, e não só o nobre ministro como os seus antecessores tem observado que a instrucção publica principalmente a primaria no Rio de Janeiro declina por falta de pessoal habilitado; pergunto eu, por que razão não tem promovido a creação de uma escola normal, para preparar professores ou pelo menos não tem tentado estabelecer algumas dessas escolas de 2º gráo, onde poder-se-hiam

habilitar alguns moços para professores?

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

**O SR. POMPEU:** – V. Ex. diz que não tem fundos? Pois ha fundos para dar 80:000\$ por um relatorio, e não ha para crear uma escola normal, ou escolas do 2º gráo?

**O SR. MINISTRO DO IMPERIO:** – Qual o relatorio que custou 80:000\$? o meu não.

**O SR. POMPEU:** – Li em uma folha publica que se deram 80:000\$ pelo relatorio da agricultura.

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

**O SR. POMPEU:** – O orçamento do Imperio traz englobada a despesa com a instrucção publica da Côrte, não só primaria e secundaria, como a parte da direcção, orçada em 350:000\$; eu não pude distinguir o que pertence propriamente á instrucção primaria, e por isso tomo todo este algarismo; mas, Sr. presidente, como é que nesta grande cidade, a mais importante do Brasil, com uma população tão illustrada se gasta sómente 350:000\$ com a instrucção primaria e secundaria, quando em outros paizes isto seria uma ninharia?

Senhores, sem que o governo tome com efficacia a iniciativa de promover a instrucção publica, e levantar a instrucção primaria do estado de abatimento, em que se acha, não se poderá fazer nada no Brasil, porque com quanto a iniciativa particular possa ajudar, é todavia certo que a instrucção publica não póde ser promovida simplesmente pela iniciativa particular. O nobre ministro e o senado sabem o estado de decadencia em que se achava no fim do seculo passado a Escossia; na phrase de Macaulay os escossezes passavam por esquimãos da Europa; entretanto de 1811 para cá uma associação particular Kildore sobvencionada pelo governo tomou á sua conta promover a instrucção primaria, e em 1825, 14 annos depois, contava a Escossia 1490 escolas, com 100,000 alumnos. Em 1833 contava 789 escolas com 107,000 discipulos; em 1843, 2,912 escolas e 355,000 discipulos; em 1863, 6,010 escolas com 811,973 discipulos; o que para uma população de 3,220,000, habitantes, dá uma escola por 1,034, e um alumno por 4 habitantes.

No Canadá era tanta a ignorancia que um viajante, Mr. Talbot, que andou por aquelle paiz cinco annos, só viu duas pessoas com livro na mão; entretanto o parlamento do Alto Canadá de 1850 para cá tomou a si o cuidado da instrucção publica, em 1856 votou 194,420 libras para uma população de 953,225 habitantes, na razão de cinco francos por cabeça, e tinha já em 1850 votado 50,000 libras para o estabelecimento de uma escola normal em Torouto, que o governador lord Elgin abriu solemnemente a 24 de Novembro de 1852, segundo refere Emilio Lavaley.

Eu fiz um apanhado dos diversos paizes, não dos mais adiantados na instrucção publica, não da Prussia, Hollanda, Belgica e Suissa, mas dos

paizes que não teem primado pelo desenvolvimento da instrucção primaria, para mostrar a relação da população com os alumnos e as despesas que elles fazem, e comparar com o nosso. (Lê):

A Escossia, em 1863, com uma população de 3,220,000 habitantes contava 6,010 escolas, 1 por 1,034 habitantes; 811,993 discipulos, 1 por 4 habitantes.

Alto Canadá, em 1856, com uma população de 953,225 habitantes tinha 3,689 mestres, 1 por 266 habitantes, e 251,145 discipulos, 1 por 7 habitantes; despendia 4,860.500 francos, 5 por cada habitante.

Baixo Canadá, em 1864, com uma população de 1,156,000 habitantes contava 3,604 escolas, 1 por 320 habitantes, e 192,660 discipulos, 1 por 6 habitantes; despendia 3,583,000 francos, 3 francos por cabeça.

Na Inglaterra e paiz de Galles o ultimo inquerito de 1861 verificou 58,975 estabelecimentos de instrucção, 1 por 345 habitantes, com 2,536,462 alumnos, 1 por 8 habitantes, custando cada alumno 1 shiling.

A França em 1864, com uma população de 37,000,000 de habitantes, contava 4,836,368 alumnos, 1 por 8 habitantes; despendia 58 milhões de francos.

Em Nova-York (Estados-Unidos) regulava 1 alumno por 3 habitantes. Este é certamente um dos paizes mais adiantados na instrucção primaria, como em tudo mais que depende da intelligencia e actividade humana.

Agora compare-se a relação da instrucção desses paizes com a capital do Brasil. Temos aqui 46 escolas publicas, 1 por 9 a 10 mil habitantes, frequentadas por 4,300 alumnos, 1 por 93 habitantes, despendendo 350:000\$ com todo o ensino, isto é, pouco mais de 800 rs. por cabeça.

Com esta proporção notará V. Ex. e o senado que não é possivel que a instrucção publica levante-se do estado decadente em que se acha.

O ensino obrigatorio. Sr. presidente, o principio do ensino obrigatorio se acha estabelecido no nosso regulamento de 17 de Fevereiro de 1854. Infelizmente nunca foi tentada entre nós a sua execução, mas eu entendo que é de necessidade absoluta fazel-o. Desde que o Estado se compromette a dar instrucção primaria e gratuita ao povo, está na obrigação de tornal-a effectiva; além deste principio bem sabe o senado que por mais circumscripta que seja a missão do Estado, sempre hade conceder-se que elle deverá pelo menos proteger as vidas, e propriedades; sabe tambem o senado que a ignorancia, principalmente nas classes inferiores, é o perigo que mais ameaça a sociedade, pois é quasi sempre a origem da desordem, do crime, e da miseria; que o meio mais efficaz de evitar taes desordens é a diffusão das luzes, é espancar as trevas da ignorancia; por consequencia se se fecham as escolas, só ficará ao Estado um meio de manter a ordem, a repressão, isto é, a prisão, e o cadafalso. Ou o algoz, ou

o mestre. Já houve tempo em que só se conhecia o primeiro, e até fez a base da theoria de um celebre publicista de principio deste seculo, Mr. de Maistre; não tardará muito, diz o Sr. Emilio Lavalaye, que talvez não venha a empregar-se, senão o segundo.

Se a sociedade tem direito de punir quem viola as leis, não póde deixar de tel-o para as ensinar e fazer comprehendel-as. Poderia ella pagar funcionarios para condemnar e perseguir áquelles que attentam contra suas instituições, e ser-lhe-hia prohibido pagar a outros que expliquem quaes ellas sejam? Não; seria demasiado absurdo, como disse Macaulay, em uma sentença que resume todo este debate, sentença já citada pelo nobre ministro. Quem tem o direito de enforçar, tem o direito de ensinar.

Bem sei Sr. presidente, que ha duas escolas, ou na phrase de certo escriptor, dous grupos de homens que contestam ao Estado o direito do ensino: um delles é o dos economistas, ou socialistas, que entendem que deve-se deixar toda a liberdade individual; considerando a sociedade como emancipada e o individuo como maior, repellem tudo quanto pode contrariar a acção, segundo elles, da soberana concurrencia, e por conseguinte concluem que o poder publico nada tem que vêr com a educação do povo. O outro grupo é o daquelles que entendem que o Estado não tem doutrinas, não tem certeza, não tem verdade para ensinar, que tudo isto só se encontra na igreja; eu creio que o senso commum está longe de adoptar estas duas opiniões extremas: o Estado tem doutrina sobre a qual se fundam suas leis, e tem verdade, e tem sobretudo o direito de proteger as vidas e a propriedade; e esta obrigação não se póde tornar effectiva se não pela repressão, ou pela prevenção dos crimes; a prevenção, porém, se faz mediante a diffusão das luzes, a educação intellectual e moral, que faça bons cidadãos: pois a ignorancia é meio caminho para o crime.

Portanto, Sr. presidente, ainda voltando ao mesmo assumpto, direi que o Estado tem direito de obrigar os paes de familia a dar educação a seus filhos, principalmente entre nós, onde ha o preceito constitucional do ensino gratuito;

Com razão Julio Simon, um dos mais distinctos escriptores da França, que, como muitos outros, se acham na dianteira das idéas liberaes, e que insistem pela adopção do ensino obrigatorio naquelle paiz, disse o seguinte:

«A lei, que impõe ao pae a obrigação de instruir seus filhos, seria illogica se deixasse de impor-lhe pela mesma razão a obrigação de instruil-o. A lei ataca a propriedade pelo imposto; a liberdade do trabalho e a liberdade individual pela conscripção; a liberdade religiosa pelo juramento; a liberdade do pae de familia pelo artigo do codigo, que prescreve ao pae educar, manter e crear seu filho; pelo artigo que permite ao filho exercer rivindicações contra seu pae; por outros que autorisa ao filho á casar-se á despeito da opposição paterna;

que permite ao filho menor engajar-se no exercito; que encarrega o conselho de familia em certos casos de fixar o dote e as convenções matrimoniaes do filho; que exclue o pae da tutela por má conducta, incapacidade ou infidelidade.

«E quando a lei toma, sem reclamação de ninguem, todas essas licenças com certa autoridade paternal, deverá ficar desarmada para proteger no menino um direito quasi tão sagrado como o da vida?»

«Não só a instrucção é um grande direito para o menino, mas um grande interesse social. Para negal-o seria mister sustentar que não importa á gloria, á prosperidade, á segurança de um paiz ter cidadãos instruidos, operarios esclarecidos. Quem o diria? E se nós pretendemos que não e só um grande interesse, porém o primeiro e o mais sagrado, quem poderia contestal-o? E' preciso manter a instrucção obligatoria, quando mesmo se abolissem todas as outras prescripções restrictivas da autoridade paternal. No dia em que a lei obrigar todos a saberem ler ter-se-ha aproximado mais que nunca da liberdade.»

«Relação de causa com o effeito, diz Mr. Lavaleye, que prende a ignorancia com a criminalidade, e presentemente um factio demonstrado pelos algarismos exactos da estatistica. A' medida que o ensino tem feito progressos em um paiz, tem diminuido o numero dos delictos; logo todo o dinheiro gasto em fundar escolas será economisado em prisões.

O interessante relatorio de Mr. Duruy sobre a instrucção primaria em França manifesta a este respeito algarismos concludentes. Assim o numero total dos accusados por crimes, menores de 21 annos, que havia tido a diminuição tão sómente de 225 desde o periodo decennal de 1828 – 1837 até ao periodo decennal de 1838 – 1847, tem decrescido em 4,152, isto é, quasi 18 vezes mais, desde o periodo de 1838 – 1847 até ao periodo de 1853 – 1862. Em 1847 contavam se 115 mancebos menores de 16 annos levados aos tribunaes criminaes; em 1862 não houve senão 44. Na Allemanha, na Prussia, á proporção que se vae melhorando e derramando o ensino, diminue o numero dos crimes. Nas prisões de Vaud, de Nenfchatel, de Zurich, ha um ou dous presos, muitas vezes estão ellas vazias. No paiz de Bade, onde nos ultimos 30 annos muito se tem feito a favor da instrucção do povo, desceu o numero dos presos de 1,426 a 691 desde 1854 até 1861: por esta fórma vão supprimir-se as prisões. A Baviera, tristemente famosa pelo numero dos nascimentos illegitimos, vê finalmente diminuir o algarismo da humilhação.

Tambem a *Exposição do Imperio Francez* em 1865 dizia:

«E' mister que o paiz se compenetre bem desta verdade, que o dinheiro despendido em escolas será poupado em prisões. Dous factos consideraveis se notam no seio de nossa sociedade, o augmento progressivo da população escolar, que tem crescido de 1847 para cá de mais

de um milhão de meninos, e a diminuição de criminalidade, que de 1847 a 1860 baixou á quasi metade, o que obriga nesta occasião a supprimir uma casa de prisão central. No departamento dos Altos Alpes a população está tão habituada a educar seus filhos, que as escolas estão cheias; mas a prisão de Briançon tem estado vazia este anno.»

Portanto todas as despezas que o governo fizer com este ramo do serviço será não só a outros respeitos de grande vantagem como de economia com prisões e outros meios de prevenir e reprimir os crimes.

Sr. presidente, a hora está adiantada, tenho mesmo passado muito além, não quero mais abusar. Termino aqui.

Ficou a discussão adiada pela hora, e o Sr. ministro retirou-se com as mesmas formalidades com que foi recebido.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 2 do corrente.

Até á chegada do Sr. ministro:

1ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª, mandando restituir a Liberato Lopes da Silva a quantia que designa, com o parecer da mesa n. 232.

2ª, isentando os edificios das praças do commercio do Imperio do pagamento da decima adicional.

A' chegada do Sr. ministro:

Continuação da 2ª discussão do orçamento.

1ª abolindo o transito pela chancellaria das relações, de quaesquer actos forenses.

2ª autorizando o governo para conceder isenção de direitos para o prolongamento da estrada de rodagem da capital, para o interior da provincia da Parahyba do Norte.

3ª determinando, que os exames preparatorios feitos nas faculdades de direito, sejam aceitos nas de medicina e escola central e vice-versa, com o parecer da commissão de instrucção publica.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde.

## 68ª SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1869.

### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente. – Officio do ministerio do Imperio, accusando a recepção do documento com uma moção do senado. – Requerimento de um official da secretaria do senado, pedindo licença – Ordem do Dia. – Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados, mandando restituir juros pagos á fazenda nacional por Liberato Lopes da*

*Silva. – Discussão do art. 2º do projecto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. ministro do Imperio, Sinimbú e Nabuco.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes quarenta Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira, Pompeu, barão do Bom-Retiro, Teixeira de Souza, Carneiro de Campos, visconde de Sapucahy, Dantas, barão de Maroim, Sayão Lobato, barão das Tres Barras, Furtado, Paranaguá, barão de Muritiba, Diniz, barão de S. Lourenço, Souza Queiroz, Cunha e Figueiredo, Fonseca, Chichorro, Silveira Lobo, barão do Rio Grande, Saraiva, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, barão de Cotegipe, barão de Mamanguape, barão de Pirapama, Dias de Carvalho, Sinimbú, Firmino, F. Octaviano, T. Ottoni, visconde de Itaborahy, Nunes Gonçalves, Souza Franco, visconde de S. Vicente, Nabuco e Zacarias.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Jobim, marquez de Olinda, Mafra e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, Silveira da Motta, Mendes dos Santos e Fernandes Torres.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observação sobre ella, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

### EXPEDIENTE.

Officio de 31 de Agosto, do ministerio da guerra, accusando o recebimento do que acompanhou o documento contendo a moção em que o senado manifesta os seus sentimentos de jubilo pela noticia da victoria alcançada pelos exercitos alliados em Pirabebuy, e lamenta a perda dos bravos que succumbiram, nomeadamente a do valente general João Manoel de Menna Barreto, e declarando que vae enviar copia authentica do dito documento e do officio que o acompanhou à Sua Alteza o Sr. Marechal de exercito conde d'Eu, commandante em chefe das forças brasileiras – Inteirado.

Requerimento do official da secretaria do senado, Candido José de Araujo Vianna, pedindo licença com vencimentos para sahir da Côrte por incommodos de saude de dous filhos menores, a começar do encerramento da presente sessão legislativa até a abertura da seguinte. – A' mesa.

### ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão com o parecer da mesa n. 232, passou para a 2ª e desta para a 3ª a proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo para mandar restituir a Liberato Lopes da Silva a quantia que indevidamente pagou à fazenda nacional.

A requerimento verbal do Sr. 1º secretario, votado pelo senado, foi dispensado o interstício para a 3ª discussão.

Estando na sala immediata o Sr. ministro do Imperio, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Furtado, Saraiva e Zacarias, e introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento, no art. 2º, relativo ao ministerio do Imperio.

Os Srs. ministro do Imperio, Sinimbú e Nabuco pronunciaram discursos que publicaremos no *Appendice*.

Finda a discussão, retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Passando-se a votar, foi approvedo o art. 2º da proposta do poder executivo com todas as emendas da camara dos Srs. deputados.

Em seguida o Sr. presidente declarou que ia-se sortear a deputação que tem de cumprimentar a Sua Magestade o Imperador no dia 7 do corrente mez, anniversario da independencia do Imperio, e ficou esta composta dos Srs. barão do Bom Retiro, Paranaguá, visconde de Sapucahy, Carneiro de Campos, Nabuco, barão de Maroim, Nunes Gonçalves, T. Ottoni, Silveira da Motta, Souza Franco, Saraiva, Diniz, Dantas e visconde de S. Vicente.

Declarou mais o Sr. presidente que ia-se officiar ao Sr. ministro do Imperio para saber se a hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a dita deputação.

Depois deu a ordem do dia para 3 do corrente:

Antes da chegada do Sr. ministro:

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados mandando restituir a Liberato Lopes da Silva a quantia que designa, com o parecer da mesa n. 232.

1ª Discussão das seguintes proposições da mesma camara:

1ª Isentando os edificios das praças do commercio do Imperio do pagamento da decima adicional.

2ª Determinando que os exames preparatorios feitos nas faculdades de direito, sejam aceitos nas de medicina e vice-versa, com o parecer da commissão de instrucção publica.

3ª Autorisando o governo para conceder isenção de direitos para o prolongamento da estrada de rodagem da capital para o interior da provincia da Parahyba do Norte.

4ª Abolindo o transito pela chancellaria das relações de quaesquer actos forenses.

A' chegada do Sr. ministro da justiça. – Continuação da discussão da lei do orçamento, principiando-se pelo art. 3º relativo ao ministerio da justiça.

Levantou-se a sessão ás duas horas da tarde.

## 69ª SESSÃO EM 3 DE SETEMBRO DE 1869.

### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario.* – *Expediente:* Officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo uma proposição. – *Parecer da mesa n. 234.* – *Parecer da commissão de emprezas privilegiadas.* – *Ordem do Dia.* – *Discussão e approvação da proposição da camara dos Srs. deputados mandando restituir a Liberato Lopes da Silva a quantia que indevidamente pagou á fazenda nacional.* – *Discussão do art. 3º do projecto de lei do orçamento.* – *Discursos dos Srs. Zacarias e Ministro da Justiça.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes quarenta Srs. senadores, a saber:

Visconde de Abaeté, Almeida Albuquerque, Jobim, Pompeu, Carneiro de Campos, Furtado, Cunha e Figueiredo, Sayão Lobato, Mendes dos Santos, barão das Tres Barras, barão de Maroim, Dantas, Diniz, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, Teixeira de Souza, Firmino, Chichorro, Fonseca, Fernandes Torres, Saraiva, barão do Rio Grande, barão de S. Lourenço, Zacarias, barão de Maranguape, barão de Muritiba, visconde de Sapucahy, F. Octaviano, visconde de Itaborahy, Nunes Gonçalves, Sinimbú, barão de Antonina, barão do Bom Retiro, T. Ottoni, Paranaguá, Souza Franco, Dias de Carvalho, Silveira da Motta, Silva Queiroz, Nabuco e barão de Cotegipe.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. marquez de Olinda, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paranhos, Paula Pessoa, Dias Vieira, Mafra e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada, os Srs. barão de Pirapama, conde da Boa Vista, Silveira Lobo e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º Secretario deu conta de um officio de 2 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo a seguinte proposta:

A assembléa geral decreta:

«Art. 1º Os cidadãos brasileiros maiores de 18 e menores de 30 annos são obrigados ao serviço militar do exercito e armada.»

Exceptuão-se:

«1º Os que tiverem defeito physico ou enfermidade que os inhabilite para aquelle serviço.»

«2º Os estudantes das faculdades estabelecidas no Imperio, dos cursos theologicos e seminarios, bem como de estabelecimentos publicos de instrucção secundaria, sustentados pelo Estado e pelas provincias, comtanto que próvem assiduidade e aproveitamento.»

«3º Os ecclesiasticos de ordens sacras.



«4º O irmão que servir de amparo e alimentar a irmã solteira, honesta ou viuva, que viver em sua companhia, ou orphãos menores de 18 annos a quem alimente e eduque.»

«5º O filho unico, que viver em companhia de sua mãe viuva, ou solteira decrepita ou valetudinaria, ou de pae decrepito ou valetudinario. Havendo mais de um, será exceptuado o mais velho ou outro á escolha do pae ou mãe: na falta de filho, o genro, e no deste um dos netos tambem á sua escolha.»

«6º O viuvo que tiver filho legitimo ou legitimado que alimente ou eduque.»

«7º O que pagar a contribuição pecuniaria que for marcada em lei, salvo em tempo de guerra.»

«8º O que apresentar substituto idoneo, no praso que for marcado no regulamento, e pela diserção delle se responsabilisar no primeiro anno da praça.»

«9º O que tiver irmão em serviço effectivo do exercito ou armada, ou que houver perecido em combate em consequencia de ferimentos, ou desastre proveniente do serviço, ou que se tiver inutilizado nas mesmas condições. Esta isenção aproveita a um em cada dous irmãos.»

«10. As praças dos corpos policiaes das provincias.»

«§ 1º Não podem servir no exercito ou armada os expulsos, e os que tiverem soffrido a pena de galés; mas serão obrigados á contribuição pecuniaria do n. 7 deste artigo se tiverem meios de renda para satisfazel-a.»

«Art. 2º Todos os annos, na época que o regulamento fixar, proceder-se-ha ao alistamento dos cidadãos comprehendidos no principio do art. 1º.»

«No primeiro anno de execução desta lei, o referido alistamento comprehenderá todos os cidadãos idoneos desde a idade de 18 até 30 annos incompletos que pela legislação actualmente em vigor estão sujeitos ao recrutamento.»

«Do segundo anno em diante o alistamento será limitado aos cidadãos que tiverem 18 annos, ainda que não estejam completos, e os omittidos nos alistamentos anteriores que não forem maiores de 30 annos, ou tiverem perdido a isenção legal antes de completarem os 21.»

§ 1º O alistamento será feito em cada parochia por uma junta composta:

«Do juiz de paz do 1º anno, como presidente, da autoridade policial mais graduada, de um official da guarda nacional, nomeado pelo governo.»

«O escrivão de paz servirá de secretario.»

«Se a parochia tiver mais de um districto, o juiz de paz e autoridade policial serão os do districto em que a matriz fôr situada.»

«§ 2º A junta não poderá funcionar sem a presença de todos os seus membros.»

«Na falta ou impedimento de qualquer delles servirá o 1º de seus substitutos que estiver desimpedido, e, quando os não houver, a pessoa que o governo designar.»

«§ 3º As sessões da junta serão publicas, e os seus trabalhos serão concluidos dentro do praso estabelecido no regulamento, destinando-se quinze dias pelo menos para as reclamações que os interessados ou qualquer cidadão poderão apresentar.»

§ 4º Concluidos os trabalhos do alistamento e com as reclamações que apparecerem, será tudo registrado em acta assignada pela junta, e della se extrahirão duas copias, uma para ser publicada na parochia por editaes, e nas gazetas onde as houver, outra para ser remetida ao presidente da provincia, e, na Côrte, á secretaria de Estado dos negocios da guerra.

«§ 5º Os alistamentos feitos pelas juntas parochiaes, serão apurados nas capitaes das provincias e na Côrte por uma junta de revisão.»

«§ 6º A junta provincial será composta do commandante das armas, onde o houver, ou do commandante superior da capital como presidente, onde não houver commandante das armas, do 1º juiz municipal do termo, de um official do exercito ou da guarda nacional, nomeado pelo presidente.»

«§ 7º A da Côrte se comporá: de um official general nomeado pelo governo, como presidente, de um dos juizes municipaes designado pelo governo, e do commandante superior da guarda nacional. Servirá de secretario o do commandante das armas, ou superior da guarda nacional. São applicaveis á junta revisora as disposições do § 2º deste artigo.»

«§ 8º A junta de revisão reunir-se-ha no dia marcado no regulamento, e funcionará pelo modo que nelle fôr estabelecido.»

«§ 9º Das deliberações da junta revisora haverá recurso nas provincias, dos interessados ou de qualquer cidadão para os respectivos presidentes, e destes para o ministro da guerra com o effeito devolutivo; na Côrte o recurso será para o ministro da guerra.»

«Os prazos e formalidades com que taes recursos devem ser interpostos e apresentados serão fixados no regulamento, sendo isentos do sello, bem como as reclamações feitas perante a junta parochial.»

«Os recursos serão remetidos ex-officio, se as partes os não apresentarem.»

«A lista dos que forem apurados será publicada pela imprensa e por editaes nas respectivas parochias.»

«Art. 3º Os contingentes que annualmente deverão fornecer o municipio da Côrte e as provincias para preencher a força decretada pelo

poder legislativo, serão fixados na proporção do numero dos que forem apurados.»

«A distribuição dos ditos contingentes pelas parochias, será feita sob a mesma base.»

«§ 1º Se o numero dos recrutas fôr menor que o das parochias, o governo na Côrte, e os presidentes nas provincias designarão as que deverão ser quotisadas, segundo a dita base, attendendo-se nas distribuições futuras, a que sejam alliviados aquelles que tiverem sido quotisados.»

«§ 2º O ministerio da guerra fornecerá ao da marinha os recrutas idoneos para o serviço desta.»

«§ 3º A designação dos alistados para os contingentes annuaes, será feita por sorteio publico pelas juntas da parochia, no tempo e praso marcado no regulamento, com precedencia de convocação dos interessados por editaes e pela imprensa, onde a houver.»

«§ 4º No dia aprasado e á hora que fôr designada, presentes todos os membros da junta e com a maior publicidade, proceder-se-ha ao sorteamento.»

«§ 5º O numero que cada alistado, ou quem o representar, e na falta desses o presidente da junta, tirar da urna, em que existirão tantas cédulas de numeração seguida, quantos forem os alistados (o que será préviamente verificado) marcará a ordem em que serão collocados, para comporem o contingente annual da parochia.»

«Os immediatos a estes poderão ser chamados por sua ordem de numero, durante o anno financeiro a que corresponder o contingente, na falta dos primeiros e de voluntarios, ou quando tenha de ser elevada a força decretada.»

«§ 6º Do resultado do sorteio com as actas respectivas se remetterá cópia authentica ao presidente da provincia e ao ministerio da guerra; e a cada um dos sorteados, a junta antes de dissolver-se dará documento authentico do numero que lhe houver cabido em sorte.»

«§ 7º O primeiro sorteio, que tiver logar para execução da presente lei, comprehenderá os alistados apurados de que trata a segunda parte do art. 2º.»

Os sorteios seguintes só comprehenderão os alistados apurados a que se refere o terceiro periodo do dito artigo.

«A presente lei não revoga as isenções do serviço militar, concedidas por leis anteriores aos colonos e outros estrangeiros naturalizados.»

«§ 8º O alistado que pretender isentar-se por contribuição pecuniaria (art. 1º n. 7) deverá fazer esta declaração, perante a junta de parochia, que a fará averbar assignando-a com o interessado, ou quem o apresentar, e com duas testemunhas abonadas.»

«§ 9º O governo marcará os prazos e logares

em que os designados deverão, sob pena de serem capturados, apresentar-se, de modo que, dezoito mezes depois do alistamento annual os ditos designados se achem nos depositos de recrutas, ou nos corpos a que forem destinados.»

«Os designados teem direito aos soccorros necessarios para o seu transporte desde os logares em que residirem.»

«Art. 4º Todos os cidadãos, ainda que estejam comprehendidos nos alistamentos, podem apresentar-se voluntariamente para o serviço militar, e neste caso o numero destes voluntarios será reduzido do contingente da parochia em que estiverem alistados.»

«Se acontecer que o numero destes exceda á quota annual da distribuição do contingente, o excedente será levado em conta na quota dos districtos menos populosos, ou cuja industria fôr digna de maior protecção.»

«§ 1º Admittir-se-ha como voluntario, o estrangeiro que estiver, nas condições marcadas no regulamento, sem que todavia possa o seu numero exceder á quinta parte das praças de pret do corpo ou companhia em que forem servir.»

«O estrangeiro que servir por um anno com bom comportamento, poderá ser naturalizado, dispensados os mais requisitos da legislação vigente.»

«§ 2º Os designados que se não evadirem ao cumprimento deste dever, servirão por cinco annos, findos os quaes serão licenciados, com obrigação de se apresentarem para o serviço em circumstancias de guerra interna ou externa, dentro dos quatro annos subsequentes.»

«Os designados refractarios, servirão oito annos, sendo depois licenciados com a mesma obrigação.»

«§ 3º Os voluntarios servirão tambem por cinco annos, e por mais tempo se quizerem continuar no serviço como contratados, não sendo por praso menor de dous annos.»

«Nos prazos acima determinados não será levado em conta: 1º, o tempo de licença registrada; 2º, o de deserção; 3º, o de cumprimento de sentença por crime civil ou militar; 4º, o de estudo nas escolas militares.»

«§ 4º Os voluntarios designados, não refractarios, receberão o premio e vantagens que estiverem marcados em lei.»

«§ 5º Os herdeiros necessarios das praças de pret voluntarios que fallecerem depois de completar o seu tempo de serviço, terão direito de receber o premio que á mesma praça se abonaria se fosse escusa.»

«Art. 5º Os alistados que não forem designados pelo sorteio dos contingentes annuaes, farão parte da guarda nacional podendo ser organizados em corpos, batalhões, companhias ou secções, conforme convier, e em caso de guerra

interna ou externa serão chamados por lei, ou por decreto do governo, se houver urgencia para se incorporarem no exercito e armada, afim de completar-se a força extraordinaria, ou para formar corpos destacados.»

Em tal caso serão chamados com preferencia as das classes annuaes, começando das mais modernas para as mais antigas até á idade de 30 annos, na ordem seguinte:

«1º Os solteiros e viuvos sem filhos.»

«2º Os casados sem filhos que viverem separados de suas mulheres.»

«3º Os casados sem filhos, depois de esgotadas em todas as classes as duas categorias, ns. 1 e 2.»

«As isenções do art. 1º, com excepção da 7ª, são applicaveis aos designados incorporados, aos corpos destacados, que ficarão sujeitos aos regulamentos e disciplina do exercito e armada.»

«Os alistados que se subtrahirem do serviço de guerra, serão coagidos a assentar praça no exercito ou armada por seis annos.»

«Os que se apresentarem em tempo devido servirão por dous annos, se antes não fôr concluida a guerra, e receberão em dobro o premio e vantagens de voluntario marcados na lei.»

Art. 6º Ficam estabelecidas as multas seguintes:

«§ 1º De 50\$ a 100\$ a qualquer pessoa, que se negar a dar ao juiz de paz e ás autoridades policiaes dos districtos a lista dos individuos sujeitos ao alistamento que com ella habitar.»

«A qualquer dos membros da junta de parochia, ou revisora que faltar ás sessões sem motivo justificado.»

«Ao secretario que faltar á sessão sem causa justa ou não cumprir devidamente as disposições desta lei, ou de seu regulamento.»

«§ 2º De 300\$ a 600\$ a todo aquelle que occultar em sua casa designado para o contingente, ou impedir que se apresente no tempo marcado.»

«Repartidamente aos membros da junta que inscrever no alistamento qualquer individuo que apresentar prova legal de isenção, além de ficar cada um dos membros solidariamente obrigados a indemnisar os cofres publicos das despezas que por tal motivo houverem feito, ou que scientemente deixar de alistar qualquer individuo que o deva ser.»

«Estas multas não prejudicam o procedimento criminal ou civil que no caso couber, e serão impostas administrativamente pelo ministro da guerra, na Côrte, e pelos presidentes, nas provincias, com recurso, com suspensão para o mesmo ministro, ouvidos préviamente os interessados.»

«A sua cobrança se fará executivamente em virtude de ordem superior.»

«Ellas serão convertidas em prisão, que não exceda a sessenta dias, pelo juiz da execução, quando os condemnados não tiverem meios de pagal-as, segundo o disposto no artigo do codigo criminal.»

«§ 3º O producto das multas e contribuições pecuniarias será applicado exclusivamente ao premio de melhoramento das praças de pret e á educação de seus filhos.»

«Art. 7º Não será contado como tempo de serviço militar, o que fôr prestado antes da idade de 18 annos completos, salvo se fôr em campanha. Não fica porém o governo inhibido de promover para as companhias de aprendizes e operarios militares os menores daquella idade, na fórmula que estiver ou fôr estabelecido.»

«Art. 8º Ficam abolidos no exercito os castigos corporaes, sendo substituidos pelas outras penas disciplinares comminadas nas leis e regulamentos.»

«Art. 9º Depois de cinco annos de execução desta lei, ninguem será admittido até a idade de 30 annos a emprego publico de ordem civil ou militar, sem que mostre ter satisfeito as obrigações impostas pela mesma lei.»

«§ 1º O cidadão brasileiro que tiver servido no exercito ou armada com bom comportamento, o tempo a que por lei era obrigado, ou obtiver escusa do serviço militar por se haver nelle invalidado, terá preferencia na admissão a qualquer emprego, para que tenha a necessaria idoneidade.»

«O tempo de serviço militar será contado no emprego civil até 10 annos, e pelo dobro se fôr de campanha, para aposentadoria.»

«§ 2º As praças de pret, voluntarias, e substitutas, e designadas, não refractarias, que obtiverem baixa, serão empregadas com preferencia de outros individuos nas obras e officinas publicas e nas estradas de ferro; e neste intuito o governo estabelecerá as necessarias clausulas nos futuros contratos, ou novação dos actuaes.»

«§ 3º Depois que se fizer effectivo o primeiro contingente de que trata o § 6º do art. 3º da presente lei, ficam abolidos, o systema actual de recrutamento forçado e a classe dos cadetes.»

«Art. 10. Os officiaes não terão, sob pretexto algum, qualquer praça impedida em serviço particular.»

«Art. 11. São revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos Srs. deputados, em 2 de Setembro de 1869. — Joaquim Octavio Nebias, presidente. — Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario. — Joaquim Pires Machado Portella, 2º secretario. — A imprimir.»

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 234 DE 3 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, auctorisando o Governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros.

I.

Objecto do parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados, auctorisando a naturalisação de diversos estrangeiros. – Tabella explicativa annexa ao Parecer. – Indice por ordem alphabetica, e resumo da tabella explicativa.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma Proposição, datada de 26 de Agosto proximo passado, que a Camara dos Srs. Deputados enviou no Senado na fórmula do artigo 57 da Constituição.

O objecto da Proposição é auctorisar o Governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros, sendo o nome do primeiro Egydio da Paterno, subdito italiano.

Da tabella annexa sob N. 1 consta:

- 1º – As nacionalidades de origem.
- 2º – Os logares de residencia no Imperio.
- 3º – As profissões.
- 4º – O numero de naturalisados, incluídos na Proposição.

Acham-se tambem annexo, ao Parecer sob N. 2 um indice por ordem alphabetica, contendo os nomes dos naturalisados, com declaração de sua nacionalidade de origem, e sob N. 3 uma outra tabella como resumo da de N. 1.

As nacionalidades são:

Portuguezes .....	50
Italianos .....	5
Alleão .....	1
Total .....	56

Os logares de residencia, como se acham declarados são:

Provincia de Pernambuco .....	1
Provincia das Alagoas .....	1
Provincia da Bahia .....	2
Provincia do Espirito-Santo .....	1
Provincia do Rio de Janeiro .....	16
Municipio Neutro .....	7
Provincia de Minas-Geraes .....	5
Provincia de S. Paulo .....	6
Provincia do Paraná .....	1
Provincia do Rio-Grande do Sul .....	2
Brasil .....	14
Total .....	56

Quanto ás profissões vê-se que ha:

Sacerdotes, italianos .....	5
Negociante, portuguez .....	1
Guarda livros, idem .....	1
Official da Armada em commissão, idem .....	1
Maritimos, idem .....	4
Profissões não declaradas .....	44
Total .....	56

II.

Requerimentos apresentados por cinco dos peticionarios.

Alguns dos naturalisados, a que se refere a Proposição, apresentaram requerimento; são elles:

1º Antonio Joaquim Fernandes.

Prova ser elle subdito portuguez, de 35 annos de idade; residir no Brasil desde 1847, e servir ha quatro annos no corpo policial de S. Paulo. Os documentos que juntou são:

Officio do Presidente da Provincia de S. Paulo, datado de 19 de Julho proximo passado, remettendo o requerimento ao Sr. Ministro do Imperio.

Habilitação do Consulado de Sua Magestade Fidelissima.

Atestado passado em data de 9 de Junho de 1869 pelo Tenente-Coronel commandante do corpo policial de S. Paulo, Carlos Maria de Oliva.

Neste atestado, depois da enumeração dos serviços do supplicante, lê-se o seguinte:

«Pela ordem do dia de 5 de Novembro, N. 109, foram-lhe pelo commandante do corpo policial, dirigidos elogios pelo perfeito, e completo desempenho do serviço da secção (de cavallaria), e illimitada subordinação, aptidão e dedicada vontade, e zelo no cumprimento de seus deveres.»

Declaração feita na Camara Municipal em 3 de Julho de 1866 de querer naturalisar-se cidadão brasileiro.

2º Antonio Joaquim Gomes de Azevedo:

Allega ser subdito portuguez, residente ha 18 annos no Imperio, onde exerce a profissão de guarda-livros, e pede dispensa da declaração, que devia fazer na camara municipal.

3º João José Pereira de Aguiar:

Allega, por seu bastante procurador, «ser subdito portuguez, de maior idade, casado com senhora brasileira, da qual tem filhos, negociante, e residente na cidade de Paranaguá.»

4º José Joaquim Rodrigues:

Allega ser subdito portuguez, residente no Imperio desde 1840, e ter servido no corpo policial da Côte, e em diversas repartições publicas,

achando-se actualmente ao serviço da Alfandega.

5º José Marques Carepa:

Allega, por seu procurador, ser subdito portuguez, de 28 annos de idade, marítimo, e residente no Imperio, ha muitos annos.

### III.

Parecer e seus fundamentos.

Assim que, como resumo, e conclusão do que fica exposto, e referindo-se ás tabellas e indice acima mencionados, a Mesa:

Considerando que a Proposição que está sobre a Mesa, deve ter prompta solução:

Considerando que os esclarecimentos prestados

podem ser sufficientes para o Senado deliberar com perfeito conhecimento de causa:

Considerando que em casos semelhantes o Senado tem dado sempre o seu consentimento ás Proposições da Camara dos Srs. Deputados:

Offerece o seguinte

### PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão.

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórma do estylo.

Paço do Senado, em 3 de Setembro de 1869.

– *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

## DOCUMENTO N. 3.

Tabella annexa ao Parecer da mesa n. 234 de 3 de Setembro de 1869 sobre uma proposição da Camara dos Srs. Deputados, datada de 26 de Agosto proximo passado, auctorizando o governo para conceder carta de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros, cujos nomes são os da tabella.

<i>Nomes</i>	<i>Naturalidade</i>	<i>Residencia</i>	<i>Profissão</i>	<i>Num.</i>
Egydio da Paterno.....	Italiano.....	Brasil.....	Sacerdote.....	1
Francisco Libonati.....	»	»	»	1
Vicente dos Santos.....	»	Provincia de S. Paulo.....	»	1
Luiz Colangi.....	»	»	»	1
Braz Magaldi.....	»	»	»	1
João José de Aguiar.....	Portuguez.....	Brasil.....	.....	1
José Alves dos Santos.....	»	»	.....	1
Raphael Idesio.....	»	»	.....	1
José Maria da Silva Vianna.....	»	»	.....	1
Antonio Coelho de Castro.....	»	»	.....	1
João Pinto de Magalhães Mesquinhata....	»	»	.....	1
João Pinheiro Chagas da Natividade.....	»	»	.....	1
Joaquim José Corrêa.....	»	Provincia do Rio de Janeiro....	.....	1
Luiz Domingues do Lago.....	»	»	.....	1
João Pacheco Braz Carneiro.....	»	»	.....	1
José Francisco da Rocha.....	»	»	.....	1
Antonio Teixeira Coelho.....	»	»	.....	1
Manoel Teixeira Guimarães.....	»	»	.....	1
Antonio Luiz da Costa.....	»	»	.....	1
Francisco de Salles Almeida.....	»	»	.....	1
Antonio Pereira de Brito.....	»	»	.....	1
João Antonio de Oliveira.....	»	»	.....	1
Manoel Maria Coelho da Rocha.....	»	»	.....	1
Candido João Arnaud.....	»	»	.....	1
Francisco de Souza Menezes.....	»	»	.....	1
João Nunes da Silva.....	»	»	.....	1
Antonio José Rodrigues de Pinho.....	»	»	.....	1
José Luiz Pereira.....	»	»	.....	1
Antonio Joaquim Gomes de Azevedo.....	»	Municipio Neutro.....	Guarda-livros.....	1
José Joaquim da Silva Telles.....	»	»	.....	1
José Joaquim Rodrigues.....	»	»	.....	1
João Antonio Gomes Rodrigues.....	»	»	.....	1
Caetano Alves Uvas.....	»	»	.....	1
Domingos José Eneas.....	»	»	.....	1
Manoel dos Santos Timotheo.....	»	»	.....	1
Antonio Joaquim Fernandes.....	»	Provincia de S. Paulo.....	Sargento de policia	1
Ezequiel Antonio da Silva.....	»	»	.....	1
Bernardo Antonio Mendes.....	»	»	.....	1
João José Pereira de Aguiar.....	»	Provincia do Paraná.....	Negociante.....	1
José Marques Carepa.....	»	Rio-Grande do Sul.....	Maritimo.....	1
José Jacintho Coelho.....	»	»	.....	1
Joaquim Baptista Lopes Guimarães.....	»	Provincia de Minas-Geraes....	.....	1
João Marcellino Vieira da Costa.....	»	»	.....	1
Antonio José Fernandes Braga.....	»	»	.....	1
José Julio de Faria.....	»	»	.....	1
José Teixeira Bastos.....	»	»	.....	1
José Henriques da Silva.....	»	Provincia de Pernambuco.....	.....	1
Manoel Joaquim da Silva Leão.....	»	Provincia das Alagôas.....	.....	1
Thomaz da Costa e Oliveira.....	»	Provincia da Bahia.....	.....	1
Abilio Pereira de Andrade Campos.....	»	»	.....	1
José Pereira da Silva.....	»	Provincia do Espirito-Santo.....	.....	1
Fernando José de Almeida.....	»	Brasil.....	Maritimo.....	1
Francisco Teixeira de Souza.....	»	»	»	1
Manoel Gonçalves.....	»	»	»	1
José Xavier de Basto Junior.....	»	»	Official de marinha.	1
Adolpho Mengue.....	Allemao.....	»	.....	1
Somma.....	.....	.....	.....	56

## DOCUMENTO N. 2

Índice por ordem alfabética, anexo ao Parecer da Mesa n. 234 de 3 de Setembro de 1869, contendo os nomes dos estrangeiros, a que se refere a tabella annexa ao mesmo Parecer.

<i>Nomes</i>	<i>Nacionalidades</i>	<i>Numero</i>
Abilio Pessoa de Andrade Campos.....	Portuguez	1
Adolpho Mengue.....	Allemao	1
Antonio Coelho de Castro.....	Portuguez	1
Antonio Ferreira Coelho.....	»	1
Antonio Joaquim Fernandes.....	»	1
Antonio Joaquim Gomes de Azevedo ...	»	1
Antonio José Fernandes Braga.....	»	1
Antonio José Rodrigues de Pinho.....	»	1
Antonio Luiz da Costa.....	»	1
Antonio Pereira de Brito.....	»	1
Bernardo Antonio Mendes.....	»	1
Braz Magaldi.....	Italiano	1
Caetano Alves Uvas.....	Portuguez	1
Candido João Arnaud.....	»	1
Domingos José Enéas.....	»	1
Egydio da Paterno.....	Italiano	1
Ezequiel Antonio da Silva.....	Portuguez	1
Fernando José de Almeida.....	»	1
Francisco Libonati.....	Italiano	1
Francisco de Salles Almeida.....	Portuguez	1
Francisco de Souza Menezes.....	»	1
Francisco Teixeira de Souza.....	»	1
João Antonio Gomes Rodrigues.....	»	1
João Antonio de Oliveira.....	»	1
João José de Aguiar.....	»	1
João José Pereira de Aguiar.....	»	1
João Marcellino Vieira da Costa.....	»	1
João Nunes da Silva.....	»	1
João Pacheg Braz Carneiro.....	»	1
João Pinheiro Chagas da Natividade....	»	1
João Pinto de Magalhães Mesquinhata.	»	1
Joaquim Baptista Lopes Guimarães.....	»	1
Joaquim José Corrêa.....	»	1
José Alves dos Santos.....	»	1
José Francisco da Rocha.....	»	1
José Henrique da Silva.....	»	1
José Jacintho Coelho.....	»	1
José Joaquim Rodrigues.....	»	1
José Joaquim da Silva Telles.....	»	1
José Julio de Faria.....	»	1
José Luiz Pereira.....	»	1
José Maria da Silva Vianna.....	»	1
José Marques Carepa.....	»	1
José Pereira da Silva.....	»	1
José Teixeira Bastos.....	»	1
José Xavier de Basto Junior.....	»	1
Luiz Colangí.....	Italiano	1
Luiz Domingues do Lago.....	Portuguez	1
Manoel Gonçalves.....	»	1
Manoel Joaquim da Silva Leão.....	»	1
Manoel Maria Coelho da Rocha.....	»	1
Manoel dos Santos Timotheo.....	»	1
Manoel Teixeira Guimarães.....	»	1
Raphael Idesio.....	»	1
Thomaz da Costa e Oliveira.....	»	1
Vicente dos Santos.....	Italiano	1
Somma.....		56

## DOCUMENTO N. 3

Resumo da tabella annexa ao Parecer da Mesa n. 234.

Sommas.....	Allemaes.....	Italianos.....	Portuguezes.....	NACIONALIDADES	
					RESIDENCIAS
1	..	..	1	Pernambuco	
1	..	..	1	Alagoas	
2	..	..	2	Bahia	
1	..	..	1	Espirito Santo	
16	..	..	16	Rio de Janeiro	
5	..	..	5	Municipio neutro	
7	..	..	7	Minas Geraes	
6	..	3	3	S. Paulo	
1	..	..	1	Paraná	
2	..	..	2	Rio Grande do Sul	
14	1	2	11	Brasil	
56	1	5	50	TOTAL	
5	..	5	..	Sacerdotes	
1	..	..	1	Official da marinha	
1	..	..	1	Negociante	
1	..	..	1	Guarda livros	
1	..	..	1	Sargento de policia	
4	..	..	4	Maritimos	
43	1	..	42	Desconhecidas	
56	1	5	50	TOTAL	

Secretaria do Senado, 3 de Setembro de 1869. – O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Foi também lido o seguinte parecer da comissão de empresas privilegiadas.

«A comissão de empresas privilegiadas examinou, por ordem do senado, a proposição da camara dos Srs. deputados concedendo diversos favores e impondo certas obrigações a companhia ou contratadores que segundo a lei provincial de Pernambuco n. 649 de 20 de Março de 1866, emprehenderem a construcção de caminhos de ferro pelo systema tramroad destinados a ligar os centros populosos da dita provincia com as estações da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.»

«A materia desta proposição é da maior importancia. As estradas de ferro, classificando-se justamente entre os dous grandes melhoramentos que assignalam a civilisação de nosso tempo, não adquirem a vitalidade de que precisam, e nem podem prestar todas as vantagens desejaveis sem o auxilio dos caminhos transversaes, que constituem seu indispensavel complemento. E' assumpto que seguramente tem occupado a attenção do governo, de cujos estudos não convem prescindir, principalmente quando a commissão se inclina a pensar, que as medidas legislativas que se adoptarem sobre este transcendente objecto, devem ser geraes, de modo que comprehendam e aproveitem as estradas de ferro já decretadas e ás que para o diante forem autorisadas.»

Assim, a commissão antes de dar o seu parecer a respeito:

«Requer que se peçam ao governo, pelo ministerio da agricultura commercio e obras publicas, informações sobre as vantagens ou inconvenientes de cada uma das disposições da dita disposição, acompanhando-as da exposição de outras quaesquer medidas, que dependam de acto legislativo e sejam proprias ao melhoramento deste importantissimo serviço. — Sala das commissões, 3 de Setembro de 1869. — *Barão das Tres Barras — Francisco José Furtado — Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.*»

Posto em discussão foi approvedo.

#### ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão, foi approvada para subir á sancção imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados, autorisando o governo a mandar restituir a Liberato Lopes da Silva, a quantia que indevidamente pagou á fazenda nacional.

Estando na sala immediata o Sr. ministro da justiça foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. visconde de Sapucahy, Carneiro de Campos e Paranaguá, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento a direita do Sr. presidente.

Continuou a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 3º relativo ao ministerio da justiça.

Os Srs. Zacarias e Ministro da Justiça pronunciaram discursos que publicaremos no *Appendice*.

Ficou a discussão adiada pela hora retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 4 do corrente.

1ª parte. — 3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados concedendo dispensa de frequencia do 4º anno da faculdade de direito do Recife ao estudante Joaquim Aurelio Barreto Nabuco de Araujo.

1ª discussão da proposição da mesma camara mencionada no parecer da mesa n. 234 sobre naturalisações.

Continuação da 2ª discussão do orçamento no artigo 3º.

2ª parte. — A's 2 horas. Requerimento do Sr. senador Silveira Lobo adiado na sessão de 26 do corrente.

Parecer da maioria da commissão de fazenda, sobre a representação dos commerciantes, proprietarios e capitalistas da cidade de Porto-Alegre contra o recolhimento e substituição das notas do thesouro com o voto separado do Sr. Sousa Franco.

1ª discussão das seguintes proposições da mesma camara.

1ª Isentando os edificios das praças do commercio do Imperio do pagamento da decima adicional.

Determinando que os exames preparatorios feitos nas faculdades de direito sejam aceitos nas de medicina e escola central e vice-versa, com o parecer da commissão de instrucção publica.

2ª Autorisando o governo para conceder isenção de direitos para o prolongamento da estrada de rodagem da capital para o interior da provincia da Parahyba do Norte.

3ª Abolindo o transito pela chancellaria das relações de quaesquer actos forenses.

Levantou-se a sessão ás 4 horas e 10 minutos da tarde.

#### 70ª SESSÃO EM 4 DE SETEMBRO DE 1869.

#### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. — Expediente. — Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remittendo diversas proposições. — Observações dos Srs. Silveira Lobo e presidente. — Ordem do dia. — Discussão e approvação de uma proposição da camara dos Srs. deputados concedendo dispensa de matricula a um estudante da faculdade de direito do Recife. — Discussão de uma proposição da mesma camara, concedendo cartas da naturalisação. — Discussão da proposição da mesma camara determinando que os exames*



feitos nas escolas de direito sejam aceitos nas outras e vice-versa. — Observações dos Srs. F. Octaviano, Zacarias e barão de Cotequipe. — Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados isentando do imposto da decima adicional os edificios da praça do commercio do Imperio. — Observações do Sr. F. Octaviano. — Discussão do art. 3º do projecto de lei do orçamento. — Discursos dos Srs. Saraiva e Sinimbú. — Discussão do requerimento do Sr. Silveira Lobo acerca dos despachos de mobilia do consul francez e chance//er. — Observações do Sr. barão de Cotequipe. — Discussão do parecer da commissão de fazenda sobre uma representação de diversos cidadãos de Porto-Alegre — Discursos dos Srs. visconde de Itaborahy e Souza Franco.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada, e acharam-se presentes 41 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Sayão Lobato, Carneiro de Campos, Teixeira de Souza, visconde de Sapucahy, Dantas, Mendes dos Santos, Chichorro, Cunha e Figueiredo, barão de Muritiba, barão de Maroim, Silveira Lobo, Saraiva, marquez de Olinda, Souza Queiroz, Nunes Gonçalves, Fernandes Torres, barão de S. Lourenço, barão das Tres Barras, Paranaguá, T. Ottoni, Diniz, F. Octaviano, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, Sinimbú, barão do Rio-Grande, barão de Pirapama, barão de Mamanguape, visconde de Itaborahy, Zacarias, visconde de S. Vicente, Firmino, barão de Cotequipe, barão do Bom Retiro, Dias de Carvalho e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paranhos, Paula Pessoa, Mafra e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, Furtado, Silveira da Motta, Fonseca e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Oito officios datados de 3 do corrente mez, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º São extensivos á obra *Atlas do Imperio do Brasil* publicado pelo Dr. Candido Mendes de Almeida, os favores consignados no art. 267 do decreto n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855, ficando aberto ao governo o credito necessario para esta despeza.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 3 de Setembro de 1869. — Joaquim Octavio Nebias, presidente. — Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario. — Joaquim Pires Machado Portella, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Artigo unico. O governo mandará restituir ao presidente e membros da junta de qualificação da parochia de Santo Antonio do Monte a multa e custas, que lhes foi imposta pelo presidente da provincia de Minas por portaria de 3 de Julho de 1868; revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 3 de Setembro de 1869. — Joaquim Octavio Nebias, presidente. — Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario. — Joaquim Pires Machado Portella, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Serão reputados validos, para a matricula na faculdade de medicina do Rio de Janeiro, os exames de preparatorios que José Affonso Pereira Torres fez no curso do instituto commercial da Côte e para a da faculdade de medicina da Bahia os exames que Manoel Ferreira da Silva e Joaquim de Gouvêa da Cunha Barreto fizeram para o curso da faculdade de direito do Recife.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 3 de Setembro de 1869. — Joaquim Octavio Nebias, presidente. — Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario. — Joaquim Pires Machado Portella, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar matricular na faculdade de medicina desta Côte a Clementino Lazaro Martins de Azevedo.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 3 de Setembro de 1869. — Joaquim Octavio Nebias, presidente. — Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario. — Joaquim Pires Machado Portella, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para admitir desde já a matricula do 1º anno do curso medico da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, o alumno do 1º pharmaceutico Frederico Augusto de Santos Xavier, que em tempo fará exame das respectivas materias, depois de se mostrar approved no exame de historia.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 3 de Setembro de 1869. — Joaquim Octavio Nebias, presidente. — Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario. — Joaquim Pires Machado Portella, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorisado para mandar matricular em qualquer das faculdades de medicina do Imperio o alumno do 1º anno da de direito do Recife Arthur Annes Jacome Pires, apresentando guia dessa faculdade e certificado de ter sido approved em algebra.»

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 3 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorisado para mandar admittir a exame do primeiro anno do curso medico da faculdade desta Côrte a Alfredo Augusto dos Reis.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 3 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Artigo unico. O 1º conferente da alfandega de Pernambuco João José Henriques perceberá todos os vencimentos de seu emprego por seis mezes emquanto gozar da licença que lhe foi concedida em virtude do aviso do ministerio da fazenda de 6 de Agosto do corrente anno; e revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 3 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

Foram a imprimir.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** — No meu discurso proferido no dia 5 do passado, que ainda não foi publicado no diario da casa, mas do qual se publicou em resumo no *Jornal do Commercio*, tive hontem occasião de verificar que vem algumas palavras proferidas por V. Ex. que não ouvi, senão teria reclamado vivamente. Lê-se nesse resumo que V. Ex. dissera, em uma das observações que me fez, que alguma cousa mais que o regimento me devia ter arredado do caminho que levava. Eu estou sujeito, sem duvida, á autoridade de V. Ex. como executor do regimento, porém a nada mais do que no regimento; se, pois, tivesse ouvido a V. Ex. essas palavras, eu immediatamente teria reclamado. Entretanto publicouse isso, e eu não devo crer que, cavalheiro como é V. Ex. tivesse intenção alguma de molestar-me. Assim, venho declarar que não ouvi, senão teria protestado como protesto contra essas palavras.

**O SR. PRESIDENTE:** — O senado sabe que ninguém mais do que eu tem obrigação de tratar

os nobres senadores com toda a consideração e deferencia que elles merecem. Não estou certo das palavras que proferi na occasião, a que o nobre senador se refere; mas o unico pensamento que eu podia querer enunciar foi — que para o nobre senador, cavalheiro como eu o considero, não é preciso invocar-se os preceitos do regimento, porque S. Ex. na qualidade de cavalheiro não precisa disso: basta-lhe a sua propria cortezia para não tratar senão com a attenção devida a todos os seus collegas. (*Apoiados.*)

**O SR. SILVEIRA LOBO:** — Aceito e agradeço a explicação de V. Ex.

**O SR. PRESIDENTE:** — Não estou certo, repito, do que disse, mas as palavras, á que o nobre senador acaba de alludir, não pódem ter outra explicação se não esta — para o nobre senador, cavalheiro como é, não é preciso preceito algum do regimento para tratar os seus collegas, como elles merecem. Não pódem ter outra explicação; tenho o dever de tratar os nobres senadores com cortezia, e esforço-me por cumprir este dever; não póde haver em mim intenção de molestar a nenhum; pelo contrario, empenho-me em tratar a todos com toda a urbanidade.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** — Já disse que aceitava e agradecia a explicação de V. Ex.

#### ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão, e foi approveda para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados, concedendo dispensa de frequencia do 4º anno de direito ao estudante Joaquim Aurelio Barreto Nabuco de Araujo.

Seguiu-se em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 234, passou para a 2ª e desta para a 3ª a proposição da mesma camara, autorisando a concessão de cartas de naturalisação ao padre Egydio da Paterno e a outros estrangeiros.

O Sr. Dantas requereu verbalmente dispensa do intersticio para a dita discussão, e assim se venceu.

Entrou em 1ª discussão, com o parecer da commissão de instrucção publica, a proposição da mesma camara, determinando que os exames de preparatorios feitos nas faculdades de direito sejam aceitos nas de medicina e escola central e vice-versa.

**O SR. F. OCTAVIANO:** — Não impugno o parecer da commissão; reconheço as luzes e a experiencia dos membros que assignaram o parecer e, sobre tudo, sem offensa dos outros, a profisciencia especial do nobre relator desta commissão: mas peço licença ao nobre ministro da marinha para lhe observar que assumptos desta ordem não podem passar sem algum reparo da parte do governo.

Este parecer, propondo a rejeição da proposição vinda da outra camara, não é outra cousa mais do que um epigramma ao systema actual

de nossa legislação em materia de exames de estudos preparatorios. Neste parecer se impugna a aceitação de exames feitos nas escolas publicas fiscalizadas e dirigidas pelo governo de uns para outros cursos de estudos superiores. Isto, Sr. presidente, quer dizer que o governo do paiz tem escolas de mais ou menos facilidade nos exames, de sorte que aquelles que são feitos em uma não offerecem confiança para serem recebidos as outras. Ora, se isto pôde ser uma verdade (e eu não quero contestar á nobre commissão, visto que não tendo tido tempo de examinar o facto, repouso sobre o estudo feito pela nobre commissão), significa ella que não ha systema, que não ha organização regular nos nossos estudos preparatorios.

Pois, Sr. presidente, a arithmetica que se exige para o medico é differente da arithmetica que se exige para o jurista? O latim que se exige para o medico é differente do latim que se exige para o jurisconsulto? Ou o governo por meio de suas instrucções, que não são conhecidas do parlamento, tem dado licença ás juntas examinadoras para aceitar em confiança o latim, para aceitar em confiança a arithmetica? Calla no espirito desta augusta camara, que a unica razão que pôde autorisar a rejeição dos exames feitos, em uma faculdade de medicina ou de direito para entrar-se em outra, só pôde ter por base que não são da mesma natureza, que não attingem ao mesmo alvo, que não foram feitos com a mesma segurança, com a mesma fiscalização? De outro modo não se pôde comprehender semelhante rejeição.

Ora, eu que adopto o facto, fiado no exame que havia ter feito a honrada commissão, não posso senão suppor que o mal vem, não do systema, mas da falta de fiscalização por parte do governo relativamente a esses estudos preparatorios. Se se me puder provar que está no espirito de nossas leis que o governo tolera exame de menor latim, ou de menor arithmetica, ou de menor geometria nesta ou naquella faculdade, eu comprehenderei perfeitamente esta distincção de exames; mas se não se me provar isto, não posso comprehendel-o; ou o exame é feito sobre uma materia com todas as garantias, e elle deve ser válido em todo o Imperio do Brasil, ou é feito com diversidade de garantias, com diversidade de zelo, e isto prova contra a administração.

Eis aqui o terreno em que colloco a questão e para o qual chamo a attenção do governo, para que nos diga se esta resolução deve ser ou não votada.

Eis aqui porque havia pedido a palavra á V. Ex.

**O SR. ZACARIAS:** – A primeira razão pela qual a commissão regeitou o projecto, talvez não claramente expressa no parecer, é que a fiscalização, a responsabilidade de cada uma das corporações é mais efficaz, quando os exames preparatorios se fazem em sua presença.

A experiencia tem mostrado que, quando um

moço se apresenta em uma escola para fazer esses exames e matricular-se nella, ordinariamente elles são um pouco severos; mas, desde que elle se apresenta a fazer exame de preparatorios para ir matricular-se em outra faculdade, então ha verdadeira relaxação; e o que acontece é que o estudante mal preparado vae para um curso onde não é conhecido, onde não prestou exame, e faz nesse curso uma figura muito triste.

Sempre me pareceu que o que convinha era que cada faculdade carregasse com a responsabilidade de sua decadencia ou progresso, fiscalizando os exames de preparatorios. Com a theoria do projecto vem para a academia de S. Paulo, ou vae para a do Recife um moço como preparado, e que nada sabe; a reprovação no 1º anno, depois de encetado o curso, é um tanto difficil, e assim vae passando...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Mas isto é por lei; os exames em uma faculdade valem em outra.

**O SR. ZACARIAS:** – Estou certo disso; mas eu quizera que em cada uma das academias de direito e das de medicina, os estudantes se preparassem e fizessem nella os seus exames. Entretanto, o que se tem admittido por excepção, quer o projecto que se estenda a todos os cursos; aquillo que já é um mal na minha opinião, quer-se estender, ampliar.

Ha uma outra excepção, é a dos exames feitos na Côrte; excepção aliás bem entendida, porque suppõem-se ou deve entender-se que o governo tem muito escrupulo neste serviço.

Estão admittidas duas excepções, isto é, que valem em uma faculdade os exames feitos em outra faculdade identica, e os exames geraes feitos na Côrte para qualquer curso scientifico; entendendo que não devemos levar as excepções adiante, não devemos passar d'ahi.

Esta é a razão principal pela qual voto contra o projecto, porque tende affrouxar os estudos, que já estão muito relaxados; o estudante mal preparado nunca faz uma figura conveniente em qualquer curso superior; isto é de experiencia.

O projecto tem toda a semelhança com o do nobre secretario, senador pela provincia do Espirito-Santo: tem a mesma origem, que é facilitar os estudos preparatorios; e pois, parece que, havendo-se o senado pronunciado contra o projecto do Sr. Jobim, este deve ter a mesma sorte.

Entretanto, concordo com o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, em que o governo deve fazer ouvir a sua palavra nesta questão; peço ao nobre ministro da marinha que falle por si e por seus collegas, que emitta a opinião do governo a respeito do projecto; espero que faça este serviço á causa da instrucção.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Insisto nas minhas observações; de novo presto toda a homenagem á proficiencia do nobre senador que acaba de fallar; mas elle não é ministro; ha de me dar licença que nesta questão em que se accusam de

relaxamento os nossos estabelecimentos de instrução publica, em que em presença de dous ministros, um do exercito, outro da marinha, se diz que em seus cursos se fazem exames preparatorios que não podem ser aceitos nas outras academias do Imperio; permita S. Ex., digo, que eu ainda insista em dizer que é necessario ouvir a palavra dos nobres ministros.

Se eu tivesse a honra de representar o poder executivo, seguramente, Sr. presidente, em uma questão desta ordem entenderia do meu dever francamente pronunciar-me na tribuna ou que esses exames ou estudos estão relaxados, ha necessidade de grande medida de repressão, ou que a honrada commissão foi excessiva nos *reproches* que fez á instrução superior do Imperio.

Por consequencia, ainda insisto em que é do dever dos nobres ministros dizerem francamente seu pensamento sobre este projecto. Não é um projecto somenos, projecto sobre o qual se pôde fazer opposição ao poder executivo; V. Ex. observa que jámais sou capaz de pedir explicações ou trazer os nobres ministros para debates que não me pareçam proprios de sua posição; este é um dos mais importantes assumptos que se teem ventilado na casa; cumpre saber se estão ou não devidamente attendidos os estudos superiores, se a organização do ensino secundario, se a fiscalisação exercida actualmente sobre elles é sufficiente, ou se o governo tem necessidade de outros meios. Tudo isto, Sr. presidente, que se tem discutido nesta casa é assumpto que deve chamar para a discussão dos nobres ministros; sentirei muito que não queiram assentir ao meu convite; é nesses assumptos, que não são politicos, que eu desejava ver na discussão os nobres ministros; desejo ouvir o governo em assumptos de melhoramentos de que o paiz precisa; mas o governo, em geral, tem tendencia para affastar da discussão esses projectos, entrar em discussões politicas e não em aquellas que são tão uteis ao paiz.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha):** – Sr. presidente, recorde-me que o anno passado, entrando em discussão um projecto que mandava pagar a um escrivão, creio que dos africanos livres, ordenados a que elle se julgava com direito, oppuz-me eu á passagem desse projecto, e interpellando ao nobre senador pela minha provincia sobre a opinião do governo, elle respondeu-me de seu logar: «Estou de accordo, voto contra.» Contentei-me com a declaração do nobre senador, presidente do conselho e não insisti.

Procedendo agora do modo porque procedeu então o honrado senador, parecia-me que elle se devia satisfazer com o meu – estou concorde.

**O SR. ZACARIAS:** – Eu me satisfiz, mas o Sr. F. Octaviano é que está impertinente.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Deseja o honrado senador pelo Rio de Janeiro que o governo o declare sua opinião a respeito do projecto. A

interpellação assim feita á queima roupa não me deixa direito de fallar em nome do governo.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – O projecto estava na ordem do dia.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mas o parecer da commissão me parecia tão procedente, que não conferenciamos sobre esta materia; contentamos-nos em votar pelo parecer, e contra o projecto.

A disposição, que se pretende revogar, esteve em execução ha muitos annos; existiu em 1855 ou 1856 aquillo que se quer hoje reproduzir, na organização das faculdades de direito e das escolas de medicina, determinou-se que os exames feitos em uma não prevalecessem em outras; passou isto sem a menor reflexão, e em tantos annos decorridos não houve uma só censura a esta disposição.

E' verdade que os principios enunciados pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, são incontestaveis; o ensino superior deve ser o mesmo, ou antes a fiscalisação do ensino superior deve ser identica em todas as faculdades; e, pois, parece estranho que exames feitos em uma faculdade, não possam ser attendidos em outra; porém, ha circumstancias que fazem muitas vezes modificar o rigor dos principios, e estas circumstancias é que levaram o governo, então e hoje, a persistir na opinião de que não convém, por ora, modificar esta disposição.

Essas circumstancias são que a experiencia demonstrou e ha de demonstrar, se passar este projecto, que os exames feitos em uma faculdade para terem effeito em outra, não são tão rigorosos como os feitos por estudantes que frequentam o mesmo curso ou o curso da mesma localidade, isto é negocio de facto. E se os exames, como bem disse o honrado senador, meu collega pela Bahia, já não são rigorosos, admittida esta facilidade de exames de um para outro curso, muito menos rigorosos tornar-se-hão.

O serem os exames feitos em uma faculdade de direito admittidos em outra, não me parece tão extranho como os feitos em uma escola de medicina para uma de direito e vice-versa; porque o nobre senador sabe que nas faculdades de direito ha o chamado collegio das artes, onde os estudos preparatorios são ensinados debaixo da fiscalisação do mesmo director.

Mas, não acontece assim na escola de medicina, cujos preparatorios são feitos pelos estudantes em cursos particulares, em que quase sempre os examinadores são professores dos collegios, onde se ensinam esses preparatorios, os quaes professores querem muitas vezes primar pelo maior numero de estudantes approvados em seus respectivos cursos; de modo que o nobre senador ha de notar o cuidado que esses professores teem em publicar estatisticas dos seus estudantes, que foram approvados de preferencia, e principalmente quando elles são os proprios examinadores.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Isto é um epigramma contra o collegio de Pedro II, que vive em concorrência

com os outros estabelecimentos; lá os professores são os proprios examinadores.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Vou citar um facto que deu-se na occasião em que fôram reformados os estatutos, permitindo os exames de uma faculdade para outra. Não citarei os nomes, mas citarei o facto. Compareceu aqui com o fim de matricular se na academia de S. Paulo um estudante, recommendado a pessoa altamente collocada; esta pessoa, vendo que o estudante não sabia mais que um pouco de latim e um pouco de francez, observou-lhe «Como quereis matricular-vos na academia de S. Paulo, se mal sabeis os dous primeiros preparatorios?» Devolveu, portanto, o estudante a seu pae na provincia da Bahia e dahi ha pouco tempo veio o estudante approved em todos os preparatorios.

A razão foi que, como não tinha de matricular-se na escola de medicina da Bahia, mandaram com aquellas demissorias; e isso que se praticava na Bahia, praticava-se aqui, em Pernambuco e em S. Paulo. Viase mesmo um estudante deixar o logar onde estudava para ir fazer exames de preparatorios em faculdade ou escola differente, e depois voltava a matricular-se. Este abuso foi que deu logar á prohibição que se estabeleceu nos estatutos e que parece-me dever continuar; e, portanto, entendo que a reforma proposta neste projecto não deve ser approved.

Repito, os principios enunciados pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro são os verdadeiros principios; mas a pratica tem demonstrado que, além do rigor que deve haver nos estatutos, devemos prevenir esses abusos, que infelizmente estão no nosso character, e que se teem dado mesmo nos exames geraes, que aqui se fazem. Por maior que seja o rigor de theoría a este respeito, a pratica está sempre demonstrando o contrario.

O nobre senador se recorda da grita que appareceu quando o honrado ministro do Imperio publicou as instrucções, que deviam regular os exames preparatorios; mas, tambem o nobre senador havia de admirar-se do silencio que houve na occasião dos exames; porque, Sr. presidente apezar do rigor dessas instrucções, segundo as quaes parecia impossivel que um estudante fizesse exame, sempre se encontraram meios, mediante os quaes elles, passaram.

Entre nós o risco não está no grande rigor dos exames; o risco está sempre na facilidade, e facilidade promovida por aquelles, que mais se deviam interessar em que seus filhos estudassem. Os paes e parentes são os primeiros, que procuram por todos os meios fazer com que seus filhos pareçam saber aquillo que não sabem, nem nunca hão de saber.

**O SR. ZACARIAS:** – Muito bem!

**O SR. F. OCTAVIANO:** – O que eu quiz é que V. Ex. não se enferrujasse.

Finda a discussão, e posta a votos não passou a proposição.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados isentando do imposto de decima adicional os edificios das praças de commercio do Imperio.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – A injustiça desta resolução é evidente de sua simples enunciação. Em um anno em que se pede ao empregado publico, ao pobre e desgraçado funcionario que contribua com alguma cousa de seus limitados vencimentos para as urgencias do Estado, não é neste anno que se deve fazer favores aos ricos, como são os negociantes que podem manter praças de commercio. As praças de commercio, Sr. presidente, são edificios levantados para commodidade dos negociantes.

Eu não estou prejudicando interesses legitimos do commercio, não deixando de reconhecer que elle é credor de todas as atencões; mas pasmo, Sr. presidente, de ver que no momento em que se pede o ultimo obulo ao pobre...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Apoiado.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – ...se faça favores aos ricos.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Apoiado.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – ...isentando estes de um tributo a que já estavam acostumados, e de cuja isempção só se lembram no momento em que a guerra nos pede tantos sacrificios. Esta proposição pura e simples, Sr. presidente, mostra a injustiça deste projecto de lei. (*Apoiados*).

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Acha-se na sala immediata o Sr. ministro da justiça; fica, portanto, adiada esta discussão.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber, os Srs. Souza Franco, barão de Pirapama e Chichorro; e, introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Continuou a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 3º, relativo ao ministerio da justiça.

Os Srs Saraiva e Cansansão de Sinimbú pronunciaram discursos que publicaremos o *Appendice*.

**O SR. PRESIDENTE:** – E' chegada a hora da 2ª parte da ordem do dia. Porei a votos o artigo se não houver quem peça a palavra.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Peço a palavra.

**O SR. POMPEU:** – O Sr. ministro da justiça já tinha pedido.

**O SR. PRESIDENTE:** – Fica adiada esta discussão.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Passou-se a 2ª parte da ordem do dia.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Silveira Lobo acerca dos despachos de mobilia do consul francez e chancellor, e das ordens do ministerio a tal respeito.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha):** – Com o objecto, de que se trata, correu pelo ministerio dos negocios estrangeiros, entendi que devia tomar a palavra para dar ao nobre senador, autor do requerimento, uma explicação sobre o facto que se refere o mesmo requerimento.

Sabe o nobre senador que ha disposição que permite despacharem-se livres de direitos certos objectos e generos pertencentes ás legações, marcando-se um praso dentro do qual parte desses objectos devem ser despachados; os outros o são quando ellas o pedem por intermedio do ministerio de estrangeiros.

Recebi da legação franceza uma solicitação para serem despachados, livres de direitos, objectos, que lhe eram pertencentes, e que tinham vindo com chancellor. Transmitti os papeis ao nobre ministro da fazenda, rogando-lhe houvesse de attender aquelle pedido.

Respondeu-me o Sr. ministro da fazenda declarando que não lhe parecia que aquelles objectos estivessem comprehendidos na isenção pedida pela legação. Como é, porém, costume facilitarem-se algumas vezes esses despachos, embora os objectos não estejam muito na letra do decreto, escrevi ao Sr. ministro da fazenda, dizendo que o caso não era de tamanha importancia, que não se podesse ter em consideração o pedido da legação, que affirmava terem vindo para ella esses objectos.

Portanto, não vinha mobilia para o chancellor francez, e se veio, não foi declarada essa circumstancia.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – A queixa levantada é contra a desigualdade; o consul pagou, e o chancellor não pagou.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O consul não pediu, o chancellor tambem não pediu; a legação foi quem pediu, allegando que os objectos lhe pertenciam. Não me occorrendo que o requerimento entrava hoje em discussão, deixei de trazer os documentos que comprovam o que acabo de affirmar.

Entretanto, cumpre-me declarar que se ha culpa, ella é toda minha, e não do Sr. ministro da fazenda; pelo contrario, S. Ex. até recusou a primeira requisição; eu fui que insisti pedindo que não fosse severo com aquelle despacho.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Pois era, e sabe-se na alfandega.

Posto a votos foi regeitado.

Entrou em discussão o parecer da commissão de fazenda com o voto separado do Sr. senador Souza Franco sobre a representação dos commerciantes e outros cidadãos de Porto Alegre acerca do recolhimento e substituição das notas do thesouro.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** – O nobre senador que divirgiu dos outros dous illustrados membros da commissão de fazenda concluiu seu voto em separado pela maneira seguinte: (Lê)

«1º Que o senado exprima voto favoravel á pratica em que na retirada das notas por substituição seja sempre por troca com outras; e em sua falta absoluta com outros titulos á escolha dos portadores das notas.»

«2º Que a respeito da indemnisação dos prejuizos se requisite ao governo cópia das ordens expedidas para restituição das quantias descontadas, e informação da execução que tenham tido.»

Não é claro se o nobre senador propõe que o senado adopte como lei a pratica a que S. Ex. se refere, ou se entende que tal pratica é prescripta pela legislação vigente. Das considerações feitas no corpo do voto separado, devo concluir, que esta é a sua opinião. Cumpre, portanto, que examinemos qual o meio de substituição que a lei tem estabelecido.

Desta materia tratou a lei n. 54 de 6 de Outubro de 1835, que mandou substituir pelas notas estampadas na fórma do decreto do 1º de Junho de 1833, as do extinto banco e as cedulas emitidas em troco da moeda de cobre. Diz esta lei no art. 15 (Lê):

«O governo fará estampar uma porção de notas de feitio differente das que actualmente se manda emittir para com ellas substituir a classe ou classes em que começar a haver falsas. Tanto estas notas de prevenção, como as que sobrarem da actual emissão, serão depositadas na caixa da amortisação.

A lei de 1835 determinou, portanto, que as notas que houvessem de ser emittidas em substituição das dilaceradas, ou falsificadas, deveriam ficar depositadas na caixa da amortisação.

Veio depois a lei de 28 de Setembro de 1837 que, tendo certamente em consideração as difficuldades que resultariam da substituição feita por tal maneira, determinou nos arts. 9, 10 e 11 o seguinte (Lê):

«Art 9º A' caixa da amortisação incumbe trocar as notas dilaceradas. Nas provincias, as respectivas thesourarias substituirão as notas dilaceradas pelas que forem producto dos impostos e rendas dos artigos antecedentes, remettendo essas mesmas dilaceradas para a caixa da amortisação, onde se procederá como fica determinado no art. 3º.

«Art. 10. Quando se houver de fazer a substituição de alguma classe de valores, por terem apparecido nella notas falsas, como prescreve o art. 15 da lei de 6 de Outubro de 1835, proceder-se-ha como fica determinado a respeito das dilaceradas, servindo se o governo, para esta operação, das notas de reserva de que trata o mesmo artigo da precitada lei.

«Art. 11. Não sendo sufficiente em alguma thesouraria o producto dos impostos e rendas desta lei para as operações dos arts. 9º e 10, será

a substituição feita ou auxiliada por meio de letras pagaveis em um praso razoavel, saccadas contra as respectivas thesourarias, ou contra a caixa da amortisação, á opção dos portadores.»

Assim, pois, a lei de 1837 não limitou a substituição á caixa da amortisação, encarregou-a tambem ás thesourarias de provincia; mas determinou que as thesourarias a fizessem á custa das rendas, que foram creadas por essa lei, ou, por outras palavras, das rendas ordinarias; e que quando o producto dellas não fosse sufficiente para fazer face ao serviço da substituição, as thesourarias aceitassem letras saccadas contra ellas, ou contra a caixa da amortisação.

Não havia pois em nossa legação artigo nenhum que autorisasse o governo a mandar supprir pela caixa da amortisação notas novas ás thesourarias para a substituição das que se tivessem de retirar da circulação.

Todavia admittiu-se no thesouro a pratica de ordenar esses supprimentos; e assim se fez até 1867.

Nesse anno, porém, passou na lei de 28 de Setembro a seguinte disposição: (Lê)

«Art. 8º A substituição das notas que, por dilaceradas ou por outros motivos, devam ser retiradas da circulação, não poderão effectuar-se senão nos precisos termos da lei de 6 de Outubro de 1835 e respectivos regulamentos, ficando prohibida a substituição por meio de anticipações feitas pela caixa da amortisação, sob as penas do art. 175 do codigo criminal.»

Assim, pois, a lei de 1867 prohibiu a remessa de notas da caixa da amortisação para as thesourarias das differentes provincias, afim de que se pudesse fazer a substituição das notas falsificadas ou dilaceradas.

Que meios, pois, dá a legislação existente para se fazer substituição nas provincias? Sómente o da renda ordinaria, e quando a renda ordinaria é insufficiente, o saque de letras, não sobre a caixa da amortisação, porque este recurso é vedado pelo art. 8º da lei de 1867, mas sobre as proprias thesourarias.

Esta é a legislação existente, e o governo não tem faculdade de proceder de outro modo, a não querer violal-a

Nenhuma providencia, portanto, podia eu tomar tanto a respeito da substituição das notas de 1\$ e 2\$ que ainda não estava de todo concluida como das notas de 5\$ e 10\$ e das que se houverem de fazer de ora em diante, senão a que consta da circular de 13 de Janeiro do anno corrente. E', pois, claro, que aquelles que me accusam de imprevidente, por não ter feito grandes supprimentos de notas ás thesourarias de fazenda para acudir ao pagamento de todas as notas de 5\$ e 10\$, que nos ultimos dias do mez de Junho concorreram á substituição, foram os verdadeiros imprevidentes, propondo ou approvando a disposição do art. 8º da citada lei de 1867, que agora parecem ignorar.

Dir-se-ha, porém, que na ordem circular de 13 de Janeiro, se falla em cautellas, e não em letras

saccadas contra as respectivas thesourarias; mas quem não vê que a palavra «letra» de que se serve a lei de 1837, não quer dizer uma cambial, que tem por fim mover fundos de praça a praça, nem uma verdadeira letra da terra que tem por objecto uma transacção commercial? E' uso entre nós dar a fórma e o nome de letras da terra aos bilhetes á ordem, ás notas provisórias, ás cautellas, etc.; e é neste sentido, e não podia ser em outro, que a lei empregou aquelle termo, tratando dos saques das thesourarias contra si mesmas.

Assim, a providencia que tomei, expedindo a mencionada circular, foi de accordo com a lei; não me cabia proceder de outro modo. Se se tivesse querido impôr ás thesourarias a obrigação de substituir nota por nota, não se deveriam ter decretado as leis de 1835 e 1837, e principalmente a disposição do art. 8º da de 1867.

Dir-se-ha, porém, que por fim fiz ás thesourarias supprimento de notas novas para troco das que tinham de ser substituidas. Assim é; mas fil-o, não em virtude, mas independente da prescripção da lei, quando reconheci que de sua execução rigorosa estavam resultando difficuldades e grande embaraço para todas as classes da sociedade, e porque me foi possivel obrar deste modo sem violação da lei.

Com effeito mandei pedir 8,800 contos á caixa da amortisação por conta do credito de 40,000 contos, cuja emissão foi autorizada pelo decreto de 5 de Agosto do anno passado, e enviei-os a differentes thesourarias para troco das notas que estão sendo substituidas. Igual somma das que teem sido e foram resgatadas pelo troco, será restituído á caixa para abater-se na emissão feita por conta do referido credito.

Supponho, porém, que não fossem tão claras e terminantes as disposições das leis que tenho mencionado, e que eu tivesse autorisação para fornecer ás thesourarias notas para troco, tiradas da caixa da amortisação; havia algum indicio, alguma prevenção de que na provincia do Rio Grande do Sul corresse tamanha somma de notas de 5\$ e 10\$, quando até meado de Junho era tão limitado o numero das que acudiam ao troco? O certo é que não se tendo substituido mais de 1,500:000\$ no espaço de quasi dous annos, nos ultimos quinze dias de Junho foram apresentadas á thesouraria cerca de 2,800:000\$.

E' facil de dizer, depois do facto consummado, que elle podia ser previsto: mas ha de ser bem difficil justificar tal asserção.

Queixou-se um nobre senador de se haver querido na Bahia lançar em culpa ao contador da thesouraria o não haver reclamado do thesouro providencias para se evitarem as difficuldades que appareceram nos ultimos dias da substituição das notas de 5\$ e 10\$000; e attribuiu esta accusação á circumstancia de ser liberal o contador. Cousa notavel! Aqui accusou-se-me, e accusou-se o inspector da thesouraria do Rio Grande do Sul, e de não havermos previsto o

prevenido a falta de notas para troco; mas o contador da Bahia, que aliás, estava servindo, havia muito tempo, o logar de inspector, não podia soffrer a mesma accusação, porque é liberal! Eu não accuso, nem aos inspectores liberaes, nem aos que não o são: entendo que elles não podiam prever o que aconteceu.

Pretendeu-se que no Rio Grande devesse existir grande somma de notas de pequenos valores por que é a 6ª provincia do Imperio em importancia commercial; mas por essa regra devesse existir maior somma em cada uma das outras cinco, que lhe são superiores, e dos 14 mil contos que existiam em circulação não lhe poderia caber tanto como tinha, ainda quando os 14 mil contos estivessem unicamente distribuidos pelas seis provincias principaes. Ninguem ignora, demais, que no Rio Grande do Sul ainda correm pesos hespanhóes, e que desde o principio de Janeiro deste anno thesouraria dessa provincia não deixava emittir novamente nenhuma nota desses valores, que lhe era dada em pagamento. Não é menos digno de reparo o facto de terem sido apresentados ao troco no dia 29 ou 30 de Junho 700 contos de réis em notas de 5\$ e 10\$; o que prova o pouco cuidado que houve da parte dos portadores em cumprirem opportunamente as prescripções da lei.

Ha uma como insinuação no voto separado que não posso deixar de notar.

O illustrado autor desse voto faz sobresahir a contradição que lhe parece haver entre o algarismo de 14,000 contos que eu asseverei existir na circulação de notas de 5\$ e 10\$, e o de 25,000 contos que consta de uma das tabellas do meu relatorio, sem se lembrar que essa tabella não dá o estado da caixa da amortisação senão até o ultimo de Março, e que quando aqui fallei referia-me a somma das ditas notas que então existia em circulação.

O que me parece fóra de duvida é que cumpre tomar providencias legislativas que evitem a repetição dos factos de que se queixam os signatarios da representação enviada ao senado; mas não me apressarei a submettel-as ao exame do senado, porque não as julgo urgente. Qualquer substituição que se tenha de fazer, não póde realisar-se em menos de dous annos, e por consequente poderão ser discutidas na sessão do anno que vem.

Ha ainda no voto separado algumas phrases em que não posso deixar de fazer reparo, e são as seguintes: «para o Rio-Grande estava a seu serviço a communicação telegraphica, e seria muito para desejar o desaparecimento da duvida quanto ao serviço dos fios electricos, que os representantes allegam ter continuado, e por parte do governo se informa ter-se interrompido sem designação de data.» Creio que não foi nesta camara, mas na dos deputados que fallei na interrupção do telegrapho; mas se o nobre senador se refere á minha declaração, como parece, devo doer-me de que ponha em duvida a verdade della.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Não é esta a interpretação.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não digo que o fosse; o que é certo, porém, é que não fallei aqui nesta circumstancia; ignorava-a quando tive de dar explicações a respeito da materia da representação; mas depois soube que desde o dia 18 de Junho até depois de 5 de Julho, estiveram interrompidas as communicações telegraphicas, segundo informação do respectivo inspector, e por isso não chegaram a tempo os telegrammas que expedi.

Concluindo o que levo dito, parece-me fóra de duvida que a pretendida pratica a que allude o nobre senador pelo Pará, é contraria ás disposições da legislação em vigor.

Se quer, porém, que adoptemos esta pratica por uma lei, entendo ainda que ella não é sufficiente; outras providencias serão precisas, e quando se tratar da materia, poderei emittir mais de espaço minha opinião.

Quanto a segunda parte de sua conclusão, na qual pretende que se peça ao governo cópia das ordens expedidas sobre indemnisação de prejuizos, informação da execução que tenham tido, não sei a que indemnisação se refere o honrado membro; se é a dos prejuizos que alguns individuos pretendem ter soffrido, com se lhes ter dado cautelas em troco das notas que levaram á substituição, entendo não terem direito a tal indemnisação, porque fiz o que a lei determina; e demais não me compete a mim averiguar quaes são os prejuizos de que esses individuos possam julgar-se com direito a ser indemnizados. Se, porém, se refere á indemnisação que se possa dar, ou que se tenha de dar aos portadores de notas, que já tenham começado a soffrer desconto naquellas provincias, onde a ordem para a prorogação do processo não chegou antes do dia 30 de Junho, direi ao nobre senador, que não tenho ainda informações a este respeito.

Nas provincias do Imperio, onde a ordem chegou a tempo de ser executada, não soffreram nenhum desconto os portadores das notas substituidas. Quanto ás mais remotas, não tenho tido ainda informações. As indemnisações se hão de fazer, aos portadores das notas que tiverem soffrido qualquer desconto.

**UM SR. SENADOR:** – E são conhecidas.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – E aqui responderei a uma censura que se me fez sobre este ponto, por ter eu mandado restituir o desconto, não se podendo aliás verificar as pessoas que o tiverem soffrido. Isto não é exacto, porque o regulamento de 28 de Novembro de 1837 determina que nenhuma nota, quer seja dilacerada, quer pertença á classe dos valores em que tenha apparecido alguma falsa, será trocada ou substituida nas provincias sem que os encarregados da verificação do seu papel, estampa, valor e assignatura a julguem unanimemente verdadeira e legal, assignando todos e declarando o nome



do portador no verso, ou no caso de muito dilacerada, em papel que se collocará em uma extremidade do verso. Vê-se, portanto, que os portadores das notas, que tiverem soffrido desconto serão conhecidos, e por consequencia podem ser indemnizados dos prejuizos que tiverem soffrido em virtude do desconto.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Quando o Sr. ministro da fazenda pediu a palavra dispunha-me eu a tomal-a, fiel ao estylo que o membro divergente em uma commissão, apresentando voto em separado, tem obrigação de o sustentar. S. Ex., porém, traz para a discussão a vantagem de se poder ella alargar examinando-se desde logo as observações de S. Ex.

Divergi do parecer dos meus illustrados collegas da commissão porque delle resulta censura aos requerentes, que allegam prejuizos, ficando sem o menor reparo o procedimento do governo. Descubro mesmo na conclusão do parecer da maioria da commissão, não sómente o indeferimento da petição, porém ainda a sua rejeição.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O direito de petição, garantido pela constituição do Imperio, não deve ser assim postergado pelo senado. (*Apoiados.*) A commissão de fazenda não pôde aconselhar o senado que deixa sem deferimento justo a representação de tantos e tão respeitaveis membros do commercio. (*Apoiados*) da cidade de Porto Alegre, á que se uniram proprietarios e capitalistas, (*apoiados*). A lista dos signatarios da petição contém muitos nomes geralmente conhecidos e conceituados na provincia e no Imperio. (*Apoiados.*)

E tanto mais o senado se deve julgar desembaraçado para tratar a questão, quanto tendo a camara dos deputados já emittido seu voto favoravel ao Sr. ministro da fazenda, limitado ficou o seu alcance. Não se trata mais de accusar o Sr. ministro pelo acto da violação de lei com grave prejuizo para diversos interessados, e com embaraço para os mercados. A accusação sómente podia partir da camara dos deputados, e o senado, como juiz, tinha reservas a guardar: pronunciado com antecedencia o voto daquella camara, o senado está livre para encarar por todos os lados a questão, e eu o farei com franqueza, porque não contribuo para accusação ao Sr. ministro da fazenda nesta e semelhantes questões.

O factio está perfeitamente descripto: o commercio, e capitalistas da praça de Porto Alegre representam contra o modo porque se fez a substituição das notas do thesouro de 5\$ e de 10\$, sem fundos destinados para o troco; e sujeitando os portadores das notas a receber em troco dellas titulos não circulantes, que inutilisaram parte de seus capitães em giro, fazendo-os assim perder os juros ou os lucros de sommas avultadas, mortas emquanto os conhecimentos ou letras nominativas não eram trocadas por

notas, e mais ao prejuizo de 10% sobre aquelles portadores que acudiram ao troco depois do dia 30 de Junho. (*Apoiados.*)

Isto que aconteceu na praça de Porto-Alegre aconteceu igualmente na do Rio Grande e em todas as provincias e localidades do Imperio. (*Apoiados*).

Em algumas, como no Ceará os conhecimentos tiveram logo rebate; novo prejuizo para os interessados (*Apoiados*). A representação da praça de Porto-Alegre é pois como que em nome seu e de todas as outras do Imperio, pois que o gravame foi geral. E a commissão de fazenda não pôde aconselhar ao senado, que indifira, que rejeite a petição e faça aos requerentes a grave censura que resulta do parecer da maioria.

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado: isto é essencial.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Houve pois prejuizo para os individuos, e ainda mais, embaraço ás transacções, que se fazendo em grande parte com a moeda papel dos valores de 1, 2, 5 e 10\$, recolhidas estas duas classes, faltou meio circulante para as transacções (*Apoiados*). O thesouro fazendo substituir estas classes de notas por outras de maior valor, e o que é ainda peor, por letras nomenativas, que não serviram para pagamentos menores, e nem mesmo para os de maiores quantias, causou interrupção ás transacções; e ao peso dos impostos e embaraços da situação juntou mais este, tão gravoso como inesperado.

Tem-se dito em defeza do thesouro que a culpa é dos que, tendo dous annos para trazer ao troco as notas, as não trouxeram senão nos ultimos dias do praso. Esta defeza do thesouro tem tido já resposta; as notas de 5\$ e 10\$, mandadas recolher, vieram por muitas vezes aos cofres publicos durante o praso do troco, e porque as não reteve o thesouro? Porque as não fez substituir por outras? A razão já eu a dei em outro discurso.

Desta falta do thesouro é que resultou conservar-se na circulação tão avultada somma, o que não devia escapar ao conhecimento do Sr. ministro da fazenda: e então, a falta de providencias não tem escusa. A respeito do Rio-Grande do Sul, disse S. Ex. que por isso mesmo que eu a colloco em 6º lugar; é que não se devia esperar a existencia na circulação de tão avultada somma. Da collocação da provincia em 6º lugar, depois da Côte e provincia do Rio de Janeiro, da Bahia, Pernambuco, Minas Geraes e S. Paulo, é certo que o calculo não podia dar muito avultada existencia de notas de 5\$ e de 10\$000.

Acontece, porém, que, na do Rio-Grande do Sul tem havido sempre grande destacamento de força da guarda nacional guarnecendo a fronteira; que ahi se formaram e conservaram por algum tempo dous corpos do exercito; que por ella marcharam para a campanha muitos corpos de voluntarios enviados da Côte; que os seus arsenaes trabalharam para fornecer o exercito e que a proximidade do theatro da

guerra fel-a entreter relações mais activas com as nossas forças em campanha, do que todas as outras provincias. São razões que explicam a maior somma de papel circulante, e de valores menores, porque esta é a moeda que gira nos acampamentos para pagar soldos exiguos.

Podia somma avultada destas notas constituir a mór parte do saldo existente nos cofres da thesouraria de S. Pedro do Sul e como eu já disse, se assim fosse o resultado seria a exiguidade da somma em notas proprias para o troco. E a thesouraria nacional e o ex-presidente da provincia são culpados de não ter em tempo mandado para o thesouro esse saldo em notas de 5 e 10\$ e pedido ao Sr. ministro a substituição por outras com que se podessem trocar as mandadas recolher, que ainda estavam em giro. Por qualquer lado que se encare a questão, a falta, o erro e a imprevidencia são sempre do governo e do seu agente, o presidente da provincia.

O Sr. ministro da fazenda basea a defesa de seu procedimento no art. 1º § 6º da lei de 12 de Setembro de 1866, e para isto entende as palavras «effectiva substituição» como significativas de troco autorizado sómente na caixa da amortização. Esta lei prohibe a sahida das notas da caixa da amortização, que não seja «por troco ou por effectiva substituição.» Conclue-se dahi que a sahida de notas é permittida em duas hypotheses.

1ª Por troco de notas por notas.

2ª Para com ellas se proceder á effectiva substituição.

Se, como quer S. Ex. entender a disposição da lei, só na caixa da amortização da Côrte se deve fazer o troco, e trocadas as notas serem recolhidas nas thesourarias das provincias com as que tenha á sua disposição provenientes da renda arrecadada, a segunda hypothese nunca se verificaria e seriam escusadas as palavras «ou effectiva substituição.»

O que se deve entender pois é que na Côrte o troco só se póde fazer na caixa da amortização; porém que nas provincias, tendo-se de fazer o troco, os fundos são-lhe remettidos em notas por intermedio da caixa da amortização. E seus empregados não ficam sujeitos á pena alguma, quando as notas saiam da caixa remettidas ás thesourarias para effectiva substituição. O que a lei quiz foi evitar o abuso da emissão das notas na Côrte por antecipação das que tivessem de ser trocadas nas provincias, como por vezes se praticou.

A não ser esta a intenção da lei de 12 de Setembro, repito que não figuraria n'ella duas hypotheses diversas e o legislador tomaria a cautella de fixar a verba para o troco, e de marcar o modo pratico de sua realisação. E o Sr. ministro da fazenda não póde sem autorisação, dispor dos milhares de contos de réis precisos para o troco, tirando-os da renda do exercicio, á que a lei marca applicação.

E' certo que estes fundos serão de novo repostos, quando sendo as notas recolhidas e remettidas

ao thesouro, forem á caixa da amortização trocar-se por outras. Ainda assim se daria o caso de dispor o governo, ao menos por alguns mezes, de parte da renda para fim que a lei do orçamento o não autorisa; e esta operação prendendo por mezes fundos avultados, obrigaria o governo a tomar por emprestimo quantias para as despesas correntes, o que seria oneroso a um thesouro já desfalcado de meios. Provincias ha que pela distancia não podem fazer remessas senão demoradas, e o facto é que as não fizeram, não tiveram ordens para as apressar; e o thesouro para lançar de sobre si a despeza, fez recahir os prejuizos sobre as provincias, sobre as localidades (*Apoiados.*)

Operação portanto que podia trazer despesas ao thesouro, e que fez recahir sobre as populações os embarços e prejuizos, e as privou do meio circulante preciso, não pode ter sido a que o legislador tinha em vistas; e é inexcusavel que sophismando a lei, se pretendesse, tirar della taes illações. O que pode parecer é que, ou não se entendeu devidamente a lei, ou antes que esta intelligencia se lhe dá agora para escusar faltas nascidas da irreflexão, do pouco cuidado na execução do troco.

Não é por certo em occasião de tão avultada emissão de notas em que a substituição por causa de falsificação se terá de repetir mais vezes e em maior escalla, que o legislador teria a imprevidencia de alterar o modo pratico do troco, substituindo-o por outro que traz pesados encargos ao thesouro ou aos habitantes do Imperio, sobre os quaes o thesouro os fez recahir desta vez.

E deste facto tiraram alguns a opinião, que o thesouro o que quiz foi fazer um emprestimo forçado das quantias recolhidas em notas, e trazer o seu producto para a Côrte, sem attenção ao prejuizo que causava, aos embarços a que ficavam sujeitos os mercados, privados do meio circulante preciso; meio circulante que nos mercados do interior, e nas provincias mais pobres era consistente em notas de valôres de 10\$ para baixo. O interior das provincias, e destas as mais pobres, foram as que mais soffreram com a retirada de seu numerario.

Concluo, pois, que o § 6º do art. 1º da lei de 12 de Setembro de 1866 não revogou o art. 15 da lei de 6 de Outubro de 1835 e arts. 10 e 11 da lei de 11 de Outubro de 1837. Segundo o art. 15 citado o governo devia fazer estampar notas para com ellas proceder ao troco do cobre; segundo o art. 10, citado, deve ter reservas de notas nas thesourarias das provincias para com ellas trocar as notas dilaceradas e substituir as classes em que se dê falsificação.

E sómente no caso de falta de reservas, é que tem de recorrer á letras á vontade do portador. Dar-se-hia esta falta de reserva? Seria ella escusavel em uma operação que tinha começado ha mais de anno? E' escusavel a um ministro pratico nestes negocios, e que durava no poder havia perto de um anno? Foi pois muito de proposito

que eu lembrei no parecer em separado a manifestação do senado em favor da pratica seguida por muitos annos, fundada nas leis de 1835 e 1837. E é sem razão alguma que o Sr. ministro da fazenda declara inintelligivel essa conclusão do parecer em separado.

A pratica fundada nas disposições daquellas leis é perfeitamente exequivel, e o abuso da emissão antecipada não se funda nellas e pôde ser evitada sem necessidade de recurso, á qualquer nova pratica e menos á que se tenta estabelecer. Nova pratica que, além da falta de fundamento em lei, traz encargos ao thesouro ou prejuizo ás partes, e muito graves na retirada de avultadas sommas da circulação; embaraça as transacções e acarreta a instabilidade dos preços, tanto mais inconveniente, porisso mesmo que pôde durar pouco tempo e repetir-se frequentemente (Apoiados.)

O Sr. ministro da fazenda tanto comprehendeu o mal que a nova pratica causava á provincia do Rio-Grande que para alli mandou avultadas sommas, assim como as remetteu para outras provincias. Era porém já tarde, assim como foi já tarde que expediu ordem para a prorogação do prazo.

**O SR. ZACARIAS:** – O que fez depois, fizesse antes.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Queixou-se S. Ex. do que eu disse sobre a necessidade de verificar o tempo em que havia se interrompido a communicacão telegraphica com a provincia do Rio-Grande, duvidando-se de sua informacão. A duvida a li em correspondencia da provincia do Rio Grande, e sem duvidar da palavra de S. Ex., o que pedi é que se verifique se a informacão que deram a S. Ex. é exacta, ou se, como se diz, medeou entre a representacão da thesouraria e a interrupção do serviço telegraphico tempo sufficiente para a prompta resposta que a urgencia do caso exigia.

Como eu já disse, a operacão da substituição consiste na troca dos titulos de divida, que taes são as notas, de cujo valor o thesouro é devedor, e credores os seus possuidores. E nestes contratos o thesouro é simples parte. Se na troca destes titulos se prescinde da vontade do credor, porque ha interesse d'elle e interesse publico em pôr termo á falsificacão, não ha direito para prejudical-o com o troco por titulo menos valioso. E, se sentidos deste prejuizo evitavel se queixam com mais alguma amargura, não é por esta falta de devida attentção, merecida a grave censura, e rejeição da petição (apoiados) que a maioria da commissão parece aconselhar ao senado.

E tanto menos severo deve ser o governo, quanto á demora no troco deu elle o principal motivo, fazendo pagamento até o ultimo dia do praso com as notas mandadas recolher. E ainda mais foram os prejuizos e embaraços á população, não o resultado de caso imprevisto, porque a substituição por letras nominativas fôra ordenada com muita antecedencia por aviso circular

de 30 de Janeiro. O thesouro contava que não teria na renda os fundos precisos para o troco, e em logar de buscal-os na reserva de notas, recorreu logo ao recurso que sómente em casos imprevistos se poderia tolerar. (Apoiados.)

A respeito da indemnisação pedida, a minha conclusão «que se peça informacões ao governo» revela o cuidado para não contribuir para que pese sobre o thesouro publico encargos, que se podia ter evitado. Ao governo cabe examinar a questão e deferir ou não os pedidos. E é só em ultimo recurso que a assembléa geral pôde intervir. E, pois, concluo declarando que voto contra o parecer, e pelo meu voto em separado.

Ficou a discussão adiada.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 6 do corrente:

Antes da chegada do Sr. ministro:

3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados autorizando a concessão de cartas de naturalisação aos estrangeiros mencionados no parecer da mesa n. 234.

1ª discussão das seguintes proposições da mesma camara:

1ª Autorizando o governo para conceder isenção de direitos para o prolongamento da estrada de rodagem da capital para o interior da provincia da Parahyba do Norte.

2ª Autorizando o governo para conceder isenção de direitos á empreza de vehiculos economicos na capital da Bahia e da linha ferrea da Barraquinha para a de S. Francisco.

3ª Isentando do pagamento da decima adicional os edificios das praças de commercio.

4ª Abolindo o transito, pela chancellaria das relações, das sentenças a quaesquer actos forenses.

A' chegada do Sr. ministro:

2ª discussão do orçamento, que ficou adiada.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

## 71ª SESSÃO EM 6 DE SETEMBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario.* – *Pareceres da mesa ns. 235 e 236.* – *Ordem do Dia.* – *Discussão e approvação de uma proposição da camara dos Srs. deputados sobre cartas de naturalisação.* – *Discussão de duas proposições da mesma camara isentando de direitos a companhias de linhas ferreas.* – *Discussão de outra proposição da mesma camara isentando da decima adicional os edificios da praça de commercio.* – *Observações do Sr. visconde de Itaborahy.* – *Discussão do projecto de lei do orçamento.* – *Discursos dos Srs. Alencar e Furtado.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 41 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Carneiro de Campos, Furtado, barão do Bom Retiro, T. Ottoni, Firmino

barão de Maroim, Dantas, Souza Queiroz, Chichorro, barão das Tres Barras, Cunha e Figueiredo, Silveira Lobo, barão do Rio Grande, Fernandes Torres, Sayão Lobato, Fonseca, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, Saraiva, barão de S. Lourenço, visconde de Sapucahy, barão de Antonina, visconde de Itaborahy, barão de Muritiba, barão de Cotegipe, Zacarias, Dias de Carvalho, Paranaguá, marquez de Olinda, barão de Mamanguape, Sinimbú, Teixeira de Souza, Souza Franco, Nunes Gonçalves, barão de Pirapama e Mendes dos Santos.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Maíra e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Diniz, conde da Boa Vista, F. Octaviano, Silveira da Motta, Nabuco e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres da mesa:

PARECER DA MESA N. 235 DE 6 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando diversas mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo, em attenção a serviços de guerra, a Carlos Augusto Caminha, forriell reformado do 9º corpo de Voluntarios da Patria, e outros.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando mercês pecuniarias. – Tabella explicativa annexa ao Parecer. – Indice por ordem alphabetica com os nomes dos pensionistas.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado, na fórma do artigo 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 6 de Agosto de 1869, e o seu objecto é a approvação de diversas mercês pecuniarias, que o Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, concedeu, por Decretos de 22, 26 e 29 de Agosto da 1868, ou aos proprios, que prestaram esses serviços, ou a pessoas de familia daquelles, que na guerra têm gloriosamente succumbido.

De conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar a tabella annexa sob n. 1.

A tabella contém os seguintes esclarecimentos:

1º Os nomes dos pensionistas;

2º A classe e o quantum de cada pensão;

3º A importancia annual das pensões;

4º A data dos Decretos de concessão;

5º A importancia annual de todas as pensões incluídas na Proposição;

6º O numero dos pensionistas, e dos Decretos de concessão.

Assim tambem, no intuito de facilitar ás partes interessadas, por meio da publicidade, o conhecimento das pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Assembléa Geral, bem como qualquer reclamação, a que por ventura possam ellas julgar-se com direito, acha-se egualmente annexo sob N. 2 um indice por ordem alphabetica, contendo os nomes dos pensionistas, e em frente dos nomes a importancia annual das pensões concedidas.

II.

Informações sobre a Proposição. – Numero, e qualidade dos pensionistas. – Motivos justificativos das pensões. – Lezões com que ficaram alguns dos pensionistas. – Naturalidades. – Erro á respeito do nome do marido de uma das pensionistas. – Erro a respeito do nome da outra pensionista.

A Proposição, que está sobre a Mesa, comprehende *dezeseis* pensionistas, sendo aliás sómente *quatorze* os Decretos, que concederam as pensões.

A razão de differença entre o numero de pensionistas e de Decretos, é que um dos Decretos comprehende tres pensionistas.

O pensionista contemplado em primeiro logar na Proposição é Carlos Augusto Caminha, forriell reformado do 9º corpo de Voluntarios da Patria.

Entre os pensionistas contam-se:

*Voluntarios da patria.*

Forriell.....	1
Soldado.....	1

*Guarda nacional do Rio-Grande do Sul.*

Alferes.....	1
--------------	---

*Arma de infantaria.*

Cabo de esquadra.....	1
-----------------------	---

*Armada.*

Imperial marinheiro.....	1
Viúvas agraciadas por serviços de seus maridos.....	4
Filhas menores agraciadas por serviços de seus paes.....	3
Mães agraciadas por serviços de seus filhos.....	2

Total.....	14
------------	----

Os cinco pensionistas, pertencentes ao exercito, ou ás forças em operações contra o governo do Paraguay, ficaram todos elles impossibilitados de procurar meios de subsistencia, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, sendo este o motivo justificativo das pensões.

Entre os cinco pensionistas ha:

Aleijado.....	1
Com lesão .....	1
Sem declaração da natureza das lesões.....	3
Total.....	5

As naturalidades dos cinco pensionistas são:

Rio Grande do Sul.....	1
Santa Catharina.....	1
Pernambuco.....	1
Sem declaração.....	2
Total.....	5

Uma das quatro viúvas contempladas na Proposição chama-se Candida Francisca da Costa Reis, que foi casada com o particular 1º sargento Domicio Barboza dos Reis.

Dos documentos, que acompanham a Proposição, vê-se que o marido da agraciada assistiu a diversos combates e bombardeios, em que se distinguiu, merecendo ser por duas vezes elogiado em Ordens do Dia, uma dellas pelo General D. Venancio Flôres.

A respeito desta pensionista releva informar que o nome, que se dá ao seu marido, tanto na cópia do Decreto da concessão da pensão, como, de accordo com o Decreto, na Proposição da Camara dos Srs. deputados, é Domingos Barbosa dos Reis.

Ha evidentemente erro de nome, e não é o primeiro, que neste caso se commetteu; porquanto nas informações do Commandante das Armas, e do Presidente da Provincia de Pernambuco, já se tinha dado ao marido da agraciada o nome de Dionysio Barbosa dos Reis.

O erro de nome prova-se pela respectiva certidão de casamento do marido da agraciada, por tres certidões de baptismo de outros tantos filhos que nasceram do consorcio, pelos assentamentos de praça, e finalmente pelo requerimento feito pela agraciada, pedindo uma pensão.

Em todos estes documentos o nome que se lê é Domicio Barbosa dos Reis.

As tres menores agraciadas por serviços prestados por seu pae são as filhas do coronel André Alves Leite de Oliveira Bello.

Este official prestou muito bons serviços, e falleceu em campanha.

Da informação da secção de exame da Secretaria da Guerra de 29 de Maio de 1868 consta que ha precedentes, segundo os quaes o governo tem concedido ás viúvas, filhas e irmãs de alguns officiaes mortos em combate, ou de molestias adquiridas em campanha, pensões correspondentes ao soldo por inteiro das patentes de seus maridos, paes, ou irmãos.

E' isto o que acontece com a pensão, de que se trata, por quanto a mãe das agraciadas já obteve uma pensão equivalente ao meio soldo de seu finado marido.

Entre as tres agraciadas ha uma, a quem no Decreto de concessão da pensão, e na Proposição da Camara dos Srs. Deputados, dá-se o nome de Idelvina Seluta Pereira Bello.

Ha tambem erro manifesto de nome; porquanto da respectiva certidão do baptismo vê-se que o nome que a agraciada recebeu na pia baptismal foi o de – Edelvira – que aliás está escripto com lettra maiuscula, e não o de Idelvira, como se lê em alguns documentos, e menos o de *Idelvina*; que altera inteiramente o seu nome de baptismo.

E' indispensavel corrigir os erros de nomes, que a Mesa tem mencionado sendo provavel que sem isso não se julgue o Governo auctorizado para tornar effectivo o pagamento das pensões, sobre que versam os mesmos erros.

O meio mais expedito de conseguir-se este fim é pedirem-se informações ao Governo, havendo depois, á vista de taes informações, a necessaria intelligencia com a Camara dos Srs. Deputados para se poderem rectificar, de accordo com ella, os nomes que estiverem errados.

### III.

Importancia annual das pensões incluídas na Proposição. – Parecer, e seus fundamentos.

A's informações, que a Mesa acaba de prestar, e que completam as que constam da tabella annexa releva acrescentar que a importancia annual de todas as pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Proposição da Camara dos Srs. Deputados, vem a ser 4:914\$000.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa.

Considerando que, conforme o artigo 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias dependem da approvação da Assembléa Geral:

Considerando que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho, e da industria, zelar, e fiscalisar essa despeza, protegendo assim a sorte dos contribuintes:

Considerando que as mercês pecuniarias de que se trata foram concedidas em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay;

Considerando que as Proposições que a Camara dos Srs. Deputados, envia á dos Senadores, na fórmula do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução;

Considerando, finalmente, que o Senado, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição, que está sujeita ao seu exame, e deliberação póde julgar sufficientes as informações, que se têm dado, ou, no caso

contrario, solicitar quaesquer outras que tiver como necessarias.

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão.

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na fórma do estylo.

Paço do senado, em 6 de Setembro de 1869 – Visconde de Abaeté, presidente. – Frederico de Almeida e Albuquerque, 1º secretario. – José Martins da Cruz Jobim, 2º secretario. – João Pedro Dias Vieira, 3º secretario. – Thomaz Pompeu de Souza Brasil, 4º secretario.

DOCUMENTO N. 2

Indice Alfabético, correspondente ao Parecer da Mesa n. 235 sobre uma proposição da Camara dos Srs. Deputados de 6 de Agosto de 1869, approvando mercês pecuniarias.

Names dos Pensionistas.	Importancia annual das pensões.	N. dos Pensionistas.
D. Anna Joaquina Machado, mãe do 2º cadete do 30º corpo de Voluntarios da Patria Joaquim Lopes Machado.....	146\$000	1
Candida Francisca da Costa Reis, viuva do particular 1º sargento do 51º corpo de Voluntarios da Patria, Domingos Barbosa dos Reis.....	219\$000	1
Carlos Augusto Caminha, forriell reformado do 9º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	1
D. Flora Alves da Mesquita, viuva do coronel da Guarda Nacional Sezefredo Alves Coelho de Mesquita.....	1:440\$000	1
D. Georgina Flora Pereira Bello, filha legitima do Coronel André Alves Leite de Oliveira Bello (repartidamente com suas irmãs, sem prejuizo do meio soldo).....	720\$000	1
D. Idelvira Seluta Pereira Bello, (vide D. Georgina Flora Pereira Bello).....	\$	1
João Baptista do Rozario, imperial marinheiro.....	144\$000	1
José Amancio Vieira, cabo de esquadra do 16º batalhão de infantaria.....	182\$500	1

D. Josepha Maria do Carmo e Silva viuva do tenente do 18º batalhão de infantaria José Fernandes da Silva (sem prejuizo do meio soldo).....	252\$000	1
D. Mafalda Domingues do Couto, viuva do Capitão do 18º batalhão de infantaria José Pedro Domingues do Couto, (sem prejuizo do meio soldo).....	360\$000	1
Manoel Caetano de Sant'Anna, soldado do 7º corpo de Voluntarios da Patria addido ao 7º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
D. Margarida da Luz Bellota, mãe do Tenente do 14º batalhão da infantaria Josino Franklin Bellota, (sem prejuizo do meio soldo).....	252\$000	1
Maria Alexandrina Pereira de Vasconcellos, viuva do 2º sargento do 14º batalhão de infantaria Gustavo José de Vasconcellos.....	219\$000	1
D. Maria Emilia Pereira Bello, (vide D. Georgina Flora Pereira Bello).....	\$	1
Salustiano Francisco Ilha, Alferes da Guarda Nacional do Rio-Grande do Sul.....	432\$000	1
Thereza Muzzi de Andrade viuva do sargento ajudante do 5º corpo de caçadores a cavallo Hercules Cesar Muzzi.....	219\$000	1
Somma.....	4:914\$000	16

Secretaria do Senado, 6 de Setembro de 1869. – O Official Maior interino, Pedro Antonio de Oliveira.

PARECER DA MESA N. 236 DE 6 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo a José Cabeça, soldado do 12º Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul, e outros.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando pensões. – Tabella explicativa annexa ao Parecer. – Indice dos nomes dos pensionistas por ordem alfabetica.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 28 de Julho de 1869, e o seu objecto é a approvaçào de quatro mercês pecuniarias, que o Poder Executivo concedeu por Decretos de 5 de Dezembro de 1868.

Destas quatro mercês pecuniarias tres foram concedidas em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay aos proprios que esses serviços prestaram, e a outra a um Sacerdote em attenção a serviços por elle feitos á Igreja, e ao Estado, e á circumstancia de achar-se impossibilitado de continuar a exercer o ministerio por molestias, e avançada idade.

De conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar a tabella annexa sob. n. 1.

A tabella contém os seguintes esclarecimentos:

1º Os nomes dos pensionistas;

2º A classe, o quantum, e a importancia annual de cada pensão:

3º A data dos Decretos de concessão:

4º Os motivos justificados da concessão:

5º Os documentos, que acompanham as Proposições:

6º O numero dos pensionistas, e dos Decretos da concessão das pensões.

Assim tambem, no intuito de facilitar ás partes interessadas, por meio da publicidade, o conhecimento das pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Assembléa Geral, e qualquer reclamação, a que porventura possam ellas julgar-se com direito, acha-se igualmente annexo, sob n. 2, um indice por ordem alphabetica, contendo os nomes dos pensionistas incluidos na Proposição, e em frente de cada nome a importancia annual da pensão concedida.

## II.

Numero de pensionistas, e outras declarações. – Motivos justificativos das pensões. – Naturalidade de tres pensionistas. – Pensão concedida a um Sacerdote, e documentos, em que se funda. – Importancia annual das pensões approvadas pela Proposição.

A proposição, que está sobre a Mesa comprehende quatro pensionistas, sendo o primeiro de nome José Cabeça, soldado do 12º corpo de cavallaria da Guarda Nacional da Provincia do Rio Grande do Sul.

Entre os quatro pensionistas ha:

### *Voluntarios da Patria.*

Tenente..... 1

*Cavallaria da Guarda Nacional do Rio-Grande do Sul.*

Soldado..... 1

### *Arma de infantaria.*

Soldado..... 1

Vigário Collado de uma freguezia da Diocese do Maranhão..... 1

Total..... 4

Os tres pensionistas pertencentes ao exercito, ou forças em operações contra governo Paraguay, ficaram todos elles impossibilitados de procurar meios de subsistencia, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, sendo este o motivo justificativo das pensões.

Da inspecção, a que foram submettidos, resulta ter reconhecido a respectiva Junta Medica que todos se acham aleijados.

As naturalidades dos tres pensionistas são:

Rio Grande do Sul.....	1
Rio de Janeiro.....	1
Pernambuco.....	1
Total.....	3

Aos tres pensionistas, de que se tem feito menção, agraciados por serviços de guerra, segue-se na ordem em que se acha collocado na Proposição, um ministro do altar, apostolo da Paz, e das doutrinas do Evangelho.

E' elle o padre Cypriano Antonio Alves Vianna, Vigario Collado da freguezia de Santa Rita, e Santa Philomena da villa do Codó, na Diocese do Maranhão.

Attendendo á natureza inteiramente diversa de estado, e de serviços prestados por este pensionista, não pôde dizer-se, em phrase juridica, que houvesse *continencia de causa* para involvel-o com os outros tres na mesma Proposição.

Prevaleceu, porém, provavelmente a circumstancia de identidade na data dos Decretos.

No requerimento, que o agraciado dirigiu ao Governo, pediu elle a sua aposentação, ou uma licença por tempo indeterminado.

O requerimento acha-se instruido com os seguintes documentos:

Certidão de baptismo em 9 de Outubro de 1781 na igreja de Nossa Senhora da Victoria da Cidade do Maranhão:

Dous attestados de facultativos, que o tratam, em que se declara quaes as graves enfermidades, que padece, sendo uma dellas a idade de 88 annos quasi completos:

Informação do Reverendo Bispo do Maranhão em officio de 25 de Outubro de 1868.

Diz-se no officio:

«...Sei de sciencia propria que o petionario, alquebrado pelos annos, e por molestias chronicas, já difficilmente caminha, achando-se impossibilitado de exercer o ministerio, por faltar-lhe a vista, e a audição.

Quando estas impossibilidades physicas e irremediaveis não fossem sufficientes para justificação da justiça, que assiste ao petionario na graça, que solicita da munificencia de Sua Magestade, lembrarei mais que este Sacerdote, que sempre gozou, e ainda goza de boa nota por seu zêlo e bons costumes, encanecceu, e inutilisou-se no serviço da Igreja, e do Estado, a quem serve ha mais de 65 annos.»

Informação do Presidente da Provincia do Maranhão em officio de 29 do referido mez de Outubro, conformando-se inteiramente com a do Revd. Bispo.

O governo deferiu ao requerimento do Supplicante, concedendo-lhe uma pensão annual de *seiscentos mil réis* com a clausula de não poder gosar da mercê antes de verificar-se a resignação do Beneficio.

A's informações, que a Mesa acaba de prestar, e que completam as que constam da tabella annexa, releva ainda accrescentar que a importancia annual das quatro pensões approvadas pela Proposição da Camara dos Srs. Deputados vem a ser 1:396\$000.

### III.

#### Parecer e seus fundamentos.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que, conforme o art. 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias dependem da aprovação da Assembléa Geral;

Considerando que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho, e da industria, zelar e fiscalisar essa despeza, protegendo assim a sorte dos contribuintes;

Considerando que das pensões approvadas pela Proposição da Camara dos Srs. Deputados tres foram concedidas em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, e uma em attenção aos que, no longo espaço de sessenta e cinco annos, prestou á Egreja, e ao Estado um respeitavel Sacerdote, hoje nonagenario, e impossibilitado pela idade, e por graves molestias de continuar a exercer o seu santo ministerio;

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado na fórma do artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução;

Considerando, finalmente, que, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição, que se acha sujeita ao seu exame, e deliberação, póde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras, que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte:

#### PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão.

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na fórma do estylo.

Paço do Senado, em 6 de Setembro de 1869. — *Visconde de Abaeté*, presidente. — *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. — *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. — *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. — *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

## DOCUMENTO N. 2.

Indice Alphabetico, correspondente ao Parecer da Mesa n. 236 sobre uma proposição da Camara dos Srs. Deputados de 28 de Julho de 1869, approvando mercês pecuniarias.

<i>Nomes dos Pensionistas</i>	<i>Importancia annual das Pensões</i>	<i>N. dos Pensionistas</i>
Padre Cypriano Antonio Alves Vianna, Vigario Collado da Freguezia de Santa Rita e Santa Filomena, da Villa do Codó, da Diocese da Provincia do Maranhão.....	600\$000	1
Firmino Manoel da Silva, soldado do 4º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
José Cabeça, soldado do 12º corpo de cavallaria da Guarda Nacional do Rio-Grande do Sul....	146\$000	1
Jovino Simplicio Monteiro, Tenente do 55º corpo de Voluntarios da Patria.....	504\$000	1
Somma.....	1:396\$000	4

Secretaria do Senado, 6 de Setembro de 1869.  
— O Official-Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.  
Ficaram sobre a mesa.

#### ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção Imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados sobre cartas de naturalisação, mencionada no parecer da mesa n. 234.

Entraram successivamente em 1ª discussão, passaram para a 2ª e desta para a 3ª as proposições da mesma camara:

1ª autorizando o governo para conceder isenção de direitos para o prolongamento da estrada de rodagem da capital para o interior da provincia da Parahyba do Norte.

2ª idem para a empreza de vehiculos economicos na capital da Bahia, e da linha ferrea da Barroquinha.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição isentando do pagamento do imposto da decima adicional os edificios das praças do commercio.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** — Sr. presidente, um dos nobres senadores, pelo Rio de Janeiro combateu a disposição do art. 1º deste projecto por considerações



que me parecem não ter cabida na materia de que nos occupamos.

Disse elle que, quando estamos creando novos impostos afim de vencer as difficuldades em que se acha o thesouro; quando se sobrecarregam outras classes menos favorecidas da fortuna, queremos alliviar o commercio de uma imposição que tem sido paga até agora, e á que já está habituado. O imposto de que se trata, o da decima adicional, foi estabelecido pela lei de 26 de Setembro de 1867, de modo que começou a ter execução ha pouco tempo; não é um imposto, portanto, que as associações chamadas «Praça do Commercio», estão acostumadas a pagar.

A lei de 26 de Setembro de 1867 determinou que a decima adicional estabelecida pela de 23 de Outubro de 1832 se fizesse extensiva ás companhias e sociedades anonymas, e é em virtude desta disposição que se pretende sujeitar os edificios das praças do commercio áquelle novo imposto.

Em primeiro logar muitas pessoas duvidam que na expressão – companhias e sociedades anonymas – estejam comprehendidas as praças do commercio.

Não ha duvida que taes associações não teem firma social, e por isso são na realidade anonymas; mas que sejam companhias de commercio ou sociedades anonymas, no sentido que lhes dá o codigo commercial, é do que se póde duvidar. Essas companhias não teem capital determinado; creio mesmo que os edificios onde se reúnem as de Pernambuco e Bahia foram edificados á custa de subscrições. Demais as sociedades anonymas, na fórma do codigo, devem ser estabelecidas por praso determinado, e essas associações não o teem. A praça do commercio do Rio de Janeiro não tem accionistas, tem apenas assignantes, isto é, pessoas que concorrem com certa mensalidade ou annuidade para conservação e custeio do edificio e para pagamento do serviço que elle exige.

Não sei, portanto, se lhes póde caber a denominação de companhias commerciaes, ou sociedades anonymas, no sentido do codigo do commercio.

Mas, quando isto seja assim, quando se entenda que ellas são na realidade sociedades anonymas ou companhias, ha outra questão que deve pesar na deliberação do senado, e é se as praças do commercio devem ou não ser consideradas estabelecimentos publicos. São edificios em que se reúnem não só os commerciantes, para tratarem de seus negocios, mas todos os correctores, tanto os que se occupam de fretamento de navios, da venda dos productos da lavoura e da industria, dos titulos de todas as companhias, mas tambem da negociação dos fundos publicos. São, pois, estabelecimentos que servem a todos os interesses, publicos e particulares. Em outros paizes são elles construidos e sustentados á custa de impostos cobrados pelo Estado.

Como, pois, em vez de imitarmos nisto o que se faz outras nações, em vez de creamos taes estabelecimentos e sustental-os á custa do Estado, não só os pomos á cargo do corpo do commercio, mas ainda exigimos que paguem ao thesouro decima duplicada da que pagam os particulares que os constroem em seu unico beneficio? Parece-me isto injusto.

Por estas considerações, Sr. presidente, entendo que a resolução de que se trata deve ser approvada, e que não procedem as razões apresentadas pelo nobre senador a que me referi.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. barão de Maroim, Nunes Gonçalves e Fonseca, e sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 3º, relativo ao ministerio da justiça.

O Sr. ministro da justiça pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

**O SR. FURTADO:** – Sr. presidente, hesitava em tomar parte nesta discussão, porque o governo parecia sentir falta do tempo para a passagem do orçamento; mas a vista do longo discurso do nobre ministro da justiça, que acabo de ouvir por mais de duas horas, dou-me a crêr, que o governo não tem pressa alguma na passagem do orçamento (*Apoiados*). Se o nobre ministro da justiça de animo espaçoso quizesse preparar um discurso para prolongar o debate, e chamar a elle todos os membros da opposição não teria feito cousa melhor. (*Apoiados*). O senado viu, que S. Ex. tudo empregou; o tom, o estylo, e o conceito; tudo indica esse fim; as facecias, e os sarcasmos abundaram no discurso de S. Ex. (*Apoiados*). Entretanto, senhores, o governo queixa-se, de que nós da opposição demoramos a passagem da lei do orçamento.

Não pretendo fazer um longo discurso; não o permite o máo estado de minha saude; porém algumas observações concernentes aos assumptos, do que trata o relatório do nobre ministro da justiça; e sinto não as poder fazer mais largamente, visto ter o governo adoptado o estylo das discussões de politica geral, ou antes de *omni re scibili* para a 2ª discussão do orçamento.

Não me abasto, Sr. presidente, de grandes esperanças, ou antes não tenho alguma, de que de minhas observações surtam resultados alguns; vozes mais autorisadas não teem logrado cousa alguma. O gabinete ha de continuar no seu systema fatal até as ultimas consequencias, se antes a Côroa, ou seus proprios amigos não pozerem um cravo nessa roda, que desanda e vae esmagando todos os direitos, todos os interesses do paiz. (*Muito bem.*)

O senado tem ouvido como as queixas, as arguições feitas pela opposição teem sido respondidas. Um sorriso de piedade ou de desdem, ou

algumas palavras banaes, terminadas sempre pelo estafado estribilho – declamação –, é o que me oppõe ás provas mais cabaes e ao testemunho de membros desta casa, como aconteceu aos meus nobres amigos, senadores pelas Alagoas, e pelo Ceará.

Entretanto vimos, que um illustrado membro da maioria, o nobre senador por S. Paulo, o Sr. Fonseca, confirmou neste recinto parte das queixas da opposição relativamente á intervenção indebita e escandalosa do governo nas eleições da provincia de S. Paulo. Nenhum membro do gabinete, nenhum de seus amigos abalançou-se a contestar esse nobre senador. E ainda depois repetem, que a opposição declama, que a opposição retirou-se do pleito por fraqueza, por não poder vencer! (*Apoiados*).

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Era uma criança.

**O SR. ZACARIAS:** – Tinha dous mezes.

**O SR. FURTADO:** – O nobre ministro da marinha, que devo exceptuar do systema com que nos respondem, porque tem discutido como perfeito cavalheiro e como um ministro da Corôa (*apoiados*), fallou aqui em reparações. Mas, senhores, qual a reparação, que o governo já praticou, dos desmandos de seus delegados? Será a demissão do vice-presidente do Piauhy? Sim, demittistes; mas quando? Depois que esse vice-presidente pediu demissão. Sim, demittistes; mas como? Guardando o fructo do crime, a suspensão illegal de 13 leis, e substituindo-o por um tio, homem sem letras, para que o sobrinho continuasse a governar sem responsabilidade! (*Apoiados*.)

Senhores, não quero discutir de novo este facto; de sobejo o tem sido, e de novo brilhantemente o foi pelo illustrado senador pela Bahia; mas não posso deixar de observar que, se acerca de um attentado, a cujo respeito não havia a menor duvida, tanto que os nobres ministros da marinha e do Imperio foram obrigados a confessal-o, procedeu assim o governo, como não procederá a respeito de todos aquelles que poderem negar, embora verdadeiros?

A sentença do nobre ministro do Imperio, assim como de seus collegas em relação a este e a outros factos, S. Ex. escreveu-a em seu relatorio. A<sup>1</sup> pagina 4 disse o Sr. ministro do Imperio: (*lé.*)

...«Por outro teem nas mãos (os presidentes de provincia) a maior somma de arbitrio sem correctivo extranho, a não ser a firmeza e rectidão dos ministros, quando no animo destes não sobrepuja a consideração politica.»

Desgraçadamente sobrepujou a consideração politica, como tem sempre sobrepujado nesta situação.

Não pude ouvir todo o discurso do illustrado ministro da justiça no dia 3; fui obrigado, depois das 3 horas, a retirar-me do salão por muito incommodado; mas, durante o tempo em que ouvi esse discurso, S. Ex. fallou em Tyrteo, Páris, Helena, barca do Charonte, perigo dos improvisos,

e pretendeu dar quinãos de pronuncia ingleza no illustrado senador pela Bahia (assumptos sem duvida capitaes na discussão do orçamento do ministerio da justiça); censurou a falta de solidariedade entre os diversos ministerios; queixou-se das recriminações; fallou na necessidade de zelar-se a instituição do poder; e finalmente em uma das suas derrotas na outra camara, quando se tratou de augmento dos vencimentos dos magistrados, dizendo S. Ex. que não foi derrota, porque lhe deram demais.

Assim pelo que ouvi ao nobre ministro dou-me a crer, que o resto daquelle discurso foi como o de hoje; S. Ex. tratou antes de ostentar conhecimentos litterarios e historicos, e que é um habil controvertista; quanto á discussão do orçamento S. Ex. muito pouco disse. Eu, porém, não pretendo occupar-me com a primeira parte do discurso de S. Ex., apenas tratarei, e de passagem, de suas queixas e censuras.

S. Ex. fallou em recriminações, em rompimento de solidariedade entre os diversos ministerios. Quem é porém, que tem feito mais recriminações? Quem é, que tem rompido desembaraçadamente essa solidariedade senão os nobres ministros, e seus amigos? Pois os nobres ministros depois de consentirem, que uma camara unanime, com a qual vivem na maior harmonia, consumisse mezes a atacar seus adversarios, e que até no voto de graças inserisse, com a maior inconveniencia, um paragrapho agredindo a opposição, os nobres ministros pódem fallar em solidariedade, e em recriminações! Não; os nobres ministros accusam-nos sem razão daquillo, que praticam constantemente.

Senhores, o ministerio actual tinha uma camara unanime, cuja harmonia o nobre ministro do Imperio, em phrase poetica, comparou a um rochedo, que as ondas encapelladas pela opposição não eram capazes de abalar. O que fez até hoje com essa camara unanime?

Em vez de reformas, e do orçamento, o governo deixou que essa harmonia, que essa exuberancia de forças se evaporasse em reiteradas recriminações a seus adversarios ausentes, que não podiam defender-se. (*Apoiados*). Em vez de promover as reformas e a discussão do orçamento, o governo só tratou de novas *derrubadas*, esperando que estas lhe fossem abonos para obter o apoio que escaseava, e se mostrava pouco propenso a alguns dos seus membros.

Quem não sabe os esforços, que custaram ao ministerio para arrancar, apesar dessa preconizada harmonia, o projecto de resposta á falla do throno da camara dos deputados, projecto que só appareceu em 28 ou 29 de Julho?

E depois de todo esse tempo perdido, que os nobres ministros não poderam aproveitar, não tendo coragem de fazer questão de gabinete, o que aconteceu? Obtiveram um orçamento em que foram derrotados; um orçamento, mal discutido, segundo a phrase de um dos amigos do gabinete; e é com semelhante orçamento que se apresentam aqui, e como que dizem ao senado:

«Ou approvaes este orçamento de afogadilho, ou havemos de dizer ao paiz, que não temos orçamento, porque vós vos opposestes, protelando a discussão.»

Ha porventura lealdade neste procedimento? E ainda após isso, dous dos nobres ministros consomem o tempo em discussões inuteis, e todavia accusam sempre a opposição de gastar tempo.

O governo tem soffrido na camara dos deputados umas poucas de derrotas; mencionarei algumas, que são patentes a todos os olhos: a derrota na questão dos bispos, a derrota no augmento dos vencimentos dos magistrados. A este respeito, Sr. presidente, como respondeu aqui o nobre ministro? Não houve derrota, não houve falta de confiança; porque me deram mais do que eu pedia; e, ao mesmo tempo S. Ex. tinha dito, que a economia era a primeira necessidade da época. Como considerando vós a economia a primeira necessidade da época, a camara contraria este vosso louvavel proposito, e dizeis que não houve derrota? Singular theoria, senhores! Assim os nobres ministros e seus collegas nunca reconhecerão opposição, senão na hostilidade manifesta, diaria e patente a todos.

Mas, senhores, ministros constitucionaes não são de tão boa avença. Não lh'a permitem nem a verdade do systema representativo, nem a dignidade de homens politicos. (*Apoiados*). A opposição nem sempre se manifesta clara e violentamente; ás vezes começa por meios indirectos: ora demorando um parecer, ora deixando de comparecer á sessão, emfim usa de muitos outros meios indirectos, que não illudem a homens, que conhecem a tactica parlamentar; e, logo que esses factos se dão, os ministros, que comprehendem o systema representativo, ou se retiram do poder, se a falta de confiança, ou apoio por esse modo manifestado, é a algum ou alguns dos ministros, e não a todo o gabinete; ou então apresentam uma questão de gabinete para obrigar a opposição a pronunciar-se francamente, ou a recuar dessas veleidades de hostilidade. O gabinete actual porém nada disto fez.

Fallam-nos em *aurora de regeneração do systema representativo*. Deus nos livre, que tal regeneração chegue ao seu zenith; ficaremos em profundas trevas; não existirá então nem sombra de systema representativo.

Devo ainda observar, que o nobre ministro foi contradictorio. S. Ex. disse hoje, que não tinha concordado no augmento dos vencimentos dos magistrados por causa da guerra, porque a medida não era opportuna; entretanto, quando a guerra estava em peiores circumstancias de que actualmente, o nobre ministro tinha formulado um projecto, em que augmentava os vencimentos dos magistrados em quantia superior. Aqui está a tabella n. 2 dos vencimentos annuaes de cada magistrado, segundo o projecto alludido: (*Lê*)

«Supremo tribunal de justiça 12:000\$000; relação de 3ª entrancia 9:600\$000; relação da 2ª entrancia

8:400\$000; relação da 1ª entrancia 7:200\$; auditor da 4ª entrancia (juiz de direito) 6:000\$; da 3ª 4:800\$000, etc.»

O nobre ministro tinha um projecto prompto; apresentou-o a alguns deputados; é factó sabido, sobre o qual não ha duvida alguma; não julgava então o sacrificio inopportuno, nem se importava com a economia para propôr esse augmento dos ordenados á magistratura. Como hoje, depois de ter recuado, e de ter a camara lhe imposto esse augmento, vem dizer que obteve uma victoria?

Desfalleceu ao nobre ministro e a seus collegas o animo para apresentar á camara dos deputados essas reformas, que tinham formulado; e alardeaes, que estaes em harmonia com a camara, e dizeis que comprehendeis o systema representativo? Onde está a vossa promettida organização judiciaria? Onde está o projecto de reforma eleitoral? Onde está o do casamento civil?

Vou ler ao senado o que disse o nobre ministro sobre organização judiciaria, e até hoje nada apresentou, estando todavia a materia estudada, e promptos os seus projectos. A' pagina 79 diz S. Ex. (*lê*).

«Temos juizes e empregados de justiças; mas sem um systema que harmonise as diversas attribuições; que discrimine e gradue as competencias; que, finalmente, combine o mecanismo do poder judiciario, regulando de uma maneira racional a constituição dos tribunaes.»

A' pagina 86:

«Muitos de meus illustrados antecessores manifestaram neste recinto a aspiração de uma boa reforma judiciaria.»

A' pagina 87:

«Realmente, senhores, é mister muito civismo e virtude para formar tantos magistrados respeitaveis, sem nenhum elemento; e ao contrario com uma organização obsoleta, inapta ás necessidades e idéas actuaes; e com juizes mal remunerados, em constante peregrinação por extenso e despovoado territorio.

...«*Urge attendere a esta necessidade vital*; pois já se nota da parte de nossa mocidade certo afastamento para uma carreira que offerece tão digno emprego ás faculdades do homem de probidade e intelligencia.

E á pagina 105:

«No projecto de reforma, que terei a honra de apresentar-vos, qualifico esse recurso (*renvoi na jurisprudencia franceza*) de avocação etc.»

E ainda á pagina 86 do mesmo capitulo, relativo á organização judiciaria, S. Ex., fallando na lei de 3 de Dezembro, diz:

«A materia está sufficientemente preparada; faz-se mister nesse cabedal de idéas fornecidas, por homens de saber e experiencia, escolher as mais proficuas, e consagra-las. Se a reforma não for *excellente*, creio em todo o caso, será *preferivel ao estado actual*.»

Pergunto eu porque motivo S. Ex. não apresenta os seus projectos á camara dos deputados? E' preciso, que o nobre ministro dê uma razão e razão cabal, para que não se diga, que não apresentou as reformas que havia preparado, pelo receio de perder a pasta ou a eleição.

**O SR. ZACARIAS:** – A camara não queria.

**O SR. FURTADO:** – Senhores, visto que estamos em uma discussão de *omni re scibili* (dado que esta não se possa chamar tal), vou commemorar algumas das idéas da reforma, com que o nobre ministro queria felicitar-nos, para ficarem ao menos nos annaes do parlamento, já que S. Ex. não tem querido apresental-as officialmente; quero, que o paiz saiba, quaes são as idéas liberaes, de que tanto alarde fazem os Srs. ministros e seus amigos.

S. Ex. principiou por uma divisão do Brasil em sete districtos judicarios com tres entrancias. O jury fica *ad libitum* das partes e tambem do juiz municipal e do juiz de direito; porque na reforma se estabelece, que, quando o jury se não reunir dentro de 90 dias depois de pronunciado o réo, este póde ser julgado por quem pensaes? Em todos os crimes afiançaveis pelo juiz municipal, e em todos os inafiançaveis pelo juiz de direito. O nobre ministro na sua reforma em vez de melhorar a lei de 3 de Dezembro a peiorou consideravelmente. O juiz municipal é um juiz de primeira e segunda instancia: julga em primeira instancia todos os crimes afiançaveis, e no civil as causas cujo valor passa de tres contos de réis; e em 2ª instancia as decisões crimes e civeis proferidas pelo juiz de paz, cuja alçada comprehende as infracções de posturas e leis ou regulamentos policiaes, e as causas civeis de 100\$ a 500\$.

O juiz municipal póde julgar todos os crimes afiançaveis sem jury; porque desde que o réo não declarar nos dez dias da intimação da pronuncia, que quer ser julgado pelo jury, ou quando não ha reunião do jury nos noventa dias seguintes, o pobre homem tem de ser julgado pelo juiz municipal. Quero lêr os artigos para não suppreem que invento. (Lê:)

Art. 21. Aos actuaes juizes municipaes compete:

«§ 2º Julgar em 1ª instancia as causas de 2ª alçada sem prejuizo de competencia do jury.»

«§ 3º Julgar em 2ª instancia as causas de 1ª alçada.»

«Art. 26. Entram na 1ª alçada.»

«§ 1º No crime, as causas de infracção de posturas e leis ou regulamentos policiaes.»

«§ 2º No civil, as causas cujo valor não excede de 100\$ a 500\$ conforme a importancia do logar, etc.»

Art. 27. Entram na 2ª alçada:

§1º No crime, as causas e delictos afiançaveis, comprehendidos os de responsabilidade dos empregados não privilegiados de 1ª classe.»

§2º No civil, as causas que excederem de tres contos de réis.

São, pois juizes de appellação, juizes que não offerecem garantia alguma no acerto e independencia da seus julgamentos.

Os juizes de direito (S. Ex. crêa pequeno e grande jury) podem julgar no grande jury todos os crimes inafiançaveis, e tambem sem jurados, como podem os juizes municipaes os afiançaveis, desde que se deem as mesmas condições que acabei de referir; isto é, se o réo, durante 10 dias posteriores á pronuncia, não declarar que quer ser julgado pelo jury, ou se nos 90 dias posteriores o jury não se reunir.

Em qualquer destes dous casos, o juiz de direito, que no projecto é chamado auditor, pode julgar todos os crimes inafiançaveis; de maneira que, quando o juiz por affeição ou por odio, ou por qualquer outro motivo, quizer julgar elle só o réo, tem em suas mãos os meios para isso; porque ou não reúne o jury durante 90 dias, se quer condemnar o réo, ou se o quer absolver, o réo renuncia o jury ou deixa de reclamar-o. Eis ahi as garantias, que o nobre ministro assegurava em sua reforma.

São na verdade idéas muito liberaes! Quero lêr, para que não se diga que estou affirmando o que não está na reforma de S. Ex. (Lê.)

Art. 19 Em cada comarca um juiz de direito com a denominação de auditor formará um tribunal superior, ao qual compete:

§1º Julgar em 1ª instancia as causas de 3ª alçada sem prejuizo da competencia do jury.

«§ 2º Julgar em 2ª instancia as causas de 2ª alçada sem prejuizo da competencia do jury.»

Art. 28. Entram na 3ª alçada:

«§1º No crime, as causas de delictos inafiançaveis, e dos delictos de responsabilidade dos empregados de 2ª classe.»

«§ 2º No civil, as causas, cujo valor exceder de 3:000\$ e todas aquellas em que fôr parte a fazenda nacional.»

O que constitue a 1ª e 2ª alçadas está nos arts. 26 e 27 já lidos.

A instituição do jury, instituição liberal e que pertence á ordem do processo fica dependente da vontade do réo, e nullificada como vae ver o senado, (Lê).

«Art. 61. O cargo do jurado é um direito politico; nenhuma pena ou multa soffrerá aquelle que renunciar ao exercicio desse direito, deixando de comparecer ao tribunal, salvo quando fôr convocado o jury especial.»

«Art 62. Não se formando conselho para julgamento no praso de 90 dias contados da pronuncia, o réo tem a faculdade de requerer a vocação de processo para o auditor ou juiz municipal, que no caso couber, julgando então este de facto e de direito.»

«Art. 63. Haverá jury especial nos crimes de sua competencia, quando o réo pronunciado o requerer dentro dos 10 dias de intimação do despacho.»

Não é preciso mostrar ao senado o abuso, que se havia de fazer de semelhante disposição para privar o réo do jury, ou demorar o seu julgamento, se elle não quizer renunciar o jury.

A nomeação e demissão dos presidentes das relações, segundo o projecto, *ad libitum* do governo. Este, segundo o relatorio, pretende uma inspecção disciplinar sobre cada um dos membros do poder judiciario. Que independencia pode ter este poder, se o executivo se arroga e exercer essa inspecção disciplinar sobre cada um de seus membros?

Senhores, o supremo tribunal é tambem tribunal de appellação contra a constituição do Imperio, que marca as suas funções e designa seu fim. O nobre ministro o converte em tribunal de appellação nas causas civeis, cujo valor exceder a 100:000\$, em que fôr parte a fazenda, o que é evidentemente contrario á constituição, e não precisa de demonstração.

O advogado é considerado incompativel em todos os cargos que não forem de eleição popular. Eu desejaria ouvir a demonstração desta incompatibilidade absoluta.

Emfim o nobre ministro torna o auditor, que é o juiz de direito, distribuidor dos processos aos juizes municipaes; de maneira que na comarca em que houver um só juiz de direito, quando estiver ausente não haverá quem faça a distribuição.

Iria muito longe, se quizesse fazer um apanhado de todas as idéas do projecto de S. Ex., que tornam a lei de 3 de Dezembro muito peor.

E de tal natureza é esse projecto, que a simples vista delle fez estremecer e quasi aluir-se o *rochedo da harmonia*; e por isso S. Ex. não ousou apresental-o. E depois disso o nobre ministro falla em apoio da camara temporaria, e na harmonia em que está com ella?

Não tratarei de outras reformas preparadas, das quaes o nobre ministro só apresentou uma, e esta mesmo lá anda abandonada, como um filho engeitado. Obrigado a renuncial-as, S. Ex. organisou uns dous projectinhos de muito poucos artigos tirados de seus grandes projectos para dar satisfação ao paiz e com prazer com a camara, que repellia inteiramente as reformas de S. Ex.

Mas, Sr. presidente, depois disto o que fizeram o governo e seus amigos? Dizem *urbi et orti*: Temos feito reformas liberaes, até uma *radical*; isto é, aboliram os castigos corporaes no exercito e os deixaram na armada; estabeleceram a conscrição, nova especie de caçada, que hei de analysar, quando vier o projecto ao senado; e por ultimo o nobre ministro accitou o rachitico e enfesado projecto a respeito das fianças.

S. Ex. que havia declarado no relatorio, que absolvido o réo pelo jury, o direito da justiça publica não póde ir além de uma fiança ou caução, accitou um projectinho antigo, em que esse favor é concedido sómente em certos crimes, e negado em todos os casos de appellação pelo juiz de direito, conservando-se o réo preso queira ou não

prestar fiança! Está aqui sua opinião no relatorio á pag. 121, *in fine*; quero lel-a. (Lê):

«*Absolvido o réo pelo jury*, e por conseguinte estabelecida a presumpção de innocencia, a consequencia deve ser a *soltura não obstante qualquer recurso*. Nos crimes de maior gravidade, o direito da justiça publica não póde ir além de uma fiança ou caução.»

Senhores, um homem de estado, que escreve esta opinião ao relatorio, que apresentou á camara, e pouco depois aceita uma reforma insignificante, onde a prisão do réo absolvido é mantida não só em muitos casos de appellação do accusador publico ou do particular, como em todos em que appellar ex-officio o juiz de direito, prova, que não tinha opinião formada, quando escreveu o seu relatorio, ou que curvou-se á camara sem ter feito esforços para convencer-a da idéa verdadeira e justa, que tão peremptoriamente sustentara no relatorio.

Eis-ahi, senhores, as reformas liberaes com que o governo e a camara pretendem haver dotado o paiz: e uma só dellas ainda não entrou em discussão no senado, e a sessão está a encerrar-se.

O nobre ministro fallou tambem em zelar a instituição do poder. Acho-me embaraçado para saber, porque S. Ex. diz isto; e o meu embaraço nasce do que disseram o nobre ministro e o seu collega do Imperio. Está fraco o poder? Eu leio á pagina 52 do relatorio da justiça: (Lê).

...«O simptoma *predominante* da autoridade é menos a fraqueza do que a *plenitude da força*, a qual desperta alguma tendencia para o abuso.»

...«A *disciplina*, vinculo indispensavel aos agentes passivos, invade a sociedade com *excepção* da classe mais elevada; transformando assim as populações livres em batalhões agaloados.»

Pois neste paiz com uma população toda já escravizada, sujeita á obediencia passiva, com excepção da classe mais elevada, o poder está em risco? Eu li já o trecho do relatorio do nobre ministro do Imperio, que dizia estarem os presidentes de provincia (pro-consules) armados de poder tão discricionario, que o unico correctivo que tinham era a firmeza e rectidão dos nobres ministros; por consequencia não sei o que quer o governo, quando falla em zelar a instituição do poder. Confesso a V. Ex. que esses trechos, e o que ouvi ao nobre ministro impressionaram-me; tanto mais observando que a imprensa ministerial accusa a opposição do senado de sediciosa, de querer a rebellião, de tramar contra a ordem publica. Quem sabe, o que se está ahi preparando!

A opposição abandonou o campo eleitoral, os nobres ministros estão de posse de quasi todo o paiz official, teem camara unanime, e maioria no senado; ao passo que a opposição conta apenas alguns membros nesta casa; e todavia o estribilho de alguns dias é que a opposição trama a guerra civil, a rebellião! Onde e como? O que serve de pretexto a esta arguição?

Senhores, o que compromette o governo são

os seus desmandos; é a sua connivencia com seus agentes; é a fraqueza em não corrigil-os pelo pueril receio de não desprestigiá-lo o seu partido, como se o prestigio viesse dos desmandos, e se moralisasse um partido por semelhantes meios.

Mas disse o nobre ministro, que, ha 14 mezes, faz reparações. Estou no mesmo embaraço. Qual é a reparação, que S. Ex. tem feito? Não conheço, a não chamar reparação destituir adversarios para nomear correligionarios. Será essa repetida enxurrada de suspensões, demissões e nomeações na guarda nacional, que, segundo a estatística do Dr. Carreira, a derrubada de S. Ex. subia a 1,114, até 26 de Agosto? E quasi toda essa cifra é relativa a guarda nacional.

O excesso nesta materia tem tocado o escandalo.

Quando não se póde demittir, prendem-se as patentes nas secretarias das presidencias até serem cassadas, ou processados os nomeados para justificar-se o esbulho, ou recorre-se á mais despejada mentira, que o official não está fardado.

Ainda agora consta me que, no Amazonas, tendo o nobre ministro nomeado majores da guarda nacional a dous dignos cidadãos, para que lhes sejam cassadas as patentes, que não lhes foram entregues, estão sendo processados. Não sei se S. Ex. já deferiu as exigencias feitas. Eu receio estar prejudicando esses cidadãos, os Srs. João da Cunha, e Soriano; dous dos melhores homens da comarca de Teffé, no Solimões. Foram nomeados por S. Ex.; mas, como o governo da provincia não quer que elles tenham as patentes, os subalternos arranjam-lhes processos falsos.

Senhores, direi ao nobre ministro da justiça, que é tempo de parar com esta reacção, ao menos no seu Ceará, ao menos durante a sua eleição, por dignidade do governo e do proprio nobre ministro. Pois o nobre ministro é candidato em uma eleição de senador, e continua essa reacção na sua terra?

**O SR. POMPEU:** – Contra seus antigos amigos.

**O SR. FURTADO:** – Não vê, que assim inquina a eleição?

Mas o nobre ministro não se contenta com suas attribuições: invade as peculiares dos presidentes; e faz isto com toda a ostentação; porque o nobre ministro podia insinuar, que se demittisse tal ou tal promotor, e não decretar a demissão. Refiro-me ao promotor da capital do Maranhão, o Sr. Dr. Felipe Franco de Sá. S. Ex. fez magna questão da demissão desse promotor, moço distincto pelo talento, pela moralidade e pela illustração (*apoiados*); os seus proprios adversarios, quando chegou a ordem iniqua de S. Ex., a censuraram; o presidente da provincia, que não póde ser suspeito, representou a S. Ex. que o promotor era um empregado muito digno pelo seu zelo, intelligencia e probidade; mas S. Ex., que é homem de quebrar e não de torcer, a nada attendeu, e ordenou de novo a demissão do promotor.

E qual foi o pretexto para esse acto? Foi não ter o promotor appellado da sentença, que absolveu alguns réos accusados de introdução de moeda falsa; mas onde está o principio de direito, segundo o qual deva o promotor appellar, e esgotar todos os recursos legaes, ainda quando convencido da innocencia dos accusados, e da falta absoluta de provas? Isto não resiste á analyse. O órgão da justiça publica não é um instrumento cego para accusar até a innocencia; só deve interpor recurso, quando convencido que a absolvição é injusta, ou duvidosa a innocencia do accusado.

Note V. Ex. ainda, que quem havia absolvido os réos, foi um digno magistrado, meu amigo o Sr. Dr. Antonio Francisco de Salles, correligionario do nobre ministro, e foi chamado para logar de confiança politica por um delegado do gabinete actual, e este o não desaprovou. Porque tão injusto rigor com o promotor? Porque era liberal; e, segundo o codigo de S. Ex., não póde um liberal ser promotor publico.

Senhores, tanto mais notavel é esta perseguição ao Dr. Felipe Franco de Sá, quanto S. Ex. em 1866, ouvido como consultor do ministerio da justiça, ácerca de um negocio das Alagôas, se me não falha a memoria, sustentou, que, quanto á demissão do promotor, era negocio da exclusiva attribuição dos presidentes, e o governo nada tinha que entender nella: porém em 1868 o nobre ministro esquece-se de sua opinião de consultor, e decide o contrario.

Nesta occasião devia mencionar as violencias, as tropelias, que se tem commettido na provincia que tenho a honra de representar no senado, e á qual devo os maiores favores. Naturalmente terá extranhado o meu silencio. O meu silencio não procede de indifferença, de egoismo, ou de receio de inimizades; mas da convicção profunda que tenho, de que minhas reclamações não só são inuteis, como trariam nova oppressão ás victimas, e recommendariam ao galardão do governo os oppressores. Fique-se pois sabendo, porque não levanto minha voz para denunciar as violencias, que allí se praticam.

As reclamações dos representantes da nação são tratadas com o maior desdém pelo governo; este se persuade neste tempo (o que é maravilhoso), que o poder é sua propriedade, e que póde usar e abusar delle como quizer. Sei, que não é um erro novo; mais de um governo tem se deixado dominar por esse erro fatal.

«O poder, disse o Sr. Guizot, é muitas vezes tomado de um grande erro. Crê que basta a si mesmo; que sua força, sua vida são não sómente distinctos como independentes da sociedade sobre a qual se exerce, como o lavrador sobre o solo que o nutre. O que precisa o lavrador? servos, cavallos e charruas; faz mover tudo isto sobre a terra, e esta se submete. O poder julga-se da mesma condição. Ministros, prefeitos, *maires*, cobradores, soldados; eis o que chama meios de governo; e quando os possue, quando os tem lançado, como uma rêde

sobre a face da nação, diz, que governa e admira-se de encontrar obstaculos, de não possuir o povo, como possui os seus agentes.»

O nosso governo, tomado deste erro, admira-se da opposição, que encontra, e entende que póde governar á feição do absolutismo, visto como nem quer governar com as regras constitucionaes, nem ousa abolir o systema constitucional. O tempo ha de escarmentar os cegos e os obstinados.

Agora, Sr. presidente, peço licença a V. Ex. para responder ao quinão, que o nobre ministro da justiça fez me o favor de dar na camara dos Srs. deputados...

**O SR. T. OTTONI:** – A ferula trabalha.

**O SR. FURTADO:** – O nobre ministro, indo em soccorro do nobre presidente do conselho, affirmou, e desta feita com inexactidão, que eu não tinha consultado bem Brougham. Perdoe-se-me, se não pronuncio este nome, segundo a pura pronuncia ingleza: nós brasileiros temos o costume ou pedantismo de querer pronunciar os nomes estrangeiros como os nacionaes os pronunciam; não entro porém nesta questão; Deus me livre disto. S. Ex. indo em soccorro do nobre presidente do conselho, começou por me attribuir uma opinião, que eu nunca sustentei, e é – que Brougham não póde ter asseverado o facto da legitima influencia da Corôa nos negocios do Estado; porque em 1822 o estadista inglez propunha moção para coarctar essa influencia.

Eu não disse nem podia dizer tal cousa. Quando aqui discuti a maxima – o Rei reina e não governa – disse que esta maxima era a negação do governo pessoal: que é o governo da Corôa, por meio de ministros sem responsabilidade, ministros tabelliães, do que infelizmente não são raros os exemplos, e expliquei o verdadeiro sentido da maxima – o Rei reina e não governa – como é entendida nos governos constitucionaes e ensinam os publicistas. Não affirmei, pois, que a Corôa não tinha ou não devia ter influencia legitima no governo; a controversia versou sobre o modo como a Corôa devia exercer suas elevadas attribuições; e então sustentei, que em um governo constitucional representativo não podia exercer cada uma dellas sem a referenda de ministros responsaveis moral e legalmente.

Ora, agora vejamos o que diz Brougham. A edição que consultei é a mesma do nobre ministro.

**O SR. ZACARIAS:** – Cite a pagina.

**O SR. FURTADO:** – Vou cital-a; mas antes de tudo devo observar, que o nobre ministro citou as palavras do paragrapho, cujo final havia citado o nobre presidente do conselho, omittindo as primeiras linhas do mesmo paragrapho, e esquecendo o que dissera o estadista inglez nas duas paginas anteriores. (Lê)

«Considerarei agora, pag. 260, em poucas palavras em que consiste a constituição da Inglaterra, como seu todo é conservado, jogam suas funções, havendo considerado em geral os principios em que assenta, o sagrado direito de

*resistencia*, a separação e completa independencia de suas partes componentes, e a admissão do povo, do principe e dos pares, nos poderes e prerogativas, em partes iguaes.»

«Todo o poder executivo, pag. 261, reside no soberano; todas as nomeações para os cargos no exercito e na armada; todos os movimentos e organização destas forças; todas as negociações e tratados; o poder de fazer a guerra e restabelecer a paz, o de formar ou romper alianças etc.,» e outras attribuições, que especifica até o fim do paragrapho.»

No seguinte diz:

«Taes são os poderes e prerogativas da Corôa; porém ellas estão *necessariamente sujeitas a importantes limitações no seu exercicio*. Assim póde o soberano escolher quem quizer para seus ministros, demittil-os quando lhes parecer, e designar os que deseja que lhes succedam. Mas quando as casas do parlamento recusam sua confiança ás pessoas, que elle nomeou, ou pedem que voltem aos cargos aquelles a quem dispensou, o soberano não póde deixar de annuir, visto como ellas teem o indisputavel poder de fazer parar toda a marcha do governo.»

Vê-se pois, que Brougham não sustenta que a influencia da Corôa, que suas attribuições possam ser exercidas, independente e absolutamente.

«E assim, declarada a guerra (*continuando a leitura*) ou concluida a paz contra a opinião do parlamento, o soberano não dispõe de meios para dirigir uma ou outra operação, e seu proprio parecer ou pensamento deve ser abandonado etc.»

Agora as palavras, que o nobre ministro, não digo que de proposito, omittiu, e que precedem as que citou do § á pagina 262, são:

«Se por modo algum póde affirmar-se, que o soberano tenha *plenos e independentes poderes de acção*, também não se póde sustentar, que não tenha poder, e poder consideravel no Estado.»

Mas quem aqui sustentou, que a Corôa não tinha poder consideravel no Estado? D'onde vem esse excessivo zelo em defender aquillo que ninguem contesta? A nossa questão é o modo de exercer esse poder.

Depois de muitas considerações, impugnando opinião d'aquelles que sustentam, que a Corôa pode exercer parte de suas importantissimas attribuições sem responsabilidade legal dos ministros, accrescentei, que essa opinião importava o mesmo que dizer-se, que a nossa forma de governo era a de um governo metade constitucional, metade absoluto; o que conduziria fatalmente ao governo pessoal; isto é, governo sem responsabilidade.

Quanto á responsabilidade dos ministros em todos os actos da Corôa, diz o mesmo Brougham, pag. 276.

«Finalmente para *todos os actos da Corôa* são precisos conselheiros e agentes *responsaveis*; de sorte que todos os ministros, desde os mais altos funcionarios do Estado até o mais humilde

instrumento do governo, estão sujeitos a ser legalmente perseguidos por quem quer que seja que elles opprimam, ou a serem pelo parlamento accusados pelos crimes commettidos.»

Já se vê, que Brougham, que reconhece o poder consideravel da Corôa no Estado, não julga, que a grandeza da mesma Corôa, que sua dignidade fique annullada ou desairada; porque para exercer suas attribuições carece da referenda de ministros responsaveis moral e criminalmente. Nem, senhores, os *torys* da Inglaterra hoje pensam de modo diverso; estava reservado, (peço licença ao meu nobre amigo voltando-se para o Sr. barão do Bom Retiro para dizer), estava reservado aos *torys* do Brasil sustentarem, que a Corôa seria annullada, se para exercer parte de suas funções (as do poder moderador) precisasse da referenda de ministros que ficassem responsaveis criminalmente.

Tenho mostrado que não havia consultado mal a obra do estadista inglez.

Senhores, ha homens, que teem o séstro de acreditar, que possuem não só o monopolio da intelligencia e do saber, como até o monopolio do estudo; suppõem que os outros não leem o que todos os homens politicos conhecem, e não raro ouve-se-lhes – não lestes, ou não consultastes bem –. Isto em um parlamento é triste; fôra apenas toleravel entre estudantes ainda jovens. Suppor que os homens politicos, que desde sua mocidade teem vivido a ler e estudar, não tenham lido essas obras que andam nas mãos de todos, pretender ensinar em um parlamento, é... não digo a frase.

**O SR. ZACARIAS:** – E' muito parlamentar!

**O SR. FURTADO:** – Não confio muito em mim; porém, não podia ter duvida ácerca da doutrina de Brougham, vendo que Fischel o entendia como eu. No tomo 2º diz este (lé):

«Em 1678, no processo Danby fez-se valer, que os ministros não eram sómente responsaveis pela legalidade, senão tambem pela utilidade de suas medidas. Lord Brougham formulou sua definição desta responsabilidade politica, não simplesmente judiciaria dos conselheiros da Corôa, na declaração que os ministros são responsaveis não só pela legalidade, mas tambem pela oportunidade e sabedoria de suas medidas... Accrescentemos, continúa o mesmo Fischel, que um acto do governo póde ser inconstitucional, e induzir a responsabilidade do ministro, sem ser precisamente illegal.» (Cita a discussão do voto de graças de 1846).

Eis ahí como na Inglaterra se entende a responsabilidade dos ministros da Corôa, e nunca sómente a moral em certos actos da mesma Corôa.

Eu tinha, pois razão, quando disse que lord Brougham não podia apoiar o governo pessoal e de facto não o sustenta.

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado. Absolutamente não. O Sr. presidente do conselho é que lêu um pedacinho e achou isso.

**O SR. FURTADO:** – Dizem, que nós combatemos

*as attribuições da Corôa, sua legitima influencia:* isto não é exacto. Não; o que combatemos é que possam constitucionalmente ser exercidas sem inteira responsabilidade dos ministros.

Tinha eu citado a moção de lord Brougham, na camara dos commons em 1822, contra o governo pessoal. Como respondeu o nobre ministro da justiça? «Cahiu a moção.» Mas segue-se por isso, que Brougham não fosse inimigo do governo pessoal? Isso é argumento? Eu podia citar ainda em apoio da minha opinião a de Hallam e outros, e a de lord Russell mencionando a opinião do principe Alberto.

Não direi ao nobre ministro, que S. Ex. consultou mal, que consultou de carreira a obra de Brougham; não direi isto; não tomo nunca esta liberdade com os meus adversarios e sobretudo sendo homens de letras; nem tenho o costume de dar patentes de mediocridade aos que me desagradam. Senhores, estas pretenções andam sempre unidas á mediocridade: o homem de verdadeiro talento e de merecimento não vive, rebaixando os outros; julga se bastante valioso para viver no ambiente de gente notavel.

Mas S. Ex. quiz ir em soccorro do nobre presidente do conselho; não tendo provavelmente attendido bem á discussão, attribuiu-nos por isso uma opinião, que não tivemos.

A Corôa deve ter influencia: lord Brougham diz que tem e deve ter; mas não é esta a questão; e sim o modo como a Corôa deve legitimamente exercer sua influencia. Nessa occasião accrescentei aqui, que a differença entre o governo absoluto e o governo constitucional não estava só na divisão dos poderes; estava principalmente no modo como a Corôa exercia suas attribuições; que no governo absoluto exercia-as por ministros que só eram responsaveis perante ella; mas que no governo constitucional por ministros responsaveis legalmente perante o parlamento e á nação; que era este o principal caracteristico desta fórma de governo; e que eu não podia admittir, nem posso conceber, que os homens, que escreveram em nossa constituição, que todos os poderes do Brasil são delegações da nação, – que o governo é monarchico constitucional e representativo; – que os poderes politicos são independentes; quizessem crear um delles metade constitucional, metade absoluto; pois tanto importa dizer-se, que a Corôa não póde exercer as attribuições do poder executivo sem ministros responsaveis, e ao mesmo tempo que póde exercer as importantissimas funções do poder moderador sem responsabilidade dos ministros. Isto para mim é um verdadeiro monstro. (Apoiados.)

Sr. presidente, eu desejava, que o nobre ministro tivesse a bondade de dizer-me, se por occasião do conflicto havido nesta Côrte entre o chefe de policia que mandou suspender a saída de um vapor o governo pagou alguma indemnisação.



Desejava igualmente, que S. Ex. informasse ao senado, se foi punido o autor do recrutamento de um sargento da guarda nacional, a quem assentaram praça no mesmo dia da prisão, com injustiça tão manifesta que o nobre ministro reclamou a seu collega da guerra a soltura desse cidadão, a qual só teve logar ao cabo de muitos dias de praça; por que nesta *aurora da regeneração do systema representativo*, a justiça, quando alguma vez se faz, é com immensa demora. Eu desejava, pois, que o nobre ministro informasse ao senado, se o autor dessa violencia foi responsabilizado.

**O SR. ZACARIAS:** – Qual!

**O SR. FURTADO:** – Creio que não se póde prender qualquer homem para recruta, e no mesmo dia assentar-lhe praça; o abuso aqui é evidente e clamoroso. Não é, pois, sem motivo, que desejo saber, se o Sr. ministro da justiça, ou o seu collega da guerra, mandou responsabilisar o autor da violencia.

Eu tinha outras perguntas a fazer; mas ficaram-me em casa os apontamentos.

O nobre ministro prometteu-nos tambem uma reforma do processo civil; eu desejava saber, se S. Ex. apresenta ou não essa reforma. (Lê:)

«Terei a honra de submitter-vos opportunamente alguma medida neste sentido. Desde já porém, me occupo com o formulario, materia puramente regulamentar.»

Sr. presidente, não posso mais continuar, vou terminar o meu discurso. Era azada a occasião para repellir os insultos, que foram dirigidos aos membros do partido liberal que assignaram o manifesto e o programma, em artigos entrelinhados do *Jornal do Commercio*, que passam por ser da penna do nobre ministro da justiça.

**O SR. ZACARIAS:** – Pelo menos deffendeu na camara.

**O SR. FURTADO:** – Creio, que o nobre ministro ha de ter a coragem de dizer, se estes artigos são seus. Em todo o caso sabe-se, que esses artigos são do governo, escriptos com seu consentimento, e que portanto o governo é por elles responsavel.

**O SR. T. OTTONI:** – O thesouro é que paga.

**O SR. FURTADO:** – Eu teria largas ensanchas por justas e merecidas represalias; mas não usarei deste direito, além de outros motivos, porque a condemnação do autor desses artigos está na lembrança da desgraçada epigraphe que buscou. A epigraphe desses artigos é a seguinte:

«*Ut imperium evertant, libertatem præferunt; si perverterint, libertatem ipsam aggredientur.*»

E' para destruirerem o Imperio que louvam a liberdade; se o derribarem, atacam a mesma liberdade.

Estas palavras, senhores, são de Capito Cossutiano contra Peto Thrazea, innocente e virtuoso cidadão, a quem o sanguinario Nero votára á morte. Se em reinado de Nero as palavras de Cossutiano podem ser instrumento de morte, não podem porém conspurcar o caracter moral das suas victimas. No tempo presente as palavras de Cossutiano nem podem ser um instrumento de morte; nem merecem, senhores, que os offendidos se occupem em repellil-as (*Apoiados*).

Ellas são a condemnação de quem teve a triste lembrança de buscal-as como arma offensiva.

Tenho concluido. (*Muito bem! Muito bem!*)

Ficou adiada a discussão do orçamento, e retirou-se o Sr. ministro da justiça com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Então o Sr. 1º secretario deu conta do officio, datado de hoje, do ministerio do Imperio, communicando que Sua Magestade o Imperador digna-se de receber, no paço da cidade, á 1 hora da tarde, a deputação do senado que tem de cumprimentar o mesmo Augusto Senhor, no dia 7 do corrente, anniversario da independencia do Imperio.

Procedeu-se em seguida ao sorteio da deputação que tem de pedir respeitosamente a Sua Magestade o Imperador a designação do dia, hora e logar para a sessão do encerramento da presente sessão legislativa, ficando composta dos Srs. Carneiro de Campos, T. Ottoni, Paranaguá, Firmino, barão de Pirapama, Sinimbu e Silveira da Motta; e o Sr. presidente disse que ia-se officiar ao Sr. ministro do Imperio para saber-se o dia, hora e logar em que o mesmo Augusto Senhor se dignará de receber esta deputação, e deu a ordem do dia para 9 do corrente.

Antes da chegada do Sr. ministro da justiça:

1ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 235 e 236, sob pensões.

Discussão do parecer da maioria da commissão de fazenda, com o voto em separado do Sr. Souza Franco, sobre a representação dos commerciantes e outros cidadãos de Porto Alegre, ácerca da substituição das notas do thesouro de 5\$ e 10\$000.

1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados abolindo o transito pela chancellaria das relações, das sentenças e quaesquer actos forenses.

A' chegada do Sr. ministro.

2ª discussão do projecto de lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 25 minutos da tarde.

**72ª SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1869.**

## PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

*Summario. – Expediente. – Officios do ministerio da fazenda remettendo autographos sancionados. – Officios do ministerio da justiça remettendo cópias requisitadas pelo senado, e communicando que exigira do presidente de Minas outras informações tambem requisitadas pelo senado. – Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo diversas proposições. – Officios do presidente da provincia do Pará remettendo relatorios, e da de Sergipe remettendo collecções de leis da mesma provincia. – Officio do Sr. senador Diniz. – Pareceres da mesa ns. 237 e 238. – Discurso pronunciado pelo Sr. barão do Bom Retiro em presença de Sua Magestade o Imperador, como relator da deputação enviada pelo senado. – Observações dos Srs. Mendes dos Santos e Furtado. – Ordem do dia – Discussão de duas proposições da camara dos Srs. deputados approvando pensões. – Observações dos Srs. presidente, F. Octaviano, ministro da guerra e Sayão Lobato. – Officio do ministerio do Imperio remettendo cópia do decreto n. 4409 de 9 de Setembro. – Discussão do art. 3º do projecto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. Souza Franco, ministro da justiça e Pompeu.*

A's onze horas da manhã acharam-se presentes quarenta e dous Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Furtado, Mendes dos Santos, Carneiro de Campos, Sayão Lobato, T. Ottoni, Cunha e Figueiredo, barão de Cotegipe, Fonseca, Souza Queiroz, Silveira Lobo, visconde de Camaragibe, Souza Franco, visconde de Suassuna, Teixeira de Souza, barão do Bom Retiro, Mafra, visconde de Sapucahy, barão de Muritiba, barão do Rio-Grande, Nabuco, Saraiva, Chichorro, Dantas, F. Octaviano, barão de Pirapama, barão de Mamanguape, barão de S. Lourenço, barão de Antonina, Firmino, visconde de Itaborahy, barão das Tres Barras, Zacarias, marquez de Olinda, Sinimbu, Paranaguá, Silveira da Motta e Dias de Carvalho.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Fernandes Torres e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Maroim, conde da Boa Vista e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Lêu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

## EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Dous, sendo um de 8 e outro de 9 do corrente mez, do ministerio da fazenda, remettendo autographos sancionados da resolução da assembléa geral que autorisa o governo para proceder ás operações de credito necessarias para realizar o pagamento de que trata a lei n. 1589 de 30 de Junho ultimo, e da que concede ao ministerio da fazenda o credito de 8:000\$ para execução da lei n. 1585 de 9 do corrente mez. – Ao archivo, communicando-se á outra camara.

Um de 6 do corrente, do ministerio da justiça, remettendo cópias requisitadas pelo senado, de documentos relativos aos factos criminosos occorridos no termo do Principe Imperial, no Piauhy, e outros objectos.

Outro de 4 do corrente, do mesmo ministerio, communicando que na mesma data exigira do presidente da provincia de Minas, cópias dos objectos requisitados pelo senado em officio de 2 do mez passado. – A quem fez a requisição.

Cinco de 6 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as proposições seguintes:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo fica autorizado para conceder carta de naturalisação:

«§1º Aos subditos portuguezes Antonio Alfredo Fleury de Barros e Vicente José Puga, residentes na provincia do Rio de Janeiro; Antonio de Vasconcellos Mendonça, residente na povoação de Camaragibe da provincia das Alagôas; José Lopes Pinto, José Gonçalves Vasco e Francisco Franco de Sant'Anna, residentes na provincia da Bahia; João Moreira Coelho e Manoel de Avila Ramos, residentes, este em Caravellas, e aquelle no municipio de Nazareth da mesma provincia; José de Souza Vieira Junior, Manoel Antonio da Silva Villela, Joaquim Pires Dias e Joaquim Silveira da Costa, residentes na provincia de S. Paulo; Guilherme da Silva Guimarães Porto, residente no Bethlem do Descalvado, da mesma provincia; João Martins Barbosa e Domingos de Souza James, residentes no Brasil; Eusebio Nunes Ferreira, José Manoel da Silva e Francisco Martins Costa, maritimos.»

«§ 2º Aos subditos francezes Edgar Bailly de Pressy, residente no Rio de Janeiro, e Eugenio Chauvin, residente na provincia de S. Paulo.»

«§ 3º Ao subdito allemão João Reimfrank, residente na provincia de S. Paulo.»

«§ 4º Ao subdito inglez Dr. Jorge Tonut Mochett, residente na cidade de Mariana, provincia de Minas Geraes.»

«Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de Setembro de 1869. – Joaquim Octavio Nebias, presidente – Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario. – Joaquim Pires Machado Portella, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar fazer acto do 1º anno da faculdade de

direito do Recife a Francisco Altino Corrêa de Araujo, depois de prestar os exames de rhetorica e inglez, e pagar a respectiva matricula.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo fica autorizado para mandar matricular no 3º anno medico da faculdade da Bahia a José Antonio da Costa Guimarães Filho, depois de feitos os exames de algebra e inglez.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar que sejam aceitos na faculdade de direito do Recife os exames preparatorios feitos pelo estudante Saturnino Ferreira de Carvalho na de medicina da Bahia.»

«Art. 2º Revoga-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar admittir o estudante Emigdio Francisco Tavares á exame de anatomia descriptiva na faculdade de medicina da Bahia, depois de feitos os dos preparatorios que lhe faltam.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

Foram a imprimir.

Um de 9 de Agosto, da presidencia da provincia do Pará, remettendo dous exemplares de um relatório da mesma presidencia. — Ao archivo.

Um de 26 do dito mez, da presidencia da provincia de Sergipe, remettendo dous exemplares da collecção das resoluções da assembléa legislativa da mesma provincia. — A' commissão de assembléas provinciaes.

Um datado de 7 do corrente do Sr. senador Diniz, participando que por incommodo de saúde deixa de comparecer. — Inteirado.

Requerimento de James B. Bond, negociante da praça do Pará, solicitando isenção de direitos para o material necessario á empresa de carris

de ferro a vapor na mesma provincia. — A' commissão de empresas privilegiadas.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA MESA N.237 DE 9 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de duas Proposições da Camara dos Srs. Deputados, auctorizando o Governo para conceder licença com todos os vencimentos a João Baptista Calogeras e outros, e a João José Henriques, todos empregados publicos.

I.

Objecto do Parecer. — Duas Proposições da Camara dos Srs. Deputados, auctorizando licenças a empregados publicos.

Estão sobre a Mesa, afim de entrarem na Ordem do Dia, duas Proposições, que a Camara dos Senhores Deputados enviou ao Senado na forma do artigo 57 da Constituição.

Uma das Proposições tem a data de 12 de Agosto, e a outra a de 3 de Setembro do corrente anno, e o objecto de ambas é auctorisar o Governo para conceder licença por um anno, com todos os vencimentos, a diversos empregados publicos.

II.

1ª Proposição. — Informações á respeito com uma tabella explicativa — 2ª Proposição relativa ao 1º Conferente João José Henriques. — Informações a respeito.

A primeira das duas Proposições comprehende cinco empregados publicos.

A tabella annexa sob N. 1. contém á respeito delles os seguintes esclarecimentos:

- 1º Os nomes dos empregados;
- 2º Os empregos, que exercem;
- 3º O tempo das licenças;
- 4º Os vencimentos, com que são pedidas;
- 5º Os motivos justificativos das licenças;
- 6º Os documentos que se juntam;

A Mesa completará com algumas informações as que resultam da tabella.

Entre os cinco empregados publicos contam-se:

Vigario collado.....	1
Desembargador.....	1
Officiaes de Secretaria.....	2
2º Conferente da Alfandega.....	<u>1</u>
Total.....	5

Os motivos das licenças pedidas consistem na allegação de diferentes enfermidades.

A' excepção de um, os outros empregados incluidos na Proposição apresentam requerimento,

e attestados de facultativos, em que se declaram as enfermidades, que padecem.

O empregado, que faz excepção na regra, é o desembargador da relação do Maranhão, Antonio de Barros e Vasconcellos.

Deste não ha requerimento, nem especie alguma de documentos.

Accresce mais que em sessão de 22 de Maio deste anno já o Senado rejeitou um projecto, nelle iniciado, auctorizando o Governo para conceder ao mesmo desembargador um anno de licença com o seu ordenado.

O projecto fundava-se em attestados de molestias, e, isto não obstante, não mereceu a aprovação do Senado.

Um dos outros empregados incluídos na proposição é o primeiro Official da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio João Baptista Calogeras.

Deste empregado consta que já partiu para a Europa ha muitos mezes.

A' cerca do 2º Conferente da Alfandega do Pará Manoel Januario de Oliveira, informa o respectivo Inspector em officio de 3 de Maio deste anno, dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, nos seguintes termos:

«Com quanto esse empregado não gose boa saude, devo informar a V. Ex. que nas circumstancias actuaes do pessoal desta Repartição assás reduzido, quando aliás tem duplicado o expediente a seu cargo, não pôde ella prescindir dos seus serviços sem causar algum transtorno.»

A segunda Proposição comprehende um só empregado publico, que é o Primeiro Conferente da Alfandega de Pernambuco João José Henriques.

Vê-se da mesma tabella annexa sob N. 1 que este empregado está no goso de uma licença que, em 6 de Agosto do corrente anno, obteve o Ministerio da Fazenda, por tempo de seis mezes com vencimento na fôrma da Lei.

Dos documentos annexos consta que o supplicante foi admittido ao serviço como empregado de fazenda na qualidade de amanuense extraordinario da Contadoria da Provincia da Parahyba do Norte por despacho da extincta junta da fazenda de 21 de Fevereiro de 1827, e que tem exercido differentes empregos e commissões na mesma provincia, bem como nas Alfandegas das Provincias do Pará e Pernambuco.

O respectivo parochó attesta, em 21 de Novembro de 1854, que o pretendente á licença é de excellente conducta moral; é casado, vive muito bem com a sua consorte, tem *onze* filhos todos legitimos e educa religiosamente a sua familia, a quem presta tudo quanto lhe é necessario.

Alem da tabella N. 1, de que se tem feito menção, junta-se igualmente sob N. 2 um indice por ordem alphabetica com os nomes dos empregados contemplados nas duas Proposições.

### III.

Continuação de informações com referencia á Legislação em vigor.

Apezar das allegações de *facto* exposta no antecedente paragrapho é certo que a Legislação geral, que regula a materia, divide os vencimentos dos empregados publicos em ordenado e gratificação.

Nos casos de licença, qualquer que seja o motivo e o tempo, o empregado publico perde a gratificação.

Quanto ao ordenado, o governo pôde concedel-o por inteiro, si a licença não exceder a seis mezes.

E' esta a regra.

Si as licenças por motivo de molestia devem conceder-se aos empregados publicos com todos os vencimentos, neste caso convém firmar-se esta regra por meio de uma disposição geral.

Não seria isto talvez uma feliz inspiração; mas respeitar-se-hia pelo menos o principio constitucional da egualdade, contra o qual reagem constantemente, revocando odiosas tradições do passado, as idéas de privilegio, que a Constituição expressamente condemna.

Fallando da Lei, diz Dalloz:

«E'gale pour tous, fait dans un intérêt commun, elle depouillerait son vrai caractère, si elle statuait sur un cas particulier, pour le seul avantage d'une ou de plusieurs personnes.»

Dispensar na Lei a favor de certos individuos, ficando todos os mais sujeitos á acção da Lei, é um acto que não teria explicação razoavel em um Governo qualquer, comtanto que fosse illustrado, e justo.

No Governo constitucional representativo é a denegação de uma das mais solidas bases, em que elle assenta, o dogma da egualdade de todos perante a Lei.

O Poder, que faz a Lei, é o primeiro que deve dar o exemplo de respeito-a, não a alterando sem os mais fortes motivos, e não dispensando nella por meio de medidas especiaes, de interesse simplesmente individual.

### IV.

Parecer e seus fundamentos.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fôrma do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução.

Considerando que, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca das que estão

actualmente sujeitas ao seu exame, e deliberação, póde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras que tenha por necessarias.

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que as duas Proposições da Camara dos

Srs. Deputados, que estão sobre a Mesa, devem entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na fórma do estylo.

Paço do Senado, em 9 de Setembro de 1869.  
– Visconde de Abaeté, presidente. – José Martins da Cruz Jobim. – Thomaz Pompeu de Souza Brasil, 4º secretario.

## DOCUMENTO N. 2.

Indice annexo ao Parecer da Mesa n. 237 de 9 de Setembro de 1869, contendo por ordem alphabetica os nomes dos empregados publicos incluidos em duas proposições da Camara dos Srs. Deputados, que auctorisam o governo para conceder-lhes licença por um anno com todos os vencimentos.

<i>Nomes</i>	<i>Empregos</i>	<i>Numeros</i>
Antonio de Barros e Vasconcellos.....	{ Desembargador da Relação do Maranhão.....	} 1
Antonio Diodoro de Pascual.....	{ Addido. – Tradutor – Compilador da Secretaria dos Negocios Estrangeiros....	
Jacintho Candido de Menezes (sacerdote).....	{ Vigario Collado da Freguezia de Nossa Senhora da Pilar da Provincia das Alagoas.....	} 1
João Baptista Calogeras.....	{ Primeiro Official da Secretaria do Imperio.....	
João José Henriques.....	{ Primeiro Conferente da Alfandega de Pernambuco.....	} 1
Manuel Januario de Oliveira.....	{ Segundo Conferente da Alfandega do Pará.....	
Somma.....		6

Secretaria do Senado, 9 de Setembro de 1869. – O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

PARECER DA MESA N. 228 DE 9 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, de 12 de Agosto de 1869, corrigindo o engano, que houve nos nomes de duas pensionistas contempladas, com outra, em uma Proposição anterior.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados, corrigindo erros nos nomes

de duas pensionistas. – Nomes, com que as pensionistas foram primeiramente designadas. – Verdadeiros nomes das pensionistas.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 12 de Agosto de 1869, e o seu objecto é corrigir o engano, que

houve, na declaração dos nomes de duas pensionistas, a quem, com outra contemplada na mesma Proposição, o Poder Executivo, por decreto de 27 de Julho de 1866, concedeu repartidamente a pensão mensal de 36\$000, a qual foi approvada pelo Decreto Legislativo n. 1364 de 19 de Setembro do mesmo anno.

As pensionistas, de que se trata, são irmãs do escrivão extranumerario da Armada Antonio Manoel Fiusa, morto no ataque do Forte de Coimbra.

Os nomes, com que as pensionistas foram designadas naquella Decreto, são:

1ª – D. *Marianna* Joanna Fiusa:

2ª – D. Anna *Rita* Fiusa:

3ª – D. Servula Victoria Fiusa.

O engano que houve, comprehende sómente os nomes das pensionistas contempladas em primeiro e em segundo logar.

Aquella chama-se D. Maria Joanna Fiusa, e não D. *Marianna* Joanna Fiusa.

Está, D. Anna *Auta* Fiusa, e não D. Anna *Rita* Fiusa.

O governo corrigiu estes enganos por Decreto de 3 de Abril de 1869, que remetteu á Camara dos Srs. Deputados, e que esta approvou por meio da Proposição; que actualmente está sujeita ao exame e deliberação do Senado.

## II.

### Documentos annexos á Proposição.

As pensionistas dirigiram ao Governo pelo Ministerio do Imperio em 6 de Março do corrente anno, um requerimento, expondo o engano ou erro que se tinha dado na declaração dos nomes das duas pensionistas, e pedindo que fosse elle corrigido.

Este requerimento foi remettido pelo Sr. Ministro do Imperio ao da Marinha, com Aviso de 13 do referido mez, solicitando os necessarios esclarecimentos.

O Sr. Ministro da Marinha, respondendo ao do Imperio, diz o seguinte em Aviso de 22 do mesmo mez:

«E prestando a V. Ex. os esclarecimentos que a semelhante respeito me requisita no Aviso que se dignou de dirigir-me a 13 do corrente, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, com effeito, verificou-se a existencia dos citados equivocos, sendo certo chamar-se uma das pensionistas Anna *Auta* Fiusa, a outra Maria Joanna Fiusa, e a terceira Servula Victoria Fiusa.»

Em consequencia disto, expediu o Sr. Ministro do Imperio o Decreto de 3 de Abril de 1869, de que já se fez menção, e cuja cópia acompanha a Proposição com a do Aviso do Sr. Ministro da Marinha.

A Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando no art. 1º a mercê pecuniaria nos indicados termos, declara no art. 2º que a pensão será paga da data do Decreto de 27 de Julho de 1866.

## III

### Parecer e seus fundamentos

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que o erro de nomes está plenamente demonstrado, e cumpre que seja corrigido para que as pensionistas não fiquem privadas por mais tempo de perceber a pensão, que lhes foi concedida.

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórma do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Offerece o seguinte

### PARECER.

1º Que a Proposição, que se acha sobre a Mesa, deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na fórma do estylo.

Paço do Senado, em 9 de Setembro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomas Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

O Sr. barão do Bom Retiro, como relator da deputação que no dia 7 do corrente foi cumprimentar a Sua Magestade o Imperador por parte do senado, declarou que a mesma deputação cumprira a sua missão, e que elle, relator, pronunciára ante o mesmo Augusto Senhor o seguinte discurso:

«Senhor. – Cabe-nos a insigne honra de representar o senado, vindo em seu nome depôr ante o throno de Vossa Magestade Imperial a expressão de suas sinceras congratulações, no anniversario do dia o mais glorioso de quantos avultam nos fastos politicos da nossa historia.

«Quarenta e sete annos hão decorrido desde que o principe magnanimo, verdadeiro heróe em dous mundos soltou, nos afortunados campos do Ypiranga, o magestoso brado «Independencia ou morte.»

«Com esse brado fundou elle um Imperio, e o povo que era chamado a constituil-o, rompendo os laços que o ligavam á metropole, viu, como por encanto, o seu nome inscripto entre as nações.»

«A liberdade veio corôar a obra da independencia.»

«Instituições eminentemente liberaes, que o Brasil ha tido a felicidade de vêr correr incolumes quasi meio seculo, consolidam cada vez mais a alliança sagrada, sempre benefica, do throno e da liberdade, alliança que a tem preservado dos males, que as convulsões politicas hão produzido em outros Estados.»

«Abertos assim os mananciaes da prosperidade

e desprendido dos obstáculos que se oppunham ao seu progresso, o nascente Imperio começou a marchar ovante na carreira da civilização.»

«Filho da independencia, padrão de immorredoura gloria no passado, fonte perenne do bem no presente, o penhor o mais seguro de venturoso porvir, é, sem duvida, Senhor, o pacto fundamental de que tanto nos desvanecemos, firmado entre o primeiro Imperador e a nação brasileira, e que ambos juraram sustentar e defender.»

«Assim é elle, o terceiro em antiguidade no mundo, graças ao inclyto principe, que o offereceu á nação, cujos interesses e circumstancias tanto soube zelar e prever, graças ao monarcha que o tem sempre mantido com toda a lealdade, desvellando-se ao mesmo tempo em dar aos seus subditos reiterados exemplos de acrysolado patriotismo, e das mais sublimes virtudes; graças, emfim, ao povo que comprehendendo a excellencia de suas instituições, não cessa de, por factos incontestaveis, demonstrar o amor que lhes consagra.»

«Senhor! Aos sentimentos de jubilo, que em todos os corações patriotas despertam sempre as recordações de tão grande dia, reúnem-se, hoje, as que nascem do entusiasmo, com que o Brasil inteiro saúda cheio de ufania a bandeira da independencia, ornada com os immarcessiveis louros de repetidas victorias nos campos do Paraguay.»

«Por tantos e tão assignalados motivos de regosijo, o senado congratula-se com Vossa Magestade Imperial, primeiro representante da nação, e o primeiro a identificar-se sempre com a causa nacional, e mais uma vez protesta sua inabalavel dedicação á sagrada pessoa de Vossa Magestade Imperial, á excelsa e virtuosa Imperatriz, á serenissima herdeira presumptiva da Corôa e a toda imperial familia.»

«Rio de Janeiro, 7 de Setembro de 1869. – Quadragesimo oitavo anno da independencia e do Imperio. – *Barão do Bom Retiro*, orador da deputação do senado.»

E que Sua Magestade o Imperador se dignara de responder:

«Associo-me cheio de jubilo, ás congratulações do senado pelo anniversario do dia mais glorioso da nação brasileira.»

O Sr. Presidente disse que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

**O SR. MENDES DOS SANTOS:** – Sr. presidente, no pequeno discurso, que proferi em sessão de 28 de Agosto, e que foi impresso no *Diario do Rio* de um destes dias, apparecem varios erros typographicos, que por si mesmos se revelam e denunciam. Ha, porém, um entre os mais, que julgo dever assignalar. Tratando do imperio da moda, que domina todos os gostos do homem, disse eu, que o estudo das linguas não haviam sido isento dessa dominação.

A moda, depois da renascença, havia começado pela lingua italiana. Passou depois para a lingua hespanhola, veio para a França, e está hoje na Inglaterra.

Accrescentei: «Virá amanhã também o turno, ou vez do allemão.» Acha-se escripto «Amanhã virá também o turco em vez do allemão.» – Ora, se o turco viera só, menos mal fôra; mas com exclusão do allemão, é de mais de marca. Peço a V. Ex. que se digne mandar reparar um tal erro.

**O SR. FURTADO:** – Sr. presidente, fiz aqui diversos requerimentos ha muitos dias, alguns delles datados do dia 21 do mez passado; tenho indagado se já vieram as respostas, ou informações do governo; ainda hoje procurei saber da mesa, e fui informado que nenhuma das informações pedidas ainda veio.

Assim, tomo a liberdade de dirigir um requerimento verbal aos nobres ministros presentes, pedindo a SS. EEx. que mandem vir essas informações.

#### ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 1ª discussão com os pareceres da mesa n. 235 e 236, passaram para a 2ª e desta para a 3ª, duas proposições da camara dos Srs. deputados, approvando pensões concedidas:

1ª Ao forriell Carlos Augusto Caminha e outros.

2ª Ao soldado José Cabeça e outros.

**O SR. PRESIDENTE:** – Sobre esta proposição da camara dos Srs. deputados ha dous enganos de nomes.

«Uma das viuvas (*lendo o parecer da mesa*) contempladas na proposição chama-se Candida Francisca da Costa Reis, que se diz ter sido casada com o particular 1º sargento Domicio Barbosa dos Reis, (*peço a attenção do senado.*)»

«Dos documentos que acompanham a proposição vê-se que o marido da agraciada assistiu a diversos combates e bombardeios em que se distinguiu, merecendo por vezes elogio em ordem do dia e uma dellas do general D. Venancio Flores.»

«A respeito desta pensionista releva informar que o nome que se dá ao marido da agraciada na cópia do decreto da concessão da pensão, como, de accordo com o decreto, na proposição da camara dos Srs. deputados é Domingos Barbosa dos Reis.»

«Ha evidentemente erro de nome, e não é o primeiro que neste caso se commetteu, porquanto as informações do commandante das armas e do presidente de Pernambuco já se tinha dado ao marido da agraciada o nome de *Dionysio* Barbosa dos Reis.»

«O erro de nome prova-se pela respectiva certidão de casamento do marido da agraciada, por tres certidões de baptismo de outros tantos filhos que nasceram do consorcio, pelo assentamento de praça, e finalmente pelo requerimento feito

pela agraciada, pedindo uma pensão. Em todos estes documentos o nome que se lê é *Domicio* Barbosa dos Reis.

Além deste erro ha ainda outro.

«Ha tres menores agraciadas por serviços prestados por seu pae, o coronel André Alves Leite de Oliveira Bello. Este official prestou muitos bons serviços e falleceu de molestia adquirida em campanha.

Entre as tres agraciadas ha uma a que no decreto da concessão da pensão, e na proposição da camara dos Srs. deputados dá-se o nome de *Idelvina* Seluta Pereira Bello. Ha tambem erro manifesto de nome, porquanto da respectiva certidão de baptismo vê se que o nome que a agraciada recebeu na pia baptismal foi o de *Edelvira*, que aliás está escripto em letra maiuscula, e não o de *Idelvira*, como se lê em alguns documentos, e menos o de *Idelvina*, que altera inteiramente o seu nome de baptismo.»

As agraciadas não receberão a pensão, se a proposição fôr assim approvada; entretanto os nomes que vêm na mesma proposição, estão de accordo com os do decreto.

Os meios, que ha, são: ou fazer-se uma emenda no senado, porque evidentemente ha erro, ou a mesa entender-se primeiro com o Sr. ministro da guerra (e a respeito de um dos enganos já se entendeu) e depois communicar a camara dos Srs. deputados para saber se concorda com as alterações, que devem fazer-se.

A não adoptar-se qualquer destes meios tem de remetter-se á sancção a proposição tal qual veio. O erro é manifesto, a camara dos Srs. deputados não poderá deixar de concordar com as emendas que se devem fazer.

O Sr. F. Octaviano observa que a sessão está a terminar; que se trata de não deixar na miseria filhas de servidores do Estado que se sacrificaram pela patria, e pois entende que se podia approvar a resolução, rectificando-se o engano segundo os documentos apontados ficando a mesa autorizada para communicar á camara dos Srs. deputados que a proposição foi approvada com a rectificação essencial.

**O SR. PRESIDENTE:** – A proposição ha de ser remettida tal qual veio da camara, se não houver aqui emenda e no caso de haver qualquer emenda tem ella de voltar á mesma camara. Os precedentes permitem a intelligencia previa com a camara dos Srs. deputados, para se fazer uma ou outra alteração como tem acontecido em outros casos; mas que o nobre senador indica oppõe-se ás regras estabelecidas.

Não ha senão dous meios a seguir, ou voltar a proposição com duas emendas, rectificando os erros de nomes, ou então esperar-se a informação do ministerio do Imperio ou da guerra, corregindo nos decretos os erros que se deram, entendendo-se depois a mesa com a da camara dos Srs. deputados.

O Sr. Barão de Muritiba (*ministro da guerra*) nota que o Sr. presidente já teve a bondade de ouvi-lo a respeito deste negocio...

**O SR. PRESIDENTE:** – No que se refere a uma das pensionistas, mas ha dous enganos na mesma proposição.

O Sr. Ministro da Guerra diz que o erro de nome não pôde prejudicar de maneira nenhuma a pensão.

Essa senhora é filha do coronel André Alves Leite de Oliveira Bello; que não ha outra pessoa da familia com nome semelhante a este, que a duvida é sómente sobre uma letra; em vez de *Idelvina* escreveu-se *Edelvina*; a certidão de idade traz nome escripto com a letra E; a secretaria porém escreveu o que estava no requerimento com a letra I mas nenhuma duvida pôde haver que é a mesma e identica pessoa. Observa ainda que já dirigiu um aviso ao Sr. ministro do Imperio a fim de rectificar este engano de letra, escrevendo-se o nome que existe na certidão de idade que é exactamente o da agraciada; são enganos que com facilidade se dão, mas que se podem rectificar, como lhe parece se tem feito muitas vezes. Se se lhe consentir, mandará emenda para que se escreva o nome que está na certidão de idade.

**O SR. PRESIDENTE:** – A proposição terá nesse caso de voltar á camara dos Srs. deputados.

O Sr. Sayão Lobato simplesmente tem de observar que corrigir-se um lapso de penna, um erro de imprensa não é fazer emenda que importe a necessidade de voltar a proposição á camara dos Srs. deputados. Não ha a minima duvida no sentido; todos concordam, conhecem a verdade á luz da evidencia; em vez de *Edelvina* escreveu-se *Idelvina*; mas a pessoa está tão designada, que não ha a minima duvida, é a notoria filha do bravo coronel Bello; o governo que teve a iniciativa da pensão dá testemunho explicito no seio do parlamento, declarando que ha um mero erro na troca de uma letra no nome da agraciada que é bem designada; a seu respeito a votação da camara dos Srs. deputados foi manifesta approvando a pensão, sem que possa haver duvida ácerca da identidade da respectiva agraciada: como deixar de corrigir-se este lapso de penna? Que necessidade para isso ha de voltar a resolução a camara dos Srs. deputados? Seria o caso do *summum jus, summa injuria*; importa prejuizo na retardação do expediente de uma pensão approvada sob o pretexto de acautelar duvidas que em verdade não podem se dar.

O regorismo com que o Sr. presidente ameaça de fazer voltar a resolução á camara não assenta ao seu ver em boa razão. Nem se pôde dizer que prescindir constituirá um aresto que possa determinar abusos; em casos semelhantes não pôde haver abusos; tão perfeitamente é conhecida a disposição da resolução, e tão insignificante é a emenda, que apenas corrige ligeiro erro de escripta.



**O SR. PRESIDENTE:** – Sinto não poder conformar-me com o que diz o nobre senador, porque *Idelvina* é nome inteiramente differente de *Edelvira*. Acho que o erro é evidente, mas isto não obsta a que não deixe de ser emenda do primeiro nome. Para mim esta emenda não é de simples redacção, é emenda de nome, emenda substancial. Embora se diga que foi engano, engano que veio da secretaria do Imperio que foi donde se remetteu a cópia do decreto, e na camara dos Srs. deputados passou assim mesmo com esse erro.

E' engano, mas a correcção do engano é o que se chama *emenda*.

Quanto ao outro pensionista estamos no mesmo caso, porque *Domicio* que é como se chamava o marido da agraciada, não é *Domingos*; são nomes muito differentes. Eu duvido que o thesouro possa pagar a qualquer das agraciadas, a uma das pensionistas que se chama *Edelvina*, e que no decreto se dá o nome de *Idelvina*, e a outra que é viuva de *Domicio*, e não de *Domingos* Barbosa dos Reis.

Os meios que ha para sahir-se desta diffculdade são os que já indiquei, ou irem as duas emendas para a camara dos Srs. deputados, ou esperar-se que o governo informe, e depois entender-se a mesa com a da outra camara, para vêr se concorda na alteração.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – O Sr. ministro da guerra já deu a informação.

**O SR. PRESIDENTE:** – A respeito de uma, mas cumpre attender que a outra pensionista não é viuva de *Domingos*, mas de *Domicio* Barbosa dos Reis.

A proposição pôde-se approvar, mas não será dirigida a sancção imperial sem que primeiramente se façam as rectificações com assentimento da camara dos Srs. deputados.

Sem consentimento da outra camara, a proposição será dirigida á sancção tal qual veio.

A proposição passa para 2ª discussão e desta para terceira.

Seguiu-se a 1ª discussão de outra proposição tambem sobre pensões.

**O SR. PRESIDENTE:** – A proposição que está sobre a mesa (*lendo o parecer respectivo*) comprehende 4 pensionistas. Aos tres primeiros agraciados por serviços de guerra segue-se, na ordem em que se acha collocado na proposição, um ministro do altar, apostolo da paz, e das doutrinas do Evangelho.

E' elle o padre Cypriano Antonio Alves Vianna, vigario collado da freguezia de Santa Rita e Santa Philomena na villa do Codó na diocese do Maranhão.

«Attendendo á natureza inteiramente diversa do estado e dos serviços prestados por este pensionista, não pôde dizer se em phrase juridica que houvesse *continencia* de causa para envolvê-lo com os outros tres na mesma proposição; prevaleceu, porém, a circumstancia de ser a mesma a data do decreto que lhe concedeu a pensão.

Julgou-se dispensado o intersticio na fórmula do estylo, e que se fizessem as correcções devidas nos nomes de alguns pensionistas, antes de serem as proposições dirigidas á sancção imperial.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Carneiro de Campos, T. Ottoni e Furtado, e sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento a direita do Sr. presidente.

Nesta occasião o Sr. 1º secretario leu o officio datado de hoje do ministerio do Imperio acompanhando a cópia do seguinte decreto:

«Decreto n. 4,409 de 9 de Setembro de 1869.»

«Proroga a presente sessão da assembléa geral legislativa.»

«Hei por bem prorogar até o dia vinte e tres do corrente mez de Setembro a presente sessão da assembléa geral legislativa.»

«Paulino José Soares de Souza, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar.»

«Palacio do Rio de Janeiro, em 9 de Setembro de mil oitocentos e sessenta e nove, quadragessimo oitavo da independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. – *Paulino José Soares de Souza – Conforme, José Vicente Jorge.*»

O Sr. presidente disse que o decreto imperial era recebido com muito especial agrado.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 3º relativo ao ministerio da justiça.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O honrado senador pela provincia do Maranhão, meu digno amigo, tirou do ultimo discurso de S. Ex. o Sr. ministro da justiça a conclusão «que o nobre ministro quer a continuação desta discussão» esta conclusão estava então no espirito de todos; eu a tiraria tambem, e, pois, satisfazendo os desejos de S. Ex., vou entrar na discussão.

E' certo que S. Ex. não tratou do orçamento, é notavel que não se lhe ouviu nos seus longos discursos a palavra orçamento, as palavras despeza, algarismo, ou qualquer outra que indicasse a materia de que se tratava; todavia é do orçamento de que vou tratar, e peço á S. Ex. que não leve á mal que eu entre na materia propriamente do orçamento, e só delle me occupe.

O Sr. ministro da justiça apresentou-nos algumas tabellas sobre o orçamento anterior; no que se differençou do seu collega o Sr. ministro do Imperio, que no seu relatorio não disse uma palavra sobre as despezas de sua repartição no exercicio anterior e no que findou em 30 de Junho ultimo, e não fez acompanhar seu relatorio de nenhuma tabella das despezas. Teria sido completo o serviço de S. Ex. o Sr. ministro da justiça, se tivesse no seu relatorio juntado tabellas ou dado explicações sobre o exercicio findo ultimamente em Junho, que o estava quasi

quando escreveu o relatório, tabellas ou explicações que no relatório diz que se encontrariam nos annexos, mas que por fim não juntou: ficamos assim sem dados para apreciar a sua gestão financeira. Seria mais completo o serviço, se não se descobrisse entre as tabellas apresentadas por S. Ex. e a synopse do thesouro notaveis divergencias.

Senhores, ao passo que o thesouro já em 31 de Maio deste anno, data da synopse das despezas do exercicio de 1867-68, informa que a repartição da justiça havia gasto sómente 3,058:000\$ S. Ex. nos tinha dito que havia gasto até 5 de Outubro do anno passado 3,185:000\$ e depois ainda em nova tabella com data de 31 de Dezembro de 1868 elevava a despeza a 3,350:000\$. Ha assim no primeiro caso o excesso de 127:000\$, e no segundo o excesso de 292:000\$, entre as despezas que S. Ex. informa ter feito e as que o thesouro muito posteriormente diz que elle fizera.

A differença é tanto mais notavel, quanto a repartição da justiça não póde gastar senão o dinheiro que lhe é fornecido pelo thesouro, e se o thesouro, segundo os seus dados posteriores, sómente tinha fornecido 3,058:000\$000, como teve S. Ex. em um caso 3,185:000\$, e no outro 3,350:000 para gastar? E' cousa inexplicavel.

**UM SR. SENADOR:** – Não prova contra o thesouro.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Se não prova contra o thesouro, prova ainda mais contra o ministerio da justiça, que não deu á assembléa informações exactas. Se em Outubro do anno passado a secretaria da justiça tinha informações de despeza em 127:000\$ mais do que o thesouro; se em 31 de Dezembro tinha informações de despeza superior em 292:000\$, como não communicou esses dados, esses documentos, essas informações ao thesouro, para que o thesouro nove mezes depois, em um caso e quatro mezes depois em outro, não viesse informar a assembléa geral, inexactamente, dando como dispendida quantia inferior áquella que o ministerio da justiça tinha dispendido?

E a ser exacto que o ministerio da justiça teve mais 292:000\$ para despender do que o thesouro ainda hoje sabe, cumpre que o thesouro se explique. Os quadros da justiça são completos: trazem o recebimento, a despeza e em frente das verbas declara-se quaes as que deixaram saldos, e quaes as que excederam os creditos.

Penso a respeito do orçamento da justiça como pensei e disse a respeito do orçamento do Imperio, ha reduções possiveis no serviço do ministerio da justiça. Repetirei as duas regras que então estabeleci, visto que o meu discurso não foi ainda publicado, apesar de estar ha muitos dias entregue na typographia, e S. Ex. não tem conhecimento das regras que estabeleci no exame destas questões.

A primeira regra é que um ministro não póde pedir annualmente ao paiz senão aquella quantia que elle realmente tem de gastar no exercicio,

e a segunda regra é que um ministro em tempo de guerra, tão duradoura e dispendiosa como é a actual, não póde, não deve gastar com serviços de paz, como são os do ministerio da justiça, mais do que aquellas quantias que gastava em tempo de paz, porque os meios são exigidos para a guerra; são indispensaveis, e não podemos faltar com elles. E não podendo ao mesmo tempo supprir a guerra com todos os meios necessarios e dar aos ministerios de paz sommas maiores do que elles gastaram em annos em que a guerra não tinha começado, é nestes ministerios que devemos ser mais poupados.

Eu não cansarei o senado com a repetição de todos os algarismos parciaes; elles mesmo são difficeis de attender e combinar, quando empregados em grande numero em uma discussão; por tanto, não lhe repetirei as quantias gastas nos ultimos sete exercicios; mas a sua somma total foi 20,646:000\$, e o termo medio das despezas nos sete exercicios é de 2,949:000\$000.

Ora, S. Ex. pede 3,413:000\$; pede pois 463:000\$ mais do que se gastou em cada um dos exercicios anteriores. Isto é tanto mais inexplicavel, quanto apesar de que nossas esperanças sejam que a guerra está a findar, S. Ex. sabe bem que as despezas hão de continuar consideraveis ainda por algum tempo, por um exercicio, e em mais de um, tanto em razão dos juros que o thesouro paga em consequencia da guerra, como porque depois desta as despezas custam a voltar a seu nivel anterior.

Mas se tomarmos por base, segundo a regra que estabeleci, o ultimo exercicio de paz, o de 1863 – 1864 em que se despendeu 2:841:000\$, vê-se que S. Ex. pede 571:000\$ mais do que se gastou neste exercicio de paz.

E perguntarei, se não seria serviço meritorio, serviço digno da approvação do paiz, fazer S. Ex. todos os esforços para limitar as despezas de sua repartição á quantia que se gastou no ultimo anno de paz?

E permitta o senado que eu examine outra questão que parece-me de importancia e a cujo respeito não devo occultar meu pensamento. E' principio no governo representativo que o meio de que as nações se servem para embarçar a marcha tortuosa, inconveniente, dos seus governos, é coarctar-lhes os meios de despeza: por exemplo, para evitar a guerra, não se fornece os meios para ella.

Perguntarei, se muitas das repartições do ministerio da justiça não desempenham seu fim, se em logar de serviços positivos, ellas os fazem negativos ou prejudiciaes: se a policia não satisfaz os fins da sua instituição (*apoiados*); se a guarda nacional despende dinheiro improductivamente; se as justiças de primeira instancia não estão na fórmula da constituição; se tendo nós feito todos os esforços para a reforma destas instituições, não o temos conseguido; não será o caso de coarctar as sommas votadas para os serviços, como meio de forçar a administração a regularisal-as? (*Apoiados.*) Examinarei

tambem esta questão, que é questão de orçamento; eu a applicarei ao orçamento, e, pois, não sahirei do exame do orçamento da repartição da justiça.

O Sr. ministro da justiça pede 3:413 contos, e para isto excede as despesas que eu calculo segundo a synopse do thesouro em 3,058:000\$, porque a synopse do thesouro e que me póde dar a convicção de que taes despesas se fizeram. Se o thesouro é quem fornece os dinheiros, as repartições não podem fazer maiores despesas do que aquellas que possam ser feitas com o dinheiro que o thesouro forneceu.

Comparando, portanto, com os calculos do thesouro, eu direi que S. Ex. pede mais 335:000\$ do que deve pedir e realmente precisa. Pede mais 3 contos e tantos mil réis para o tribunal supremo de justiça; mais 14 contos e tantos para relações; 3 contos e tanto para os tribunaes de commercio; 184:728\$ para justicas de 1ª entrancia, isto é, mais esta avultada quantia do que a despendida com esta verba no exercicio já liquidado de 1867 – 1868, que é o ultimo exercicio de que temos synopse.

Pede mais 35:400\$ para a verba do pessoal e material da policia; pede mais 38:000\$ para despesas da guarda nacional; e pede mais 130:000\$ para as despesas reunidas do corpo militar de policia, e da guarda urbana.

Eu persuadi-me, e creio que se persuadiu todo o paiz que se ia substituir o corpo de policia militar por uma policia civil; mas o que se está vendo é que ambos ficam; ambos no seu estado completo; ambos gastando maior quantia do que se gastava antes; ambos fazendo despeza muito consideravel.

A proposito notarei uma falta de que devia ter-me lembrado na occasião em que notava as faltas de informação de S. Ex.; não temos em parte alguma informação, tabella ou o que quer que seja do numero das praças do corpo militar de policia; de fórma que somos induzidos a crêr, á vista do seu estado maior completo de officiaes, que ha uma grande cabeça em corpo muito exiguo. Nada posso, porém, dizer porque não se nos communicando a tabella das praças, não póde saber-se até que ponto as despesas são justas. O caso é que se faltou com esta tabella que sempre fazia parte dos annexos do orçamento.

Assim tambem tenho de notar, quanto á guarda urbana que, creando-se dez companhias, numero que não supponho excessivo; e tendo-se organizado sómente 7 ou 8 companhias, estão comtudo nomeados ha muito tempo os officiaes das companhias que ainda não tem praças! E' sempre o habito vicioso de gastar com o estado maior mais do que é preciso; de começar pela nomeação dos officiaes antes de ter uma só praça para a companhia ou corpo, e mesmo para companhias que ainda não se trata de preencher.

Em todas as verbas em que mostrei excesso de despeza, creio que o nobre ministro podia aceitar redução. Eu não lh'as proponho, porque não

tenho convicção de que ellas sejam aceitas; mas porque o digo eu? Por uma razão bem simples: porque o serviço se tem feito com menores quantias; porque em exercicios anteriores tem sempre ficado sobras das verbas por mim designadas e de todo o orçamento da justiça.

E insisto na expressão – exercicios anteriores, porque S. Ex. com sua recusa de reduções não nos dá, para o exercicio que corre, a mesma esperança: S. Ex. tratando do exercicio que acabou de findar em 30 de Junho ultimo nos disse apenas que espera que elle se liquide sem deficit, porém não dá certeza, nem nos annuncia sobras deste exercicio; ha portanto toda a probabilidade de que nem as pequenas sobras que ficavam em annos anteriores, sobras que eram o resultado de pedidos superiores ao necessario, nem essas pequenas sobras tenhamos durante a economica administração de S. Ex. o Sr. ministro da justiça.

Eu queria examinar quanto me fosse possivel a despeza da secretaria da justiça; não o posso fazer, S. Ex. cortou tambem dos annexos a relação do pessoal da sua secretaria, de sorte que não tendo á vista essa tabella, não podemos examinar se ha empregos que se possam dispensar, e que redução é possivel nesse serviço.

Quando digo se ha empregos que seja possivel dispensar, não pense S. Ex. que eu aconselho demissões; ao que viso é ao não preenchimento dos lugares que forem vagando.

A conclusão que tiro é que em todo o caso S. Ex. podia dispensar 400:000\$ nas despesas do seu ministerio.

Podiamos fazer essa redução, podia S. Ex., auxiliado pela redução dos orçamentos dos outros ministerios, nos fazer ter orçamento geral sem *deficit*; e não o fazendo, acredito que é sem vontade, acredito que é porque não acha meios de reduzir as despesas: nisto queria eu ver a summa habilidade de S. Ex., na redução das despesas da sua repartição ao estricto necessario.

Se reduzisse contribuiria S. Ex. para elevar o credito do thesouro publico, contribuiria para que podesse contrahir emprestimos mais favoraveis; contribuiria em uma palavra para que nossas finanças melhorassem, para que o valor da moeda não progredisse na baixa, e as despesas em augmento consideravel, em consequencia mesmo da baixa do valor da moeda.

Agora vou examinar a outra questão. E' innegavel que o ministerio da justiça é indispensavel; hão de haver sempre questões individuaes que precisem a intervenção dos juizes e juizes pagos por consequencia por todos por intermedio do Estado; hão de sempre commetter-se crimes que exijam a intervenção da autoridade, cujo fim é previnil-os.

O meio é a punição, o fim é a cessação dos delictos; a sociedade não pune por vingança, pune por precaução, para que outros crimes se não repitam.

Quando, portanto, o serviço é feito de sorte que a policia em lugar de contribuir para a prevenção dos delictos; quando em lugar dos exemplos terem força efficaz de evitar novos crimes, é a policia quem os provoca, é a autoridade quem os crêa, crimes que até não estão no código, esta autoridade não preenche os fins de sua instituição. (*Apoiados.*)

Eu citarei o exemplo trazido pelo meu honrado amigo senador pela provincia das Alagôas. O cidadão que em consciencia julgava que não podia continuar no exercicio de presidente de uma camara, porque se lhe findara o tempo, e cujo pensamento estava de conformidade com a lei, este cidadão viu-se sujeito á execução de medida, ou ordem illegal -. Creou-se este crime, assim como se tem creado por toda parte o crime de desobediencia ao governo, desobediencia não ás ordens fundadas nas leis, mas desobediencia aos caprichos, ás ordens do governo, por exemplo para á votação nestes ou naquelles candidatos. Então a policia então a justiça não preenchem o seu fim (*Apoiados*).

Senhores, o que vale a escola publica, a escola da familia, quero dizer, o que valem os exemplos da familia, se entrados na vida publica, os mancedos encontram o triumpho do vicio, o triumpho da subserviencia o triumpho da corrupção? E estes triumphos nestes ultimos annos são os promovidos pela autoridade.

**O SR. T. OTTONI:** – Nasce de cima...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Pergunto: um individuo que é levado em questão eleitoral a jurar em justificação falsa, perante o subdelegado, que sabe que é falsa, mas que o instigou; o individuo que é levado pela autoridade do subdelegado a assignar uma acta falsa, a commetter fraudes em eleição; este individuo será tão forte, terá consciencia tão segura, que nos outros actos da vida não queira usar desses mesmos meios? Certamente a policia quando lança mão dos meios de que tem lançado para vencer eleições, contribue para o augmento dos crimes, para a corrupção do povo. (*Apoiados.*)

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Ora, esta policia póde, deve ser subsidiada pelo povo? E' uma questão necessaria de examinar.

Não pense o nobre ministro, que eu sou daquelles a quem S. Ex. e seus amigos pódem chamar anarchistas, que querem tirar a força á autoridade; eu quero para a autoridade toda a força, mas a força que nasce do prestigio de seu bom comportamento, a força que lhe provém da execução das leis: não a força que nasce da violencia.

Quando se diz como diz S. Ex., e como tenho ouvido dizer: «A lei de 3 de Dezembro era uma lei exigida pelas circumstancias da occasião,» eu me revolto contra essa asserção. Primeiramente é preciso notar a contradicção na maneira

por que se explicam os nobres ministros. O Sr. ministro do Imperio veiu dizer nesta casa: «Essa lei que vós denominaes de compressão...» S. Ex. deixou entrever que não considera de excepção a lei de 3 de Dezembro, que portanto essa lei é necessaria, é indispensavel, deve manter-se...

**O SR. T. OTTONI:** – Querem até aperfeiçoal-a.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Os Srs. ministros do imperio e da justiça apresentam-se como reformadores, mas a maior parte de suas reformas são no sentido do augmento da força material das autoridades, (*apoiados*) não lhes parecendo bastante a que ellas teem pela lei de 3 de Dezembro.

Eu ia dizendo que a lei de 3 de Dezembro não era nem justificavel no tempo em que a publicaram: não entro nas intenções, supponho que os legisladores de 1841, entenderam que era necessario dar força á autoridade; noto, porém, que se elles tinham de dar força contra as commoções politicas, essas tinham cessado. Em 1841 não havia desordem no paiz senão a luta no Rio Grande do Sul.

De mais, se tinham boas intenções confessem hoje que erraram, porque os factos demonstraram que a lei de 3 de Dezembro não serviu senão para perverter o povo, para comprometter e corromper o paiz. (*Apoiados.*) Se erraram, não venham dizer, que era necessaria, por que o resultado futuro mostrou que era prejudicial. Não são justificaveis, senão aquellas leis, aquellas instituições que tendem a melhorar o estado do povo, e dão este resultado. Se dão o resultado do contrario, merecem ser reprovadas.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – As reformas não são reformas.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – A' vista das manifestações de SS. EEx.; á vista da declaração de que essa lei era necessaria então, não como de excepção; á vista dos principios do partido conservador, eu me convenço que o partido conservador não quer reformas, que está figurando que as quer, que as está propondo em projectos, mas sem intenção de levar nenhum delles a seu fim: desculpem-me, se ha nesta maneira de encarar a questão alguma offensa.

Senhores, em materia de justiça, e mesmo em materia de policia, porque os nossos empregados de policia são juizes, ha duas qualidades a que se deve attender: a illustração do juiz e a imparcialidade do juiz. Desde que não se póde obter juizes de grande illustração, desde que sua imparcialidade não póde estar á prova dos embaraços que encontram em uma sociedade em que são elles immensos, ha vicio na organização, que pois é preciso reformar.

Tratemos da illustração: citarei primeiramente as palavras do nobre ministro da justiça, S. Ex. disse. «Temos alguns juizes dignos de figurar na França ou na Inglaterra.» Temos alguns juizes – *alguns* – são poucos; ora, nós deveriamos ter juizes, todos elles, ou quizi todos elles capazes de figurar em qualquer parte do

mundo. E' isto impossivel? E' impossivel, por uma razão, porque temos 730 juizes letrados.

Não sei se meu calculo é perfectamente exacto, as tabellas do relatorio da justiça são confusas, e não posso affirmar que não me engane em algum pequeno numero. São 17 os membros do supremo tribunal de justiça, 11 os desembargadores da relação, quando a lei só creou 56 (4 relações a 14 dão 56); temos juizes de direito, chefes de policia, juizes de orphãos, auditores, etc., todos aquelles magistrados que se classificam como juizes de direito, em numero de 257; temos actualmente em exercicio juizes municipaes, e de orphão, letrados, 385, isto é, 730 juizes letrados estão com exercicio no Imperio do Brasil.

Pergunto, é possivel acreditar que um paiz novo como o nosso e com população escassa, tenha 730 individuos habilitados para o importantissimo cargo, para o muito difficil officio de juiz? A Inglaterra tem magnificos juizes e póde os ter, porque além do mais, não passam de uma duzia.

Os Estados-Unidos o mesmo, alli apparecem os Marshall, e outros, porque os vão procurar entre as maiores habilitações, e são pouquissimos. Mas 730 homens com illustração, em um ramo tão difficil como o de julgar! E' isto possivel?

Ha annos, que eu discuto a conveniencia de diminuir muito o numero dos nossos juizes; não tenho presente, mas parece-me que desde 1844 eu propuz a suppressão dos juizes municipaes, estabelecendo, em circumscripções menores, um só juiz de direito para todos os julgamentos; e então isto se podia fazer com muito menor despeza do que a que estamos fazendo ultimamente com juizes, parte dos quaes não são juizes da constituição. (*Apoiados.*) Qual a resposta que tive então e tenho tido sempre? – «Quer-se o tirocinio, quer-se saber quaes são os dignos de serem escolhidos para juizes de direito, e para isto é necessario o juiz municipal temporario.»

Se fossem logicos, diriam igualmente: – «Os juizes de direito tambem não devem ser perpetuos, porque é preciso longo tirocinio para se conhecer quaes merecem ser desembargadores»; e depois: – «Os desembargadores não devem ainda ser perpetuos porque é preciso que a experiencia mostre quaes merecem ir ao mais elevado de nossos tribunaes, o supremo tribunal de justiça.»

A razão, porém, não era o tirocinio, a razão era a conveniencia de ter juizes subordinados. (*Apoiados.*) O espirito da lei de 3 de Dezembro era subordinar a justiça e a policia ao governo, tanto que os delegados e subdelegados foram elevados á cathegoria de juizes, podendo julgar muitos dos crimes. (*Apoiados.*) Ora, o meu nobre amigo e collega senador pela provincia do Maranhão, já demonstrou, que longe de se pretender melhorar esta situação, que nos tem trazido a um estado anormal, as reformas do nobre ministro da justiça aggravam, pelo contrario, muitas das

disposições que hoje são consideradas como as principaes causas do atrazo do paiz.

**O SR. T. OTTONI:** – *Apoiados.*

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Talvez se diga. – «O senador pelo Pará é um anarquista que quer reformas completas e promptas.» Não ha tal; o que eu desejo é que o Imperio entre nas vias do governo representativo para o que adopte as reformas indispensaveis. Quando as não fazem os poderes do Estado, a nação reivindica o poder, e as reformas nem sempre aproveitam por bruscas, e muitas ao mesmo tempo. E a razão é a necessidade de assegurar a nova situação.

Se os governos, como lhes cumpre, melhorassem dia por dia a situação, reformando as leis damnosas ao progresso social, afrouxando as pês á marcha da civilisação, e alargando a esphera da liberdade politica individual, as revoluções não teriam incentivos. Na Inglaterra a experiencia o tem demonstrado. Não é senão para guiar o povo nas sendas do progresso que se instituiram os governos constitucionaes, e não para firmar duração na ignorancia, e corrupção dos povos; durações ephemerias que a época actual não firma (*apoiados*) e que na America é anachronisona perfeito (*Apoiados*). O governo deve ser como o pae, cuja obrigação é educar o filho de sorte a habilitar-o para se ir dirigindo a si proprio, á proporção que a idade se lhe adianta.

Temos, portanto, como ia dizendo, numero muito consideravel de juizes, o que não é admissivel; é preciso achar meio de reduzir o numero, para ter melhores juizes, e para os collocar em condições em que possam ser superiores a tantos embarços que encontram no desempenho de seus deveres; é preciso dar-lhes prestigio; é preciso dar-lhes meios para que se possam manter. Ora, neste caminho não é que marcha S. Ex. o Sr. ministro da justiça quando não aceita a redução que demonstro que se póde fazer nas despezas com os juizes de 1ª instancia, 180:000\$.

Pede-se para estes juizes 1,045:000\$; se se reduzisse muito esta verba talvez o ministerio da justiça se visse obrigado a procurar neste serviço reformas taes, que servindo aos fins de seu destino, custasse ao paiz muito menos dinheiro, e lhe aproveitasse muito mais.

Ha duas qualidades, dizia eu, a que se deve attender muito: uma é a illustração, como já demonstrei, e a outra é a imparcialidade. Senhores, qual é o juizo que se faz hoje do ministerio da justiça entre nós? Que é um ministerio essencialmente politico. (*Apoiados.*) E' o ministerio de onde partem todas as providencias extralegaes para vencer eleições; é o ministerio de qual se diz: «Elle tem nas mãos o poder do vencer as eleições em todos os districtos, por meio de seus delegados e subdelegados...»

**O SR. T. OTTONI:** – *Et cætera...*

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Ora quando o ministerio que preside é grande classe dos juizes, cuja

primeira virtude é a imparcialidade, é um ministerio essencialmente politico, eu pergunto: que juizo se póde fazer desta instituição?

Senhores, ha uma expressão com que hoje se procura explicar tudo – é a confiança. Porque nomeaes Pedro ou Paulo? «E' o homem de minha confiança.» Mas a confiança não terá regras? As autoridades estarão autorisadas para nomear seus agentes sómente tendo em vista a confiança particular e reciproca entre ellas? Não: a confiança deve basear-se nas habilitações do individuo para o cargo para que é escolhido.

Não póde um presidente de provincia... por exemplo... (deixem-me lembrar do sempre memoravel Sr. presidente da Bahia)... quando S. Ex. se dispunha a debellar a comarca de Inhambupe, que declarou adversaria do governo, e a nomear para ella delegados e subdelegados, de quem se serviu? «Dos homens de sua particular confiança.

Se elle dissesse – eu tenho precisão de nomear os homens dos mesmos principios conservadores que tem o governo; bem, o principio da confiança vae até ahi; não se póde exigir do governo a nomeação de pessoas que não tenham os mesmos principios politicos que elle tem; mas a confiança deve tambem fundar-se nas habilitações do individuo para a missão de que vai ser encarregado e na sua probidade.

O que porém fizeram os presidentes de provincia não foi procurar os homens mais importantes dos districtos, os homens que tinham dado mais provas de espirito justiceiro, embora energico; porém procurar os mais violentos e capazes de desempenhar o encargo que se lhes tinha de dar, de vencer a todo o custo as eleições, de debellar os municipios, as comarcas, as provincias, o Imperio; e então não é a confiança que as leis exigem, que a boa politica aconselha, e não foi por certo, essa a que presidiu á escolha dos agentes da derrubada.

E' servindo-se desse principio de confiança, de que se tem abusado tanto, é sob este pretexto que se nomearam para os districtos os homens menos considerados nelles: homens que não tiveram pejo de violentar a opinião, de fazer jurar falso em justificações, de assignar documentos falsos, de figurar eleições que nunca existiram, assignando e fazendo assignar actas falsas. E é assim, que o paiz vae sendo completamente pervertido (*apoiados*), e pervertido por agentes do poder instituido para garantir justiça ao povo.

Ora, pergunto, uma policia que se dirige neste sentido póde exigir os sacrificios que o povo faz para mantel-a? São justificados os dinheiros que com ella se gasta? Quem votar contra estas despesas ou contra grande parte dellas, póde merecer o epitheto de anarchista, quando mesmo seja reconhecido por seus principios governamentaes, pelas disposições em que está, em que esteve sempre, como está todo o senado, de não faltar ao governo com os meios necessarios para a administração do paiz? Creio que faria grande injustiça quem assim pensasse.

Vamos á guarda nacional. A guarda nacional, em toda a sua pureza, é a nação armada para defender seus direitos, as instituições do paiz contra as violencias do governo, e tambem armada para defender o paiz contra a invasão de inimigo externo; esta é a regra. Entre nós dá-se o contrario; a guarda nacional é uma especie de auxiliar dos corpos de linha, uma força ás ordens do governo e da policia, para violentar seus proprios concidadãos, embora essa guarda nacional seja por seu turno violentada; (*apoiados*) por que todos nós acreditemos que ella não pratica taes violencias se não forçada. A despeza que S. Ex. o Sr. ministro da justiça pede para a guarda nacional, poderá por ventura á vista disto ser justificada?

Eu não direi que tenhamos desde já a guarda nacional em toda a sua pureza; talvez não estejamos preparados para tanto; mas o que digo e sustento, é que na marcha em que vamos, ficaremos cada vez menos preparados para tel-a, para o governo representativo, governo da nação pela a nação.

Senhores, conduzem-nos, arrastam-nos para um estado em que um governo livre, um governo como quer a constituição do Estado, seja impossivel entre nós.

**O SR. SARAIVA:** – Apoiado.

**O SR. FURTADO:** – O que é verdade é que não o temos de facto.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não só não temos, mas parece que o querem tornar impossivel.

A guarda nacional está fazendo despesas excessivas. Se lançarmos os olhos para a tabella da guarda nacional em destacamento no Imperio, que S. Ex. apresentou em os annexos de seu relatorio, ficaremos admirados: 12,047 guardas nacionaes estavam em serviço de destacamento nos ultimos mezes e muito maior numero nos das eleições.

E' facto incontestavel que a guarda nacional esteve destacada em numero muito consideravel por todas as provincias, e este mesmo numero de 12,047 praças, ainda não é o completo porque não só faltam mencionar-se os de algumas provincias, como que de outras muitas não se mencionou todos os destacamentos: por exemplo, da Bahia não se menciona na tabella o destacamento da capital, e assim em muitas outras provincias. No Ceará ha hoje 346 praças destacadas, mas quantas estiveram destacadas durante o tempo da eleição? Muito maior numero.

E quer saber o senado o que tem feito os agentes do governo para não figurar grande despeza contra o orçamento? Tem arregado essa despeza sobre as provincias. Os guardas nacionaes em destacamento servem para supprir a falta da guarda policial; e o serviço é mandado pagar pela provincia. Quando uma provincia, como a do Ceará, vendo seus cofres provinciaes exhaustos, tenta lançar mão do meio apropriado para limitar as despesas que faz com a guarda nacional em serviço de destacamento, e o dispoem em

lei; a lei é declarada inconstitucional; a lei é suspensa como tal!

S. Ex. ha de ter noticia de que na ultima lei de forças ou na do orçamento provincial (não me lembro presentemente) a provincia do Ceará dispoz – que os cofres provinciaes não pagariam senão certo numero de praças da guarda nacional em serviço de destacamento e fixou esse numero, o que era muito legal, muito conforme com os interesses da provincia, e com a renda á sua disposição; e pois muito digno de approvação. E o que fez o presidente da provincia? Suspendeu a lei porque (disse elle) a designação do numero de guardas nacionaes que pôdem ser destacados era attribuição pertencente ao governo geral; que só elle é quem pôde declarar quantos guardas nacionaes devem ser destacados.

E' exacto que marcar o destacamento da guarda nacional não é da competencia provincial; mas é da attribuição dos poderes provinciaes fixar a quantia com que seus cofres podem concorrer para esse serviço, e dizer: – «Além disto nada mais.» (*Apoiados.*)

Entretanto a lei do Ceará foi e continúa suspensa. E a guarda nacional está por toda a parte em serviço activo, serviço pesado de destacamento pela mór parte á custa dos cofres provinciaes. E não é pequena a despeza, tendo-se destacado mais guardas nacionaes do que a precisa. Por exemplo, para que na provincia do Pará 1034 praças da guarda nacional destacadas, além de 77 praças de linha em serviço? Qual é o serviço exigido na capital de Belém onde ha tropa de 1ª linha, bem que pouca, e tambem força policial, para só na cidade se conservarem 711 praças da guarda nacional em serviço de destacamento?

Isto se da tambem na Bahia, deu-se em todas as outras provincias. Em Pernambuco, esta então é a provincia que maior numero de guardas nacionaes tem tido em destacamento, 2946 praças actualmente, além de 121 praças de 1ª linha!

S. Ex. em seu relatório fallando da guarda nacional, disse: «Levaram á excessão as suas medidas a respeito da guarda nacional; commandos superiores sem batalhões, batalhões sem soldados, é o que se via por todo o Imperio» O que vemos hoje é dous turnos de officialidade, um em actividade e outro de fóra, e ha terceiro turno de officiaes avulsos, de fórmula que ha quasi que o duplo da officialidade exigida para os corpos e pelos commandos superiores. E S. Ex., que queria praças e não officiaes sómente, o conseguirá, quando tem augmentado o numero dos corpos e dos officiaes?

S. Ex. que com razão se pronuncia contra commandos superiores sem batalhões, contra batalhões sem soldados, pergunto, tem reduzido o numero desses commandos superiores e desses batalhões? Tem reunido commandos superiores, reunido corpos e extinguido alguns? Pelo contrario, tem augmentado o numero dos commandos superiores; tem creado novos batalhões!

Onde vae S. Ex. buscar praças para elles! Era preciso reduzir-os e S. Ex. não o tem feito.

A despeza que se pede é, portanto, despeza dispensavel, pela redução da qual eu votaria de muito boa vontade, se S. Ex. quizesse aceitar uma emenda de redução.

Mas o que vejo são largas promessas, alarde de economia, alarde de justiça, e aggravados cada vez mais alguns dos males anteriores. Administrações destas não podem felicitar o paiz. (*Apoiados.*)

Além de que, precisando as leis de reformas, como se acredita geralmente, como confessam todos, como não negam os Srs. ministros, as reformas não podem partir daquelles que teem por principio a conservação e não o progresso; saem do seu elemento... digo mal... figuram que saem, mas effectivamente não saem.

**O SR. FURTADO:** – Se sahirem é para aggravar.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Mas porventura não é isso desmoralizador? A nação não vae acreditando, não se vae convencendo de que as promessas do governo não são reaes, de que não se pôde confiar em sua palavra?

Ha, por exemplo, uma queixa... vamos a um facto. Queixaram-se em Cametá (trago este facto porque me occorreu agora) de que tres dias antes da eleição municipal tivesse entrado em exercicio um subdelegado nomeado de proposito para vencer as eleições, o qual fez toda a casta de violencias. Quem não viu apparecer nas folhas publicas um officio do chefe de policia, exigido e remetido pela presidencia da provincia, no qual se nega o facto, aliás verificado e se affirma que, tendo sido a nomeação feita 8 dias antes na capital, não podia tomar posse em Cametá antes do dia 7 de Setembro, porque não se vae da cidade a Cametá em 8 dias? Aquella cidade porém se vae em 48 horas, e com o serviço actual dos vapores sae se de manhã da cidade de Belem e chega-se á route á Cametá.

O que era um pouco mais difficil em outro tempo era a volta; hoje com os vapores nem casa é. Cada um dos habitantes da cidade e districto de Cametá, que leu o officio escripto pelo chefe de policia e trazido á presença do governo imperial pelo presidente da provincia, dizendo: «Tal facto não se deu, a noticia da nomeação para a posse não podia chegar a Cametá em 8 dias: que juizo fica fazendo da autoridade? Que respeito lhe podem merecer governantes que faltam á verdade tão sem pejo? E a falta de respeito á um, traz a falta de respeito a muitos, aos que substituirem, ás autoridades em geral. Perdido o prestigio, custa muito a recuperal-o.»

O que se diz em resposta é «Estivestes no poder e não alterastes as leis contra as quaes vos queixaes.» Já está respondido muitissimas vezes; sabem-se as razões porque o partido liberal ou esses membros do partido liberal que occuparam algumas pastas, não fizeram essas alterações. E ha um grande facto: mostrai nas nossas collecções uma só lei assignada por liberal

que seja lei de excepção, e compressora. Supportaram as existentes; mas não crearam nenhuma... (*Apoiados*).

Toda a nossa legislação contém esta verdade; que o partido conservador, o partido que só quer repressão, o partido que prefere governar com o terror a governar com a opinião publica, é que tem promulgado todas as leis de excepção que se acham em nossas collecções. Daqui a conclusão: os principios liberaes não teem nunca podido subir ao poder, não teem nunca subido no poder, não teem nunca podido levar a effeito seus bons desejos.

Eu não posso levar além a discussão; si o podesse não o faria, o meu fim não é demorar a passagem da lei do orçamento; é preciso que ella passe. Desejaria que passasse expurgada de muitas das despezas excessivas que traz; desejaria que em occasião tão critica para o thesouro a lei do orçamento fosse uma lei modelo; mas vejo que não é senão a repetição das leis de tempos pacíficos, que então podiam ser toleradas. Tinha-se este anno excellente occasião para fazer uma lei modelo; não se aproveita a occasião; incorre-se no mesmo vicio de que se accusa o passado.

Os homens que subiram ao poder para salvar o paiz, para melhorar a situação financeira, não fazem nada... não digo bem... fazem o contrario de suas promessas, aggravam os males actuaes, augmentam as despezas com que o povo não póde. Hão de se justificar disto? Satisfizeram as esperanças que fizeram nascer? Póde o paiz marchar assim? Póde viver sem justiça, sem policia, ou com uma organização irregular de justiça, com uma pessima policia? O que tem feito o governo? Tendo camara dos deputados unanime, e maioria no senado, podia ter feito passar todas as suas idéas.

A opposição do senado esperou debalde por muito tempo a apresentação de projectos que merecessem occupar sua attenção. Disse ella muitas vezes: «Tragam os orçamentos, tragam projectos de refórmãs, nós os discutiremos e o governo poderá rehabilitar-se na opinião do paiz.»

Gasta-se o tempo e é a opposição que o faz de proposito! Perdoe-me o nobre ministro da justiça, S. Ex. é que deu o exemplo no seu discurso de 2 1/2 horas recitado na ultima sessão. Creio que S. Ex. deve ter consciencia de que não discutiu as questões do dia; que para discutir questões de literatura e questões pessoaes não é que elle veiu ao senado; creio que devia estar convencido de que não era obrigado a dar explicações de certos factos.

Póde ser poeta, póde ser romancista, póde ser o que quizer; desde que seja bom ministro, o senado não lhe perguntará por isso: não são essas as questões do que se trata.

Se a discussão se demora, se a do ministerio da justiça chegou até hoje, é S. Ex. a causa. Eu não contribuirei para que sobre mim nem sobre a opposição recaia o stigma de procrastinadora

da discussão da lei do orçamento. A opposição na discussão da lei do orçamento não tem feito senão refutar as arguições da S. Ex.

Desejaria votar pelo orçamento do ministerio da justiça, redusindo-se nelle 400:000\$ a 500:000\$ mas se S. Ex. insiste em gastar mais 400 ou 500:000\$ do que deve, do que o paiz pode suportar, declaro que voto contra o seu orçamento. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Ministro da Justiça pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

**O SR. POMPEU:** – Sr. presidente, eu hesitava em tomar parte ainda neste debate, com receio de protelar a discussão do orçamento; mas desde que o nobre ministro da justiça, na sessão ultima, occupou a attenção do senado por mais de duas longas horas com assumptos estranhos ao seu orçamento e até impertinentes e irritantes, julguei-me desobrigado de obedecer a esse escrupulo, visto como evidentemente se demonstrou, que o governo não tem lá muita pressa pela passagem do orçamento. Portanto, V. Ex. e o senado me desculparão de voltar á tribuna.

Sr. presidente, vi com viva e intima satisfação o illustre Sr. conselheiro Alencar ser chamado aos altos conselhos da Corôa. Cearense, meu comprovinciano, antigo co-religionario e amigo, illustrado, caracter honesto, professando principios francamente liberaes, quer em seus escriptos, quer em suas expansões particulares, S. Ex. reunia as qualidades que eu desejava em um ministro da Corôa. Eu esperava, Sr. presidente, que o nobre ministro fizesse muito pela sua e minha provincia, esperava que S. Ex. imprimisse na administração os sentimentos de justiça e honestidade que eu lhe reconheço; esperava que S. Ex. fizesse traduzir em leis os principios de liberdade, que tem tantas vezes defendido e sustentado.

Mas, senhores, profunda foi a minha decepção, maior ainda do que a que me fez experimentar o nobre Sr. visconde de Itaborahy, em cujo character, honestidade e energia eu e o paiz tambem confiavamos. S. Ex. o Sr. ministro da justiça esqueceu-se de sua provincia para fazer-lhe o bem que ella esperava, esqueceu-se de seus sentimentos de justiça, para imprimil-os na sua administração, esqueceu se de seus principios liberaes, para traduzil-os em reformas uteis. Sinto, Sr. presidente, ter de emittir esta opinião, porém ainda sinto mais a realidade dos factos que a comprovam.

Eu não esperava que o nobre ministro da justiça, elevado ao governo do Estado nesta situação conservadora imposta ao paiz, fizesse favores aos seus antigos correligionarios politicos do Ceará, aos liberaes, a esses amigos de outr'ora, que ainda se recordam hoje com saudade do nome de Alencar. Eu sei, Sr. presidente, que a politica impõe deveres crueis ao coração do estadista; S. Ex. havia abandonado seus amigos desde 1861; tinha destinado mais largos horisontes, deslumbrara-se diante de luz mais brilhante;



o pobre partido liberal, então ainda se debatia nas trevas exteriores, nem bruxoleava para elle a aurora da redempção. Não o digo em censura ao nobre ministro; não, senhores, faço-lhe plena justiça, acredito que o nobre ministro obedeceu a sua razão e a sua consciencia; respeito as convicções sinceras e creio que as de S. Ex. estão neste caso; digo-o para observar, que comquanto eu nada esperasse de favor do nobre ministro para com os liberaes, contava que S. Ex. não consentiria que se praticassem tantas injustiças e violencias contra seus antigos amigos e correligionarios; contava com seus sentimentos de justiça no governo.

E tanta era, Sr. presidente, a confiança que me inspirava o nobre ministro da justiça, que quando vi o furor satânico da reacção em minha provincia, eu disse por vezes aos meus amigos, que S. Ex. e o nobre Sr. visconde de Itaborahy, não apoiaria semelhantes excessos.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Que esperança!

**O SR. POMPEU:** – Animei-me até, senhores, a escrever ao nobre ministro e ao Sr. visconde de Itaborahy...

**O SR. T. OTTONI:** – Não teve resposta.

**O SR. POMPEU:** – ...chamando a attenção de SS. EEx. para o estado de minha provincia...

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Para que perdeu o seu tempo?!

**O SR. POMPEU:** – ...lembrando-lhes a promessa de sua moderação e justiça; porém baldados esforços! Parece-me que os nobres ministros estavam ainda atordoados com o golpe de Estado. Não direi que SS. EExs. estavam com a cabeça perturbada pela má digestão do jantar opiparo do poder, como disse o nobre ministro da justiça, em relação aos liberaes; mas parece que SS. Exs. estavam tomados da vertigem, que acompanha sempre as commoções violentas.

Com effeito os nobres ministros haviam sido arrebatados do *gremio* do *Pavilhão Fluminense* ao septimo céu do poder; lá nessas alturas acharam-se sem o apoio do paiz, sem apoio da opinião, perturbaram-se e dahi a vertigem que os desorientou. SS. EExs. então pensaram que se não consentissem na reacção, na compressão que se exercia no paiz, não poderiam segurar a situação, não poderiam ter uma camara que viesse francamente apoiar-os.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Isto hoje não tem mais questão?

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção!

**O SR. POMPEU:** – Ou então foram elles mesmos arrastados pela torrente da reacção. O que é certo, senhores, é que á reacção continua em minha provincia e em todo o paiz. Eu não cansarei a attenção do senado com a reproducção da serie de acontecimentos horrosos, que mancharam a historia da minha provincia durante a primeira phase desta situação. Embalde os nobres

ministros oppoem a negativa, embalde se diz na outra camara o contrario, produzindo justificações dos delegados, subdelegados e dos recrutadores, os autores desses attentados ou protectores dos criminosos; a verdade é outra; a verdade calla na consciencia dos nobres ministros, a verdade ha de passar á posteridade, gravada com o buril da historia em letras de sangue para opprobrio desta situação. (*Apoiados*).

Não posso, porém, Sr. presidente, deixar de tomar em consideração algum dos factos que o nobre ministro mencionou em seu relatório, para mostrar que S. Ex. foi tão infeliz ainda nesta parte, ou recebeu, como acredito, informações tão inexactas que convertem as victimas em réos e os criminosos em innocentes. E' cruel, senhores, que se violente, que se mate, mas é ainda mais cruel, que se infame a memoria das victimas, ou de suas familias, para justificação dos algozes.

Eu citei aqui, Sr. presidente, nome por nome, logar por logar, sessenta assassinatos, que se praticaram na provincia do Ceará, depois de Agosto do anno passado, além de centenas de outros crimes.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – E elle pediu um facto para meisinha!...

**O SR. POMPEU:** – Não accuso o governo como directamente responsavel por esses factos, não digo mesmo que fossem commettidos todos por conservadores; eu os apresento para provar até que ponto a segurança individual e de propriedade tem desaparecido na provincia do Ceará, até que ponto a autoridade publica, tem sido despresada, a lei velipendiada, os direitos individuaes, e mais sagrados do cidadão esquecidos, como se tem quasi barbarisado a provincia até que ponto em fim tem baixado o nivel moral! Apresento-os finalmente para chamar a attenção do governo á fim de fazer restabelecer alli as garantias individuaes.

Sr. presidente, nem a reacção que se deu em 1841 e 1842 produziu tantos attentados no Ceará como esta. Naquelle tempo havia ao menos uma razão para a exarcebação; duas revoltas haviam apparecido para depôr da presidencia e assassinar o senador Alencar, que era então presidente da provincia do Ceará, revoltas feitas pelos conservadores, e que á força armada foram comprimidas em S. Bernardo, Aracaty a Sobral. Dahi a reacção de 1841 e 1842; os que tinham sido vencidos levaram a reacção ao excesso, e então appareceram esses assassinatos extraordinarios, que a provincia não ha de esquecer nunca e que o nobre ministro sabe porque tem estudado a historia de sua provincia; principalmente a desta época, que tocou de perto á sua familia.

Mas a reacção de 1868 e 1869 excede tudo isso.

Ainda agora pelo vapor ultimo chegou noticia de mais cinco assassinatos; elles aqui estão (*lé.*)

Diz o jornal *Cearense*:

«Assassinato. — Na villa de Lavras foi assassinado com uma facada, no dia 24 do mez passado o infeliz José Ribeiro. Ignora-se o nome do autor desse barbaro crime.»

«Assassinato. — Consta-nos que na povoação de Goyanninha, no dia 12 do mez passado, foi assassinado o preto Pedro, escravo de D. Anna Maria da Conceição.»

«Assassinato. — Escrevem-nos de S. Matheus em 19 do mez passado:

«Ha 4 dias uma perversa mulher assassinou com uma facada a Manoel Banca, sendo logo presa a delinquente.»

«E' o 3º crime dessa ordem commettido neste termo, depois que a policia do Sr. Gonçalo Baptista assumiu a dictadura desta malfadada terra.»

Alem destes, constam, por carta particular, mais dous no termo do Crato por causa do recrutamento.

Cinco assassinatos; não é isto romance nem invenção, como disse o nobre ministro na outra camara; não, senhores, a verdade existe, e ella é tal que não poudeser contestada pelo vice-presidente o coronel Cunha Freire no relatorio com que acaba de entregar a administração ao Sr. desembargador Freitas Henriques. Eis aqui o que escreveu esse vice-presidente em contestação do que affirmam os Srs. ministros, e do que disse na outra camara o ex-presidente. (lê)

Relatorio apresentado no dia 26 de Julho do corrente anno pelo Exm. Sr. 2º vice-presidente, coronel Joaquim da Cunha Freire, ao passar a administração desta provincia ao Exm. Sr. Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

#### *Tranquillidade publica e segurança individual.*

«Sinto a mais viva satisfação em annunciar-lhe que, durante o breve periodo da minha administração, nenhum facto deu-se que perturbasse a tranquillidade publica, e que nem mesmo nenhum symptoma nota-se que faça presumir um semelhante funesto acontecimento; registrando esta circumstancia satisfação tambem um sentimento de amor proprio, revendo-me na indole pacifica de meus comprovincianos, que não cessam de dar provas de amor á ordem e respeito pelas instituições que felizmente nos regem.»

«Outro tanto lastimo, não poder dizer no que respeita á segurança individual e de propriedade.»

«O Ceará, que nada tinha que receiar do paralelo sobre este assumpto com as outras provinciaes, tem ultimamente offerecido á consideração publica, uma estranha anomalia; na comparação dos dados estatisticos dos annos immediatamente anteriores, sobresaee uma cifra grandemente desfavoravel aos ultimos 12 mezes.»

«Ou seja o estado da irritação, em que achavam-se os espiritos pela compressão exercida no

dominio da politica decahida, e natural explosão de regosijo resultante da mudança operada na administração do paiz, em contraposição á violencia das paixões, que ordinariamente animam aos que são despojados de posições vantajosas, de que gosavam desregradamente; ou seja o estado de esgotamento da provincia em relação ao serviço da guerra e consequente repugnancia da população, em sujeitar-se ao recrutamento e designação, do que teem resultado não poucos e sanguinolentos conflicts, ainda exagerados pela imprensa, ou seja outra a razão que o motiva, o certo é que o facto existe.»

«E' uma verdade ingrata, mas cumpre registral-a para estudar-lhes as causas e procurar removel-as; ao criterio de V. Ex. ellas não escaparão, e os cearenses tudo esperam da sua illustração o patriotismo.»

«Do relatorio do meu illustrado antecessor verá V. Ex. as provas do que venho de expor; aqui tratarei sómente do que de maior importancia occorreu durante minha administração.»

«Devo mencionar em primeiro logar o attentado praticado contra a pessoa do juiz municipal do termo de Maria Pereira, bacharel Presciliano Antonio da Silva Freire.»

«Achava-se elle na noute de 12 de Junho ultimo em frente de sua casa, quando lhe dispararam um tiro, de que lhe resultaram tres ferimentos graves, escapando milagrosamente de ser victima dos assassinos.»

«Apenas chegou este desagradavel facto ao meu conhecimento, providenciei de modo a assegurar a punição do crime e salvaguardar a pessoa do offendido de algum novo acto de canibalismo.»

«Tendo o digno juiz de direito da respectiva comarca, bacharel Francisco de Araujo Lima, comparecido no logar do delicto, logo que delle teve noticia, recommendei-lhe que alli se conservasse, e ao promotor publico ordenei, que ao mesmo logar se passasse até conclusão do respectivo processo, activando as autoridades locaes, e promovendo as diligencias necessarias para prisão dos criminosos.»

«Em falta de official de policia em disponibilidade fiz seguir para a villa daquelle nome o alferes da guarda nacional destacada nesta capital, Martiniano José de Farias, no caracter de delegado de policia e commandante da força que lá mandei estacionar.»

«A policia ainda não logrou prender os sicarios, mas trata de conseguil-o com affinco, e isto espero aconteça muito breve, pelas medidas ordenadas pelo digno magistrado que a presidiu até hoje, e que serão de certo continuadas pelo não menos digno que o vem substituir.»

«No arraial do Pindoba, do termo de Baturité, deu-se tambem um lamentavel conflicto, de que resultou uma morte e varios graves ferimentos.»

«Luiz Coelho da Silva, inspector do quarteirão daquelle nome, costumava metter em um tronco, em falta de cadêa, os individuos que prendia para

o recrutamento ou por outro motivo; repetindo este acto no meiado do mez passado, um seu sobrinho de nome Joaquim Vieira da Silva, que com elle tinha intriga e se interessava pelo paciente, reuniu gente e propoz-se a quebrar aquelle instrumento de supplicio, o inspector oppoz-se, travou-se uma luta de que resultou a morte de Coelho e o ferimento de Vieira e de um outro individuo.»

«O delegado de policia acudiu logo ao logar do delicto; conseguiu prender o delinquente, e toda a gente que o acompanhou veio entregar-se voluntariamente á prisão, não consta ainda que o processo esteja concluido.»

«Constando por uma representação de alguns cidadãos dos termos de Sobral, Santa Quiteria e Imperatriz, que aquelles sertões eram assolados com roubos e malversações praticadas por uma quadrilha de malfeitores, capitaneada por um tal Thomaz Fernandes do Rego, criminoso de morte, dei, de accordo com o digno chefe de policia, as providencias convenientes para captural-os e punil-os; da secretaria verá V. Ex. as medidas empregadas, e folgo de mencionar que o chefe da dita quadrilha já acha-se preso e os demais são perseguidos acuradamente pela policia.»

«No termo de Icó appareceram na circulação algumas notas falsas do thesouro, introduzidas por José Bezerra, João Bezerra e Manoel José de Mello, e fabricadas por pessoa do termo de Souza, da provincia da Parahyba; os tres primeiros individuos acham-se presos a diligencias do zeloso delegado de policia do termo do Icó; está em andamento o competente processo, e quanto á prisão do fabricante, pediram-se providencias ás autoridades da provincia da Parahyba.»

«E' tambem digno de especial menção o facto de haverem dado á costa varios salvados que, diz se serem da barca ingleza *Charles Bown*, naufragada em frente á Ponta do Tubarão, entre esta provincia e a do Rio Grande do Norte.»

«O digno inspector da thesouraria de fazenda, apenas teve sciencia do facto, officiou me pedindo providencias no sentido de obstar o extravio ou perda dos salvados, o que immediatamente fiz, e o Dr. chefe de policia, tomando na devida consideração este acontecimento, officiou logo ás autoridades dos districtos do litoral, sendo que, já se teem arrecadado alguns objectos, parte dos quaes tiveram o devido destino.»

«Dando os jornaes da provincia noticia – de que o thesoureiro interino do cofre dos orphãos desta capital, Francisco José de Oliveira Figueiredo, subtraira por meio de fraude alguns dinheiros pertencentes a estes e existentes por emprestimo na thesouraria de fazenda, – dei promptamente as mais terminantes ordens para verificação do facto e punição do culpado ou culpados, se os houvesse, e dando-se a exactidão delle, providencieei, de accordo com o Dr. chefe de policia, no sentido de fazer instaurar o competente processo, contra aquelle empregado e quem mais criminoso fosse, passando ao respectivo juiz de direito as peças comprobatorias do crime; este magistrado

está procedendo á formação da culpa, cujo andamento está prestes a concluir-se.»

«Por occasião de noticiar o jornal *Cearense* n. 153, que no termo de Sobral havia suspeitas de introducção de moeda falsa na circulação, deixando por este motivo de ser aceitas cedulas de 200\$, 100\$ e 20\$, o Dr. chefe de policia, de accordo com esta presidencia, officiou ás respectivas autoridades policiaes e promotor publico, chamando sua attenção sobre o facto e pedindo informação.»

Deste documento official e insuspeito, segue-se: 1º, que a estatistica criminal cresceu espantosamente nos doze mezes ultimos, isto é, de Agosto passado para cá; 2º, que isto é devido á reacção politica, ou ao esgotamento da provincia, em relação ao recrutamento; 3º, que houve um attentado contra a vida do juiz municipal de Maria Pereira, Dr. Presciliano Antonio da Silva Freire, cujos autores não foram apanhados; 4º, que em Baturité deu-se ultimamente um conflicto de assassinato e ferimentos, porque um recrutador mettia no tronco os recrutaes; 5º, que muitos cidadãos das comarcas de Sobral e Imperatriz representaram, pedindo providencias contra uma quadrilha que roubava aquelles sertões; 6º, que no termo do Icó appareceram notas falsas do thesouro, fabricadas no termo de Souza, da Parahyba; 7º, que se verificou a subtracção por meio de fraude, de dinheiros de orphãos, depositados no thesouro, pelo que o presidente mandara instaurar o competente processo; 8º, que constando que em Sobral havia suspeita de introducção de cedulas falsas, dera a respeito providencias.

E não é só, Sr. presidente, na provincia do Ceará que isso acontece; não ha vapor do Norte que não nos traga noticias de attentados contra a vida e contra a propriedade.

**O SR. T. OTTONI:** – Do Sul é a mesma cousa.

**O SR. POMPEU:** – Ainda ha pouco, com a chegada do vapor inglez, os jornaes do dia deram estes factos: diz o jornal *Reforma* na parte noticiosa das provincias: (lê.)

Não e satisfactorio o estado de segurança individual na Parahyba; tinham commettido os seguintes attentados:

«Em Canafistula, termo da Alagôa Grande, foi assassinado João Alves da Silva por Manoel Casado, que foi preso em flagrante.»

«Na cidade de Sousa, João Theodoro da Silva matou a Vicente Ferreira de Sousa Pires dando-lhe nove facadas. O assassino foi capturado.»

«Em Bananeiras uma escolta matou com um tiro a Claudino de tal, criminoso que resistiu, ou tentou resistir á prisão. A escolta foi presa.»

«Na provincia de Pernambuco, de Agoa Preta, communicam ao *Jornal do Recife* que as 8 horas da manhã do dia 14 do mez findo fora assassinado Cardoso de Vasconcellos com um tiro de emboscada na occasião, em que passava pelo logar chamado Serra, terras pertencentes ao Sr. tenente coronel Thomaz Alves Maciel.»

«Diversos crimes e assassinatos atrozes tinham sido mais commettidos na provincia.»

«Na provincia da Bahia, o *Jornal da Bahia* refere que no dia 26 de Junho proximo passado, no districto do Andarahy, no logar Arêas foi assassinado com um tiro de pistola o inspector de quarteirão José Justino, por um individuo de nome Vicente Rodrigues da Silva, auxiliado por Francisco Rodrigues da Silva, tio deste.»

Disse o nobre senador por Minas que não é só do norte que é tambem do Sul. Com effeito, o *Jornal do Commercio* de ante-hontem disse o seguinte no seu artigo noticiario á respeito da provincia de Minas. (Lê):

O *Noticiador de Minas* refere o seguinte:

«Foi ha pouco encontrado nas immediações do arraial do Rio das Pedras, desta capital, e junto á estrada que por ahi passa, o cadaver de um individuo que fôra assassinado, e cujo estado denotava ter sido o crime commettido ha mais de 15 dias.»

«Na noute de 28 de Julho ultimo, no districto do Peçanha, termo da Serra, Francisco Gomes de Sant'Anna assassinou com um tiro de garrucha a Fortunato Vieira Braga, com quem travou-se de razões por causa de uma rapariga.»

«No dia 1º de Junho findo, na fazenda S. Joaquim, termo do Rio-Pardo, foi assassinado Antonio Rodrigues de Oliveira, sendo logo capturados os indigitados mandantes.»

«O *Sapucahy* (jornal) noticia que no arraial de S. José da Boa-Vista, foi assassinado no dia 19 de Julho, Dionyzio de tal, por um individuo conhecido, e que evadiu-se.»

«No arraial da Pratinha, diz ainda a mesma folha, foi assassinado pela a escolta que o ia prender, o criminoso Mendonça.»

«Na provincia de S. Paulo, em Mugy das Cruzes, tinha sido assassinado o fazendeiro José Bernardes Brandão Junior, por um foreiro da fazenda chamado Innocencio, filho de Manoel de Sant'Anna da Luz.»

Um jornal religioso, que se publica nesta Côrte, o *Apostolo*, dava no fim do anno passado as seguintes noticias de horrorosos sacrilegios praticados nas pessoas de vigarios e ecclesiasticos na provincia do Rio Grande do Sul. E' até onde pôde chegar a desmoralisação, a falta de temor de Deus e dos homens, o desrespeito ás leis, á autoridade e a falta de segurança individual, e de policia. E destes gravissimos attentados nem palavra nos diz o relatorio do nobre ministro da justiça! (Lê.)

«Uma carta de Sant'Anna do Livramento noticia que, na noute de 6 do corrente, dentro mesmo da villa, o respectivo vigario foi espancado por tres individuos mascarados, que deram pranchadas desapiedadamente, deixando a victima em miseravel estado.»

«Não é o primeiro sacrilego delicto; não é o primeiro escandalo atroz, que se dá nesta provincia.»

«Não: é este o oitavo dos sacerdotes impiamente ultrajados dentro de muito pouco tempo;

mas note, que isto acontece sómente aos bons, porque os relaxados passam optimamente são estimados; e se *suspensos* pela autoridade ecclesiastica levanta-se logo uma gritaria e são *civilmente* empregados ainda que seja na repartição das terras publicas.»

«Na freguezia da Aldêa dos Anjos abrem a cabeça do vigario com uma bordoadá.»

«Em S. José do Hortencio ferem o vigario com o cabo de um rebenque.»

«Nas Torres esbordoam o vigario.»

«Em Viamão disparam um tiro no vigario, e dão pranchadas em outro desfechando-lhe tambem um tiro.»

«Em Alegrete matam o coadjuctor com um tiro; e no Arroio-Grande apunhalam o vigario.»

«E todos o perpetradores destes crimes estão impunes; todo este sangue derramado não foi vingado.»

«Nenhuma autoridade procura desaffrontar as pacificas victimas de tanta ferocidade, e nem toma medidas para reprimir estes desacatos, apenas se faz um *processosinho* para constar. Parece mesmo que aquelles á quem incumbe a repressão de tanta perversidade, não castigando os malvados, approvam tacitamente.»

«Nenhuma garantia, nenhuma protecção, nenhuma segurança individual tem aqui o sacerdote; e logo que queira cumprir seu dever é sacrificado.»

Vê, portanto, o nobre ministro da justiça, que em todo o Imperio, e notavelmente em nossa provincia, as garantias da vida e propriedade quasi que tem desaparecido.

Ora é isto que o nobre ministro chamou aurora da regeneração? Se este estado, senhores, quasi de barbaria pôde ser chamado aurora da regeneração, então ha muito que a costa d'Africa e a Asia menor viram desabrochar essa aurora.

Já referi outro dia, e de novo o faço para chamar a attenção do nobre ministro, um facto importante tambem de Ceará; e é a formação de duas quadrilhas de salteadores.

Uma ao norte, nas comarcas de Sobral, Ipú e Imperatriz de que falla tambem o vice-presidente em seu relatorio; a outra ao sudoeste, no Crato Icó e Jardim. Desta ultima tenho agora noticia que tem feito largas depredações. Peço, portanto, a attenção de S. Ex. para esses attentados para que faça purgar nossa provincia desses salteadores.

Tambem chamo a attenção de S. Ex. para o recrutamento.

Senhores, no Ceará o vice-presidente da provincia mandou publicar pelos jornaes que desde 12 de Julho até 12 de Outubro, 90 dias, o recrutamento estaria suspenso em consequencia da eleição para senadores, a que se deve proceder no dia 12 deste mez; entretanto as folhas noticiam constantemente recrutamento e uma dellas diz o seguinte (Lê.)

«*Recrutamento* – Em circular de 5 de Julho passado, declarava a presidencia ao Dr. chefe de

polícia, que a partir de 12 do referido mez, deva-se considerar suspenso o recrutamento na provincia, por espaço de 90 dias, em virtude da eleição senatorial, a que se tem de proceder á 12 de Setembro vindouro.

«Essa circular da presidencia não foi senão uma embaçadella, para illudir a boa fé daquelles, que ainda teem velleidade de tomar ao sério as palavras, do governo.»

«O recrutamento nunca foi suspenso na provincia; elle continúa a ser feito pelos abutres do governo, com o mesmo cortejo de violencias e arbitrariedades.»

«O povo não teve licença ainda de voltar á seus lares, e continúa foragido pelos bosques, afim de evitar os seus terriveis caçadores.»

«Ha cousa de tres dias entraram nesta capital amarrados muitos infelizes que tiveram, talvez, a fraqueza de confiar na palavra do governo de nosso paiz! Esses infelizes vieram remettidos pelos auxiliares de *mãos limpas* de Ipú, Crato, etc.»

«Em Baturité lá estão os Castellos e Hollandas fazendo proezas, violentando, perseguindo atrozmente o povo para ir-lhes trabalhar de *graça* na apanha do café!»

Vê, portanto, o nobre ministro que ainda no tempo eleitoral e na eleição que tem talvez de dar entrada ao nobre ministro nesta casa, não se respeitam as garantias que as leis tem estabelecido e que o governo promete, porque a palavra do governo vale mais do que a lei, mas ella não tem sido cumprida. Não queira o nobre ministro que sua eleição seja inquinada de violencias, como foram as de Setembro e Janeiro passados.

Sr. presidente, na longa lista de assassinatos commettidos na provincia do Ceará, em numero de 65 durante um anno, 8 ou 10 desses assassinatos foram praticados por agentes recrutadores ou policiaes e nenhum delles foi punido. De alguns destes attentados é que faz menção o nobre ministro em seu relatorio; eu vou ligeiramente analysar esses factos.

Diz S. Ex. (*lendo*) «A 24 de Outubro no logar Pau Barrigá do termo do Itú, Ceará, Antonio Francisco de Oliveira por occasião de ser preso como recruta armado de espingarda e faca de ponta, resistiu a prisão aggreindo a escolta, quando recebeu de pessoa estranha a esta, uma cacetada da qual veio a succumbir dias depois. Ordenou-se a captura e punição do criminoso que logrou evadir-se.» Sr. presidente, este facto está inexactamente referido. Esse infeliz era homem maior de 60 annos, tinha intrigas com o inspector de quarteirão; o inspector prevaleceu-se de sua posição e foi recrutar esse homem, que tinha filhos e netos. Encontrando-o em uma casa particular, travou-se de razões com elle porque creio que o homem resistiu. Um filho do inspector, que o acompanhava, desfecha por detrás uma cacetada na cabeça do infeliz velho e este cahiu immediatamente morto. Eis a verdade nua e crua: entretanto contaram a S. Ex. a historia de modo que S. Ex. pensou que esse infeliz era

algun criminoso ou um homem recrutavel. Não ha tal. E' assim que por se innocentar o algoz, se calumnia a victima!

Disse mais S. Ex. (*lendo*) «No Ceará, a 6 de Novembro, no logar denominado Cacimbas, pretendendo o commandante da 3ª companhia da guarda nacional prender um guarda designado para o serviço da guerra, deu-se entre o soldado da escolta José Ferreira Acaracú e Manoel Pereira Duarte, pae do designado, uma luta, da qual resultou sahir ferido Manoel Pereira, fallecendo dias depois. Instaurou-se o competente processo, sendo Acaracú pronunciado no art. 193 do codigo criminal, e deram-se as providencias para sua captura.» E' tambem outra enexactidão.

Um fulano de tal Acanhã e não Acaracú, como diz o relatorio, tinha inimidade com esse velho Manoel Pereira vaqueiro; pediu ao capitão da guarda nacional, recrutador, que o incumbisse da commissão do recrutamento para tal parte; obteve uma escolta, foi á casa do infeliz e cercou-a para prender, não a elle, dizia, mas ao filho. Percebendo Manoel Pereira Duarte que sua casa estava cercada, fuge por de trás com o filho; o filho corre adiante, elle por velho corre um pouco mais atrás, e vendo que era alcançado, voltou-se para seus perseguidores, e cahiu de joelhos, pondo as mãos para que o poupassem, mas lhe foi varado o ventre por uma espada, e cahiu quasi morto, vindo a morrer dous dias depois.

Queriam sómente matar esse pobre homem, porque, conseguido este fim, a escolta abandonou o recruta e voltou a apresentar-se ao delegado. O assassino não foi preso; muito tempo depois foi que se lhe instaurou o processo, e está pronunciado, mas anda lá de publico, não se importa com as autoridades, porque tem a protecção dellas. Tenho essa informação do proprio juiz municipal, que teve de confirmar a pronuncia no processo: já li aqui.

Disse mais o nobre ministro em seu relatorio (*lendo*): «Em Sobral no logar denominado Fernando, por occasião de uma festa que alli tinha logar na noute de 22 de Novembro, uma escolta encarregada de prisão de alguns guardas designados e recrutas, procurando effectuar a de Honorato de tal foi por este repellido.»

«Tendo offendido a dous soldados, cahiu morto o aggressor com um tiro disparado pelo soldado José Cypriano de Amorim, que foi preso juntamente com a escolta e processado.» Tambem isto é inexacto; o delegado mandou uma escolta fazer recrutas; esse soldado Amorim, apenas sahiu da cidade de Sobral a escolta, que se dirigia a um logar perto, encontrando um homem que passeava a cavallo, atirou-lhe para matal-o, felizmente fahou a arma.

Com effeito, havia em S. Fernando uma festa de baptisado; um pae de familia havia alli reunido alguns amigos. A escolta chegou ao entrar da noute a esse logar; todas as pessoas que estavam por ahi procuraram fugir com medo

della; Honorato, que era vaqueiro, tomou o cavallo para correr; o soldado atirou-lhe, matou-o e depois de mata-lo foi a elle e arrancou-lhe da algibeira uma porção de dinheiro. Esse pobre homem não resistiu. Sr. ministro, tenho aqui o traslado desse processo, feito pelo proprio delegado que mandou a escolta; do processo não consta a menor resistencia feita por ninguem á tropa; delle consta sómente que esse soldado com effeito atirára e matára o homem que fugia, que não era criminoso, nem designado. Foram pronunciados esse e outros soldados, mas tambem foram absolvidos; não houve punição de ninguem, como não ha para quem mata, ou espanca, ou faz qualquer violencia no Ceará em nome do governo, ou do seu partido.

Outro facto a que se referiu o nobre ministro é o seguinte (*lendo*):

«A 24 de Novembro uma escolta sob o commando do alferes Joaquim Gonçalves Valente, no logar Casa Grande, Ceará, cercou o sitio de Manoel Antonio Barbosa com o fim de recrutar alguns dos filhos deste. Mas, todos elles aproveitando a noute e tentando romper o cerco deram occasião a uma luta da qual resultou ficar um morto e outro ferido. Toda a escolta foi presa e submettida a processo. E' outra inexactidão. Com effeito esse Valente foi com uma escolta fazer recrutas e cercou a casa desse fazendeiro: era alta noute e o fazendeiro não quiz abrir a porta, mas a escolta instou, ameaçou deitar a porta abaixo e elle abriu; mas apenas tinha aberto a porta, desfechou a escolta uma descarga para dentro de casa, mata immediatamente um rapaz, fere a outro, agarra o pae e mais dous filhos.»

Estes factos são comprovados por um processo cuja sentença foi proferida pelo Dr. Hippolyto Cassiano Pamplona; eu a tenho aqui e já li; não a reproduzo para não tomar tempo ao senado. Não houve resistencia; o juiz de direito concedeu *habeas-corporis* aos individuos presos por essa escolta e fez responsabilisar o juiz que a mandou.

S. Ex. disse tambem em seu relatorio (*lê*).

«Que a tranquillidade publica era no Inhauns constantemente ameaçada por um grupo de desordeiros, armados, e protegidos pelas principaes influencias liberaes de S. João do Principe, os quaes commettiam provocações á autoridade, concitando o povo á resistencia, e arrancando do poder da força publica todo e qualquer recruta.»

Ainda S. Ex. foi illudido a este respeito; as influencias de Inhamuns são aquelles antigos amigos do nobre ministro, que o apresentaram candidato á deputação em 1856, nesse anno em que S. Ex. deixou de ser eleito por uma traição de que deve recordar se, praticada por certo individuo de Maria Pereira em favor de uma pessoa que já não existe; foram os mesmos que em 1860 apresentaram ainda outra vez o nobre ministro candidato, o que S. Ex. mandou agradecer por um documento que aqui tenho, e que foi publicado por ordem sua. São meus antigos amigos liberaes, homens de bem e que o nobre ministro

conhece perfeitamente, que não eram capazes de patrocinar desordeiros que tivessem intenção de perturbar a ordem e segurança publica. S. Ex. foi illudido, e é por isso, que eu disse aqui que o nobre ministro não tinha feito o relatorio nesta parte, ou que não lhe tinha prestado attenção, pois do contrario não deixaria passar esses inexactidões que, além de taes, podiam ser tomadas por ingratidão para com antigos e dedicados antigos.

Tratando dos crimes contra a ordem e segurança publica notou o nobre ministro, que a 11 de Setembro no termo de Sant'Anna no Ceará (*lendo*): «achando-se o alferes José Martiniano Peixoto de Alencar, recrutador e commandante do destacamento policial, na porta de sua residencia, um individuo de nome Joaquim Pereira Dutra o acommetteu, jogando-lhe um vazo de agua fervendo.»

Note o senado que o nobre ministro elevou até o gráo de crime contra a ordem e segurança publica, um simples brinquedo de entrudo de máo gosto, que attribuiu a um homem inteiramente innocente. Se o nobre ministro conversasse com os deputados de sua provincia, elles lhe diriam, em segredo, em que consistiu este entrudo e quem foi o seu autor. Não era este um facto para figurar em seu relatorio, foi um brinquedo de máo gosto, certamente, praticado por outra pessoa e por motivo muito particular, e pouco decente; esse Dutra, que foi atrozmente perseguido, preso, espancado, algemado e processado pelo delegado de immediata confiança do presidente, nomeado *ad hoc*, foi julgado innocente, sem culpa nenhuma, porque de facto não foi elle o autor da brincadeira.

Mas entretanto, por occasião desse entrudo de máo gosto, que fizeram ao alferes Alencar, este alferes prendeu a ordem do presidente 10 ou 12 dos principaes cidadãos da villa, tenentes-coroneis, majores, eleitores, advogados, um deputado provincial e 1º substituto do juiz municipal em uma palavra, as pessoas mais gradas do partido liberal, porque as outras já estavam recrutadas, prendeu-os á ordem do presidente, algemou-os e remetteu para a cadêa do Sobral, onde estiveram até que o presidente da provincia os mandou soltar. Deste attentado não falla o nobre ministro no seu relatorio, mas sim do entrudo de máo gosto que fizeram ao seu parente.

Apenas fallou S. Ex., me parece, do attentado praticado contra o juiz de direito do Icó, mas não de outro praticado contra o juiz municipal de S. Francisco, nem tambem da tentativa de morte contra o Dr. Prescilliano, juiz municipal de Maria Pereira; desses gravissimos crimes, não nos dá noticias S. Ex., nem no seu relatorio, nem nas discussões que teem havido; ao passo que não se esqueceu de classificar como attentado contra a ordem publica, esse brinquedo de entrudo, como disse, praticado contra um seu parente.

S. Ex. fallou-nos tambem no seu relatorio de um crime de assassinato commettido no Assaré, comarca do Saboeiro, na pessoa de Bento Alves Pedralino por Ignacio Ricardo Arraes e outros em que foram envolvidos os Arraes, familia importante daquelle logar, denunciados como autores desse assassinato. Senhores, infelizmente na povoação ou na villa de Assaré um pobre homem, a quem embriagaram de proposito, insultou a um individuo que imprudentemente o matou; foi acto *incontinenti* praticado no logar em que deu-se a provocação, mas delle aproveitaram-se as autoridades conservadoras para processarem mais de 20 pessoas das principaes da comarca, todos individuos notaveis da importante e numerosa familia dos Arraes; até o vigario de Assaré, sacerdote respeitavel e veneravel por sua idade e por suas virtudes, não escapou a essa rêde policial.

Foi por occasião da prisão do capitão Luiz Antonio Arraes, que se deu o facto, que já referi no senado; Prenderam o capitão Arraes na villa do Saboeiro e mandaram prender seu filho menor na sua fazenda: quando a escolta alli chegou e apanhou o menino e o espancava correu a respeitavel senhora do capitão Arraes, mãe desse menino para o acudir, empurraram-a, desacataram-a, e a pobre senhora teve um aborto de que quasi morreu, houve muitas prisões, mais depois tanto o pae, como o filho foram despronunciados pelo proprio delegado; entretanto o relatorio diz que elles são os autores deste crime, tanta é a ignorancia dos factos, á que o nobre ministro foi enduzido!

Eu vou ler ao senado uma carta, chegada agora pelo vapor ultimo, publicada no *Cearense* de 12 de Agosto, carta do filho desse Pedralino assassinado, e dirigida ao capitão Arraes, contando-lhe o torpe e infame manejo de que elle foi victima, para denunciar Arraes e outras pessoas. O capitão Arraes, mandando publicar essa carta para confundir seus inimigos, fê-la proceder de uma exposição, em que se refere as violencias de que elle, seu filho e mulher foram victimas; e como o chefe de policia do Ceará, e o ex-presidente tivessem officialmente negado essas violencias, eu lerei tambem essa exposição para confirmação do que já tive occasião de dizer aqui (*Lendo*).

«O processo Arraes. – A verdade chama-me hoje á imprensa.»

«Ordena-me em seu nome, que ahi diga eu as cousas, como as cousas realmente se passaram.»

«E já que é forçoso dizel-as, cumpre-me obedecendo, pôr em relevo todo o enleio machinado antes e depois de ser dada á luz a *tragedia monstro*, inaugurada na feitoria do Saboeiro aos 29 dias do mez de Setembro do anno da graça de 1869.»

«Deu-se na villa do Assaré no dia 17 de Agosto do mesmo anno da graça, um facto da ordem daquelles que nosso codigo penal incrimina.»

«Por esse facto, filho de dous individuos unicos, em face da povoação, dirigida a um delles,

dado á luz do dia, na rua mais publica, visto e observado por grande numero de pessoas, nascido naquelle instante, momentaneo emfim, foi bastante para que se me envolvesse e a mais 17 companheiros nesse monstruoso processo.»

«A mim! em favor de quem fallam 51 annos não interrompidos um só momento pela pratica ou tentativa de crimes, uma patente de capitão da guarda nacional deste municipio e achar-me nesta villa, distante dez leguas, ao tempo em que se diz aconteceu o crime! Já de mim tão fraco, e exprimindo a propria fraqueza nossa idade; fraquissimo e todo assustado ficámos em presença de um tenente de policia e dez soldados mais ou menos, bem municados, na occasião de effectuar-se nossa prisão ao raiar do dia 30 de Setembro do dito anno da graça. Preso então, levado em procissão á casa do delegado, e dalli á cadêa no dia seguinte se visse eu o negro Tartaro, que os mesmos deuses olhão temerosos não ficára tão cortado de horror como fiquei!! Com effeito, meu filho Raymundo, menor de 17 annos, igualmente contemplado na tragedia, e contra quem se expedira uma escolta muito de caso pensado e rixa velha, entrava nesta villa, espancado, atado com duras cordas nos pulsos, montado em um burro, com um agarrador a ponta do cabresto e outro da corda, suas vestes ensopadas de seu proprio sangue e conduzido por mais de 15 cafres. Sendo igualmente espancado um escravo, em companhia de quem se achava em serviço rural; bem como um carapina que recebeu uma facada, pelo facto de intrometter-se a impetrar pela victima já prostrada.»

«E minha senhora que correu ao logar do conflicto em auxilio de seu estremoso filho, já encontrou-o por terra, banhado em sangue! ...E sobre elle curvando-se como que para evitar a continuação dos golpes prestes a cahirem, é incontinente expellida á impurrões de mão brutal, e dias depois abórta.»

«Desde então sinto rasgar-se-me o coração, e suspiro, qual um homem que não sabe dissimular e que obra contra o que lhe pede o coração! Nestas circumstancias fomos levados a presença do delegado para nos vêr processar nos dias 7, 8, 9, 14, 16, e 30 de Outubro do predicto anno. Dias em que calculadamente ia sendo inquerida uma só testemunha, a excepção dos dias 9, 16 e 30, que em cada um depozeram duas.»

«Conduzido a essas audiencias, para as quaes não precedia intimação, sem saber mesmo que pessoa ia depôr; nellas vimos nos processar de um modo insolito, assim como dellas sahiamos ignorando o dia que se devia voltar a repetição da scena e juntamente o que motivava os intervallos havidos, até de 14 dias, de uma a outra audiencia.»

«Entre tal desordem e consternação a promotoria incumbiu-se, com impugnação nossa, de perguntar as testemunhas, cuidando principalmente na redacção dos ditos das mesmas.»

Ahi, por exemplo se concedia a accusação plena liberdade para fazer perguntas no principio, meio e fim do inquerito, em qualquer altura. Ao passo que tudo se negava a defeza!...

Se permittia mesmo, perguntas d'estas: – Sabe ou ouviu dizer que os ferros, mandados buscar na villa do Assaré, pelo réo Luiz Antonio, eram de fazer defunto, ou se para abrir a sepultura de Bentuca, que elle sabia tinha de ser assassinado no dia seguinte?

Horror!!...

Eram já decorridos 31 dias n'esse gosto, nada de conclusão do processo, e apenas se havia inquerido 9 testemunhas; quando para cumulo de maior perseguição se expediu carta de inquerição para grande distancia.

«Carta de inquerição na formação da culpa!!...»

«Então tentando o recurso de *habeas corpus* no correr do mesmo demonstrou-se que: se havia inquerido 4 testemunhas além do numero legal; que apenas se inqueria uma testemunha por dia, com excepção dos dias 9, 14 e 30 em que foram duas; que o referido processo era o unico serviço que corria pela delegacia, que não houve influencia de serviço publico, e menos difficuldade insuperavel, que o delegado passava dias e mais dias na fazenda sem passar o exercicio; que uma testemunha residente nesta villa, donde não sahiu, nem esteve doente, só depoz 30 dias depois de instaurado o processo; que ao cabo de 34 dias se expedira carta de inquerição para grande distancia; que os 34 dias decorridos até alli não foram sufficientes para conclusão do processo, que devia terminar-se dentro de 8 dias, segundo exige a lei; que finalmente só se pretendia procrastinar o processo com o fim exclusivo de se me conservar na prisão.»

«Em vista do que nos foi concedido o impetrado recurso por força do disposto no § 2º do art. 553 do cod. do proc. crim. Entretanto a relação deste districto revogou esse recurso, pelo frio motivo de se não haver requisitado do delegado todos os esclarecimentos, por escripto antes de se haver resolvido a soltura dos presos, visto como entende ella ser uma disposição imperativa, e nunca facultativa ou dependente da apreciação e criterio do juiz.»

«Felizmente as palavras – sendo possivel – exaradas no principio do art. 355, mostram a força desse julgado, baseando nesse unico fundamento.»

«Emfim, para que cansar, se o mais que podemos apresentar se contém implicitamente nas cartas infra sob ns. 1 e 2?»

«A minha completa justificação está nessa declaração espontanea de Pedralino.»

«O publico entretanto seja o juiz entre mim e os meus adversarios, entre a victima e os seus algozes.»

«Luiz Antonio de Mattos Arraes. – Publica fórmula de uma carta de Joaquim Alves Pedralino do teor seguinte. – Illm. Sr. capitão Luiz Antonio de Mattos Arraes. – Assaré 17 de Maio de 1869. – Aposto que V. S. estará summamente

degradado de agravos contra mim, e com bem sobrada razão, porquanto sou o primeiro a conhecer da fraqueza em que cahi em classificar a V. S. e seu filho e mais parentes injustamente, na queixa que dei relativo ao assassinato de meu pae Bento Alves Pedralino, porém deve V. S. crer-me que lhe estou fallando seriamente: eu fui illudido completamente para tal o fazer pelos seus adversarios, que aproveitaram o ensejo para sua perseguição e dos mais de sua familia, que tenho consciencia de que são innocentes no assassinio de meu pae; porém apezar de estar V. S. de mim aggravado como já disse, confiado em seu bom coração me atrevo a dirigir-lhe esta, pedindo-lhe que de alguma maneira dê V. S. desconto a minha fraqueza; pois eu me atrevo a confessar-lhe o quanto fui illudido pelos seus adversarios capitão Francisco Fernandes Vieira, e seu famulo Tito, e seu irmão Dr. Paula e padre Theophilo, tanto assim que se observa na queixa por mim dada, escrevendo eu o nome de outra pessoa diversa, o Sr. padre Theophilo raspou aquelle nome já escripto e escreveu o nome de seu filho. O qual por este procedimento eu me estigmatizei e repliquei que me não era mais possivel admittir aquelle procedimento, pois bem conhecia da ignorancia daquelle menino, responderam-me então os seus adversarios em adjuntos, que devera ser assim, e que eu não confiando de o comprometter na queixa o nome daquelles que elles bem quizessem, que tambem não consentiam que fosse punida a morte de meu pae, pois esta foi a razão por que eu me deixei illudir por homens tão pusilanimos, apezar de ser eu aconselhado pelo Sr. Dr. Moura e coronel Ignacio Bastos, que tal o não fizesse, pois aquelles homens que para tão máo fim me illudiam, só queriam era fazer de mim instrumento de perseguições e vinganças para com V. S. e seus parentes. Esta foi a razão da franqueza em que cahi do que hoje muito me arrependo de haver compromettido na dita queixa o nome de V. S. e de seu filho, de seu irmão e dos senhores seus parentes, como bem de sua irmã e da filha desta; peço-lhe mais que no meu logar isto mesmo manifeste e que recebam esta carta que dirijo a V. S. como propriamente a elles todos, senhores. – Salvador Arraes, Custodio Arraes e seu filho, Ignacio Soares, e com especialidade o Sr. Nicoláo que tenho consciencia de que no mais alto infortunio de meu pae até o defendeu; confio que pelas instancias de V. S. para com elles me desculparão de alguma maneira.»

«Outro sim quanto ao tiro, ou tiros, dados no senhor seu mano, a este respeito não tive a menor parte, pois provo a minha ignorancia com as pessoas que comigo estavam no cemiterio, na occasião em que tratava dar sepultura ao cadaver de meu pae, as quaes pessoas que comigo estavam são as seguintes: os Srs. José Teixeira de Sousa, João Antonio de Sousa Liborio, Alexandre José de Pontes e Joaquim Pereira



Pinto, e creio que estes senhores não se negarão á verdade.»

«E de mais deve V. S. acreditar-me que lhe estou fallando seriamente, despido de amor proprio ou paixão, e só mais sem seducção; póde V. S. desta minha carta fazer o uso que lhe convier.»

«O mais é dizer-lhe que continuo ser de V. S. respeitador. — *Joaquim Alves Pedralino.*»

Este capitão Fernandes Vieira, que induziu esse moço a dar a denuncia, foi ha pouco nomeado, pelo nobre ministro, commandante superior; é uma das felizes escolhas do nobre ministro para sua provincia!

A letra e firma dessa carta então reconhecidas por tabellião publico. Vê, portanto o nobre ministro que as informações, que lhe foram remetidas, são inexactas; e como estas, são as outras em que facilmente acreditou, para culpar as victimas, e innocentar os algozes.

Sr. presidente, já que fallei no attentado praticado contra os juizes de Icó, Maria Pereira e S. Francisco; pergunto a S. Ex. o que pretende fazer do Dr. juiz de direito de Icó, que não póde voltar á sua comarca, visto como tendo escapado de um assassinato, os autores estão lá impunes á espera que elle volte; e o mesmo á respeito do Dr. Presciliano, juiz municipal de Maria Pereira, que está em S. João do Principe doente do tiro que levou em Maria Pereira, e que naturalmente não poderá voltar para alli, onde tambem estão impunes, zombando da lei e da justiça os autores de taes attentados.

O nobre ministro da justiça, fallando da guarda nacional, leu-nos aqui alguns algarismos para mostrar que seus antecessores praticaram mais actos de demissão, nomeação, suspensão e reforma do que S. Ex. Eu não estou habilitado para entrar no exame destes actos, pois me faltam os dados para apreciar e comparar; entretanto, referindo-me a uma estatistica publicada pelo Sr. Dr. Castro Carreira, digo que S. Ex. até a data da estatistica, (26 de Agosto) havia expedido 1,114 actos relativamente á seu ministerio, sendo mais de metade pertencentes á guarda nacional; parece que em tão pouco tempo não ha ministro que houvesse tido tanta actividade como S. Ex. Com relação ao Ceará por certo que S. Ex. tem sido mais diligente do que foram seus antecessores. Tenho aqui a nota dos decretos da repartição do ministerio da justiça relativos á guarda nacional do Ceará, e della consta os actos seguintes, (*lendo:*)

Movimento na guarda nacional do Ceará neste anno de 1869, segundo o *Diario Official*.

*Nomeações.* — Por decreto de 2 de Janeiro foram nomeados:

O capitão João Baptista da Costa Coelho, tenente coronel do batalhão n. 50 de infantaria.

O capitão Antonio José de Brito, major ajudante de ordens do commando superior de Granja.

Por decreto de 30 de Janeiro foram nomeados

para os municipios de S. Matheus, Saboeiro, e Assaré os seguintes officiaes.

Coronel commandante superior o capitão Francisco Fernandes Vieira.

Tenente coronel chefe de estado maior o bacharel Francisco de Paula Fernandes Vieira (irmão).

Tenente coronel commandante do batalhão de infantaria n. 34 Francisco Fernandes Vieira Bastos (primo).

Tenente coronel do batalhão n. 48 o tenente-coronel Raymundo Gomes de Oliveira.

Por decreto de 20 de Fevereiro foram nomeados: Coronel commandante superior de S. Bernardo o tenente coronel Francisco das Chagas Araujo.

Tenente coronel do batalhão n. 8 de infantaria o capitão José Raymundo da Silva.

Por decreto de 19 de Junho foi nomeado:

Chrysostomo Pinheiro de Almeida e Mello, major commandante do 1º esquadrão de cavallaria.

Por decreto de 7 de Julho foram nomeados:

Major ajudante de ordens do commando superior da capital o capitão José Feijó de Mello.

Tenente coronel do batalhão 22, Francisco Joaquim da Silveira.

Por decreto publicado no *Diario Official* de 18 de Julho sem data foi nomeado tenente coronel da reserva do 1º batalhão o major Francisco Coelho da Fonseca.

Por decreto de 15 de Julho, foi nomeado tenente-coronel do batalhão da reserva n. 5, o capitão José Joaquim Alves Linhares.

Por decreto de 28 de Julho foram nomeados:

Coronel commandante superior de Cascavel o tenente-coronel Luiz Liberato Ribeiro.

O tenente-coronel André Epiphanyo Ferreira Lima chefe de estado-maior de Baturité.

Pedro José Castello-Branco, tenente-coronel commandante do batalhão n. 16.

O capitão Francisco Xavier da Costa e Silva, tenente-coronel commandante do batalhão n. 31.

Por decreto de 11 de Agosto foram nomeados:

O capitão João de Oliveira Lima e o alferes Joaquim Nogueira de Freitas, majores ajudantes d'ordens do commando superior de S. Bernardo.

João Anselmo da Silva Vidal, capitão secretario do mesmo commando superior.

João Ennes da Silva, capitão quartel-mestre do mesmo commando superior.

O tenente Fernando Deodato Collares, cirurgião-mór do mesmo commando superior.

*Reformas:*

Por decreto de 10 de Junho foi reformado:

O tenente-coronel Joaquim Lourenço da França Silva ficando sem effeito o decreto de 6 de Junho de 1868 que o reformou com outro nome.

Por decreto de 7 de Julho foi reformado:

O major do commando superior da capital Antonio de Oliveira Borges no posto de tenente-coronel.

Por decreto sem data publicado no *Diario* de 18

de Julho, foi reformado o coronel commandante do 1º batalhão da reserva Antonio Theodorico da Costa.

Reintegrações:

Por decreto de 9 de Junho.

José Camillo Linhares no posto de tenente-coronel commandante do batalhão n. 19 (Sobral), ficando sem effeito o de 16 de Maio, que o reformara no posto de coronel.

Por decreto sem data, publicado no *Diario Official* de 18 de Julho foi reintegrado no posto de tenente-coronel commandante do batalhão n. 29 Antonio Martins Porto.

Concessão de honras:

Por decreto de 9 de Junho foram concedidas as honras de coronel ao tenente-coronel do batalhão n. 19, na mesma data em que foi cassado o de 16 de Maio, que o reformára.

Aggregação:

Por decreto de 9 de Junho foi aggregado ao batalhão n. 19 o tenente-coronel Francisco Antonio Linhares de Xerez.

Sem effeito:

Por decreto sem data publicado no *Diario* de 18 de Julho foi declarado sem effeito o decreto de 10 de Junho de 1868, que nomeou José Teixeira Castro commandante superior da guarda nacional do Aracati.

Suspensão.

Por decreto de 20 de Fevereiro foi suspenso por tempo indeterminado o coronel commandante superior de S. Bernardo Antonio Manoel Ferreira Maia.

Creação de corpos:

Por decreto de 30 de Janeiro foi creado um commando superior nos municipios de Saboeiro, S. Matheus e Assaré.

Idem da mesma data, um batalhão de infantaria no municipio de S. Matheus.

Idem da mesma data, um batalhão de infantaria no Assaré.

Resumo dos actos deste anno:

*Nomeações.* – 3 coroneis commandantes superiores, 11 tenentes-coroneis, 5 majores e 3 capitães.

*Reformas.* – 1 coronel, e tenente-coronel, e 1 major.

*Suspensão.* – 1 coronel.

*Reintegrações.* – 2 tenentes-coroneis.

*Revogação.* – 1 coronel.

*Aggregação.* – 1 tenente-coronel.

*Concessão de honras.* – 1 de coronel.

*Creação.* – 1 commando superior e 2 batalhões.

Total dos actos este anno 34.

Quanto ao anno passado deram-se:

*Nomeações.* – Por decreto de 12 de Agosto nomeado coronel honorario Joaquim da Cunha Freire, chefe do estado maior do commando superior da capital.

Por decreto de 22 de Agosto nomeado tenente

coronel o capitão Diogo Gomes Parente do batalhão n. 20.

Por decreto de 28 de Setembro, nomeado tenente-coronel commandante do batalhão 2º o major João Severiano Ribeiro da Cunha.

Por decreto de 3 de Outubro, nome do tenente coronel commandante do batalhão 14º Joaquim Paulino de Barros.

Por decreto de 23 de Outubro, nomeado major o capitão Antonio Gomes Barreto da secção do batalhão n. 14.

Por decreto de 28 de Novembro, nomeado tenente-coronel o capitão Antonio Gonçalves da Justa, do corpo de cavallaria n. 7.

Por decreto de 3 de Dezembro, coronel commandante superior o tenente-coronel reformado Hermenegildo Furtado de Mendonça, de Queixeramobim.

*Suspensões.* – Por decreto de 23 de Setembro suspenso do commando superior de Queixeramobim o coronel Raymundo Caminha Pinto de Mendonça.

Por decreto da mesma data o tenente-coronel do batalhão 27º João Antonio de Mesquita Magalhães.

Por decreto de 3 de Dezembro o commandante superior do Cascavel Raymundo José Pereira Leite.

*Reserva.* – Por decreto de 14 de Novembro, foi passado para o 1º batalhão de reserva da capital o capitão secretario do commando superior Francisco Coelho da Fonseca.

*Revogação.* – Por decreto de 22 de Agosto e 23 de Outubro, foram cassados os decretos que nomeavam o capitão José Gomes d'Albuquerque tenente coronel do batalhão n. 20, e o capitão Vicente Gurgel do Amaral tenente coronel do batalhão n. 40.

*Reintegração.* – Por decreto de 22 de Novembro do coronel reformado Francisco Manoel Dias no posto de commandante superior do Icó.

*Honras.* – Por decreto de 23 de Setembro forão concedidas as de tenente-coronel ao major José Fernandes d'Araujo Vianna.

*Aggregações.* – Por decreto de 17 de Outubro e 22 de Novembro forão aggregados ao estado-maior do commando superior de Queixeramobim o capitão secretario do commando superior de Inhamuns, e ao commandante superior do Icó o coronel Luiz Paulino d'Albuquerque. Total o anno passado. 16 actos.

Emfim somados todos estes actos andão por uns 50; Creio que o antecessor de S. Ex. não fez tanto. Com relação a um destes actos devo observar que foi cassada a patente de coronel ao Sr. Teixeira Castro, e de uma maneira que não honra nada a moralidade, e lealdade do governo.

Pelo ministerio de 3 de Agosto tinha sido nomeado o Sr. T. Castro, coronel commandante superior de Aracaty. É este cidadão um dos homens mais distinctos do Ceará, por sua fortuna, licitamente adquirida, por ser um dos mais

ricos capitalistas da provincia, pelos seus serviços á causa publica e pela sua honestidade e posição, pois que tinha sido 1º vice-presidente. Tinha sómente um peccado para com o nobre ministro, é um liberal antigo, do tempo do senador Alencar, de quem foi contemporaneo e amigo dedicado; mas moderado, inoffensivo, e geralmente estimado.

Havendo sido nomeado commandante superior, o vapor que foi daqui, levando a noticia da ascensão do partido conservador, levava igualmente a sua patente, como outras, que foram logo sequestradas na secretaria da presidencia, sendo a do Sr. Teixeira, a pretexto de ir com o nome errado; em vez de José Teixeira de Castro fôra com o nome de José Teixeira da Costa; não se quiz por isto entregar a patente; baixou um aviso do nobre ministro ao presidente da provincia do Ceará mandando devovel-a para ser emendada.

Eis o aviso do Sr. Alencar:

«Ao presidente do Ceará declara que o individuo nomeado por decreto de 14 de Junho ultimo, para commandante superior da guarda nacional do municipio do Aracaty, é José Teixeira Castro, e que no caso de achar-se escripto na patente o nome de José Teixeira da Costa, deve reenvial-a áfim de ser corrigido o engano.»

Foi devolvida a patente pela presidencia á secretaria da justiça; demorou-se a sua expedição: o Sr. Teixeira de Castro mandou requerer aqui á secretaria; despachou-se que já havia sido remetida para o Ceará; lá requereu-se, respondeu-se que não tinha voltado da Côrte; quantos torcicolos! Afinal o nobre ministro publicou o decreto cassando a nomeação do Sr. Teixeira de Castro! Ora, para o nobre ministro fazer isto não precisava de todos estes manejos: mandar um aviso, declarando qual era o verdadeiro nome e ordenando que fosse devolvida a patente para ser concertada, despachar depois que já tinha ido para o Ceará, e finalmente publicar o decreto cassando essa mesma patente! E' um facto que entrego ao criterio do senado e do publico; não quero qualifical-o.

O Sr. ministro disse tambem no seu relatorio que por hostilidade e reluctancia de alguns commandantes da guarda nacional, teve de suspender ou consentiu que os presidentes suspendessem nas provincias alguns officiaes.

Ainda neste ponto S. Ex. foi infeliz, porque no Ceará não houve a menor reluctancia, nem hostilidade da parte dos officiaes da guarda nacional; entretanto foram suspensos 20 officiaes superiores, cujos nomes tenho aqui, e já tive occasião de lêr na casa.

Desses officiaes alguns haviam completado seus contingentes; e o governo imperial os tinha por isso condecorado; o presidente anterior lhes havia officiado agradecendo os seus serviços, e dizendo que não lhes fizessem mais remessa de guardas nacionaes. Outros foram suspensos até antes de entrarem em exercicio, ou quando apenas acabavam de receber suas

patentes, como o coronel commandante superior de Quixeramobim Raymundo Pinto de Mendonça Caminha, coronel Raymundo José Fernandes Leite, do Cascavel, o tenente-coronel Antonio José de Freitas, da União.

Ainda apontarei o commandante superior da guarda nacional do Acaracú José Frederico de Andrade, e o tenente-coronel Manoel de Souza Vasconcellos, os quaes foram suspensos, o 1º porque havia tomado posse do seu commando superior, recebendo o juramento do commandante superior do Sobral, districto vizinho; o 2º porque havia recebido posse das mãos do mesmo commandante superior. O ex-presidente da provincia do Ceará, em um discurso proferido na camara dos Srs. deputados com relação a esses factos, foi ingenuo e deixou transparecer a verdadeira razão, dizendo que o vice-presidente Dr. Gonçalo Baptista Vieira suspendêra o commandante superior de Acaracú, porque este não havia entrado em exercicio, e tinha deixado que o seu immediato o tenente-coronel Vasconcellos, que era mais experto do que elle, entrasse em exercicio para manejos eleitoraes; pelo que resolveu cortar o manejo, suspendendo a ambos. O nobre ministro dirá se esta razão justifica o acto, e se confirma a sua asseção.

Eu disse, Sr. presidente, que o nobre ministro da justiça não só havia faltado aos seus sentimentos de justiça, como que se havia esquecido de seus principios liberaes, com relação ás medidas, propostas ou que tinha em vista propôr ao parlamento. Com effeito o nobre ministro, em um discurso notavel proferido na outra casa do parlamento, disse que a lei de 3 de Dezembro era a mais efficaz garantia da liberdade individual. Ora, desde que o nobre ministro reconhece que essa lei, denunciada por todas as opposições do paiz, não só pelos liberaes, senão tambem pelos conservadores, como compressora das liberdades publicas, era a garantia mais efficaz da liberdade individual, S. Ex. deu-nos a medida do seu liberalismo.

Logo semelhante lei deve ser conservadora, não carece de reforma alguma, e até se não existisse, seria mister invental-a.

Com effeito, a reforma proposta pelo nobre ministro, apenas faz separação da justiça e da policia, idéa ha muito tempo aceita por todos os partidos; mas conserva na parte policial todo o cortejo de medidas compressoras, até crêa mais uma, de sua invenção que deve concorrer muito para cortar a liberdade individual, que é a tal espionagem que S. Ex. pretende estabelecer como principio de policia administrativa. Não sei se o nobre ministro quer introduzir entre nós a espionagem venesiana; o que é certo é que essa medida odiosa, immoral não me parece compativel com as idéas liberaes, nem mesmo com a civilisação actual, que não comporta mais em paiz algum meio tão repugnante para uma boa policia.

Em outro projecto S. Ex. querendo reformar a guarda nacional, que, na minha opinião, a

primeira reforma de que precisa é a sua extincção absoluta, crêa uma guarda municipal sujeita aos delegados de policia. Peço perdão ao nobre ministro para dizer-lhe que esta reforma é muito peor do que o mal que existe. Seria a consagração do despotismo de uma autoridade já tão poderosa pelo poder de prender e de julgar os cidadãos.

Alguns dos honrados senadores da opposição teem discutido diversos avisos expedidos pelo nobre ministro, e eu sinto necessidade de fazer um protesto contra a doutrina dos mesmos e discutir um outro.

Em um desses avisos ordenou S. Ex. aos presidentes de provincia que não sancionassem leis creando comarcas e freguezias, á pretexto de economia, para não augmentar a despeza publica. Eu creio que, em face do acto adicional não ha defeza possivel para este aviso: é o manifesto attentado contra o acto adicional, que conferiu essa attribuição livremente ás assembléas provinciaes e portanto o poder executivo não pôde pôr veto dizendo: «Não sancionem»; as leis da assembléa provincial á tal respeito; porque seria burlar essa importante attribuição das assembléas provinciaes. Outro aviso é sobre *habeas-corporis*. S. Ex. acaba de explicar-se á este respeito e referiu-se a avisos anteriores assegurando que o seu é verdadeiramente liberal. Quer os anteriores, quer o de S. Ex., acho que contem doutrina attentatoria das liberdades publicas, porque coarctam um direito o mais amplo, a primeira garantia da liberdade individual. Se o poder judicial não pôde conceder *habeas-corporis* reconhecendo a injusta detenção que soffre o cidadão isento por lei do recrutamento e preso não obstante como recruta, não ha cidadão nenhum no Brasil e principalmente nos tempos actuaes, que não possa ser preso e levado ás cadeas publicas á titulo de recrutamento.

Não aproveita a distincção estabelecida por S. Ex., isto é, que os juizes possam conceder *habeas-corporis*, quando as prisões para o recrutamento forem feitas por autoridades não recrutadoras; porque como sabe o senado não ha nas provincias subdelegado nem inspector de quartirão que não esteja munido do poder de recrutar. Todos os presidentes fazem como esse da Parahyba, que armou logo todos os agentes policiaes do poder de recrutar; e assim o que significa essa distincção senão mais uma burla para sophismar um principio; e illudir um direito?

Ha outro aviso que foi aqui objecto de discussão a respeito da capacidade civil dos fallidos. Não entrarei nesta questão, sómente quero observar ao senado o seguinte.

Em virtude do aviso do nobre ministro, os fallidos mesmo casuaes não tem capacidade civil, nem podem gozar dos direitos politicos; entretanto nem esta doutrina draconiana, nem o art. 94 da lei de 3 de Dezembro de 1841, tão gabada pelo nobre ministro, foram applicadas ao juiz de paz do Ipú, negociante que estava

pronunciado por crime de bancarrota fraudulenta em que foi condemnado á final. Este negociante pronunciado presidiu ás eleições de Setembro e de Janeiro, e estas eleições foram julgadas muito legitimas. Portanto a doutrina do nobre ministro não se entende com os conservadores seus novos co-religionarios; deve ter sido engendrada para algum liberal. E' assim a justiça conservadora.

Em aviso de 5 de Agosto o nobre ministro mandou proceder criminalmente contra o vigario de Itaipú por haver casado uma orphã sem assentimento do respectivo juiz.

Eu tenho Sr. presidente, duvida sobre a legalidade deste aviso que estabeleceu penalidade para um acto que não foi qualificado de crime pelo codigo criminal.

Eu não posso admittir que um aviso do governo mande punir actos que não estejam qualificados como crimes por lei anterior. E' o que diz o codigo criminal. Ora, a legislação anterior que regula esta materia, é a Ordem livro 1º, titulo 88, §§ 18 e 27, determinando que os orphãos não casem sem licença do juiz, sob pena de não estarem no goso de seus bens, e mesmo impondo outra pena ao curador ou tutor que induzir o orphão a casar sem consentimento do juiz: mas não ha na lei, penalidade nenhuma para o parochos que assistir ao casamento de maiores; entretanto o nobre ministro mandou responsabilisar o vigario de Itaipú por haver casado um orphão sem licença do juiz, confirmando a doutrina de outro aviso anterior, de um de seus antecessores, expedido sobre sua consulta. E até me consta que esse pobre vigario tomou-se de tal sentimento que morreu de dôr. Se é exacta esta circumstancia, deve muito pezar na consciencia do nobre ministro, desde que se convencer que seu acto é menos legal.

Ora, senhores, a duvida, que tenho sobre a competencia do governo para expedir esse aviso, resulta principalmente da discussão que houve no conselho de Estado a esse respeito, em tempos anteriores, quando se tratou de dar uma providencia legal, que obstasse aos parochos esses casamentos, que algumas vezes, não contesto, podem ser muito imprudentes, e prejudiciaes á sociedade; resulta tambem da muito autorisada opinião do sabio prelado, de saudosa memoria conde de Irajá, manifestada nas instrucções que expediu aos parochos de sua diocese.

Eu tenho aqui uma consulta do conselho de Estado, na qual esta materia é luminosamente desenvolvida, e conclue-se que, com effeito é necessaria providencia legislativa, porque não ha lei alguma que imponha penalidade aos vigarios que casarem seus freguezes menores, sem licença do juiz.

Eis aqui a consulta: Peço licença ao senado para lê-la; porque me parece que é um negocio muito grave, inteiramente estranho ás questões partidarias, e que affecta aos direitos de uma classe muito importante, e respeitavel da sociedade,

que infelizmente não tem representante, ou órgão no parlamento para se fazer ouvir. E' mister que os parochos fiquem sabendo se incorrem ou não em crime, se ficam ou não sujeitos ás penas do art. 247 do código penal, ao juiz de direito da comarca pelo exercício de um acto do seu ministerio, que até hoje praticaram licita e competentemente; se os seus respeitaveis prelados, que lhes dão instrucções sobre seu regimen parochial, tem errado induzindo-os a um crime, de que sua boa fé tem sido victima. Por isso demoro-me na discussão da doutrina desse aviso, para que se esclareça a materia. Chamo a attenção do senado para esta consulta da secção de justiça do conselho de Estado de 15 de Novembro de 1857. Já agora passei a hora, não se me levará a mal que tome mais algum tempo (Lê):

«Senhor. — Mandou Vossa Magestade Imperial por aviso de 27 de Janeiro de 1851, remetter á secção de justiça do conselho de Estado, afim de que consultasse com seu parecer, propondo a medida legislativa que convenha iniciar sobre a materia, o officio do presidente da provincia de Santa Catharina, datado de 30 de Setembro de 1850, bem como o que ao dito presidente dirigiu o juiz de orphãos da cidade do Desterro, representando contra o procedimento do parochos da matriz da dita cidade, por haver casado sem a intervenção do dito juiz, uma orphã menor de 14 annos.

«Dos papeis que acompanharam o sobre dito aviso, se vê que com effeito o vigario da freguezia do Desterro casara uma orphã sem licença do respectivo juiz, e que não o nega. E que officiado-lhe o juiz, fundado no aviso da secretaria da justiça, o qual, citando uma resolução de consulta, declara que para se verificar o casamento dos orphãos é necessaria licença do juiz respectivo, respondeu o vigario sustentando o seu procedimento com uma instrucção pastoral dada ao bispado, em 16 de Janeiro de 1844, e allegando que o sobredito aviso não tinha outro effeito mais do que prevenir os orphãos e tutores, de que a falta de licença do respectivo juiz importa a pena da ordenação, a saber, não poder ser entregue a administração de seus bens aos menores orphãos, antes de completarem a idade de 20 annos.

A instrucção pastoral de que se trata é a seguinte:

«Nem as constituições, nem os rituaes de que se serve esta diocese, e tão pouco a lei civil, obrigam os parochos a esperar o consentimento expresso dos paes, tutores ou curadores, ou licença do juiz de orphãos para abençoar as nupcias dos filhos familias, ou menores antes dos 21 annos completos. Porque havia outr'ora, é verdade, um aviso régio, que prohibia aos parochos publicar banhos sem consentimento dos paes ou superiores dos noivos, mas este aviso foi ao depois derogado por um decreto (Banhos). Não podem publicar os parochos sem consento dos paes ou superiores dos noivos. Aviso de 10

de Janeiro de 1771 (derogado pelo decreto de 15 de Maio de 1778). Fernandes Thomaz, Repert. Ger. tomo 1º, letra B. n. 258, pag. 101). Acham-se, é verdade, nas nossas leis penas, e penas graves, impostas aos filhos familias, que fazem casamentos sem licença dos paes, tutores ou curadores: (casamentos sem licença dos paes, tutores ou curadores, não podem fazer os filhos, ou filhas com pena de desnaturalisação das familias e desherdação das legitimas, e de haverem alimentos C. L. 10 de Junho de 1775 (id. ibid letra C, n. 504, pag. 156) se são orphãos os que se casam sem licença do respectivo juiz, não se lhes entregam, apesar de casados, os seus bens e rendimentos antes de completarem a idade de 20 annos, segundo a Ordenação liv. 1º tit. 88, § 19. (Nas Primeiras Linhas sobre o processo orphanologico 4ª edição, 1ª pag., nota 232 de pag. 16); mas estas leis, á semelhança das de outras rações modernas, dizem respeito sómente aos effeitos civis do matrimonio, sem que toquem no Sacramento, e nada dispõem que impeça os parochos de ministral-o, quando os contrahentes são menores, e não apresentam a licença de que se trata. Assim que, póde dizer-se, que a Igreja conserva a sua liberdade a este respeito, e póde escolher os meios que mais convenientes achar, para afastar os filhos de contrahir matrimonio em que os paes não concordam.»

Sendo ouvido o desembargador procurador da Corôa interpoz o seguinte parecer:

«A legislação antiga, ainda hoje em vigor, respeita sem reserva alguma o direito canonico sobre a liberdade dos esponsaes, e nos casos em que ella exige prévia faculdade dos paes, dos tutores, superiores e das autoridades civis, limita-se a impôr penas civis e criminaes, tão sómente aos contraventores seculares, deixando inteiramente ás leis canonicas a acção sobre os funcionarios ecclesiasticos que abusarem e infringirem. Não posso por tanto em rigor impugnar a doutrina sustentada nessa parte da instrucção pastoral, que o pastor da matriz da cidade do Desterro copiou em seu officio, porque em substancia está de conformidade com a lei do Estado.»

«Nem parecem censuraveis os legisladores que estabeleceram e conservaram por seculos esta jurisprudencia; porquanto em tal rigor e pureza se mantinham então os costumes e a disciplina na ordem ecclesiastica, que as autoridades eram as primeiras a dar o exemplo da observancia dos canones, e das leis civis, não consentindo a celebração de esponsaes e casamentos, que não fossem legitimamente contrahidos por direito ecclesiastico e civil, concorrendo assim efficaçmente, e em harmonia com as autoridades temporaes para a paz das familias e bem geral do Estado; do que dá testemunho authenticico, e não suspeito, entre outras, a lei de 19 de Julho de 1775 em seu preambulo.

«Mudaram-se porém os tempos, e o clamor que geralmente se tem levantado de certo tempo

para cá, contra os repetidos abusos das autoridades ecclesiasticas na celebração de casamentos vedados pela lei, maxime daquelles em que intervêm menores, mereceu a attenção do governo Imperial, e deu logar á publicação do aviso de 18 de Julho de 1846, depois de ouvida a secção de justiça do conselho de Estado; e é sobre a intelligencia e execução deste aviso que versa a questão do juiz e parochos, segundo concludo dos officios respectivos.»

«Eis em resumo o que pude colher do estudo sobre a materia.»

«O meu parecer é: 1º, que este aviso pouco effeito pôde produzir porque nas suas expressões genericas allude tão sómente ás disposições em vigor, e estas, como tenho exposto, deixam inteiramente livres as leis canonicas sobre os esponsaes e celebração dos casamentos: nem por certo seria licito entender-se estabelecido direito novo por simples acto do poder executivo, e por meio de um aviso; donde, resulta a vantagem com que argumenta o parochos, e o desprezo que mostra ás reclamações do juiz; 2º, que por elle não podem ser constrangidas as autoridades ecclesiasticas nos termos do direito criminal, pela mesma razão acima dada; 3º, que o negocio se tem tornado muito grave e digno de efficaç e prompta providencia, pelos perniciosos exemplos que vão se multiplicando, se são verdadeiras, como parece, as queixas que successivamente se ouvem, de casamentos de menores illegitimamente celebrados, assim como de casamentos contrahidos *in articulo mortis*, donde provém incalculaveis desordens e damnos ás familias e á sociedade em geral; 4º, que uma vez que os prelados diocesanos não cohibam os parochos e outras autoridades ecclesiasticas, e as constranjam ao cumprimento de seus deveres, punindo exemplarmente os contraventores, como faziam os desses tempos á que alludo, é indispensavel uma medida prevenida que ponha termo a taes abusos, o qual só pôde manar do poder legislativo.»

«A lei de 6 de Outubro de 1784, § 2º diz: Os filhos familias e os menores não poderão contrahir esponsaes até a idade de 25 annos, sem consentimento dos paes, tutores ou curadores...»

«Se porém não quizerem consentir, sendo para isso requeridos, e instados pelos filhos ou menores, poderão estes recorrer á mesa do desembargo do paço, e aos corregedores ou provedores das respectivas comarcas para supprirem por sua publica autoridade, o consentimento dos paes, tutores, ou curadores, etc.»

«§ 6º Os filhos maiores de 25 annos, que quizerem contrahir esponsaes, deverão indispensavelmente pedir o consentimento dos paes; e repugnando estes, depois de terem satisfeito e cumprido com os importantes e religiosos officios da obediencia e respeito, que se devem a estes chefes das familias, poderão proceder á celebração do contrato sem o seu consentimento.»

«O matrimonio celebrado sem o consentimento

dos paes e tutores é valido, sendo porém sujeitos á penas os contrahentes.»

«O filho familia menor que casa sem o consentimento dos paes, incorre em desherdação, e privação de alimentos a arbitrio do pae.»

«Orphãos que casar sem licença do tutor ou do juiz dos orphãos, não se lhe entregam os bens até 20 annos de idade, posto que impetrem carta de suppimento. Ord. liv. 1º, tit. 88, § 19.»

«Pela lei de 29 de Novembro de 1775 era punido o parochos ou sacerdote assistente, que casava filhos familia e orphãos sem licença dos paes, tutores, de El-Rei, ou dos respectivos magistrados.»

«Essa lei porém nessa parte tem sido considerada como revogada pelas leis posteriores.

«Esta é a legislação que rege a materia.»

«A lei de 6 de Outubro de 1784 é sómente relativa ao contrato civil dos esponsaes, e não é applicavel de modo algum aos que administram os Sacramentos.»

«E' portanto muito exacta a doutrina exposta pelo desembargador procurador da Corôa.»

«Aquella legislação limita-se a impor penas civis e criminaes tão sómente aos contraventores seculares, deixando inteiramente ás leis canonicas a acção sobre os funcionarios ecclesiasticos, que abusarem, ou as infringirem.»

E dahi vem dizer a instrucção pastoral acima citada: «Nada impede aos parochos de administrarem o Sacramento, quando os contrahentes são menores, e não apresentam licença. Assim é que pôde dizer-se que a Igreja conserva a sua liberdade a este respeito, e pôde escolher os meios que mais convenientes achar para affastar os filhos de contrair matrimonio em que os paes não concordam.»

«Se não se tivessem reproduzido os abusos e escandalos de matrimonios unicamente celebradas pela ambição de um dos contrahentes, pela illudida inexperiencia do outro abastado, e pela intervenção de um padre qualquer; se alguns bispos em lugar de se reconcentrarem na mais profunda indifferença, fizessem respeitar a santa autoridade paterna, como tanto convém á moral e á sociedade, a secção não veria inconveniente em que continuassem as cousas, como tem citado.»

«Mas, como muito bem observa o desembargador procurador da Corôa; o clamor que geralmente se tem levantado de certo tempo para cá, contra os repetidos abusos das autoridades ecclesiasticas, que por si só, dão valor a casamentos, que são meras especulações, fundados na illusão da menor rica, entregue assim a um consorte muitas vezes perdido e depravado, reclama providencias rigorosas e efficaçes.»

«O art. 247 do codigo penal o qual se acha debaixo da rubrica – Celebração de matrimonio contra as leis do Imperio contém a disposição seguinte: Receber o ecclesiastico em matrimonio a contrahentes que se não mostrarem habilitados na conformidade das leis; penas de prisão por dous mezes a um anno, e de multa correspondente a metade do tempo.»

«E' porém muito duvidoso se este artigo do código comprehende o caso de que se trata, uma vez que as leis anteriores sómente se refiram aos empregados seculares.»

«A essas leis se refere o artigo do código. Nenhuma obrigava a ministro do Sacramento a exigir a apresentação de licenças ou o seu supprimento.»

«Acresce que o crime mencionado no artigo em questão é particular. A sua accusação sómente compete ao offendido, seu pae, mãe e tutor.»

«Verificando o casamento, é indissolúvel; feito o mal é irremediavel.»

«Os conjuges não accusam o ecclesiastico, que lhes faz a vontade, e por um facto em o qual tambem são culpados. Os paes, mães, e tutores, julgam sempre mais prudente não augmentar o escandalo por um processo, que não remedeia o mal, e que tornará mais publica a sua repugnancia e desgraça domestica. Ninguém propõe um processo desses, sómente para dar um exemplo, que poderá aproveitar a outros. E entretanto a repressão de taes abusos é de interesse geral, é de interesse de todos os que tem filhos, e o seu numero por certo não é pequeno.»

«A pena civil imposta ao menor, é inefficaz. E' punido o menor, o illudido, o inexperiente, e fica impune a principal causa do mal, o padre que o casou scientemente, porque teve presente a certidão de idade.»

«O código criminal tornando particular o crime de celebrar matrimonio contra as leis, recuou certamente diante do escrupulo de habilitar o promotor para chamar aos tribunaes questões de familias. Releva porém notar que, no caso em questão, o facto criminoso seria simplissimo. Houve consentimento ou não? Nenhuma necessidade ha de averiguar se os paes ou tutores tinham razão para o negar. Não se trata de saber se foi justa, ou injustamente negada, mas de punir o ecclesiastico por não haver observado a lei.»

A violação de uma lei estabelecida para resguardar direitos, e interesses de tanto momento na sociedade, não deve constituir crime particular. Se o pae ou tutor, se o juiz dos orphãos negam injustamente o consentimento, ahi estão os tribunaes para o supprirem.

Em conclusão é a secção de parecer:

«Que o governo promova a adopção de uma lei, declarando: 1º, que estão comprehendidos no art. 247 do código penal, e nas penas que impõe, os ecclesiasticos, que receberem menores em matrimonio, sem que preceda o consentimento escripto de seus paes, tutores ou curadores, e do juiz de orphãos, ou seu supprimento legal; 2º, que este crime é declarado publico, limitando-se nelle a accusação e defeza, ao simples ponto da existencia do consentimento, ou do seu supprimento.»

«Vossa Magestade Imperial porém resolverá; o que fôr mais acertado.

«Sala das conferencias da secção da justiça

do conselho de Estado, em 23 de Abril de 1857. — *Visconde de Uruguay. — Euzebio de Queiroz C. Mattoso Camara. — V. de Maranguape.*»

«Como parece. — Paço, em 25 de Novembro de 1857. — Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.*»

Que não ha pois disposição legislativa que obrigue os parochos a tornarem dependente da vontade do juiz o casamento de orphãos, provam não só a ausencia de sancção penal á infracção do tal preceito, se houvesse; como os proprios avisos do governo n. 70 de 18 de Julho de 1846, n. 312 de 20 de Outubro de 1859, que serviram de base a doutrina dos avisos de 23 de Março e de 5 de Agosto do anno passado, a que me refiro, e ainda o seguinte aviso n. 332 de 1858 que passo a ler (*lê*):

«3ª secção. — Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 1858. — Illm. e Exm. Sr. — Recebi o officio de V. Ex. de 10 de Setembro ultimo, sob n. 274, acompanhando, por cópia, o do juiz de orphãos do termo de Jundiah, dessa provincia, pedindo providencias contra a pratica introduzida pelos parochos das freguezias do mesmo termo, de receberem em matrimonio orphãos menores sem prévio consentimento do respectivo juiz: e, em resposta, manda Sua Magestade o Imperador declarar a V. Ex. que emquanto a assembléa geral legislativa não der uma providencia a respeito deste objecto na conformidade da imperial resolução de 25 de Novembro do anno proximo preterito, tomada sobre consulta da secção de justiça do conselho de Estado, deve ser observada a Ordenação liv. 1º. tit. 88, em virtude da qual torna-se indispensavel a licença do competente juiz para o casamento dos orphãos menores. O que V. Ex. fará constar aos parochos das freguezias do mencionado termo, afim de que o cumpram.»

«Deus guarde a V. Ex. — *Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos* — Sr. presidente da provincia de S. Paulo.»

Este aviso, é verdade, recommenda aos parochos a ord. citada, mas é claro que elle se engana quando confunde os efeitos do Sacramento no matrimonio dos orphãos com os efeitos civis, a respeito dos quaes os parochos sabem que a Ord. liv. 1º, t. 88, §§ 19 e 27 conteem disposições leaes que aliás lhes não dizem respeito.

Este aviso citando a consulta do conselho de Estado de 15 de Novembro de 1857 que acabo de ler, occultou que os membros da secção e o procurador da Corôa declararam formal e positivamente que nenhuma lei obrigava os parochos á só casarem os orphãos com licença do juiz.

A ordenação citada nada entende com os parochos e a lei de 29 de Novembro de 1775 que punia o parochos ou sacerdote que assistisse á casamento de orphãos sem licença do juiz, se acha revogada até pelo nosso código penal, que não comprehendem esse delicto.

Segue-se, portanto, que a ordenação liv. 1º, t. 88 §§ 17 e 27 só providencia sobre os efeitos civis do

casamento; 2º que de conformidade com esta ordenação os orphãos não podem casar sem venia do juiz de orphãos; 3º que tanto o orphão que casa, como o tutor ou curador que promover esse casamento, sem licença do juiz, incorrem nas penas, dos §§ 19, 27 e 21; 4º que não ha lei que obrigue os parochos á interpretação forçada e erronea dos avisos de 23 de Março e de 25 de Agosto passado.

Por conseguinte em presença desta consulta do conselho de Estado, se vê que até então não se reconhecia no governo competencia para punir ou mandar processar vigarios, que casassem menores sem licença do juiz, ao menos assim pareceu ao jurisconsulto procurador da Corôa, e aos distinctos conselheiros membros da secção de justiça.

Sr. presidente, o *Diario do Rio de Janeiro*, que é o órgão confidencial do governo todos os dias nos faz a apologia da camara dos deputados unanime, ou do partido conservador, porque está realisando medidas liberaes, que o partido liberal não soube realisar.

Assim essa folha nos apresenta como um grande achado, como uma grande conquista para a liberdade individual, os projectos, abolindo a chibata, suspendendo o recrutamento na eleição das camaras, estabelecendo o recrutamento por meio do sorteio, e não sei o que mais. Senhores, sem negar a importancia de algumas dessas medidas, todavia não comprehendo como o partido conservador se queira arrogar reformas, que foram sempre proclamadas pelos liberaes, e que por quaesquer motivos, em que não entrarei agora, elles não poderam realisar.

Parece que não é esta a pratica ingleza, porque me lembro, Sr. presidente, que na Inglaterra os homens de Estado dos diversos partidos quando aceitam uma medida, que elles teem algum tempo combatido, rendem testemunho de homenagem a seus adversarios e dizem: «Afinal aceitamos a medida, mas a honra vos pertence.» Lembro-me, Sr. presidente, que em 1829 por ocasião de adoptar-se alli o *bill* de emancipação dos catholicos, Sir Robert Peel, que havia impugnado anteriormente com seus collegas e o partido *tory* essa medida, subiu á tribuna para agradecer a seus adversarios que eram os autores da medida, e proferiu estas notaveis palavras que vem no *Ensaio sobre a historia* do governo constitucional britannico do conde J. Russell, precedidas de um juizo deste grande estadista (Lê).

«No fim do debate sobre a segunda leitura do *Catholic Relief Bill* (1829) quando estava seguro o triumpho desta grande causa da liberdade religiosa. Sir Robert Pell, na conclusão de seu discurso, rendeu um testemunho sincero e não menos generoso ao merito de seus predecessores e adversarios politicos.»

«Mais uma palavra, disse, e vou terminar.» Obtive no discurso de meu nobre amigo, representante de Denegal, palavras de approvação, que profundamente me tocaram; essas provas de

estima me foram dadas por cavalheiros que se sentam do outro lado da camara, que não é o meu. Mas fazem honra á tolerancia dos nossos partidos. Entretanto devo dizel-o, attribuiram-me pela direcção deste negocio um elogio de que não sou digno. Este elogio pertence a outros que não a mim. E' devida a M. Fox, a sir Crattam, a M. Plunkett, a nossos adversarios e a um illustre personagem, e muito honrado dentre meus amigos, que não existe mais aqui. E por seus esforços, que apezar de minha passada opposição, a medida de que se trata, é hoje victoriosa.

(Ensaio sobre a Historia do governo e constituição da Inglaterra pelo conde J. Russell. Edição de 1865. Introd. pag. 24)

Por ocasião do *bill* dos Cereaes (1846) como na do *bill* da emancipação dos catholicos, o mesmo estadista Sir Robert Peel foi o primeiro a render homenagem á seus adversarios politicos.

«Eu disse, exclamou elle, e repito com consciencia, que propondo nossas medidas commerciaes, não tive a menor intenção de tirar á outrem os elogios, que lhes são justamente devidos.»

«Devo declarar tanto ao que respeita aos nossos adversarios habituaes, quanto á nós mesmos, que nem um, nem outro dos dous partidos se póde attribuir o merito destas reformas. Deu-se uma combinação de partidos oppostos, e esta combinação, com a influencia do governo, obteve o successo definitivo; mas quanto ao nome do homem que se deve associar ao triumpho dessas medidas, não é o do nobre lord, órgão do partido de que é chefe, nem tambem o meu. Este nome que deve ser, e que será para o futuro associado á taes medidas, é o daquelle illustre cidadão que obrando, como estou convencido, pelos mais puros, e desinteressados motivos, apellou para a nossa razão com uma energia infatigavel, e soube apreciar suas idéas com uma eloquencia tanto mais admiravel, quanto sem affectação, e sem ornato; este nome que convém associar principalmente ao successo dessas medidas, é o nome de Ricardo Cobdem.» (Obra citada pag. 78.)

Vê-se portanto, Sr. presidente, que os estadistas inglezes não pensam como os nossos grandes homens da escola conservadora; aceitam ás vezes medidas que tem combatido, mas quando as aceitam, prestam homenagem ás idéas e aos esforços alheios, não se arrogam a iniciativa, nem injuriam seus adversarios.

Entre nós, os nossos grandes homens da escola conservadora quando adoptam alguma medidasinha daquelles que elles teem combatido, quando a isso afinal são obrigados pelas circumstancias, não teem essa linguagem, não dizem:

«Nós adoptamos esta medida que vós não realisastes, mas ella é vossa.» Dizem o contrario, accusam seus adversarios de hypocritas porque não realisaram a idéa combatida por elles e proclamam-se verdadeiros reformistas.

Sr. presidente, o nobre ministro da justiça,



tratando da magistratura fez um elogio pomposo ao seu civismo, ás suas virtudes e abnegação S. Ex. admirou-se até de que com tão fracos recursos a magistratura fôsse o que ella é entre nós. Todavia pouco tempo depois julgou inoportuno que se augmentassem os seus mesquinhos vencimentos, que se lhe dessem mais recursos para eleval-a á posição que deve occupar, quando aliás um projecto em impresso e distribuido em Maio, julgava necessario augmento de vencimento muito maior.

Eu não compartilho, Sr. presidente, do entusiasmo que o nobre ministro mostra pela nossa magistratura. Não direi tambem, como já disse um outro ministro de tempos anteriores, no seu relatorio, que o poder judiciario em nosso paiz é ignorante e frouxo. Não direi tambem como o nobre ministro da marinha o anno passado, que o poder judiciario estava absorvido pelo executivo, e era uma dependencia delle. Mas digo, senhores, aquillo que está na consciencia publica e é que nós carecemos da magistratura (*apoiados*); nós temos muitos juizes, mas pouca justiça (*apoiados*). Não ha paiz algum, Sr. presidente, que, guardava a população do nosso, tenha tantos juizes, como nós temos; entretanto não ha paiz algum onde haja tão pouca justiça. A demonstração disto, Sr. presidente, está em dous factos que vou referir.

Primeiro não ha neste paiz homem rico que, commettendo um crime, seja punido (*apoiados*); porque? Não ha mesmo, já não digo homem rico, mas homem nenhum protegido pelo poder, ou pelas influencias dominantes, que commettendo um crime, seja punido. No Ceará houveram 8 ou 10 assassinatos praticados por agentes policiaes, nestes ultimos 12 mezes, por homens insignificantes, e até miseraveis soldados, mas como tem a protecção do governo ou gosam do patrocínio das influencias locaes, nada soffreram (*apoiados*). Isto o que indica? E' que ha falta de justiça em nosso paiz. O mesmo posso dizer dos crimes tantas vezes praticados por introductores de cédulas falsas, pelos roubadores dos cofres publicos, aliás julgados exclusivamente por juizes togados. Quem tem sido punido?

Outro facto, Sr. presidente: ministros de todas as procedencias politicas, e em diversos tempos, tem-se visto na imperiosa necessidade de dar golpes contra magistrados prevaricadores. V. Ex. bem o sabe, em 1831, 1834, 1856, 1863, ministros de todas as procedencias, de todas as politicas foram forçados pelo clamor publico a aposentar magistrados prevaricadores, porque não tinham meios regulares de punil-os, porque a responsabilidade dos juizes e dos funcionarios, em geral, é nulla neste paiz.

O que todo o paiz sente é que falta justiça, que não ha confiança, em geral, em nossos tribunaes, principalmente em materia criminal, e no que respeita a garantia dos direitos politicos e individuaes do cidadão, quando o poder exerce pressão. Entretanto como disse o distincto escriptor, a liberdade é a justiça.

«Se me perguntassem disse Laboulais, o que distingue os povos livres daquelles que o não são; os povos maduros para a liberdade daquelles que ainda o não estão, diria: Não é uma constituição, nem camaras, nem jornaes; tudo isso póde converter-se em instrumento de paixões e de tyrannia; a verdadeira distincção é a justiça, o reinado da lei. Dizei-me o que são os tribunaes, e eu vos direi o que é o povo, governo, e cidadãos inclinam-se diante da lei, respeitam as formas protectoras, que ella estabelece? Não duvideis, ahi ha liberdade. Sophisma-se a lei, illudem-na por medidas perfidas, ou violentas; ha tribunaes de excepção, juizes corrompidos pela paixão ou interesse: Fugi! A liberdade é um laço, as instituições uma zombaria. A liberdade, notae bem, é o respeito do direito; é, por outro, a justiça.» (Laboulais – Hist. da Const. dos Est. Unidos.)

Sr. presidente, se com effeito temos magistrados dignos de todo o respeito, como eu acredito e sei, temos tambem muitos que não o são, e que neste paiz ha falta de justiça.

O nobre ministro lembra o exemplo e honras posthumas que recebem em França os magistrados, mandando-se collocar seus retratos como testemunho de reconhecimento publico, depois de sua morte, no recincho do tribunal. Eu podia lembrar ao nobre ministro que ha um paiz mais para o Oriente, no qual nos diz a historia antiga, que se mandava tirar a pelle do juiz prevaricador, e forrar a casa do tribunal para exemplo. Mas, senhores, não é com exemplos desta ordem, que os nossos magistrados, os nossos juizes, hão de ser levados a altura que merecem, e de que o paiz tem necessidade, para que haja justiça.

Conheço que ha bons e máos magistrados, mas tambem conheço que o principal defeito da justiça entre nós procede de que os juizes não teem a precisa independencia.

O magistrado para ser nomeado depende do governo, e sabe Deus de que modo o consegue, e em virtude de que transações! para ter accesso de uma comarca para outra melhor depende do governo; para ser desembargador depende do governo; emfim vive em uma dependencia continuada; por consequencia não tem independencia propria.

Alem disto vive com vencimento tão insignificante que não póde estar livre da tentação da miseria. A primeira medida, portanto, á adoptar-se no nosso paiz para sua regeneração politica e moral, seria com effeito elevar a magistratura ao ponto de habilital-a a proteger não só os direitos individuaes dos cidadãos, como as liberdades publicas; para isto seria mister que o magistrado tivesse bons vencimentos para não estar sujeito ás tentações da necessidade; que tivesse a inamovibilidade para não ser removido por qualquer pretexto de um logar para outro; que tivesse accesso por antiguidade, absoluto para que não solicitasse protecção politica para subir aos grãos superiores; que fosse mesmo o

juiz de direito nomeado em virtude de uma lista formada de certo numero de juizes municipaes ou de bachareis em certas condições, apresentadas, supponhamos, pelo supremo tribunal de justiça, como hoje se faz para os desembargadores; que não dependesse de maneira alguma do governo; que tivesse incompatibilidade absoluta para não se envolver na politica.

Assim poderíamos ter magistratura que prestasse serviços importantes ao paiz; mas enquanto existir o systema actual de dependencia e de miseria, eu duvido que ella possa fazel-o.

Sei que essas medidas devem formar um systema completo para bem aproveitarem; mas uma dellas que concorreria para tornar os juizes mais independentes, é certamente o augmento de vencimentos que o nobre ministro no projecto que apresentou a seus amigos, reconheceu ser necessario S. Ex. então não só julgava-o necessario, como até não duvidava que as forças do thesouro podessem supportar este accrescimo de despeza; entretanto passou na camara dos Srs. deputados um augmento de vencimentos inferior ao que o nobre ministro propunha, o augmento na razão de 50% dos ordenados fixos dos magistrados. Ora pensava eu que o governo, ou ao menos o nobre ministro, que havia toda a ideia do augmento de vencimentos nesse seu projecto a que me refiro, não se oppozesse a esta medida, que vem no art. 12 dos additivos do orçamento mas o senado viu que o nobre ministro a ella se oppõe agora por inopportuna, por causa de economia, que aliás não attendia em mais.

Eu não creio, Sr. presidente, que pese tanto ao thesouro o augmento dos vencimentos dos magistrados, que vem no artigo additivo do orçamento, que não possa ser adoptado. Desde que o orçamento traz já um *deficit* consideravel de 4,000:000\$, não se pôde trazer o equilibrio do orçamento, aliás sobrecarregado de despezas menos urgentes, para recusar um beneficio indispensavel á magistratura.

**O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:** – Dá um aparte.

**O SR. POMPEU:** – V. Ex. calcula em 700:000\$, eu creio que esta quantia descerá muito se adoptar-se esta medida que V. Ex. muito ajustadamente lembra no seu relatorio, de converter os emolumentos em impostos nacionaes.

Desde que se converter, como é justo, os emolumentos judiciaes, que hoje percebem os juizes em taxa judiciaria para o thesouro, o accrescimo da despeza com esses vencimentos, se reduz á 500 ou 600 contos, como demonstro com um apanhado que fiz do numero dos juizes e da despeza votada no orçamento. Temos 17 ministros do supremo tribunal de justiça, 71 desembargadores, ao todo 88 magistrados de segunda instancia; temos da primeira instancia 256 juizes de direito, e 371 juizes municipaes, total 627. Póde ser que este algarismo não seja rigorosamente exacto, mas é tirado do orçamento, A despeza que se faz hoje com os magistrados orça por 1,249:600\$; com o accrescimo de 50% aos

juizes de 1ª e 2ª instancia, do supremo tribunal, e com a elevação do ordenado dos juizes municipaes a 1:800\$, se addiciona áquella despeza mais 928:200\$.

Mas temos a deduzir os emolumentos que passaram para a receita publica a saber de 7 desembargadores andam por 24:850\$, na razão de 350\$ de cada segundo ouvi a um desembargador; temos ainda a fazer a deducção dos vencimentos de 2 membros do supremo tribunal de justiça durante os 4 mezes da sessão legislativa; licenças de juizes de direito etc. etc., o que tudo póde orçar por 387:450\$ que deduzidos dos 928:000\$ do accrescimo consignado no artigo additivo reduz se o augmento da despeza a 540:000\$. Vê, por tanto, o nobre ministro que o additivo que passou na camara dos deputados em favor dos magistrados não é de tal natureza que não possa ser adoptado, tanto mais quanto o orçamento traz um *deficit* de 4,000:000\$ incluindo despezas menos necessarias como esses 1,400:000\$ para a compra da Ilha das Enxadas.

Para não tomar mais tempo ao senado visto ter excedido da hora, não leio a demonstração que fiz nestas tabellas (mostrando) do numero dos magistrados, sem vencimentos actuaes, e o accrescimo resultante dos 50%, segundo a artigo additivo; mas me permittirá que junte ao meu discurso para justificar a minha operação.

**DESPEZA ORÇADA PARA A MAGISTRATURA.**

**2ª INSTANCIA.**

1 Supremo tribunal com		
17 ministros a.....	6:000\$000	102:000\$000
4 Relações com 71		
desembargadores a.....	4:000\$000	<u>284:000\$000</u>
Total 88 da instancia		
superior.....		386:000\$000

**1ª INSTANCIA.**

JUIZES DE DIREITO	CHEFES DE POLICIA	JUIZES MUNICIPAES
<i>Allagoas</i> – Juizes		
de direito..... 10 a	2:400\$000	24:000\$000
Juizes municipaes. 12 a	600\$000	7:200\$000
<i>Amazonas</i> –		
Juizes de direito.... 4 a	2:400\$000	9:600\$000
Juizes municipaes. 3 a	1:000\$000	3:000\$000
<i>Bahia</i> – Juizes de		
direito..... 27 a	2:400\$000	64:800\$000
Juizes municipaes. 1 a	1:000\$000	} 32:600\$000
» » 5 a	800\$000	
» » 46 a	600\$000	
<i>Ceará</i> – Juizes de		
direito..... 16 a	2:400\$000	38:400\$000
Juizes municipaes. 3 a	800\$000	} 12:600\$000
» » 17 a	600\$000	
<i>Espirito Santo</i> –		
Juizes de direito.... 5 a	2:400\$000	12:000\$000
Juizes municipaes. 2 a	800\$000	} 3:400\$000
» » 3 a	600\$000	

<i>Goyaz. — Juizes</i>			
de direito.....	11 a	2:400\$000	26:400\$000
Juizes municipaes	5 a	1:000\$000	} 7:400\$000
» »	4 a	600\$000	
<i>Maranhão. —</i>			
Juizes de direito...	15 a	2:400\$000	38:400\$000
Juizes municipaes	3 a	1:000\$000	} 12:200\$000
» »	1 a	800\$000	
» »	14 a	600\$000	
<i>Matto-Grosso. —</i>			
Juizes de direito...	4 a	2:400\$000	9:600\$000
Juizes municipaes	3 a	1:000\$000	} 4:200\$000
» »	2 a	600\$000	
	216		
<i>Minas-Geraes. —</i>			
Juizes de direito...	24 a	2:400\$000	57:600\$000
Juizes municipaes	4 a	1:000\$000	} 35:800\$000
» »	9 a	800\$000	
» »	41 a	600\$000	
<i>Pará. — Juizes de</i>			
direito.....	11 a	2:400\$000	26:400\$000
Juizes municipaes	2 a	1:000\$000	} 10:600\$000
» »	4 a	800\$000	
» »	9 a	600\$000	
<i>Parahyba. —</i>			
Juizes de direito...	12 a	2:400\$000	28:800\$000
Juizes municipaes	14 a	600\$000	8:400\$000
<i>Paraná. — Juizes</i>			
de direito.....	5 a	2:400\$000	12:000\$000
Juizes municipaes	1 a	1:000\$000	} 4:600\$000
» »	6 a	600\$000	
<i>Pernambuco. —</i>			
Juizes de direito...	22 a	2:400\$000	52:800\$000
Juizes municipaes	6 a	800\$000	} 20:400\$000
» »	26 a	600\$000	
<i>Piauhy. — Juizes</i>			
de direito.....	12 a	2:400\$000	28:800\$000
Juizes municipaes	7 a	800\$000	} 8:000\$000
» »	4 a	600\$000	
<i>Rio de Janeiro. —</i>			
Juizes de direito...	13 a	2:400\$000	31:200\$000
Juizes municipaes	4 a	800\$000	} 20:000\$000
» »	29 a	600\$000	
<i>S. Pedro do Sul. —</i>			
Juizes de direito...	12 a	2:400\$000	28:800\$000
Juizes municipaes	5 a	1:000\$000	} 18:000\$000
» »	5 a	800\$000	
» »	15 a	600\$000	
<i>Rio-Grande do</i>			
<i>Norte. — Juizes de</i>			
direito.....	7 a	2:400\$000	16:800\$000
Juizes municipaes	4 a	800\$000	} 5:000\$000
» »	3 a	600\$000	
<i>Santa Catharina.—</i>			
Juizes de direito...	7 a	2:400\$000	16:800\$000
Juizes municipaes	7 a	600\$000	4:200\$000
<i>S. Paulo. — Juizes</i>			
de direito.....	20 a	2:400\$000	48:000\$000
Juizes municipaes	3 a	1:000\$000	} 27:800\$000
» »	1 a	800\$000	
» »	40 a	600\$000	

<i>Sergipe. — Juiz de</i>			
direito.....	9 a	2:400\$000	21:600\$000
Juizes municipaes.	14 a	600\$000	8:400\$000
<i>Côrte. — Juiz de</i>			
direito.....	6 a	2:400\$000	14:400\$000
Juizes municipaes.	1 a	800\$000	} 2:000\$000
» »	2 a	600\$000	
	637	Total	863:600\$000

Sendo para 256			
juizes de direito.....	607:200\$000		
Sendo para 371			
juizes municipaes.....	256:400\$000		
Com os juizes da 2ª			
instancia.....			386:000\$000
Somma total.....			1,249:600\$000

Acrescimo de			
despeza segundo o			
artigo additivo de			
50% aos ministros			
do supremo tribunal..	51:000\$000		
Aos			
desembargadores....	142:000\$000		
Aos juizes de direito.	303:400\$000		928:200\$000
Aos municipaes para			
elevar os			
vencimentos a			
1:800\$000.....	431:800\$000		
			21,177:800\$000

A deduzir:			
Pelos emolumentos, que passaram			
a receita publica, a saber dos 71			
desembargadores a 350\$000.....			
			24:850\$000
Pela dedução a fazer de 4 mezes de			
sessão legislativa com 2 membros			
do supremo tribunal e 2			
desembargadores.....			
			8:000\$000
Pelas licenças provaveis, e ausencia			
de alguns desses magistrados de			
seus tribunaes, como acontece hoje.			
			6:000\$000
			38:850\$000

Dos juizes de 1ª instancia se deduz:  
 1º dos 4 mezes de sessão legislativa os vencimentos correspondentes de alguns juizes.  
 2º das licenças, ausencias dos magistrados de suas comarcas.  
 3º dos emolumentos que passam á receita publica, sendo na Côrte:

2 juizes do commercio.....	10:000\$000
1 » dos feitos da fazenda .....	10:000\$000
1 » de orphãos .....	12:000\$000
2 » criminaes.....	300\$000
Bahia. – Vara commercial .....	5:000\$000
» feitos.....	8:000\$000
» criminaes .....	1:000\$000
Pernambuco. – Vara commercial.....	4:000\$000
» feitos.....	7:000\$000
» criminaes .....	800\$000
Maranhão. – Commercial.....	2:000\$000
» feitos .....	5:000\$000
» criminaes.....	400\$000
Pará. – Commercial.....	3:000\$000
» feitos.....	3:000\$000
» criminaes.....	300\$000
S. Pedro. – Feitos .....	3:000\$000
» criminaes .....	300\$000
As 16 restantes varas dos feitos nas provincias a 1:000\$000.....	16:000\$000
Emolumentos de 21 chefes de policia.....	2:100\$000
Emolumentos dos 214 juizes de direito interinos a 100\$000.....	21:400\$000
	<hr/>
	114:600\$000

*Juizes municipaes.*

Devem ficar com 1:800\$000. Para calcular a importancia de seus emolumentos que passaram á receita, só tendo em vista a tabella das lotações respectivas, que deve existir no thesouro.

Sendo por certo que nenhuma lotação é inferior a 600\$; que existem 27 juizes de ordenado de conto, e 52 de 800\$, temos a deduzir dos 390 juizes municipaes e orphãos, sendo o termo médio dos emolumentos 60\$.....

234:000\$000
<hr/>
387:450\$000

Total das deducções á favor.....

Deduzindo pois dos 928:200\$, que acrescemos á despesa pelo additivo a verba de 387:450\$000, que passa a receita, fica só de acrescimo de despesa 510:750\$000.

O nobre ministro pediu em seu relatorio, que uma lei prohibisse ao ministerio da justiça nomear para as comarcas vagas magistrados novos enquanto houvesse juizes avulsos; entretanto o nobre ministro tem nomeado diversos juizes de direito, seis ou oito, e se achão ainda sem comarca alguns juizes de direito, como o Dr. Campello, que foi chefe de policia do Pará, e o Dr. Buarque, que foi chefe de policia da Bahia, magistrados muito dignos e honrados.

Eu tinha ainda outras considerações a fazer, mas como a hora está muito adiantada, não quero roubar tempo ao senado, nem abusar da paciencia dos nobres senadores, a quem peço desculpa. (*Muito bem! Muito bem.*)

Ficou adiada a discussão pela hora, e retirou-se

o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 10 do corrente.

Antes da chegada do Sr. ministro da justiça:

3<sup>a</sup> discussão das proposições da camara dos deputados mencionadas nos pareceres da mesa n. 235 sobre pensões.

1<sup>o</sup> discussão das proposições da mesma camara:

Uma, mencionada no parecer da mesa n. 238, sobre engano de nomes de duas pensionistas.

Duas mencionadas no parecer da mesa n. 237, sobre licenças a diversos empregados publicos.

3<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da mesma camara:

1<sup>a</sup> Isentando do pagamento do imposto da decima adicional os edificios das praças de commercio.

2<sup>a</sup> Autorisando o governo para conceder isenção de direitos a beneficio do prolongamento da estrada de rodagem da capital para o interior da provincia da Parahyba do Norte.

3<sup>a</sup> Idem para a empreza de vehiculos economicos na capital da Bahia, e da linha ferrea da Barroquinha.

Parecer da maioria da commissão de fazenda, com o voto separado do Sr. senador Souza Franco, sobre a representação de diversos cidadãos de Porto-Alegre ácerca da substituição de notas do thesouro.

1<sup>a</sup> discussão das proposições da camara dos deputados abolindo o transito pela chancellaria das relações, das sentenças e quaesquer actos forenses.

Autorisando a incorporação de companhias para construcção de uma estrada de ferro da provincia de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul, com o parecer da commissão de emprezas privilegiadas.

A' chegada do Sr. ministro da justiça:

Continuação da 2<sup>a</sup> discussão do projecto de lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 ½ horas da tarde.

**73ª SESSÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 1869.**

**PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.**

*Summario. – Expediente. – Officio do ministerio da agricultura remettendo cópia do officio do engenheiro fiscal da estrada da União e Industria. – Parecer da mesa n. 239. – Parecer da commissão de emprezas privilegiadas. – Ordem do Dia. – Discussão e approvação de duas proposições da camara dos Srs. deputados concedendo pensões. – Discussão de uma proposição da mesma camara concedendo licença a funcionarios publicos. – Observações do Sr. Dias Vieira. – Discussão do art. 3<sup>o</sup> do projecto de lei do orçamento. – Discurso do Sr. Zacarias.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 41 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Mafra, Carneiro de Campos, visconde de S. Vicente, Teixeira de Souza, Chichorro, barão de Antonina, Cunha e Figueiredo, Mendes dos Santos, Sayão Lobato, Paranaguá, barão do Rio-Grande, Dantas, barão de Cotegipe, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, Saraiva, visconde de Itaborahy, barão de S. Lourenço, Souza Queiroz, Zacarias, Firmino, Nunes Gonçalves, barão das Tres-Barras, barão de Mamanguape, Fonseca, barão do Bom Retiro, barão de Pirapama, barão de Muritiba, F. Octaviano, Furtado, Souza Franco, Silveira da Motta, Nabuco, T. Ottoni, Silveira Lobo e Sinimbú.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Fernandes Torres, marquez de Olinda, e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Dias de Carvalho, barão de Maroim, conde da Boa vista, e visconde de Sapucahy.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Lêu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta de um officio datado de 9 do corrente, do ministerio da agricultura, remettendo cópia do officio do engenheiro fiscal da estrada União e Industria, Raymundo Ferreira Belfort Roxo, como foi requisitado pelo senado. – A' quem fez a requisição.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 239. (\*)

#### PARECER DA MESA N. 239 DE 10 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de um Officio do Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, remettendo por cópia ao Senado uma Nota que o Ministro dos Negocios Estrangeiros de Portugal dirigiu ao Enviado de Sua Magestade o Imperador, communicando-lhe as moções de felicitação ao Brasil, votadas pelas Camaras dos Pares, e dos Deputados por motivo das victorias alcançadas no Paraguay.

#### I.

Objecto do Parecer. – Felicitações das Camaras dos Pares, e dos Deputados da Nação Portugueza, pelo triumpho das armas brasileiras no Paraguay. – Têor da felicitação da Camara dos Pares. – Têor da felicitação da Camara dos Deputados.

Em sessão de 8 de Junho do corrente anno foi remettido á Mesa, a fim de interpor o seu parecer, um officio do Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, datado do dia antecedente, com a cópia de uma Nota, que o Ministro dos Negocios Estrangeiros de Portugal dirigiu ao Enviado de

Sua Magestade o Imperador, communicando-lhe as moções de felicitação ao Brasil, votadas pelas Camaras dos Pares e Deputados, por motivo das victorias alcançadas no Paraguay.

A moção apresentada na primeira das referidas camaras pelo digno Par o Sr. José Maria do Casal Ribeiro, e approvada em sessão de 19 de Janeiro deste anno, é a seguinte:

«A Camara congratula-se pelo triumpho das armas brasileiras, e alliadas alcançado na guerra contra o Paraguay, e faz votos pela prompta conclusão da paz, e pela prosperidade do Imperio do Brasil.»

A moção apresentada na Camara dos Deputados pelo Senhor José da Silva Mendes Leal, e approvada em sessão de 15 daquelle mez, está concebida nos seguintes termos:

«A Camara dos Deputados da Nação Portugueza felicita a Nação Brasileira pelo exito glorioso das suas armas, e sauda a proxima, e feliz conclusão da guerra.

#### II.

Informações da Mesa. – Precedente da Camara dos Srs. Deputados. – Parecer da Comissão de Diplomacia. – Comunicação do Parecer ao Governo. – Procedente do Senado. – Moção approvada por occasião de ser-lhe communicada a victoria de Piribebuy.

Tendo o Governo Imperial remettido á Camara dos Srs. Deputados com officio de 7 de Junho deste anno a cópia destas moções, vê-se das respectivas actas que em sessão de 28 do mesmo mez approvou ella, ácerca da materia de que se trata, o Parecer da sua Comissão de Diplomacia constante do documento N. 1.

O Parecer conclue que a Camara dos Srs. Deputados manifeste á Camara dos dignos Pares e a dos Srs. Deputados da Nação Portugueza os seus entranhados agradecimentos por este motivo, e os votos que faz pela prosperidade do reino de Portugal.

No sentido do Parecer, que approvara, officiou a Camara dos Srs. Deputados ao Governo na fórmula dos estilos da casa.

Pelo que pertence ao Senado, estabeleceu elle, não ha muito tempo, um precedente, que lhe pareceu aconselhado pelos principios, e boas praticas do regimen parlamentar.

Tendo o Ministro da Marinha, e interino dos Negocios Estrangeiros, o Sr. Barão de Cotegipe, communicado a esta Camara, em sessão de 24 de Agosto de 1869, a fausta noticia da esplendida victoria alcançada, no dia 12 do mesmo mez em Piribebuy, pelas armas alliadas, approvou o Senado unanimemente, na sessão do dia 25, a moção constante do documento n. 2.

Nesta moção declara o Senado que ouviu com a mais viva satisfação a noticia que lhe fôra communicada:

Manifesta os sentimentos de jubilo, e reconhecimento, de que se acha possuido pela parte

que neste grande feito de armas coube aos nossos concidadãos soldados, e ao seu digno, e intrepido commandante em chefe, que os conduziu ao combate, e á victoria:

Lamenta a perda dos bravos, a quem não foi dado sobreviver á gloria que naquelle dia conquistaram para si e para a patria, e nomeadamente a do benemerito general João Manoel Menna Barreto:

Assegura, finalmente, todo o concurso da sua acção legislativa para remunerar serviços tão relevantes, e para perpetuar a memoria illustre daquelles que os prestaram.

### III.

Formula com que a moção foi dirigida ao Governo, e motivos que a justificam.

A moção a que acaba de alludir-se, foi assignada pela Mesa, e remetida ao governo com o officio constante do documento n. 3, assignado pelo Sr. 1º Secretario.

A formula que o Senado adoptou neste caso, approxima-se, quanto é possível, á da resolução, pela qual o Congresso dos Estados-Unidos agradeceu ás Camaras do Brasil as suas manifestações de sentimento e sympathia por occasião da morte do Presidente Lincoln.

Este documento, de que o Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros enviou uma cópia ao Senado com Officio de 31 de Agosto de 1867, acha-se annexo sob n. 4.

A Resolução, como pode verificar-se, está assignada pelos Presidentes da Casa dos Representantes e do Senado.

A Mesa intende que nenhuma razão ha para que o senado, no caso especial, de que se trata, deixe de manter o precedente, e despreze o exemplo, de que se tem feito menção.

### IV.

Parecer da Mesa e seus fundamentos. – Moção para ser approvada.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que o Senado tem o dever de responder ás felicitações das Camaras dos dignos Pares, e Deputados da Nação Portugueza:

Considerando que a resposta deve ser formulada, segundo os precedentes do Senado, e os estilos dos Parlamantos de outros Estados de forma representativa de governo, em casos semelhantes:

Considerando que já existe no Senado um precedente para observar-se, e um exemplo para seguir-se com as convenientes modificações:

Offerece o seguinte

### PARECER.

1º Que se approve a seguinte moção:

O Senado do Imperio do Brasil recebeu com praser, e gratidão as moções, que adoptaram as Camaras dos Dignos Pares, e Deputados da Nação Portugueza, congratulando-se pelo triumpho

das armas brasileiras e alliadas no Paraguay, e saudando a proxima, e feliz conclusão de guerra.

O Senado, reconhecido á manifestação de taes sentimentos, offerece ás mesmas Camaras os agradecimentos da Nação Brasileira, e os votos que ella faz pela prosperidade do Reino de Portugal.

2º Que a moção do Senado seja enviada ao Governo Imperial para della dar conhecimento ao Governo de Sua Magestade Fidelissima com o fim de ser communicada ás Camaras dos Dignos Pares e dos Deputados da Nação Portugueza.

Paço do Senado em 10 de Setembro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brazil*, 4º secretario.

### PARECER DA COMMISSÃO DE DIPLOMACIA DA CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS ANNEXO AO PARECER DA MESA N. 239, DE 10 DE SETEMBRO DE 1869.

Com o Aviso do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de 7 do corrente foram presentes a esta Camara as moções de 16 e 19 de Janeiro ultimo, pelas quaes a Camara dos Srs. Deputados da Nação Portugueza e a dos Dignos Pares do Reino, exprimiram-nos as suas congratulações pelo triumpho das nossas armas na guerra contra o Paraguay.

A commissão de diplomacia, tomando na devida consideração os referidos documentos, dos quaes se mostra o interesse incessante daquella nação, como irmã extremosa, por tudo que nos toca, e igualmente a indicação feita sobre este assumpto pelo Sr. deputado Coelho Rodrigues, é de parecer que a Camara dos Deputados manifeste á Camara dos dignos Pares, e á dos Srs. Deputados da nação Portugueza os seus entranhados agradecimentos por este motivo, e os votos que faz pela prosperidade do reino de Portugal.

Sala das commissões, em 22 de Junho de 1869. – *B. A. de M. Taques* – *A. A. S. Canedo*. – *Candido Torres Filho*.

Conforme. – Secretaria do senado, 10 de Setembro de 1869. – O official-maior interino. – *Pedro Antonio de Oliveira*.

### DOCUMENTO N. 2.

ANNEXO AO PARECER DA MESA N. 239 DE 10 DE SETEMBRO DE 1869.

### SENADO.

### SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1869.

Foi unanimemente approvada a seguinte moção:

O Senado ouviu com a mais viva satisfação a noticia communicada pelo Sr. Ministro da Marinha, e interino dos Negocios Estrangeiros, relativa a esplendida victoria, com que a Divina

Providencia corôou mais uma vez, no dia 12 do corrente mez em Piribebuhy, os esforços, e o valor dos exercitos alliados, e dos seus generaes.

Manifestando os sentimentos de jubilo e reconhecimento, de que se acha possuido pela parte que neste grande feito de armas coube aos nossos concidadãos soldados, e ao seu digno e intrepido commandante em chefe, que os conduziu ao combate e ao triumpho, o Senado lamenta a perda dos bravos, a que não foi dado sobreviver á gloria, que naquelle dia conquistaram para si e para a patria, e nomeadamente a do benemerito general João Manoel Menna Barreto.

O Senado assegura ao mesmo tempo todo o concurso da sua legislativa para remunerar serviços tão relevantes, e para perpetuar a memoria illustre daquelles, que os prestaram. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Thomaz Pompeu de Souza Brazil*, servindo de 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Antonio Marcellino Nunes Gonçalves*, servindo de 3º secretario. – *Barão do Bom Retiro*, servindo de 4º secretario.

Conforme. – Secretaria do Senado, 10 de Setembro de 1869. – O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

#### DOCUMENTO N. 3.

##### ANNEXO AO PARECER DA MESA N. 239 DE 10 DE SETEMBRO DE 1869.

N. 8. – Rio de Janeiro. – Paço do Senado em 30 de Agosto de 1869. – Illm. e Exm. Sr. – Em sessão de 24 do corrente mez communicou ao Senado o Sr. Ministro da Marinha a fausta noticia da esplendida victoria, que no dia 12 alcançaram em Piribebuy os exercitos alliados. Nessa mesma sessão um dos membros desta Camara mandou á Mesa uma moção escripta, para que o Senado manifestasse os seus sentimentos de jubilo por tão feliz acontecimento, lamentando ao mesmo tempo a perda dos bravos, que pereceram no combate, e nomeadamente a do valente general João Manoel Menna Barreto. A moção foi na mesma sessão remetida á mesa, e esta na sessão do dia seguinte apresentou-a redigida como lhe pareceu mais conforme ao pensamento que continha, e aos termos com que fôra este enunciado. O Senado approvou a moção unanimemente. A moção a que me refiro acha-se transcripta no documento original, que acompanha este officio, e que de ordem do Senado tenho a honra e a satisfação de transmittir a V. Ex. para os convenientes fins. Deus guarde a V. Ex. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*. – A S. Ex. o Sr. barão de Muritiba, Ministro da Guerra.

Conforme – Secretaria do Senado, 10 de Setembro de 1869. – O Official-Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

#### DOCUMENTO N. 4.

##### ANNEXO AO PARECER DA MESA N. 239 DE 10 DE SETEMBRO DE 1869.

#### Congresso dos Estados Unidos da America.

Resolução pela qual se agradece ás Camaras dos Senadores e Deputados do Brasil as suas manifestações de sentimento e sympathia por occasião da morte do Presidente Lincoln.

O Senado e a Casa dos Representantes dos Estados-Unidos d'America reunidos em Congresso, resolvem que o Congresso dos Estados-Unidos recebeu com acatamento e gratidão as resoluções, que adoptaram as Camaras dos Senadores e Deputados do Brazil, manifestando o seu sentimento e sympathia por occasião da morte do Presidente Lincoln, e pela presente offerecem a essas Camaras os agradecimentos do Povo dos Estados-Unidos.

Secção II. – Outrosim resolvem que ao Presidente dos Estados-Unidos caberá o dever de remetter uma cópia desta Resolução ao Imperador do Brazil com o pedido de communicar-a ás duas Camaras.

*Schuyler Colfax*, Presidente da Casa dos Representantes. – *Lafayette S. Foster*, Presidente do Senado pro tempore. – Approvado em 2 de Março de 1867. – *Andrew Johnson*, Departamento do Estado em 12 de Junho de 1867. – E' cópia fiel. – R. S. Chew; *Chief Clerk*.

Conforme. – *Joaquim Thomaz do Amaral*. – Conforme, Secretaria do Senado, 10 de Setembro de 1869. – O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Foi tambem lido o seguinte parecer da commissão de emprezas privilegiadas:

«A commissão de emprezas privilegiadas examinou o requerimento do cidadão João José Fagundes de Rezende e Silva, pedindo ao senado que, reconsiderado o parecer de 9 de Junho de 1869, quando rejeitou a resolução da camara dos Srs. deputados, de 4 de Setembro de 1867, sob n. 177, seja esta approvada.»

«Não havendo necessidade de medida legislativa para a concessão de privilegio para mineração, nem para qualquer emprezario de companhia formular os respectivos estatutos, porque ambas essas materias estão reguladas por lei, e são da competencia do governo, entende a commissão, que o requerimento do supplicante seja enviado ao governo para o deferir como entender de justiça.»

«Paço do senado, 9 de Setembro de 1869. – *Francisco José Furtado*. – *Barão das Tres Barras*. – *Antonio Marcellino Nunes Gonçalves*.»

Posto em discussão foi approvado.

#### ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial, duas proposições da

camara dos Srs. deputados, mencionados nos pareceres da mesa n. 235 e 236 sobre pensões.

Entrou em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 238, a proposição da mesma camara, sobre o engano de nomes de duas pensionistas.

Posta a votos, passou para a 2ª, e desta para a 3ª discussão.

Seguiu-se, em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 237, a proposição da mesma camara, autorizando a concessão de licença ao 1º official da secretaria do Imperio João Baptista Callogeras, e a outros.

**O SR. DIAS VIEIRA:** – Sr. presidente, pedi a palavra para fazer algumas considerações a respeito da licença ao desembargador da relação do Maranhão o Sr. Antonio de Barros Vasconcellos, de quem a mesa em seu parecer, a que não pude dar o meu assentamento, declara que não existe nesta proposição petição alguma, solicitando licença, nem attestação de medicos.

Devo ponderar que na sessão do anno passado tendo sido por meu intermedio apresentada uma petição deste desembargador, houve um incidente pelo qual entendeu a mesa que não havia requerimento algum para esta licença; descobriu-se depois o engano, visto como os papeis respectivos se achavam em poder da commissão de constituição, que apresentou um parecer, concedendo ao petionario dez mezes de licença, limitando o tempo pedido afim de não a tornar identica áquella que o senado já havia negado.

O Sr. desembargador Vasconcellos é homem doente, maior de 60 annos; ha muito que os medicos lhe aconselham uma viagem á Europa para restabelecer sua saude. E' certo que este anno o senado nas primeiras sessões votou contra esse projecto, mas devo observar que posteriormente a isto, vieram licenças para lentes de academias e outros funcionarios, e ellas passaram; não vejo, pois, razão para que se faça uma excepção do Sr. desembargador Vasconcellos.

As ponderações a que recorre a maioria da mesa para demonstrar que se deve denegar absolutamente licenças aos empregados, teem toda a procedencia; mas é mister que se estabeleçam os principios, as regras, afim de que se desfaça um pouco o agro que resulta da injustiça relativa.

Eu não podia deixar de offerecer estas considerações ao senado, e solicitar d'elle a equidade que tem tido com outros empregados, concedendo a licença pedida ao Sr. desembargador Vasconcellos.

Ficou a discussão adiada, e passou se á 2ª parte da ordem do dia.

Estando na sala immediata o Sr. ministro da justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Dantas, Paranaçuá e Firmino, e, introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 3º, relativo ao ministerio da justiça.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

Ficou adiada a discussão pela hora, retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. presidente deu a ordem do dia de 11:

Antes da chegada do Sr. ministro da justiça:

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, mencionada no parecer da mesa n. 238, sobre enganos de nomes de duas pensionistas.

1ª dita das proposições da mesma camara, mencionadas no parecer da mesa n. 237, autorizando a concessão de licença a diversos empregados publico.

3ª discussão das seguintes proposições:

1ª Isentando do pagamento de imposto da decima adicional os edificios das praças de commercio.

2ª Autorizando o governo para conceder isenção de direitos a beneficio do prolongamento da estrada de rodagem da capital para o interior da provincia da Parahyba do Norte.

3ª Idem para a empreza de vehiculos economicos na capital da Bahia, e da linha ferrea da Barroquinha.

Parecer da maioria da commissão de fazenda, com o voto separado do Sr. senador Souza Franco, sobre a representação de diversos cidadãos de Porto-Alegre ácerca da substituição de notas do thesouro.

1ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, abolindo o transito, pela chancellaria das relações, das sentenças e quaesquer actos forenses.

Dita autorizando a incorporação de companhias para a construcção de uma estrada de ferro da provincia de Santa Catharina á do Rio Grande do Sul, com o parecer da commissão de emprezas privilegiadas.

A' chegada do Sr. ministro da justiça:

Continuação da 2ª discussão do projecto de lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 1 quarto da tarde.

## 74ª SESSÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente. – Officios do ministerio do Imperio remettendo um autographo sancionado, informações requisitadas pelo senado, e actas de eleições da provincia da Parahyba do Norte. – Officio do ministerio da agricultura remettendo informações requisitadas pelo senado. – Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo diversas*



*proposições. – Parecer da mesa n. 240. – Pareceres das commissões de fazenda, de empresas privilegiadas e de commercio, agricultura, industria e artes. – Ordem do Dia. – Discussão e approvação de uma proposição da camara dos Srs. deputados corrigindo nomes de pensionistas. – Discussão de duas proposições da mesma camara concedendo licença a funcionarios publicos. – Discussão de outras proposições da mesma camara isentando da decima adicional os edificios das praças de commercio, concedendo isenção de direitos a empresas de viação da Parahyba do Norte e da Bahia. – Discussão de uma proposição da mesma camara autorizando a incorporação de companhia para a construcção de uma estrada de rodagem entre Santa Catharina e Rio-Grande. – Discursos dos Srs. barão das Tres Barras e Silveira da Motta. – Discussão do art. 3º do projecto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. ministro da justiça e Silveira da Motta.*

A's onze horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes quarenta e dous Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Jobim, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira, Pompeu, Carneiro de Campos, Mafra, Mendes dos Santos, Sayão Lobato, Furtado, Firmino, Cunha e Figueiredo, Dantas, Silveira Lobo, Silveira da Motta, Paranaguá, barão de S. Lourenço, Chichorro, Nunes Gonçalves, Fonseca, barão do Rio Grande, T. Ottoni, barão de Cotegipe, barão do Bom Retiro, visconde de Sapucahy, F. Octaviano, Souza Queiroz, visconde de Suassuna, Fernandes Torres, barão de Muritiba, visconde de Camaragibe, visconde de Itaborahy, barão de Mamanguape, Zacarias, barão de Pirapama, barão das Tres Barras, visconde de S. Vicente, Nabuco, Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, Sinimbu e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Maroim, conde da Boa Vista, e Saraiva.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um do ministerio do Imperio, de 9 do corrente, remettendo o authographo sancionado da resolução da assembléa geral, que approva as pensões concedidas a João Antonio de Araujo e outros. – Ao archivo o authographo, communicando se á outra camara.

Outro do mesmo ministerio, de 10 do corrente, contendo informações requisitadas pelo senado,

relativas a actos dos presidentes das provincias da Bahia, Piauhy e Ceará. – A quem fez a requisição.

Outro do mesmo ministerio, de igual data, remettendo um officio do presidente da provincia da Parahyba e actas de eleições primarias e secundarias para preenchimento da vaga de um senador, requisitadas pelo senado. – A' commissão de constituição.

Um de 10 do corrente, do ministerio da agricultura, remettendo um quadro demonstrativo dos passageiros e volumes transportados nos paquetes da companhia brasileira, como requisitára o senado. – A' quem fez a requisição.

Um de 4 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, participando que a mesma camara adoptára a emenda feita pelo senado á proposição que declara a isenção de direitos concedida á companhia de illuminação a gaz da capital do Maranhão, e que ia dirigir a sancção imperial. – Inteirado.

Oito do mesmo secretario, sendo dous de 9 e seis de 10 do corrente, remettendo as seguintes proposições.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar fazer acto do 2º anno medico da faculdade da Bahia o pharmaceutico João Baptista Ferreira Ferro, fazendo exame dos preparatorios que lhe faltam, durante o curso.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 9 de Setembro de 1869. – Joaquim Octavio Nebias, presidente. – Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario. – Joaquim Pires Machado Portella, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar admittir a exame do 3º anno da faculdade de medicina da Côrte a Francisco de Paula Barroso Nunes, depois de approvedo no segundo.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 9 de Setembro de 1869. – Joaquim Octavio Nebias, presidente. – Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque. – 1º secretario. – Joaquim Pires Machado Portella, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvedo o privilegio concedido a Benjamin Upton para o fabrico e venda dos tijolos denominados – *American building block.*»

«Art. 2º O praso para a introducção deste privilegio nas differentes provincias do Imperio não excederá de dous annos a contar da data da presente lei, seja qual fôr a época em que o concessionario estabeleça as machinas para o fabrico dos mesmos tijolos.»

«Art. 3º São revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 10 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar admittir á exame do 2º anno medico da faculdade do Rio de Janeiro, provada a frequencia, o estudante Antonio da Terra Pereira, depois de approvedo no 1º em que está matriculado.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 10 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado a mandar que sejam aceitos para a matricula do estudante João de Freitas Rodrigues Braga, na faculdade de medicina desta Côrte, os exames de historia, geographia, francez e inglez, por elle feitos na escola de marinha.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 10 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para conceder aposentadoria, com ordenado por inteiro, no logar de secretario da faculdade de direito da cidade de S. Paulo, ao conselheiro José Maria de Avellar Brotero, sem prejuizo da jubilação a que tem direito como lente da referida faculdade.»

«Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 10 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

#### *Proposta do governo.*

«Art. 1º E' aberto ao ministerio da marinha, para a compra da ilha das Enxadas, com todos os armazens e bemfeitorias, que actualmente possui, o credito extraordinario de 1,450:000\$000.»

«Art. 2º Para occorrer á despeza decretada no artigo antecedente, o ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda é autorizado a...»

«Em 24 de Agosto de 1869. — *Barão de Cotegipe*.»

«*Emendas feitas pela camara dos deputados.*»

A assembléa geral decreta:

«Art. 1º (como na proposta).»

«Art. 2º Para occorrer á despeza decretada no artigo antecedente, o ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda é autorizado a emittir apolices.»

«Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 10 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para contratar a construcção nos differentes portos do Imperio, de docas e armazens para carga, descarga, guarda e conservação das mercadorias de importação, e exportação, sob as seguintes bases:

«§ 1º Os emprezarios deverão sujeitar á approvação do governo imperial as plantas e os projectos das obras que pretenderem executar.»

«§ 2º Fixarão o capital da empreza e não poderão augmental-o ou diminuil-o sem autorisação do governo.»

«§ 3º O praso de concessão será fixado conforme as difficuldades da empreza, não podendo ser em caso nenhum maior de noventa annos. Findo o praso ficarão pertencendo ao governo todas as obras e o material fixo e rodante da empreza.»

«§ 4º A empreza deverá formar um fundo de amortisação, por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos, e calculados de modo a reproduzir o capital no fim do praso de concessão.»

«A formação desse fundo de amortisação principiará, ao mais tardar, dez annos depois de concluidas as obras.»

«§ 5º Os emprezarios poderão perceber pelos serviços prestados em seus estabelecimentos taxas, reguladas por uma tarifa proposta pelos emprezarios e approvada pelo governo imperial.»

«Será revista esta tarifa pelo governo imperial de cinco em cinco annos; mas a reducção geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos da empreza excederem a 12 por cento.»

«§ 6º Poderá o governo conceder ás companhias de dócas a faculdade de emittir titulos de garantia das mercadorias depositadas nos respectivos armazens conhecidos pelo nome de *warrants*. Em regulamento especial deverá estabelecer as regras para emissão destes titulos e de seu uso no Imperio.»

«§ 7º O governo poderá encarregar ás companhias de dócas do serviço de capatasias e de armazenagem das alfandegas.»

«Expedirá, neste caso, regulamentos e instrucções para estabelecer as relações da companhia

com os empregados encarregados da percepção dos direitos das alfandegas.»

«§ 8º Em cada contrato estipulará o governo as condições que julgar necessarias para assegurar a mais minuciosa e exacta fiscalisação e arrecadação dos direitos do Estado.»

«§ 9º Ao governo fica reservado o direito de resgatar as propriedades da companhia em qualquer tempo, depois dos dez primeiros annos de sua conclusão.»

«O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica, produza uma renda equivalente a oito por cento, de todo o capital effectivamente empregado na empreza.»

«§ 10. Os empregarios poderão desapropriar, na fórma do decreto n. 1664 de 27 de Outubro de 1855, as propriedades e as bemfeitorias pertencentes a particulares, que se acharem em terrenos, necessarios á construcção das suas obras.»

«§ 11. O governo fará inspecção a execução do custeio das obras para assegurar o exacto cumprimento dos contratos que houver estabelecido.»

«§ 12. Os armazens das dócas, construidos pelos empregarios, gosarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos.»

«§ 13. As empresas estrangeiras serão obrigadas a ter representantes nas localidades em que tiverem seus estabelecimentos, para tratarem directamente com o governo imperial. As questões que se suscitarem entre o governo e os empregarios a respeito dos seus direitos e obrigações poderão ser decididas no Brasil por arbitros, dos quaes um será de nomeação do governo, o outro do empregario e o terceiro por accordo de ambas as partes ou sorteados.»

«Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 10 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA MESA N. 240 DE 11 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo, como remuneração de serviços prestados na guerra, a Maria Manuela de Mello Mendonça, viuva do 1º sargento de voluntarios da patria Aristides Rondolpho de Mendonça e a outros.

I.

Objecto do Parecer. — Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando diversas pensões. — Tabella explicativa annexa ao Parecer.

— Indice dos pensionistas, por ordem alphabetica, annexo ao Parecer.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição.

A Proposição tem data de 7 de Julho de 1869, e o seu objecto é a approvação de mercês pecuniarias, que o Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, concedeu, por Decretos de 19 de Maio do corrente anno, a algumas viovas e a outras pessoas de familia daquelles que prestaram esses serviços, e succumbiram gloriosamente na guerra.

De conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar a tabella annexa sob n. 1.

A tabella contém os seguintes esclarecimentos:

1º Os nomes, e estado dos pensionistas:

2º — A classe, o *quantum*, e a importancia annual de cada pensão:

3º — A data dos Decretos de concessão das pensões:

4º — Os motivos justificativos das pensões:

5º — Os documentos que acompanham a Proposição:

6º — O numero de pensionistas:

No intuito de facilitar ás partes interessadas, por meio da publicidade, o conhecimento das pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Assembléa Geral, e bem assim qualquer reclamação, a que por ventura possam ellas julgar-se com direito, acha-se tambem annexo sob n. 2 um indice, por ordem alphabetica, com os nomes dos pensionistas, e em frente de cada nome a importancia annual da pensão concedida.

II.

Continuação de informações. — Numero de pensionistas. — Estado dos pensionistas. — Informações sobre os officiaes fallecidos, cujos serviços são remunerados em pessoas de suas familias.

A Proposição, que está sobre a Mesa, comprehende *trese* pensionistas, sendo *dose* os Decretos, que concederam as pensões.

A razão da differença entre o numero de pensionistas e de Decretos de concessão de pensões é que um dos Decretos comprehende dous pensionistas.

Entre os *trese* pensionistas contam-se:

Viovas de officiaes fallecidos na guerra.....	10
Filhos menores.....	2
Mãe.....	1
Total.....	13

Dos dōse officiaes fallecidos na guerra, nove foram mortos em combate, dous falleceram em consequencia de ferimentos recebidos em combate, e um em consequencia de molestia adquirida em campanha.

Este ultimo é o Tenente-Coronel do Estado Maior de 2ª classe Manoel José de Alencastro.

De uma relação, assignada pelo Tenente-General Visconde do Herval, e transmittida pelo Sr. Ministro da Guerra ao do Imperio, com Aviso de 19 de Abril do corrente anno, consta que este official superior falleceu de choleramorbus em 1868, na vanguarda em *Tuyu-cué*, deixando tres filhas menores.

A viuva chama-se D. Manuela Thomasia da Silveira Alencastro.

Os officiaes que falleceram em consequencia de ferimentos recebidos em combate, são:

1º O Tenente-Coronel de Cavallaria do Exercito Manoel Jacintho Osorio.

Da relação de que já se fez menção, consta que este Official commandava o 4º regimento de caçadores a cavallo na batalha de 21 de Dezembro de 1868 na *Lomba Cambarity*, onde foi gravemente ferido de bala, que lhe quebrou a perna direita, morrendo desse ferimento no dia 24 de Fevereiro do corrente anno em Pelotas.

Deixou dous filhos menores.

A sua viuva é D. Maria da Gloria Osorio.

2º O Brigadeiro Hilario Maximiano Antunes Gurjão.

Este distincto Official General foi ferido na batalha do dia 6 de Dezembro de 1868, á frente de uma das columnas que avançaram contra o inimigo para tomar a ponte de Itororó.

Na Ordem do Dia do Commando em Chefe das forças brasileiras; em operações contra o governo do Paraguay n. 272 de 14 de Janeiro de 1869, diz-se deste digno General:

«O inimigo, conscio da importancia intuitiva da posição que abandonára, volta a reconquistal-a, empregando os mais pertinazes esforços; tres vezes é a ponte do Itororó por nós tomada, e pelo inimigo retomada. O fogo de artilharia e fuzilaria não cessa um só instante; o inimigo manobra para poder-nos cortar, ora á direita, ora á esquerda. Os Exms. Marechal de Campo Argolo e Brigadeiro Hilario Maximiano Antunes Gurjão são feridos no seu posto de honra, onde têm combatido como bravos.»

Foi destes honrosos ferimentos que veio a fallecer o Brigadeiro Gurjão, como se vê da Ordem do Dia do Ministerio da Guerra n. 663 de 20 de Fevereiro de 1869, na parte em que publica os fallecimentos.

Lê-se ahi o seguinte:

«Do Exm. Sr. Brigadeiro Hilario Maximiano Antunes Gurjão, em 10 de Janeiro proximo passado, em Humaitá, em consequencia de ferimento recebido em combate. – Comunicação do Commando em Chefe interino das forças em operações no Paraguay.»

O Brigadeiro Hilario Maximiano Antunes Gurjão deixou dous filhos menores, a quem tinha legitimado na capital do Pará por escripturas publicas, sendo uma de 14 de Março de 1860, relativa ao menor Leoncio Antunes Gurjão; e outra de 9 de Agosto de 1857, relativa á menor Francisca Maximiana Antunes Gurjão.

Foi concedida aos dous menores repartidamente a pensão mensal de 144\$000.

A's informações que a Mesa acaba de prestar, e que completam as que constam da tabella annexa sob n. 1, releva ainda accrescentar que a importancia annual de todas as pensões includas na Proposição da Camara dos Srs. Deputados, vem a ser 11:556\$000.

### III.

Parecer e seus fundamentos. – Conclusão.

Assim que, como resumo e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que, conforme o artigo 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa Geral:

Considerando que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho e da industria, zelar e fiscalisar essa despeza, protegendo assim a sorte dos contribuintes:

Considerando que as mercês pecuniarias, de que se trata, foram concedidas em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

Considerando que as Proposições que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na forma do artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Considerando finalmente que, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição sujeita actualmente ao seu exame, e deliberação, póde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras, que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

### PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados, que está sobre a Mesa, deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatório deve ser impresso e distribuido na forma do estilo.

Paço do Senado, em 11 de Setembro de 1869. – Visconde de Abaeté, presidente. – Frederico de Almeida e Albuquerque, 1º secretario. – José Martins da Cruz Jobim, 2º secretario.

## DOCUMENTO N. 2.

Indice Alphabetico correspondente ao Parecer da Mesa n. 240 de 11 de Setembro de 1869, sobre uma proposição da Camara dos Srs. Deputados approvando mercês pecuniarias por serviços de guerra contra o governo do Paraguay.

Nomes dos Pensionistas	Importancia annual das Pensões	N. dos Pensionistas	
D. Alexandrina da Costa Tarouco, viuva do Tenente-Coronel de comissão Seraphim Antonio Tarouco (sem prejuizo do meio soldo).....	1:152\$000	1	D. Manuela Thomasia da Silveira Alencastro, viuva do Tenente-Coronel do estado maior de 2ª classe Manoel José de Alencastro (sem prejuizo do meio soldo)..... 1:152\$000 1
D. Anna Amelia Pereira de Moraes, viuva do Tenente Luiz José de Moraes Navarro (sem prejuizo do meio soldo).....	252\$000	1	D. Maria da Gloria Osorio, viuva do Tenente-Coronel de Cavallaria do exercito Manoel Jacintho Ozorio (sem prejuizo do meio soldo)..... 1:152\$000 1
D. Anna do Carmo de Oliveira, viuva do coronel de comissão Manoel Rodrigues de Oliveira (sem prejuizo do meio soldo).....	1:440\$000	1	D. Maria Manuela de Mello Mendonça, mãe do 1º sargento do 41º corpo de Voluntarios da Patria Aristides Rondolpho de Mendonça. 216\$000 1
D. Auta Amaro de Freitas, viuva do capitão da Guarda Nacional do Rio-Grande do Sul José Luiz de Freitas (sem prejuizo do meio soldo).....	720\$000	1	D. Veronica Guilherme, viuva do Alferes de Voluntarios da Patria Mathias José Guilherme (sem prejuizo do meio soldo)..... 432\$000 1
D. Francisca de Azevedo Sá e Brito, viuva do Tenente-Coronel de Cavallaria do exercito Luiz Joaquim de Sá e Brito (sem prejuizo do meio soldo).....	1:152\$000	1	Somma..... 11:556\$000 13
Francisca Maximiana Antunes Gurjão, menor, filha do Brigadeiro Hilario Maximiano Antunes Gurjão (repartidamente com seu irmão Leoncio Antunes Gurjão até á sua maioridade).....	1:728\$000	1	Secretaria do Senado, 11 de Setembro de 1869. – O Official-Maior interino, <i>Pedro Antonio de Oliveira</i> .
D. Josephina Emilia de Carvalho Guedes, viuva do Tenente-Coronel de infantaria exercito Gabriel de Souza Guedes (sem prejuizo do meio soldo).....	1:152\$000	1	Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração quando se discutir a proposição a que se refere.
Leoncio Antunes Gurjão (vide Francisca Maximiana Antunes Gurjão).....	\$		Da comissão de fazenda:
D. Livia Rodrigues da Cunha, viuva do major de comissão de infantaria Antonio Luiz da Cunha (sem prejuizo do meio soldo).....	1:008\$000	1	«A' comissão de fazenda foram presentes as propostas do governo convertidas em projectos de lei para realisação do patrimonio em terras para as Augustas princezas senhora D. Izabel e senhora D. Leopoldina, em cumprimento da lei n. 166 de 29 de Setembro de 1847, e n. 1217 de 7 de Julho de 1864, com emendas approvadas naquella camara, e com o requerimento do Sr. senador pela provincia do Rio de Janeiro.» «A emenda da comissão da camara dos Srs. deputados ao projecto n. 119 estende a concessão das terras além da provincia de Santa Catharina e Sergipe a qualquer outra do Imperio, se em alguma dellas não houver porção de terras sufficiente para preencher em cada uma o lote de 49 leguas quadradas. A comissão julga razoavel esta emenda e pensa que ella deve ser attendida, de sorte que os lotes possam conter até 5 leguas quadradas no minimo, para que assim se torne exequivel a designação em diversas provincias.» «E assim propõe que á emenda ao art. 1º do projecto n. 119 se accrescente, – podendo os lotes conter no minimo até 5 leguas quadradas.» Julga ainda a comissão que no interesse do paiz e para augmento de sua população e riqueza deve permittir-se aos augustos consortes a alienação de metade das terras do seu patrimonio com as duas seguintes clausulas: «1ª Que a alienação seja a colonos que se proponham a vir effectivamente cultivar-as.» «2ª Que o producto desta alienação seja convertido em apolices da divida publica do Imperio, as quaes serão inscriptas no grande livro da divida publica na caixa da amortisação, como

inalienaveis, para fazerem parte do patrimonio de Suas Altezas em substituição das terras alienadas.»

«E porque esta faculdade de escolha em diversas provincias traz maior valor ás terras escolhidas, julga a commissão que sómente as despezas com a demarcação do patrimonio devem ser á custa do Estado, e á custa de Suas Altezas as subdivisões em pequenos lotes, sendo o producto liquido o que se empregue em apolices da divida publica.»

«Neste intuito, a commissão propõe a seguinte emenda additiva ao final do art. 1º dos projectos n. 118 e n. 119.»

«E' porém permittida a venda de metade das terras a colonos, que as venham cultivar, sendo o producto liquido da alienação empregado em apolices da divida publica fundada do Imperio, as quaes, inscriptas como inalienaveis no grande livro da divida publica, farão parte do patrimonio de Suas Altezas.»

«Emenda substitutiva do art. 2º de ambos os projectos.»

«As ditas terras serão medidas e tombadas á custa do thesouro publico; e á custa de Suas Altezas as medições das subdivisões para a venda e neste caso empregado em apolices o producto liquido.»

«S. R. — Sala das sessões do senado, 11 de Setembro de 1869. — *Bernardo de Souza Franco*. — *C. Carneiro de Campos*. — *Barão do Bom Retiro*.»

«O mesmo destino.»

Da commissão de empresas privilegiadas sobre o requerimento de James B. Bond, concluindo com o seguinte projecto:

A assembléa geral legislativa resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder a James B. Bond isenção de direitos sobre todo o material necessario á empresa que tem por fim o assentamento de trilhos de ferro nas ruas e nos arrabaldes da capital da provincia do Pará para o transito de vehiculos destinados ao transporte de passageiros e a conducção de cargas, e bem assim a construcção de uma estrada de ferro entre a mesma capital e a cidade de Bragança.»

«Art. 2º O governo determinará previamente a quantidade e qualidade dos materiaes ácerca dos quaes deve tornar-se effectiva a isenção.»

«Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Sala das conferencias em 11 de Setembro de 1869. — *A. M. Nunes Gonçalves*. — *F. J. Furtado*. — *Barão das Tres Barras*.»

Foi a imprimir.

Da commissão do commercio, agricultura, industria e artes.

Diversos habitantes e fazendeiros residentes na margem esquerda do Rio Parahyba, para baixo da estação do Chiador na estrada de ferro de D. Pedro II, submetteram á consideração do senado uma representação na qual pedem a intervenção desta camara, afim de que não seja

levada a effeito a mudança de alinhamento daquella estrada, como ultimamente se decretou, da margem esquerda para a margem direita do rio nas visinhanças da Sapucaia.

Allegam os signatarios que, existindo em frente da povoação da Sapucaia, sita á margem esquerda do Parahyba uma ponte pensil sobre o rio, e tendo os generos que transitam pela ponte de carregar com direitos de passagem, esses direitos, se ficasse subsistindo o alinhamento da margem esquerda, como estava decretada, seriam pagos sómente por alguns exportadores da freguezia da Aparecida, que são em menor numero, e tem uma exportação pequena em comparação com as dos exportadores da margem esquerda, que são em maior numero, e exportam mais productos, sendo que por alli transitam generos de producção dos municipios de Mar de Hespanha, Leopoldina, Pomba, Ubá, etc., da provincia de Minas, os quaes em todo o caso deviam merecer mais equidade, não só porque são em maior numero, como porque muitos dos productos que vêm á Sapucaia procedem de logares mais longinquo, enquanto os productos da Aparecida estão por assim dizer á margem do rio.

E ponderam os signatarios que, se com bons fundamentos, nos systemas regulares de viação, se estabelecem tarifas progressivas na razão inversa das distancias, é intuitivo que do onus da passagem deviam ser de preferencia dispensados os que tem maiores difficuldades para trazer os seus generos ao mercado.

Queixam-se mais os signatarios de que a preterição do principio citado, verificada com a mudança do traço para a margem direita, se aggravasse ainda, elevando-se o frete de 10 a 50 réis por arroba, e por legua, quando a 3ª secção tinha o destino de melhorar a sorte dos productores naquella zona, entre os quaes mais de um, quando o preço do café baixa de certo limite, tem soffrido grandes prejuizos, absorvido o producto liquido das contas de venda dos seus carregamentos pelo frete, e commissões, e mesmo deixando *deficit*, que o infeliz agricultor fica devendo ao seu correspondente.

#### *Preliminares.*

Em vista da exposição precedente comprehenderá o senado que a representação da Sapucaia se prende essencialmente á nova situação em que, pelo acto de 13 de Janeiro deste anno, o ministerio das obras publicas collocou a estrada de ferro de Pedro II encarregando de sua administração a companhia União e Industria.

E como esse acto ministerial carece ainda de autorisação legislativa, julga a commissão que, antes de relatar a materia especial da representação, deve chamar a atenção do senado para a legalidade, e vantagens ou desvantagens da transferencia decretada, moralizando o que dizem sobre o assumpto o relatorio e annexos.

Pelo acto de 13 de Janeiro o governo concedeu á Companhia União e Industria privilegio para

usar da estrada de ferro de D. Pedro II de preferencia a qualquer outro carregador, visto como lhe assegura o abatimento de 33% do preço da tarifa geral de todas as cargas que em nome da Companhia forem trazidas á estrada de ferro até o valor de 1,200:000\$ de frete.

No § do relatório que tem por epigraphe – Estrada de ferro de D. Pedro II – o nobre ministro começa declarando que ao entrar para o ministerio achou «os estudos já feitos para contratar com a companhia União e Industria a entrega na estação de Entre-Rios de todas as cargas que a companhia transportava da Posse para o Juiz de Fóra e vice-versa.»

A' primeira vista pareceria, ou que o nobre ministro procurava modestamente ceder a gloria da idéa ao seu antecessor, ou queria escudar-se com a opinião, e responsabilidade d'elle, para apadrinhar o seu acto.

Mas em seguida o nobre ministro declara que estava o governo com os braços livres de todo o compromisso, pois que, como confessa S. Ex. «tratou de habilitar-se para a transacção.»

E, portanto, a gloria, e responsabilidade do acto cabe toda a S. Ex.

E cabe-lhe toda, apesar de que no § 3º ainda S. Ex. queira generosamente repartil-a com o conselheiro Manoel da Cunha Galvão.

Diz S. Ex. que: «ponderando a conveniencia de proceder em objectos de tanta importancia com a maior cautela, e prudencia» fez novamente examinar a questão pelo engenheiro Galvão, que na qualidade, diz S. Ex. «de engenheiro e director da extincta segunda directoria daquella secretaria de Estado, por onde se processavam todos os negocios concernentes a estradas de ferro, estava mais que qualquer outro habilitado para apreciar as vantagens da proposta offerecida, e indicar as condições, com que deveria ser aceita.»

Tambem pretendeu o nobre ministro escudar-se com o conselho de Estado, que allega ter ouvido, e onde confessa de passagem que houve pró e contra, que S. Ex. diz ter pezado devidamente.

Pouca importancia, porém, deu S. Ex. á consulta, talvez por estar nella discutido o pró e o contra, pois que tendo enriquecido os annexos com o parecer do director da 2ª secção, inteiramente favoravel á pretensão da companhia União e Industria, e com a serie de tabellas e confrontações, com que a companhia procurou justificar a sua proposta, ficaram no olvido, as opiniões dos conselheiros de Estado, que, espera a commissão, ainda tenham de illustrar a discussão, e deliberação do senado.

Remontando acima dos novos horisontes, que segundo diz S. Ex., o contrato veio abrir á estrada de ferro de D. Pedro II, o nobre ministro, falla de passagem, como de cousa insignificante, em 300:000\$000 annuaes, dados á companhia União e Industria, como indemnisação, pelo grande prejuizo, a que pretende ter-se sujeitado a mesma companhia, asseverando S. Ex. que fez ella voluntariamente e em favor da estrada de

ferro, o sacrificio do trafego de 4,000,000 de arrobas, que allega ter tido o anno passado, o que ao depois demonstrar-se-ha até que ponto é exacto, e por que meios foi obtido o trafego que realmente houve.

O nobre ministro esqueceu que em 1864, a companhia União e Industria obteve, além de outros favores, um donativo de milhares de contos que rateou pelos seus accionistas, fundado o donativo em considerações de equidade, e como compensação não devida, mas generosamente concedida, pela cessação do seu trafego de Entre-Rios para diante, cessação não voluntaria, mas que estava fatal e irrevogavelmente determinada, desde que a idéa grandiosa da 3ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II pôde triumphar de todos os embaraços que se lhe opposeram.

O nobre ministro, ostentando as sommas que rendeu a estrada de ferro no primeiro mez depois do contrato, confrontadas com as do mesmo periodo no anno anterior, diz que «mais alto do que quaesquer reflexões fallam aquelles algarismos» como se com algarismos se não podesse sophismar, e em todo o caso como se podesse a logica mentir.

Nova éra, diz ainda o nobre ministro, abre-se a estrada de ferro de D. Pedro II, porque o contrato «augmentando consideravelmente as suas rendas, lhe permite esperar, sem outros onus da parte do governo, senão a cessação dos juros do capital empregado, a realização de suas grandes esperanças dentro de poucos annos; e completando com a navegação de S. Francisco o systema de viação interna, collocará a capital do Imperio a poucos dias das importantes provincias de Minas-Geraes, Bahia, Sergipe, Alagôas e Pernambuco.»

Neste *crescendo* imaginativo, continuam paginas, e paginas do relatório, que a todos enleva, se o proprio nobre ministro nesse mesmo documento, e annexos, não deixasse irrefragaveis testemunhos da inanidade dos meios com que S. Ex. confia que pôde realizar tão risonhas esperanças.

Vem nos annexos letra K a exposição que dos estudos sobre o prolongamento da Estrada de Ferro para o S. Francisco fez o engenheiro Francisco Pereira Passos, que suggeriu, ao que parece, ao nobre ministro a idéa, sobre que S. Ex. tanto se extasiou da continuação da estrada á custa da renda liquida.

Diz este engenheiro que «um dos meios de que pode o governo lançar mão para levar a linha além da Mantiqueira é o emprego de toda a renda liquida. Com este recurso, diz o douto estrangeiro, poder-se-ha chegar com a linha ao S. Francisco em menos de 15 annos.»

Note-se porém que o S. Francisco não é a unica da estrada de ferro de D. Pedro II, a qual embora tenha por principal objectivo o S. Francisco tem por objectivos immediatos o valle do Parahyba, prolongada a 3ª secção, como se está prolongando, e a 4ª como o proprio relatório declara

que o governo tenta emprender, sendo também intuitiva a vantagem de procurar o rio Doce, cujo ramal será tão productivo, como a 3ª secção, e o valle do Rio-Grande ao menos até Lavras, para se tirar partido da bella secção navegavel que aquelle rio offerece do Funil até o Piumhy, e servir aos municipios adjacentes, pela maior parte já collocados nos valles confluentes do Alto S. Francisco.

E pois, se o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II fica dependente da renda liquida que vá ella produzindo, podem perder a esperança de vel-a os filhos e os netos do nobre ministro.

Se prevalecerem tão acanhadas idéas, é melhor que os mineiros, embalados, ha tantos annos com a esperança de mostrarem, com os trilhos de ferro, quanto val o seu abençoado solo, entrouxem o fato, e venham augmentar a colonisação já numerosissima, com que teem enriquecido as provincias de S. Paulo, Rio do Janeiro, Espirito Santo, e Bahia.

Depois da menos pensada asseveração de que a Companhia União e Industria traria para a estrada de ferro o trafego de 4 milhões de arrobas, o nobre ministro nos deu no annexo uma demonstração do quanto está longe dos milhões phantasiados a triste realidade.

Esses documentos nada menos são do que as tabellas fornecidas pelo escriptorio da propria Companhia União e Industria, e devidamente concertadas pelo guarda-livros da companhia em 15 de Outubro de 1868.

Alli se vê que no semestre de Janeiro a Junho de 1867, o peso transportado nos carros da União e Industria foi, sommada a importação e a exportação, 1,378,352@24□.

E no segundo semestre do mesmo anno, foi 1,425,932@.

Ou durante todo o anno de 1867, 2,803,384@.

Tal era, não haja duvida, o trafego da União e Industria, antes de chegar a Entre-Rios a estrada de ferro de D. Pedro II.

Installada a estação da estrada de ferro no cruzamento com a da União e Industria, em Entre-Rios, ficou demonstrado com quanto criterio a directoria da União e Industria, resguardando os interesses dos accionistas daquela empreza, havia opposto toda a sorte de embargos á 3ª secção da estrada de ferro.

No 1º semestre de 1868 a companhia União e Industria sómente transportou 829,983 arrobas de importação, e exportação, isto é, menos de duas terças partes do trafego, que teve em qualquer dos dous semestres anteriores, antes de ter a seu lado o terrivel concorrente de Entre-Rios.

Ainda seria um vantajoso negocio para a companhia, se tivesse provindo de uma concurrencia leal, mediante tarifas que dessem aos accionistas, já não diz a commissão, lucros fabulosos como os de 1867, mas uma renda moderada.

Mas o Senado vae saber que o trafego de

829,983 arrobas do 1º semestre de 1868 era todo artificial, e preparado para impôr-se á cegueira do governo o contrato de 13 de Janeiro de 1869.

A demonstração do que a Commissão acaba de dizer é concludentissima como o senado vae vêr.

No 1º semestre de 1867 tiveram os accionistas da União e Industria uma receita liquida de 328:060\$325 ou de 18,22 por cento, correspondendo ao premio fabuloso de mais de 3 por cento ao mez de um capital que estava perdido em 1864, e que o corpo legislativo e o governo garantiram assim, mediante a encampação de 1864.

Effectivamente 18,22 ao semestre corresponde a 36,44 por cento ao anno, ou 3,14 por cento ao mez.

De 14,33 por cento foi a renda liquida no 2º semestre, isto é, na razão de 28,66 por cento ao anno, ou 2,37 por 8 por cento ao mez.

Ou de 32,36 por cento ao anno, isto é, mais de 2 ½ por cento ao mez.

Eis um bello resultado para uma companhia que estava arruinada em 1864.

Com o producto da venda que fez ao governo, a companhia pagára toda a sua divida e distribuira pelos seus accionistas 1,200:000\$, por conta do capital realisado de 3,000:000\$, ficando sómente a dever-lhes pela mesma conta a somma de 1,800:000\$, que nos tres annos posteriores ao contrato foi quasi toda reembolsada, mediante uma renda de 32,36 por cento ao anno.

No 1º semestre de 1868 começou a concurrencia da estrada de ferro e os factos vieram demonstrar que essa concurrencia era, como estava previsto por todos, fatal á União e Industria.

A União e Industria, porém, em vez de contentar-se com os favores que já tinha recebido do governo em alta escala, entrou em um jogo artificial de concurrencia, que sómente seria prejudicial á bolsa dos seus accionistas, se o governo tivesse olhado com mais zelo, e estudado com mais perspicacia o trafego comparado das duas estradas.

A União e Industria, que nos dous semestres anteriores tinha tido lucro liquido correspondente a quasi 3% ao mez, no 1º semestre de 1868 passou a ter um deficit de custeio da importancia de 96:005\$022, apesar de ter conservado dous terços da carga que transportara nos dous semestres anteriores.

Se a companhia tivesse conservado as mesmas tarifas está claro que com dous terços da carga teria tido 2/3 do lucro liquido anterior, isto é, ainda um lucro de mais de 10% ao anno.

O deficit de 96:005\$022 verificado no custeio de um só semestre, prova que a União e Industria, para simular que podia fazer concurrencia á estrada de ferro de D. Pedro II abaixou as suas tarifas na razão de mais de dous terços naquelle 1º semestre.

E só assim pôde obter no 1º de 1868 o trafego de 829,983 arrobas de carga.

Como é porém que em concurrencia com a



estrada de ferro o trafego que no 1º semestre de 1867 foi de 1,378,352 arrobas, 24 libras e no 2º semestre do mesmo anno de 1,425,932 arrobas e que por virtude da concorrência da estrada de ferro desceu no 1º semestre de 1868 á 829,983 arrobas passou a ser no 2º semestre de 1868 de 1,662,612 arrobas, conforme o ultimo relatório apresentado aos accionistas da União e Industria, isto é, mais 236,680 arrobas de que do maior trafego dos semestres anteriores?

A explicação parece obvia.

Apanhada de surpresa com a abertura da estação de Entre-Rios, a União e Industria não pôde no primeiro semestre de 1868 evitar a demonstração pratica da immensa superioridade da locomotiva sobre os tiros de bestas.

Mas os grandes meios de que dispõe a União e Industria, a consumada pericia de seu director que aliás, como já se disse em outro paragrapho deste relatório, *servatis servandis*, faz o seu dever, promovendo os seus interesses, e dos seus socios, não admira que no 2º semestre creassem o trafego, que excitou a admiração do commissario consultor do nobre ministro.

«Ao embarcar na Prainha, diz o illustrado conselheiro Galvão, deixei a estação cheia de saccos de café; as estações intermediarias de Petropolis a Entre-Rios estavam com muita carga, e a estrada juncada de carros carregados. Serve isto para mostrar que a Companhia União e Industria *tem sabido* manter a concorrência até hoje, isto é, por um anno e dias.»

*Tem sabido* manter a concorrência, diz o nobre consultor; mas é porque o concorrente era o governo, o qual não queria, nem talvez podia querer empregar armas iguaes. Imaginemos, porém, por um momento que a estrada de ferro era propriedade de outra companhia, e que o director desta alugasse saccos, adiantasse dinheiro por conta das cargas que recebesse, e que baixasse os fretes o que seria da União e Industria?

Faria leilão dos seus burros e dos seus carros.

Mas tendo de lutar com um adversario que estava amarrado com as formulas das repartições publicas, e com outra ordem de considerações, não era preciso, para ser suplantado, achar-se á braços com um adversario habil como o director da União e Industria, tendo já uma experiencia de quasi 20 annos naquelle negocio.

A' tal adversario, para dar a lei aos cegos da estrada de ferro bastaria, por exemplo, tomar por aluguel a mór parte das carroças particulares que trabalhavam do Juiz de Fóra á Raiz da Serra. Desta arte emquanto durasse a negociação, simularia a companhia União e Industria estar senhora de todo o trafego, e assim obteria melhores condições.

Se a companhia no 1º semestre só carregou 829,983@ é porque a mais exportação veio pelos carros particulares, com destino á Entre-Rios, e não ao Porto da Estrella. No 2º semestre provavelmente

estes carros estavam em maxima parte no poder da companhia.

Só assim se explica duplicar-se o trafego da companhia do 1º para o 2º semestre de 1868, em algumas estações, *verbi gratia* a da Serraria, onde sómente na falta de carros particulares a lavoura se sujeitaria á dura lei da União e Industria.

A Serraria está a duas leguas de Entre-Rios, e por uma arroba de café da Serraria á Côrte cobra a União e Industria 700 réis, fóra a commissão de 50 réis por arroba, fóra a braçagem de 10 réis, e ainda o aluguel do sacco.

Da Serraria havendo carroças particulares se exportaria café quando muito por 550 rs., a saber 450 rs. que é a tarifa da estrada de ferro de Entre Rios para a Côrte, e a razão de 50 rs. por arroba e por legua, 2 leguas da serraria a Entre Rios 100 rs. No 1º semestre de 1868 quando haviam carroças particulares, e estação só deu á companhia 43,853 arrobas, dando (por falta de carroças particulares) no 2º semestre 175,966. No anno, 219,820 arrobas.

Na estação do Juiz de Fóra recebeu a companhia no 1º semestre 153,944 arrobas, e no 2º 319,294.

Estes algarismos é que effectivamente fallam muito alto, e provam que a companhia monopolizou os meios de transporte no 2º semestre de modo a fazer maravilhar-se o conselheiro Galvão com o atravancamento de cargas na Prainha, e nas estações da União e Industria até Entre Rios, e pelo leito da estrada.

Desde que a estrada União e Industria passou a ser propriedade do governo, a companhia estudou todos os modos de matar a concorrência.

Os freguezes da Serraria haviam feito á sua custa uma estrada que concentrava naquella estação quasi todo o café produzido no valle do Kagado.

Aberta a estação da estrada de ferro em Entre-Rios a duas leguas da Serraria, e mantendo a União e Industria o frete de 700 rs. por arroba da Serraria até o mercado do Rio de Janeiro, sendo de 450 rs. o frete de Entre-Rios, e mais quando muito 100 rs. por arroba, que os carros particulares cobrassem, está claro que o trafego da Serraria se iria destacando da União e Industria.

Debalde a companhia para ficar de melhor partido fez uma ponte para seu uso exclusivo, e de seus freguezes: apezar da ponte não faltava quem preferisse baldear os seus cafés por meio da barca que ha naquelle porto, e vil-os entregar aos carros particulares.

Só a absorpção destes, e emquanto os interessados os não faziam substituir, poderia duplicar o trafego da companhia naquella estação.

Se o nobre ministro tivesse ordenado ao conselheiro Galvão que estudasse o fundo da questão, S. Ex. teria facilmente verificado quanto era ephemero, e de occasião, aquelle trafego ageitado para, no contrato que se ruminava, poder a companhia dar a lei á cegueira ministerial. Se tivesse recebido as devidas instrucções, o conselheiro

Galvão nos haveria explicado como se iam evaporar aquellas bolhas de sabão, apenas a estrada de ferro começasse a adiantar-se resoluta para o Porto Novo do Cunha.

Que esta affirmativa da commissão nada tem de exagerada, reconhecerá o senado lançando os olhos para o relatório ultimo, que em 5 de Fevereiro deste anno dirigiu aos seus consciôso o infatigavel director da União e Industria.

Nesse documento, confessando lealmente que a União e Industria não tem futuro, S. Ex. explica aos accionistas a necessidade de reforçar-se o fundo de reserva (emquanto lh'o permittem as circumstancias, ou antes o contrato que conseguiu realizar), «para, diz S. Ex., fazer face ao depreciamento que inevitavelmente terá de dar-se como prolongamento da estrada de ferro.»

Se o governo tivesse prestado aos factos a devida attenção, não teria expedido ao conselheiro Galvão as instrucções de 10 de Outubro de 1868 pelo teor que as escreveu, nem daria como definitivamente adoptada a deliberação de fazer o accordo com a União e Industria, ordenando unicamente ao conselheiro que consultasse (textual) se «mediante contrato de administração sob a immediata, e constante inspecção official, se podia chegar a um accordo com a mesma companhia para o fim de dirigir esta para a estrada de ferro todos os productos, e artigos de importação e exportação que transportava.»

Como se a União e Industria pudesse indefinidamente continuar no transporte das cargas por Petropolis a preços ruinosos como os do 1º semestre de 1868, que deram um deficit de custeio de quasi 100 contos de réis, ou, como se não fosse claro que no 2º semestre, a renda liquida notavel que houve foi devida a uma especulação que não podia empregar-se senão transitoriamente.

Se o nobre ministro não estivesse preocupado com outros negocios, rir-se-ia da cilada, e a União e Industria apenas se apercebesse de que o governo lhe estava vendo as cartas e lhe conhecia o jogo, não continuaria a fazer quasi gratuitamente o serviço do transporte, como no 1º semestre de 1868, sacrificando a bolsa dos seus accionistas, nem se empenharia em especulações como a do 2º semestre.

Bastaria ficar o governo na expectativa por mais um, ou dous semestres, e progredir na construção da estrada de ferro para o Porto Novo do Cunha, e o horisonte se esclareceria perfeitamente.

Dir-se-hia, porém, que o governo tinha olhos para não ver, e que por isso nem ao menos ordenou ao conselheiro Galvão que estudasse as causas dessa preferencia, que á União e Industria parecia que os carregadores davam sobre a estrada de ferro.

Tomando por ponto de partida que: «A estrada de ferro (textual) auferiria vantagem importante com a reunião do trafego da União e Industria,» o governo limitou-se a ordenar ao conselheiro Galvão o seguinte: «V. S. tratará de

indicar, baseando-se nos calculos mais exactos, a porcentagem que deverá ter a companhia.» *Inde mali.*

Ao redigir estas instrucções, a penna do nobre ministro teve ainda um lucido momento, que poderia attenuar o escandalo do contrato.

Fallando sobre as clausulas do contrato, S. Ex. diz que devem ser redigidas «ficando bem claro que em qualquer hypothese o governo terá a mais plena liberdade de rescindir-o.»

E tal clausula não apparece no contrato, sendo certo que o conselheiro Galvão para bem executar as instrucções, não podia deixar de insistir por ella.

O conselheiro confessa que, no seu relatório só estão as idéas aceitas pela união e Industrias; mencionando (textual) «por lealdade e zelo algumas das suas outras idéas que foram sacrificadas.»

Tal conclusão desmentiria até os justos credits de illustração, e severidade, de que gosa o conselheiro Galvão, se não estivesse elle adstricto pelas instrucções a chegar a um accordo para obter a importante «vantagem da reunião do trafego da União e Industria na estrada de ferro!» como esse trafego, deixadas as cousas ao seu curso natural, não tivesse indeclinavelmente de vir engrossar o da estrada de ferro. E se para obter-se este desideratum fosse mister abaixar as tarifas, porque razão em vez de fazer o donativo á União e Industria, não se abaixou o frete de Entre-Rios para baixo em favor da agricultura, tão oberada e tão esquecida? Para a União e Industria esse presente de 300:000\$ annuaes; para a infeliz lavoura de Minas e do Rio de Janeiro ao NE e SE de Entre-Rios uma taxa adicional de 40 rs. por arroba e por legua a pretexto de auxilio para a construcção de estradas para o Oeste e Sudoeste! Tudo quanto se possa exigir da lavoura de Entre-Rios para baixo mais do que o juro e amortisação do capital empregado na parte da estrada de ferro que se está construindo é verdadeira estorsão.

Os trezentos contos por 11 annos equivalem a doação do capital integral acrescentado de 952:200\$000. Com effeito para em 11 annos amortisar completamente mil e oitocentos contos, e pagar um juro de 7%, bastaria 240:042\$630.

A differença desta somma para os trezentos contos, isto é, sessenta contos annuaes a 6% fórma em 11 annos a quantia acima de 952:200\$000.

Deu, pois, o contrato á União e Industria o capital da companhia, garantindo-lhe além do reembolso total desse capital mais 7% de juros.

Isto para a companhia adicionar a quantos lucros pudesse auferir de custeio de sua estrada de rodagem, e da posição de commissario universal de quanto se transportasse pela União e Industria e pela estrada de ferro.

Demonstrada a alta inconveniencia do contrato que transformou a estrada de ferro de D. Pedro II em ramal da União e Industria, a commissão vae tomar em consideração a queixa dos

signatarios da representação da Sapucaia quanto á mudança do alinhamento da margem esquerda para a direita do rio Parahyba.

*Mudança de alinhamento.* – O que os signatarios allegam contra a mudança de alinhamento é intuitivo, dadas as premissas expostas que á commissão parecem concludentes.

A commissão adduzirá para melhor esclarecimento do senado algumas considerações.

O relatorio do director da estrada de ferro limita-se a dizer laconicamente que a mudança tem «por fim evitar pesados trabalhos na margem esquerda do rio.»

O engenheiro em chefe allega os mesmos motivos, e assignala: «vantagem da mudança da estação da Sapucaia para as fazendas da Aparecida, poupando o encommodo de serem levados os seus productos á provincia de Minas, guias de transito, passagem da ponte pensil, etc.»

O simples enunciado da representação destróe as objecções do engenheiro em chefe, pois que a passagem e taxa poupa-se á Aparecida, que está em melhores condições para supportal-as, e sobrecarrega-se a producção de Minas, muito maior e mais necessitada de auxilio.

Quanto aos pesados trabalhos, e portanto redução de custo, a si mesmo responde o proprio engenheiro em chefe com estas palavras do seu relatorio:

«Podendo asseverar que as pontes não offerecem diffculdade, o seu preço será modico, e addicionado ás despesas da estrada pela margem direita *será sempre equivalente, se não for inferior* ás despezas do primitivo traçado pela margem esquerda.»

Parece porém á commissão, em vista do modo pelo qual fez a extincta companhia da estrada de ferro os estudos de ambas as margens, que maior economia se fará seguindo a linha pela esquerda.

Com effeito, no relatorio do engenheiro em chefe da estrada de ferro em 1860, diz este (o major Ellisson):

«Traçaram os engenheiros linhas para confrontação em ambas as margens do rio até o Porto Novo do Cunha, e não sómente pelas margens como algumas vezes pelo interior, mais ou menos longe do rio. Nos casos de duvida, collocaram-se as linhas e fizeram-se orçamentos comparativos para se decidir da escolha do traço.»

E depois de explicar o alinhamento até o Chiador, continúa o engenheiro em chefe, «abaixo deste ponto estudou-se cuidadosamente uma linha de cada lado do rio, assim como outras linhas pelo interior, e estão-se fazendo orçamentos comparativos para determinar o melhor alinhamento.»

No relatorio do anno seguinte disse o conselheiro Christiano Ottoni, presidente da directoria da companhia da estrada de ferro:

«Concluíram-se os estudos, e foram presentes

á directoria as plantas, perfis, e orçamentos respectivos.»

Depois destes estudos approvou o governo a linha da margem esquerda como a mais economica.

E tanto mais confia a commissão nesses estudos, e orçamentos dos engenheiros da extincta companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, para nelles fundar seus raciocinios, porque ainda no ultimo balanço da estrada de ferro viu eloquentes confirmações do juizo dado sobre tal assumpto por autoridades competentes: e nas presentes circumstancias pareceu á commissão que não é fóra de proposito chamar a attenção para algarismos eloquentes com que ahi deparou.

Lê-se no referido balanço:

Na 1ª secção, extensão 61 1/2 kilometros, custo:

Estrada.....	Rs. 5,570:458\$500
Estações.....	Rs. 1,323:113\$438
	Rs. 6,893:571\$938

Na 3ª secção até Entre Rios, extensão 90 kilometros, custo:

Estrada.....	Rs. 3,619:120\$436
Estações.....	Rs. 255:114\$130
	Rs. 3,874:234\$566

Se prescindirmos das estações, porque a da Côrte, em vista das pesadas desapropriações, a que obrigou a companhia, não pôde servir de termo de comparação com quaesquer outras, acharemos que cada kilometro da 1ª secção custou 90:576\$, e cada kilometro da 3ª 40:212\$, isto é, que o preço de um kilo, da 1ª secção está para o preço de um kilometro da 3ª secção, assim como 100:43,3.

Se incluímos o preço das estações, estará o preço da 1ª para o da 3ª secção: 100:38,3.

E' sabido que a exaggeração do preço da 1ª secção proveio do contrato Price, e que os preços comparativamente muito mais em conta das outras secções é devido á engenharia americana, para a qual appellou o conselheiro Christiano Ottoni, apezar de todas as reluctancias, e opposição que appareceram na época.

A proporção de 40:90 é quasi a mesma do trabalho americano da 2ª secção para o trabalho inglez na 1ª secção.

A 2ª secção de Belém até a sahida do grande tunnel custou menos de 10,000:000\$000, construida pelos empreiteiros americanos, e a proposta ingleza feita por intermedio da nossa legação em Londres era de nada menos de 2,000,000 de libras esterlinas, devendo notar-se que o orçamento dos engenheiros americanos calculou aquelle serviço na 1ª secção em 8,900:000\$000.

*Elevação de tarifas* – Mais algumas palavras sobre esta questão.

A elevação dos fretes de Entre-Rios para o Porto Novo do Cunha, passando-se a pagar 50 reis por arroba e por legua, em vez de 10 reis,

como estava decretado na tarifa promulgada pelo governo imperial, em 3 de Fevereiro de 1863, não tem explicação possível, nem perante o bom senso, perante a lei.

O enunciado da queixa, na representação sujeita ao senado, sobejamente a justifica.

Os fazendeiros ao NE. e SE. de Entre-Rios tinham direito aos melhoramentos que lhes garantiu a lei de 1852, que decretou a estrada de ferro de D. Pedro II, e que a decretou até o Porto Novo do Cunha; tinham direito a quantos favores estivessem estipulados no contrato, que por virtude daquela lei o governo celebrou com a companhia que iniciou a construção da estrada de ferro.

E o governo a quem foram subrogados os direitos e deveres da companhia, não pôde alterar as tarifas *ex proprio Marte*, e sem audiência do corpo legislativo.

Porém ainda quando lhe fosse permitido, estaria esse arbitrio sempre subordinado às regras fixadas na lei e contrato.

A lei de 26 de Junho de 1852, no § 5º do art. 1º estabelece que «os preços dos transportes serão fixados pela companhia de accordo com o governo, por uma tabella cujo maximo não excederá os preços actuaes.»

Ora, se consultarmos a tarifa de 3 de Fevereiro de 1863 com quantas alterações foi suggerindo a experiencia dos primeiros annos do trafego, reconhecer-se-ha facilmente que os preços de 530, 600 e 740 rs. por arroba estão acima do frete que então se pagava do Chiador, Sapucaia, e Porto Novo para a Côrte, pelo porto da Estrella, ou pelo de Magé.

De mais, no contrato se estipulou expressamente que as tarifas decresceriam na razão directa das distancias.

O art. 36 do contrato passado entre o governo e a companhia diz no § 14 o seguinte:

«Para as mercadorias que tiverem de percorrer uma distancia de mais de vinte leguas, se reduzirá o preço de transporte por cada legua que exceder deste numero á metade do preço fixado para as ditas 20 leguas.»

E no art. 1º havia estipulado o preço de 20 réis por arroba em legua de tres mil braças, que deveria diminuir-se ainda na forma do art. 38, se os dividendos fossem maiores de 12 por cento e poderia augmentar-se, se fossem menores de 7 por cento; mas está claro que a tarifa é geral para toda a linha, fazendo-se o abatimento do frete nas leguas que excederem das 20 primeiras.

Pagar-se nas 12 leguas que se contam para chegar a Entre-Rios na razão de 10 réis por arroba, e 50 réis por legua nas que se lhe seguem, é estar em flagrante antagonismo com o bom senso, com a lei, e com o contrato, que são a unica fonte da intervenção legitima do governo na estrada de ferro.

Ha tres annos os fazendeiros dos municipios da provincia de Minas, que ficam a NE de Entre-Rios, interessados no prolongamento da 3ª secção reconheceram que um obstaculo invisivel

embaraçava aquelle melhoramento, que a lei lhes havia garantido. E como haviam feito enormes sacrificios, augmentando suas lavouras, confiados na realisação do transporte por via ferrea, vendo-se burlados em suas esperanças, offereceram-se ao governo para construir a sua custa a estrada de Entre-Rios ao Porto Novo, por intermedio da companhia Mineira, que o conselheiro Christiano Ottoni se propoz a encorporar.

Uma das condições que exigiam era, é certo, uma taxa adicional, mas a isso se sujeitavam para assim reembolsarem em um praso dado o seu capital e juros, deixando a estrada como propriedade do governo.

Mas o governo não está no caso da companhia Mineira, e de todo o modo está comprometido com a lavoura daquela região, mediante um compromisso moral, que até hoje sómente trouxe prejuizos á lavoura, obrigando-a a empatar grandes capitaes com plantações, cujos fructos, em grande parte se perdem, porque estão esperando debalde pela estrada de ferro.

Propõe-se agora o governo, ou ao menos assim resa o contracto – União e Industria – empregar a taxa adicional que creou, e o mais rendimento da estrada de ferro para prolongal-a através de Minas, até o S. Francisco, subindo pelo Parahyba, pelo menos até a Cachoeira, e não se sabe que mais.

Mas no orçamento ultimamente votado na camara dos deputados não vem autorisação para tanto, e em todo o caso a illegalidade da taxa ascendentemente progressiva é tão evidente como a injustiça, e absurdo da determinação.

Constitucionalmente fallando, o imposto progressivo não é permitido, e a taxa desde que sae dos limites que a lei lhe marcou, é, embora appareça com o nome de tarifa provisoria, um imposto progressivo.

Pagam progressivamente mais os habitantes de uma região, e pretende-se justificar tal absurdo, inculcando-se que o excesso exigido do Mar de Hespanha, Leopoldina, etc., será applicado em favor de outra região.

E' uma nova especie da *fateosim*.

Demais, a elevação das tarifas de Entre-Rios para baixo é altamente suspeita, pois que quanto mais alto fôr ahi o frete cobrado, mais probabilidade ha de se distrahiem os cafés para as estações da União e Industria na Posse, na Serraria, e em outros logares, ainda que assim façam um circuito de muitas leguas.

Os exportadores de S. José do Rio Preto e Bemposta, por exemplo, que não estiverem por assim dizer contiguos ao Chiador ou Santa Fé, poderão com vantagem preferir a Posse, onde a União e Industria ganhará, ainda que só cobrasse dahi para a Côrte 450 rs.; com effeito, na fórmula do contrato a companhia União e Industria só paga de Entre-Rios para a Côrte 337 ½ rs.; e pois lhe ficariam por frete de 5 leguas da Posse a Entre-Rios descendo sempre, e portanto fazendo insignificantes gastos de tracção, 22,5 rs.; por arroba e por legua; o que por si já seria magnifico

negocio, ainda não levando em linha de conta as commissões, *del credere*, e braçagem que a companhia cobra.

Do mesmo modo se poderia conservar á União e Industria o trafego de Serraria, mesmo baixando dos 700 rs., que ora cobra a companhia, a 450 rs. por arroba.

Mas o caso é mais escandaloso ainda.

Conforme os conhecimentos que os interessados apresentaram á commissão, muitas, senão todas as cargas que chegam a Entre-Rios em carros particulares, são entregues pelos donos á União e Industria para terem a vantagem, que pagam generosamente, do aluguel do sacco, e de algum pequeno fornecimento de dinheiro, e dão á União e Industria além das commissões, e corretagens proprias dessa industria, mais de amor em graça por força do contrato 25%, isto é, a corretagem de 112 1/2 rs. por arroba.

O corrector privilegiado que governa a empresa, não pôde soffrer a concorrência de nenhum outro, porque os donos do café não se quererão sujeitar á má vontade da administração da estrada de ferro, pois que, mesmo reconhecida a lealdade e boa fé do director, o que aliás a commissão não pôe em duvida, ninguém pôde asseverar que haja prompta remessa dos seus generos; que o seu café não quebre, como não quebra nem se demora o café que paga as alcavalas da União e Industria.

Nas estações da Santa Fé, e Chiador, onde não ha um palmo de estrada União e Industria, um agente desta companhia installado no proprio armazem da estrada de ferro, com uma trouxa de saccos para alugar, uma carteira fornecida com algum dinheiro, recebe dos exportadores o café que alli chega, e além do aluguel do sacco, commissão de 50 réis por arroba, braçagem de 10 réis por arroba, e naturalmente o competente *del credere* dos supprimentos que adianta, e pelos quaes recebe letra sobre o consignatario da Côte, dá direito á União e Industria para receber mais de amor em graça no Chiador a corretagem de 150 réis por arroba, e em Santa Fé, a de 132,5 réis por arroba.

Nunca houve em nenhuma estrada de ferro do mundo tão esplendida especulação e exploração dos freguezes da estrada e do governo.

Apezar de tudo quanto tem exposto, não estando nas attribuições do senado remediar os inconvenientes do contrato que encorporou a administração da estrada de ferro á da União e Industria, alteração de alinhamentos e de tarifas, a commissão limita ás suas conclusões ao seguinte parecer:

Que a representação dos habitantes de Sapucaia seja remetida ao governo, que a tomará na consideração que merecer.

Paço do senado, em 11 de Setembro de 1869. — *Theophilo Benedicto Ottoni*. — *João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú*. — *Barão do Rio-Grande* — (concordo na conclusão.)

A imprimir.

## ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados, corrigindo o engano de nomes de duas pensionistas, irmãs do escrivão da armada Antonio Manoel Fiuza.

Entraram successivamente em 1ª discussão, passaram para a 2ª e desta para a 3ª, duas proposições mencionadas no parecer da mesa n. 237, autorizando a concessão de licenças:

1º Ao 1º official da secretaria do Imperio João Baptista Callogeras e outros.

**O SR. NUNES GONÇALVES:** — Sr. presidente, pedi a palavra unicamente para mandar á mesa um attestado que veio junto á petição do Sr. desembargador Antonio de Barros Vasconcellos, e que se acha archivada na secretaria do senado. Este attestado prova não só que elle está gravemente doente, como que sua molestia é de natureza tal que não pôde ser combatida senão com uma viagem á Europa.

Peço a V. Ex. que mande juntar o attestado á petição, para que o senado tome em consideração e resolva como atender.

A requerimento do Sr. Nunes Gonçalves dispensa-se o intersticio.

2º Ao 1º conferente da alfandega de Pernambuco João Jorge Henriques.

A requerimento verbal do Sr. Almeida e Albuquerque foi igualmente dispensado o intersticio.

Seguiram-se do mesmo modo em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial as seguintes proposições da mesma camara:

1ª Isentando do pagamento do imposto da decima adicional os edificios das praças de commercio.

2ª Autorizando o governo para conceder isenção de direitos a beneficio do prolongamento da estrada de rodagem da capital para o interior da provincia da Parahyba do Norte.

3ª Idem para a empresa de vehiculos economicos na capital da Bahia, e de uma linha ferrea na mesma provincia.

Entrou em 1ª discussão com o parecer da commissão de empresas privilegiadas, a proposição da mesma camara autorizando a incorporação de companhias para construcção de uma estrada de ferro da provincia de Santa Catharina á do Rio-Grande do Sul.

**O SR. BARÃO DAS TRES BARRAS:** — Sr. presidente, entre as razões que a commissão offereceu á consideração do senado para não ser attendida a pretensão do engenheiro Sebastião Antonio Rodrigues Braga referiu-se a do sacrificio dos cofres publicos, que seria necessario fazer: é o que comprehendia-se do requerimento sobre que a commissão teve de dar parecer.

Entretanto, o pretendente reclama contra esta asserção, dizendo que está disposto a fazer este trabalho sem onus algum para os cofres publicos, á espera de ser indemnizado pela companhia

que houver de organisar-se, e se isto não acontecer, prescindirá de qualquer reclamação de pagamento do seu trabalho.

Julguei conveniente, para satisfazer ao pretendente, fazer esta declaração ao senado, que entretanto reconhecerá que não obstante isto, prevalecem as outras razões pelas quaes não pôde ser attendida esta pretenção.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu pedi a palavra, porque vi que esta resolução que veio da camara dos Srs. deputados é concebida em termos genericos, contém autorisação ao governo para conceder isenção de direitos, privilegio para desapropriar e quaesquer outros favores que teem sido concedidos a empresas de semelhante natureza. Como vi que a concessão de autorisação ao governo é baseada na apreciação destas condições, pedi a palavra para interpellar a commissão de empresas privilegiadas sobre os fundamentos com que esta resolução foi iniciada na camara dos Srs. deputados.

Concede-se autorisação ao governo, para que contrate com quem melhores condições offereça; mas ha uma questão preliminar a attender. Não é bastante que o corpo legislativo, solicito em promover estes melhoramentos, diga: «Fica o governo autorisado a contratar a construção de uma estrada de ferro de Santa Catharina para o Rio-Grande do Sul com quem melhores condições offerecer»; é preciso saber-se se acaso já tem havido estudos desta linha, se ella é exequivel, as vantagens com que pôde ser realisada por este do que por aquelle, attendendo-se aos interesses geraes do Estado; a condição estrategica, principalmente em relação a uma estrada feita no Rio-Grande, que pôde ser uma estrada militar, uma estrada de defeza do Imperio.

Consta-me que ha alguns estudos feitos por um dos pretendentes, o bacharel Braga, desvanecendo a duvida que sugeriu o nobre membro da commissão, a respeito do pagamento prévio da despeza desses estudos. Resolvida esta questão, o que nos restava para adoptarmos uma regra sobre a concessão de privilegio para a construção de estradas de ferro, era que o governo, quando esses projectos viessem ao conhecimento do corpo legislativo, tivesse preliminarmente feito algum exame, communicasse ao corpo legislativo as condições de exequibilidade da empresa. Não é bastante o juizo dos emprezarios que querem obter este privilegio; é preciso que o corpo legislativo tenha sempre alguma consciencia da exequibilidade da empresa.

Ora, eu sei que ha algum estudo feito pelo bacharel Braga quanto a estrada de que se trata; porém, entre os pretendentes que pedem o privilegio ha um que creio não apresentou estudo algum, como fez o Sr. Braga. Como se emprehende a construção de uma estrada de ferro sem se ter procedido a estudos prévios?

Srs., estas concessões da maneira vaga porque são feitas, concorrem para o descredito d'ellas, quando são atiradas ao mercado onde vão procurar

capitales; apparecem ahi como romances. E' esta a razão porque muitas vezes nesses mercados, essas empresas não se realisam, porque não as acompanham esclarecimentos necessarios.

Por isso desejava que a commissão dêsse algum esclarecimento mais, além de ter reconhecido que a empresa é de manifesta vantagem.

**UM SR. SENADOR:** – Mostrou que não era.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não vejo isto aqui; o que a commissão diz é que a empresa é de manifesta vantagem, e que a proposição deve ser adoptada nos termos em que está concebida.

Mas nesta materia, Sr. presidente, de construção de linhas de ferro, entendo que o parlamento deve guardar a ultima palavra na concessão da autorisação; dal-a ao governo para contratar estradas de ferro imaginadas, não me parece regular; este indefinido com que algumas empresas são attendidas, prejudica ás mesmas empresas: porque apresentando-se nos mercados, não acham quem dê seus capitales, que só procuram aquellas que estão bem estudadas.

Eu, portanto, não tenho duvida de votar pela resolução, mas desejava saber mesmo se o governo já foi ouvido a este respeito; era preciso que o ministro dêsse sua opinião. Eu não quero offerecer o adiamento da proposição até ser ouvido o Sr. ministro, porque estamos no fim da sessão, e assim se poderá empecer a marcha da resolução, que veio da outra camara; mas talvez a commissão possa dar alguma explicação a este respeito, se acaso ha audiencia do governo e se o governo é do mesmo parecer.

Ficou adiada a discussão para passar-se á 2ª parte da ordem do dia.

Estando na sala immediata o Sr. ministro da justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Teixeira de Souza, Souza Queiroz e Furtado; e, introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 3º, relativo ao ministerio da justiça.

Os Srs. ministro da justiça e Silveira da Motta pronunciaram discursos que publicaremos no *Appendice*.

Ficou a discussão adiada pela hora e o Sr. ministro retirou-se com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 13 do corrente.

Antes da chegada do Sr. ministro da justiça:

Discussão da moção de agradecimento ás de felicitação votadas pelas camaras do Reino de Portugal, em consequencia do triumpho das armas brasileiras na guerra do Paraguay. (Parecer da mesa n. 239.)

3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, mencionadas no parecer da mesa n. 237, concedendo licença com vencimentos a empregados publicos.

1ª discussão da proposição da mesma camara autorisando a incorporação de companhias para a construção de uma estrada de ferro da provincia de Santa Catharina á do Rio-Grande do Sul, com o parecer da commissão de emprezas privilegiadas.

Discussão do parecer da maioria da commissão de fazenda, com o voto separado do Sr. senador Souza Franco, sobre a representação de diversos cidadãos de Porto-Alegre, ácerca de substituição de notas do thesouro.

1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, abolindo o transito, pela chancellaria das relações, das sentenças e quaesquer actos forenses.

A chegada do Sr. ministro:

2ª discussão do projecto de lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

### 75ª SESSÃO EM 13 DE SETEMBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'

*Summario. – Expediente: – Officio do ministerio do Imperio remettendo autographos sancionados e corrigindo o nome de uma pensionista. – Officio do ministerio de estrangeiros accusando a recepção de uma moção do senado. – Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados participando a approvação mesma camara de um projecto do senado e remettendo uma proposição. – Pareceres da mesa ns. 241 e 242. – Ordem do Dia: – Discussão e approvação de uma moção do senado. – Discussão e approvação de duas proposições da camara dos Srs. deputados approvando pensões. – Discussão de uma proposição da mesma camara autorisando a incorporação de uma companhia de linha ferrea. – Discurso e requerimento do Sr. Jobim. – Discussão do art. 3º do projecto de lei do orçamento. – Discurso e emenda do Sr. Nabuco. – Observações dos Srs. F. Octaviano e T. Ottoni. – Discursos dos Srs. Paranaguá e ministro da justiça.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes quarenta e tres Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Carneiro de Campos, visconde de Sapucahy, Fonseca, Mendes dos Santos, Sayão Lobato, Cunha e Figueiredo, Souza Queiroz, barão das Tres Barras, Teixeira de Souza, barão de S. Lourenço, Chichorro, Firmino, Paranaguá, visconde de S. Vicente, barão de Maroim, Furtado, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, barão do Rio Grande, barão de Cotegipe, visconde da Itaborahy, Dias de Carvalho, Fernandes Torres, barão de Muritiba,

Saraiva, Dantas, Zacarias, barão do Bom Retiro, T. Ottoni, barão de Mamanguape, Souza Franco, barão de Pirapama, Nabuco, marquez de Olinda, Silveira da Motta, Silveira Lobo, F. Octaviano, e Sinimbú.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paranhos, Paula Pessoa, Mafra e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves e conde da Boa-Vista.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Seis de 11 do corrente, do ministerio do Imperio, remettendo autographos sancionados da resolução da assembléa geral, sendo quatro que approvam pensões concedidas: a Jeronymo Repetto; a Xisto José Alves e outros; a Antonio Clarindo Corrêa de Jesus e outros; e a Bartholomeu Eugenio e outros; uma que elevou a pensão concedida a D. Propicia Prestes Menna Barreto e uma que dispensa da frequencia das aulas do 4º anno da faculdade de direito do Recife a Joaquim Aurelio Barreto Nabuco de Araujo. – Ao archivo os authographos, communicando-se á outra camara.

Um, de 10 do corrente, do mesmo ministerio, declarando o engano de nome de uma pensionista. – Inteirado.

Um, de 3 do corrente, do Sr. ministro da marinha e interino dos negocios estrangeiros, accusando o recebimento da cópia da moção approvada pelo senado, relativa á noticia que elle communicára da victoria alcançada pelas forças alliadas em Peribebuy, e declarando que o governo imperial, tendo a dita moção em alto apreço, fará della o uso mais conveniente. – Inteirado.

Um de 10 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, participando que a mesma camara adoptára e ia dirigir á sancção imperial a resolução do senado que declara serem applicaveis á Princeza Imperial as disposições do art. 6º da lei de 23 de Setembro de 1841. – Inteirado.

Outro de igual data, do mesmo secretario, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorisado para mandar admitir a fazer acto do 2º anno da faculdade de medicina da Bahia a Amancio Joaquim Pereira Caldas, que se acha matriculado como ouvinte.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 10 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A imprimir.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte parecer:

PARECER DA MESA N. 241 DE 13 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, auctorisando o Governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros.

I.

Objecto de Parecer. — Proposição da Camara dos Srs. deputados sobre naturalisação de estrangeiros. — Tabella explicativa annexa ao Parecer. — Indice por ordem alphabetica e resumo da tabella n. 1 annexos ao Parecer. — Nacionalidades de origem dos naturalisados. — Logares de residencia no Imperio. — Profissões. — Informações sobre dous dos naturalisados.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição datada de 6 do corrente mez de Setembro, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição.

O objecto da Proposição é auctorisar o Governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros, sendo o nome do primeiro Antonio Alfredo Fleury de Barros, subdito portuguez.

Da tabella annexa sob n. 1 consta:

1º As nacionalidades de origem.

2º Os logares de residencia no Imperio.

3º As profissões.

4º O numero de naturalisados incluidos na Proposição.

Acha-se tambem annexo ao Parecer, sob n. 2, um indice por ordem alphabetica, contendo os nomes dos naturalisados com declaração de sua nacionalidade de origem, e sob n. 3 uma outra tabella, como resumo da de n. 1.

As nacionalidades são:

Portuguezes.....	18
Francezes.....	2
Allemao.....	1
Inglez.....	1
	<hr/> 22

Os logares de residencia, como se acham declarados, são:

Provincia das Alagôas.....	1
Provincia da Bahia.....	5
Provincia do Rio de Janeiro.....	2
Municipio Neutro.....	1
Provincia de Minas Geraes.....	1
Provincia de S. Paulo.....	7
Brasil.....	5
	<hr/> 22

Quanto ás profissões, vê-se que ha:

Medico, inglez.....	1
Maritimos, portuguezes.....	3
Profissões desconhecidas.....	18
	<hr/> 22

Dous de entre os naturalisados, de que se trata, Eusebio Nunes Ferreira, e José Manoel da Silva, apresentaram requerimentos.

Eusebio Nunes Ferreira allega que tem «servido na armada imperial na qualidade de mestre por espaço de oito annos, residindo no Brasil ha 32 annos, onde se acha casado, e sempre na profissão de mestre de navio.»

José Manoel da Silva allega tambem que serve como «mestre da barca de soccorro naval nesta Côrte, estando residindo no Brasil por espaço de 22 annos, e servindo na armada desde o anno de 1849.»

II.

Parecer da Mesa, e seus fundamentos

Assim, como resumo, e conclusão do que fica exposto, e referindo-se ás tabellas, e indice acima mencionados, a Mesa:

Considerando que a Proposição que está sobre a Mesa deve ter prompta solução;

Considerando que os esclarecimentos prestados podem ser sufficientes para o Senado deliberar com perfeito conhecimento de causa;

Considerando que em casos semelhantes o Senado tem dado sempre o seu assentimento ás Proposições da Camara dos Srs. Deputados:

Offerece o seguinte:

PARECER.

1º — Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão;

2º — Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na forma do estylo.

Paço do Senado, em 13 de Setembro de 1869. — *Visconde de Abaeté*, presidente. — *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. — *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. — *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. — *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.



**DOCUMENTO N. 1.**

Tabella annexa ao Parecer da Mesa n. 241 de 13 de Setembro de 1869, sobre uma proposição da Camara dos Srs. Deputados, datada de 6 do mesmo mez, auctorizando o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros, cujos nomes são os da tabella.

<i>Nomes</i>	<i>Naturalidade</i>	<i>Residencia</i>	<i>Profissões</i>	<i>Numero</i>
Antonio Alfredo Fleury de Barros.....	Portuguez.....	Provincia do Rio de Janeiro.....	.....	1
Vicente José Puga.....	»	»	.....	1
Antonio de Vasconcellos Mendonça....	»	Provincia das Alagoas.....	.....	1
José Lopes Pinto.....	»	Provincia da Bahia.....	.....	1
José Gonçalves Vasco.....	»	»	.....	1
Francisco Franco de Sant'Anna.....	»	»	.....	1
João Moreira Coelho.....	»	»	.....	1
Manoel d'Avila Ramos.....	»	»	.....	1
José de Souza Vieira Junior.....	»	Provincia de S. Paulo.....	.....	1
Manoel Antonio da Silva Villela.....	»	»	.....	1
Joaquim Pires Dias.....	»	»	.....	1
Joaquim Silveira da Costa.....	»	»	.....	1
Guilherme da Silva Guimarães Porto...	»	»	.....	1
João Martins Barbosa.....	»	Brasil.....	.....	1
Domingos de Souza James.....	»	»	.....	1
Eusebio Nunes Ferreira.....	»	»	Maritimo.....	1
José Manoel da Silva.....	»	»	»	1
Francisco Martins Costa.....	»	»	»	1
Edgar Bailly de Pressy.....	Francez.....	Municipio Neutro.....	.....	1
Eugenio Chauvin.....	»	Provincia de S. Paulo.....	.....	1
João Reinfranck.....	Allemao.....	»	.....	1
Jorge Tount Mochett.....	Inglez.....	Provincia do Rio de Janeiro	Medico.....	1
Somma.....	.....	.....	.....	22

Secretaria do Senado, 13 de Setembro de 1869. – O Official-Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

**DOCUMENTO N. 2.**

Indice por ordem alphabetica, annexo ao Parecer da Mesa n. 241 de 13 de Setembro de 1869, contendo os nomes dos estrangeiros a que se refere a tabella annexa ao mesmo Parecer.

<i>Nomes</i>	<i>Nacionalidades</i>	<i>Numero</i>
Antonio Alfredo Fleury de Barros.....	Portuguez	1
Antonio de Vasconcellos Mendonça.....	»	1
Domingos de Souza James....	»	1
Edgar Bailly de Pressy.....	Francez	1
Eugenio Chauvin.....	»	1
Eusebio Nunes Ferreira.....	Portuguez	1
Francisco Franco de Sant'Anna.....	»	1

Francisco Martins Costa.....	Portuguez	1
Guilherme da Silva Guimarães Porto.....	»	1
João Martins Barbosa.....	»	1
João Moreira Coelho.....	»	1
João Reimfranck.....	Allemao	1
Joaquim Pires Dias.....	Portuguez	1
Joaquim Silveira da Costa....	»	1
Jorge Tount Mochett.....	Inglez	1
José Gonçalves Vasco.....	Portuguez	1
José Lopes Pinto.....	»	1
José Manoel da Silva.....	»	1
José de Souza Vieira Junior..	»	1
Manoel Antonio da Silva Villela.....	»	1
Manoel d'Avila Ramos.....	»	1
Vicente José Puga.....	»	1
Somma.....		22

Secretaria do Senado, 13 de Setembro de 1869.  
– O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

**DOCUMENTO N. 2.**

Resumo da tabella n. 1, annexa ao Parecer da Mesa n. 241 de 13 de Setembro de 1869.

NATURALIDADES					RESIDENCIAS	
Portugueses.....	Franceses.....	Allemao.....	Inglez.....	Somma.....		
1	..	..	..	1		Alagoas
5	..	..	..	5		Bahia
2	..	..	..	2		Rio de Janeiro
1	..	..	1	..		Municipio neutro
1	1	..	..	..		Minas Geraes
7	..	1	1	5		S. Paulo
5	..	..	..	5		Brasil
22	1	1	2	18		TOTAL
PROFISSOES						
1	1	..	..	..		Medico
3	..	..	..	3		Maritimos
18	..	1	2	15		Desconhecidas
22	1	1	2	18	TOTAL	

Secretaria do Senado, 13 de Setembro de 1869.  
– O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

**PARECER DA MESA N. 242 DE 13 DE SETEMBRO DE 1869.**

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados approvando as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo a duas filhas do Marechal do Exercito reformado Barão de Suruhy, e a um outro pensionista.

I.

Objecto do Parecer – Proposição da Camara dos Srs. Deputados approvando pensões. – Tabella explicativa.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição que a Camara dos Srs.

Deputados enviou ao Senado na fórma do artigo 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 26 de Agosto do corrente anno, e o seu objecto e a approvação de três mercês pecuniarias, que o Poder Executivo concedeu em remuneração de serviços prestados ao Estado.

Destas pensões duas foram concedidas a pessoas de familia daquelle, que prestára os serviços, e deixou de existir, e uma ao proprio, que prestou os serviços, e ainda vive.

De conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar a tabella annexa que contém os seguintes esclarecimentos:

1º Os nomes dos pensionistas.

2º A classe e o *quantum* de cada pensão.

3º A importancia annual das pensões.

4º A data dos Decretos de concessão.

5º Os motivos justificativos das pensões.

6º Os documentos que acompanham a Proposição.

II.

Numero de pensionistas incluidos na Proposição, e outras informações. – Serviços feitos ao Estado pelo Barão de Suruhy, pae de duas pensionistas. – Informações a respeito do terceiro pensionista incluido na Proposição.

A proposição comprehende tres pensionistas sendo dous os Decretos que concederam as pensões.

A razão da differença entre o numero dos pensionistas e dos Decretos de concessão é que um dos Decretos comprehende dous pensionistas.

Os dous pensionistas comprehendidos em um só Decreto são as filhas do Marechal do Exercito reformado Barão de Suruhy, de nomes D. Carlota Guilhermina de Lima e Silva, e D. Marianna Candida de Lima e Silva.

Os serviços que prestou ao Estado o pae das agraciadas, não só como militar, mas tambem em elevados empregos e commissões civis que exerceu, estão na memoria de todos, e na consciencia publica.

Da fé de officio do pae das agraciadas vê-se que elle serviu ao Estado, durante 63 annos.

Neste longo correr de annos ha na historia do Brasil duas épocas em que sobresáe com patriotico brilho o nome de Barão de Suruhy.

Uma é a da Independencia do Brasil proclamada em 1822, outra a da Guerra do Brasil contra a Confederação Argentina em 1825.

Na primeira época, era Major o Barão de Suruhy, Manoel da Fonseca Lima e Silva, e já como Commandante interino do batalhão do Imperador, já como Commandante da 1ª brigada do exercito brasileiro, combateu em 1823 na provincia da Bahia as forças portuguezas, commandadas pelo General Madeira, as quaes oppunham-se à Independencia, tendo tomado parte em diversos ataques contra a linha inimiga até

a restauração da capital da provincia no dia 2 de Julho daquelle anno.

Na segunda época era Tenente Coronel o Barão de Suruhy, e Commandante do mesmo batalhão.

Dous mezes antes de partir para Montevideo com o seu batalhão, publicou-se em Ordem do Dia adicional do governo das armas da Côrte de 27 de Março de 1825:

«Que Sua Magestade o Imperador mandava certificar ao batalhão do Imperador que ficára plenamente satisfeito, por vêr que sem nem uma antecipação, e dentro do espaço de uma hora, se apromptára em ordem de marcha, e em estado de embarcar à primeira vez, se fosse preciso: o que fazia contraste com alguns dos demais corpos, a que passára revista, e dava um exemplo do quanto era vantajosa a boa disciplina em que o conservava o seu respectivo Commandante.»

Durante a guerra, o Tenente-Coronel Manoel da Fonseca Lima e Silva entrou com o seu batalhão nos differentes ataques parciaes entre as forças brasileira e inimiga, e sustentou sempre com intelligencia e valor a honra da bandeira confiada ao batalhão do seu commando.

Esta guerra terminou com a convenção preliminar de paz de 1828.

Tendo assentado praça voluntariamente como 1º Cadete na 3ª Companhia do 1º Regimento de infantaria de linha em 25 de Novembro de 1806, e tendo fallecido no 1º de Abril de 1869, no posto de Marechal de Exercito reformado, contou o Barão de Suruhy quasi sessenta e tres annos de bons serviços.

Estes serviços foram prestados, não só com o maior zelo e dedicação, mas tambem com o mais louvavel desinteresse.

Não admira pois que a familia do Barão de Suruhy fosse obrigada a pedir ao Governo uma pensão para viver.

Nos heroicos tempos de Roma houve tambem um general celebre pelo seu merecimento, probidade e desinteresse, de quem o Estado mandou fazer os funeraes, e dotou uma filha que deixara.

E' honroso para o Brazil poder dizer-se que um dos seus mais illustres generaes teria direito, por eguaes motivos, ao mesmo testemunho de gratidão nacional.

O outro pensionista incluído na Proposição e o padre Antonio Thomaz de Campos, Vigario Collado da Freguezia do Bom-fim da Diocese de Goyaz.

O Rvd. Bispo de Goyaz, em officio de 16 de Junho do corrente anno, informa ao Sr. Ministro do Imperio, a respeito deste Sacerdote, nos seguintes termos:

«Este Padre, respeitavel por suas virtudes, é Vigario Collado desde 24 de Janeiro de 1835, tem exercido o ministerio parochial com zelo, e está hoje em avançada idade, e tão inutilizado, que não pôde dar um passo sem apoiar-se em duas muletas; porém mesmo assim continúa com dedicação

no seu officio, e no de meu Vigario Geral naquella comarca ecclesiastica. Rogo portanto a V. Ex. que, attendendo aos muitos annos de serviço deste Sacerdote, e ao estado de sua impossibilidade, se digne tomar em consideração esta minha rogativa, como um acto de justiça, e que em remuneração á sua dedicação lhe sejam concedidas as honras do Conego da Capella Imperial.»

As tres pensões foram concedidas por Decretos de 4 de Agosto do corrente anno.

Não havendo identidade de serviços para envolver os tres pensionistas na mesma Proposição conforme o principio juridico de *continencia de causa*, ha pelo menos identidade, quanto á data dos Decretos de concessão das pensões.

No intuito de completar as informações constantes da tabella annexa, releva accrescentar que a importancia annual das pensões approvadas pela Proposição da Camara dos Srs. Deputados, que se acha sobre a Mesa, é 1:800\$000.

### III.

#### Parecer e seus fundamentos.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que, conforme o artigo 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa geral:

Considerando que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho, e da industria, zelar e fiscalisar essa despeza, publica protegendo assim a sorte dos contribuintes:

Considerando que das tres pensões approvadas pela Proposição da Camara dos Srs. Deputados duas foram concedidas ás filhas de um General, que prestou ao Estado relevantes serviços por espaço de sessenta e tres annos, e uma a um Sacerdote que tem servido á igreja com zelo e dedicação, durante trinta e quatro annos, e actualmente acha-se impossibilitado de continuar a exercer o seu santo ministerio, por avançada idade e molestias:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórma do artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução.

Considerando, finalmente, que, para resolver com perfeito conhecimento de causa, ácerca da Proposição sujeita ao seu exame e deliberação, pôde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras, que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

#### PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão.

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuído na forma do estylo.

Paço do Senado em 13 de Setembro de 1869. — Visconde de Abaeté, presidente. — José Martins da Cruz Jobim, 2º secretario.— João Pedro Dias Vieira 3º secretario. — Thomaz Pompeu de Souza Brasil, 4º secretario.

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração quando se discutirem as proposições.

#### ORDEM DO DIA.

Submettida à discussão é aprovada a moção do senado, contida no parecer da mesa n. 239, agradecendo as felicitações votadas ao Brasil pelas camaras do Reino de Portugal por motivo das victorias alcançadas no Paraguay.

Entraram successivamente em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial duas proposições da camara dos Srs. Deputados mencionadas no parecer da mesa n. 237, autorisando a concessão de licenças com vencimentos a empregados publicos.

Continuou a 1ª discussão da proposição da mesma camara permitindo a incorporação de companhias para a construcção de uma estrada de ferro entre as provincias de Santa Catharina e Rio-Grande do Sul.

**O SR. JOBIM:** — Não posso deixar de dizer alguma cousa sobre a empreza de que se trata, embora seja desagradavel a um amigo, a quem muito preso, e que é um dos que pretendem tomar á si a mesma empreza.

Creio, Sr. presidente, que faltaria ao meu dever, se deixasse de expender francamente o que entendo sobre semelhante pretensão; conheço os logares por onde tem de atravessar a estrada projectada. Já viajei por elles, já fui duas vezes de Santa Catharina a Porto Alegre por terra; portanto, eu os conheço quanto se pode conhecel-os e faço uma ideia mais ou menos exacta do que é necessario fazer se, para conseguir-se a construcção de uma estrada de ferro em taes localidades, e do proveito que dahi se pode tirar.

Em primeiro logar direi, que estou persuadido de que não são as estradas parallelas ás costas do Brasil as mais urgentes, nem as que mais convém nas nossas circumstancias; as estradas que mais nos convem são as que partindo dos nossos melhores portos se dirijam para o interior (*apoiados*) afim de aproveitarmos os terrenos salubres e uberrimos que possui a nosso paiz internamente.

Nas costas nós temos uma navegação barata e mais ou menos facil, nem a do Rio Grande do Sul é tão difficil e perigosa, como alguns pensam; a barra daquella provincia só é má quando é mal administrada, mas quando tem um excellente commandante, como actualmente é o Sr. capitão de fragata Antonio Alves dos Santos, e quando tem como hoje dous vapores de reboque, não tem perigo, excepto para quem o procura de proposito, ou é inteiramente ignorante da navegação; o certo é que actualmente não se dão

lá os sinistros, que se succediam antigamente, e porisso mesmo pôde se dizer que a vinda de um navio da cidade do Rio Grande para o Rio de Janeiro não é mais difficil, nem mais perigosa, do que a viagem de um navio do Rio Grande para Porto-Alegre, porque neste caso tem-se de atravessar a grande lagôa dos Patos, que não se pôde atravessar senão com bom tempo, e vento favoravel, e porisso os navios são muitas vezes obrigados a estacionar no Cangussú dias e dias, até que haja bom tempo e vento favoravel, porque ahi as ondulações da agua doce são muito fortes, nem ha para onde correr com vento fresco e contrario por causa dos baixios; o que nesse caso põe em risco os navios, que atravessam essas 36 leguas de lagoa.

Qual é a distancia que vae do Santa Catharina até Porto Alegre? Oitenta leguas pouco mais ou menos, conforme o logar de onde tiver de partir a estrada de ferro; se ella partir do estreito, defronte quasi da cidade do Desterro, a distancia creio que será ainda maior de 80 leguas, e terá de atravessar, assim como se partir de S. José, montanhas quasi inaccessiveis, que se julga facil contornar, quando são rochedos á pique sobre o mar; o morro dos Cavallos, por exemplo, e o morro do Siriú, não é possivel contornar, nem fazerem-se nelles tuneis sem immensa despeza. Assim, se não partir dahi a estrada de ferro, ha de ir procurar o porto do Maciambú; mas este porto não admite, como tambem o de S. José, senão falúas, por espraiair-se muito; por consequencia, quaesquer generos que tenham de vir de Porto-Alegre teem de passar por muitas baldeações. Supponhamos que são 80 leguas o que tem de percorrer a estrada até Porto-Alegre, quaes são as difficuldades e as vantagens que ella terá de encontrar, no seu curso? Encontrará muitos rios caudaes, sobre os quaes será necessario fazerem-se pontes de muito preço, como por exemplo a Barra da Laguna, o Urusanga, o Mampituba, o Tramandahy e outros muitos, além de grande numero de sanjas e arroyos, sobre os quaes será tambem preciso construir pontes.

Além disto nesta extensão de Santa Catharina a Porto-Alegre ha pelo menos 30 a 40 leguas que se podem dizer, que são um deserto; demais a mais está de um lado o mar e do outro areaes immensos, combros de arêas, charcos e lagoas até chegar a serra, que dista do mar de 6 a 10 leguas, e que corre quasi sempre parallela ao mar: ora estes terrenos não são habitados. Como, pois, se hade fazer uma estrada de ferro, que não pôde dar interesse, por isso que não tem que conduzir, por todos os logares por onde passa? Uma estrada de ferro para dar interesse não deve caminhar senão por logares, onde encontre ou haja possibilidade de vir encontrar, de um lado e do outro carga para conduzir. Mas a que se projecta tem de um lado o mar, e que mar bravissimo, e do outro uma grande extensão de terrenos inhabitados e talvez para sempre inhabitaveis; não se encontra ahi senão de longe em longe algum miseravel amarello, oppilado em uma

pobre choupana, o que é muito raro. A serra que vae até as Torres está ainda infestada de bugres. Assim, pois, o que hade trazer uma estrada de ferro que passe por taes logares?

Mas, prescindindo disto, concedamos que chega a estrada até Porto Alegre, com todos os seus dispendios, o que tem de transportar de Porto-Alegre para Santa Catharina? O unico genero de alguma importancia no Rio Grande do Sul, e que não vale o café e assucar, é a carne secca; mas a carne secca não se fabrica em Porto Alegre; nem em parte alguma à esquerda do rio, que tem ahi duas ou tres milhas de largura. Onde se fabrica ella? nas charqueadas acima em pouca quantidade e em muito maior porção na distancia de setenta leguas, à margem do arroio de Pelotas. Ora, esta carne secca de Pelotas não pode vir de lá para Porto Alegre pela lagoa dos Patos, nessa viagem encontraria tanta difficuldade quasi, e muitas vezes tanta demora, como vinda da cidade do Rio Grande para o Rio de Janeiro em navios de vela; teremos, pois, esta competencia sempre: carne de Pelotas vinda em navios de véla, e carne de Porto Alegre vinda pela estrada de ferro. Vejamos agora os preços de transporte.

Quanto pagará uma arroba de Porto-Alegre à Santa Catharina? Dizem que 1\$ por arroba, e para a distancia, em uma estrada de ferro, é muito barato, porque aqui na estrada de ferro de D. Pedro, II uma arroba em 40 leguas, do Chiador aqui, paga 740 rs.; ora, se temos naquella estrada 80 leguas, deve-se pagar o dobro, isto é, 1\$480, e isto para ficar a carga no meio do caminho para o Rio de Janeiro, e em muito maior distancia para o Norte, Bahia, Pernambuco, etc.

Vejamos agora quanto paga uma arroba de carne vinda da cidade do Rio Grande em navio de vela; paga 280, até 320 por arroba, até 400 rs. vinda de Porto Alegre; até ao seu destino final, sem baldeações; como será pois possivel alimentar o transito desta estrada de ferro com taes differenças de preço? E' um absurdo, senhores, depois hão, de vir as lamentações os empenhos, e as encampações. Depois ainda uma grande perda terá logar, attendendo-se que a carne secca não pode soffrer baldeações sem deteriorar-se e ir desaparecendo, se desde Pelotas ou mesmo desde Porto Alegre até o seu ultimo destino, ella tiver de passar por quatro ou seis baldeações ella chega podre, e desfalcada porque vem a garnel, e ha muito quem goste della.

Qual é o outro genero que póde ser transportado de Porto-Alegre para o Rio de Janeiro? Não vejo outros que não sejam os mantimentos que produzem as colonias de S. Leopoldo; a extensão que vae desde as Torres até quasi Santa Maria da Boca do Monte está cheia de colonias; mas que generos podem dahi vir? Algum feijão, algum milho e outros generos pobres da mesma especie; mas o seu transporte dará para o custeio da estrada e para dar interesse à empresa? Eu creio que não é possivel, nem póde fazer

conta trazel-os de tão longe por uma estrada de ferro.

Portanto, senhores, esta empresa é muito temeraria; emprehendendo-a, não se vae senão arriscar e esbanjar capitaes, o que é um grande mal, e é melhor um desengano a tempo do que uma esperança illusoria; isto mesmo tenho sempre dito em conversações particulares, e não desejo que um amigo meu tenha esperanças illusorias; é melhor que reconheça em tempo que não se póde emprehender com vantagem semelhante estrada; todas as probabilidades são contrarias a ella.

Senhores, o que muitas pessoas reconhecem naquellas localidades como uma grande necessidade geral, e um grande serviço particular a provincia do Rio Grande do Sul, é o estabelecimento de um bello poro artificial nas Torres; como já foi reconhecido ser facil fazer-se por uma commissão de peritos, que lá foi de proposito mandada pelo governo. Ahi, senhores, junto a povoação das Torres, parece que o dedo da Provincia está mesmo apontando para todos os meios necessarios para essa obra grandiosa, e de immensa vantagem: defronte da praia, na distancia de um ou duas milhas, está um rochedo comprido, paralelo a mesma praia; o mar ahi é muito fundo, o que não acontece em toda aquella costa, que é muito espraçada até ao Albardão. Sobre a praia estão os tres grandes rochedos, que constituem as Torres; nada mais facil do que tirar dahi a pedra, toda a pedra necessaria para formar os paredões lateraes do porto até perto das extremidades do rochedo maritimo, que é um quebra mar admiravel, e eterno.

Assim teriamos um porto artificial magnifico que não nos custaria muito, e seria de immensa vantagem para o Brasil e para os navegantes. Se temos de gastar capitaes, como se pretende gastar nessa estrada, gaste-se antes na formação desse porto, porque desde a ilha do Arvoredo ao norte da barra de Santa Catharina até a boca do Rio da Prata, até Maldonado, temos uma extensão de costa de mais de duzentas leguas, que não dá abrigo nenhum certo e seguro para os navios de alto bordo corridos de uma tempestade; por esta razão todos os navios que saem de Santa Catharina tomam uma grande distancia, tomam o mar alto, para não correrem o risco de dar á costa; todas as vezes que vão costa á costa arriscam-se muito no Albardão ou em outra qualquer das praias que são muito razas.

Um porto que ahi se formasse, havia de attrahir os navios que iriam refazer-se; os terrenos das Torres por diante são fertilissimos; já existem ahi colonias; os mantimentos são muito baratos; os navios podiam ahi se prover de tudo, o que não acontece no Rio Grande, onde tudo é mais caro, e de onde a distancia das Torres é de 80 leguas. Estabelecido o porto artificial nesse logar, dahi se poderá abrir uma estrada de ferro que vá pela encosta da serra até Santa Maria

ou até S. Borja, ou a margem do rio Uruguay.

Esta seria uma empresa de muito proveito, de muita utilidade e lucro, porque todo esse terreno está povoado, nem pode deixar de continuar a sê-lo, e de augmentar sempre de população, porque são terrenos fertilissimos, o que não acontece naquelles em que pretendem atravessar a estrada de Santa Catharina até Porto Alegre, onde não ha nada que se tenha de ir buscar com proveito.

Entretanto, eu não quero que o senado decida só por informações minhas; peço que o governo tome a deliberação que julgar conveniente, tome uma decisão, como determina a lei de 26 de Junho de 1852; venham essas informações do governo, e então decidamos, como determina a mesma lei, sobre a conveniencia ou utilidade da empresa. Esta determinação só pôde ter logar, depois dos exames, das investigações feitas; venha então a negocio ao corpo legislativo, para que elle decida; terá occasião de approvar ou não este projecto, conforme a conveniencia ou não conveniencia da empresa; assim determina aquella lei.

Devo ainda dizer, Sr. presidente, que um dos pretendentes a esta empresa pede 350:000\$ ou 400:000\$ só para explorações. Ora, como é que havemos de dar esta quantia só para explorações, se podemos depois dizer que a empresa não convém? Não tem logar nenhum; por consequencia informe o governo pelos seus engenheiros antes de decidirmos sobre semelhante projecto.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peçam informações ao governo – *Jobim.*»

Ficou adiada a discussão e passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Estando na sala immediata o Sr. ministro da justiça foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Saraiva, Silveira da Motta e Sinimbú, e sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 3º relativo ao ministerio da justiça.

Os Srs. Nabuco e F. Octaviano fizeram algumas observações.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

«Suprima-se na verba – juizes da 1ª instancia – a quantia de 50:400\$, importancia dos ordenados e gratificações dos juizes de direito que são chefes de policia. – *Nabuco.*»

Os Srs. Paranaguá e ministro da justiça pronunciaram discursos que publicaremos no *Appendice.*

Ficou a discussão adiada pela hora e retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 14 do corrente.

Antes da chegada do Sr. ministro da justiça:

1ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, a que se referem os pareceres da mesa ns. 240 e 242, approvando pensões.

Dita, concedendo carta de naturalisação a diversos estrangeiros, com o parecer da mesa n. 241.

Dita, autorisando a incorporação de companhia para construcção de uma estrada de ferro entre as provincias de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul, com o parecer de commissão de empresas privilegiadas, começando pelo requerimento do Sr. senador Jobim, para pedir informações ao governo.

Discussão do parecer da maioria da commissão de fazenda, com o voto separado do Sr. Souza Franco, sobre a representação de diversos cidadãos de Porto-Alegre, ácerca da substituição de notas do thesouro.

Discussão da proposição da camara dos Srs. deputados abolindo o transito, pela chancellaria das relações, das sentenças e quaesquer actos forenses.

A' chegada do Sr. ministro da justiça:

Continuação da 2ª discussão do projecto de lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

## 76ª SESSÃO EM 14 DE SETEMBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

*Summario.* – *Expediente.* – *Officios do ministerio da agricultura, remettendo autographos sancionados.* – *Officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo tres proposições da mesma camara.* – *Discursos dos Srs. Silveira da Motta e ministro da guerra.* – *Ordem do Dia:* – *Discussão de duas proposições da camara dos Srs. deputados approvando pensões.* – *Discussão do art. 3º do projecto de lei do orçamento.* – *Discursos dos Srs. T. Ottoni, Nabuco e ministro da justiça.* – *Discussão do art. 4º do projecto de lei do orçamento.* – *Discurso do Sr. Silveira da Motta.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes quarenta e um Srs. senadores, a saber: visconde de Abaete, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, visconde de Sapucahy, Teixeira de Souza, Furtado, Mendes dos Santos, barão de Maroim, Cunha e Figueiredo, Dantas, Carneiro de Campos, Firmino, barão de Muritiba, Souza Queiroz, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, T. Ottoni, barão do Rio Grande, Sayão Lobato, barão de Cotegipe, barão de S. Lourenço, barão do Bom Retiro, Chichorro, visconde de

Itaborahy, Saraiva, Fernandes Torres, Paranaguá, barão de Mamanguape, barão de Antonina, barão do Pirapama, Sinimbú, Silveira da Motta, Zacarias, F. Octaviano, Fonseca, barão das Tres Barras, Nabuco, Souza Franco e Silveira Lobo.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Nunes Gonçalves, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Dias de Carvalho, conde da Boa Vista e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um de 13 do corrente, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, remettendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral, que approva o decreto de 1866 que concedeu a Zosimo Barroso e outro, privilegio para construção de um porto e uma estrada na provincia do Ceará. – Ao archivo, communicando-se á outra camara.

Tres de 11 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorisado para mandar matricular no 1º anno de qualquer das faculdades de medicina do Imperio a Ernesto Ribeiro dos Santos, aceitando-se-lhe os exames de preparatorios feitos na faculdade de direito de S. Paulo, e depois de approvedo no de historia e geographia.»

«Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 11 de Setembro de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorisado para mandar matricular em qualquer das faculdades de medicina do Imperio a José Zacarias de Souza, sendo-lhe aceitos os exames preparatorios feitos na faculdade de direito do Recife.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 11 de Setembro de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorisado para mandar

fazer acto do 1º anno medico da faculdade desta Côrte a Candido Eloy Tassara de Padua, depois de approvedo no 1º de pharmacia em que está matriculado e nos exames de historia e geographia.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 11 de Setembro de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

Foram e imprimir.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, eu não desejo contribuir por maneira alguma para a demora da discussão do orçamento; se acaso já estivesse presente o Sr. ministro da justiça, eu desistiria da palavra que pedi para offerecer um requerimento, mas creio que S. Ex. ainda não está na casa.

**O SR. PRESIDENTE:** – Ainda não está; porém se V. Ex. me desse licença para fazer uma observação...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pois, não...

**O SR. PRESIDENTE:** – ...eu rogaria a V. Ex. que se limitasse á justificação do seu requerimento, a ver se ha tempo de passar duas proposições sobre pensões antes de chegar o Sr. ministro.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sim, senhor. Não desejo, como disse, demorar a discussão do orçamento; desistiria de mandar o requerimento, se o Sr. ministro estivesse presente.

O meu desejo, Sr. presidente, é simplesmente pedir uma informação ao Sr. ministro da guerra; como não posso pedil-a, senão dando-lhe a forma de requerimento, adoptou esta forma; mas o meu fim é pedir uma informação ao Sr. ministro. Se S. Ex. me poder dar a informação immediatamente, eu retirarei o requerimento, e mesmo não o farei, se S. Ex. me prometter dar a informação brevemente, ou na discussão das forças de terra. Vou annunciar ao nobre ministro o ponto sobre que chamo a sua attenção.

Eu desejo saber, Sr. presidente, quantos prisioneiros paraguayos se acham nesta Côrte, e quantos officiaes, e suas patentes, se elles teem soldo e etape que correspondem aos officiaes do nosso exercito, ou se teem os vencimentos que tinham no seu paiz.

Não faço ao nobre ministro uma exigencia desmedida, porque eu podia pedir-lhe a relação de todos os prisioneiros, mas como isto poderia dar logar a se declinar das informações, por causa do numero de prisioneiros feitos proxivamente, eu dispenso-me por ora de pedir a relação de todos elles, quero sómente a relação dos que teem vindo nos transportes e se acham nesta Côrte; alguns, segundo consta, detidos em fortalezas (creio que o coronel Serrano está

em uma fortaleza) e outros alojados no quartel do campo e outros logares.

Mas, Sr. presidente, desejo saber isto, porque na verdade nas circumstancias actuaes do paiz quando para todos os melhoramentos se escasseam meios, para todas as emprezas industriaes se allega falta de meios no thesouro, nós estamos sustentando, além do nosso exercito completo, o exercito paraguay. E o que é mais, Sr. presidente, (e isto é que me dóe) vemos que officiaes com patentes, ou que dizem que as teem do governo paraguay, recebem entre nós soldo e etape que avultam, porque é soldo e etape do nosso exercito. Um tenente-coronel ou intitulado tenente-coronel Leon de Godoy, vence cerca de 400\$ por mez entre soldo e etape, ou cousa aproximada a isto, entretanto que os nossos officiaes que veem do Paraguay, emquanto estão feridos e podem permanecer aqui para se tratarem, teem soldo e etape, mas no momento em que se curam...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Teem vencimentos geraes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...teem vencimentos geraes, sim senhor; mas no momento em que cesse a sua enfermidade, elles não recebem mais; entretanto os prisioneiros são aquinhoados com as vantagens geraes dos officiaes do nosso exercito, que só as teem quando estão doentes, mutilados aleijados ou soffrendo operação.

Eu não sei mesmo (e isto é o que queria saber do governo) qual é a regra, qual é o estylo que o governo adopta para pagar soldo aos officiaes prisioneiros. No nosso thesouro não se póde entrar em folha sem se apresentar um titulo; passam por mil tramites para poderem ser lançados em folha os titulos dos nossos officiaes; que titulos apresentam os officiaes paraguayos que estão vencendo soldo e etape para receberem esses vencimentos?

Senhores, a organização do exercito paraguay não é a do nosso exercito; os seus batalhões são commandados ás vezes por sargentos; uma divisão desse exercito appareceu em Uruguayana commandada por um major e os batalhões commandados por sargentos; entretanto tudo quanto se apresenta entre nós, tendo commandado alguma força maior, é tenente-coronel e coronel para vencer soldos muito grandes!

Nós sabemos por esses papeis que ultimamente teem sido collegidos em Peribebuhy que o exercito paraguay tem uma organização tal que os majores e tenentes-coroneis de um dia para outro são rebaixados, e vão fazer o serviço de soldados em um batalhão; não são as patentes do punho imperial, que teem os nossos officiaes, nem por accesso, são patentes arbitrias dadas por *El Supremo* e por elle tiradas na hora em que lhe desagrada o serviço dos agraciados. Mas, quantos officiaes paraguayos rebaixados de patentes superiores para irem servir como soldados, que são prisioneiros, e vem para o Brasil, não dizem sou major, sou tenente-coronel,

e dá-se lhes 300\$, 400\$ por mez, e isto emquanto nossos patricios andam por essas ruas mutilados, aleijados, faltos de recursos, porque se lhes escasseam vencimentos pecuniarios? Eu vejo por ahi officiaes nossos, que fizeram heroismos no Paraguay, sem vintem, precisando de soccorros particulares, emquanto as algibeiras dos paraguayos, protegidos por altas potestades, andam por ahi regorgitando de meios! Porque razão?

Desejava saber porque motivo o nobre ministro da guerra ha de conservar na fortaleza de Santa Cruz o coronel Serrano, sendo relaxado por sua ordem o tenente-coronel Godoy, prisioneiro de maxima importancia, official de confiança de Lopez. Não sei porque razão o governo acha um mais innocente, para poder estar em toda a liberdade, emquanto outros prisioneiros paraguayos estão presos. Não sei mesmo porque razão, quando a nossa missão especial anda caçando paraguayos para fazer a eleição na Assumpção, não manda o governo esses prisioneiros para ahi representar o seu paiz, estando aqui nos custando tanto dinheiro.

Desejo tambem que o nobre ministro nos informe sobre a importancia que o thesouro do Brasil dispendeu com os prisioneiros paraguayos que estão aqui na Côrte e em outros pontos. Vi em Santa Catharina o tenente-coronel ou major Estigarribia, commandante da força que invadiu Uruguayana, vencendo não sei que soldo, e é preciso que o senado saiba que me disseram todos os officiaes, que ahi estavam, que o primeiro pagamento que se fazia naquella provincia era a Estigarribia, e creio que o mesmo acontecera aqui.

Eram estes esclarecimentos que eu queria pedir, formulando um requerimento; mas se o nobre ministro póde me dar estas informações, ou agora ou na discussão das forças de terra, eu desisto de mandar o requerimento á mesa.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra):** – Estou prompto a satisfazer o honrado membro sobre o quesito que acaba de fazer.

Não tenho presentemente em memoria o numero dos prisioneiros que existem entre nós, nem os nomes dos officiaes tambem prisioneiros, mas me parece que pouco excederá de 2,000 entre officiaes e soldados, além daquelles que se esperam brevemente. Este numero de individuos está repartido pelas provincias e pela Côrte; mas aqui existe a maior parte.

O fundamento do abono aos officiaes prisioneiros do soldo de suas patentes e da respectiva etape se acha em instrucções, assignadas pelo Sr. Angelo Muniz da Silva Ferraz, as quaes marcam os vencimentos dos officiaes e soldados prisioneiros. Não é obra do governo actual; é disposição que tem sido executada por todos os ministerios, desde que ella foi publicada.

O nobre senador quer saber por que se tem pago no thesouro a esses individuos o soldo relativo á patente que se diz que elles teem.



Quando os prisioneiros são enviados para a Côrte, vem a competente relação em que se declara a cathogoria militar de cada um, isto é, a sua patente, e por ahi se regula o competente soldo. Se ha duvida, manda-se procurar no exercito as necessarias informações, e em vista dellas é que se manda abonar aos prisioneiros officiaes os respectivos vencimentos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pela relação que vem?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sim, senhor. Em occasião opportuna apresentarei ao nobre senador o numero de prisioneiros, que actualmente percebem vencimentos pelos cofres publicos, e daquelles que os não percebem, por terem obtido licença para trabalhar e viver á sua custa; são perto de 500, alguns dos quaes estão trabalhando na estrada de ferro e em outros logares; com estes o numero é superior ao que ha pouco mencionei.

O nobre senador deseja tambem saber por que existem nas fortalezas certos officiaes prisioneiros e não existem outros; darei a razão que tenho tido para mandar encerrar alguns poucos nas fortalezas, dando-lh'as por menagem, permittindo a outros que continuem no quartel com toda a liberdade possivel, sujeitos sómente ao regulamento militar. Aquelles prisioneiros que por perigosos são enviados pelo commandante do exercito com recommendação especial, tenho determinado que fiquem recolhidos na fortaleza de Santa Cruz; esse Godoy, de que fallou o nobre senador, foi recolhido á fortaleza da Lage no mesmo dia em que desembarcou; mas, observando que na relação que acompanhou este official não vinha recommendação particular para que elle fosse estrictamente vigiado, ordenei que se lhe desse a mesma liberdade que se concede aos mais prisioneiros. Se elle é mais perigoso que Serrano, não sei, não tenho disto informação; o que assevero é que não tive recommendação especial a respeito de Godoy, como tive a respeito de outros; devia, por consequencia, fazer alguma differença no tratamento que lhe devia dar.

O nobre senador tambem fez comparação dos vencimentos que teem os nossos officiaes feridos, que se acham em curativo, com os dos officiaes prisioneiros que não estão em tratamento. A differença que ha dos vencimentos de uns para outros é conhecida; uns teem vencimentos geraes, e os officiaes prisioneiros teem sómente soldo e etape em consequencia das instrucções que citei. Emquanto os nossos officiaes feridos curam-se, os seus vencimentos são conservados; depois que passam por inspecção de saude, e são julgados em estado de se recolherem aos seus corpos, não ha que fazer senão dar lhes o destino determinado em leis: recolhem-se aos seus corpos, e então teem os vencimentos de quaesquer outros officiaes em serviço. A' alguns voluntarios da patria, que por incapacidade para o serviço, não podem continuar nas fileiras do

exercito, se concede uma gratificação igual ao soldo que tinham com dispensa do serviço do exercito; com esta pensão são mandados para as suas provincias ou ficam aqui na Côrte, segundo mais desejam. Se querem recolher-se ao Asylo de Invalidos, as portas lhes estão abertas, e são ahi recebidos com os vencimentos marcados. Que mais poderá fazer o governo a favor delles?

Queria o nobre senador que, além da pensão estabelecida na lei e promettida no decreto de 7 de Janeiro de 1865, se lhes mandasse abonar soldo e ainda etape?! Haveria dinheiro bastante para acudir á semelhante despeza? Demais, o governo não está autorisado para isto. Ha uma disposição do meu nobre antecessor, que eu tenho feito estrictamente observar; logo que um official de voluntarios é inspecionado, tem dispensa do serviço, e como não percebe logo a pensão que está determinada ou que lhe foi concedida pelo governo, tenho mandado que emquanto não se obtem das camaras a approvação da pensão, continue a perceber o soldo que tinha até ser-lhes effectivamente abonada a pensão depois de approvada pelo corpo legislativo. Creio que não se lhes poderia fazer maior favor.

Não tenho noticias de officiaes que andam esmolando por essas ruas, como disse o nobre senador; póde ser que para alguns não seja sufficiente a pensão que lhes dá o Estado; mas qual é a pensão que o Estado póde dar bastante para a necessidade de certos homens?

*(Ha um aparte)*

Se não falla o honrado membro de officiaes, mas refere-se aos soldados invalidos, dir-lhe-hei que a nenhum ainda se negou a residencia no asylo de invalidos; quando se encontram alguns que andam esmolando pelas ruas, a policia tem ordem, o quartel general tem o maior cuidado de os fazer recolher immediatamente ao asylo dos invalidos, onde percebem soldo, percebem etape, e sómente cedem a pensão que tem, para as despesas do asylo. As despesas com este estabelecimento são já avultadas; mas nem por isso o governo tem recusado diante da conveniencia de sustentar o estabelecimento para não se darem as scenas, que o nobre senador reprova. Os mesmos officiaes invalidos, que querem recolher-se ao asylo, não são de lá excluidos, são aceitos; posto que o edificio não tenha todas as commodidades necessarias para receber grande numero desses benemeritos da patria, que se acham mutilados, em circumstancias de não poderem prestar serviços, todavia o governo tem o maximo cuidado em que elles sejam admittidos.

Creio que tenho dado as explicações pedidas. Faltou-me declarar qual era o numero exacto dos prisioneiros; mas prometto fazel-o na discussão das forças de terra ou na do orçamento, e, se S. Ex. quizer, estou prompto a declarar até nominalmente quaes são os prisioneiros, tanto soldados como officiaes, onde se acham aquelles que estão licenciados, e os vencimentos que percebem.

Não era possível exigir dos officiaes paraguayos os diplomas, pelos quaes tinham elles postos no exercito da sua patria; primeiramente porque, como o nobre senador disse, elles não teem diplomas; é negocio arbitrario; são escolhidos nas fileiras para certas funções que correspondem a certos postos do nosso exercito, e, segundo estes postos, lhes foram designados vencimentos, em virtude das instrucções que citei. Quando ha duvida ácerca do posto do official, não se lhe abona vencimento de posto maior, e sim do posto de que se está certo; se ha duvida se é simples soldado ou official, é tratado como simples soldado, até que se verifique a sua qualidade de official.

Mas será digno de reparo o tratamento que o governo do Brasil dá aos paraguayos prisioneiros? Creio que esse tratamento não é indigno da nossa civilização; cuido que se poderá taxar de generoso em demasia o procedimento do governo; mas depois de estabelecida uma regra para os primeiros prisioneiros, regra seguida pelos meus honrados antecessores, não podia o actual ministerio alteral-a, cerceando os meios de vida e estes individuos que tiveram a infelicidade de cahir em poder de seus inimigos.

Não sei se mais alguma explicação me resta a dar, estou prompto a dar todas que o honrado senador desejar, não só a respeito desta, como de qualquer outra materia.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Deixo de mandar o requerimento a mesa à vista das informações verbaes do Sr. ministro; usarei dellas na occasião competente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Acha-se na sala immediata o Sr. ministro da justiça; todavia ha sobre a mesa duas proposições approvando pensões, que não posso deixar de offerecer á discussão, pois não ha sobre ellas duvida alguma.

#### ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 1ª discussão, passaram para a 2ª e desta para a 3ª duas proposições da camara dos Srs. deputados mencionadas nos pareceres da mesa ns. 240 e 242, approvando pensões concedidas:

1ª A D. Maria Manoela de Mello Mendonça e outros.

2ª A's filhas do marechal do exercito reformado barão de Suruhy e a outro.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da justiça, foram sorteados para a deputação que o havia de receber os Srs. Sinimbú, Silveira da Motta e Saraiva; e, introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 3º relativo ao ministerio da justiça.

**O SR. T. OTTONI:** – Sr. presidente, V. Ex. permittirá que antes de entrar na discussão do orçamento da justiça, eu manifeste a admiração

de que estou possuido por não ter ainda ouvido communicações mais positivas da parte dos nobres ministros, a respeito das noticias que chegaram do Paraguay.

Quando o nobre ministro da guerra levantou-se, eu, tendo diante dos olhos, o telegramma do *Jornal do Commercio*, nestes termos (lé) «Confirma-se a fuga precipitada de Lopez; á Assumpção, entre as familias que diariamente se apresentam, chegaram as damas do sequito de Lopez»; contava que tivéssemos conseguido alguma cousa mais, do que após a fuga das *Lomas Valentinas*, quando o nobre ex-general em chefe nos communicou em sua ordem do dia 14 de Janeiro. – «Lopez, (*textual*) foge attonito, espavorido, a vêr se lhe é possível effectuar a sua fuga para fóra do Paraguay.»

E' certo que veio depois um desengano tristissimo e grande decepção.

Quando se nos annunciava que Lopez, attonito e espavorido, procurava fugir para fóra do Paraguay, fundava elle nas immedições de Assumpção, segundo diz o *Diario Official* de hontem, a celebre fabrica de Caacupê, onde com os sinos das igrejas e com as balas apanhadas nas Lomas Valentinas, eram fundidas as 60 peças que tantos brasileiros fizeram succumbir nestes ultimos mezes.

Quem sabe se Lopez estará em outra Ascurra? Estou assustado. Queria dizer sómente isto pela ordem, e passo já á materia do debate.

Sr. presidente, não tencionava tomar parte nesta discussão. Tendo a fortuna de pertencer a uma opposição illustrada, como a que nesta sessão se tem apresentado na tribuna do senado, vendo, nessa opposição brilhante especialidades como os nobres juriscultos, que se teem occupado das materias do orçamento em discussão, reconheci que a minha opposição devia ser a do silencio, aconselhado pela modestia mais commum. Mas o nobre ministro da justiça não consentiu-me permanecer nessa attitude, que eu me tinha imposto.

Pretendendo S. Ex. justificar as evoluções politicas que possam lhe ser notadas na sua vida publica, procurou apadrinhar-se com o humilde orador, que actualmente se dirige ao senado, declarando que «*teve votos de conservadores, como o Sr. senador Ottoni.*» E como creio que o nobre ministro nunca recebeu mandato senão dos conservadores, o dito parece inculcar que em alguma época da minha vida recebi ou solicitei delegação do partido conservador.

Sr. presidente, o pequeno quinhão que me possa caber em recompensa de mais de 40 annos de vida publica, vem a ser, ao menos tal é minha unica aspiração, que os meus concidadãos reconheçam que eu tenho servido leal e constantemente á liberdade de meu paiz; que nunca fui saltimbanco, que desde o verdor dos annos até hoje estou no mesmo terreno politico, e que continuo como principiei. (*Apoiados.*)

Não é a primeira vez, que insinuações de máo gosto como as que o nobre ministro trouxe á

esta tribuna, me tem sido dirigidas: assim prevaleço-me da occasião para, em defeza propria, articular os factos que justificam aquella minha aspiração unica, a que acabei de referir-me.

Ainda não tinha nascido o nobre ministro da justiça, e o partido liberal já me contava em suas fileiras, como um dos soldados mais dedicados. Escrevendo em 1830 um jornal *A Sentinella do Serro*, e alli profligando as demasias e attentados do primeiro reinado, advoguei a causa do governo, do povo por si mesmo, na significação mais lata que o systema representativo podesse admittir.

Depois da revolução de 7 de Abril, escasseou-me a esperanza de que estas aspirações podessem ter realidade em toda a sua plenitude, porque os chefes que eu tinha acompanhado na luta liberal do 1º reinado, aquelles que eu mais respeitava se agruparam em torno da regencia trina. Então, receioso de que perdessemos todos os esforços e sacrificios feitos até alli, lá do interior de Minas, ergui minha fraca voz propondo um compromisso, que ligasse os liberaes de todas as nuanças. Escrevi no meu jornal de 25 de Junho de 1831 as indicações que mais de uma vez a imprensa tem registrado e que formulei, como condição do meu apoio ao governo de 7 de Abril. Que a constituição fosse reformada, convertendo-se os conselhos geraes em assembléas provinciaes, — sendo abolidas as attribuições fataes (assim as chamei) do poder moderador e a vitaliciedade do senado.

Desde o momento em que estas aspirações em maxima parte foram realisadas, eu, sem que se alterassem meus sentimentos, e minhas opiniões progredi dentro do acto adicional, entendendo que era um *palladium* destinado a salvar o Brasil do fraccionamento e da anarchia.

O acto adicional, Sr. presidente, na minha intelligencia, isto é, como eu então o entendia, e como o entendo ainda hoje, sendo a ultima palavra da soberania nacional, não podia soffrer modificação alguma no seu texto, a pretexto de lei constitucional anterior que lhe podesse ser contraria. A lei posterior revoga a anterior, seja lei ordinaria, seja lei constituinte; por consequencia o acto adicional deve ser entendido como o entenderam os legisladores constituintes, que o decretaram. E não está na alçada do poder ordinario, indagar se o poder constituinte estava ou não autorisado para tudo quanto fez.

Eu tenho sustentado nesta tribuna e fóra della, que a autorisação para reformar quaesquer artigos da constituição, implicita e rigorosamente contem a autorisação para que reformados sejam todos os outros artigos que a modificação daquelles, declarados reformaveis, possa attingir. Não foi a minha acanhada intelligencia individual sómente quem assim o entendeu. Logo depois da promulgação do acto adicional, quasi todas as assembléas legislativas provinciaes, com a sanção dos presidentes de provincia, comprehenderam a extensão das faculdades que lhes dava o acto adicional. A assembléa

provincial de Pernambuco reformou o codigo com a criação da lei de prefeitos; a guarda nacional, que depois se declarou ser instituição geral, soffreu profundas modificações por leis provinciaes promulgadas em quasi todas as provincias do Imperio. Mas, veio a reacção conservadora, e procurou repôr as cousas no estado em que estavam ao tempo de Pinto Madeira, de quem o nobre ministro deve guardar viva recordação, senão por si, porque poderá dizer *Nondum natus eram*, ao menos pela tradição de um ente cuja memoria lhe deve ser muito cara, a quem muito fez padecer aquelle caudilho conservador, em cujos successores hoje se apoia o nobre ministro.

Bem que mutilado pela reforma, que a titulo de interpretação foi promulgada, continuarei, sob a direcção de V. Ex., e de outros illustres chefes, a instar pela verdade do acto adicional, pela verdade do systema constitucional, como o acto adicional o havia modificado, e estabelecido. Foi a luta da legislatura de 1838 a 1841, luta em que o partido conservador triumphou no parlamento, promulgando essa lei fatal de 3 de Dezembro de 1841, que todos reconhecem ser uma anomalia; que os seus autores tem confessado muitas vezes haver sido uma simples maquina de guerra; mas que entretanto nem nós, nem vós, por mais que sinceramente o queiramos, ou tenhamos querido, temos tido o poder de revogar; porque essa lei de 3 de Dezembro de 1841 decretou o absolutismo de quem nomeia livremente os ministros. Promulgada a lei de 3 de Dezembro, Minas e S. Paulo tomaram as armas.

Os tribunaes decretaram que essas duas heroicas provincias, tinham usado do direito de resistencia legal, e pelo *veredict* dos jurys, confirmado pelas sentenças dos tribunaes superiores, ficou confirmado que o criminoso das revoluções de S. Paulo e Minas era o governo, que as tinha provocado. Todos ou quasi todos aquelles que tinham empunhado as armas, foram declarados livres por terem commettido um crime justificavel.

No banco do réo, Sr. presidente, eu não desmenti os meus antecedentes: arguido pelo promotor publico além de outros *items*, porque professava opiniões republicanas, ergui-me, e escudando-me com as doutrinas de Laboulaye, que já então intuitivamente eram para mim grandes verdades, recusei qualquer resposta a uma tal accusação, dizendo ao promotor que na constituição politica do Imperio do Brasil felizmente havia logar para todos, e repeti-lhe para explicar melhor os meus sentimentos, estes versos de Filynto:

«Não foi dado té aqui ao despotismo  
Algemar o alvedrio, que soberano  
Dentro do seu sacrario, mofa e zomba  
De satellites vis, de escravas hordas.»

Depois de 1842, e especialmente depois de 1848, se bem que retirado da luta effectiva da

politica, nunca perdi occasião para declarar ao meu paiz que o fogo sagrado da liberdade ainda me ateava o animo. Manifestei-me na imprensa em desgraçadas questiunculas a respeito do beija-mão.

Desde 1841 eu denunciava a grande chaga que o Sr. conselheiro Salles Torres Homem no seu importantissimo *Libello do Povo* assignalou com tanta proficiencia – o governo pessoal: assignalei-a em 1841, quando estive na opposição, assignalei-a em todos os meus actos como ministerial, e sahi da camara em 1848, repetindo os protestos de 1841.

Em 1859, tive de apresentar-me aos collegios eleitoraes de Minas: correm impressas as minhas circulares, a que teve a bondade de alludir o nobre ministro. S. Ex. me faria grande favor se as lesse e commentasse, porque havia de achar na assignatura dessas circulares sempre o antigo redactor da *Sentinella do Serro*, o liberal imperterrito, que dirigia-se ás convicções de seus amigos, mas que rendendo homenagem ao espirito de justiça dos conservadores de Minas, lhes dizia que estava prompto a receber os seus votos como reconhecimento aos serviços que podia ter prestado, como industrioso, abrindo estradas nas mattas do Mucury; mas que os pedia como liberal de todos os tempos, em nome dos principios que sempre defendeu.

Portanto, para que o nobre ministro podesse tirar vantagem de citar o meu nome e a minha insignificante autoridade, para justificar as suas evoluções politicas, era preciso que tivesse procedido da mesma maneira.

Fel-o o nobre ministro?

O nobre ministro dirigindo-se mais de uma vez aos eleitores do Ceará, escondia-se atraz do vulto venerando de seu fallecido pae, o nosso saudoso collega senador Alencar, e lhes pedia votos em nome das tradições gloriosas desse martyr da liberdade.

Mas o nobre ministro, que antes, como disse, tinha sido liberal, que tinha redigido o *Diario do Rio de Janeiro*, apresentou-se, aos successores de Pinto Madeira, e pediu aos amigos de seu pae, que se abstivessem, que se retirassem das urnas, para que S. Ex. fosse votado pelos conservadores. Já vê o nobre ministro, já vê o senado, que as nossas posições são muito differentes.

Do Ceará se me denunciou ha annos este procedimento do nobre ministro. Tenho aqui uma carta que posso ler, porque me foi dirigida por aquelle que a escreveu, em resposta ao nobre ministro. Esta carta, é assignada por Luiz Ignacio de Oliveira, Maciel a quem o Sr. conselheiro Alencar se dirigiu, bem como a outros liberaes, pedindo que se não apresentassem, afim de que os saquaremas vencessem a eleição.

A resposta que o nobre ministro teve desse cidadão especialmente, mas que me dizem teve de muitos outros, honra o partido liberal do Ceará: eil-a. (*Lendo*) «Sinto profundamente (disse-lhe, o Sr. Luiz Ignacio de Oliveira Maciel), que

V. Ex. preferisse ser eleito representante por nossa provincia pelo partido nosso adversario, que tanto guerreou e offendeu com accusações calumniosas e injustas ao distincto senador Alencar, meu sincero amigo, chefe do partido liberal na provincia, character sincero e leal, que tanto sacrificou seus dias pelas idéas liberaes, expondo até sua vida, contra a qual tentou o partido do Sr. Dr... na cidade de Sobral, e mesmo nesta capital. E V. Ex., esperado com ansiedade para dar alento e valor ao partido liberal decahido, quando somos considerados como estrangeiros em nossa terra, permitta dizer-lhe, veio dar-nos a morte, porque arredando o partido liberal do direito de eleger seus representantes, que defendiam seus direitos, augmentou sua decadencia, o excluiu das urnas nestes oito annos seguintes pela celebre soberania das mesas.»

«O Sr. Dr... foi fino, cedendo-lhe o logar, para não perder o circulo, e ter a V. Ex. para o coadjuvar na escolha de senador, que é o que elle mais deseja...»

De sorte que se especulava (não digo que o fizesse o nobre ministro), mas, desta carta conclue-se effectivamente, que até com a supposta influencia que nas boas graças da Côrte podesse ter o nobre ministro se especulou para que o candidato conservador lhe cedesse o logar de deputado, na esperança de que o nobre ministro o fizesse escolher senador.

(*Continúa a ler*) «Perdõe V. Ex.; a minha franqueza e lealdade não me permitem ser trahidor, e assim consagrando amizade a V. Ex., como amigo (fallo do finado senador Alencar,) e jámais poderei concorrer para o desprezo de V. Ex.»

Com esta carta vinham as do nobre ministro analogas á outra a que se referiu o nobre senador pelo Ceará, por exemplo, ao redactor do *Cearense*; esta, nem carta particular é. (*lê*);

Por consequencia, vê o senado que os liberaes do Ceará esperando que a educação do nobre ministro o fizesse defensor das victimas que tinham sido sacrificadas ao lado de seu pae, acreditavam que S. Ex. se apresentasse como liberal; mas, S. Ex. contentava-se com dizer-lhes «– Retirae-vos das urnas, para que os conservadores me nomeiem.» A questão era ter um diploma...

A' vista disto, Sr. presidente, a que fica reduzida a accusação que o nobre ministro me dirigiu, procurando identificar-me com os conservadores de minha provincia, que aliás sempre honrei, e alguns dos quaes, mesmo antes dessa manifestação em circulares a que me tenho referido, me honravam com sua amizade e seu voto, não o dando de modo algum por transacção em que de parte a parte os principios fossem sacrificados!...

Em 1858, quando o partido liberal não tinha maioria nos collegios eleitoraes, apresentou um candidato unico, que era o humilde orador, que agora se dirige ao senado, e teve elle a

grande satisfação de ver então o seu nome indicado ás urnas por Martinho de Campos, gloria da tribuna brasileira, na camara dos deputados, e que convidado por sua numerosa e illustre familia para apresentar-se candidato, respondera: – «O partido liberal não póde organizar chapa, porque não tem maioria de eleitores para fazel-a triumphar; todavia deve empregar seus esforços para que o nome de Theophilo Ottoni venha na lista.»

O mesmo favor devo a outro amigo, não menos distincto, o desembargador Pedro de Alcantara Cerqueira Leite. Foi tambem registrada na imprensa da época a desistencia que fez um outro eu, que comigo se tinha apresentado candidato em nome da abolição da vitaliciedade do senado, mas que, por motivos analogos, e outros, retirou sua candidatura recommendando o meu nome: fallo do conselheiro Christiano Ottoni.

Portanto, achando-me nesta situação, não admira que, além dos votos de obsequio que eu anteriormente devia a conservadores distinctos, naquella eleição tivesse muitos. Dous tenho a honra de ver assentados nesta casa, e tenho consciencia de que me deram seus votos, ambos, um no collegio de Ouro Preto, e outro no collegio de S. João de El-Rei...

**O SR. TEIXEIRA DE SOUZA:** – Apoiado.

**O SR. T. OTTONI:** – E o nobre senador que me faz a honra de apoiar, e de cujo voto me ensoberbeço, teve nessa occasião votos de liberaes...

**O SR. TEIXEIRA DE SOUZA:** – Apoiado.

**O SR. T. OTTONI:** – ...S. Ex. não exigiu compromisso para me honrar com a sua cedula, sabendo bem, que nem da sua parte, nem da minha havia a menor cessão ou transacção de principios.

**O SR. TEIXEIRA DE SOUZA:** – Apoiado.

**O SR. T. OTTONI:** – Tendo sido sancionada nos campos de Santa Luzia a reforma judiciaria ou lei de 3 de Dezembro de 1841, apenas uma aberta se offereceu no partido liberal, V. Ex. sabe que empregámos todos os nossos esforços para annulal-a.

O ministerio de 2 de Fevereiro de 1844, organizado pelo fallecido e honrado conselheiro José Carlos Pereira de Almeida Torres, depois visconde de Macahé, nos deu garantias de vida, mas não foi um ministerio parlamentar.

O nobre conselheiro tinha estado na presidencia de S. Paulo, e ahi reconhecera o que ainda hoje é uma verdade, conforme ha dias nol-o disse um nobre senador por aquella provincia, que descarnou... não darei o qualificativo que merece, porque está ausente, o ex-presidente daquella provincia, que descarnou a presidencia do barão de Itaúna.

O conselheiro Almeida Torres reconheceu em 1844, o que ha poucos dias nos informou o respeitavel conservador a quem me estou referindo,

isto é, que a riqueza, a illustração e a moralidade eram, na maxima parte, representadas pelo partido liberal em S. Paulo; e esta circumstancia era impossivel que não impressionasse o espirito do conselheiro Almeida Torres. S. Ex. assim o declarou no parlamento. Chamado a servir no gabinete que se organisou em 2 de Fevereiro de 1844, era natural, era logico, que o nobre conselheiro, guerreado por seus amigos, por ter feito justiça aos perseguidos, se apoiasse naquelles a quem tinha libertado de crueis perseguições.

O 2 de Fevereiro de 1844 (sabe o paiz,) e o disse eloquentemente o Sr. Salles Torres Homem) «não foi um triumpho da opinião liberal, não foi uma satisfação ás exigencias constitucionaes do Brasil, foi uma simples vindicta da Côrte, e a duração da nova situação politica que dahi resultava tinha de ser circumscripta pelo tempo que persistisse a causa sentimental e pessoal que a creara.» E, pois, um ministerio organizado nestes termos e nestas circumstancia, está claro que não poderia logo nos primeiros dias de sua vida parlamentar propor a reforma da lei de 3 de Dezembro de 1841.

Nós os liberaes que nos sentavamos na camara, estavamos extraordinariamente preocupados. Terminou no mez de Janeiro a verificação dos poderes, e observando nós que o ministerio nada dizia a respeito da lei de 3 de Dezembro, combinamos em nome do partido liberal, que seria apresentado o projecto de reforma da lei de 3 de Dezembro, e se trabalharia afincadamente para que tivesse solução final naquella sessão. Encarregou-se da apresentação do projecto o fallecido Dr. França Leite, deportado conjuntamente com V. Ex. e outros seus illustres companheiros de proscricção; e em 15 de Fevereiro apresentou esse projecto.

Na mesma data, o Sr. conselheiro Antonio José da Veiga apresentou outro projecto no mesmo sentido. Estão nos annaes, e o nobre ministro da justiça nos fez (sem duvida sem intenção da sua parte) o serviço de colleccionar nos annexos do seu relatorio esses projectos...

**O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:** – Eu não desejo uma gloria que me não pertence: foi a camara dos deputados que mandou colleccionar em avulso.

**O SR. T. OTTONI:** – Então, eu agradeço a camara dos deputados. Bem me tinha admirado, que o nobre ministro, habil como é, e procurando justificar-se perante seus novos co-religionarios, se prestasse a dar documentos para nossa defeza. Justiça seja feita á camara dos deputados que mandou colleccionar esses documentos!

Mas, apresentados estes projectos, foram remettidos ás duas commissões reunidas de constituição e de justiça criminal. Os membros da commissão de justiça criminal eram o Dr. Joaquim Franco de Sá, fallecido senador, o finado e distincto patriota Joaquim Nunes Machado, e se não me engano, o Dr. França Leite; da commissão de constituição fazia parte o meu amigo

e illustre pernambucano o Sr. Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello, e com elle completavam as duas commissões o fallecido monsenhor Marinho e Theophilo Ottoni.

Já vê V. Ex., pela composição das commissões reunidas, os embaraços que na discussão deviam haver.

Quatro dos membros destas duas commissões haviam votado fatalmente pela lei de 3 de Dezembro de 1841, os dous illustres pernambucanos, (*dirigindo-se ao Sr. visconde de Suassuna*) perdô-me o respeitavel cavalheiro que se assenta á minha direita, e sua illustre familia a quem prezo e respeito, como sabe... os dous illustres pernambucanos, que faziam parte das commissões reunidas, entenderam que pela lei de 3 de Dezembro libertavam a sua provincia do dominio que a familia do nobre senador exercia mediante a lei dos prefeitos, e outras que haviam alterado a legislação judiciaria, organisando em machina politica a influencia da illustre familia. E pois aquelles dous illustres pernambucanos, preferiram estar antes sujeitos ao arbitrio do governo geral que estava longe do que enfeudados a uma familia.

Eis a razão do seu voto em 1841. Em 1845, depois de alguma discussão, chegamos todos os membros das commissões reunidas a um accordo, e o parecer foi lavrado pelo fallecido Dr. Franco de Sá.

Esse parecer, Sr. presidente, tem servido por vezes de mote a follicularios conservadores para me atassalharem, imputando-me haver alli declarado que não era ainda tempo de reformar-se a lei de 3 de Dezembro. O senado vae ver o que ha de verdade em uma tal imputação. Truncam as palavras do parecer, omittem a doutrina que elle justifica, para poderem, destacando algumas palavras, dizer: «Theophilo Ottoni reconheceu em 1845 que a lei de 3 de Dezembro ainda não estava convenientemente estudada para poder reformar-se.» O parecer é logo o primeiro da collecção. (*Lendo*).

«As commissões reunidas de justiça criminal e de constituição, encarregadas de examinar os projectos sobre a revisão da lei da reforma judiciaria de 3 de Dezembro de 1841, sendo elaborado um delles pelo Instituto dos Advogados desta Côrte, e os outros offerecidos por dous illustres deputados; depois de haverem empenhado a attenção devida em materia de tamanha importancia, vem hoje apresentar o resultado do seu exame, etc.

«As commissões reunidas assentaram como base de seu trabalho, que não era opportuno apresentar na actualidade um systema judiciario completo, nem ainda grandes innovações ao que se acha estabelecido na legislação de 1844, já porque a experiencia não tem sido bastante para perfeitamente orientar o legislador prudente sobre *todos os seus defeitos*, já porque grandes reformas, sobre importarem transtorno a vacillação de idéas dos habitos e das posições, trariam tambem a necessidade de augmento de

despeza que o estado do thesouro não poderia soffrer, já finalmente (peço a attenção do senado) porque semelhante obra exigindo muito tempo para a sua confecção, discussão e approvação legislativa, por difficil e ponderosa, não poderia prover de prompto remedio aos males resultantes dos vicios, que na lei da reforma judiciaria são de presente geralmente reconhecidos pela intelligencia do paiz, e até solemnemente confessados pelos autores da mesma lei.

«Isto posto, as commissões procuraram organizar um projecto que á vantagem de corrigir os *defeitos capitaes da lei de 3 de Dezembro de 1841* reunisse a de se *tornar facil e realisavel* a sua adopção nesta mesma sessão legislativa; deixando por isso de aproveitar algumas idéas dos projectos que tiveram de examinar, e de que aliás fizeram grande cabedal, pois que poderiam empecer este presupposto das mesmas commissões e que constitue tambem um grande anhelado e esperanza nacional.»

O projecto que apresentamos continha, entre outras disposições, as seguintes:

«§ 1º Cessa toda a jurisdicção criminal dos delegados e subdelegados de policia, sobre julgamento final em quaesquer causas, inclusive as contravenções ás posturas das camaras municipaes; e bem assim a attribuição de formar culpa aos delinquentes.

«§ 2º Cessa tambem a mesma jurisdicção criminal, sobre julgamentos definitivos, que competia aos chefes de policia, continuando estes, porém, a formar culpa aos delinquentes em toda a provincia, na conformidade da lei, e do que se acha declarado no regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.

«§ 3º Aos juizes de paz fica competindo toda a jurisdicção criminal, que deixam de ter os delegados e subdelegados, sendo exercida pela maneira porque a exerciam estes, segundo a lei de 3 de Dezembro de 1841 e respectivo regulamento n. 120.

«§ 4º Os escrivães de paz serão nomeados pelo juiz de direito, sob proposta do juiz de paz; e servirão tambem perante os subdelegados, os quaes, porém, com autorisação do delegado, poderão ter escrivães separados.

«§ 5º Quando o réo assistir á inquirição de testemunhas na formação da culpa, ser-lhe ha permitido reperguntal-as e offerecer os documentos que julgar convenientes á sua defeza.

«§ 6º Os recursos da pronuncia podem ser interpostos por procurador, esteja o réo preso, affiançado, ou auzente.

«§ 7º A appellação *ex-officio*, mencionada em o art. 79 § 1º da lei, não terá logar quando fôr unanime a decisão do jury sobre o ponto principal da causa, e será tambem extensiva aos crimes de que trata a lei de 10 de Junho de 1835.

«§ 8º A appellação interposta de sentença de absolvição só terá effeito suspensivo nos casos de insurreição, homicidio, pirataria, roubo e moeda falsa.

«§ 9º A parte que interpuzer a appellação do art. 301 do código do processo não poderá em caso algum appellar segunda vez no mesmo processo.

«§ 10. A lista dos jurados será organizada em cada parochia por uma junta, composta do juiz de paz do districto da matriz, como presidente, do parochio e do eleitor mais votado, sendo a revisão feita por outra junta do municipio, composta do juiz de direito e dos dous vereadores mais votados. Os senadores e deputados não serão exceptuados de serem jurados, mas só isentos durante o tempo das sessões legislativas.

«§ 11. Ficam supprimida a faculdade discricionaria concedida ás juntas revisoras pelo art. 29 da lei, de excluir os contemplados nas listas dos jurados por falta de bom senso, integridade e bons costumes.»

Entrou o projecto em discussão, mas no anno de 1845 havia na camara dos deputados uma opposição pouco numerosa, mas energica e intelligente, e V. Ex. que honrava a camara presidindo-a, sabe a quantos manejos se soccorreu essa opposição para embaraçar a discussão, e como procrastinou o debate até Agosto. As commissões reunidas, prevendo a tempestade que a opposição havia de levantar, socorreram-se a um expediente para facilitar a discussão: o projecto de lei que propezeram continha um só artigo e 22 paragraphos.

Estes 22 paragraphos, codificados pelo projecto das commissões reunidas, alteravam profundamente a lei de 3 de Dezembro de 1841, e diz o parecer que não entravam as commissões em maior desenvolvimento, e reformas porque era uma necessidade palpitante que o projecto *passasse naquella mesma sessão*.

O ministerio de 2 de Fevereiro teve de modificar-se retirando-se o ministro da justiça, o fallecido conselheiro Galvão, e V. Ex. foi chamado a succeder-lhe. Discutia-se em principio de Agosto, como já disse, o projecto das commissões, e em vista de uma opposição tenaz semelhante á esta com que temos honrado este anno os nobres ministros na discussão do orçamento, e tendo-se os debates prolongado quasi até o fim da sessão, que já durava ha 8 mezes V. Ex. teve de concordar em que se adiasse o projecto compromettendo-se a trazer uma proposta do poder executivo sobre o assumpto.

No anno seguinte V. Ex. já não era ministro e o meu illustre collega, senador por Minas, que succedeu a V. Ex. apresentou uma proposta como V. Ex. tinha-se compromettido a apresentar. A historia das discussões da lei da refórma em 46 e 47 é a historia da discussão de 1845, e é a historia das discussões que teem havido constantemente, é a historia da discussão da reforma judiciaria nesta sessão que vae findar.

O nobre ministro da justiça antes da abertura das camaras não apresentou a sua magna carta de *reformatione*? Não nos prometteram todos que o partido conservador ia reformar a lei de

3 de Dezembro, a lei da guarda nacional, a lei das eleições? Não se dizia que o partido conservador ia fazer o que o partido liberal não tinha podido realizar?

Não tem o nobre presidente do conselho, em uma camara unanime, para acompanhá-lo os órgãos mais proficientes e mais illustrados? Não tem confessado a necessidade de reforma do nosso systema judiciario? E o que teem feito os nobres ministros? Nada, nem farão, nem podem, ainda que deveras queiram, como eu creio que querem. O vicio não vem delles. E quando os nobres ministros se explicarem, ou puderem explicar-se (eu creio na sua boa fé, na pureza de suas intenções, sobre a necessidade das reformas) se reconhecerá que não estavam mentindo as camaras, que não estavam mentindo á nação, quando declaravam que queriam a reforma; mas ficar-se-ha sabendo porque razão não puderam realizá-la. Os nobres ministros hão de sahir do ministerio, e a lei de 3 de Dezembro, a lei da guarda nacional hão de continuar a ser a constituição do paiz.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Apoiado.

**O SR. T. OTTONI:** – Aprecio muito o apoiado do illustre cavalheiro, que mais de uma vez tenho tomado como meu mestre. Os nobres ministros não podem fazer a reforma; hão de deixá-la para os seus successores, e a estes ha de succeder o mesmo.

Os nobres ministros, portanto, não podem recriminar, não podem fazer reconvenções contra seus antecessores, a pretexto de que não reformaram, porque tambem querem, e não podem.

Estas minhas palavras são talvez auxilio que dou a SS. EEx.; muitas vezes quem resiste apoia, e este é o caso; quem sabe se estou assim dando força ás boas intenções dos nobres ministros para que elles obtenham permissão para nos facultarem mais alguma particula de liberdade, e de garantias individuaes?

Sr. presidente, o nobre ministro não sei por que veio preocupado com a minha humilde individualidade, desde que sentou-se nessa cadeira; chamou-me nominativamente, como já disse, para apadrinhar-se com o meu insignificante exemplo. Progredindo no seu discurso, eu casualmente dei-lhe um ou outro aparte que V. Ex. não ouviu, porque V. Ex. não é thysico, e por isso não tem o dom do ouvido tão agudo como outros.

O meu aparte foi dado em voz baixa, quando nos arroubos de sua eloquencia o nobre ministro, apoiando-se nas azas de um anjo (*riso*) remontava aos vastos intermundios, e de lá, pairando sobranceiro á pobre humanidade, dissertava sobre a philosophia da jurisprudencia, como o senado tem admirado. O nobre ministro, lá nessas alturas, acreditando que nem todos o poderiam acompanhar nos seus vôos, repetia axiomas, e fazendo a injustiça, não digo a mim, mas aos illustres juriconsultos de que abunda esta

casa, depois de cada axioma juridico que S. Ex. repetia explanava a competente demonstração.

Foi em uma dessas occasiões que eu disse para o collega visinho – *morreu o Neves (riso)*. V. Ex. não ouviu-me, e a maior parte dos collegas não me ouviram igualmente; mas o nobre ministro promptamente me redargiu – é de Minas. – Em minha simplicidade eu não percebi onde estava o espirito daquella phrase, nem qual era o demonio familiar que tinha sugerido ao nobre ministro este dito chistoso – *morreu o Neves, é de Minas.* – Supponho que o dito vem de Coimbra. Havia alli um barbeiro, parece, que na rua do Quebra Costas ou na da Couraça dos Apostolos, (*riso*), ao qual impressionou a morte de um certo Neves, e dava essa noticia a todos, de sorte que não havia estudante da universidade que não soubesse por communicação do barbeiro que tinha morrido o Neves. Indagada a origem do dito, eu não podia atinar com espirito que o fazia vir de Minas, e perguntei ao nobre ministro se era de Minas ou do Ceará.

Eu não tenho lido os trabalhos da camara quatriennial: mas aconselharam-me que folheasse os *Annaes*; e fui lá deparar com o discurso de um meu nobre comprovinciano que tinha por motivo analogo, vendo que o nobre ministro cançava-se muito em demonstrar axiomas, lhe atirava em aparte redondo o tal *morreu o Neves*; só então fiquei sabendo a significação da facecia de S. Ex.

Remetto pois o nobre ministro para o meu illustrado comprovinciano, com o qual S. Ex. poderá discutir se o Neves é de Minas ou de Quebra Costas ou da Couraça dos Apostolos (*riso*) ou do Ceará.

O nobre ministro nos deu numerosos documentos de sua erudição como juriconsulto; como litterato, era desnecessario; nós todos conhecemos a biographia do nobre ministro desde que S. Ex. travou polemica com o nobilissimo editor dos *Tamoyos*. Não sei se o nobre ministro então ainda era liberal, ou se já conservador; como quer que seja, o nobre ministro naquella polemica procurou unicamente recommendar-se, á vista das cortesias que ao seu nobilissimo contendor fazia constantemente. Um jornal da época, alludindo a essa polemica, citou o seguinte trecho da escriptura – *Dominus cum Jacobo luctatus refertur. Et cum prevaluisset adversus dominum, tamen non ignoravit non esse mortalem; et benedici sibi ab eo postulabat.*

Não comettarei o erro do *post hoc ergo propter hoc*; porém o que é certo é que, dessa data em diante S. Ex. se tornou mais conhecido, os seus talentos passaram a ser aproveitados, apezar de ter pela prôa até a policia, porque sabe o senado, que um actual deputado pelo municipio neutro, em 1858 chefe da policia da Côte, fez prohibir a representação das peças do nobre ministro nos theatros do Rio de Janeiro á pretexto de que acoroçoavam a immoralidade; mas apezar desses pequenos contratemplos os

talentos do nobre ministro, foram sendo devidamente aproveitados. Eu o felicito por isso.

O nobre ministro, proseguiu na sua litteratura; tambem incetou a politica com diversos livros, e ultimamente com as cartas de Erasmo, cuja paternidade acredito que o nobre ministro...

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu sou obrigado a lembrar ao nobre senador que se deve cingir um pouco mais a materia em discussão.

**O SR. T. OTTONI:** – Estou me dirigindo ao nobre ministro no mesmo terreno em que S. Ex. me chamou para a discussão...

**O SR. PRESIDENTE:** – O nobre senador tomará na consideração que lhe merecer a minha observação, mas acho que está fora de materia.

**O SR. T. OTTONI:** – V. Ex. sabe como aceito suas observações; aceito-as como ordens; por isso desde já declaro que páro aqui; ficará de parte Erasmo e o mais que tinha a dizer nesse genero. Mas eu supponho que não é fóra do debate responder ás observações do nobre ministro, quando pretendeu impôr ao senado com arrogancia propria da sua alta posição intellectual, querendo tirar partido até da circumstancia de estar a sua estatura não sei quantas pollegadas abaixo da craveira.

S. Ex. quiz fazer insinuações contra alguém que não seja do tamanho de S. Ex.; gabou-se de que não era de estatura colossal, e que por isso não precisava baixar a cabeça quando entrava por aquelle reposteiro. Eu não sei a quem o nobre ministro se referia, e quaes os homens, entre os muitos de estatura mais elevada do que o nobre ministro, que S. Ex. pretendesse personificar nesta insinuação. A' vista do antagonismo que se diz haver entre o nobre ministro e o seu collega da agricultura, poder-se-ia suppôr que se dirigia a seu collega. (*Riso*).

E' preciso que o nobre ministro se explique, porque o antagonismo entre os dous é publico, e tem toda a relação com o orçamento da justiça, porque esse antagonismo se prende ao *Mercantil* e ao *Diario*.

O nobre ministro tinha por órgão especial de sua politica, de sua repartição e de suas idéas o *Correio Mercantil*, e o seu collega da agricultura o *Diario do Rio de Janeiro*. Por que razão morreu o *Mercantil*, que não é nenhum Neves? Por que razão é o *Diario* o representante exclusivo da politica ministerial? Que contratos se prendem a essa nova phase da imprensa ministerial? Que papel representa nessas dissensões ministeriaes um privilegio, o qual, como se diz, acaba de ser vendido em Londres por 45 mil libras? Já respondeu o nobre ministro, por exemplo, ás severas apreciações que se leem, não em artigo anonymo, mas assignado com um dos nomes mais respeitaveis que a provincia do Rio Grande tem produzido, uma das suas mais bellas illustrações, um dos mais nobres caracteres que a enobrecem, o Sr. Dr. Gaspar da Silveira Martins? Já respondeu o nobre ministro? Já explicou aquellas verbas de 40 e 80 contos?



Pois isto pôde ficar lá no segredo das communicações reservadas? O nobre ministro da fazenda não põe cobro a isto? Eu acredito que ha muita cousa de que o nobre ministro não sabe, e que pôde explicar o ciume do nobre ministro, contra os que não são do seu tamanho.

O nobre ministro fazia suas citações latinas, e, por engano, por lapso de lingua, pois não podia ser por outro motivo á vista da illustração do nobre ministro, disse *et fructusque* e eu retorqui baixinho: – Ha ahi conjuncção de mais. – O nobre ministro tomou esta palavra em consideração para despachar me professor de latim; o nobre ministro não devia estranhar que eu me arvorasse em professor de latim, quando aqui se tem arvorado em professor de inglez. O senado, porém, verificou que o nobre ministro teve seu eclipse, quando nos quiz impingir lastro em logar de leme. Até ahi chego eu que tambem traduzo um pouco de inglez, apezar de que já o estudei adulto, como outro nobre senador. Sobre a grave questão do *pele-mele* o nobre ministro fez bellos ramalhetes, ostentando a proficiencia de seus conhecimentos em inglez. Quem não sahiu do seu paiz, não pôde pronunciar como os que, ou estiveram na Inglaterra, ou vivem no seio de familias que fallam constantemente inglez.

O sotaque particular de cada lingua não é de hoje que se sabe ser de uma grande difficuldade, sobre tudo para os adultos. Theophrasto um dos homens mais illustrados da antiguidade, não nascera, mas residia em Athenas; discipulo de Plutão e de Socrates, tinha escripto em grego mais de 200 volumes, e vivia ha muitos annos entre os athenienses. E no emtanto, um bello dia, chegando-se a uma quitandeira para comprar hortaliça, bastou que dissesse duas palavras para que a quitandeira percebesse que ao seu freguez faltava um *quê* de attico, e aperfeiçoando-se na expressão como era proprio de uma atheniense, lhe fizesse sentir delicadamente ter reconhecido em Theophrasto *um estrangeiro*. «*Hospes*, disse a quitandeira, *non potes minoris.*»

Diz Cicero que Theophrasto se incommodara, porque estando ha tantos annos em Athenas ainda tinha defeitos de pronuncia que eram notados por qualquer quitandeira. «Tulisse moleste, cum cætatem ageret Athenis e optime loqueretur!!»

Sr. presidente, não pretendo que se diga que intencionalmente desejo procrastinar a discussão: estava no meu direito, porque costume ser da opposição de negar pão, agua, ar e luz.

Se os meus pulmões m'ò permittissem e o regimento me desse aberta, ficaria perenemente nesta tribuna, embaraçaria a lei do orçamento. Quero franqueza; governa o absolutismo, com mascara de lei; pois bem; tomem a responsabilidade, deixem a mascara, governem sem lei do orçamento. Continue a dictadura e vá por conta e risco de quem pertencer. Mas não tanto porque tema procrastinar a discussão, mas porque as minhas forças physicas não m'ò permittem, não progredirei; terminarei o meu discurso,

simplesmente retorquindo ao nobre ministro, quanto a citação que S. Ex. fez do Sr. Guizot.

O Sr. Guizot, não esquecendo na tribuna franceza os habitos do jornalista de Gand, segundo o texto que o nobre ministro leu, disse as maiores insolencias contra a opposição. Ouvimos o nobre ministro em nome do Sr. Guizot atirar-nos á face com tudo quanto lhe pareceu; permitta, porém, S. Ex. que me limite, como represalia, a dizer que o Sr. Guizot, apezar de ser Guizot, não pôde salvar nem Teste nem Cubiere.

**O SR. FURTADO:** – Muito bem.

Os Srs. Nabuco e ministro da justiça pronunciaram discursos que publicaremos no *Appendice*.

**O SR. NABUCO (pela ordem):** – Peço para retirar a emenda que offereci; retiro-a com o proposito de restabelecel-a na 3ª discussão.

O senado consentiu na retirada da emenda.

Finda a discussão do art. 3º, ficou encerrada, não se votando o artigo por falta de *quorum*.

O Sr. ministro da justiça retirou-se com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Seguiu-se a discussão do art. 4º, relativo ao ministerio dos negocios estrangeiros.

O Sr. Silveira da Motta pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 15 do corrente.

1ª parte: – Até meia hora depois do meio dia.

Votação sobre o art. 3º da lei do orçamento, cuja discussão ficou encerrada.

3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, a que se referem os pareceres da mesa ns. 240 e 242, approvando pensões.

1ª dita, concedendo carta de naturalisação a diversos estrangeiros, com o parecer da mesa n. 241.

Dita, autorisando a incorporação de companhia para construcção de uma estrada de ferro entre as provincias de Santa Catharina e do Rio-Grande do Sul, com o parecer da commissão de empresas privilegiadas, começando pelo requerimento do Sr. Jobim, para pedir informações ao governo.

Discussão do parecer da maioria da commissão de fazenda, com o voto separado do Sr. Souza Franco, sobre a representação de diversos cidadãos do Porto Alegre, ácerca de substituição de cotas do thesouro.

1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados autorisando o governo para pagar a Jeronymo José Tavares a quantia que lhe deve a fazenda nacional, com o parecer da commissão de fazenda.

Dita abolindo o transito, pela chancellaria das relações, das sentenças e quaesquer actos forenses.

2ª parte: – A' meia hora depois do meio-dia.

2ª discussão da lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

**77ª SESSÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 1869.****PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.**

*Summario. – Expediente: – Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados participando terem sido approvadas pela mesma camara duas proposições do senado e remettendo uma proposição. – Requerimento de João José Fagundes de Rezende e Silva. – Parecer da mesa n. 243. – Requerimento do Sr. T. Ottoni. – Ordem do dia: – Discussão e approvação de duas proposições da camara dos Srs. deputados approvando pensões. – Discussão de outra proposição da mesma camara concedendo cartas de naturalisação – Discussão de outra proposição da mesma camara autorizando a incorporação de uma companhia de estrada de ferro. – Discursos dos Srs. barão das Tres Barras e Saraiva. – Discussão do parecer da commissão de fazenda sobre uma representação de diversos cidadãos do Porto-Alegre. – Discurso do Sr. Carneiro de Campos. – Discussão do art. 4º do projecto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. barão de Cotegipe e Zacarias.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 42 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, barão do Bom Retiro, visconde de Sapucahy, Mendes dos Santos, T. Ottoni, barão das Tres Barras, Chichorro, F. Octaviano, Carneiro de Campos, Cunha e Figueiredo, barão de Maroim, Dantas, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, Teixeira de Souza, Sayão Lobato, Fernandes Torres, barão de Antonina, barão de Cotegipe, Paranaguá, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, Firmino, Souza Queiroz, barão de Mamanguape, barão de Pirapama, marquez de Olinda, Dias de Carvalho, Saraiva, visconde de Itaborahy, barão do Rio Grande, Silveira da Motta, Zacarias Furtado, Silveira Lobo, Sinimbú, Souza Franco e Fonseca.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Nunes Gonçalves, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paranhos, Paula Pessoa, Mafra e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa-Vista, Nabuco e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

**EXPEDIENTE.**

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Dous de 13 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, participando que a mesma camara adoptou a proposição do senado que autorisa o governo a mandar pagar ao escrivão

dos africanos livres, Balbino José da França Ribeiro, os emolumentos que lhe são devidos, e bem assim a emenda feita pelo senado á proposição daquella camara, que approva o privilegio concedido a Charles Pradez e William T. Jones, e que ia dirigir ambas as proposições á sancção imperial. – Inteirado.

Um de igual data, do mesmo secretario, remettendo a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar matricular em qualquer das faculdades do Imperio a José Simplicio Narciso de Carvalho, e que sejam aceitos os exames preparatorios por elle já feitos e que estão prescriptos, na conformidade das disposições em vigor.

«Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 13 de Setembro de 1869. – Joaquim Octavio Nebias, presidente. – Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario. – Luiz Antonio Vieira da Silva, servindo de 2º secretario. – A imprimir.»

Requerimento de João José Fagundes de Rezende e Silva, para que seja remettida ao governo a sua petição anteriormente dirigida ao senado sobre o privilegio para mineração. – Mandou-se remetter ao governo para deliberar como julgar conveniente.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

**PARECER DA MESA N. 243 DE 15 DE SETEMBRO DE 1869.**

Expõe a materia de tres Proposições da Camara dos Srs. Deputados, uma declaratoria da pensão concedida a D. Maria Amalia Ferreira e as outras approvando as pensões concedidas a D. Maria Luiza de Menezes Pacheco: e no 1º sargento do Corpo de Imperial marinhheiro Francisco Xavier Carneiro dos Anjos e outros.

I.

Objecto do Parecer. – Tres Proposições da Camara dos Srs. Deputados sobre pensões.

Estão sobre a Mesa, afim de entrarem na Ordem do Dia tres Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórmula do artigo 57 da Constituição.

Destas tres Proposições, duas têm por objecto a approvação de mercês pecuniarias que o Poder Executivo concedeu, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, e uma declarar o modo como deve ser entendida a concessão de uma pensão, que por Decreto de 20 de Julho de 1866 obtivera D. Maria Amalia Ferreira, viuva do Tenente-Coronel João Simplicio Ferreira, morto em combate.

De conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar as tres tabellas annexas, sob as lettras A, B e C.

Cada uma das tabellas contém os nomes dos

pensionistas incluídos na Proposição, a que a tabella corresponde, além de diversas outras declarações.

Depois das tabellas segue-se um Índice por ordem alfabética com os nomes das pensionistas incluídos nas tres Proposições, e na frente dos nomes a importancia annual da pensão concedida.

## II.

Primeira Proposição com a tabella letra A, relativa á pensionista D. Antonia Elcira Ferreira.

A Proposição a que se refere a tabella letra A, tem a data de 22 de Junho do corrente anno.

A Proposição dispõe ou declara:

«Que no decreto n. 1,374 de 26 de Setembro de 1866, que approvou a pensão de 96\$ mensaes concedida por Decreto de 20 de Julho de 1866 a D. Maria Amalia Ferreira, viuva do Tenente-Coronel João Simplicio Ferreira, morto em combate, comprehende se a metade desta quantia concedida á sua filha no caso da sobrevivencia.»

Pelos documentos que acompanham a Proposição prova-se evidentemente a justiça da disposição declaratoria; porquanto o Decreto de 20 de Julho de 1866, que concedeu a D. Maria Amalia Ferreira a pensão de 96\$ mensaes, acha-se concebido nos seguintes termos:

«Attendendo ao estado, a que se acha reduzida D. Maria Amalia Ferreira, viuva do Tenente-Coronel da Guarda Nacional José Simplicio Ferreira, morto em combate: Hei por bem conceder-lhe a pensão de 96\$ mensaes com sobrevivencia de metade desta quantia para sua filha.»

Na Proposição que approvou em 1866 esta mercê pecuniaria, não se fez expressa menção da clausula de sobrevivencia, e d'ahi vem a necessidade de fazer-se agora essa declaração.

Naquelle Decreto não se designou, como fôra conveniente, o nome da filha da agraciada, que aliás tinha o direito de sobrevivencia em metade da pensão concedida a sua mãe, e deu-se um engano quanto ao nome de seu pae, que é João Simplicio Ferreira, e com José Simplicio Ferreira, com está escripto no Decreto.

A Proposição, que se acha sobre a Mesa, não suppre a falta de um dos nomes, nem corrige o engano de outro, aliás reconhecido, mas que não tem embaraçado o pagamento da pensão, como em outros casos semelhantes tem acontecido.

De uma certidão passada pelo respectivo parochio vê se tambem que no 1º de Fevereiro de 1868, na freguezia do Divino Espirito Santo de Jaguarão, receberam-se em matrimonio o Doctor Severino Alves de Carvalho, e Antonia Elcira Ferreira, filha legitima do finado, João Simplicio Ferreira, e da Maria Amalia Ferreira; e de outra certidão, que se junta, consta que a viuva do Tenente Coronel João Simplicio Ferreira, D. Maria Amalia Ferreira fallecêra em 19 de Março do referido anno de 1868.

O Dr. Severiano Alves de Carvalho é quem requereu á camara dos Srs. deputados, em 29 de Maio do corrente anno, que fosse approvado o Decreto de 20 de Julho de 1866 na parte relativa a sua mulher para o effeito de receber metade da pensão desde o dia do fallecimento de sua sogra, D. Maria Amalia Ferreira.

A importancia annual da pensão vem a ser: 576\$000.

## III.

Segunda Proposição com a tabella letra B, relativa á pensionista D. Maria Luiza Menezes Pacheco.

A Proposição, a que se refere a tabella Lettra B, tem a data de 26 de Julho deste anno, e comprehende um só pensionista, que é D. Maria Luiza de Menezes Pacheco, mãe do 1º tenente da armada Luiz Barbalho Muniz Fiuza fallecido em consequencia de molestia adquirida em campanha.

Por Decreto de 5 de Janeiro de 1867, tinha o Governo concedido a este Official uma pensão de *sessenta mil réis mensaes*, e tendo fallecido o Official em 29 de Dezembro de 1868, o Decreto de 27 de Fevereiro deste anno que se acha junto por cópia á Proposição da Camara dos Srs. Deputados, dispõe que aquella pensão reverta em favor da mãe do mesmo Official, D. Maria Luiza de Menezes Pacheco.

Entre outros bons serviços que prestou na guerra contra o governo do Paraguay, consta de sua fé de officio o seguinte:

«Achando-se doente a bordo da canhoneira encouraçada *Barroso*, e dispensando do serviço, quando o navio teve de entrar em combate em 28 de Março de 1866, com uma chata paraguaya em Itapirú, apresentou-se, e instou para occupar o seu posto, no qual foi gravemente ferido pelos estilhaços de uma bala inimiga, que, quebrada de encontro á bocca da peça que dirigia, penetrou na casamata. No mesmo dia baixou ao hospital de Corrientes, onde mais tarde teve de se-lhe amputar o braço esquerdo.»

«Achando-se embarcado no encouraçado *Barroso*, em Ordem do Dia N. 169 de 14 de Julho de 1868 foi elogiado pela intrepidez com que se houve na abordagem, que deram os paraguayos áquelle navio com duzentos e sessenta homens em vinte chalanas na route de 9 para 10 de Julho.»

«Commandando interinamente o mesmo encouraçado, foi louvado em ordem do dia n. 165, do commando em chefe da esquadra, pela coragem e entusiasmo, que mostrou, coadjuvando a divisão que forçou as baterias de Tebiquary em 24 de Julho de 1868.»

A importancia annual de pensão, de que se trata, vem a ser: 720\$000.

IV.

Terceira Proposição com a tabella letra C, relativa ao pensionista 1º sargento Francisco Xavier Carneiro dos Anjos e outros. – Importancia annual das pensões incluídas nas tres proposições demonstrada pelas tabellas explicativas.

A Proposição, a que se refere a tabella letra C, tem a data de 2 de Agosto de 1869, e comprehende sete pensionistas.

O pensionista em primeiro logar contemplado na Proposição é o 1º sargento do corpo de imperiaes marinheiros Francisco Xavier Carneiro dos Anjos.

A pensão foi-lhe concedida em virtude do art. 29 do Decreto N. 411 A de 5 de Junho de 1845, por contar mais de dezeseis annos de serviço activo.

Os outros pensionistas incluídos na Proposição são a viuva, e cinco filhas do Brigadeiro Jacintho Machado de Bittencourt, fallecido em consequencia de molestia adquirida em campanha.

A pensão concedida á viuva é de setenta e dous mil réis mensaes, e a das filhas de cento e quarenta e quatro repartidamente, sendo ambas as pensões sem prejuizo do meio soldo.

Declara-se no respectivo Decreto que as pensões são concedidas attendendo-se aos relevantes serviços prestados na guerra com o Paraguay pelo marido e pae das agraciadas.

A importancia annual das pensões incluídas na Proposição é 2,712\$000.

No intuito de completar as informações constantes das tres tabellas annexas, releva accrescentar que a importancia annual das pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pelas tres Proposições, que estão sobre a Mesa, vem a ser 4:008\$000.

A saber:

Tabella letra <b>A</b> .....	576\$000
» » <b>B</b> .....	720\$000
» » <b>C</b> .....	2:712\$000
Total.....	4:008\$000

V.

Fundamentos do Parecer. – Conclusão.

Assim que, como resumo e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que, conforme o art. 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias dependem da approvação da Assembléa Geral:

Considerando que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza publica, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho e da industria, zelar e fiscalisar essa despeza, protegendo assim a sorte dos contribuintes:

Considerando que das cinco pensões approvadas pelas tres Proposições da Camara dos

Srs. Deputados, quatro foram concedidas, em remuneração de serviços, a pessoas de familia daquelles que os prestaram na guerra contra o governo do Paraguay, e nella succumbiram gloriosamente, e uma em attenção aos que no corpo de Imperiaes marinheiros prestou um 1º sargento, durante o tempo necessario para obtel-a:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórma do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Considerando que, para resolver com perfeito conhecimento de causa, ácerca das duas Proposições sujeitas actualmente ao seu exame, e deliberação, pôde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras, que tiver por necessarias:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que as Proposições da Camara dos Srs. Deputados devem entrar em discussão.

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórma do estilo.

Paço do Senado, em 15 de Setembro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

Indice Alphanetico, correspondente a's tabellas **A, B e C** annexas ao Parecer da Mesa n. 243 de 15 de setembro de 1869, sobre tres proposições da camara do Srs. Deputados, datadas de 22 de Junho, de 26 de Julho, e de 2 de Agosto do corrente anno, approvando mercês pecuniarias.

<i>Nomes dos Pensionistas</i>	<i>Importancia annual das Pensões</i>	<i>Letras indicativas das tabellas.</i>	<i>N. dos Pensionistas</i>
D. Amabelia Emilia de Bittencourt, filha do Brigadeiro Jacintho Machado de Bittencourt (repartidamente com suas irmãs, e sem prejuizo do meio soldo)...	1:728\$000	<b>C</b>	1
D. Amalia Mauricia de Bittencourt (vide D. Amabelia Emilia de Bittencourt.).....	\$	<b>C</b>	1
D. Amelia Mauricia de Bittencourt (vide D. Amabelia Emilia de Bittencourt).....	\$	<b>C</b>	1

D. Anna Mauricia de Bittencourt, viuva do Brigadeiro Jacintho Machado de Bittencourt (sem prejuizo do meio soldo).....	864\$000	C	1
D. Antonia Elcira Ferreira, filha do Tenente Coronel da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul João Simplicio Ferreira.....	576\$000	A	1
D. Emilia Eulalia de Bittencourt (vide D. Amabelia Emilia de Bittencourt).....	\$	C	1
Francisco Xavier Carneiro dos Anjos, 1º sargento do corpo de imperiaes marinheiros....	120\$000	C	1
D. Josephina Eulalia de Bittencourt, (vide D. Amabelia Emilia de Bittencourt).....	\$	C	1
D. Maria Luiza de Menezes Pacheco, mãe do 1º tenente da armada Luiz Barbalho Muniz Fiuza.....	720\$000	B	1
Somma.....	4:008\$000		9

Secretaria do Senado, 15 de Setembro de 1869.  
– O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere.

**O SR. T. OTTONI:** – Um dos maiores escandalos administrativos do actual ministerio é o decreto do ministerio da agricultura que transformou a estrada de ferro de Pedro II em ramal da União e Industria. O nobre ministro no seu relatorio apadrinhou-se com as informações que lhe deu a sua secretaria no-las communicou nos seus annexos, mas o conselho de Estado tambem foi ouvido na questão, como informa o nobre ministro; houve pró e contra que S. Ex. nos diz que pesou dividamente, mas ficaram as respectivas tracções guardadas na secretaria. Eu desejo lê-l-as e espero com ellas demonstrar como andou mal inspirado o nobre ministro neste negocio. O senado terá lido nos jornaes de hoje o que escreveu contra mim o felicissimo director da União e Industria pensando que me imporia silencio commemorando que fui director da companhia de Mucury tambem encampada. O ex-director de extinta companhia está muito alto, e tem dado sobejas explicações do attentado de que aquella companhia foi victima. E pois entrega ao desprezo a insinuação, e não aceita a diversão.

Eis o meu requerimento.

Requeiro que se peça ao governo pela repartição das obras publicas, o seguinte:

«Cópias das consultas do conselho de Estado relativas ao decreto que deu á companhia União e Industria, a administração da estrada de ferro

de D. Pedro II. – Paço do Senado, 15 de Setembro de 1869. – *Theophilo Ottoni.*»

Foi lido, apoiado, posto em discussão e aprovado.

#### ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial, duas proposições da camara dos Srs. deputados, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 240 e 242, sobre pensões.

Entrou em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 241, passou para a 2ª e desta para a 3ª a proposição da mesma camara autorizando a concessão de carta de naturalisação a Antonio Alfredo Fleury de Barros, portuguez, e a outros estrangeiros.

A requerimento verbal do Sr. 1º secretario foi dispensado o intersticio para a 3ª discussão.

Seguindo-se em 1ª discussão a proposição da mesma camara, que autorisa a encorporação de companhia para construcção de estrada de ferro entre as provincias de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, foi antes submettido á discussão o requerimento do Sr. Jobim, offerecido na sessão antecedente, para pedir-se informações ao governo.

**O SR. BARÃO DAS TRES BARRAS:** – Sr. presidente, tomando a palavra não é meu fim combater o adiamento proposto pelo nobre senador pelo Espírito Santo exigindo informações do governo. Trata-se de um melhoramento para a provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul; S. Ex. é filho da provincia, e ninguem mais interessado do que elle, por isso, além de outras razões, merecem muito pêso as considerações que expoz ao senado. Mas eu devo satisfazer á interpellação que o nobre senador pela provincia de Goyaz dirigiu á commissão.

O nobre senador por Goyaz quer saber os fundamentos com que esta resolução foi iniciada na camara dos Srs. deputados, e se sobre ella foi ouvido o governo.

A resolução veio desacompanhada de documentos, e não consta á commissão que sobre ella fosse ouvido o governo; a commissão, não obstante isto, entendeu que devia propôr ao senado a sua adopção pelas razões que passo a expender.

Bom seria que concessões semelhantes fossem sempre precedidas dos estudos convenientes sobre a praticabilidade das obras, seu custo e lucros á esperar; mas é de grande difficuldade conseguir-se isso: a lei de 1852 não o exige nas proprias emprezas subvencionadas. Esses estudos importam avultadas despezas, e ninguem se arriscaria a fazel-as antes de obter a concessão. No caso de que se trata o engenheiro Sebastião Antonio Rodrigues Braga, que se propoz a contratar este trabalho o orça em mais de 300:000\$000.

Sobre esta linha de ferro escreveu uma memoria o engenheiro, de que acabo de fallar.

Nessa memoria elle procurou demonstrar as immensas vantagens desta estrada, não só em relação a sua utilidade commercial, como debaixo do ponto de vista strategico, pondo a provincia de Santa Catharina, que tem servido de deposito para nossas forças, em facil communicação com o interior da provincia do Rio Grande do Sul: e outro sim a impraticabilidade do melhoramento da barra do Rio Grande, e mesmo da construcção de um porto artificial nas torres, de que fallou o nobre senador.

Não sendo officiaes as informações constantes dessa memoria, não podia a commissão só por ellas formar um juizo seguro em favor da empreza, attendendo, porém, que a proposição da camara dos Srs. deputados não contém senão uma autorisação geral, que habilita o governo para contratar com quem melhores condições offerecer a incorporação de uma companhia para a construcção de uma estrada de ferro que communique a provincia de Santa Catharina com a de S. Pedro do Rio Grande do Sul, entendeu que devia propôr ao senado a sua adopção.

Os termos em que está redigida a proposição da camara dos Srs. deputados affastam os receios de alguns inconvenientes lembrados pelo nobre senador.

Os pontos onde deve começar e findar a estrada tem de ser approvados pelo governo, assim não convindo que a linha seja parallella á costa, ella ha de ter outra direção. Tambem não exclue o melhoramento da barra do Rio-Grande, nem a construcção do porto das torres. Esta estrada isolada ou em concurrencia com o transporte maritimo, não perde em suas vantagens, tanto para os productos actuaes, como para os que tem de vir depois della.

A proposição da camara dos Srs. deputados manda preferir para o contrato quem melhores condições offerecer, e entre as melhores condições, sem duvida se comprehendem as habilitações e recursos do emprezario para a realisação da empreza e portanto razoavelmente não se deve receiar que esta autorisação venha a servir a alguma especulação menos licita.

Os unicos favores concedidos consistem na isenção de direitos sobre os materiaes precisos para a construcção da estrada e no direito de desapropriar os terrenos necessarios. Expressa e positivamente se exclue a garantia de juros, subvenção ou direito a qualquer reclamação á todo tempo. De modo que nenhum onus pôde recahir sobre os cofres publicos.

Não superabundam entre nós os capitaes para se arriscarem levemente em emprezas de vantagens duvidosas, elles por certo antes de buscarem este emprego exigirão os estudos e exames necessarios, a que terá de proceder quem contratar a incorporação da companhia; e se convier que se façam antes do contrato, poderá o governo providenciar a esse respeito, porque a medida sujeita á approvação do senado não passa de uma autorisação.

Nestas circumstancias entendeu a commissão de emprezas privilegiadas que a proposição da camara dos Srs. deputados estava no caso de ser adoptada, mas o senado resolverá o que achar melhor.

O Sr. Saraiva fez algumas observações.

Posto a votos foi approvedo o requerimento.

Entrou em discussão o parecer da maioria da commissão de fazenda, com o voto separado do Sr. Souza Franco, sobre a representação de diversos cidadãos de Porto Alegre relativamente a substituição de notas do thesouro.

O Sr. Carneiro de Campos pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

Ficou adiada a discussão pela hora, e passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Submettido á votação o art. 3º do projecto de lei do orçamento, cuja discussão ficára encerrada na sessão antecedente, foi approvedo com todos os paragraphos e as emendas da outra camara.

Proseguiu a discussão do art. 4º do dito projecto, relativo ao ministerio dos negocios estrangeiros.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha):** – Sr. presidente, vejo-me collocado em uma posição realmente difficil; se entro na discussão com mais algum desenvolvimento, dir-se-ha que o governo é quem a prolonga, dando assim motivo a que os honrados membros da opposição vejam-se tambem na necessidade de responder; se deixo sem a devida resposta, ou de expôr convenientemente as questões, dir-se-ha que o governo não tem razões para sua defeza, ou que já convencido das accusações, que se lhe fazem, declara-se como réo confesso.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – *In medio*.

**O SR. ZACARIAS:** – *Tutissimus ibis*.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Prefiro pois o conselho, que em aparte acaba de dar-me o nobre senador: não serei demasiadamente extenso, nem demasiadamente laconico; satisfarei ás perguntas que hontem me dirigiu o honrado senador pela provincia de Goyaz. Seguirei a ordem adoptada por S. Ex.

Perguntou o nobre senador em primeiro logar, quaes as negociações entabuladas com o governo provisorio do Paraguay. Não empregarei o termo que S. Ex. empregou para designar esse governo.

**O SR. ZACARIAS:** – De certo... é ministro.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não sei qual o sentido que o nobre senador liga ás palavras – *negociações entabuladas*.

Se a pergunta do nobre senador refere-se a haver o governo entabulado negociações com o fim politico do restabelecimento da paz, ou outro qualquer, direi que não consta que o nosso ministro em missão especial tenha entabulado negociação alguma com o governo provisorio do Paraguay; e nem mesmo acha-se autorizado

para fazel-o, porquanto não está acreditado junto áquelle governo. E esta resposta satisfaz a outra pergunta do nobre senador sobre o caracter do nosso diplomata perante aquelle governo.

Perguntou tambem S. Ex. se houve reconhecimento por parte do Brasil do governo provisorio da republica do Paraguay, e qual o acto desse reconhecimento. Sr. presidente, tendo os governos alliados, em virtude do accôrdo de 2 de Junho, que já se acha no dominio do publico, consentido e mesmo promovido a organização do governo provisorio da republica do Paraguay, desde que este governo estabeleceu-se, implicitamente se comprehendia o reconhecimento por nossa parte.

Os actos officiaes da instalação daquelle governo, assim como do reconhecimento do nosso ministro em missão especial, e do commissario argentino, vão ser publicados; ha mais de 15 dias dei ordem para a publicação de todos esses documentos na folha official.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tem tardado bem.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Tem tardado, mas tenho aqui os originaes que mandei traduzir, e que posso offerecer ao nobre senador para examinal-os.

Perguntou ainda S. Ex. se continuava o bloqueio nos rios Paraguay e Paraná, e se outros governos, supponho que governos estrangeiros...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Neutros.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...se os governos neutros teem dado algum passo a esse respeito. Não me consta até hoje que o bloqueio tenha descontinuado em um e outro dos mencionados rios. Não tem havido reclamação, que me conste dos governos neutros...

**O SR. ZACARIAS:** – E' palavra sacramental.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Que palavra?

**O SR. ZACARIAS:** – Que me conste... que não me conste...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Isto quer dizer que até hoje, ou até este momento, não me consta isso, mas pôde acontecer que emquanto eu aqui fallo tenha apparecido alguma cousa.

O que asseguro é que até agora não tem apparecido reclamação, nem creio que possam apparecer taes reclamações, visto que estamos no nosso direito mantendo alli o bloqueio, emquanto o julgarmos necessario. Esse bloqueio comtudo é feito por maneira, que não tem embaraçado o commercio licito dos neutros. Desde o começo do bloqueio que os governos alliados tem sido summamente benevolentes para o commercio dos neutros.

Perguntou mais S. Ex. o que ha de exacto sobre a fuga de Lopez. Eu apenas sei o que o nobre senador pôde saber. O governo apressa-se a mandar publicar todas as noticias officiaes que recebe, porque comprehende perfeitamente a justa anciedade do publico a respeito das noticias da guerra.

Pelas que ultimamente foram recebidas consta que o inimigo ia em fuga; mas tantas vezes se tem dito o mesmo que, seria temeridade affirmar que elle procura sahir do paiz e não busca outro ponto em que possa fortificar-se, e dahi aggre-dir-nos novamente.

Perguntou tambem o honrado senador o que foi fazer o Sr. Paranhos á Assumpção. O Sr. conselheiro Paranhos foi por duas vezes á Assumpção; em Fevereiro logo que chegou ao Rio da Prata, e ultimamente quando se instalou o governo provisorio.

Supponho que o nobre senador refere-se á 1ª destas viagens, e se me dissesse, ainda que por um simples signal, que era este o ponto de sua pergunta, eu responderia promptamente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Em um e outro caso.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Bem.

Senhores, o fim da missão do Sr. conselheiro Paranhos está declarado no relatorio que tive a honra de apresentar ás camaras; eu ahi disse:

«A nova phase em que entrou a guerra do Paraguay, depois que chegámos á cidade d'Assumpção, e o inimigo fugiu para as cordilheiras, exigiu ser estudada, não só no seu ponto de vista militar; mas tambem em relação á politica até então seguida pelos alliados.»

«Em taes circumstancias, o governo entendeu conveniente que um dos ministros de Estado fosse ao theatro dos acontecimentos, para observal-os em sua verdadeira luz, auxiliar o nosso general no empenho de accelerar as novas operações militares, e combinar com os governos alliados a acção politica mais conveniente na presente conjunctura.»

«Essa escolha, como era natural, recahiu no ministro dos negocios estrangeiros, que ao conhecimento de todos os negocios da alliança, que tem corrido por aquella repartição, reunia a experiencia de outras missões diplomaticas naquelles Estados.»

E' sabido, que quando o Sr. conselheiro Paranhos chegou ao Rio da Prata, havia-se retirado o general em chefe para Montevidéo, e as operações militares achavam-se paralysados e mesmo não direi sem esperança, mas sem muita probabilidade de que continuassem promptamente. Indo o Sr. conselheiro Paranhos para os dous fins mencionados no relatorio, e sendo aquelle que se referia á guerra o mais importante, cumpria-lhe sem duvida dirigir-se ao theatro da guerra, e alli por si mesmo observar o estado em que se achavam os negocios; por conseguinte não pôde demorar-se em Buenos-Ayres, aonde o chamava tambem a missão politica, de que estava encarregado.

Com effeito, a presença do Sr. conselheiro Paranhos em Assumpção nessa época foi muito proveitosa, e o nobre senador por Goyaz, que igualmente lá se achava, é a testemunha mais insuspeita para dizer se a presença do Sr. Paranhos pôde ou não concorrer muito para a animação

das nossas forças, e para tomarem-se providencias no sentido da prompta continuação das operações militares...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Servir de general...

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Tambem.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Este aparte do nobre senador provoca uma observação aliás justa, e é que nossos diplomatas em missão especial no Rio da Prata, em época de guerra, devem ser mais do que simples diplomatas, devem applicar-se a tudo quanto for conveniente ao bom resultado da questão principal.

E' por isso que nunca censurarei aquelle que, não de motu proprio, mas requisitado se envolver em tudo quanto puder aproveitar ao bem estar de nossas forças, ou á prosequção das operações militares.

Não censurarei aquelle que se dedicar mais a isto do que propriamente á diplomacia, que em ultima analyse nas circumstancias actuaes não é outra senão a diplomacia de guerra. O Sr. Paranhos era um membro do governo, e portanto com obrigação maior que outro qualquer, com direito de velar no estado do nosso exercito, não se envolvendo directamente, mas prestando seus concelhos, observando o que se passava, para poder requisitar do governo tudo quanto fosse necessario ao progresso das operações militares.

**O SR. SARAIVA:** – Então devia ser o ministro da guerra quem fosse.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mas o Sr. Paranhos não tomou medida nenhuma militar; não se nota um só acto proprio do ministro da guerra; foi como membro do governo para observar, aconselhar, requisitar aquillo que fosse preciso; para que pois ir o ministro da guerra? Seria para derigir operações? O Sr. Paranhos não foi alli dirigir operações.

O nobre senador entendeu que essa era uma missão á maneira dos commissarios do antigo directorio ou da convenção franceza. Ora, bastava a luz da historia para mostrar ao nobre senador a differença; quando me demonstrar em que é que o Sr. Paranhos usou das attribuições de um commissario, eu direi que S. Ex. tem razão. O Sr. Paranhos não tinha attribuições nem usou dellas, ainda quando as tivesse, mas não as teve de demittir e nomear empregados para cousa nenhuma: por consequencia não vejo em que podia ser considerado um commissario da especie dos da convenção.

Desde que a presença do Sr. conselheiro Paranhos não foi mais necessaria para o fim que o tinha levado a Assumpção, S. Ex. regressou para as negociações diplomaticas em que tinha de entrar com os governos alliados. Já fiz ver que o Sr. Paranhos demorara-se poucos dias em Buenos-Ayres, e seguira para Assumpção no desempenho da segunda parte de sua missão; não podia, portanto, ser acompanhado, como suppoz

o nobre senador que devia sel-o, de commissarios dos governos alliados, porquanto nenhuma missão politica ou diplomatica levava então o Sr. Paranhos á Assumpção.

Entendeu S. Ex. que o Sr. Paranhos se tinha dirigido á Assumpção por haver se o governo argentino recusado ou posto difficuldades á installação e organisação de um governo provisorio no Paraguay. E' inexacto, o nobre senador está mal informado, o Sr. Paranhos não encetou negociação alguma com o governo argentino durante os tres dias em que se demorou em Buenos-Ayres, apenas teve, como era natural conversações com o presidente e respectivo ministro sobre os fins que o levavam ao Rio da Prata, ficando de vir tratar dos negocios na sua volta da Assumpção.

Fica assim explicado o motivo da primeira viagem do Sr. Paranhos. Quanto á segunda o nobre senador sabe perfeitamente que o objecto foi tratar da installação do governo provisorio na fórmula porque se realisou: a missão do Sr. Paranhos por este lado achase finda.

*(Ha um aparte.)*

O nobre senador que me deu o aparte, tão logico, como é, como tira esta conclusão? Já fiz ver que o Sr. Paranhos levava duas missões; uma foi a primeira de que tratei, e agora tratando da segunda, diz-me o nobre senador, se a segunda está finda, logo ha de vir depois da terceira? Não é esta a conclusão.

**UM SR. SENADOR:** – O que se segue é que se está preparando para a volta. *(Ha ainda outro aparte.)*

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Até aqui creio que cumpri meu dever, explicando e dando a razão de factos já consummados; quanto porém ao que esta fazendo actualmente o Sr. Paranhos, qual o tempo que se demorará, não posso dizer; depois que vier, depois que concluir a sua missão, terão os nobres senadores direito de perguntar o que fez, e exigir explicações; por ora hão de me dar licença que não satisfaça esta curiosidade; e supponho que não insistirão.

**UM SR. SENADOR:** – Não perguntaremos nada antes da volta.

**OUTRO SR. SENADOR:** – E' provavel que venha depois de encerrada a sessão.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Quem sabe? Infelizmente V. Ex. tem sido propheta neste ponto; digo infelizmente, porque nunca esperámos que houvesse tanta demora não só na conclusão da guerra, como mesmo nos outros negocios, que alli se tinham de tratar; creio que lastima tambem muito ter sido propheta neste caso.

Sr. presidente, quando fallava o honrado senador por Goyaz, e tomei por uma ironia a pergunta se o Sr. Paranhos foi á Assumpção vigiar o general em chefe, e dei-lhe um aparte, repellindo essa insinuação um pouco desairosa, S. Ex. disse-nos que não declarava a qual general



se referia, que diversos tinham estado em Assumpção, e que portanto não tinha eu razão na reclamação que fazia.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Na primeira viagem referia-me ao Sr. Guilherme.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Eu devo dar uma explicação ou satisfação ao nobre senador, declarando o motivo porque comprehendia assim a sua observação. Quando S. Ex. aqui fallou em uma das sessões passadas, creio que na resposta á falla do throno, trouxe a mesma idéa de ter ido o Sr. Paranhos vigiar os generaes; então S. Ex. disse (eu tinha tomado nota que achei entre os meus papeis): – Está vigiando o principe?

Ora, combinando o que S. Ex. havia dito anteriormente com o que dizia na sessão ultima, era natural o meu engano, suppondo que S. Ex. referia-se ao general em chefe actual. Mas quer em um quer em outro caso, perdoe-me S. Ex. observar-lhe que a insinuação é um pouco desairosa ao character do nosso collega em missão especial. Os fins elevados da missão do Sr. conselheiro Paranhos, o seu character e o character dos membros do governo, excluem qualquer suposição de desconfiança, para ser mister que haja uma pessoa qualquer vigiando os movimentos do general em chefe, seja este principe ou plebeu.

O governo tem bastante consciencia de sua dignidade para não proceder do modo por que esta insinuação autorisa a suppor: tem ou não tem confiança nos generaes; se tem confiança, é sem reservas e nem podem elles exercer suas funcções de outra forma: se a não tem, declaro a S. Ex. que com a mesma franqueza procederíamos. E, pois, não precisamos de vigia a este ou aquelle, e muito menos ao actual general em chefe que partiu á instancias do governo.

Perguntou ainda S. Ex. e pareceu pôr em duvida a resposta que eu lhe dei, se o Sr. Paranhos havia levado instrucções; no caso de as ter levado, se elle proprio é que as tinha dado á si, e o que continham taes instrucções. Conforme já eu disse em aparte, o Sr. Paranhos levou instrucções; se foi elle quem as redigiu, se foi o ministro interino de estrangeiros, se foi qualquer official de gabinete, ou qualquer outro individuo a quem o governo incumbisse, o certo é que as instrucções levadas pelo Sr. Paranhos foram dadas e expedidas pelo governo.

Que continham ellas, ou por outra o pedido que fez o nobre senador de serem communicadas as instrucções, permittirá S. Ex. que me negue á declarar. Seria, Sr. presidente, um precedente inadmissivel ou perigosissimo, se as instrucções dadas a qualquer negociador podessem ser apresentadas, mesmo acabada a negociação, quanto mais referindo-se as instruções a assumptos cujas negociações não estão ainda findas.

E não vê mesmo o nobre senador que, se tal precedente fosse estabelecido, facillimo seria

illudil-o, como muitas vezes os governos illudem? Era facil redigir duas instrucções...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não attribuo isto a V. Ex.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...umas que podessem ser publicadas e outras que ficassem reservadas.

**O SR. SARAIVA:** – Isto um governo honesto não faz.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Perdoe-me V. Ex.; fazem muitos governos honestos...

**O SR. SARAIVA:** – Faz o que V. Ex. faz, diz que não apresenta.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O nobre senador sabe que os negociadores muitas vezes levam instrucções em duplicata; uma para mostrarem áquelles com quem vão negociar, e outra que vae como a ultima palavra do governo, e que não lhes é permittido apresentarem senão em ultimo caso. Isto é pratica nas negociações.

**O SR. SARAIVA:** – Não acho uma diplomacia seria.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Perguntou o honrado senador se o Sr. Paranhos podia dar instrucções a si proprio. Já disse que as instrucções, redigidas por quem quer que fosse, eram instrucções dadas pelo governo, assignadas por mim, mas examinadas, discutidas e approvadas em conselho.

Queria o nobre senador tirar daqui uma conclusão para provar a sua these, de que o Sr. Paranhos não podia ser considerado como membro do governo, porquanto recebendo instrucções, estando sujeito á direcção politica ou á direcção diplomatica do ministerio dos negocios estrangeiros, devia ser considerado no character meramente diplomatico, agente especial, e não no character de ministro. Por esta razão foi que o honrado senador trouxe o caso das instrucções, e apresentou ainda outro argumento em que tocarei de leve.

Sr. presidente, não sei como o nobre senador, tão lido como é na historia politica e diplomatica dos povos, ignore, digo mal, se esqueça de que em muitos casos os ministros dos negocios estrangeiros e outros, conservando o seu character de ministros de Estado, pódem ser empregados e sahem para commissões especiaes. Referem mesmo alguns escriptores que, quando este caso se tem dado com alguns ministros de negocios estrangeiros, elles proprios são os autores de suas respectivas instrucções. Pareceu-me que S. Ex. não admittia que tal hypothese se dêsse; mas se não me falha a memoria... Eu estou com medo de pronunciar o inglez...

**O SR. ZACARIAS (rindo-se):** – Póde pronunciar, porque o Sr. ministro da justiça não está presente.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Se me não falha a memoria, *Castlereagh* dirigiu-se ao congresso

de Vienna, sendo ministro dos negocios estrangeiros na Inglaterra, e foi elle o proprio que redigiu as competentes instrucções. Vê V. Ex. que aqui provam-se dous factos; primeiro, que um ministro de estrangeiros sahe em missão especial para uma negociação exterior; segundo, que esse mesmo ministro pôde ser redactor de suas instrucções, porque emfim essas instrucções são consideradas obra do governo. Descendo á factos mais modernos o nobre senador sabe que ministros de estrangeiros reuniram-se no congresso de Paris, e sem duvida não foram exercer funcções de ministros de estrangeiros, mas no caracter de ministros plenipotenciarios, em caracter meramente diplomatico.

Ultimamente o ministro da Belgica na questão das estradas de ferro que houve com a França, veio a Paris, e não podia vir com o caracter de ministro de estrangeiros, havia de vir incumbido de uma missão para que trouxesse instrucções de seu governo...

**UM SR. SENADOR:** – Foi o ministro da fazenda.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mas isto não muda os termos da questão. O nobre senador tambem verá que em outras épocas, em outros ministerios sahiram do paiz ministros para commissões, sem perderem o seu caracter de ministros de Estado.

O nobre senador lembra-se, por exemplo, que na conquista de Argel o ministro da guerra, que era o marechal Bourmont, foi o commandante do exercito francez, conservando todavia a sua posição de ministro da guerra. O nobre senador recorda-se que tambem o mesmo succedeu com o general Saint Arnaud que sendo ministro da guerra, foi commandar o exercito francez na Criméa, conservando o seu caracter de ministro da guerra. Entre nós, embora não sahissem do paiz, todavia sahiu da séde do governo e foi ao Rio Grande do Sul como ministro da guerra o hoje finado Rego Barros.

Mas, não insisto neste exemplo, porque não é identico a outros que trouxe para provar que a ida do Sr. Paranhos, conservando a qualidade de ministro de estrangeiros, não era incompativel com nenhum principio, nem com a pratica dos povos civilisados.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Conservando a qualidade de ministro? Isto é que é contra a lei.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Conserva a qualidade, mas não conserva as attribuições. Espero, portanto, que o nobre senador não negará ao Sr. conselheiro Paranhos a qualidade de ministro que elle tem, e não o chamará mais ex-ministro.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' difficuldade muito grande para o governo, que elle continue a ser considerado ministro; por isso o chamo ex-ministro; é para defender o governo.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Obrigado; se este principio fosse applicado a outro qualquer ministro podia ter algum perigo, mas quanto ao Sr. conselheiro Paranhos não ha risco que elle seja desconhecido, quando volte, na sua qualidade de ministro.

Censurou o nobre senador ao governo por não ter obtido licença do senado para que o Sr. conselheiro Paranhos podesse ser empregado fóra do Imperio. Se o nobre senador nega ao Sr. conselheiro Paranhos a qualidade de ministro, certamente não poderia elle ser empregado fóra do Imperio sem licença do senado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Nem mesmo como ministro.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mas como acaba de dizer, que nem mesmo como ministro poderia ser empregado sem licença do senado, cumpre de uma vez para sempre refutar esta opinião do nobre senador, para que não se pense que o governo deixou de attender a um preceito constitucional, e não seja isto objecto de uma outra accusação de despreso pela constituição.

Sr. presidente, a constituição determina que um senador não possa ser empregado fóra do Imperio sem licença do senado, e permite que o senador sirva o cargo de ministro e secretario d'Estado; são dous preceitos da constituição. Se o senador pôde ser ministro e secretario de Estado, isto é, formar parte de um poder independente, não pôde no desempenho das funcções deste poder, ou enquanto as exercer, depender da licença da corporação a que pertence. Se o senado podesse recusar a licença, para que o ministro de Estado em serviço publico podesse sahir do Imperio, o senado exerceria assim fiscalisação sobre um poder independente, teria um veto sobre o seu procedimento.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Prova de mais; o Imperador mesmo não pôde sahir do Imperio, sem licença da assembléa geral.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Porque a constituição o diz expressamente. Depois, Sr. presidente, estes eram os precedentes que achamos adoptados, e, sendo um assumpto sobre o qual não poderíamos ter uma especie de capricho, V. Ex. é testemunha que foi questão a cujo respeito tivemos a honra de consultal-o; não queriamos de modo algum que alguém se persuadissemos de prestar ao senado aquella homenagem que lhe era devida.

Perguntamos, pois, ao Sr. presidente se elle entendia necessario que o governo pedisse dispensa ou licença, para que o Sr. conselheiro Paranhos fosse empregado fóra do Imperio, e S. Ex. zeloso mais do que ninguem das attribuições do senado, entendeu que tal licença não era necessaria, porque concordava com a nossa opinião. Firmado em autoridade insuspeita, o governo não podia mais hesitar, ou ter duvida sobre a opinião que anteriormente formara.

Entendo que ainda neste ponto o honrado senador não teve razão.

Senhores, para provar que o Sr. conselheiro Paranhos não pôde ser considerado como ministro dos negocios estrangeiros o nobre senador trouxe a questão dos vencimentos e do modo porque o Sr. Paranhos os havia recebido. Sr. presidente, senti que o nobre senador tivesse julgado necessario para comprovar a sua these, lançar mão de argumento que, ainda que de longe possa contra suas intenções desairar o nosso collega.

Ha uma propensão, uma disposição no espirito publico, de reputar mal todos ou quasi todos os homens politicos; um facto qualquer que possa fazer crer, que os nossos homens publicos não teem aquelle desinteresse proprio de homens que se presão, ou que usão de meios tortuosos para conseguir uma pequena vantagem, não pôde deixar de augmentar esta disposição. E' por isso que digo, que muito senti que o honrado senador julgasse necessario referir-se a esta classe de argumentos Vejo-me na necessidade, pois, de explicar os factos, para que tire de sobre o Sr. conselheiro Paranhos, o menor vestigio de pouco melindre no seu procedimento.

Sr. presidente, na fixação dos vencimentos do ministro em missão especial, o Sr. conselheiro Paranhos nenhuma parte pessoal teve. Devo mesmo declarar que perguntando a S. Ex. qual o vencimento que elle julgava conveniente lhe fosse marcado, com a delicadeza propria de seu character respondeu-me, que não exigiria mais do que receberam aquelles que tinham ido em missão especial ultimamente, isto é, o Sr. Brito e o Sr. Amaral.

Eu que comprehendo diversamente o modo de remunerar os empregados em missão extraordinaria, respondi ao Sr. conselheiro Paranhos que elle teria tanto quanto aquelles que mais tiveram, e assim resolvi. Accrescentarei mais Sr. presidente, cousa que não me perguntaram, autorisei a S. Ex. que, sendo preciso, gastasse mais alguma quantia para manter sua posição, certo de que seria approvedo o que fizesse. Até hoje o Sr. conselheiro Paranhos não tem excedido os seus vencimentos.

A quantia que lhe foi abonada como ajuda de custo é a que marca o regulamento, não houve o menor excesso, dous ou tres quartos a arbitrio do governo, conforme a missão; e foi isto o que receberam tambem outros em identicas circumstancias, calculando-se o *quantum* sobre o vencimento marcado. «Recebeu, porém, sua ajuda de custo em libras esterlinas depois de se achar em Montevidéo, sacando pela importancia dellas em vez de ter recebido a ajuda de custo nesta Côrte.»

Ha equívoco da parte do nobre senador, o regulamento do corpo diplomatico manda que os diplomatas recebam na razão de 27 dinheiros esterlinos por mil reis, não faz distincção entre ajuda de custo e vencimentos, assim se tem praticado constantemente. Se algum diplomata tem

recebido aqui em moeda papel, ou occorreu isso em tempo em que o cambio estava ao par, ou por qualquer outra razão particular, mas não por que lhe fosse imposto pelo governo.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Eu recebi aqui em papel.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O que sae daqui recebe aqui.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – S. Ex. podia receber a 27 aqui.

**O SR. SARAIVA:** – Eu recebi aqui e nunca me persuadi de que devesse ou podesse receber fóra.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mas mandou pagar...

**O SR. SARAIVA:** – Não mandei pagar a ninguém.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Perdoe-me, deixe-me continuar.

A ajuda de custo, demais a mais, não é dada para se gastar no paiz; mas para primeiro estabelecimento no paiz para onde vae o diplomata...

**O SR. SARAIVA:** – Isso é que é verdade.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Portanto deve ser abonada na razão da moeda do lugar para onde elle vae, e tanto assim é que quando ha mudança de um para outro paiz estrangeiro esta questão não é suscitada.

**O SR. ZACARIAS:** – Peço a palavra.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Acresce que é constante na repartição dos negocios estrangeiros, que os empregados que vem com licença á Côrte, recebendo aqui os seus ordenados, recebem-os em libras esterlinas. Comprehende V. Ex.?

**O SR. ZACARIAS:** – Eu não comprehendo, cada vez estou mais obtuso.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Vou citar um facto que não sei se é do ministerio do nobre senador.

**O SR. ZACARIAS:** – Ora, vamos ver.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O Sr. conselheiro Lopes Netto... Trago este exemplo para apoiar a minha ascerção não é para recriminar, pelo contrario eu o approvo.

O Sr. conselheiro Lopes Netto, recolhendo-se de sua missão na Bolivia, teve de receber ajuda de custo aqui no Rio de Janeiro, e pediu ao governo que lhe mandasse pagar em Londres, o que se lhe concedeu, sendo pago já na razão do cambio.

**O SR. ZACARIAS:** – Isso comprehendo eu muito bem.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Se quem está aqui no paiz e tem de receber aqui, manda receber fóra na razão do cambio, porque não se ha de pagar tambem na razão do cambio a quem

vae a uma missão e tem de fazer os gastos nesses logares?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – No caso do Sr. Lopes Netto a ajuda de custo era de volta e como tal devia ser paga lá.

**O SR. ZACARIAS:** – Eis ahi porque eu estava obtuso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O pagamento das despesas feitas lá, deve ser na moeda de lá.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Ainda mais um facto.

**O SR. SARAIVA:** – Quando o Sr. Lopes Netto chegou V. Ex. é que estava no ministerio.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não sei se estava.

**O SR. SARAIVA:** – Portanto o exemplo não serve.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Recebendo o Sr. conselheiro Amaral a sua ajuda de custo aqui no Rio de Janeiro... (Era este o facto que eu queria citar do ministerio do nobre senador pela Bahia)... o Sr. Silveira de Souza, então ministro dos negocios estrangeiros mandou indemnizar-o.

**O SR. SARAIVA:** – Então mande indemnizar a mim e aos outros.

**O SR. ZACARIAS:** – E ao Sr. Octaviano.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Se VV. EEx. requererem...

**O SR. SARAIVA:** – Não requeiro nada, não requeri uma ajuda de custo que ainda tenho lá no thesouro.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E' negocio de herdeiros...

Era preciso ver ainda uma cousa, era preciso examinar se nessa occasião o cambio se achava ao par.

**O SR. SARAIVA:** – Estava baixo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Cambio ao par é cousa que ha muito não ha.

**O SR. ZACARIAS:** – A 27 ao par é do tempo de nossos avós.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Eu não me considero avô do nobre senador, entretanto quando fui ministro da fazenda quasi todos os saques foram feitos a 28 1/2 e 29. Deixo, porem, esta questão de parte, não vale a pena.

Esta é que tem sido a pratica, como eu dizia, este é que é o modo de executar na secretaria de estrangeiros.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A pratica é pagar aqui.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Se demonstro o contrario com tantos exemplos! Os nobres senadores apresentam apenas os exemplos dos Srs. Octaviano e Saraiva, e eu já mostrei como aquelle que recebeu aqui foi indemnizado, mostrei

como o corpo diplomatico é pago, mostrei como o regulamento manda que o corpo diplomatico seja pago. Agora se é mister qualquer alteração faça-se.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas hoje a pratica é receber a ajuda de custo aqui em moeda papel.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Arreceio-me sempre destas questões, porque ellas tomam um character de personalidade, e podem tornar-se offensivas.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Quando se lhes quer dar.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Sr. presidente, o illustre senador, tratando do governo provisorio, longamente procurou demonstrar que no dia 30 de Janeiro não tinha havido em Assumpção pronunciamento popular algum, que corroborasse a asserção do relatorio, quando a esse respeito ahi disse: «Os paraguayos que se achavam em Assumpção, no dia 30 de Janeiro, dirigiram nessa data aos governos alliados uma petição solicitando a creação de um governo provisorio, eleito dentre elles; e declarando que esse governo poderá apresentar um corpo de voluntarios, que coopere contra Lopez.

«Esta manifestação é importante pela sua expontaneidade e pelo grande numero de paraguayos, que a assignam, e mostra que estes não só reconhecem o damno que no paiz tem feito e póde fazer Lopez, mas tambem depositam inteira confiança nos alliados.

«Ainda não se tomou uma resolução sobre este negocio.»

Todo o fim da argumentação do nobre senador foi provar que esse falso pronunciamento tinha servido de base á creação do governo provisorio do Paraguay, e taxou de inexacta a asserção contida neste periodo do relatorio.

Sr. presidente, o periodo não diz que houve reunião publica de paraguayos neste ou naquelle logar; refere o facto, facto constante de peças authenticas, que foram remetidas ao governo argentino e ao governo do Brasil, assignadas por grande numero de paraguayos, cujos nomes foram tambem publicados, quando essas peças viram a luz no Rio da Prata e aqui no Brasil. Não podia, pois, ser posta em duvida a authenticidade de taes documentos.

Eu não affirmei, nem podia affirmar que as assignaturas tinham sido colhidas pelos paraguayos entre si ou se em reunião publica. A peça acha-se sob n. 45 dos documentos annexos ao relatorio, e devo tanto mais crêr na veracidade dessa peça quando em 31 de Março...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Em 29 de Abril.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Em 29 de Abril do corrente anno foi apresentada aos plenipotenciarios das potencias alliadas uma representação da commissão nomeada pela reunião, que teve logar em 31 de Março de 1869 na Assumpção. (Por isso dizia eu que era 31 de Março...)

A representação que está assignada por homens do Paraguay muito conhecidos, e em grande numero, confirmava o pedido daquela primeira representação de 30 de Janeiro para o estabelecimento de um governo provisorio. Por estas peças posteriores, e que serviram de base ao convenio de 2 de Junho, conhece-se que não é uma invenção a representação de 30 de Janeiro a que se referiu o nobre senador.

Eu creio, Sr. presidente, que não vêm ao caso saber quem primeiro teve a idéa da organização do governo provisorio no Paraguay; se nasceu do pedido dos proprios cidadãos paraguayos, se se lhes foi inspirada, se nasceu da deliberação, ou accordo dos governos alliados, porquanto a organização de um governo provisorio no Paraguay não é senão a consequencia do tratado de triplice alliança.

O tratado da triplice alliança garante a independencia do Paraguay, e no mesmo tratado se estabelece que os governos alliados não poderiam fazer a paz com Lopez, que era o governo reconhecido como governo legitimo do Paraguay; por consequencia os governos alliados haviam de entender-se com outro governo que não fosse o governo de Lopez. Isto, dirão alguns, poderia ter logar depois da expulsão do dictador do territorio paraguay, organizado então o governo segundo a vontade nacional paraguaya.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Está entendido, não tem outro sentido.

**O SR. SARAIVA:** – Para não soffrer duvida de futuro.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Sr. presidente, os nobres senadores que assim pesam, e cujas opiniões eu respeito, exprimem as theorias sem applical-as aos factos.

**O SR. SARAIVA:** – Creio que é o contrario.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Exprimimos o direito.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Expellido o inimigo do territorio do Paraguay, entendem os nobres senadores, que estava restabelecida a paz. Quero concordar neste principio, não quero suppôr que apparecesse algum partido, que continuasse hostilidades em algum canto do Paraguay. Concluida assim a guerra, mas não realisada a paz, ficava o paiz occupado militarmente pelos exercitos alliados.

**O SR. SARAIVA:** – E então faz-se um governo novo.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...que exerceriam por esta fórma a soberania temporaria, resultado do direito da guerra sobre todo o territorio, da mesma fórma que actualmente exercem a soberania na parte occupada pelas armas alliadas. Ter-se-hia, portanto, de formar um governo nacional, na phrase dos nobres senadores, em um paiz occupado militarmente. Quem convocaria os commicios populares para a eleição desse governo?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – De certo que não seria o exercito.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – De certo que não seria o exercito, diz o nobre senador.

**O SR. SARAIVA:** – Ha exemplos disto na historia.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mas não se formariam os comicios dos cidadãos, sem assentimento do commandante do exercito; isto é natural, é logico.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isto é que não é natural.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Pois V. Ex. não vê que nós, depois de occupado o territorio da republica, haviamos necessariamente de ter com quem fizéssemos a paz e com quem celebrássemos os tratados definitivos?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Por força haviamos de ter.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mas, para que esse povo se reunisse, e procedesse a uma eleição, não seria mister o consentimento de quem tinha a soberania na occasião?

**O SR. SARAIVA:** – Deixassem que o povo fizesse a eleição.

**O SR. ZACARIAS:** – Está claro, estava acabada a guerra...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E' questão de palavra.

**O SR. ZACARIAS:** – Não é questão de palavra.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Desde que não queriamos tratar com Lopez não podiamos deixar de consentir... Quando digo consentir, quero dizer deixar que fizesse um governo, mas não bastava deixar que o fizesse, porque poderia acontecer que as pessoas escolhidas fossem justamente partidarios ou agentes daquelle poder, que nós tinhamos derrocado, e contra o qual haviamos declarado a guerra.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isto é indefinido; veja V. Ex. o absurdo da sua opinião.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Quero assim provar que os alliados em qualquer das hypotheses teriam de exercer uma influencia mais ou menos directa...

**O SR. ZACARIAS:** – Mais directa do que isso não é possivel.

**O SR. SARAIVA:** – Bastava a occupação do territorio.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...para que os novos eleitos da população estivessem de accordo com o seu pensamento.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isto já é impôr governo.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Ora, isso que se podia fazer, occupado todo o paiz, póde-se pela mesma razão praticar quando a maior parte ou uma parte do paiz me acha occupada pelas armas

alliadadas. Foi o que se fez permittindo-se que os paraguayos se reunissem e exercessem este acto de soberania.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Permittiu-se-lhes?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Sim, demos-lhes nossa acquiescencia para isso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Permittindo-se-lhes uma reunião presidida pelo Sr. Paranhos.

**O SR. SARAIVA:** – V. Ex. verá o que se ha de dizer daqui ha dez annos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não é preciso dez annos.

**O SR. SARAIVA:** – E' do que tenho medo.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não houve tal presidencia pelo Sr. Paranhos; elle não presidiu tal reunião.

**O SR. ZACARIAS:** – V. Ex. recebeu as actas?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mandei publicar todos os documentos.

O Sr. Paranhos, como todos sabem, assistiu ao principio dessa reunião, e retirou-se quasi immediatamente. Quem assistiu foi o ministro argentino, não a presidiu tambem. Mas isto não vem á questão.

O que quero deixar firmado é que não se póde organizar um governo que substitua o de Lopez no Paraguay, quer durante, quer depois da guerra, senão debaixo da influencia das potencias alliadas; outro qualquer procedimento seria um grande erro. O que fomos alli fazer? Por quer continuamos com a guerra? Para depôr o governo de Lopez e substituil-o por outra influencia, não só no interesse da paz, como tambem no interesse daquelle paiz.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isto não está no tratado.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O que é que é contra o tratado?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isso que V. Ex. diz: que não pode haver alli governo sem ser fructo da intervenção.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Fructo da intervenção não; fructo da intervenção só é o governo provisorio. O governo provisorio dá-nos esta vantagem; elle é que ha de convocar os cidadãos paraguayos, que então hão de proferir a sua vontade. O que digo é, que não podemos permittir que se fórme um governo contra os principios e interesses essenciaes de alliança.

**O SR. SARAIVA:** – Essa idéa de governo definitivo nos tranquilla.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Que interesse colhe o Brasil de ter um instrumento no governo do Paraguay? Instrumento para que fim?

Nenhum absolutamente, temos ou podemos ter, que ameace a soberania e independencia da Republica do Paraguay.

Se por acaso se deixasse a organização desse governo para depois de completamente concluida

a guerra, as mesmas accusações viriam recahir sobre os alliados, teriam de alli conservar por muito tempo as forças, até que se concluisssem as eleições desse novo governo; os sacrificios seriam indefinidos e não sei que resultados delles colheriamos. E' conhecido o estado miseravel da população paraguaya e a necessidade que ha de um governo nacional, que cuide dessa população. A formação do governo é a maior prova que os alliados podiam dar do respeito que consagram à independencia e autonomia da republica.

Em vez de um ataque à independencia e soberania daquelle paiz é pelo contrario a confirmação dessa soberania, dessa independencia. Os factos estão demonstrando as vantagens, que resultam ao proprio Paraguay do estabelecimento desse governo.

E' de mais um elemento favoravel à conclusão da guerra. E' acto de boa politica e conforme as aspirações dos paraguayos, que não vivem sob a tyrania de Lopez.

E' acto de boa politica, por que é a manifestação pratica do respeito, que os alliados professão à independencia e soberania do Paraguay.

Mas (continuando a guerra e para que ella se não renove) é preciso que esse governo seja o amigo e alliado, e portanto parte na guerra. Se depois de finda esta, o Paraguay será obrigado a receber a lei do vencedor, que muito é que hoje receba condições aliás honrosas para elle?

A criação de um tal governo, não é um facto arbitrario e artificial, mas sim a expressão de uma necessidade real, e o exercicio de um direito, que tem os paraguayos de se constituirem, para salvarem a sua nacionalidade de um completo aniquilamento, e proverem ás necessidades da população salva das garras de Lopez.

Se os alliados o reconhecem, os neutros hão de reconhecel-o ao menos na parte do territorio, em que elle exerce jurisdicção.

A população reduzida da republica é um facto irremediavel, cuja responsabilidade recahe sobre Lopez. Expulso elle, os elementos habeis para um novo governo serão os mesmos existentes, porque sob o dominio de Lopez já não existem homens capazes.

A presença dos exercitos alliados não é uma ameaça á liberdade e independencia do Paraguay. Se esta circumstancia coarctasse a sua liberdade de pensamento e de acção, a paz com ella seria impossivel, salvo se abandonassemos o Paraguay antes de firmada ella e segundo as condições da alliança.

A garantia de amanhã será a mesma que existe hoje: isto é, o respeito que os alliados consagram à independencia da Republica.

Só se esperasse que o Paraguay se organisasse finda a guerra, até onde iria essa tregoa armada? Occupado parte do territorio pelos alliados, reapareceriam as mesmas objecções.

O governo de Lopez é nascido de uma propria vontade, e só tem por norma essa vontade. Não é legitimo senão na apparencia, tem reduzido o

Paraguay ao estado em que o vemos. Os aliados não podem consultar os paraguayos que ainda restam felizmente?!...

E cabe ponderar que se houve alguma divergencia entre os aliados sobre o governo provisório, nunca foi a respeito da sua conveniencia, antes mesmo de expellido Lopez do territorio paraguay, mas sim sobre as attribuições, que esse governo exerceria, attentas as circumstancias especiaes em que assumia o poder. Não estando concluida a guerra, não podendo ser consultada toda a população, tomou elle o nome de provisório; não é um governo definitivo.

Considerado por qualquer lado, eu creio ter sido, repito um acto de boa politica a criação daquelle governo; em vez de virem dahi perigos e inconvenientes, só vejo segurança e vantagem para aquella população, e quando não resultem todas que entendo que devem resultar de sua organização, terá aquella que muito bem enxergou o nobre senador pela Bahia, quando disse que, como um meio para auxiliar a conclusão da guerra e obter o concurso dos paraguayos, era sem duvida efficaz.

Eis, Sr. presidente, o que entendi dever dizer em resposta ao nobre senador, sentindo ter tomado tanto tempo ao senado, mas os assumptos são tão importantes que por mais que procurasse limitar-me não pude ser mais breve.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia de 16:

1ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados mencionadas no parecer da mesa n. 143, sobre pensões.

3ª dita, autorizando a concessão de cartas de naturalisação a diversos estrangeiros com o parecer da mesa n. 241.

1ª discussão da proposição da mesma camara approvando o privilegio concedido a Benjamim Upton para o fabrico e venda dos tijolos denominados – *American building block*.

Dita, para contratar a construcção de docas e armazens em diversos portos do Imperio.

Dita, autorizando o governo a despender desde já a quantia de 4:000\$ para cumprimento da lei n. 1340 de 24 de Agosto de 1866.

Dita, abolindo o transito, pela chancellaria das relações, das sentenças e quaesquer actos forenses.

Discussão do parecer da maioria da commissão de fazenda, com o voto separado do Sr. Souza Franco, sobre a representação de diversos cidadãos de Porto-Alegre, ácerca da substituição de notas do thesouro.

A' meia hora depois do meio dia:

2ª discussão do projecto de lei do orçamento.

Levantou-se a sessão às 3 horas e 20 minutos da tarde.

## 78ª SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

*Summario – Expediente. – Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo diversas proposições. – Parecer da mesa n. 244. – Observações e requerimentos do Sr. Silveira Lobo. – Observações do Sr. ministro da guerra. – Ordem do Dia. – Discussão de duas proposições da camara dos Srs. deputados approvando pensões. – Observações dos Srs. Sinimbú, presidente e F. Octaviano. – Discussão e approvação de uma proposição da camara dos Srs. deputados concedendo cartas de naturalisação. – Discussão de outra proposição da mesma camara autorizando a construcção de docas. – Discursos dos Srs. Saraiva e visconde de Itaborahy. – Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados concedendo privilegio a uma industria. – Discussão do projecto de lei autorizando uma despeza para cumprimento da outra lei. – Discussão do art. 4º do projecto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. barão de Cotegipe, Zacarias, Saraiva e F. Octaviano.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes quarenta Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, T. Ottoni, Mendes dos Santos, Furtado, Cunha e Figueiredo, Firmino, Fernandes Torres, barão do Bom Retiro, visconde de Sapucahy, Silveira Lobo, Sayão Lobato, Carneiro de Campos, barão de Maroim, Chichorro, Dantas, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, barão do Rio Grande, barão de Mamanguape, barão de S. Lourenço, barão de Antonina, Saraiva, Paranaguá, barão de Pirapama, Silveira da Motta, Sinimbú, Teixeira de Souza, Dias de Carvalho, barão de Cotegipe, marquez de Olinda, barão das Tres Barras, barão de Muritiba, visconde de Itaborahy, Zacarias, F. Octaviano e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada, os Srs. Diniz, Nunes Gonçalves, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra, e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nabuco, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Dous de 14 e seis de 15 do corrente do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para conceder

á empreza que se organizar para construir o ramal ferro do Rio-Grande à cidade de Jacarehy, na provincia de S. Paulo, os mesmos favores concedidos á companhia ingleza de Jundiahy a Santos, com excepção da garantia de juros.»

«Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 14 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Luiz Antonio Vieira da Silva*, servindo de 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para conceder à companhia Rio-Grandense da estrada de ferro de Porto-Alegre á Hamburg Berg, do municipio de S. Leopoldo, na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, os mesmos favores concedidos á companhia ingleza da estrada de ferro de Santos á Jundiahy, com excepção da garantia de juros.»

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 14 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Luiz Antonio Vieira da Silva*, servindo de 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 18 de Agosto de 1869:

«§ 1º Pensões mensaes: de 30\$000, sem prejuizo do meio soldo que lhe competir, a D. Eulalia Candida Cardoso de Barros, viuva do capitão do 13º batalhão de infantaria José Lopes de Barros, fallecido em consequencia de ferimento recebido em combate; de 60\$ ao capitão do 46º corpo de voluntarios da patria Guilherme José Ramos, inhabilitado por ferimentos recebidos em combate; e a de 36\$000 ao alferes do 51º corpo de voluntarios da patria, inhabilitado em consequencia de ferimentos recebidos em combate, João Barbosa de Góes.»

«2º Pensões diarias: de 600 rs. aos 2ºs sargentos Jose Victor Modesto e João da Silva Lopes, e ao 1º sargento do 51º corpo da mesma arma Severiano Demetrio da Silva Couto Valente, e bem assim ao 2º sargento do 14º batalhão de infantaria Antonio Manoel do Nascimento, todos inhabilitados por ferimentos recebidos em combate: de 500 reis ao anspeçada do 25º corpo de voluntarios da patria Manoel Basilio Nery Cavalcanti, invalidado por igual motivo; de 400 rs. a cada um dos seguintes soldados: do 1º regimento de artilharia a cavallo Zeferino Francisco Portella, do 6º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul Domingos Pontes Pedroso, do 1º batalhão de infantaria Joaquim Custodio da Rocha, do 2º Abel Gomes dos Santos, do 3º Basilio Antonio de Souza, do

4º Francisco da Rocha, do 7º Manoel Vicente Marques, do 8º Francisco Manoel dos Santos Vital Cavaco, do 13º Manoel Rodrigues Veras, do 14º Manoel Carlos Barata e Raymundo Pereira Lima, do 16º Rufino Saraiva de Assis, do 27º corpo de voluntarios da patria João Barbosa dos Santos, do 32º Domingos Gonçalves da Cruz, do 39º Joaquim Maria da Silva, do 41º Laurentino Mauricio dos Santos, do 42º Amaro Vieira José da Silva, do 46º Candido de Santa Anna, do 51º Floriano Bernardo de Carvalho e Pedro Antonio Simão, do 53º Antonio Ignacio da Cunha, e do 54º Manoel Rufino de Barros, todos invalidos em consequencia de ferimentos recebidos em combate.»

«§ 3º Assim mais a de 400 rs. diarios, approvada por decreto de 10 de Junho de 1868 a que serviu de base o decreto de 21 de Agosto de 1867, declarado em 18 de Agosto de 1869, ser concedida ao soldado reformado do 42º corpo de voluntarios da patria José Felismino da Silva Guabiraba.»

Art. 2º Ficam tambem approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 7 de Agosto de 1869, a saber:

«§ 1º Pensões diarias: de 400 rs. aos soldados do 24º corpo de voluntarios da patria Luiz Antonio de Sant'Anna, do 27º Julio José das Chagas, do 31º Manoel da Silveira Machado, do 33º Silvino José dos Santos, do 34º João Ferreira Chaves, do 46º Agostinho Ribeiro de Almeida e Manoel Mauricio de Souza, do 4º Jeronymo Leandro de Oliveira, 51º Domingos Acacio de Almeida, e ao voluntario da patria addido ao 4º batalhão de artilharia a pé João José Antunes da Silva, do 1º batalhão de artilharia a pé Victo Manoel Acacio, do 3º Julião Vieira de Salles, do batalhão de engenheiros Ignacio Alves Ferreira, do 13º batalhão de infantaria Manoel Corrêa de Montes, do 14º Joaquim Manoel de Queiroz e João Raymundo de Souza, do 16º Manoel dos Santos de Almeida, do 2º regimento de cavallaria ligeira Antonio José da Silva; de 500 rs., aos anspeçadas do 26º corpo de voluntarios da patria Generoso Rodrigues Moreira, do 32º Vicente Marques da Silveira, do 39º Francisco Alves da Silva, do 3º batalhão de infantaria Manoel Athanasio de Sant'Anna, do 8º João Alves da Silva, e aos cabos de esquadra, do 48º corpo de voluntarios da patria Balduino Satyro de Silva, do 3º batalhão de infantaria José Anacleto Rosa, e do 4º Americo Pereira do Valle; e finalmente de 600 réis, ao 2º sargento do 9º batalhão de infantaria Miguel Gabriel Pereira Lyra, todos invalidos em combate.»

«§ 2º Pensões mensaes: de 36\$ ao alferes do 16º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul, Raymundo Farias Vasques; e de 42\$ ao tenente do 18º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul Manoel Rodrigues Pavão, ambos invalidados por ferimentos recebidos em combate.»



«Art. 3º Ficam da mesma sorte approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 11 de Agosto de 1869: de 60\$ a D. Maria Catharina Niederauer, viuva do coronel João Niederauer Sobrinho, morto no combate de Ilororó, e de igual quantia, repartidamente, aos seus filhos Gabriella, Delfina, João e José, sendo, quanto aos dous ultimos, sómente até á sua maioridade; de 96\$, tambem mensaes, a D. Maria Baptista de Oliveira, viuva do tenente coronel commandante do 14º corpo provisorio de cavallaria João Baptista de Oliveira, fallecido em consequencia de molestia adquirida em campanha; e de 36\$ annuaes, igual ao soldo de reformado que percebe, ao soldado do batalhão naval Heliodoro José da Costa, que se invalidou em combate.»

«Art. 4º Estas pensões serão pagas da data dos mesmos decretos.»

«Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 15 de Setembro de 1869. – *Joaquim Octaviano Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º A pensão annual de 1:200\$ concedida por decreto de 20 de Maio de 1868 a que ficou elevada a de 48\$ mensaes concedida por decreto de 4 do mesmo mez e anno a D. Hermelinda dos Guimarães Peixoto, viuva do tenente-coronel commandante do 1º corpo de infantaria Francisco Maria dos Guimarães Peixoto, e approvada pelo decreto n. 1586 de 23 de Junho de 1869, deve entender-se concedida sem prejuizo do meio soldo que por lei lhe competir.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 15 de Setembro de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

#### PROPOSTA DO GOVERNO.

Art. 1º E' aberto ao ministerio da marinha, para as despesas do segundo semestre do exercicio de 1869 – 1870, o credito extraordinario de seis mil setecentos oitenta e nove contos e quinhentos mil réis, que será distribuido pelas rubricas:

Batalhão naval.....	40:000\$000
Arsenaes.....	1,468:000\$000
Força naval.....	3,441:500\$000
Navios desarmados.....	30:000\$000
Hospitaes.....	90:000\$000
Reformados.....	20:000\$000
Obras.....	200:000\$000
Despezas extraordinarias e eventuaes.....	1,500:000\$000

«Art. 2º Para occorrer as despesas extraordinarias decretadas no artigo antecedente o ministro

e secretario de Estado dos negocios da fazenda é autorizado...»

«Em 24 de Agosto de 1869. – *Barão de Cotegipe*.»

#### Emendas feitas pela camara dos deputados.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º (E' como o da proposta).»

«Art. 2º Para occorrer ás despesas extraordinarias decretadas no artigo antecedente, o ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda é autorizado para fazer as operações de credito que julgar conveniente.»

«Art 3º (Additivo da commissão). São revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 15 de Setembro de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

#### PROPOSTA DO GOVERNO.

Art. 1º Além da somma sollicitada pelo ministro da guerra para circumstancias ordinarias do orçamento submettido á deliberação do corpo legislativo para o exercicio de 1869 – 1870, e do credito extraordinario concedido pela lei n. de 28 de Junho ultimo, para o primeiro semestre do dito exercicio, é aberto ao referido ministerio para o terceiro trimestre do mesmo exercicio o credito extraordinario de doze mil novecentos cincoenta e seis contos trezentos e dous mil novecentos e quarenta e seis réis (12,956:302\$946), para os seguintes paragraphos daquelle orçamento:

§ 7º	Corpo de saude e hospitaes	740:703\$991
§ 8º	Quadro do exercito e premio de voluntarios.....	8,515:598\$955
§ 10.	Classes inactivas, reformados e invalidos.....	300:000\$000
§ 11.	Ajudas de custo.....	100:000\$000
§ 14	Obras militares.....	300:000\$000
§ 15.	Eventuaes, incluindo transportes de pessoal, de material e comedorias.....	3,000:000\$000
		<u>12,956:302\$946</u>

«Art. 2º Para pagamento das despesas que se verificarem por conta deste credito fica o ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda autorizado a...»

«Art 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Rio de Janeiro, em 31 de Agosto de 1869. – *Barão de Muritiba*.»

#### Emendas feitas pela camara dos deputados.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º (E' como o da proposta).»

«Art. 2º Para pagamento das despesas que se verificarem por conta deste ministerio é o ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda

autorizado para fazer as operações de credito, que julgar conveniente.

«Art. 3º (Como o da proposta).»

«Paço da camara dos deputados, em 15 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Artigo unico. São concedidas à irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Candelaria da Côrte, como administradora do Imperial Hospital dos Lazaros, dez loterias, que deverão ser extrahidas em cinco annos, conforme o plano das demais loterias correntes destinadas a estabelecimento pios, ficando revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 15 de Setembro de 1869 — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Artigo unico. No regulamento que o governo publicar para a fiscalisação, segurança e policia das linhas e serviço telegraphico, poderá impôr aos infractores penas de multa até duzentos mil réis, e de prisão até tres mezes, e assim tambem estabelecer penas mais graves e proporcionadas aos crimes que possam prejudicar a regularidade do mesmo serviço, as garantias do publico e os interesses do Estado, submettendo estas ultimas á approvação do corpo legislativo, antes de dar-lhes execução.»

«Paço da camara dos deputados, em 15 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

Foram a imprimir.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 244 DE 16 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, auctorizando o governo para mandar matricular na Faculdade de Medicina da Côrte o estudante Manoel Rodrigues de Carvalho Bóreas.

I.

Objecto do Parecer. — Uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados sobre dispensa de exames preparatorios concedida a um estudante.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do artigo 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 12 de Agosto do corrente anno, e o seu objecto é auctorisar o Governo

para mandar matricular na Faculdade de Medicina desta Côrte o estudante Manoel Rodrigues de Carvalho Bóreas e admittil-o a exame, depois de feito o preparatorio de algebra que lhe falta.

Estão juntos á Proposição os seguintes documentos:

1º Uma certidão, passada pela repartição do Ajudante General, pela qual se prova que o Supplicante assentou praça como 1º cadete no batalhão 2º de Voluntarios da Patria, em 6 de Março de 1865, e foi, a pedido seu, dispensado do serviço do exercito em 19 de Abril de 1869.

2º Attestados dos Lentes do 1º anno da Faculdade de Medicina da Côrte, declarando que o Supplicante tem frequentado as respectivas aulas com assiduidade, e bom procedimento.

II.

Informações relativas a outra dispensa anterior concedida a favor do mesmo estudante.

Não basta o que acaba de expôr-se para esclarecer a questão, sendo indispensavel, neste caso, dar ao Senado mais algumas informações.

E' o que a Mesa vae fazer.

Consultando-se as respectivas actas, vê-se que, a respeito do estudante de que se trata, o Senado, depois de ter ouvido a Comissão de Instrucção Publica, approvou, em sessão de 17 de Julho deste anno, uma outra Proposição da Camara dos Srs. Deputados, auctorizando o Governo para mandar aceitar em qualquer Faculdade do Imperio, os exames preparatorios que este estudante tinha feito na Faculdade de Direito do Recife.

A Comissão de Instrucção Publica foi favoravel á pretensão.

Depois de referir os documentos que o Supplicante juntára, e a allegação de frequentar, como ouvinte, o 1º anno da Faculdade de Medicina da Côrte, diz a Comissão, concluindo o seu Parecer:

«A Comissão de Instrucção Publica, á vista destes documentos, com quanto não lhe fosse presente a prova de frequencia como ouvinte do referido estudante, julgando-o digno do favor que lhe concede a Resolução da outra Camara, não só por dar credito ás provas da sua capacidade, prestadas em um estabelecimento scientifico mantido pelo Governo Imperial, como ao serviço que prestou, marchando em defeza do Imperio, e distinguindo-se no serviço, como prova a sua promoção ao posto de Tenente, é de parecer que prosiga a discussão já encetada da Resolução, de que se trata, a qual, na sua opinião, merece ser approvada pelo Senado.»

O Senado conformou-se com este Parecer, approvando a Resolução, que foi dirigida á Sancção Imperial em 20 de Julho deste anno, e que já está sancionada.

E' obvio que, em virtude desta Resolução, fizeram-se duas excepções nas regras do Direito

commum, uma mandando aceitar nas Faculdades de Medicina exames preparatorios feitos nas de Direito, e a outra considerando validos esses exames, não obstante a prescripção de quatro annos, que já tinham decorrido.

Pela Proposição, que se acha sobre a Mesa, a dispensa que se auctorisa, é, rigorosamente fallando, a de frequencia, visto como o estudante não poderá matricular-se, sem que antes disso tenha sido aprovado no exame de algebra, que lhe falta.

Entretanto não ha duvida que é tambem uma outra excepção nas regras do Direito commum.

A falta de frequencia não tem senão um meio razoavel de ser supprida; é o exame vago.

### III.

#### *Consideranda do Parecer. – Conclusão.*

Assim que, como resumo e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que á vista das informações prestadas póde o Senado resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição sujeita actualmente ao seu exame, e deliberação:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórmula do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução.

Offerece o seguinte

#### PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados déve entrar em discussão:

2º Que o presente relatório deve ser impresso, e distribuido na fórmula do estylo.

Paço do Senado, em 16 de Setembro de 1869.  
– *Visconde de Abaeté*, presidente. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Pedi a palavra, Sr. presidente, para justificar dous requerimentos. O meu fim é chamar a attenção do governo para o lastimoso estado, em que se acha o districto do Rio Novo, termo do Mar de Hespanha, provincia de Minas-Geraes, quanto ao modo porque alli são garantidos os direitos do cidadão.

Differentes factos provam esse deploravel estado; mas, só me occuparei de dous, que são caracteristicos, e que por si sós devem convencer ao governo de que é indeclinavel alli a mudança das autoridades policiaes.

O primeiro facto é relativo ás violencias e máos tratos de que foi victima o cidadão Marciano Gonçalves Pereira, arbitrariamente preso pelo subdelegado do Rio Novo, sem ordem por escripto, e mettido em um tronco de campanha, em casa particular, a do official de justiça, que

executou a prisão, Antonio Ferreira de Oliveira, no qual tronco esteve durante 8 ou 9 dias, donde sahiu para ser encorrentado em uma comprida corrente que pesava nada menos que tres arrobas, com a qual o fizeram seguir a pé para o termo do Mar de Hespanha.

E não foi só isto, Sr. presidente; foi entregue a dous conductores, um dos quaes, Jeronym de tal, portou-se barbaramente com Marciano, tomando-lhe um páo com que este se ajudava a carregar a corrente, espancando-o com esse mesmo páo e derribando-o por terra. Levou a sua crueldade ao ponto, de, depois de tudo isto, arrastal-o pela corrente que trazia presa ao pescoço. E qual o motivo, Sr. presidente, que deu logar a tanta selvageria? Eu o refirirei ao senado em ligeiras palavras.

Marciano Gonçalves Pereira em o dia 20 de Março do corrente anno passava pelo arraial do Rio-Novo, conduzindo um cavallo, em demanda de uma tropa da qual era tocador ou com a qual viajava: o escrivão do subdelegado Moysés Henriques da Silva o chamou, e perguntou-lhe se era de venda o cavallo, Marciano respondeu pela affirmativa, e entraram em ajuste do preço, porém afinal não se conclavaram; e Marciano seguiu para um dos ranchos, que ficam além da ponte que ha no arraial do Rio-Novo, onde encontrou a tropa com a qual viajava.

Dahi a poucas horas, apresentou-se-lhe o official de justiça referido, Antonio Ferreira de Oliveira, que intimou-lhe prisão, e o conduziu para o tronco, de que já fallei. Eis tudo o que houve por parte de Marciano.

O subdelegado mandou-lhe levar no dia seguinte ao tronco a nota da culpa em que declarava, que elle Marciano achava-se preso por suspeito de desertor. Note-se que enviou-lhe esta nota depois de o haver interrogado, e de Marciano narrar-lhe toda a sua historia, que se resume no que vou referir.

Marciano é natural de Sassuhy, sentou praça no corpo policial de Minas, e offereceu-se voluntario para marchar para a campanha do Paraguay, onde tomou parte em differentes combates, e foi baleado. Em consequencia remetteram-no para esta Côrte, e aqui teve baixa por invallido. Havia perdido sua baixa, mas esta tivera o – visto – de diversas autoridades de districtos não distantes do Rio Novo, e nomeadamente lembro-me do subdelegado do districto do Espirito Santo, termo do Mar de Hespanha, onde estivera Marciano trabalhando e ganhando a vida, depois que regressou para a sua provincia.

Quando preso Marciano, appareceram dous individuos, um de nome Antonio dos Santos, que declararam conhecerem Marciano e saberem a verdade do que este affirmava em sua defeza, que é o que fica acima referido.

Marciano foi solto, é verdade, depois de todos esses martyrios, e deveu sua liberdade à louvavel philantropia do estimavel cidadão José Francisco da Costa, que em favor delle requereu

uma ordem de *habeas-corporis*, e ao espirito de justiça e rectidão do digno e illustrado juiz de direito do Pomba, o Sr. Dr. José Antonio de Sampaio, que lh'a concedeu; mas, Sr. presidente, não basta isto, é mister que sejam devidamente punidos os autores de todas essas arbitrariedades e attentados.

Tudo quanto tenho referido consta do processo de *habeas-corporis*; e é para habilitar o governo a cumprir seu dever, que vou requerer as informações, que fazem objecto do meu primeiro requerimento.

A impunidade anima as autoridades, que abusam, a proseguir, e de ordinario em escala ascendente, na senda dos desmandos. E' prova disto um outro factio que acaba de ter logar no mesmo Rio Novo, e é o objecto do meu segundo requerimento, do qual passo a occupar-me.

O respeitavel Sr. padre José Antunes de Siqueira foi victima, em seu direito de propriedade, de um verdadeiro attentado. O Sr. padre José Antunes possui no Rio Novo, por si e por seus antecessores, ha mais de 50 annos, um sitio que lhe serve de patrimonio. Uma senhora, D. Carolina Ribeiro Diana, intentou abrir um caminho que conduza da sua habitação ao arraial, passando por dentro do sitio do padre Antunes, não obstante ter ella caminho, ou antes estrada muito boa, que a leva ao arraial do Rio Novo.

Já se vê que é uma pretensão individual e caprichosa, e que, pois, não é o caso da abertura de um caminho por utilidade publica, em cuja unica hypothese a lei admite a desapropriação, mediante um processo, e indemnisação prévia; e nem é o caso de obrigar a servidão a propriedade do padre Antunes, visto ter D. Carolina sahida franca e commoda do seu predio.

Não obstante, D. Carolina requereu á respectiva camara municipal a abertura do caminho e a camara, sem competencia alguma, na especie, sem poder, mandou por seu despacho, que, feitas as competentes indemnisações, se abrisse o caminho. Tanto bastou para que, sem se proceder a nenhuma ulterior diligencia legal por parte de D. Carolina, se reunissem de cem a duzentos trabalhadores entre livres e escravos, e fossem, com as autoridades policiaes do Rio Novo á sua frente, fazer a mais inaudita e revoltante devastação na propriedade do pacifico e enfermo padre Antunes.

Entupiram vallos, derribaram cercas, rasgaram grandes cavas no terreno, e uma dellas, tão proxima á casa do padre, que entulhou de terra grande parte dos aposentos desta, interceptaram o rêgo d'agua da serventia da casa; e tudo isto, Sr. presidente, no meio da mais descommunal gritaria, e dos maiores insultos arremessados ao respeitavel padre.

Esta horrivel depredação, só propria de selvagens, mas entre nós, na época actual, presidida pelas autoridades policiaes do Rio-Novo, durou desde o dia 9 até o dia 18, se me não engano, do mez passado!

Em todo o caso, asseguro que durou muitos dias; porque a obra da destruição das bemfeitorias do padre Antunes não era nem foi cousa de pequena monta. Foi cousa estupenda, que tem revoltado a todos os mineiros sabedores do factio.

Me parece impossivel, que attentado tão escandaloso deixe de ser punido; e que a victima fique sem a necessidade e prompta reparação.

Eu poderia, Sr. presidente, prevalecer-me da occasião para referir tambem outros attentados commettidos em outras localidades, e de ordem differente, como os que tem praticado, e está ainda hoje impunemente praticando um celebre capitão Hermogenes, que não ha muito espancou no Ouro-Branco, uma mulher em estado de gravidez, para dar conta de um filho, a quem elle queria recrutar, resultando do espancamento o aborto; mas não quero abusar da attenção do senado; limito-me aos que deixo indicados. Espero que o governo cumprirá o seu dever, tomando de prompto as indispensaveis providencias.

**O SR. POMPEU:** – Deus queira que não se engane.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Aproveito a occasião para enviar á mesa uma representação que o Sr. padre Antunes dirige ao senado.

Foram lidos, successivamente apoiados e submettidos á discussão os seguintes requerimentos:

«Requeiro que o governo informe quaes as providencias tomadas pelo presidente de Minas Geraes, contra o attentado que soffreu em sua propriedade o padre José Antonio de Siqueira, morador do Rio-Novo, termo do Mar de Hespanha nos dias 9 e 17 de Agosto, attentado autorisado pelas autoridades policiaes, que assistiram á invasão e assalto contra a propriedade do referido padre. – *Silveira Lobo.*»

Posto a votos foi approvedo.

«Requeiro que o governo informe quaes as providencias tomadas pelo presidente da provincia de Minas-Geraes para punição da prisão arbitraria e mãos tratos, inclusive o espancamento, de que foi victima o cidadão Marciano Gonçalves Pereira, no Rio-Novo, termo do Mar de Hespanha. – *Silveira Lobo.*»

(A este requerimento acompanha uma representação do padre José Antonio de Siqueira.)

Tendo pedido a palavra um Sr. senador, ficou adiada a discussão deste requerimento.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA: (Ministro da Guerra):** – O nobre senador por Goyaz pediu-me esclarecimentos acerca dos prisioneiros paraguayos existentes entre nós. Mandeí formar uma declaração circumstanciada desses prisioneiros com declaração dos postos que teem, vencimentos que percebem e outras circumstancias; mas esta relação não póde ser apresentada com a brevidade que eu presumia; por consequencia vou offerecer uma satisfação ao nobre senador,

unicamente por ora, uma nota do numero de prisioneiros existentes em todo o Imperio, do numero de officiaes que existem, assim como daquellas praças que teem sido licenciadas para trabalhar em seu proveito. Prometto, logo que estiver prompta a relação minuciosa que mandei fazer, apresental-a ao senado; peço a V. Ex. que tenha a bondade de mandar buscar a que ora apresento.

**O SR. PRESIDENTE:** – A relação vae para a secretaria para ser presente ao Sr. senador que fez a requisição.

#### ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 1ª discussão passaram para a 2ª e desta para a 3ª, tres proposições mencionadas no parecer da mesa n. 243, approvando pensões concedidas á Maria Amalia Ferreira e sua filha.

O Sr. Presidente diz que sobre esta proposição tem de informar que pelos documentos que acompanham prova-se evidentemente a justiça da disposição declaratoria, porquanto o decreto de 20 de Junho de 1866, que concedeu a D. Maria Amalia Ferreira a pensão mensal de 96\$000, declara que essa pensão é concedida com sobrevivencia de metade della para sua filha, sobrevivencia de que não se fez menção na proposição que approvou a mercê pecuniaria naquelle anno.

Que dahi vem a necessidade de fazer-se agora esta declaração: que no mesmo decreto não se designou, como fôra conveniente, o nome da filha da agraciada, que tinha direito a sobrevivencia da metade da pensão concedida á sua mãe; que ainda nessa mesma resolução deu-se um engano quanto ao nome do official fallecido que é João Simplicio Ferreira, e não José Simplicio Ferreira, como ahi está, engano que poderia embarçar o pagamento da pensão, como em outros casos se tem dado, mas que entretanto neste não embarçou o thesouro de mandar pagal-a.

Nota ainda que assim como no decreto da primeira concessão se diz que é feita a mercê á D. Maria Amalia Ferreira, com sobrevivencia da metade da pensão a sua filha, sem se declarar o nome d'esta, pelo mesmo modo na proposição declaratoria que ora se discute, nem se declara tambem o nome da filha da agraciada que tem o direito, no caso de sobrevivencia, á metade da pensão.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Desejára que o nobre ministro da guerra dissesse alguma cousa a este respeito, e pois podia ser S. Ex. convidado a dizer o que pensa acerca da observação offerecida pela mesa.

O Sr. Presidente diz que nesta proposição da camara dos Srs. deputados não interveio o ministerio actual; que o factio deu-se deste modo: Em 1866 concedeu-se uma pensão a D. Maria Amalia Ferreira, viuva do tenente-coronel

João Simplicio Ferreira, com sobrevivencia de metade desta pensão a sua filha, cujo nome não se declarou; mas na proposição vinda da camara, e approvada no senado como de lá veio, omittiu-se essa clausula da sobrevivencia que aliás estava no decreto; que a agraciada tirou a carta de assentamento para receber sua pensão, que effectivamente se lhe pagou na thesouraria do Rio Grande, não obstante o erro do nome do seu marido, que era *João* e não *José* Simplicio Ferreira.

Este erro, aliás importante, porque dá ao marido da agraciada um nome inteiramente differente, não foi motivo para que a thesouraria do Rio-Grande deixasse de pagar a pensão, o que aliás tem acontecido por enganos muito menores e quando a identidade do pensionista é manifesta.

Observa ainda que agora, em 1869, o Dr. Severino Alves de Carvalho fez um requerimento á camara dos Srs. deputados juntando uma certidão de obito da viuva e do seu casamento com a filha desta, pedindo a declaração que ora se faz na proposição, isto é, que metade da pensão que percebia a viuva pertence á sua filha, casada hoje com o supplicante. Da certidão de casamento vê-se que a filha da agraciada chama-se D. Antonia Elcira Ferreira, mas na proposição não se declara o nome.

O Sr. Cansansão de Sinimbu' pede que se lhe informe qual é a solução que a mesa pretende dar.

O Sr. Presidente diz que nenhuma, que apenas se limitou a informar sobre o que havia occorrido ácerca deste negocio.

O Sr. F. Octaviano diz que pelas observações que o Sr. presidente acaba de fazer suscita-se uma questão constitucional. O primitivo decreto do governo concedeu uma pensão com sobrevivencia de parte á filha da agraciada (metade), mas a camara dos deputados approvou a pensão, supprimindo esta clausula. Ora, declarando agora aquella camara que nessa pensão está comprehendida esta sobrevivencia, parece que toma a iniciativa de dar pensão.

Se ella havia supprimido, não havia approvado essa parte do decreto, tinha essa parte do decreto caducado. Entendo, pois, que é preciso que se esclareça esta questão constitucional; se é ou não uma proposição nova, vinda daquella camara, concedendo uma pensão, o que não póde fazer, ou se ainda póde considerar-se aquella camara com direito de explicar o decreto de Setembro de 1866.

O Sr. Presidente observa que a camara não reprovou a clausula da sobrevivencia; na resolução que remetteu disse simplesmente que ficava approvada a pensão de 96 mensaes concedida a D. Maria Amalia Ferreira, viuva do tenente coronel José Simplicio Ferreira, deixando porém de inserir-se a clausula de sobrevivencia da metade desta quantia para a filha da agraciada, o que não se póde attribuir senão o equivoco da secretaria. Parece-lhe que se póde

fazer esta declaração agora, como se tem feita em outros casos.

O Sr. F. Octaviano diz que acha irregular.

O Sr. Presidente acrescenta que não pôde suppor-se que a camara reprovasse a clausula da sobrevivencia na metade da pensão, porque isto só se podia fazer por meio de alguma emenda, mas sabe-se que não houve emenda, nem discussão; approvou-se a proposição sem debate, e a redacção fez-se descuidadamente na secretaria sem essa clausula.

Approva-se a resolução até a 3ª discussão.

A' D. Maria Luiza de Menezes Pacheco.

Ao 1º sargento Francisco Xavier Carneiro dos Anjos e outros.

Seguiu-se em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da mesma camara, mencionada no parecer da mesa n. 241, concedendo carta de naturalisação a diversos estrangeiros.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara, autorizando o governo para mandar construir docas e armazens em diversos portos.

O Sr. Saraiva fez algumas observações.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Ministro da Fazenda):** – Sr. presidente, apenas poderei responder ao nobre senador a respeito dos quesitos que me fez: 1º, que me consta ou antes sei que existem um ou mais projectos para a construcção de docas no porto do Rio de Janeiro. Ha tambem projectos para a construcção de docas em Pernambuco, mas estes são mais extensos; estão ligados com o melhoramento do porto. Creio que existe igualmente uma proposta ou projecto para a construcção de docas na provincia do Maranhão...

**O SR. DIAS VIEIRA:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – ...mas, que o governo tenha feito exame, estudos ou calculado quanto podem render as docas a que me tenho referido, é o que não posso asseverar ao nobre senador. Creio que não existem esses estudos.

**O SR. DIAS VIEIRA:** – Ha de mandar fazer na occasião.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Sem duvida quando fôr necessario fazel-os.

Pela minha parte, julgo que se deve favorecer a qualquer pessoa ou companhia que se mostrar sufficientemente habilitada para realizar tão importante melhoramento (*apoiados*) sob as condições do projecto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – *Quod Deus ouvertand.*

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Quaes são as concessões que o governo ficaria autorizado a fazer, aos empregarios por este projecto? Apenas a de se incorporarem como sociedades anonymas, e a de dar-lhes a faculdade de poderem

desapropriar, na fórma da lei, os terrenos de que necessitarem para a construcção de docas. E que onus se impõe ás companhias? O de cederem todas as obras ao Estado, no fim de 90 annos. Que desvantagens, pois, resultariam dahi para o Estado ou para o commercio? Nenhuma; excepto nos portos, em que a faculdade de construir uma doca equivale a um privilegio exclusivo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E as taxas da entrada nas docas?

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Até isso poderia o governo deixar ás companhias; a concurrencia estabeleceria as taxas razoaveis. (*Apoiados*).

**O SR. SARAIVA:** – O projecto dá ao governo a faculdade de prover as taxas.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Isso mesmo creio que não seria preciso, uma vez que não houvesse privilegio exclusivo; desde que uma doca exigir mais do que valer o serviço, os navios não entrarão nella, continuarão a fazer as cargas e descargas do mesmo modo porque o fazem agora, ou construir-se-hão docas que estabeleçam concurrencia com a primeira.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Na Inglaterra não se concede o estabelecimento de docas por periodo determinado, são propriedade permanente das companhias que as constroem.

O projecto de que nos occupamos exige todavia que no fim de 90 annos passem ellas a ser propriedade do Estado.

Se um particular quizer construir uma doca na bahia do Rio de Janeiro, e comprar para este fim os terrenos necessarios, quem lhe impedirá de fazel-o?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A capitania do porto.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – A capitania do porto impediria, se o local em que a doca tivesse de ser construida prejudicar o serviço do mesmo porto, mas fóra disto não vejo motivo razoavel que leve o governo a impedir tal melhoramento.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado, é isto a verdadeira liberdade.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Não vejo, pois, motivo para que deixemos de approvar o projecto.

**O SR. SARAIVA:** – Nem eu o impugno.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Como os concessionarios ficam obrigados a fixar as taxas das docas de accordo com o governo, estou persuadido que ellas serão razoavelmente estabelecidas, qualquer que seja o ministro que tenha de executar esta disposição legislativa.

Os exames, os calculos para fixar as taxas, não podem ser feitos antes que a concessão seja requerida e o governo autorizado para fazel-a.

Eis as explicações que posso dar ao nobre senador,

a respeito do projecto de que se trata. Na minha opinião é elle de grande utilidade, porque promove a organização de companhias que se proponham construir obras altamente vantajosas ao commercio, e que são em algumas provincias, de absoluta necessidade. Demais importaremos por esse modo capitaes estrangeiros que virão augmentar os instrumentos de produção, dando além disso emprego a muitos braços nacionaes; cousa a que devemos prestar muita attenção.

Não temos hoje outra occupação para os brasileiros senão a lavoura, (e todos sabem as difficuldades com que luta este ramo de industria...)

**O SR. T. OTTONI:** – ...ou o Paraguay.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – ...ou os empregos publicos.

Ora, este estado de cousas merece realmente a maior consideração da parte dos poderes publicos.

**O SR. T. OTTONI:** – Os trabalhadores virão da Inglaterra.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Instituições dessas, que tragam capitaes, que deem occupação ás differentes aptidões, afim de que os brasileiros não possam procurar outra carreira que não seja unicamente a dos empregos publicos, são objecto de grande utilidade, e ainda debaixo deste ponto de vista entendo que o projecto deve ser approved por esta camara. (*Apoiados.*)

O Sr. Saraiva fez algumas observações.

Posta a votos passou para a 2ª e desta para a 3ª.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da mesma camara autorizando a concessão de privilegio a Benjamim Upton.

O Sr. visconde de Itaborahy, requereu verbalmente, que fosse á comissão de empresas privilegiadas, e assim se venceu.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara autorizando o governo para despender a quantia de 4:000\$ para cumprimento do decreto n. 1340 de 1866.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Sr. presidente, peço o adiamento deste projecto, até tempos mais felizes. (*Apoiados.*) Actualmente não devemos dar dinheiros senão por motivos muito justificados. (*Apoiados.*)

Foi lido e apoiado e posto em discussão e approved o seguinte requerimento:

«Peço adiamento da proposição que se discute, até a sessão do anno seguinte. – *Visconde de Itaborahy*».

Passando-se a 2ª parte da ordem do dia, continuou a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 4º, relativo ao ministerio dos negocios estrangeiros.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha, e Interino do Estrangeiro):** – Sr. presidente, cumpre-me responder ás observações do

honrado senador pela provincia da Bahia, que occupou hontem em ultimo logar a attenção do senado. Prescindindo da parte do discurso do nobre senador, que se refere á politica exterior, tratarei sómente daquelles pontos, em que fui arguido sobre despezas do ministerio interinamente a meu cargo. Estes pontos são: 1º, o modo porque entendo a lei no pagamento das ajudas de custo aos empregados do corpo diplomatico; 2º, o aluguel da casa, em que funciona a secretaria de estrangeiros; 3º, a intelligencia do artigo do regulamento ultimo, quanto á residencia de um 2º official no edificio da mesma secretaria.

Quanto ao primeiro ponto, isto é, ao modo porque entendo a lei no pagamento de ajudas de custo aos empregados do corpo diplomatico, affirmou o honrado senador, que era pratica constante a intelligencia que S. Ex. lhe dava, de que as ajudas de custo recebidas dentro do Imperio eram sempre pagas em moeda fraca.

Temos aqui, Sr. presidente, duas questões a ventillar: o sentido da lei e a sua applicação.

O sentido da lei me parece que não póde soffrer controversia, pois que ella expressa e claramente determina que os *vencimentos* do corpo diplomatico serão pagos na razão do cambio de 27 ds. por 1\$; não fazendo distincção da ajuda de custo, comprehendendo-a nos *vencimentos*; nem tão pouco especificando o logar do recebimento. O que a lei declara, sim, e isso ainda mais firma o seu sentido, é que a ajuda de custo é dada ao empregado diplomatico para despezas do primeiro estabelecimento no paiz em que vae residir.

De accordo com esta intelligencia, teem procedido os ministros dos negocios estrangeiros, agora e antes, sem que se houvessem suscitado duvidas. Não me refiro a casos antigos, porque não tive tempo para os compulsar, mas creio que entre elles não se encontrará um que desminta o verdadeiro sentido da lei; referir-me-hei apenas aos que foram aqui citados.

Pareceu o nobre senador collocar em contraposição o procedimento que teve V. Ex. e mais dous collegas nossos, quando foram nomeados para missões no exterior. Esse procedimento póde-se perfeitamente explicar sem que sirva de argumento ao nobre senador, que impugnou a intelligencia que dou ao regulamento do corpo diplomatico. Dos casos citados apenas um poderá aproveitar, porque os outros não deram motivo a duvida, visto que nessa época o cambio estava ao par ou acima do fixado no regulamento do corpo diplomatico; e, portanto, não póde servir de argumento para contrapôr-se ao procedimento actual.

Deu-se, porém, um facto em que havia uma pequena differença, (não sei se me é permittido citar), foi com o nosso collega o Sr. conselheiro Octaviano, que na realidade recebeu a ajuda de custo em moeda do paiz, estando então o cambio um pouco abaixo de 27, e havendo por consequente uma pequena differença contra S. Ex.

Mas este procedimento do honrado senador, não firma, nem contraria a intelligencia da lei; e, se como creio, elle tem direito e está dentro do praso legal a reclamação, entendo que o nobre senador pela Bahia, com a cessão do nosso honrado collega, póde receber mais essa quantia para a Misericordia.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Qual era o cambio?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Estava a 26 1/2.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Então, não vale a pena.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O honrado senador, meu collega pela provincia da Bahia, vê, pois, que sou coherente com minha opinião; não recuo diante das consequencias de uma reclamação, que seja fundada no texto da lei, como eu a comprehendo.

Citou mais o honrado senador outro precedente, e insistiu muito sobre elle; foi o que occorreu com o Sr. conselheiro Arêas: digo que S. Ex. insistiu em fazer sobresahir essa differença, para demonstrar ainda mais quanto era notavel o procedimento do governo entendendo o regulamento agora como eu entendi.

Sr. presidente, o honrado senador equivocou-se nesta citação; é justamente esse facto, e outros ainda, que justificam a intelligencia que deu o governo. Mandeí examinar na secretaria, e verifiquei que em virtude de um aviso de 26 de Fevereiro de 1868, o Sr. conselheiro Arêas recebeu em 8 de Abril a sua ajuda de custo de 12:500\$ e recebeu mais a differença de cambio na importancia de 4:870\$. Ora, este aviso foi mandado executar pelo nobre senador; e sem duvida S. Ex. se o considerasse illegal, impugnaria o pagamento; não o fez, e por consequencia fixou a intelligencia que deu ao artigo do regulamento, de que tanto as ajudas do custo, como os vencimentos do corpo diplomatico são pagos na razão de 27; de onde resulta que os empregados ou podem receber aqui, attendida a differença do cambio, ou sacar para o exterior, afim de despender nesses logares a que são destinados, e para o que lhes são dadas as ajudas de custo, porque ellas são consideradas, como já disse, despesas de primeiro estabelecimento. Este facto bastava-me, mas não é o unico.

Citei o caso do nosso ministro em missão especial na Bolivia, e S. Ex. disse que não era identico, porque sendo essa ajuda de custo abonada para a volta, podia ser sacada do exterior assim como foi do interior, pois que as despesas já estariam realizadas. O que é verdade Sr. presidente é que a questão não é se a despesa podia ser feita no exterior ou no interior; a questão é de receber no interior. Ora, parecia-me não haver differença no recebimento para a ida, ou no recebimento para a volta, desde que um e outro facto occorria dentro do paiz.

Mas se na realidade esses factos não servem de prova á intelligencia do regulamento, ha ainda caso identico ao que se censura. Em virtude dos

despachos de 8 de Outubro e 5 de Novembro de 1866, o mesmo ministro em missão especial, a que acabo de referir-me, recebeu os 3 quartos de ajuda de custo pela legação em Londres ao cambio de 27. Já estão pois dous factos identicos, o do ministro em Londres, e o do ministro na Bolivia, justificando a intelligencia que dei ao regulamento, ambos os factos occorridos durante o ministerio do honrado senador; e porisso se errei, errei com S. Ex.

Ha ainda o facto que referi quanto ao Sr. conselheiro Amaral.

**O SR. ZACARIAS:** – E quanto ao Sr. Sergio?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não sei. O Sr. conselheiro Amaral, é verdade, recebeu ajuda de custo na Côrte em moeda fraca; havendo uma grande differença; e S. Ex. o nobre senador pela Bahia disse que o governo tinha mandado fazer essa compensação por equidade. O procurador do Sr. conselheiro Amaral, aqui na Côrte dirigiu ao ministerio dos negocios estrangeiros um requerimento...

**O SR. ZACARIAS:** – Em que data?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Em Junho, creio eu.

**O SR. ZACARIAS:** – Deste anno?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não senhor, é do ministerio de V. Ex.

O requerimento é este. (*Lê*):

«Senhor. – Diz João Carneiro do Amaral, como procurador de seu irmão Joaquim Thomaz do Amaral, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial nas republicas Argentina e Oriental do Uruguay, que devendo ser abonados os vencimentos e as ajudas de custo dos empregados do corpo diplomatico brasileiro ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis, de conformidade com o que dispõe o art. 4º da lei do orçamento; e havendo sido paga a seu referido irmão a ajuda de custo arbitrada, quando nomeado para aquella missão, em moeda corrente brasileira, sem attender-se á depreciação dessa moeda, e á alludida disposição legislativa, provindo-lhe dahi um prejuizo de cerca de 30%; vem o supplicante respeitadamente requerer a Vossa Magestade Imperial que, verificada a differença existente entre o cambio par acima indicado e o do dia em que se effectuou o pagamento da ajuda de custo, seja o irmão do supplicante indemnizado da quantia correspondente áquella differença. – Pede a Vossa Magestade Imperial se digne de assim o determinar. – E. R. M. – Como procurador, *João Carneiro do Amaral.*»

Dos termos deste requerimento se deduz perfeitamente que não se pedia a compensação por equidade, mas para cumprimento da lei, e em consequencia disto o ministro de estrangeiros de então mandou pagar a differença...

**O SR. ZACARIAS:** – Quem era o ministro?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O Sr. Silveira de Souza.

**O SR. ZACARIAS:** – Ainda era elle?



**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Ainda. A data é 1º de Junho.

Estes factos, Sr. presidente, provam sufficientemente que não procedi neste negocio com outro fito senão a observancia da lei; e não devia deixar de cumpril-a porque o caso se dava com um collega meu.

Se responsabilidade ha ou póde haver nesse facto, ella é toda minha, porque não estando no arbitrio do Sr. conselheiro Paranhos escolher esta ou aquella maneira porque teria de receber a ajuda de custo, eu assim entendi a lei, e o que posso affiançar ao nobre senador é que se ella fosse entendida differentemente (mesmo depois) nenhuma duvida haveria em que o Estado fosse compensado da differença; mas á vista dos factos que aqui tenho exposto sobre o modo porque ella tem sido interpretada, entendo que procedi de conformidade com as disposições leaes, e que não posso ser accusado por esse facto.

Outra censura feita pelo nobre senador como uma falta de economia da minha parte foi o ter mandado dar uma gratificação a um dos officiaes.

**O SR. ZACARIAS:** – Perguntei se tinha dado.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Perguntou se era exacto, e fez logo a censura. O facto é exacto.

**O SR. ZACARIAS:** – Dá um conto e duzentos mil réis.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Sim senhor, 100\$000 por mez.

Este facto funda-se no seguinte: O regulamento n. 2358 de 19 de Fevereiro de 1859 dispõe no art. 63 que um dos segundos officiaes, que fôr empregado no archivo deverá residir no edificio da secretaria, e ter a seu cargo e guarda, aceio, economia interna, sendo neste serviço coadjuvado por um continuo. Não indagarei qual o motivo que teve o legislador, (pois que neste caso o governo obrava por delegação.) para estabelecer semelhante disposição.

**O SR. SARAIVA:** – O motivo é obvio; salta aos olhos de todos.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Eu digo que não apreciarei o motivo, e V. Ex. vae ver a razão porque o nobre senador disse que essa disposição tinha sido especial para um individuo, que tinha memoria de prateleira...

**O SR. ZACARIAS:** – Bossa de prateleira.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não pude eu acreditar que houvesse no regulamento de uma secretaria uma disposição, que se fundasse sómente no interesse individual de qualquer pessoa, que não fosse generica, mas exclusiva do tal que possuia a bossa de prateleira.

Foi reformado esse regulamento pelo de n. 4171 de 2 de Maio de 1868, e como disse o nobre senador, neste regulamento nenhuma menção se fez do art. a que me referi, parecendo-lhe portanto que essa disposição, como outras daquelle regulamento, se achava revogada. Sr. presidente o regulamento de 2 de Maio não

estabeleceu para outros empregados funcções diversas das que marcava o regulamento de 1859. Se porém dissesse que o porteiro ficava incumbido de taes e taes funcções, moraria na casa, etc., excluia o official; mas calando-se sobre este ponto, foi o requerimento executado por seu proprio autor considerando-se esse art. 63 como ainda em vigor; e pois continuou o empregado a residir no edificio da secretaria, e incumbido das mesmas obrigações, que lhe eram impostas por esse artigo.

Foi a informação que tive quando tomei conta interinamente da pasta de estrangeiros. O empregado residia na casa da secretaria. Esta era a intelligencia, que se tinha dado ao regulamento, e qualquer que fosse a minha opinião sobre tal ponto, não me oppuz, deixei que o empregado continuasse da mesma fórma, com o direito que havia adquirido por muito tempo, e que o meu antecessor havia julgado subsistir. Quem podia dar melhor intelligencia a esse artigo do regulamento do que o ministro que o referendou?

Eu creio que ninguem; pois bem, o ministro que o referendou, e que era collega do nobre senador, entendeu o regulamento da fórma porque eu o executei. E digo que assim entendeu, não pela continuação da residencia do empregado na secretaria, mas por meio de um acto official que o honrado membro vae ver.

**O SR. SARAIVA:** – Ha alguma differença entre dar casa e pagar o aluguel de casa fóra.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Irei depois a esse ponto, e se sobre elle houver de recahir alguma censura, a aceitarei toda, se depois da explicação que pretendo dar, o nobre senador insistir em que a mereço.

**O SR. SARAIVA:** – O que digo é que a differença é notavel.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não digo que não exista differença; mas por ora combato a opinião do nosso nobre collega pela Bahia, que declarou que esse artigo do regulamento não vigorava mais. Ora, o Sr. conselheiro Silveira de Souza em data de 7 de Maio de 1868, depois do regulamento publicado, dizia o seguinte: (Lê).

«Rio de Janeiro, ministerio dos negocios estrangeiros, 7 de Maio de 1868. – Sendo necessario determinar, em consequencia da importancia dos documentos de que se compõe o archivo da secretaria de Estado dos negocios estrangeiros, o melhor modo de executar-se a disposição do § 10 do art. 8º do regulamento da mesma secretaria que baixou com o decreto n. 4171 de 2 do corrente, designo a Vm. para ter sob sua immediata guarda o dito archivo, devendo, por isso, residir nesta repartição.»

«Fica Vm. na intelligencia de que, á excepção do director geral e dos directores de secção, ninguem poderá ter ingresso nesta repartição fóra das horas do expediente, salvo ordem minha, ou communicação daquelles chefes a Vm. transmittida por escripto.

«Não deverá Vm. receber a correspondencia dirigida a este ministerio depois de fechada a repartição, indicando aos portadores que a levem á casa do director geral, afim de evitarem-se demoras que podem ser prejudiciaes ao serviço publico.»

«Vm. escolherá dous serventes de sua confiança, a quem encarregará do asseio da casa, devendo um delles permanecer na repartição.»

«Reitero a Vm. as seguranças de minha estima e consideração. — *João Silveira de Souza.* — Ao Sr. Pedro Pinheiro Guimarães.»

Em virtude deste aviso, expedido depois da execução do novo regulamento, que o nobre senador diz ter revogado o artigo do regulamento anterior, ficou o empregado residindo na casa da repartição, exercendo as mesmas funcções, que lhe eram incumbidas pelo regulamento anterior; pareceu-me, e parece me ainda, que era um direito deste empregado, reconhecido em um artigo do regulamento, explicado ou confirmado pelo ministro, que havia reformado o mesmo regulamento.

Teve de verificar-se a mudança da secretaria para um outro edificio, e, não podendo ainda o empregado ter residencia dentro do edificio, mas sendo mister que para desempenhar as funcções que lhe são incumbidas pelo regulamento, estivesse em um logar proximo, porque muitas vezes é preciso consultar-se um documento á noute, á qualquer momento, e por isso abrir-se a secretaria, e ser necessario que o empregado encarregado do archivo esteja proximo della, entendi que, emquanto não se desse a residencia do empregado na repartição devia mudar-se para junto da secretaria, e por isso mandei dar-lhe uma gratificação, que deve cessar, logo que possa residir dentro do edificio da secretaria.

Eis aqui explicado o facto em toda a sua nudéz; se delle póde resultar alguma censura; se o senado entender que neste ponto procedi com falta de economia, eu me sujeitarei ao seu juizo.

Passo agora á questão da mudança da secretaria do edificio em que funcionava para aquella em que presentemente funciona.

Sr. presidente, fui censurado de modo um pouco exagerado, quando realisei a mudança da secretaria do Estado dos negocios estrangeiros para o edificio em que actualmente funciona; entendi, visto que citavam-se factos, que deveria contestar esses factos, sem comtudo responder ás insinuações desairosas com que em geral alguns jornalistas julgam dever apimentar os seus artigos; e acreditei que me havia justificado completamente, tanto que não tornaram á carga depois da publicação que mandei fazer em data de 30 de Março. Illudi-me, porque o nobre senador, posto que em termos dignos, reproduziu a mesma cousa.

Entretanto, Sr. presidente, se o nobre senador houvesse refutado essas razões que dei em favor do meu acto, e não se limitasse a adduzir aqui algumas proposições para mostrar que

aquellas razões eram improcedentes, eu desistiria da discussão; não tendo, porém, procedido assim o nobre senador, devo rectificar o que disse, e expôr ao senado outras razões, que justificam, á meu vêr, plenamente o procedimento que tive.

Sr. presidente, fallo felizmente perante alguns honrados senadores, que serviram na repartição dos negocios estrangeiros; não preciso, portanto, provar que o edificio em que funcionava a repartição dos negocios estrangeiros era em tudo inconveniente e improprio para esse fim. (*Apoiados*). Este é o ponto capital da questão, depois passaremos á parte financeira, a importancia dos alugueis.

Eu peço licença ao senado para ler, não todos os pareceres ou todas as informações dos relatorios, mas uma ou outra. Em 1859 já o Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos dizia o seguinte:

«A secretaria de Estado dos negocios estrangeiros acha-se estabelecida em um edificio particular, para onde foi removida em 1852, por ser impossivel continuar na casa que tambem era em parte occupada pela secretaria da justiça.»

«O edificio escolhido não offerencia as condições precisas para uma secretaria de Estado, mas foi tomado a titulo de estabelecimento provisorio, e por isso arrendado somente pelo tempo de *nove annos*.»

«Esperava-se entretanto que vagasse algum dos proprios nacionaes, ou se construísse outro com esse destino especial. Ainda assim, foi preciso *despender não insignificante somma* para dotar a casa provisoria com os arranjos indispensaveis a uma repartição publica dessa natureza e categoria.»

«A impropriedade e insufficiencia da casa actual obstem a que se dê plena execução ao novo regulamento, não só pelo que toca ao archivo e bibliotheca, como mesmo pelo que respeita á divisão geral dos trabalhos, sendo que falta local proprio para cada secção.»

«Não convém que a secretaria continúe em taes condições, e aproximando-se o termo do arrendamento actual, torna-se *urgente* a aquisição de um edificio apropriado ao seu estabelecimento definitivo.»

No anno seguinte disse o Sr. conselheiro Sinimbu que occupava então a pasta dos negocios estrangeiros:

«Reconhecendo de urgente e indispensavel necessidade a aquisição de um edificio adaptado ás funcções que exerce este ministerio, proponho-vos a construcção desse edificio no terreno nacional que se acha ao lado da camara municipal, no campo da Acclamação.»

«Segundo o plano que vos será presente, é o edificio destinado não só para o commodo e conveniente estabelecimento da repartição, cujo archivo não poderá ter uma organização methodica e regular na casa em que se acha, como para a recepção do corpo diplomatico e aposento do ministro.

«Tenho por obvia a conveniencia de residir o ministro na mesma casa destinada para a repartição. Cabendo-lhe uma representação diplomatica, deve tambem attender-se ás condições dessa sua posição especial.»

«A casa em que actualmente funciona a secretaria é de propriedade particular, e o contrato de locação finda no corrente anno. Como já disse, o archivo não pôde ahi ser methodica e regularmente organizado; demais não deve estar sujeito a repetidas mudanças, cada uma das quaes importa novo trabalho de organização, além da probabilidade do desvio de documentos. Estas considerações influem não pouco em meu espirito para que insista na medida que proponho.»

«Para realização do plano a que me refiro, será preciso despender cerca de *quinientos e trinta contos de reis.*»

«Solicito, pois, a vossa autorisação e a consignação de um credito annual, calculado sobre o total da despeza orçada, afim de que se dê começo a esta obra de tão *sentida e urgente utilidade*, para a secretaria dos negocios estrangeiros, a unica que funciona em uma casa particular que *não oferece a necessaria decencia, nem as accomodações correspondentes á natureza dos seus encargos.*»

Em 1861 dizia ainda o Sr. conselheiro Sá e Albuquerque: – «Reconhecendo a necessidade da construcção de um edificio apropriado para os serviços do ministerio dos negocios estrangeiros, não desconheço por outro lado que é actualmente incompativel com as circumstancias do thesouro a despeza que semelhante construcção demandaria; e por isso, tendo findado o contrato de arrendamento da casa em que ora funciona a secretaria, e *não satisfazendo ella as condicções que exige o serviço publico*, está o governo imperial resolvido, em quanto não dêr começo ao indicado melhoramento, a *effectuar a remoção da mesma secretaria para outra casa que offereça as precisas accomodações.*»

Ha, porém, documento mais recente, que é a informação que a secretaria levou á presença do ministro, muito antes que se tratasse do aluguel do predio do cães da Gloria. Diz ella o seguinte:

«A casa onde actualmente funciona a secretaria dos negocios estrangeiros foi contratada em Outubro de 1851.»

«Então foi necessario proceder a grandes concertos, e posteriormente ainda outros foram feitos; mas ainda assim a *secretaria está pessimamente accomodada.*»

«O ministro não tem um gabinete particular, nem mesmo uma sala onde possa conferenciar, sem ser ouvido por quem se acha na immediata.»

Ora, isto que disseram os nobres senadores que occuparam a pasta de estrangeiros será dito por todos os outros, que alli serviram antes e depois das épocas citadas. Os inconvenientes indicados foram sempre subindo de ponto, porque a correspondencia da secretaria de estrangeiros foi tomando maior incremento, tanto pela creação de novos consulados e legações, como

mesmo por causa do serviço e trabalho, que foi preciso fazer-se no archivo.

Assim é que para se formar idéa dos papeis, que correm por esta repartição, direi que temos 12 legações estrangeiras, 15 legações nacionaes alem das missões especiaes, 17 consulados geraes brasileiros, 15 consulados geraes estrangeiros, alem disto vice-consules, presidencias de provincias, diversos ministerios etc., etc. A correspondencia, portanto, augmentou de um modo extraordinario, e tende a augmentar, segundo o maior desenvolvimento commercial, que vae tomando o Imperio, e a creação neste de novas legações e consulados estrangeiros e deste em outras nações estrangeiras.

Mandei ainda colher informações, além da inspecção ocular que fiz do edificio, a vêr se era possivel a continuacão da secretaria no campo d'Acclamação. O edificio além da absoluta insufficiencia de espaço, exigia com urgencia concertos, sobre tudo no telhado; era, portanto, de necessidade, era indispensavel que fosse a secretaria removida, em quanto se faziam as obras. Ora, o nobre senador sabe que os papeis daquela repartição não devem andar em movimento, nem por casas provisórias, nas quaes não se pôde ter o archivo, que é uma das cousas essenciaes em todas as estações publicas e principalmente na de que se trata. Esses papeis, Sr. presidente, já andavam pelo soalho; não havia logar onde se recolhessem; alguns logares da casa já não davam passagem aos empregados. Já não fallo da decencia necessaria e direi mesmo indispensavel em uma secretaria desta ordem. Eu em muitos pontos, principalmente theoricos, estou sempre de accordo com o honrado senador pelas Alagôas, que olha para as cousas sob um aspecto mais largo.

S. Ex., quando dirigiu o ministerio de estrangeiros propoz a construcção de um edificio como devia ser para a respectiva secretaria; eu sou desta opinião; mas, não podendo realizar o seu *desideratum*, procurei o melhor, que me era possivel na occasião. Não era essa pequena economia, que se podia fazer com a differença do aluguel, que devia influir no meu espirito, porque a economia está em despender bem, e não em despender menos; muitas vezes uma despeza menor é ante-economica. Neste caso a economia daria em resultado estragarem-se os papeis, e arruinarem-se pela chuva que cahisse dos telhados; não podia haver methodo no seu arranjo; os empregados não podiam trabalhar com a precisa separação, etc., etc. Aquillo que ao nobre senador pareceu uma razão pouco procedente, como a recepção do corpo diplomatico, isto que S. Ex. considerou como cousa de pouca monta...

O Sr. Zacarias dá um aparte.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Bem, então o meu equivoco proveio de S. Ex. ter citado a repartição do thesouro, onde não era preciso no seu entender haver um gabinete novo, uma sala alcatifada para o ministro...

**O SR. SARAIVA:** – O ministro de estrangeiros é sempre mais fidalgo que os outros.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Entendo que o ministro de estrangeiros representa o seu paiz; sendo chefe no corpo diplomatico no paiz, deve ter uma representação se não superior, pelo menos igual, á de qualquer membro do corpo diplomatico. Sinto que não possa executar este meu pensamento; mas contem os nobres senadores que, apenas não seja ministro, procurarei collocar com o meu voto o ministro de estrangeiros na posição em que elle possa corresponder á dignidade de paiz.

Eis, Sr. presidente, os motivos que me induziram á mudança da secretaria de Estado dos negocios estrangeiros. Não encontrei outro edificio mais central, nem mais proprio do que aquelle em que se acha actualmente a secretaria.

**O SR. SARAIVA:** – Melhor era o Club Fluminense.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não me foi offerecido, nem suppuz que podesse ser alugado. Mas emfim achei aquelle edificio, que tanto quanto é possivel, é adaptado ás condições requeridas por uma secretaria; separação, salas para archivo, etc., etc.

Quanto á localidade, cumpre attender que tratava-se de uma secretaria, que não tem de haver-se com partes todos os dias, mas em geral com consules, e ministros estrangeiros, e pois não exigia que sua posição fosse tão central como outras; mas comparando-se mesmo com outras, ver-se-ha que a distancia não é muito grande da secretaria da justiça, onde aliás a concurrencia é muito maior de pessoas, que não podem fazer despeza em transporte. Não foi o gosto que tenho pela moradia naquelles lados, que podia influir neste caso; porque eu não sou ministro effectivo da repartição, tenho-a gerido mais tempo do que suppuz e do que seria conveniente; portanto, a mudança não podia effectuar-se á gosto meu. Se o gosto influísse em taes mudanças, fique certo o nobre senador que a mudança se faria para a rua em que S. Ex. habitasse ou costuma habitar, porque o considero de um gosto eminentemente invejavel.

Passarei agora, Sr. presidente ao *quantum* do aluguel. Bem sei que 7 é mais do que 4; até ahi chega a minha intelligencia da arithmetica, que mal aprendi; e pois, quando fiz a comparação de um preço com outro, não foi senão tendo em attenção as disposições de um e outro predio para o fim que se queria; d'aqui nasceu a minha convicção. O predio em que funcionava a secretaria, insufficiente e inconveniente para este fim, como acabo de demonstrar, principiou por pagar 1:600\$; pôde-se fazer idéa da qualidade de um predio aqui no Campo, cujo proprietario recebia de aluguel por anno 1:600\$. O Estado comprometteu-se a fazer todas as despezas necessarias de conservação e aceio; nas despezas de conservação gastou-se a importancia de 21 contos e

tanto, despeza perdida para o Estado e que se devia portanto accrescentar, como mandei accrescentar, ao calculo que se fizesse sobre o aluguel, porque com a casa actual não se dá esta circumstancia.

Mas cousa ainda notavel, depois que o Estado começou a fazer essas bemfeitorias, o predio, que ao principio tinha sido alugado por 1:600\$; passou pelo novo contrato a pagar 4:000\$, de sorte que á proporção que o Estado beneficiava o predio á sua custa, pagava mais, pagava 4:000\$, não incluindo a decima. O nobre senador que hontem fez o calculo da despeza do aluguel da casa em que funciona actualmente a secretaria deve tambem acrescentar ao aluguel da anterior a decima, porque a comparação não é entre 4 e 7, deve ser entre 4 e tanto (quanto fôr a decima) e 7, ou então deduzir a decima de um e outro, e isto feito estabelecer a comparação. Assim é que figurei em um caso 6:200\$ e no outro 4:000\$ sendo, pois, a differença 2:200\$ de um para outro predio.

Ora, eu creio que prestando-se o ultimo predio aos fins que se tinha em vista com a mudança da secretaria, a differença não mostra falta de economia, pelo contrario penso que attendi somente ao interesse publico n'este ponto. Se trouxe a comparação do que pagou em outro tempo a academia de marinha, do que paga o instituto dos cegos e do que pagam alguns collegios, não foi senão para mostrar que o aluguel estava de accordo com o que se costuma pedir pelos grandes predios da Corte; e que pelo facto de ser elle tomado para uma repartição publica, nem por isso foi o preço maior do que seria para o particular. Eis a razão porque trouxe essa comparação.

Fez S. Ex. pouco cabedal da condição de que os reparos, ou as despezas com a conservação do predio, serão por conta do proprietario. Se esta condição não póde ser calculada exactamente em todos os annos, todavia é uma verba a não desprezar-se, e tanto é assim que no outro edificio gastaram-se mais de 21:000\$ com este serviço; já vê, pois, que se deve tambem levar em conta este ponto.

Mas disse o nobre senador que aconselharia antes a compra do predio; que seria melhor compralo. Sr. presidente, isto demonstra que o honrado senador está convencido da conveniencia, da utilidade da mudança realizada, porque do contrario não me daria tal conselho.

**O SR. ZACARIAS:** – V. Ex. parece gostar bem do conselho.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não me aconselharia a compra do predio, se entendesse que era inconveniente a remoção da secretaria. Acho que o nobre senador tem toda a razão; seria mais conveniente na realidade a compra; mas nem eu tinha credito para isso, nem poderia realisal-a, porquanto não sabia que elle se tinha de vender.

**O SR. SARAIVA:** – Podia ser uma clausula do contrato.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Justamente, foi uma condição do contrato, porque não era justo que tendo de vender-se o predio, tanto por tanto, o governo não devesse ter preferencia.

O predio antigo da primeira vez foi arrendado por nove annos, eu arrendei o predio actual por tres annos...

**O SR. ZACARIAS:** – Tudo isso vem em sua exposição.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...que é para deixar ao governo, que me succeder o direito de acabar com esse *esbanjamento*, que em tres annos não anda em mais de seis contos; e assegurei a condição de que se o governo quizesse continuar será pelo mesmo preço. Vê o nobre senador que tanto quanto foi possível attendi aos interesses do fisco.

Creio ter dado as razões de meu procedimento. Sujeito-me ao juizo do nobre senador e de todos os homens imparciaes, quaesquer que elles sejam. Peço, porém, licença ao nobre senador para não responder ás suas observações a respeito de jardim, etc., porque entendo que a discussão destas pequenas cousas, o asseio da casa, a diminuta despeza, que fiz com o edificio neste sentido, e que não é para gozo meu, não merece chegar a altura do nobre senador, a quem ainda espero ver passeiando ou sentado naquelle jardim, lembrando-se de que eu concorri de alguma sorte para distração do seu espirito.

**O SR. SARAIVA:** – E' publico o jardim.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Sendo ministro.

**O SR. ZACARIAS:** – Cada vez estou mais obrigado a V. Ex.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O nobre senador mesmo disse aqui no senado que certas despesas deviam ser feitas, que não se devia recuar diante dellas: emfim se nisto ha alguma falta de economia é tão pequena que não merece observações.

Sr. presidente, se não satisfiz aos nobres senadores, ao menos dei-lhes as explicações que lhes eram devidas. Nada mais direi sobre esta materia, deixando, se houver razão, o voltar, não a esta questão, porque nada mais tenho a dizer do que já disse, mas a outros pontos que foram ou porventura sejam trazidos á discussão.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

**O SR. SARAIVA:** – Tenho pouco que dizer, porque não julgo conveniente occupar-me do governo provisorio do Paraguay com que não se fará o tratado definitivo de paz, como declarou o nobre ministro.

Essa declaração acaba com os meus receios, e com os meus escrúpulos.

Affirmou S. Ex. ainda uma proposição que não me parece dever passar sem protesto. Disse: o Paraguay não podia estabelecer governo provisorio sem nosso consentimento. Desde que não queremos conquistar o Paraguay é um facto necessario

a organização de seu governo. Não podemos embaraçar, e muito menos influir na organização desse governo. Esta é que é a verdadeira doutrina.

Feita aquella declaração, e este reparo não deixarei encerrar-se a discussão do orçamento de estrangeiros sem fallar um pouco de mim. O senado conhece o meu teiro com o nobre ministro da marinha.

Pedi aqui licença para publicar minha correspondencia, e responder assim á adversarios apaixonados, ou ignorantes, que diminuam até as culpas de Lopez para dar-me um pouco de autoria na guerra que sustentamos.

Os amigos dos nobres senadores pela Bahia foram os que mais se distinguiram nesta guerra que soffri. A licença pedida ainda me não foi dada; mas o nobre ministro da marinha com uma imparcialidade e cavalheirismo, que todos apreciaram, veio a tribuna e disse. «Li vossa correspondencia, e procedestes bem. A responsabilidade dos acontecimentos, se existe, é do governo e não vossa.»

Isso me bastava. Mas confesso ao nobre ministro que depois de terminada a guerra julgo-me com o direito de publicar tudo quanto disse e escrevi no Rio da Prata; e sem licença do governo.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não póde.

**O SR. SARAIVA:** – E' essa a opinião de alguns amigos meus; mas não sei que mal possa provir no paiz da publicação de minha correspondencia.

Entretanto ella provaria perfeitamente:

1º Que apresentei o *ultimatum* por ordem expressa e positiva do governo imperial.

2º Que foi o proprio governo imperial quem resolveu ácerca da oportunidade da apresentação do mesmo *ultimatum*.

3º Que propuz ao governo um desfecho differente para a questão oriental.

4º Que antes mesmo da apresentação do meu *ultimatum* o presidente do Rio-Grande ordenára a entrada de forças no Estado Oriental, se os brasileiros soffressem alli novas violencias.

E provados assim esses factos, Sr. presidente, ficará para mim sómente a responsabilidade de haver obedecido, e apoiado o governo que praticou aquelles actos, responsabilidade que aceito com todos os meus amigos.

Podia limitar-me a essas declarações. Mas aproveitarei em beneficio proprio um incidente da discussão.

O nobre ministro incommodou-se por ter o nobre senador por Goyaz feito ao Sr. Paranhos uma censura em assumpto de dinheiro. Isso mostra que Deos não fez cousa melhor do que um dia depois do outro.

Em 1864 disse-se aqui, mesmo no senado, que eu levava para o Rio da Prata trezentos contos, quando apenas tinha recebido minha ajuda de custo de lei.

Na Bahia dizia a imprensa conservadora que o

Sr. Saraiva recebera 60 contos de ajuda de custo e que desfructara isso em seu engenho.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Também se disse que outros pagaram dividas á custa do thesouro.

**O SR. SARAIVA:** – Chegou a occasião de verificar-se quem é mais economico: se o governo liberal; se o conservador.

Para isso farei apenas a comparação do que recebi, e do que recebe o Sr. Paranhos.

Em 6 mezes de missão entregou-me para todas as minhas despesas pessoases a quantia de vinte sete contos e tanto.

No primeiro mez da missão do ministro de estrangeiros o thesouro pagava quarenta e cinco contos de suas despesas pessoases. Calcule-se em quanto importarão taes despesas até o fim dessa missão.

Ha mais do que isso. Os ministros, meus correligionarios, não me mandaram pagar a ajuda de custo que me competia pela missão á Buenos-Ayres sómente por que eu a não requeri e isto entregando-lhe eu intacta uma autorisação para augmentar as despesas de minha representação até onde julgasse conveniente. Não acho de mais o que o Sr. Paranhos recebe, por que sei como se gasta naquelles paizes. Mas faço esta comparação já que os meus adversarios, e os nobres senadores, se acostumam a fazer-me justiça.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Perdôe-me. Eu nunca disse isso do nobre senador.

**O SR. SARAIVA:** – Eu já fiz justiça ao nobre ministro; S. Ex. já disse que não era solidario.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Com nenhuma calumnia que se possa inventar.

**O SR. SARAIVA:** – Estou certo de que S. Ex. tem a nobreza de proceder assim, e esperar igual justiça de seus adversarios.

Pela minha parte não tolero que se calumniem meus adversarios, por que os partidos devem respeitar, e zelar até o credito dos homens publicos do paiz.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado. Assim é que se julgam os partidos, não é dando risadinhas e deixando ir para adiante.

**O SR. SARAIVA:** – Não quero que me façam passar como tendo recebido dinheiros que nunca recebi.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E mandando espoletas dizerem o que não se tem coragem de affirmar.

**O SR. SARAIVA:** – Contento-me simplesmente com as humildes observações que produzi, e tiveram por fim unicamente apresentar-me tal qual sou aos meus concidadãos, para que elles conheçam que não é o interesse pessoal que me serve de guia no serviço do paiz.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Fallo com algum constrangimento, recordando-me que o Sr. ministro interino dos negocios estrangeiros mostrou-se hontem amargo na resposta a um nosso amigo commum, o digno senador por Goyaz, e

deixou a paixão de partido suffocar os sentimentos de estima pessoal.

Dos desgostos de minha vida, Sr. presidente, considere sempre os maiores essas lutas politicas, que ás vezes temos de sustentar contra amigos, não porque eu jámais deixasse de comprehender e praticar a justiça e a moderação: justiça no respeito ás suas convicções, moderação na linguagem com que os combatia, mas porque nem sempre mereci iguaes atenções. Por vezes abaixei a cabeça a injurias de amigos, por vezes me dei por vencido, retirei-me mesmo humilhado da contenda, para que não me visse arrastado a usar de represalias. Não penso que o idolo politico mereça o sacrificio de affeições sinceras e antigas.

As allianças politicas são, no geral das vezes, contrahidas ao acaso, *amicitiæ aleariæ*, amizades do jogo, segundo a phrase do historiador Ammiano Marcellino. Como, pois, Sr. presidente, um homem de senso, ou antes um homem de coração (prefiro esta ultima expressão, porque colloco-me sempre ao lado dos vencidos e ouço constantemente repellir o coração como máo inspirador), como um homem de coração ha de esquecer uma longa estima, uma amizade pessoal desinteressada, pelos interesses ou paixões de momento de amizades contrahidas no jogo politico? (*Apoiados, muito bem*).

Espero do nobre ministro que me fará justiça, acreditando que não pretendo protelar a discussão. Tenho-lhe dado provas, e ao senado, de que sei aquilatar o meu merecimento tomando-lhe raras vezes o tempo. O nobre ministro, hontem, estava injusto: deixou cahir palavras de censura á opposição, quando se queixou da demora da discussão do orçamento, e tanto mais me penalisaram essas palavras, quanto repetidas as vejo hoje com acrimonia contra nós em uma folha que deve-se considerar o seio das confidencias dos nobres ministros.

Já se fez observar nesta casa, sem plausivel contestação, que não nos cabia a culpa da prorogação por bem do exame do orçamento. Não gosto de recriminações, mas no caso presente o que parecerá recriminação é apenas a estricta defeza de nosso procedimento injustamente arguido. A culpa do que succede agora provém do pouco zelo que o governo teve no aproveitamento do tempo e na direcção dos debates das duas casas do parlamento.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' E OUTROS:** – Muito apoiado.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Entretanto, é admiravel que só este anno as prorogações se considerem um mal e não um remedio inevitavel de males que teem causas de diversas ordens e que não discuto neste momento para não fatigar o senado. Mesmo no anno de 1850, notavel nos fastos conservadores, depois de uma sessão de oito mezes, o governo teve de prorogar as camaras. (*Apoiados.*)

Se os amigos politicos dos nobres ministros estão saudosos de suas familias, se teem a natural

anciedade de voltarem ás suas provincias e casas...

**O SR. ZACARIAS:** – E para não voltarem está preso o vapor com grande prejuizo do commercio.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – ...não se queixem de nós, queixem-se dos Srs. ministros (*Apoiados*). Tiveram os meios de evitar esse incommodo a seus amigos. Zelassem mais a discussão do orçamento na camara dos Srs. deputados, não consentissem que nessa lei de caracter especial se enxertassem medidas que requerem grandes e profundos debates, medidas incompletas para questões de natureza complexa, medidas de cuja conveniencia ainda assim posso eu estar convencido, mas que precisam ser justificadas diante dos olhos do paiz por esclarecimentos, que tirem a umas o estigma de violentas e a outras o de perdularias (*Apoiados*).

Mas os Srs. ministros até no intimo de seus corações apellaram da camara temporaria para o senado, contando com a repugnancia deste em votar levemente taes medidas; e desde já, com a justiça que observo nas minhas censuras, devo dizer que ha muito tratam os governos de rebaixar a camara temporaria, não organisando com ella o orçamento regular, mas trazendo para o senado aquelle trabalho sempre defeituoso. Eu desejo que o ramo popular da legislatura assuma o seu verdadeiro papel porque, iniciador constitucional dos impostos, com a faculdade de abrir as algibeiras do cidadão, deve tambem ter a chave do thesouro, para que nenhum sacrificio seja perdido.

Accresce que no anno corrente os maiores empenhos do governo deveriam ter sido as questões da guerra e do orçamento, intimamente ligadas. O que presenciou-se, porém? A camara dos deputados foi abandonada a desabafos contra a situação passada, e a camara dos senadores os teve por dous mezes sem assumpto governamental para debates. Nem se argumente dolosamente com a extensão que se deu á discussão do voto de graças, porque a opposição sempre declarou que della prescindiria, e de facto prescindiu della logo que o governo nos trouxe o orçamento.

**O SR. SARAIVA:** – Isso não confessam quando nos accusam.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Mas está no dominio publico, está impresso nos discursos e negal-o é negar a verdade.

A imprensa dos nobres ministros até nos accusa, por outro lado, de não havermos proposto, nós em minoria, medidas no sentido de nossas idéas reformadoras! Senhores, isto é abuso da logica, é abuso do bom senso politico.

Podiamos nós, Sr. presidente, de accordo com as praticas parlamentares, occupar o tempo e a attenção do senado com projectos nossos? Não se lembram já os amigos do governo que um dos seus homens eminentes, o Sr. Sergio de Macedo, nos referiu a pratica regular das opposições inglezas e o dito espirituoso de Roberto

Peel, quando seus adversarios queriam obrigar-o a dar um plano de orçamento em substituição daquelle que os *torys* combatiam? O meu distincto collega, senador pelo Rio de Janeiro (o Sr. Sayão Lobato) já pretendeu com habilidade, no voto de graças, fazer derivar a discussão dos actos e ideias do governo para as ideias da opposição. Mas era evidentemente o reverso do systema representativo, tendo as camaras o dever de pedir ideias e tomar contas a quem tomou a si a responsabilidade e os meios do governo e não a quem está fóra da responsabilidade legal e não tem meios de que use ou abuse (*Apoiados*).

O mesmo Roberto Peel, Grey, Russell e outros teem explicado qual o modo de acção das opposições: quando no parlamento estão em conhecida minoria, não apresentam nem sequer emendas, porque seria provocar votações inuteis; apenas discutem e mostram o erro ou perigo das opiniões contrarias. Se, porém, acreditam que o governo perdeu a força no parlamento, então nos projectos do proprio governo apresentam emendas consignando as idéas da opposição para provocarem um voto que lhes dê a direcção da sociedade.

Tambem ás vezes usam de moções especiaes, mas sempre quando as circunstancias do parlamento autorisam a crer que o governo não tem um apoio efficaz. Mas este anno, temos contra nós uma camara inteira e dous terços da outra: estamos lutando, não pelo direito de governar, mas pelo direito de viver. (*Apoiados*). A imprensa governista, é, pois, injusta quando nos quer expôr ao desprezo do paiz, pintando-nos como homens sem convicções, porque o governo não nos offereceu um só projecto para o combatermos no sentido dellas, nem somos tão audazes que contemos com o apoio de seus amigos.

Sr. presidente, o que eu pretendia dizer, quando pedi a palavra, ficou reduzido a muito pouco, por uma observação que me fez o nobre ministro de estrangeiros, de que não parecia ao governo conveniente que o plenipotenciario do tratado da alliança discutisse ainda certas questões. Desde esse momento eu quiz ceder da palavra. Mas o debate versou tambem sobre assumptos que nada entendem com o tratado. Um delles foi mesmo trazido ao senado por mim, e porisso vejo-me na necessidade de tomar em consideração argumentos produzidos a tal respeito pelo nobre ministro. Refiro-me á situação do nosso ministro especial no Rio da Prata.

Jamais contestei, nem puz em duvida, os talentos e capacidade do nosso collega, o Sr. conselheiro Paranhos. E' pelo reconhecimento desses talentos que consagro a S. Ex. a consideração, de que sempre lhe dou prova publica e particular. Mas não foi isso o que se discutiu, nem o que se contestou. O que se discutiu, o que contestamos, foi a legalidade e a conveniencia de sahir do paiz um ministro da Corôa, levando esse character, e de sahir por largo tempo, como plenipotenciario, acreditado junto de governos

estrangeiros e tendo de passar pelas crises de uma negociação. Isto foi o que se discutiu, e penso, sem espirito de opposição, penso como convicção de doutrina que semelhante procedimento não é autorizado pelo espirito de nossa constituição, nem convém ao decóro da nação brasileira. (*Apoiados.*)

De que modo nos respondeu o nobre ministro? Com o exemplo de Castlereagh e de outros ministros de europeus estrangeiros, que sahiram de seus paizes para irem figurar nos congressos ou se entenderem com chefes de governo. A paridade não existe, porque um congresso é uma assembléa de nacionalidades e não rebaixa-se um governo em ir figurar de igual junto de outro governo. Um plenipotenciario não está no caso, nem na posição de um membro de congresso. Mas, dada a hypothese de que o seja, pergunto ao nobre ministro se nesses paizes ha uma constituição que prohibe ao chefe do poder executivo sahir do paiz sem licença das camaras, sob pena de perder a Corôa? Na Inglaterra, na Austria, em toda a Europa os monarchas podem sahir a passeiar, a negociar convenções e até a commandar batalhas. No Brasil, o soberano que o fizesse, sem expressa licença do parlamento, resignaria a Corôa. Se o chefe do poder não tem essa facultade, tambem a não teem os ministros pelos quaes elle exerce aquelle poder. (*Apoiados.*)

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E o mais são filigranas e mãos exemplos.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Ha outras razões que deveriam ter impedido semelhante precedente. Já as expuz, quando me enunciei a primeira vez sobre a questão. Nellas torno a tocar ligeiramente. O governo, mandando o Sr. Paranhos como membro do poder executivo, expunha-se a um grave perigo, o de enxergar em qualquer offensa ao seu plenipotenciario um *casus belli* de dignidade nacional offendida.

Além disso, o seu plenipotenciario exerce uma coacção moral sobre o gabinete.

Todo este debate, as discussões anteriores, o que teem mostrado? Que a direcção da politica do Rio da Prata e da alliança não reside no governo imperial; que o governo não poz, nem podia pôr limite aos poderes de um ministro de Estado, que era collega e funcionario ao mesmo tempo do governo, e que em seus actos obrigava a solidariedade do gabinete.

Ora, são estas as noções que temos do nosso poder executivo? Pois um só ministro pôde dictar a lei ao gabinete?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não dicta, procede de accordo.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Accordo obrigatorio, porque depois do Sr. Paranhos dar um passo, ou ha de ser approvedo, ou trazer uma crise para o ministerio (*Apoiados.*)

O ministerio tem de aceitar todos os actos e tentativas do seu collega ou resignar o poder. Ha sobre a cabeça do ministerio um terrivel dilemma, que não lhe deixa liberdade de acção. Deixo de tomar em conta a perturbação do serviço

em uma pasta exercida, interinamente pelo espaço de quasi um anno. Esse inconveniente é grave e não ha escondel-o. O nobre ministro da marinha tem a capacidade necessaria para dirigir duas e mais pastas; mas ninguem ignora que a duvida que S. Ex. nutre a respeito da proximidade da volta do ministro effectivo o retráe de tomar em consideração assumptos fóra do expediente ordinario.

Vem depois os escrúpulos, as delicadezas e por fim soffre o serviço, queixam-se os diplomatas, adia-se o preenchimento de vagas no corpo diplomatico e consular. Ahi está, por exemplo, o consulado de Liverpool guardado para quando o Sr. Paranhos o queira preencher. Ha tres mezes que o nobre ministro me asseverou nesta casa que pensa em dividir aquelle consulado, creando outro em Londres.

A idéa é util, mas não teve ainda o assentimento, ao que parece, do ministro ausente. Não quero tocar em outros assumptos, porque as minhas relações de amizade com S. Ex. podem autorisar a crença que tive delles conhecimento por seu intermedio, e basta isto para me impor discrição.

A imprudencia do governo ainda teria sido atenuada, se, passados os primeiros tempos e reconhecendo que o Sr. Paranhos devia permanecer fóra do Brasil, lhe dessem successor no ministerio. Para mim o erro do governo não foi o escolher o diplomata conservador mais versado nos negocios do Prata; mas que fosse para alli o diplomata só e não levasse comsigo a importancia e a responsabilidade do gabinete de S. Christovão.

**O SR. SARAIVA:** – O Sr. Paranhos é quem deve continuar no Paraguay.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Seguramente. É elle quem devêra ser escolhido para ir negociar, quando a dictadura militar não se dêsse por offendida de haver diplomatas no Rio da Prata. O ministerio ha de ver-se na necessidade de conservar o Sr. Paranhos alli até uma época, que á nossa anciedade se affigura proxima, mas que segundo se prevê das ultimas noticias ainda está muito adiada.

Ha outro topico que meu nobre amigo, o Sr. ministro interino de estrangeiros, não tratou com aquelle pezo que costuma dar ás questões constitucionaes. O nobre ministro para defender o governo de não haver pedido ao senado a necessaria licença, afim de conservar empregado fóra do paiz um senador, soccorreu-se a tres ordens de argumentos.

O primeiro foi uma theoria de independencia dos poderes, que confesso não pude comprehender.

**O SR. SARAIVA:** – Nem eu.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Tomarei, pois, em consideração aquillo até onde pôde ir a minha comprehensão acanhada, a saber, os precedentes e a opinião de V. Ex. em conserva particular, porque não foi dada do alto dessa cadeira.

Os precedentes! Já me custa ouvir, em uma



época de regeneração, quando os nobres ministros vieram salvar-nos do erro e da anarchia, quando prometteram á nação cumprir a lei e extirpar os abusos, já me custa ouvir a diaria invocação desses abusos para se desmoralisar a lei e se insistir no erro. E se precedentes servem, e não estou longe de os admittir no silencio da lei ou na duvida sobre a sua letra, nunca podem fazer direito contra direito expresso, e é este o nosso caso. *(Apoiados.)*

Vamos ao ultimo argumento. V. Ex., Sr. presidente, sabe que se todos nesta casa o estimam e consideram, eu faço mais, eu o venero, desde muito moço. Não me foi preciso aqui chegar para reconhecer os grandes serviços e as altas qualidades que o recommendam ao respeito da nação. Peço, pois, licença a V. Ex. para em materia tão grave sujeitar-lhe a duvida que nutro, quer sobre a opinião que lhe foi attribuida, quer sobre o modo da consulta.

Penso que sobre interpretação constitucional V. Ex. não pôde ser consultado como presidente do senado, senão aqui em sessão publica; e se o governo tinha interesse em saber de outro modo a opinião de V. Ex. devia ouvi-lo como conselheiro de Estado. *(Apoiados.)*

O Sr. Ministro da Marinha dá um aparte.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Perdoe-me; as obrigações e prerogativas dos membros do senado não dependem senão da constituição e da intelligencia pratica que o senado lhe der, com exclusão de qualquer outro poder ou entidade. Quem me confirmou nesta crença foi o nobre presidente do senado, quando ainda recentemente discutiu com tão louvavel zelo o que lhe pareceu infracção de nossas prerogativas, commettidas por um ministro da Corôa. Precedentes de tolerancia, tibieza na reivindicacão de nossos direitos constitucionaes, não podem jámais autorisar o poder executivo a invocar prescripcão contra nós, quando a constituição ahi falla tão alto em nosso favor.

V. Ex., que melhor do que eu conhece o mecanismo dos governos representativos, sabe que ha paizes onde o senado tem o direito de approvar ou regeitar as nomeações do governo para os cargos diplomaticos e outros de certa ordem. Se não temos esse direito, temos todavia o de recusar licença ao governo para nomear ou conservar fóra do paiz nesses cargos elevados os membros desta casa.

Isto não é uma deferencia comnosco; é uma funcção politica que nos foi conferida, como foi á outra camara igual funcção a respeito de seus membros. Se o senado não tem reconhecido inconveniente em adherir sempre ás solicitações do governo, pôde chegar um dia em que seja de seu dever recusar as licenças. Não desejo, pois, concorrer com o meu silencio, para que o governo nos despoje de tão importante funcção com argumentos inaceitaveis.

Um meu illustre co-religionario e amigo, o Sr. senador pela Bahia, observou com razão que os motivos dados nos relatorios para a ida do

Sr. Paranhos ao Rio da Prata no tempo de sua nomeação, aconselhariam antes a ida do nobre ministro da guerra. Não é um gracejo de opposição, como se quiz considerar; é uma observação justa. A nova phase da guerra não dependia de uma deliberação diplomatica. A acção da diplomacia talvez fosse julgada necessaria, porém depois que o nobre ministro da guerra reconhecesse a impossibilidade de se continuar na guerra ou a necessidade de modificá-la quanto ao seu fim. *(Apoiados.)*

Senhores, quem vive na politica, por mais justo que seja, tem prevenções: eu as tenho; não me dou por mais santo do que os outros: sómente me distingo de alguns politicos em não vulgarisar e asseverar como factos aquillo que não passa de prevenção de meu espirito. Nesta preferencia dada ao Sr. ministro de estrangeiros para ir estudar a nova phase da guerra (expressão que ficará consagrada), eu enxerguei uma deliberação firme do gabinete de 16 de Julho, no sentido de terminar a guerra por um accordo com os alliados para a revisão do tratado. Eu disse que isto era uma prevenção de meu espirito: devia dizer com mais propriedade que era uma homenagem á boa fé das convicções e promessas do respeitavel Sr. presidente do conselho e de seus amigos. *(Apoiados e risadas.)*

Enganei-me. O nobre ministro interino de estrangeiros nos referiu que nunca entrou na mente do actual gabinete modificar o tratado no sentido de guerra a Lopes. Entretanto o mesmo politico que tão nobremente nos confessava que fóra acertado esse compromisso do tratado, em uma sessão posterior disse que os negociadores da alliança tinham-se apressado em dispôr da pelle do cordeiro antes de o terem morto...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Lobo e não cordeiro.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Da pelle do lobo tambem dispoz o illustre Sr. visconde de Uruguay nas negociações contra Rosas. Valha-me esse nome prestigioso para que os declamadores contra o tratado de Maio conheçam que aprendi em boa escola a ter altivez e calor quando se trata da honra nacional. As convenções contra Rosas diziam que não iamos fazer guerra aos argentinos, mas sómente a seu tyranno e nellas se continha virtualmente que só trataríamos de paz com seu successor. Se não se continha, então ha alli artigos pueris e o governo brasileiro reservara-se *in petto* o direito da deslealdade, se lhe entrava na mente abandonar os nossos alliados aos furores de uma vingança *(Apoiados.)*

Sr. presidente, quando ainda hoje a injustiça quer attribuir-me erros, que na época do tratado eram a aspiração dos brasileiros, não posso deixar de agradecer solemnemente a um illustre comprovinciano meu, digno representante do Rio de Janeiro na camara dos deputados actual, que, com a energia do homem que presa a verdade, declarou que outro não devera ter sido o meu procedimento.

Ah! senhores, quando os povos, offendidos

brutalmente em sua honra, exigem grandes reparações, direi mesmo a palavra que corresponde á excitação dessas épocas exigem grandes exemplos, grandes vinganças, ide fallar-lhes a linguagem da cautella, da prudencia, talvez mesmo do sangue frio, que só lhes volta nos dias do cansaço, quando o recrutamento disimou as familias, o imposto esmagou as fortunas e o lodo do chaco e as balas inimigas immolaram tantas victimas generosas.

O barbaro que o Brasil ia combater, zombára do Imperio por largos annos, talára o nosso territorio, captivára miseravelmente, contra a lei das nações funcionarios pacificos, familias inermes que trabalhavam á sombra da paz e da garantia de uma bandeira nunca polluida. Os attentados, que esse barbaro praticou, levantaram um brado geral de horror e de indignação. E nessas circumstancias o Brasil, convidando a America do Sul a uma cruzada de honra, havia de prevêr a hypothese de apertar de novo a mão de Lopez!

O nobre ministro, meu digno amigo, não fallou nem com a sua razão, nem com os sentimentos elevados e ardentes de seu coração tão brasileiro como o meu. Faça-lhe plena justiça. Não olvidarei jámais que foi elle quem me animou a proseguir, quando já o espirito de partido começava a maltratar-me. Senhores, o nobre ministro, se houvesse representado o Brasil nas negociações de Maio, não alongaria os olhos para os dias do cansaço, para os dias da prudencia; mas havia de volvêl-os ao passado e admirar aquelle romano que confiadamente comprou de antemão o campo em que Annibal estava acampado com o seu exercito, como se Roma não estivesse ameaçada de ruina, ou como se Annibal nem houvesse sahido de Carthago. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 17 do corrente:

1ª parte. – Até 1 hora:

3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, mencionados no parecer da mesa n. 243, sob pensões.

1ª Dita da proposição da mesma camara, autorisando o governo para mandar pagar a Jeronymo José Tavares a quantia devida pela fazenda nacional.

Dita concedendo dispensa para matricula de um estudante, mencionada no parecer da mesa n. 244.

Dita, autorisando o governo a conceder a James B. Bond isenção de direitos a favor da empresa que tem por fim o assentamento de trilhos de ferro nas ruas e arrabaldes da capital do Pará. (Proposição do senado.)

Dita, abrindo um credito ao ministerio da marinha para a compra da ilha das Enchadas. (Da camara dos Srs. deputados.)

Dita, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.

Dita, abolindo o transito pela chancellaria das relações, de quaesquer actos forenses.

Discussão do parecer da maioria da comissão de fazenda, com o voto separado do Sr. senador Souza Franco, sobre a representação de diversos cidadãos de Porto-Alegre, ácerca da substituição de notas do thesouro.

A' 1 hora:

Continuação da 2ª discussão da lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

### 79ª SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente: – Officio do ministerio dos negocios estrangeiros. – Officio do ministerio da fazenda remettendo authographos sancionados. – Officios dos ministerios da justiça e agricultura remettendo informações pedidas pelo senado. – Discurso e requerimento do Sr. Saraiva. – Discursos dos Srs. barão de S. Lourenço e barão de Cotegipe. – Ordem do Dia: – Discussão e approvação de tres proposições da camara dos Srs. deputados sobre pensões. – Discussão de uma proposição da mesma camara autorisando dispensa de preparatorios a um estudante. – Discussão do projecto do senado concedendo isenção de direitos a uma empresa de viação. – Discussão da proposição da camara dos Srs. deputados mandando pagar a Jeronymo José Tavares o que lhe deve a fazenda nacional. – Discussão da proposição da mesma camara abrindo um credito ao ministerio da marinha. – Discursos dos Srs. Zacarias, barão de Cotegipe e Dias de Carvalho. – Discussão do art. 4º do projecto de lei do orçamento. – Discurso do Sr. Sinimbú. – Discussão do art. 5º do projecto de lei do orçamento. – Discurso do Sr. Zacarias.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes quarenta Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, visconde de Sapucahy, barão de Maroim, Furtado, Firmino, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, Cunha e Figueiredo, Carneiro de Campos, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, Chichorro, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, marquez de Olinda, barão das Tres Barras, barão de Mamanguape, barão de Pirapama, barão de Cotegipe, barão do Rio Grande, Saraiva, Sayão Lobato, Zacarias, Fernandes Torres, Dias de Carvalho, barão do Bom Retiro, Dantas, Paranaguá, barão de Antonina, visconde de Itaborahy, visconde de S. Vicente, Souza franco, Octaviano, Silveira da Motta, Ottoni e Sinimbú.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Nunes Gonçalves, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra, e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Bôa Vista, Souza Queiroz, Silveira Lobo, Fonseca, e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um de 15 do corrente, do ministerio dos negocios estrangeiros enviando um a collecção dos tratados de Carlos Calvo, para a bibliotheca do senado. – Foi recebida com especial agrado.

Dous de 16 do corrente, do ministerio da fazenda, remettendo os autographos sancionados de duas proposições da assembléa geral, a primeira mandando continuar por mais 10 annos a concessão de quatro loterias annuaes á Santa Casa da Misericordia, e concedendo 10 para as obras da igreja matriz de Sant'Anna da Côte; a segunda autorisando o governo para mandar restituir a Liberato Lopes da Silva a quantia de 4:928\$224, indevidamente paga á fazenda nacional. – Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

De 16, do ministerio da justiça, contendo informações relativas aos acontecimentos occorridos nos termos de S. Vicente Ferrer e de Guimarães, da provincia do Maranhão. – A' quem fez a requisição.

Outro de 13, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, contendo informações relativas ao systema de linhas telegraphicas do Imperio. – O mesmo destino.

**O SR. SARAIVA:** – Sr. presidente, venho roubar alguns momentos ao senado para chamar ainda, pela terceira vez, a attenção do governo sobre o desgraçado municipio de Lençóes, em minha provincia.

O vapor entrado hontem trouxe-nos noticias as mais desagradaveis. Eu fui logo ao escriptorio do *Jornal do Commercio* para pedir que se publicasse hoje duas cartas do coronel Antonio de Souza Espinola, referindo as ultimas occurrencias daquella localidade; o meu pedido não pôde ser attendido; a publicação pedida por mim foi adiada para amanhã, entretanto que hoje vejo no mesmo *Jornal* a narração dos factos feita por amigos do governo, ou apologistas de suas autoridades nos Lençóes.

Esta narração, Sr. presidente, me parece inexacta, como são em geral inexactas todas as informações que o governo traz ao conhecimento do publico ácerca daquella localidade; V. Ex. conhece as regras que o governo tem seguido nesta materia, que é de acreditar cegamente nas suas autoridades; e infelizmente as autoridades dos Lençóes são alli as perturbadoras da ordem publica, e portanto informam sempre ao governo como é do seu interesse.

O governo pôde dizer, Sr. presidente, que eu

não estou mais bem informado do que elle; declaro a V. Ex. e ao publico que tenho convicção de achar-me mais bem informado do que o governo ácerca dos acontecimentos dos Lençóes. Tenho aqui duas cartas, que vou ler, do Sr. coronel Antonio de Souza Espinola, ex-deputado geral por diversas vezes, e que comquanto seja um dos chefes do partido liberal naquella localidade, todavia é incapaz de mentir perante o paiz que o conhece. (*Apoiados.*)

Entre o tenente coronel Espinola e autoridades desconhecidas, que o paiz não conhece, ha uma differença muito notavel. Tenho, pois, motivos justos para crêr antes no Sr. coronel Espinola, e por isso peço permissão ao senado, para lêr essas cartas que devem justificar a necessidade do requerimento que pretendo fazer.

#### PROVINCIA DA BAHIA.

«Sr. redactor. – Peço-lhe a publicação das duas cartas dirigidas ao Sr. conselheiro Dantas pelo coronel Espinola.»

«Nessas cartas se pinta o estado afflictivo dos liberaes dos Lençóes.»

«Meu fim, publicando-as, é esclarecer o governo e o publico, ácerca dos ultimos acontecimentos, emquanto não trata-se desse assumpto no senado. Rio, 16 de Setembro de 1869. – José Antonio Saraiva.»

Eis a carta:

«Exm. amigo Sr. conselheiro Dantas. – Boa-Vista 2 de Agosto de 1869. – Escrevo-lhe sem saber como, e tendo muito a dizer-lhe não sei se o poderei fazer em termos, porque se physicamente custa-me muito a escrever, martyrisado moralmente, quasi impossivel me é a tarefa; e se não fosse o meu melindroso estado de saude e a grande familia que tenho, seguiria para ahi, não tanto por segurança propria, quanto para expôr aos amigos o que por aqui vae.»

«Soffri no mez proximo passado um forte ataque de hemoptyse, por muitas vezes deitei sangue em abundancia, e fraquissimo com tão prolongada hemorragia vim para aqui a ver se mais descançado, convalrescia no seio da familia. Tenho prohibição expressa de ler e escrever ou fazer qualquer exercicio. Eis explicado o meu silencio, e pois deixemos o velho doente, que é apenas uma individualidade exposta actualmente aos punhaes mandiocas, e tratemos da crise horrivel por que estamos passando.»

«Não se acredita, e eu mesmo se não fosse infelizmente testemunha, duvidaria do que tem soffrido toda esta população durante um anno inteiro, e o peor é que não se pôde prever o que ainda acontecerá, visto como somos governados por insensatos, doudos ou bebados.»

«Não se falle mais em direitos politicos: esses desapareceram desde que assumiu o poder a dictadura horrivel que nos martyrisa.»

«Neste municipio os direitos individuaes e de propriedade hão desaparecido; e se Deus ainda me der vida, espero fazer narração completa dos

attentados, violencias e tropelias que contra nós hão praticado os S. Lourenço, Figueiredo Rocha e Antero, principaes responsaveis, porque eu não me hei de queixar do trabuco que dá o tiro, mas do braço e da cabeça que o dirigem.

«A cidade dos Lençóes e seus arrabaldes, que tão florescentes se achavam, vão a acabar-se; já não existe senão o esqueleto, e este mesmo querem reduzir a cinzas. Ahi mesmo, nessa capital, pergunte se a todos os negociantes que tem relações commerciaes com esta cidade, e elles dirão que differença teem sentido.»

«Qualquer povoaçãozinha ou garimpo que tenta fazer alguma cousa, ahi apparece a mão negra da policia, que tudo dismantela e estraga em poucos dias. Desde que se deram os acontecimentos do anno passado, todos os que não erão da parcialidade dos vencedores só por acaso iam á cidade, e alguns mais corajosos que por lá appareciam erão presos, espancados, ou quando menos levavam carreiras; assim que a custo e ás escondidas os garimpeiros compravam o necessario para viver.»

«Nas feiras a policia intervinha em tudo, erão esses os escolhidos para as correrias, violencias, prisões, etc. Estas sobem a muitas centenas, e á excepção de alguns infelizes reservados para recrutas, os outros não erão presos senão com o fim de exercer perseguição e de augmentar a renda do carcereiro, intimo e especial amigo do delegado actual, que aqui chegando achou tudo muito bom, e continuou a melhor.»

«Permanecendo assim neste martyrio, que recrudescia constantemente á medida que os preços dos generos se elevaram, chegamos ao estado de soffrermos actualmente verdadeira fome, pela carencia e espantosa carestia dos generos de primeira necessidade!»

«Os garimpeiros compram por dobrado preço nas tascas que ha em alguns garimpos, para onde com muita difficuldade são condusidos alguns generos.»

«A uma legua da cidade, em um lugar denominado Marco, em uma pequena povoação, talvez de 20 casas, algumas vendas se estabeleceram, onde iam os garimpeiros comprar alguma cousa, o que não agradando á policia, foi logo a pequena povoação invadida por agentes seus e individuos revestidos de fchas de inspector, os quaes perseguiam e escurraçavam os pobres garimpeiros, verdadeiros leões para o trabalho.»

«Esta injustissima e atroz perseguição deu logar a differentes disturbios, não obstante os quaes erão sempre perseguidos, até que nestes ultimos dias um inspector de nome Emygdio Toxa, atirou e feriu á dous garimpeiros inermes, que iam buscar ferramentas, e em logar de ser punido e reprehendido, voltou com mais força. Então reuniram-se dez ou doze garimpeiros, e deu-se um conflicto com o tal inspector, do qual sahiram diversos individuos feridos, além do incendio de uma casa de palha.»

«Isto, que podia não ir adiante se houvesse

juizo, tino e prestigio na autoridade, tem dado logar á mais feroz perseguição contra tudo e contra todos que não são da parcialidade do esturrado tenente delegado, em consequencia do que acham-se reunidos em grande numero os garimpeiros para defender-se das constantes aggressões.»

«No dia 19 houve fogo e diversos sahiram feridos; hontem deu-se o conflicto de que trata a carta inclusa; e se houver hoje novo conflicto, talvez lhe possa communicar antes de fechar esta carta.»

«A cidade está em alarma. O commercio fechouse, ninguem se julga seguro, não ha garantia de vida e de propriedade. Eis, meu caro Sr. conselheiro, o estado a que nos tem reduzido a imprevidencia e parcialidade do governo actual! O terror é geral, e não sei na verdade onde isto irá parar. Uma população faminta, que pede que lhe concedam o direito de trabalhar e de viver, sendo assim tão atrozmente perseguida, ou a de morrer á mingua ou expatriar-se e desamparar todos os seus interesses, principalmente quando os perseguidores dizem que a guerra é de exterminio.»

«E no meio de tudo isto envolvem para seus fins politicos os nomes dos chefes liberaes, que de certo não podem nem poderão jamais deixar de reprovar tão desabrida e injusta perseguição.»

«Se os chefes liberaes quizessem dirigir a resistencia ha muito teriamos de lamentar maiores desgraças; mas nós temos feito os maiores esforços para acalmar os espiritos. Os mandiocas, porém, e suas autoridades cada dia commettem novos excessos e violencias. E os Cotegipe e S. Lourenço dirão que tudo isto não é nada, e que nós exageramos!!!»

«Vou referir-lhe dous ou tres factos tirados de uma multidão delles para V. Ex. avaliar o que são as nossas autoridades actualmente.»

«O subdelegado de policia do Andarahy, que é tambem um alferes de policia, e que policia de garrucha na mão e de chicote por todas as ruas daquelle arraial, prendeu e metteu no tronco uma infeliz mulher que ahi deu á luz; e ainda assim o barbaro não soltou a misera, que nenhum crime tinha, mais que era amazia de um velho, cujo sobrinho dizem ter commettido um assassinato, dando-lhe o tio escapula.»

«O subdelegado da Lavrinha, o doudo (perfeitamente doudo) Emygdio Martins Pereira, prendeu a um individuo, cujo nome agora me não recorda e depois de espancal-o horrivelmente o remetteu ao delegado tenente de policia, que logo metteu-o na enxovia.»

«O infeliz, gravemente espancado, pedia por todos os santos que lhe mandassem tratar, porque elle estava a morrer; o delegado mandou chamar ao boticario Marcolino Dias de Andrade, que é subdelegado dos Lençóes pelos Srs. S. Lourenço e Assis, o qual declarou que o preso para recruta nada tinha, mas o que é certo é que o infeliz amanheceu morto na enxovia.»

«E fique consignado que este subdelegado Dias

de Andrade, tão acertadamente escolhido pelo Sr. Antero, é um dos litigantes que nesta cidade, por causa de uma herança, trata de dar como falsaria e mais alguma cousa a sua propria mãe.»

«E' este o homem escolhido para subdelegado dos Lençóes.»

«O subdelegado da Cravada Thomaz Rodrigues Rôla, ha tres dias na sua porta, estando completamente bebado (este é o seu estado habitual) atacou com seus jagunços a tres garimpeiros que passavam: dous a muito correr escaparam a muitos tiros, cahindo a meia legua exaustos, e quasi sem falla estiveram por dous dias. O terceiro, porém, foi ferido mortalmente na espinha dorçal e lá está no tronco do meritissimo subdelegado do Sr. Figueiredo Rocha, que deve pedir uma recompensa para o seu heróe. Estamos, portanto, como vê, completamente barbarizados, Lopez não governava de certo aos paraguayos mais despoticamente; se estes o soffriam, o pobre povo brasileiro tambem soffre os seus sanguinarios despotas, que se dizem com carta branca do governo da ditadura Itaborahy e no anno de 1869, para praticarem tudo quanto quizerem!

«Quasi que tenho vergonha de ser brasileiro!»

«Appellemos para a Providencia e ella nos ouvirá. Não faltarão pessoas que deem attestados e certidões para dizerem que nada disto se deu, que são exagerações e romance, na phrase do Sr. Cotegipe, mas o povo que soffre e os perseguidos que tudo teem supportado, aqui estão para dizerem comigo que isto muito mais do que isto se tem dado e continúa a dar-se nos Lençóes.»

«Hontem foram presos Antonio Leão, mesmo na cidade de Lençóes, e João Pretinho, os quaes tendo casa de commercio no logar denominado Marco, commetteram o horrivel attentado de vender generos alimenticios aos garimpeiros pinguellos.»

«Esta lhe será entregue pelo Zama ou Athayde que poderão accrescentar outras informações por carta que talvez recebam de outras pessoas, apesar do estado de sitio em que estamos.»

Eu não sei como lhe escrevi; lêa ou adivinhe como puder e faça o uso que quizer destas muito leaes e verdadeiras informações, que teem apenas o defeito de não pintarem completamente ao vivo o estado desesperador desta população:

«25 de Agosto. – A tropa do delegado está acampada no Marco, e se subirem a serra de certo haverá conflicto. Veja as cartas do Dr. Souza. O Dr. Zama e Athayde darão alguns pormenores. Eu não posso mais escrever. De V. Ex. obrigadissimo amigo. – A. *Espinola*.»

2ª carta – «Exm. amigo Sr. Dantas. – Depois da carta que lhe escrevi os acontecimentos se vão gradualmente peiorando, e a sorte desta importante parte da provincia continúa entregue a doudos, perversos ou bebados; nem ha explicação

para os horrores que se teem praticado e continuam.»

«Os garimpeiros que não tinham absolutamente que comer, nem munições para resistirem, abandonaram todos os garimpos; e então uma tropa de jagunços, commandada por um certo capitão Emygdio Martins Pereira, capitão de voluntarios, que não chegou ao Paraguay, desceu á povoação do Marco, percorreu os garimpos e reduziu a cinzas as povoações do Marco, Capivara, Brejo da Lavra, Brejo da Madeira Secca e Raymundão, e todas as casas e ranchos que acharam, sem excepção de nenhuma, e em uma extensão de cerca de tres leguas. Assim o trabalho de vinte annos foi destruido em um momento de furor satanico!!»

«Com 400:000\$ se não resarcirá o prejuizo dado a uma população pobre e trabalhadora, e os infernaes incendiarios teem ainda o inqualificavel cynismo de dizer que foram os perseguidos os que deitaram fogo, quando elles iam roubando tudo quanto era portatil, e depois lançavam fogo, sem attender aos rogos das crianças e das mulheres, que ficaram com a roupa do corpo; e então prenderam pobres miseraveis que não tinham tido meios de sahir!!»

«As importantes propriedades da primeira companhia de mineração teriam igual sorte se não fosse o digno cidadão o capitão Ezequiel Benicio Burgos, que alli está arranchado, e nem posso ainda affirmar que escaparam, porque a sanha principal é contra os proprietarios da 1ª e 2ª companhia, que não são, nem poderão jámais ser, da grey dos desalmados incendiarios. Esses proprietarios a quem hão de recorrer?»

«Hoje mesmo, que estou escrevendo, acabo de ter noticias de que o tal Emygdio se prepara para ir atacar as povoações da Estiva e Cravada, de onde já fugiu toda a população, e é de crêr que a reduzam a cinza, como fizeram as outras.»

«A columna paraguaya, invadindo o Matto-Grosso, não fez mais.»

«Para punir os paraguayos de lá o paiz se tem empobrecido e feito os maiores sacrificios; os de cá, porém, serão punidos pela justiça e moderação do Sr. Itaborahy!»

«Se m'o consentirem e me deixarem com vida, hei de fazer corpo de delicto em tudo.»

«Dizem que vem ahi novo delegado, mas eu já nem esperanças tenho de qualquer melhoramento, e os Srs. S. Lourenço, Antero e Figueiredo Rocha teem a rara habilidade de escolher o peor.»

«Dizem, e o soube hoje mesmo, que se preparam para attacar as povoações de Santo Antonio e Estiva, as quaes já estão abandonadas pela população, e naturalmente será tudo reduzido a cinzas, como aconteceu com aquellas outras povoações. Eu muito de proposito lhe conto simplesmente os factos sem carregar as côres, para que Vm. e os nossos amigos vejam até que ponto sobem os nossos soffrimentos!!»

«O incendio das povoações teve lugar no dia 27, das 11 horas até as 3, tendo na noute antecedente

se retirado quasi todos os habitantes, e se algum por teimoso ficou, foi para ser testemunha do arrasamento de tudo quanto possuíam, e depois presos e martyrisados.»

«Dizem-me que no Brejo da Lama escapou apenas a casa de um francez que arvorou a bandeira da sua nação.»

«Algumas poucas casas de telhas, que não podiam rapidamente ser incendiadas, ficaram estragadas completamente, e entre estas a da proprietaria da primeira companhia D. Virginia de Azevedo (irmã do Dr. Zama), cuja familia insultaram, e prenderam seu filho Cesar Venancio Gomes de Azevedo, que é o unico homem da casa e que dirige seus trabalhos.»

«Consta-me que hontem uma nova tropa foi percorrer os logares incendiados; talvez ainda me cheguem novas informações que possam ir hoje. O mais que ha lhe dirá o Athayde ou Zama, e eu fecho esta hoje 1 de Setembro.»

«Disponha do amigo muito agradecido. — A. de S. *Espinola.*»

Lendo essas cartas, Sr. presidente, meu fim é chamar ainda, e pela 3ª vez, a atenção do governo para o desgraçado municipio dos Lençóes.

Diz-se que os liberaes querem autoridades suas nos Lençóes, e que se não contentam com policia feita por seu adversario. E' esse um erro: Os liberaes dos Lençóes sabem bem que não podem, e não devem ter amigos seus no exercicio dos cargos policiaes O que elles querem, e o que é seu direito é que o governo escolha para os cargos policiaes conservadores honestos, moderados, e que não especulem com a autoridade, e nem persigam seus adversarios.

E' isso o que a opposição pede — gente honesta nos cargos policiaes — para que se não diga do ministerio o que o senador Bernado Pereira de Vasconcellos dizia a 7 de Abril:

«Piloto outra gente ao leme:

Com esta vamos ao fundo.»

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** — Sobre este mesmo objecto tenho de fazer um requerimento, e ao mesmo tempo responder ao que acaba de dizer o nobre senador, porque é tambem o assumpto de meu requerimento.

Sr. presidente, o nobre senador insiste em chamar suspeitas as autoridades que oficialmente dão informações; quer porém que se acredite por força no chefe do partido que é responsavel por todas essas desordens V. Ex. já teve occasião de ouvir que as instrucções que dei para os Lençóes eram no sentido de contentar o liberalismo o mais escrupuloso; o mais independente critico e o mais puro em suas opiniões acharia que uma só das minhas proposições não poderia ser condemnada.

Eu, Sr. presidente, procurei mandar para os Lençóes autoridades a contento mesmo da escolha do partido adverso! Veja V. Ex. que o conflicto dos Lençóes foi promovido pelo partido opposicionista.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — Apoiado.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** — Os assassinados e feridos foram do lado que figuram pertencer á actual situação...

**O SR. SARAIVA:** — E' inexacto: dos dous lados.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** — ...e a perseguição tem sido tão grande, que não se ultimou ainda o respectivo processo! Até certo tempo dizia-se que era porque se queria ter os cidadãos dependentes para a eleição; a eleição já se acabou ha muito tempo, e ainda não foi possivel sua ultimação; ainda não me consta que alguém esteja preso por essas desordens; avalie-se o que soffrem esses innocentes!

Sr. presidente, um dos chefes do partido veiu á cidade da Bahia, logo depois do conflicto do 1º de Agosto, e eu quiz, a seu contento nomear um delegado estranho, esforçando-me para que aceitasse a comissão o bacharel que elle proprio lembrara. Não podendo conseguir, outro bacharel nomeei com o accordo desse chefe. O escolhido era um moço completamente alheio á todos os negocios politicos, moço independente, de fortuna, que até foi sem vencimento algum.

Eis a primeira autoridade que mandei; nada se podia dizer do Sr. Dias Lima. Os conservadores do logar, Sr. presidente, se queixavam de mim, porque não lhes concedi taes nomeações, e menos lancei mão das pessoas que lá estavam envolvidas no acontecimento.

Mandei depois como commandante superior o Sr. Dr. Evaristo Ladisláo e Silva, que tinha prestado serviços no Paraguay, homem muito severo, muito restricto; mandei como capitão de policia o Sr. Galvão, que havia chegado tambem do Paraguay onde prestara valiosos serviços, e onde creio que fora ferido.

**O SR. PRESIDENTE:** — V. Ex. dê-me licença que proponha ao apoioamento o requerimento que acaba de chegar á mesa.

Foi lido e apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento.

«Requeiro pelo ministerio competente cópias dos esclarecimentos officiaes ultimamente recebidos da presidencia da provincia da Bahia a respeito dos negocios do termo dos Lençóes. — S. R. — J. A. *Saraiva.*»

**O SR. PRESIDENTE:** — A discussão fica addiada por se pedir a palavra.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** — Eu estava fundamentando o meu requerimento

**O SR. PRESIDENTE:** — Para isso dei-lhe a palavra, emquanto não tinha vindo a mesa o requerimento que acaba de ser apoiado; mas tendo V. Ex. de fallar sobre elle tem de ficar adiada a sua discussão.

**UM SR. SENADOR:** — O Sr. ministro da marinha pediu a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** — O Sr. ministro póde ter a palavra para dar informações.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — Mas posso fallar amanhã.

**O SR. PRESIDENTE:** – Como ministro, V. Ex. tem a palavra, mas parece que V. Ex. cede...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não cedo.

**O SR. PRESIDENTE:** – Então V. Ex. tem a palavra para dar as informações.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Hontem quando o honrado senador por Minas, o Sr. Silveira Lobo, apresentou um requerimento, pedindo informações ao governo eu tive a honra de pedir a palavra, mas V. Ex. declarou o requerimento adiado.

**O SR. PRESIDENTE:** – Devo dar uma explicação; não sabia que era V. Ex. que tinha pedido a palavra, nem nenhum dos Srs. membros da mesa me disse. Mas o regimento é expresso; pedindo o ministro a palavra para dar informações sobre qualquer requerimento, dá-se-lhe.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não haveria inconveniente em que o requerimento ficasse adiado para amanhã, afim de que se obtivessem as informações officiaes, que sei que vieram por este vapor, remetidas pelo presidente da Bahia, embora essas informações não mereçam credito ao honrado senador pela Bahia.

**O SR. SARAIVA:** – Dadas pelas autoridades de lá, não?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E' na realidade, Sr. presidente, uma situação especial, um methodo novo empregado pela honrada opposição para tornar suspeitas todas as autoridades, quaesquer que ellas sejam!

Neste systema, a honrada opposição gosa de uma vantagem de que nós outros não podemos gosar, e abusa desta vantagem. A vantagem que póde não só tecer os maiores elogios ás pessoas, que commungam com ella nos mesmos principios, como fazer as mais crueis accusações áquellas, que lhe são contrarias. A nós succede o inverso; limitamo-nos a defendermo-nos das accusações; não podemos aggreir, nem contestar as informações que dão os nobres senadores sobre a honradez, sinceridade e outros predicados de que gosam os seus co-religionarios.

E' assim, Sr. presidente, que o honrado senador que offereceu o requerimento leu uma carta em que respira a mais profunda parcialidade. (*Apoiados.*)

**O SR. SARAIVA:** – E' porque V. Ex. não soffre como elle.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E pretende-se nesta carta lançar o labéu de doudos, de bebados ás autoridades, de quem se queixa o cidadão que a escreveu! Vê, pois, V. Ex. que a posição é muito desigual; eu não posso nem devo de modo algum contestar os elogios que o nobre senador faz ao autor da carta; mas dou-o como suspeito, como uma das causas, como acaba de dizer o honrado presidente da Bahia, dos movimentos sediciosos dos Lençóes.

**O SR. SARAIVA:** – Não é; é incapaz disto.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Sr. presidente, ha ainda uma outra especialidade neste negocio dos Lençóes, e é que são accusados como autores

dessas desordens, que ha mais de um anno teem apparecido naquella localidade, os que seguem a politica do governo, ou que se diz seguirem a politica do governo actual, quando os factos, que datam de época muito anterior, foram promovidos, e provocados pelos actuaes sediciosos.

**O SR. SARAIVA:** – Não apoiado.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Na eleição da legislatura passada, quando os cidadãos, que se diziam da politica contraria áquella que se achava no poder, procuravam a povoação de Lençóes para darem os seus votos, foram sorprendidos, e muitos delles espingardeados.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – E houve mortes.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Muitas mortes houve nessa occasião. Quaes os processos, quaes os criminosos, quaes os presos? Nenhum; pelo contrario, os perseguidos foram aquelles que tentaram entrar na villa para votar. Este foi o começo da desordem da Chapada.

Tinha se de proceder á eleição de 7 de Setembro do anno passado; no dia 1º entraram mais de 200 cidadãos, acompanhando um seu amigo, que voltava de uma longa ausencia; formavam parte da comitiva até senhoras; ao entrarem na villa são espingardeados das casas da povoação; houve mortes, ferimentos; que é dos processos, que é das prisões? Ainda estão impunes os autores deste attentado.

E porque se procura formar processo por este crime, procura-se punir devidamente os que o praticaram, eis de onde nasceram as queixas, os movimentos, a continuação do estado anarchico daquella localidade.

Senhores, logo que estes factos chegaram ao conhecimento do presidente da provincia, sem que mesmo fosse mister que os communicasse ao governo geral, todas as providencias as mais energicas e efficazes foram dadas para conter os movimentos daquella localidade

O Sr. presidente da provincia levou sua imparcialidade a tal ponto que as maiores queixas, que recebeu, foram daquelles que se dizia que elle protegia; eu poderei trazer documentos, tenho cartas particulares neste sentido. O Sr. presidente nomeou autoridades estranhas á localidade; citarei os seus nomes, o Sr. Dr. Dias Leme, o Sr. brigadeiro Evaristo Ladisláo da Silva.

Ao principio tranquilisaram-se um pouco os animos; entretanto de onde sahiram de repente todas essas desordens, de que o nobre senador deu noticia? E', Sr. presidente, que desde o mez de Setembro do anno passado os desordeiros, que espingardearam cidadãos dentro da villa de Lençóes, conservam-se armados, em attitudo hostile, a autoridade esteve sempre coacta, não podia exercer livremente suas funcções.

Neste estado o vice-presidente da provincia, a quem não se póde negar toda a honestidade, energia e boas intenções (*apoiados*) determinou ao juiz de direito da comarca, que fosse residir

naquella localidade, despachou um novo delegado, e pediu que elle fosse nomeado juiz municipal; mandou força da capital, para que não fosse empregada nas diligencias a guarda nacional, que poderia ser considerada suspeita. Estas provincias vão produzindo seus effeitos que são tranquillisar os animos e dar garantias naquelle logar.

**O SR. SARAIVA:** – Os effeitos são os ultimos acontecimentos.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mas Sr. presidente, porque é que se deram os ultimos factos a que allude o honrado senador? Elle tem convicção, tem fé implicita no que lhe informa o Sr. Espinola; devo ter igual direito, ter fé, no que me communica o presidente da provincia que é extranho a taes cousas.

**O SR. SARAIVA:** – O presidente falla pela boca desse delegado.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E V. Ex. falla pela boca do Sr. Espinola.

**O SR. SARAIVA:** – E' melhor que a do agente official de Lençóes.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não continuemos nesta comparação pessoal; vamos aos actos, aos factos, ás providencias que o governo tem tomado. Esses desordeiros, ou chamados garimpeiros, conservando-se armados desde o mez de Setembro do anno passado, não respeitavam nenhuma autoridade; chegaram a ponto de atacar a casa do subdelegado, a de um inspector de quarteirão, pol-a em cerco por alguns dias, e incendial-a.

**O SR. SARAIVA:** – E' o que resta provar.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...foi mister que se mandasse um destacamento afim de prender os criminosos. A prova da innocencia desses, a quem se refere o nobre senador, é que o commandante da força, e outras praças da policia sahiram feridos do conflicto, e creio mesmo que houve algumas mortes.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Ainda acontece que em uma das localidades ou dos sitios de que fallou o nobre senador, e onde residia esse sobrinho do coronel Espinola, appareceu tenaz resistencia contra a força publica, resistencia da qual sahiram feridas algumas praças, sendo preso esse individuo, que era o capitaneador da resistencia. Ha porventura algum privilegio para o sobrinho do Sr. coronel Espinola?

**O SR. SARAIVA:** – O que se pergunta é, se é exacto o que diz o delegado a esse respeito; V. Ex. dá como certo: porque não mandou examinar pelo chefe de policia? Porque não foi lá o chefe de policia?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Existe lá um promotor nomeado, completamente extranho aos odios e prevenções de partido daquelle logar. Esse promotor foi quem dirigiu, e esteve á testa dessa diligencia, para evitar mesmo que as autoridades locaes, de quem se arreceiavam os compromettidos podessem de alguma fórma abusar. Pois bem, senhores, publicou-se na

Bahia uma carta escripta por esse promotor, que peço licença ao senado para ler.

**O SR. SARAIVA:** – Diga-nos, porque não se tem mandado lá o chefe de policia?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Eu não digo que não vá, ou que não possa ir o chefe de policia; não sei dar a razão porque a presidencia não tem julgado necessario a ida do chefe de policia; mas, da propria carta do Sr. Espinola vê-se que se o chefe de policia fosse alli seria acoimado de suspeito, como se acoima de suspeito ao Sr. barão de S. Lourenço, ao Sr. Figueiredo Rocha e a todos nós.

No *Jornal da Bahia* de 10 de Setembro foi publicada a seguinte carta, (Lê):

«Meu tio e padrinho. – Ha dias escrevi a Vm., dizendo alguma cousa sobre o estado em que se achava esta cidade.»

«Hoje, felizmente, está ou parece estar ella livre dos eminentes perigos que a ameaçavam, depois que a autoridade, desenganada de que por meios brandos nada conseguia, resolveu-se a dispersar, por meio da força, os homens que, sustentados de proposito, por mãos invisiveis, conservavam-se sem trabalhar, agrupados e armados em diferentes logarejos, mais ou menos proximos desta cidade, nos quaes commettiam quanta especie de desatinos lhes vinha ás cabeças, até o de atacar a propria força publica!»

«Era esse o meio de desprestigiar a autoridade, que, na phrase della – *era illegalmente constituida.*»

«Esta triste situação, porque está-se passando foi, em verdade, creada insciente e inexperientemente pelos chefes opposicionistas daqui, que vaidosos de serem *influencias*, conservavam o povo nesse estado de exaltamento, esquecidos de que um dia esse mesmo povo tambem os desobedeceria e os comprometteria.»

«Por alguns dias tornei-me incredulo a tudo quanto me dizia a gente que está com o governo, afim de ver se podia conhecer de que lado estava a verdade; hoje, porém, conheço perfeitamente que a causa de tudo tem sido a condescendencia de autoridade para com os sediciosos, que tomaram essa condescendencia por falta de prestigio e força da mesma autoridade.»

«As noticias, como sempre, serão ahi referidas por modos encontrados; mas eu, como Vm. sabe, não tenho aqui interesse de especie alguma por nenhum dos partidos, a não ser o cumprimento de meus deveres contra quem quer que seja; e, se não fosse hoje o segundo dia em que levantei-me de uma grande febre, que acommetteu-me fortemente por espaço de cinco dias, lhe referiria com a mais escrupulosa exactidão alguns dos factos ultimamente occorridos, e conheceria melhor o acerto do quanto penso a respeito da pacificação dos Lençóes, mas reservo-me para outra occasião. – Seu sobrinho e amigo, *D. da Rocha Vianna.* – Lençóes, 29 de Agosto de 1869.»

A opinião que aqui dá esse promotor, que para



mim é insuspeito, não pôde produzir effeito algum no animo do nobre senador.

**O SR. SARAIVA:** – Não o conheço.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Acrescentarei, que esse promotor foi despachado pelo governo para outro logar, distante da Chapada. Assim o declaro, para se ver que elle não estava para instrumento nosso, e que, muito antes, e tendo-o na melhor conta, o governo imperial despachou o para o logar de juiz municipal.

**O SR. SARAIVA:** – E' aquelle juiz municipal dos Lençóes?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não senhor, ainda é o Sr. Dias de Lima, que pediu sua demissão, e o governo trata de nomear um magistrado independente, para exercer alli suas funcções.

**O SR. SARAIVA:** – E' o que é necessario: um homem independente e imparcial.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – As informações virão ao senado, eu approvarei o requerimento do nobre senador, porque nós não temos nada de occulto nesse, nem em outros negocios. O governo não pôde ter interesse em que se mantenha o estado anarchico em que se acha uma das localidades mais importantes da provincia da Bahia.

**O SR. SARAIVA:** – Ao contrario.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não é possível. A' vista dos actos que referi no principio do meu discurso, e do conhecimento que podem ter os nobres senadores, da exaltação chamada de partido nessas localidades, exaltação nascida em grande parte de inimidades e interesses particulares, antes do que politicos...

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...reconhecerá o senado, que não pôde sómente haver de uma parte innocencia, e de outra parte criminalidade. Pelo menos o nobre senador deverá suspender seu juizo, apreciar as razões de um e outro lado, e depois de bem informado, proferir-o com a imparcialidade costumada. Mas, desde que tomou a si acreditar completamente em um dos lados... (perdô-me S. Ex.) despiu-se da qualidade de juiz.

Eu tinha de dar estas explicações, Sr. presidente, para attenuar de alguma forma o effeito que poderiam produzir as palavras do nobre senador, que tanto respeito, e que demonstrando uma tal convicção, pedia, pelo motivo da confiança que S. Ex. nos merece, induzir o senado a uma opinião erronea acerca desses negocios.

**O SR. SARAIVA:** – Peço a palavra.

#### ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á Sanção Imperial tres proposições da camara dos Srs. deputados, mencionados no parecer da mesa n. 213, sobre pensões.

Entrou em 1ª discussão com o parecer da mesa n. 244, passou para 2ª e desta para a 3ª,

a proposição da mesma camara autorisando a dispensa de um preparatorio para matricular-se na faculdade de medicina da Côrte o estudante Manoel Rodrigues de Carvalho Boreas.

Seguiu-se em 1ª discussão o projecto do senado, concedendo a James B. Bond isenção de direitos a beneficio da empreza de trilhos de ferro e construcção de uma estrada na provincia do Pará.

Posto a votos, passou para a 2ª discussão.

A requerimento verbal do Sr. 1º secretario, foi dispensado o intersticio para a dita discussão.

Entrou em 1ª discussão, com o parecer da commissão de fazenda, passou para a 2ª e desta para a 3ª a proposição da camara dos Srs. deputados, autorisando o governo para mandar pagar a Jeronymo José Tavares a quantia de 3:670\$ que lhe deve a fazenda nacional.

Posto a votos passou para a 2ª e desta para a 3ª.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara, abrindo um credito ao ministerio da marinha para a compra da Ilha das Enchadas.

Posta a votos, passou para a 2ª discussão em que entrou o artigo 1º.

**O SR. ZACARIAS:** – Pedi a palavra, Sr. presidente, não para impugnar o projecto, mas para dar ao nobre ministro da marinha uma explicação a respeito da materia que se discute. Na discussão deste projecto na camara temporaria observei que o nobre ministro da marinha foi arguido por um digno deputado pelo Rio de Janeiro que teve e ainda tem parte na direcção do banco do Brasil, de não considerar o thesouro obrigado a multa de 10:000\$ pela supposta móra na realisação do contrato que esse illustre deputado suppunha celebrado entre o banco e o ministro da fazenda do ministerio de 3 de Agosto.

O nobre ministro defendeu-se bem, mostrando que não achava contrato celebrado, o que, pois, não havia multa alguma que se fizesse cumprir, embora a clausula respectiva existisse no esboço ou projecto de contrato.

A explicação, que tenho a dar, é esta: o governo de que fiz parte não punha duvida em comprar a ilha, nos termos desse esboço contrato que o nobre ministro teve em suas mãos, e que levou ao conhecimento do corpo legislativo. Não celebrou-se, porém, o contrato, pela seguinte circumstancias, que admira não fosse conhecida do director do bando a quem me tenho referido.

Sr. presidente, depois dos precisos exames e estudos a respeito do assumpto; depois de mandar avaliar a ilha das Enxadas e seus pertences, o governo convenceu-se de que convinha muito ao Estado a compra dessa ilha. No contrato que, em consequencia entabolou-se, se declarava que o governo, a contar de Outubro de 1868 em diante, pagaria a multa de que tenho feito menção. Eu contava que não incorreria na multa porque tinha certeza de que a maioria da camara havia de habilitar-se a fazer effectiva a

compra, assim como contava que o senado não recusasse assentimento á pretensão do governo, desde que demonstrasse cabalmente a necessidade da compra. Fazia-se correr a multa de Outubro em diante, porque antes disso devia ser lei do paiz a authorisação para levar a effeito esse contrato.

Quando, porém, no mez de Abril de 1868 dei ao presidente do banco do Brasil a minha ultima palavra afim de realisar-se o ajuste, respondeu-me fazel-o, porque sendo indispensavel procuração em fórma do dono da ilha, que a tinha hypothecado ao banco e pensando o banco possuil-a quando tratara de vender a ilha ao governo, acabava de verificar que a procuração, que julgava ter, ou não estava assignada (não tenho lembrança do factio) pelo devedor hypothecante, ou não estava redigida nos convenientes termos.

O presidente do banco disse-me então que ia mandar abrir fallencia ao devedor do banco do Brasil e não fallamos mais da ilha das Enxadas. Eis ahi porque não se fez o contrato: eu não o assignei, porque o banco, depois de dizer-me que estava habilitado, para vender a ilha asseverou que não tinha poderes para isso. Talvez foi o motivo da interrupção do ajuste.

O nobre senador pela provincia de Minas acaba de dizer em aparte, que são mais 1,400:000\$ na compra de um objecto, que podia custar muito menos; é verdade; se em tempo opportuno se houvesse comprado a ilha, custava muito mais barato do que hoje; se o anno passado eu a tivesse comprado, a compraria em melhores condições do que o nobre ministro a vae comprar; e se o nobre ministro a não comprar; agora, o successor do nobre ministro ha de vir a comprar-a mais desvantajosamente, porque os titulos em que tem de ser feito o pagamento estavam mais depreciados.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha):** – Pedi a palavra sómente para dizer ao nobre senador que eu ignorava a circumstancia que elle acaba de referir; e se a conhecesse, teria com maior vantagem combatido a opinião de que o governo estava obrigado á multa do contrato.

Penso ter demonstrado evidentemente na camara dos deputados que em nenhum caso o governo estaria sugeito a essa multa.

Era um esboço do contrato, a multa devia ter logar em Outubro, e ainda mesmo que não se desse a circumstancia exposta pelo nobre senador, a camara tinha sido dissolvida em Julho, dava-se o caso de força maior. Por consequencia, nenhum motivo havia para que tivesse logar a multa. Em tudo o mais tenho o prazer de achar-me concorde com o nobre senador, e sem querer de modo algum deixar de agradecer o voto de confiança que S. Ex. declarou dar-me, devo dizer que é tambem um voto de confiança que já lhe dei, tomando o contrato tal qual S. Ex. o havia ajustado.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Sr. presidente, não devo embarçar a decisão de um negocio que me parece estar o senado disposto a approvar, á vista das opiniões que se teem pronunciado a favor do projecto. Levantei-me para affastar da direcção do banco do Brasil uma especie de arguição que póde resultar das palavras do nobre senador pela Bahia.

**O SR. ZACARIAS:** – Eu não quiz fazer arguição, disse que o banco tratou de um contrato, mas quando teve de realisar-o, faltava-lhe um documento essencial.

**O SR. SARAIVA:** – Não era culpa do banco, era do dono da ilha.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Devo explicar ao senado o que occorreu nessa occasião. O banco estava autorisado por uma escriptura do proprietario da ilha que a tinha hypothecado ao banco, em garantia de sua divida, a fazer a transferencia della para seu pagamento, o proprietario estava compromettido a dar para esse fim procuração dos interessados; mas quando lhe foi pedida, recusou dal-a suppondo talvez que poderia realisar a venda com muito maiores vantagens; o que não póde conseguir. O banco estimulado, por esse procedimento, que não era franco, entendeu que devia abrir a fallencia do seu devedor. O processo foi instaurado, e constrangido o devedor por essa occurrencia, habilitou ao banco para effectuar a transacção.

O banco ficou, pois, dentro de poucos dias munido dos poderes necessarios para fazer a venda. Se nessa occasião o presidente do banco dirigiu ao nobre ex-ministro da fazenda alguma communicacção, não estou ao factio della.

**O SR. ZACARIAS:** – Pois não.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Acredito na palavra do nobre senador, mas, o que posso assegurar ao senado, é que a directoria do banco ficou certa de que o ministerio transacto realisaria o contrato de compra da ilha, logo que para isso fosse habilitado pelo poder legislativo; não se considerou desfeito o contrato ajustado entre o banco e o nobre ministro da fazenda de então.

As bases desse contrato (permita-me o senado que eu chame contrato, embora elle não estivesse redigido em fórma de obrogar ambas as partes) foram escriptas e aceitas; houve accordo entre as partes.

O nobre presidente do conselho de então tinha declarado ao banco, que faria effectiva a compra, com taes condições, e o banco tinha declarado que obrigava-se a vender ao governo a ilha pelo preço e condições estipuladas. Aconteceu haver mudança de ministerio, em 16 de Julho do anno passado, seguiu-se ao depois a dissolução da camara, e ficou o negocio suspenso; mas o banco entendeu sempre que continuava a subsistir o contrato feito entre elle e o nobre ex-presidente do conselho.

**O SR. ZACARIAS:** – Contrato não.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Uso da palavra – contrato – depois de a ter definido; chamo contrato aquillo que tinham ajustado o nobre ex-presidente do conselho e do banco. Sei que não era contrato no rigor de direito, já o declarei, mas existia esse accordo que na minha opinião equivale um contrato.

Tendo-se dissolvido a camara, não entendeu todavia o banco que esse ajuste ficava sem effeito, e tratou de dirigir-se ao governo actual, para se entender com elle sobre o assumpto. O nobre presidente do conselho dirigiu em resposta ao presidente do banco, o seguinte officio que peço licença para lêr, (*lê*):

Ministerio dos negocios da fazenda, Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 1869. – Illm. Exm. Sr.: Em resposta ao officio que V. Ex. me dirigiu em 30 de Dezembro proximo passado, n. 725, á respeito da aquisição para o estado da ilha das Enchadas, tenho de communicar a V. Ex. que o actual ministro da marinha adopta o alvitre de seu antecessor, de realisar a compra da mesma ilha, mediante as condições do contrato, a que V. Ex. se refere, mas, não tendo fundos para semelhante despeza, pretende sollicitar-o as do corpo legislativo na sua proxima sessão – Deus guarde a V. Ex. – Assignado, *Visconde de Itaborahy*: A S. Ex. o Sr. conselheiro de Estado, presidente do Banco do Brasil.

Vê, pois, o senado que tanto o governo, como o banco consideravam a existencia de um contrato embora não se tivessem observado nelle as solemnidades do estylo, embora nem o banco podesse obrigar o governo a tornar effectiva a compra da ilha, nem o governo podesse obrigar o banco a fazer effectiva a venda.

**O SR. ZACARIAS:** – (*Apoiado*).

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Nesta parte estamos de accordo; mas pedi a palavra principalmente para mostrar que tanto o nobre ex-presidente do conselho, como o actual Sr. presidente do conselho, declararam ao banco que estavam concordes nas condições. Ora uma das condições era aquella que sujeitava o governo no caso de não effectuar o pagamento até a época marcada, a pagar ao banco mensalmente 10:000\$000 de multa.

Isto, porém, me parece que não deve embaraçar a adopção do projecto, porque é negocio, que ficará para ser liquidado entre o governo e o banco; e si porventura o governo não pôder dispender mais, fica o banco com o direito de recusar-se a fazer o contrato.

Agora devo accrescentar que não se trata de uma especulação da parte do banco com o governo.

**O SR. ZACARIAS:** – Ao contrario.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – O banco teve a proposta de uma casa estrangeira para comprar a ilha por mil e quatrocentos ou mil e quinhentos contos, dando-se-lhe uma parte á vista e pagando-se pela outra juros de 9% ao anno, mediante a hypotheca da ilha.

**O SR. SARAIVA:** – O governo pôde dar os dez

contos ao banco, restituindo o banco o rendimento da ilha.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Eu já disse que não me parecia conveniente, que nos occupassemos deste assumpto como questão prejudicial do projecto. Tratemos de approvar a resolução da outra camara, porque entre o governo e o banco far-se-hão depois os ajustes necessarios. Se não ha contrato, não pôde o banco obrigar o governo, nem o governo pôde obrigar o banco. Não sirva essa simples clausula de embaraço á passagem da resolução.

Fique o governo autorizado a comprar a ilha pela quantia que o poder legislativo votar para esse fim; o governo entender-se-ha com o banco, e como é livre ás partes celebrarem o contrato conforme seus interesses, ou o contrato se effectua nos termos das condicções ajustadas, ou se effectua mediante modificações, em que as partes concordem, ou não se effectue, mas em nenhum caso se pretenda achar motivo para que a resolução deixe de ser approvada pelo senado.

**O SR. ZACARIAS:** – Sr. presidente, o nobre senador por Minas acaba de dizer que o banco do Brasil não tentou uma especulação offerendo ao governo a ilha das Enxadas para ser por elle comprado. De certo que não houve especulação, o banco procedeu com muito boa fé, foi muito razoavel, louvando-se de alguma sorte nas avaliações que o governo mandou fazer.

Por essa occasião se disse que havia quem offerecesse avantajada somma para comprar a ilha das Enxadas; mas nunca tratei de averiguar o facto; não me importava averigual-o. Desde que o banco propoz a venda da ilha e eu inteirei-me por meio de pessoas muito competentes, de qual era o preço conveniente; desde que o banco concordava com o preço que me parecia razoavel, era-me indifferente saber se algum se propunha comprar a ilha por maior preço.

Taes propostas nunca deixam de apparecer; V. Ex. ha de lembrar se que hontem eu dizia ao nobre ministro dos negocios estrangeiros que elle aqui ha tres annos, quando quizesse comprar o palacete da Gloria não faltarão propostas de valor exagerado.

**O SR. SARAIVA:** – Podia fazer já um contrato.

**O SR. ZACARIAS:** – Devia ter previnido essa contingencia, estipulando desde logo um preço razoavel que servisse de base a compra, se fosse esta afinal revolvada.

Agora vejo que a declaração que acabo de fazer ao senado é muito conveniente, e ha de servir ao governo para cortar infundadas pretenções. Não houve contrato, houve apenas bases para um contrato; de parte a parte tinhamos chegado a um accordo a respeito de todas as clausulas inclusive a da multa pela mora, mas não houve contrato; presentemente é que vae haver contrato, porque o governo actual tomou a si o trabalho do seu antecessor e trata de comprar a ilha. Se se quizer fazer com a condição

da multa ha de ser de Outubro proximo futuro em diante e não de Outubro de 1868.

O nobre senador por Minas é da opinião que seu collega da directoria do banco expendeu perante a camara dos deputados. Aquelle nobre deputado tambem não se oppôz ao projecto, disse que a clausula da mora ficasse para ser discutida depois. Não ha clausula alguma de mora desde que não se firmou o contrato, que estava annexa: o governo não fez o contrato porque o banco não estava preparado para fazel-o.

O presidente do banco portou-se comigo com a maior lealdade, sempre o achei disposto a tratar com o governo nos termos os mais razoaveis; mas no caso de que se trata, por motivo que deve ser attribuido, não ao governo, senão ao banco, deixou-se de fazer o contrato.

O presidente do banco mostrou-se incommodado com a falta do devedor hypothecante, e mandou immediatamente abrir-lhe fallencia.

Peço ao nobre senador que não leve a mal as minhas explicações; esta é que é a verdade: tratei com o banco do Brasil, levei ao conhecimento dos meus collegas o negocio, e o contrato não se fez porque o banco não estava autorisado, como suppunha estar.

Sobre este ponto não póde haver duvida, que o governo não effectuou o contrato porque o banco não estava autorisado, e desde então julguei-me desobrigado de qualquer empenho, subiu o novo governo e o banco fez-lhe a proposta que tinha feito ao governo passado; ahi veio entre as diversas clausulas, que o 3 de Agosto aceitou e que são concernentes ao preço, e ao modo do pagamento, a clausula da mora, mas mora só pode haver depois que o governo actual formar o contrato.

O nobre senador por Minas soccorreu-se a uma phrase do officio do Sr. ministro da fazenda, mas essa phrase foi incorrecta, ou ao menos deve ser entendida nos termos em que o nobre ministro da marinha que examinou o negocio a definiu. Não havia contrato, disse o nobre ministro da marinha na camara dos deputados, e disse muito bem. No aviso do nobre ministro da fazenda, em vez de – ao contrato – deve entender-se: – ao projecto de contrato. Nas bases de contrato a clausula da mora só tornar-se-ha effectiva se o ministerio adoptal-o e deixar de satisfazer o preço ajustado em devido tempo.

São estas explicações que tinha de dar.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Estou certo de que as observações do nobre senador que acaba de sentar-se em relação á proposta da venda da ilha não pôdem ter neste caso o mesmo alcance que S. Ex. lhes deu em relação ao contrato de uma casa para secretaria dos negocios estrangeiros. O factio passou-se da maioria que vou referir.

Foi presente ao banco uma proposta dos importadores de carvão Hett Wilson, para a compra da ilha das Enxadas, pela importancia

de 1,400 ou 1,500 contos de réis. Na occasião em que foi apresentada esta proposta, suscitou-se na directoria uma discussão importante; houve directores que fizeram considerações no sentido de que a ilha não devia passar ao dominio de estrangeiros; que a ilha convinha especialmente ao governo, e que nesse sentido, logo que conviesse effectuar a venda, era melhor offerecel-a ao governo, para que este examinasse se lhe convinha ou não fazer effectiva a compra: outros opinavam pela aceitação da proposta; e a final prevaleceu a primeira opinião.

Já vê o nobre senador, que antes de ter occorrido o pensamento de offerecer-se a ilha ao governo, a venda foi proposta ao banco por um particular; por conseguinte não se pode de maneira alguma pensar que o banco serviu-se de meios pouco regulares para apresentar-se ao governo propondo-lhe a compra da ilha. O proponente fez todos os esforços para conseguir a aquisição desse importante ponto da nossa bahia, e que tanto convinha aos seus interesses. Na direcção do banco, como já disse, as opiniões se dividiram, entendendo alguns membros que se devia decidir o negocio immediatamente, porque estava nos interesses do banco realizar a venda, e começar desde logo a receber as vantagens resultantes desse contrato.

**O SR. SARAIVA:** – Pois o banco ficou na posse da ilha, e ainda quer multa pela móra?

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – O banco consultou o governo, e depois dos exames a que o nobre senador se referiu, decidiu-se que a ilha seria vendida ao governo mediante as bases ajustadas. Tenho aqui presente a cópia das bases do contrato, uma das quaes reza que se no dia 1º de Agosto de 1868 não estivesse effectuada a compra, o governo pagaria 10:000\$ por cada mez de demora: esta condição foi modificada fixando se o mez de Outubro. Não sei como o nobre senador, jurisconsulto tão illustrado, entende que esta condição não é tão obrigatoria como qualquer outra do contrato. Não existe contrato no rigor da palavra; o governo não póde ser constrangido a comprar a ilha; mas, pergunto eu, a palavra do governo não está de algum modo comprometida neste negocio?

**O SR. ZACARIAS:** – De maneira alguma.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Se não está comprometida a respeito desta clausula, não está comprometida a respeito de nenhuma outra.

**O SR. ZACARIAS:** – De certo.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Se o contrato não é válido a respeito desta condição, então não ha contrato a respeito de nenhuma outra. Nós estamos tratando da época em que o ajuste se celebrou.

**O SR. SARAIVA:** – O governo já tem bases desapropriar a ilha.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Crê o nobre senador que a desapropriação da ilha será mais vantajosa ao governo? O processo da desapropriação

é muito difficil e moroso. Se eu ajustar a venda de uma propriedade por um preço, e este depois de aceito fôr recusado, e eu fôr obrigado á desapropriação, o processo terá de seguir todos os seus tramites; e os arbitros poderão dar-lhe valor muito maior, pois que não estão adstrictos aos ajustes anteriores.

Mas, senhores, eu já disse que não estava no proposito do banco annullar o contrato pela sua parte; elle está disposto a realisar o ajuste que fez: sómente acho que o governo está obrigado á clausula da multa incluída nesse ajuste.

Neste ponto a minha opinião vai além do que se póde deduzir de minhas palavras; o governo póde apresentar-se ao banco e dizer-lhe: «Não tenho autorização para despende mais do que tanto; se não quizerdes ficar com a vossa ilha, eu ficarei com as minhas apolices.»

Collocada a questão neste terreno, o banco procederá como aconselharem os seus interesses; restará a questão de conveniencia, da qual, não é aqui logar para tratar-se; mas sómente do direito, conforme o qual continúo a sustentar que se o ajuste não é valido em todas as suas partes não póde ser obrigada uma nem outra das contratantes.

**O SR. SARAIVA:** — Pois um banco tão protegido pelo governo ha de estar com estas cousas?

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — Não desviemos a questão.

Não se trata de avaliar os favores que o banco tem recebido. Entendo que será de conveniencia effectuar o negocio, ainda que o governo não chegue a accordo sobre essa condicção, mas o que digo é que por esta resolução não fica o banco obrigado a realisar a venda. Concordo com o nobre senador em que o governo faça com o banco o ajuste de receber a differença que houver entre o que o banco percebia pelo arrendamento da ilha, e o que o governo obrigou-se a dar-lhe no caso de não effectuar compra dentro do praso marcado nas bases do contrato.

O Sr. Saraiva dá um aparte.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — O governo prometeu comprar a ilha, se o poder legislativo lhe desse fundos para esse fim, sob condições previamente ajustados; toda a minha questão portanto se reduz a sustentar que ou essas bases prevalecem no seu todo, ou nenhum vigor teem para com qualquer das partes contratantes.

Eu tenho de dar uma explicação ao nobre senador pela Bahia. Não sou capaz de contestar as palavras do nobre senador proferidas no senado, quando disse que estava prompto a celebrar o contrato: o que eu disse foi que não tinha ouvido no banco semelhante asseveração; sempre entendi que o governo não faria o contrato por escripto, senão quando estivesse autorizado pelo poder legislativo.

Esta foi a opinião em que esteve sempre a directoria.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — Ninguem duvidou

jamais que o contrato se celebraria com as clausulas aceitas, logo que se votassem os fundos; ninguem hesitou em crer que em materia desta natureza merecesse inteiro credito a palavra do governo, embora não estivesse redusida a escripto; o que eu disse foi que a directoria ignorava que o governo estava disposto a celebrar o contrato desde logo, e que só o não fez por faltar ao banco a indispensavel autorisação para poder vender a ilha.

O Sr. Zacarias dá ainda um aparte.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — Póde ser que houvesse alguma conversa particular; acredito mesmo que houve, nem estou autorizado para negar a palavra do nobre senador, e só o faria se tivesse documentos para apresentar em contrario; estou convencido de que tudo se passou como refere o nobre senador e que o presidente do banco, vendo-se contrariado por não ter a procuração que devia ser dada naquelle momento, dissesse isso ao nobre ex-presidente do conselho; mas o que eu tambem sustento é que pouca demora houve em ficar o banco habilitado para celebrar o contrato de venda da ilha.

Sr. presidente, tenho dado a explicação que julguei do meu dever, não quero embaraçar por mais tempo a decisão deste negocio.

Foram approvados os arts. 1º e seguintes, passando a proposição para a 3ª discussão.

A requerimento verbal do Sr. barão de Cotegipe foi dispensado o intersticio.

Passou-se a 2ª parte da ordem do dia.

Proseguiu á 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 5º, relativo no ministerio dos negocios estrangeiros.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** — Sr. presidente, V. Ex. e o senado se recordarão sem duvida da aggressão que me foi feita por um senador pela provincia do Rio de Janeiro, que logo depois ausentou-se da casa.

A essa aggressão respondi em parte. Prevalecendo-me da occasião em que me foi dada a palavra, quando se discutia ainda a resposta a falla do throno, por ser em hora muito adiantada, pude apenas occupar-me de tres pontos, e respondi de modo que logrei merecer o assentimento dos illustres membros da maioria, que se achavam presentes, obsequio a que não posso ser indifferente, e pelo qual me permittam que lhes renda sinceros agradecimentos. Restava ainda um ponto para completar minha resposta; esse ponto é o historico da missão diplomatica que no anno de 1843 desempenhei em um dos Estados do Rio da Prata, facto que a meu injusto aggressor approvou tomar como ponto de partida das difficuldades em que o Imperio tem estado envolvido para com aquellas republicas.

Carecendo de mais amplo desenvolvimento eu não podia tratar desse assumpto na occasião em que então fallei. Aguardava a discussão do orçamento dos negocios estrangeiros, como mais oportuna; esta occasião dando-se agora, parece-me

que ninguém me poderia estranhar, que della me aproveitasse; mas para fazel-o de um modo conveniente ser-me-hia preciso occupar uma sessão inteira. Estou certo que o senado me honraria com sua benevolencia, que me ouviria até com algum interesse, porque, senhores, não é sómente de minha defeza que se trata; trata-se tambem de um assumpto que até agora ainda não foi detalhadamente discutido, trata-se de factos que nunca chegaram ao conhecimento do publico e pela ignorancia dos quaes, ainda hoje, passados bons 26 annos ha quem delle tire motivo para accusar-me, quando, Sr. presidente, é certo, que se na minha vida publica ha cousa de que possa desvanecer-me, é certamente do modo com que me houve no desempenho dessa missão.

Sempre confiei que me haviam de fazer a devida justiça; e ainda confio que um dia quando toda a verdade fôr conhecida se verá quem foi mais previdente, quem viu com mais atilamento os negocios do Rio da Prata, se o jovem diplomata que com um acto de arrojo salvou a nacionalidade oriental, salvando o ultimo baluarte que se oppunha ao poder tyranico do dictador Rosas, ou se o ministerio de então que desaprovou o acto de seu representante! Tive muita paciencia, Sr. presidente, para ouvir silencioso tudo quanto então se disse a meu respeito.

**O SR. SARAIVA:** – Tenho menos paciencia.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Ainda continuo a ter a mesma paciencia para ficar collocado sob a pressão da injustiça que soffri e que ainda soffro. Qualquer outro se mostraria avido de obter um triumpho; digo de obter um triumpho porque não me resta a menor duvida, e particularmente depois que os sucessos posteriores vieram em abono do meu procedimento, que não haverá entre meus adversarios por mais prevenidos que estejam, quem deixe de reconhecer que a politica indicada por mim naquella anno, era a mais justa e a mais conforme aos interesses do Imperio e dos povos do Rio da Prata!

Mas, Sr. presidente, uma consideração me impede de entrar nessa discussão. Estamos em uma prorrogação; os trabalhos da discussão do orçamento estão atrazados.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Apoiado.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Ainda agora discutimos o orçamento do ministerio de estrangeiros, e eu não desejo que o nobre ministro pense que pretendo nem de leve embaraçal-o.

Ainda mais outra razão tenho para assim fazel-o. V. Ex. se recordará, Sr. presidente, que tratando-se de prorogar as horas de trabalho em uma das sessões passadas, eu me oppuz a essa medida, e oppuz-me porque sou naturalmente inclinado a oppor-me e a resistir a tudo quanto tem ares de ameaça e de violencia. Tendo assim procedido, pareceria hoje achar-me em contradicção concorrendo para qualquer demora na ausencia da medida proposta.

Portanto, guardando para melhor occasião o desempenho da promessa que fiz, tomarei apenas alguns minutos com assumpto propriamente do orçamento que se discute.

Sr. presidente é inegavel que um dos triumphos modernos de nossa diplomacia foi o que resultou da missão especial a Bolivia, confiada ao talento, perspicacia e extremado zelo do conselheiro Lopes Netto (*Apoiados*). Eu não faço consistir esse triumpho sómente na aquisição do tratado de amizade, limites, navegação, commercio e extradicção assignado na cidade de La Paz aos 27 de Março do anno passado, do qual nos dá o nobre ministro dos negocios estrangeiros conhecimento em seu relatorio do corrente anno, comquanto ninguém possa tirar a seu negociador gloria de o haver conseguido.

Assentando as bases desse tratado no direito reciproco de ambas as nações, cujos interesses foram convenientemente attendidos, havendo-se consultado nesse ajuste internacional as vantagens de ambos os paizes, suas disposições particulares não offercem motivo especial para o triumpho que ha pouco assignalei. O merito dessa missão consiste especialmente no modo com que foi ella desempenhada em toda as suas partes, na victoria moral que alcançamos por haver aquelle nosso representante conseguido desarmar injustas prevenções do povo e governo daquelle paiz contra o nosso, em ter aquelle habil diplomata conseguido desvanecer preconceitos e quebrar o fio da intriga, que mão astuciosa urdia contra o Imperio, por motivo da triplice alliança e por uma conducta lhana, e sincera, por uma politica franca e esclarecida fazer dos povos e do governo da Bolivia aliados e amigos do Brasil, cimentando entre ambos os paizes aquelles laços de sympathia e amisade, que devem reinar sempre entre povos do mesmo continente.

Alludindo a essa missão não é meu proposito, nem fazer sua apologia, nem demonstrar as vantagens que della resultaram; e ainda menos está na minha intenção fazer reparo ao modo com que della trata o nobre ministro em seu relatorio, onde nem por uma simples phrase manifestou o juizo que della forma. Interrogado sobre esta missão, o nobre ministro já declarou que, no modo com que o governo galardoou seu agente, manifestou sua approvação. Mas, Sr. presidente, a resposta do nobre ministro não pode satisfazer a pergunta. Faço todavia justiça a suas intenções; e sei que não estava em meu pensamento desconhecer o merito desse serviço: mas dir-lhe-hei sempre que não é por esse meio que se conseguirá despertar o zelo pelo serviço publico.

O relatorio da repartição servirá um dia de elemento para quem quizer escrever a nossa historia diplomatica, e bom é que delle conste o juizo que tinha o governo sobre o merito das negociações então realisadas, e sobre o modo com que se houveram os que della foram encarregados. Não desejo, porém, Sr. presidente, desviar

me do meu fim principal, e este consiste em saber do nobre ministro qual a razão porque não proveu ainda a missão da Bolivia depois da exoneração do conselheiro Lopes Netto. Depois de haverem nossas relações com aquelle paiz attingido o mais satisfactorio estado, deseja o governo vê-las decahir? Perderemos pela indiferença as vantagens que a custo de tanto zelo adquirimos?

Outra observação ainda. Porque não tem o governo adiantado a execução do tratado mandando logo proceder a demarcação de nossa linha divisoria com a Bolivia? Perdemos as mais azadas occasiões de conseguir aquillo que com tanto empenho procuramos, e attribuímos depois a culpa á circumstancias extranhas! S. Ex. em meu relatorio dá noticia de commissarios que foram já nomeados para essa demarcação: mas, se estou bem informado, essa providencia não passou do *papel*, e de *facto* nada se fez ainda.

Passando a outro assumpto, pedirei ao nobre ministro dos estrangeiros que tenha a bondade de dizer-me em que pé se acha a reclamação que pende do seu ministerio, em que são interessados os herdeiros do fallecido Lord Dundonalds. O nome de Lord Chochrane, Sr. presidente, está tão intimamente ligado ao acontecimento mais glorioso da nossa patria, que basta enunciar-o para demonstrar seus serviços.

Não ha brasileiro que ignore o auxilio que elle prestou a causa de nossa Independencia. Achava-se aquelle distincto marinheiro no serviço da republica do Chile, quando foi convidado por S. M. o Sr. D. Pedro I, para tomar o commando da nossa esquadra. Aceitando esse convite, o illustre almirante transportou-se ás nossas plagas, organisou a nossa marinha, e á testa della coadjuvou efficaçmente a causa da nossa emancipação nacional, prestando serviços que são hoje do dominio da historia.

No decurso de sua gloriosa missão sobrevieram desintelligencias com o governo de então, que determinarão sua retirada antes de regrad as respectivas contas. Dahi a fonte de suas reclamações. Parte dessas foram já attendidas, mas nunca se chegou a uma liquidação completa, embora por isso instasse durante a vida. Depois de seu fallecimento os herdeiros proseguiram no empenho de ultimar esse ajuste. Ha dous annos, se me não engano, tive a vantagem de avistar-me nesta Côte com o conde Dundonalds, seu filho mais velho, que me pareceu um distincto cavalheiro, o qual aqui veio para esse fim.

Não sei qual foi o resultado que obtive o governo; creio que os embaraços da guerra não permittiram que prosseguisse essa liquidação. O que sei, porém, é que os herdeiros do fallecido lord ainda não obtiveram o ajuste dessas reclamações. E' contra essa demora indefenida que venho protestar perante o nobre Sr. ministro dos negocios estrangeiros, pedindo sua intervenção para que se ponha termo a este negocio.

Ora, Sr. presidente eu desejara que empenhos

da natureza deste não tivessem demora em sua solução. São devidas que interessam a dignidade do Imperio, compromissos de honra, divida, que se póde dizer, prenda a gratidão nacional.

**O SR. FURTADO:** – Já devia estar paga a muito tempo.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Senhores, quem tem viajado em terras estrangeiras, é que póde avaliar quanto é triste e doloroso ouvir formular queixas que pódem comprometter o nosso bom conceito e tornar suspeitos os generosos sentimentos que distinguem o caracter da nossa briosa nação! Quererão talvez para desculpar essa demora tirar argumentos do estado pouco lisongeiro de nossas finanças em presença da guerra que ainda sustentamos: mas cumpre confessar que é pessima economia aquella que se faz á custa da honra nacional. (*Apoiados*).

Por informações que tenho de pessoas muito respeitaveis consta-me que os herdeiros de lord Chochrane lutam com grandes privações. O conde posto que desposasse uma senhora que lhe trouxe de renda duas mil libras, vive quasi sem pão, porque como é sabido, segundo a legislação ingleza essa fortuna é adjudicada aos filhos; os outros irmãos nada tem de seu, e um, pode-se literalmente dizer, vive ás sopas dos outros! E deveremos consentir que assim vivam os filhos daquelle que primeiro ergueu perante o mundo nosso glorioso pavilhão? E note o senado, não se trata de fazer uma generosidade, mas sim, de pagar uma divida.

E' possivel, Sr. presidente, que examinada em seus detalhes, essa liquidação offerece pontos de difficuldades, que tendam a retardar seu ajuste final. Para evitar essa difficuldade, eu tomarei a liberdade de indicar ao nobre ministro de estrangeiros dous alvitres, propôr ao corpo legislativo uma certa somma, que for julgada rasoavel para pagamento integral, ou mesmo uma pensão annual para ser distribuida com esses herdeiros; ou, quando esse não seja admissivel, nomear uma comissão composta em parte de pessoa representando aquelle herdeiro, com encargo de proceder-se essa á liquidação.

Fóra destes meios. S. Ex. adoptará o que lhe parecer mais prudente e acertado, ficando na crença que meu unico desejo, aventurando as ponderações que acabo de fazer, é ver cessarem os motivos de uma reclamação, que se funda na justiça, na equidade, e tambem nos sentimentos da nossa propria dignidade.

Agora passarei a occupar-me de outro assumpto, que é propriamente do orçamento em discussão.

Folguei de ver no relatorio do nobre ministro que já não figuram nelle as discussões provenientes da arrecadação dos bens de heranças jacentes de subditos estrangeiros. Faziam elles em outro tempo a parte mais volumosa dos relatorios dessa repartição, e servia de assumpto ás maiores occupações da respectiva secretaria.

V. Ex. se recordará sem duvida Sr. presidente quanto eram em certo tempo asedadas as discussões

diplomaticas resultante dessas intermináveis questões; V. Ex. terá certamente em memoria qual era o estado de nossas relações com a França antes do anno de 1859, em que pela primeira vez tive a honra de ter um assento nos conselhos da Corôa, occupando a pasta dos negocios estrangeiro. Haviam ellas attingido um certo gráo de acremonia que ameaçava aggravarem-se.

O governo francez fundando-se nas disposições do tratado perpetuo, e invocando a legislação do seu codigo civil, não desistia do direito que julgara ter de intervir activamente por meio de seus consules no inventario e arrecadação da herança jacente de seus subditos fallecidos no Imperio, ainda no caso de terem estes filhos aqui nascidos. Sustentava esse principio havia quasi 20 annos, sem que sobre isso jamais chegássemos com elle a um accordo. Dahi milhares de reclamações, continuados conflictos com as autoridades locaes, algum dos quaes ameaçaram por vezes a continuação de nossas boas relações. Nascendo a difficuldade da materia da condição imposta aos filhos de estrangeiro pelo § 1º do art. 6º da constituição, por longos annos a necessidade de se fixar a intelligencia dessa disposição constitucional, figurou como condição permanente nas fallas do throno, e nos relatorios dos ministros.

O governo Imperial no desejo de pôr termo a essa interminavel questão offereceu ao governo francez o projecto de uma convenção consular, mas não se dando nesse projecto a verdadeira solução da questão, não foi aceito, e em troca por sua vez offereceu o governo francez um contraprojecto. Estava nesse ponto a questão quando assumi a gerencia do ministerio de estrangeiros. Dous erão os assumptos que mais interessavam então esse ministerio; um era a questão levantada por essas reclamações e que não convinha prolongar por mais tempo, e outro nossas relações no Rio do Prata durante o desenlace da guerra entre Urquiza e Buenos-Ayres.

Do modo com que me houve neste ponto, tratarei em outra occasião, quando se fizer o inventario geral das questões com aquelle paiz, segundo já aqui se annunciou; presentemente me occuparei sómente com os negocios da convenção consular. Examinando a questão vi que, se o projecto offerecido pelo nosso governo não podia satisfazer o governo francez, porque apenas illudia a questão principal sem resolvê-la, o contraprojecto do governo francez tambem não era admissivel em face da nossa legislação, porque tendia a dar como liquido um principio que, justo ou injusto, achava-se preso á intelligencia de uma disposição da nossa lei fundamental.

Adverso ao systema de protelação procurei dar uma sahida a difficuldade, recorrendo á intervenção do corpo legislativo, unico competente para decretar um meio de resolvê-la. Na sessão de 1860 offereci aqui um projecto tendente a

fixar a intelligencia do § 1º do art. 6º da constituição. Esse projecto foi muito discutido porque suscitou escrupulos de muitos e distinctos membros desta casa quanto, á intelligencia do artigo constitucional; pareceu mesmo em risco de cahir, quando o nobre senador actual Sr. ministro da guerra, veio em auxilio do ministerio e offereceu uma emenda por virtude de cuja disposição, salvando a condição de cidadão brasileiro no filho de estrangeiro que nasce no paiz, estatue que durante a minoridade fique elle sómente para os efeitos civis considerado na condição do pae.

Convertida essa emenda em lei, julgou-se o ministerio autorizado a resolver a questão. Foi, pois, fundado nella, que celebrei por parte do governo brasileiro com o plenipotenciario do governo de França a convenção consular de 10 de Dezembro do 1860, que mais tarde serviu de modelo para outras que se celebraram com os governos da Hespanha, Suissa Italia e Portugal.

Assim, Sr. presidente, ficou resolvida uma questão que durava ha mais de 20 annos; resultando dahi que nossas relações com o governo francez, que até então erão pouco benevolas, passaram ao pé em que actualmente se acham, e por cuja duração faço ardentes votos.

Se a convenção franceza não produziu logo em começo todos os bons efeitos que della se deverão esperar, tenho a presumpção de crer que o motivo disso, foi não ter sido executada pelo mesmo que a havia negociado: era minha intenção fazel-a e acompanhar em sua execução de um regulamento pelo qual dando-se á sua disposição a intelligencia genuina, cortasse as duvidas que depois se originaram da ignorancia de certas autoridades locaes e das pretenções exageradas dos agentes consulares.

Felizmente a negociação posterior fixou a intelligencia verdadeira de alguns de seus artigos mais controvertidos, e addicionou outras disposições igualmente uteis, e acabou com as novas duvidas; e pelo que me consta e collijo do silencio que nesta parte guarda o relatorio, folgo de crer, que o melhor espirito no sentido de interpretal-a e de executal-a lealmente reina da parte de ambos os governos.

Pela exposição que acabo de fazer vio o senado que na occasião de celebrar essa convenção, foi o nobre senador actual Sr. ministro da guerra um dos melhores auxiliares, que teve o ministerio de 9 de Agosto de 1859; por quanto a emenda por S. Ex. offerecida neste caso faz parte principal da lei de 10 de Setembro de 1860, lei que permittia celebrar-se aquella convenção. E' verdade que 3 annos mais tarde S. Ex. denegando esse acto foi quem mais me accusou de haver celebrado esse ajuste e o combateu com a maior vehemencia.

Pois bem, julgando eu que S. Ex. ainda conserva a mesma antipathia contra essa convenção, venho agora por minha vez prestar o meu fraco auxilio ao nobre ministro. O artigo 13 da convenção diz assim: «A presente convenção vigoraria



por 10 annos á contar do dia da troca da ractificação que terá logar em Pariz dentro do praso de 4 mezes, se antes se for possível. Se 12 mezes antes de findo o dito praso de 10 annos nenhuma das partes contratantes tiver modificado a sua intenção de fazer cessar seus effeitos, a convenção continuará a vigorar por mais um anno, e assim successivamente de anno em anno até expiração de um anno contados do dia em que uma das partes tiver denunciado.»

A troca das ractificações foi feita em 9 de Março de 1861. Devendo a denuncia de não continuação alem do praso ser feita 12 mezes antes, é claro que no caso de permanecer o nobre ministro da guerra em seu espirito de hostilidade contra a convenção, deve a denuncia do governo imperial ser feita ao governo francez no dia 9 de Março do anno proximo seguinte de 1870.

Sendo esta a ultima reunião da assembléa geral antes dessa época, eu entendi que para não deixal-a em olvido devia vir em auxilio do nobre ministro, tomando a liberdade de fazer-lhe a presente advertencia, que espero a não tomará em má parte.

Como o negocio pertence a repartição dos negocios estrangeiros, eu me dirijo pois ao nobre ministro desta repartição para perguntar-lhe se já conferenciou com seu illustre collega a este respeito, e se deveras conservando elle as idéas que tinha, já assentaráo, em fazer essa denuncia na época indicada.

No caso de ser governo, devo ser franco, eu não faria cessar a convenção; não sómente a conservaria pelos mesmos motivos que me aconselharam sua celebração, como pelos bons resultados que produziu, pois é certo que nossas relações com o governo que a celebrou, tem-se conservado em tal estado de benevolencia, que atravessamos esta época de difficuldades, em que de ordinario surgem mil questões oriundas de conflictos internacionaes, sem que da parte desses governos soffressemos o mais leve embaraço.

Mas como outros querendo-se mostrar mais cioso do sentimento nacional, accusaram-me tão acremente por haver celebrado essa convenção, a esses venho offerecer ensejo de se mostrarem coherentes mantendo no poder as opiniões que tinham quando em opposição.

E' o que tenho a dizer sobre o orçamento em discussão, e o nobre ministro verá que fui fiel a promessa de lhe não tomar tempo.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha):** – Sr. presidente, prestarei as informações pedidas pelo honrado senador que acaba de sentar-se.

S. Ex. deseja saber se o governo tenciona denunciar o praso da convenção consular, que tem com a França, praso que finda em 16 de Março de 1871, devendo, portanto, a ser esta a intenção do governo, fazel-o em Março proximo futuro.

Sr. presidente, além da convenção com a França, temos com outras nacionalidades convenções

que acabam em diferentes prazos, sendo a ultima a de Portugal, que tem de findar em 20 de Agosto de 1873. Qualquer que seja, pois, a opinião do governo a semelhante respeito, eu não posso prevenil-a; mas não seria justo de modo algum que quaesquer outras convenções, que não acabam em 1873 deixassem de ter vigor até que se esgotasse o praso da ultima convenção.

Portanto, o governo actual não tenciona por sua parte denunciar a convenção franceza, tanto mais quanto o artigo do tratado de 1826 garante á França o tratamento da nação mais favorecida, que sem duvida seria invocado quando outras convenções permanecessem depois daquella. Eu supponho que o fim que o nobre senador teve em vista com esta pergunta foi...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Auxiliar o governo.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Exercer uma especie de branda, suave... vingança...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Não sou capaz de vingança. Seria represalia, vingança nunca.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Pois bem, foi uma represalia á opposição, que ha algum tempo fez o meu honrado collega ministro da guerra á convenção de que se trata: mas o nobre ministro da guerra, collocado na posição em que se acha, não pôde manter as mesmas opiniões, em presença da gravidade dos factos que occorreram. Assim é que qualquer que fosse sua opinião sobre essa convenção, deve ser justo e mesmo equitativo para com aquellas nações, cujo praso de convenção se houver esgotado, não as collocando em peiores circumstancias do que as outras.

Perguntando o nobre senador por que razão o governo não havia ainda provido a legação Imperial na Bolivia, mostrou as vantagens que haviamos colhido da missão alli enviada, e a necessidade que tinhamos de continuar a cultivar as boas relações, que firmámos com aquella republica. O governo não se deu prêsna em prover a legação na Bolivia, porque o secretario, que se acha servindo alli como encarregado de negocios interino, tem correspondido á confiança nelle depositada, seguindo a norma do procedimento do chefe com quem serviu, de maneira que, depois da ausencia deste, as relações com a Bolivia se tem mantido no mesmo pé.

E' natural que agora, que os rios foram desembaraçados e apresenta-se a occasião de demarcar os nossos limites com a Bolivia, o governo tenha effectivamente de enviar um agente diplomatico, e trate de nomear os commissarios para a demarcação dos limites.

Outro ponto sobre que o honrado senador pediu informações, foi o da reclamação do conde Dundonald, filho de lord Cochrane.

Sr. presidente, em 1855 ou 1856, não posso bem fixar a época, coube-me como ministro da marinha apresentar ao corpo legislativo o pedido de credito necessario para a indemnisação

de lord Cochrane, e dos officiaes de marinha, que haviam servido na guerra da independencia; a questão, como V. Ex. não ignora, foi muito debatida, e para resolver-a foi mister chegarmos a uma especie de transacção ou compromisso, por quanto haviam desaparecido quasi completamente todos os documentos, e as pretenções de parte a parte eram inconciliaveis.

Veio ao corpo legislativo o pedido do credito necessario para esse fim, foram pagas as pensões e soldo de lord Cochrane desde o tempo em que se havia retirado do Brasil; e mesmo teve de receber sua parte proporcional das presas, que lhe foram adjudicadas na commissão que aqui se creou para essa divisão.

Não se póde, pois, dizer que o Brasil deixou de satisfazer, tanto quanto estava em seu poder, a essa divida de honra para com lord Cochrane. Mas elle não se julgou sufficientemente remunerado, ou antes fez ainda reclamações de quantias, que entendia lhe eram devidas, quer em consequencia de documentos novamente apresentados, quer por promessa formal que lhe tinha sido feita pelo governo do Brasil.

Ha, pois, duas ordens de reclamações novas apresentadas pelo filho de lord Cochrane, uma de equidade, outra de direito ou de justiça. Não posso entrar neste momento na apreciação da procedencia ou improcedencia de ambas, mas não perco de vista o exame e decisão deste assumpto, parecendo-me como ao nobre senador muito conveniente acabar de uma vez para sempre com estas reclamações. (*Apoiados*); tanto mais quanto faz-se um appello, não tanto para a nossa justiça, como para a gratidão nacional.

**O SR. FURTADO:** – Que é devida.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Algum tempo depois que entrei para o ministerio actual, tive tambem uma conferencia com o filho do lord Cochrane, e pelo ministerio de estrangeiros foi recommendado este negocio, o qual é de alguma forma protegida pela legação ingleza.

Ordenei, Sr. presidente, que fossem colligidos todos os documentos, e como se reputava um negocio morto desde que lord Cochrane havia recebido a indemnisação votada em 1856, não tinha havido o preciso cuidado em conservar colligidos os respectivos papeis. Houve uma grande difficuldade, foi mister mandar aqui no senado a ver se paravam alguns documentos, á camara dos deputados e outras repartições, porque infelizmente taes documentos se achavam expostos por diversos logares, antigas consultas do conselho de Estado, etc., etc.

O nobre senador não ignora quanto é moroso o expediente de nossas repartições (*apoiados*), isso nos negocios correntes, faça idéa do que não seria para negocios já passados ha tantos annos e completamente abandonados.

Levou se grande espaço de tempo em colligir esses documentos, e não ha muitos dias 20 ou 30, subiram elles a minha presença. Vou tratar de dar-lhes andamento, examinal-os, procurarei

mesmo antes disso inteirar-me para formar o meu juizo a respeito da procedencia das reclamações, e posso assegurar ao nobre senador que, pela minha parte, elle achará boa disposição não só para fazer justiça, no que fôr de direito á familia de lord Cochrane, como para alguma generosidade.

Eis o que tenho a responder ao honrado senador.

**O SR. SARAIVA:** – Sr. presidente, pedi a palavra simplesmente para fazer uma observação ao nobre ministro de estrangeiros. S. Ex. disse em resposta ao nobre senador pelas Alagôas que o governo estava no proposito de renovar as convenções consulares.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Renovar, não senhor, não denunciar.

**O SR. SARAIVA:** – Se as não denunciam estão renovadas. Peço ao nobre ministro de estrangeiros que faça por uma lei o que está feito por convenção consular...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Apoiado.

**O SR. SARAIVA:** – Isto é, tudo quanto devemos conceder ao estrangeiro façamos por uma lei.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Apoiado.

**O SR. SARAIVA:** – Deste modo evitam-se muitas difficuldades e facilitam-se muitas questões.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Foi o que fizeram os argentinos.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – E' opinião do Sr. ministro da guerra.

Ficou encerrada a discussão no art. 4º, não podendo votar se por falta de *quorum*, e entrou em discussão o art. 5º relativo ao ministerio da marinha.

O Sr. Zacarias, pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 18 do corrente:

1ª parte (até 1 hora.)

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados abrindo um credito ao ministerio da marinha para a compra da ilha das Enxadas.

2ª dita da proposição do senado autorizando o governo a conceder a James B. Bond isenção de direitos para o assentamento de trilhos de ferro na capital do Pará e construcção de uma estrada na mesma provincia.

Requerimentos adiados que estão sobre a mesa.

1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.

A' uma hora:

2ª discussão do projecto de lei do orçamento, votando-se sobre o art. 4º, cuja discussão ficou encerrada.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

**80ª SESSÃO EM 18 DE SETEMBRO DE 1869.**

## PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente: – Officio do ministerio do Imperio remettendo um autographo sancionado. – Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, declarando terem sido adoptadas pela mesma camara emendas feitas pelo senado a algumas de suas proposições e remettendo outras. – Parecer da mesa n. 245. – Observações e requerimento do Sr. barão de S. Lourenço. – Ordem do Dia: – Discussão e aprovação de uma proposição da camara dos Srs. deputados abrindo um credito ao ministerio da marinha para a compra da ilha das Enxadas. – Discussão da proposição do senado concedendo isenção de direitos a uma empresa de viação da provincia do Pará. – Discussão de um requerimento do Sr. Silveira Lobo. – Discurso do Sr. barão de Cotegipe. – Discussão de um requerimento do Sr. Saraiva. – Discurso do Sr. Saraiva. – Votação do art. 4º do projecto de lei do orçamento. – Discussão do art. 5º do mesmo projecto. – Discursos dos Srs. barão de Cotegipe e Zacarias.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes trinta e sete Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Mendes dos Santos, Cunha e Figueiredo, Chichorro, Visconde de Sapucahy, barão de Antonina, Sayão Lobato, barão de S. Lourenço, barão das Tres Barras, Dantas, Silveira da Motta, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, F. Octaviano, Paranaguá, visconde de Itaborahy, barão do Rio-Grande, barão de Muritiba, barão de Cotegipe, Firmino, Fernandes Torres, barão do Bom Retiro, Fonseca, barão de Pirapama, barão de Mamanguape, Teixeira de Souza, Dias de Carvalho, Saraiva, Furtado, Zacarias, Souza Franco, T. Ottoni, e Sinimbú.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Nunes Gonçalves, barão de Itaúna, duque de Caxias, Mafra, Paula Pessoa, Paranhos, marquez de Olinda, e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Maroim, Carneiro de Campos, conde da Boa-Vista, Souza Queiroz, Silveira Lobo, Nabuco e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

## EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um de 17 do corrente, do ministerio do Imperio, remettendo um autographo sancionado da resolução da assembléa geral que autorisa o

governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao padre Egydio da Paterno, e a outros estrangeiros. – Ao archivo o autographo, communicando-se á outra camara.

Um de 15 do corrente do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, declarando que a mesma camara adoptára a emenda feita pelo senado á proposição, que autorisa o governo para conceder a Antonio de Lacerda isenção de direitos a favor do estabelecimento de uma communicação entre a cidade alta e baixa da capital da Bahia, e de um caminho de ferro, e que a ia dirigir á *sancção imperial*.

Outro de 17, do mesmo secretario, communicando que a dita camara consente na alteração dos nomes de pensionistas contidos em uma proposição, que remettera para o senado, como foi indicado no officio de 13 do corrente. – Inteirado.

Dous, sendo um de 16 e outro de 17 do corrente, do mesmo secretario, remettendo duas proposições, a saber:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficam concedidas as seguintes loterias, conforme o plano das da Santa Casa da Misericordia da Côrte:

«§ 1º Na provincia de Minas-Geraes:

«Duas para conclusão das obras da igreja matriz do Patrocinio de S. Paulo de Muriahé.

«Duas á igreja matriz de Nossa Senhora da Graça da villa do Curvello.

«Uma á cada uma das matrizes das cidades da Bagagem e Paracatú e villa do Patrocinio.

«Duas á igreja de S. Francisco de Paula do Ouro Preto, para as obras das referidas igrejas.

«Uma para a construcção da igreja matriz da cidade do Juiz de Fóra.

§ 2º Na provincia de Matto-Grosso:

«Duas á irmandade do Santissimo Sacramento da Sé da cidade de Cuyabá.

«Quatro para a reedicação das matrizes das villas de Miranda e Corumbá.

«Duas, sendo uma para a continuacão das obras da igreja matriz de Nossa Senhora das Brotas, e outra para compra de alfaias e paramentos das parochias da Sé, S. Gonçalo de Pedro II, Santo Antonio, Nossa Senhora do Rosario do Rio Acima, Nossa Senhora do Rosario de Poconé, S. Luiz de Villa Maria, Santissima Trindade da cidade de Matto-Grosso, Nossa Senhora da Conceição da villa do Diamantino, Sant'Anna da Chapada, Nossa Senhora da Guia e Sant'Anna do Parahyba e da igreja de Nossa Senhora do Bom Despacho.

«§ 3º Na provincia do Pará:

«Duas para construcção das igrejas matrizes de Cintra e Monte Alegre.

«§ 4º Na provincia do Piauhy:

«Duas para se construir a igreja matriz de Nossa Senhora dos Remedios da villa dos Picos.

«§ 5º Na provincia de Pernambuco:

«Uma a cada uma das matrizes do Bonito e de Caruarú, para suas obras.

§ 6º Na provincia das Alagôas:

«Duas para as obras da capella de Nossa Senhora do Livramento da cidade de Maceió.»

§ 7º Na provincia de Sergipe:

«Duas, sendo uma em favor do hospital de caridade de S. Christovão e outra para conclusão da matriz da villa da Capella.»

«Duas para as obras da matriz da cidade da Estancia.»

§ 8º Na provincia da Bahia:

«Quatro para as obras das matrizes das freguezias de S. João Baptista de Geremoabo e de Nossa Senhora do Bom Conselho.»

§ 9º No municipio neutro:

«Tres annuaes para a conclusão das obras da matriz de S. João Baptista da freguezia da Lagoa de Rodrigo de Freitas, e duas para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição da mesma freguezia.»

§ 10. Na provincia de S. Paulo:

«Duas ás matrizes, de Itapetininga e da Franca, para suas obras.»

«Uma a cada uma das matrizes, da Conceição, Itanhaem, Cananéa, Iporanga, Cotia, Parnahyba e Nossa Senhora do O' para o mesmo fim.»

«Duas para patrimonio do hospital da Misericordia da cidade de Itú.»

§ 11. Na provincia de Santa Catharina:

«Duas para as obras da igreja do Araranguá.»

§ 12. Na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul:

«Quatro repartidamente para as obras dos hospitaes da Misericordia das cidades do Rio Grande e de Pelotas.»

«Duas para o asylo de Santa Thereza de Porto Alegre.»

«Duas para a sociedade portugueza-brasileira de beneficencia da cidade de Porto Alegre.»

«Duas á sociedade de beneficencia allemã, estabelecida na mesma cidade para auxiliar a construcção do respectivo hospital.»

«Uma em beneficio da irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Rio Grande para a construcção da respectiva igreja.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados em 16 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo fica autorizado para conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratarem de sua saude, onde lhes convier, ao 1º conferente da alfandega da Côrte Lucidio José Candido Pereira do Lago, ao desembargador Antonio Gonçalves Martins, e ao desembargador da relação metropolitana da Bahia, conego Manoel dos Santos Pereira; 13 mezes de licença, com os respectivos vencimentos, ao conselheiro Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, lente da faculdade de direito do Recife; um anno de licença, com vencimento de seu ordenado, a Jose Gustavo

de Mello Mattos, escrivão dos feitos da fazenda nacional da provincia da Bahia; e bem assim seis mezes de licença, com todos os vencimentos, á Gervazio José da Cruz, 2º official da secretaria de Estado dos negocios da marinha.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 17 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

Foram a imprimir.

O Sr. 2º secretario leu o

#### PARECER DA MESA N. 245 DE 18 DE SEPTEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando as pensões concedidas a D. Paulina de Almeida Campos, e outros, e contendo diversas declarações á respeito de algumas pensões já approvadas.

#### I.

Objecto do Parecer. — Proposição da Camara approvando pensões concedidas por serviços de guerra, e declarando outras anteriormente concedidas.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórmula do artigo 57 da Constituição.

A Proposição é datada de 24 de Agosto do corrente anno, e tem por objecto:

1º Approvar tres pensões concedidas pelo Poder Executivo em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, uma dellas ao proprio, que prestou esses serviços, e duas a pessoas de familia daquelles, que prestaram os serviços:

2º Corrigir o engano, que houve no nome de um pensionista, ao qual por Decreto anterior se concedêra uma pensão como remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

3º Declarar sem effeito a clausula de serem concedidas *sem prejuizo do meio soldo* as pensões, com que por decretos anteriores foram agraciados dous pensionistas em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

4º Declarar que uma pensão anteriormente concedida em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay deve ser paga desde a data do decreto de concessão.

#### II.

Informações sobre as pensões approvadas pela Proposição. — Tabella explicativa. — Indice por ordem alphabetica com os nomes dos pensionistas.

De conformidade com os precedentes estabelecidos mandou a Mesa organizar a tabella, que se acha annexa sob n. 1.

A tabella contém os seguintes esclarecimentos:

1º Os nomes dos pensionistas incluídos na Proposição;

2º A classe, e o *quantum* de cada pensão;

3º A importância annual das pensões;

4º As datas dos Decretos de concessão;

5º Os motivos justificativos das pensões;

6º Os documentos que acompanham a Proposição;

7º O numero de pensionista incluídos na Proposição.

No intuito de facilitar ás partes interessadas, por meio da publicidade, o conhecimento das pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Assembléa Geral, e bem assim qualquer reclamação, a que por ventura possam ellas julgar-se com direito, acha-se tambem annexo sob n. 2 um indice por ordem alphabetica com os nomes dos pensionistas, e em frente dos nomes a importância annual da pensão concedida.

### III.

Continuação de informações. — Numero de pensionistas e outras declarações a elles relativas. — Informações relativas a tres dos pensionistas. — Informações relativas a um dos pensionistas, sobre engano de nome. — Informações sobre dous pensionistas, a quem as pensões foram concedidas com a clausula, sem prejuizo do meio soldo. — Informações sobre uma pensionista, a quem se manda pagar a pensão desde a data do Decreto de concessão.

A Proposição, que está sobre a Mesa, comprehende sete pensionistas:

O nome, em primeiro logar contemplado, é o de D. Paulina de Almeida Campos, viuva do Alferes do 24º Corpo de Voluntarios da Patria Virgilio José de Almeida Campos, fallecido em consequencia de ferimentos recebidos em combate.

Entre os sete pensionistas contam-se:

Viucas de officiaes fallecidos de ferimentos recebidos em combate, ou de molestias adquiridas em campanha.....	3
Tenente de arma de infantaria de linha.....	1
Alferes de infantaria.....	1
Cabo de esquadra de infantaria.....	1
Alferes honorario do exercito.....	1
Total.....	7

Os pensionistas, de que a Proposição tem por unico objecto approvar as mercês pecuniarias concedidas pelo poder executivo, são:

D. Paulina de Almeida Campos, viuva do alferes do 24º Corpo de Voluntarios da Patria Virgilio José de Almeida Campos fallecido em consequencia de ferimento recebido em combate:

Augusto Barroso Pereira, Alferes honorario do exercito, que carece de meios sufficientes de subsistencia em consequencia de ferimento recebido em combate:

D. Guilhermina Herbst, viuva do Capitão honorario do exercito João Luiz Herbst, fallecido em consequencia de molestia adquirida em campanha.

Estes tres pensionistas requereram as pensões que lhes foram concedidas, e instruíram as petições com documentos, que justificam completamente a concessão, e de que se faz a resenha na tabella annexa sob n. 1.

O pensionista, cujo nome se rectifica na Proposição, é Joaquim Pedro da Silveira, cabo de esquadra.

De um Aviso do Sr. Ministro da Guerra ao do Imperio com a data de 20 de Julho do corrente anno, consta que por Decreto de 13 de Fevereiro do mesmo anno obtivera elle a pensão de quinhentos réis diarios com o nome de *Joaquim Pedro da Silva*, quando aliás o seu verdadeiro nome é *Joaquim Pedro da Silveira*.

A respeito de dous pensionistas declara a Proposição que as pensões que lhes foram concedidas por Decretos anteriores *sem prejuizo do meio soldo* devem intender-se concedidas sem aquella clausula nos termos do Decreto de 14 de Julho de 1869.

Os dous pensionistas são:

Laurentino Pereira de Vasconcellos, Tenente da arma de infantaria, invalidado em combate, e João Lopes Gonçalves Palorga, Alferes do 21º batalhão de infantaria, tambem invalidado em combate.

Em Aviso de 18 de Junho do corrente anno dirigido pelo Sr. Ministro da Guerra ao do Imperio lê-se o seguinte:

«Estando subjeitos á approvação da Assembléa Geral os Decretos de 11 de Julho do anno passado que concederam pensões ao Tenente Laurentino Pereira de Vasconcellos, e Alferes João Lopes Gonçalves Palorga, com a declaração porém de serem as mesmas pensões concedidas sem prejuizo do meio soldo da reforma, e sendo tal declaração um engano da Secretaria do Imperio, por quanto aquelles officiaes foram na forma da Lei reformados com o soldo por inteiro, assim o communico a V. Ex. para os fins necessarios.»

A mercê pecuniaria, que a Proposição manda pagar desde a data do Decreto de concessão é a que foi concedida por Decreto de 25 de Setembro de 1865 a D. Maria José de Sá Ferraz, viuva do Coronel do Exercito Luiz Antonio Ferraz, e a sua filha.

A Proposição, que approvou em 1866 a concessão da pensão feita á agraciada não contém esta clausula, e por isso o pagamento começou a fazer se no thesouro do dia 24 de Agosto em diante, por ser aquelle em que a pensão foi approvada pela Assembléa Geral.

No intuito de completar as observações constantes da tabella annexa sob N. 1, a Mesa tem ainda de dar ao Senado uma informação, e uma explicação.

A informação é que a importancia annual das pensões incluídas na Proposição vem a ser 2:234\$500.

A explicação é que neste algarismo não se comprehendeu a quantia, que por conta da pensão concedida terá de receber a pensionista D. Maria José de Sá Ferraz, viuva do Coronel do Exercito Luiz Antonio Ferraz, desde o dia 25 de Setembro de 1865 até o dia 24 de Agosto de 1866, visto como não é uma despesa annual ou permanente, mas sim transitoria, devendo cessar immediatamente que se fizer o pagamento.

A despesa annual da pensão já deve estar contemplada, e effectivamente está á folha 13ª do livro onde se lançam por ordem alphabetica os nomes dos pensionistas, cujas pensões são approvadas pela Assembléa Geral, e dirigidas pelo Senado á Sancção Imperial.

#### IV.

*Consideranda* do Parecer. – Conclusão.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que, conforme o art. 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias dependem da approvação da Assembléa Geral:

Considerando que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despesa do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho, e da industria, zelar e fiscalisar essa despesa, protegendo assim a sorte dos contribuintes:

Considerando que as pensões, de que se trata, e que a Proposição tem por fim approvar ou explicar de accordo com os Decretos de concessão expedidos pelo Poder Executivo, foram concedidas em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

Considerando que, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição subjeita actualmente ao seu exame, e deliberação, póde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras, que tenha por necessarias:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórma do artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Offerece o seguinte

#### PARECER.

1º Que a Proposição, que está sobre a Mesa, deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na fórma do estilo.

Paço do Senado, em 18 de Setembro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

#### INDICE ALPHABETICO.

Correspondente ao Parecer da Mesa n. 245 de 18 de Setembro de 1869, sobre uma proposição da camara dos Srs. Deputados de 24 de Agosto deste anno explicando diversas pensões por serviços de guerra contra o governo do Paraguay.

<i>Nomes dos pensionistas</i>	<i>Importancia annual das pensões</i>	<i>Numero dos pensionistas</i>
Augusto Barrozo Pereira, alferes honorario do exercito.....	432\$000	1
D.Guilhermina Herbst, viuva do capitão honorario do exercito João Luiz Herbst.....	720\$000	1
João Lopes Gonçalves Palorga, alferes do 21º batalhão de infantaria.....	216\$000	1
Joaquim Pedro da Silveira, cabo de esquadra.....	182\$500	1
Laurentino Pereira de Vasconcellos, tenente da arma de infantaria.....	252\$000	1
D. Maria José de Sá Ferraz, viuva do coronel do exercito Luiz Antonio Ferraz.....	\$	1
Paulina de Almeida Campos, viuva do alferes do 24º corpo de Voluntarios da Patria Virgilio José de Almeida Campos.....	432\$000	1
Somma.....	2:234\$500	7

Secretaria do Senado, 18 de Setembro de 1869. – O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Sr. presidente, poucas vezes, e não sei se já em alguma ocasião, tenho occupado a attenção do senado com requerimentos; parece-me até que só em certa ocasião pretendi offerer um e naufraguei; foi quando V. Ex. obistou á que eu proseguisse no discurso que o fundamentava. Portanto assevero que é com constrangimento que faço hoje um requerimento.

V. Ex. e o senado comprehendem que tenho estado debaixo de grave pressão; tendo portanto necessidade de dizer alguma cousa em bem da reputação minha e da estima que devo merecer do publico. Não obstante preferia á tudo que nossos trabalhos marchassem, e que não se augmentassem as disensões intestinas, cousa que desejo evitar. Entretanto V. Ex. observou que o

meu procedimento na presidencia da Bahia foi condemnado por um nobre senador pela mesma provincia com tal dureza que o levou a dizer «que nenhum homem que se présa póde sujeitar-se á situação da Bahia.» Ora essa situação parece que é devida em grande parte á meus actos, á minha administração. S. Ex. foi a mais ainda: disse que meu governo foi de tal natureza que o havia feito mudar de opinião politica, porque hoje era de parecer que seria preferivel a eleição de um presidente pela propria provincia do que pelo governo imperial!

A' vista disto, Sr. presidente, continuar no silencio me parece ser condemnar-me, e sujeitar o paiz á um erro fatal de opinião.

O nobre senador lêu hontem duas cartas, que attribuiam os males dos Lençóes a tres pessoas, figurando em primeiro logar a minha, depois a do vice-presidente, e em terceiro logar a do chefe de policia. Estas duas cartas devem ser em breve publicadas em Londres, porque estamos hoje no habito de nodôr com pouco escrupulo nossa roupa para mandal-a lavar no estrangeiro, e assim prejudicando cada vez mais o credito do paiz. V. Ex. viu que se tem imputado a um subdelegado da pequena localidade do *Araçá*, no senado, em jornaes e até no estrangeiro, uma circular, por occasião das ultimas eleições, impondo aos votantes uma chapa que se intitulava do governo; eu que podia ser surpreendido porque era impossivel estar presente em todas as localidades da provincia, fiquei um pouco intimidado, mas animei-me com informações que obtive no momento, a dizer que não era obra de um subdelegado, que se attribuia a um inspector de quarteirão, suspeitando-se mesmo que fosse obra encommendada, o que avancei com timidez, á falta de dados positivos.

O nobre senador que fez a accusação apresentou em uma das sessões seguintes uma certidão mostrando que esse homem era com effeito subdelegado.

**O SR. SARAIVA:** – Certidão passada pela secretaria de policia.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Sr. presidente, eu que havia dito que quando fosse apanhado em uma falsidade não continuava na casa, escrevi ao chefe de policia da Bahia perguntando-lhe por semelhante factó; elle respondeu-me dizendo que eu sustentasse o que havia dito, porque tal homem nunca fôra subdelegado; mandou-me a certidão dos subdelegados e supplentes de referida localidade e me afiançou que a circular fôra de proposito arranjada para se apresentar.

**O SR. SARAIVA:** – Entretanto mandaram certidão da policia.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Por aqui já vê V. Ex. que tenho de pedir ao governo esclarecimentos sobre este factó, porque desejo que se saiba onde está a falsidade; eu certamente não sou o autor; era impossivel que eu asseverasse cousa que suspeitasse inexacta.

E por esta occasião me permitta o nobre senador

que eu alguma cousa diga sobre os acontecimentos dos Lençóes desfigurados por S. Ex....

**O SR. SARAIVA:** – Por mim? As cartas que li não são minhas.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – ...desfiguradas por S. Ex. O nobre senador deve saber que eu sou, como elle, bahiano; eu não sei se haverá algum outro bahiano que ame mais sua patria do que eu; ainda não servi mesmo em outra provincia do Imperio, em outra localidade.

**O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:** – Já foi ministro.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Tudo quanto é dedicacão parece-me ter praticado em favor della; não me accusa a consciencia de ter feito um só acto em damno dos meus comprovincianos. Sr. presidente, nunca fui protegido por alguma posição elevada; conquistei todas as posições por mim mesmo, desde soldado raso; não ha emprego que não tenha exercido na Bahia, tanto eleitoral como de administração; eu devo pois, conhecer bem a provincia; e quando o nobre senador disse a *provincia nos conhece*, eu tive vontade de dizer-lhe, é verdade conhecer-me ella porque alli fui tudo; mas o nobre senador não, porque á excepção de alguns mezes em que serviu os logares de juiz municipal ou promotor, não exerceu alli mais emprego algum; por consequencia eu tenho mais direito de dizer – a Bahia me conhece.

Estou persuadido que se houvesse uma eleição, se esta fosse livre, na hypothese que o nobre senador figurou, não seria provavel que a Bahia fosse tão ingrata para comigo que preferisse os homens que governaram no tempo das situações passadas; não o creio.

Um patriota suiso dizia que elle amava mais sua camisa do que sua casaca, quando tratava de defender o estado particular a que pertencia. Eu tambem declaro que amo o Brasil, mas amo muito mais minha patria, e della o torrão onde nasci; amo os brasileiros todos, mas amo muito os bahianos, destes especialmente meus parentes e meus amigos; não sacrificio nem uns nem outros ás eventualidades politicas que mudam todos os dias, não sacrificarei á nossa instabilidade politica estes elementos que são os mais fortes da natureza: a amizade e o sangue; sem estes não ha familia, nem povo, nem garantia de estabilidade publica.

Sr. presidente, eu tive uma politica especial para a localidade dos Lençóes, especialissima; apartando-me um pouco deste character de energia que me distinguia ordinariamente, e vou dar a razão.

A população dos Lençóes, Sr. presidente, tem em si uma grande somma de capitaes da praça da Bahia; é o segundo mercado da provincia, muitos milhares de contos alli estão confiados á seu commercio. Com a situação passada, com o exclusivo dominio durante annos de um dos cidadãos daquela localidade, conseguiu elle interessar de seu lado alguns commerciantes e seus adherentes que representam consideravel

fortuna; estes homens não tinham propriamente politica; no interior é isto pouco commum, o que ha é partidos pessoas, (*Não apoiados*). A prova existe quando figura nos interesses dessa parcialidade um distincto conservador, por sua firmeza de principios, por sua fortuna, e por sua reconhecida honestidade.

Entendi, Sr. presidente, que marchando a presidencia imprudentemente podia comprometter avultados capitaes da praça da Bahia, dando talvez pretexto, a muitos devedores para não satisfazerem seus compromissos. Reflecti pois e meditei muito sobre as providencias a tomar, e entendi que devia mandar para os Lençóes uma administração extranha para ser completamente imparcial.

Mas antes que podesse dar sérias providencias para alli, os da situação decahida se apressaram a promover um grave conflicto, dando sem provocação directa uma descarga em homens inoffensivos que em numero de 100 a 200 entravam na cidade, festejando a chegada do seu chefe, o coronel Calmon que se recolhia da capital; do que resultaram mortes e ferimentos. Nenhuma duvida ficou da responsabilidade do acto criminoso, porque os offendidos pertenciam todos á actual situação. Vou ler a noticia que á assembléa provincial dei deste triste acontecimento: «Na cidade dos Lençóes a ordem e segurança publica soffreram com os acontecimentos de 31 de Agosto e 1º de Setembro... porém parou ahi os attentados, receiosos os que os praticaram de suas consequencias, e se dispuzeram a esperar do governo a justiça que cada parcialidade julgava ter.»

«Esta presidencia procurou satisfazer á confiança de todos; e as medidas que tomou produziram a pacificação d'aquella importante cidade, um dos grandes centros do commercio do interior; e se não obtive o completo congraçamento dos contendores, bem a que almejava, conseguiu a vantagem de acalmar as paixões, dando tempo á reflexão que a todos fará comprehender que um estado violento e ameaçador é o maior inimigo da prosperidade industrial... As instrucções que dei ao delegado, o bacharel Agostinho Dias Lima, que tão dignamente se conduziu, desempenhando ainda a commissão gratuitamente, provam bastante a imparcialidade do governo e não receiam a publicidade.»

Existiam alli dous homens que se consideravam chefes dos differentes lados: o coronel Antonio de Souza Espinola e o coronel Calmon; Espinola estava no commando superior de que tinha sido suspenso Calmon; este com a nova situação pretendia a sua reintegração, a qual não propuz ao governo imperial para evitar alguma reacção imprudente, desejando estudar melhor a situação d'aquella importante localidade. Mandeí pois, para os Lençóes o brigadeiro Evaristo Ladisláo e Silva, completamente extranho aos partidos, homem de energia e de muita justiça. Ambos os partidos queriam delegado seu; eu os não satisfiz, mas propendi para a

nomeação de um delegado que merecesse tambem a confiança da opposição, porque tinha eu direito de governar os da situação. Os proprios adversarios indicaram-me um bacharel conservador muito pratico e conceituado; instei muito para que elle aceitasse a commissão, mas inutilmente. Lembrou-se-me o bacharel Dias Lima, moço relacionado no commercio, ao qual eu desejava contentar, e consultando com alguns adversarios, especialmente com o Sr. Dr. Zama, que se acha nesta Côrte, o nomeei com sua satisfação.

Esta nomeação, como já fiz ver, se fortificou com a do commando superior, recommendando ao delegado que ouvisse este nas differentes circumstancias. Espinola desde o conflicto dos Lençóes, tendo tomado parte ainda em um celebre convenio com que pretenderam os da situação decahida conservar a direcção publica, e inutilizar as novas autoridades, não podia continuar a ser commandante superior, e portanto eu o suspendi. Entendi tambem que a administração dos terrenos diamantinos não devia continuar em suas mãos sem prejuizo dos seus adversarios que eram excluidos dessa industria, ou soffriam mil tropeços, nomeando o mesmo brigadeiro para esta outra commissão.

O interesse da industria diamantina exige uma administração imparcial para que todos se entreguem a ella indistinctamente.

Esta opinião consignei em officios dirigidos ao nobre presidente do conselho, sendo o que vou ler datado de 19 de Março, em additamento á nova proposta do engenheiro Trajano Rego para aquelle logar, depois da retirada do brigadeiro Evaristo (*Lê*) «Seria faltar á justiça que se deve a todos os brasileiros impedir que os de parcialidades adversarias podessem exercer livremente a industria diamantina, o que succederia collocando-se na respectiva administração um chefe politico que excluísse os contrarios, ou negando-lhes distribuição de terrenos para minerar, ou os vexando de mil maneiras; sendo de notar na hypothese de que se trata que os adversarios não são em numero diminuto, e alguns com fortunas consideraveis. O candidato que nomeei, Dr. Trajano, engenheiro, não é pronunciado em lado algum, de conducta sisuda, e com meios de fortuna. Sua administração ha de ser regular, justa, e de vantagem para a renda publica.»

Eis aqui como procurei marchar com imparcialidade, pondo de lado as solicitações para uma outra nomeação que se poderia reputar parcial. O Dr. Trajano nomeado para engenheiro do districto pela situação passada, filho de um dos antigos chefes liberaes no sertão, Dr. Pedro da Silva Rego (creio que o nobre senador por Minas o conhece) é moço muito sisudo e reflectido, que não tem partidos e é muito estimado de ambos os lados. Os meus amigos politicos talvez preferissem uma politica mais desenhada, do que me abstive.

**O SR. SARAIVA:** – Não é cunhado do chefe de policia?



**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – E o que tem estas relações de familia? O que tinha ser cunhado do chefe de policia? Quer o senado saber quem era este chefe de policia? E' o Dr. Assis, que foi tambem chefe de policia na situação passada, magistrado que cumpre seu dever...

**O SR. SARAIVA:** – Foi uma simples pergunta que fiz.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – ...e homem muito sisudo; eu não me lembrei d'elle para chefe de policia, achei o nomeado pelo governo, e tenho gostado summamente de seu procedimento, satisfaz-me completamente; é magistrado muito sério. Que significa pois ser o Dr. Trajano cunhado do chefe de policia, que tambem o foi na situação passada?

O Sr. Saraiva dá um aparte.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Os paes exercem mais influencia nos filhos do que nos genros; os filhos são educados por elles, os genros não. Sr. presidente, até aqui não se pôde descobrir em minha conducta administrativa um acto que prove a ausencia de uma reflectida moderação; o senado já ouviu lêr em outra sessão as instrucções que dei ao delegado e que sinto não ter presentes para lembrar alguns pontos; por ellas se vê que eu por fórma alguma queria perseguição; recommendava que se fizesse processo contra todos os criminosos de qualquer lado, collocando-se a autoridade acima de tudo. Acredita o nobre senador que eu sou applaudido pelos conservadores mais pronunciados nos Lenções?

Não. Mas se assim foi minha conducta, se o meu proceder foi reflectido e imparcial, havia direito de collocar-me o autor dessas duas cartas á frente do triumvirato de que se queixava? Marchou a opposição com criterio e prudencia inutilizando meus esforços de pacificação? Mostrou um acto meu em contrario á politica que tenho ostentado?

Mas, disse o nobre senador que foram com effeito mandadas autoridades imparciaes, porém que ellas já se retiraram, e ainda não se mandou outras, e que se retiraram porque não poderam continuar. Logo os que mandei foram imparciaes.

Sr. presidente, o nobre senador disse em uma das sessões passadas que a comarca de Lenções era a melhor do nosso interior; não: é um lugar onde ha mais dinheiro no nosso interior, onde se faz mais commercio, mas para um juiz é um dos peiores logares; basta dizer que o ordenado do juiz não chega para passar seis mezes; é impossivel que o juiz de direito possa passar com os vencimentos que tem.

**O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:** – Em toda a parte.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Em toda a parte, mas alli principalmente porque os generos são muito caros, seu preço excessivamente elevado; não se trabalha na terra; todo o mundo quer procurar fortuna na descoberta dos diamantes;

por consequencia os generos veem de muito longe e são muito custosos.

O nobre senador disse que os generos estavam caros, e apontou como uma das causas a pressão que exerciam as autoridades sobre a população.

**O SR. SARAIVA:** – Não disse isso; li a carta do Sr. Espinola.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – O nobre senador, pois, não sabe que os generos alli foram sempre de preço subido pelas razões que expendi, e que hoje accresce a razão especial da sêcca que tem assolado os nossos sertões? Não soffre o mesmo mal todo o beira mar? Como pois se apoiou em tão falsa opinião?

Não está no caso o nobre senador que tem governado, que eu conheço sisudo, circumspecto, de estabelecer como regra sua, não ter confiança alguma nas autoridades, só a ter completa, quasi cega nas cartas de um homem que se julgou offendido, mostrase despeitado, perdendo a posse dos dous primeiros cargos da localidade; esse homem é pois quem merece fé, confiança cega do nobre senador para produzir seus papeis, para os ler aqui no senado...

**O SR. SARAIVA:** – Merece fé a nós todos que o conhecemos. Não pôde dizer o contrario.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Não me leve para esse lado, não personalisemos as questões, não me obrigue a dizer se tenho ou não tenho fé igual á sua ácerca de qualquer individuo.

Não perturbemos a calma de nossas discussões; trato sómente dos negocios publicos, e nestes negocios elle não me merece confiança; em caso nenhum eu avançaria a proposição do nobre senador.

O nobre senador disse que o governo não ouve os homens carregados de serviço, só ouve suas autoridades.

**O SR. SARAIVA:** – Autoridades mal escolhidas.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Ah! Senhores; quando a autoridade é carregada tambem de serviços, porque razão o nobre senador ha de ter direito a ser mais escutado do que ella? Se o governo recebe informações de autoridades carregadas de serviços, porque lhes ha de prestar menos fé, e escutar seus adversarios?

O nobre senador queixa-se de não ser ouvido nestes 14 mezes passados, o que direi eu que o não fui ha 14 annos?! Acha-se mal?

**O SR. SARAIVA:** – Não estou; até estou muito bem aqui na opposição.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – O nobre senador parece estar esquecido do que me consta ter dito em annos anteriores na camara dos deputados. «Que o velho Gonçalves Martins era um dos homens que mais serviços havia prestado, e que menos apreciado tinha sido.» Como pois não acredita hoje em minhas informações, que procuro sempre dar conscienciosas?

Informações, Sr. presidente, que dou descobertas e sob minha responsabilidade, não me chegando para os Srs. ministros com segredos, pedidos e conferencias particulares.

**O SR. SARAIVA:** – Defendi a V. Ex. contra os

seus amigos actuaes; não neguei ainda seus serviços passados.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Eu, Sr. presidente, evito todas as conversas particulares com os Srs. ministros, e dizer-lhes isto ou aquillo.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Faz mal; tem obrigação de dizer.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Prefiro dizer por escripto.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E' amigo, deve informar.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Já disse que prefiro fazel-o com responsabilidade descoberta. Resigne-se pois o nobre senador a vêr serem outros os ouvidos, porque eu me resignei durante 14 annos.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Seus amigos achavam até que era contra o serviço o Sr. Cansansão ter feito um contrato com V. Ex.; foi preciso defendermos sua probidade.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – O nobre senador está fallando em contratos?...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Não é offensa.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Póde parecer que o Sr. Cansansão me fez algum presente...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Estou dando abono de sua probidade.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – O Sr. Cansansão, depois de ouvir uma commissão muito importante, de accôrdo com ella, deu-me o privilegio da navegação a vapor da provincia.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Por bem do serviço publico.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – ...que eu tinha pretendido, não com intenção de ser o empregario, mas para forçar a empreza que acabava seu contrato a receber condições de mais vantagem ao publico, por minha concurrencia. Fui surpreendido quando se me deu o contrato que não desejava.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E' o que nós dissemos.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Quer saber V. Ex. o uso que fiz da concessão?

Regeitei por ella muitas dezenas de contos, e a cedi gratuitamente a uma companhia que julguei melhor habilitada para realisar minhas vistas de melhoramento.

Até hoje não tirei vantagens de taes negocios, apenas conservo transito gratuito nos vapores da companhia Bahiana.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Foi o que dissemos em sua defeza.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Como não vinham ao caso estas recordações de contratos, podia-se dizer: «Foi uma bisca que elle embarcou.» (*Hilaridade.*)

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Estou dizendo, que nós o defendemos contra os seus amigos actuaes que o atacavam.

**O SR. ZACARIAS:** – Desde 1852, muito.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Defendi o seu contrato nessa occasião, tive muito gosto nisto,

quando o Sr. Innocencio Marques e outros o atacavam: sei que V. Ex. ahi não fazia...

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Nem ahi, nem em outra parte.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Está claro, em parte nenhuma. Se eu suppozesse que V. Ex. não fazia um serviço á sua provincia, não o defendia.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Estão perturbando-o de proposito; continue...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Perturbando? Eu o estou auxiliando. Já sei que dos adversarios nem defeza querem.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Como ia dizendo, Sr. presidente, o nobre senador não póde apresentar um facto que mostre parcialidade minha nos negocios do municipio de Lençóes, marchei com excepcional moderação, que se attribuia á influencia que exercia sobre o meu espirito um dos amigos meus, conservador, que está relacionado com o partido da opposição nos Lençóes; mas como toda a Bahia sabe que não ha quem exerça influencia sobre o meu espirito, principalmente na execução de meus deveres, não me importa abordar uma dessas proposições.

Parece-me porém que temos perdido tempo; a moderação, Sr. presidente, tem sido infructifera, e tanto a demora das demissões, como o não se nomear os mais partidarios da situação tem sido alli attribuido á fraqueza do governo, e tem animado os homens imprudentes, que estão sacrificando sua propria causa, e perturbando os negocios daquella importante localidade. E' preciso, portanto, que a politica seja um pouco mais forte e decisiva; é preciso, Sr. presidente, que se desenhe melhor o espirito e a posição do governo para a manutenção da ordem.

Eu já sabia, pela leitura dos livros, que um paiz como o nosso, quando se acha em estado que não quero dizer de geral corrupção, mas em estado lamentavel pelo lado de sua moralidade politica, a virtude, a moderação e a honestidade pouco aproveitam. Eu vou apresentar ao senado umas breves reflexões de um escriptor de bastante criterio. «Onde ha facilidade de insultar a quem não tem a pretensão de metter medo, não se dá importancia senão a quem opprime.» Como eu não opprimi nos Lençóes creio ter perdido alguma importancia. (*Continuando a ler.*) «Nas épocas de corrupção, quem não conta com a perversidade do adversario é vencido antecipadamente, porque nos calculos despresou o elemento de maior perigo. No XIV seculo, na illustrada republica de Florença, um homem justo *Sodevini* quiz plantar um governo christão, doce e paternal; logo que os adversarios conheceram que só tinham em troco lamentações, zombaram e a republica cahiu no meio das apupadas. Por essas intermitencias de terror e de humanidade Florença cahiu tres seculos antes que Veneza que nunca abandonou o governo forte.»

**O SR. PRESIDENTE:** – Lembrarei ao nobre senador,

que já passou o quarto de hora destinado para os requerimentos.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – V. Ex. me ha de perdoar; hoje sempre hei de fazer alguma observação antes de obedecer. Em certa occasião comecei aqui a justificar um requerimento, V. Ex. prohibiu-me de continuar, e daqui resultou um pequeno *demelé* em que o senado deu-me razão; V. Ex. zangou-se, e eu preferi não continuar, apesar de estar autorizado; depois, no meu segundo discurso do voto de graças, V. Ex. lembrou-me que a hora estava vencida; eu obedeci immediatamente, e assentei-me. Observei que o mesmo não tem succedido com outros oradores que fallaram toda a hora, sem que houvesse mais tal divisão de ordem do dia.

Tem acontecido tambem nestas justificações de requerimento, entrar-se muito pela hora, e V. Ex. não dizer nada.

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Ex. já passou um quarto de hora além do quarto de hora que o regimento marca; V. Ex. fará o uso que quizer de minha observação.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – V. Ex. quer que eu fique na excepção? Que tenha menos direito do que os outros?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' apenas uma advertencia.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Pela leitura que acabo de fazer, Sr. presidente, vê V. Ex. a razão porque estou convencido de que não acertei com a verdadeira politica nos Lenções; e os que perturbam hoje a ordem publica, e os que por ella se sacrificam se hão de queixar de mim, como se queixava Eva de Adão. Lamentava ella os efeitos do peccado de seu marido, querendo responsabilisal-o por semelhante desgraça; Adão lembrou-lhe que tinha cedido a seus rogos, e ella lhe disse: «Porque me escutaste? Tu és meu chefe, cumpria-te mandar; porque me obedeceste, trocando os logares?» (*Hilaridade.*)

Assim me dirão os opposicionistas dos Lenções, que hão de soffrer de ora em diante mais do que teriam soffrido se eu houvesse energicamente procedido contra elles. Parece-me ouvir-lhes dizer: – «Vós nos déstes esperanças, nos alentastes com vossa moderação, cuidamos que nos respeitaveis por nossa importancia, e isto nos levou a excessos novos.» Agora lhes direi: «Fostes ingratos, continuastes a perturbar a paz publica, e áquelles que nem de leve vos offenderam injuriastes constantemente, attribuindo-lhes a causa de vossos incommodos, filhos unicamente de vossa criminosa imprudencia: apontae um só factó da presidencia contra vossos direitos.»

Sr. presidente, dizia o padre Antonio Vieira. «O governo que não faz o que deve, deve o que não faz.» Eu, por consequencia, entendo que nos negocios dos Lenções devo entoar o *miserére*: eu sou culpado.

Não ha pois razão alguma nessas queixas, e menos ainda nas cartas que foram aqui lidas

pelo nobre senador. V. Ex. vae ver agora que o meu requerimento o autorisa tudo quanto eu digo, e muito mais.

V. Ex. tem ouvido as queixas de perseguição; pois bem, Sr. presidente, nem estão processados ainda os autores desse acto criminoso do 31 de Agosto do anno passado. Até certo tempo diziam que a demora procedia de um calculo eleitoral, mas a eleição passou-se, e continuam livres; e elles que não querem ser pronunciados, fazem essa gritaria toda, dizendo se perseguidos: o verdadeiro fim é escapar. Estão fazendo como o cego de Lisboa, que ouvindo um rodar de carro muito longe, gritava desesperadamente que lhe accudissem, e se lhe observando a distancia do carro que nem havia entrado na rua, respondeu: «Pois hei de gritar quando elle já estiver em cima de mim?» (*Hilaridade*)

Eis o que succede nos Lenções: já estão gritando pelo que lhes póde acontecer; ainda não soffreram pelo que fizeram. Permitta V. Ex. agora que eu diga duas palavras sobre o juiz de direito. Declaro ao nobre senador, que não tive parte na remoção desse magistrado.

**O SR. SARAIVA:** – Creio.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Já disse que não tenho trocado duas palavras com os nobres ministros sobre qualquer objecto da Bahia.

**O SR. SARAIVA:** – Isso é notavel!

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Está lá o vice-presidente; é o responsavel. Os senhores não me querem comprehender! Quando eu tambem lá estiver, o responsavel serei eu, e mais ninguem.

O juiz de direito, Sr. presidente, não póde continuar nos Lenções, nem deve mais voltar; não está na altura das necessidades locais, não tem as convenientes habilitações para a crise da localidade.

Fallou o nobre senador de *habeas-corpus*, e pelos officios que devem vir ver-se-ha que censurei essas autoridades policiaes, e mandei cumprir os despachos do juiz de direito.

**O SR. SARAIVA:** – Logo, elle fez bem; logo estava na altura da crise.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Podia obrar dentro de suas attribuições, e mal despachar, e estar abaixo da crize. O que se deve dizer é que cumpre conhecer dos factos antes de os censurar.

Quanto á sua remoção me consta que existem cartas de parentes do juiz, creio que á algum dos Srs. ministros, pedindo sua remoção.

**O SR. PARANAGUA':** – Naturalmente para logar determinado.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Não trato agora desta questão, apenas toquei nella para tirar todo extraordinario; supponho mesmo que o governo não sáia da lei, removendo esse juiz depois dos repetidos e anarchicos conflictos dos Lenções, e de uma sedição formal.

Sr. presidente, direi só duas palavras a respeito do juiz de direito de Itapicurú.

O nobre senador figurou-me perseguindo com

graves accusações este magistrado, mas o senado devia ter observado que nenhuma accusação lhe fiz, limitando-me a ler os seus officios; e quando me referi aos negocios de Pombal disse, que eram informações particulares que eu tinha que o governo as devia procurar officialmente; por consequencia, ainda desta vez não infringi o meu proposito de não aventurar-me a attribuir, principalmente a magistrados, defeitos que elles não tenham.

Disse-se tambem que em pedi sua remoção aqui no senado: não ha tal, Sr. presidente, eu disse (e devia ser franco como senador, como presidente e como amigo da situação) que o Dr. Juiz de direito de Itapicurú, por bem delle e da administração da justiça, não podia continuar alli. Se eu devia dizer isto por detraz do reposteiro, disse-o francamente no senado, não o fazendo em outra occasião. Disse o que era necessario para melhoramento da administração publica, e para que as cousas marchem em ordem.

Portanto, mando este requerimento á mesa, afim de que venham os respectivos esclarecimentos. V. Ex. me desculpará, e ha de comprehender agora que tudo quanto disse estava no mesmo requerimento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

Requeiro que se peça, pelo ministerio da justiça, informações sobre os seguintes pontos:

«1º O motivo porque não está terminado o processo pelos acontecimentos de 31 de Agosto e de 1º de Setembro do anno passado, na cidade dos Lençóes.»

«2º Cópia dos officios da presidencia da Bahia e das autoridades sobre aquelles acontecimentos, e sobre quaesquer outros que perturbaram a tranquillidade publica do referido municipio.

«3º Os nomes dos mortos e feridos, por occasião de taes successos e a que parcialidades pertenciam.

«4º Cópia dos officios da presidencia acerca do cumprimento de *habeas corpus* concedidos pelo respectivo juiz de direito, e dos officios deste e das autoridades policiaes queixando-se de seu procedimento.»

«5º Os nomes do subdelegado e supplentes da freguezia do Araçá, termo de Inhambupe durante as ultimas eleições, e se é verdadeira a circular publica pelo *Diario da Bahia* e reproduzida em paiz estrangeiro, de um subdelegado convidando as praças para votar na chapa do governo.»

«6º Os processos conhecidos ou incetados pelo Dr. Juiz de direito do Itapicurú contra as autoridades policiaes as queixas reciprocas que se fizeram aquellas autoridades. — *Barão de S. Lourenço.*»

Ficou adiado por pedir a palavra um Sr. senador.

## ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da camara dos Srs. deputados, sob proposta do governo, abrindo um credito ao ministerio da marinha para a compra da ilha das Enchadas.

Entrou em 2ª discussão a proposição do senado, autorizando o governo a conceder a James B. Bond, isenção de direitos sobre o material necessario a uma empresa na capital da provincia do Pará.

Posta a votos passou para a 3ª discussão.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. senador Silveira Lobo para pedir-se informações ao governo, sobre o attentado, que soffreu o padre José Antunes de Siqueira do termo do Mar de Hespanha.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha):** — O honrado senador pela provincia de Minas deseja informações sobre as providencias tomadas pelo presidente daquela provincia, sobre o attentado, que soffreu em sua propriedade o padre José Antunes de Siqueira, morador no Rio Novo, termo do Mar de Hespanha.

Tenho votado sempre por todas as informações pedidas, que possam esclarecer o senado, ou mesmo a qualquer membro delle, que desejo censurar, ou ter conhecimento de qualquer facto; quando, porém os esclarecimentos são pedidos de modo a prevenir o juizo publico, ou a dar como provado aquillo que ainda não está, tenho-me sempre recusado a contribuir com o meu voto para a approvação de taes requerimentos. Neste caso se acha o requerimento do nobre senador pela provincia de Minas, não na parte que acabo de lêr, e a que dou meu assentimento, mas na que se segue: (*Lê*).

«Attentado autorizado pelas autoridades policiaes, que assistiram á invasão e assalto contra a propriedade do referido padre.»

Não só não tenho razão para affirmar, como o nobre senador, que tal facto esteja provado, como mesmo seria indiscrição de minha parte, se formasse um juizo, antes que essas informações sejam remetidas ao senado. Não sabemos mesmo a natureza do facto, que o qualificado de attentado, mas passo sobre este termo, e pedirei a V. Ex. que ponho o requerimento a votos, dividindo-o em duas partes.

**O SR. ZACARIAS:** — Esta direito.

Posto a votos o requerimento por partes, foi approvada a primeira até ás palavras — 17 de Agosto — e regeitada a segunda. Seguiu-se em discussão o requerimento do Sr. Saraiva para pedir ao governo copias dos esclarecimentos relativos aos negocios do termo de Lençóes da Bahia.

**O SR. SARAIVA:** — Sr. presidente, V. Ex. e o senado presenciaram a moderação com que chamei a attenção do governo sobre os acontecimentos dos Lençóes. Eu tive a franqueza de ler ao senado as duas cartas do coronel Espinola, e

declarar que eram essas cartas os fundamentos do requerimento que fazia para averiguar-se bem o estado do infeliz municipio dos Lençóes. Se as duas cartas que eu li, e que motivaram o meu requerimento, são ou não dignas de credito, o paiz o ha de dizer.

Se o Sr. coronel Espinola é pessoa cuja palavra seja menos digna de credito, pelo facto de pertencer elle a uma das parcialidades politicas dos Lençóes, não sou eu quem o ha de resolver, e nem é tambem o nobre ministro da marinha: quem o ha de dizer é o senado, é o paiz. Mas Sr. presidente, teria razão o nobre ministro da marinha, quando com um direito triumphante quiz mostrar que eu não devia pronunciar-me pela fórma por que o fiz?

O nobre ministro disse. «Vós fallaes como se fosseis a parte, e não como juiz, que deveis ser.»

Engana-se o nobre ministro. Não pretendo as honras de juiz quando levanto minha voz em favor de meus amigos nesta casa, alliando-me aos perseguidos dos Lençóes, sou parte, e parte queixosa perante o ministerio e perante o paiz. Não sou juiz dos meus amigos, e nem de meus adversarios, quando venho denunciar violencias, e abusos. Tenho o direito de queixar-me, porque pertenço á opposição, e aos opposicionistas corre o dever de vir trazer a este recinto todas as queixas de seus amigos, que se firmarem em documentos do valor daquelles, que hontem offereci á consideração do senado.

Mas o que não é direito do nobre ministro da marinha, é o papel que elle hontem assumiu no senado; o que não é seu direito é, antes de ter examinado os factos denunciados na carta do coronel Espinola, fazer o papel de parte, para accusar seus adversarios, elogiando S. Ex. autoridades, que, pelo menos, não teem a aptidão necessaria para dirigir aquelle municipio como elle devera ser dirigido. O direito que falta ao nobre ministro da marinha, é o de ser aqui representante de uma parcialidade, e de uma parcialidade turbulenta, e apaixonada, como é a dos Lençóes. O direito que o nobre ministro não tem é o de ser partidario, quando é membro do governo, e o governo tem por dever proteger a todos os brasileiros.

**O SR. T. OTTONI:** – Partidario commum...

**O SR. SARAIVA:** – O seu papel não deve ser actualmente outro se não o de juiz.

**O SR. ZACARIAS:** – Estava zangadinho hontem.

**O SR. SARAIVA:** – Hontem o nobre ministro mostrou-se um pouco irado, e sahindo de seus habitos, procurou dar-me o papel de parte, reservando para si o de juiz. Mas, no momento que assim procedia o nobre ministro, se apaixonava, tornava-se parte e defensor de quem, senhores? Defensor de autoridades que o nobre ministro não conhece! (*Apoiados.*) Defensor de autoridades acerca das quaes eu posso dizer o que disse o vice-presidente da Bahia ao Sr. Zama, que nos ouve. Eu não as mudo porque não tenho em meu partido, nos Lençóes, gente melhor para escolher em lugar dellas.»

Pois bem, Sr. presidente, essas autoridades que o nobre ministro não conhece, essas autoridades, que o nobre vice-presidente da Bahia não pôde substituir, porque não tem gente melhor no seu partido nos Lençóes; essas autoridades, segundo a *imparcialissima* opinião do Sr. ministro da marinha, merecem mais conceito do que o Sr. coronel Espinola, por ser este chefe de partido. O coronel Espinola, que nós todos conhecemos pessoalmente (*apoiados*), que já exerceu por tres legislaturas o cargo de deputado; e já entrou duas vezes em uma lista triplice.

Portanto, tenho o direito de magoar-me, vendo que o nobre ministro da marinha, que tinha obrigação de ser juiz, abandona este papel para tomar o papel de parte, e ao mesmo tempo procura censurar-me por haver eu me identificado tanto com as queixas, e nellas haver depositado tanto credito. Se o nobre ministro da marinha nos trouxe amanhã documentos que provem que o Sr. Espinola não disse a verdade, fique certo que hei de confessar-me convencido do que em contrario se allega, por que o meu fim é obter a paz, e o socego para a infeliz população dos Lençóes, e não invectivar o governo. Nunca fui, e por meu character não posso ser politico apaixonado.

Nunca pratiquei no governo um acto de partidista apaixonado. Digo isto com franqueza, e sem ter medo de ser absolutamente contrariado. (*Apoiados*). Portanto, se hontem fiz o papel de parte, se tomei a posição dos vencidos, se reproduzi as palavras coronel Espinola fiz o meu dever; cumpra o governo o seu, mostrando que são boas as suas autoridades nos Lençóes, ou indicando as providencias que está disposto a tomar, para que de uma vez cesse a situação desgraçada desse municipio.

Mas, Sr. presidente, eu disse a verdade, quando asseverei ao senado, que a confiança que eu tenho no coronel Espinola é maior do que deve ter o governo em suas autoridades.

Não quero com isso erigir em principio o absurdo de que creio mais nos particulares do que nas autoridades. E' impossivel que eu justifique semelhante cousa, porque é um principio perigoso levar até esse ponto a desconfiança para com as autoridades. Em regra a autoridade merece credito, e sem isso nenhuma sociedade civilisada pôde caminhar.

Mas todos os principios soffrem excepção.

Em nosso paiz, onde a autoridade é confiada nos centros, e frequentemente, a peor gente, as excepções do principio são numerosissimas. E quando as autoridades são Rollas, e gente dessa especie, não se pôde absolutamente dar-lhes credito.

E' por isso que affirmo ao ministro da marinha, que creio mais no Sr. coronel Espinola do que nas autoridades que lá existem. (*Apoiados*).

Quaes são essas autoridades, Sr. presidente? Quaes são essas autoridades, que merecem tanto a confiança do nobre ministro da marinha? Uma

della é o subdelegado, que arvorando uma bandeira vermelha entrou com 130 praças em districto estranho, para fazer as tropelias de que hontem teve noticia o senado! E quer o senado saber ainda a razão por que esse subdelegado arvorou a bandeira vermelha...

**O SR. PARANAGUÁ:** – Já temos uma bandeira vermelha?!...

**O SR. SARAIVA:** – ...e percorrendo o municipio de Lençóes commetteu esses desacatos de que se queixa o Sr. Espinola, e de que veio queixar-se aqui na Côrte o Sr. Zama?

Um inspector de quartirão atirou em dous garimpeiros inermes, e os feriu. Em vez de ser punido esse inspector reúne gente, e vem ainda perseguir os garimpeiros. Estes reúnem-se, e começam os conflictos. Então apparece o subdelegado arvorando a bandeira vermelha, e acompanhado pelo inspector de quartirão, offensor e provocador para acabar com os garimpeiros; de maneira que, em logar do subdelegado proceder pelos meios legaes, abrir um processo e punir esses garimpeiros que assim tinham desrespeitado a autoridade, mesmo quando ella os offendia, arvora-se em general para exterminar os garimpeiros, depois de tudo isso vem-se aqui dizer que são os liberaes os que revolucionam os Lençóes!!

Portanto, peço licença ao nobre ministro da marinha, para dizer que S. Ex. parece pelo menos mais apaixonado do que eu, mas se eu estou apaixonado, o motivo dessa paixão é um motivo que o nobre ministro da marinha ha de reconhecer que é nobre.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E vice-versa.

**O SR. ZACARIAS:** – S. Ex. ha de reconhecer que é ministro.

**O SR. PARANAGUÁ:** – O orador apaixonou-se pela causa das victimas.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O motivo que me dirige não terá a mesma nobreza que os do nobre senador?

**O SR. SARAIVA:** – O nobre ministro explica sempre as minhas palavras um sentido offensivo, e eu não quero ser menos cavalheiro do que o nobre ministro tem sido com a opposição: mas, hontem, perdoe-me S. Ex., apesar de estar com todo o seu sangue frio...

**O SR. ZACARIAS:** – Não estava tal.

**O SR. SARAIVA:** – ...não soube conter-se, como das outras vezes. S. Ex. mostrou-se muito apaixonado, e isto é tanto mais notavel quando na mesma occasião em que o nobre ministro perdia assim a calma de que tem dado provas, me accusava de apaixonado de maneira, que na occasião em que se accusava assim a um membro da opposição o ministro dava o exemplo da maior parcialidade. E, porventura, Sr. presidente, o nobre ministro da marinha aprecia os negocios de Lençóes com a calma com que devem elles ser apreciados por um ministro da Corôa, e por um ministro bahiano?

Não quero dizer que o nobre ministro da marinha e o nobre presidente da Bahia não sejam tão bahianos

como os melhores bahianos; mas a verdade é que quando se está na posição de ministro, e de presidente é preciso deixar fóra dos reposteiros ministeriaes as amidades e as inimidades; as sympathias e as antipathias. Pelo que disse o illustre presidente da Bahia elle é mais bahiano do que nós outros por ter servido sempre na provincia da Bahia.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Era pela razão de conhecer a provincia.

**O SR. ZACARIAS:** – Bahiano é só quem está lá.

**O SR. SARAIVA:** – Deixo agora de parte o nobre ministro da marinha para responder ás observações feitas pelo nobre senador presidente da Bahia; mas depois voltarei ao nobre ministro.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Então acabe comigo logo.

**O SR. SARAIVA:** – O nobre presidente da Bahia sempre se faz mais offendido do que é...

**O SR. ZACARIAS:** – E mais velho do que é...

O Sr. Saraiva... sempre que é censurado, ou se falla em seu nome, em logar de responder á verdadeira accusação, exagera o que se disse para melhor poder responder. O nobre presidente que sempre se apresenta como autoridade inoffensiva, mas violentamente accusada pelos patricios, pelos ingratos, por todo o mundo, o nobre presidente da Bahia, que tem o habito de se ostentar sempre como uma victima, disse-nos ha pouco, que eu tinha julgado o estado da Bahia em cuja administração elle tinha estado, tão máo, tão deplorável, que me tinha decidido, pela eleição dos presidentes, em vez da nomeação delles pelo Imperador.

O senado sabe, que ha poucos dias eu disse nesta casa, que se tivessesmos presidentes escolhidos pelo povo, o governo das provincias não seria tão inspirado pelas más paixões de partido, do que o é actualmente, ou antes que a eleição não nos daria presidentes, e authoridades mais apaixonadas do que o são os agentes do governo do Imperador nas provincias. Estabelecia eu uma comparação, mas não preferia o systema electivo ao systema que existe. Entre o que eu disse, e o que me attribue o nobre presidente, ha um abysmo que não atravessei, que não quero atravessar, porque para passal-o seria preciso perder as esperanças que tenho na efficacia das reformas que o partido liberal advoga, como o meio de collocar a administração publica em estado regular.

Não pertenço á classe dos homens que teem a vaidade de uma coherencia fatal ao paiz, e que acreditam ter achado a verdade no primeiro dia em que appareceram na vida publica.

O que exijo nos homens publicos é que digam sempre o que pensarem, e que não mudem de posição por interesses de qualquer ordem.

Se amanhã entendesse, ou entender que nossas provincias não podem ser felizes sem uma grande descentralisação, eu advogarei essa causa, porque estarei sempre com o que julgar util ao paiz.

Saiba, pois, o nobre senador que por enquanto não quero presidentes electivos, porque confio que o governo do Imperador nos ha de dar optimos presidentes, quando as nossas camaras representarem o paiz, e não forem como o são hoje, representantes de interesses facciosos.

Mas, repito, actualmente nossas provincias não possuem administrações que se possam dizer melhores do que aquellas que poderiam sahir de uma grande luta eleitoral nas provincias. Nosso estado actualmente é peor do que seria se tivéssemos a enorme descentralisação que vemos adoptada na Republica Argentina.

«Mas, disse o nobre senador, presidente da Bahia: Vós fostes mais felizes do que eu. Eu nunca quiz servir senão em minha patria, a Bahia.»

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Eu nunca disse isso.

**O SR. SARAIVA:** – Se eu quizesse comparar a posição de S. Ex. á minha, diria que se S. Ex. serviu sempre na Bahia, e eu servi sempre fóra da provincia, é porque nunca escolhi o logar em que devia servir, e S. Ex. sempre o escolheu.

**O SR. ZACARIAS:** – E' verdade.

**O SR. SARAIVA:** – Eu não sei, Sr. presidente, se porque eu não escolhia a posição que me designavam na scena publica, devo por isso ter o defeito que o nobre senador não tem.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Tem mais merito, mas não tem mais conhecimento da provincia.

**O SR. SARAIVA:** – Agora sómente mostrarei a S. Ex. e áquelles que me querem chamar de menos bahiano, porque tenho servido mais ao Imperio do que á provincia da Bahia, que erram o alvo. Se S. Ex. e o nobre ministro da marinha sempre serviram na provincia, é porque quizeram; sempre serviram na Bahia, porque nunca quizeram arrumar bahús para servir fóra da provincia.

**O SR. ZACARIAS:** – São bahianos de 2 de Julho.

**O SR. SARAIVA:** – Portanto, Sr. presidente, V. Ex. já vê, que não tinha nada com a questão o facto de ter eu servido sempre fóra da provincia, e o nobre senador ter sempre servido nella.

Ha uma outra proposição do nobre presidente da Bahia, que não deixarei passar despercebida, porque pôde ser mal interpretada. O nobre presidente disse: «Nunca fui protegido, sempre fiz minha carreira na provincia.»

Quererá S. Ex. com isso collocar seus adversarios em peor posição? Creio que para se permanecer na provincia em bons logares, precisa-se de mais protecção do que para sahir da provincia. E ha, Sr. presidente, algum desar em ser alguém protegido?

Qual é o moço de mais merecimento no Brasil que não tenha tido necessidade de ver seu nome lembrado por amigos para as posições em que depois se distinguem? Essa protecção é justa, é honesta, todos nós a temos tido, e o nobre presidente da Bahia, subiria acaso sem essa

protecção? Eu não o creio. O nobre senador havia de subir por protecção, no sentido em que expliquei essa palavra, e que é o sentido que pôde ser applicado a todos nós.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Está claro.

**O SR. SARAIVA:** – Essa protecção nos honra a todos. Quanto a mim ella faz o orgulho de minha vida politica, porque eu nunca me dirigi a um só homem politico para pedir-lhe um só favor, e mesmo para dizer-lhe que isso me convinha, ou que eu desejava tal posição.

O nobre presidente da Bahia sabe que tendo sido S. Ex. um dos melhores amigos, nunca foi por mim incommodado para cousa alguma, e nunca como governo, ou como influente no governo, teve de encarregar se de arranjos para mim, e para parente meu a menor cousa que eu lhe pedisse. Creio que nunca teve amigo que menos trabalho lhe dêsse.

E o mesmo digo em relação a todos os que teem sido ministros, ou presidentes da minha provincia.

Devo ainda declarar ao nobre senador que não ha contradicção entre o que disse de S. Ex. hontem, e o que digo hoje. – Hontem defendia-o contra aggressões de alguns de seus amigos de hoje. Actualmente o que censuro no nobre senador é não ter governado a Bahia com justiça e não ter mostrado a tolerancia de que deu provas em épocas anteriores.

Disse ainda o nobre senador «se se fizesse uma eleição na Bahia para presidente, prefeririam os bahianos a mim os homens da situação passada?»

A resposta a esta pergunta é facil. Se os liberaes tivessem a maioria seguramente não escolheriam o nobre senador. Se a maioria da provincia fosse conservadora, é tambem natural que obtivesse o nobre senador os votos de seus amigos.

O nobre senador e presidente da Bahia disse que tinha feito nos Lenções uma politica moderada, e que procurara mandar para alli autoridades escolhidas.

O senado devia ter notado que censurando eu fortemente a marcha e direcção da politica seguida por sua Ex., em relação ás comarcas de Inhambupe, Itapicurú e outras, não lhe fiz accusação alguma em relação a Lenções. Lêa-se o meu discurso, e ahi se verá que fallei de passagem dos acontecimentos de Lenções, mas não censurei a administração da provincia pelas nomeações feitas. Com effeito cumpre confessar que as nomeações que S. Ex. fez para Lenções, se não foram excellentes, mostraram bem que havia da parte da presidencia o proposito de acertar. Eis aqui porque exclui Lenções da censura que fiz a S. Ex. em relação ás nomeações para as outras partes da provincia, onde tivemos e temos uma policia mal escolhida.

S. Ex. indicou mesmo a razão deste facto, e é que nos Lenções ha tres parcialidades; ha a parcialidade liberal, dirigida pelo coronel Espinola e Dr. Frederico, filho do coronel Frederico,

pessoa influente naquelles sertões, e parente do nobre ministro da marinha. Esses illustres cidadãos são representantes de familia muito importantes daquelles logares. Vem depois delles a parcialidade do Sr. Gonçalo de Amarante, homem honesto, abastado, e que, sendo conservador e amigo especial do nobre presidente da Bahia, está mais ou menos relacionado com o partido liberal, com cujos chefes, ou pessoas influentes tem elle relações de amizade, de parentesco e de commercio. Além do Sr. Gonçalo ha outro grupo, que é tido e havido como a causa de todas as desgraças dos Lençóes; é o grupo dirigido pelo coronel Calmon, a quem o nobre presidente nunca quiz reintegrar (note bem o senado) no cargo de commandante superior.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Tinha razão para isso.

**O SR. SARAIVA:** – Esse grupo representa na localidade dos Lençóes os homens que não pertencem ás familias importantes da comarca. E com effeito o Sr. coronel Calmon não é dos Lençóes; não tem alli familia, nunca teve influencia na comarca, e nunca pretendeu mesmo tel-a senão depois que adquiriu grande fortuna nas lavras diamantinas.

Feita esta classificação das differentes parcialidades, vamos explicar o procedimento do nobre presidente da Bahia em relação aos Lençóes.

Que o nobre presidente pouco se importava com o Sr. coronel Espinola, o senado pode vêr pela linguagem de S. Ex. e do nobre ministro da marinha; mas, havia o grupo do Sr. Gonçalo Amarante, que merecia as sympathias de S. Ex., não só porque o Sr. Gonçalo era conservador, como por que era amigo pessoal e antiquissimo de S. Ex. Pois bem, o Sr. Gonçalo pedia autoridades boas, que tranquilisassem á todos, que protegessem o commercio, que não perseguissem, e não offendessem os liberaes.

Eis porque o nobre presidente procurava mandar boa gente, porque os amigos por elle preferidos queriam o bem da sua terra, e não desejavam vinganças. Mas essa politica não agradava ao outro grupo conservador dirigido pelo Sr. coronel Calmon. Por isso mesmo que esse grupo não tinha sympathia na terra, e precisava de autoridade para administral-a, não queria delegados independentes e honestos. O que lhe convinha era dispor de autoridades que não dessem aos credores de seu chefe, o Sr. Calmon os meios de executar as decisões dos tribunaes.

**UMA VOZ:** – Esta é que é a questão.

**O SR. SARAIVA:** – O nobre ministro da marinha sabe que esse cidadão arruinou-se com a perda das demandas em que pleiteava, e que teve ainda ultimamente sentença contra, do supremo tribunal de justiça.

Eis aqui o chefe de uma parcialidade pequena querendo autoridades, não como as queria o Sr. Gonçalo, mas como as deseja o devedor que quer assenhoriar-se da influencia politica de um

municipio para não ser incommodado por seus credores.

Assim, Sr. presidente, V. Ex. vê qual é o estado do municipio dos Lençóes. Temos ahi um grande partido liberal dirigido por chefes prestigiosos, e o partido conservador dividido em dous grupos, um bom, honesto, dirigido por um cidadão de qualidades apreciaveis, que não conheço pessoalmente, mas de quem todos me dizem bem, e um grupo interessado em conservar um poder que não tem, que não póde ter, que o governo não lhe deve dar, porque este poder não ha de ser exercido em proveito da causa publica mas em beneficio do homem que tem pleitos a sustentar, e paixões a satisfazer.

Pelo que disse comprehende-se qual a posição do nobre presidente da Bahia, em relação aos Lençóes. Felizmente nessa localidade S. Ex. encostou-se á melhor gente do lado conservador, eis a sua virtude; não lh'a nego. S. Ex. ha de vêr que nunca lhe hei de recusar justiça, quando a merecer, o nobre presidente encostou-se nos Lençóes á melhor gente do seu partido. Mas ha outras influencias do seu partido que lhe não perdoam as suas sympathias pelo Sr. Gonçalo de Amarante, e que procuram arrastar o governo para o grupo commandado pelo Sr. coronel Calmon.

Quando esse grupo domina, as vinganças apparecem, e turvam-se as aguas n'aquelle infeliz municipio.

O Sr. Barão de S. Lourenço dá um aparte.

**O SR. SARAIVA:** – V. Ex. quer obter de mim ainda mais do que conseguiu? Essa justiça que lhe faço em relação á sua politica nesse ponto da provincia V. Ex. nunca a fez aos seus adversarios dos Lençóes. V. Ex. hoje não acha defeitos nos amigos, e nem virtudes no adversario; e é isso o que lhe censuro. Mas, Sr. presidente, vamos ver agora a responsabilidade que tem o nobre presidente da Bahia mesmo em relação á comarca de que me occupo. O nobre presidente foi fraco perante aquelles que no seu partido advogavam outra causa. S. Ex. nomeou o Sr. brigadeiro Evaristo, pessoa muito habilitada para impor respeito ás facções. S. Ex. escolheu um delegado que não conheço, mas que, sendo de fóra do municipio, podia fazer justiça aos vencidos. Mas porque essas autoridades não permaneceram nos Lençóes? Porque o governo não as sustentou alli?

Eis a queixa que temos direito de fazer. O governo procura conter o grupo de seu partido que é faccioso e quer dominar tudo, e todos; mas a final de contas essas autoridades nomeadas com fim de fazer justiça a todos, não podem sustentar-se nos Lençóes, e retiram-se amaldiçoadas pelo grupo, aquem se attribue a agitação da comarca.

A fraqueza do governo, essa fraqueza que eu tenho denunciado tantas vezes, é ainda aqui a causa das desgraças dos Lençóes, e o que constitue a responsabilidade do nobre senador presidente da Bahia.



Mas por que o gabinete não se resolve de uma vez a ficar bem com a gente boa de seu partido, e a expellir os mãos que o querem comprometter?

Escolha o governo nos municipios gente honesta, e independente para governar, e viverá por mais tempo, muito melhor, e com proveito publico. E' essa a aspiração da opposição em relação á administração publica.

Temos o direito de ser bem governados, o de ser governados pela gente honesta das localidades e não por aquelles que se inculcam de um partido para fazer fortuna. Respondendo ainda ao nobre ministro da marinha direi, que S. Ex. não deve antecipar juizos ácerca dos acontecimentos dos Lençóes, e ao contrario deve obter ácerca desses factos todos os esclarecimentos possiveis.

Porque não tem ido o chefe de policia averiguar os acontecimentos dos Lençóes? Porque não manda o nobre ministro para este municipio um juiz municipal intelligente e imparcial, completamente desinteressado, e alheio ás paixões do partido?

Porque não se tem nos Lençóes commandantes de força prudentes e dignos?

Quando uma comarca chega ao estado em que se acha a do Rio de Contas todas as providencias são poucas.

Em vez de nos prometter essas e outras providencias o nobre ministro veio elogiar suas autoridades, e dizer que ellas devem merecer mais credito que o coronel Spinola!!

**O SR. ZACARIAS:** – Até disse que esse cidadão era o autor da sedição.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Quando disse que era elle o autor da sedição?

**O SR. SARAIVA:** – Disse mais do que isto; o nobre ministro disse: – «Sabeis a razão desse estado?...»

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não fiz mais que narrar os factos.

**O SR. SARAIVA:** – «Eu o vou dizer; é porque querem intimidar o governo.» Realmente, era preciso que o partido liberal fosse inepto para promover taes desordens.

Dizeis que os liberaes desejam o poder, e por isso promovem desordens. E' isso o que desejaes que façam os liberaes no interesse da vossa conservação, e é exactamente o que elles não fazem, e não querem fazer. Nos Lençóes não são os homens pertencentes ás mais ricas familias, e os que teem mais que perder os que podem ganhar com desordens. Governo com justiça, é tudo quanto querem, e pedem os meus amigos.

Mais disse o nobre ministro com uma injustiça que revolta «Estas scenas, estes acontecimentos dos Lençóes são devidos ás insinuações dos chefes, e ás doutrinas emanadas do directo rio, e daquelles que affirmam que temos governo de facto, e não de direito.»

Somos nós que temos dito nesta casa que o governo é governo de facto e não de direito, tomando

esse pensamento emprestado do Sr. visconde de Itaborahy.

**O SR. ZACARIAS:** – E o que disse está de accordo com o artigo publicado no *Jornal de Commercio*. Alguem que ouviu S. Ex. pronunciar-se assim, foi escrever o artigo. Até chama-se de immoral a opposição.

**O SR. SARAIVA:** – De modo que nós, como o Sr. Espinola, somos sediciosos e como elle seremos talvez envolvidos em algum processo de sedição.

Provocamos as desordens, porque denunciemos os abusos, as violações de lei, e concluímos com o nobre visconde de Itaborahy, que um governo capaz de taes cousas é um governo de facto.

Quem offende as leis; quem viola todos os direitos é um santo. Quem denuncia os abusos e as violações da lei é o que promove as desordens. Logica singular!!

Temos ou não temos provado violações manifestas, claras, não digo das leis, mas da constituição? Os nobres ministros têm respondido ao que temos a esse respeito dito?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** –Tenho respondido a todos as accusações que se teem feito.

**O SR. SARAIVA:** – Mostrei eu pela maneira a mais clara que o presidente da Bahia tinha violado a constituição por tal modo que o ministerio não era capaz de responder; e o Sr. ministro do Imperio retirou-se sem dar a isso a menor resposta.

Ora, quando violação de semelhante ordem, e tanto desprezo da parte do governo pela lei, pôde-se repetir as palavras do nobre visconde que são as seguintes: «Em um paiz onde se offende por tal maneira a lei, não ha governo de direito, ha governo de facto.»

Sr. presidente, poderia contentar-me com a resposta que já dei ao Sr. ministro da marinha e ao nobre presidente da Bahia, mas tenho necessidade de dizer mais alguma cousa.

O nobre presidente da Bahia nos disse que se com a tolerancia que o ministerio tem tido, nós temos feito tudo quanto S. Ex. diz que temos feito, é preciso que se desenhe melhor a vontade do governo. Ora olhando para o nobre senador por S. Paulo, o Sr. Fonseca, eu recordei-me logo de que a tolerancia que o governo tem tido comnosco parece se com o que nos descreveu aqui esse correigionario do governo a proposito do exame que fez da administração Itaúna, na provincia de S. Paulo.

O que é que nós devemos esperar se o governo, na phrase do nobre presidente da Bahia, desenhar melhor a sua vontade?

Ha de ser mais intolerante do que é? Mais injusto do que é? Quererá supprimir a opposição na imprensa e no senado?

Bem disse o meu nobre collega, e amigo, o Sr. Zacarias, quando lembrou que esse pensamento do nobre senador presidente da Bahia é o mesmo que o governo mandou já escrever em um artigo que sahiu hoje publicado.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — Nós respondemos por tudo quanto se publica? V. Ex. é responsável por tudo quanto diz opposição do governo?

**O SR. SARAIVA:** — O artigo a que me refiro, diz: que é preciso que o governo deixe a moderação com que tem governado, e se mostre forte, e energico com uma opposição que o não poupa etc.

**O SR. ZACARIAS:** — Note-se a coincidência desse artigo com o que disse o nobre presidente da Bahia.

**O SR. SARAIVA:** — Quem ouvir essas bravatas pôde ter medo do governo, e de suas ameaças. Mais do que tem feito já não pôde fazer.

A verdade é que o ministerio de 16 de Julho é já um corpo sem alma, e pouco ou nada pôde fazer mais. Está fraquissimo.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — Fiem-se nisso.

**O SR. ZACARIAS:** — Olhem o sentido do artigo! Fiem-se no cão que manqueja.

**O SR. SARAIVA:** — Essas bravatas denunciam fraqueza. Os fortes não ameaçam. Só os fracos usam desse recurso.

Vou concluir pedindo ao governo que se colloque na altura das circumstancias, e considere os negocios dos Lençóes sem paixão, e sem prevenção.

A tarefa do governo é proteger a todos os cidadãos, e os vencidos dos Lençóes teem direito incontestavel a essa protecção.

Ficou adiada a discussão pela hora, e passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Votou-se, e foi approvedo o art. 4º do projecto de lei do orçamento, cuja discussão ficára encerrada na sessão antecedente.

Proseguiu a discussão do art. 5º sobre o ministerio da marinha.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha):** — Sr. presidente, vou responder ás observações que hontem fez o honrado senador pela provincia da Bahia sobre o orçamento da marinha e alguns pontos com elle connexos.

Não tomarei em consideração certas observações geraes do discurso do nobre senador para não prolongar mais a discussão, embora o meu empenho seja não deixal-as sem resposta.

Apenas tocarei de leve em uma, e é que se tem demorado a sessão, por culpa do ministerio ou dos seus amigos, que foram causa de que o orçamento na presente sessão só fosse sugeito ao conhecimento do senado em época já muita adiantada.

Sr. presidente, se V. Ex. mandar compulsar os archivos do senado, verá que de longo tempo não veio um orçamento a esta casa mais cedo do que o apresentado este anno. Poderemos ser arguidos de não fazer que o orçamento viesse antes, mas considerar tarde não é justo, e mesmo esta arguição não teria procedencia porque o senado sabe que estivemos aqui muito tempo occupados com a discussão da resposta á falla do throno, até que desenganados que tal discussão

não tinha fim resolvemos descer a camara dos Srs. deputados para discutir o orçamento.

Embora o nobre senador que nos fez essa arguição sempre diga que os precedentes não autorisam os factos, e constituem recriminações quando apontados, todavia lhe direi que se este anno tem o ministerio na outra camara maioria dedicada, e veio o orçamento ao senado no dia 12 de Agosto, é tambem certo que no anno em que S. Ex. geria os negocios do Estado, e que tambem contava com grande maioria, o orçamento veio no dia 12 de Setembro, justamente um mez mais tarde do que este anno, e não nos prevalecemos dessa circumstancia para pôr o nobre senador em difficuldades, nem essa sua maioria em maiores difficuldades ainda; declaramos que não tinhamos tempo de discutir o orçamento tal qual se apresentava, que a responsabilidade de suas disposições, principalmente a criação de impostos, recahia toda sobre o governo, mas que desejavamos sahir do systema de governar o paiz sem orçamento, que era o peor systema, que se podia adoptar, e estava adoptado de certo periodo em diante, porque em 6 annos apenas tivemos dous orçamentos regulares, sendo todos os outros preenchidos por meio de resoluções, o que tolhia o exercicio das attribuições não só do senado, como do ramo popular do corpo legislativo, onde as materias devem ser discutidas com maior desenvolvimento, tanto que a constituição não permite que a criação de impostos seja iniciada pelo senado e sim pela camara dos deputados.

Pois bem, senhores, é nestas circumstancias que se nos accusa de não haver promovido mais cedo a passagem do orçamento, crime ou falta, se o é, em que tem incorrido todos os ministerios desde o estabelecimento do systema representativo entre nós, crime ou falta, em que os ministerios conservadores teem incorrido muito menos do que outros. (*Apoiados*). Eu mesmo que tenho a honra de me dirigir ao senado e ao nobre senador declarei deste logar que não tomava parte na discussão do orçamento, fazia apenas algumas pequenas reflexões, e contentava me em votar, para que o nobre senador entrasse no regimen constitucional, para que governasse com orçamento.

Tambem por occasião do credito para emissão do papel moeda, eu estava ao lado do nobre senador como o senado se recorda. Temia-se que se procurasse ferir o ministerio, pô-lo em cheque nesta votação; e por um e outro facto tive de receber do nobre senador immerecidos elogios, quando não fazia mais do que o meu dever, e de seus companheiros o protesto de que, se em algum tempo estivessem em opposição teriam comigo o mesmo procedimento que eu havia tido com os nobres senadores, isto é, que fariam uma opposição de esclarecer e nunca uma opposição de embaraçar, opposição inconstitucional.

Não me queixo; porque na realidade o nobre

senador tem feito opposição, não de embaraçar, mas sómente de esclarecer...

**O SR. SARAIVA:** – Nisso não está concorde com os outros.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Outros quem?

**O SR. SARAIVA:** – Seus amigos.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Trago estas considerações, para pedir, se me é permitido, uma explicação ao nobre senador, porque, no correr do seu discurso de hontem, pareceu-me perceber que o seu ultimo recurso seria o abandono da discussão, seu não comparecimento ás sessões do senado. S. Ex. disse que se acontecer que elle chegue á convicção de que suas reflexões sobre o orçamento não poderão ser aproveitadas, e pelo senado, que neste caso ellas serão escusadas, e elle retirar-se-ha. Eu observei em um aparte «E' justamente o caso de governarem as minorias.» Se o nobre senador pensa, ou está convencido que suas idéas, ou suas emendas hão de ser por força approvadas...

**O SR. ZACARIAS:** – Não fallei em idéas, nem emendas. Disse que se fosse cousa assentada previamente que nenhuma emenda poderia admitir-se, era escusado estarmos aqui.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Ninguem póde affiançar de ante-mão que taes e taes emendas não serão aceitas; e quando mesmo a maioria do senado declarasse previamente que não admittia emendas ao orçamento por este ou aquelle motivo, não era rasão sufficiente para que o honrado senador julgasse que devia deixar de concorrer ás sessões do senado. Eu espero que o nobre senador explique devidamente as suas palavras, porque produziram em meu espirito um effeito muito...

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Doloroso.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Muito doloroso.

**O SR. ZACARIAS:** – Sinto muito.

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – VV. EEx. dizem o que lhes parece, e não se póde responder: se o ministerio responde, quer demorar a discussão, senão responde ficou indefeso. (*Apoiados.*) O nobre senador por minha provincia acaba de dizer que fez ao governo accusações de inconstitucionalidade, e os ministros sahiram daqui réos confessos, quando ao contrario teve sempre resposta, se bem ou mal o publico julgará.

Os nobres senadores insistem em suas accusações, fazem consistir a prova na repetição, repetem uma e muitas vezes a mesma accusação. (*Apoiados.*)

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – A repetição é uma grande figura.

**O SR. ZACARIAS:** – E' a historia do realejo.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Foi a imagem mais appropriada.

**O SR. ZACARIAS:** – Gostou della?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Gostei, apezar do que se disse no outro dia no jornalismo, apezar do que soffreu o Sr. ministro do Imperio por causa dessa imagem.

Entro no que é propriamente orçamento.

O honrado senador mostrando em que consiste o mechanismo de um orçamento bem feito comparou a obra de que elle foi autor com aquella que ora apresentamos ao senado...

**O SR. ZACARIAS:** – Mas não considerei perfeita.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E naturalmente achou que a sua era preferivel, ou antes tinha muito menos defeitos do que a obra apresentada pelo ministerio actual. Mas succedeo nisto ao nobre senador o que succede diversas vezes; levado por sua palavra eloquente e canora, produzindo effeito momentaneo, e applaudido por amigos e adversarios, commette taes lapsos de memoria, que depois todo o seu talento de discussão é pouco para desembaraçal-o. Creio que vou demonstrar isto.

O nobre senador disse em primeiro logar: «Deveis ter procedido como o governo passado na organização dos pareceres das commissões na camara dos deputados; reunir vossos amigos, fazer os cortes que fossem precisos ao orçamento, e já vir elle com a menor despeza possivel.» Ora, senhores, mandei vir os pareceres das commissões do anno proximo passado para ver onde tinham sido feitos os cortes a que alludiu o honrado senador, e não appareceram essas grandes reduções; apenas em uma verba houve um pequeno córte de 30:000\$000.

Mas supponho que entendi mal e que o honrado senador, em vez de dizer que as commissões tinham feito cortes, quiz dizer que elle os havia feito antes da apresentação da proposta, e então tive de comparar a sua proposta com a actual afim de ver donde provinha o augmento de 800 a 1,000:000\$ que apparecia nesta comparada com aquella.

Quer o senado saber donde provêm a quasi totalidade desse augmento de despeza? Vem de serviços creados pelo nobre senador.

O orçamento para o estado ordinario do paiz não póde ser outro senão das quantias pedidas para os diversos serviços decretados por lei; o governo não tem direito de diminuir estas quantias suppondo que os serviços não hão de ser feitos, ou dizendo que os não ha de fazer.

Assim é que, se o nobre senador fez uma emenda ao projecto de lei do orçamento creando uma nova repartição, ou alterando uma outra, de modo a resultar dahi augmento de vencimentos, eu que peço meios para o pagamento dessa despeza não sou responsavel por ella, é o nobre senador que a creou. Por exemplo, peço eu maior quantia para a secretaria de Estado dos negocios da marinha: comparada essa quantia com a da proposta apresentada pelo honrado senador ha uma differença para mais: quem foi, porém que, reformou a secretaria da marinha? Foi o nobre senador.

Assim, por exemplo, Sr. presidente, em uma verba, cuja importancia mais avulta, a do corpo de imperiaes marinheiros, onde ha uma differença de 200 e tantos contos entre o pedido pelo nobre senador e o pedido pelo ministerio actual, quem foi que creou esse augmento de despeza?

A lei de fixação de forças de mar proposta pelo ministerio do nobre senador foi que elevou a 30 o numero das companhias de imperiaes marinheiros.

Eu, portanto, sou obrigado a pedir dinheiro para esse augmento de força, não só para os soldos, como para os fardamentos e outras despezas inherentes ás novas praças. Assim tambem augmentou-se o numero das companhias dos menores aprendizes; quem foi que as augmentou?

Fui eu? Foi o nobre senador. O serviço foi creado por elle, eu peço dinheiro para pagar esse serviço; sou culpado disso? Sou menos economico do que o nobre senador?

A necessidade da criação de novas companhias de menores é geralmente reconhecida, e eu tive a honra de assinalal-a ao corpo legislativo em meu relatorio. Quando se discutiu na camara dos Srs. deputados a lei de fixação de força do mar, foi-me offerecida uma emenda autorisando a crear novas companhias, mas o senado viu que eu a regeitei dizendo que na época em que estamos, e lutando com as difficuldades da guerra, não deviamos augmentar as despezas do Estado.

Peço tambem maior quantia para pagamento do batalhão naval; mas porque peço maior quantia do que o nobre senador pediu? Porque neste intervallo o ministerio do nobre senador augmentou duas companhias ao referido batalhão, mandando transformal-as em artilheiros; eu por consequencia peço dinheiro para esse augmento.

Dirá o nobre senador, como disse: «Porque não pedis menos e não deixaes de preencher essa força, que fui creada?» Sr. presidente, em primeiro lugar entendo que a verdade do orçamento está em que o corpo legislativo saiba até onde vão, ou pódem ir as despezas, e portanto hei de fazer o pedido para o serviço completo: em segundo lugar, se o corpo legislativo entendeu que conveniente era a criação de mais essas companhias, não posso de motu proprio deixar de executar a lei, sem vir propôr sua revogação: seria um modo indirecto de nullificar a acção do corpo legislativo, deixar de dar execução áquillo que elle havia determinado; e tanto mais não era isto conveniente, quanto eu concordo na vantagem dessa providencia tomada pelo ministerio do nobre senador.

Portanto eu esperava do nobre senador mais justiça, dizendo: «Pedis mais, porém pedis para serviços já votados, serviços propostos por mim; não vos censuro.» Trocam-se aqui os papeis, eu é que estou defendendo o ministerio do nobre senador...

**O SR. ZACARIAS:** – Serviço que eu agradeço.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – No que fôr governamental o defenderei sempre.

Se acaso, por qualquer circumstancia, ou por que a força não possa ser preenchida, ou por que nossas finanças sejam taes que não convenha dar todo o desenvolvimento a essa criação, procurarei economisar; o dinheiro não será gasto,

mas o meu dever é pedil-o para aquelles serviços que estão votados pelo corpo legislativo.

Eu poderia, porém, dar córtes nos arsenaes, que na opinião do nobre visconde de Itaborahy, conforme lembrou o nobre senador, é a verba do ministerio da guerra e marinha, que maiores córtes pode soffrer; pois bem, combine o nobre senador a sua proposta sobre arsenaes com a que apresentei, e verá que peço menos.

**O SR. SARAIVA:** – Faz tenção de construir menos?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Isso é outra questão.

Outro augmento que se me notou nas verbas do orçamento foi aquelle que se refere á obras do ministerio da marinha, e estranhou-se que para esta verba houvesse eu aberto creditos extraordinarios. S. Ex. demonstrou aquillo que não precisa de demonstração, *id est*, que para obras não se póde abrir creditos supplementares, nem é caso de creditos extraordinarios. Sobre este ponto, Sr. presidente, eu fallarei logo após da justificação do pedido de maior somma para a verba obras.

**O SR. ZACARIAS:** – Não fallei no augmento da verba – obras.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Então deixarei de continuar neste ponto. Deduzo deste seu aparte que o augmento de fundos para a verba obras do ministerio da marinha é justificado: tratarei das censuras que o nobre senador fez por ter eu aberto creditos extraordinarios para essa verba.

Sr. presidente, em circumstancias ordinarias é em todo ponto exacta a observação do nobre senador, é disposição clara e expressa de lei. Eu não abri creditos supplementares; não o podia fazer de modo algum.

**O SR. ZACARIAS:** – Nem extraordinarios.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Lá iremos. Não podia abrir creditos supplementares por que ha uma disposição expressa, citada pelo nobre senador que diz: Abrir creditos supplementares, é somente para os paragraphos taes e taes; paragraphos em cujo numero não está incluído o de obras.

Essa lei, que é de 1862, fazendo a prohibição citada legislava para circumstancias ordinarias, tinha em vista a marcha regular da administração, e esta não podia emprehender obras, sobre as quaes não houvesse planta, nem orçamento prévio, em que as despezas fossem calculadas convenientemente; mas nunca podia prever, nem era possivel que previsse que o ministerio da marinha necessitasse de obras extraordinarias que entravam na classe das exigencias da guerra.

Assim é que muitas das despezas feitas com a verba – obras – foram para novas officinas do material da armada, foram para melhoramento dos hospitaes, onde doentes e feridos iam tratar-se, foram para melhoramento dos quarteis, e seu augmento, exigido pelo augmento de força que tambem se dava; e então, Sr. presidente, se o ministerio, adstricto unicamente á letra da

lei, deixasse de mandar fazer essas obras, teria uma grande responsabilidade; commetteria mesmo um crime. Portanto, entrou a especie – obras como credito extraordinario, porque extraordinaria é toda a despeza que se deriva da guerra.

Entendo que isto é mais regular do que attender-se ás despezas exigidas por esta verba por meio de transposições de sobras de outras, como se praticou por decreto n. 4061 de 28 de Dezembro de 1867, sob a administração do nobre senador.

Note mais V. Ex. que por aquellas causas o ministerio da marinha fez contratos de valor avultado que vieram realizar se em parte dentro do exercicio que estou gerindo, e pelos quaes sóbe a verba que tenho designado do orçamento; despezas que eu não havia ordenado, e que por conseguinte não podia prever.

Nestas circumstancias entendi que o governo estava no seu direito abrindo esses creditos, porque quando os financeiros quizessem apurar muito em filigranas, o corpo legislativo me havia de dar razão, me havia de absolver de qualquer irregularidade que houvesse commettido por esse motivo.

Eu espero, pois, que o nobre senador me absolva do erro que commetti, porque absolvendo-me, absolve-se em primeiro logar a si.

Resta-me, Sr. presidente, dar conta ao nobre senador de um facto que elle trouxe ao conhecimento do senado; quero fallar da demissão do secretario da capitania do porto desta Côrte.

O nobre senador tomou como razão justificativa de trazer á discussão esse facto, e insistir nelle, algumas palavras minhas que seus agudos ouvidos perceberam, sem que eu tivesse intenção de que a elles chegassem, e deu então ao negocio um desenvolvimento que talvez não desejasse. Sr. presidente, o que é verdade é que o honrado senador tinha tenção já feita...

**O SR. ZACARIAS:** – Tambem é claro...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...de tratar do assumpto...

**O SR. ZACARIAS:** – Está visto.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...e, pois, como procurou justificar-se de alguma fórma com a minha indiscrição, ou com o gracejo que dirigi a meu collega, que se achava sentado a meu lado?

E tanto a aggressão estava reposta na alta mente do nobre senador...

**O SR. ZACARIAS:** – Aggressão não, pedido de explicação.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...que quando tratava da falsificação de um documento em que se pedia a remoção de um juiz, o nobre senador disse: «Tambem hei de pedir conta de certos papeis que se sumiram no ministerio da marinha. Foi então que respondi: «Hão de estar por ahi, não posso engulir papeis.» Esta é a prova de que não fui a causa innocente do que soffreu, ou póde vir a soffrer o credito do pobre empregado de quem o nobre senador tratou.

Sr. presidente, quando o nobre senador alludiu a estes papeis, tive de mim para mim que seu fim era não aggreir o empregado...

**O SR. ZACARIAS:** – Nem a V. Ex.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...mas apanhar-me em uma falta...

**O SR. ZACARIAS:** – Tambem não.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...que aliás podia eu ter commettido sem intenção; e era que não tendo sido publicado o decreto que elle sabia existir, eu o teria nullificado, isto é, dilacerado, depois de apresental-o a quem de direito é que se apresente. Isto para mim era uma falta; neste ponto foi que voltei-me para meu collega e disse: (por outras palavras.)

«Elle fica mal»; porque, Sr. presidente, é verdade que achei o decreto de demissão do empregado, elle aqui está já assignado e referendado pelo meu antecessor, e entendi que desde que havia responsabilidade de um ministro assignado em um decreto, este não podia ser nullificado pelo modo que talvez supozesse e nobre senador, isto é, rasgando-se.

**O SR. ZACARIAS:** – V. Ex. faz favor de mandal-o para ver uma circumstancia?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mando ambos. Apresentei um decreto revogatorio do outro, e ambos aqui estão (*mostrando-os.*) Eis, pois, como procedi.

Mas, dir-se-ha «Por que não mandaste o decreto?» Sr. presidente, a questão é simples: acho o decreto de demissão de um empregado, entro no exame se o decreto é ou não justo, convenço-me de que, se não era injusto, era demasiadamente rigoroso, tinha ido além daquillo que convinha que fosse, e proponho a revogação do decreto. Ora, que motivo tinha eu de mandar publicar um documento que só poderia ter por fim offender o character do empregado? Eu não podia mandal-o publicar; e não tendo sido publicada a demissão, não publiquei a reintegração, mas ambos os decretos foram registrados.

Neste ponto eu preciso, Sr. presidente, que V. Ex., experiente como é, e por assim dizer, nosso expositor vivo, diga-me se está na regra que um acto que não foi publicado possa ser chamado á discussão por um ministro antecessor...

**O SR. ZACARIAS:** – Não ha duvida, póde.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...servindo-se de documentos de natureza reservada da repartição. Eu tenho minhas duvidas sobre a conveniencia do nobre senador usar de semelhante meio. S. Ex. poderia chegar ao mesmo fim... Consinta-me que lhe dê este conselho, porque o meu nobre collega pela Bahia me deu mais de um...

**O SR. ZACARIAS:** – Não os dei eu.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Tambem me fica seguir os exemplos do honrado senador a quem respondo, como do outro. Meu conselho é que o nobre senador chegaria ao mesmo fim se me perguntasse:

«Acaso achou na sua repartição um decreto

demittindo um empregado.» ou se eu havia cassado esse decreto ou se elle se tinha sumido na secretaria. Eu que immediatamente comprehenderia o nobre senador, explicaria o facto sem que eu soubesse quem era o empregado e sem que este soffresse.»

Mesmo sem que o facto fosse publicado poderia o nobre senador dizer-me «Conservaes um empregado máo, accuso o empregado tal por esta e aquella razão;» mas tomar como razão a revogação daquillo que não foi publicado, para em resultado vir uma especie de dezar a um empregado, que na opinião do governo não é culpado, e servir-se para isto de documentos reservados... Senhores, quero saber se isto é permittido, porque estou no ministerio, carregarei para casa com todos os reservados que lá tenho e não pedirei licença para usar delles.

**O SR. SARAIVA:** – Se achar por lá algum meu póde publicar.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Tambem não tenho medo que achem os meus; estou dizendo isto como regra de administração para estabelecer-se o que convirá fazer-se.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ha exemplo de decreto rasgado.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não quero dizer nada, senão apanhava em flagrante o nobre ex-ministro.

**O SR. SARAIVA:** – A mim?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não, senhor.

**O SR. ZACARIAS:** – A mim? Diga.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Da tribuna já, tratei de uma especie desta.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Um decreto inutilisado por outro, juntos, ambos, é cousa trivial.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Ha exemplos de decretos, sem serem revogados por outros desaparecerem, de accordo, bem entendido; mas não ficam vestigios na repartição, tradição administrativa de taes decretos não fica.

Mas eu não teria satisfeito a minha consciencia se não justificasse o meu acto, já que elle veio á discussão.

**O SR. SARAIVA:** – Esta é que é a questão toda.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – As observações que fiz creio que não são de todo extranhas á questão.

Sr. presidente, a causa porque o meu honrado antecessor propoz a demissão do secretario da capitania do porto, consta do documento reservado que aqui foi lido pelo honrado senador, documento conforme vê-se do seu contesto, provocado por um aviso do ministro.

**O SR. ZACARIAS:** – Faz-me o favor de mandar o original da informação do capitão do porto?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E' tal qual V. Ex. leu.

**O SR. ZACARIAS:** – Se não lhe causa incommodo mandal-o...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não, senhor (*satisfaz o pedido.*)

Provocado por um aviso de 26 de Junho de 1868 em que o ministro dizia que lhe constava que havia extorsões commettidas pelo secretario da capitania, o capitão do porto respondeu immediatamente, dizendo que agora é que sabia do facto (não usando da palavra extorsão), do facto de receber o secretario mais do que mandava o regimento e de não pôr as verbas nos competentes documentos; e que elle capitão do porto que serve alli ha 20 annos, nunca tinha visto o secretario proceder assim.

Não appareceram papeis alguns, nem nenhuma indagação, interrogatorios a commandantes de embarcações e a outros individuos que comprovassem á accusação que se fizera ao empregado ou que justificasse a prompta e immediata confirmação do capitão do porto.

Mas, disse o nobre senador: «O capitão do porto devia ser demittido, se não é exacto o que elle afirmou.» Senhores, nem um nem outro devia ser demittido.

Cheguei a seguinte convicção, Sr. presidente, que o secretario da capitania, empregado que está alli desde a criação da mesma capitania, ha vinte e tantos annos, homem carregado de numerosa familia e de quem nunca ouvi dizer a menor cousa, recebia o que as partes lhe deixavam sobre a mesa, quando lhe entregavam os papeis da sua competencia.

Oh! senhores, que rigor immoderado para o secretario da capitania do porto e que brandura para outros nas mesmas circumstancias? E' o caso... não esta aqui o Sr. Ottoni, mas creio que é Juvenal que dizia: *Dat veniam corvis, vexat censura columbas*. Olho para todo esse fôro e vejo escrivães e tabelliães que servem perante juizes honestissimos receberem mais do que mandam os regimentos.

Vejo alguns empregados honrados á toda a prova, receberem as quantias que as partes deixam, sem que por isso se tornem venaes.

Ainda não foi processado por esse motivo nenhum escrivão, nenhum tabellião, nenhum juiz, e ao secretario da capitania do porto do Rio de Janeiro, a unica pena que se achou foi demittil-o; não podia ser corrigido, não podia ser admoestado!

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E o capitão do porto declarou que nunca o tinha apanhado nesta falta.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Em vinte e tantos annos ninguem lhe disse cousa nenhuma.

Eu, Sr. presidente, disse ao capitão do porto: «Admoesto o secretario para que não receba mais do que o regimento lhe dá; veja que tem inimigos poderosos ou que lhe desejam tomar a posição; comporte-se de modo a não poder soffrer

uma accusação semelhante, aliás serei rigoroso.»

O seu procedimento de então até hoje tem sido louvavel; porque o capitão do porto diz-me que elle vae bem, que mesmo antes disto a principal queixa que ouvia contra esse empregado era ser um pouco brusco com as partes, cousa de que se havia corrigido.

Sr. presidente, eu tambem não sou, quando exerço certos logares, um lava culpas, porque entendo que um dos primeiros deveres do cidadão que occupa certa posição é punir e premiar com a devida justiça e imparcialidade; mas tambem não entendo que todas as faltas sejam puniveis da mesma fórma.

Quando posso corrigir o empregado sem fazer-lhe damno á sua familia, estimo; quando lhe faço mal, chora-me o coração. Poderia deixar por aquelle facto na miseria uma familia honesta, um empregado de 30 annos? Se o moralista um pouco rigoroso quizer lançar sobre mim qualquer responsabilidade, eu de bom grado a aceito, certo de que o serviço publico não perdeu com o acto que pratiquei.

E' o que tinha a dizer ao nobre senador.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos depois.

Ficou adiada a discussão e o Sr. presidente deu a ordem do dia para 20 do corrente.

*1ª parte até 1 hora.* – 1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados a que se refere o parecer da mesa n. 245 sobre pensões.

3ª dita do projecto do senador, autorizando o governo a conceder a James R. Bond isenção de direitos sobre todo o material necessario a uma empresa na capital da provincia do Pará.

3ª dita da proposição da camara dos Srs. deputados autorizando o governo a contratar a construcção de dócas e armazens em diversos portos.

3ª dita da proposição da mesma camara, que autorisa o governo para mandar pagar a Jeronymo José Tavares a quantia de 3:670\$ em que foi condemnada a fazenda publica.

1ª dita da proposição da mesma camara concedendo loterias a beneficio do Hospital dos Lazaros da Côte.

1ª dita das proposições da mesma camara abrindo creditos extraordinarios:

1º Ao ministerio da marinha.

2º Ao ministerio da guerra.

1ª discussão da proposição da mesma camara, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.

*A' uma hora:* – 2ª discussão do projecto de lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e ¼ da tarde.

## 81ª SESSÃO EM 20 DE SETEMBRO DE 1869.

### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario.* – *Parecer da mesa n. 216.* – *Parecer da commissão de emprezas privilegiadas.* – *Observações e requerimentos do Sr. Zacarias.* – *Observações e requerimentos do Sr. Silveira Lobo.* – *Observações e requerimentos do Sr. Silveira da Motta.* – *Ordem do Dia.* – *Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados approvando pensões.* – *Observações dos Srs. presidente e Dantas.* – *Discussão de um projecto do senado concedendo isenção de direitos a uma empresa de viação na provincia do Pará.* – *Discussão e approvação de duas proposições da camara dos Srs. deputados autorizando o governo a contratar a construcção de docas nos portos do Imperio e a mandar pagar a Jeronymo José Tavares a quantia de 3:760\$.* – *Discussão de uma proposição da mesma camara concedendo loterias ao hospital dos Lazaros da Corte.* – *Discussão de uma proposição da mesma camara abrindo credito extraordinario ao ministerio da marinha.* – *Discursos dos Srs. Zacarias, barão de Cotegipe, Souza Franco e visconde de Itaborahy.* – *Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados abrindo um credito extraordinario ao ministerio da guerra.* – *Discussão da proposição da mesma camara fixando as forças da terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.* – *Discurso do Sr. Souza Franco.* – *Discussão do art. 5º do projecto de lei do orçamento.* – *Discursos dos Srs. Saraiva e barão de Cotegipe.* – *Discussão do art. 7º do mesmo projecto de lei.* – *Discursos dos Srs. Zacarias e visconde de Itaborahy.*

A's onze horas da manhã acharam-se presentes trinta e nove Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Carneiro de Campos, Silveira Lobo, Furtado, Mendes dos Santos, visconde de Sapucahy, barão de Muritiba, Chichorro, Cunha e Figueiredo, barão de Cotegipe, marquez de Olinda, Saraiva, barão de S. Lourenço, Teixeira de Souza, visconde de Camaragibe, Zacarias, visconde de Suassuna, barão do Rio Grande, barão de Mamanguape, Fernandes Torres, Paranaguá, Dias de Carvalho, visconde de Itaborahy, barão do Bom Retiro, T. Ottoni, Silveira da Motta, Sayão Lobato, Sinimbú, barão das Tres Barras, Nunes Gonçalves, Firmino, visconde de S. Vicente, Souza Franco, Nabuco e Dantas.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Maroim, barão de Pirapama, conde da Boa Vista, F. Octaviano, Souza Queiroz e Fonseca.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA MESA N. 246 DE 20 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, declarando outra, que approvou a pensão concedida a D. Hermelinda dos Guimarães Peixoto.

I.

Objecto do parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados sobre uma pensão, declarando outra, em que deixou de inserir-se a clausula de ser approvada uma pensão sem prejuizo do meio soldo.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 15 do corrente mez de Setembro, e o seu objecto é declarar que a pensão annual de 1:200\$000, a que, por Decreto de 20 de Maio de 1868, fôra elevada a de 48\$000 mensaes, concedida por Decreto de 4 do mesmo mez e anno a D. Hermelinda dos Guimarães Peixoto, viuva do Tenente-Coronel Francisco Maria dos Guimarães Peixoto, e approvada pelo Decreto Legislativo n. 1586 de 22 de Junho de 1869, deve intender-se concedida sem prejuizo do meio soldo, que por Lei lhe competir.

II.

Considerações derivadas dos documentos, que acompanham a Proposição.

Os documentos que acompanham a Proposição justificam completamente a disposição que ella contém.

Destes documentos vê-se o que a Mesa passa a expôr succintamente.

Por Decreto de 20 de Maio de 1868 o Poder Executivo, attendendo a uma representação da agraciada, houve por bem que a pensão mensal de 48\$000, que lhe fôra concedida por Decreto de 4 do referido mez em remuneração de serviços de seu finado marido, fosse elevada a 1:200\$000, *sem prejuizo do meio soldo que por lei lhe competisse*, dependendo esta nova mercê de approvação da Assembléa Geral.

A Proposição da Camara dos Srs. Deputados, que, com outras, approvou a pensão, de que se tracta, é a que em seguida se transcreve:

A Assembléa Geral resolve:

«Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por Decretos de 20 de Maio de 1868.»

«Pensões annuaes: de 1:200\$ a que fica elevada a de 48\$ mensaes concedida por Decreto de 4 do mesmo mez a D. *Hermelinda dos Guimarães Peixoto, viuva do Tenente-Coronel Commandante do 1º corpo de infantaria Francisco Maria dos Guimarães Peixoto*; de 144\$ ao ex-primeiro marinheiro Basilio Pedro; de 180\$ ao guardião extranumerario do corpo de Officiaes marinheiros José Coelho de Brito.»

«Por decreto de 23 de Maio de 1868: de 36\$ mensaes a D. Anna Joaquina de Pontes Marinho, mãe do Alferes de Voluntarios da Patria em commissão no 2º batalhão de infantaria Antonio Joaquim de Pontes Marinho.»

«Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos respectivos Decretos.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da Camara dos Deputados, em 18 de Julho de 1868. – *Francisco de Paula da Silveira Lobo*, Presidente. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º Secretario. – *José Avelino Gurgel do Amaral*, 2º Secretario.»

Vê-se portanto que na Proposição da Camara dos Srs. Deputados omittiu-se a clausula de ser approvada a pensão sem prejuizo do meio soldo, que por lei compete á agraciada, como aliás se declarava no Decreto de concessão.

A Proposição da Camara dos Srs. Deputados foi approvada sem emenda alguma pelo Senado em sessão de 24 de Maio deste anno, e dirigida no dia seguinte á Sancção Imperial, tendo-se recebido já communição de ter sido sanccionada em 7 de Junho do mesmo anno.

A Carta, que se expediu, mandando abrir assentamento, e pagar á agraciada, foi passada tambem sem a referida clausula de conformidade com o Decreto da Assembléa Geral; e como a pensão de 1:200\$ é superior ao soldo da patente de seu marido, tem intendido a estação fiscal, segundo allega a parte, que não tem ella direito a ambas as cousas.

Foi por isso que a agraciada em 9 de Julho deste anno requereu á Camara dos Srs. Deputados que houvesse de rectificar a sua primeira Resolução, declarando que a pensão annual de 1:200\$000 é sem prejuizo do meio soldo.

Deferindo favoravelmente ao requerimento, a Camara dos Srs. Deputados approvou a Proposição, que actualmente está sujeita ao exame, e deliberação do Senado.

III.

Informações da mesa com os precedentes a respeito da materia.

Há uma recente decisão do Senado, além de outras mais antigas, que póde por ventura applicar-se ao caso que occorre.

Em sessão de 17 do corrente mez approvou o Senado uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados,



declarando que no Decreto N. 1374 de 26 de Setembro de 1866, que approvára a pensão de 96\$000 mensaes, concedida por Decreto de 20 de Julho do mesmo anno a D. Maria Amalia Ferreira, viuva do Tenente Coronel João Simplicio Ferreira, comprehendia-se a metade desta quantia concedida a sua filha *no caso de sobrevivencia*.

A *clausula da sobrevivencia* tinha sido omittida na Proposição da Camara dos Srs. Deputados de 1866, posto que estivesse inserta no Decreto de concessão da pensão á agraciada D. Maria Amalia Ferreira.

A Proposição declaratoria da Camara dos Srs. Deputados, que o Senado approvou em sessão de 17 do corrente mez, tinha por objecto supprir a falta daquella clausula, que deixára de inserir-se na Proposição approvada em 1866.

A unica differença entre os dous actos vem a ser – que no primeiro a clausula, que estava no Decreto do Poder Executivo, e omittiu-se na Proposição, era de *sobrevivencia*, e no segundo é de ser feita a mercê *sem prejuizo do meio soldo*.

#### IV.

*Consideranda do parecer. – Conclusão.*

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem a Mesa:

Considerando que a clausula que se omittiu na Proposição da Camara dos Srs. Deputados, acha-se inserta no Decreto da concessão da pensão:

Considerando que a pensão não soffreu emenda alguma, nem mesmo debate na Camara dos Srs. Deputados:

Considerando que as pensões concedidas pelo Poder Executivo em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, ou aos proprios que esses serviços prestaram, ou a pessoas de familia dos que na guerra têm gloriosamente succumbindo, nunca deixaram de ter approvação da Assembléa Geral nos precisos termos das concessões feitas pelo Poder Executivo:

Considerando que para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição de que se trata, pôde o senado julgar sufficiente as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras que tenha por necessarias:

Considerando que as Proposições que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórma do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Offerece o seguinte

#### PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão.

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido, na fórma do estylo.

Paço do Senado, em 20 de Setembro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

Pelo mesmo Sr. 2º secretario foi lido o seguinte parecer da commissão de emprezas privilegiadas:

«A commissão de emprezas privilegiadas examinou a resolução da camara dos Srs. deputados, de 10 do corrente, approvando o privilegio concedido a Benjamin Upton para o fabrico e venda de tijollos *American building block*, por espaço de dous annos, nas differentes provincias do Imperio, contados da data da presente lei; e attendendo á utilidade do melhoramento, e a pequena duração do privilegio, é de parecer que a dita resolução seja approvada. Paço do senado, 18 de Setembro de 1869. – *Francisco José Furtado*. – *Barão das Tres Barras*.»

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração quando se discutirem as proposições a que se referem.

**O SR. ZACARIAS:** – Sr. presidente, vou apresentar dous requerimentos e justifical-os.

V. Ex. ouviu o nobre ministro da marinha arguir-me de violar o segredo de um documento reservado para fundar nesse documento uma censura ao ministerio da marinha. E' certo que tendo S. Ex. a bondade de mandar-me o documento, reconheci immediatamente e mostrei ao senado que não havia ahi segredo algum, porquanto além de que o officio de informação do capitão do porto não tinha clausula de reservado, accresce que o ministro respectivo no mesmo officio lançou por despacho que se extrahisse cópia daquella informação para ser remetida, por intermedio do Sr. ministro da justiça, á autoridade judiciaria respectiva afim de ser processado o secretario da capitania do porto. Desejando possuir cópia autentica desse documento para a todo o tempo defender-me, peço-a fazendo o seguinte requerimento. (*Leu o requerimento*.)

Outro requerimento. Suscitou-se aqui, Sr. presidente, a questão do modo como tem sido pagos aos nossos diplomatas ajudas de custo no thesouro, se em moeda corrente, sem differença de cambio, ou se em moeda sterlina ao cambio de 27. Preciso de esclarecimentos a tal respeito; estou certo que o nobre ministro dos negocios estrangeiros contribuirá para que me sejam fornecidos, porque ha de querer sempre desempenhar-se dos deveres de ministro constitucional. Como as palavras voam e os escriptos ficão, não satisfeito com informações oraes que se teem dado, quero por meio de um requerimento determinar precisamente os esclarecimentos que desejo para argumentar quando e como parecer-me conveniente.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça ao governo, pelo ministerio da marinha, cópia do officio de informação do capitão do porto da Côte, datado de fins de Junho de 1868, sobre o procedimento do secretario da respectiva capitania, e, outrosim,

do despacho lançado pelo ministro da marinha naquelle officio, mandando extrahir cópia da informação e remetel-a ao ministerio da justiça para ser o secretario processado.»

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Desejava que V. Ex. me dissesse se é possível, sem prejuizo da approvação immediata deste pedido de informações, additar-se ao requerimento do nobre senador um outro pedido. Eu quero fazer um additamento ao requerimento, não quero fazer-lhe opposição, porque sei que, fazendo opposição, fica adiado.

**O SR. ZACARIAS:** – Faça outro requerimento.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Se não é possível fazer o additamento sem que o requerimento fique addiado, eu peço desde já a palavra para fazer um outro requerimento.

**O SR. PRESIDENTE:** – Acho que não é possível; para que se possa fazer o additamento é preciso que V. Ex. peça a palavra e entre em discussão o requerimento, o que não é pedir a palavra, tem elle de ficar adiado.

Foi em seguida lido, apoiado e posto em discussão o 2º requerimento do Sr. Zacarias:

Requeiro que, por intermedio do ministerio da fazenda, se peçam ao governo os seguintes esclarecimentos:

«1º Designação dos diplomatas e consules que de 1852 a esta parte teem recebido, na Côrte, ajudas de custo, e das quantias por elles recebidas.»

«2º Declaração do modo como se ha feito o pagamento, a saber: se em moeda sterlina, ao cambio de 27, ou se em moeda do paiz, sem differença de cambio.»

«3º Cópia dos avisos e papeis concernentes á ajuda de custo dada ao conselheiro Arêas, quando foi nomeado para a missão de Londres e á ajuda de custo que tiveram os conselheiros Joaquim Thomaz do Amaral e Paranhos, aquelle na ultima missão que exerceu, e este na que actualmente exerce, no Rio da Prata.»

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Sr. presidente, nada me custa mais do que estar a chamar a attenção do actual governo sobre as arbitrariedades e violencias que suas autoridades estejam commettendo.

Não gosto de fazer cousa alguma *pro formula*; e estou convencido, assim como todo o paiz o deve estar, de que tudo isso que se tem feito e se está fazendo, em materia de abusos, é por culpa do governo, e tendo por unico movel o seu interesse politico.

Nem de outro modo, Sr. presidente, se póde explicar a ausencia absoluta pela sua parte, de qualquer providencia repressiva.

Mas, o que hei de fazer?

Não posso ver impassivel e silencioso as injustiças, perseguições e attentados, sob cuja pressão estão vivendo meus concidadãos.

Sei que o governo não attende aos reclamos e gemidos das victimas, e para nada fazer diz que não crê nelles, não os ouve, e não os vê.

Mas trazendo-os á publicidade, ponho de sobre aviso a opinião publica. Não descreio, nem descrerei jámais da moralidade e patriotismo dos brasileiros.

O governo nada faz, nada fará; a opinião, porém, ha de forçosamente reconhecer que vamos muito mal, ha de actuar proficuamente sobre a pessima direcção que levam os negocios publicos.

E' nesse intuito, Sr. presidente, que vou appresentar um requerimento, pedindo informações ao governo sobre as perseguições injustas que se estão fazendo aos liberaes de Montes Claros de Formigas.

No discurso em que narrei a historia eleitoral de Minas, com a largueza que me foi possível na occasião, discurso que ainda não foi publicado, eu alludi aos processos politicos, que se estavam e se estão fazendo em Montes Claros, e declinei varios nomes de pessoas perseguidas.

Asseverei ao senado que o illustrado e integro juiz municipal daquelle termo, o Sr. Dr. Antonio Gonçalves Chaves estava sendo iniquamente processado por perseguição politica, e para o fim de impedirem que elle tomasse assento na assembléa daquella provincia, pois, que é deputado provincial.

Os discolos de Montes Claros presentem com desespero o brilhante futuro, que os talentos, a illustração e optimo character do Sr. Dr. Gonçalves lhe garantem; tremiam, com razão, de que elle se fizesse ouvir no recinto daquella assembléa: trataram, pois, de processal-o.

Agora acabo de saber que acha-se effectivamente pronunciado.

E' bom que fique consignado o ridiculo e disfarçado motivo deste processo e pronuncia.

Os energumenos conservadores de Montes Claros haviam forjado um processo contra o distincto tenente-coronel Joaquim Teixeira de Queiroga, e publico proclamavam, que havia de servir para o metter na enxovia. Os autos foram conclusos ao Sr. Dr. Chaves, e este, não achando fundamento para a pronuncia, neste sentido os despachou.

Tanto bastou para exarcebarem-se as iras dos energumenos, que viram abortar o seu plano de enxovia contra o tenente-coronel Queiroga, e trataram de pelo motivo da referida despronuncia, promover processo contra o Sr. Dr. Chaves.

Acabo de saber tambem, que mais uma victima, além das que nesse meu discurso enumerei, foi envolvida na rêde dos processos politicos, e vem a ser o Sr. tenente Antonio José Souto, que é substituto do juiz municipal. Garantem-me que este processo não tem como os outros, fundamento algum.

Já se vê, que a gente conservadora de Montes Claros, tambem não admite, que a justiça possa ser administrada por adversarios seus.

Mas, senhores, como é possível que as cousas

marchem regularmente em Montes Claros? Quem nomêa delegados de policia o façanhudo de 1849, José Fernandes Pereira Corrêa, não quer certamente justiça, nem socego para aquelle povo; mas, sim desordens e attentados.

Para maior desgraça daquella importante localidade, tem estado servindo de juiz de direito o Sr. Dr. Bento Minervino da Silva, que, supinamente ignorante, maleavel e subserviente, presta-se vergonhosamente a ser instrumento cego nas mãos dos energumenos de Montes Claros.

Já disse que não tenho esperança de que este governo dê providencias, embora não comprehenda tambem como possa elle eximir-se de as dar, nem como possa deixar aquella importante localidade entregue a taes algozes da humanidade e do socego publico.

Como quer que venha a acontecer, o meu requerimento pôde tambem ministrar-me materia para futuras discussões.

Termino aqui, e peço licença ao Sr. presidente para lêr o requerimento, que vou mandar á mesa. (Lê.)

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approved o seguinte requerimento:

«Requeiro que o governo informe ouvindo a presidencia de Minas, quaes os factos que deram logar aos processos instaurados em Montes Claros de Formigas, contra o Dr. Antonio Gonçalves Chaves e o tenente Antonio José Souto, este substituto do juiz municipal do termo, e aquelle proprietario da mesma vara.»

«Rio, 20 de Setembro de 1869. – *Silveira Lobo.*»

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, como disse, desejo fazer um additamento ao requerimento do nobre senador pela Bahia, pedindo informações a respeito do pagamento de ajudas de custo aos diplomatas.

Ha um ponto em que o requerimento do nobre senador é manco, e eu querendo preencher esta lacuna de informações ou esclarecimentos, tive a idéa de offerecer um additamento. O ponto em que acho manco o requerimento é o 3º paragrapho ou artigo do requerimento do nobre senador, em que pede cópia dos avisos e papeis concernentes a ajuda de custo dada ao Sr. Arêas, que foi nomeado para a missão de Londres, e as ajudas de custo que tiveram os Srs. conselheiros Joaquim Thomaz do Amaral e Paranhos, aquelle na ultima missão que exerceu, e este na que actualmente exerce no Rio da Prata.

O ponto que eu quero addicionar é o pedido de informações a respeito da ajuda de custo que recebeu o Sr. Paranhos na sua anterior missão no Rio da Prata em 1864 ou principio de 1865, quando o Sr. conselheiro Paranhos foi enviado pelo ministerio presidido pelo Sr. conselheiro Furtado. Como S. Ex. nesse ministerio foi tambem enviado extraordinario em missão especial ao Rio da Prata, desejo saber em que moeda o

Sr. Paranhos recebeu-a em ajuda de custo nesta missão igual á ultima a que foi.

Outro ponto, Sr. presidente, que acho necessario elucidar por causa da posição duvidosa em que o Sr. conselheiro Paranhos foi para o Rio da Prata, porque até hoje não se sabe se foi como ministro ou se foi como enviado extraordinario, servindo em um caso dizer-se que foi como ministro, e no outro que foi como enviado extraordinario, porque como ministro não podia ter ajuda de custo, se fôsse em desempenho de suas funcções ministeriaes, e como enviado extraordinario é que as podia ter; como ha, digo, duvida sobre este caracter, isto me sugeriu a necessidade de saber se acaso o Sr. conselheiro Paranhos, que tem sido ministro dos negocios estrangeiros mais de uma vez, se alguma vez, sahindo diplomatas desta Côrte em missão, S. Ex. como ministro mandou pagar a alguns desses diplomatas que sahiram desta Côrte em moeda forte, ou se pagou ajuda de custo com dous ou tres quarteis, conforme as conveniencias do serviço, a que o ministerio tinha de attender, porque para isso é que entendo que o governo tem arbitrio de dar dous ou tres quarteis, porque quando o cambio está desfavoravel e o diplomata recebe essa ajuda de custo no paiz e tem de convertel-a em moeda estrangeira, perde mais, e então o mesmo governo pôde por equidade muito justa, muito attendivel dar tres quarteis em logar de dous. Em qualquer dos casos, quero saber se nos ministerios do Sr. Paranhos, porque são mais de um, S. Ex. pagou ajuda de custo em moeda fraca a alguns, visto como está duvidosa a qualidade em que este empregado publico recebeu ajuda de custo em moeda forte, e se a recebeu por ordem do ministro da repartição que o substitue, ou se por ordem sua.

E' por isso que achei manco o requerimento, e peço como um acrescendamento este esclarecimento – por ordem de quem, de que data, em que repartição publica o Sr. Paranhos recebeu sua ultima ajuda de custo em moeda sterlina. – Aqui creio que não foi; parece que foi na nossa agencia em Montevidéo, que é onde estão os fundos. Ora, o nosso governo faz grandes sacrificios com a remessa de metaes para o Rio da Prata; que necessidade, pois, havia de estar o governo fazendo sacrificios de comprar ouro para remetter para o Rio da Prata, a ir se receber no Rio da Prata esse ouro, entregal-o a um banco que sacasse para esta Côrte pela importancia da ajuda de custo? Este é um facto que se precisa elucidar.

Não quero fazer preambulo para não parecer que o meu pedido de informações envolve censura; censura já a fiz e francamente, mas não quero envolvel-a no pedido de informações, porque esta materia ha de vir para o debate na 3ª discussão do orçamento, então hei de occupar-me della e pôr a limpo este negocio. Preciso, pois, dessas informações, se acaso me as quiserem dar. Mando á mesa o requerimento.

Foi lido, apoiado, e posto em discussão e approved, o seguinte requerimento:

Requeiro que o governo informa pela repartição de estrangeiros:

«1º Em que moeda recebeu o Sr. conselheiro Paranhos a sua ajuda de custo como enviado extraordinario em missão especial ao Rio da Prata em 1864.»

«2º Se durante os ministerios de estrangeiros, que o Sr. Paranhos tem exercido em differentes épocas, algum membro do corpo diplomatico, partindo desta Côrte, tem recebido ajudas de custo em moeda forte.»

«3º Por ordem de quem, de que data, e em que repartição publica recebeu o Sr. Paranhos a sua ultima ajuda de custa, em moeda sterlina, – S. R. – *Silveira da Motta.*»

O Sr. presidente declarou que ia officiar-se ao governo para saber o dia hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a deputação que tem de pedir respeitosamente ao mesmo Augusto Senhor a designação do dia, hora e logar para o encerramento da presente sessão legislativa.

#### ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 245, a proposição da camara dos Srs. deputados, que aprova as pensões concedidas a D. Paulina de Almeida Campos e a outros.

**O SR. PRESIDENTE:** – Nesta proposição ha um artigo que manda pagar a D. Maria José de Sá Ferraz, e sua filha, desde a data da concessão, a pensão que lhe foi concedida. A este respeito tenho de fazer uma observação que é a seguinte: não ha duvida que as camaras teem mandado pagar as pensões desde o dia em que são concedidas pelo poder executivo; não se lhes póde contestar este direito, e ha immensos precedentes neste sentido; mas, a respeito desta pensão ocorre a questão de oportunidade.

Pergunta-se: – a camara dos deputados, ou o senado póde exercer o direito de mandar pagar uma pensão, desde a data do decreto que a concedeu, quando a pensão já está sujeita ao seu exame, tendo sido não só approveda sem essa clausula, mas tambem sancionada? Em 1866 a camara dos deputados approved esta pensão, sem clausula nenhuma; a proposição foi approveda assim pelo senado, e dirigida á sancção imperial. Tres annos depois, em 1869, a parte requereu á camara dos deputados que mandasse pagar a pensão desde a data da concessão.

Podia a camara fazel-o segundo o rigor dos principios constitucionaes?

As camaras podem exercer esse direito, sem que o decreto do poder executivo concedendo a pensão esteja presente para ser approvedo?

E' esta a questão aliás importante, que sugeito á consideração do senado. Faço esta declaração para que o senado possa votar com perfeito conhecimento de causa, e para que fique estabelecido

o precedente. Se o senado decidir pela affirmativa, isto servirá á mesa de precedente e de regra; não estou enunciando opinião alguma.

Posta a votos passou para a 2ª discussão, na qual entrando, foram approvedos os arts. 1º, 2º e 3º.

Ficou empatada a votação sobre o art. 4º e portanto adiada a discussão; e foram approvedos os arts. 5º e 6º.

Entrou em 3ª discussão na qual foi approvedo para ser dirigido á commissão de redacção o projecto do senado, autorisando o governo a conceder a James B. Bond isenção de direitos a beneficio de uma empreza na capital do Pará.

Seguiram-se successivamente em 3ª discussão e foram approvedas para serem dirigidas á sancção imperial as seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1º Autorisando o governo para contratar a construcção de docas e armazens em diversos portos.

2º Autorisando o governo para mandar pagar a Jeronymo José Tavares a quantia de 3:760\$.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara concedendo loterias a beneficio do hospital dos lazaros, da Côrte.

Posta a votos passou para a 2ª discussão e desta para a 3ª.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da mesma camara, sob proposta do governo, abrindo um credito extraordinario de 6,789:500\$ ao ministerio da marinha.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice.*

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha):** – Sr. presidente, limitar-me-hia a dar as explicações exigidas pelo nobre senador, e que formaram a parte principal de seu discurso, se não entendesse que devo tambem dar breve resposta a outros pontos de que se occupou o nobre senador.

A questão de creditos extraordinarios para obras, pelo que eu disse, e pelo que S. Ex. acaba de dizer, está só na fórma por que foi aberto o credito.

S. Ex. não recusa a procedencia de que possa haver credito extraordinario para obras militares: ora, tendo eu aberto creditos por esta classificação – Obras militares –, se houve descuido foi em referir á verba de obras do orçamento ordinario. Parece-me, pois, que a questão é de fórma.

Quando, Sr. presidente, eu cito qualquer precedente para justificar um acto meu, é porque eu o adopto, e entendo que esse precedente é digno de ser imitado, de ser approvedo, e está de conformidade com as disposições legaes: mas quando este precedente não se achar sob este ponto de vista, então faço uma accusação, ou como se costuma dizer, uma recriminação; e quando esses precedentes pertencem aquelles que censuram o acto, eu, ministro, entendo que

ha um argumento para demonstrar que, quem censura não tem razão de o fazer ou confessa suas próprias culpas.

Devo ainda dizer ao honrado senador, que quando me referi ao procedimento que tive em opposição, não foi com o fim de despertar a gratidão do nobre senador, e ainda menos recorrer á sua generosidade; quiz apenas fazer patente os nossos procedimentos respectivos, em opposição, mais nada: porque, ninguém sabe melhor do que eu, que não se deve, nem se póde contar com a gratidão dos partidos, nem com a gratidão das nações. Esse serviço que prestei não foi feito ao nobre senador, mas sim á causa publica, e não ficou de modo algum compensado pelo desserviço que pratiquei (segundo crê o nobre senador), procurando dar um *cheque* ao ministerio com a emenda apresentada pelo meu honrado amigo senador pela provincia de Goyaz.

S. Ex. esquece-se do que então se passou; eu não votei semelhante emenda; portanto, não me levantei para defendel-a: defendi apenas um principio, isto é, que estava o senado no seu direito, (dadas certas circumstancias) provocando a queda de um gabinete; eis o que se disse; não provoqueei a queda do nobre senador. Se este principio que então adoptei, e ainda hoje sigo, de reconhecer na opposição o direito de, em certas circumstancias, provocar a queda de um gabinete, póde ser revertido pratiquem o contra mim proprio, porque o reconheço.

Dada esta explicação, direi ao nobre senador, que os fundamentos que tive para ir de accordo com o parecer do conselho naval, na parte referida pelo nobre senador, já foram por S. Ex. mesmo expostos.

As praças de marinha alienadas continuam a fazer parte dos respectivos corpos, e pelos vencimentos alli recebidos eram sustentados no hospicio de Pedro II; vê-se que era uma irregularidade continuarem a figurar no effectivo dos corpos, porisso que não podiam prestar serviço algum...

**O SR. ZACARIAS:** – Está direito.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O honrado senador reconhece as disposições das leis de marinha, que mandam desligar dos corpos as praças que são condemnadas a certos annos de prisão; a razão de um factó é applicavel a outro: portanto, por este lado a medida é justificavel, isto é, de serem eliminadas essas praças.

Ora, se é conveniente, se é legal que sejam eliminadas essas praças do serviço dos corpos, quaes os meios que tem o ministerio de marinha para sustental-as no Hospicio de Pedro II? Este é que é o ponto verdadeiro da questão. Eu entendo que sendo essas praças da marinha tratadas no Hospicio de Pedro II, durante um anno á expensas da repartição da marinha, tinhamos dado sufficiente espaço para mostrar que a marinha não as abandonava; mas, continuando a enfermidade, passando de 1 anno, 2, 4, 6, 10 o tratamento á custa da marinha era uma especie

de pensão, e pensão disfarçada, despeza que me parecia não dever fazer, sem autorisação.

**O SR. ZACARIAS:** – O ministro da guerra faz essa despeza.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Donde tiraria os fundos para ella?

**O SR. ZACARIAS:** – Das eventuaes.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mas as eventuaes são despezas não previstas, é preciso que eu tenha para isso todos os annos uma quantia, porque ha sempre no Hospicio de Pedro II uma certa quantidade de praças da marinha.

**O SR. ZACARIAS:** – Muito poucas.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Tive de mim para mim que não rebaixava nesse caso as praças de marinha á condição de mendigos, porque sendo o Hospicio de Pedro II um estabelecimento de caridade para o qual o Estado tem justamente concorrido e deve concorrer, prestando toda a protecção, ninguém tem mais direito ao beneficio daquelle estabelecimento do que os cidadãos que teem servido na armada e no exercito. Se os marinheiros mercantes são alli admittidos sem ser na classe dos mendigos, com maioria de razão os marinheiros militares deveriam ser admittidos.

A questão pois cifra-se em que, sendo o rendimento do Hospicio de Pedro II muito diminuto, não convirá tirar-lhe esse pequeno recurso, ou sobrecarrega-lo com esse onus que o Estado póde indemnizar. Não duvido que o nobre senador neste ponto tenha razão, e procurarei ver um meio mais apropriado pelo qual se possa legalmente reparar essa falta que o nobre senador entende haver na repartição da marinha.

Pela minha parte o que posso afiançar ao nobre senador é que achará em mim tanta disposição para concorrer com meu voto e por todos os meios para o augmento daquelle estabelecimento, que citar-lhe-hei apenas um exemplo, e é que nunca na minha vida votei por uma loteria e voto sempre para as que são concedidas ao Hospital de Pedro II.

Sr. presidente, creio assim ter satisfeito, senão no todo ao menos no que me era possivel, ás observações do nobre senador.

O Sr. Zacarias fez algumas observações.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O discurso do nobre ministro da marinha e a discussão que tem havido, por certo me habilitam para não considerar inoportunas as poucas palavras que vou dizer: não entro no exame dos creditos, como entrava outr'ora, porque estou já convencido da improficuidade de meus esforços; vou apenas fazer duas perguntas e breves observações sobre os mesmos creditos.

As perguntas são dirigidas ao Sr. ministro da fazenda. Vamos entrar d'aqui a poucos dias na discussão dos negocios da fazenda e temos necessidade de certas informações. A primeira pergunta é pedir ao Sr. ministro da fazenda o obsequio de communicar ao senado a somma exacta dos bilhetes do thesouro existentes na circulação

no fim do mez passado e os existentes até o dia em que der a informação. Este pedido creio que póde ser satisfeito, porque é materia sobre que não se guarda segredo.

Quanto ao outro pedido, deixarei ao criterio de S. Ex. satisfazel-o ou não. Vão se abrir creditos extraordinarios, tomar á credito quantias consideraveis, e ao governo é deixada a escolha dos meios para levantar estas quantias á credito: a minha pergunta é, qual dos meios prefere S. Ex.: emprestimo externo ou emprestimo interno? No caso de emprestimo interno póde S. Ex. nos dizer se acha mais conveniente emissão de apolices, ou aumento dos bilhetes do thesouro? Ou ainda se prefere apolices com o pagamento do capital e dos juros em ouro?

Em resumo qual o plano que S. Ex. tem para trazer ao thesouro as sommas consideraveis de que elle tem precisão? Repito; peço estas informações, mas se S. Ex. entender que podem vir ao serviço publico inconvenientes com a satisfação da minha pergunta e não o declarar, eu desistirei do pedido de informação.

Pedem-se agora creditos para a marinha e para a guerra e não pretendendo entrar na discussão dos que são relativos á repartição da guerra, o que teria de dizer sobre os creditos da guerra será dito desde já nesta discussão do da marinha. O Sr. ministro da marinha teve pela lei em vigor 8,087:206\$000, teve já um credito que acompanhou a resolução que mandou pôr em vigor a lei do orçamento do anno passado, de 6,332:400\$ pretende agora mais 6,789:500\$; total 21:209\$. Note-se que esta quantia é superior a que gastou o ministerio da marinha nos exercicios anteriores: este ministerio despendeu no exercicio de 1867 – 1868 a quantia de 20,887:000\$ e S. Ex. calcula que gastou em 1868 – 1869 cerca de 20,340:000\$000. Pedindo agora 21,209:000\$000; pede desde já como para tempo de guerra, o que só virá a precisar no 2º semestre de 1869 – 70, que todos esperamos seja tempo de paz.

O Sr. ministro da guerra não fez o mesmo. Este ministerio tinha gasto a quantia de 66,920:000\$ no exercicio de 1867 – 68, e no de 1868 – 69 a de 59,000:000\$, quantia que não está ainda liquidada definitivamente. Pedindo agora, além de 14,360:730\$ que lhe deu a lei, e de 20,395:639\$ que teve pelo 1º credito, um novo de 12,956:302\$, prefaz a quantia de 47,712:000\$, como sufficientes.

D'ahi tiro esta conclusão: o Sr. ministro da guerra pede, contando com a guerra finda, diminuição nas despesas, para as quaes se parece contentar com 47 em logar de 66,920:000\$, gastos no exercicio anterior.

Mas o Sr. ministro da marinha não fez o mesmo; pede ainda mais do termo medio dos annos anteriores, e qual é a razão disto? A guerra tende a acabar-se; finda ella, as despesas diminuem, não tanto que se possa desde logo dispensar uma somma consideravel, mas diminuem pelo menos nas verbas para que agora se pede tanto. Dir-se-ha que a repartição da

guerra conta com esta a findar-se, e que a da marinha calcula com sua continuação.

A marinha é uma arma que deve ser melhor dotada no Imperio; que tem de continuar a fazer consideraveis despezas mesmo durante a paz. Esta razão poderá ser admittida em qualquer outro tempo; mas em tempo de tanta penuria de meios, a marinha tambem deve contribuir para diminuir a despeza. Note-se que ao passo que a guerra ainda tem suas forças em operações e póde ser preciso remetter novas, ao passo que a guerra tem grandes pagamentos e talvez indemnisações a fazer, tem liquidações muito mais pesadas; as operações da marinha vão cessando, e ella está fazendo recolher seus navios, a maior parte dos de grande lotação já não estão em serviço, muitos delles hão de ser ainda retirados. As reduções pois devem ser proporcionalmente maiores nas despezas com a repartição da marinha; o contrario porém é o que estamos presenciando.

Não sei como S. Ex. o Sr. ministro da marinha nos explicará isto; não sei como é que S. Ex. terá razão para pedir tanto, quando devia pedir menos. S. Ex. dirá – o pedido não implica gasto, póde fazer-se, e comtudo a despeza não effectuar-se, economisar-se de fôrma que ella não se faça toda. Mas eu já disse que não julgo avisado pedir-se mais do que se precisa, mesmo com o firme proposito de coarctar os dispendios.

Ha sempre grande tendencia para gastar mais quando se tem verba mais ampla; porém não é esta a razão principal porque insiste contra este costume: a razão cardeal é outra, e o Sr. ministro da fazenda deve intervir para não se fazer pedidos tão consideraveis, porque o *deficit* apparece muito maior do que virá a verificar-se e isto prejudica o credito do thesouro.

Ora, o Sr. presidente do conselho na qualidade de ministro da fazenda, tendo de prover aos meios, e sendo elle quem recebe os orçamentos das outras repartições e os apresenta ás camaras, S. Ex. tem o dever de obter de seus collegas que não façam pedidos superiores ás necessidades publicas, pondo-o em embaraços, e prejudicando os creditos do thesouro.

Eu pois chamo a attenção do Sr. ministro da fazenda para esta differença que ha entre as repartições da guerra e da marinha; a primeira diminuindo seu pedido, a segunda conservando-o e como que augmentando, porque 21,200:000\$ é quantia superior á de vinte mil e tantos contos que até agora lhe bastavam.

Eu não faço objecção ao credito, votarei por elle; quereria, porém, que se legitimasse o mais possivel; que o ministerio dêsse exemplo a todas as repartições da maior severidade na fiscalisação; e não é pedindo tanto, que estes exemplos se dão.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Tomei a palavra para dar as explicações que pede o honrado senador pelo Pará. S. Ex. quer saber: 1º, que somma de bilhetes do thesouro existia

na circulação no fim do mez proximo passado, e que somma existe; 2º, qual é a operação que farei para realizar os creditos que já foram concedidos e os que agora se pedem. Quanto á primeira parte responderei que não posso dizer-lhe neste momento com exactidão a somma dos bilhetes que existia no fim do mez passado; podel-o-hei fazer amanhã. Hoje temos cerca de 72,000:000\$000.

Assim que, do ultimo de Abril do anno corrente até agora, a emissão destes titulos de divida tem-se elevado de 61 a 72 mil contos; mas cumpre observar que, tendo no meu relatorio demonstrado que havia no fim do exercicio que findou no dia 30 de Junho ultimo, o *deficit* de 12,000:000\$, e tendo os Srs. ministros da marinha e guerra pedido creditos para o semestre corrente na importancia de quasi 28,000:000\$, o que tudo prefaz a somma de perto de 40,000:000\$, que o governo foi ultimamente autorizado para obter por via de operações de credito, não tenho até agora realizado por esse meio e por conta das mesmas operações senão a somma de 3,500:000\$. Dahi provém que a emissão dos bilhetes do thesouro tem augmentado na importancia que mencionei.

Pelo que toca á outra pergunta que me fez o honrado membro, peço-lhe licença para não emitir o meu juizo a este respeito. O nobre senador conhece tão bem como eu, ou melhor do que eu, que não me seria permittido manifestar a minha intenção sobre os meios de realizar essas operações.

Submettida á votação passou para a 2ª e desta para a 3ª.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara sob proposta do governo, abrindo um credito extraordinario ao ministerio da guerra de 12,956:302\$946.

Submettida á votação, passou para a 2ª discussão e desta para a 3ª.

A requerimento do Sr. 1º secretario foi dispensado o intersticio para a dita discussão das propostas de creditos.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara, sob proposta do governo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 – 1871.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Tomo a palavra nesta discussão principalmente porque faltando-nos poucos minutos para findar esta parte da ordem do dia, bastam-me elles para dizer o que pretendo.

O Sr. ministro da guerra pede para circumstancias extraordinarias a força de 60,000 praças de pret, e para circumstancias ordinarias a de 20,000. Em qualquer dos casos eu creio que o pedido é excessivo, e acho que é excessivo o pedido de 60,000 praças de pret, porque é S. Ex. mesmo quem nos diz no seu relatorio que nunca na presente guerra se preencheu este numero de praças; e sendo assim, em tempo em que a força era muito mais numerosa, porque o exigiam as circumstancias da guerra, não se póde

suppor que em outra qualquer sejam precisas 60,000 praças.

Se recorro ao estado actual da força em campanha e fóra della encontro numero muito menor, mesmo contando com a guarda nacional em serviço de destacamento dentro do paiz, portanto 60,000 praças é força muito mais numerosa do que aquella de que o ministerio póde precisar na hypothese de guerra muito mais renhida que a actual.

Do mesmo modo entendo que 20,000 praças é numero superior áquelle de que se precisa em tempo de paz, e não posso descobrir razão porque, acabada a guerra, se continue a ter um grande exercito de 20,000 praças de pret de 1ª linha. Primeiramente me parece que muito pouco se excedeu de 20,000 praças de 1ª linha, mesmo durante a guerra, porque ella foi feita em grande parte por forças de voluntarios da patria e da guarda nacional destacada; por consequencia, se se acha já provado entre nós que tão consideravel numero de soldados não é necessario, nem mesmo em tempo de guerra, como S. Ex. justificará que tal numero de praças seja preciso em tempo de paz?

Duas razões me levam a pensar que em ambos os casos se deve fazer redução na força; uma já está dita, que é a desnecessidade mesmo em tempo de guerra. Tenho ouvido por vezes no senado e na outra camara justificar-se a necessidade de força numerosa, para poder ter nas provincias corpos de linha que chamam de guarnição.

Eu porém não comprehendo a necessidade de ter em cada uma das provincias esses corpos, de ter tropa de linha em todas as provincias, desde que se tenham certos nucleos, certos depositos na Côte, no Rio Grande do Sul e em uma ou duas provincias do Norte, donde possam acudir a qualquer urgencia.

A precisão de tropa de linha em cada uma das provincias, será para repellar invasão externa por mar ou por terra? Seria então preciso ter em cada provincia numero superior ao que podem fornecer os 20:000\$; e já vimos que as invasões externas são repellidas pela população armada, pela guarda nacional ou voluntarios, emquanto não acudam as forças em deposito.

A tropa de linha não tem servido nas provincias senão para manter a compressão em que o governo as conserva (*apoiados*), para apoiar as violencias que emprega para que as eleições se façam sempre a vontade do governo.

Por outro lado a policia militar não serve, e não se tem feito ultimamente pela tropa de 1ª linha. Cada uma das provincias tem seus corpos policiaes e tem a guarda nacional para os serviços de destacamento que seja preciso nos municipios. E' pois dispensavel a grande força de 1ª linha pedida sob pretexto de guarnição para as provincias.

A continuar o pedido de 60,000 praças em circumstancias extraordinarias e de 20,000 em ordinarias, póde acreditar-se que vamos ter um Imperio

militar; que se quer bayonetar para as empregar contra a população; e ainda isto não é tudo; este systema traz em resultado despesa muito mais consideravel do que aquella com que póde o thesouro, e aqui torno a chamar a intervenção do nobre presidente do conselho para cortar estes pedidos dos quaes não podem vir senão grandes despesas e insuperaveis embarços a S. Ex.

Eu poderia aproveitar a occasião para demonstrar quanto é perigoso este systema da militarisação do paiz; poderia encarando a questão pelo lado politico, financeiro e economico, mostrar que não vêm senão graves inconvenientes de empregar assim a população no serviço militar, afastando os jovens da educação necessaria para outros serviços e misteres da vida.

Já disse e repito, assim um paiz não marcha, não progride, não floresce (*apoiados*); assim o nosso paiz não ha de nunca preencher os grandes fins para que parece destinado.

Mas, mesmo no ponto de vista da guerra, eu quizera ter occasião, e talvez a venha a ter, de discutir com o Sr. ministro da guerra os inconvenientes deste systema de paz armada em qualquer paiz.

Diz se que é preciso estar preparado contra aggressão estrangeira: isto é, quer-se a permanencia do estado de paz armada, sem attender-se á que este estado vae arruinando as finanças de paizes antigos, ricos e que teem em si os capitaes, e as fabricas precisas para crear no interior, para fabricar dentro em si todo, ou quasi todo, o material preciso para a guerra. Em paiz novo como o nosso, falto de capitaes, sem fabricas e desprovido de população, tal politica é fatalissima. (*Apoiados*.)

Um exercito numeroso é sempre incentivo para guerras caprichosas: se se trata das guerras defensivas estariam para ellas melhormente preparados os paizes que tenham poupado seus capitaes, os augmentado, e estabelecido fabricos e manufacturas aptas para tambem prepararem o material de guerra. E pelo contrario os paizes que, individando-se com despesas excessivas para ter sempre forças reunidas em numero consideravel, chegam ao tempo da guerra sem dinheiro, sem fabricas e sem meios, são os que não a podem sustentar.

Veja se a diferença entre o Brasil e os Estados-Unidos. Alli fazendo se a guerra depois de muitos annos de desarmamento, em que se pouparam as grandes despesas que teriam feito com numeroso exercito permanente, achou-se o paiz na occasião de sua grande luta, quasi que sem divida publica; e fazendo a guerra com material creado no paiz, achou-se este tão rico ou quasi tão rico no fim da campanha, como no seu começo, e pois habilitado para ir amortizando a grande divida publica que a guerra fez contrahir.

No Brasil deu-se o contrario, e ainda se quer

depois da guerra embaraçar o trabalho, formando grande exercito permanente.

**O SR. FURTADO:** – Nos Estados Unidos reduziu-se o exercito, finda a guerra.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E' exacto o que diz o meu illustrado amigo: um exercito de um milhão de praças foi logo reduzido á 50,000 e pouco depois á 40,000: entre nós quer-se depois da guerra conservar ainda exercito muito numeroso, e superior aos meios pecuniarios e á população do Imperio.

Não podendo entrar em grande desenvolvimento sobre esta questão a deixo para outra occasião; vou dizer algumas palavras a respeito do motivo que talvez fosse o principal, que me trouxe á tribuna: são os interesses e os direitos da provincia do Pará, de que sou representante, violados pela exigencia feita á aquella provincia de força muito superior á que ella póde dar, e deve dar.

A provincia do Pará, é sabido que foi uma das que concorreram com mais forças desde o principio da guerra (*apoiados*); a provincia do Pará foi uma das poucas, talvez a unica que dispoz de parte das suas rendas provinciaes (cento e tantos contos) para as despesas dos cofres geraes com a guerra.

Foi uma daquellas que remetteram corpos organizados, que causaram admiração aqui na Côte pelo seu garbo e aspecto guerreiro. (*Apoiados*).

Infelizmente porém tão oppostos aos habitos da população do Pará são os do Sul, theatro da guerra, que todos os seus contingentes foram victimas do clima que lhes ceifou as vidas.

Não seria esta grande mortandade motivo sufficiente para que o governo, vendo que os habitantes do Pará não são os mais proprios para a guerra do Sul, os poupasse até certo ponto?

Certamente que sim; entretanto, a provincia do Pará, relativamente á sua população, é a que tem dado mais força do que qualquer das outras provincias...

**O SR. FURTADO:** – E o pobre Amazonas?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Percorrendo os mappas dos voluntarios, dos engajados, dos guardas nacionaes destacados e dos recrutas para o exercito e marinha, veja o seguinte que peço licença ao senado para trazer ao seu conhecimento. A provincia do Pará que tem 270,000 habitantes pouco mais ou menos, deu nestes ultimos tempos e desde Janeiro até 31 de Dezembro de 1868 645 praças, sendo 143 voluntarios da patria e voluntarios para o exercito, 189 recrutas para o exercito, e 113 para a marinha e 200 guardas nacionaes destacados para a guerra, total 645. Tirou-se portanto da provincia do Pará durante o anno passado uma praça por 418 habitantes.

Entretanto a provincia de S. Paulo, por exemplo, forneceu somente 193 praças que para os 900,000 habitantes está na razão de 1 para 4,663. O Pará deu assim cerca de 11 vezes mais do que S. Paulo, de 16 vezes mais do que Minas e muito mais do que todas as outras provincias.



Apenas a provincia da Bahia é aquella que se lhe approxima um pouco, porque deu 969 praças que para sua população, calculada em 1,250:000, habitantes está como 1 para 1,289. A provincia do Ceará é porém aquella que foi tratada quasi tão mal como o Pará, tirando-lhe 912 praças que na razão de seus 500,000 habitantes estão como um 1 para 548. Tem sido pois uma das mais fintadas pelo governo.

**O SR. POMPEU:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E' uma das razões porque sempre que fallo me lembro da provincia do Ceará, porque é uma das mais perseguidas.

**O SR. POMPEU:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – A provincia do Pará, cuja população se calcula em 270,000 habitantes deu 645 praças, o que é uma praça em cada 418 habitantes.

Ora, tratar assim a provincia do Pará é realmente perseguir muito aquella provincia; é realmente exigir sem razão, ou sem fructo nenhum, forças que a provincia não póde dar, e que ella sente dal-os principalmente porque não aproveitam á guerra, tanto como ella desejava, por isso que seus habitantes não são os proprios para uma guerra feita ao Sul do Imperio.

**O SR. FURTADO:** – E o Amazonas?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Neste ultimo anno o Amazonas foi um pouco poupado, e por isso não o cito quando trato sómente dos factos de 1868; sei quanto soffre do seu mão presidente.

Quanto ao serviço de destacamento da guarda nacional, o Pará é tambem daquellas provincias que tem soffrido maior exigencia, porque tem 1,034 guardas destacados, quando a de S. Paulo diz o mappa que tem 137, quando de Minas vem cifrao... Quem sabe se, estando toda a guarda nacional da provincia em destacamento durante as ultimas eleições, o governo preferiu não mencionar o numero?

**O SR. T. OTTONI:** – E' verdade.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Pernambuco tem 2,956 praças de guarda nacional em serviço de destacamento e assim outras provincias, cujos habitantes mal se podem dar a seus ordinarios trabalhos.

Portanto, tomei a palavra para fazer sentir que é preciso respeitar mais os direitos da provincia do Pará; é preciso tratá-la como provincia irmã; é preciso não exigir dessa o decuplo, e 15 e 16 vezes mais, do que se exige das outras.

Não foram exigencias da Côrte, ouço dizer: tanto peor; foram actos de presidentes, tão pouco interessados no progresso da provincia, que lhes foi entregue, que assim pretendem despovoar uma provincia digna da melhor sorte, uma provincia que marcharia em progresso continuo, e que iria a uma grandeza que todos calculam, se não fosse a maneira porque é tratada pelo governo imperial. *(Apoiados.)*

Ficou adiada a discussão, e passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei

de orçamento no art. 5º relativo ao ministerio da marinha.

**O SR. SARAIVA:** – Sr. presidente, todas as difficuldades da marinha de guerra cifram-se na aquisição de pessoal habilitado, e de material bom. O nobre ministro como encarregou-se de nos dizer que o nosso estado em relação ao pessoal e material é desgraçado, concordo com o nobre ministro em que nós precisamos de providencias muito especiaes, e de muita attenção, e firmeza, não só para melhorar nosso pessoal, como para renovar convenientemente nosso material fluctuante. Já uma vez tive occasião de applaudir a solução do problema, resolvido pela criação de nossas companhias de menores marinheiros. Comquanto S. Ex. não tivesse pedido ao corpo legislativo meios amplos de desenvolver nossas companhias de menores destinados a dar á nossa marinha de guerra todo o pessoal de que ella possa precisar, todavia applaudireis tudo quanto se fizer nesse sentido, porque são estas companhias que devem dar o pessoal para a nossa marinhagem. A este respeito Sr. presidente me limitarei a fazer o voto que acabo de denunciar, e é que desenvolva S. Ex. essas companhias e não se esqueça de propôr para o anno o augmento dellas como declarou que tencionava propôr no seu relatorio, e não propoz.

Mas a questão do material Sr. presidente é questão muito mais importante. O nobre ministro disse: «Nossa esquadra de madeira, isto é os navios que mandamos buscar em 1857, e aquellos que tinhamos, acham-se em estado imprestavel.» O nobre ministro foi mais adiante e disse: «Nossa esquadra de encouraçados, essa esquadra que com tanto dispendio construimos para a guerra do Paraguay, além de achar-se tambem muito deteriorada, não póde ser empregada senão contra esquadras de nações maritimas tão atrasadas como se achava o Paraguay, na arte da guerra maritima.» Portanto do relatorio do nobre ministro se conclue que nossa esquadra de madeira está em estado imprestavel, e que a de encouraçados não póde absolutamente resistir a qualquer esquadra de potencias de 1ª, 2ª, ou 3ª ordem. E que se resistiu ao Paraguay, foi porque essa potencia estava atrasada, demasiadamente atrasada na arte da guerra. Isto está escripto no relatorio do nobre ministro, e força é confessar que isso é a verdade. Não tomei a palavra para combater e censurar o nobre ministro; não é este o meu proposito. Assignalo esse facto simplesmente para que o paiz saiba qual é o nosso estado, e nosso estado verdadeiro em relação a armada. Nós acabamos a guerra, mas acabamos a guerra sem esquadra. O culpado não é o nobre ministro, e nem os seus antecessores. A causa de semelhante anomalia está no pessimo systema que dirige a repartição da marinha, e que não produz nada bom, e não censura mesmo o máo que produz. Esse estado é grave, e muito grave.

Nós não temos esquadra para defender-nos de qualquer aggressão; nosso material fluctuante está por assim dizer perdido, e é apenas aproveitavel para a policia de nossas costas e segurança de nossos portos; é sómente para isto que pode servir o nosso material fluctuante, arruinado, como se acha, e construido sem systema, e sem que préviamente tenhamos preparado os meios de o conservar.

Nosso material fluctuante apenas nos habilita para defender a provincia de Mato Grosso de quaesquer aggressões das republicas platinas, e isto mesmo porque essas republicas precisam de tempo para reparar as suas miserias, como nós precisamos de tempo para reparar as nossas. Portanto, o nobre ministro fez bem de declarar com franqueza que nós não temos esquadra.

Ora, se não temos esquadra, o que devemos fazer? Eis a questão que queria ventilar perante o nobre ministro. Antes porém de ventilar esta questão, pergunto a S. Ex.: foi o conselho naval que deu o plano a que se refere o nobre ministro no seu relatorio?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Foi uma commissão nomeada e presidida pelo ministro.

**O SR. SARAIVA:** – O illustrado ministro da marinha de 3 de Agosto formulou o plano de que deu noticia o nobre ministro, e eu acreditava que este plano tivesse sido dado pelo conselho naval; agora vejo que esse plano foi dado por uma commissão; portanto, elle não merece o mesmo respeito que merecer-me-hia se fosse dado pelo conselho naval visto como o conselho naval é a autoridade especial habilitada para dar a opinião, e opinião segura e valiosa sobre essa materia: portanto, tenho mais liberdade para censurar esse plano, se tiver necessidade de o analysar.

Esse plano, Sr. presidente, aconselha que tenhamos encouraçados de 1ª ordem, encouraçados de 2ª ordem e uma esquadra de madeira de 1ª e 2ª classe. O nobre ministro aconselha em seu relatorio, que nos deixemos de construir encouraçados de 1ª ordem, que nos custariam milhares de contos, e construamos 16 navios de madeira que não nos pôdem custar mais do que nos custaria um só encouraçado de 1ª ordem. S. Ex. justificou a sua idéa dizendo: «Uma esquadra de madeira nos poderia muito servir para a policia de nossas costas, e para segurança de nossos portos.» Peço licença a S. Ex. para dizer-lhe que nossa esquadra actual, conquanto esteja em estado máo, serve para os fins que S. Ex. tem em vista: os navios, que podemos ainda aproveitar, servem para a policia de nossas costas, e para a segurança de nossos portos.

Note V. Ex. que quando fallo em segurança de nossos portos, não me refiro a conflictos que porventura tenhamos com potencias maritimas de 1ª e 2ª ordem, mas o que propõe o nobre ministro da marinha tambem não preenche esse fim. A esquadra de madeira cuja construcção S. Ex. nos aconselha não servirá absolutamente

para defender-nos de qualquer aggressão feita por potencia que tenha uma boa esquadra, e possa mandal-a aos nossos portos. Se não serve, é dinheiro perdido aquelle que se gastar com a construcção dos navios, porque, para os fins que S. Ex. os quer construir, o resto da nossa esquadra nos serve perfeitamente bem.

Portanto, se o que S. Ex. propõe não é mais conveniente, S. Ex. não tem o direito de me... ministros mais permanentes, seguramente agora para a guerra do Paraguay nós teriamos uma esquadra guardada, e que de repente se poderia preparar em nossos estaleiros.

Acho isso melhor do que construir esquadra para não poder ser guardada, nem zelada, porque, pergunto eu ao nobre ministro: o que vae fazer agora de nossa esquadra? O nobre ministro tem hoje em actividade 84 navios grandes, e pequenos; acabada a guerra o nobre ministro não precisa ter, e nem pôde ter metade desse material em actividade. Quero crer que o nobre ministro com o criterio que tem mande dar baixa, condemnar grande numero desses navios, porque antes condemnal-os do que reconstruil-os; mas fica-lhe ainda para guardar uma boa parte desses navios, vinte, trinta... Onde os guardará? Ficarão desarmados? O nobre ministro sabe que o desarmamento de navios entre nós quer dizer destruição de navio.

Eis ahi porque gastamos hoje na marinha um dinheiro incrível e não se vê resultado. Não se vê resultado porque a administração da marinha é a mais defeituosa que possuímos, e defeituosa não porque não tenhamos um pessoal capaz, mas porque nunca teve systema, não tem e não terá tão cedo.

Eu sei, Sr. presidente, que pouco adianto sobre este assumpto, mas persuado-me de que cumpro meu dever chamando a attenção do nobre ministro para assumpto tão grave, porque nosso interesse é que gastemos menos, e tenhamos material melhor, e o nobre ministro não chegará a seu fim com a idéa que li em seu relatorio.

O nobre ministro construe mais 16 navios, mas esses 16 navios vão achar-se na posição dos outros; dahi a pouco estão destruidos, estão inutilizados, e se tivermos guerra, o que Deus não permita, daqui a 10 ou 12 annos, não teremos material.

Sabe o nobre ministro que quando mandei construir em Londres 12 canhoneiras fui aqui accusado por um seu companheiro de ministerio, o Sr. barão de Muritiba, por ter gasto em um só exercicio mais de dez mil contos; não sei se o nobre ministro se lembra disto.

«Isto é extraordinario; nunca se viu», dizia o Sr. barão de Muritiba; entretanto, tinham-se construidos 12 canhoneiras, cujos restos o nobre ministro sabe que serviram para o nosso triumpho de Riachuello. Tinhaos com esses dez mil contos construido navios no arsenal, barcas, de excavação, para nossos portos, comprado muitas maquinas para os arsenaes, tinhaos obtido

emfim um material immenso, e não era de extranhar que se tivesse gasto muito quando se tinha augmentado tão extraordinariamente o material de nossa marinha de guerra.

O que seria para admirar é que se tivesse gasto menos obtendo-se tanto; mas eu queria gastar dous ou tres mil contos com a construcção de diques seccos em os quaes se guardassem as canhoneiras. E sabe o senado porque não gastei mais dous mil e quinhentos ou tres mil contos? Meus collegas, impressionados com o que dizia o Sr. barão de Muritiba, e outros distinctos membros do parlamento disseram-me:

«Como quereis gastar mais dous mil e quinhentos ou tres mil contos se já somos tão accusados nas camaras pelo que mandamos fazer?!»

E sabe o nobre ministro qual foi o resultado das censuras do parlamento? Qual foi o resultado da opposição que se fazia ao *quantum* despendido sem examinar-se em que se despendia, se convinha despende?

Foi não fazer-se um dique secco para guardar as canhoneiras; nunca mais ninguem se lembrou disso, e o resultado foi não termos hoje em bom estado um só dos navios que comprámos com tanto dinheiro. Eis ahi porque a experiencia me tem aconselhado um systema diverso do que o nobre ministro nos aconselha.

Se o nobre ministro nos pedisse mais dinheiro para diques e docas, eu daria tudo quanto o nobre ministro pedisse, e neste ponto não faria observação alguma sobre o que nos pedisse. Tudo é pouco para isso.

Ha algumas verbas no orçamento que são um pouco exageradas, e que permittiriam grandes reduções, se nós tivéssemos já as bases em que se deve assentar o florescimento da nossa marinha de guerra. Sem que tenhamos porém o que é indispensavel para conservar o material da armada não se póde emprehender economias, e nem mesmo fazer orçamentos dignos de fé. Na marinha tudo quanto diz respeito á aquisição, concerto, e conservação do material da armada, não se póde ser previamente avaliado.

Por conseguinte o pedido que fazia ao nobre ministro era que preparasse antes os meios de construir e de conservar, para depois renovar o material.

O nobre ministro tem meu voto para approvar todas as despesas que fizer em diques e docas etc, mas não lhe dou um vintem para augmentar nossos navios, nem o material da armada, emquanto o nobre ministro não tiver onde os guarde, onde os conserve, onde os fabrique mesmo com vantagem e com economia.

Nós não sabemos quanto nos custa um navio construido. Não temos a este respeito estatisticas que demonstrem a economia ou os desarranjos de nossos arsenaes.

Não é possivel dizer que taes, e taes funcionarios apresentaram resultados maiores, ou menores em consequencia de seu talento, ou do seu zelo.

Muitas vezes actividades a mais esbanjadora é apreciada, e o homem sensato e economico mal avaliado.

Tudo isso provém da falta de systema, de methodo, de criterio em nossa complicada e esteril administração.

Deixando este ponto quero dizer duas palavras em relação aos arsenaes.

O nobre ministro disse que sou descentralizador, porque quero reduzir o numero dos nossos arsenaes. Não tenho muita queda para a centralisação, o meu defeito é ter muita tendencia para a descentralisação.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tudo é pouco nesse sentido.

**O SR. SARAIVA:** – Tudo é pouco, diz bem. Mas tanto sou apaixonado pela descentralisação administrativa, quanto escrupuloso na descentralisação politica. O Imperio não póde estar unido sem que as suas diversas partes estejam tão ligadas, quanto convém que estejam. O governo tem arsenaes por causa da marinha de guerra que está a seu cargo. Elle os tem na Côrte, ou nas provincias por causa das conveniencias da marinha de guerra, e não por amor das provincias. Assim a questão é a seguinte: Convém ter um grande arsenal perfeitamente arranjado para construir muito e o mais vantajosamente, ou ter muitos arsenaes mal montados, mal arranjados? Convém antes ter um bom, do que dous máos. Eis a opinião que emitti. Se podeis ter dous muito bons, bem. Mas nego que os possaes ter. O nobre ministro mesmo disse: «Nossos arsenaes de provincia devem ser montados de maneira que produzam.» Concordo; se o nobre ministro acha que tem dinheiro para montal-os de maneira que produzam, o nobre ministro tem meu voto; mas se eu aconselho que se abandonem os arsenaes de provincia é exactamente porque elles não produzem nada.

O arsenal da Bahia não produziu um só navio durante a guerra; o arsenal de Pernambuco tem em seu estaleiro um navio ha mais de dez annos; o arsenal do Pará não construe nada, e se nossos arsenaes de provincia não produzem nada, pergunto eu: para que conserval-os? Para conservar as despesas sem que ellas produzam nada? Me parece que isto é uma falta de economia; e que conservar para luxo um arsenal que nada faz é o maior dos desacertos.

Ora, Sr. presidente, eu quando estava no ministerio procurei dar ao arsenal da Bahia grande desenvolvimento. O nobre ministro sabe que nesse tempo se mandou para esse arsenal machinismo em grande parte igual ao do arsenal da Côrte; mas isto o nobre ministro declarou que não se tem aproveitado; e se não se tem aproveitado segue-se que o nosso pessoal habilitado não chega para que nós tenhamos dous ou tres grandes centros de construcção. Não pense o nobre ministro que eu aconselho o abandono de nossos arsenaes: não quero que esses arsenaes não sejam entretidos pelo governo,

como em um discurso, que fiz em 1864, aconselhara.

Eu entendo que devemos conservar os arsenaes, mas entregando-os á industria particular. O nobre senador sabe que não ha potencia maritima do mundo que se fie nos arsenaes do governo: o governo não póde ter arsenaes para abastecer-se de material de que precisa para a armada; é isto impossivel. Qual é a differença da força maritima da França em relação á força maritima da Inglaterra, e dos Estados-Unidos? Está essa differença nos estaleiros do governo? Não; a França ha de ser sempre potencia maritima inferior á Inglaterra, inferior aos Estados Unidos por uma razão muito simples: é porque se a França perder hoje em um combate a sua esquadra, não pode reparar-a senão em dous annos por exemplo; entretanto a Inglaterra e os Estados-Unidos perdendo suas esquadras, reparam-n'as em tres ou em quatro mezes em seus estaleiros particulares. Eis ahi a differença real da força maritima das potencias de 1ª ordem.

Portanto, já vê o nobre ministro que o governo deve acoroçoar por todos os modos a industria particular a este respeito. E não seria melhor que o nobre ministro entregasse por exemplo o arsenal da Bahia a uma companhia?

Deixando os arsenaes desejarei saber do nobre ministro qual a idéa de S. Ex. em relação ao fornecimento de marinha. E' uma verba grande de despeza que a marinha faz. O nobre ministro entende que a maneira porque os nossos fornecimentos se fazem hoje é a mais conveniente?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não senhor, tanto que está alterada.

**O SR. SARAIVA:** – Entende o nobre ministro que com o systema de compras que praticamos obterá já a armada grande reducção de despezas?

Eu não o creio. Pela fórmula porque se passam as cousas o negociante honesto, o que não procura ter compadres, e amigos entre os empregados das repartições fiscaes, foge de vender ao governo.

Protege-se o compadre, que foi preferido pelo negociante honrado, sendo-se demasiadamente severo com o genero vendido por este, e regeitando-o. A fraude a esse respeito tem imaginado, e pratica tudo que é possivel.

Quando fui ministro pela primeira vez reuni um grande conselho de compras presidido por mim, e formado pelos mais distinctos officiaes generaes da armada, e isto com o fim de acabarmos com as alicantinas de certos fornecedores bem conhecidos. O resultado foi que no fim de contas as propostas aceitas eram, com nomes diversos, as mesmas já offerecidas pelos taes que pouco credito me mereciam.

O melhor meio de supprir a armada e comprar o governo directamente ás casas que vendem na Europa, ou nos Estados-Unidos para os governos que teem grandes esquadras; fardamento e equipamento, lonas, cabos, polvora, armamentos, ancoras, ferro, e tudo que é necessario para

nossas officinas, etc., póde-se comprar ao importador na Europa, e sem intermediario, percebendo mesmo o governo as commissões que esses intermediarios costumam a ter. E' esse o meio mais simples, mais economico de abastecer a armada. E no Rio de Janeiro seria ainda melhor do que essas concurrencias ficticias, e essas farças bem conhecidas de nós todos, confiar o governo a mór parte das compras de terra ao negociante entendido, e de grande conceito na praça, mediante uma pequena commissão.

Concordo que isso exporá mais a responsabilidade do ministro; mas o paiz será assim melhor, e mais economicamente servido. Esta situação combinada com o que temos póde dar grandes resultados, e pelo menos póde ser ensaiada, como já o tem sido em pequena escala durante a guerra que estamos a findar.

Pelo relatório do nobre ministro parece me que S. Ex. quer excluir absolutamente os navios estrangeiros de nossa cabotagem, porque disse: «nossa legislação concorre para que os navios nacionaes vão desaparecendo.»

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E' facto que não moralisei, não sei a causa.

**O SR. SARAIVA:** – Se fosse assim pedir-lhe-hia licença para dizer que eu entendo que os capitaes estrangeiros devem estabelecer-se em qualquer industria, que nós tivermos; esta é a minha regra. Quando quizermos proteger a nossa industria, protejamol-a com favores especiaes, mas não com a prohibição de empregar se nella os capitaes estrangeiros. Parece que em um paiz novo como o Brasil, aquillo de que mais se precisa é interessar o estrangeiro no seu melhoramento; esse odio contra os estrangeiros, contra os capitaes estrangeiros é talvez uma das causas pelas quaes o Brasil não vae marchando com a rapidez, com que estão marchando as republicas do Rio da Prata.

Passarei a outro ponto, e será o final. Pergunto ao nobre ministro se quer conservar o dique novo no estado em que se acha, isto é, se o nobre ministro pretende alargar mais esse dique. Sr. presidente, em todos os paizes os diques velhos teem sido alargados, porque as esquadras teem, como o nobre ministro sabe, augmentado extraordinariamente as suas dimensões; os vapores de hoje teem dimensões extraordinarias, e por conseguinte aquellas nações que teem diques pequenos, os teem reformado. Só o Brasil é que tendo construido o seu dique ha seis, oito ou dez annos, fel-o pequeno e não o tem alargado até hoje. Ora, será lamentavel que o governo não constrúa o dique que está em começo com dimensões capazes de receber os maiores vapores transatlanticos.

Neste ponto S. Ex. faria um serviço renovando o contrato ou emendando...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não ha mais contrato, foi rescindido.

**O SR. SARAIVA:** – Sr. presidente, limito-me a estas observações, e espero que o nobre ministro acredite que ellas me foram ditadas simplesmente

pelo interesse que tomo na prosperidade de nossa marinha de guerra.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha):** – Sr. presidente, ninguém está mais no caso de dar uma opinião sobre os importantes assumptos tratados pelo nobre senador, do que S. Ex. mesmo, que teve por necessidade estudar essas materias. Estou em quasi todos os pontos de accordo com S. Ex.; apresentarei depois alguns em que sinto estar em divergencia. Não guardarei a mesma ordem nesta resposta; começarei pelo final do discurso do nobre senador.

Perguntou elle se tenciono dar maior augmento ás proporções do dique actualmente existente, de modo que possa receber os vapores de maior calado e de maior capacidade.

Sr. presidente, esta questão é tão importante na repartição de marinha, que não podia de modo algum escapar á minha attenção. S. Ex. se ha de recordar, que pela primeira vez que dirigi a repartição de marinha, novel como era nessa administração, o meu primeiro cuidado comtudo foi pedir á camara dos Srs. deputados um credito, que me foi concedido para construcção do dique que actualmente funciona, sendo o contrato celebrado pelo meu antecessor, mas no mesmo ministerio de que fiz parte. Esse dique foi então construido nas proporções que pareciam mais convenientes no estado das construcções navaes, mas brevemente reconheceu-se que elle era insufficiente, não só para as necessidades da marinha de guerra, mas para soccorrer á marinha mercante, que se via privada desse auxilio no importante porto do Rio de Janeiro.

Cuidou-se de fazer um novo dique, procedeu-se a seu começo por um contrato, e nos relatorios de meus antecessores estão descriptas as difficuldades que surgiram para sua conclusão, sendo até preciso instaurar um grande processo, que terminou prescrevendo a rescisão daquelle contrato. Ficou, pois, por acabar-se este novo dique, que tinha menores dimensões que o primeiro.

Tendo de mandar concluil-o apresenta-se a questão, se convirá mais alterar as dimensões desse 2º, ou se do 1º. Algum estudo, e algumas opiniões já tenho a respeito: uns pretendem que é mais conveniente dar logo as dimensões necessarias ao novo dique, e deixar o antigo no estado em que se acha; outros, porém opinam que é melhor concluir o 2º dique com as dimensões já determinadas, e dar maior extensão ao antigo. Ainda não está resolvida pelo governo esta questão, e em propendo para o augmento do antigo dique, e dou as razões ao nobre senador, opinião que talvez possa ser modificada pelo estudo que fizeram os homens competentes na materia, sendo que eu não posso decidir senão ouvindo a uns e outros: *a priori* nada posso dizer de positivo porque não sou profissional.

O novo dique, para ser elevado ás dimensões convenientes, traria despeza muito maior, do

que o augmento do primeiro elle está muito adiantado, com as proporções que lhe foram marcadas para sua conclusão, e talvez não seja preciso mais do que 200 ou 300:000\$ para isso. Ficaria o dique menor servindo para embarcações tambem menores da esquadra, o que é uma economia, e tambem para se prestar aos navios do commercio que não podem ser admitidos no outro.

Se se quizesse dar ao novo dique as dimensões necessarias para os grandes navios, a despeza subiria de 1,000:000\$000, ao passo que se se augmentar o primeiro dique actualmente existente, chamado Dique Imperial, poder-se-hia fazer uma despeza, segundo os calculos que actualmente existem, de 400 a 500:000\$000, sem deixar o dique de funcionar, ao menos até que o outro esteja prompto. O nobre senador tem conhecimento da localidade, e sabe que se pôde continuar a excavação do Dique Imperial, sem que esta se communique com a parte do augmento, rasgar-se esta parte depois de prompta, e ficar assim o dique muito maior: para esta idéa propendo eu mais.

**O SR. PARANAGUA':** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E' um objecto muito importante: a marinha não pôde estar sem diques. A causa dos nossos prejuizos anteriores, e de não termos as necessarias embarcações, proveio em muita parte da falta de um dique, onde ellas se reparassem; e pois o governo tem muito em vista esse melhoramento, e logo que tenha mais algum tempo de applicar-se a este negocio o decidirá com brevidade.

Outro objecto de interesse, de que occupou-se o nobre senador, foi o modo de fornecimento dos arsenaes.

Sr. presidente, se na conservação e augmento da marinha de guerra são essenciaes os diques, as officinas, etc... nada disto pôde ter incremento quando os fornecimentos dos arsenaes forem mal feitos, e elles o são em geral entre nós, ha muitos annos.

Tem-se procurado diversos meios para evitar essas queixas continuas e justificadas dos máos fornecimentos feitos aos arsenaes; máos, quer em relação á qualidade dos generos, quer em relação aos seus preços.

Os melhoramentos teem consistido (perdoem-me a expressão) em mudar a cabeceira ao doente; *verbi gratia*, seja a compra feita por esta fórmula, seja por aquella, em vez de ser pela intendencia, seja por um conselho: entretanto, neste ponto já algum melhoramento temos colhido; os abusos não são tamanhos como nas outras épocas...

**O SR. SARAIVA:** – Apenas sahimos do cahos.

O Sr. Ministro da Marinha... e o systema que regia já se acha substituido por outro, cuja efficacia ainda não foi experimentada.

Por autorisação concedida pelo corpo legislativo, o ministerio da marinha reformou a contadoria e a intendencia de marinha, combinando a reforma de uma e outra repartição em ordem á melhor fiscalisação da despeza publica, e melhor

obtenção dos generos necessarios ao fornecimento dos almoxarifados. Esta reforma vae ser posta em execução: extinguiu-se o conselho de compras, e formou-se um outro conselho composto dos differentes chefes de repartições, os quaes teem obrigação de fornecer dados sobre o consumo provavel dos generos precisos, em seis mezes ou um anno afim de assentar-se nas encomendas que se devem fazer de compras por atacado para acabar com esse fornecimento diario, continuo, que traz grandes inconvenientes, tanto de preço como de qualidade. Supponho que por este meio, se não se tirar todo o proveito esperado, se melhorará muito o serviço.

Estou de accordo com o nobre senador em que o ministro não deve recuar diante da responsabilidade, que lhe póde provir por conveniencia do serviço publico. Eu ao menos não recuo; mas, as vezes conhecendo, como o nobre senador conhecia, sou obrigado a abaixar a cabeça diante de uma imposição a que não posso deixar de acceder. Por exemplo, acontece, Sr. presidente, muitas vezes, que o ministro é o ultimo que sabe da necessidade de um certo genero nos almoxarifados...

**O SR. SARAIVA:** – Este esquecimento é muitas vezes um pretexto.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Quando vem ao seu conhecimento que falta genero, esse genero já se acha monopolizado por um ou outro, e então é quando o pedido se faz...

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – São as telegraphias.

**O SR. ZACARIAS:** – Está espalhada.

O Sr. Ministro da Marinha... e a necessidade é tal, que não se póde prescindir da compra recebendo a lei do fornecedor.

Nem todos os fornecedores pódem ser classificados nesta especie, não é tão geral a regra de que o nobre senador fez menção; ha muitos negociantes honrados, que teem tido contratos com a marinha, e continuam a tel-os, mas, o que é certo é que ha uma certa roda que apparece em todos os contratos, quer com seus proprios nomes, quer com os nomes mudados: e assim como o nobre senador algumas vezes foi logrado, eu tenho sido.

Eu digo – logrado – no sentido que vou explicar: já mostrei como muitas vezes monopolizam um genero de que ha necessidade; nós estamos em estado de guerra; ha um artigo que é essencial para o fornecimento da esquadra não se acha no mercado senão em certa mão, e por isso sou obrigado a aceitar a lei do fornecedor, tendo consciencia de que elle soube primeiro do que eu a necessidade que havia desse genero. Agora, porque meio elle o soube, ainda eu não pude descobrir.

**O SR. ZACARIAS:** – Telegraphia subterranea.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Para evitar quanto posso as combinações a que a concorrência se presta, tenho experimentado diversos meios, e o que tenho achado melhor tem sido

fazer encomendas ou a negociantes de cuja boa fé não posso duvidar, ou a nossa agencia em Londres. E' desse methodo que tenho tirado melhor proveito...

**O SR. PARANAGUÁ:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...e que irei empregando de preferencia, emquanto a reforma não se põe em execução.

Tenho usado delles simultaneamente, para poder ter conhecimento de qual seria preferivel; ao mesmo tempo que contrato com um, dous ou tres negociantes o mesmo genero, faço igual encomenda para o nosso agente em Londres, que, seja dito de passagem, tem desempenhado este serviço perfeitamente; e como mando pôr em concorrência aqui tambem, combino as qualidades e os preços, e dahi fico sabendo o que devo fazer para o futuro.

Não se diga que pagamos por ora nossa inexperiencia; os que leram os documentos publicados pelo almirantado inglez, sabem perfeitamente que do mesmo mal se queixou aquella administração. O primeiro lord do almirantado, que presentemente está á testa da administração na Inglaterra, resolveu por isso, segundo li, abrir mão de annuncios de concorrência; mandou chamar á sua presença os fabricantes e os negociantes, e com elles contratou directamente, sem temer que fosse arguido de proteger a este ou aquelle, e muito menos de tirar proveito, porque na Inglaterra se está na perfeita convicção de que tudo isto se faz no maior interesse publico; creio que a administração ingleza, deixando os meios que nós imitamos, ha de tirar um grande proveito.

**UM SR. SENADOR:** – E já se tirou muito.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mesmo aqui já se tem experimentado outros meios: lembro-me que o finado visconde de Albuquerque, conhecendo o mal que vinha da concorrência, que ás vezes é ficticia, embora os empregados da marinha sejam os mais honrados havia nomeiado um comprador, por cujo intermedio mandava fazer as differentes compras. Foi muito censurado, mas por aquelles que não conheciam que dahi elle havia de tirar muito maior vantagem para a repartição da marinha, do que empregando a concorrência. Nenhum meio exclusivo deve ser preferido; todos elles devem ser adoptados, ou conjunctamente, ou cada um por sua vez, conforme as circumstancias, para se conseguir um fornecimento melhor e mais barato.

Tambem ás vezes eu tenho posto de parte o regulamento para incumbir a compra a outros empregados; a lei manda, por exemplo, que todos os pedidos vão ao conselho de compras; eu recebo uma lista immensa de objectos; corro os olhos por ella; vejo que estes objectos, postos em concorrência necessariamente hão de encarecer, porque são de pequena importancia, de pouco valor, mas que augmentam muito a lista dos pedidos; que nenhum negociante vae offerecer 10 peneiras, 5 verrumas, etc.

Mando que a intendencia os compre directamente,

porque indo comprar á dinheiro, obtel-os-ha mais barato; ao contrario quem for offerecer aquelles generos ha de tirar um interesse muito maior.

Muitas vezes tambem, Sr. presidente, não convém fazer grandes depositos de certos generos; é preferivel compral-os, segundo a lei do mercado, á tel-os armazenados, porque dahi vem mais prejuizo á fazenda publica.

Se fossemos a discorrer sobre o negocio de fornecimento, seria um nunca acabar; e na realidade um ponto importante para que a administração deve voltar as vistas; folgo de dizer que o achei muito melhorado nos 12 annos em que estive fóra da repartição da marinha; entretanto, não é ainda aquelle que devemos desejar.

Quanto a arsenaes. Eu não taxei o nobre senador de centralizador em materia politica ou administrativa; o que disse foi que S. Ex. era partidario da centralisação dos trabalhos dos diversos arsenaes no da Côrte. Creio que nisto tive razão, porque esta idéa não só está no seu relatorio, quando ministro da marinha, como mesmo nas palavras que acaba de proferir aqui no senado.

Sinto divergir do nobre senador neste ponto: a extensão de costas que tem o Imperio, e a necessidade de sua defeza maritima exigem que não haja um unico lugar onde os navios sejam construidos e reparados: 1º porque as difficuldades no caso de uma guerra serão extraordinarias para soccorrer ou reparar as embarcações que estiverem, por exemplo, no Pará; em 2º lugar, porque estabelecido um bloqueio no porto do Rio de Janeiro, impossivel será a todos os navios que tivessem escapado ao inimigo refazerem-se, ou se prepararem para seguir as operações.

Os arsenaes da marinha não são estabelecidos ou destinados ao augmento da industria particular, nem tem por fim qualquer interesse commercial; os arsenaes de marinha são, como as fortalezas, pontos de defeza do Imperio, senão para repellir o inimigo, para preparar os meios de offendel-o. Ora, existindo um unico arsenal na Côrte, estes fins não se consegue.

Demais, senhores, nós devemos collocar os arsenaes onde as construcções sejam faceis. Ora, a provincia do Pará pela sua posição e distancia, e porque possui as melhores madeiras do Imperio, está dizendo a razão porque deve ser preferida para o estabelecimento de um arsenal. Se o actual está no pé que eu descrevi, o que devemos fazer é melhoral-o, pol-o em ponto de poder prestar os serviços que são de desejar. Estou completamente de accordo com o nobre senador de que melhor é não possuir arsenaes, do que possuil-os no estado em que se acham alguns; mas em vez de destrui-los, entendo que devemos applicar todos os meios de melhoral-os.

Não será conveniente estendel-os a outras provincias, mas em certos pontos, como é o do Pará, como é da Bahia, e como será um intermedio

entre os dous; a utilidade não se pode desconhecer. Não digo que seja na provincia de Pernambuco ou em outras, mas que deve existir o intermedio entre as duas.

Ha outra vantagem na conservação dos arsenaes, é habilitar operarios proprios para os tempos extraordinarios...

**UM SR. SENADOR:** – E para a industria particular.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Se a industria particular estivesse mais desenvolvida, de modo que em circunstancias extraordinarias o Estado podesse lançar mão dos seus recursos para auxilio das do Estado, bem; mas se nós vemos que todas as industrias particulares aqui no Brasil, applicadas á construcção maritima, á fundição, etc., etc., não teem ido avante, é mister que o Estado conserve seus estabelecimentos, embora sejam mais caros, para em um dia dado, poder defender sua honra, sua dignidade, sua segurança. Não é, pois, a despeza que nestes casos devemos encarar, mas sim os grandes resultados que della pódem provir.

Ora, para que se colham vantagens das despezas feitas nos arsenaes das provincias, é mister que elles sejam melhorados, e collocados, embora não seja em um grande pé, ao menos em um pé tal que correspondam aos sacrificios feitos.

O nobre senador, quando no seu ministerio, e eu tambem que o precedi, tivemos a idéa de dar um impulso no arsenal da Bahia: lá estão machinas, mandadas vir pelo ministerio do nobre senador, funcionando, as quaes teem prestado muito bom serviço, e se não teem prestado maior é porque o governo não tem ordenado que se façam alli aquellas obras que se podiam fazer; tem se descuidado disto. Daquelle arsenal sahiram os maiores navios que teem tido a nossa esquadra, e elle poderia durante a guerra produzir tudo quanto se lhe exigisse.

Ainda assim foi de grande auxilio para o arsenal do Rio de Janeiro; dalli vieram operarios, segundo estou informado, dos mais habeis, que prestaram grandes serviços. A machina de serrar que se mandou buscar para este arsenal lá se está arruinando, porque montou-se em uma casa que não era propria; teve de arriar-se, porque a casa veio abaixo, e não se construiu um outro edificio. Assim fez-se uma despeza improductiva.

**O SR. SARAIVA:** – A do Rio tem prestado muito bom serviço.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Nem era possivel que houvesse augmento de construcção naval pelo methodo antigo de que se usava; a serraria do arsenal da Côrte é um dos mais vantajosos melhoramentos, que nelle se teem estabelecido.

A minha idéa, portanto, Sr. presidente, é de melhorar os arsenaes das provincias; se os meios de que dispõe a repartição da marinha chegarem para que se attenda a elles, será esse um dos meus primeiros cuidados.

Passo agora á primeira parte do discurso do honrado senador, que será a ultima das observações que estou fazendo ao senado; quero fallar do plano adoptado para a construcção dos nossos navios de guerra.

A construcção dos navios de guerra, não obstante haver um decreto do tempo do ministerio do Sr. barão de Muritiba, que marcava as differentes classes de que se devia compôr a armada brasileira, era e sempre foi a saber dos ministros, de modo que na instabilidade das nossas administrações iam-se construindo os vasos de guerra conforme, não direi o capricho, mas a opinião particular dos constructores apoiados pelos ministros.

Ora, isto era de grandes inconveniencias, e tive occasião de ponderar esses inconvenientes ao meu antecessor, quando veio aqui discutir as forças de mar. S. Ex. concordando comigo, disse-me que já havia organizado um systema, e com effeito acha-se adoptado um plano, segundo o qual devem ir sendo construidos os navios, tanto sobre suas dimensões, como sobre a força respectiva. Este plano foi elaborado, não pelo conselho naval, mas por profissionaes tão competentes como poderiam ser os membros do conselho naval, e como trabalharam sob a presidencia do proprio ministro, creio que nenhum desar proveio disso ao conselho naval.

Depois de grande discussão, cujo resumo se acha annexo ao relatório de meu antecessor, fixou-se o numero e classe dos navios que devem ir sendo construidos, tanto encouraçados como de madeira, para formarem uma esquadra respeitavel, quer para o serviço do oceano quer, para defeza dos portos ou dos rios.

Mas, Srs., a organização da força naval hoje faz taes progressos, passa por tão profundas revoluções que, já esse plano de anno e meio, ou de dous annos de idade acha-se atrasado.

De accordo com elle, foi posta no estaleiro a corveta *Sete de Setembro*, encouraçada, cuja construcção vae em augmento, e entretanto ha quem diga já, creio que com bons fundamentos, que esta embarcação de guerra é um melhoramento entre nós, mas não preencherá o fim que queremos conseguir, isto é, que seja uma perfeita machina de guerra; ao contrario, acham-lhe defeitos começando por não ser navio de torre e sim de casamata, e por montar artilharia inferior aos grandes calibres de 300 e 500, ora aceitos.

Não devemos, portanto, gastar sommas fabulosas nessas construcções; o mais prudente é ir acompanhando o progresso da sciencia; não esperar que ella dê a ultima palavra, porque então ficaríamos em uma inferioridade perigosa; por outro lado, se procedermos tambem sem discrição, e economia, formaremos logo uma esquadra com grande sacrificio, que dahi a pouco tempo se achará inutilisada.

Estando a nossa esquadra de madeira quasi completamente perdida, direi mesmo que não tendo nós mais esquadra de madeira, e podendo

ser aproveitada ainda a de encouraçados, entendi que mais conveniente era começar novas construcções por esses navios de madeira, do que gastar grandes sommas em navios encouraçados. Não é que eu dê preferencia aos navios de madeira, como navios de guerra, aos encouraçados; mas é sim porque o serviço especial a que elles são applicados, para a fiscalisação e policia das costas cruzeiras, e mesmo para defeza, em consequencia da forte artilharia com que são armados, os torna de muita utilidade. Não prescindí, não podia prescindir da construcção dos encouraçados, tratava-se sómente da preferencia a dar nas construcções navaes, que se tivessem de entender.

O nobre senador não ignora que os Estados Unidos mesmo estão fazendo uma experiencia que talvez torne menos importantes os encouraçados, que é a construcção de navios de madeira de grande capacidade, e grandissima velocidade, armados de uma artilharia poderosissima, que possam offender os encouraçadas na distancia que lhes approuver, não sendo por elles alcançados. Se o problema for resolvido desta fórma, ter-se-ha conseguido grande vantagem para as finanças de todos os paizes; porque pela maneira porque vão continuando as despesas com as construcções maritimas, em breve, Sr. presidente, ellas serão a ruina das nações que quizerem possuir uma esquadra respeitavel.

**O SR. SARAIVA:** – E se os encouraçados tiverem a mesma artilharia?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Os outros teem a rapidez que os encouraçados não podem ter.

**O SR. SARAIVA:** – Rapidez para fugir.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Ao nobre senador parecia conveniente que em vez de cuidar de novas construcções se tratasse de propor meios de conservar o nosso material. Não divergimos sobre a conveniencia dessas creações, são ellas essenciaes para a conservação e augmento de uma boa marinha de guerra, depositos de madeira bem abastecidos, armazens preparados para a sua guarda, diques seccoos para conservação das embarcações, etc.

Mas sem desconhecer isto, antes abundando nas idéas do honrado senador, devo dizer que não se deve cuidar de uma cousa com exclusão da outra.

**O SR. SARAIVA:** – Se houver dinheiro para ambas.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Seria o mesmo que tratar de arranjar um grande cofre antes de termos preciosidades para nelle serem guardadas.

E' mister que as cousas vão tendo marcha não só regular, mas simultanea. Para que, por exemplo, havemos de fazer depositos para construcção na razão de 80 ou 100 navios, quando não podemos ter senão 20? Para que fazemos diques para 30 ou 40 encouraçados, quando só temos 10. Convém ir proseguindo na construcção dos



navios, e ao mesmo tempo ir procurando os recursos necessarios para a conservação desse material.

Eis aqui, Sr presidente, as observações que eu tinha de fazer em resposta ao nobre senador. Já vê V. Ex., que quasi em nada divergimos: só no modo de applicar é que estamos discordes.

Não é possível que haja divergencia em materia desta ordem, onde as necessidades são sempre as mesmas, e apenas ha alguma duvida sobre os meios de realisal-as.

Ficou a discussão encerrada por não haver *quorum* para votar-se.

Não entrou em discussão o art. 6º por não ter sido ainda approvada a proposta de fixação de forças de terra, e passou-se á discussão do art. 7º relativo ao ministerio da fazenda.

**O SR. ZACARIAS (pela ordem):** – Pensava Sr. presidente, que não entrasse hoje em discussão o orçamento da despeza do ministerio da fazenda, sendo mais natural que o resto da sessão se preenchesse com a discussão da proposta de forças de terra.

Estando a lei de forças de terra na primeira parte da ordem do dia, era com effeito mais conveniente que passasse aquella proposta a ser discutida do que entrar-se inesperadamente na discussão da despeza do ministerio da fazenda; portanto se houvesse logar, eu pediria que fosse o senado consultado...

**O SR. PRESIDENTE:** – Não ha meio de consultar o senado.

**O SR. ZACARIAS:** – Não ha maioria... para consultar-se se a lei de forças de terra que se acha na ordem do dia...

**O SR. PRESIDENTE:** – Mas está na 1ª parte.

**O SR. ZACARIAS:** – ...na primeira parte da ordem do dia, deve entrar na segunda parte. Pois bem! Ainda assim não me deve tocar hoje a palavra, porque o nobre ministro da fazenda está em uma divida para comigo. S. Ex. ficou de, na 2ª discussão, antes que alguém, e principalmente antes que eu houvesse de tomar parte no debate, dar as explicações que na primeira discussão lhe tinha pedido.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Eu não disse que havia de dar essas explicações antes de alguém pronunciar-se.

**O SR. ZACARIAS:** – Na 1ª discussão chamei a attenção do nobre ministro sobre diversos pontos, e S. Ex. ficou de dar explicação a respeito desses pontos, que são além de outras, a questão Huet, o troco das notas e tambem uma reintegração e uma nomeação inconvenientissima que o nobre ministro fez na sua repartição, tendo as palavras que proferi a respeito da segunda dado logar a um equivoco que me rendeu a mais descommunal aggressão da parte do nobre senador pelo Rio de Janeiro, o qual julgou offendido, com a minha censura, a sua nobilissima estirpe, pensando que eu me referia a um filho seu, quando eu me referia a outra mui diversa nomeação do nobre ministro da fazenda; sendo

que sómente soube aqui da boca do pae que o filho acabava de ser nomeado lançador: até então não tive noticia de semelhante facto. Ouso portanto, esperar que o nobre ministro me dê essas explicações, e que V. Ex., Sr. presidente, não me conte esta interpellação como discurso.

**O SR. PRESIDENTE (ao Sr. Presidente do Conselho):** – V. Ex. quer a palavra?

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Tomarei.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY, (Presidente do Conselho):** – Sr. presidente, nem por não fallar agora deixaria por isso de cumprir o que tinha promettido ao nobre senador. Eu podia muito bem esperar que fallassem outros oradores para responder não só a esses nobres senadores, mas tambem ao honrado membro.

**O SR. ZACARIAS:** – la encerrar-se a discussão.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não se encerrava. Todavia, não por dever, mas por fazer a vontade ao nobre senador, direi alguma cousa sobre as censuras, que me foram feitas por S. Ex., quando fallou na 1ª discussão do orçamento.

O primeiro objecto, de que tenho de occupar-me, é o que diz respeito a resolução de consulta, que deferiu o recurso interposto da decisão do nobre senador, como ministro da fazenda para o conselho do Estado em o negocio do ex-pagador do thesouro Huet de Bacellar.

Fez S. Ex. reparo em que fosse esse acto um dos primeiros de meu ministerio, mas esse reparo não me parece fundado, Sr. presidente; primeiramente, porque a consulta da secção de fazenda, que foi por mim resolvida, estava na pasta do expediente que se me passou; em segundo logar, porque era negocio, que já tinha sido submettido ao conhecimento do nobre senador, havia mais de um mez. Deixando, porém, isso de parte, vou considerar a censura, que S. Ex. me fez, por haver resolvido essa consulta em favor de Huet de Bacellar.

Senhores, havia sido subtrahida dos cofres do thesouro a quantia de 23:000\$ de réis por falsificação de firmas de diferentes credores do Estado, ou pretendidos credores do Estado, falsificação que tinha sido feita pelo escrivão e ajudante do escrivão do pagador. Tratava-se de saber se ao pagador, de cuja probidade ninguem duvidava, porque todo mundo estava certo de que elle não tinha concorrido para essa subtracção fraudulenta, corria ou não o dever de responder por esses 23:000\$ de réis, ou se esta obrigação não lhe competia.

Para que o senado possa bem avaliar a questão, cumpre que eu lhe diga que os pagamentos do thesouro são de duas naturezas; pagamento do pessoal e pagamento do material. Os pagamentos do material são feitos á vista de folhas processadas na 3ª contadoria, e remettidas á pagadoria para realizar os respectivos pagamentos. Assim, o reconhecimento do direito das partes é feito na 3ª contadoria, e esse reconhecimento fica completo e perfeito com a organização

das folhas; não se apresenta á pagadoria nenhum outro documento senão as folhas.

No pagamento do material, porém, não é assim; o pagador recebe do thesouro, por via de protocolo, não só as ordens para o pagamento, mas também os documentos e todos os papeis, que são relativos á pretensão das partes. Portanto, no primeiro caso o pagador não tem diante de si documento nenhum que examinar; no segundo caso os documentos lhe são todos apresentados, e o pagador tem o dever de examinal-os e confrontal-os, e ver se elles estão no caso de justificar ou não justificar o pagamento que se pretende.

Ora, a responsabilidade do pagador não póde ser estabelecida senão em virtude de lei, de regulamento, mas de uma maneira clara e expressa. Não se póde impôr a um empregado obrigação desta natureza em virtude de interpretação a um artigo qualquer do regulamento que não seja expresso; não é por analogia que se póde estabelecer responsabilidade desta ordem. Qual é o artigo do regulamento em que se fundam aquelles que pretendem que ao pagador corria o dever de indemnizar o thesouro da quantia que lhe tinha sido fraudulentamente subtrahida? E' o artigo 3º do regulamento de 27 de Abril de 1859 que diz o seguinte: (*lê*).

Incumbe aos pagadores, na qualidade de chefes das pagadorias:

«(§ 3º) Verificar, cumulativamente com os escrivães e seus ajudantes, a legalidade dos documentos da despeza que tiverem de effectuar, sendo também responsaveis por qualquer falta que nelles haja, nos termos da ordem n. 365 de 14 de Outubro de 1857.»

E', portanto, claro que este paragrapho não se refere ao pagamento do pessoal, mas ao pagamento do material, visto como do pagamento do pessoal não ha nenhum documento remetido á pagadoria, nem é a ella que cabe examinar se o credor tem ou não direito de receber as quantias que ella deve pagar; é á 3ª contadoria; o que cabe, portanto á pagadoria não é senão verificar a identidade dos individuos, que teem de receber o pagamento, e fazel-os assignar a folha. Portanto, deste artigo não se póde deduzir que o pagador do thesouro tenha obrigação de verificar documentos, e que, não os tendo verificado, ou os tendo mal verificado, é responsavel pelas quantias que foram subtrahidas.

Ha de mais o § 2º do art. 7º que diz o seguinte: (*lê*.)

«Os pagamentos realizados por meio de assignaturas de quaesquer pessoas a rogo de outras que não saibam escrever, ficam a cargo dos respectivos pagadores e fieis, os quaes terão a mesma responsabilidade e obrigação estabelecidas para os escrivães no § antecedente.»

Portanto a lei da fazenda neste caso torna o pagador responsavel pelos pagamentos que não forem devidamente feitos; exclue todos os outros que são pagamentos de material; não comprehende

aquelles que são feitos a pessoas que sabem ler e escrever.

Além disto, Sr. presidente, ha muitos arestos do thesouro, o qual deu sempre a intelligencia que sustento a disposição do citado regulamento. Entre outros a secção de fazenda refere o seguinte:

«O alferes reformado (*lendo*) João Gonçalves de Carvalho teve baixa para o hospital em 26 de Maio de 1864, e ahi morreu em 21 de Junho do dito anno; não devia, durante este tempo, receber mais do que meio soldo, como é de lei. Não obstante, a 1ª pagadoria pagou o soldo por inteiro durante todo o mez de Maio; e de Junho a Novembro, quando o mesmo official já não existia, satisfez em seu nome os meios soldos desses mezes: importou isto em 55\$000.

«Trazido o negocio ao conhecimento do thesouro, decidiu o actual Sr. ministro da fazenda *de conformidade com os arestos anteriores*, não que o pagador pagasse pelo escrivão, mas que deste se exigisse a necessaria indemnisação, por ter abonado mal o pagamento.»

Esta é a intelligencia que se tinha dado á lei no thesouro; eram estes os arestos que havia. Por consequencia como se podia estabelecer a respeito deste pagador a responsabilidade que nenhuma lei lhe impunha, e nem o regulamento, nem os arestos do thesouro autorisavam?

Ainda mais, Sr. presidente; se havia lei que impuzesse claramente responsabilidade a esse pagador, esta lei devia ser clara, não podia ser interpretada de diferentes maneiras. Ora, sabe-se que no caso, de que se trata, dous membros do tribunal do thesouro foram favoraveis a esse pagador, entenderam que elle não tinha responsabilidade; um dos membros foi de parecer que elle tinha responsabilidade conjuncta com o escrivão, e outro membro entendeu que elle tinha toda a responsabilidade.

Se havia lei expressa, se havia lei clara, como era possivel que quatro membros do tribunal do thesouro discordassem, e que os unicos dous que eram concordes o foram a favor deste individuo? O nobre ex-presidente do conselho decidiu contra o pagador; entendeu que elle era responsavel por essa quantia; devia restituil-a ao thesouro. Deste despacho interpoz a parte recurso para o conselho de Estado, e o conselho de Estado em um longo parecer desenvolveu as razões que tenho exposto e outras idéas, e julgou unanimemente que o pagador não era responsavel por essa quantia; que a lei não lhe impunha esta responsabilidade.

Entre os membros da secção de fazenda, que consultou sobre este negocio, conta-se o proprio ministro que referendou o decreto, que o publicou, que mais do que ninguem estava, portanto, autorizado para dar ao mesmo decreto a intelligencia que devia ter.

Em taes circumstancias, Sr. presidente, entendi que era de justiça deferir favoravelmente á parte; isental-a, portanto, da obrigação de indemnizar

o thesouro, como havia decidido o nobre senador, a quem me referi.

Eis as explicações que devo dar quanto á primeira censura que me fez o honrado membro. Passarei á segunda, isto é, a que diz respeito á nomeação que S. Ex. assevera haver eu feito um empregado que tinha más informações contra si no thesouro.

Este empregado é Antonio Vicente da Costa. Havia elle exercido diversos empregos de fazenda, e em todos tinha obtido excellentes informações, como se vê do seguinte resumo (Lê):

«Por decreto de 19 de Abril de 1864 foi nomeado do 3º escripturario interino da alfandega do Pará.»

«D'alli foi mandado servir provisoriamente o lugar de 1º escripturario e escrivão da mesa de rendas de Manáos á 17 de Junho de 1864.»

«Obteve licença e veio á Corte em Novembro desse anno, e aqui serviu, como addido, na directoria geral das rendas do thesouro.

«Por decreto de 3 de Maio de 1866 foi nomeado inspector da alfandega de Sergipe, e demittido desse lugar, por havel-o pedido, pelo decreto de 1 de novembro do mesmo anno.»

Nestes diversos empregos, como nos anteriores, mereceu os maiores elogios de todos os seus chefes e pessoas com quem serviu. Entre outros se notam os seguintes:

«Do presidente de Sergipe, J. P. Silva Moraes.»

«Do inspector da thesouraria da mesma provincia, Bhering.»

«De diversos empregados da alfandega da provincia.»

«Do inspector da alfandega do Pará, Gama e Silva.»

«Do ajudante do mesmo inspector, Cesar de Sampaio.»

«Do sub-director das rendas do thesouro conselheiro Antonio José Henriques.»

«Do inspector da alfandega da Bahia, Joaquim Torquato Carneiro de Campos.»

«Do escrivão da mesma alfandega, Antonio de Souza Vieira.»

«Do ajudante interino da alfandega da Côte, Francisco Emygdio Soares da Camara.»

Do chefe de secção da alfandega da Côte, Luiz Cypriano Pinheiro de Andrade.

«Do administrador da mesa de rendas de Manáos Antonio Honorio Ferreira.»

Entre os volumosos documentos, todos em favor deste empregado, que serviu longos annos, ha apenas um, que tambem vou ler, que lhe póde ser desfavoravel. E' um despacho do nobre senador, dado a um requerimento em que Costa pedira outro emprego, depois de haver sido demittido do de inspector da alfandega de Sergipe: é concebido nestes termos: (Lê.)

«O supplicante foi exonerado do lugar de inspector da alfandega de Sergipe por haver-me declarado em diversas cartas principalmente na de 24 de Novembro, (papeis annexos a este despacho) de 1866, não poder continuar a servir

alli. E porque não tenha o supplicante no quadro dos empregados de fazenda, desde a sua demissão de 1862, logar a que deva ser restituído, nem allega titulos que o façam antepor a individuos de criterio e de habilitações, que aspiram ao serviço publico, não póde esperar deste ministerio despacho favoravel. Rio, 8 de Janeiro de 1867. — *Vasconcellos.*»

Eis aqui a unica cousa que achei no thesouro contra este empregado; o mais são massos de documentos, todos favoraveis a elle, não só quanto á probidade e intelligencia, como do bom desempenho das commissões de que fôra encarregado.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENCO:** — E' verdade; é muito intelligente.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** — Mas para contrabalançar este despacho do nobre senador ha o facto de ter sido elle nomeado pelo mesmo nobre senador para coadjuvar os trabalhos do *Diario Official*. Ahi o achei, quando entrei para o ministerio; mas, entendendo que os serviços deste individuo não eram precisos na redacção daquella folha, o despedi. Estava elle ha muito desempregado; sempre sollicitando entrar novamente para o serviço publico, a que julgava ter algum direito pelos muitos serviços que tinha prestado.

Ultimamente, tendo eu sollicitação da thesouraria da provincia da Bahia para dar maior numero de empregados á recebedoria, visto como não eram sufficientes os que existiam para o lançamento e cobrança dos novos impostos; tendo de mais a mais um dos lançadores pedido licença prolongada por achar-se doente, mandei esse individuo servir interinamente na Bahia o lugar de lançador, emquanto os seus serviços fossem alli necessarios.

Eis aqui o despacho que teve o individuo de quem acabo de apresentar as boas informações que aqui estão, e a quem o mesmo nobre senador, depois de ter declarado que elle tinha pouco criterio, mandou coadjuvar os trabalhos do *Diario Official*. Portanto, não creio que esta informação sómente podesse inhibir-me de dar a esse individuo um emprego provisorio, um emprego não effectivo.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** — Tem muita intelligencia a serviços.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** — Intelligencia parece-me que tem; os serviços são muito bons, se se deve crer nos multiplicados documentos que aqui estão.

**O SR. ZACARIAS:** — Tambem os ha em contrario.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** — Perdê-me V. Ex.; os que encontrei foram estes, mandei vir todos.

**O SR. ZACARIAS:** — Eu hei de mostrar a V. Ex.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** — Todos aqui estão, e todos são favoraveis, á excepção desse despacho do nobre senador, que creio foi dado...

**O SR. ZACARIAS:** — Com pleno conhecimento; com informações officiaes...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não sei quaes sejam; eu não omitti nem uma; creio que não ha outras informações officiaes.

**O SR. ZACARIAS:** – Póde ser que V. Ex. as tenha...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não as tenho, nem o nobre senador póde suppor que as tenho, porque, como já disse, exigi do thesouro todas que existissem, antes de despachar, porque desde que entrei para o ministerio andava elle solicitando um emprego, e como quiz saber quem era, que direito teria para ser nomeado, visto que já tinha sido empregado, exigi todas as informações que estavam no thesouro, e não de agora.

**O SR. ZACARIAS:** – Leia o relatorio da commissão de inquerito da alfandega.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Mas elle foi nomeado depois desse relatorio.

**O SR. ZACARIAS:** – E' documento que existe no thesouro.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – E como V. Ex. o nomeou para servir no *Diario Official*?

**O SR. ZACARIAS:** – Que vale essa nomeação? Que serviços prestava elle alli?

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Sei que não prestava nem um serviço, e por isso o despedi; por que não eram precisos os seus serviços alli.

**O SR. ZACARIAS:** – Isso é emprego?

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Era o emprego que elle tinha quando entrei para o ministerio. E' verdade que elle foi demittido da alfandega, mas nem todos que foram demittidos o foram com justiça; não, muitas vezes o ministro dá uma demissão em boa fé e illudido. Os documentos tão numerosos, que elle apresenta, demonstram que portou-se bem, que é muito habil, muito intelligente.

Demais, este homem esteve servindo o lugar de inspector de uma alfandega, a de Sergipe; foi demittido desse lugar por pedido seu, e tanto não pesava no espirito do nobre senador o ter sido elle demittido em 1862 da alfandega, em consequencia desse relatorio, que não o demittiu, achando-o no emprego de inspector da alfandega, exercendo este emprego importante; demittiu-o quando elle pediu.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Elle dará as razões.

**O SR. ZACARIAS:** – Em que data foi demittido?

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Foi nomeado inspector da alfandega de Sergipe em 3 de Maio de 1866 e demittido em 8 de Novembro por haver pedido.

Fallarei agora da reintegração do thesoureiro da thesouraria de Pernambuco, que nos tem sido apontado aqui como um prevaricador relapso.

Pouco tempo depois de entrar para o ministerio recebi esta carta do inspector da thesouraria de Pernambuco; a carta é de 5 de Agosto de 1868. (Lê.)

«O bacharel José Roberto de Moraes e Silva foi nomeado, por decreto de 24 de Janeiro de 1867, thesoureiro da alfandega desta provincia,

e até hoje não tem podido entrar em exercicio por falta de fiança.»

«No mesmo caso se acha Horacio Braga de Souza Leão nomeado thesoureiro desta thesouraria por decreto de 23 de Novembro de 1867.»

«O coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, que exercia, havia muitos annos, este ultimo lugar com intelligencia, assiduidade e honra, foi injustamente demittido «por commerciar, dando a premio dinheiros alheios». Me parece que seria justiça, que seria de conveniencia ao serviço publico, reintegrar-se o coronel Nery Ferreira no lugar de thesoureiro.»

«Este lugar desde a demissão de Nery está sendo muito bem servido interinamente pelo 2º escriptuario da thesouraria Manoel Antonio Cardoso, o qual não poderia servir effectivamente o lugar por falta de fiança, segundo mesmo já me declarou. Fazem, porém, grande falta ao expediente da contadoria elle e o 3º escriptuario Florencio da Costa Oliveira que lhe serve de fiel.»

Pedi ao presidente da provincia de Pernambuco informações a respeito de Nery e da conveniencia da sua reintegração. O presidente, ignorando o que me havia proposto o inspector da thesouraria, dirigiu-se a este mesmo funcionario fazendo-lhes alguns quesitos.

O inspector da thesouraria respondeu-lhe do modo seguinte (lê):

Tenho a honra de satisfazer a exigencia de V. Ex. contida em tres quesitos de sua carta reservada de fecho de hontem do modo seguinte:

«Quanto ao 1º – que, tendo um inimigo do coronel Domingo Affonso Nery Ferreira, ex-thesoureiro da thesouraria de fazenda desta provincia, publicado em um dos jornaes da Côte um artigo do qual se concluia que Nery Ferreira negociava com os dinheiros da fazenda a seu cargo, o conselheiro Zacarias, então ministro da fazenda, exigiu de mim, particular e reservadamente, informação a esse respeito: conscienciosamente dei-lh'as favoraveis a probidade de Nery Ferreira, a qual experimentei durante o não pequeno periodo de quasi 11 annos!»

«Nery Ferreira a seu turno defendeu-se da negra imputação, que de modo indirecto lhe havia feito o inimigo, mostrando que tinha sempre em seu poder consideraveis quantias de amigos seus, como o visconde de Camaragibe, o barão de Muribeca e outros, as quaes dava a juros, com as quaes descontava letras, em favor e nos interesses desses seus amigos residentes fóra da cidade.»

«O Sr. Zacarias, pois, crendo nas minhas informações, segundo m'ò declarou, e admittindo a defeza de Nery Ferreira como a pura verdade, entendeu, todavia, que este se achava incurso nas penas do art. 148 do codigo criminal e fulminou-lhe a demissão, declarando, no aviso de 1º de Agosto de 1867, dirigido a essa presidencia, que por decreto de 31 de Julho anterior fóra demittido o thesoureiro Nery Ferreira por ter dado a juros dinheiros alheios.»

«Quanto ao 2º quesito – que me parece será uma justa reparação a reintegração de Nery Ferreira, com vantagem para o serviço publico.»

«Quanto finalmente ao 3º – que Horacio Braga da Silva Leão, nomeado thesoureiro em 23 de Novembro de 1867, ainda não pôde tomar posse do logar e entrar em exercicio por difficuldades que tem encontrado na prestação da precisa fiança.»

A' vista desta carta e das informações que tive de outras pessoas insuspeitas e dignas do maior credito e confiança, não tive duvida em praticar o acto porque fui censurado pelo nobre senador; tanto mais porque o inspector da thesouraria de Pernambuco me dizia que o mesmo Sr. conselheiro Zacarias havia reconhecido, em carta que lhe escrevera, a injustiça que se fazia ao character do Sr. Nery Ferreira.

**O SR. ZACARIAS:** – Eu não disse tal.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Elle me assevera na carta.

**O SR. ZACARIAS:** – Elle entendia assim porque não o mandei processar.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Elle disse isso, e eu tambem devia presumir a mesma cousa, porque mandando procurar no thesouro algumas informações que me dirigissem a esse respeito, que me fizessem comprehender qual era o motivo porque tinha sido demittido o thesoureiro Nery Ferreira, apenas deram-me cópia do decreto com que V. Ex. o havia demittido, e no decreto se dizia que Nery Ferreira era demittido por dar a premio dinheiros alheios.

Ora, se depois de se terem publicado esses bilhetes, a que S. Ex. se referiu nesta casa, depois de ter pesado sobre o thesoureiro a suspeita de que se servia dos dinheiros do Estado para negocios particulares, afim de tirar delles beneficio, eu encontro a declaração do nobre ex-ministro, de que a causa da demissão era o ter esse individuo dado a premio dinheiros alheios; parece-me que S. Ex. tinha tido intenção de declarar que não lhe serviram de incentivo as accusações ou as suspeitas que recaham, ou que podiam recahir sobre o thesoureiro Nery, aliás, ou S. Ex. não declararia o motivo, ou diria expressamente «por haver suspeita de se ter servido de dinheiros do Estado para beneficio particular», mas havendo suspeita de que elle tinha abusado, a declaração de S. Ex. era sem duvida um meio de excluir qualquer outro motivo.

Diz-se «Os boatos que se tinham espalhado por todo o Norte do Imperio, autorisavam as suspeitas que recaham sobre elle.» Mas, senhores, se esses boatos se tinham espalhado por todo o Norte do Imperio, não podia ter isto acontecido em muito pouco tempo; desde muito tempo deviam recahir sobre o thesoureiro da thesouraria de Pernambuco essas suspeitas, desde muito tempo que esses boatos deviam ter chegado, sem duvida, ao conhecimento do nobre senador.

**O SR. ZACARIAS:** – Chegaram e mandei ouvir o inspector.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Chegaram quando foram publicados os bilhetes.

**O SR. ZACARIAS:** – Já antes. Depois dos factos da Bahia e do Ceará mandei logo syndicar.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Entretanto não podia ser muito antes disso.

**O SR. ZACARIAS:** – Em Dezembro, quando se deram os roubos da Bahia e do Ceará.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não podia ser muito antes, porque não havia muito tempo que o ministerio presidido pelo nobre senador tinha condecorado esse individuo com a dignataria da Rosa, e não se condecora com tal insignia um homem, que, como se tem dito nesta casa, é taxado de prevaricador relapso.

**O SR. ZACARIAS:** – Nunca empreguei a palavra relapso.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Se não foi V. Ex. foi outro.

**O SR. ZACARIAS:** – Nunca empreguei esta palavra.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Perdoe-me, não digo que ouvi de V. Ex.; mas ouvi, e ouvi com pesar, com dôr, porque entendo que ninguem tem o direito de diffamar por esta maneira o credito de nenhum cidadão (*Apoiados*). Aquelles que não querem ver barateada a sua reputação não baratêa a dos outros.

Vê, pois, o nobre senador quaes foram os motivos que induziram-me a reintegrar o coronel Nery Ferreira no logar de thesoureiro; não foram pretenções, nem foram pedidos. O logar de thesoureiro, como sabe o nobre senador, não é procurado, é mesmo difficil achar quem queira occupal-o nas circumstancias actuaes com as exigencias de fiança, depois que foi publicada a lei hypothecaria. O mesmo thesoureiro que foi nomeado pelo nobre senador levou mais de dous annos para prestar fiança; além de que o empregado que alli estava servindo de thesoureiro, que era um escriptuario da thesouraria, estava fazendo falta ao serviço, como representava o inspector.

Eu não quero examinar outras reflexões de que se serviu o nobre senador para mostrar que a reintegração desse thesoureiro foi um acto precipitado, senão culposo. As razões que tenho expellido ao senado, o credito que me merecem as pessoas que me deram informações sobre a probidade do coronel Nery Ferreira, e o conceito que eu faço da fé dessas pessoas, me tranquillizam a respeito deste acto.

Já é tarde; estou um pouco incommodado; peço ao nobre senador que me permita para outra occasião as explicações que ainda tenho obrigação de dar-lhe.

Ficou a discussão adiada pela hora, e o Sr. presidente deu a ordem do dia para 21 do corrente:

1ª parte (até uma hora). – Discussão do art. 4º da proposição sobre pensões, cuja votação ficou empatada.

1ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª Declarando outra sobre uma pensão, com o parecer da mesa n. 216.

2ª Approvando o privilegio concedido a Benjamin Upton para fabrico de tijolos, com o parecer da commissão de empresas privilegiadas.

3ª Autorisando o governo para conceder á empreza do ramal de ferro de Jacarehy, em S. Paulo, os favores concedidos á companhia ingleza de Jundiahy.

3ª dita das seguintes proposições da mesma camara:

1ª Abrindo um credito extraordinario ao ministerio da marinha.

2ª Idem ao ministerio da guerra.

3ª Concedendo dispensa a um estudante mencionado no parecer da mesa n. 244.

1ª dita da proposição da mesma camara fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 – 1871.

Dita, autorisando o governo para continuar as obras de melhoramento do Porto de Pernambuco.

2ª parte (á ultima hora) – Continuação da 2ª discussão do orçamento, começando-se pela votação do art. 5º cuja discussão ficou encerrada.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e meia da tarde.

## 82ª SESSÃO EM 21 DE SETEMBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente: – Officio do ministerio da agricultura remettendo um autographo sancionado. – Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados communicando terem sido adoptadas por essa camara emendas do senado a uma proposição e remettendo um novo autographo do projecto de lei do orçamento. – Parecer da Mesa n. 247. – Redacção. – Ordem do Dia: – Discussão e approvação do art. 4º de uma proposição da camara dos Srs. deputados sobre pensões. – Observações dos Srs. Zacarias e Dantas. – Discussão de proposições da camara dos Srs. deputados approvando pensões, concedendo privilegio a B. Upton, e concedendo isenção de direitos e outros favores á companhia de estrada de ferro de Jacarehy. – Discussão e approvação de proposições da camara dos Srs. deputados abrindo credits extraordinarios aos ministerios de marinha e guerra e concedendo dispensa a um estudante. – Discussão da proposição da mesma camara fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 – 1871. – Discursos dos Srs. Dantas, barão de Muritiba e Silveira da Motta.*

A's onze horas da manhã acharam-se presentes trinta e seis Srs. senadores; a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Pompeu, visconde de Sapucahy, Carneiro de Campos, Paranaquá, Chichorro, Mendes dos Santos,

Silveira Lobo, Sayão Lobato, Dantas, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, barão de Muritiba, barão de Cotegipe, Teixeira de Sousa, barão de Mamanguape, barão de S. Lourenço, barão do Rio Grande, Cunha e Figueredo, Nunes Gonçalves, barão das Tres Barras, visconde de Itaborahy, T. Ottoni, barão de Pirapama, Silveira da Motta, Fernandes Torres, Souza Franco, barão do Bom Retiro, barão de Antonina, visconde de S. Vicente, marquez de Olinda, Zacarias, Firmino, e Sinimbú.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessôa, Mafra, Dias Vieira, Paranhos e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Maroim, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, F. Octaviano, Furtado, Saraiva, Fonseca, Nabuco, e Dias de Carvalho.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

## EXPEDIENTE.

Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um de 20 do corrente, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, remettendo um autographo sancionado da resolução da assembléa geral, que concede isenção de direitos ao material destinado para o prolongamento da estrada de rodagem da capital para o interior da provincia da Parahyba do Norte. – Ao archivo o autographo communicando-se á outra camara.

Tres de igual data, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados:

1º Communicando que a dita camara adoptára as emendas feitas pelo senado á proposição, creando collegios eleitoraes em diversas provincias, e que a ia dirigir á sancção imperial.

2º Communicando que por officio do ministerio do Imperio constara á mesma camara ter sido sancionada a resolução da assembléa geral, que declara serem applicaveis á Princeza Imperial as disposições do art. 6º da lei de 23 de Setembro de 1841. – Inteirado.

3º Remettendo um novo autographo das emendas da referida camara á proposta do poder executivo, fixando a despeza e orçando a receita geral do Imperio para o exercicio de 1860 a 1870 com alterações que sommam os enganos commettidos no autographo já remettido, como se declara no mesmo officio. – A imprimir com urgencia.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA MESA N. 247 DE 21 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de um requerimento do proprietario do *Diario do Rio de Janeiro*, pedindo uma indemnisação pelas despezas que tem feito com a publicação dos debates, e impressão dos Annaes do Senado.

## I.

Objecto do Parecer. – Requerimento do proprietario do *Diario do Rio de Janeiro* sobre indemnisação de despesas. – Têor do requerimento.

Em sessão de 8 de Julho do corrente anno foi remettido á Mesa, para dar sobre elle o seu parecer, o seguinte requerimento do proprietario do *Diario do Rio de Janeiro*.

«Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.»

«Custodio Cardoso Fontes, proprietario do *Diario do Rio de Janeiro*, confiado nos sentimentos de justiça e equidade da Augusta Camara dos Srs. Senadores, vem solicitar uma indemnisação, que compense as grandes despesas que tem feito com a publicação dos debates desta Augusta Camara, e seus respectivos Annaes. O supplicante apresentou em tempo sua proposta para a referida publicação; por circumstancias, porém, independentes de sua vontade, o contracto foi assignado muito depois de terem começado as sessões desta Augusta Camara, pelo que ficaram atrasados os trabalhos da impressão dos importantes Pareceres da Mesa, e discursos proferidos. A esta circumstancia accresce que esses Pareceres eram acompanhados de um grande numero de tabellas e mappas, trabalhos pela primeira vez estampados na folha incumbida da publicação dos debates, e cuja composição é excessivamente dispendiosa. O supplicante, porém, não se poupou a despesas, não só para a publicação desses mappas, como tambem com a de repetidos supplementos á sua folha, afim de pôr em dia a publicação dos debates.»

«Attendendo ás circumstancias que acaba de expôr, o supplicante pede, e espera que a Augusta Camara dos Senhores Senadores se digne de fazer-lhe a concessão de uma indemnisação correspondente a um mez, do preço, porque foi contratada a publicação dos debates. Confiado na rectidão e justiça desta Augusta Camara E. R. M. – Rio de Janeiro em 6 de Julho de 1869. – *Custodio Cardozo Fontes.*»

## II.

## Informações da Mesa.

Posto que á Mesa, pareçam em grande parte exactas as allegações articuladas no requerimento, intende ella todavia que, quaesquer que tenham sido as despesas não previstas feitas pela empresa do *Diario do Rio de Janeiro* com a publicação dos debates do Senado, a indemnisação que se pede, transpõe, por excessiva, todos os principios de equidade.

Uma tal indemnisação elevaria a consignação mensal, a que tem direito o *Diario do Rio de Janeiro*, a mais do que percebe o *Jornal do Commercio* pela publicação dos debates e impressão dos Annaes da Camara dos Srs. Deputados.

A consignação mensal, que percebe a empresa do *Jornal do Commercio* por este serviço na Camara dos Srs. Deputados, é de 6:800\$; e a do *Diario do Rio de Janeiro* por igual serviço no Senado, é, conforme o contracto celebrado em 26 de Maio de 1869, de cinco contos e oitocentos mil réis por mez, o que corresponde por dia a 193\$333,3 e por hora a 8\$054,30.

Si se conceder á empresa do *Diario do Rio de Janeiro* a indemnisação de 5:800\$ correspondente a consignação de um mez, a consignação de cada um dos quatro mezes da sessão ordinaria, viria a ser de 7:250\$, superior, portanto, em 450\$ mensaes á que recebe a empresa do *Jornal do Commercio*.

A mesa não admittiria tão elevada consignação na celebração do contrato com a empresa do *Diario do Rio de Janeiro*, em 26 de Maio de 1869.

E' certo que o *Jornal do Commercio*, conforme o seu contracto com a Camara dos Srs. Deputados, tem direito tambem a uma indemnisação, si as sessões excederem as horas do Regimento, sendo esta indemnisação calculada com relação á consignação estabelecida 6:800\$, e proporcional ao augmento de tempo.

De pouca importancia, porém, seria esta condição para o *Diario do Rio de Janeiro* no caso, de que se trata, ainda que estipulada estivesse.

Dando-lhe ella o direito de receber mais 8\$054,30 por cada uma hora, que excedesse as quatro, que devem durar as sessões, conforme o Regimento, as respectivas actas provariam que a somma de tempo, que as Sessões diarias do Senado tem durado, além do que marca o Regimento, não excederia de vinte horas, quando muito, reduzindo-se, portanto, a indemnisação á quantia de 161\$086.

## III.

## Fundamentos do Parecer. – Conclusão.

Assim que, como resumo e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que o Senado tem cumprido exactamente todas as condições do contracto que celebrou com a empresa do *Diario do Rio de Janeiro* em 26 de Maio de 1869, e a nada mais é obrigado, segundo os principios de justiça:

Considerando que a empresa do *Diario do Rio de Janeiro* deve, pela sua parte, cumprir as obrigações, a que se sujeitou expontaneamente, e com perfeito conhecimento de causa:

Considerando, outrosim, que os contractos devem ser entendidos, e executados *bona-fide*, e no caso de prejuizo de uma das partes póde a outra conceder-lhe, por equidade, uma indemnisação razoavel:

Considerando que o principio de equidade póde por força de maior razão ser invocado, e attendido para animar, e proteger a imprensa, e a industria typographica:

Offerece o seguinte

## PARECER.

1º Que se conceda á empreza do *Diario do Rio de Janeiro*, por uma só vez, a quantia de 2:000\$000 como indemnisação dos prejuizos, que allega ter soffrido com a publicação dos debates e impressão dos Annaes do Senado.

2º Que esta indemnisação seja paga depois de preenchidas pela empreza todas as condições a que se obrigou pelo contrato de 26 de Maio de 1869.

3º Que o presente relatório seja impresso e distribuido na forma do estilo.

Paço do Senado, em 21 de Setembro de 1869 – *Visconde de Abaeté*, presidente – (O meu voto é que se dê 3:000\$ *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario,) – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

A' imprimir no jornal da casa.

Foi lida, posta em discussão e aprovada a seguinte redacção:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para conceder a James B. Bond: 1ª isenção de direitos sobre todo o material necessario á empreza que tem por fim o assentamento de trilhos de ferro nas ruas e nos arrabaldes da capital da provincia o Pará, para o transito de vehiculos destinados ao transporte de passageiros, e a conducção de cargas, segundo a construcção de uma estrada de ferro entre a mesma capital e a cidade de Bragança.»

«Art. 2º O governo determinará previamente a quantidade e qualidade dos materiaes acerca dos quaes deve tornar-se effectiva a isenção.»

«Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Paço do senado em 21 de Setembro de 1869. – *Visconde de Sapucahy*. – *Visconde de S. Vicente*.»

## ORDEM DO DIA.

Foi posto em discussão o art. 4º da proposição da camara dos Srs. deputados sobre pensões, cuja votação ficara empatada na sessão antecedente.

**O SR. ZACARIAS:** – Hontem dei o meu voto symbolico contra este projecto e dezejo hoje motival-o.

Trata-se de um projecto vindo da outra camara modificando a data da percepção de uma mercê pecuniaria concedida pelo poder executivo e que fora approvada sem nenhuma clausula pelas camaras, e já sancionada. Ora sem examinar o projecto sob o ponto de vista da sua constitucionalidade ou inconstitucionalidade, me parece que a utilidade publica pede sua regeição.

Segundo a constituição o poder executivo concede mercês pecuniarias dependentes da approvação das camaras; esta approvação a respeito do projecto, de que se trata, foi dada, em tempo opportuno; a concessão é hoje uma lei do paiz.

Como pois, vem a camara dos Srs. deputados alterar agora a data do recebimento da pensão? Pode-se dizer que não ha prescripção, ao direito de legislar que as camaras estão no seu direito, alterando as leis que fazem, mas se assim é tambem está a camara temporaria no seu direito indo a colleção e propondo a revogação de mercês pecuniarias feitas ha tempos, allegando que votou sob informações inexactas.

No momento em que se submete ao conhecimento da camara uma pensão, tem ella o direito, de recusar-lhe o voto, pois bem, passados tempos se a camara vem a saber que ha motivos ponderosos para se concluir que a pensão foi mal concedida, tem direito de offerecer um projecto revogando a pensão que em tal caso obteve o seu voto ob e subrepticamente.

**O SR. DANTAS:** – A questão não é a mesma.

**O SR. ZACARIAS:** – E' a mesma, o direito é o mesmo, tanto é para mais, como para menos, se a camara tem a faculdade de, passados tempos, declarar que tal pensão deve prevalecer de tal data, o que não fez em occasião opportuna, póde tambem retratar-se, dizendo, é «esta pensão é injusta, revoguemola.»

**O SR. DANTAS:** – Não apoiado.

**O SR. ZACARIAS:** – Pois bem, se não póde retratar se, tambem não póde mais modificar a data da percepção da mercê; é isto uma innovação perigosa.

Eu portanto entendo, que as camaras devem ser cautelosas nessas deliberações, aproveitar a oportunidade de dar ou recusar o seu voto, no momento em que as mercês pecuniarias são apresentadas a sua consideração; passada essa conjunctura não tem mais que revolver a colleção para a seu bel-prazer modificar a data das concessões ou revogal-as.

**O SR. DANTAS:** – Não posso deixar de contestar o que disse o nobre senador meu amigo; elle declarou que a approvação deste projecto ia estabelecer um precedente de exemplo perigoso, porque seria permittido a qualquer das camaras apresentar um projecto, revogando uma pensão já concedida. Mas o caso não é o mesmo; não se trata de dar, augmentar, diminuir ou revogar uma pensão; é a mesma do decreto do governo; sómente o corpo legislativo vae declarar que o agraciado a perceberá da data em que foi concedido: as camaras fazendo isto, interpretam as suas intenções. Certamente não podemos revogar uma pensão concedida e approvada; é um factio julgado, e pagamentos de serviços, são direitos adquiridos. Nem isto é cousa nova; em todos os tempos as camaras teem concedido esse favor da recepção da pensão desde a data da concessão! E nem é favor, é justiça se as camaras reconhecem que a pensão foi bem concedida, devem reconhecer o direito do agraciado desde o dia da concessão e não só este reconhecimento é de justiça, como de absoluta necessidade, porque muitas vezes concede-se uma pensão a qualquer pessoa, e por que achamo-nos nos



ultimos dias dos nossos trabalhos, ou ha uma dissolução da camara, o concessionario fica por muitos mezes privados de receber esta remuneração em paga de seus serviços. E' o que tenho a observar unicamente; o senado fará o que entender.

Submettido á votação foi approvada, e passou a proposição para a 3ª discussão.

Entrou em 1ª discussão com o parecer da mesa n. 246, a proposição da mesma camara declarando outra, que concedera uma pensão a D. Hermelinda dos Guimarães Peixoto.

Posta a votos, passou para a 2ª e desta para a 3ª discussão.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da mesma camara approvando o privilegio concedido a Benjamim Upton para fabrico de tijolos.

Posto a votos passou para a 2ª e desta para a 3ª discussão.

A' requerimento verbal do Sr. 1º secretario, foi dispensado o intersticio para a dita discussão.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara autorisando o governo á conceder á empreza do ramal de ferro de Jacarehy os favores concedidos á companhia ingleza de Jundiah.

Posta a votos passou para a 2ª e desta para a 3ª discussão.

O dito Sr. 1º secretario requereu igualmente dispensa do intersticio e assim se venceu.

Entraram successivamente em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sancção Imperial as seguintes proposições da mesma camara:

1ª Sob proposta do poder executivo abrindo um credito extraordinario ao ministerio da marinha.

2ª Idem ao ministerio da guerra.

3ª Concedendo dispensa, para matricula na faculdade de medicina da Côte a Manoel Rodrigues de Carvalho Boreas.

Proseguiu a 1ª discussão da proposição da mesma camara fixando, sob proposta do governo, as forças de terra para o anno financeiro de 1870 – 1871.

**O SR. DANTAS:** – Acho-me, Sr. presidente, um pouco incommodado, mas não posso deixar de dizer poucas palavras.

A leitura do art. 3º additivo deste projecto surpreendeu-me; digo que me surpreendeu, porque vejo-me collocado entre a iniquidade de sua disposição, e a confiança que me merece o Sr. ministro da guerra, a consciencia que tenho da sua probidade e justiça.

Senhores, o nosso governo tem muita força para fazer aquillo que quer, por que dispõe da força physica, e vive pela força por que é fraco de prestigio; quando digo nosso governo fallo do presente, fallo do passado. O prestigio é uma illusão que actua sobre a imaginação dos governados e lhes faz presumir que os que governam, tem saber, poder, e desejo de fazer justiça, é por tanto um sentimento, que se não decreta, mas

inspira-se e inspira-se pela justiça, pela execução das leis, pelo respeito á constituição. Quando o povo persuadir-se que o governo lhes faz justiça, quando em todas as classes da sociedade os direitos são respeitadas, o povo por um instincto proprio de sua conservação beija a mão protectora. Entre nós as leis annuaes que deviam limitar-se a fixar a receita e despeza, fixar a força de mar e terra, essas leis, occupam-se de reformas que não significam melhoramento, mas augmento de despeza, augmento de empregados. Reformas que despertam as pretenções de muita gente, e por consequencia a dependencia para com o governo.

Sr. presidente, este artigo additivo que dá ao governo um arbitrio extraordinario de passar os militares de certa idade para 3ª classe, é um arbitrio que nunca se deu e hade ter consequencias terriveis. A vida militar de hoje em diante não será mais uma profissão, mas sim uma commissão; torno a dizer, este arbitrio nunca se deu; a reforma dos militares antigamente éra regulada pela lei de 1790, veio a revolução de 7 de Abril e desorganizou-se o exercito completamente. O Sr. Sebastião do Rego Barros, de saudosa memoria, que então era ministro pretendeu organizar o quadro do exercito, e solicitou do corpo legislativo a lei de 20 de Setembro de 1838. Nesta lei determinou-se «a proporção que se forem fazendo as qualificações para a formação do quadro, os que ficarem fóra delle serão reformados com o soldo por inteiro e com os melhoramentos que lhes competir pela lei de 1790.» Esta lei de 1838 compensava a reforma forçada por que dava o soldo por inteiro, fosse qual fosse a idade militar do official, e deixava-lhe o direito salvo aos melhoramentos que lhe concedia a lei de 1790 conforme o tempo de serviço. Outro ministro da guerra, o Sr. José Clemente Pereira em 1841 entendendo que ficavam fóra do quadro muitos officiaes que podiam ser aproveitados fez passar no corpo legislativo a lei de 1 de Dezembro de 1841 que estabeleceu 4 classes, e determinou-se que só poderiam pertencer a 1ª classe os officiaes capazes de todo o serviço de paz e de guerra; ficariam na 2ª os que se achando nas circumstancias dos da 1ª excedessem os limites do respectivo quadro; que ficariam na 3ª os que podessem ainda prestar serviço moderado e não estivessem em circumstancias de obter reforma, e iriam para a 4ª aquelles que devessem ser reformados. Assim, Sr. presidente, os da 2ª classe esperavam vagas na 1ª para serem promovidos, os da 1ª não podiam passar para a 2ª senão por decreto em certos e determinados casos. Em caso algum os officiaes da 3ª e 4ª classes poderiam voltar para as anteriores, assim pois tanto pela lei de 1790 como pela lei de 1838, como pela de 1841 os officiaes não podiam ser reformados senão quando se achavam inhabilitados no serviço e com o soldo por inteiro e com as vantagens ou melhoramentos que lhe podem competir em virtude da referida lei de 1790. Se passar porém este projecto não haverá garantia alguma para os officiaes.

A lei de 18 de Agosto de 1852 extinguiu a 3ª classe; este projecto a restabelece e dá um arbitrio ao governo para passar para ella não os officiaes que se acharem inhabilitados para o serviço de paz e de guerra, mas os que completarem certa idade conforme a patente, de sorte que sendo a natureza humana a mesma com pouca differença em todos os homens, o projecto supõe que quanto mais alta a graduação do official, maior he o seu vigor. Assim os que contarem 58 annos de idade passarão para a 3ª classe até que sejam reformados; se, porém, estes officiaes forem superiores, só poderão passar para a 3ª classe se contarem mais de 62 annos, e se forem brigadeiros ou marechaes de campo poderão passar tendo mais de 72 annos; de maneira, senhores, que a idade que inhabilita um official inferior para passar a 3ª classe, essa mesma idade não inhabilita os officiaes superiores; o vigor não se regula pelos annos de idade, mas pela graduação da patente.

E' na verdade contra as regras da boa razão suppôr que os officiaes superiores, só porque são superiores, são mais vigorosos que os subalternos; que os brigadeiros e os marechaes só porque são officiaes generaes são mais vigorosos que os officiaes inferiores.

Senhores, torno a dizer, o nobre barão de Muritiba merece-me muita consideração; estou convencido do seu espirito recto e justiceiro; quero acreditar que elle não abusaria desta lei; mas a lei sempre é má quando exige para a sua execução um ministro de qualidades especiaes. Quem sabe se S. Ex. será ministro amanhã? Tem-se dito que a revolução está á porta, que não ha mais remedio senão recorrer á ella; tem-se exigido que S. Ex. largue a pasta já e já, que talvez nem tempo tenha de chegar á sua casa, e então quem virá executar esta lei? Sabe-se que quando as camaras dão alguma faculdade ao governo custa muito revindical-a.

Parece-me que sempre foi o principio regulador da reforma do militar não simplesmente á idade, mas á incapacidade physica; entretanto pela disposição do additivo, o militar cuja patente só por sentença a póde perder, fica á disposição do governo para o reformar como e quando o quizer. As leis anteriores determinam que o official será reformado quando não servir para o serviço de paz e de guerra; por esta lei que se discute determina-se que os officiaes sejam reformados quando não estiverem capazes para o serviço de guerra, sob consulta do conselho supremo militar.

Senhores, o conselho supremo militar neste negocio é apenas consultivo, não põe o militar ao abrigo dos caprichos de um ministro; além disto o conselho supremo militar é muito competente para dar uma opinião ácerca de uma questão de direito militar, uma junta medica póde attestar o bom ou máo estado physico do official; mas o espirito e a coragem do individuo só podem ser apreciadas no campo de batalha. Napoleão passaria desconhecido no mundo

senão fosse a revolução franceza. O visconde do Herval e outros nomes illustres não existiriam hoje cobertos de tanta gloria senão fosse a guerra do Paraguay.

Senhores, eu tenho convicção que o Sr ministro da guerra não quer esta lei, haverá algum outro motivo e eu não concedo nada á inexperiencia, e entendo que é máo quando se quer disciplinar um exercito acostumado a um communismo invazor dos direitos dos outros.

Note-se mais que nesta disposição do projecto que se discute estão incluidos não só os officiaes que não foram para a guerra, como aquellos que para lá foram e ainda estão e isto é um arbitrio terrivel.

Portanto eu não posso votar por este artigo sem que S. Ex. me convença de sua necessidade, da sua utilidade. Não digo nada sobre recrutamento, sobre o engajamento, nem mesmo sobre o numero de praças. Acha S. Ex. que são precisos 20 ou 30,000 homens para acabar esta guerra que nos tem assolado? Dou-lhe tudo quanto pedir; mas vou supplicar a S. Ex. um grande favor. Qual será o objecto mais sagrado para o invocar em favor do pedido que vou fazer a S. Ex.? Invoco o mais antigo e o mais sagrado de todos os cultos, invoco essa religião que não foi ensinada, mas escripta pelo dedo de Deus no coração do homem: o amor de seus filhos e de sua virtuosa esposa. Peço a S. Ex. o Sr. ministro da guerra, peço ao meu bom amigo que acabe com esta dictadura sanguinaria que assola o Brasil ha tres annos. Aquelle que manchar sua mão no sangue de seus semelhantes, seja enterdicto de agua e fogo para sempre. *Aqua et igne interdicatur*, seja considerado um monstro indigno das graças do governo. Estão feitas as eleições. Restão tres annos, esforce-se V. Ex. e seus collegas durante este tempo a moralisar este paiz; espero muito de S. Ex., faço justiça ao seu bom coração; as sedições continuadas, as desordens, os assassinatos, as tiradas de presos, tudo isto é filho da dictadura sanguinaria para o que as necessidades da guerra tem sido o pretexto. Eu reconheço, Sr. presidente, que desde que juramos a constituição temos vivido debaixo de uma dictadura, ora sanguinaria, ora pacifica. Os ministros no Brasil fizeram sempre o que quizeram; no tempo do Senhor D. Pedro I exerceram a dictadura sanguinaria; quizeram governar com comissões militares; depois de jurada a constituição as crearam em Pernambuco e no Ceará em 1824; mandaram ainda creal-a em Pernambuco em 1827, mandaram creal-a em Montevidéo. Os ministros do Senhor D. Pedro I entendiam que a suspensão de algumas formalidades era o direito de suspender a constituição. Um ministro sendo accusado na camara dos Srs. deputados respondeu: «que supposto estivesse jurada e em vigor a nossa constituição, todavia a maquina ainda não trabalhava regularmente, e suas rodas não estavam bem azeitadas»; e ainda até hoje não foram azeitadas as rodas da constituição,

e no entretanto falla-se na reforma desta mesma constituição que não se poz em execução no nosso paiz. Depois do Senhor D. Pedro I vivemos em uma dictadura pacifica, o governo fazia tudo, mas não haviam commissões sanguinarias; hoje tornamos a entrar no imperio do sangue e desde o começo da guerra. Os ministros do Senhor D. Pedro II tem creado mashorcas com nomes de consistorios, directorios e gremios; nestes gremios em occasiões de eleições, abandona se toda a administração das provincias, as quaes rodeião-se de todos os faccinoras que mais se teem distinguido nas localidades.

Sr. presidente, eu não posso continuar porque me acho incommodado, e peço a V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. ministro da guerra*) que haja desculpar-me.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra):** – Tenho de offerecer algumas considerações ao nobre senador que hontem occupou a attenção da casa na discussão desta proposta, e tambem obrigação de remover os escrúpulos que acaba de manifestar o nobre senador pelas Alagôas, acerca de um artigo que foi acrescentado á proposta pela camara dos deputados, artigo cuja materia eu tinha já indicado no relatorio que tive a honra de offerecer á consideração da assembléa geral.

Não julgo agora occasião opportuna para discutir largamente a materia; a 2ª discussão me parece ser a mais bem cabida.

**O SR. PARANAGUA':** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Esta primeira discussão diz respeito sómente á utilidade e necessidade da materia. Todavia, uma vez que tanta impressão causou ao nobre senador o artigo a que me refiro, e attendendo igualmente ao respeito que lhe devo, e á amizade que lhe tenho, penso que me cumpre dizer desde já alguma cousa acerca do assumpto a que alludiu S. Ex.

Começo pelo honrado senador que hontem fallou. Julgou S. Ex. exorbitante o pedido de força não só para tempo ordinario, mas mesmo para tempo e circumstancias extraordinarias. O pedido, Sr. presidente, é o mesmo que se contém nas leis anteriores para o tempo de paz; é o mesmo que se contém em outras leis tambem anteriores em relação ao tempo da guerra. Não preciso justificar a necessidade da existencia do exercito; ella é reconhecida por todos e desgraçadamente a experiencia tem mostrado que esse exercito não deve ser tão diminuto como a alguns parece, sob pena de nos acharmos em difficuldades como aquellas que ultimamente appareceram quando nosso paiz foi agredido pelo dictador do Paraguay.

Se então tivéssemos um exercito sufficientemente organizado e com uma força capaz de fazer respeito ao inimigo, sem duvida não teriamos derramado o sangue de nossos concidadãos na abundancia em que elle tem corrido

nos campos do Paraguay; não teriamos esgotado o nosso thesouro pela maneira porque todos sabem.

Eu, portanto, para as circumstancias ordinarias não necessito trazer outra razão senão a necessidade de termos um exercito no caso e nas condições geraes que ha pouco descrevi.

Se eu quizesse fazer a resenha da força necessaria nas nossas provincias fronteiras e para guarnição de algumas provincias maritimas, poderia mostrar ao nobre senador pelo Pará que a força pedida na proposta ainda não é sufficiente. O nobre ex-ministro da guerra em um discurso proferido na sessão passada o demonstrou, a meu ver, cabalmente; estou inteiramente de accordo com o honrado senador.

**O SR. PARANAGUA':** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não tenho, portanto, necessidade de fatigar a attenção do senado repetindo aquillo que S. Ex. expoz com tanta clareza, á que eu mal poderia attingir.

Em circumstancias extraordinarias, a ultima guerra nos tem provado que não poderemos deixar de ter um exercito que pelo menos se componha de uma força de 60 mil homens, a qual está em uma relação muito moderada com a população de nosso paiz.

Se esse exercito existisse desde o principio, se uma força de 60 mil homens dividida em dous exercitos podesse marchar desde logo para o Paraguay, a guerra estaria acabada ha muito tempo. Uma das illustrações desta casa, cuja perda lamentamos, concebeu desde logo a importancia de termos não só um exercito que invadissem o Paraguay pelo Passo da Patria, mas outro que de reserva marchasse paralellamente com esse para invadir o coração do Paraguay. Se isso se tivesse feito seria impossivel ao inimigo procurar, como procurou, os recursos que tinha no interior para delles usar contra nós, como tem feito; a guerra teria acabado, em meu conceito, em muito poucos mezes.

Sua intenção revelou-se ainda mais quando se fez marchar para a provincia de Matto-Grosso outro exercito que devia distrahir a attenção do inimigo para aquelle lado, em quanto os outros dous exercitos invadiam o paiz um pelo Passo da Patria, e o outro por Itapua, penetrando o coração de Paraguay.

Isto infelizmente se não realisou: essas forças não podiam compôr-se de menos de 60 mil homens, porque só o exercito que invadiu o Paraguay pela fronteira do Passo da Patria se elevava a mais de 40 mil homens.

O outro, de Matto-Grosso, chegou a contar perto de 6,000 homens, além do exercito que se achava em Aguapehy, na fronteira de Itapua. Se, porventura, não devemos ter receio que o Paraguay se levante de novo contra nós, e nos obrigue a sacrificios semelhantes aos que temos feito, é muito possivel que qualquer outra complicação internacional se dê, pela qual tenhamos necessidade de exercitos tão numerosos

como os que pede a proposta, afim de mais facilmente triumpharmos do inimigo.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Peço a palavra.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sr. presidente, os meios pedidos não constituem mais do que uma prevenção; as forças podem não ser realisadas, se as circumstancias não exigirem; essas forças poderão mesmo ser excedidas, se taes forem as condições da guerra que possa declarar-se.

Eu cuido, portanto, Sr. presidente, que a proposta não pecca por excessiva, nem ácerca da força ordinaria, nem em relação á força extraordinaria, e acrescentarei ácerca das forças ordinarias que as 20 mil praças de pret ahi pedidas, comprehendem as instituições de aprendizes menores, de aprendizes artilheiros e os depositos, que não se podem considerar propriamente forças activas. São instituições que constituem apenas um preparativo para nas fileiras do exercito entrarem soldados instruidos nas armas especiaes; de modo que na realidade o pedido limita-se, para tempo ordinario, a 18 mil praças de pret, porque é de esperar que essas bellas instituições de aprendizes artilheiros e outras sejam augmentadas como o exige a natureza do serviço.

O honrado senador pelo Pará encarou a fixação das forças pedidas como prejudicial ás nossas finanças, como nociva á nossa industria. Sem duvida, Sr. presidente, concordo que no estado actual de nossas finanças, se podessemos reduzir o exercito a um numero exiguo, tanto quanto se pôde imaginar, ou mesmo fazel-o desaparecer, lucrariamos grandemente. Em relação á nossa industria a força pedida é tão razoavel, se se comparar com a população activa de nosso paiz, que ella não está longe da relação minima, como nos Estados-Unidos.

Com effeito, admitindo que a nossa população livre chega unicamente a seis milhões de habitantes, e devendo, segundo as estatisticas, chegar á idade de 20 a 30 a sexta parte dessa população, teremos 600,000 homens, dos quaes apenas 20,000 são chamados para as fileiras do exercito. Isto, por consequencia, pôde trazer muito pouco abalo á industria, não a pôde prejudicar. Melhor seria que podesse ser o contrario; mas eu creio como incontestavel, que a necessidade da força publica não pôde ser repellida por ninguem; de sua quantidade só ente é que trato, e parece-me ter mostrado que essa quantidade é a mais exigua que as circumstancias podem permittir.

O honrado membro pela provincia do Pará entendeu que eram graves os sacrificios feitos por essa provincia na prestação de recrutas para o serviço da guerra. Todo o paiz, Sr. presidente, tem feito mais ou menos sacrificios, segundo a sua possibilidade, segundo o gráo mais ou menos intenso em que tem callado o enthusiasmo no coração dessa população. Quanto ao serviço obrigado, que parece ser aquelle a que o honrado senador pelo Pará se refiriu, eu direi como o documento

que tenho em mão que essa provincia é uma das que ultimamente tem feito menor sacrificio, porque dentro de um anno apenas contribuiu para o recrutamento do exercito com 148 praças. Note V. Ex. que nessas 148 praças estão incluidos voluntarios e engajados. Já vê o nobre senador que para a provincia, cuja população S. Ex. avaliou em 270 mil almas, o contingente prestado é, a mais não poder ser, limitado.

Se o nobre senador se refere ao sacrificio feito por essa provincia durante toda a guerra desde o principio, não duvido que comparativamente com outras, sua população tenha contribuido com maior quota para a formação do exercito; mas ultimamente, desde Julho de 1868 até a presente data, tem contribuido, como disse, apenas com 148 praças, sendo voluntarios tres; guardas nacionaes tres e recrutas o resto.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O mappa do relatorio não diz isto.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O mappa que tenho em mão foi-me apresentado pelo quartel general. O mappa a que o nobre senador recorreu é o que vem no relatorio e se refere a tempos anteriores. Comprehendendo alguns annos devia produzir uma quota mais consideravel. Em tempo de paz essa provincia com a população que lhe deu o nobre senador deveria concorrer com um contingente mais elevado, e concorreu unicamente com um por cento de sua população.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Aqui está no relatorio, 534 no anno de 1868.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Aqui está o mappa. V. Ex. pôde consultal-o se quizer.

Creio ter dado as explicações necessarias ao nobre senador pelo Pará. Resta-me neste momento dar tambem algumas explicações a respeito do artigo additivo de que se occupou o nobre senador pela provincia das Alagôas.

O que determina esse artigo, Sr. presidente? Declara que o governo ficará autorizado a passar para a 3ª classe, que novamente se estabelece, aquelles officiaes que, estando incapazes por sua idade de servir na guerra, não poderem mais continuar. Ora, esta disposição se constitue direito novo, é sem duvida mais favoravel do que a da lei de 1790, pela qual se regula a reforma dos officiaes.

Aceitei esse artigo, Sr. presidente, porque um abuso, e grave abuso se havia introduzido na nossa legislação militar, não procedente da lei, mas da interpretação que lhe quizeram dar mudando até as suas palavras claras e positivas; imprimindo-se a lei de que estou tratando com uma redacção differente daquella que ella teve originariamente. A lei de 1790 (e nisto vae o equivoco do nobre senador pelas Alagôas), manda reformar os officiaes que estiverem incapazes do serviço ou por sua idade, ou, note V. Ex., por molestias que o impossibilitem de continuar no serviço.

O que se observava, porém? Qual era a interpretação que se dava a essa lei? Tinha-se

substituído *ou* pela conjunção *e*, e então para a reforma exigiu-se que simultaneamente concorressem a idade do official e suas molestias; não bastava a idade, que por si mesma é uma doença, era preciso também outra qualquer doença para que o official podesse ser reformado. O que provinha daqui? Era que officiaes visivelmente incapazes de continuar no serviço pela debilidade de suas forças, em consequencia de avançada idade, continuavam no serviço com grave detrimento deste e com preterição de officiaes moços, habéis, que deviam ascender a esses postos superiores em que os outros mal podiam servir.

A lei de 1790 mandava immediatamente reformar aquelles que, por sua idade, não podiam continuar no serviço; é este o artigo em questão. Para que essa reforma não se faça com detrimento do official, dispõe que elles passem para a 3ª classe, afim de alli esperarem o melhoramento que depois lhe será dado pela reforma, e melhoramento talvez de vencimento, em consequencia de maior posto. Por consequencia a nova disposição, em vez de ser em desvantagem dos officiaes, lhes outorgará muitas vezes beneficio real.

Não tema o honrado senador a dictadura do governo em semelhantes casos, porque se existe dictadura, se pôde existir, então existia na lei de 1790, porque toda a prescripção da lei de 1790 deve ser observada quando se tratar de passar um official decrepito para 3ª classe, onde possa esperar a sua reforma; isto é, é indispensavel a verificação dessa impossibilidade por meio da inspecção de saude, é indispensavel a audiencia do conselho militar, o mais graduado do paiz em vista de cujo parecer deve o governo resolver.

Já vê o nobre senador que a dictadura de que S. Ex. se arreceia não existe, que a legislação se conserva a mesma com differença de melhorar a condição de alguns officiaes incapazes do serviço, passando para uma classe onde não ficam inteiramente affastados do exercito, mas esperam o vencimento do tempo do serviço para se poderem reformar com melhores vantagens.

Sr. presidente, V. Ex. permitirá que eu cite aqui a autoridade de um nome que está se illustrando, cada vez mais em favor do Brasil na presente guerra que temos com o Paraguay. A idéa consignada no art. é desse illustre personagem, V. Ex. o sabe; é fundada nas conveniencias do serviço publico, para que dos postos superiores, do exercito sejam elevados officiaes que tenham toda a força de energia para poderem supportar os rigores e privações da guerra. Como se poderia continuar no systema, Sr. presidente, de não termos officiaes generaes senão militares que, como eu, não pôdem soffrer as privações das cidades, quanto mais as de campanha, que, como todos sabem, só pôdem supportar aquelles que teem saude vigorosa e robusta?

Além da autoridade a que acabo de soccorrer-me, apresentarei exemplos de outras nações notaveis

pelo aperfeiçoamento do seu systema militar, as quaes consagram uma doutrina ainda mais restricta do que aquella que se acha consignada no art. em discussão. Na França os officiaes generaes de certa ordem são reformados logo que attingem a idade de 60 ou 62 annos. Na Italia esta disposição é commum a todos os officiaes desde a mais alta gerarchia até o de menor cathegoria.

Na Hespanha, cujo exercito é digno de ser imitado a muitos respeito...

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...o mesmo acontece. E' que lá se aprecia bem que o serviço publico deve ser anteposto aos interesses particulares de alguns individuos que querem conservar-se nos postos elevados, unicamente para terem melhores meios de subsistencia (*apoiados*), como se o governo não devesse vir em seu soccorro para premiar os serviços que, porventura, tenham prestado e seja necessario conservar no exercito esses elementos de franqueza que mesmo entre nós se teem feito algumas vezes sentir.

Não quero ir mais longe com esta resposta. Parece-me que com as palavras que tenho dito, tenho levantado o escrupulo do honrado senador pelas Alagôas, e repetirei que o art. não dá o arbitrio ao governo, nem pôde prejudicar direitos adquiridos dos officiaes. Não sei mesmo em que consiste essa aquisição de direito: é a respeito dos postos, que cada um effectivamente tem? Esses postos lhes são conservados. E' porventura em relação aos postos superiores a que poderiam chegar por antiguidade? Mas isso está pela legislação actual limitado a vista do direito que tem o governo de reformar aquelles que não são capazes para o serviço.

Quando se tratar da materia do art. 2º, mais particularmente, talvez, tenha occasião de apresentar algumas outras considerações. Por ora me parece bastar isso para que o nobre senador reconhecendo as razões que me moveram a aceitar o artigo que eu mesmo tinha indicado, fique um pouco tranquillizado a respeito da sorte desses officiaes. (*Muito bem! Muito bem!*)

O Sr. Silveira da Motta pronunciou um discurso que publicaremos no Appendice.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 22 do corrente:

1ª parte (até 1 hora). – 3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª Approvando pensões mencionadas no parecer da mesa n. 245.

2ª Declarando outra sobre a pensão mencionada no parecer da mesa n. 246.

3ª Approvando o privilegio concedido a Benjamin Upton para fabrica de tijollos.

4ª Autorisando o governo para conceder á empreza de um ramal de ferro de Jacarehy os favores concedidos á companhia ingleza de Jundiahy.

1ª Dita abolindo o transitio pelas chancellarias das relações de quaesquer actos forenses.

1ª Dita da proposta da fixação de forças de terra.

Dita autorizando o governo para continuar as obras do melhoramento do porto de Pernambuco por meio de contrato.

A' hora. – Discussão do projecto de lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde.

### 83ª SESSÃO EM 22 DE SETEMBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

*Summario. – Expediente: – Officios do ministerio do Imperio, remettendo o decreto n. 4414, que proroga a presente sessão legislativa, e informações requisitadas pelo Senado. – Parecer da mesa n. 248. – Ordem do Dia: – Discussão e approvação de tres proposições da camara dos Srs. Deputados, approvando pensões. – Discussão de outra proposição da mesma camara abolindo o transitio pela chancellaria das relações das sentenças e quaesquer actos forenses. – Discussão da proposta de fixação de forças de terra para o exercicio de 1870 – 1871. – Discursos dos Srs. Souza Franco e barão de Muritiba. – Discussão do art. 7º do projecto de lei do orçamento. – Discurso do Sr. Zacarias.*

A's onze horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes trinta e oito Srs. senadores, a saber visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, F. Octaviano, T. Ottoni, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, Chichorro, barão do Bom Retiro, Firmino, Fernandes Torres, visconde de Sapucahy, barão de S. Lourenço, Souza Franco, barão de Mamanguape, barão de Muritiba, Dantas, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, barão do Rio Grande, marquez de Olinda, barão de Cotegipe, Cunha e Figueiredo, Nabuco, barão de Pirapama, visconde de Itaborahy, Sayão Lobato, Paranaguá, barão das Tres Barras, Dias de Carvalho, Carneiro de Campos, Zacarias, Sinimbú, Silveira Lobo, Nunes Gonçalves, Fonseca e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra, Pompeu, e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Maroim, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Furtado, Saraiva e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um de 21 do corrente, do ministerio do Imperio, acompanhando a cópia authentica do seguinte decreto:

DECRETO N. 4414 DE 21 DE SETEMBRO DE 1869.

*Proroga novamente a presente sessão da assembléa geral legislativa.*

«Hei por bem prorogar novamente a presente sessão da assembléa geral legislativa até o dia 30 do corrente mez de Setembro.»

«Paulino José Soares de Souza, de meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de Setembro de 1869, 48º da independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. – *Paulino José Soares de Souza. – Confórme. – José Vicente Jorge.*»

O Sr. presidente disse que o decreto imperial de prorogação era recebido com muito especial agrado.

Dous de igual data e do mesmo ministerio:

O 1º contendo informações requisitadas pelo senado sobre as parochias do Imperio, e os respectivos parochos.

O 2º sobre os emolumentos sacerdotaes, e enviando algumas tabellas. – A quem fez a requisição.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA MESA N. 248 DE 22 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de duas Proposições da Camara dos Srs. Deputados, approvando as pensões concedidas por serviços prestados na guerra contra o Governo do Paraguay a D. Anna Catharina Cavalcanti Franco e outros, e a Alberto Daniel Pereira dos Santos.

I.

Objecto do Parecer. – Duas Proposições da Camara dos Srs. Deputados, approvando pensões. – Tabellas explicativas, e indice por ordem alphabetica, annexos ao parecer.

Estão sobre a Mesa, afim de entrarem na Ordem do Dia, duas Proposições que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórmula do artigo 57 da Constituição.

Destas Proposições uma tem a data de 26 de Julho, e a outra a de 3 de Agosto do corrente anno, e o objecto de ambas é a approvação de mercês pecuniarias, que em remuneração de serviços prestados na guerra contra o Governo do Paraguay, concedeu o Poder Executivo, ou aos proprios que prestaram esses serviços, ou a pessoas de familia daquelles que os prestaram, e na guerra têm gloriosamente succumbido.

No intuito de facilitar ás partes interessadas, por meio da publicidade, o conhecimento das pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Assembléa Geral, e bem assim qualquer reclamação, a que por ventura possam ellas julgar-se com direito, mandou a Mesa organizar as duas tabellas annexas, sob as Letras A e B, seguindo-se ás tabellas um Indice por ordem alphabetica com os nomes dos pensionistas incluídos nas Proposições, e em frente de cada nome a importancia annual da pensão concedida.

Cada uma das tabellas refere-se á Proposição correspondente da Camara dos Srs. Deputados, e contém os seguintes esclarecimentos:

- 1º Os nomes dos pensionistas;
- 2º A classe e o *quantum* da pensão concedida;
- 3º A importancia annual das pensões;
- 4º A data dos Decretos de concessão;
- 5º Os motivos justificativos das pensões;
- 6º Os documentos que acompanham as Proposições;
- 7º O numero dos pensionistas;

## II.

1ª Proposição com a tabella Letra – **A**. – Numero de pensionistas. – Informações sobre o primeiro pensionista, e importancia annual da pensão. – Informações sobre o segundo pensionista. – Informações sobre o terceiro pensionista.

A Proposição, a que se refere a tabella Letra – **A** – comprehende tres pensionistas.

O nome, de que em primeiro logar se faz menção, é o de D. Anna Catharina Cavalcanti Franco, irmã do Tenente do 47º Corpo de Voluntarios da Patria Francisco Franco Cavalcanti de Albuquerque.

Prova-se, á respeito desta pensionista, que seu irmão fôra gravemente ferido no ataque de 22 de Setembro de 1866, e que fallecêra no dia 30 do mesmo mez, e anno, no hospital da Cidade de Corrientes, onde fôra recolhido depois do ferimento.

A pensão concedida á agraciada é de vinte um mil rs. mensaes, e a sua importancia annual 252\$000.

Os outros dous pensionista são:

1º O Capitão do 6º corpo provisório de cavallaria (do Rio Grande do Sul) Christovão Baum.

Prova-se, a respeito deste pensionista, que assistiu ao combate de 20 de Setembro de 1867 na Villa do Pilar, onde foi gravemente ferido, e que tomou parte nos combates de 28 de Agosto de 1868 no forte de Tebiquary, e de 23 de Setembro seguinte na ponte do arroio Surubi-hy, sendo dispensado do serviço do exercito em consequencia de molestia adquirida em campanha.

Na inspecção de saude, a que foi sujeito na capital de Porto-Alegre em 14 de Janeiro do corrente anno, declarou a respectiva Junta que – attentos os soffrimentos que apresentava,

achava-se este Official impossibilitado de grangear os meios de subsistencia.

A pensão concedida ao agraciado é de sessenta mil réis mensaes, egual ao soldo da patente de Capitão, e a importancia annual da pensão – 720\$000.

2º D. Faustina Amalia Cavalcanti Uchôa, viuva do capitão do 4º batalhão de infantaria João Lins Cavalcanti Uchôa.

Da Ordem do dia do commando em chefe do Exercito em operações contra o governo do Paraguay N. 237, de 26 de Julho de 1868, prova-se, a respeito do marido da agraciada, ter sido elle morto no combate do dia 15 do referido mez.

A pensão concedida á agraciada é de trinta mil réis mensaes, sem prejuizo do meio soldo, que lhe competir, e a sua importancia annual – 360\$000.

Ha a observar, quanto ao segundo nome do marido desta pensionista, que em alguns dos documentos annexos, e no requerimento inicial, está escripto – Luiz – e não Lins – como no Decreto de concessão da pensão, e na Proposição que o approva.

A importancia annual das tres pensões contempladas na Proposição é – 1:332\$000.

## III.

2ª Proposição com a tabella Letra **B**. – Informações sobre o pensionista, e importancia annual da pensão. – Importancia annual das pensões incluídas nas duas Proposições.

A Proposição a que se refere a tabella Letra **B**, tem a data de 3 de Agosto do corrente anno, e comprehende um só pensionista, que é o menor Alberto Daniel Pereira dos Santos, filho do Capitão de Mar e Guerra Guilherme José Pereira dos Santos.

De um Aviso do Sr. Ministro da Marinha ao do Imperio com a data de 18 de Maio do corrente anno consta que o pae do agraciado prestou bons serviços na Esquadra em operações no Paraguay, onde falleceu.

A respeito desta pensão, ha duas observações a fazer.

A primeira é que a pensão foi concedida ao filho do Official fallecido, e não á sua viuva, que ainda existe, sendo todavia certo que foi ella mesma que requereu a pensão a favor do filho.

A segunda vem a ser que o nome, que no Aviso da Secretaria da Marinha se dá ao agraciado, é – *Daniel* Pereira dos Santos – e não *Alberto* Daniel Pereira dos Santos, como se acha escripto no Decreto de concessão da pensão.

Parece entretanto que o verdadeiro nome do agraciado é com effeito *Alberto* Daniel Pereira dos Santos; porquanto é este o nome, com que está elle designado, não só no requerimento em que se pediu a pensão, mas tambem no termo

de tutela assignado por sua mão no Juizo dos Orphãos da Cidade do Desterro em 4 de Maio de 1869.

Este termo é dos documentos que estão juntos ao requerimento.

A pensão concedida ao agraciado é de sessenta mil réis mensaes, até a sua maioridade.

A importancia annual desta pensão vem a ser 720\$000.

Completando as informações constantes das duas tabellas annexas, releva accrescentar que a importancia annual das pensões incluídas nas duas Proposições, de que se trata, vem a ser 2:052\$000.

A saber:

Tabella Letra <b>A</b> .....	1:332\$000
» » <b>B</b> .....	<u>720\$000</u>
Total.....	2:052\$000

IV.

*Consideranda* do Parecer. – Conclusão.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que, conforme o artigo 10 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem da aprovação da Assembléa Geral:

Considerando que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho, e da industria, zelar e fiscalizar essa despeza, protegendo assim a sorte dos contribuintes:

Considerando que as mercês pecuniarias de que se trata, foram concedidas em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay.

Considerando que, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca das Proposições sujeitas actualmente ao seu exame e deliberação, póde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras, que tenha por necessarias;

Considerando, finalmente, que as Proposições que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado na forma do artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que as duas Proposições da Camara dos Srs. Deputados, que estão sobre a Mesa, devem entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na fórma do estylo.

Paço do Senado em 22 de Setembro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *José Martins da Cruz Jobim*. – *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario.

Indice alphabetico correspondente as tabellas **A** e **B** sobre duas proposições da Camara dos Senhores Deputados datadas uma de 26 de Julho, e a outra de 3 de Agosto de 1869, annexas ao Parecer da Mesa n. 248 de 22 de Setembro do corrente anno, approvando merces pecuniarias por serviços de guerra contra o Paraguay.

<i>Nomes dos Pensionistas</i>	<i>Importancia annual das pensões</i>	<i>Letras indicativas das tabellas</i>	<i>Numero dos Pensionistas</i>
Alberto Daniel Pereira dos Santos, filho menor do Capitão de Mar e Guerra Guilherme José Pereira dos Santos, (até a sua maioridade).....	720\$000	<b>B</b>	1
D. Anna Catharina Cavalcanti Franco, irmã do Tenente do 47º Corpo de Voluntarios da Patria Francisco Franco Cavalcanti de Albuquerque.....	252\$000	<b>A</b>	1
Christovão Baum, Capitão do 6º Corpo provisorio de cavallaria da Guarda Nacional.	720\$000	<b>A</b>	1
D. Faustina Amalia Cavalcanti Uchôa, viuva do capitão do 4º batalhão de infantaria João Lins Cavalcanti Uchôa, (sem prejuizo do meio soldo).....	<u>360\$000</u>	<b>A</b>	<u>1</u>
Somma.....	<u>2:052\$000</u>		<u>4</u>

Secretaria do Senado, em 22 de Setembro de 1869. – O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com as proposições a que se refere.

ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial as seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª Approvando pensões mencionadas no parecer da mesa n. 245.

2ª Declarando outra sobre uma pensão, mencionada no parecer da mesa n. 246.

3ª Approvando o privilegio concedido a Benjamin Upton para o fabrico de tijolos americanos.

4ª Autorisando o governo para conceder a empreza de um ramal de ferro de Jacarehy os favores concedidos á companhia ingleza de Jundiahy.



Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara abolindo o transitio pela chancellaria das relações de quaesquer acto forenses.

Posta a votos, passou a proposição para a 2ª e desta para a 3ª discussão.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do intersticio para a dita discussão, e assim se venceu.

Proseguiu a 1ª discussão da proposta de fixação de forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Esta questão é tão importante que, ainda adiantado o tempo da sessão, eu ousou entrar n'ella. Tinha hontem pedido a palavra; mas felicito-me de a haver cedida ao honrado senador por Goyaz que nos deu o prazer de ouvir um magnifico discurso.

Não tendo fallado immediatamente depois do Sr. ministro da guerra nem por isso julgo-me desobrigado de tomar hoje a palavra; a questão é muito importante, repito; trata-se do imposto de sangue, e do imposto de dinheiro, elevado a gráo muito subido em tempo, em que a população, já esgotada de pessoal disponivel para a guerra, não tem tambem, para fornecer, os meios necessarios ao thesouro para occorrer ás despesas. Não é possivel, portanto, deixar passar proposições emittidas pelo Sr. ministro da guerra, das quaes resulta a convicção que S. Ex. quer Imperio militar com a criação de força militar consideravel, e cujas despesas serão impossiveis de satisfazer nas circumstancias do paiz; situação anomala seria esta nestes tempos que correm e principalmente na America.

**OS SRS. T. OTTONI E SILVEIRA LOBO:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Observarei primeiramente que a lei de que se trata é para o exercicio de 1870 – 1871, ha de ter começo de execução no 1º de Julho do anno que vem; tenho assim respondido aos escrupulos do meu honrado amigo senador pelas Alagoas que disse que não negaria meios para a guerra.

Não se trata, senhores, de meios para a guerra; Deus nos livre que ella dure até o anno que vem! Não é nestas previsões que discutimos e votamos esta lei; mas quando por circumstancias imprevistas, por uma fatalidade, de que me recúa o pensamento, a guerra durasse até dias do anno que vem, não teremos camaras em Maio? Não poderemos votar então, ou mesmo antes, os augmentos que forem necessarios? Voto, portanto na supposição de lei de forças para tempo de paz.

O Sr. ministro da guerra deu diversos motivos para justificação do pedido de 60,000 praças em circumstancias extraordinarias e de 20,000 para circumstancias ordinarias as suas razões foram: – 1ª ter sido o mesmo numero votado nas leis anteriores; 2ª não dever ser tão exiguo o exercito que nos vejamos outra vez nas circumstancias em que diz S. Ex. que nos achamos em 1865; 3ª estarem as 60,000 praças em proporção com 6,000,000 de habitantes livres que

S. Ex. calcula ter o Imperio; 4ª não correremos o risco de grande despeza, com a demora da guerra por falta de forças preparadas; 5ª que as finanças supportam este pedido e que ás industrias tambem não prejudica.

Vou discutir cada uma destas rasões que deu o nobre ministro da guerra; antes porém de entrar nellas, permita-se-me duas palavras a respeito da questão do fornecimento de forças para a guerra pela provincia do Pará.

Eu disse que aquella provincia tinha fornecido 645 praças incluindo neste numero as 113 praças recrutadas para a marinha; S. Ex. veio contestar-me dizendo que só tinha fornecido 158 praças. Não costumando eu fazer affirmações destas senão á vista dos mappas dos relatorios, admirou-me a negação de S. Ex. Aqui está o relatorio do Sr. ministro da guerra deste anno e junto á elle o mappa com data de 30 de Abril deste anno, assignado pelo coronel Manoel Rodrigues da Fonseca e Brito.

Neste mappa se lê o seguinte: (*lendo*) – «Pará. Forneceu voluntarios da patria 130, voluntarios para o exercito 4, recrutas 189, guardas nacionaes designados 200, 2 libertos (com que não conto) e nenhum engajado. A somma destas é 532, accrescentando-lhe 113 que vem no mappa da repartição da marinha verifica-se o numero que eu dei de 645. Ha uma differença nos mappas: o da marinha que me parece preferivel traz o numero dos recrutados desde o principio do anno passado até a data do mappa em 31 de Março ultimo; o da guerra só se refere aos do anno passado.

A provincia do Pará forneceu pois no anno passado 645 praças para a guerra; forneceu portanto em razão muito maior do que todas as outras provincias, como demonstrei no discurso anterior. S. Ex. com um mappa manuscripto que tirou da algibeira, procurou contestar o proprio mappa do seu relatorio. Eu não desejo que os Srs. ministros continuem a dar-nos assim prova da inexactidão dos mappas e documentos que fazem juntar aos seus relatorios; não devo dirigir-me nestas questões senão pelos mappas dos relatorios e contendo este o que eu disse, era eu quem dizia verdades. E o que eu disse a vista do mappa do relatorio de S. Ex. é preferivel ao que S. Ex. disse a vista de um mappa de occasião. Entrarei de novo na discussão da proposta.

S. Ex. acha que 60,000 praças de pret é a força necessaria para circumstancias extraordinarias e 20,000 para as ordinarias. A 1ª razão que dá é que as leis anteriores votaram o mesmo numero. E' um pequeno equivoco; a lei de força para 1864 – 1865 consignou o pedido de 18,000 praças para circumstancias ordinarias e de 24,000 para extraordinarias. Mas S. Ex. entende que devemos estar preparados para as contingencias futuras; quererá isto dizer que S. Ex. entende que devemos estar preparados, mesmo durante circumstancias ordinarias, com as forças votadas para circumstancias extraordinarias?

Entenderá S. Ex., visto que nos disse que os

paraguayos podem querer vingar-se, e que outros governos podem mover-se, dever estar preparado desde já com os meios extraordinarios? Ou pensa como eu penso que circumstancias extraordinarias são aquellas em que o paiz é agredido por alguma potencia estrangeira, ou em que tendo deliberado declarar a guerra; se prepara para fazel-a?

Se o nobre ministro entende assim, está comigo; então não podemos preparar-nos em tempo de paz com os meios que se concedem sómente para as circumstancias extraordinarias, porque seria paz armada; seriam embaraços sem fim para a população do Imperio; seriam todos os sacrificios de uma guerra durante o tempo de paz; e esses embaraços, esses sacrificios augmentariam grandemente, porque se o paiz estivesse sempre preparado para a guerra, mesmo em circumstancias ordinarias, em circumstancias de paz; se durante estas mantivesse numeroso exercito, os paizes visinhos fariam o mesmo. Dahi a necessidade de augmentar á proporção as nossas forças; e então onde iriamos parar? Como poderíamos com esta exigencia de pessoal e de meios sem esgotar durante a paz nossas forças e tornal-as effectivamente mais fracas para o tempo de guerra?

Eu posso dizer que este é o pensamento de S. Ex.; porque se, tendo em virtude da lei de 20 de Julho de 1864 que regeu o exercicio de 1864 – 65 a força fixada de 18 mil praças e S. Ex. diz que, para não se achar o paiz no mesmo estado em que se achou ao começar a guerra, precisa mais força prompta; o que se segue é que S. Ex. quer ter prompta em tempo de paz, pelo menos a maior parte da força votada para circumstancias extraordinarias.

E não é só nestes argumentos que me fundo para dizer que o pensamento de S. Ex. é levantar desde logo grande força, ter organisadas em tempo de paz as praças extraordinarias. Fundo-me tambem em um facto. Segundo um mappa de 1864 assignado em 31 de Março e que vem no relatorio respectivo, o estado completo das forças de 1ª linha, com exclusão dos aprendizes artilheiros era de 23,434 praças; mas em outro mappa da mesma data vem a de 17,204 praças de pret como estado effectivo dos corpos de infantaria, cavallaria e artilharia. Com a nova lei de 20,000 praças não ha de ser difficil que S. Ex. possa conservar o estado effectivo de 17,204 soldados de fileira, embora nellas não se incluam aprendizes artilheiros e praças de deposito. Regularia assim a força de que o governo possa dispor e que possa preparar para circumstancias ordinarias no mesmo pé e mesmo numero effectivo em que se achava em 1865. Logo a conclusão, repito, é que S. Ex. querendo estar melhor preparado para as contingencias futuras, do que se estava ao começar a guerra em 1865 não se limitará ás 20,000 praças autorizadas para circumstancias ordinarias. E isto porque S. Ex. disse que os paraguayos podem querer vingar-se, e outras potencias podem mover-se.

Senhores, tambem pensei algum tempo que haviamos de ter frequentes questões com os nossos visinhos, que haviamos de ter repetidas guerras; hoje tenho modificado esta minha opinião. Primeiramente o Paraguay, sáe desta luta tão arruinado, tão esgotado de meios, e de pessoal, que não póde durante muitos annos ser inimigo para temer, ainda quando a lição não lhe aproveite mostrando-lhe que não lhe convem procurar nova guerra com o Imperio. O Paraguay não lutou comnosco senão porque Lopez tentava ser o arbitro da America do Sul, e creio que esta paixão irá com elle para o desterro; e das mais potencias visinhas, não temos provas senão de muita amizade.

Mas ha outra razão superior a todas as esperanças, que podessemos ter na amizade, na gratidão pelos serviços prestados, e é a persuasão do procedimento do Brasil nesta guerra, retirando-se depois de vencedor sem ter feito as exigencias que se suppunham e se lhe attribuiam sempre; e desmentindo os planos de engrandecimento que elle não tem, retirando-se generosamente com as exigencias ordinarias da guerra, sem querer engrandecimento de que elle não precisa (e não entrarei neste lado da questão para não gastar tempo): dada esta hypothese, não haverá razão para que as outras potencias se movam, como parece recear o nobre ministro da guerra.

Mas, senhores, ha outra razão ainda mais forte, é que o braço brasileiro se mostrou tão pesado, as forças do Imperio se mostraram tão irresistiveis, o valor do soldado brasileiro o distinguiu de sorte que ha de fazer pensar mais de uma vez aquelles que quizerem nos aggreir daqui em diante (*Apoiados*). Eu não temo portanto nova e proxima guerra; não vejo, necessidade desse armamento que parece estar na mente do nobre ministro da guerra.

Senhores, permitti-me uma observação, e peço desculpa por fazê-la ao nobre ministro da guerra. Em regra os ministros profissionaes serião os mais propios para chefes das repartições ministeriaes: nos governos constitucionaes porém tem-se-os affastado ou se tem elles affastado, como na Inglaterra tem-se affastado os militares do ministerio da guerra. Razões poderosas ha para este procedimento, e não me referindo á outras, assignalarei apenas uma, e é que o ministro paisano em um paiz verdadeiramente constitucional, em que a opinião publica tenha valor, ha de ser sempre um ministro respeitador dos direitos da nação, e ter em consideração todas as circumstancias, para não sacrificar tudo ás exigencias militares.

Nos governos que não são francamente constitucionaes, temos observado um facto, e é que o ministro da guerra paizano é sempre mais realista que o rei, mais soldado que os propios soldados, tentando sustentar a sua competencia para o ministerio da guerra por meio de exigencias que não faria um ministro militar: digo isto sem que exclua excepções honrosas. A opinião

publica nestes paizes não é para elle cousa nenhuma, assim como nestes paizes a opinião publica não vale ainda cousa nenhuma, quero dizer não tem força nenhuma sobre o governo, este não a respeita, de sorte que a supposta garantia converte-se em... Mas eu continuarei na discussão principal. A questão precisa de muito desenvolvimento, é muito grave; della depende ou a reabilitação do nosso paiz, o restabelecimento de suas finanças, ou pelo contrario que elle se despenhe de *deficit* em *deficit*, até a uma completa bancarrota, até á ruina do Imperio.

Passo á 4ª razão, saltando por ora pela 3ª «não correremos o risco de grande despesa com a procrastinação da guerra pela da remessa de forças para a campanha.» A conclusão é a mesma que tirei: para ter força superior sempre prompta para uma campanha que apenas está nas eventualidades do possível, é preciso ter desde logo o estado extraordinario em execução, mesmo durante o estado ordinario. A situação em que estavamos em fins de 1864 e que S. Ex. disse que era muito inconveniente, era a da existencia de 17,204 praças do pret de 1ª linha, segundo os mappas de então. E pois para que a situação seja outra, S. Ex. se preparará logo com a força da época extraordinaria.

Para que esteja sempre preparado com grande força para uma guerra possível, não se dará nunca a execução da lei para circumstancias ordinarias. Se o devessemos estar agora, deviamos ter estado em 1850 e em 1860 (em alguma dessas épocas com mais razão do que agora). Calcule S. Ex. a que estado deveria ter chegado, o thesouro publico, tendo em logar de um exercito de 20,000 praças a pagar, um de 30, de 40 ou 50,000 dessa época até hoje. Qual teria sido a despesa?

Supponhamos 20,000:000\$000 mais para cada um dos exercicios; 20,000:000\$000 pedidos ao credito, porque os nossos exercicios estavam sempre com deficit; junte-se a accumulção dos juros, e ter-se-ia que quando em 1865 fomos forçados a entrar em campanha contra o Paraguay, pesava já sobre o thesouro divida mais do que dobrada; em logar de 230,000:000\$000 deveriamos então 460 ou 500 mil contos.

E pois não nos teria sido possível satisfazer as exigencias imperiosas da guerra como temos feito de 1864 até hoje.

E não se diga que a guerra tem sido duradoura porque nos faltaram forças; até certo ponto essa razão é procedente: mas a razão principal foi a má direcção da campanha (*apoiados*) principalmente nos seus ultimos tempos: d'ahi proveio a sua prolongação. Se desde 1867, principalmente em Março, em que sustentei a conveniencia da marcha do actual general em chefe do exercito a minha voz tivesse sido ouvida, a guerra se teria acabado, 12, 16, 18 mezes antes do que ella vae findar-se, talvez que nestes mezes.

Eu entrava na discussão dos embaraços (é a 4ª razão) ou graves despesas que traria a permanencia

em circumstancias ordinarias de forças superiores ás precisas em tempo de paz. Senhores, hoje é regra infalivel, que para a guerra do que se precisa principalmente é de dinheiro; já era dito antigo – para a guerra dinheiro, dinheiro e mais dinheiro. O que se dizia então e sómente podia ser verdade nos antigos tempos a respeito de alguns paizes, hoje é verdade a respeito de todos.

A guerra se fazia antigamente á custa dos paizes invadidos cujo territorio era assolado; e á custa de fintas sobre os habitantes. Fazia-se com soldados mal armados; o armamento e equipamento, todo o material para o serviço de guerra, eram de muito pequeno custo. Hoje a guerra demanda muito grande despesa; as novas armas e artilharia moderna, os projectis, os equipamentos, em uma palavra todo o material de hoje custa 50 vezes, 100 vezes mais do que custavam em outros tempos. A questão, portanto, é questão de dinheiro; a questão do pessoal, essa é comparativamente de menos importancia.

Lopez não nos pôde fazer resistencia maior dentro do seu proprio paiz, porque por falta de dinheiro, e talvez por outros motivos, não se preparou com armamento mais moderno e efficiente do que aquelle que lhe vae sendo tomado. A maior questão portanto da guerra hoje é a questão financeira; sem que eu negue que a questão do pessoal seja tambem importante. E a questão financeira exige que se poupe e muito em tempo de paz, não tendo grande exercito permanente.

S. Ex. disse que os 60,000 homens para circumstancias extraordinarias estão em proporção com a população que elle dá ao Brasil, isto é, de 6,000,000 de habitantes livres. Indo além de S. Ex., eu calculo que o Brasil tem 7,200,000 habitantes livres ou pouco mais; que tem 1,800,000 escravos ou pouco menos: não rezenho os estrangeiros, cujo numero me parece que não chega á 500,000.

S. Ex. tambem disse e eu vou ligar a 4ª a sua 5ª rasão para discutir ambas, que a nossa industria pôde supportar o desfalque dos 60,000 homens. Primeiramente, nossa industria está de tal sorte falta de braços, que pôde-se dizer que ella não pôde dispensar um só braço.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Dir-se-ha: «Os braços desviados dos trabalhos para o exercito não fazem falta porque não teem emprego, não se occupam.» A verdade é que grande parte está occupada; fazei que se occupem os outros, dae-lhes occasião á que o possam: é isto o que precisa a maioria do nosso paiz. Tendo uma população livre de 7,200,000, metade é do sexo feminino, ficam 3,600,000; calculae os homens validos de 18 a 30 annos, e entre esses os que são incapazes para o serviço militar, por toda essa serie de motivos de molestias e inhabilitações; calculae ainda os dispensados por casados, os dispensados por serviços incompatíveis; calculae

finalmente, quanto tempo se exige dos individuos em nosso paiz para o serviço militar provincial e local, para o da policia, da guarda urbana, de pedestres; calculae emfim toda essa immensa somma de braços empregados em serviço propriamente da administrações civil, militar e ecclesiastica e vereis os poucos que restam desembaraçados e aptos para a 1ª linha.

E' possivel que um paiz nestas circumstancias possa medrar? E' possivel que um paiz militarizado possa ser industrioso, possa ser agricola e manufactureiro, possa ser commerciante? Não pôde sel-o; ha opposição completa entre estes dous postulados: ou ha de ser paiz industrioso, ou ha de ser paiz militarizado. (*Apoiados*). O Brasil com 60,000 praças de 1ª linha tornar-se-hia paiz militarizado, que provocando suspeitas aos seus vizinhos estes se armarião, e o Brasil a seu turno precisaria augmentar mais o seu armamento. A paz firmada na amizade, firmada na confiança reciproca, desappareceria; ao menos desappareceria a verdadeira paz, porque a paz armada é quasi o estado de guerra.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Senhores, eu não sei como é que o espirito bellicoso se apoderando do nobre ministro da guerra e de alguns de seus collegas e amigos, os leva a não attender á que a guerra é o peor dos flagellos da raça humana, pelo que não merece acoroçoamento. Não sou d'aquelles, que acreditam na paz perpetua, na paz geral. Em logar de acompanhar Bernardin de S. Pierre, penso com os Cobden, com os Bright, que é necessario coarctar as despezas militares, mantendo sómente exercito pouco numeroso, porém bem pago, bem armado e bem disciplinado para base da defeza do paiz. (*Apoiados*).

A guerra, sendo a mais fatal das calamidades publicas, o que ainda admira é que a força armada seja objecto, até de culto, de quem quer que seja. E' que os actos de devastação dos paizes, do incendio das propriedades e da degolação das hostes contrarias, levam-se á conta dos governos que as ordenam. Quanto ás serias privações, á resignação nas marchas por entre os alagadiços, expostos aos ardores do sol ou ao regelo dos dias e noutes invernosas, estas levam-se em conta ao soldado; no desprezo dos perigos, na coragem nos combates, ahi é que se mostra o individuo soldado. E' o seu valor que enthusiasma o povo; é a coragem, são os actos de bravura que tornam o soldado o heróe da época, o alvo da mais viva popularidade. (*Apoiados*).

Mas esses que assim se mostram heróes nos combates, distinctos na guerra, mostrar-se-hiam distinctos nos serviços de paz com mais assignaladas vantagens para si e para o paiz: esses cujo heroismo os enobrece nas campanhas, seriam nos serviços de paz, dentro do seu paiz, cidadãos não menos prestantes; e quando a occasião se desse, não sendo o nome e farda do soldado que os enthusiasma nos combates, porém a defeza nacional, os brios de sua organização,

a patria não sentiria a falta da organização essencialmente militar. Nossos guardas nacionaes e paisanos voluntarios da patria que na campanha do Paraguay teem-se mostrado tão bons soldados como os melhores soldados do mundo, não nos deixaram sentir a falta de grande exercito de 1ª linha. Não ha, pois, necessidade de estar preparado com antecedencia com esse numero de forças de 1ª linha que S. Ex. exige.

O que pensa S. Ex. dos embaraços economicos de um paiz despovoado como o nosso, em que 60,000 praças fossem retiradas do serviço de suas industrias? Calculemos a necessidade do augmento da população, de uma população sadia e vigorosa: retirados os homens mais validos, porque a guerra exige os espiritos mais fortes, os corpos mais sadios, mais capazes de supportar o peso do serviço militar, as novas gerações, alem do decrescimento do numero, ressentindo-se da fraqueza e molestias dos progenitores, se tornariam fracas, e doentias. Na França se deplora tanto a mingoa dos nascimentos como os outros inconvenientes da conscripção militar.

Calculemos pelo lado das industrias; a falta que faria as do Imperio a exigencia de um exercito de 60,000 praças em circumstancias ordinarias, o preenchimento dos quadros que com o serviço de nove annos exige 10,000 homens por anno para preencher suas fileiras, e o nobre ministro veria nos clamores que se levantavam por todo o Imperio, quanto era pezado este imposto de sangue. Já os havia bastantes pelo recrutamento annual que se fazia de 1,600 a 2,500 praças nos annos anteriores á guerra; e quaes não seriam os excitados no paiz, de quantos braços indispensaveis não seriam privadas as industrias, elevando o contingente annual a 10,000 recrutas?

Não examino agora, para não tomar tempo aos trabalhos do senado, os grandes inconvenientes da chamada para o exercito de um numero muito elevado da população de um paiz, arrancando os individuos ao tirocinio das industrias, á educação profissional é habitos do trabalho.

Todo o individuo na minoridade, que conta que aos 18 annos pôde ser chamado para as fileiras do exercito, não terá animo, não terá incentivo bastante para se dedicar a uma profissão, para amestrar-se nella, para nella se acreditar, porque não sabe se a sorte ha de arrancar-o para o serviço das armas, inutilizando os esforços que fez.

E desde que é sorteado não pôde ter outro pensamento senão o quartel e o cumprimento do serviço militar.

E na volta para que serve elle? Alguns espiritos fortes, alguns caracteres a prova, podem ainda vir a prestar serviços industriaes, mas em regra em nosso paiz, o soldado depois de findo o seu tempo de praça, não é mais nem bom lavrador, nem bom artista, é fraco commerciante; em summa, as industrias perdem com esse seu afastamento da vida commum.

Vou agora encarar a questão pelo lado financeiro; S. Ex. disse: «As finanças não soffrerão muito.»

Senhores, qual é actualmente a somma que a lei do orçamento pede ao paiz para a despeza ordinaria? A de 83,000:000\$ para o exercicio de 1869 – 70, e igual quantia para 1870 – 71. Supponha-se augmentado o exercito com mais 20,000 praças e elevado a 40,000; teremos mais 10,000:000\$ accrescidos ás despezas com a repartição da guerra; supponha-se 60,000 praças, teremos mais 18,000:000\$000.

Não duplico os algarismos, porque de facto o augmento do numero das praças de pret, trazendo augmento do numero dos officiaes, e da despeza com o estado maior, não traz igual augmento nas outras repartições dependentes; algum traz, mas o mesmo quartel póde muitas vezes conter maior numero de praças, a mesma direcção suprema serve, e a mesma direcção de intendencia, arsenaes, etc., etc.; de sorte que se com as 20,050 praças gastam 12,000:000\$000, termo médio das despezas por exercicio, com as segundas 20,000 praças não calculo com mais 12,000:000\$000 porém com mais 10,000:000\$000, e para as terceiras 20,000 praças sómente com mais 8,000:000\$000.

Supponha-se que o orçamento de 83,601:000\$ se augmenta com 18,000:000\$ mais para a repartição da guerra; subiria a despeza a 101,601:000\$. Supponha-se que a marinha, considerada como a arma por excellencia em um paiz, como o Brasil que sem inimigos poderosos nas suas linhas de limites terrestres, mas com extenso litoral a guardar, pede mais 8,000 contos para os defender, conservando o grande material que reuniu para a guerra do Paraguay, teriamos então orçamento ordinario de 100,000:000\$ e uma dezena mais de mil contos de réis.

Trato dos orçamentos ordinarios posteriores ao fim da guerra, e é nestes que se contam as verbas com o serviço da divida, isto é, com o pagamento de seus juros, amortisação etc. Esta verba de despezas já está elevada a perto de 30,000:000\$, e no fim do exercicio corrente estará elevada a 36,000:000\$ com os juros das sommas que vão sendo obtidas a credito durante este mesmo exercicio. Assim, ou a repartição da guerra limita-se ao pedido actual de meios e o orçamento sóbe a 96,000:000\$; ou insiste na força que de novo pede e o orçamento vae além de 100,000:000\$, a 110,000:000\$ ou mais, na hipothese de força de 1ª linha superior a 20,000 praças e preparos bellicos para 60,000. E, perguntarei eu, como havemos de fazer face a esta avultada despeza, com uma receita que apenas a muito elevar se calcula em 86,000:000\$000?

Se para que o thesouro obtenha 86 mil contos é preciso todo esse augmento de impostos que o paiz já considera excessivo; como póde elevar-se a receita á 96 mil ou a 110 mil contos? Admittidos os planos do nobre ministro da guerra será preciso contrahir emprestimo ainda nos annos de paz, para supprir deficits continuados,

e eu pergunto: o nobre ministro da fazenda póde admittir planos que traz em deficit infallivel aos orçamentos futuros de tempo de paz, quando aliás já os deficits actuaes vão sendo superiores ás forças contribuintes do paiz?

Senhores, quando os Estados-Unidos sahiram em 1865 da guerra com uma divida que foi calculada em quasi 3 billiões de dollars, o recurso de que o seu governo lançou mão, foi da reducção do exercito de 1,052,480 praças de pret para 50,000, e ainda não lhe parecendo bastante a reducção feita, o reduziu nesse mesmo anno á 40,909 praças de pret. Ainda assim o restabelecimento das finanças vae lhe sendo difficil e se não fizermos o mesmo, nos será difficilimo.

O Sr. Mac-Culloch, ministro da fazenda dos Estados Unidos disse depois da guerra que os habitos que se contraem durante a guerra são bastante fortes para impedir a moderação nas despezas do paiz. «Teve pois o governo de lutar com embarços para reduzir as despezas. Os estadistas dos Estados Unidos são bastante habeis, e bastante resolutos, pelo que alguma cousa teem conseguido; e como tem conseguido? Reduzindo o seu exercito, e declarando o Sr. Mac-Culloch: «A despeza não ha de exceder de 300 milhões de dollars, e nós havemos de conseguir que a receita tambem chegue a essa somma, que cobre a despeza, incluidos os juros da divida, e sobrando ainda 50 milhões de pesos para a sua amortisação.

Os Estados Unidos vão redusindo sua divida e o vão porque tem a coragem e o bom-senso de reduzir suas despezas, e de bem applicar o producto dos pezados impostos que pagam. Eu acabo de receber uma nota da qual se vê que a divida estava reduzida a 2,481,566,733 dollars, tendo-se pago 43,896,526 dollars nos 4 mezes de Março a Junho deste anno, isto é, tendo-se amortizado nos 4 mezes perto de 100,000:000\$ de nossa moeda ao cambio actual.

E se tanto se consegue é porque está á testa do governo o general Grant, que quando se lhe perguntou a respeito do destino do exercito, elle, o chefe do exercito triumphante, respondeu: «Um grande exercito, e sempre é demasiado aquelle que absorve parte muito consideravel dos recursos de um paiz, não póde ser supportado senão tendo emprego immediato.» Isto dizia o general Grant, hoje presidente dos Estados-Unidos.

Entre nós se se quizer conservar um grande exercito, o resultado será não podermos sahir dos embarços com que lutamos.

Senhores, esses embarços podem traduzir-se em 20,000:000\$ ou mais de *deficit* em circumstancias ordinarias. Estamos já com uma divida, cujo serviço absorve 35% da renda do Estado, e no fim do exercicio absorverá 42%, e qual a consequencia? O descredito do thesouro e o depreciamento da moeda, depreciamento que cada vez mais augmentará as despezas, os *deficits*, e a relação entre a verba das despezas com o serviço da divida para com o total da renda.

E a demonstração é facil; á proporção que a moeda se deprecia, maior quantidade della é precisa para comprar ou pagar o mesmo objecto que o governo compra ou paga e pois maior se torna a despeza, maiores os *deficits*, e mais cara a verba dos serviços da divida.

Não só o governo, a população toda soffrerá; os empregados publicos ficarão reduzidos a ordenado nominal, e igual reducção vem a soffrer os credores do governo, pagos em moeda corrente, e todos os que tem renda fixa e contratos pagaveis na moeda corrente.

E' exactamente agora que precisamos pensar nestas questões, isto é, agora que a guerra se acaba; e nossa salvação ou ruina depende de conservarmos ou não um grande exercito; se o conservarmos superior ás necessidades do paiz e ás forças do thesouro, aguarda-nos futuro muito desastroso...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – De o limitarmos ao necessario, depende a rehabilitação de nossas finanças.

O que se tem dito muitas vezes é: «Precisamos de corpos de guarnição.» De guarnição para que? Que efficiencia pôde ter a pequena força de guarnição que caberá a cada uma das 20 provincias do Imperio, para a defender quando atacada? Pôde-se ter em cada provincia um grande numero de tropa de 1ª linha sufficiente para a defender de qualquer aggressão? Não é possível; seria preciso um exercito effectivo, de muito mais de 60,000 praças. A conservação nas provincias de poucas praças não aproveitaria, e isto tanto menos que a disseminação do exercito em destacamento por corpos, por companhias, e por fracções destas, o indisciplina.

Os corpos divididos, companhias subdivididas pelos districtos fazem com que não haja mais exercito. O exercito deve estar collocado em alguns pontos centraes para dahi acudir a qualquer necessidade e neste caso 14 a 16,000 praças de 1ª linha bastam. Quanto á policia das provincias e das localidades, essa faz-se com seus guardas policiaes, faz-se com seus guardas nacionaes, faz-se com os cidadãos. Quando chegarmos á estas circumstancias as violencias commettidas pelas autoridades serão muito mais raras.

Nosso desideratum é pois não ter senão um exercito, pequeno bem pago, bem armado e disciplinado para circumstancias ordinarias, mas não um exercito para guarnição das provincias, elevado a 60,000 praças.

Senhores hoje discute-se muito esta questão nos Estados-Unidos e na Europa, e tem-se chegado á convicção que não é por conservar grande exercito permanente que um paiz virá a achar-se em estado de defender-se em qualquer circumstancia; um exercito permanente torna-se o sorvedouro das rendas do Estado, e ruina das finanças, e na occasião de servir-se delle o paiz não tem meios para sustentar a guerra.

Então a questão é de dinheiro, e a nação em

logar de o enthesourar, (não estamos nesse tempo em que um Rei da Prussia deixava nos thesouros sommas consideraveis para engrandecimento do paiz por meio da conquista dos paizes visinhos) ou paga suas dividas, ou reduz os impostos deixando de exigir tanto dinheiro aos contribuintes.

Outros meios ha para preparar os paizes para as contingencias futuras; o 1º é enriquecel-o, e o 2º habilital-o para fornecer elle mesmo o material preciso para as guerras que possam sobre-vir; ter alguns poucos arsenaes bem providos, e principalmente fabricas particulares que em occasião dada possam preparar o material necessario para o exercito e agricultura florecente que o forneça de viveres.

Tem esta dupla vantagem: 1ª, de ficarem os capitaes dentro do paiz, e dar occupação ao povo; 2ª da certeza de prompto fornecimento sem dependencia de paizes estrangeiros, que podem-lhe pôr embaraços. E' assim que se deve fazer, e não como se faz entre nós, gastando mal, esbanjando os dinheiros publicos em fornecimentos, que nos tem custado muito caro dentro do Imperio e muito mais fóra deste.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Senhores, ha de ser muito interessante, o exame por exemplo, do ultimo emprestimo de 5,000,000 de libras esterlinas (66,666:000\$) no cambio de hoje, e do emprego dessas 5,000,000. Em que vieram para o Brasil? Como foram empregados? Já em outro tempo, quando eu dispunha de alguns momentos mais, procurei examinar em que os maiores emprestimos dos primeiros annos da independencia tinham sido empregados; e no meu exame, com os poucos esclarecimentos que pude obter, ia vendo que os dinheiros eram quasi todos mal empregados, e como diz o povo – em cascas de alhos.

Considerações me fizeram recuar desse serviço, não querendo offender pessoas, que sem terem culpa directa sem terem participado dos lucros, tiveram a desgraça de se darem taes factos sob sua inspecção.

Actualmente mesmo, quando ouvi ao Sr. ministro da marinha que hoje se obtinham da Europa os fornecimentos a melhor preço, mais commodamente, eu me lembrei de que o ministerio da marinha da Grã Bretanha tinha achado que o thesouro era muito lezado nos fornecimentos que obtinha; que havia grande malversação.

Se nos fornecimentos contratados em Londres e nas principaes praças da Inglaterra, para serviço da propria Inglaterra, se commettem tantas malversações, como se pôde suppor que para o Brasil, que se diz que é rico, e pôde enriquecer aquelles que negociam com elle, venham fornecimentos a preços licitos? Ha muita historia contada a respeito de fornecimentos; eu passo por ellas.

O facto é que em exercito numeroso nós poderemos ter uma população rica, fabricas dentro

do paiz, e habilita-o para poder supportar o peso de uma guerra, quando ella occurra. Com um grande exercito nós nos individaremos; a população empobrecerá com os embaraços ás suas industrias e nos tornaremos cada vez mais inhabilitados para lutar com qualquer dos nossos visinhos.

Quando eu digo lutar com visinhos não abandono a esperança, que não tenhamos mais luta, convencendo-se nossos visinhos que o Imperio por isso mesmo que é poderoso, não quer senão a paz, e commercio com elles; não quer dominal-os, não quer seu territorio, de que não carece.

São opiniões que tenho desde muito tempo, e que tenho consignado na imprensa e na tribuna muitas vezes: o Brasil tendo vasto territorio, não pôde desejar terreno alheio e quanto á população, sabe-se que as differenças de raça e outros preconceitos dariam ao paiz muito mais motivos de dissenção, de desordem, de guerra, do que convém ao nosso futuro.

Portanto, vou mandar a mesa emenda para que a força votada para circumstancias extraordinarias seja de 40,000, e para circumstancias de 14,000 praças. Tenho esperança de que por circumstancias extraordinarias se entenda as de guerra externa ou interna; e que o Sr. ministro não realice o seu pensamento de estar na paz sempre preparado com os meios votados para tempo de guerra.

Percorrendo os diferentes mappas da repartição da guerra, no meio da confusão que reina em todos esses esclarecimentos, vim á conclusão, que nunca precisamos de 60,000 homens para a guerra actual que aliás foi tão exigente que devemos esperar não ter outra igual. Agora mesmo as tropas em serviço no Paraguay parece que não passam de 27 mil praças.

**O SR. T. OTTONI:** – Não chegam a isso.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Promptas, o que é diferente; V. Ex. bem sabe.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O que é tropa de linha não vem explicado nos mappas, mas podemos calcular por metade ou ainda menos e pois posso dizer que o Brasil está sendo servido hoje em tempo de guerra por menos de 20,000 praças de 1ª linha; porque dentro do paiz ha umas 4,000, segundo pude ver dos mappas.

Ora, se neste tempo de exigencia de grande força, neste tempo de uma guerra, como tenho esperança de que não tenhamos outra, não se precisa de 60,000 homens, como se ha de vir a precisar no futuro? Demais as camaras reúnem-se annualmente, e se as circumstancias forem tão graves, que se precise de mais força, ellas as votarão, e o paiz as fornecerá.

Creio, portanto, que quando a um paiz esgotado se pede força tão numerosa, quando a um paiz sem meios, com os cofres exhaustos e individado, o governo ainda o quer sacrificar, qual deve ser o procedimento de seus representantes? Não digo negar os meios, mas reduzi-os ao restrictamente indispensavel. Não sou dos que

negam ao governo os meios de que precisa, mas sou dos que querem convencer-se que os que pede são indispensaveis.

Se os nobres ministros continuarem a exigir além do pessoal e dos meios pecuniarios, que o paiz pôde fornecer, devem soffrer que se lhes diga que, novos Sansões, não se importam de abalar as columnas do templo, e alluil-as, para que quando tenham de deixar a administração, caia com elles o templo. (*Apoiados, muito bem, muito bem.*)

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra):** – Resta-me apenas meia hora para responder ao longo discurso hontem proferido pelo nobre senador por Goyaz, e em tão curto espaço de tempo não poderei occupar-me de muitas questões aventadas, não só administrativas, como politicas e estrategicas; vejo-me, portanto, na impossibilidade de dar hoje todas as explicações que tenho obrigação de offerecer ao honrado senador: reservarei a maior parte dellas para occasião opportuna.

Começarei por tomarem considerações as observações que fez o honrado senador pela provincia do Pará, que se prendem estreitamente a outras tambem apresentadas pelo honrado senador pela provincia de Goyaz. Quero fallar do excesso, que os honrados senadores julgam haver no pedido de forças para circumstancias extraordinarias. SS. EEx. pretendem que o que se pede é anti-economico, é uma constante ameaça contra os nossos vizinhos, que uma tal força demonstra que nós temos uma politica tenebrosa, ou que estamos ameaçados de uma forte guerra.

Sr. presidente, creio que ha injustiça em todas estas apreciações. O pedido de forças para circumstancias extraordinarias foi sempre consignado em todas as leis, que teem regido a fixação do exercito nos differentes annos, desde que temos constituição e parlamento; mas não são forças que effectivamente existam: são aquellas que a representação nacional presume que podem ser necessarias no caso de uma eventualidade de guerra, ou de outras circumstancias extraordinarias que se lhe assemelhem. Não ha, por consequencia, falta de economia, quando se faz essa previsão, porque nem para essas forças se consigna fundos no orçamento; o que se consigna, V. Ex. o sabe, é apenas o preciso para sustentar a força, que se julga necessaria em tempo ordinario.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – *Idem per idem.*

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – A experiencia da ultima guerra, que, felizmente folgo de estar nesse ponto de accordo com o nobre senador pelo Pará, vae brevemente findar, mostra que em nosso extenso territorio e fronteiras não é possivel que o exercito deixe de ter um crescido numero de praças; a ultima guerra provou que perto de 50,000 homens estiveram em armas, para acudir ás suas operações em um só ponto; os mappas mostram a verdade que acabo de proferir; e mostram mais, que além desse numero, perto

de 10,000 existiam nas diversas fronteiras do Brasil, nos destacamentos e guarnições das differentes provincias, numeros, que reunidos, attingem pouco mais ou menos o computo de 60,000 homens.

A' vista desses dados offerecidos pela experiencia, não me era licito deixar de apresentar á consideração da representação nacional uma proposta que acautelasse no futuro a promptificação de força que pareceu e foi effectivamente necessaria nas circumstancias a que me referi.

O honrado senador pela provincia do Pará suppõe (e nisto baseou toda a sua argumentação), que a força extraordinaria pedida na proposta deve ser composta de praças preexistentes de 1ª linha: é inteiramente illusoria esta supposição; tal fundamento não procede, porque o exercito compõe-se na presente guerra de força muito menor de 1ª linha; a maior parte delle consiste em guardas nacionaes destacados...

**O SR. T. OTTONI:** – Tanto peor.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...que são em grande parte equiparados aos voluntarios da patria, e de voluntarios da patria propriamente taes; não é de forças de 1ª linha, que effectivamente se tem composto e se compõe ainda o exercito em operações. A proposta não exige que a composição das forças extraordinarias seja de praças de 1ª linha, como suppõe o honrado senador; pelo contrario, ella expressa em um de seus artigos que essa força póde ser preenchida por voluntarios e por guardas nacionaes destacados, isto é, pelos mesmos meios de que se tem lançado mão para se formar e se conservar o exercito de operações.

Uma outra consideração julgo dever manifestar ao senado, como tendo resolvido a apresentação da proposta pedindo as 60,000 praças, em circumstancias extraordinarias, e vem a ser, que todas as nações cultas teem, pouco mais ou menos, consultado a força de sua população, que póde effectivamente apresentar-se em armas, para constituir seu exercito, afim de poderem acautelar ou previnir os meios que serão necessarios em taes circumstancias, para eventualidade de guerra.

Se julgássemos que bastariam 30,000 homens em circumstancias extraordinarias, os nossos meios de armamento e aprovisionamento de material viriam a ser muito mais limitados; porém, a considerarmos uma força superior, temos necessidade de prever e estudar quaes são os meios com que possa ser provida essa força, dadas as circumstancias em que ella deve ser levantada.

Sr. presidente, ninguem deseja mais a paz do que eu, ninguem faz mais votos para que ella seja restabelecida, do que o governo actual; ninguem procura com melhor vontade que o futuro de nosso paiz fique completamente livre de qualquer suspeita de guerra estrangeira, ou mesmo interna, do que nós: são esses os meus votos particularmente, são estes os votos do actual governo. Não receiamos, como não receia

o nobre senador pelo Pará, que a conclusão da guerra do Paraguay nos traga complicações com os nossos visinhos: creio que elles nos fazem hoje a justiça de acreditar pela evidencia dos factos, que o Brasil não tem contra elles intenções hostis. (*Apoiados*).

Mas, poderemos nós, aceitando as severas lições e conselhos da experiencia, assegurar que os nossos votos sejam sufficientes, ouvidos e aceitos? Não eram esses os nossos mais sinceros desejos, antes da guerra do Paraguay? Os votos, os anhellos de todos os governos do Brasil não foram semelhantes aos do ministerio actual? Entretanto, senhores, rebentou inopinadamente o volcão, e fomos envolvidos em suas lavas, despertámos á borda do precipicio de uma guerra que tantos sacrificios tem exigido, que tanto tem affectado as nossas finanças, e tanto sangue nos tem custado! (*Apoiados*.)

Os argumentos apresentados pelo nobre senador pelo Pará, em meu humilde conceito, ou provam de mais, ou provam em favor da proposta que se discute. Provam demais porque a serem exactos, em sua generalidade e plenitude, nós não deveriamos absolutamente ter exercito, em tempo de paz principalmente; mas, foi mesmo S. Ex. quem demonstrou, que nas circumstancias em que se acha o paiz, possuindo ainda o elemento servil, elle não julgava sufficiente 12,000 praças de pret; S. Ex. reconheceu que temos necessidade de elevar o numero a 16,000. Portanto, os argumentos do honrado senador provam a favor da proposta, que pouco mais exige para circumstancias extraordinarias.

Quanto é o augmento? Quanto é esse – mais –? Apenas 2,000 praças, porque, como S. Ex. melhor sabe, nas 20,000 praças de pret pedidas no projecto se incluem praças que não são propriamente de combate, ou de serviço, são apenas preparatorios, para que ellas saiam praças de pret para os corpos especiaes, cuja aprendizagem não póde ser feita no tempo marcado para o serviço activo dos recrutados, os quaes, além disso, não apresentam muitas vezes a necessaria aptidão para esse estudo especial.

O nosso litigio pois reduz-se apenas a 2,000 praças de pret. Eu espero que o honrado senador não negue este fraco augmento ao numero de praças, que elle mesmo julga não poder ser dispensado em tempo de paz.

Quando tive a honra de fazer algumas considerações sobre o que disse o nobre senador, declarei que era preciso termos um exercito para qualquer eventualidade: não referia-me ás forças extraordinarias, reportava-me sómente ao exercito activo, em tempo ordinario, o qual devia estar por tal maneira disposto, que podesse immediatamente acudir a qualquer ponto onde sua presença se tornasse necessaria. Foi esta mesma idéa expressada pelo honrado senador pela provincia do Pará; S. Ex. disse, que convinha que as forças estivessem concentradas em certas localidades, de onde podessem ser facilmente movidas para aquellas onde sua acção se



tornasse necessaria: estamos, portanto, neste ponto plenamente de accordo.

Ainda me não pronunciei ácerca dos corpos de guarnição a que o honrado senador se referiu; não me parece mesmo tempo proprio para ventillar esta questão; se esses corpos devem existir, ou se o exercito deve ser organizado de corpos moveis sómente, como se acha, posto que pareça que, segundo as disposições das leis existentes, a intenção do legislador tem sido o restabelecimento dos corpos de guarnição, desde que cessarem as circumstancias extraordinarias, pelas quaes esses corpos foram mobilizados.

Se fallo em corpos de guarnição é sómente para offerecer á apreciação do meu illustrado collega pela provincia do Pará uma observação, e vem a ser que por mais que se procure dispensar a força de guarnição, ou seja ella composta de corpos fixos, ou de corpos moveis, nunca se poderá obter em certas capitaes, e em outros logares, a dispensa de alguns corpos que façam o que hoje está fazendo a guarda nacional; não se póde deixar continuar o penoso serviço em que os cidadãos guardas nacionaes teem estado desde que começou a guerra.

As provincias não teem os necessarios recursos para comporem corpos que possam fazer o serviço a que a guarda nacional se presta actualmente, nem teem obrigação de o fazer; a guarda do thesouro publico, a de certos edificios, e até certo ponto a necessidade de conservar a tranquillidade e segurança publica, pertencem principalmente ao governo geral; nem póde, como disse, ser feita senão pelos corpos de linha, a guarnição das cidades e outros pontos; de outro modo a despeza com a guarda nacional seria a mesma que se faz ou que se ha de fazer com os corpos de linha, entretanto que o serviço seria peor feito, como tem acontecido.

Creio que com as poucas palavras que tenho proferido respondo ao nobre senador pela provincia do Pará, e igualmente ás primeiras observações que foram feitas hontem pelo nobre senador pela provincia de Goyaz.

A este illustre senador eu tenho obrigações de dar explicações de outra ordem, relativas ao muito que S. Ex. disse em dous extensos discursos, um proferido hontem e outro na occasião em que se discutia o voto de graças. As observações do nobre senador abrangeram uma larga esphera, referindo-se, como já tive occasião de dizer, á parte administrativa do exercito, ás operações de guerra, á parte estrategica, e todas ellas importaram accusações ao governo, e accusações não ao ministerio actual sómente mas a ministerios que o precederam, e finalmente accusações a mais de um general commandante do exercito, que fez a guerra ao Paraguay, e muito principalmente aquelle que regressou em Janeiro do anno corrente.

Deixarei para depois a parte do discurso do honrado membro que se refere á administração propriamente do exercito; vou occupar-me com

muita brevidade de alguns pontos sómente, em referencia ás operações da guerra, desde a occupação da fortaleza de Humaitá, quando o exercito se pôz em marcha sobre Tebiquary, para onde se retirara o exercito de Lopez.

Depois de extranhar a inercia, de fazer bem saliente a falta de iniciativa, na opinião de S. Ex., do general em chefe nas diversas operações que se seguiram aos brilhantes successos que tiveram logar no mez de Julho do anno passado S. Ex. achou que foi um erro capital, imperdoavel, que o general em chefe não embarcasse todo o seu exercito á margem do Paraguay para leval-o immediatamente ácima de Tebiquary, afim de contornar o acampamento de S. Fernando, e desse modo acabar de uma vez com as forças de Lopez. E' esta em summa a accusação feita ao general em chefe, e procurou demonstrar o nobre senador que esse erro deu causa á que Lopez tomasse uma nova posição mais forte talvez do que aquella que deixara.

Sr. presidente, seria o melhor dos alvitres que se podia offerecer naquella occasião o de que trata o honrado senador: concordo; mas pergunto se este alvitre era possivel que fosse praticado, se um exercito que o nobre senador sabe se compunha de mais de 25,000 homens podia passar para a margem direita do Paraguay em alguns vasos de guerra, transportes, sendo composta não de infantaria só, mas de um grande material de artilharia, de grande numero de cavallos (6,000 pelo menos) e de multiplicado material? Como poderiam 30 vapores, que existiam, ter levado em um instante, como entendeu o nobre senador, toda essa força e material para o lado opposto do rio Paraguay afim de contornar a posição de S. Fernando?

Eu peço ao honrado senador que me demonstre como isto poderia ter succedido. E depois, quanto não seria condemnavel o general em chefe, se tendo o inimigo na margem esquerda do Tebiquary, adoptasse esse alvitre abandonando sua base de operações? Como não seria elle condemnado, se se estivesse exposto ao ataque do inimigo, que immediatamente poderia avançar sobre o territorio que tinhamos conquistado, até o logar em que elle se achava, levantar baterias na margem direita do Paraguay, bater em detalhe as nossas forças? Mas o nobre senador deu possibilidade de marcha do exercito desta fórma, trazendo o exemplo de Gelly y Obes, que se embarcou na margem esquerda do Paraguay, e foi depois desembarcar na Villa Franca.

Quanta differença, Sr. presidente, entre um exercito que tinha a sua vanguarda coberta por outro quatro vezes mais numerosos, que se transportava em algumas horas (e sómente infantaria, note V. Ex.) para uma posição, onde não podia correr o menor risco, nem ter a menor suspeita de que o inimigo podesse combatel-o, lhe podesse sahir em frente, ou por qualquer lado! Note V. Ex., que no dia em que o honrado senador suppunha que o exercito brasileiro

podia embarcar-se em peso (disse o nobre senador) para contornar as fortificações de S. Fernando e Tebiquary, nesse dia ainda Gelly y Obes estava disposto a retirar-se com a sua força para o seu paiz com o fundamento de que sua presença, na Republica Argentina, era necessaria para bater as sublevações que alli appareciam. Foi depois que o nosso exercito esteve em Palmas, que Gelly y Obes se resolveu acompanhá-lo, para ter parte nas victorias que depois se alcançaram.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O nosso exercito estava em Palmas desde Outubro.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Estou fallando no contornamento; peço licença ao senado para repetir o que disse. O nobre senador extranhou que o exercito tivesse marchado por terra; affirmou que não houve a precisa brevidade nessa operação, porque não se embarcou em vapores, para ácima do Rio Vermelho tomar um ponto, d'onde contornasse o inimigo que se achava acampado em Tebiquary e S. Fernando. Eu lhe respondi, e continuo ainda a responder, que essa operação era impossivel, pelo simples facto de que os vapores não podiam conter o material do exercito, poderiam levar alguma infantaria, menos de 6,000 homens.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Por cada viagem.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Mas V. Ex. vê perfeitamente que se os vapores levassem de cada vez 6,000 homens, onde os desembarcariam? Na margem esquerda ou direita do Paraguay? O que fariam os paraguayos que estavam em movimento e que tinham um exercito de 14,000 homens promptos? Como poderia o general arriscar um contingente de 6,000 praças de infantaria, sem artilharia, deposital-os em um logar, e deixal-os á mênça do inimigo?!...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Os vapores não transportam artilharia?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E a cavallaria? Como passar os cavallos?

**O SR. JOBIM:** – Atiravam-os ao rio. (*Risadas*).

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Bem dizia o nobre senador pela provincia da Bahia o anno passado, quando o honrado senador por Goyaz apreciava certas operações da guerra, de que então havia aqui noticia; S. Ex. recordou o facto historico do riso de Annibal para o philosopho que estava tratando de tacticas, de operações militares. Eu porém, Sr. presidente, não posso rir-me como Annibal, porque cahiria no mesmo defeito do philosopho; é porisso que o meu acanhamento é extremo, quando fallo nesta materia; só a evidencia dos factos me faz ter o arrojo de contestar as proposições para isso por seu talento excepcional; eu sei bem o que poderiam dizer de mim: «poetas por poetas sejam lidos e sejam por poetas criticados»; e eu que não sou poeta, tenho medo de entrar nesta materia; sou com tudo obrigado a dizer algumas cousas.

Se o que disse fosse só minha humilde opinião, eu não teria coragem de vil-a apresentar na casa; tenho, porém, consultado militares que se achavam na occasião, de que se trata, no theatro da guerra, que affirmam competentemente que essa operação não poderia ter logar. E eu noto que ao passo que o honrado senador exigia a execução do plano que elle imaginou, convolava para outro alvitre quanto a essa operação.

S. Ex., referindo-se a estrada do Chaco, que tinha sido praticada pelo inimigo, perguntou: «Pois o inimigo poderia marchar por essa estrada e nós não poderíamos fazer o mesmo, para contornal-o em S. Fernando?»

Isto quer dizer que o nobre senador não se fiava muito na operação do embarque das tropas para contornar o inimigo, queria alguma cousa mais segura ainda que essa operação pelo rio, queria que o exercito passasse para a margem direita do Paraguay a dalli seguisse o caminho que Lopez tinha seguido com o seu exercito.

Mas ahi vae o engano do honrado senador, porque S. Ex. não teve conhecimento do estado da estrada do Chaco nesse tempo; eu recorro a um testemunho insuspeito não para nós, mas a respeito de Lopez, é o do tenente-coronel G. Thompson, o qual, descrevendo a retirada de Lopez no livro que fez sobre a guerra do Paraguay, mostra as difficuldades supremas com que lutou o dictador para poder transportar a sua artilharia; o autor desta historia na discripção desse caminho diz que passara por atoleiros immensos onde o seu cavallo ficava atolado, e isto no caminho da esquerda do rio Vermelho. Por ahi deveria passar, segundo o nobre senador, um exercito cuja cavallaria era de 4 a 6,000 homens deveria tambem transportar-se a artilharia numerosa que acompanhava o nosso exercito...

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Até o rio Vermelho que foi por elle atravessado em canoas; e dahi em diante mais ninguem sabia se seria possivel que os nossos encouraçados chegassem a esse logar; V. Ex. não sabe até onde era praticavel o rio Vermelho pelos vapores que tinhamos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Já foi explorado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Depois, talvez, mas não se sabia anteriormente; como, pois, se havia de aventurar uma operação de guerra em rio desta natureza? Em um paiz desconhecido como o Paraguay, nenhuma operação podia ter logar com a promptidão necessaria, pois que não eram conhecidos nem os caminhos, nem os recursos, de que o inimigo dispunha.

Sr. presidente, a hora é passada; eu não quero demorar a discussão do orçamento da fazenda que começou; guardo-me para responder a outras observações do honrado senador neste ponto para occasião mais opportuna; o tempo da sessão está muito adiantado; S. Ex. o Sr. senador pelo Pará arguiu-me de ter sido a causa de não ter-se já discutido e votado a lei de forças; não fui causa disso, achava-me occupado na camara

dos Srs. deputados, assistindo á discussão de uma lei importante, a lei do recrutamento, por isso é que não vim pedir immediatamente ao senado a discussão da proposta de forças.

Por outra parte julgava que esta proposta não era muito urgente, que poderia ser discutida no senado no principio da sessão vindoura, pois que a força pedida é para o anno de 1870 – 1871; entretanto o senado julgou em sua sabedoria que não se poderia tratar do orçamento do credito que se deveria dar ao ministro da guerra, sem se discutir esta lei de forças, porque o orçamento é para o mesmo anno. Submetto-me á decisão do senado.

**O SR. T. OTTONI:** – E fica indefeso o Sr. duque de Caxias; não ha uma voz que se levante para defendel-o!

Ficou adiada a discussão, e passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 7º relativo ao ministerio da fazenda.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 23 do corrente.

*Primeira parte* (até á 1 hora). – 1ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, mencionados no parecer da mesa n. 248, sobre pensões.

6ª dita da proposição da mesma camara, abolindo o transitio, pela chancellaria das relações, de quaesquer actos forenses.

Discussão do parecer da mesa n. 247, sobre o requerimento do proprietario do *Diario do Rio de Janeiro*.

1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a conceder isenção de direitos ao material para illuminação e canalisação de aguas e esgotos nas cidades de S. Paulo e Santos.

Dita fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.

Dita autorizando o governo para mandar continuar as obras do porto de Pernambuco, por meio de contrato.

*Segunda parte* (á 1 hora). – Discussão da lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 55 minutos da tarde.

#### 84ª SESSÃO EM 23 DE SETEMBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario.* – *Expediente.* – *Officio do 1º secretario communicando ter sido sancionada uma resolução da assembléa geral.* – *Parecer da mesa n. 249.* – *Ordem do Dia.* – *Discussão de duas proposições da camara dos Srs. deputados,*

*approvando pensões.* – *Discussão e approvação da proposição da mesma camara abolindo o transitio pela chancellaria das relações de quaesquer actos forenses.* – *Discussão do parecer da mesa n. 247.* – *Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados concedendo isenção de direitos a empresas da provincia de S. Paulo.* – *Discussão da proposição da mesma camara fixando as forças de terra para o exercicio de 1870. – 1871.* – *Discurso do Sr. barão de Muritiba.* – *Discussão do art. 7º do projecto de lei do orçamento.* – *Discursos dos Srs. Sayão Lobato, Souza Franco e Zacarias.*

A's onze da manhã fez se a chamada, e acharam-se presentes trinta e seis Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira, Pompeu, visconde de Sapucahy, Sayão Lobato, Firmino, barão do Bom Retiro, Chichorro, Fernandes Torres, barão de Maroim, Teixeira de Souza, marquez de Olinda, Sinimbú, visconde de Itaborahy, Mendes dos Santos, barão de S. Lourenço, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, Nunes Gonçalves, visconde de S. Vicente, F. Octaviano, barão do Rio Grande, Paranaguá, barão de Muritiba, Dantas, Cunha e Figueiredo, Dias de Carvalho, barão de Antonina, barão das Tres Barras, Cordeiro de Campos, Zacarias, Silveira da Motta, barão de Cotegipe, Souza Franco e T. Ottoni.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, duque de Caxias, Furtado, Paula Pessoa, Saraiva, Paranhos, Mafra, Jobim e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Mamanguape, barão de Pirapama, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Silveira Lobo, Fonseca e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações sobre ella, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta de um officio de 22 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, participando que á mesma camara constára por officio do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, ter sido sancionada a resolução da assembléa geral que declara isentos de direitos de importação os objectos despachados para a illuminação a gaz da capital do Maranhão, e manda restituir as quantias cobradas. – Inteirado.

O Sr. 4º secretario, servindo de 2º, leu o seguinte:

#### PARECER DA MESA N. 249 DE 23 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Deputados, approvando pensões concedidas, em remuneração de serviços prestados na guerra, ao soldado do 14ª corpo de Voluntarios da Patria Manoel Rodrigues de Araujo e outros.

## I.

Objecto do Parecer. – Uma proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando pensões por serviços de guerra. – Tabella explicativa, e indice por ordem alphabetica annexos ao Parecer.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado, na fórmula do art. 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 3 de Agosto do corrente anno, e o seu objecto é a approvação de onze mercês pecuniarias que o Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, concedeu por Decretos de 26 de Maio do referido anno aos proprios que prestaram esses serviços.

De conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar a tabella anexa sob n. 1.

A tabella contem os nomes dos pensionistas incluídos na Proposição, além de diversas outras declarações.

Depois da tabella achava-se annexo, sob n. 2, um indice por ordem alphabetica com os nomes dos pensionistas incluídos na Proposição, e em frente de cada nome a importancia annual da pensão concedida.

Por este modo podem as partes interessadas ter prompto conhecimento das pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Assembléa Geral, e meio facil de fazer qualquer reclamação, á que porventura possam julgar-se com direito.

## II.

Informações sobre a Proposição. – Numero de pensionistas, e Corpos do exercito, a que pertencem. – Lesões com que ficaram. – Naturalidades. – Importancia annual das pensões incluídas na Proposição.

A Proposição que está sobre a Mesa, comprehende onze pensionistas.

Entre elles contam-se:

*Voluntarios da Patria.*

Capitão.....	1
Alferes, sendo um aggregado.....	3
Forriel.....	1
Soldados.....	4

*Arma de infantaria.*

Cabo de esquadra.....	1
Soldado.....	1
Total.....	11

O motivo justificativo das pensões concedidas consiste na impossibilidade em que ficaram os pensionistas de procurar meios de subsistencia,

em consecuencia de ferimentos recebidos em combate.

Entre os onze pensionistas ha:

Aleijados.....	6
Com diferentes lesões.....	5
Total.....	11

As naturalidades dos onze pensionistas são:

Rio de Janeiro.....	2
Bahia.....	2
Sergipe.....	2
Pernambuco.....	1
Ceará.....	1
Espirito-Santo.....	1
Rio Grande do Sul.....	1
Portugal.....	1
Total.....	11

No intuito de completar as informações constantes da tabella, e indice annexos, releva acrescentar que a importancia annual das onze pensões incluídas na Proposição da Camara dos Srs. Deputados vem a ser 3:111\$000.

## III.

*Consideranda do Parecer – Conclusão.*

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que procedem, a Mesa:

Considerando que, conforme o artigo 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa Geral:

Considerando que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho e da industria, zelar e fiscalizar essa despeza, protegendo assim a sorte dos contribuintes:

Considerando que as mercês pecuniarias approvadas pela Proposição da Camara dos Srs. Deputados foram concedidas pelo Poder Executivo em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

Considerando que o Senado, para resolver com perfeito conhecimento de cousa ácerca da Proposição, actualmente subjeita ao seu exame, e deliberação, póde julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras, que tenha por necessarias:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórmula do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Offerece o seguinte:

PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados, que está sobre a Mesa, deve entrar em discussão.

2º Que o presente relatório deve ser impresso, e distribuído na forma do estylo.

Paço do Senado, em 23 de Setembro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

## DOCUMENTO N. 2

Índice Alfabético, correspondente ao Parecer da Mesa n. 249 de 23 de Setembro de 1869, sobre uma proposição da Câmara dos Srs. Deputados de 3 de Agosto antecedente approvando onse mercês pecuniarias por serviços de guerra contra o governo do Paraguay.

<i>Nomes dos Pensionistas.</i>	<i>Importancia annual das Pensões.</i>	<i>Numero dos Pensionistas.</i>
Antonio Gomes da Fonseca, soldado do 27º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Antonio Manoel Francisco, soldado do 28º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Avelino Alvares de Sá, Alferes aggregado ao 5º Corpo de Voluntarios da Patria.....	432\$000	1
Domingos Francisco do Carmo, soldado do 40º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Francisco Ferreira dos Santos, soldado do 13º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Francisco de Souza Ferreira Rabello, Capitão do 3º corpo de Voluntarios da Patria.....	720\$000	1
João Camillo de Sant'Anna, cabo de esquadra do 14º batalhão de infantaria.....	182\$500	1
José Maria Pacheco, Alferes do 34º Corpo de Voluntarios da Patria.....	432\$000	1
José Pereira Maciel Sobrinho, Alferes do 48º Corpo do Voluntarios da Patria.....	432\$000	1
Manoel Rodrigues de Araujo, soldado do 14º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Victor Xavier de Medeiros, forriell do 34º Corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	1
Sommas.....	3:111\$000	11

Secretaria do Senado, 23 de Setembro de 1869. – Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere.

## ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 248, passaram para a 2ª e desta para a 3ª as proposições da camara dos Srs. deputados approvando pensões concedidas;

1ª A' D. Anna Catharina Cavalcanti Franco e outros.

2ª A Alberto Daniel Pereira dos Santos.

Entrou em 3ª discussão e foi aprovada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da mesma camara abolindo o transito, pela chancellaria das relações, de quaesquer actos forenses.

Seguiu-se em 1ª discussão o parecer da mesa n. 247 sobre o requerimento do proprietario do *Diario do Rio de Janeiro*, em que pede uma indemnisação.

Posto a votos passou para a 2ª discussão.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a conceder isenção de direitos ao material necessario para a illuminação e canalisação de aguas e esgotos nas cidades de S. Paulo e Santos.

Posta a votos passou para a 2ª discussão e desta para a 3ª.

Proseguiu a 1ª discussão da proposição da mesma camara, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA:** – Sr. presidente, quando hontem eu terminava algumas explicações que offereci aos nobres senadores que me fizeram a honra de occupar-se da discussão do projecto de forças de terra, o nobre senador pela provincia de Minas Geraes deu um aparte que me obrigou a vir hoje tomar mais alguns momentos ao senado, pedindo-lhe desculpa de, no avançado em que se acha a sessão legislativa, tomar-lhe ainda o precioso tempo com questões que foram tratadas em outras occasiões.

O aparte foi o seguinte: «O Sr. duque de Caxias fica indefeizo; o governo não trata de fazer sua obrigação.» Foram pouco mais ou menos as palavras que ouvi do honrado senador a quem me tenho referido.

Senhores, não é em defeza do nobre duque de Caxias que ousou arriscar algumas considerações sobre a materia de que se trata; não, o nobre duque está defendido por seus actos, e o foi brilhantemente pelo nobre senador pela provincia de Goyaz, quando no final do seu discurso, proferido na discussão do voto de graças, disse: «O general duque de Caxias prestou muitos e importantissimos serviços; as remunerações que lhe deram estão muito abaixo do seu merecimento

e de seus serviços.» Depois disto, o nobre duque não precisava de outra defeza, em relação aos seus feitos durante a ardua campanha do Paraguay; apesar dos defeitos que em algumas operações lhe achou o nobre senador, a quem acabo de referir-me, o nobre senador devia dizer: *non ego paucis offendar maculis*; esses pequenos defeitos não podem marcar seu grande merecimento, sua gloria; não podem empallidecer os serviços que o nobre duque prestou ao seu paiz, durante o tempo em que serviu como commandante em chefe do exercito. Se venho ainda proferir algumas palavras nesta discussão, é sómente porque a defeza do nobre duque ficou presa á responsabilidade do governo; é por isso que me julgo na indeclinavel necessidade de fallar sobre as operações da guerra, sobre actos praticados pelo illustre general.

Hontem, Sr. presidente, eu me tinha occupado da operação relativa á passagem do Tebiquary; parece-me ter explicado porque razão o nobre general não adoptou o alvitre que ao honrado senador por Goyaz pareceu mais natural e ao mesmo tempo mais proveitoso; hoje tenho de acrescentar ás observações hontem feitas mais uma que me parece essencial, e vem a ser que a marcha do exercito por terra foi em verdade iniciada pelo nobre duque, mas foi approvada por todos os generaes em conselho que se reuniu no dia 13. O nobre duque, posto que capaz de resolver por si mesmo questões ainda mais momentosas da guerra (*apoiados*) não o fez; chamou seus melhores generaes á conselho, e deliberou-se então que a marcha seria feita por terra até o logar das Taquaras, onde a passagem de parte do exercito, depois de ter desanuviado a sua frente, teria logar para contornar o inimigo na posição de S. Fernando. Já vê o honrado senador por Goyaz que, se outro alvitre mais favoravel se apresentasse, não escaparia á penetração dos diversos generaes que concordaram com o nobre duque de Caxias.

Uma inexatidão commetti então, que agora vou rectificar: eu disse que os vapores que se achavam no logar onde podia ser embarcado o exercito, para ser levado á margem direita do Paraguay, podiam conter 6,000 homens por uma vez; enganei-me, porque não era essa a somma de praças que podiam levar; era a 6ª parte da força, e sendo esta força não superior a 28,000 homens, já vê S. Ex. que nem mesmo 6,000 homens podiam ser embarcados para fazer o trajecto até o logar em que o honrado senador julga que o exercito devia ser transportado; essas parcellas do exercito assim conduzidas diante do inimigo podiam ser aniquiladas por elle no momento em que tomassem terra.

Fiz ver tambem que taes parcellas não poderiam ser de todas as armas necessarias nos combates, mas apenas de alguma infantaria com seu armamento e munição; entretanto todos sabem que na campanha do Paraguay uma das mais poderosas armas que teem sido empregadas é a cavallaria, aquella justamente que

ser embarcada senão com muitissimo retardamento para poder chegar ao logar em que as operações se deviam effectuar.

Deixarei, Sr. presidente, o Tebiquary, fazendo uma ultima ponderação, e vem a ser, que o plano primitivo do nobre duque de Caxias, communicado ao meu digno antecessor, era marchar com effeito sobre o Tebiquary, mas não pela maneira porque se fez.

O senado ha de estar lembrado que dias depois da rendição de Humaitá, o general visconde do Herval foi enviado ao Paraná, para dispôr da parte do exercito que alli se achava, afim de operar por esse lado do territorio paraguay, plano de campanha seguramente vantajoso, excellente, que teria sido executado, se as occurrencias que depois tiveram logar não o tivessem feito mudar pelo nobre general, que conheceu ser a força existente em Aguapehy por tal maneira diminuta, que ainda reunindo-se-lhe algumas columnas tiradas do exercito, não poderia entrar com segurança em operações no territorio do Paraguay. Era o plano que o exercito, sahindo de Pare-Cué, marchasse parallelamente a uma columna que pelo centro, partindo de Itapúa, fosse logo occupar o coração da Republica e talvez depois as Cordilheiras, ao passo que o exercito tivesse destruido as fortificações de Tebiquary e aniquilado por esta parte o inimigo. Mas, senhores, foi uma concepção apenas do general: os meios lhe faltaram; outras occurrencias appareceram que o fizeram variar de plano.

E aqui devo notar que o nobre general não foi destituido de iniciativa, como o honrado senador por Goyaz achou, nas diversas phases do seu commando. Semelhante censura nem mesmo está de accordo com o elogio que lhe teceu ácerca do seu merito militar e dos importantes serviços que prestára.

Adiantei um pouco sobre as operações do Tebiquary, devendo antes occupar-me de outra arguição feita pelo mesmo honrado senador em relação á tomada de Humaitá. S. Ex. accusou o general de haver deixado de occupar a fortaleza de Humaitá por meio de um assalto no dia 16 de Julho do anno passado, e attribuiu ao nobre duque aquillo em que elle não teve a minima parte: retirada que se fez do logar em que se achava a travado o combate de reconhecimento. Os documentos provão o contrario do que S. Ex. affirmou.

Não foi, Sr. presidente, o nobre duque de Caxias quem ordenou a retirada do ataque que se achava adiantada pelo lado em que marchou o bravo general Osorio; precisa-se de apresentar provas para que o contrario se affirme. Eu apresento o *Diario* das operações, e mais uma carta confidencial, escripta pelo nobre general ao illustre senador pela provincia do Piauhhy, que derigiu a pasta da guerra, carta que por S. Ex., não foi recebida, na qual o illustre general dava conta d'essa operação, particularisando todas as suas circumstancias.

Quando o Sr. visconde do Herval fez saber ao general duque de Caxias, que tinha transposto

o primeiro fosso inimigo, mandou-lhe dizer em resposta o nobre duque que procedesse como entendesse conveniente, levando a effeito o assalto se visse probabilidade disso sem grandes perdas da nossa parte. Neste mesmo sentido deu então ordem ao general Argollo por via do telegrapho a que avançasse immediatamente contra as trincheiras de Humaitá pelo lado que lhe pertencia; um 2º ajudante do visconde do Herval veio pouco depois participar que o general já se achava proximo á trincheira, que as nossas perdas se tornavam consideraveis, e elle aguardava a decisão do nobre duque para avançar ou recuar.

A resposta foi: que deixava ao seu juizo o que entendesse mais acertado, e se precisava de mais força elle duque marcharia em seu apoio com as da reserva, devendo outrosim considerar que em taes occasiões perdia-se ás vezes mais gente retirando do que avançando; e expediu novo telegramma ao general Argollo determinando que levasse a effeito e fizesse seguir ao seu destino a brigada que se tinha mandado embarcar. Tambem o general Gelly y Obes foi convidado em sentido identico. Acabavam, porém, de ser expedidas taes ordens, quando o nobre duque recebeu aviso de que o bravo visconde, cujo criterio e grande conhecimento das cousas de guerra ninguem ousa contestar, vinha em retirada, pelo que o duque mandou desfazer aquellas ordens.

O visconde havia soffrido perdas numerosas; mais de 1,000 praças.

(*Ha apartes*).

Eu offereço em prova do que digo o *Diario* do exercito e a carta confidencial de 19 de Julho. Não merecerão credito estes documentos?

Eis o que diz a confidencial (*lendo*): «Mandei igualmente que ao clarear do dia deveria achar-se o tenente-general visconde do Herval á testa de todas as forças da vanguarda providas de escadas, salsichões e todo o apparelho de assalto tendo de receber instrucções ultimas quando eu alli chegasse.»

«A's 5 1/2 horas da manhã marchei para a vanguarda, e lhe ordenei que com as forças das tres armas sob seu commando avançasse aproximando-se o mais possivel das trincheiras do inimigo afim de reconhecel-as e penetrar nellas se para isso se dêsse occasião. Eu fiquei á testa de uma força de cinco batalhões de infantaria e uma divisão de cavallaria, como suporte ou reserva das que avançavam.»

«Movimento igual se deu da parte das forças argentinas e das do 2º corpo a cujo commando ordenei que fizesse embarcar nos vapores que puz á sua disposição 2,500 homens, que deveriam desembarcar e atacar Humaitá em um ponto combinado pelo lado do rio, mandando finalmente que alguns encouraçados aproximando-se das muralhas as metralhassem.»

«O inimigo que, como hoje tenho razões para crêr, déra com effeito principio á sua sahida da fortaleza, para ella foi forçado a retroceder pelo

bombardeio geral de que acima fallei, que lhe fez sem duvida sentir que as forças alliadas estavam alérta em todos os pontos. Não respondeu comtudo aos tiros dos nossos canhões, e em silencio conservou-se até mais tarde, isto é, até o momento em que chegaram ao primeiro fosso algumas forças das que haviam marchado ao reconhecimento.»

«Então sua metralha começou a varrer dos flancos esse fosso e desimar horriavelmente nossas fileiras o que deu logar a mandar-me dizer o visconde do Herval por um dos seus ajudantes de ordens que as cousas se achavam neste pé e que elle aguardava ordens ulteriores. Minha resposta foi que se estava feito o reconhecimento tinha elle plena liberdade ou para fazer contra-marchar as forças, ou fazel-as avançar e penetrar na fortaleza se isso fosse possivel, e que finalmente se julgava necessario ou carecia de reforço eu marcharia desde logo com a reserva e lh'a iria levar.»

«Dahi a pouco um outro ajudante de ordens me procurou dizendo-me da parte daquelle general que a resistencia do inimigo era tenaz e que não se offerecendo oportunidade de penetrar na fortaleza, e sendo já grandes as nossas perdas, julgava elle acertado mandar tocar a retirar.»

«A isto contestei mais ou menos pelo modo porque o havia, á primeira communicação ajuntando que á vista das ponderações que acabava de receber approvava a retirada. Avisei então ao general Argollo que não fizesse seguir os 2,500 homens que estavam já embarcados, etc.»

Já vê S. Ex. que o nobre duque não ordenou a retirada; foi o bravo general visconde do Herval quem a determinou. Assim, pois, fique bem claro que a retirada do dia 16 do reconhecimento da fortaleza do Humaitá, não foi acto do nobre duque.

Mas, o nobre senador depois de dizer que o general Argollo poderia ter avançado immediatamente e entrar, como depois entrou com a sua cavallaria, pelas muralhas de Humaitá, quando ella se achava já sem força, acrescentou, que tambem nessa occasião poderia o corpo do exercito commandado pelo general Gelly y Obes atacar pelo *Estabelecimento*. Como, senhores, atacar pelo *Estabelecimento*? Parece que o nobre senador não consultou os mappas desses logares, porque entre o general Gelly y Obes e o *Estabelecimento* que está ha duas leguas de distancia do Passo-Pacú, onde se achava Gelly y Obes com a sua força interpunha-se o corpo do general Herval que estava atacando. Como, pois, podia elle á mesma hora atacar a duas leguas de distancia pelo *Estabelecimento*? Apello para o proprio nobre senador melhor esclarecido.

Agora, Sr. presidente, deixo tambem o Tebiquary e Humaitá, como o nobre senador disse que deixava. Como elle chego a Palmas, isto é, áquelle ponto onde o exercito devia encontrar um dos maiores e menos supperaveis obstaculos para avançar e bater o inimigo, porque se interpunha

uma lagoa ou arroio invadiavel que se achava represada, e fazia com que a agua se espraiasse de fórma que não era possível marchar por alli nem infantaria, nem cavallaria, nem artilharia. Diversos reconhecimentos sabe o nobre senador que se fizeram sobre as linhas de Pequiciry, que estavam do lado direito do rio deste nome; soube-se por estes reconhecimentos que um ataque de frente era impossível contra as extensas baterias que vinham desde Angostura até diante de Lomas Valentinas, até a lagoa Ipoá; ora, pois, necessario achar um meio de fazer passar o exercito para contornar o inimigo que se achava estabelecido fortemente nas linhas de Pequiciry e Angostura, que tinha por sua defeza, além de tudo, as barrancas daquelle rio cortadas a prumo, e tambem a impraticabilidade do Chaco; isto é, da margem direita do Paraguay, por onde não se podia transitar sem immenso trabalho, sem uma perda grande de tempo.

Não sendo, portanto, possível operar por terra em consequencia do alagado que existia, como o nobre senador reconhece, era preciso usar de um dos dous meios: transpor o rio Paraguay, e tomar a margem direita, mais acima ou mais abaixo: o nobre duque de Caxias fez o que todos sabem, e fel-o, depois de consultar tambem seus generaes, os bravos Osorio, Argollo, o sempre lembrado barão do Triunpho, e outros distinctos officiaes. Resolveu depois passar o seu exercito para um ponto d'onde podesse contornar o inimigo; para isso, era necessario o insano trabalho de descortinar as florestas que se estendiam entre o arroio de Villeta e o logar fronteiro a Palmas: emprehendeu essa difficilima tarefa de um caminho arriscado constantemente a uma submersão pelas aguas do Paraguay, as quaes, ameaçando em sua impetuosidade contrariar tantos sacrificios, cresciam a todo o momento. Venceu afinal essa grandissima difficuldade, realisou essa maravilha entre os factos de nossa gloriosa campanha, (*apoiados*) que só avalia quem a viu, só quem a percorreu é dado fazer idéa exacta. (*Apoiados*). Transpôz o illustre general o rio, e conseguiu depois atacar o inimigo quando Lopez menos acreditava que tão arriscada empreza podesse ser uma operação realisavel. Para isto não gastou o nobre duque de Caxias dous mezes, como o nobre senador figurou, mas apenas o breve tempo que consta do *Diario do Exercito*.

O nobre senador reprovou essa operação, declarando que o exercito podia ser embarcado em Palmas, nos encouraçados que lá haviam, e forçar as baterias de Angostura, para desembarcar em qualquer ponto das margens do Paraguay, onde fizesse posteriormente a operação que praticou no dia 5 de Dezembro. Creio que foi isto que o nobre senador disse. «Assim, (acrescentou o nobre senador) pouparia o tempo precioso que gastou nesse difficilimo trabalho de romper pelo Chaco, sempre inundado pelas grandes aguas do rio Paraguay.»

Mas, senhores, a operação que o nobre senador descreveu como de uma possibilidade manifesta, como cousa muitissimo natural, não era com effeito possível. Era o tão somente na imaginação do nobre senador, porque S. Ex. suppunha que o inimigo adormecesse sua vigilancia, inutilisasse seus recursos, e deixasse que o general passasse suas forças em parcelas, para muito a salvo collocal-as no logar em que o nobre senador entendeu que as devia installar, (em Santa Thereza, creio eu); porque S. Ex. suppunha que o inimigo embotaria suas lanças, ensarilharia suas espingardas, encravararia suas peças e nos deixaria tranquilos nesse logar, sem reparar o nobre senador, que essas parcelas de forças não podiam ser senão de infantaria, e em tão pequeno numero, que forças do inimigo poderiam destruil-as em poucos momentos, se elle não quizesse crusar os braços.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Elle não tinha nem uma canôa para passar gente para a margem direita.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – V. Ex. vae ver se tinha. Consulte o nobre senador o que diz Thompson, e achará que mesmo estando os encouraçados em posição, o inimigo mandou para o Chaco uma força que nos aggreidia; consulte esse historiador, que foi parte na guerra, e que estava no ponto mais importante e estrategico do inimigo, guardando a estreiteza de Angostura, com as formidaveis baterias que elle descreveu.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Para que eram os encouraçados?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Os encouraçados que podiam affrontar até certo ponto, as baterias de Angostura, isto é, passar ligeiramente, sem combater, eram apenas 6, em cada um desses vapores não podiam ser conduzidos mais de 120 a 130 homens de infantaria; ora somme o nobre senador estas parcelas, e veja se o seu computo, isto é, 800 ou 1,000 homens de cada vez, podia arrostar qualquer choque do inimigo, que tinha artilheria, que tinha mattas onde se emboscasse, e que conhecia essas localidades. Em que logar podiamos nós desembarcar?

Na margem direita do Paraguay? V. Ex. sabe perfeitamente, que quando nos fortificavamos alli para a abertura do caminho, nossas forças foram por vezes accomettidas; e por serem já consideraveis não foram batidas. Considere que se o inimigo conhecesse termos intenção de passar a infantaria em parcelas para qualquer ponto das margens do Paraguay, se apressaria elle a batel-as em detalhe, e não era improvavel que triumphasse.

Supponhamos, porém, que se transportava com segurança toda a infantaria, ainda assim não era possível passar as cavallarias que não podiam ir nas casamatas dos vapores; haviam de ficar expostas sobre o convez, varrido pela metralha do inimigo.



**UM SR. SENADOR:** – Atravessavam a nado. (*Hilaridade.*)

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Accrescia a difficuldade do desembarque das cavalhadas na barranca, talvez em presença do inimigo. Estando o exercito na posse da barranca no dia 5 de Dezembro, esse desembarque frustrou por tal motivo que fosse immediatamente occupada a celebre ponte de Itororó, testemunho dos mais esplendidos rasgos de bravura, que tanto lustre deram ás nossas armas! (*Apoiados.*)

Os trens de artilheria, tambem não podiam passar abrigados nos encouraçados; deveriam ficar expostos no convez.

Teria sido necessario desmontar os canhões para embarcal-os naquellas condições e remontal-os depois afim de funcionarem.

Mas, bastava que a cavallaria não podesse passar. Esta arma tão essencial, e que tanto serviu no combate do dia 6, não podia ser posta de lado quando tivesse de fazer a operação a que se referiu o nobre senador, a quem tenho a honra de responder.

Todos os que teem vindo do Paraguay, e conhecem as localidades em que se achava o exercito, que as viram, e apalpam as difficuldades da passagem, e a efficiencia das baterias de Angostura, descriptas pelo seu commandante o inglez Thompson, como uma das mais fortes posições de Lopez... concordam que a operação indicada pelo nobre senador era impossivel.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não ha tal; a esquadra passou uma duzia de vezes.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Offereço em resposta a opinião daquelle que foi commandante dessas baterias, e refiro-me a todos os que affirmam que eram ellas formidaveis; e V. Ex. contesta-me com sua autoridade, que aliás é para mim muito valiosa...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Contesto com um facto: a esquadra encouraçada passou uma duzia de vezes.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Senhores, era e foi possivel passarem os encouraçados, ainda quando nessa arriscada empreza morresse o bravo capitão de fragata Netto, e outros ahi derramassem o seu sangue; mas é cousa muito diversa a passagem de alguns vapores sómente com as suas guarnições, abrigadas nas casamatas, da de um exercito, com sua artilheria e cavallaria expostas sobre os convez, aos canhões das baterias que dizimariam horrivelmente as nossas forças. (*Apoiados.*)

E pois eu repito que os que examinaram as fortificações existentes naquelle ponto, os que viram aquelles logares, os profissionaes da arte militar e operações de guerra, confessam que era absolutamente impraticavel a passagem do nosso exercito pelo rio, como pretende o nobre senador. Poderia talvez ser tachado de louco o general que nella consentisse, ou ao menos, de uma temeridade proxima á loucura.

Se o nobre duque emprehendesse semelhante operação, se perdesse alli alguns vapores, se

corresse o risco de vêr submergir ou inutilisar ao choque das balas e metralhas de Angostura toda a artilheria e cavalhada transportadas nesses vapores, que mal poderiam manobrar, se assim visse frustrada a passagem, que accusações merecidas e acerbas não soffreria neste recinto do nobre senador pela provincia de Goyaz? (*Apoiados.*) Mas, a prudencia que caracteriza aquelle distincto general, o conhecimento perfeito que tem nas cousas de guerra, e que principalmente demonstrou nessas multiplas operações, que foram outras tantas victorias, lhe aconselharam o uso de um meio, que era ao mesmo tempo efficaz, mais seguro e que não podia ser frustrado, como não foi. (*Apoiados.*) Assim mesmo, Sr. presidente, se Lopez fosse um general mais experimentado...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Vá por ahi, que vae bem.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...apezar dessas forças que passaram, e foram contornar seu acampamento, nossas perdas teriam sido muito maiores, e as difficuldades desses combates teriam sido duplicadas.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. tem razão.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Se elle encontrasse nas terriveis fortificações de Pequiciry, de Lomas Valentinhas toda a força de seu exercito, não teria sido vencido sem muito notaveis, e muito maiores perdas de nossa parte.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Nisso V. Ex. tem muita razão.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ahi está! E como queria então o nobre senador, que se passasse rapidamente aquellas tropas, em parcelas para essas posições, afim de atacar, sem cavallaria, sem artilheria, um exercito que tinha toda essa linha de fortificações para sua defeza?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' verdade; Lopez nos ajudou muito...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Já disse que elle não era um habil general; mas V. Ex. tambem sabe perfeitamente que uma das condições que deve ter em vista o habil chefe de um exercito é o tino estrategico do inimigo, sua capacidade, recursos e aptidão, a sciencia militar de seu adversario. (*Apoiados.*) E' contar tambem até certo ponto com os erros do inimigo; é saber tirar partido desse importantissimo elemento para as victorias. (*Apoiados.*)

O nobre general duque de Caxias havia comprehendido, com esse tino que não é muito commum a todos os guerreiros, que Lopez achava impossivel ser contornado nas posições em que estava: contou com essa circumstancia que equivale a um terço dos grandes triumphos militares, para fazer levar a effeito, como fez, essa brilhante operação.

Foram sempre importantes para mim as observações do nobre senador pela provincia de Goyaz; mas entre ellas ha algumas que o são em maior gráo. Por isso tomei apontamentos daquellas de que já fallei, e vou occupar-me de

outras que estreitamente se prendem a essa operação de contornamento.

Fallo, senhores, da ultima batalha, de 27 de Dezembro, em que Lopez, depois dos grandes estragos que havia soffrido em Lomas de Curubanty e no Pequiciry, podia ser aprisionado nesse dia: ao menos tal parece, ter sido a conclusão do nobre senador. S. Ex. entende que o nobre general tinha obrigação de fazer isto.

O que consta, do *Diario* do exercito, o que consta de todas as participações, e verosimeis narrações daquelles que assistiram a esse celebre combate, é que as nossas forças atacaram não só pela frente, como pelos flancos e pela retaguarda; que o combate não durou por muito tempo, e que Lopez se achava vigilante na casa que tinha proximo á floresta onde tinha aberto certos caminhos para escapar...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não era floresta; era um capão.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...o potreiro Marmoré.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Desculpe-me V. Ex. esta rectificação: faz differença de floresta para capão.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – V. Ex. sabe que póde haver floresta composta de capões, que se dividem apenas por estreitos caminhos...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Com intervallos de campos.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...e eu as tenho visto, que se dividem por pequenos intervallos de capões, de maneira que á 1ª vista parece uma floresta espessa; quando se chega ahi vê-se que teem caminhos em diversos sentidos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Matto, com intervallos de campos, é o que se chama capão.

**O SR. T. OTTONI:** – Em Minas é assim.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Pois bem; Lopez quando percebeu que não podia se sustentar mais no logar onde se achava, Lopez, que se achava provido de excellentes cavallos, cujo pello é referido pelos prisioneiros, – cavallos escuros – (dizem os prisioneiros em uma declaração que aqui vem); Lopez, que estava de chapéo de palha, para não ser conhecido, entrando por um desses muitos caminhos que existiam nos capões, evadiu-se pela lagôa Ypoá, onde se achava na occasião uma canôa preparada para o receber.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não foi de canôa.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Perdôe-me V. Ex., atravessou as margens da lagôa a cavallo, sem se aproveitar dessa canôa; e fugiu.

Ora, senhores, como é que se quer que um general seja obrigado a apprehender um homem que foge pelo matto com 10, 12, 20, ou mesmo 200 homens? Como é que o general podia aprisionar infallivelmente a Lopez, apezar de todas as cautelas que elle tinha tomado para se pôr fóra do alcance de uma captura? Pois isto se exige de alguém?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O «infallivelmente» é de V. Ex.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Então, bem. Mas, parece-me que S. Ex. queria que fosse «infallivelmente» aprisionado Lopez: do contrario, como accusar o general porque Lopez conseguiu escapar-se? Se accusa o general, é porque julga que Lopez devia ser infallivelmente preso: se elle tinha algumas probabilidades de fugir, a accusação não procede. E' um voto que o nobre senador fazia, mas que o general fazia mais que todos nós.

**O SR. T. OTTONI:** – Não apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Mas, esse potreiro, essa floresta ou capão, estava dominado em diferentes logares pelas nossas forças; o flanco esquerdo do inimigo estava occupado, a frente era occupada pelo grosso dessas forças e a retaguarda onde estava o porteiro tambem não se achava desprovida: isto consta do *Diario*.

O nobre senador affirma que não era assim; mas, com que fundamentos? Que documento apresentou, que testemunhos invocou para contrastar os factos authenticos e comprovados? São ditos em que acredita muito...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' com o *Diario* mesmo.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...ou antes desejam muito acreditar, mas vedam, impedem de o fazer a evidencia dos argumentos e das provas em contrario, as partes officiaes, fallando do meio de milhares de testemunhas seculares. Quaes as provas exhibidas pelos nobres senadores que pódem ser contrapostas com vantagem a tudo isto? Meras informações de um ou outro individuo...

A fuga de Lopez não póde, portanto, ser imput da á falta de previdencia, n'aquella occasião, para colher ás mãos o inimigo, cortado em quasi todos os pontos. Note mais V. Ex., Sr. presidente, que o general em chefe não podia estar plenamente instruido de todos os accidentes do terreno que pela primeira vez invadia, e que se multiplicam por aquelles lados!... Em que dia, senhores, se fez a exploração desses invios logares? Não sabe, não comprehende o nobre senador, que só poderam ser explorados nesses momentos proximos aos combates que se travaram successivamente? (*Apoiados.*)

V. Ex. sabe, Sr. presidente, que em um terreno extenso, e fortemente accidentado, as explorações topographicas não pódem ser feitas por todas as fórmas, de maneira que se possa collocar gente em cada palmo de terreno.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tinha uma duzia de vaqueanos que sabiam tudo perfeitamente. O capitão Cespedes conhecia o campo melhor do que Lopez.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E' o que diz o nobre senador.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Elle lá estava no quartel general, votado á nossa causa: era o bombeiro, o pratico da confiança do exercito brasileiro.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sr. presidente, trago aqui o mappa desses logares, não o

mappa feito por curioso, mas organizado oficialmente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Aquelle não é de curioso.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Vamos ao mappa official. Repito que este não é feito por curioso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não fui eu que o rabisquei.

**O SR. T. OTTONI:** – V. Ex. ha de ter a bondade de confial-o.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não pretendo mais responder...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O Sr. Ottoni está pedindo o mappa.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...aos argumentos que se oppozerem a este mappa com o espirito previnido que nobre senador por Minas tem mostrado nos seus eloquentes discursos.

**O SR. T. OTTONI:** – Não tão eloquentes como os de V. Ex.: hei de dar-lhe a resposta conveniente.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Tão previnido está o nobre senador, que censurou a expressão – posição conveniente. Ora, o nobre senador, tão versado em todas as materias, e mais especialmente nas da guerra, bem sabe que esta expressão é classica; mas S. Ex. disse: «Isto veio de Uruguayana», alludindo á outra occasião e a outra personagem.

**O SR. T. OTTONI:** – Ora veja... o nobre ministro quer comprometter-me.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – A expressão «tomar posição conveniente» é technica; e de que os mestres da arte de guerra usam repetidamente em seus escriptos, quando declaram que o general se deve sempre pôr em posição d'onde possa observar todos os movimentos de seu exercito e os do exercito inimigo, tanto quanto fôr possível; a arte de guerra não manda que o general feche os olhos e corra para a frente, porque disto póde provir a perda das batalhas; a cabeça do general é que deve dirigir os movimentos e não a sua bravura, (*apoiados*) esta está reservada para algum caso excepcional, muito excepcional. (*Apoiados*). Mal do general que desconhecendo a sua posição, na occasião em que deve dar a batalha, não se collocasse em posição conveniente. O nobre senador por Goyaz fez-me o favor de dizer aqui no ouvido (por que sou surdo, como V. Ex. sabe) que elle não exigia infallivelmente a prisão de Lopez naquella occasião.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Exigia a operação de cobrir a retaguarda.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Mas, já mostrei a V. Ex., e se póde ler no *Diario* das operações, que a retaguarda do inimigo era devassada pelas nossas forças; estava guardada por ellas.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A retaguarda do inimigo era em Guarambaré e Serro Leon.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Oh! meu Deus! A retaguarda do inimigo a mais de seis leguas de distancia!! Aqui está o mappa com a competente

escala; nelle se vê que a retaguarda do inimigo estava sendo combatida a mais de seis leguas de distancia. Pois lá é que se havia de collocar? Eu ia já a este ponto: vou mostrar ao nobre senador que tambem se acha em engano a respeito dessa accusação, que foi a continuação daquella de que me tenho occupado. (*Mostrando o mappa.*)

Aqui está, Sr. presidente, a retaguarda de que falta o nobre senador: uma, que é o Guarambaré, está a mais de 2 leguas de distancia do logar onde se passavam os acontecimentos de Lomas Valentinas; e a retaguarda de Serro Leon está a muito mais de 6 leguas desse mesmo logar. Ora, esses pontos é que o nobre senador achou que deviam ser occupados para cercar Lopez, sem dar attenção á topographia desse logar, por onde se conhece que havia grande numero de vias ou caminhos pelos quaes Lopez podia escapar se, transpondo as cordilheiras, emquanto estivessemos occupados em cercal-o. O nobre senador poderá verificar isso pelo mappa, posto que hoje seja por todos sabido.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' um discurso que estimo bem ouvir.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Havia-se de colher passaro que já tinha-se escapado da porteira da gaiola, depois que estava em campo largo? Haviamos de agarrar Lopez em Guarambaré, que estava a mais de 2 leguas de distancia, ou em Serro-Leon, que está a mais de 6 leguas?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Podia-se agarrar no caminho para Serro-Leon.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Pedô-me V. Ex.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Elle tomou esse caminho.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Respeito seus conhecimentos, aprendo sempre com V. Ex., mais neste caso perdôe que eu não concorde com essa opinião que emittiu, com essa accusação que fez, levado, sem duvida, por suas profundas convicções.

Eu ia dizendo, Sr. presidente, que bem podia Lopez ser aprisionado em Lomas Valentinas, e não faltou muito para que o fosse...

**O SR. T. OTTONI:** – Faltou sómente queremos.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...mas que não era infallivel o seu aprisionamento, porque elle se achava com excellentes meios de locomoção, porque tinha um largo terreno para percorrer depois de escapar do potreiro Marmoré, ou da matta proxima ao seu quartel, terreno que ligava-se a margem da lagôa Ipoá podendo por alli atravessar a cavallo, como de facto atravessou, tomando depois o caminho de Serro Leon, que não é só o de Guarambaré, porém, muitos outros que então se não conheciam.

Mas, terminada a batalha de Lomas Valentinas, destroçado Lopez e fugitivo, o nobre senador entende que o general em chefe errou gravemente em não perseguir Lopez immediatamente

até Serro Leon, ou por ahi além, porque são numerosos esses pontos. A nossa cavallaria e a nossa infantaria deveriam marchar para um desses pontos que se interpõem na extensa linha que vae desde Paraguay até Pirajú, pontos que nessa occasião não eram conhecidos, pois não tinha havido tempo de explorar.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – No dia 17 foi lá Menna Barreto; consta do *Diario* do exercito.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O nobre senador interrompe-me agora com a ida de Menna Barreto; mas Menna Barreto foi apenas por um ou dous caminhos e havia muitos outros: não chegou a Serro Leon, esteve muito distante; depois voltou immediatamente: não se sustentou em nenhum dos pontos que percorreu.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não teve ordem para isso.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não lhe era possível sustentar-se também lá; foi a Capiatá e a outros pontos junto á lagôa Ipacarahy. Foi também a Itá que demora na parte oriental de Guarambaré, que se aproxima um pouco mais de Serro Leon.

Ora, o nobre senador é quem me fornece os meios para mostrar que era a maior das imprudencias destacar uma força que fosse occupar qualquer d'esses pontos que indicou na linha de Paraguay até Pirajú. O argumento que me suggere o nobre senador, é o seguinte: S. Ex. diz que quando nós conquistavamos Lomas Valentinas, ou dous dias depois, o ministro Caminos viéra auxiliar Lopez com 2,000 homens (estão escriptas estas palavras) pela estrada de ferro que era justamente na direcção d'esses pontos para Villa Rica.

Ora, como é o que o general, vendo que o inimigo tinha á sua disposição esse valiosissimo meio de locomoção com exercito fresco de 2,000 homens, havia de caminhar 6 leguas com tropas cansadas, sem meios convenientes de transporte, sem munições de boca, para ir occupar taes pontos? Como os havia de prover? E essa cavallaria de 800 homens de que o nobre senador disse que teve o general offercimento para ir perseguir Lopez, como poderia resistir a 2,000 homens...

**O SR. T. OTTONI:** – Dous mil homens?!

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...que se achavam nos pontos que elle devia percorrer? O nobre senador, portanto, deu-me os dados necessarios para destruir de uma só vez essa accusação feita ao nobre duque de Caxias.

Não podia, pois, Sr. presidente, o nobre duque mandar perseguir Lopez, porque não conhecia o terreno que medeiava entre os logares dos ultimos combates e os que já estavam a esse tempo occupados por forças do dictador e de onde na vespera da batalha de 27 de Dezembro ainda lhe chegaram soccorros. E esses pontos não se achavam tão desprivinidos de fortificações como ao nobre senador se afigura, porque ha muito mais, de anno se sabia que eram Serro Leon e Ascurra,

principalmente Serro Leon, pontos escolhidos por Lopez para deposito de certos artigos, e sem duvida deviam estar guardados como com effeito estavam.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E hospitaes que lá haviam nessa occasião.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Mas o nobre senador esqueceu-se de accusar também mais alguém; devia fazel-o.

Achavam-se em Lomas Valentinas, depois do combate do dia 27 os exercitos aliados, compostos primeiro, do exercito brasileiro, apenas com 16,000 e tantos homens, tendo ainda de ocorrer á importante expugnação da fortaleza de Angostura, que ainda não se achava rendida, e só se rendeu no dia 30. Esse exercito tinha de percorrer todos esses pontos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Angostura era uma gaiola depois de 27.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O outro exercito tinha apenas passado de Palmas com a divisão Paranhos, e se compunha de perto de 5,000 homens; o exercito argentino achava-se privado de cavallaria, de artilheria e da necessaria infantaria.

Ora, o general Gelly y Obes, cujo tino o nobre senador aqui assignalou, quando tratou da expedição do Tebiquary rio acima, expedição que elle fez sómente com a infantaria, mandando a artilheria e cavallaria por terra, esse general, que no entender do nobre senador tem todos os predicados de um bom cabo de guerra, em vista da posição que occupava, depois da batalha de 27 de Dezembro, depois da expugnação do flanco esquerdo do inimigo, na linha de Pequiciry, era quem devia ir logo immediatamente atrás de Lopez que fugia, occupar com suas forças, que estavam descansadas, esse caminho, dar-lhe combate e aprisional-o.

Entretanto o general Gelly y Obes, sobre quem nada podia mandar o duque de Caxias, não seguiu para Paraguay, não foi occupar Serro Leon, Pirajú e Taquaral. O distincto general Gelly y Obes é com effeito um militar distincto e adestrado; sabia perfeitamente que se o fizesse iria sacrificar inutilmente o seu exercito, porque não tinha meios de viver na distancia de mais de 6 leguas em que se acharia da sua base de operações.

S. Ex. sabe que depois que nosso exercito, nesta ultima phase da guerra, occupou essa posição, apesar de ter a estrada de ferro á sua disposição, e sem embargo de outros meios de mobilidade que obteve, ainda assim muitas vezes não se tem podido prover convenientemente dos meios de subsistencia.

Ora, depois de vinte e um dias de combates, depois que o exercito passou da maneira que sabemos, para contornar a posição de Angostura, esses meios eram escassos. Poderia então o exercito contar com sua subsistencia, quando foi o mesmo nobre senador quem disse que o exercito nesses dias se sustentou apenas de carne secca, o que aliás não é exacto? Perdô-me S. Ex.: digo que não

é exacto, porque vê se *do Diario das operações* que nesse tempo foram tomados ao inimigo muitos bois, que foram dados ao exercito em razão; de uma só partida tomaram-se mais de 400 bois gordos, tomou-os o barão do Triumpho no dia 12 ou 16 de Dezembro, e depois muito maior numero.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Quatrocentos, não; andou por mais de seis mil cabeças.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Logo, não se comeu carne secca sómente; esses e outros bois foram mandados para Villeta, e ahi distribuidos pelo exercito.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Era curioso saber se então se descontaram as rações.

**O SR. T. OTTONI:** – Havemos de ver depois as contas.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Porém o nobre senador acha que o exercito podia, depois das batalhas de 27, seguir desassombrado por 6 leguas de caminhos desconhecidos, onde as estradas se cruzavam em differentes direcções. Mostre o nobre senador que essa posição que exercito devia ter tomado (segundo a sua opinião) poderia ser sustentada com forças que estavam então desprovidos de todo o necessario.

Ainda assim, senhores, não era isso bastante para a aniquilação de Lopez, porque, além de tudo, se interporia entre nós e seus arsenaes a celebre cordilheira ultimamente contornada pelo principe, general em chefe, pelo Sul e por outro lado, galgada pelo exercito alliado por um estreito caminho aberto d'esse lado.

De nada nos servia, senhores, do que chegarmos a Pirajú e ficarmos estacados diante da cordilheira, onde o inimigo com 20 homens nos podia fazer tanto mal como se tivesse 2,000, porque a localidade é ingreme, cercada de pantanaes, cheia de desfiladeiros e de mattas, onde a cavallaria não podia trabalhar, onde a infantaria difficilmente se sustentaria.

Aquella força que chegasse de novo estaria sujeita a todas as aggressões do inimigo, sem poder nem ao menos conduzir as necessarias munições de guerra para funcionar ahi, porque não havia os indispensaveis meios de transporte.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Deviam ter sido preparados.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não basta dizer «deviam ter sido preparados», depois de tantos successos que diminuíram esses meios: só é facil dizelo.

Tinhamos de procurar esses meios, não no mesmo logar não a algumas milhas de distancia, como acontece na Europa onde os caminhos de ferro levam todos os soccorros; mas na distancia que existe entre Assumpção e Buenos Ayres e outros pontos longinquos donde os cavallos deviam vir para o exercito. Não podiamos sustentar uma cavallada maior do que aquella que tinhamos na occasião em que se deram os combates de Dezembro. Havia então bella cavallada que ficou estragada nesses porfiados

combates: alguns milhares de cavallos e mullas de tiro ficaram em estado de não poder fazer os serviços indispensaveis; nem se podia levar os mantimentos e munições pela estrada de ferro, porque o inimigo teve a cautella de cortar immediatamente a ponte de Juquery, e então a estrada de ferro ficou perdida para os invasores.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Então ficaram parados.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Refiro-me, Sr. presidente, á occupação desses pontos que, ainda quando fosse possivel, e creio ter demonstrado que não era cousa fácil, não embaraçariam que o inimigo se fortificasse com a gente que tinha, e com a que depois fugiu de Angostura.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E muita.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Mas não é culpa do general. V. Ex. o sabe; os prisioneiros dividiam-se pelos alliados; um terço é que nos pertenceu, dous terços foram para os alliados; tendo sido elles cercados 1,200, ficamos com 400; dos outros fugiram não sei quantos. Porque os nossos alliados quizeram fazer soldados dos prisioneiros que se tomavam ou lhes deram plena liberdade quem os podia impedir? Como poderia o nobre duque, que não era commandante em chefe do exercito alliado, que apenas obrava de accordo com os generaes alliados, dispor dos prisioneiros que a estes couberam?

Fugiram como dizia, e assim foram reforçar o inimigo. Como é que poderiam as forças que se estabeleciam nestes pontos, e á que se referiu o nobre senador, obstar que Lopez se entrincheirasse no alto da serra, nas suas cidades de Peribebuhy, Caraguatahy, Alto, Atirá, etc.? Não vimos agora nesta segunda phase da guerra os esforços immensos que se fizeram para vencer as difficuldades que offereciam os caminhos das montanhas, onde 200 homens eram capazes de resistir a 20,000?

Se não fosse a tão brilhante operação de flanco feita pelo illustre principe que commanda; o exercito, seguramente não se poderia vencer esta era a opinião geral que por todos era ouvida, e tanto assim que chegaram a mandar dizer do exercito para aqui que as forças que tinhamos não eram bastantes para acabar a guerra (mostrarei em tempo opportuno se eram ou não bastante. Não era de certo essa a opinião dos generaes: tenho-as aqui escriptas.)

Não se poderia, pois, impedir a nova phase de resistencia de Lopez. Se ainda em Caraguatahy, as nossas forças tiveram de passar, porque as cavalladas, em consequencia dos combates que se fizeram, das marchas que fizeram, não puderam mais resistir, apezar do cuidado immenso que tem havido de provel-as de forragem e de todo o necessario, não obstante o reforço que tiveram, para se fazer este longo trajecto; como se podia mandar aquelles que se achavam em 27 de Dezembro em Lomas Valentinas, e se achavam em 1 de Janeiro em Assumpção, para esses logares, sem os meios necessarios? Era, por consequencia uma expedição pelo menos inutil, sem

resultado; o nobre senador muito justamente havia de censurar por não ter razão sufficiente, e só poder produzir resultados negativos, ou algum dezar as nossas armas até ahi victoriosas.

Senhores, os generaes não são obrigados a fazer o impossivel. Recordo-me que Wellington, depois da celebre batalha da Talavera quando o seu governo e o parlamento britânico lhe votavam uma pensão de 2,000 libras e lhe davam um assento na camara dos pares, era accusado pela opposição dessa época de ter feito operações sem resultado. Na opposição mesmo encontrou-se, porém, um membro distincto (Windam) que defendeu esse general, e o parlamento com a generosidade dos que sabem apreciar os grandes serviços deu ao illustre chefe um testemunho de seu apreço reconhecendo-os e remunerando-os.

O mesmo Wellington, depois da batalha de Waterloo que decidiu dos destinos da França e da Europa, dessa batalha memoravel, com a qual poucas se comparam na historia da guerra, era accusado de ter adoptado um defeituoso plano de combate; entretanto venceu. Também Raglan foi accusado, e pediu-se neste tempo na Inglaterra a remoção do supplicio de Byng. Também Mac Clellan, porque conheceu que as forças de um exercito não se deviam medir por seu numero, mas sómente por sua capacidade e vigor, e por isso espaçava as operações de guerra para instruir as tropas, foi victima do seu zelo, foi condemnado ao ostracismo como tinha sido condemnado seu antecessor. Também Ney foi accusado de ter concorrido para o desastre de Waterloo; mas a historia ahi está justificando esse infeliz guerreiro.

Estas accusações, portanto, não se poupam ainda aos homens mais eminentes; os planos de guerra nunca foram isentos de reparos, principalmente quando esses planos se encaram pelo seu resultado desejavel quando *post factum*, se formúla um novo plano, que podia ser executado na época que já passou; é um bello quadro, sobre o que não se repete, e que o pintor, a quem, como ao poeta, é permittido ousar alguma cousa pôde dar as mais lindas côres, representando o que não existe senão na imaginação.

Sr. presidente, desejo muito poupar tempo ao senado, até por que isto é também em proveito proprio meu; mas não posso deixar de, ainda uma vez, pedir a sua benevolencia para dizer mais algumas palavras em resposta, ou como explicação, aos honrados senadores que se occuparam desta materia. Dous discursos de cinco horas cada um, e outros quasi tão extensos, para serem respondidos, ainda que ligeiramente, como tenho feito, precisam de um tempo igual a esse. Na verdade sei que digo muitas palavras inuteis...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não, senhor.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...e pôde ser que por isso mesmo o meu discurso se alongasse mais do que devia, mas prometto não exceder a hora que V. Ex. tem marcado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Esqueça V. Ex. o relógio.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não; hei de olhar para o relógio para não entrar pelo tempo que deve ser dado para o orçamento.

**O SR. T. OTTONI:** – E' coarctada para não responder.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Como não posso dizer tudo hoje, guardo-me para occasião mais oportuna.

**O SR. T. OTTONI:** – Para o anno que vem

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Vou, porém, occupar-me com outro ponto do discurso do nobre senador por Goyaz. O nobre senador achou em todas as operações mais ou menos defeitos. Referiu mesmo aquillo que não se passou, como vou demonstrar.

Tratando da passagem do exercito de Gelly y Obes, á que estava unida a brigada Paranhos, disse o nobre senador que, para que essa operação se podesse realizar, foi preciso primeiro romper a linha de Pequiciry pela retaguarda. Bem; não ha duvida; era preciso acabar com aquellas trincheiras que disimariam os nossos soldados que a quizessem tomar pela frente; mas o nobre senador não leu bem o *Diario* das operações.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sei até de cór.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não o leu bem, porque attribuiu o facto do rompimento das linhas de Pequiciry pela retaguarda á iniciativa do illustre e lamentado general João Manoel Menna Barreto, quando, pela composição da força que este general tinha sob seu commando antes dessa operação, se reconhece que essa iniciativa não podia ser delle, nem foi.

Não podia ser delle, porque commandava sómente força de cavallaria, e não de infantaria e artilheria; não se rompeu com cavallaria as linhas de Pequiciry, mas com as tres armas. Interceptou se a posição de Lopez, de Angostura e Lomas Valentinas com cavallaria, infantaria e artilheria e se esse general não pôde dispor de infantaria e artilheria, seria preciso que alguém lh'a desse.

Ora, quem dispunha nessa occasião do exercito, quem o commandava, era o general em chefe; foi, portanto, por sua ordem que se deu áquelle general a força necessaria de artilheria e infantaria para fazer a operação que felizmente realisou, e que realizou com grande brilho, indubitavelmente, mas cuja iniciativa não lhe coube.

Consta do *Diario* das operações, que lhe foi ella ordenada pelo general em chefe, mandado-lhe fornecer forças de infantaria e artilheria.

A iniciativa, pois, repito não foi do general Menna Barreto; a execução sim, pertence-lhe e foi brilhante, o melhor que se podia desejar, e produziu optimos resultados. Isto o attestam o *Diario* de operações e a propria ordem do dia de 14 de Janeiro, para a qual chamo a attenção do nobre senador por Goyaz.

E agora, Sr. presidente, peço licença para

sentar-me, deixando o nosso exercito em Assumpção depois dos brilhantes e gloriosos feitos de Dezembro. Em outra occasião occupar-me-hei de outros pontos do discurso do nobre senador e de alguns senhores mais. *(Muito bem! Muito bem!)*

Ficou adiada a discussão e passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Continuou a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 7º.

**O SR. SAYÃO LOBATO:** – Sr. presidente, entrando nesta discussão, entendo que devo principiar por oppor uma especie de protesto á interpretação que approvou dar o nobre senador que hontem discutiu a materia, quando attribuiu á camara dos Srs. deputados a intenção menos digna de apadrinhar o nobre ministro da justiça, apresentado como correcção de um erro que escapou ao projecto de lei do orçamento aquillo que no entender de S. Ex. era antes uma verdadeira emenda, que foi de plano feita para apadrinhar o illustre ministro da justiça.

Sr. presidente, é escusado que eu observe que não cabe nos estylos desta casa, não se conforma com a sabedoria do senado admittir ou aceitar censura de semelhante ordem contra um dos ramos de um poder do Estado, como é a camara dos Srs. deputados; nem o facto arguido deve se encarar por face não desairosa. Nesta correcção, como veio, nem havia a materia que encherou o nobre senador, porquanto não se conforma a correcção feita com o que declarou o illustre ministro quando discutiu o orçamento neste recinto; não servia, portanto, de apoio ou proveito ao que S. Ex. dissera a tal respeito: foi uma verdadeira correcção de mero erro que escapou, cuja emenda devia pelo modo praticado, e que não podia deixar de ser acceita, como V. Ex. o fez. Repillo, portanto, a interpretação menos digna de um acto da camara dos Srs. deputados, que devemos acatar com todo o respeito, com que nós outros temos direito de sempre requerer que o senado brasileiro o seja.

O nobre senador concluiu o seu discurso, voltando á cansada questão Nery; ahí S. Ex. declinou do ponto de direito, ou daquillo que entendeu que era ponto de direito, em que se baseou para tomar a medida de demittir o Sr. Nery; não mais S. Ex. se lembrou de sustentar que não era dado aos thesoureiros e officiaes de fazenda darem dinheiro de outrem a juro. S. Ex., variando muito do juizo que tinha manifestado a respeito da probidade do Sr. Nery juizo que S. Ex. manifestou de um modo tão categorico, e assignalado, como deve o senado lembrar-se que o fez repetidas vezes e notavelmente quando o digno senador por Pernambuco fazendo referencia a uma ordem violenta, que o fallecido marquez de Paraná expedira reservadamente em relação ao Sr. Nery, o nobre senador acudiu em o aparte: Isto não faria eu; a probidade do Sr. Nery estava fóra de questão, era incapaz de subtrahir dinheiro, de

incorrer mesmo na suspeita de ter subtrahido dinheiro.»

Então o nobre senador manifestava juizo favoravel á probidade do Sr. Nery, e tão sómente procurou justificar o seu acto, suppondo uma infracção de lei, sustentando ter elle incorrido na censura do codigo criminal por dar dinheiro á juro, dinheiro de outrem, não seu; no entretanto, o senado ouviu hontem o nobre senador concluir por declarar que a honestidade do Sr. Nery estava comprometida, que, se os documentos que appareceram demonstrando a sua prevaricação não eram de força a levar um juiz togado a condemnal-o, eram bastantes para dar a um jury a convicção de que elle tinha malversado!

Sr. presidente, entendo que tudo quanto por este modo foi considerado pelo nobre senador para chegar a conclusão de que a probidade do Sr. Nery, sua honestidade, estava comprometida, é realmente contraproducente, e certo que na investigação profunda, que tem havido sobre este negocio apparecem razões de grande valor para pôr a coberto a probidade desse cidadão, para justificar-o perfeitamente no conceito de todos, para levar o recto juiz, togado ou jury, não só a absolvel-o da imputação de culpa, como ainda do supplicio de qualquer suspeita que, se por algum tempo pairou sobre elle, o foi com nenhum fundamento.

Senhores o que se apresenta em primeiro logar é a publicação desses documentos, que foram dados ao prelo por vindicta do miseravel especulador, que pretendeu de balde traficar, e auferir lucros com a ameaça de fazer escandalo com a sua publicação. Quando, porém, um empregado como o Sr. Nery, nas circumstancias em que se achava, resiste á ameaça e francamente afronta o escandalo da publicação de taes documentos, é porque sem duvida forte em sua consciencia, teve a superioridade de animo, que não teria quem não estivesse extreme de culpa, para repelir os botes do detractor que especulava por tal modo. Um homem condemnado pelo grito da propria consciencia accomoda-se, tanto mais que se tratava de quantia relativamente pequena, e quando era certa não só a falta absoluta de protecção, porém ainda os rigores de um governo infenso aos da opinião do Sr. Nery! De outro lado apparece o testemunho mais qualificado de varões superiores a toda a excepção, que por elle se manifestava de um modo a convencer, porque não era o testemunho gracioso de mera amisade, era por exemplo o do nosso collega, o illustre visconde de Camaragibe, dando o mais abonador testemunho por elle, o nobre visconde que o conhecia desde a infancia, que acompanhava de perto seu procedimento, que lhe confiava seus capitaes, que delle perante o thesouro era fiador illimitado! Seguramente um tal testemunho, e o de outros varões dignos que do mesmo modo se pronunciavam pela probidade e reconhecida honestidade do Sr. Nery, confiando-lhe seus capitaes,

tinha bastante valor para arredar quaesquer suspeitas.

No entretanto, Sr. presidente, foi demittido o Sr. Nery; nova ordem de cousas foi creada na thesouraria da provincia de Pernambuco; o nobre senador no seu zelo fiscal nomeou um thesoureiro, que não achou fiador, e para levar avante o seu acto, limitou a fiança daquelle thesoureiro á modica quantia de 80:000\$000, a egualha de algumas colectorias de provincia do Rio de Janeiro, em tempo em que a provincia de Pernambuco tanto tinha progredido em sua riqueza com a cultura do algodão, quando avultava a arrecadação da sua alfandega, a ponto que naquelles cofres entravam mensalmente muitas centenas de contos de réis; era nessa occasião que a fiança do thesoureiro era limitada a 80:000\$000, e nem assim foi possivel que se habilitasse o nomeado para entrar em exercicio, resultado d'ahi que ficou a guarda dos cofres da respectiva thesouraria entregue a um empregado que servia provisoriamente, sem fiador. E assim ha mais de um anno se achava quando entrou para a administração o illustre visconde de Itaborahy!

E porque nesta circumstancias o inspector da thesouraria, homem severo, austero fiscal das rendas publicas, se dirigiu ao nobre visconde de Itaborahy, actual ministro da fazenda, lembrando a reintegração do Sr. Nery, como uma necessidade a bem daquelle thesouraria, insistindo na probidade provada deste senhor, reconhecida pelo mesmo nobre senador, ex-presidente do conselho, o Sr. visconde de Itaborahy, ainda procedendo a outras inquirições, não achando documento algum contra o Sr. Nery, antes nas circumstancias notorias plena demonstração, não só de sua capacidade e probidade, como da justiça com a conveniencia do serviço de voltar a um logar em que serviu tão bem os interesses fiscaes, e porque S. Ex. nestas circumstancias reintegrasse o Sr. Nery, inflamma-se o nobre senador e faz disto questão de ordem transcendente, que tem tantas vezes vindo debater no senado com acerbas accusações ao governo, a quem imputa desprezo dos principios ao ponto de acoroçoar a malversação, a prevaricação!! Quereria S. Ex. que subsistisse o estado anomalo em que deixou a thesouraria de Pernambuco?

Sr. presidente, esta questão por demais está ventilada: no conceito do senado, por certo, assim como no do publico do Brasil, deve estar reconhecido que o acto que praticou o nobre ministro da fazenda está ácima das censuras que approuve fazer delle o Sr. ex-presidente do conselho.

Tratou mais o nobre senador da questão do troco de notas na provincia do Rio Grande do Sul, e para fundamentar acre censura ao nobre visconde de Itaborahy, S. Ex. exproba ao governo a falta de providencias para as provincias, quanto ao troco das notas, o vexame que por isso soffrem em tamanha escala na provincia do Rio Grande do Sul todos os que não conseguiram

alcançar de prompto e troco; S. Ex. chegou a exclamar: — Mandasse o governo por anticipação notas novas para aquella provincia, tomasse qualquer medida, comtanto que não se dêsse a falta que se deu.

Senhores, era para pasmar que S. Ex., como exemplo das medidas que o governo deveria tomar, apresentasse a da remessa de notas novas com antecipação da arrecadação das substituidas quando S. Ex. foi o proprio que iniciou as disposições da lei de Setembro de 1867 em que é formal a prohibição da sahida de notas da caixa da amortisação, a não ser por emissão autorizada de papel-moeda, ou effectivo troco de outras notas retiradas da circulação operado na mesma caixa da amortisação e por isso é determinada a responsabilidade dos respectivos empregados sujeitos ás penas do crime de moeda falsa; quando S. Ex. no seu relatorio é o proprio que explicitamente declarou que fizera retirar das thesourarias notas que por anticipação haviam sido remetidas da caixa da amortisação porque em virtude da lei não podiam assim ficar.

Como, pois, o nobre senador no intuito de censurar ao governo, faz-lhe carga daquillo que o governo não praticou porque não podia praticar, e responsabiliza-o por aquillo que é só filho da deficiencia da legislação? S. Ex. não hesita em dar um conselho perniciosissimo, isto é, que o ministro usasse de qualquer medida arbitraria, que infringisse a lei comtanto que evitasse falta semelhante! Se por ventura o ministro seguisse semelhante conselho, lançasse mão de medida arbitraria e illegal, então por certo S. Ex. teria razão fundada para fazer bem merecida censura, e por certo a não pouparia.

Senhores, a disposição da lei e expressa; da caixa da amortisação não saem notas senão ou por emissão do papel moeda, competentemente autorizada, ou por troco de notas estragadas ou de outras que deviam ser substituidas por novas: o abuso de conjuntamente existirem na circulação notas que deviam ser substituidas com as novas que as tinham de substituir, naturalmente provocou a disposição da lei de Setembro; e o actual Sr. ministro da fazenda, entendendo com toda a restricção a disposição desta lei, reconhecendo a importancia maxima que ha em guardar as suas terminantes disposições, longe de concorrer em caso de responsabilidade, cumpriu o seu dever, e não podia fazer mais do que fez.

Argumentou-se com o resultado: «Houve essa falta no Rio Grande do Sul; como não foi prevenida?» Mas como podia ser prevenida? Que dados tinha o nobre ministro da fazenda para pensar que na provincia do Rio Grande do Sul se concentrasse tão grande numero de notas das que deviam ser substituidas? Como podia prever que tendo as notas circulação geral, podendo circular por todas as provincias aqui em menor numero, acolá em maior, as de certa serie teriam de congregar-se na provincia do Rio



Grande do Sul ao ponto de trazerem as difficuldades que houve? Cabia na previdencia do governo pôr antecipadamente em cada uma das provincias do Imperio tal quantidade de papel-moeda para todo o troco das notas, que deviam ser substituidas na primeira occasião?

E tinha o governo bastante dinheiro para isso nas circumstancias actuaes, em que é conhecida a exiguidade dos recursos do thesouro, quando em qualquer outra circumstancia seguramente não era praticavel essa antecipação de fundos para acudir em toda a parte a uma emergencia possivel? Tantas são as provincias, em cada uma dellas mais ou menos se podia dar o mesmo caso, e o governo, para ser providente, devia em cada uma tomar as mesmas providencias: havia meios para isto?

Mas, disse o nobre senador pela provincia da Bahia que a circular que expediu o illustre Sr. visconde de Itaborahy, desconheceu a lei, desconheceu o que mais? as mesmas disposições do codigo commercial, os principios comesinhos de direito a respeito de letras de cambio e letras de terra, porque, Sr. presidente, o nobre Sr. visconde de Itaborahy recommendava ás thesourarias que no troco de notas, sempre que não houvesse dinheiro de prompto para effectuar o troco, se desse um recibo nominativo, e não uma verdadeira letra de cambio, ou de terra, que é cousa muito diversa de um recibo, nota, cautela, cheque ou que nome tenha, que, segundo a referida ordem, tinham de receber da thesouraria os que levavam ao troco as notas.

No conceito do nobre senador pela Bahia, o nobre ministro da fazenda desconheceu a disposição da lei commercial, porque é visto que quando a lei de 1837 fallava de letra de cambio sacada sobre a caixa da amortisação, ou de terra aceita pela thesouraria, restrictamente se devia entender a parte nobre de taes titulos e guardar sempre a competente formula, ou de letra de cambio ou de letra de terra, pois do contrario as partes soffreriam prejuizo, visto que não poderiam negociar transferindo a letra, não podia haver protesto que lhes garantisse o pagamento, não havia praso certo, etc.: é estupendo!!

Senhores, o que dispõe a lei, o que determinou o nobre ministro da fazenda, é o que bem comprehende o senado, — que a thesouraria faça prompto e certo o pagamento áquelles que levam notas que tenham de ser substituidas; mas, não havendo com que, se lhe dê um titulo com o qual se reconheça terem na thesouraria aquella quantia que immediatamente, ou o mais proximo que fôr possivel, será paga ou com dinheiro da arrecadação da thesouraria, ou com dinheiro mandado do thesouro. Esse titulo, que eu chamarei — titulo de deposito —, não tem praso, porque de sua natureza está vencido, é dinheiro do individuo que entregou suas notas e deve receber novas notas. Esse papel, recibo, cautella ou que nome tenha, é um titulo que pôde ser negociado por transferencia, visto que

tira todo o seu valor do credito do thesouro e da disposição da lei; é de sua natureza tal, que não pôde haver titulo que mais signifique; vale o mesmo que papel moeda.

Em que pôde, pois, recahir a censura do nobre senador quando estranha que não se adoptasse a formula de uma letra de terra? Entenderia S. Ex., que deste modo se declinava esse titulo de fôro commercial? Não pôde ser, Sr. presidente, porque quando fosse o caso da parte respectiva recorrer a juizo, contra a thesouraria, nunca recorreria ao juizo commercial, mas sim ao privativo da fazenda.

Fallou S. Ex. em protesto. Pois concebe-se que possa haver protesto de semelhantes titulos? Concebe-se que alguém que tenha senso commum duvide do valor e procedencia desse titulo, do seu pagamento certo, infallivel e o mais prompto possivel?

A que vem, portanto, essa ostentação de principios do direito commercial, e até a referencia feita á antiga ordem de cousas, de que era magistral compendiador o venerando fallecido visconde de Cayrú? Qualquer que fosse a fórmula adoptada nessas cautelas poderia alguém, em juizo ou fóra de juizo, em transacção commercial ou de qualquer modo, desconhecer a natureza do mesmo titulo, o seu valor de representante de uma quantia depositada na thesouraria e que devia ser de prompto satisfeita?

Portanto, que consistencia tem essa censura feita ao nobre presidente do conselho? Não importava isso o mesmo que uma confissão implicita de que não havia o que censurar no acto de S. Ex.? Não mostrará isso que só se teve em vista com taes coarctadas enfeitar a declamação que convinha fazer em favor dessa representação de individuos, que faltaram a todas as regras, já não digo da mais simples cortezia, mas da indispensavel attenção que deviam, não só ao governo do paiz, como ao senado a que se dirigiam?

E concluiu S. Ex. por dizer que não acha que estranhar na mesma formula de representação, que os representantes não fizeram mais do que chamar as cousas por seu nome, queixarem-se de uma extorção do governo. Extorção do governo, Sr. presidente! Em que o governo pôde ser reprehensivel por isso? Se ha incommodo irrogado, prejuizos mesmo a individuos possuidores de notas, é isto devido a defectiva disposição da lei, e da lei promovida pelo nobre senador pela provincia da Bahia. Não sejamos tão faceis para acobertar certos defeitos e no proposito de censurar o governo que se deve manter sempre extreme do arbitrio na execução das leis, em aconselhar-lhe medidas arbitrarias, e até a mesma infracção da lei que lhe cumpria executar. Se nisto cahisse o nobre ministro da fazenda, que é impossivel que com seu systema caia em semelhantes contravenções, é que se tornaria muito digno de censura, e por certo a faria o nobre senador com outra força e vigor que não pôde ter aquella que S. Ex. fez.

Sr. presidente, o nobre senador adoptando em seu discurso e ampliando a seu modo o thema de censura ácerca do valor das ajudas de custo em relação ao digno Sr. conselheiro Paranhos, nosso enviado extraordinario no Rio da Prata, não sei se por zelo dos dinheiros publicos que na especie em questão não havia muita razão para tel-o, visto que se tratava de exiguos contos de réis, ou se no fervor de opposicionista e opposicionista acrimonioso contra a pessoa do distincto diplomata, disse que a questão do cambio em que devia ser contada a quantia de ajuda de custo que lhe foi abonada como enviado extraordinario, era questão de grande monta, merecia toda consideração, era caso que devia ser averiguado, porque era questão de dinheiros publicos, era acto praticado por um funcionario em uma posição especialissima, na qual nenhum outro se viu no paiz; sendo enviado extraordinario e ao mesmo tempo ministro de estrangeiros, conhecedor das praticas de sua repartição, que não podia errar por ignorancia, e que devia ser o mais austero executor naquillo que entendesse com seu proprio interesse.

Sr. presidente, custa acreditar; S. Ex. expôz ao senado os artigos da respectiva lei e seu regulamento, em que tão clara, terminante e positivamente se dispõe sobre esta materia, de modo que nunca entrou em duvida, nem pôde entrar em duvida séria, que a ajuda de custo que importa o abono de dous quarteis da totalidade dos vencimentos de um anno, tem e não pôde deixar de ter a mesma natureza dos respectivos vencimentos; não é senão o pagamento antecipado de dous quarteis da totalidade de vencimentos cujo valor de quantidade e qualidade a lei e regulamento prefixou ao ponto de não haver a menor duvida. Se duvida agora suscita-se, não é porque a lei e regulamento deem aso a isso; causa diversa, outros interesses, que bem se explicam com o fervor e demonstrado plano da opposição.

Senhores, a lei é precisa; organisa o corpo diplomatico, e no art. 5º, fixando o ordenado dispõe «terão de ordenado fixo em moeda do Imperio e pago nessa moeda nos casos de disponibilidade e aposentadoria tanto e tanto...; e além destes ordenados mais uma quantia annual paga em quarteis para occorrer as despesas de representação.»

No art. 6º dispõe: «Abonar-se-hão além disto aos empregados diplomaticos, a titulo de ajuda de custas para viagem e despesas de primeiro estabelecimento dous quarteis da totalidade dos seus vencimentos de um anno, quando forem novamente nomeados para qualquer missão...» Assim, afóra os casos de aposentadoria e disponibilidade, a lei não sujeita os vencimentos dos empregados diplomaticos a condição de pagamento em moeda do Imperio.

Ora, Sr. presidente, não só assim a lei é precisa, como o regulamento tambem o é: neste se faz uma outra excepção a regra assentada da especie de moeda dos vencimentos dos empregados

effectivos do corpo diplomatico, com expressa declaração «será pago em moeda do Imperio»; e é ella a que diz respeito as gratificações que teem os secretarios addidos quando substituem os empregados superiores.

Fóra, portanto, dos casos excepcionaes, aposentadoria, disponibilidade, e gratificação pelo exercicio em superior lugar, os vencimentos dos empregados activos do corpo diplomatico devem ser necessariamente abonados em moeda ao par do cambio 27.

E' regra prefixa que a lei com todo o fundamento estabeleceu, porque, senhores, vivendo esses empregados em paizes estranhos, tendo um vencimento que lhe foi determinado na proporção devida, com discreta attenção do valor da nossa moeda ao cambio de 27, deviam ficar a coberto da variação de baixa do valor da moeda de um paiz, como o nosso, em que quasi a totalidade do meio circulante é moeda fiduciaria, papel moeda sujeito a tamanha variação. Isto está determinado, é disposição positiva; os vencimentos dos empregados do corpo diplomatico afóra os casos em que por excepção a lei e regulamento determinam que essa despeza seja paga em moeda fraca, são sempre abonados em moeda ao par de 27.

Ora, a ajuda de custo para os gastos de viagem e primeiro estabelecimento não é senão o abono dos dous primeiros quarteis de vencimento do respectivo empregado, e não só pela natureza de tal prestação, como pelo fim a que é destinada, deveria ser paga como sempre tem sido...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não, senhor.

**O SR. SAYÃO LOBATO:** – Irei lá e demonstrarei ao nobre senador como está equivocado.

Se não tem sido sempre pagas as ajudas de custo em moeda ao par de 27, deveriam ser como dispõe a lei. Não pôde ser objecto de censura razoavel o facto normal, á vista da lei e do regimento, de serem as ajudas de custo a empregados activos do corpo diplomatico novamente nomeados, pagas em moeda ao par de 27. Tal é a disposição da lei. Sr. presidente, ella é precisa e terminante, não cabe duvida, quer se attenda a lei, quer se consulte o regimento, e as especiaes disposições de todas as leis do orçamento fixando a verba para esta despeza, sempre designada em moeda ao par de 27.

Agora vamos á pratica. A pratica tem sido abonar se essa quantia de ajuda de custo ao par de 27. Se em um ou outro caso, como no caso dado com o nosso illustre collega o Sr. F. Octaviano, recebeu elle a ajuda de custo em moeda do paiz, é que o cambio regulava por modo que tão pequena era a differença que não valia a pena fazer reclamação.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Eu nem conhecia a lei; deram-me o que quizeram dar e fiquei satisfeito.

**O SR. SAYÃO LOBATO:** – Portanto não valia a pena fazer reclamação, e o nobre senador francamente declara que não attendeu para a disposição

da lei. Mas, se S. Ex. a considerasse e o regimento, não podia hesitar um momento em reconhecer que tinha direito a receber a ajuda de custo ao cambio de 27.

Ora, ha esse precedente e ha um outro a que se referiu hontem o nobre senador pela Bahia em relação ao Sr. Azambuja, que foi director geral da secretaria de estrangeiros. Não sei, Sr. presidente, se de facto o Sr. Azambuja recebeu pelo simples contado em moeda do Imperio um addicionamento de indemnisação de quebra pelo desfalque do cambio, ou se o deixou de receber; mas seja como fôr, ainda é um precedente que não regula, porque no anno em que o Sr. Azambuja foi despachado, em 1865, e no mez da sua partida, quer na 1ª quinzena, quer na 2ª, o cambio estava acima de 26. E' facto de que desde já posso dar testemunho ao senado porque foi-me facil averigual-o. Sabia eu que o Sr. Azambuja fôra despachado para os Estados-Unidos em 25 de Março de 1865, e tinha á mão as tabellas do cambio, não só dos almanaks como das columnas do *Jornal do Commercio*. O cambio regulava acima de 26 por esse tempo, e, portanto recebendo elle a ajuda de custo em moeda do Imperio, tão pequena era a quebra do valor que é bem explicavel o tel-a recebido sem reclamações, para livrar-se de andar com a enfadonha dependencia de quem tem pretenções perante o thesouro.

Mas, constituiria isso um precedente tal, que tenha o valor de fixar a intelligencia pratica e reguladora da disposição lei? Em contraposição estão todos os precedentes, logo que as circumstancias deram o caso de ser questão importante o conhecimento da qualidade da moeda; depois que o cambio baixou de 26 até 14, e portanto a quebra do valor tornou-se tal, que reduzia aquillo que se tinha entendido por bastante para acudir aos gastos de passagens e primeiro estabelecimento a quantia evidentemente insufficiente, qual foi a regra adoptada? Quaes os precedentes que firmam a verdadeira intelligencia pratica? E' justamente aquelle que apresentou nesta casa o digno Sr. ministro de estrangeiros, quando referiu o caso do recebimento da ajuda de custo pelo nosso digno enviado extraordinario em Londres, o Sr. Arêas, despachado pelo ministerio de que era presidente o nobre senador pela Bahia, e que recebeu effectivamente no thesouro, de ordem do mesmo nobre senador, não só a quantia correspondente á dous quarteis dos seus respectivos vencimentos, como ainda mais quatro contos e setecentos e tantos mil réis á titulo de indemnisação da quebra de valor pela differença do cambio. E do mesmo modo se tem igualmente abonado ajudas de custo á todos os outros, os Srs. Amaral, Lopes Netto, Gondim, etc., etc. Estes são os precedentes que valem, Sr. presidente, porque são de accordo com as disposições precisas da lei, e coherentes com o que era de razão e de indispensavel conveniencia.

Senhores, entendeu-se que a quantia na razão de dous quarteis era necessaria por esses empregados activos do corpo diplomatico novamente despachados, estabelecerem-se em paizes estrangeiros; o cambio variou como effectivamente tem variado baixando de 27 até 14, e poderia ir abaixo de 14; em taes circumstancias aquillo que era bastante, e que foi determinado para os gastos de viagem e de primeiro estabelecimento, tinha evidentemente deixado de o ser; e nem era mais a mesma importancia que a lei formalmente determinou fixando dous quarteis de todos os vencimentos, e sendo estes abonados em moeda a par de 27: – entra por muito na importancia dos vencimentos o valor da moeda, que para empregados que vão residir no estrangeiro necessariamente devia ser prefixo.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E os presidentes e outros empregados na sua ajuda de custo?

**O SR. SAYÃO LOBATO:** – E' disposição precisa da lei, é disposição formal do regulamento, é a verdadeira pratica com uma excepção que não significa cousa alguma, porque o caso que se apresentou traz uma differença tão pequenina que não mereceu ser considerada; foi objecto posto a margem, desprezado por não valer a pena liquidar-se.

Entretanto quando a materia é assim clara e precisa, quando não cabe duvida séria, suscita-se esta questão no seio do senado, e o nobre ex-presidente do conselho não hesita em resolver-a convertendo a em uma grande clava para assomar os brios, a dignidade do Sr. conselheiro Paranhos! Pois quando fosse caso de duvida, que não é, era logo para se deduzir a intelligencia mais odiosa, afim de autorisar ainda mais odiosas increpações ou insinuações?

E em que circumstancias, Sr. presidente, (*apoiados*) invocou o nobre senador o caso especial do Sr. Paranhos, que tem a dupla qualidade de nosso enviado extraordinario e ministro de estrangeiros? Em que circumstancias? Quando está encarregada ao digno Sr. conselheiro Paranhos a tarefa importante da gerencia dos negocios do Brasil naquellas republicas; quando precisa de toda a força moral, de toda a dignidade, de todo o prestigio para efficazmente sustentar os mais altos interesses nacionaes e condignamente representar o Brasil (*apoiados*). E' no seio do senado que o ex-presidente do conselho vem exprobrar a seu collega, nosso digno collega, ao estadista encarregado de uma tal missão especial, de se ter rebaixado ao ponto de indebitamente haver auferido o lucro de meia duzia de contos de réis? Que feição se empresta ao digno Sr. Paranhos, que apoio se dá a importantissima missão de que está encarregado?!! (*Apoiados.*)

Em que annaes dos paizes regidos por esta forma de governo já se viu por parte dos homens politicos na representação nacional manifestações semelhantes?!

Accusações desta ordem revelam... eu devo

dizer a phrase propria... revelam a paixão mais odienta (*apoiados*). Um ex-presidente do conselho, um senador que deixou ha pouco a gerencia activa dos negocios publicos vir no seio do senado dar demonstração ao paiz e ao mundo civilizado, na constancia de negociações tão importantes, do como medimos os caracteres de nossos homens de Estado, que são rebaixados ao ponto que aquelles, que tanto se distinguiram e estão na mais alta posição, podem ser accusados e são suspeitos de terem desviado dinheiros publicos em seu proveito!

Isso se diz ou se insinua ácerca do Sr. conselheiro Paranhos, do homem sempre activo em politica, e tão activo nas lutas que muitas vezes tem sido objecto das mais acres censuras de adversarios rancorosos, mas que até aqui passou incolume quanto a sua probidade sempre acatada (*apoiados*), superior a suspeitas dos seus mais encarniçados inimigos. O Sr. conselheiro Paranhos que tem tido um teôr de vida, como é notorio ao paiz, especialmente nesta cidade que o conhece e acompanha desde os verdes annos, havia agora depois de ter chegado á altura a que chegou por esse esforço de seu talento e perseverança em bem servir o seu paiz, fechar sua carreira, em uma quadra tão importante e em que tamanhos sacrificios pede a causa publica de qualquer brasileiro, apropriando se sem titulo da miseravel quantia de alguns contos de reis?! (*Apoiados*).

Senhores, isto é deploravel, e se não fossem as continuadas insinuações do nobre senador, por certo que entendia que questão semelhante devia ficar a margem em completo desprezo, sem que ninguem prestasse attenção; mas infelizmente S. Ex. insistiu muito e declarou positivamente que aguarda discutir este ponto, que requer os documentos para esmerilhar este negocio. A este proposito manifestado pelo nobre senador opponho o protesto mais solemne, que entendo fazer de accordo com a consciencia dos nobres membros desta casa; o Sr. conselheiro Paranhos, nem por momentos pôde estar sujeito a minima suspeita de se haver desdourado com um seutil que não lhe pertencesse; o que elle recebeu devia receber; é precisa disposição da lei, é formal determinação do regimento, e é aquillo que sempre se praticou e se praticará. Tenho concluido. (*Muito bem. Muito bem.*)

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Sôam duas horas da tarde no relógio da casa, senhores; ha tres horas que o senado se occupa de duas discussões importantes, a discussão das forças de terra, que tanta influencia podem ter sobre o futuro do paiz, e a discussão do orçamento. O senado entretanto não ouviu ainda uma palavra nem sobre as forças de terra, nem sobre o artigo do orçamento, que se discute!

O senado o que ouviu foi dous discursos em defeza particular; a defeza das operações da guerra pelo Sr. ministro da repartição, se tinha dito que o ex-commandante em chefe estava indefeço; defeza dispensavel de factos que já o

são da historia que tem á sua disposição as ordens do dia, e todos os documentos; a historia julgará, e o paiz já tem julgado, e a defeza de outros actos particulares. Eu respeito muito os deveres da amizade; algumas palavras em favor do amigo ausente tem sempre cabimento; ellas, porém, devem passar ligeiras, e tratar-se da discussão importante, da discussão que nos tem reunido hoje, da discussão de questões que podem trazer ao paiz futuro de prosperidades, ou males incalculaveis.

Que conclusão posso eu tirar deste procedimento? Que conclusão pôde tirar o senado? Uma de duas, ou os nobres ministros e seus amigos querem demorar a discussão para que não passe a lei do orçamento, talvez na previsão de alguma eventualidade de que elles podem ter mais conhecimento do que eu; ou tentam evitar a discussão importante dos negocios da fazenda, a discussão de questões da qual o paiz pôde conhecer os perigos da situação, e a impotencia do ministerio actual para lhe dar remedio. (*Apoiados*).

Não aceitando o exemplo, não discutirei com o nobre senador pelo Rio de Janeiro a questão da substituição de notas na provincia do Rio-Grande do Sul e nas outras do Imperio. Se me permite, dir-lhe-hei apenas duas palavras: faça publicar o seu discurso, e os que conhecem da materia hão de vêr que S. Ex. ou fez um epigramma, ou quiz de proposito criminar aquelles a quem tentava defender.

Senhores, quando começou a discussão do orçamento fiz algumas observações, encarando a questão em geral. S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, depois de ter promettido ao nobre senador pela Bahia responder ás suas observações, virou-se para meu lado, e disse tambem: «Ao senador pelo Pará responderei em tempo.» Esse tempo parecendo que era este em que estamos, eu esperava a resposta de S. Ex.

Eu tinha encarado a questão em ponto grande, sem entrar em pormenores aliás importantes, sem entrar na discussão de detalhe, na discussão do passado. Eu dizia: temos na actualidade, e na perspectiva dos annos que vão correr, orçamentos sempre em desequilibrio; temos despesas accrescidas, e que todos os dias se augmentam; temos thesouro oberado, cujas rendas não podem ser sufficientes para suas despesas. De que meios lançará mão o Sr. ministro da fazenda? Qual é o seu plano?

Em materia de despeza, vae reduzir-a? Como? Procura augmentar a receita? De que modo? Se tem em vista procurar no augmento dos impostos os meios de satisfazer despeza tão consideravel, como habilita o paiz, como habilita os contribuintes para poderem pagar os novos impostos? Como poderá durante a guerra, e receio que ainda posteriormente, obter meios para supprir os *deficits*, senão a credito? E perguntava eu: de que meio de credito S. Ex. lançará mão?

Eu disse ha dias que não exijo comunicação das operações de credito que S. Ex. pretende

fazer; respeito o seu segredo, não quero que de fórma alguma se diga de mim que contribuo para que o thesouro faça operações de credito prejudiciaes; mas no grande ponto de vista ainda ha alguma cousa a explicar. S. Ex. pretende pedir principalmente a credito os meios de satisfazer as necessidades do thesouro? Neste caso tem de demonstrar de que meios lançará mão em geral? Não lhe pergunto as operações que vae intentar.

Creio que posso tirar dos actos do nobre ministro a conclusão, que o plano de S. Ex. falhou completamente. S. Ex., homem da sciencia, homem interessado no bem estar do paiz, planejou, ao entrar para o ministerio, pouco mais ou menos neste sentido: «Acabar a guerra quanto antes dentro nos muros d'Assumpção; e elevar o cambio por meio de emprestimo pago em ouro, capital e os juros.»

O cambio já em subida com a prova de confiança, que o Sr. ministro tinha inspirado nas forças do thesouro e do paiz, alcançaria maior alta com a cessação da guerra, e S. Ex. contava poder então satisfazer as despesas publicas por mais outro motivo que vinha ser, o do maior valor da moeda e maior efficiencia da renda para as despesas de preço variavel, como são as das obras publicas, dos fardamentos, das etapes, e em geral as do material.

A primeira parte do plano falhou porque a guerra não findou com a occupação da cidade de Assumpção. E peor seria, se alli a tivesse dado por finda, porque Lopez, descendo das montanhas, poria em risco a provincia de Matto-Grosso, e, se não se apoderasse de Assumpção, poderia fortificar-se em outro ponto a beira rio, e impedir a communicação pelo rio para Assumpção ou para Matto-Grosso. Dir-se-ha que o impediriamos com a força deixada na Assumpção? Sem duvida que o poderíamos fazer; porém era a continuação da guerra, e pois falhava a base da primeira parte do plano.

Tambem falhou a 2ª parte do plano: dependia elle da cessação da guerra, facto que não se realizou. Dependia tambem da confiança que se tivesse no nobre ministro, e na efficacia da medida, que era indicativa da sustentação do padrão monetario, e, como consequencia, da habilitação do thesouro para satisfazer seus pagamentos.

Não era, porém, o pequeno emprestimo de 30,000:000\$ sufficiente para assegurar o plano que tinha de estender-se alem do decuplo dessa quantia; e continuando a guerra, os grandes sacrificios feitos em uma operação, em que o thesouro recebeu 90% para pagar 150%, e mais os juros altos de 9 a 10%, tornara-se perda sem fructo. O Sr. ministro da fazenda não pôde pensar mais em repetir a operação, e por sem duvida não teremos por muito tempo mais outro emprestimo de quantia recebida em notas e pago em ouro o capital e os juros.

O emprestimo, repito, foi de grande pezo para o thesouro, porque se obrigou a pagar 150% por

90% que recebeu, sacrificio que pôde augmentar-se muito se o cambio ainda baixar, vindo assim a se elevar o juro a 10, 11 ou 12%, taxa superior á da praça. E sendo feito na esperanza que o cambio suba a perto do par de 27, falhou a operação e não pôde ser completada porque as circumstancias em logar de melhorarem peiorarão. E chegarão ellas á gráo em que, mesmo findando agora a guerra, o plano dependeria de providencias heroicas que não estão na mente de S. Ex., o ministerio as repelle, e giram fóra do circulo restrictivo dos principios do partido conservador.

Entrarei agora na grande questão: qual a situação actual do paiz? Não trato mais do *quantum* da divida; o que nos sobrecarrega, não é principalmente o *quantum* da divida, que tem de ser paga a maior parte della por prestações, que estando fixadas, fazem parte dos encargos annuaes, que gradualmente a vão amortizando. O que pesa sobre o paiz são os pagamentos parciaes que se fazem annualmente, e constituem o que se chama serviço da divida, isto é, juros, amortisação, etc. Estes são os que figurando no orçamento ordinario, obrigam á sacrificios para os satisfazer pontualmente.

Sei bem que a grande somma de 73,000:000\$ em bilhetes do thesouro, pesa tambem muito sobre o nobre ministro pelo receio da eventualidade da retirada dessas sommas, emprestadas a curto praso. Sei que ha tambem na circulação a avultadissima somma de perto de 140,000:000\$ em notas, que o governo logo que poder ha de procurar recolher, porque é dessa existencia de notas, superior á necessaria e conveniente, que procede a alta de todos os serviços, e a do preço de todas as mercadorias com graves embarços para o thesouro e para o povo.

Emquanto tão avultada somma em papel do thesouro estiver na circulação, os empregados publicos hão de ter, como teem, ordenado 50% inferior ao que lhes cabe.

Quando dizia ha minutos o honrado senador pelo Rio de Janeiro: «Como admittir que um encarregado de negocios que vae para fóra receba aqui como ajuda de custo uma quantia que não tem o valor que tinha quando lhe foi fixada.» Eu lhe disse em aparte, e lhe direi ainda:

«Do mesmo modo porque os empregados publicos, em logar de receber effectivamente seu ordenado ou o valor que se suppõe taxado nelle, recebem 50% menos.»

Eu, porém, não entro nesta questão; o que ia dizendo era que o total da divida é muito consideravel, mas o que merece saber se sobretudo é o total dos encargos que o serviço della traz todos os annos ao thesouro, obrigando-o a procurar e ter todos os annos essas sommas. Estes encargos crescem tão rapidamente que no projecto de lei de orçamento tendo-se pedido em 8 de Maio deste anno 20,660:000\$ para esse serviço, á camara dos deputados emendou para 29,225:000\$ isto é, conta redonda 29,000:000\$, sem incluir 1,004:450\$000 que o thesouro paga em Londres

como garantia das estradas de ferro de Pernambuco, Bahia e S. Paulo.

E além dos 29,000 contos pedidos se póde prever duas circumstancias: 1ª, a da alteração do cambio; se elle baixar, os 29,000:000\$ subirão na razão da baixa do cambio, tantos por cento quantos forem precisos para as remessas para Londres e para o pagamento dos juros do emprestimo de 30,000:000\$ dentro do paiz, que são pagos em ouro.

Mas os 20,000:000\$ não satisfazem todos os encargos do exercicio corrente. Acabam-se de votar quantias que não entraram na lei do orçamento; acabam-se de vender apolices em numero consideravel, acaba-se de augmentar a emissão de bilhetes do thesouro, etc, etc. Teremos, portanto, que o serviço da divida ha de exigir do thesouro cerca de 36,000:000\$ no correr do exercicio de 1869 – 1870.

Ora, pergunto a S. Ex.: contando 36,000:000\$ para serviço da divida, á quanto vão as verbas do orçamento? Vamos calcular. São precisos 36,000:000\$ para o serviço da divida; o ministerio da fazenda não póde despender menos de 16,000:000\$; ha redução, porque pedia-se 44,000:000\$, e agora, deduzido o serviço da divida, e augmentada a verba com o maior pagamento das porcentagens aos empregados de arrecadação em virtude do accrescimento dos impostos que, elevando a renda, augmentam a porcentagem, e contando tambem com pensões pelos serviços da guerra e com outras despesas, ficará sendo a despeza da repartição da fazenda 16,000:000\$.

Quanto pedem os ministerios do Imperio, justiça e estrangeiros no caso ordinario para que foi feito o orçamento que estamos discutindo? Pedem 9,200:000\$. Não ha quem acredite que o serviço dos tres ministerios da maneira larga, porque agora se faz, despenda, no exercicio de que tratamos, sómente 9,200:000\$; eu para o calculo conto sómente com esta quantia pedida no orçamento. Quanto cabe ao ministerio da agricultura? Tomo o mesmo que pede agora; embora duvide que só gaste esta quantia; os creditos virão augmentar a verba, mas tomo a mesma quantia 11,800:000\$. Ministerio da guerra e da marinha 23,000:000\$; é simplesmente quantia aparentemente modica, a que elles pedem para tempo de paz no orçamento de que estamos tratando. Somma 96,000:000\$000.

Serviço da divida publica.....	36,000:000\$000
Ministerio da fazenda.....	16;000:000\$000
« do Imperio, justiça e estrangeiros.....	9,200:000\$000
« da marinha e guerra.....	23,000:000\$000
« da agricultura, commercio e obras publicas.....	11,800:000\$000
	<u>Rs. 96,000:000\$000</u>

Estes 96,000:000\$ do orçamento ordinario, com que renda conta o nobre ministro para os pagar? Toda a sciencia, todo o esforço dos directores da camara dos deputados não póde elevar a

renda além de 86,000:000\$; calculando á larga (já discuti esta questão) muitas das verbas de renda, nós teremos occasião de examinar por miudo uma ou outra dessas verbas. Mas se a renda não promete passar de 86,000:000\$, teremos 13,000:000\$ de *deficit* no exercicio de 1869 – 70 e maior ainda no exercicio de 1870 – 71, isto sem contar com as despesas da guerra, ou de sua liquidação.

Quando digo 13,000:000\$ de *deficit*, preciso esquecer-me nesta occasião das velleidades do nobre ministro da guerra... Desculpe-me S. Ex. S. Ex. quer firmar em bronze sua passagem pelo ministerio da guerra; quer ter a reputação de ministro, que elevando as forças militares, crea o espirito guerreiro, e fóрма um Imperio militar nesta parte da America. S. Ex. pede 60,000 praças, e como eu dizia hontem, e sustento hoje, se S. Ex. pedindo 60,000 praças, declara que não quer ter exercito sem forças, como se achava em 1864, devo concluir que quer mais de 20,000 praças promptas em circumstancias ordinarias, e isto porque os mappas de 1864 dão como estado completo da força de 1ª linha 23 mil e tantas praças e como estado effectivo 17,204 praças de pret. Logo S. Ex. se dispõe a ter em circumstancias ordinarias, toda a força de 60,000 praças ou parte dellas, que aliás pede para circumstancias extraordinarias.

O nobre ministro, é certo que no discurso, em resposta, disse que não pretendia levantar logo toda a força, mas que era preciso ter o material necessario para ella. Ora, todos nós sabemos que a força militar não gasta actualmente tanto com o pessoal de pret, como com a officialidade e preparativos. No estado actual as despesas da guerra são muito avultadas com o armamento e material aperfeiçoado. Quererá S. Ex. preparar o material necessario para um exercito de 60,000 homens, com a adopção dos melhoramentos que todos os dias se vão fazendo na Europa e nos Estados-Unidos? Quererá nesta parte acompanhar os movimentos das potencias guerreiras, das potencias que se distinguem pelos seus grandes exercitos e bem preparados? Onde iremos parar?

Mas ainda ha outra verba que póde trazer grande augmento de despeza, é a dos quadros. Preparando os quadros do exercito de sorte a que em circumstancias extraordinarias, esteja prompto só com o preenchimento das companhias, ou da addição de algumas, incorre-se em grandes despesas com o augmento das repartições subsidiarias, como arsenaes, hospitaes, quartelamentos, pagadorias e com a dos estabelecimentos de ensino: avultam então estas, e o numero dos officiaes de fileira, dos dos corpos scientificos; e as despesas crescem mesmo sem que as circumstancias extraordinarias se realizem, e nem mesmo se augmenta o numero de praças de pret.

E' com violação da lei que se augmenta a officialidade e mesmo o numero de praças de pret votadas; assim se fez em 1864. Tendo a lei de

31 de Julho de 1862 votado 14,000 praças de pret para circumstancias ordinarias, e 25,000 para circumstancias extraordinarias no exercicio de 1863 a 1864, o quadro do exercito que vem no relatorio de 1864, assignado em 31 de Março desse anno, organisa o exercito com 23,434 praças de pret, e com 25,391 incluidos os officiaes. E nem porque a lei de 20 de Julho de 1864 votada para 1864 – 1865, fixou para circumstancias ordinarias 18,000 praças de pret e 24,000 para circumstancias extraordinarias, teve justificação o quadro acima. Assim é que se desbarataram os dinheiros publicos vindo a ter-se guerra já com um thesouro oberado de dividas, e sem exercito organisado.

Com o plano que o nobre ministro da guerra tem em mente, qual será o augmento de despeza? 10,000:000\$ mais? 15 ou 20,000:000\$ mais? Em qualquer caso a despeza ordinaria subirá de 96,000:000\$ á mais de 100,000:000\$, e os deficits annuaes de tempo de paz, serão de 14,000:000\$, de 20 e de mais de 20,000:000\$000!

Senhores, nós temos duas hypotheses a considerar: a 1ª a da cessação proxima da guerra, que é a de minha convicção; a 2ª a da continuação da guerra ainda por muitos mezes. Não discutirei esta segunda eventualidade; não posso nem sujeitar o meu espirito ao exame desta hypothese. Vejo tantos embarços, tantas difficuldades, tantos sacrificios para o paiz, que não ousou examinar o estado a que chegariam nossas finanças, continuando a guerra! Examinemos, pois, a hypothese da cessação da guerra nestes proximos mezes.

Finda a guerra, as grandes despezas ainda continuam, e continuam por muito tempo. Vou lêr algumas palavras, escriptas em um paiz, que nos póde ensinar o que custa uma guerra de gigantes. A que fizemos ao Paraguay foi tambem guerra de gigantes; os nossos soldados, os nossos officiaes, e alguns de nossos generaes mostraram-se verdadeiros gigantes no valor (*apoiados*), e o paiz fez sacrificios que honram muito o seu patriotismo. (*Apoiados*).

O que se dizia nos Estados-Unidos a respeito da guerra que findara, são poucas as palavras que vou lêr; não irei além da hora, não tenho este costume. Dizia o Sr. Mac Culloch, habil ministro da fazenda, no seu relatorio do anno passado: «A primeira cousa a fazer-se é introduzir a economia em todos os ramos do serviço publico, pondo termo ás exigencias desnecessarias sobre o thesouro.»

«Não ha repartição do governo que se conduza com a precisa economia. Os habitos contrahidos durante a guerra são ainda muito fortes; e sómente cederão aos preceitos das leis.»

Mais adiante dizia o Sr. Mac-Culloch: «A tomada de Richmond e a rendição do exercito da Virginia sob o commando do general Lee, (com que virtualmente acabou a guerra) não teve o effeito de alliviar o thesouro. Pelo contrario, os seus embarços foram augmentados, tanto mais quanto pareceu deixar o thesouro sem escusa

ao não pagamento de suas dividas, ao mesmo tempo o recurso á população para a subscripção de emprestimos perdeu muito de sua força. O patriotismo do povo arrefeceu desde que a segurança da união pareceu firmada...»

Acabada a guerra, os Estados-Unidos reduziram o exercito de 1,052:480 praças de pret a 50,000, e logo depois a 40,909 praças. Foi este o acto primordial de economia, logo depois de Abril de 1864, em que a guerra findou. Entretanto, ainda em Dezembro de 1868, os habitos da guerra preponderavam; e as despezas eram superiores ás que se deviam fazer. As difficuldades do thesouro continuam.

Trago este exemplo ao nobre ministro. S. Ex. deve ter em lembrança que, finda a guerra, o exercicio corrente e grande parte do immediato, hão de ser de despezas muito consideraveis; tem-se de pagar indemnisações, de satisfazer soldos atrasados, de pagar fornecimentos em debito, e as sommas exigidas e reclamadas hão de equivaler ás de um exercicio de tempo de guerra.

Com que conta o nobre ministro da fazenda para sahir se destas difficuldades? Senhores, não estamos mais no tempo em que se dizia: quem vier atraz, lá se avenha. (*Apoiados*.)

E' preciso que o ministerio, que conta com muito longa duração, prepare o futuro, conte tambem com o dia de amanhã. Mas como póde elle contar com o dia de amanhã, como póde preparar o futuro, se não entra nas vias da verdadeira e efficaz economia? Como, se o Sr. ministro da guerra quer para o exercicio de 1870 – 1871 um exercito tão numeroso, que elevava a consideravel despeza de 96,000:000\$, já em circumstancias ordinarias, á mais de 100,000:000\$ mesmo em tempo de paz?

De que meios ha de lançar mão o thesouro para occorrer a taes despezas?

O Sr. ministro da fazenda não nos diz palavra; S. Ex. ainda não se dignou informar ao senado, qual é o plano que virá substituir aquelle que lhe falhou completamente, o plano que elle seguiu ao entrar para o ministerio. Eu não posso dizer outra cousa de um homem tão acreditado no nosso paiz, que tem o dever de sustentar o seu credito por honra sua e bem do paiz; S. Ex. entrou para o ministerio com um plano, e devia tel-o; devia contar com a responsabilidade de sahir-se bem desta grande tarefa que carregou sobre seus hombros; falhou-lhe o plano; deve ter novo; ha de ter a bondade de dizer-nos qual elle seja.

O paiz precisa saber até que ponto os impostos hão de ser elevados; como poderá elle supportar todas as novas imposições; de que meios lança mão o governo para habilitar, para preparar o paiz para poder satisfazer tantos encargos. S. Ex. nos deve tambem dizer como pretende haver se para obter emprestimos, na hypothese de recorrer ao credito, e isto quando cada exercicio traz ao thesouro deficit, deficit sempre crescente.

Se para estes deficits entre a receita ordinaria

e a despesa também ordinária, for preciso recorrer ao crédito; os novos encargos, elevando a verba do serviço da dívida, que já absorve quasi metade da receita, e que poderá absorver quasi toda, como ha de S. Ex. occorrer a todas as outras despesas do Estado?

S. Ex. ainda não teve a bondade de explicar-se sobre nenhum destes pontos.

E' certo que quando em circumstancias tão graves um estadista da reputação, da intelligencia do Sr. ministro da fazenda, se mantém no ministerio com o proposito de continuar, é porque tem planos, e planos que possam aproveitar ao paiz, tem confiança que a sua gestão ha de superar as graves difficuldades com que o paiz luta e com as que se antolham em proximo futuro. Taes planos em um governo representativo não são segredos dos ministros, não podem sel-o de S. Ex. teriam maior efficacia quando sabido por todos, e confiando cada um dos habitantes do paiz na sua direcção financeira, redobrassem de esforços cooperando com o governo. E' assim que nas tormentas a não é salva dos perigos pelos esforços combinados de todos os seus tripolantes.

Se, porém, a administração da fazenda marchar no mesmo terreno sem tomar providencias efficazes; se não desenvolver a mais severa economia: se a economia não se verificar principalmente naquellas repartições que podem melhor suportar-a, como a repartição da guerra e a repartição da marinha, não sei onde vamos parar. (*Apoiados.*)

Note sempre o nobre ministro, que estou encarando a questão financeira na supposição do fim proximo da guerra. Ninguem me póde arguir, porque é neste caso que eu digo que as reduções no exercito e na armada constituem necessidade imperiosa a que não nos poderemos esquivar.

Argumentando, portanto, na hypothese de paz, é mesmo na hypothese dessa melhor situação que eu vejo proximo um futuro desgraçado; continuando como se annuncia a marcha da administração publica. Dentro de cinco annos, a marcharmos no mesmo caminho errado, o governo não poderá obter mais meios a credito, se os obtiver será com as mais usurarias condições.

Tenho esboçado, senhores, a situação do presente: procurarei também calcular os segredos do futuro. Se são negras as côres com que os retrato, é porque assim se me afiguram. Se a sessão de 1869 se encerrar sem a adopção de medidas efficazes, se as leis do orçamento e de força, continuarem a fazer o desperdicio dos dinheiros publicos, a carranca do futuro ha de ainda mais enegrecer-se.

A desconfiança em o nome do Sr. ministro da fazenda está em luta com a evidencia dos factos; a confiança nos actos não póde sustentar-se em frente do exame destes, dos resultados praticos sobre o paiz, e sobre seus habitantes. A situação financeira do paiz é muito critica, e S. Ex.

o Sr. ministro da fazenda hesitará ainda na revelação de seus planos?

Senhores, ouçamos o Sr. ministro da fazenda. (*Muito bem! muito bem! de amigos e de adversarios.*)

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

Ficou a discussão adiada pela hora e o Sr. presidente deu para ordem do dia 24 do corrente:

1ª parte (até a 1 hora). – 3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, mencionadas no parecer da mesa n. 248 sobre pensões.

1ª dita da proposição da mesma camara, mencionada no parecer da mesa n. 249, sobre pensões.

3ª dita da proposição da mesma camara concedendo dez loterias á irmandade administradora do hospital dos Lazaros da Côrte.

1ª dita fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.

Dita autorisando o governo para mandar continuar as obras do porto de Pernambuco.

2ª parte (á 1 hora). – Discussão da lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 35 minutos da tarde.

#### ACTA DE 24 DE SETEMBRO DE 1869.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

A's onze horas da manhã fez se a chamada, e acharam-se presentes vinte e oito Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Dantas, barão do Bom-Retiro, Chichorro, barão do Maroim, barão de Muritiba, barão das Tres-Barras, Souza Franco, Carneiro de Campos, Sayão Lobato, Sinimbú, Paranaguá, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Teixeira de Souza, Firmino, T. Ottoni, barão de Cotegipe, visconde de Camaragibe, Zacarias, visconde de Itaborahy, visconde de Sapucahy, visconde de Suassuna, Mendes dos Santos e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Dias Vieira, Mafra, Paranhos, marquez da Olinda, Pompeu e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Pirapama, barão de S. Lourenço, Furtado, barão do Rio-Grande, conde da Boa-Vista, Souza Queiroz, F. Octaviano, Silveira Lobo, Fernandes Torres, Nabuco,



Fonseca, visconde de S. Vicente e Dias de Carvalho.

O Sr. presidente declarou que não havia sessão por falta de *quorum*, mas que ia dar-se conta do expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Dous de 23 do corrente do 1º secretario da camara dos Srs. Deputados, participando – 1º que a dita camara adoptou e vae dirigir á sancção imperial o projecto de resolução do senado que revoga o § 24 do art. 2º da lei n. 1083 de 22 de Agosto de 1860; 2º que á mesma camara constou por officio do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas ter sido sanccionada a resolução da assembléa geral, que approva os decretos relativos á concessão de privilegios a Charles Prader e outros. – Inteirado.

Cinco de igual data do mesmo secretario, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo fica autorisado para mandar pagar a D. Candida Ludovina de Araujo Carneiro a pensão do monte-pio militar a que tem direito desde o fallecimento de sua mãe D. Thereza Ludovina Gonçalves, viuva do capitão José Maria de Araujo Carneiro, não obstante a prescripção em que incorreu.»

«Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 23 de Setembro de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficam concedidas ao hospital dos Lazaros da capital da provincia do Pará duas loterias, que serão extrahidas conforme o plano das destinadas a estabelecimentos pios.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 23 de Setembro de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica concedida uma loteria para a conclusão das obras da igreja matriz da villa do Rosario do Cattete, na provincia de Sergipe.»

«Art. 2º Esta loteria será extrahida conforme o plano das destinadas a estabelecimentos pios; revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 23 de

Setembro de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º Secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficam concedidas para as obras da matriz da cidade do Serro, da provincia de Minas-Geraes, duas loterias, que serão extrahidas conforme o plano das destinadas á estabelecimentos pios.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 23 de Setembro de 1869 – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficam concedidas ao Hospital dos Lazaros da cidade de Cuiabá, da provincia de Mato-Grosso, cinco loterias, que serão extrahidas conforme o plano das destinadas á estabelecimentos pios.»

«Art. 2º O producto destas loterias será applicado á compra de apolices da divida publica para patrimonio daquelle estabelecimento; revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 23 de Setembro de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

Foram a imprimir.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com trabalhos das commissões e declarou que a ordem do dia para 25 do corrente era.

1ª parte (até 1 hora) – 3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, mencionadas no parecer da mesa n. 248, sobre pensões.

1ª dita da proposição da mesma camara, mencionada no parecer da mesa n. 249, sobre pensões.

3ª dita da proposição da mesma camara, concedendo dez loterias á irmandade administradora do hospital dos Lazaros da Côrte.

Requerimentos adiados, que estavam sobre a mesa.

1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, sob proposta do governo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.

Dita, autorisando o governo para mandar continuar as obras do porto de Pernambuco.

2ª parte (á 1 hora). – Discussão do orçamento.

**85ª SESSÃO EM 25 DE SETEMBRO DE 1869.**

## PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente: – Officios do ministerio do Imperio remettendo autographos sancionados. – Officio do ministerio da justiça enviando informações requisitadas pelo senado. – Officio do Sr. Pompeu. – Parecer da mesa n. 250. – Ordem do Dia: – Discussão de uma proposição de camara dos Srs. deputados approvando pensões. – Discussão dos requerimentos dos Srs. Saraiva e barão de S. Lourenço pedindo informações ao governo. – Discussão do projecto de fixação de forças de terra para o exercicio de 1870 – 1871. – Discurso do Sr. T. Ottoni. – Discussão do art. 7º do projecto de lei do orçamento. – Discurso do Sr. visconde de Itaborahy.*

A's onze horas da manhã acharam-se presentes trinta e oito Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, visconde de Sapucahy, Teixeira de Souza, Carneiro de Campos, barão de S. Lourenço, visconde de S. Vicente, Sayão Lobato, Chichorro, Nunes Gonçalves, Fernandes Torres, F. Octaviano, barão de Maroim, Saraiva, Firmino, T. Ottoni, Silveira Lobo, barão de Muritiba, Dantas, visconde de Itaborahy, barão das Tres Barras, barão de Cotegipe, Paranaguá, Cunha e Figueiredo, visconde de Camaragibe, Sinimbu, visconde de Suassuna, barão do Rio Grande, barão de Mamanguape, Souza Franco, barão do Bom Retiro, barão de Pirapama, Silveira da Motta, Dias de Carvalho, Zacarias, e Fonseca.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, duque de Caxias, barão de Antonina, Paula Pessoa, Furtado, Paranhos, Mafra, Pompeu, marquez de Olinda, e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Mendes dos Santos, e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se as actas de 23 e 24 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

## EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Dez, de 24 do corrente do ministerio do Imperio, remettendo autographos sancionados de resoluções da assembléa geral; uma autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Antonio Alfredo Fleury de Barros e a outros; uma concedendo um anno de licença com vencimentos no 1º official da secretaria do Imperio João Baptista Calogeras e outros; uma declarando o nome da pensionista D. Maria Joanna Fiuzza; e outras approvando pensões concedidas: a D. Carlota Guilhermina de Lima e Silva e sua irmã, e a outro; a Carlos

Augusto Caminha e outros; a João Cabeça e outros; a Francisco Xavier Carneiro dos Anjos e outros; a D. Maria Manoela de Mello Mendonça e outras; a D. Maria Luiza de Menezes Pacheco, e uma declarando que á filha do tenente-coronel João Simplicio Ferreira pertence metade da pensão concedida á sua mãe. – Ao archivo os autographos communicando-se á outra camara.

Um, de igual data, do ministerio da justiça, communicando que para informar, como foi requisitado pelo senado, sobre as providencias tomadas pelo presidente da provincia de Minas em relação ao attentado que soffreu o padre José Antunes de Siqueira, officiára nesta mesma data áquella presidencia. – Inteirado.

Foi lido um officio datado de hoje, do Sr. senador Pompeu, participando que por achar-se incommodado deixava de comparecer. – Inteirado.

O Sr. 2º secretario leu os autographos dos decretos da assembléa geral, que teem de ser dirigidos a sancção imperial, abrindo creditos extraordinarios, dous ao ministerio da marinha, e um ao da guerra.

Leu mais o seguinte:

## PARECER DA MESA N. 250, DE 25 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, auctorisando o Governo para conceder licença com todos os vencimentos a Lucidio José Candido Pereira do Lago, e outros empregados publicos.

## I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados, auctorisando licença a diversos empregados publicos.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado, na forma do art. 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 17 de Setembro do corrente anno, e o seu objecto é auctorisar o Governo para conceder licença a diversos empregados publicos.

## II.

Tabella annexa ao parecer, contendo esclarecimentos. – Informações completando as da tabella.

A proposição comprehende seis empregados publicos.

A tabella annexa sob N. 1 contém a respeito delles os seguintes esclarecimentos:

- 1º Os nomes dos empregados;
- 2º Os empregos que exercem;
- 3º O tempo das licenças;
- 4º Os vencimentos com que são auctorisadas;
- 5º Os motivos justificativos;
- 6º Os documentos que se juntam.

A Mesa completará com algumas informações as que resultam da tabella.

Entre os seis empregados publicos contam-se:

Desembargador da Relação da Bahia.....	1
Desembargador da Relação Metropolitana.....	1
Lente de direito da Faculdade do Recife.....	1
2º Official da Secretaria da Marinha.....	1
Escrivão dos Feitos da Fazenda da Bahia.....	1
1º Conferente da Alfandega do Rio de Janeiro.....	1
Total.....	6

Os motivos das licenças pedidas consistem na allegação de differentes enfermidades.

A excepção de dous, os outros empregados incluídos na Proposição apresentam requerimento e attestados de facultativos, em que se declaram as enfermidades que padecem.

Os empregados, que fazem excepção na regra, são o Desembargador da Relação Metropolitana da Bahia, Conego Manoel dos Santos Pereira, e o Conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro, Lente da Faculdade de direito do Recife.

A respeito do Desembargador na Relação Metropolitana, Manoel dos Santos Pereira, que tambem é conejo, convém dizer que nenhum requerimento existe, que acompanhe a Proposição, nem informação alguma do Metropolita.

Pelo que pertence ao Conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro, do Parecer da Mesa sob n. 212 de 15 de Julho do corrente anno, e das Actas do Senado consta que fôra elle contemplado em uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados de 3 do mesmo mez de Julho, auctorizando o Governo para conceder-lhe um anno de licença com todos os seus vencimentos.

Essa Proposição, que veio acompanhada de requerimento da parte com documentos tendentes a justificar a licença pedida, foi approvada pelo Senado, mas voltando á Camara dos Srs. Deputados, com uma emenda additiva a que a mesma Camara não annuiu, ficou como adiada na fórma da ultima parte do art. 57 do seu Regimento.

Destas duas licenças a primeira é auctorizada por um anno, e a segunda por treze mezes, ambas com todos os vencimentos.

Das outras quatro licenças, são concedidas por um anno, e com todos os vencimentos as do desembargador da Relação da Bahia Antonio Gonçalves Martins, e do 1º Conferente da Alfandega da Côte Lucidio José Candido Pereira do Lago; por um anno com o vencimento do seu ordenado, a do escrivão do Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional da Provincia da Bahia, José Gustavo de Mello Mattos; e por seis mezes com todos os vencimentos a do 2º Official da Secretaria da Marinha Gervasio José da Cruz.

Não se recorda a Mesa de precedente algum do Senado, que tenha auctorizado licenças a favor de Escrivãos de qualquer Juizo.

A Lei de 11 de Outubro de 1827 regula perfeitamente o modo como deve proceder-se nos casos de impossibilidade ou impedimento dos serventuarios dos officios de justiça.

Esta circumstancia deve aconselhar ao Senado

um exame profundo da questão, e muita prudencia em resolvel-a.

Não está demonstrada a conveniencia de fazer-se uma excepção nesta Lei, uma das muitas que, profligando o regimen do privilegio, honram os trabalhos da primeira legislatura.

O exemplo pôde ser contagioso.

Além da tabella N. 1, de que se tem feito menção, junta-se igualmente sob N. 2 um indice por ordem alphabetica com os nomes dos empregados contemplados na Proposição.

### III.

Continuação de informações. – Legislação em vigor sobre licenças. – Referencia a outros Pareceres da Mesa sobre a materia.

A Mesa não julga inutil repetir mais uma vez o que em outras já tem dito.

Neste caso o – *clama ne cesses* – é para ella um dever de consciencia.

Assim, apesar das allegações de facto expostas no antecedente paragrapho, cumpre á Mesa recordar que a Legislação geral, que regula a materia, divide os vencimentos dos empregados publicos em ordenado, e gratificação.

Nos casos de licença, qualquer que seja o motivo e o tempo, o empregado publico perde a gratificação.

Quanto ao ordenado, o Governo pôde concedel-o por inteiro, si a licença não exceder a seis mezes.

E' esta a regra.

Si as licenças por motivo de molestia devem conceder-se aos empregados publicos com todos os vencimentos, neste caso convém firmar-se esta regra por meio de uma disposição geral.

Não seria isto talvez uma feliz inspiração: mas respeitar-se-ia pelo menos o principio constitucional da egualdade, contra o qual reagem constantemente, revocando odiosas tradições do passado, as idéas de privilegio, que a Constituição expressamente condemna.

Dispensar na Lei a favor de certos individuos, ficando todos os mais sujeitos á acção da Lei, é um acto que não teria explicação razoavel em um Governo qualquer, comtanto que fosse illustrado e justo.

No Governo constitucional representativo é a denegação de uma das mais solidas bases, em que elle assenta, o dogma da egualdade de todos perante a Lei.

O Poder que faz a Lei, é o primeiro que deve dar o exemplo de respeit-a, não alterando sem os mais fortes motivos, e não dispensando nella por meio de medidas especiaes, de interesse simplesmente individual.

Prevendo que em pouco tempo tornar-se-hiam por demais frequentes os pedidos de licenças com dispensa nas Leis existentes, a Mesa no paragrapho 3º do Parecer N. 159 de 30 de Junho de 1868 antecipou se a enunciar-se nos termos, que passa a transcrever textualmente:

«Admittida a doutrina de que as auctorisações

legislativas concedidas ao Poder Executivo não são actos imperativos, mas simplesmente facultativos, e não se podendo desconhecer que, além de outras dispensas no Direito commum, começam a avultar as que têm por fim alterar a Legislação, que regula o modo como deve conceder-se licença aos empregados publicos, releva por ventura que a Comissão de Legislação do Senado se occupe sériamente desta materia, e, si intender conveniente, proponha uma medida geral, fundada no principio constitucional da egualdade da Lei, para ser applicada pelo Governo a todos os empregados publicos, que provarem estar nas condições da mesma Lei.»

«A Assembléa Legislativa tem diversa missão a desempenhar, e é prover sobre os interesses do Estado por meio de medidas geraes.»

«São estes interesses os que devem occupar o seu estudo e a sua attenção.»

#### IV.

*Consideranda do Parecer. – Conclusão.*

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórmula do artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Considerando que, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição que está actualmente sujeita ao seu exame, e deliberação, póde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras, que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

#### PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados, que está sobre a Mesa, deve entrar em discussão.

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórmula do estilo.

Paço do Senado, em 25 de Setembro de 1869.  
– *Visconde de Abaeté*, presidente. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

### DOCUMENTO N. 2

Indice Anexo ao Parecer da Mesa n. 250 de 25 de Setembro de 1869, contendo por ordem alphabetica os nomes dos empregados publicos incluidos em uma proposição da Camara dos Srs. deputados, que auctoris a o governo para conceder-lhes licença com todos os vencimentos.

<i>Nomes</i>	<i>Empregos</i>	<i>Numero</i>
Antonio Gonçalves Martins.....	{ Desembargador da Relação da Bahia.....	1
Gervasio José da Cruz.....	{ 2º Official da Secretaria dos Negocios da Marinha.....	1
José Gustavo de Mello Mattos.....	{ Escrivão dos Feitos da Fazenda Nacional da Provincia da Bahia.....	1
Lourenço Trigo de Loureiro.....	{ Lente da Faculdade de Direito do Recife.....	1
Lucidio José Candido Pereira do Lago.....	{ 1º Conferente da Alfandega da Côrte.....	1
Manoel dos Santos Pereira.....	{ Desembargador da Relação Metropolitana.....	1
Somma.....		6

Secretaria do Senado, 25 de Setembro de 1869. – O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere.

O Sr. presidente disse que ia officiar-se ao Sr. ministro do Imperio afim de saber-se o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador dignar-se-ha receber a deputação do Senado, que tem de apresentar-lhe os autographos dos decretos da assembléa geral, que foram lidos hoje.

#### ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial, duas proposições, mencionadas no parecer da mesa n. 248, sobre pensões.

Entrou em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 249, a proposição da mesma camara, que approva as pensões concedidas ao soldado Manoel Rodrigues de Araujo e a outros.

Posta a votos, passou para 2ª e desta para 3ª discussão.

Seguiu-se em 3ª discussão, e foi approvada, para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da mesma camara, concedendo loterias a beneficio do hospital dos lazarus da Côrte.

Entraram successivamente em discussão, e foram approvados os seguintes requerimentos:

1º Do Sr. senador Saraiva, para pedir-se ao governo cópias dos esclarecimentos officiaes da presidencia da Bahia ácerca dos negocios do termo dos Lenções.

2º Do Sr. senador barão de S. Lourenço, para pedir as informações ao governo sobre os acontecimentos da cidade dos Lenções, na provincia da Bahia, e diversas cópias relativas ao mesmo assumpto.

Proseguiu a 1ª discussão do projecto de fixação de forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.

**O SR. T. OTTONI:** – Sr. presidente, eu me felicito de haver proporcionado ao nobre ministro da guerra e aos seus collegas de gabinete occasião para tomarem a defeza do nobre duque de Caxias que, repetidas vezes arguido n'esta casa pela infelicidade do seu commando em chefe no Paraguay, estava completamente indefezado...

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Está e estará, apesar das defezas.

**O SR. T. OTTONI:** – ..mas como o nobre ministro me fez a honra de declarar que tomava a palavra em attenção simplesmente a um aparte em que eu consignei esta falta, em que se achava o gabinete, eu julgo-me obrigado a tomar em consideração o que disse o nobre ministro.

Já desde a discussão do voto de graças havia eu tomado perante o senado o compromisso de acompanhar o nobre ex-general em chefe em toda a sua perigrinação do Chaco até Lomas Valentinas e Assumpção, e se não o tenho feito, apenas entrou em discussão a lei de fixação de forças, e porque, como eu disse, o nobre general estava indefezado; ninguem tinha julgado necessario

tomar em consideração o que eu disse ácerca da execução do celebre movimento de flanco, insinuado por Benigno Lopez a Washburn, e por este ao nobre ex-general em chefe e ácerca de outros descuidos que assignalei na discussão do voto de graças. Estava pois de alguma maneira desobrigado de continuar nesta discussão, porque não se tinha tomado ainda em consideração nada do que eu havia dito. Agora, porém, o caso é outro; tenho duplicado motivo para fallar, isto é, para satisfazer aquelle compromisso tomado no voto de graças.

Sr. presidente, levanto-me receioso, porque dos bancos ministeriaes tem sido condemnada toda a discussão ácerca do ex-commandante em chefe, como não podendo nascer senão do odio e da paixão. Já respondi a esta recriminação, declarando que, se do lado da opposição podia-se isto attribuir ao odio, do lado ministerial poder-se-ia imputar á subservencia. Admirei-me de que o nobre ministro acompanhasse até certo ponto esta recriminação...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não, senhor.

**O SR. T. OTTONI:** – ...dizendo-nos que eram prevenções. Eu cuido que nesta casa fallamos todos com a nossa consciencia, eu e o nobre ministro não procedemos por prevenções. Por consequencia adoptada um pouco a phrase, a recriminação existe ainda nas palavras do nobre ministro.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não tive intenção de o fazer.

**O SR. T. OTTONI:** – O nobre ministro recriminou-me até, porque fallando do ponto em que se havia collocado o nobre ex-general em chefe diante de Humaitá no dia 16 de Julho, commemorei as palavras «posição conveniente», declarando que ellas tinham tido uma sancção muito solemne depois de Uruguayana; extranhei que das palavras do nobre ministro se podesse colligir que S. Ex. entrasse nesta ordem de recriminação, como que pretendendo collocar aquelles que as apresentaram em desfavor maior ainda do que estejam talvez perante a alta individualidade a quem pareceu referir-se.

Sr. presidente, quando fallei em posição conveniente que o nobre ministro, ostentando seus conhecimentos militares, nos fez sentir que era a phrase technica, estava longe de pretender censurar sobre tudo a posição conveniente de Uruguayana. Em Ulm, Napoleão guiava Lannes para ir atacar a retaguarda dos prussianos, que Ney devia investir pela vanguarda; a aproximar-se da retaguarda inimiga, desmascarou-se uma bateria que começou, diz o Sr. Thiers, a fulminar terrivelmente o grupo imperial; Napoleão, como diz tambem o Sr. Thiers, nem sempre, como em Arcole, penetrava no logar de maior perigo, mas quando chegava a occasião, como em Arcole, era impassivel diante do sibilar das balas da artilharia ou fuzilaria; Napoleão continuou, pois, impassivel; Lannes tomou-lhe pelas redeas o cavallo; Napoleão deixou-se guiar por Lannes, e foi collocar-se em posição conveniente, isto é,

em logar onde o grupo imperial ficasse ao abrigo da bateria prussiana que se havia desmascarado. Já vê, pois, o nobre ministro que, havendo um exemplo desta natureza para comparar ao de Uruguayana, não deve levar-me a mal que o cite.

S. Ex. pretendeu impôr silencio aos senadores da opposição, advertindo-nos que não somos competentes para discutir materias militares...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não disse isto.

**O SR. T. OTTONI:** – ...trouxe-nos o *simile* «só podem poetas criticar poetas.»

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Foi a meu respeito mesmo.

**O SR. T. OTTONI:** – Era a theoria de Camões, e o nobre ministro que sabidamente é dado ás musas, ou ao menos tem sua memoria enriquecida com poetas latinos e portuguezes, do que mais de uma vez tem exhibido provas se estava, sem duvida, lembrando daquella celebre oitava que V. Ex. me permittirá que repita:

«De Formião, philosopho elegante  
Conta-se que Annibal escarnecia  
Quando das artes bellicas, diante  
D'elle, com larga côr tratava e lia.  
A disciplina militar prestante  
Não se aprende, senhor, na fantasia,  
Sonhando, imaginando, ou estudando,  
Senão vendo, tratando, e pelejando.»

Mas eu peço licença para responder ao poeta portuguez, com o poeta latino que o nobre ministro conhece tão perfeitamente, e de que é um dos mais distinctos admiradores (Horacio). Horacio nos diz, que para apreciar versos (que é o *simile* do nobre ministro), não é preciso ser poeta.

«Fungar vice cotis, acutum

«Reddere quod ferrum valet, exors ipsa seccandi.»

Por consequencia, me deve ser permittido procurar ser pedra de amolar, ainda que não pretenda os foros de general nem de militar. Isto digo por modestia, já se sabe, porque tanto eu como o nobre ministro podiamos vir com a nossa excepção de competencia, pois não somos assim tão alheios a arte da guerra. O nobre ministro em Coimbra empunhou as armas em favor da causa liberal, temos aqui um liberal distincto (em Portugal) (*Riso*); bateu-se contra D. Miguel; entrou em campanha contra o absolutismo, e por tanto não é nem um Formião; é modestia do nobre ministro, dizer que não viu, nem praticou, nem pelejou. Temos ainda mais, mesmo no Brasil o nobre ministro não foi simples sargento, como em Portugal.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não fui sargento, mas soldado.

**O SR. T. OTTONI:** – Pensei que tinha chegado a sargento em Coimbra (*Riso*.) Mas no Brasil não foi simples soldado; foi general, porque em 2 de Fevereiro de 1849...

**UM SR. SENADOR:** – Em outra época foi coronel na Cachoeira.

**O SR. T. OTTONI:** – Não sabia que tinha sido coronel em outro tempo; mas em Fevereiro de 1849 foi general que dirigiu uma acção...

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Mas enganou-se; ministrou cartuxames de adarmes diversos.

**O SR. T. OTTONI:** – São enganos que succedem em combates, mas portou-se de modo que, além da direcção suprema do combate distribuia cartuxame pelos seus soldados; por consequencia, é modestia do nobre ministro, querer se declarar Formião. E se o nobre ministro não tivesse consciencia de si, como deve ter, não teria aceitado a posição de ministro, que é general dos generaes, que precisa conhecer a aptidão de cada um; precisa apreciar seus serviços anteriores; e pois o nobre ministro quando entrou para a pasta da guerra, não foi como Formião (eu o estou defendendo); entrou, porque entendia da materia theorica e praticamente; está no seu direito, em posição conveniente como ministro da guerra.

Isto quanto ao nobre ministro; agora S. Ex. ha de dar licença que eu tambem falle de mim.

Não quero allegar que já vesti farda de official de marinha, porque emfim nunca prestei serviço senão na academia; mas em 1833 eu era tenente da guarda nacional; os conservadores tinham feito a sedição de Março de 1833 em Minas. O nobre ministro sabe que durante a menoridade os grandes revolucionarios foram os conservadores; não foi só em Minas que appareceu a sedição em 1833; em 17 de Abril desse anno ella appareceu aqui no Rio de Janeiro, no Pará em Agosto de 1831 a de Pinto Madeira no Ceará etc., etc.; mas emfim nesse tempo em que os conservadores eram revolucionarios e não ordeiros, apresentando-se em campo contra o governo legal da provincia de Minas, apresentei-me commandando a minha companhia da guarda nacional, entrei em campanha contra os sediciosos. Não entrei em fogo, é verdade, mas auxiliei a prisão de diversos chefes rebeldes, que tiveram tratamento condigno á alta posição de que gosavam na sociedade; os quaes declarando-se presos, viajaram com o estado-maior da força do Serro, como amigos até o logar do destino a que os tinhamos de conduzir; e são amizades que a sedição de 1833 conquistou e que perduram até hoje. E' certo que não houve reciprocidade para comigo em 1842; fui preso, declarando que tinha ficado para ser preso, porque queria vir discutir o meu procedimento perante os tribunaes, como o discuti; mas preso depois da batalha de 20 de Agosto, perdi eu toda a minha roupa, e bagagens; fui mais infeliz do que o Sr. Frederico Carneiro de Campos que não perdeu nada, conservado pelo inimigo, como já está provado, nem soffreu tanto como se dizia; Lopez, segundo refere o companheiro de prisão ao nosso infeliz e dignissimo compatriota, deu-lhe sempre cavallo para se transportar ao Passo Pacú, onde falleceu, deixou dinheiro, deixou serviço de prata, deixou suas commendas, deixou seu fardamento, recommendando

aos seus companheiros de infortunio que não queria ser enterrado com a sua farda; foi portanto carregado em uma rêde; mas já se vê pelo expolio que deixou esse nosso infeliz compatriota...

**UMA VOZ:** – Que morreu supportando tudo com muita dignidade.

**O SR. T. OTTONI:** – Não podia ser por menos para quem conhecia a nobreza de seu character. O que queria dizer em vista só do expolio da illustre victima é que peor succedeu aos infelizes presos de Santa Luzia, e aqui estamos dous exemplos, eu e o meu nobre amigo que me fica defronte, fomos presos depois do combate, a luta estava terminada; eu que ficava para ser preso, já sabia com quem ia lidar; o coração m'ô estava dizendo, e tanto que, para garantir-me contra as necessidades da prisão, algum pouco dinheiro que me restava embrulhei-o no lenço de seda que trazia como gravata, tirando as botas brancas mineiras, metti entre a solla do pé e a meia, duas notas de 200\$. Os meus companheiros riram-se das minhas precauções, mas fui o unico que salvou o seu dinheiro, porque apenas veio o official da legalidade, revistou-nos a todos; tive de tirar a casaca, metteu-me a mão pelas algibeiras das calças e do collete, mandou-me tirar as botas, mas por felicidade minha não me desapertaram a gravata nem tiraram as meias, porque senão, lá abalavam os 500\$ que de muito me serviram; os outros companheiros de infortunio que tiveram mais confiança nos triumphadores foram completamente expoliados.

Mas, Sr. presidente, divaguei do meu proposito ao nome de Santa Luzia, cuja recordação evoquei para justificar tambem os meus direitos de vir tratar de batalhas, como diz Camões, para poder discutir com o nobre ministro. Eu não era militar; ordinariamente achava-me no estado maior junto do presidente que me ouvia algumas vezes; mas no dia de Santa Luzia, tendo o nobre general da legalidade se collocado em uma posição não conveniente, parecendo-me que podia ser elle esmagado, para animar os meus companheiros fiz-me soldado de artilharia; apeei-me da minha besta (que foi legalisada no dia seguinte, bem como a de meu pagem) metti-me entre os soldados; puxei a peça de artilharia para logar conveniente, veio o commandante, dei-lhe algum aviso; pedi-lhe que desse uma lição ao general que se collocára em posição tão inconveniente; alli estive firme até que ao tomar-nos a retaguarda o batalhão do distincto e valente fallecido Luiz José Ferreira, em vez de retirar me como podia, recolhi-me á casa para ser preso.

Conto assim a minha historia militar para que o nobre ministro não me extranhe se eu digo algumas palavras a respeito dos movimentos do nosso exercito no Paraguay.

Persisto no proposito em que estava, quando fallei sobre este assumpto em outra discussão. Esperei que o nobre senador por Goyaz nos fizesse

suas primeiras communicações. Historiador que á largos traços descreveu uma parte da campanha do Paraguay, S. Ex. deixou ao humilde chronista que ora se dirige ao senado a tarefa de pôr em relevo algum dos pontos a que não desceu. Eu desejava neste segundo discurso sobre os negocios do Paraguay acompanhar tambem ao nobre senador por Goyaz, e é o que vou tentar.

S. Ex. nos disse que o grande defeito do nobre ex-commandante em chefe do exercito brasileiro no Paraguay foi a falta de iniciativa. E' uma triste verdade: ao passo que o inimigo tomava as resoluções mais ousadas, o nosso general em chefe cruzava os braços em Tuyucué.

Eu já disse alguma cousa no meu primeiro discurso a respeito do movimento do Chaco, realisado pelos paraguayos, do engano em que cahiu o nobre ex-general em chefe, quando julgou em Janeiro ou Fevereiro do anno passado que Humaitá estava cercado de tal maneira que dalli nem uma mosca podia sahir.

E a minha arguição, á que se não respondeu, quanto ao engano do nosso general em chefe, eu vejo confirmada de uma maneira muito dolorosa para o paiz no livro que hontem citou o nobre ministro da guerra, do Sr. Thompson, commandante de Angostura. O Sr. Thompson allega que no dia 2 de Março de 1868, em 2 de Março, senhores! depois que nossos encouraçados subiram para o Timbó, Lopez sahiu de Humaitá embarcado! Apenas o nosso exercito de Tuyucué, chegou ao Estabelecimento e Tay, abriu elle mesmo uma estrada de 54 milhas (não era só de 2 leguas como a de Palmas á Villeta) estabeleceu correios, e ficou tranquillo em Humaitá; mas quando em 19 de Fevereiro viu passarem os encouraçados, entendeu que o negocio era serio, e portanto tratou de escapar de Humaitá.

A' pretexto de auxiliarem a conspiração, sobre o que o nobre ministro não nos deu palavra, contra a vida de Lopez, os nossos encouraçados, como é sabido, deixaram o rio livre de Humaitá até o Timbó, e proseguiram para Assumpção. E nos poucos dias de 19 de Fevereiro a 2 de Março Lopez, que tem iniciativa, transportou a maior parte ou quasi todo seu exercito, 10,000 homens de Humaitá para Timbó; no dia 2 de Março sahiu do Passo Pacú. Tudo isto consta do livro do Sr. Thompson, do qual algumas paginas não posso deixar de lêr.

Diz o Sr Thompson a pag. 248: (Lê.)

«Para escapar aos encouraçados o *Taquary* e o *Igurei* metteram se pelo Arroio Hondo. A guarnição de Laurelles, situada á beira do rio, escondeu-se dos vapores, e apenas estes subiram, atravessou o rio, como se lhe havia ordenado, e passou para o Timbó.»

«Bastava que entre Timbó e Humaitá ficasse um ou dous encouraçados, para que aquella guarnição não podesse escapar. E Lopez mesmo não se teria evadido, e Humaitá ficaria inquestionavelmente sitiada, que era justamente o que

se devia suppôr que tivera em vista quem ordenou que os encouraçados forçassem as baterias da fortaleza.»

Pag. 254:

«Foi na tarde de 2 de Março que Lopez, tendo dado suas ordens nos generaes Barrios, Resquin e Brugges, ao escurecer safou-se de Passo Pacú para Humaitá, onde demorou-se até á meia noute, dando instrucções aos commandantes. A' meia noute embarcou-se com a Sra. Linch em um bote, e o seu piquete em canôas, e remou para o Timbó, onde chegou ao romper do dia. O rio estava tão cheio que os botes penetraram muitas margens alagadas. No Timbó cada peça estava sobre uma pequena ilha formada pela sua plataforma, e as munições agasalhadas em couros. Um encouraçado estava em Laurelles (lado opposto) justamente defronte da peça mais da esquerda da bateria. E nada viu.»

Era justamente o contrario do que se devia esperar, que os alliados tinham tido em vista fazendo que os encouraçados forçassem a passagem da fortaleza; mas tendo ficado o rio livre, desde Humaitá até Timbó, Lopez fez passar para o Tebicuary a maior parte do seu exercito no principio de Março, e ainda no dia 22, segundo refere o livro que estou citando, Barrios, Resquin e Brugges sahiram de Humaitá, ganharam o Chaco e subiram para o Tebicuary á vista dos encouraçados, que lhes fizeram por vezes fogo para terra.

Neste movimento de Lopez tem o nobre ministro resposta ás observações que fez ao nobre senador por Goyaz, dizendo-lhe que o rio não nos servia para acelerar o movimento das nossas forças. A nós, que tinhamos uma esquadra de 54 vapores e 48 navios de vella, afora um sem numero de chatas, não podia servir o rio para um prompto movimento, mas serviu a Lopez, que não tinha nessa occasião senão o *Igurei* e o *Taquary*, e as canôas e botes em que passou.

Portanto, já vê o nobre ministro que não é procedente a sua objecção contra a proposição, contra o nobre senador pela provincia de Goyaz que deplorou nós não termos aproveitado a numerosissima e poderosa esquadra que alli tinhamos para auxiliar os movimentos do exercito.

Não era preciso que expozessemos de uma só vez 6,000 ou 8,000 homens que fossem forçar a Angostura, e collocar-se em Villeta; isto seria evidentemente da maior inconveniencia, mas a passagem podia ser feita por partes, como o fez Lopez. Se quando Lopez, á vista dos encouraçados transportou pelo rio seus 10,000 homens e sua côrte mesmo até o Timbó, e dalli penetrou até á estrada do Chaco, á vista dos encouraçados que cruzavam o rio acima; se nessa occasião a nossa esquadra, os encouraçados acompanhados de algumas chatas que se podiam apparelhar com facilidade, levassem 4,000, ou 5,000 ou 6,000 homens, menos ainda, para o Tebicuary, onde Lopez foi collocar-se; se uma guarnição de 2,000 a 3,000 homens, apoiada pelos encouraçados,

fosse transportada para a margem do Tebicuary, não poderiamos resistir a Lopez, do outro lado do rio, que não tinha nem uma canôa? E manifestos por consequencia foi deploravel que o exemplo de Lopez não fosse aproveitado.

Mas acompanhemos Lopez pelo Chaco. Não pôde o dictador tirar de Humaitá cavallada, serviu-se e o seu estado-maior (aquelles para quem chegou) dos cavallos magros que se occupavam em transportar as malas do correio entre o Timbó e Tebicuary, porque sabe o nobre ministro melhor do que eu, que desde 3 de Novembro, quando occupámos o Tays e Estabelecimento, Lopez estabeleceu a sua linha de communicação telegraphica e de correio pela margem direita do rio para o Chaco.

Apenas, por tanto, tiveram desses cavallos do correio (é o Sr Thompson quem falla sempre), o caminho era peor do que o nosso caminho do Chaco, que faziamos defronte de Angustura; caminhavam constantemente com dous ou tres palmos de lama, de profundidade, nos arreios e lodaças mais profundos estendiam troncos, ramos, que cobriam com alguma terra, e o exercito paraguayô lá ia subindo. No dia 2 de Março sahiam de Humaitá, e no dia 23 já estavam acampados na barra do Tebicuary e em S. Fernando, isto é, tinham atravessado 54 milhas pelo Chaco, por logares tão difficeis como as duas leguas defronte de Angustura e de Villeta.

Durante esta passagem do Chaco (diz o Sr. Thompson) Lopez effectivamente pensou em retirar-se para a Bolivia; sabemos, e já tenho commemorado, lendo o *Diario das operações*, que o nobre general em chefe escreveu ao nobre ministro, e consignou no *Diario das operações* que por esse tempo Lopez tinha desaparecido e ia caminho da Bolivia, se pudesse lá chegar.

Não foi só depois de Lomas Valentinas, ha mais de um anno que se nos tem repetido a historia da fuga de Lopez para a Bolivia.

Quer saber V. Ex. porque não se realisou esse projecto, que na realidade existiu? (Ao menos assim o diz o Sr. Thompson e os factos provam que existiu.) Por falta de iniciativa do nosso general em chefe, porque deixou o inimigo caminhar pela margem direita do rio, e ficou extatico defronte de Humaitá.

Lopez quando chegou ás immediações de Tebicuary (em Monte Lindo, se me não engano não vale a pena procurar o termo), onde acampou (diz o Sr. Thompson que o acompanhava), pairou alguns dias, sem que se podesse saber o que premeditava; os encouraçados deixavam-lhe o rio livre, elle podia ter-se antecipado, e collocar-se na barra do Tebicuary, onde depois acampou; mas, mostrou-se alli sem iniciativa, pairou uns poucos de dias.

Durante essa demora chegaram de Assumpção (note bem o senado, é sempre o Sr. Thompson quem está fallando), muitos caixotes de prata amoedada ou não, que Lopez tinha alli desceu pelo Paraguay até Tebicuary, atravessaram para



a margem direita, e foram depositados no quartel general de Lopez.

A chegada desses caixões, e a demora calculada que Lopez alli tinha tido, fizeram com que no exercito paraguay geralmente se acreditasse que o dictador tratava de atravessar o Chaco, e as cabeceiras do rio Bernejo, passar-se para a Bolivia, e de lá ir para a Europa. Mas não tendo, durante 20 dias noticias do exercito alliado, Lopez assentou que podia matar-nos pelo cançasso, e no dia 23 de Setembro passou-se para a barra do Tebiquary. Durante os primeiros 20 dias não havia noticia de Lopez no exercito alliado, não se ouvia senão vozes vagas e a noticia – foi para a Bolivia.

Note V. Ex. que estamos em Março, e foi em Abril ou Maio, que o inclyto barão do Triumpho teve a commissão, de com sua heroica divisão ir fazer um reconhecimento sobre Tebiquary, e chegou, se me não engano, até o Jacaré. Lopez continuou, pois, tranquillo no Tebiquary, á espera de nos matar pelo cançasso e pela falta de iniciativa.

Assim esteve até Julho. Em Julho, por occasião do infeliz reconhecimento, em que a falta de iniciativa do nobre duque, sacrificou mais de 1,000 homens do general Ozorio, e deixou escapar o ensejo de abafar ou aprisionar, toda inteirinha, a guarnição de Humaitá. Lopez reconheceu que aquella guarnição estava perdida; mandou chamal-a a si, ella passou para o Chaco, e sabemos o que occorreu no Chaco.

Mas, note ainda V. Ex., que nessas batalhas do Chaco, nos primeiros dias de Agosto, Caballero, que ainda estava no Tebiquary, com o dictador, de lá veio com forças, atravessou o Paraguay e dirigiu-se ao Timbó, nas vizinhanças de uma lagôa, que pelo nome não perca, para auxiliar a retirada da guarnição, e sabe-se que conseguiu levar comsigo muita gente, que atravessou o rio, e foi reforçar o exercito do dictador.

Foi em meados de Agosto, que Lopez teve certeza de que, não só o Humaitá estava occupado por nós, como tambem, que toda a guarnição que tinha ficado para baixo do Timbó, estava inutilisada, prisioneira ou morta. Então elle reconheceu que não podia mais demorar-se no Tebiquary, e, (diz ainda o Sr. Thompson): «mandou chamar-me e declarou-me que a poucas leguas para cima havia o arroio de Piquissiry, por onde desaguava no Paraguay a lagôa Ipuã, que entre Piquissiry, Ipuã e o Paraguay havia as Lomas Combaraty, e o estreito de Angostura; e que era alli que se devia esperar o inimigo.»

Note V. Ex. o que é iniciativa; não havia uma bateria, nada estava preparado em Angostura, segundo diz o Sr. Thompson, elle foi a 17 de Agosto examinar a localidade, e verificar que Lopez tinha razão: a situação pareceu magnifica ao Sr. Thompson, e voltando elle a Tebiquary. Lopez deliberou no mesmo dia, que se fundasse a fortificação de Angostura. Isto é que é

ter iniciativa. Nesse mesmo dia regressou para Angostura o Sr. Thompson, levando comsigo o pessoal e material necessarios para construir a bateria e collocar a artilharia: tudo isso seguiu... (o Sr. ministro da justiça não está presente, e portanto, posso repetir as proprias palavras do Sr. Thompson)... «by land and by water» por terra e por agua; os vapores e as chatas navegavam para Angostura, vindos da Assumpção, partindo de Tebiquary: todos os preparativos para essa fortificação, como por encanto alli chegaram, á Angostura em vapores e chatas indo do Tebiquary e de Assumpção!

E o exercito alliado dormia sobre as glorias da tomada de Humaitá!

Quando na curva do rio assentavam-se as primeiras baterias, passaram os encouraçados, e o Sr. Tompson escondeu com ramos os trabalhos de arte em que se occupava e os encouraçados nada viram, assim como já no Tebiquary (era a estrategia de Lopez), quando os encouraçados passavam, estavam muito perto vapores occupados nesse serviço, escondidos nos arroios, e para não serem denunciados pela mastreação, esta se achava entrelaçada com ramos, ramos verdes, afim de que nossos encouraçados que passavam pelo rio nada vissem.

Foi para o fim de Agosto que, emfim! o nosso chefe moveu-se de Humaitá! Não o acompanharei na sua derradeira viagem até o Tebiquary, e de Tebiquary até Piquissiry; ponderarei sómente, reforçando as luminosas observações do nobre senador pela provincia de Goyaz, que era manifesto que estando nós senhores de Humaitá, e tendo em disponibilidade toda a esquadra para ir todo o exercito de Humaitá ao Estabelecimento e do Estabelecimento ao Tebiquary, como em seguida do Tebiquary para Palmas, poucas horas bastavam ficando na margem direita quaesquer divisões que primeiro embarcassem guardadas por encouraçados, ao abrigo de qualquer assalto: por consequencia, tudo quanto houve de demora, desde Agosto até Novembro, foi devido a falta de iniciativa.

Se o movimento fosse rapido como deveria ter sido, nem seria preciso fazer caminho no Chaco, porque, como já disse, Angostura não tinha uma peça de artilharia, não tinha nenhuma bateria, e poderíamos ter occupado a retaguarda do inimigo, esperando-o em Villeta.

Mas, supponhamos que era uma indeclinavel necessidade fazer o caminho do Chaco, para ir contornar as linhas de Combarity: uma das minhas notas, (antes, extractos de Thompson) diz me ainda, que Lopez estava em Tebiquary, quando Barrios e Brugres sahiram de Humaitá, e livremente lá foram apresentar-se ao general. O nobre general em chefe (agora é o *Diario das operações* que falla) achava-se ácima de Angostura, defronte de Villeta, no dia 25 de Novembro. Dous, ou tres dias depois foi á bordo de um encouraçado, com o almirante visconde de Inhaúma, observar o que fazia o inimigo do outro lado,

e foi então que reconheceu começarem os paraguayos uma pequena valla, uma insignificante valla, (diz o *Diario das operações*, ou officio dirigido ao nobre ministro), e em vez de impossibilitar-se a abertura dessa valla, e desembarcar-se em Villeta, o que me parece que se ia facil na occasião; parou-se. Os encouraçados já tinham todos passado para cima, o no dia 2 ou 3 de Dezembro se avistou um corpo de exercito de 8,000 subir pela margem esquerda de Villeta para Itororó. Era um corpo do exercito de Lopez que destacava-se de Lomas Valentinas, para ir tomar nos a dianteira. Tinhamos a esquadra encouraçada toda, ou quasi toda do lado de cima, porque razão se esperou até o dia 5? Só no dia 5, depois de ter dado tempo ao inimigo de avançar pela margem esquerda, e de collocar-se convenientemente, foi que os alliados se moveram de Villeta para Santo Antonio. Isto é injustificavel.

O nobre duque e o nobre ministro, em seu relatorio, asseveram que, quando chegou o exercito á Santo Antonio, já Lopez tinha occupado a ponte de Itororó; é a affirmativa do nobre ministro e do general em chefe.

O nobre ministro parece duvidar: eu cuido que acharei aqui isso na ordem do dia de 14 de Janeiro (*Lendo*):

«Nas ordens e instrucções que eu dera ao Exm. marechal Argollo, comprehendia-se a de procurar elle occupar logo que desembarcasse mais perto do arroio de Itororó, para evitar que o inimigo, previnido do nosso movimento, tomasse nova posição, e nos disputasse o passo; mas, não tendo sido absolutamente possivel que aquella minha ordem fosse executada, pela demora que se deu no embarque e desembarque da cavallaria, em barrancas ingremes, e que se esboroavam ao pisar dos cavallos, reconheci, percorrendo essas localidades, que o inimigo occupava já a mencionada ponte de Itororó.»

Por consequencia, a ordem do dia do nobre duque, de 14 de Janeiro, assevera positivamente que quando desembarcamos em Santo Antonio já a ponte de Itororó estava occupada pelo inimigo; e mesmo já o estava quando alli chegou ás 11 horas o digno marechal visconde de Itaparica, que tinha ordem de occupar a ponte.

O nobre ministro confirma positivamente esta asserção do nobre general... mas, como parece que não está lembrado, vou repetir suas palavras. (*Lê.*)

Por consequencia o nobre ministro repetiu textualmente, e fez sua asseveração, de que quando chegaram o general em chefe, e mesmo as forças de Argollo, já a ponte de Itororó estava occupada, e que dahí vieram as desgraças do dia 6... desgraças, digo eu, porque apezar de haver a victoria coroadas as nossas armas naquella dia, elle não póde inscrever-se nos fastos do Brasil como um dia de gloria. Estimarei que o nobre ministro demonstre que esta minha proposição sobre que depois me estenderei, não tem fundamento: mas, a asseveração positiva é esta.

Eu não posso desmentir dous documentos

officiaes da importancia daquelles que citei textualmente; não tenho outros documentos para oppor-lhes; mas, assevero ao nobre ministro ter ouvido a muitos officiaes, que me parecem incapazes de faltar a verdade affirmativa inteiramente opposta a essa da ordem do dia, e ao relatorio do nobre ministro, ácerca da occupação da ponte de Itororó, no dia 5 de Dezembro.

Logo que desembarcou o exercito do general Argollo, ou depois da chegada do nobre duque (isto não vem para o caso), a brigada do coronel rio-grandense Niederauer foi encarregada de subir pela margem direita de Santo Antonio, e fazer um reconhecimento sobre a estrada e ponte de Itororó, muito perto da ponte do desembarque; não sei se tão perto, como aqui se asseverou um destes dias, mas muito perto, cuido que á distancia de uma legua mais ou menos.

Niederauer com sua brigada tinha deixado a estrada que da Assumpção partindo para Humaitá atravessa a ponte de Itororó, e rodeara um capão de matto que ficava fronteiro á ponte e que foi no dia seguinte o miradouro do nobre general em chefe; rodeando o tal capão e chegando ao miradouro. Niederauer observou como uns 50 cavalleiros paraguayos na ponte de Itororó, e ordenou a um batalhão de voluntarios da patria da Bahia, se não me engano, commandado pelo major Rocha Martins, que fizesse um reconhecimento sobre aquelles 50 paraguayos que occupavam a ponte.

Aproximando-se esse batalhão, os 50 cavalleiros repassaram a ponte, e subiram por outro lado para a grande explanada, que está entre Itororó e Avahy. O batalhão de voluntarios seguiu os paraguayos. Não havia em toda a subida o mais insignificante signal de fortificação. E' um caminho com uma pequena subida que ao chegar á explanada torna-se um pouco mais ingreme. O caminho fazia cotovello para dar á estrada maior desenvolvimento, e por consequencia, tornar mais favoravel o declive ao chegar á explanada.

Subiu o nosso batalhão, proseguindo pela explanada... Estou referindo textualmente o que tenho ouvido, e desejo muito que se verifique não ser exacto: mas, acredito ser a propria verdade, e por isso trago á camara para solicitar do nobre ministro informações muito catheticas a respeito. Subiu o batalhão, e chegando ao alto da explanada (eram quasi 5 horas da tarde) viu estender-se em linha de atiradores 500 paraguayos á distancia de pouco mais de um quarto de legua, e receiando que esses paraguayos fossem a vanguarda dos 8.000 que tinham sahido de Villeta no dia 3, o commandante fez alto, e mandou participar ao commandante da brigada, e ao nobre ex-general em chefe que não estava longe, o facto de ter adiante de si como que 500 paraguayos, em linha, que o esperavam.

Teve ordem para regressar o batalhão de voluntarios bahianos; regressou, passou a ponte, e deixou o estreito completamente desimpedido. No dia seguinte de madrugada quando resolveu-se

atacar o inimigo achou-se a ponte occupada pelos paraguayos, e na subida do estreito, onde o caminho fazia aquelle cotovello de que fallei, uma escavação para servir de bateria, e 4 ou 6 peças de artilharia, que alli se collocaram.

Eu desejo que o nobre ministro me diga positivamente se mantem a asseveração do seu relatório, e da ordem do dia, de que no dia 5 a ponte de Itororó estava effectivamente occupada por forças paraguayas. E' ponto da maior importancia porque grande é a responsabilidade que pesará sobre o general em chefe, se elle foi enganado nessa informação que deu.

Como quer que seja, Sr. presidente, estivesse ou não occupada a ponte de Itororó, e as bocainas da margem direita e da margem esquerda, o plano de batalha do dia 6 não podia ser mais triste, e se alguma cousa de peor podia haver nesse plano foi a sua não execução na parte que elle podia ter de plausivel.

O general, partindo da hypothese de que o exercito paraguayos, os 8,000 homens que tinham sahido de Villeta occupavam a garganta e ponte de Itororó, ordenou ao visconde do Herval que fôsse tomar a retaguarda do inimigo; marcou-se o itinerario, ou não marcou-se, o visconde do Herval sómente tres horas depois de partir do ponto em que deixou os outros dous corpos do exercito, chegou á retaguarda do inimigo, mas a batalha tinha sido ferida, e os paraguayos depois dessa luta encarniçada em que felizmente a victoria foi nossa porque ficamos senhores do campo da batalha, se bem que depois de perdas horrorosas, 5,000 paraguayos tinham-se retirado, e se diz que tal succedeu porque o visconde do Herval chegou tarde! Se o visconde do Herval, diz a ordem do dia e o *Diario das operações*, não se tivesse demorado para desbaratar um piquete, que se oppoz ao seu exercito (que piquete!) um só paraguayos não escaparia; mas, digo eu por parte do visconde do Herval, aliás sem mandato de S. Ex. que se o commandante em chefe o Sr. marquez de Caxias não tivesse tido pressa em travar o combate, antes do visconde do Herval chegar, não escaparia um só paraguayos; e que portanto o nobre duque é o responsavel por todo o sangue derramado dahi por diante. Evidentemente, se em vez do assalto intempestivo, o general em chefe esperasse Herval entreterendo os 8,000 paraguayos, a guerra estava acabada em Itororó. Se assim não succedeu é porque o nobre duque, tendo mandado tomar a retaguarda ao inimigo, deu-se pressa em atacal-o pela frente, antes de ter tomado posição conveniente o general que devia ir pela retaguarda.

Já citei a batalha de Ulm; se acaso Ney nessa batalha não tivesse esperado que Napoleão e Lannes tivesse tomado a retaguarda dos prussianos, bem podia ser derrotado; mas Ney sabia o que fazer, portanto esperou que a retaguarda estivesse tomada para então atacar pela frente, e d'ahi veio a victoria de Ulm.

Mas, Sr. presidente, paio sobre o terreno, a

que a palavra e o pensamento me foi arrastado, paio sem saber como hei de continuar. Mas, por mais dolorosa que seja a verdade, é preciso que o paiz a saiba, até para que possa applicar remedio energico, se remedios energicos forem exigidos, afim de que iguaes desgraças não se reproduzam.

Se são exactas as informações que tenho, e as partes officiaes publicadas, o dia 6 de Dezembro de 1868 não foi, (digo-o com grande magoa) não foi um dia de gloria para as armas brasileiras.

Primeiramente, cumpre ponderar quanto a escolha do campo de batalha parece ter sido infeliz.

O Itororó não é um riacho invadeavel, ao contrario dá vão em diversos pontos a pouca distancia da ponte feita na estrada de Assumpção a Villeta. No dia seguinte ao da batalha, no dia 7, muitos corpos que haviam deixado suas bagagens na margem direita do Itororó atravessaram o riacho á vão por outros caminhos ou veredas que não a ponte, á 300, 400, 600 e 1,000 braças abaixo e acima, e vieram buscar suas bagagens.

A' vista só desta informação, se é verdadeira como acredito, já se vê que triste foi a escolha da garganta, onde o general quiz indefectivelmente combater o inimigo atravessando a ponte.

O proprio general disse ao nobre ministro. (*Lê.*)

«A posição do inimigo era por mais de um motivo vantajosa para elle. As forças que directamente marchavam contra a ponte tinham a percorrer uma bocaina estreita, bordada nos flancos de espesso matto; a ponte era igualmente estreita, e as carrancas do arroio altas e esboroadas. O inimigo occupava uma collina coberta de capões de matto, onde podia com facilidade fazer-nos fogo de emboscada, sem que soffresse elle grandes estragos.»

Já se vê que aqui se descreve a posição do inimigo como a mais desvantajosa que é possivel para os assaltantes; por conseguinte parece que podiamos ter escolhido outro campo de batalha mais vantajoso para nós, como o de Avahy.

Por esse despenhadeiro, Sr. presidente, lançou o general em chefe o primeiro e segundo corpo do exercito. A vanguarda de Fernando Machado pertencia ao 1º corpo; seguiu-se o 2º corpo ao mando do general Argollo; o general em chefe ficou á retaguarda com o resto do 1º corpo do exercito. Fernando Machado..., é sabido, e não repetirei ao senado a descripção do assalto, em que elle tão gloriosamente succumbiu. Depois de tomar a ponte e perdel-a por tres vezes, succumbiu no 4º assalto.

Vem depois Gurjão, vem Argollo; as difficuldades tinham sido taes, a posição era tão desvantajosa á vanguarda de Fernando Machado, e aos assaltantes em geral, que a brigada Gurjão hesitou: é então que este bravo general, desembainhando a espada, dizem as correspondencias

do *Jornal do Commercio*... (Quando eu não fôr buscar documentos officiaes ou relatorio do nobre ministro ou as ordens do dia e officios do general em chefe, socorrer-me-hei unica, e exclusivamente ás correspondencias do *Jornal do Commercio* que considero officiaes) dizem as correspondencias do *Jornal* que tendo hesitado a divisão Gurjão, este bravo general tirou da espada, e proferiu estas palavras para animar seus soldados: «Vou ensinar-vos como morre um general!»...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Apoiado, é exacto.

**O SR. T. OTTONI:** – ...accommetteu o inimigo, cahiu ferido, e dous dias depois era cadaver. Quasi todo o estado maior de Gurjão foi morto ou ferido.

Depois deste sinistro occorrido com a divisão Gurjão, penetrou na area do combate o general Argollo, com todo o 2º corpo. A divisão de Gurjão era a 1ª divisão do exercito de Argollo. Chegou a vez do bravo Argollo, e foi ferido. Foi nesta occasião que se deram os casos mais graves, em que entro a medo, e com a maior dôr de coração.

Nossa cavallaria atirada irreflectidamente contra o exercito paraguay que estava no alto da montanha, contra a bateria de seis peças, que estava no angulo do caminho, teve de recuar. Não é desdouro para a cavallaria brasileira o haver recuado em uma tal circumstancia. Quero saber qual é o soldado de cavallaria capaz de obrigar o cavallo a subir uma montanha diante da fuzilaria e artilharia inimiga. Comprehende-se a grande vantagem da cavallaria nas cargas dadas em campo raso, nas planicies; então vemos muitas vezes como no Rio-Grande do Sul a cavallaria riograndense commandada por Netto e Canabarro com cargas audazes derrotar quadrados de infantaria disciplinada e valente. Mas nestes casos é sabido que a cavallaria para ter força, para poder romper os quadrados de infantaria, precisa trazer o arrojo da retaguarda, vir a galope de quarto de legua ou meia legua, se é possivel, para que a velocidade adquirida na primeira avançada dê aos cavallos força e coragem para correrem sobre os quadrados, e dissolvel-os. Mas lançar cargas de cavallaria por uma montanha acima contra artilharia e fuzilaria, estendida no alto da montanha, parece um contra senso.

Nós temos visto tomarem-se baterias collocadas no alto de montanhas avançando-se a peito descoberto sobre ellas, mas não é a cavallaria que faz esta façanha. Na guerra da Criméa quando Saint-Arnaud deu a batalha de Alma, os russos estavam do outro lado na margem do rio em uma alta collina; Saint-Arnaud mandou que os zuavos galgassem a montanha pelo flanco protegidos pela artilharia da esquadra, que estava proxima, e foi a infantaria ingleza que a peito descoberto atravessou e subiu pelo valle diretamente contra as trincheiras russas.

E a infantaria ingleza soffreu por tal modo que regimentos que de manhã tinham 900 homens,

de tarde achavam-se reduzidos a 200, sem que nenhum tivesse desertado; tinham sido victimas da fuzilaria e artilharia russas.

Por conseguinte, Sr. presidente, está claro que em nada depõe contra o valor da nossa cavallaria o facto de haver ella recuado em Itororó, contra a vontade dos soldados; o cavallo não póde ter coragem para galgar montanhas fuzilado pela frente.

Emfim a nossa cavallaria voltou; disparados os cavallos, arrastando os soldados, vieram sobre a ponte, uma ponte estreita; o que succedeu? O nobre general que era culpado daquela desgraça, porque não devia ter mandado a cavallaria contra a montanha, deu ordem (ou não deu ordem, mas o facto appareceu) para que a cavallaria fosse obrigada pela infantaria a voltar para o combate; o que é certo é que se travou na ponte de Itororó uma triste peleja entre a nossa cavallaria e a nossa infantaria, e talvez mesmo entre alguns corpos da nossa infantaria; houve grande mortandade e ferimentos; e estou persuadido que a maxima parte proveio de ballas brasileiras infelizmente disparadas por espingardas brasileiras e manobradas por mãos brasileiras!

Estas informações infelizmente eu as vejo confirmadas em algumas das partes que o nobre ministro publicou. O senado se recordára das energicas objeções que o nobre ministro oppoz a um requerimento do nobre senador por Goyaz, solicitando logo no principio da sessão as participações officiaes dos combates de Dezembro. Não sei se existe nos *Annaes*, porque não li o discurso de nobre ministro, mas me parece estar certificado, bem lembrado de que o nobre ministro não quiz satisfazer a exigencia do nobre senador, dizendo até que a disciplina do exercito podia perigar com a publicação dessas partes.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Já estão publicadas.

**O SR. T. OTTONI:** – Perdoe-me; mas o nobre ministro disse o que acabo de referir; e se depois de o dizer publicou, então entendeu que podia sacrificar a disciplina do exercito. Mas dessa manifestação do nobre ministro o que eu concluo é que não se tinham publicado todas...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Todas que vieram.

**O SR. T. OTTONI:** – Acredito, todas as que vieram, mas vejo que as de muitos officiaes que deviam dal-as não apparecem.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – As dos commandantes de divisões, de brigadas de corpos se publicaram todas que vieram.

**O SR. T. OTTONI:** – Acredito que o nobre ministro publicou quanto veio; mas veio tudo quanto havia, algumas que podiam comprometter a disciplina? E' o que desejava que me informassem; não me atreverei a oppôr uma outra hypothese, e é que para salvar a disciplina do exercito poderão ter sido modificadas; confio muito na honestidade do nobre ministro,

e para admittir tal hypothese, e portanto não insisto nesta observação. Mas o certo é que da reluctancia que o nobre ministro oppoz á publicação dessas partes officiaes, combinada com a asseveração de que todas foram publicadas, pôde alguém mais malicioso do que eu, que confio na palavra do nobre ministro, acreditar que as participações officiaes agora publicadas não são exactamente aquellas que o nobre ministro temia que insubordinassem o exercito.

Eu tenho aqui por extenso copiadas do *Jornal do Commercio* de 25 de Dezembro as palavras de Gurjão, que o nobre ministro parece contestar «O brigadeiro Gurjão, vendo a sua divisão ceder ao imperio dos paraguayos, não pôde conter-se; desembainhando sua espada correu para a frente exclamando – Vejam como morre um general. – Dahi sahiu ferido para morrer pouco depois.» Entretanto Gurjão deu sua parte e della não consta o facto a que tenho alludido mas essa omissão não prova senão o patriotismo, a grandeza de alma daquelle distincto general (*apoiados*); apezar de que parte de sua brigada cedesse diante do inimigo, elle ainda sacrificado por essa deploravel circumstancia, morreu honrando seus soldados, a sua divisão. (*Apoiados*).

O *Jornal do Commercio* do dia 25 de Dezembro é o mesmo que refere o facto que já aqui asseverei, e que me parece de muita importancia, isto é que os paraguayos sahiram de Lomas a 2 e 3 de Dezembro, nos dias 2 e 3, e que nós os estavam observando; de Villeta, quando elles nos tomaram a dianteira, caminhando para Itororó. As observações, que acabei de fazer a respeito da retirada da cavallaria, do choque entre a nossa cavallaria e nossa infantaria, do atropelo das nossas forças na ponte do Itororó, tudo está confirmado em algumas das partes publicadas. Por exemplo, o commandante do 1º corpo do exercito no combate de 6 de Dezembro, o general Jacintho Machado, diz:

«A's 9 horas (*lendo*) recebeu ordem para vir occupar a posição em que se achava engajado o combate o 2º corpo do exercito que já tinha sido varias vezes repellido pelo inimigo na ponte de Itororó.»

Já me referi ao distincto general Gurjão que commandava a 1ª divisão do 2º corpo; elle refere como se achou em frente da ponte embaraçado de proseguir, pela força amontoada diante de sua divisão; refere como foram feridos, nessa occasião, diversos officiaes e o proprio commandante da divisão.

A 2ª brigada Miranda Reis, que tão heroicos sacrificios tinha de fazer e tanta gloria conquistar em 21, teve ordem de ficar na retaguarda no dia 6 guardando a estrada.

A brigada Hermes da Fonseca formava a cauda da divisão. Ahi mesmo muito soffreu; e a parte official que o seu commandante deu vem acompanhada de outras muito importantes dos diversos corpos que compunham a brigada.

«O 38º, diz o coronel Hermes, duas vezes soffreu carga de cavallaria inimiga, tendo perdido o major e logo depois o commandante em diversas cargas de cavallaria inimiga, e estando já muito fraccionado reuniram as praças restantes a outros corpos, ou procuraram a protecção delles.»

«O 32º de voluntarios da patria fazia recuar o inimigo, quando este recebendo talvez novos reforços de infantaria e cavallaria teve o batalhão de concentrar-se pelo lado da ponte.»

5ª divisão, coronel Bethzebé. Commemorarei especialmente esta participação, porque muito sensatamente este distincto official assignala a triste escolha do campo de batalha. (*Lê*).

«5ª divisão (Bethzebé). – Não commemora os acontecimentos do dia, porque o general presenciou, mas (observa sensatamente) as grandes difficuldades da passagem de uma ponte em combate, nas circumstancias inherentes ao desenvolvimento era apertado o terreno, e a carga da cavallaria inimiga pelo flanco direito que procurava cortar-nos a retaguarda.»

O valente coronel Francisco Lourenço de Araujo, commandante de uma das brigadas faz assim a sua participação.

«Depois de haver transposto a ponte notei que o restante da columna apparecia, e para verificar a causa voltei e encontrei o restante do 42º, 46º e 54º sem poderem seguir pela obstrucção da ponte, que estava occupada pela *infantaria e cavallaria que se retiravam* e refere que o general em chefe desembainhando a espada radiante pretendia avançar na frente daquelle brigada.»

«Note-se a difficuldade de brigada do coronel Francisco Lourenço sem poder avançar, ficando a maior parte dos corpos áquem da ponte, que estava obstruida pelos cadaveres e pela infantaria e cavallaria nossa que se retiravam, e estavam amontoadas sobre a ponte.

O commandante do batalhão n. (Felizardo Cabral), diz que, tendo ordem de avançar (*lendo*) para além da ponte engajou o fogo mas teve de *retroceder por causa da nossa cavallaria que se retirava*. Diz que *depois avançou e carregou de novo, fazendo-a* (a nossa cavallaria) *retirar em debandada!* E que avançando depois a cavallaria inimiga sobre os nossos flancos fel-a retroceder derrotada completamente.»

O commandante do 23º de voluntarios diz que «passou a ponte ás 7 horas da manhã, quando o inimigo reforçado com cavallaria e infantaria carregava sobre nossas linhas, já enfraquecidas. O inimigo, diz este commandante, retirou-se ao meio dia.»

Batalhão n. 41 de voluntarios da patria (Cavalcanti de Araujo) – Este corpo, depois de haver passado a ponte, fez alto em consequencia de estar a ponte amontoada de cadaveres, e forças nossas de infantaria e cavallaria que retrocediam, sendo ahi machucados por uns cavallos. A' uma quadra fez alto a brigada em razão dos muitos obstaculos que se antepunham á sua marcha,

como fossem, cadaveres, artilharia, cavallaria, e tropa agrupada, que se retiravam pelos flancos achando-se para fóra da ponte, em fogo unicamente o 51º de voluntarios da patria até que ao toque da 9ª brigada avançaram acelerado atropello o 41º e 42º de voluntarios, ficando firme o 46º que lutava ainda com forças de cavallaria nossas, que se retiravam, e, logo que a sua frente ficou desembaraçada, avançou.

54º de voluntarios (Manoel Gonçalves da Cunha). Era a cauda da columna de ataque no sanguinolento combate de 6 do corrente, quando na estreita estrada que ia ter á ponte disputada pelo inimigo teve a brigada de sustentar o impeto das forças inimigas, que á todo custo e apezar do valor das forças da nossa vanguarda pretendiam retomar a referida ponte. Os corpos da 9ª brigada comprehenderam o seu dever em tão critica circumstancia, o 41º e 42º que constituíam a testa da brigada, embaraçados além da ponte em sua collocação pela nossa cavallaria que se retirava sobre a mesma ponte necessario foi avançar o 46º e servir de apoio contra a cavallaria.

De maneira que eram forças brasileiras que iam dar reforço á força brasileira para poder resistir ao choque da nossa cavallaria que se retirava!

Eu podia ainda fazer outras citações para provar com as participações officiaes publicadas quanto foi infeliz o plano do combate do dia 6 de Dezembro de 1868, ainda mesmo dada a hypothese de que no dia 5, como assevera o nobre ministro, o ex-general em chefe effectivamente o inimigo já estivesse occupando a ponte de Itororó, do que tenho razão para duvidar.

Mas no dia seguinte ao desta jornada (é o *Diario das operações* quem falla) os exercitos tiveram de reunir-se na capella de Ipané; tiveram de supprimir-se 5 corpos de voluntarios da patria; o general não se achou habilitado para proseguir com as forças que tinha contra o inimigo, que não estava longe; foi ao porto do Ipané appellar para a heroica cavallaria do Rio Grande e trouxe a brigada de 2,500 homens do barão do Triumpho, e 900 de Menna Barreto; preparou-se até o dia 11, e ainda os 5,000 restantes paraguayos que se tinham retirado de Itororó estiveram em combate em Avahy. Foi uma victoria assignalada; não ha questão; infelizmente não pôde ensoberbecer a soldados tão valentes como são os nossos, a officiaes tão distinctos como os officiaes brasileiros, porque estavamos sem campo raso, tinhamos alguns 4,000 homens da cavallaria do Rio Grande, eramos um exercito de 20,000 homens contra 5,000 paraguayos que foram esmagados.

Deu-se uma circumstancia muito curiosa nesta batalha, dizem as participações officiaes que só 200 paraguayos dalli escaparam; referiu o nobre ex-general em chefe em carta ao nobre ministro que o commandante da força inimiga, o general Caballero, alli fallecera, e tanto que frei Fidelis o havia ouvido de confissão antes de fallecer: no

entanto, passados tempos, nós soubemos por todas as participações officiaes posteriores, que Caballero lá está vivo, ou se morreu, foi agora recentemente; tem commandado diversas acções. Está claro que o nobre ex-general em chefe podia ter sido enganado; era impossivel que intencionalmente quizesse referir uma inexactidão desta ordem ao governo. Aliás o que conta Thompson coincidindo com o facto da existencia, a não se poder duvidar, de Caballero, é muito curioso; diz o escriptor que Caballero soffreu um golpe que o prostrou do cavallo, entre outros feridos e alguns mortos; que approximou-se um soldado d'elle e tirou-lhe as esporas e a farda e elle fingiu-se morto.

Apezar de que não sou dos que acreditam mais em frades, é possivel que seja respeitavel o depoimento de frei Fidelis, que elle approximando-se do moribundo o ouviu de confissão; mas o que é certo é que Caballero, segundo diz Thompson, despojado das esporas e da farda, lá se deixou ficar entre os mortos e feridos; e no momento em que no campo da batalha se fez mais silencio, e teve por si as sombras da noute, levantou-se o distincto paraguayos (é impossivel recusar-lhe o titulo), e acompanhado por muitos desses suppostos mortos e feridos foi apresentar-se a Lopez na manhã do dia 12, diz Thompson que com 150 homens; e acrescenta que os brasileiros tiveram tão pouco cuidado dos seus prisioneiros que além daquelles 150, grande numero dos prisioneiros que fizeram no dia 11, no dia seguinte estavam nas fileiras do dictador. Cuido que isto depõe muito contra a previdencia do general em chefe, porque as forças que por assim dizer mandou de presente a Lopez, no dia 21 especialmente, grande estrago fizeram nos brasileiros.

Sr. presidente, eu desejava proseguir acompanhando o nobre general em chefe no combate de 21, no das Lomas Valentinas; pretendia explicar como é que Lopez pôde retirar-se para Cerro Leon, como pôde formar novo exercito, e praticar tudo quanto tem feito até agora; porém, a hora está adiantada, cabe-me ainda outra vez de fallar, por consequencia, eu me reservo para continuar esta perigrinação. Espero fazel-o depois de publicados o mappa e a planta do terreno em que se deram os combates de Dezembro, sobre que discutiu e raciocinou o nobre senador por Goyaz, e que devem trazer muita luz, esclarecer-me ácerca de muitos factos que para mim precisam de explicação; para ser esclarecida foi que pedi ao nobre ministro da guerra hontem, quando argumentou aqui com um mappa, e mostrou-se de longe, que me fizesse o favor de confiar-me esse mappa. Mas V. Ex. sabe que o nobre ministro sómente ouve, quando quer; por consequencia não attendeu ao meu pedido; não tive conhecimento do mappa de S. Ex.; porisso espero a publicação do outro que o nobre senador por Goyaz affirmou que será estampado juntamente com o seu discurso para progredir nestas observações. E porque todas ellas, e a situação geral

das cousas, e os desacertos do ministerio me aconselham a proseguir no meu precedente de votar contra toda e qualquer força que peça o nobre ministro, voto contra o projecto de fixação de forças de terra.

Ficou adiada a discussão pela hora e passou-se á segunda parte da ordem do dia.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento.

**O SR VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** – Vou, Sr. presidente, responder como me cumpre, aos dous honrados senadores pelas provincias da Bahia e do Pará, que tomaram parte na discussão do orçamento do ministerio da fazenda.

O primeiro começou suas observações, procurando fazer sobresahir, que eu não havia senão repetido, para defender ou justificar a resolução que tomei sobre a questão Huet, os argumentos da illustrada secção de fazenda do conselho de Estado, quando fundamentou o parecer que a esse respeito deu. Não era preciso que o nobre senador o declarasse; já eu o havia feito, quando sustentei a minha decisão. Entendeu S. Ex., que esses argumentos, quer fossem da secção de fazenda, quer meus, eram improcedentes, futeis e creio que até irrisorios; por maior porém que fosse seu esforço para demonstral-o, não pude convencer-me de que tivesse razão, e continúo ainda a pensar que não só os illustrados membros da secção de fazenda expenderam argumentos convincentes em favor do parecer que deram, mas também que eu não podia proceder de modo diverso.

Allegou o nobre senador que se havia figurado a pagadoria do thesouro dividida em duas repartições, o que era contrario ás disposições do regulamento que a organisára, e que só partindo desta base podia se defender a opinião sustentada pela secção de fazenda. Não é exacto; nem a secção, nem eu dissemos que o regulamento havia dividido a pagadoria em duas repartições: o que eu alleguei e é conforme á disposição expressa do regulamento, foi a discriminação que fiz entre os differentes processos de reconhecimento das dividas do pessoal e das dividas do material.

Disse e repito que os pagamentos do pessoal são feitos á vista de folhas processadas na 3ª contadoria, que depois disso são mandadas para a pagadoria sem que documento algum as acompanhe; o pagador as envia ao respectivo escrivão; a parte que vae procurar seu pagamento dirige-se a este empregado; perante elle assigna na respectiva folha a quitação da quantia que deve receber; o escrivão dá-lhe um bilhete em que declara haver a parte assignado a quitação; e com o bilhete vae ella ao pagador que lhe paga a quantia devida.

Quanto ao pagamento do material o processo não é o mesmo. O pagador recebe da directoria geral, por via de um protocolo que assigna, não só a ordem para o pagamento, mas todos os

documentos, e papeis que justificam a divida, cujo pagamento se exige; examina-os a ver se estão conformes, e deve deixar de dar execução á ordem do pagamento, se os documentos não são legaes, ou se falta algum que seja indispensavel.

Assim no primeiro caso, torno a dizer, nenhum documento acompanha a folha; no segundo caso vão os documentos que devem ser examinados pelo pagador.

Ora, á vista deste processo, determinado pelo regulamento que o nobre senador leu, como se póde justificar a responsabilidade do pagador nos pagamentos do pessoal?

E' no art. 3º § 3º que o nobre senador funda essa responsabilidade; diz o § 3º «Incumbe ao pagador verificar cumulativamente com seu escrivão e ajudante a legalidade dos documentos de despezas que tiverem de effectuar.» E', pois, a legalidade dos documentos justificativos da despeza que elle deve examinar, e por esse exame é responsavel. Ora, nos pagamentos do pessoal não ha documento; logo, a disposição do § 3º não se refere ao pagamento do pessoal, e sim aos do material.

Allega-se também que no pagamento do pessoal ha ou póde haver procurações, certidões de vida que são documentos. Mas quem não sabe que estes não são documentos de despeza? Os que assim se denominam no thesouro, e de que trata esse paragrapho do regulamento, são aquelles que justificam o direito das partes que tem de receber qualquer quantia no thesouro. Se assim não fôra dar-se-hia o absurdo de ser o pagador responsavel pelos pagamentos do pessoal, quando feitos a pessoas que tiverem procurador; mas não quando feitos á propria parte!

Portanto, Sr. presidente, não póde o nobre senador fundando-se naquella disposição do regulamento, pretender que este exige a responsabilidade do pagador no que diz respeito aos pagamentos do pessoal.

«O escrivão, acrescenta o nobre senador, não tem fiança; logo é o pagador responsavel pelas quantias individamente pagas com a assignatura do escrivão. Mas, donde se póde concluir, porisso que o escrivão não tem fiança, que o pagador é o responsavel? Se a lei desse ao pagador a nomeação do escrivão, se o escrivão fosse pessoa e escolha da confiança do pagador, fundamento haveria para tornar o pagador responsavel pelo escrivão; mas se o escrivão não é nomeado pelo pagador, se é um official da contadoria designado pelo director geral para servir aquelle logar, como se póde concluir que, pela circumstancia de não ter o escrivão fiança, deverá ser o pagador responsavel por elle? E' uma logica que não parece propria do honrado membro.

Senhores, a responsabilidade em taes casos deve ser fundada em disposição expressa de lei ou de regulamento; sem isso não se impõe tão grave responsabilidade a um empregado publico; não é por illação, por analogia, que se

póde dizer que um empregado é responsavel por taes ou taes actos não seus, se não de outro com quem serve.

E' sómente porque o escrivão serve na mesma repartição com o pagador, a quem a certos respeito é subordinado, que o pagador deve ter a responsabilidade de todas as faltas desse empregado? Se assim fosse, o inspector da alfandega do Rio de Janeiro seria responsavel por todas as faltas que commettessem os empregados que lhes são subordinados; todo chefe de repartição estaria no mesmo caso.

Eu havia dito que a deliberação tomada pelo nobre senador, como ministro da fazenda, declarando que ao pagador corria a obrigação de indemnizar o thesouro das quantias subtrahidas pelo escrivão, não tinha sido de accordo com todos os membros do tribunal do thesouro, nem mesmo com a maioria delles; que dous desses empregados deram voto a favor do pagador, isto é, sustentaram que ao pagador não corria obrigação de indemnizar os cofres, que essa obrigação pertencia unicamente ao escrivão; outro membro foi de opinião que o pagador tinha responsabilidade cumulativa com o escrivão, e o quarto que o escrivão era solidariamente responsavel.

Desta dissidencia concluia eu que a lei não era clara, que não havia disposição expressa, que impozesse obrigação ao pagador de pagar os prejuizos causados pelo escrivão, porque se o fosse não era possivel que quatro empregados intelligentes, muito versados no serviço do thesouro, de tal sorte divergissem uns dos outros.

Não fiz por tanto esta observação porque, como pretende o nobre senador, sou apaixonado da unanimidade, ou não veja certeza senão na unanimidade. Isto não passou de um dos gracejos com que o nobre senador costuma adubar seus discursos, e que muitas vezes, permitta que lhe diga, parecem não estar na altura em que acha-se collocado S. Ex.

Assim, Sr. presidente, persuado-me de que o nobre senador não destruiu nenhum dos argumentos que colhi do parecer da secção de fazenda do conselho de Estado, e que ao avesso do que asseverou o nobre senador, li, reli e procurei estudal-o quanto me foi possivel; e ainda estou convencido de que a secção, composta de tres dos mais illustrados conselheiros de Estado, ellucidou a materia de uma maneira completa.

Ainda devo fazer uma observação. Entendo, Sr. presidente, que quando se trata do contencioso administrativo, as consultas de secções do conselho de Estado não devem ser despresadas ou decididas em contrario pelo governo, senão quando ha motivo grave, muito serio para fazel-o; aliás o recurso das decisões do thesouro para o conselho de Estado tornam-se verdadeira nuga, não dão garantia alguma ás partes, porque afinal vem a ser recurso do ministro para o proprio ministro.

Em França, segundo diz Laferrière em seu tratado de direito publico e administrativo, os

archivos do Imperio e das monarchias de 1814 e 1830, não apresentam um unico exemplo de se haver o governo separado do voto do conselho de Estado em materia contenciosa.

As deliberações do conselho de Estado no contencioso, accrescenta o autor, são consideradas sentenças da alta jurisdicção administrativa, revestidas da fórma de decreto.

Portanto, se queremos que haja recurso do ministro da fazenda para o conselho de Estado, e que este recurso valha alguma cousa, é preciso dar muita importancia ás consultas do conselho de Estado, mórmente quando são subscriptas por homens tão notaveis como os Srs. visconde de S. Vicente, José Maria da Silva Paranhos e Francisco de Salles Torres Homem.

Nada mais acrescentarei, Sr. presidente, sobre a cansada questão Nery Ferreira, comquanto ainda podesse fazer algumas observações para contrariar certas proposições que nesta casa tenho ouvido.

A respeito de uma nomeação interina, que fiz, e que foi censurada pelo nobre senador, como pouco propria para acreditar os principios de justiça e moralidade do governo, pouco accrescentarei ao que já disse n'outra occasião.

Os motivos da demissão dada a esse empregado em 1862 e os factos que a motivaram não podiam influir no meu espirito, porquanto elle fôra depois nomeado, por decreto imperial, para logar muito mais importante do que esse de que tivera demissão. Foi conservado alguns mezes pelo nobre senador e só obteve demissão depois de repetidas instancias de sua parte.

O facto de haver elle solicitado novo emprego do nobre senador, nova commissão, apesar do despacho injurioso que S. Ex. lhe havia dado, não devia convencer-me de que fosse improprio para exercer interinamente o logar que lhe dei. Se provava degradação de character, o nobre senador era o primeiro que não devia attender a solicitações de um empregado que, apesar de injuriado por S. Ex., pedia-lhe novo emprego.

Mas eu, senhores, não dei semelhante interpretação; entendi que o nobre senador, arrependido da precipitação com que dera esse despacho, quiz de alguma sorte indemnizar esse individuo do máo tratamento que lhe havia dado. Digo máo tratamento, por que entendo que nenhum ministro tem o direito de injuriar a quem quer que seja no despacho de um requerimento. (*Muitos apoiados.*)

Direi agora duas palavras a respeito de um negocio de que hontem tratou S. Ex., isto é, o de ter eu mandado suspender a deliberação que elle tomou de impedir o ingresso na alfandega a um ex-despachante della. Aqui estão os papeis e a ordem expedida pelo nobre senador como ministro de fazenda. Depois de referir o negocio, que excuso repetir, porque S. Ex. hontem o expoz diz a ordem (*lê.*).

«...Outrosim, resolveu o governo: 1º que o sobredito Sr. inspector mande intimar os negociantes



Monteiro, Irmão & Castilho para recolherem as diferenças liquidadas ao cofre da alfandega, procedendo-se nos termos da lei á indemnisação da fazenda, caso o não façam amigavelmente; 2º que mande cassar o titulo do despachante Neves Gonzaga, na fórmula do art. 658 do regulamento de 19 de Setembro de 1860, e prohibir-lhe a entrada na alfandega; 3º que prohiba tambem a entrada na repartição áquelles negociantes, se forem convencidos de crime; 4º finalmente, que suspenda do exercicio das respectivas funcções, pelo tempo que julgar conveniente, na conformidade do § 1º do art. 98 do citado regulamento, o official de descarga João Francisco de Jesus, por ter havido pouco zelo de sua parte na sahida do despacho n. 37 do mez de Fevereiro, em que encontrou-se a diferença contra a fazenda de 140\$. Além destas medidas administrativas convém que sejam remetidas ao juizo competente os documentos comprobatorios do facto para ter logar o procedimento determinado pela lei contra os envolvidos no extravio dos direitos de que se trata.»

Assim, o nobre senador mandou, primeiramente demittir o despachante; em segundo logar prohibir-lhe a entrada na alfandega; depois, proceder não só contra esse despachante e contra os negociantes suspeitos de terem tido parte no extravio dos direitos, como prohibir-lhes a entrada na alfandega se fossem julgados criminosos.

**O SR. ZACARIAS:** – V. Ex. pôde mandar-me esse documento?

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Quando acabar.

Com effeito o despachante foi demittido. Como o senado sabe, não pertencia então ao thesouro, mas ao inspector da alfandega a nomeação e demissão dos despachantes, prohibiu-se-lhe a entrada na alfandega; os negociantes e despachante responderam a processo e ha uma sentença de juiz competente absolvendo a todos. Aos negociantes não se impoz, portanto a pena de serem expulsos da alfandega; mas para o ex-despachante ficou ella subsistindo apezar de ter em abono de sua innocencia uma sentença do poder judiciario.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Condemnado ao inferno de Dante.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – No meu modo de pensar a prohibição do ingresso na alfandega não pôde ser permanente, eterna, por assim dizer: é uma pena correccional, imposta administrativamente, e portanto deve ter praso limitado.

Não creio que o inspector da alfandega ou o ministro da fazenda tenham o poder de privar para sempre a qualquer pessoa do direito de entrar naquella repartição por suspeito de haver alli commettido uma fraude. Que assim se proceda por algum tempo para devida correccção comprehende-se bem; mas que a prohibição se torne permanente, não me parece admissivel; e muito menos que ella continue, apezar do poder

judiciario haver declarado, como no caso de que se trata, que o ex-despachante não commettêra o crime que déra logar a tal punição. Fôra isto um despotismo intoleravel.

A vista disto e da nenhuma punição que tiveram os co-accusados, quando de mais a mais esse individuo tinha sido punido por outro modo, tirando-se-lhe seu logar de despachante da alfandega, creio que poucos membros desta augusta camara entenderão que pratiquei um acto pouco regular mandando suspender a ordem que se havia dado, prohibindo a esse cidadão o ingresso na alfandega.

Passo agora a questão da substituição das notas. O nobre senador entende, e hontem o declarou com muita emphase, que eu havia commettido uma extorsão, não tendo dado as providencias necessarias para que a substituição, no Rio Grande do Sul, das notas de 5\$ e 10\$ em circulação se fizesse, trocando-as por outras notas. Esse crime ou esse attentado pratiquei eu segundo S. Ex., porque não executei litteralmente o art. 11 da lei de 11 de Outubro de 1857. A extorsão consistiu em não se dar aos portadores de notas substituidas outras notas do mesmo valor; mas o art. 11 da lei de 11 de Outubro de 1857 diz...

**O SR. ZACARIAS:** – Golpear notas sem dar nenhum conhecimento, nem recibos nominativos.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Isso não foi ordem minha. Nos ultimos dias do troco, levaram grande quantidade de notas para serem substituidas; houve dia em que apresentaram, conforme me consta, 700 contos. Não era possivel que a thesouraria, em vista de tamanha somma, podesse em um só dia examinar nota por nota; e como o praso estava a terminar, tomou o inspector da thesouraria a providencia de marcar com um signal as notas que eram apresentadas, golpeal-as e entregal-as aos portadores para irem trocal-as no dia seguinte, visto ser materialmente impossivel fazel-o na mesma occasião. Golpeavam-se as notas para conhecer-se as que tinham sido apresentadas em tempo competente. Portanto, se é por se terem golpeado as notas, que o nobre senador entende que houve extorsão, creio que o que acabo de expôr ao senado é sufficiente para demonstrar o contrario do que S. Ex. figurou.

Quanto á disposição do art. 11 da lei de 11 de Outubro de 1837, tambem não obrigava a thesouraria a trocar nota por nota quando não podesse fazel-o: diz o art. 11;

«Não sendo sufficiente em alguma thesouraria o producto dos impostos e rendas desta lei, para as operações dos arts. 9 e 10, será a substituição feita ou auxiliada por meio de letras pagaveis em um praso razoavel, saccadas contra as respectivas thesourarias, ou contra a caixa da amortisação, á opção dos portadores.»

Logo se, como já demonstrei, a thesouraria não devia sacar contra a caixa de amortisação, porque isso era contrario á disposição da lei de 1867, é claro que não podia se não passar recibos.

Se os recibos dados pela thesouraria em troco das notas substituidas constituíam uma extorsão, as letras dadas em logar dos recibos seriam tambem uma extorsão; as letras não eram notas, não eram dinheiro, não havia o troco de nota por nota. Se, pois, nesta operação houve extorsão, não é do ministro da fazenda, nem do inspector da thesouraria; é da lei, porque é a lei que mandou fazer por este modo a substituição das notas que teem de ser substituidas.

A questão, portanto, reduz-se a saber se a thesouraria fez mal em dar recibos ou cautelas em logar de letras. Entendo que o recibo ou cautela para ser resgatada quando se houvesse de receber dinheiro da thesouraria, o que não poderia levar maior espaço do que o necessario para vir a communicação ao Rio de Janeiro e daqui remetter-se fundos á thesouraria, era mais facil, mais expedito, mais util ao portador da nota, do que uma letra saccada por praso que seria marcado á vontade da thesouraria.

E de mais não seria ridiculo que se levasse uma nota de 5\$ ou 10\$ á thesouraria para trocar, e a thesouraria desse uma letra saccada sobre ella mesma, de 5\$ ou 10\$? (*Apoiados.*) O portador de uma nota, que em troco recebesse uma letra, não podia cobrar sua importancia senão no fim do praso; mas o portador do recibo podia receber a quantia desde o momento em que fossem remettidos fundos á thesouraria. (*Apoiados.*) E tanto é assim que, se a thesouraria tivesse entregue letras, não as podia ter dado por prevenção com praso menor de tres ou quatro mezes, e então os individuos que levassem notas ao troco, teriam de esperar que se findasse o praso para receberem sua importancia, entretanto que, dando-se-lhes essas cautelas, dahi a 8 ou 15 dias poderiam tê-las trocado por notas, que daqui foram enviadas immediatamente á thesouraria de fazenda.

Para justificar as providencias que tomei, não como meio de acudir ao troco das notas de 5\$ e 10\$ que se mandaram substituir, mas quando se tratava da substituição das de 1\$ e 2\$, disse eu no meu primeiro discurso o seguinte (*lé*).

«E' uso entre nós dar a fórmula e o nome de letras da terra aos bilhetes á ordem, ás notas promissorias, ás cautelas etc; e é neste sentido, e não podia ser em outro, que a lei empregou aquelle termo, tratando dos saques das thesourarias contra si mesmas.»

Estas palavras excitaram grande clamor da parte do nobre senador, que viu nellas um erro crasso, um erro quasi que vergonhoso; e S. Ex. nessa occasião teve a bondade de remetter-me ao direito mercantil de Silva Lisbôa.

Agradecendo ao nobre senador está benevola advertencia, a indicação que me fez, esse conselho para procurar habilitar-me melhor nestas materias, devo todavia dizer-lhe, que parece-me não ter tido razão no esforço que fez para demonstrar meu erro.

O que eu disse, senhores, foi que não se podia tomar sempre a expressão – letra – na sua verdadeira accepção, porque é uso entre nós dar-se o nome de letras a titulos que são verdadeiros bilhetes á ordem, notas promissorias, ou livranças. Não ha ninguem que não saiba que nesta praça giram com o nome de letras titulos, que não tem sacador, que são passados pelo proprio aceitante, e que assim correm de mão em mão, e são apresentados no dia do seu vencimento. Taes titulos não são verdadeiras letras da terra; não são na realidade mais que bilhetes á ordem, notas promissorias, cautelas ou como lhe queirão chamar, porque todos estes titulos tem os mesmos efeitos.

E' o caso em que se acharia a thesouraria; se tivesse de dar letras, contra quem as havia de sacar? Contra si mesma, porque não havia de exigir que cada individuo, que lhe levasse uma nota de 5\$ fosse buscar uma letra sellada; ella mesma daria a letra com seu aceite: giram muitas dessas letras na praça do Rio de Janeiro; o individuo que precisa de dinheiro por praso mais ou menos longo, passa e aceita uma letra e entrega-a a qualquer pessoa que lhe queira dar por emprestimo a importancia della.

Estas letras não teem sacador, passam de mão em mão, no dia do vencimento são apresentadas ao aceitante, e não sendo pagas é natural que o ultimo possuidor a assigne como sacador para poder ajuizal-a; é dessas letras que eu tratava. Nesta praça todos sabem que existe grande quantidade dellas: não são letras da terra porque não teem sacador, o sacador é o proprio aceitante.

Remetteu-me tambem o nobre senador ao art. 426 do codigo do commercio, afim de vêr que não podem ser assemelhados á letra da terra, senão os titulos ou os bilhetes á ordem com praso fixo. Nem eu disse o contrario disso; o que asseverei foi que ha titulos a que entre nós se dá o nome de letras, mas que na realidade não o são.

O mais que o nobre senador poderia perguntar-me era porque razão não mandei emittir os bilhetes ou cautelas nominativas com praso fixo. Não o fiz por ser isso menos favoravel aos portadores. O praso fixo serviria para dar ao possuidor do bilhete o direito de protestal-o, se não fosse pago no dia do vencimento; mas a thesouraria é um devedor de tal sorte seguro, que não era necessaria essa garantia. Os portadores estavam certos de que seriam pagos no mais breve praso; não havia, portanto, necessidade de dar a esse titulo todos os caracteres que tem a letra, e que são indispensaveis para na falta do pagamento, poder se proceder na fórmula do codigo commercial.

O nobre senador tambem fez algumas censuras, não propriamente ao decreto de 5 de Agosto de 1868; mas á fórmula de sua publicação. S. Ex. não censurou o decreto porque, segundo disse, depois do erro fatal que commetti, de aceitar o poder nessa occasião, não tinha outro remedio

senão recorrer á emissão de papel moeda, de que, accrescentou S. Ex., me tenho mostrado apaixonado ou propugnador.

Se commetti, senhores, um erro fatal aceitando o poder em 16 de Julho do anno passado, foi erro bem involuntario. O nobre senador havia abandonado o governo do paiz; seus amigos diziam-nos daquelles bancos: «O partido conservador não aceita o poder, porque o poder hoje, não é leito de descanso, mas officina de trabalho.» E com effeito, Sr. presidente, entendi, e entendi bem, que, naquella occasião e ainda hoje, o poder é officina de trabalho; é mais do que isso, é leito de espinhos; e é porisso mesmo, é porque concebi a difficuldade do governo, que entendi correr-me a obrigação restricta de submeter-me ás circumstancias que exigiam a organização de um gabinete. Quando outros abandonavam o governo, quando queriam punir o paiz com sua ausencia do poder, não me competia proceder de outra maneira. (Apoiados.)

Mostrei-me sempre, na opinião do nobre senador, propugnador do papel moeda...

**O SR. ZACARIAS:** – Eu não disse assim.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – V. Ex. far-me-hia injustiça.

**O SR. ZACARIAS:** – Aconselhava.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Aconselhava, sem duvida, quando não havia outro remedio... não digo bem que aconselhar a S. Ex., porque não me julgo com capacidade para tanto...

**O SR. ZACARIAS:** – Como conselheiro de Estado, é...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Officialmente opinava que quando as circumstancias fossem taes que tornassem inevitavel a banca rota, se recorresse ao papel moeda.

**O SR. ZACARIAS:** – Isso não é dizer que V. Ex. é apaixonado do papel moeda.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não senhor, sou sem duvida contrario ao papel moeda como meio regular de acudir ás despezas do Estado; mas, circumstancias ha em que é forçoso lançar mão desse recurso, como todas as nações tem feito em occasiões extremas.

Mas retive esse decreto durante um mez; e é possivel que transacções importantes se não tivessem feito se se soubesse da sua existencia; ao passo que poderia alguém ter tido conhecimento delle, e á sua sombra praticar operações.

**O SR. ZACARIAS:** – Eu não disse isso

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Bem; então não proseguirei.

Senhores, não era possivel que eu deixasse de propôr e referendar esse decreto antes de chegado o dia em que tivesse necessidade de usar delle. O decreto não podia ter execução sem o consentimento dos membros da caixa da amortisação; era, portanto, preciso que antes de publicado, eu o communicasse á junta da caixa; que os membros da junta se reunissem e lhe déssem seu consentimento, porque elles eram

tão responsaveis como eu pela emissão do papel moeda. Ora, todos sabem que os membros da junta da caixa da amortisação são idosos e doentes; foi necessario alguns dias para podel-os reunir. E chamo o testemunho do nobre inspector da caixa da amortisação.

**O SR. BARÃO DO BOM RETIRO:** – Estavam dous doentes.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Estavam dous doentes, e não se pôde reunir a junta facilmente.

De mais, que inconveniente havia em não publicar-se o decreto senão no momento que houvesse necessidade delle? não podia estar em minha mente para expedil-o n'um momento dado? Assim como podia estar em minha mente, podia estar em um papel guardado em minha gaveta.

«Fizeram-se transacções importantes, que não se teriam feito entre 5 de Agosto, em que foi referendado o decreto, e 5 de Setembro, data de sua publicação.» Se se tivesse publicado em 5 de Agosto teria acontecido a mesma cousa; qualquer que fosse a data da publicação do decreto, operações ter-se-ão feito recentemente, que poderiam ficar prejudicadas ou mallogradas com o apparecimento do decreto.

«Causou grande perturbação na praça o decreto.» Senhores, basta olhar para a tabella da taxa dos descontos para reconhecer-se que não houve tal perturbação, nem resultou grande inconveniente da publicação desse decreto. Se o cambio sentiu-se alguma cousa dous ou tres dias por causa de algum terror panico, elevou-se depois á mesma taxa que era antes da publicação do decreto. Collige-se isto de uma tabella que está junta ao meu relatorio, e que para não tomar mais tempo ao senado não procuro agora; é a tabella da taxa que regulou na remessa de fundos para Londres durante esse periodo; se o nobre senador a procurar, ha de reconhecer que a taxa dos descontos não variou, e que portanto não houve essa pretendida perturbação. Não duvido que um ou outro negociante, uma ou outra pessoa que tivesse de remetter fundos por esse paquete para Londres soffresse, tomando, depois da publicação do decreto, letras a cambio menos favoravel do que podia tel-as tomado antes; mas qualquer que fosse a data de publicação do decreto, o mesmo resultado se teria dado.

Censurou tambem o nobre senador a operação do emprestimo de 30,000:000\$, com juros pagos em ouro, e disse que não era fundada a primeira razão que eu tive para recorrer a esta operação; porque se é verdade que ao cambio de 18 1/2 teremos de pagar 9 e 6%, se o cambio subir a 23 e dahi para cima, á medida que fôr subindo, esta differença irá diminuindo até reduzir-se a 6%, quando o cambio fôr ao par; todavia dependendo este melhoramento de contingencias do futuro, não podia sua probabilidade levar-me a contratar um emprestimo com condições mais desvantajosas do que poderia fazel-o, contrahindo-o do modo porque se tinha feito até então.

Ainda acredito que a consideração a que me referi deveria ter, como ainda tem grande peso, porque tenho fé, acredito muito que o Brasil, apesar dos revezes, dos males porque tem passado, ha de continuar em sua marcha progressiva para um futuro muito melhor do que a actualidade! Sendo assim, é claro que o estado financeiro ha de melhorar; melhorando o estado financeiro, o cambio ha de elevar-se, e á medida que o cambio se fôr elevando, iremos sendo compensados do prejuizo que tivermos agora, em consequencia de havermos contrahido o emprestimo da maneira porque o fizemos.

Ora, o praso deste emprestimo é de 30 annos, suppondo mesmo que nos 10 annos mais proximos não poderemos obter que o cambio se eleve a mais de 23, ainda assim nos restarão 20 annos, que poderão compensar-nos amplamente do sacrificio de mais 1,4% que teremos de pagar em quanto o cambio estiver a 18,5. Se contrahissemos o emprestimo de outra maneira, elle não poderia ficar por menos de 8,2%, qualquer que fosse a taxa do cambio; isto é, quando o cambio chegar a 27, pagaremos de juro do novo emprestimo 6,6%, ao passo que o das antigas apolices a preço de 75 nos faria pagar sempre o de 8%; e a 73%  $\frac{1}{2}$  o de 8,2%.

Allega-se que emitti titulos que valem ouro em vez de titulos que valem papel. Mas, senhores, os titulos que hoje emittimos, vendendo as antigas apolices não são tambem titulos que devem valer ouro? Não nos obrigamos a pagal-os em moeda legal do paiz? Entendemos que o Brasil se conservará por muito tempo com uma circulação tão depreciada como a que temos agora? Convém isto? Podemos prosperar assim? Podemos por este modo provocar a emigração de capitaes? Não é um dos primeiros deveres do governo do Brasil tomar providencias para que cesse esta anomalia prejudicial em todos os sentidos, ao crescimento; á prosperidade do Imperio? A' medida que isto se fôr conseguindo, e o cambio melhorando, irão diminuindo os encargos do emprestimo dos 30,000:000\$, até chegarmos a pagar o juro do 6,6%, quando o cambio se elevar a 27. Se o contrahissemos porém a 73  $\frac{1}{2}$  com juros pagos em papel, teriamos de pagar sempre a 2,2%, qualquer que fosse a elevação do cambio.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE:** – E' que elle não tem esperança que isto melhore.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Se realmente entendem que o Brasil se ha de ir precipitando cada vez mais, tem razão; para aquelles que tem convicção de que o Brasil em lugar de progredir, deve retrogradar, para esses a operação que fiz, é sem duvida muito desvantajoso; mas para os que pensam, como eu, que Deus destinou este paiz para ser uma grande nação entre as nações do globo, para estes tal operação não pôde deixar de ser considerada como muito vantajosa (*Apoiados*).

Tambem impugnou o nobre senador a segunda razão que dei, isto é, a de convertermos assim em

fundos publicos uma boa porção de capitaes estrangeiros que existiam no paiz, e que se não estavam dispostos a retirar-se, podiam retirar-se com algum melhoramento que tivesse o cambio, e disse o nobre senador que apenas foi empregada nestes titulos a quantia de 5,000:000\$. Mas 5,000:000\$ em relação a 27,000:000\$ é quantidade que deva ser desprezada? não é a 5ª parte do emprestimo? e reter essa parte de capitaes estrangeiros no paiz para serem empregados neste emprestimo, e capitaes que podiam retirar-se, que estavam dispostos a retirar-se de um dia para outro, não é uma vantagem? demais, estas operações não podem provocar tambem a emigração de capitaes para o Brasil, afim de terem emprego certo, emprego que não corre risco de diminuir todos os dias, de soffrer a depreciação que soffre a nossa moeda? não convida os capitaes estrangeiros a vir para o paiz?

Senhores, a importancia ou o effeito que este emprestimo teve na Europa entre os capitalistas daquela parte do mundo, que nos julgavam quasi sem recursos foi muito grande; obteve para o Brazil grande vantagem: viu-se que o paiz tinha meios de viver independente do pezo dos capitaes estrangeiros. Tenho provas do benefico effeito que essa operação produziu na praça de Londres.

Disse eu que esta operação dava aos nossos credores, ás nações cultas com quem commerciamos, um testemunho de que o governo do Brasil não estava disposto a alterar de novo o nosso padrão monetario. Respondeu-me o nobre senador que não é com decretos que se pôde gerar esta crença, que se pôde inspirar esta persuasão. Não foi com decretos, foi com o factio; porque o factio de contrahirmos uma divida, de nos obrigarmos a pagal-a em moeda metalica, ao cambio par, fará acreditar ás outras nações que não estamos dispostos a fazer nenhuma alteração do nosso padrão monetario, alteração que teria de vir necessariamente agravar os encargos que soffremos com esta operação. Não é, portanto, a letra do decreto, mas o factio que deve produzir esta convicção; porque operações desta natureza são obstaculos que hão de impedir o governo de querer alterar o padrão monetario.

Disse tambem o nobre senador que as antigas apolices não estavam a 75, quando contrahi o emprestimo dos 30,000:000\$, e que estão agora acima desta cotação. Mas porque estão agora acima desta cotação, não se segue que não estivessem a 75 naquella occasião. E tanto estavam a 75 que, tendo eu tentado primeiramente contrahir o emprestimo em apolices antigas e convidando para isto diversos bancos e alguns capitalistas desta praça, maior proposta que tive foi de 30,000:000\$ nominaes a 75 (isto foi em Setembro), e com os juros pagos do 1º de Julho, o que equivalia pouco mais ou menos a 73  $\frac{1}{2}$ ; tenho no meu gabinete esta proposta, que foi a mais vantajosa de quantas recebi. Eu, pois, se

quizesse haver por empréstimo 27,000:000\$, havia de emitir 36,000 apolices de 1:000\$ ao preço de 75, começando a correr o juro desde o 1º de Julho, quando aliás isto se passava em fins de Agosto ou principios de Setembro. E note-se mais que a maior offerta que me fizeram foi, como já disse, de 30,000 apolices, e não de 30,000:000\$; eram 30,000:000\$000 nominaes que deviam produzir vinte dous mil e tantos contos, que não me davam, portanto, a somma de que o thesouro tinha absoluta necessidade.

Disse ainda o nobre senador que a hesitação; o receio de vêr ferido meu amor proprio, se fosse mallograda a operação, fez-me marcar o preço de 90, quando poderia ter a 95 ou a 100. Senhores, realmente hesitei, receei muito que a operação podesse ser mallograda, se eu marcasse um preço exagerado; sentil-o-hia muito, não por mim, mas pelo credito do Brasil, porque se a operação fosse mallograda no Rio de Janeiro, esteja o senado certo de que a influencia, que este facto havia de ter nos mercados da Europa devia ser grandemente desvantajosa para nós; não podia eu, pois, marcar um preço tal que podesse fazer mallograr a operação.

Podia emitir os novos titulos ao par, disse-o o nobre senador; mas se ainda agora a cotação delles é de 935\$, se descontarmos o dividendo que tem de pagar se no 1º do mez de Outubro, como se póde assegurar que naquella occasião podia eu vendel-os ao par?

Se o preço dos ditos titulos, reduzido a moeda metallica, seria o de 66%, como disse o nobre senador, tambem o das antigas apolices que então poderia eu emitir a 75 ou antes a 73 1/2, não passaria de 50%. Se quereis reduzir o valor das novas apolices a ouro, para fazer a comparação com o das antigas, deveis reduzir tambem a ouro o valor das outras apolices, e neste caso não se compararia o preço de 66 com 73 1/2, mas o de 66 com o de 50%.

Sem duvida que os juros do novo empréstimo devem ser pagos em ouro, isto é, em nossa moeda legal, como os juros das antigas apolices; quando emitimos hoje uma apolice a 80, com o juro de 6% obrigamo-nos a pagar em moeda legal do paiz; emquanto a moeda está depreciada paga-se menos, mas á medida que o cambio fôr melhorando e o valor da moeda fôr se elevando, aproximando-se ao do ouro, havemos de pagar os juros quer das apolices antigas, quer das modernas da mesma maneira.

Finalmente, tanto o nobre ex-presidente do conselho, como o nosso digno collega senador pelo Pará, accusaram a proposta do orçamento que veio da camara dos Srs. deputados como defeituosa, porque não equilibra a receita com a despesa. Senhores, para equilibrar a receita com a despesa em um orçamento é preciso poder calcular com exactidão a importancia da despesa, e orçar pouco mais ou menos a importancia da receita; mas quem já viu que em circumstancias extraordinarias como estas em que nos achamos,

com uma guerra, cujo limite sentimos ainda não poder marcar, embora nos pareça mui proximo, quem poderá dizer attendendo demais a mais á liquidação que essa guerra ha de deixar...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Que ha de ser horrorosa.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – ...quaes são as despesas que teremos de fazer no exercicio de 1870 – 1871? Como pois, nestas circumstancias exigir-se um orçamento em que esteja equilibrado exactamente a receita com a despesa, se não temos dados nenhuns para calcular essas despesas?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Para calcular as despesas ordinarias do exercicio de 1870 – 1871 fôra preciso que podessemos avaliar as despesas extraordinarias que temos feito e poderemos fazer no 1º semestre do exercicio corrente; orçar as que resultarão dos empréstimos que temos de realizar para acudir a esses serviços extraordinarios, e contar com ellas no orçamento de 1870 – 1871.

E' isto o que se faz na proposta que está em discussão; calcularam-se não só as despesas de serviço com todos os empréstimos contrahidos até agora, mas ainda as despesas que será necessario fazer com os empréstimos já autorizados pelas camaras e que se tem de contrahir até o fim deste anno; e decretam-se as rendas extraordinarias que possam supprir essas despesas. Se pois não attendermos senão as despesas extraordinarias que se tem feito até agora e ás que se hão de fazer até o fim do anno corrente, a receita calculada no orçamento que está em discussão é bastante para fazer face á despesa.

Não é bastante no semestre de Julho a Dezembro deste anno, porque não se póde crear receita para acudir ao *deficit* deste semestre, visto que era impossivel creal-a de modo que podesse começar a ser cobrada em tempo conveniente. Neste semestre é que apparece *deficit*, para que é preciso o recurso do credito, como o orçamento providencia, e no excesso da receita que deve resultar do orçamento de 1870 – 1871 achar-se-ha o que é indispensavel para pagar a despesa desse *deficit*.

Que outro remedio podia haver para isso? Qual é o systema que os nobres senadores poderão descobrir para supprir o *deficit* do exercicio corrente?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Diminuir a despesa e augmentar a receita.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Augmenta a receita não era possivel.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Diminuir a despesa.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Era preciso diminuir as despesas da guerra, era preciso terminar a guerra, porque todo o excesso provém principalmente das despesas extraordinarias da guerra.

Portanto, Sr. presidente, nisto não me parece que os nobres senadores tenham razão. O orçamento de 1870 – 1871 está tanto quanto pôde ser equilibrado.

O orçamento de despeza, diz o nobre senador pelo Pará, vae em continuo augmento. Assim é, e se agora são precisos accrescenta elle 30 mil contos para o serviço da divida publica, no fim do corrente exercicio serão precisos 36,000:000\$000.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Pelo menos.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Os calculos do nobre senador não me parecem inteiramente exactos. Se recorro ao orçamento apresentado este anno vejo que o serviço da divida importa em 24,538:000\$, e acrescentando-se a quantia necessaria ao movimento de fundos, pôde andar por 27,000:000\$000.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – São 29,000:000\$ e tantos contos; aqui estão as verbas.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Pois bem 29,000:000\$000.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – 29,428:000\$000.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Creio que não chega a isso.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Sinto não poder responder já: não ha tempo.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Responderá em outra occasião.

Supponhamos que são 27,000:000\$ ou 28,000:000\$ fiz o calculo mas esqueci-me de trazel-o; como, pois, é que o nobre senador acrescenta a essa quantia mais 8,000:000\$? Não posso conceber como é que o serviço da divida se ha de elevar a 36,000:000\$ no fim do exercicio.

Se tivessesmos de continuar a guerra ainda por mais um anno, poderia talvez o nobre senador calcular assim, mas como esta hypothese não se ha de felizmente realisar, não creio que o nobre senador tenha razão para assegurar que o serviço da divida se elevará a 36,000:000\$000 no fim do exercicio corrente.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Se a guerra se acabar ha de ser peior; as despezas do primeiro anno seram maiores.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Segundo os calculos feitos pelo meu nobre amigo senador por Goyaz o serviço da divida, incluidos os bilhetes do thesouro, eleva-se a 24,538:000\$000.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Pelo meu calculo eleva-se a 29,428:000\$000.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Retificarei o calculo; mas parece-me que o nobre senador por Goyaz tem mais razão do que o nobre senador pelo Pará.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isto é do orçamento; não fallo de outros augmentos que possam haver.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Creio, pois, Sr. presidente, que o nobre senador sem razão figura por esta maneira mais lugubre do que na realidade é o futuro do nosso paiz. Espero em Deus que no fim do exercicio corrente o serviço da divida publica não se elevará ás

enormes sommas a que calculou o nobre senador.

Exigiu S. Ex. que eu expozesse ao senado qual é a situação financeira do paiz. Ora, a exposição da situação financeira não é senão a exposição da divida, e das necessidades do thesouro, se os recursos com que pôde satisfazer essas necessidades são sufficientes ou insufficientes, e no segundo caso qual é a importancia dos impostos que é preciso crear de novo; e finalmente quaes são as fontes donde se devem derivar esses impostos e os efeitos que elles poderão ter sobre o desenvolvimento da industria e riqueza nacional. Sobre todos estes pontos parece-me que o relatorio diz tudo quanto é necessario para satisfazer a curiosidade muito legitima do nobre senador.

Quer o nobre senador que eu venha fazer nesta casa uma exposição verbal, isto é, recitar de cór o relatorio que apresentei no principio da sessão? Não é isso costume entre nós; se o é na Inglaterra, entre nós a lei determina outro modo de fazer essa apreciação do estado financeiro do paiz. O relatorio diz em quanto orça a despeza que devemos fazer no exercicio de 1870, os recursos que nos podem dar as rendas já creadas, qual é a importancia dos novos recursos que se devem crear, donde devem sahir, qual o efeito que devem produzir sobre as fontes de renda publica. Tudo isso acha-se mais ou menos desenvolvido no relatorio; por conseguinte o nobre senador achará ahi a exposição da situação financeira do paiz.

Qual é, perguntou ainda o nobre senador, o plano que tenho para tirar o Brasil das difficuldades financeiras em que se acha? Sr. presidente, a este respeito devo confessar a minha incapacidade: não sei mais do que qualquer homem do povo; isto é, para vencerem-se as difficuldades financeiras é preciso, primeiramente economisar o mais que fôr possível, não fazer despezas que não sejam de absoluta necessidade ou ao menos productivas; chamar para o paiz capitaes estrangeiros; é preciso ainda, na minha humilde opinião, crear alguns ramos de industria fabril, porque não conheço nenhuma nação agricola que possa enriquecer, desinvolver, adiantar-se com a mesma facilidade daquellas que são tambem manufactureiras.

Ora, para promover a industria manufactureira é preciso a educação profissional, e a educação profissional não se pôde dar senão em fabricas que já existam no paiz (*apoiados*); essas fabricas não se pôdem crear, alimentar, sustentar no estado em que nos achamos sem alguma protecção, o que não está muito de acordo com as idéas de ampla liberdade de industria, tão preconizada entre nós.

Não sou partidista dos direitos protectores, conheço que devemos ter muito em vista procurar enriquecer pelos meios mais faceis e conforme a natureza dos elementos de riqueza que nos apresenta o Brasil; mas não levo minhas idéas de

liberdade de industria até o ponto de querer que o Brasil seja exclusivamente nação agricola.

Torno a dizer, Sr. presidente, sobre este ponto não sei mais que qualquer homem do povo; o nobre senador pelo Pará é muito mais feliz do que eu.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Muito agradecido, mas não me considero tal.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Neste ponto e sobre muitos outros S. Ex. é mais feliz do que eu; sabe o meio de tirar o Brasil, por via de decretos ou de leis, das difficuldades em que se acha.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Agradeço a ironia.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Mas como talvez com as molestias sociaes aconteça o mesmo que com as do corpo humano, que ás vezes rebeldes a todas as prescripções da medicina cedem ao mais inerte elixir, quando o doente tem fé robusta nas virtudes de tal remedio, creio que o nobre senador deve continuar a evangelisar suas doutrinas de liberdade de credito, afim de que gere no paiz a convicção que é necessaria, para que essas doutrinas sejam recebidas e possam produzir todos os beneficios, que o nobre senador espera dellas, talvez com muita razão.

E a este respeito ainda creio que o nobre senador não tem razão de attribuir ao partido conservador, como fel-o ha poucos dias, as cadêas com que está manietado o credito entre nós. A lei de 22 de Agosto de 1860 em que o nobre senador vê as cadêas de que nos fallou, não é só obra de partido conservador; essa lei foi feita no ministerio de que era membro o nobre senador pelas Alagôas e o nobre senador pelo Piauhy.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Não tive nenhuma parte nella.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Mas o nobre senador ha de carregar com a responsabilidade.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Carrego.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Portanto, esses nobres senadores devem tambem carregar com a responsabilidade que nos quer lançar o honrado membro pela provincia do Pará.

Em todo o caso, cumpre confessar que se essa lei é má, não póde ser attribuida sómente a um partido; deve ser attribuida a todos aquelles que compunham o ministerio que instou, trabalhou com todas as forças para a approvação della.

Pela minha parte, Sr. presidente, estou persuadido de que a lei de 22 de Agosto de 1860 é innocente, não teve os effeitos máos que o nobre senador lhe attribue. Mas, em todo o caso, repito, a responsabilidade não nos compete a nós, os conservadores, exclusivamente.

Não sei, se resta alguma das observações que fizeram os honrados membros, a quem tive a satisfação de dirigir-me.

Se me escapou alguma a que deva resposta, procurarei cumprir meu dever em outra occasião. (*Muito bem! Muito bem!*).

Ficou a discussão ainda adiada pela hora, e o Sr. presidente deu a ordem do dia para 27 do corrente.

*1ª parte* (até 1 hora) – 3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, mencionada no parecer da mesa n. 249, sobre pensões.

Dita, autorisando o governo a conceder isenção de direitos a beneficio da illuminação a gaz, e canalisação de aguas e esgotos nas cidades de S. Paulo e Santos.

*2ª discussão* do parecer da mesa n. 247, sobre o requerimento do proprietario do *Diario do Rio de Janeiro*, concedendo uma indemnisação.

*1ª dita* da proposição da camara dos Srs. deputados mencionada no parecer da mesa n. 250, sobre licenças á diversos empregados publicos.

Discussão do projecto de fixação de forças de terra.

Dita autorisando o governo para mandar continuar o melhoramento do porto de Pernambuco por meio de contrato.

*2ª parte* (á uma hora.) – Discussão do projecto de lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e cinco minutos da tarde.

## 86ª SESSÃO EM 27 DE SETEMBRO DE 1869.

### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario.* – *Expediente:* – *Officio do ministerio do Imperio remettendo um autographo sancionado.* – *Officio do ministerio da agricultura remettendo um folheto contendo actas de conferencias do conselho de Estado.* – *Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados enviando duas proposições.* – *Parecer da mesa n. 251.* – *Ordem do Dia:* – *Discussão e approvação de duas proposições da camara dos Srs. deputados approvando pensões.* – *Discussão do parecer da mesa n. 247.* – *Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados concedendo licenças a empregados publicos.* – *Discussão da proposição da mesma camara fixando as forças de terra para o exercicio de 1870 – 1871.* – *Discursos dos Srs. Pompeu, F. Octaviano e ministro da guerra.* – *Discussão do art. 7º do projecto de lei do orçamento.* – *Discursos dos Srs. Souza Franco e Silveira da Motta.*

As onze horas da manhã acharam-se presentes quarenta e um Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Carneiro de Campos, barão das Tres Barras, barão do Bom Retiro,

Chichorro, T. Ottoni, Cunha e Figueiredo, Silveira Lobo, barão de Muritiba, barão de Maroim, visconde de Sapucahy, F. Octaviano, Teixeira de Souza, marquez de Olinda, visconde de Suassuna, Furtado, visconde de Camaragibe, barão de S. Lourenço, barão de Cotegipe, barão de Pirapama, barão do Rio Grande, visconde de Itaborahy, Dantas, Paranaguá, Firmino, Sayão Lobato, barão de Antonina, Silveira da Motta, Nunes Gonçalves, Dias de Carvalho, barão de Mamanguape, Zacarias, Sinimbú, Souza Franco, Fonseca, Saraiva, e Nabuco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra, e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Fernandes Torres, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Mendes dos Santos, e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um de 25 do corrente, do ministerio do Imperio, remettendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral, que autorisa o governo a mandar matricular na faculdade de medicina da Côte a Manoel Rodrigues de Carvalho Boreas. – Ao archivo o autographo, communicando-se á outra camara.

Um de igual data, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, remettendo um folheto em que se acha a acta da conferencia das secções do Imperio e fazenda do conselho de Estado, sobre as propostas da companhia União e Industria, faltando a do conselho de Estado pleno. – A quem fez a requisição.

Dous de 26 do corrente do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve

Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos do 1º de Setembro de 1869:

«1º De 66\$ mensaes a D. Carlota Ferreira de Castro, viuva do tenente coronel de commissão Carlos Cyrillo de Castro, fallecido de molestia adquirida em campanha, sem prejuizo do meio soldo que lhe possa competir.»

«2º De 60\$ mensaes a D. Delmira Febronia de Oliveira, igual ao soldo da patente de seu filho, capitão de commissão, Salvino Antonio de Oliveira, fallecido em consequencia de ferimentos recebidos em combate.»

«3º De 30\$ mensaes, sem prejuizo do meio soldo que lhe competir, a D. Isabel Grefeldes Sucupira

Pereira, viuva do capitão do exercito João Caetano Pereira, morto em combate.»

«4º De 36\$ ao alferes Leão Francisco Santiago, do 48º corpo de voluntarios da patria, inutilizado por ferimento recebido em combate.»

«Art. 2º Ficam igualmente approvadas as concedidas por decreto de 9 do mesmo mez, em attenção aos relevantes serviços do brigadeiro João Manoel Menna Barreto, morto em combate no Paraguay, da quantia de 600\$ annuaes a cada um dos filhos do dito brigadeiro, Maria Adelaide Menna Barreto, Balbina Palmeira Menna Barreto, Alice Palmeira Menna Barreto e João Carlos Menna Barreto, sendo quanto ao ultimo até a sua maioridade.»

«Art. 3º Fica approvada a declaração feita no decreto de 1º do mesmo, que a pensão de 42\$ mensaes concedida por decreto de 19 de Junho de 1867 á mãe do tenente Feliciano Martins de Castilho, com o nome de D. Felisberta Martins de Carvalho, approvada pelo decreto n. 1515 de 28 de Setembro do mesmo anno, se entende com D. Felisberta Fagundes de Carvalho Martins, verdadeiro nome da mãe do supradito tenente da guarda nacional, Feliciano Martins de Castilho, morto em campanha no Paraguay.»

«Art. 4º Estas pensões serão pagas desde a data dos decretos de sua concessão, e a de que ora se rectifica o erro havido de nome da concessionaria se retrahе ao decreto de 19 de Junho, approvado pelo de n. 1515 de 28 de Setembro de 1867.»

Art. 5º Ficam tambem approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 15 de Setembro de 1869:

«§ 1º Pensões mensaes: de 18\$ a D. Anna Rosa Pereira de Magalhães, mãe do 2º sargento do 49º corpo de voluntarios da patria Delphino Amaro de Magalhães; de 36\$ aos alferes: do 6º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio-Grande do Sul Quirino José dos Santos, do 7º dito Antonio Francisco Moreira e do 50º corpo de voluntarios da patria Francisco Corrêa de Mattos; de 42\$ ao tenente do 29º corpo de voluntarios da patria Luiz Portella, e de igual quantia a D. Anna de Sá e Oliveira, viuva do capitão tenente da armada Luiz Joaquim de Oliveira.»

«§ 2º Pensão mensal, sem prejuizo de meio soldo, de 21\$ a D. Dulce Maria Ribeiro da Costa, viuva do tenente do exercito Antonio José da Costa.

«§ 3º Pensão diaria de 500 rs. ao cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria Manoel Roque da Silva.

«Art. 6º Estas pensões serão pagas da data dos respectivos decretos.»

«Art. 7º A pensão de 400 rs. diarios concedida por decreto de 13 de Fevereiro de 1867, á Manoel Theodoro, soldado do 2º corpo de cavallaria da guarda nacional, e approvada pelo decreto legislativo n. 1398 de 7 de Agosto do mesmo anno, deve entender-se concedida ao mesmo na qualidade de soldado do 37º corpo de voluntarios da patria: devendo esta pensão ser



paga da data do decreto de 13 de Fevereiro de 1887.

«Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 26 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica concedida uma loteria, segundo o plano das destinadas para estabelecimentos pios, para cada uma das matrizes das parochias de Nossa Senhora da Conceição e Piedade do Coroatá, de Santa Rita do Codó, de S. Luiz Gonzaga do Alto Mearim, de Nossa Senhora da Graça do Arary, de Santa Maria de Anajatuba, de Nossa Senhora de Nazareth do Mearim, de S. Sebastião da Manga do Iguara, de Nossa Senhora das Dôres da Chapadilha e Sant'Anna de Burity, de Nossa Senhora da Conceição do Brejo, de S. Bernardo da Parnahyba, de Nossa Senhora da Conceição da Tutoia, de Nossa Senhora da Conceição dos Arayoses, de Nossa Senhora da Conceição das Barreirinhas, de S. José das Cajazeiras, de S. Sebastião da Passagem Franca, de S. Bento de Pastos Bons, de Nossa Senhora da Conceição da Manga, de S. Felix de Balsas, de Nossa Senhora de Nazareth do Riachão, de Santa Cruz da Barra do Corda, do Senhor do Bomfim da Chapada, de S. Pedro de Alcantara da Carolina, e de Santa Theresa do Tocantins, todas da provincia do Maranhão.

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 26 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.

Foram a imprimir.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

#### PARECER DA MESA N. 251 DE 27 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando diversas mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo, em remuneração de serviços de guerra, a D. Eulalia Candida Cardozo de Barros, e outros.

#### I.

Objecto do Parecer. — Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando pensões por serviços de guerra. — Tabella explicativa, e indice por ordem alphabetica annexos ao Parecer.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição, que a Camara dos Srs.

Deputados enviou ao Senado na fórma do artigo 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 15 do corrente mez de Setembro, e o seu objecto é a approvação de diversas mercês pecuniarias, que o Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, concedeu, ou aos proprios que esses serviços prestaram, ou a pessoas de familia daquelles, que na guerra têm gloriosamente succubido.

De conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar a tabella annexa sob N. 1.

A tabella contém os seguintes esclarecimentos:

1º — Os nomes dos pensionistas.

2º — A classe, e o *quantum* de cada pensão.

3º — A importancia annual das pensões.

4º — A data dos Decretos de concessão.

5º — Os motivos justificativos das pensões.

6º — Os documentos que acompanham a Proposição.

7º — O numero de pensionistas, e de Decretos de concessão de pensões.

No intuito de facilitar ás partes interessadas, por meio da publicidade, o conhecimento das pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Assembléa Geral, bem como qualquer reclamação, a que por ventura possam ellas julgar-se com direito, acha-se igualmente annexo ao Parecer sob N. 2 um indice por ordem alphabetica com os nomes dos pensionistas incluidos na Proposição, e em frente de cada nome a importancia da pensão concedida.

#### II.

Informações sobre a Proposição. — Numero de pensionistas e de Decretos. — Lesões com que ficaram os pensionistas pertencentes ao exercito. — Naturalidades dos pensionistas.

A Proposição, que está sobre a Mesa, comprehende sessenta e sete pensionistas, sendo sessenta e tres os Decretos, que concederam as pensões:

A razão da differença entre o numero dos pensionistas e dos Decretos comprehende cinco pensionistas.

Entre os sessenta e sete pensionistas contam-se:

#### *Corpos de Voluntarios da Patria.*

Capitão.....	1
Alferes.....	1
1º Sargento.....	1
2ºs Sargentos.....	2
Cabo de esquadra.....	1
Anspeçadas.....	4
Soldados.....	21

<i>Guarda Nacional de Cavallaria do Rio Grande do Sul.</i>	
Tenente.....	1
Alferes.....	1
Soldado.....	1
	— 3
<i>Arma de Infanteria.</i>	
Segundos Sargentos.....	2
Cabos de esquadra.....	2
Anspeçadas.....	2
Soldados.....	14
	— 20
<i>Artilheria a cavallo.</i>	
Soldado.....	1
	— 1
<i>Artilheria a pé.</i>	
Soldado.....	2
	— 2
<i>Batalhão de Engenheiros.</i>	
Soldado.....	1
	— 1
<i>Cavallaria ligeira.</i>	
Soldado.....	1
	— 1
<i>Armada.</i>	
Soldado do batalhão naval.....	1
	— 1
Além destes pensionistas ha:	
Viúvas de Officiaes fallecidos na guerra.....	3
Filhos.....	4
	— 7
Somma.....	67

Prova-se, á respeito dos sessenta pensionistas pertencentes ás forças em operações contra o governo do Paraguay, incluídos na Proposição, que todos elles ficaram impossibilitados de continuar a servir, e bem assim de procurar meios de subsistencia em consequencia de ferimentos recebidos em combate, sendo este o motivo justificativo das pensões concedidas.

Entre os sessenta pensionistas ha:

Aleijados.....	28
Amputados.....	4
Com differentes lesões.....	28
Total.....	60

As naturalidades dos sessenta pensionistas são:

Pernambuco.....	12
Ceará.....	10
Bahia.....	8
Minas Geraes.....	4
Rio Grande do Sul.....	4
Sergipe.....	4
S. Paulo.....	3
Rio de Janeiro.....	2
Pará.....	2
Piauhy.....	2

Parahyba.....	2
Alagôas.....	2
Maranhão.....	1
Paraná.....	1
Portugal.....	1
Não declaradas.....	2
Total.....	60

Os pensionistas, de quem não se declaram as naturalidades, são:

1º O soldado reformado do 42º Corpo de Voluntarios da Patria, José Felismino da Silva *Guabiraba*, a quem anteriormente foi concedida uma pensão com o nome de José Felismino da Silva *Gualberal*, sendo provavel que ao primeiro Decreto estejam annexos os seus assentamentos.

2º O soldado do batalhão naval Heliodoro José da Costa, não se tendo remettido ao Ministerio do Imperio com o Aviso do Ministerio da Marinha os assentamentos desta praça, falta que se dá á respeito de todas as outras praças da Marinha que têm sido agraciadas com pensões.

### III.

Engano, que ocorre relativamente a um dos sessenta pensionistas.

Um destes sessenta pensionistas é o soldado de Voluntarios da Patria João José Antunes da Silva, á respeito do qual ocorre uma duvida, de que convém informar o Senado.

No Decreto de concessão da pensão diz-se ser o pensionista *addido ao 4º Batalhão de Artilheria*.

Na Proposição diz se ser o pensionista *addido ao 4º Batalhão de Artilheria a pé*.

Entretanto, consultando-se a relação, que acompanhou o Aviso de 21 de Julho de 1869 do Ministerio da Guerra ao do Imperio, a qual serviu de base para conceder-se esta e outras pensões, vê-se que o pensionista, de que se trata, não é *addido ao 4º Batalhão de Artilheria*, como se declara no Decreto, nem ao 4º Batalhão de Artilheria a pé, como se diz na Proposição; mas sim ao 4º Batalhão de *Infanteria*.

O engano é portanto manifesto; e como de enganos semelhantes, que depois é necessario corrigir por outros Decretos dependentes da approvação da Assembléa Geral, resulta perda inutil de tempo, e, o que é peor, a demora do pagamento de pensões concedidas aliás, a quem delas precisa para viver, intendeu a Mesa que não devia deixar passar desapercibido o engano, de que acaba de dar conhecimento ao Senado, afim de que possa elle ser corrigido desde já, havendo na fórma dos precedentes intelligencia prévia com a Camara dos Srs. Deputados.

### IV.

Exclusão de uma pensionista por engano que houve na expedição do Decreto. — Importancia annual das pensões incluídas na Proposição.

Uma das tres viúvas incluídas na Proposição é D. Maria Catharina Niederauer.

O marido da pensionista era o coronel João Niederauer Sobrinho.

No mesmo Decreto, que concedeu á viúva deste Official a pensão de sessenta mil reis mensaes, estão comprehendidos com equal quantia repartidamente os seus filhos Gabriela, Delfina, João, e José, sendo a pensão, quanto aos dous ultimos, sómente até a maioridade.

Entre os papeis, que acompanham a Proposição, ha um em que se acha lançada a lapis a seguinte nota, que parece ser da propria letra de Sua Excellencia o Sr. Barão de Muritiba, actual Ministro da Guerra:

«Remetta-se ao Sr. Ministro do Imperio para pensão equal ao soldo á viúva, e *filhos* do Coronel Niederauer morto no combate de Itororó.»

E' evidente pois que a pensão foi concedida a todos os filhos do Coronel João Niederauer Sobrinho.

Não ha requerimento da parte; mas do teor da nota, ou despacho do Sr. Ministro da Guerra deve inferir se que houve requerimento e que este se extraviou.

Ha porém juntas ao Decreto seis certidões, uma do casamento da agraciada com o finado Coronel Niederauer em 21 de Setembro de 1852 na freguezia de Santa Maria da Boca do Monte na Provincia do Rio Grande do Sul e cinco de baptismo de seus filhos.

Pelas certidões de baptismo prova-se que os filhos do fallecido Coronel Niederauer são cinco, e não quatro, a saber:

Delfina, nascida em 26 de Novembro de 1853.

João, nascido em 22 de Agosto de 1858.

Gabriella, nascida em 21 de Julho de 1860.

José, nascido em 31 de Janeiro de 1863.

Adelaide, nascida em 11 de Fevereiro de 1865.

Assim é que, contra a concessão feita pelo Poder Executivo, deixou de contemplar-se no Decreto expedido pela Secretaria do Imperio a menor – Adelaide – precisamente a filha mais moça do Coronel João Niederauer Sobrinho, e de sua mulher, hoje viúva, D. Maria Catharina Niederauer.

Este engano é grave; porque priva a parte interessada de um direito reconhecido, e adquirido em virtude de um acto do Poder Executivo, e deve ser quanto antes corrigido.

Para obter-se este fim, intende a Mesa que, o meio mais regular, que se offerece, é communicar-se o facto ao Governo, a quem compete providenciar, a respeito d'elle, como for justo, e acertado.

No intuito de completar as informações constantes da tabella annexa, releva acrescentar que a importancia annual das pensões incluídas na Proposição da Camara dos Srs. Deputados vem a ser 13:799\$500.

V.

*Consideranda* do Parecer, e conclusão.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que, conforme o art. 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa Geral:

Considerando que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho e da industria, zelar, e fiscalisar essa despeza, protegendo assim a sorte dos contribuintes:

Considerando que as mercês pecuniarias, de que se trata, foram concedidas pelo Poder Executivo em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado na fórmula do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Considerando que, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição actualmente subjeita ao seu exame, e deliberação, pôde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, sollicitar quaesquer outras, que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados, que se acha sobre a Mesa, deve entrar discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na fórmula do estylo.

Paço do Senado, em 27 de Setembro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

**DOCUMENTO N. 2.**

Indice por ordem Alfabética, correspondente ao Parecer da Mesa n. 251 de 27 de Setembro de 1869 sobre uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados datada de 15 de Setembro do corrente anno, approvando mercês pecuniarias por serviços de guerra contra o governo do Paraguay.

<i>Nomes dos Pensionistas</i>	<i>Importancia annual das pensões</i>	<i>Num. dos pensionistas</i>
Abel Gomes dos Santos, soldado do 2º batalhão de infantaria.....	146\$000	1

Agostinho Ribeiro de Almeida, soldado do 46º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Guilherme José Ramos, Capitão do 46º Corpo de Voluntarios da Patria.....	720\$000	1
Amaro Vieira José da Silva, soldado do 42º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Heliodoro José da Costa, soldado do batalhão naval.....	36\$000	1
Americo Pereira do Valle, cabo de esquadra do 4º batalhão de infantaria.....	182\$500	1	Ignacio Alves Ferreira, soldado do batalhão de engenheiros.....	146\$000	1
Antonio Ignacio da Cunha, soldado 53º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Jeronymo Leandro de Oliveira, soldado do 47º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Antonio José da Silva, soldado do 2º regimento de cavallaria ligeira.....	146\$000	1	João (menor) filho do coronel João Niederauer Sobrinho, vide Delfina.....	\$	1
Antonio Manoel do Nascimento, 2º sargento do 14º batalhão de infantaria.....	219\$000	1	João Alves da Silva, anspeçada do 8º batalhão de infantaria.....	182\$500	1
Balduino Satyro da Silva, cabo de esquadra do 48º Corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	1	João Barbosa de Góes, Alferes do 51º Corpo de Voluntarios da Patria.....	432\$000	1
Basilio Antonio de Souza soldado do 3º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	João Barboza dos Santos, soldado do 27º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Candido de Sant'Anna, soldado do 46º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	João Fernandes Chaves, soldado do 34º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Delfina, filha do coronel João Niederauer Sobrinho (repartidamente com seus irmãos Gabriella, João e José, sendo quanto aos dous ultimos, sómente até a sua maioridade).....	720\$000	1	João José Antunes da Silva, soldado Voluntario da Patria addido ao 4º batalhão de artilharia a pé.....	146\$000	1
Domingos Acacio de Almeida, soldado do 51º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	João Raymundo de Souza, soldado do 14º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Domingos Gonçalves da Cruz, soldado do 32º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	João da Silva Lopes, 2º sargento do 33º Corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1
Domingos Pontes Pedroso, soldado do 6º Corpo de cavallaria da Guarda Nacional.....	146\$000	1	Joaquim Custodio da Rocha, soldado do 1º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
D. Eulalia Candida Cardoso de Barros, viuva do Capitão do 13º batalhão de infantaria José Lopes de Barros (sem prejuizo do meio soldo).....	360\$000	1	Joaquim Manoel de Queiroz, soldado do 14º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Floriano Bernardo de Carvalho, soldado do 51º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Joaquim Maria da Silva, soldado do 39º Corpo de Voluntarios da patria.....	146\$000	1
Francisco Alves da Silva, anspeçada do 39º Corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	1	José (menor) filho do coronel João Niederauer Sobrinho, (vide Delfina).....	\$	1
Francisco Manoel dos Santos Vital Cavaco, soldado do 8º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	José Anacleto Rosa, cabo de esquadra do 3º batalhão de infantaria.....	182\$500	1
Francisco da Rocha, soldado do 4º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	José Felismino da Silva Guabiraba, soldado reformado do 42º Corpo de Voluntarios da patria.....	146\$000	1
Gabriella, filha do coronel João Niederauer Sobrinho (vide Delfina)	\$	1	José Victor Modesto, 2º Sargento do 25º Corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1
Generoso Rodrigues Moreira, anspeçada do 26º Corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	1	Julião Vieira de Salles, soldado do 3º batalhão de artilheria a pé.....	146\$000	1
			Julio José das Chagas, soldado do 27º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1

Laurentino Mauricio dos Santos, soldado do 41º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Luiz Antonio de Santa Anna, soldado do 24º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Manuel Athanasio de Sant'Anna, anspeçada do 3º batalhão de infantaria.....	182\$500	1
Manuel Basilio Nery Cavalcanti, anspeçada do 25º Corpo de Voluntarios da Patria..	182\$500	1
Manuel Carlos Barata, soldado do 14º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Manuel Corrêa de Montes, soldado do 13º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Manuel Mauricio de Souza, soldado do 46º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Manuel Rodrigues Pavão, Tenente de 18º Corpo de cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.....	504\$000	1
Manuel Rodrigues Veras, soldado do 13º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Manuel Rufino de Barros, soldado do 54º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Manoel dos Santos de Almeida, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Manoel da Silveira Machado, soldado do 31º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Manoel Vicente Marques, soldado do 7º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
D. Maria Baptista de Oliveira, viuva do Tenente-Coronel commandante do 14º Corpo provisorio de cavallaria, João Baptista de Oliveira.....	1:152\$000	1
D. Maria Catharina Niederauer, viuva do coronel João Niederauer Sobrinho.....	720\$000	1
Miguel Gabriel Pereira de Lyra, 2º sargento do 9º batalhão de infantaria.....	219\$000	1
Pedro Antonio Simão, soldado do 51º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Raymundo Farias Vasques, alferes do 16º Corpo de cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.....	432\$000	1
Raymundo Pereira Lima, soldado do 14º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Rufino Saraiva de Assis, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	1

Severiano Demetrio da Silva Couto Valente, 1º sargento do 51º Corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1
Silvino José dos Santos, soldado 33º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Vicente Marques da Silveira, anspeçada do 32º Corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	1
Victor Manoel Acacio, soldado do 1º batalhão de artilheria a pé.....	146\$000	1
Zeferino Francisco Portella, soldado do regimento de artilheria a cavallo.....	146\$000	1
Somma.....	<u>13:799\$500</u>	<u>67</u>

Secretaria do Senado, 27 de Setembro de 1869.  
– Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração quando se discutir a proposição.

#### ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial, as seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª mencionada no parecer da mesa n. 249, sobre pensões.

2ª autorizando o governo a conceder isenção de direitos a beneficio da empreza de illuminação a gaz e canalisação de aguas e esgotos nas cidades de S. Paulo e Santos.

Entrou em 2ª discussão, e foi approvado, o parecer da mesa n. 247, concedendo uma indemnisação de 2:000\$ ao proprietario do *Diario do Rio de Janeiro*, na fórmula votada pela maioria da comissão da mesa, ficando prejudicado o voto separado do Sr. 1º secretario.

Entrou em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 250, a proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando a concessão de licença com vencimentos ao 1º conferente de alfandega da Côte Lucidio José Candido Pereira do Lago e a outros.

Posta a votos, não passou a proposição para a 2ª discussão.

**O SR. POMPEU:** – Não extranhe o senado que eu, homem de paz, de habitos e profissões pacificas, tome parte na discussão do presente projecto de fixação das forças de terra; não se arripie tambem o nobre ministro da guerra; pois não pretendo penetrar os arraiaes de Marte; não é da direcção da guerra, não é de planos de campanha, não é de movimento de forças, nem de organisação de exercitos que pretendo occupar-me; isso corre por conta dos profissionaes; traz-me á tribuna um dever de consciencia.

Sr. presidente, trata-se de novos recursos,

pedem-se mais sacrificios ao paiz; representante da nação, mandatario deste pobre povo, a quem se pede mais sangue e suor, sentiria remorso, se barateassem tão caros interesses, sem ter a minha consciencia perfeitamente illustrada; peço portanto, ao nobre ministro da guerra alguns esclarecimentos para dar um voto com animo tranquillo.

Senhores, o paiz está cansado, e exausto por uma guerra esteril que fazemos ha cinco annos, em que se tem consumido os recursos do paiz; em que não só a sorte da geração presente e futura tem sido compromettida, mas tambem até tem sido desnaturadas as nossas instituições, se tem piorado os nossos habitos e costumes. Ao passo Sr. presidente, que como cavalheiros andantes da civilização, mandamos nossos patricios os Paraguay derramar o seu sangue, atiramos nossas riquezas ao Rio da Prata, para civilisar, e regenerar os descendentes dos Guarany, esquecemos que estamos empobrecendo o nosso paiz, escravizando os nossos patricios, e até barbarizando os nossos costumes!

Eu não direi, Sr. presidente, que seja uma loucura, mas digo que não parece de grande politica arruinar um paiz, comprometter a sorte de um povo, para felicitar outro, que aliás não exigiu de nós este obsequio, e nem tinha este direito. Se é que regeneração se póde chamar esse deploravel estado, á que o rigor da guerra tem reduzido aquelle infeliz paiz.

Bem sei, Sr. presidente, que o fim da guerra foi justo nobre, tratava-se de vingar a honra nacional, tratava-se de salvaguardar os interesses do paiz, mas, pelo amor de Deus Senhores! não me dirão quando se entende conseguido este fim? pois é só com a devastação do Paraguay, é só com a prisão do dictador Lopez, que se póde entender conseguido o fim da guerra? E, pondo de parte a questão do direito das gentes, se era licito aos soldados fazerem uma guerra de exterminio ao Paraguay até apanharem o seu chefe ou afugental-o do paiz, e pergunto sómente ao governo e até que ponto esta exigencia póde obrigar-nos á continuar essa luta que exhaure os nossos ultimos recursos; que sacrifica até nossas constituições?

Eu já não fallo, senhores, dos nossos sacrificios pecuniarios, não fallo dos impostos crescentes que esmagam o povo: não fallo dos embaraços commerciaes e financeiros que resultam da depreciação da moeda; chamo a attenção do senado e do governo sómente para um objecto, para o sacrificio de sangue, para o recrutamento para essa caçada humana, para a qual o governo está constantemente armado de uma dictadura sanguinaria, como disse o nobre senador pelas Alagoas. Lembro ao senado e ao governo que este sacrificio não póde ser mais presentemente exigido sem perigo; o governo não póde mais continuar nas provincias o recrutamento, sem comprometter a segurança do mesmo paiz.

Peço a attenção do governo para os factos repetidos da resistencia armada que tem se dado

em diversas partes do Brasil, para esses assassinatos que se teem comettido não só em minha provincia, como em outras, por causa do recrutamento. No Ceará de Agosto do anno passado para cá teem-se dado 12 assassinatos, resultantes do recrutamento, ou sejam elles praticados pelos agentes policiaes, em caça de recrutas, ou em agentes policiaes em consequencia de resistencia das victimas. Isso accusa um estado semiselvagem, quasi semelhante a caça de negros no interior d'África.

Ainda ha pouco o ultimo vapor nos trouxe a noticia de mais dous actos desta ordem, praticados em duas localidades da provincia do Ceará, em que se deram alguns assassinatos e graves ferimentos; um na villa de Baturité, onde um agente recrutador havia prendido diversos individuos e mettido no tronco, e como alguns desses fossem depois dispensados e soltos pelo delegado, resolveram tomar vingança do recrutador, foram-lhe á casa travaram luta, tentaram quebrar o tronco e desse conflicto resultou a morte do recrutador, e ferimentos de varios. O mesmo aconteceu na comarca do Crato, no districto do Brejo-Grande onde tendo-se recrutado um individuo, os seus parentes ou amigos atacaram a prisão, para tomarem o recruta, deu-se um conflicto, do que resultou a morte do recrutador e de outro, e ferimento de varios.

Ora, estes factos continuados, repetidos em diversas provincias demonstram a reluctancia formal do povo para a guerra, para o recrutamento e a disposição em que se acha de não tolerar mais tal violencia, que por conseguinte este sacrificio não só póde exigir sem perigo para a ordem publica. A guerra tornou se pelas vexações que pesam sobre o povo, impopular no paiz, que está cansado e deseja voltar a seus habitos pacificos.

Senhores, sejamos francos, digamos de uma vez a verdade, a paz é o sentimento geral do paiz, é a necessidade mais urgente que sentimos; não extranhe portanto o nobre ministro que lhe pergunte quando poderemos gozar deste beneficio que o paiz todo aspira, tantas vezes promettido, e tantas vezes adiado, quando poderemos dizer que esta guerra está terminada. Estou de volta para minha provincia, para a minha infeliz provincia, que tanto tem soffrido com esta guerra, ou a pretexto della, desejava levar-lhe estas palavras de consolação – a guerra está finda; – os sacrificios que o paiz tem feito até aqui vão acabar – e com elles o pretexto com que ha tanto tempo se tem como suspensas as garantias de liberdade, de vida, honra e propriedade.

As ultimas noticias do Paraguay dizem que o dictador Lopez se acha em S. Estanisláo; eu pergunto ao governo – se Lopez ainda escapar deste ponto; se elle embrenhar-se pelas mattas, se ainda entrincheirar-se nas serranias, teremos nós de acompanhá-lo de escondrijo em escondrijo, como os francezes, ou Maximiliano no Mexico com Juarez?

Ou se elle passar-se para um Estado vizinhos

teremos de mandar para ahi a nossa diplomacia, para expulsal-o ou arrancal-o como os romanos, mandaram atraz de Annibal?

Não estranhe o nobre ministro que eu lhe pergunte estas cousas, porque eu desejo ardentemente ver o limite de nossos sacrificios; porque é desta guerra externa que se tem tirado motivo para a guerra intestina, que tem associado o paiz por essa reacção espantosa, que ficará perpetuada em nossa historia para vergonha de nossa civilisação.

Tambem desejava saber em que qualidade continuamos a guerra no Paraguay, depois que alli se organisou um governo que reconhecemos. Somos nós alliados desse governo constituído em Assumpção ou somos seus auxiliares contra o rebelde ex presidente Lopez?

Ainda desejo perguntar ao nobre ministro se não será tempo de dar conta ao paiz dos sacrificios de sangue e dinheiro que tem feito com esta guerra. Eu pediria ao nobre ministro, que começasse este inventario dizendo-nos que força temos mandado para a guerra, quanto dessa força ainda existe, quanto temos perdido, quer por morte, quer por invalidez, quer por extravio.

**O SR. T. OTTONI:** – Cem mil homens.

**O SR. POMPEU:** – Sr. presidente, eu tenho alguns dados que mostram o numero da força remetida para a guerra desde o começo da campanha até Maio findo, exactidão, se pecca, é por deficiencia; elles em parte são officiaes, pois constam dos relatorios, e dos discursos dos ministros proferidos no senado. Eil-os:

Força embarcada, de 26 de Dezembro de 1864 até 12 de Maio de 1865.....	10,353
De 13 de Maio de 1865 a 3 de Agosto de 1867.....	47,071
Do Rio Grande do Sul.....	13,000
De Maio de 1867 a Maio de 1868.....	13,319
	<u>83,743</u>

Este era o algarismo da força, que o nobre ministro da guerra accusava o anno passado, como tendo marchado para a campanha, sem contar a força espedicionaria de Matto Grosso.

Não ha noticia official da remessa da força de Maio de 1868 até agora; mas suppondo que o governo continuasse a remessa na mesma proporção do anno anterior, é provavel que não fôsse menos de 16,000 homens contando com a do brigadeiro Portinho; e então o total das forças remetidas do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul deve orçar por 99,743 sem contar com a de Matto Grosso, com a qual excederá de cem mil combatentes. Ora, eu pergunto ao nobre ministro quantos restam destes 100,000 homens que teem marchado para a guerra? Dizem que não ha mais em campanha nem 20,000 no exercito; mas tomando o mappa de 14 de Abril, delle vê-se que havia promptos no exercito 27,907, nos hospitaes 2,853, total 30,760; para 99,743 faltão 68,973. Que é feito pois desses 68,973 homens que marcharam para o Paraguay? quanto destes morreram,

quantos se acham invalidos, quantos foram extraviados, quantos voltaram?

Eis o que importa saber, e que se deve dizer, porque o paiz tem direito de exigir contas dos sacrificios, que tem feito; tem direito de indagar o destino que tiveram seus filhos, como foram tratados, e recompensados. Mesmo nos paizes, em que os governos não dão conta de seus actos, esses resultados são fielmente expostos, ao menos para os annaes da historia. As perdas do nosso exercito – orçam por mais de 2/3 das remessas que se tem feito. Não ha exemplo na historia moderna de perdas tão consideraveis nessa campanha.

Parece-me, Sr. presidente, que no ultimo anno, isto é, de Maio do anno passado para Abril deste anno as perdas da nossa força ainda foram mais consideraveis, do que as anteriores, porque em 31 de Março de 1868, segundo o mapa official, havia 42,817 praças; suppondo que nos 13 mezes até Abril de 1869 fossem 13,000, deviam existir 55,817; entretanto que em Abril de 69 havia entre promptos e doentes 30,760, faltando 25,057; dentro de um anno a differença da nossa força foi de 25,000 e tantos homens! Morreram todos esses homens nos gloriosos combates de Itororó, Avary e Lomas Valentinas?

Se assim foi; essas victorias foram certamente muito gloriosas, mas muito caras, são daquellas de que se queixava o Rei Pyrrho vencendo os romanos! E devia ser assim, por que de outra sorte não se poderia explicar como Lopez fugindo apenas com 90 homens como disse o illustre general Caxias, este não pôde expedir uma força para alcançar os fugitivos. Naturalmente não tinhamos mais gente capaz dessa expedição, do contrario o inimigo não teria escapado, segundo diz o general com 90 homens.

Pergunto mais ao nobre ministro da guerra que força ainda existe hoje, quer no exercito em operações, quer em guarnições no Brasil, quanto falta para completar os 60,000 homens em tempo de guerra? Se continuam a existir no exercito 30,000 homens que havia em Abril deste anno, com 7,793 que segundo o mappa do relatorio existiam no Brasil, deve andar a força total por perto de 39,000 faltando ainda 21,000 para 60,000 em tempo de guerra, desejava pois saber do nobre ministro de que modo pretende completar este numero de 60,000 praças se por meio do recrutamento, se por engajamento ou outro qualquer modo.

Já disse, chamo a attenção do governo para o facto da resistencia que encontra em todo o Brasil o recrutamento; entendo que o governo não pôde continuar a fazel-o sem grande perigo para a ordem publica. Como o nobre ministro disse o outro dia na discussão deste projecto que provavelmente não precisaria de ter a força completa para o tempo da guerra, estou persuadido que no estado em que a guerra se acha, quasi a terminar, o governo não precisará completar os 60,000 homens pedidos no projecto e portanto não me assusta este algarismo. Porém

ainda quantos aos 20,000 homens em tempo de paz acho que é uma força excessiva, não só porque o Brasil até hoje, antes da guerra, pôde defender-se, guarnecer-se e sustentar-se com 14 e 16,000 homens, como porque depois desta guerra, em que tem sido exauridos quasi todos os nossos recursos, quer pecuniarios, quer de forças vitaes, não é justo que conservamos, um exercito de 20,000 para cuja manutenção seriam precisos novos sacrificios de braços e dinheiros, que não temos. E nem o exemplo das nações da Europa aqui citado que sustentam exercitos permanentes por motivos diversos dos que actuaem no Brasil, pôde ser trazido pelo nobre ministro porque S. Ex. sabe perfeitamente que esses exercitos permanentes da Europa tem por causa rivalidade entre aquellas nações, o que felizmente não se dá no Brasil ou na America, e por isso tem arruinado as finanças desses paizes, aggravando consideravelmente a sorte de seus habitantes; a Italia, a Austria, a Hespanha e mesmo a França não devem o estado complicado de suas finanças senão á manutenção de exercitos superiores, que não podiam manter (*apoiados*), e que só rivalidades, os receios mal ou bem justificados, podem a isso obrigar-os.

Ora, nós que tinhamos mantido um exercito de 14,000 homens em tempo de melhores circumstancias financeiras do que aquellas em que nos achamos, porque razão havemos de eleva-lo hoje a 20,000 homens, quando nos escasseam os meios de satisfazer os grandes compromissos de honra que temos contrahido? Depois tambem não tem cabida o argumento que apresentou o nobre ministro da proporção do exercito permanente com a população. E' certo que na Europa os exercitos permanentes não guardam relação com a população, que se observa no Brasil e nos paizes da America; porém outras são as causas e o nobre ministro não deve procurar exemplo na Europa a este respeito, mas sim na America. Ora, eu vejo que os paizes da America que aliás estão em circumstancias mais favoraveis que as nossas, ao menos pelo lado de finanças, não guardam nos seus exercitos a proporção que o nobre ministro quer que haja no Brasil. Dei-me ao trabalho de procurar nos dados estatisticos de algumas nações civilizadas, quer da Europa, quer da America, o algarismo de suas forças de terra, ou de seu exercito, e de comparar com suas populações: desta comparação resulta que em geral as nações americanas teem exercito permanente muito reduzido e inferior aos que conservam as nações da Europa. Eis aqui o apanhado que fiz para comparar com as nossas condições. (*Lê*):

«Os Estados-Unidos da America com a população de 31,574,919 habitantes em 1866, reduziu o seu exercito, segundo o relatorio do ministerio da guerra de Março desse anno, a 27,711 homens...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E ainda tinha de reduzir se mais.

**O SR. POMPEU:** – Era o exercito federal, o que corresponde a uma praça por 1,247 habitantes.

Chile (1865) população 2,085,000 habitantes.

Exercito em 1868, 3,700, 1 por 563.

Est.-Unidos da Colombia, população 2,794,473.

Exercito federal 2,000, devendo elevar-se a 1% em tempo de guerra, 1 por 1,397 habitantes.

Perú (1866, ainda quando em guerra com a Hespanha) população 2,500,000 habitantes.

Exercito 10,600, 1 por 236.

Bolivia (1866) população 1,987,350 habitantes.

Exercito em tempo de paz 2,000 homens, 1 por 993 habitantes.

Ora, o Brasil com uma população presumida de 8,500,000 habitantes, tem um exercito em tempo de paz de 20,000 homens, isto é, uma praça para 425 habitantes; por consequencia é o Brasil, dos paizes da America, o que apresenta um exercito que guarda relação mais elevada com a população.

Quanto aos Estados da Europa, onde motivos e razões de outra ordem podem justificar grandes exercitos, vemos que a Grã Bretanha e suas possessões, sem comprehender a India (*lendo*) tinha em 1861 uma população de 40,115,914 habitantes e um exercito fixado para o exercicio de 1868 a 1869 de 126,770 homens, 1 por 318 habitantes.

Portugal, população em 1863, 4,350,216 habitantes.

Exercito em 1868, 18,582, 1 por 278.

França (1866) população 38,192,000 habitantes.

Exercito, segundo a lei de organização de 1º de Fevereiro de 1868, dividido em *activo* e de *reserva*, sendo o activo de 400,000, 1 por 95.

Austria (1868) com 35,553,000 habitantes.

Exercito em pé de paz 236,000, 1 por 155.

Belgica (1866) população 4,840,000 habitantes.

Exercito em pé de paz 50,500, 1 por 96.

Italia, população 24,273,776 habitantes.

Exercito para 1869, em paz 183,431, 1 por 133.

Grecia (1865) população 1,348,522 habitantes.

Exercito 1460, 1 por 117.

Confederação do Norte, população 29,314,645 habitantes.

Exercito em paz, 319,358, 1 por 91.

Hollanda, população (1867) 3,592,416 habitantes.

Exercito europeu incluia a reserva 61,318, 1 por 59.

Vê, portanto, o senado que a excepção dos paizes da Europa, não ha nenhum paiz da America que conserve em tempo de paz um exercito em relação a sua população, como o nosso. Eu, pois, lembrava ao nobre ministro, que, não só á exemplo das nações visinhas como attendendo ás nossas circumstancias, quer financeiras, quer de forças vitaes, reduzisse o nosso exercito a proporções modestas em que se achava antes da guerra. Com 14,000 ha força de sobra para as guarnições, para entreter a disciplina, e formar um nucleo de exercito se fôr necessario eleva-lo.



A policia das provincias é feita pelos respectivos corpos policiaes.

Mas em todo o caso, senhores, não posso deixar de reclamar a attenção do nobre ministro para o modo da distribuição da contribuição das forças pelas provincias. Algumas provincias ha que teem sido muito quotisadas e outras que teem sido demasiadamente poupadas. O sacrificio é pesado certamente, razão de mais para dever ser igual. A minha provincia e as do Norte em geral teem sofrido mais do que as do Sul: o Ceará tem dado para a guerra mais de 6,000 homens. Mas não é disto que me queixo, queixo me da

distribuição que se tem feito ultimamente pelas provincias, de novos sacrificios de sangue, da quota de recrutas e de guardas nacionaes, que de cada uma se tem pedido, e tirado sem attenção á população respectiva. Segundo o relatorio do nobre ministro, a prorrogação tem sido neste sentido, que eu vou apresentar para demonstrar a desigualdade de que me queixo. Fallo do contingente exigido, e tirado o anno passado, de que fazem menção os relatorios dos nobres ministros da guerra e marinha. Eis o quadro que tirei dos dous relatorios, comparando com a população livre das provincias (Lê):

Provincias.	Voluntarios da patria e exercito.	Recrutas.		Guarda nacional e substitutos.	Total.	População livre.	1 por.	Habitanes.
		do exercito.	da marinha.					
Amazonas.....	4	48		15	67	75,000	«	1,119
Pará.....	143	189	31	200	563	290,000	«	515
Maranhão.....	57	239	64	98	458	340,000	«	742
Piauhhy.....	43	184			227	200,000	«	881
Ceará.....	39	514	43	328	924	540,000	«	584
Rio Grande do Norte.....	27	106	37	92	262	220,000	«	839
Parahyba.....	46	337	21	58	462	270,000	«	584
Pernambuco.....	97	336	39	83	555	1.000,000	«	1,801
Alagoas.....	70	225	46	67	408	250,000	«	612
Sergipe.....	11	105	26	33	174	230,000	«	1,321
Bahia.....	42	574	257	280	1.153	1.140,000	«	998
Espirito-Santo.....	53	69		4	126	55,000	«	436
Rio de Janeiro.....	91	181	75	69	346	800,000	«	2,474
Côrte.....	121	186		115	422	350,000	«	2,777
S. Paulo.....	12	148	7	26	193	770,000	«	3,989
Paraná.....	2	20		15	37	90,000	«	2,702
Santa Catharina.....	24	45	24	5	98	125,000	«	1,275
S. Pedro.....	10	14	37	6	67	360,000	«	5,373
Minas.....	66	166	39	25	296	1.200,000	«	4,054
Goiaz.....	31	17			48	145,000	«	3,022
Matto-Grosso.....	71	38			109	60,000	«	556

Ora, esta distribuição acusa uma injustiça clamorosa, porque ha desigualdade na prestação deste sacrificio; entendo pois que o nobre ministro da guerra deve ser muito em attenção a população das diversas provincias, para distribuir por ellas este sacrificio, de modo que não pese mais sobre umas do que sobre outras. Do contrario é uma injustiça revoltante, já não digo inconstitucional, porque isso quasi não tem significação.

Eu não quero tomar mais tempo ao senado; o meu fim sómente foi pedir ao governo informações a respeito da conclusão da guerra, do termo dos nossos grandes sacrificios, do emprego que se tem feito dos meios votados, sobretudo chamar sua attenção para o recrutamento, afim de que não continue essa dictadura sanguinaria, que tem pesado sobre as provincias. Tenho cumprido

o meu dever, qualquer que seja o resultado, aguardo com animo tranquillo. Chamo, porém ainda uma vez a attenção do governo sobre este ponto, senão por amor das instituições que tem sido sacrificadas, e de que parece que se não faz mais caso, ao menos por amor de um principio que todos os governos ainda os mais absolutos costumam respeitar, o principio da ordem publica, da paz interna. Lembre-se o nobre ministro que esses factos de resistencia que apparecem repetidos nas provincias contra o recrutamento, demonstram demasiada impaciencia do povo. Não façamos, pois, a guerra interna para sustentar a guerra externa. Uno, portanto, minha voz á do nobre senador pelas Alagoas, para que o governo deponha o cutello dessa dictadura sanguinaria, dê paz ao paiz, proscrava em fim o recrutamento. Não seja o Paraguay o tumulo dos

nossos patricios e de nossas instituições. Se todavia a honra nacional, seus altos interesses ainda não estão salvos, diga o governo com franqueza, e se é necessario, façamos um derradeiro e grande sacrificio, para que possamos, ao menos dizer, como o Rei cavalleiro da França – Tudo se perdeu excepto a honra!

*(Muito bem! muito bem!)*

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Devem ser mui graves, Sr. presidente, as minhas apreensões do futuro perigoso que preparam ao nosso paiz as bellicosas tendencias do nobre ministro da guerra, para que eu ouse affrontar os preconceitos do momento e tomar algum tempo ao senado em assumpto que hoje falsamente se chama de dominio militar. Sim os preconceitos do momento por que além do tom aggressivo que o governo provoca e anima contra a opposição do senado por ter esta a ingenuidade de suppôr que vivemos sob o regimen da livre discussão (*apoiados*), ainda o nobre ministro da guerra nos averba de incompetentes nas questões de sangue da nação e arroga-se o direito exclusivo da sabedoria militar, porque teve um decreto elevando-o a membro do poder executivo. *(Muito bem)*

Não são essas, porém, as maiores difficuldades para mim, porque a razão publica nos fará justiça a todos e comprehenderá que a competencia do nobre ministro é a mesma de todos os homens publicos que teem o dever de votar as leis deste paiz. A difficuldade mais grave, Sr. presidente, é a impopularidade que tenho de affrontar diante de um exercito victorioso fazendo observações que tendem a pedir economias em despesas militares. Vejo-me desamparado do ministerio; vejo que o ministerio apesar de ser composto de varões fortes, tem medo; vejo o visando imprudentemente a uma popularidade, que regeite, porque me preocupam mais os graves problemas da solução de nossa divida e dos interesses do futuro. *(Apoiados.)*

Está para voltar ao paiz, eu o sei, esse valente e benemerito exercito que nos cobriu de gloria e desaffrontou a nossa honra: é mais popular prometter-lhe um grande quadro em tempo de paz, do que convidal-o aos trabalhos communs de nossa vida pacifica, como se fez no Norte deste continente. Tome embora o governo para si animar e promover aspirações de grandezas militares; eu, cumprindo um grande dever, não duvido expor-me ao desagrado de condemnal-as. *(Apoiados.)*

E' singular, Sr. presidente, que na época em que o paiz, depois de extraordinarios sacrificios devia esperar de seu governo a cicatrizaçào de tantas chagas, é singular que no tempo em que alguns desses sacrificios, os impostos, por exemplo, só se podem justificar pela necessidade de occorrer e combater a divida e abrir fontes de riqueza geral, o ministerio, presidido pelo digno visconde de Itaborahy, não entendesse conveniente suprimir ou diminuir despesas de luxo e

de ostentaçào, despezas de vaidades de grande imperio, e exija deste exausto paiz novos impostos, novos sacrificios, para manter exercitos de 20,000 homens em pé de paz, abandonando os conselhos da prudencia e até mesmo contrariando os instinctos e as inclinações do brasileiro!

Peço desculpa ao senado, se com algum calor, contra o meu costume, me tenho pronunciado, porque na leitura dos jornaes das duas camaras acabava de receber a impressão desagradavel do triste modo porque o partido ministerial desconsidera a opposição. Mas cumpre dizer que desde o dia em que vi o nobre visconde de Itaborahy dar o seu assentimento a esta proposta, meu espirito passou por uma grande provaçào; senti talvez o maior desgosto de um homem publico, perdi a fé.

Era S. Ex. o homem de estado que me parecia capaz de apresentar no parlamento a proposta de fixaçào de forças, que convém a nossos recursos, á nossa indole, e aos interesses das industrias pacificas. Alem de seus estudos especiaes que o obrigam a olhar pelo thesouro, o nobre visconde sempre combatera essas loucas pretensões de expansào de força militar em um paiz nascente, pobre de gente e de industria, mas que pelo facto de ser condecorado com o titulo de Imperio querem certos estadistas que affecte grandezas e imite as primeiras monarchias europeas.

Acreditei, Sr. presidente, e acreditei sinceramente, porque o nobre visconde de Itaborahy sabe que o respeito mais do que muitos que se dizem seus amigos, acreditei que S. Ex. quando tivesse uma situaçào perfeitamente sua, como a actual, em que ninguem lhe podesse impôr restricções de confiança, apresentaria uma proposta, cujo primeiro defensor fôsse o humilde membro do senado, que ora occupa sua attençào.

Desgraçadamente para mim, mais desgraçadamente para este paiz, a decepçào me veio collocar em frente a S. Ex. para lhe pedir contas de suas palavras, de seus conselhos, de suas censuras, expressadas nesta casa, contra a imprudencia e a loucura na expansào de despesas militares.

Qual é a grave razão de estudo que operou esta mudançã?

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Sustentar um governo fraco.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Póde o nobre ministro da guerra, com a sciencia technica que recebeu por decreto e que ainda não tenho, explicar-nos, porque razão, terminada essa luta que está nos paroxismos, teremos necessidade de grandes armamentos?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – 60,000 homens!...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Para que em circumstancias ordinarias, quando o nosso mais poderoso alliado e visinho fica exausto como nós, o governo nos peça um exercito de 20,000 homens, isto é, mais 6,000 homens do que tinhamos realmente no tempo em que se achava forte aquelle visinho, deve haver alguma razão que

escapa á logica a some-se nas nuvens da sciencia.

O governo nos dê essa razão.

**O SR. FURTADO:** – Não a tem real.

**O SR. SARAIVA:** – Essa é a verdade.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Sr. presidente, póde parecer de minhas expressões que receio perigos para a liberdade. Esses podem vir, mas não está no meu espirito agora semelhante preocupação. Os exemplos modernos são de revoluções feitas pelos exercitos contra o despotismo (*Apoiados*). Uma das revoluções mais importantes de nossa historia, no sentido da liberdade, foi feita com o concurso do exercito. (*Apoiados*).

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – A de 7 de Abril.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Não é pois, esse o lado da questão que hoje me preocupa. Encaro-a pelo lado economico, encaro-a pelo desgraçado futuro do descredito e ruina de nossas finanças, encaro-a tendo presentes as lições da Austria, da Hespanha, da Italia, desses paizes que chegaram a não ter quem acreditasse em sua solvabilidade e procuram hoje na reducção das despesas militares reconquistar o credito perdido. E' nesta occasião que o governo do Brasil, tendo necessidade de credito, vae alargar, vae augmentar o seu exercito permanente!

Que ao menos, no terreno economico, a questão não podia deixar de merecer a attenção do nobre presidente do conselho, sobretudo depois das circumstancias por que temos passado, é innegavel. Não lhe era licito cruzar os braços diante das velleidades das repartições militares, que fundadas em considerações technicas querem absorver toda a receita do Estado. Se ha trabalhos que este anno pedissem a séria attenção de um homem como S. Ex., que neste assumpto tem as mesmas opiniões que eu professo, são, sem duvida nenhuma, as leis de orçamento e de fixação das forças.

Além dos recursos a crear, além dos onus antigos e novos, era necessario mostrar ao paiz que se lhe davam compensações e que não se despenderia um ceitil senão pela força da necessidade.

Onde está essa necessidade de um grande exercito em tempo de paz? Esse exercito, em vez de ser uma garantia ha de ser uma apreensão para nossos visinhos. Em vez de manter a paz, provocará a guerra, pelo menos causará receios e os receios não trazem a verdadeira alliança dos povos. (*Apoiados*.)

Para o serviço de policia não é esse grandioso exercito. A nossa maior autoridade militar nos tem dito sempre que um exercito, empregado em policia, torna-se, pela relaxação da disciplina e pela natureza do serviço, incapaz para as verdadeiras operações militares, e perde a subordinação e os habitos dessa carreira. E' um perigo evidentemente.

Não é, portanto, para a policia interna que nos pedir 20,000 homens. Esta policia será feita

pelos corpos policiaes das provincias e por quaesquer elementos parochiaes ou municipaes.

Para que é pois essa força? Para guardar a honra deste Imperio? Contra quem? Ha no horisonte alguma ameaça á nossa independencia ou contra a nossa honra? Essa ameaça vem das grandes potencias europeás? Vem de nossos visinhos? Mas a nossa defeza contra uma loucura europeá não estaria em 20,000 homens, na extensão de tantas leguas de desembarque, nem para nossos visinhos, extenuados como nós, precisamos de tomar precauções, quando elles só nos pedem amizade leal. (*Apoiados*).

Os 20,000 homens Sr. presidente, são uma condescendencia a theorias ou planos de organização scientifica de exercito segundo o padrão europeu: queremos aparentar que somos um imperio militar, preponderante, alguma cousa mais do que essas republicas, que se supõe inferiores em representação ao Brasil! Em vez de darmos a essas republicas o proficuo e honesto exemplo de uma nação pacifica, laboriosa, e de juizo vamos convidal-as a que se entreguem de novo a fortes despesas militares, que as hão de arruinar, mas que nos hão de obrigar tambem á mesma ruina! (*Muito bem*.)

Deploro do mais profundo d'alma que o nosso illustre collega, a primeira autoridade militar, esteja ausente do senado. Deploro esta ausencia com sinceridade, porque S. Ex. me daria o triumpho com o apoio de sua experiencia.

Quando o Sr. duque de Caxias foi presidente de um conselho e não tinha simplesmente de desempenhar o papel de ministro da guerra, assumiu a responsabilidade de sua posição, e pediu-nos apenas 14,000 homens.

Eu pertencia á camara dos deputados; eu alli o ouvi fallar com o bom senso do homem pratico, e enunciar idéas sãs, idéas realisaveis. E no emtanto era um marechal de exercito, com o espirito de classe, em cujo animo podiam dominar as preocupações de grandeza militar que de modo algum são desculpaveis no actual ministro da guerra.

Perdôe-me o nobre ministro da guerra; sabe que o venéro... Mas dê-me licença para fallar verdade: 20,000 homens para o tempo de paz é um escandalo, que o Brasil vae dar aos olhos das nações. (*Apoiados*) E', além disso, um escandalo perante a mesma sociedade brasileira (*Apoiados*). Já se sabia, por informação do Sr. marquez de Caxias, que nunca poderão os governos reunir em tempo de paz um exercito maior de 14,000 homens; a guerra, porém, veio dar nossa demonstração de toda a verdade, que o illustre marquez apenas esboçara.

Não sabe V. Ex., Sr. ministro, que numero de soldados de linha marchou para a guerra, a mais grave, a mais importante que temos tido? Póde V. Ex. revelar ao senado a triste posição em que se encontrou o distincto general em chefe provisório, quando recebeu ordem do seu governo, transmittida por meu intermedio, para marchar contra o inimigo?

Sabe V. Ex. que tropa de linha elle encontrava a seu lado? Sabe V. Ex. que do numero figurado nos quadros que se imprimem para illusão das camaras, talvez nem metade lhe fôra remettido? E é crível que os governos deixassem ficar no paiz tropa de linha, quando aceitavam a dedicação dos voluntarios que nem sabiam o manejo das armas?

A prova foi tirada, Sr. presidente. As votações das camaras para que figuremos de paiz militar com grande exercito tinham servido... para o que, não sei; mas sei que não serviram para termos exercito. Depois desta prova, pedir-nos o governo 20,000 homens de exercito permanente é reincidir no escandalo, é agravar-o (*Apoiados.*)

Não; esta proposta não póde ser votada este anno, diante da miseria publica, sem a demonstração de que a nossa independencia corre perigo. Só essa razão extrema nos desculpará aos olhos da nação. Eu peço ao nobre ministro, e desde já me dou por vencido, que se não ha outra razão senão a do serviço ordinario de um exercito, *detalhe* (a palavra não é portugueza), especifique, distribua perante o senado esse exercito de 20,000 homens segundo os serviços urgentes que lhe destina.

Ver-se-ha que o nobre ministro apenas terá necessidade indeclinavel de 6 a 8 mil homens para o serviço de campo ou de fronteira. Dando-lhe algum accrescimo para outros serviços, teremos feito o nosso dever. O mais é superstição da sciencia ou rigor de um systema implantado da Europa.

O nobre ministro não póde pretender uma defeza estrategica do paiz por meio de grandes columnas disponiveis, e muito menos um cordão sanitario.

**O SR. BARÃO DO BOM-RETIRO:** – Sanitario, não...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Tem razão: escapou-me o adjectivo. O nobre ministro não poderá pretender uma organização de defeza que pareça um cordão militar.

Toda a nossa população não lhe bastaria. Não póde tambem, contra o voto expresso do nobre visconde de Itaborahy, projectar a restauração de fortalezas abatidas e inuteis. O seu grande exercito servirá, pois, de ostentação e de ameaça, com eterno prejuizo de nossas finanças e cerceando os recursos ao engrandecimento material deste paiz.

Insisto neste ponto. Precisamos de cuidar do nosso engrandecimento real, que não consiste em primar pela força, mas pela industria e pelo respeito ás outras nações. Só precisamos de pequeno exercito que faça respeitar nossas fronteiras. Creio que o governo não tem idéa de provocar, nem de fazer guerra a nossos visinhos.

A nossa posição na America deve ser sómente a defensiva.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Apoiado.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Quero fazer justiça aos nobres ministros. São arrastados pela sciencia, e não pela má vontade aos nossos visinhos. No

Brasil só ha uma politica em relação a elles: pedir e tributar o respeito de nossos reciprocos direitos. (*Apoiados.*)

Perguntarei ainda ao nobre ministro (se é que S. Ex. se dedigna de responder a um membro da opposição que os escriptores ministeriaes já condemnaram ás chammas eternas)... Mas antes da pergunta, devo fazer uma observação. O nobre ministro e seus collegas não se consideram successores de uma politica compromettida. Deram-se ao paiz como organizadores de nova politica, da genuina, que só se prende ao passado riscando-se de nossa vida sete annos.

Não devem, não podem, martyrisar-nos com precedentes e praticas abusivas, que estou disposto a condemnar com elles.

Agora a pergunta.

Cada um dos Srs. ministros meditou bem nos encargos de seus ministerios, formulou planos, e está disposto a corresponder á sua posição? *Noblesse oblige.*

Qual é o plano que tem o Sr. ministro da guerra, de organização do seu exercito permanente?

Acaso está no plano do nobre ministro que esse elevado algarismo de 20,000 homens seja bandeira de cobrir carga, um corpo apparente para desculpar as proporções monstruosas da cabeça? Acha S. Ex. muito curial, muito sensato, que neste paiz, que não é militar, que não tem tendencias, nem aspirações a guerreiro, que não quer invadir, nem ameaçar; neste paiz onde nunca ha de ser lei, espero em Deus, esse instrumento do despotismo com apparencias de igualdade, que os technicos ou sabedores exclusivos chamam conscripção, e da qual (seja dito de passagem) o nobre ministro ha de arredar os seus filhos e netos; neste paiz acha S. Ex. curial, sensato, manter um plano de exercito do tempo de Portugal e Algarves, com patentes sobre patentes, e mais patentes e patentes superiores e todas mal remuneradas, mas em numero tão excessivo que não podemos remunerar nenhuma convenientemente?

Não seria mais sensato diminuir o numero de postos, evitar as grandes patentes em tempo de paz e dar ao official brasileiro meios de viver satisfeito, como o official sueco, em modesta posição? O que quer dizer essa quantidade de generaes e sub-generaes que figuravam nos nossos quadros, que não de continuar a figurar em épocas de paz, para nas emergencias de guerra confiarmos até de paisanos o commando das brigadas e divisões?

Felizmente para o Brasil houve paisano, que não precisou da longa experiencia da paz e de improvisos se mostrou bom general. (*Apoiados.*)

Fallecem-me os precisos conhecimentos profissionaes do nobre ministro para resolver este ponto. Observo, porém, que não temos desembarcadores extranumerarios para o caso de se crearem novas relações, nem ministros de Estado em disponibilidade para ministerios que possam decretar-se.

Pensei também que além de um certo numero de patentes, tudo o mais devia considerar-se ostentação de vaidade, sobretudo em paiz pobre e pacifico. O bom senso tem indicado este systema; mas ha assumptos em que o bom senso não póde pedir a palavra.

Repito, ao concluir, que sinto profunda amargura, vendo-me obrigado pelo nobre visconde de Itaborahy a separar me d'elle na votação de uma proposta de fixação de forças, elaborada sob suas vistas.

Resta-me o consolo de que essa separação não póde ser explicada por falta de respeito a S. Ex., porquanto negando o meu voto a tão iniqua proposta ainda demonstro que ouvi com aproveitamento suas bellas lições de patriotismo parlamentar. (*Muito bem, muito bem*).

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra):** – As idéas do honrado membro que acaba de sentar-se, teem sido mais de uma vez expostas nesta casa; constituem thema de quasi todos, quando se fixa a força de terra. São sempre trazidas á tela considerações economicas, para que o exercito fique reduzido a proporções minimas que a cada um parece que póde ter: mas também sempre a representação nacional as tem posto de parte, para conceder ao governo do paiz, e a bem da segurança publica, a força permanente que lhe é necessaria.

Ha perto de cinco annos, tem a assembléa geral votado a força de 20,000 homens para circumstancias ordinarias.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Porque calculavamos com a guerra, hoje calculamos com a paz.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não se tem julgado que essa força possa trazer os deploraveis resultados de que o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro ainda agora se occupou; ninguem pensou, que tal força em tempo ordinario, podia militarizar este paiz, tirar o recurso ás industrias e offender gravemente as finanças do Estado. Não peço, um seutil mais do que aquillo que tem sido concedido para força ordinaria nos annos anteriores; não augmento um homem, pelo contrario, sigo o exemplo do nobre senador pela provincia do Piahy...

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Dous annos depois.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...meu digno antecessor, o qual nessas 20,000 praças de pret incluiu cerca de 2,000, que não são propriamente de serviço, mas um preparatorio para as armas em que depois teem de servir.

Quando o nobre senador pelo Rio de Janeiro argumentou contra o numero de 20,000 praças de pret, não tomou em consideração esse abatimento que se deve immediatamente fazer. A força activa fica portanto reduzida a 18,000 homens mais ou menos.

Em uma das sessões passadas o nobre senador pela provincia do Pará, que abundou no mesmo sentido do honrado membro pela provincia do Rio de Janeiro, não julgou entretanto que no Brasil o exercito devesse ser tão diminuto como

agora sustentou o nobre senador pelo Rio de Janeiro; ao contrario de S. Ex. que declarou estar disposto a autorisar sómente uma força de 4,000 praças de pret, o nobre senador pelo Pará disse que ella devia elevar-se a 16,000 em consequencia de um perigoso elemento que existe entre nós; e esta consideração de que o nobre senador pelo Rio de Janeiro prescindiu, é sem duvida de grande valor.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – A administração passada é o padrinho dos senhores.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O nobre senador a quem me estou referindo chamou em favor da redução do exercito uma opinião do nobre duque de Caxias, que sendo presidente do conselho, propoz a decretação de 14,000 praças de pret, porque não era facil elevar a maior numero, mas o nobre senador esqueceu-se de que o honrado duque apenas affirmava, que pelo meio do actual recrutamento não podia preencher força maior do que essa de 14,000 praças; e apenas uma ou outra vez o numero de praças poderia exceder esse algarismo. Isso, porém, não significa que elle deixasse de reconhecer a necessidade de um exercito em escala maior; reconhecia, porém, ao mesmo tempo, a improbabilidade de o conseguir, sem que se molestasse a população pelo systema de legislação que regia o recrutamento.

Chamou-me o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, a declarar qual era a organização que eu pretendia dar ao exercito; que se quizesse estender um cordão militar pelas dilatadas fronteiras do Imperio, isto seria impossivel. Não é essa por certo a minha intenção, não é o meu pensamento; nem podia ser. O meu pensamento ou antes o de todos que teem servido na administração da guerra, é ter um nucleo de exercito que, em circumstancias extraordinarias possa ser elevado áquillo que fôr necessario; nucleo esse que deve ser solidamente constituido e ter a devida instrucção para poder com proveito fazer a guerra, quando ella fôr inevitavel, como aconteceu ha poucos annos.

A maior prova do engano em que labora o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro é que, com o numero por elle indicado como devendo ser o da força do exercito, não seria possivel nem ao menos preencher-se a força das armas especiaes.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – V. Ex. perdõe, está batendo em falso; eu assignei uma emenda para 14,000 homens: e o que disse foi – que urgencia – V. Ex. só tinha de 18.000 homens.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Então ouvi mal. O nobre senador entendeu citar exemplos de outras nações, os quaes tem uma multidão de generaes: é provavelmente o que havia de acontecer entre nós se aceitassemos as idéas que S. Ex. exige que sejam postas em pratica em nosso paiz

**O SR. F. OCTAVIANO:** – São as verdadeiras;

o commando geral do exercito é a secretaria da guerra.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — Nesta occasião não faço mais do que repetir o que tem sido muitas vezes dito nesta casa, e ha pouco mais de um anno pelo meu digno antecessor. A mesma força que está consignada no projecto foi que elle julgou necessaria em tempo de paz.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** — Ha dous annos.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — E essa mesma não é bastante, é ainda inferior á que convinha existir, porque devendo ser concentrada principalmente nas fronteiras, não deixa a precisa para a guarnição das provincias, ou serviço ordinario, que está agora a cargo da guarda nacional. Temos com effeito, Sr. presidente nas guarnições, que o nobre senador não quiz considerar, perto de 10,000 guardas nacionaes, e todos os dias se queixam as provincias de que não ha a necessaria força para guarnecer nem os estabelecimentos publicos.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** — Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — Não digo — para fazer a policia — porque esta sei que deve estar a cargo das assembléas provinciaes...

**O SR. SARAIVA:** — Quantas praças teremos nesse serviço?

O Sr. Ministro da Guerra... mas para o serviço da guarnição.

**O SR. F. OCTAVIANO:** — Guardas que só servem para fazer continencias, porque se vai roubando e furtando sempre.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — Ora, com uma força de 18,000 praças apenas poderemos acudir ao mesmo tempo á instrucção do exercito, á guarnição das cidades, que não se póde dispensar. Como poderemos ter uma força disponivel para o caso que propoz o nobre senador pelo Pará?

Contendo-me com estas breves explicações em resposta ao discurso que proferiu o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro.

Não ouvi bem o discurso do honrado senador pela provincia do Ceará, que hoje occupou a attenção do senado, pareceu-me que S. Ex. desejava que eu lhe desse conta da força que se tem mandado, durante a guerra actual, para o Paraguay; e creio que tambem que eu lhe desse noticia da que tem dalli regressado, por molestias ou outras causas e dos soldados e officiaes que teem morrido na campanha, por molestias ou pelo fogo do inimigo. Não é facil em um momento dizer com exactidão, qual o numero dessas praças; o que, porém, é facil de saber, é quantos soldados foram mandados para a guerra e quantos existem actualmente; esta comparação não foi feita no anno passado pelo nobre senador que então era ministro da guerra, em contestação ao proprio nobre senador pela provincia do Ceará e a um outro honrado senador pela provincia de Minas Geraes. Estando feito este trabalho, agora, em resposta ao nobre senador pelo Ceará, cumpre me declarar qual é a differença que existe entre a força que então se achava em

campanha e áquella que actualmente se acha na mesma. Para isto apresento os respectivos mappas.

No relatorio do nobre ex ministro da guerra se dava, como existente no Paraguay, uma força de 42,000 e tantos homens; consta isso dos mappas citados e pelos que mandei apurar, e se refere a differentes batalhões e corpos do exercito, conhece-se que a força existente no 1º de Julho era de 35,700 e tantas praças, das quaes existiam promptas mais de 27,000 e as outras se achavam em differentes serviços, ou estavam doentes nos respectivos hospitaes.

**O SR. FURTADO:** — Consta isto officialmente?

**O SR. F. OCTAVIANO:** — Está informando officialmente.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — Póde ser que a respeito das centenas eu me engane, mas não quanto aos milhares. Se o nobre senador quer verificar, leio os mapas.

**O SR. FURTADO:** — Não duvido, mas pergunto.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — A força prompta no exercito, em Junho de 1869 era 27,528 praças, e em 3 de Agosto era de 28,538, sendo a totalidade 35,518.

Respondendo ao nobre senador pelo Ceará, tenho tambem respondido áquelles senhores, que diziam ser insufficiente a força que existia no Paraguay para marchar sobre as Cordilheiras, e expellir Lopez de seus ultimos reductos.

**O SR. T. OTTONI:** — Ultimos?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — Os factos vieram comprovar que essa insufficiencia não se dava, que o exercito nessa occasião era quasi igual áquella de que dispunha o illustre duque de Caxias, quando accommettia o inimigo em difficeis posições.

Direi mais ainda, que nem o nobre duque de Caxias, nem o illustre principe que hoje comanda o exercito pediram maiores forças para poderem bater o inimigo. Não o pediu o nobre duque de Caxias, pois que como posso mostrar por cartas a mim escriptas, declarou que não precisava senão de um contingente mensal de 400 a 500 praças, mais ou menos, para preencher os claros que a morte e doenças podiam abrir no exercito. Não o pediu o illustre principe o Sr. conde d'Eu, pois que Sua Alteza, em officio de 24 de Abril, que aqui tenho, tambem declarou que bastava que lhe fossem daqui mandadas todos os 45 dias cerca de 600 praças, para fechar os claros que se fossem abrindo no exercito por este ou aquelle motivo.

Ainda quando arguiam ao governo por não mandar mais soldados para o Paraguay, Sua Alteza, no conselho de guerra que procedeu com os generaes alliados em 7 ou 8 de Julho deste anno, se exprimia da seguinte maneira: *(lê)* «que os recursos de que dispunha actualmente, eram iguaes, senão maiores, aos que o exercito tivera nas marchas até então.»

E com effeito, senhores, os resultados provaram, que Sua Alteza, com a perspicacia que lhe sobra, não se enganava; as montanhas em que

Lopez se defendia foram conquistadas, e o dictador arrojado para as posições em que agora se acha, e de onde tambem tenho esperanças que muito cedo será expellido.

Aproveito a occasião, para dar uma breve explicação ao honrado senador pela provincia da Bahia, meu digno collega, quando, arguindo-me tambem de não ter enviado forças, lamentava que eu tivesse mandado para o exercito munições que de lá foram reenviadas por inserviveis S. Ex. está enganado; as informações que lhe deram não foram exactas; as munições a que se referiu o nobre senador, não eram as de que lhe deram noticia; eram muito differentes, como provo com documentos que vou ler, e é informação do digno e zeloso director do arsenal de guerra. (Lê)

«As granadas de 5 ½ pollegadas e não balas de calibre 32, como por engano disse o Sr. conselheiro Saraiva, que regressaram da Assumpção no transporte *Presidente*, fazem parte de um pedido do chefe do estado maior, de 3 de Maio ultimo. Se foram recambiadas depois que chegaram ao seu destino, é porque na occasião suppoz-se que ellas não eram mais precisas, e portanto, não se póde increpar ao governo culpabilidade alguma por este facto, nem tão pouco ao commandante em chefe, porque de um momento para outro, as necessidades do exercito podem variar. E' bem possivel que o general em chefe não fosse sabedor disso, e creio mesmo que se tivesse sabido, procederia de outro modo, porque elle muito bem sabe que essas granadas podem ser applicadas aos morteiros de 15 centímetros, dos quaes a todo instante esperava receber do Brasil quatro que já foram a seu pedido. Os projectis destes morteiros, teem de diametro 148 millímetros e 7/10 e as granadas de 5 ½ pollegadas portuguezas, 148 millímetros, isto é, a differença para menos de pouco mais da metade da mais intima divisão da escala metrica. Sendo assim, como na verdade é, não póde occasionar inconveniente algum sensivel no tiro dos ditos morteiros, tanto assim, que por muito tempo o arsenal de guerra confundia estes dous projectis sob a denominação de granadas de 5 ½ pollegadas, que eram empregadas indistinctamente nos morteiros francezes e nos obuses portuguezes.»

Creio que com isto nobre senador pela provincia da Bahia ficará satisfeito, e se convencerá de que não lhe deram exactas informações.

**O SR. SARAIVA:** – O facto se deu V. Ex. defende o governo, porém os de lá?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sr. presidente, a accusação que se fez ao governo, por não mandar as forças de que Sua Alteza necessitava, para marchar ás Cordilheiras e effectuar as ultiores operações, eram tanto mais infundadas, quanto nunca o exercito no Paraguay teve mais de 32,000 homens promptos: não era muito, que quando a guerra estando na verdade em uma phase grave e melindrosa, não tinha necessidade de forças mais numerosas, porém sim e principalmente dos meios de mobilidade. Os

27,000 homens promptos eram sufficientes para as operações que se iam começar; tanto mais quanto esta força foi socorrida pelos recruta pedidos por Sua Alteza e pelos batalhões organizados em Matto-Grosso, que vieram pelo rio para coadjuvar o exercito em operações; batalhões que não entraram na conta dos 27,000 homens de que tratei.

**O SR. T. OTTONI:** – O que é certo é que o principe bateu-se com 10,000 homens.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não quero descer á comparação que fizeram de forças mandadas pelo meu nobre antecessor com a que foi mandada desde 16 de Julho do anno passado até hoje: não devo descer a esta comparação porque já mostrei que não havia necessidade de mandar forças em maior escala; e não o devia fazer, para não causar vexames á população e maiores despezas ao thesouro.

**O SR. T. OTTONI:** – Pobre população!

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não é que negue que a accumulção de maior força, ainda que as operações se possam fazer com menor numero, não seja uma medida de grande cautella; mas, convinha ter presentes as circumstancias em que nos achavamos depois do 16 de Julho, e ver se podiamos ser assim cautelosos.

**O SR. T. OTTONI:** – Nas eleições recrutavam até vereadores.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Já que tenho a palavra, Sr. presidente V. Ex. permita que eu diga alguma cousa sobre o ultimo discurso do nobre senador pela provincia de Goyaz, e se tiver tempo, responda ao discurso que antehontem foi proferido pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes. Não porque esse discurso precise de grandes explicações de minha parte...

**O SR. T. OTTONI:** – Muito obrigado...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...mas, porque devo este acto de respeito ao nobre senador a quem me retiro.

**O SR. T. OTTONI:** – Muito obrigado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Concluindo seu discurso, em uma das sessões passadas, o nobre senador pela provincia de Goyaz depois de examinar as ultimas operações de Dezembro, e de accusar ao nobre duque de Caxias, porque não tinha seguido o inimigo até ás Cordilheiras e se dirigiu para Assumpção, concluiu por uma conjectura, que me parece um pouco forçada, a saber que o nobre duque tinha instrucções do governo para não continuar na perseguição do inimigo declarando acabada a guerra, e fazendo a paz a todo o custo; mas (nisto vae a conjectura forçada do nobre senador) que o governo não podera fazer executar taes instrucções, porque uma vontade superior lhe tinha posto embargos.

Sr. presidente, para dizer a verdade, não sei como responder á semelhante arguição, desta maneira, e por conjecturas desta ordem. O nobre senador póde levar-me ao patibulo! o que posso affirmar é que essas instrucções não existiram, que nenhuma pressão houve de vontade superior

sobre o governo; a paz desejamol-a sempre; mas desejamol-a honrosa: e não seria quando o inimigo ia destroçado por toda a parte, que o governo teria ainda receio de que uma paz honrosa se podesse fazer. Fique, portanto, como um protesto de minha parte, que não houve as instrucções a que se referiu o nobre senador, nem tão pouco pressão de vontade superior sobre a marcha que o governo teve nesse negocio.

Parece-me ter mostrado na sessão antecedente, que a perseguição do exercito de Lopez, depois dos acontecimentos de Dezembro, não podia e acrescento que não devia ter logar...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não devia ter logar? como?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...não devia ter logar, porque não teria resultado favoravel e podia ser funesta, visto como não era possivel que o exercito se mantivesse longe de sua base de operações sem os necessarios recursos, que depois em grande escala se foram reunindo para poder contornar as cordilheiras, feitos os indispensaveis estudos dos logares, caminhos e posições, afim de obrigar o inimigo a desamparar essas cordilheiras, onde 2,000 homens de Caminos seriam capazes de fazer recuar um exercito muitas vezes maior.

E a prova é que, apesar do exercito que tinhamos ultimamente, não se atacou de frente Ascurra, nem Cerro Leon; mas com a maxima discripção Sua Alteza procurou franquear o inimigo afim de o fazer abandonar as posições que tinha, marchando com o exercito por logares invios e difficillimos.

Cabe aqui responder tambem a uma observação feita pelo nobre senador pela provincia de Goyaz. Disse S. Ex. no discurso de que me estou occupando – que o general Menna Barreto escrevera uma carta ao Sr. duque de Caxias, offerecendo-se para, com 800 homens, perseguir Lopez ou a sua tropa, e que o nobre duque de Caxias lhe respondera negativamente. – Estou autorisado a affirmar que o nobre senador foi mal informado; semelhante carta não existiu, nem portanto resposta a ella. O nobre senador ao passo que dizia que teve noticia da existencia dessa carta fallava tambem em um ajudante de ordens que foi fazer esse offerecimento ao Sr. duque de Caxias.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não, senhor, disse que não tinha sido mandada por ajudante de ordens; que tinha ido uma carta, mas não disse que foi por ajudante de ordens.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Bem; parece-me que o nobre senador tinha fallado nisso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. equivocou-se; disse que não tinha sido por um ajudante de ordens; mas que tinha sido por uma carta.

**O SR. T. OTTONI:** – Elle disse diante de muita gente que se tinha offerecido.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Muitas vezes disse elle que se tinha offerecido por carta.

**O SR. T. OTTONI:** – Eu ouvi ao Sr. Homem de Mello.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E' tal, Sr. presidente, o numero de arguições feitas pelo nobre senador pela provincia de Goyaz que eu hesito sobre qual dellas deva tomar em consideração em primeiro logar; vou colhendo uma ou outra a proporção que me vão chegando a memoria. Uma dellas foi sobre as perdas que soffremos nos combates de Dezembro, que S. Ex. avaliou em muito mais de 10,000 homens; conjunctamente com esta accusação foi a do desamparo das armas nos combates de Lomas Valentinas, das quaes os paraguayos depois se apoderaram para se armarem em Cerro Leon e em outros logares. Ora, vamos á primeira parte, as perdas que diz o nobre senador ter soffrido o exercito nos combates de 6 de Dezembro a 27.

Para provar que tivemos fóra de combate mais de 10,000 homens o nobre senador prevaleceu-se do mappa nosologico que vem junto ao relatório deste anno, isto é, do mappa do 4º trimestre de 1868 que menciona os feridos recolhidos aos respectivos hospitaes. Pois, senhores, é este mesmo mappa necrologico que me serve para mostrar ao nobre senador que o seu calculo é infundado, que S. Ex. equivocou-se no seu calculo.

**O SR. T. OTTONI:** – Ah!

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Por não ter as explicações que agora vou dar. O mappa necrologico que o nobre senador tomou por base de seu calculo diz que no trimestre anterior a esse existiam nos hospitaes do exercito 913 praças feridas por arma branca e de fogo; que no trimestre de Outubro a Dezembro entraram 6,436; somma 7,349. Mas este mappa não diz que os entrados nos hospitaes neste trimestre, eram todos brasileiros; diz apenas que entraram seis mil e tantos feridos por arma branca e de fogo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Entrou um ou outro prisioneiro.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – V. Ex. vae vêr a explicação. Sabemos que nos combates de Dezembro os paraguayos feridos foram tratados conjuntamente com os nossos soldados nos nossos hospitaes, portanto, dos 6,437 feridos alguns eram paraguayos...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Alguns.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...ora, os prisioneiros paraguayos feridos nesses combates, e que, por consequencia, deviam entrar ou entraram effectivamente nos hospitaes foram 1880; diminuindo, portanto, o nobre senador dos 6,436 estes 1,880, e os 913 do trimestre anterior, verá que os que entraram (brasileiros) nesses dias nos hospitaes foram 4,557, e não seis mil e tantos, como o nobre senador calculou. Vamos porém ver se mesmo este numero é exacto.

Nesse mappa necrologico se diz que no referido trimestre dos feridos sahiram curados 2,203 praças. Note-se que tal era a qualidade das feridas que de 6 a 30 de Dezembro sahiram já 2,203 curados...



**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Cerca de 900 estavam lá ha muito tempo.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Abata, portanto, o nobre senador dos 4,557 esses 2,203, e terá que lhe restam 2,354. Mas dando por hypothese sómente que nos curados entrassem todos os 913 que existiam feridos do trimestre anterior, abatidos estes, ficam mais ou menos 3,300. Suppondo ainda que nos curados entrassem 300 ou 400 paraguayos, resultaria, feitos todos os descontos, que o numero dos brasileiros feridos em Dezembro não excedeu a 3,700, e não 6,400 como pretendeu o illustre senador.

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Eu fallo com documentos em mão, e não posso ser acreditado; V. Ex. pelas hypotheses que figura quer que se aceite o seu calculo.

Mas porque razão appareceu nos hospitaes este numero de individuos, dos quaes 2,203 foram logo curados em menos de 20 dias? Acha-se presente o nobre senador pelo Espirito Santo que é profissional: elle que diga se as feridas por arma branca e de fogo são tão faceis de curar-se, entre 3 e 20 dias, ou precisam de tratamento um pouco mais prolongado; por consequencia, os que entraram nos combates de 6, 11, 17, 21, e 27 de Dezembro não podiam repentinamente ser curados para sahirem no proprio mez em cujo decurso entraram. A explicação das numerosas entradas vem em uma carta que recebi, na qual se declara que o numero dos que se retiravam dos combates, não volviam a elles, e ficavam nos hospitaes sem aliás serem feridos, fóra consideravel; tendo sido necessario fazer chegar a esses pontos escoltas para levarem os soldados, que ahi se deixavam ficar. Nem isto é desairoso...

**O SR. T. OTTONI:** – E' muito deshonoroso.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...acontece em todos os exercitos.

O Srs. T. Ottoni e Silveira da Motta dão apartes.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Pois querem contestar a fé que deve merecer a carta a que me refiro e tenho aqui? Assim perfeitamente se explica o facto. Os que acompanhavam os feridos e com estes chegavam aos hospitaes, talvez contusos, e estavam sem duvida nimamente fatigados foram considerados como feridos e incluidos afinal no mappa dos hospitaes, deram-se por curados em praso muito limitado. Os encarregados dos hospitaes nos penosos trabalhos a que tiveram de acudir não podiam prestar toda attenção sobre este objecto, incluíram todas as praças que deram por curadas como se tivessem sido feridas.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O official não ficava no hospital por vontade de ficar.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – A demonstração que acabo de fazer.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Os hospitaes eram mais perigosos que o campo da batalha.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Póde dizer o que

quizer, a mim cabe narrar o que se funda nos documentos que possuo, e nas informações verbaes que me foram prestadas por pessoas competentes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA (chegando-se para junto do orador):** – Estou dizendo que os hospitaes eram muito máos, para que elles lá quizessem ficar.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E' outra cousa, eu exponho o motivo porque bom numero de soldados passaram por feridos. Ainda um argumento S. Ex. me releve que apresente, em prova de que não podia haver a somma de feridos que o nobre senador referiu, embora veja um argumento de inducção. Pelos mappas dos mortos nos combates de Dezembro, conhece-se que perdemos 1,112 homens, dos quaes cento e vinte e tantos officiaes; a historia das batalhas as mais sanguinolentas, as mais disputadas, convence-nos de que em regra o numero de feridos em taes occasiões é o duplo ou o triplo dos mortos; se, pois, é incontestavel que perdemos 1,112 praças mortas, estamos autorizados a avançar que não deviamos ter mais do triplo de feridos; e é justamente este o numero de individuos fóra de combate, de que trata a ordem do dia de 14 de Janeiro, isto é, 4,000 praças pouco mais ou menos fóra de combate, entre mortos e feridos: o que vem em auxilio do calculo que offereci no nobre senador.

Ainda outra prova tenho para mostrar que os homens fóra de combate nesses dias não foram no numero a que se refere o nobre senador. O exercito contava de força prompta em Dezembro 27,729 praças que, com a divisão ou corpo de transporte de 2,466 praças, dava um total de 30,195 praças; logo no mez de Janeiro depois dessas batalhas o exercito contava...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Desesseis mil.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...vinte e tres mil e tantas, logo nos primeiros dias, e depois vinte e cinco mil e tantas; d'onde vieram? Resuscitaram? Creio que surgiram dos hospitaes onde estavam como feridas. O nobre senador tomou por base o mappa necrologico sem examinar o que elle comprehendia, a nacionalidade dos que entravam para os hospitaes. Estou portanto autorisado a concluir do quanto tenho dito, que a ordem do dia do nobre duque de Caxias, dando como fóra dos combates de Dezembro 4,000 individuos mais ou menos é quasi rigorosamente exacta.

**OS SRS. T. OTTONI E SILVEIRA DA MOTTA:** – Antes fosse!

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – De uma precisão quasi mathematica.

**O SR. T. OTTONI:** – Havemos de crêr esta precisão mathematica.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Vejo que a hora está muito adiantada; mas peço perdão para tratar de objecto que tem muita ligação com o de que me tenho occupado isto é, do computo das armas que fez o nobre senador com estranheza, perguntando onde é que ellas tinham

ficado e concluindo que tinham sido levadas pelos paraguayos. Ora, o negocio é facillimo de explicar; consta igualmente de documentos. Já pelo que diz respeito aos feridos, o nobre senador vê que não podiam ser em tão grande numero as armas que ficaram no campo da batalha, as quaes eram em numero inferior.

Os principaes campos dos combates foram, Itororó, Avahy e Lomas, que como S. Ex. sabe ficam a algumas leguas de distancia de Avahy e de outros theatros dos combates dos dias antecedentes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Algumas não; uma ou duas leguas.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ora, qual foi o numero de armas recolhidas, segundo um documento apresentado aqui pelo meu collega da marinha, e distribuida pelos alliados? Cerca de 6,000 que se distribuiram pelos alliados.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E as do Avahy?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O nobre senador perguntou onde ficaram as outras.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – As do Avahy.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Posso asseverar que foram recolhidas pelos nossos. V. Ex. não pôde demonstrar o contrario disto. As outras os paraguayos ainda quando viessem tomal-as não poderiam fazel-o porque Villeta ficou occupada por corpos nossos durante algum tempo; nem os paraguayos podiam vir apanhar as armas que ficaram em Lomas Valentinas sem descuido de um illustre official que estava guarnecendo essa posição.

O brigadeiro Mallet ficou occupado em fazer o recolhimento dessas armas, principalmente em Lomas Valentinas. Elle e a commissão recolheram aquellas que depois foram distribuidas pelos alliados, e as mais que por imprestaveis não mereciam a pena de serem levadas para os depositos mandou lançar ao fogo, queimando as coronhas e todos os mais aprestos.

**O SR. T. OTTONI:** – Que inimigo, que só tinham armas imprestaveis!

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Destas é que uma ou outra podiam ter levado os paraguayos. E note-se que ninguem fallou senão um prisioneiro, desse apanhamento de armas em Lomas Valentinas. O nobre senador de certo não accusa o digno general Mallet.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não, senhor.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Pois bem: elle foi quem ficou guarnecendo, por ordem do Sr. Caxias, o ponto de Angostura, e essa divisão permaneceu ahi por bastante tempo. Não havia, portanto, o inimigo vir a esse logar para apanhar armas, como disse o nobre senador, acreditando no dito de um prisioneiro a que se referiu Sua Alteza o Sr conde d'Eu, em um despacho para aqui enviado; não por dar credito a esse dito, mas reportando-se ao depoimento que versava tambem sobre outros objectos.

A hora está esgotada e não me permite responder a algumas outras observações do honrado

senador e de outros illustres membros, mas hei de fazel-o em occasião mais opportuna.

**O SR. T. OTTONI:** – Para o anno que vem! Amanhã hei de carregar-lhe a mão.

Ficou adiada a discussão pela hora, e antes de passar-se á 2ª parte da ordem do dia, o Sr. presidente disse que ia sortear-se a deputação que tem de apresentar a Sua Magestade o Imperador os tres decretos da assembléa geral lidos na ultima sessão; e que ia tambem officiar-se ao governo, pelo ministerio do Imperio, afim de se saber o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a deputação que tem de pedir respeitosaemente o dia, hora e logar do encerramento da actual sessão legislativa.

Em seguida foram sorteados para a referida deputação os Srs. Dias de Carvalho, Silveira da Motta F. Octaviano, Cansansão de Sinimbú Fernandes Torres, Saraiva e Zacarias.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Está a completar 21 annos, senhores, que retirando-se do poder o ministerio liberal de 31 de Maio, lhe succedeu o de 29 de Setembro de 1848 e poucos dias depois, á 6 de Outubro, tomou conta da pasta da fazenda o Sr. ministro que hoje de novo a occupa.

De então até agora, pôde se dizer que as finanças do Imperio tem sido dirigidas por S. Ex. o actual Sr. ministro, já como ministro da fazenda, já como membro permanente da secção dos negocios da fazenda do conselho de Estado, já como membro da commissão de fazenda do senado, já como presidente do banco do Brazil, já como influencia constante nas questões financeiras do Imperio.

E é facto incontestavel que as idéas do nobre ministro tem predominado até hoje nos negocios da fazenda nacional.

Eu não direi que S. Ex. é o responsavel por tudo quanto se tem feito, mas que, predominando suas idéas até hoje, é S. Ex. o mais habilitado para explicar os factos, para dar as razões do estado actual: e accrescentarei que foi com fundamento que S. Ex. aceitou o poder para dar solução á crise que, começando nos ultimos annos, vae tocando seu auge.

S. Ex. disse que aceitou o poder constrangido; mas aceitou em razão das grandes difficuldades com que via que o paiz lutava. Quer isto dizer que aceitou com a confiança ou pelo menos com a esperança que poderia dar solução ás questões difficeis, que poderia dirigir os negocios da fazenda de modo satisfatorio. De outra maneira as difficuldades seriam antes motivos para a sua recusa peremptoria. Se não foram, repito, é porque houve da parte de S. Ex., o actual Sr. ministro da fazenda, a convicção ou ao menos a esperança de bem dirigir as finanças do Estado.

A situação actual é difficilima. Eu por isso puz á S. Ex. algumas questões, as mais proprias ao esclarecimento da actualidade; questões do presente e questões do futuro. S. Ex. deixou por

dias de responder-me e tendo, a pedido do nobre senador pela Bahia, e tambem a meu pedido (entendo eu) se dignado dar resposta, occupou-se primeiramente com as questões do passado e dos pormenores e foi só na ultima parte de seu discurso que se referiu ás questões que eu tinha suscitado.

Não deixo de reconhecer a importancia dos factos passados; estão, porém, consumados, não ha remedio a elles, remedio que de todo os sane. A importancia que podem ter é a de mostrar que o desrespeito as leis, as operações inconvenientes e ás decisões, injustas, não habilitam para continuar na gestão dos negocios aquelles, que podem ser dellas convencidos. Mas a questão mais urgente, a questão de hoje, a questão d'amanhã e dos dias seguintes; a questão de futuro muito proximo e perduravel está no modo porque S. Ex. dirige as finanças do Imperio, nas providencias que toma para sahir dos embaraços com que o governo luta.

Duas são as hypotheses a attender; a da continuação da guerra, ou a de seu fim proximo. Esta é que me parece de infalivel realisação; mas o estado de nossas finanças é de tanta gravidade que, seja qual for a hypothese, é evidente a necessidade de medidas heroicis. Direi mesmo que na hypothese da cessação da guerra as providencias immediatas não são menos urgentes, porque as difficuldades não são menores (o Sr. Mc Culloch o diz) até porque temos outras questões graves a solver. Eu direi depois como respondeu o Sr. ministro da fazenda, presidente do conselho, ás questões graves que tenho exposto á sua consideração, sobre o modo de dar-lhes solução.

Agora vou começar pela contestação de S. Ex. ás propagações com que procurei descrever a situação financeira. O senado ouviu as questões que offereci á solução do Sr. ministro, e as respostas que lhe deu; é porém indispensavel que eu ainda a resuma.

Eu costumava nos ultimos annos apresentar o estado da divida publica para tirar delle conclusões a respeito das difficuldades do thesouro. Ultimamente, vendo que S. Ex. não prestava muita attenção ao grandissimo augmento da divida publica, que não lhe causava elle grande abalo; que S. Ex. avaliava a divida em menos do que eu tinha avaliado; e tendo ouvido que S. Ex. dissera (não o li nem ouvi) que em quanto a divida não se elevasse a 800 mil contos nada havia de assustador...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Ha de perdoar, nunca disse tal.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Nunca disse? Bastam-me as outras considerações. A' vista dellas mudei de plano e tenho ultimamente me servido do calculo dos encargos que a divida traz ao thesouro. Eu disse que os encargos do thesouro, o serviço da divida, usando da expressão franceza, nos custava já 29 mil e tantos contos de réis, ou conta redonda 30,000 contos...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – E' exacto pelo cambio actual.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...e depois accrescentei que até o fim do exercicio de 1869 – 1870 em que estamos, ha de chegar a 36 mil contos. S. Ex. respondeu já no fim de seu discurso, e não encontrando entre seus papeis a respectiva nota, em uma questão desta importancia deixou de ser explicito. Disse comtudo então, que eram 28 mil contos, disse depois, ou me pareceu dizer que eram 26; aceitou até a sugestão que lhe fizera um nobre senador sentado perto de S. Ex. que eram 24,500:000\$. Eu sustento o que disse – 29 mil e tantos contos...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Calculando-se com o cambio actual é exacto.

**O SR. T. OTTONI:** – Com que outro cambio se ha de calcular?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O agio da moeda entra agora, nos calculos dos encargos da divida publica, entrará sempre; ora tornando-os nominalmente menores, se tivermos a fortuna de elevar-se o cambio, com o que não podemos contar muito; ora os tornando nominalmente maiores. E então se elevarão a muito maior somma os encargos da divida, se o cambio baixar, como parece estar na previsão dos entendedores.

S. Ex., portanto, fallando hoje do computo dos encargos da divida publica não podia deixar de os calcular ao cambio de hoje: a sua contestação ao que eu disse não tinha pois fundamento. Eu, porém, preciso demonstrar ao senado com documentos officiaes do thesouro, com documentos fornecidos pelo nobre ministro que os encargos da divida vão ainda a mais do que 29:000,000\$ em que S. Ex. acaba de concordar.

Começarei por lembrar a S. Ex., se é que S. Ex. lança os olhos sobre esses documentos, a synopse das despezas do thesouro no exercicio de 1867 – 1868. Dessa synopse vê-se que a despesa com o serviço da divida publica já subiu no exercicio de 1867 – 1868 a Rs. 34,317:009\$ assim distribuidos:

1ª Juros, amortisação e mais despezas da divida externa fundada pertencente ao Estado, ao cambio de 27.....	9,844:353\$000
2ª Ditos da divida interna fundada (apolices).....	7,770:207\$000
3ª Dito da dita inscripta, antes da emissão das apolices.....	3:650\$000
15. Despezas eventuaes e diferença de cambios.....	8,244:653\$000
16. Premios, descontos de bilhetes da alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos e agio de moeda e metaes.....	7,469:395\$000
17. Juros de emprestimo do cofre dos órfãos.....	468:774\$000
20. Adiantamento da garantia de 2% provincias á Estrada de Ferro, de Pernambuco.....	195:977\$000
20. Dito, dito da Bahia.....	320:000\$000
	<hr/>
	34,319:009\$000

Se o thesouro publico já despendeu em exercicio anterior com as verbas do serviço da divida publica e agio de metaes a somma consideravel acima mencionada, da qual sómente podemos separar pequena parte como pertencente á despezas eventuaes e agio de moeda para pagamento do exercito, e S. Ex. o sabe; como pôde S. Ex. contar com a reducção desta despeza contra o facto constante do augmento das despezas em cada exercicio posterior? Como pretende S. Ex. que a mesma despeza desça a 24,000 contos? a 26000 contos? ou ainda á 29,000 contos? Ou antes como deixa S. Ex. de ter presente na memoria o *quantum* exacto desta avultada verba da despeza publica, que aliás deve entrar nos seus calculos de todos os dias, de todas as horas!

Eu vou apresentar a S. Ex. o calculo exacto dos encargos da divida no principio do corrente exercicio de 1869 á 1870, tirado do art. 7º do projecto de lei do orçamento que estamos discutindo. Nenhum documento pôde ter maior valor para S. Ex. do que este artigo contendo seus pedidos de quantias para estas despezas; eu vou ler as verbas respectivas, tomando as quantias votadas na camara dos deputados sob proposta da commissão de combinação com o Sr. ministro.

1ª verba. Juros, amortisação e mais despezas da divida externa fundada, ao cambio par de 27.....	8,056:580\$898
2ª verba. Ditos da divida interna fundada.....	12,213:104\$000
3ª Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas apolices e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400\$ na fórma do art. 95 da lei de 24 de Outubro de 1832.....	100:000\$000
16ª Despezas eventuaes, sendo 5,129:660\$069 para diferenças de cambio calculadas as remessas ao cambio de 18 1/2....	5,169:660\$069
17ª verba. Premios de letras, descontos de bilhetes da alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.....	3,526:440\$272
18ª verba. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	400:000\$000
Somma.....	29,465:785\$239

E' preciso observar que na verba 2ª já foi deduzida a amortisação que aliás despenderia perto de 2,000:000\$, a qual está suspensa desde muitos annos.

Da verba 16ª eu deduzirei 40:000\$ que é quanto na tabella n. 40 do relatorio do ministerio da fazenda se separa para despezas diversas e eventuaes, declarando-se que o mais é especialmente destinado para diferenças de cambio: aquella pequena quantia é pois o que pôde não pertencer aos encargos da divida. E tambem na verba

17ª deduzirei 200:000\$ que na mesma tabella 40ª do relatorio se explica pertencer á despezas que nem todas serão feitas com o serviço da divida.

Deduzida assim dos.....	29,465:785\$239
As quantias acima.....	240:000\$000
Restam com encargos da divida.	29,225:785\$239

Temos, porém ainda a acrescentar as verbas seguintes copiadas tambem do artigo que discutimos, contendo os pedidos do ministerio da fazenda.

Verba 21. Adiantamento da garantia de 2% provinciaes á estrada de ferro de Pernambuco.	213:333\$333
Dita 22. Dito á da Bahia.....	320:000\$000
Dita 23. Dito á de S. Paulo.....	471:117\$000
Somma.....	1,004:450\$333
Junte-se aos.....	29,225,785\$239
Somma total.....	30,230:235\$572

Esta é a somma exacta dos encargos que a divida publica traz ao thesouro: encargos calculados antes do exercicio de 1869 – 70. Afirmar que são menores seria affirmar que o thesouro pede para estas despezas quantias superiores ás necessarias; esta confissão não pôde fazer o Sr. ministro da fazenda.

Porém, tendo acrescentado que durante o exercicio de 1869 – 70 no fim do exercicio o serviço da divida subirá a 36,000:000\$. S. Ex. contestou-me, admirou-se e negando que tal se podesse dar, S. Ex. mostrou assim ao senado, creio que admirado, que não estava muito certo dos encargos que pesam sobre o thesouro. E como a primeira necessidade é conhecer os encargos, para procurar os meios de occorrer a seo pagamento, quem não os conheça, quem não esteja bem certo, e os não tenha bem presentes na memoria, hade falhar nos calculos, nas previsões, e tambem na procura, e aquisição dos meios necessarios.

Que os encargos da divida irão a 36,000:000\$ no fim do exercicio prova-se com o relatorio da fazenda, com as observações do nobre ministro, e prova-se com os documentos de thesouro. Os 30:000\$000 são pedidos tendo em vista o estado da divida, segundo o orçamento apresentado em 8 de Maio deste anno; mas depois deste dia ha muito a acrescentar; ha sommas que estão votadas, e são os creditos já autorizados, outras que estão em via de realisação, a respeito das quaes vem repetido na lei do orçamento e em mais de um decreto que o governo fica autorisado para tomar estas sommas a credito.

Eu poderia empregar uma formula geral. S. Ex., que no seu relatorio calcula em 107 mil contos o *deficit* do exercicio de 1867 – 68; que no mesmo relatorio calculou depois o *deficit* de 1868 – 69, que se findou em 30 de Junho proximo passado, em 79,000:000\$000, não pôde suppôr que o exercicio que está correndo se venha a fechar sem o *deficit*, pelo menos de 60,000:000\$000; é

o menor que póde ser o *deficit*, e eu tenho muito receio que vá além, que se approxime dos *deficit* dos exercicios anteriores; são estes os que devem servir de base para o calculo do *deficit* de 1869 – 70.

As sommas necessarias para o pagamento deste *deficit* de 60,000:000\$000 hão de ser pedida ao credite, e S. Ex. terá de os tomar um pouco mais caro; não poderá tomar os 60 mil e tantos contos sem encargos que subam á 6 mil e tantos contos de réis.

Eu podia fazer o calculo e mostrar aproximadamente quanto é a quantia exigida, mas não tratamos agora de balanço; 60,000:000\$ ou pouco mais não se podem tomar hoje emprestados senão a juros e condições que orcem por 6,000:000\$. Se pois, temos já como encargo de divida o alto algarismo 30,230:000\$, teremos no fim do exercicio 36 mil e tantos contos, ou conta redonda 36,000:000\$ como eu orcei.

Mas este calculo é simplesmente de apreciação; se S. Ex. quer demonstração mais positiva, eu lha vou dar. Depois de calculados os encargos da divida segundo os balancetes de maio, occorreram mais estas circumstancias. Primeiramente S. Ex. apreciou em 13,804:058\$ o *deficit* do anno anterior para que lhe falta autorisação de credito, lê se isto no seu relatorio a pagina 8. Em segundo logar votou-se o decreto de 28 de Junho de 1869, no qual á repartição da marinha e á da guerra se concedeu 26,028:032\$.

Ainda nestes dias, novos creditos foram discutidos e votados, os quaes estão sancionados, e nelles se votou para a guerra e para a marinha mais 19,045:862\$. Todos estes novos creditos com os 13,814:955\$ *deficit* do exercicio anterior e com os 3,954:090\$ que resultam da comparação entre a renda, e despeza do exercicio que corre, prefazem a quantia de 64,242:640\$.

Para esta quantia S. Ex. não tem verba no orçamento que discutimos; ha de tomal-a a credito durante o exercicio corrente para que o thesouro occorra ás despezas; e pois no fim do exercicio os encargos estarão augmentados com mais cerca de 6,000:000\$, como eu disse, de fôrma que teremos o serviço de divida elevado a trinta seis mil e tantos contos, confôrme o juro porque se tomar o dinheiro, e as condições mais ou menos onerosas. Em todo caso o algarismo redondo de 36,000:000\$ é a que chegarão os encargos da divida no fim do exercicio de 1869 a 1870.

Este exame não é sem importancia, e eu o fiz e faço para calcular e apresentar ao senado qual será o computo das quantias necessarias para o exercicio de 1870 a 1871. O governo calcula a despeza do exercicio de 1870 a 1871 em 83,601:396\$. Eu digo, porém, que esta somma, a qual não basta para o exercicio actual, menos sufficiente ha de ser para o exercicio seguinte. E então apresentei o orçamento das despezas do exercicio de 1870 a 1871, que reproduzo:

O serviço da divida ha de exigir, pelo menos..... 36,000:000\$

Idem da repartição da fazenda.....	16,000:000\$
Idem idem do Imperio, da justiça e dos negocios estrangeiros.....	9,200:000\$
Idem idem da marinha e guerra.....	23,000:000\$
Idem idem da agricultura, commercio e obras publicas.....	11,800:000\$
	<u>96,000:000\$</u>

Estas verbas são calculadas no minimo e note, o nobre senador que não confundo a despeza ordinaria com a extraordinaria que provém da guerra. Estas ácima orçadas são todas ellas despezas ordinarias; basta o simples enunciado para mostrar que os 96,000:000\$ são os precisos para as despezas ordinarias, porque contando com as extraordinarias, durante a guerra se tem despendido 176,000 contos em um exercicio, 152,000 em outro e 130,000 em outro, e finda a guerra, pelo menos o primeiro anno da liquidação de suas despezas não há de exigir menos do que os annos da guerra.

Os orçamentos ordinarios entre nós tendem a augmentar-se em consequencia das novas exigencias que o serviço do paiz naturalmente faz, e se attendermos aos encargos da tomada de dinheiros a juro para supprir os *deficits* ordinarios e extraordinarios, temos que os exercicios ordinarios hão de continuar a subir, e muito porque nelles se computa a verba dos encargos da divida. E note o senado que as verbas para o serviço ordinario votam-se na lei do orçamento e que as despezas extraordinarias da guerra votam-se separadamente em decretos legislativos. Assim os 96,000:000\$ são para despezas ordinarias que na execução tem antes augmentado do que diminuido.

S. Ex. não póde negar a justeza destes calculos porque os ministros do Imperio e da justiça já declararam que sem as quantias que pedem, não podem fazer os serviços. Os de fazenda S. Ex. não fará com menos de 16 mil contos; e os da guerra com quanto se dará por satisfeita a repartição da guerra? Eu orço em 23 mil contos as despezas da guerra e marinha na supposição de orçamento ordinario, porque a guerra tem gasto 12 a 14 mil contos; a marinha tem gasto 8, 9 e 10, são as quantias absolutamente indispensaveis no juizo do ministro para o serviço do tempo ordinario. Teremos assim um orçamento ordinario de 96 mil contos.

Se o nobre ministro da guerra insistir no pedido de 20,000 praças, se quizer preparar o exercito com material moderno, aperfeçoado; se a marinha quizer acompanhar todos os melhoramentos que se vão adoptando na Europa e nos Estados Unidos, 23 mil contos não serão sufficientes, hão de se precisar mais 10 mil, mais 15 ou mais 20 mil contos.

Em todo caso as despezas ordinarias de exercicio de 1870 – 1871, não se póde contar que sejam menores de cem mil contos.

Para esta despeza S. Ex. tem nas previsões mais largas a renda de 86:292\$000, faltando-lhe 10 mil contos em uma hypothese, em outras 14

mil e mais. Como ha de deixar S. Ex. que o paiz continue com orçamentos desequilibrados? Como depois de supportarmos todos os sacrificios de uma guerra ruinosa, não havemos de economisar e reduzir as despesas á proporções toleraveis nas circumstancias do paiz? Como? (*Apoiados.*)

Eu perguntei a S. Ex. e a minha questão foi esta: estamos em circumstancias muito graves acabada a guerra uma nova era desponta, e ou essa era é a da regeneração do systema representativo, a da economia e fiscalisação dos dinheiros publicos, a de ministros que tenham presentes á memoria, a todo momento, as despesas de Estado para poder diminuil-as, para pensar a todo momento no meio de superar a crise; ou essa era é a da continuação da actual, e o paiz está pedido. (*Apoiados*)

Eu indaguei os planos que me pareciam ser os que S. Ex. adoptava entrando para o ministerio, e demonstrei que tinham falhado; S. Ex. não me respondeu neste ponto, e a respeito de outros o fez com menos delicadeza do que me parece que devia. Eu tinha direito á ser tratado com mais alguma attenção por S. Ex.

Na opinião de S. Ex. só sirvo para evangelista do credito; e sou dos que entendem que com simples decretos se mudam as circumstancias do paiz, se melhoram as situações financeiras. E' já uma grande promoção que agradeço: o director de carnaval financeiro, elevado á evangelizador do credito, dá-se por muito honrado, por excessivamente premiado.

Não serei homem pratico como S. Ex.: o governo do meu paiz não tem se dignado proporcionar-me occasiões para me aproximar da altura de S. Ex. Pedir lhe hei porém, que me aponte os projectos que tenha apresentado nos 31 annos de minha vida parlamentar, os quaes me classifiquem projectista, homem que confia muito na efficacia dos decretos.

Não digo porém que os decretos não sirvam; são pelo contrario indispensaveis para revogar outros nocivos aos progressos da riqueza. A militarisação da guarda nacional, a policia arbitraria e violenta, o recrutamento forçado, perturbadores dos trabalhos individuaes, e tambem a lei e regulamentos de 1860, precisam de outras leis e decretos que revoguem algumas de suas disposições e melhorem outras. Assim como essas e outras leis dos conservadores, compressoras e restrictivas, tem pêado o desenvolvimento da riqueza particular e publica, outras leis e decretos liberaes podem desenvolvê-la, promovendo a livre expansão da iniciativa, e actividade individual. (*Apoiados.*)

Quando tive a honra de presidir a provincia do Rio de Janeiro, não me foram precisos decretos, nem o abuso do papelorio official, para regenerar as finanças da provincia.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Permitta-me o senado estas observações em defeza propria. (*Apoiados.*) Estava a provincia endividada pelos amigos de

S. Ex., e dentro em seis mezes em lugar de recorrer a empréstimos, que meus antecessores contrahiam, e para que exigiam novas autorisações, fiz pagar 200 a 300:000\$ e adiada a sessão legislativa em 8 de Julho de 1865 voltei á presidencia que deixei em 23 de Setembro tendo pago 500:000\$ da divida da provincia.

Adoptando as minhas idéas, e o impulso dado á amortisação da divida foram pagos 1,700 e tantos contos da fluctuante e tem hoje o thesouro da provincia do Rio de Janeiro avultados saldos em dinheiro e titulos a cobrar, em acções de companhias, e em apolices de divida publica: em tudo mais de 2,900:000\$.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E' certo que teve a provincia um vice-presidente que me coadjuvou muito neste serviço, o honrado Sr. conselheiro Tavares Bastos, já durante o tempo que vim para o senado, e já succedendo-me e continuando exactamente nas minhas idéas de economia e fiscalisação.

Não sou eu, porém quem está em questão e desculpe-se-me esta breve digressão. O que está em questão são as circumstancias financeiras do Imperio. De que meios lança mão S. Ex., quaes são seus novos planos em substituição aos que falharam?

S. Ex. disse: «Estão no relatorio». Eu citei no senado o procedimento do Sr. Charles Wood, que variando as circumstancias durante a sessão do parlamento em um anno, recitou quatro diversos discursos para supprirem os relatorios, *statements* como dizem os inglezes: e fel-o para acompanhar a situação. Se o relatorio do Sr. ministro podia servir na occasião, mesmo se esclarecia as circumstancias, tendo estas variado de então para cá, novas explicações são necessarias.

Percorri o relatorio do nobre ministro, cada um dos nobres senadores o terá lido e visto que S. Ex. calculando o producto dos diversos impostos chega á conclusão que a receita póde-se elevar a 73,000:000\$. Depois ainda refere novas sugestões suas de que a camara dos deputados se aproveitou. Augmentados esses impostos a camara calculou que podemos contar com 86,000:000\$ de receita. Tudo, portanto, que S. Ex. fez foi lembrar os meios de chegar a uma receita, que com tudo é insufficiente para occorrer ás despesas publicas. S. Ex. não nos explicou de fórma alguma, e menos no seu relatorio, como é que supprirá os *deficits* ordinario e extraordinario, accrescidos depois dos novos impostos.

Eu poderia e terei occasião de contestar as previsões, os calculos feitos sobre o producto dos diversos impostos, o que aliás já fiz anteriormente; e de examinar, embora perfunctoriamente, a nova tarifa das alfandegas; e calculando a renda dos novos impostos, hei-de demonstrar que não podemos contar com tão elevada renda, como se calcula, caso em que o *deficit* será ainda maior.

S. Ex. disse: «Não sou dos que pensam ser o Brasil uma das nações menos oneradas de impostos, e também sei que quando elles se tornam exagerados atacam as fontes de producção». Ora, segundo mesmo a opinião de S. Ex. os novos impostos tendem a atacar as fontes de producção. O que faz S. Ex. para vivificar as fontes de producção? Foi o que também lhe perguntei. O que tem feito S. Ex. para conseguir de seus collegas que reduzam suas despesas; para impor mesmo se for preciso ao Sr. ministro da guerra que recue da pretensão de termos imperio militar? (*Apoiados*).

Eu já tinha tocado nesta questão, hoje ouvi o magnifico discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro a este respeito; estamos completamente concordes; não se faz nada para diminuir as despesas; não se faz cousa nenhuma para obter que o pezo dos impostos seja alliviado senão no seu quantum ao menos na capacidade dos contribuintes para satisfazelos. Como respondeu S. Ex. a isso? O senado devia admirar-se.

Pedem-se providencias promptas, immediatas; estamos em crise, vamos entrar em phase nova em que é dever do governo tomar novas e promptas providencias. E o que diz S. Ex., o que respondeu? «A economia S. Ex. deixa ser palavra vã se as promessas se não traduzirem em factos. Onde estão esses actos de economia?»

Muito de passagem lembrarei á S. Ex. que um acto seu, uma como que circular sua aos presidentes de provincia lhes diz: «Gastem como quizerem.» E aos inspectores de thesourarias: «Não se opponham aos gastos abusivos dos presidentes de provincia». A demissão do empregado que S. Ex. tinha nomeado para inspector da thesouraria de fazenda do Amazonas, e que S. Ex. demittiu, naturalmente instigado pelo presidente de provincia, é, como eu disse, uma circular, para que nenhum inspector de fazenda se opponha aos esbanjamentos dos presidentes, aos mimos com os dinheiros do Estado em pagamentos indevidos. A economia, portanto, é em toda sua plenitude uma palavra vã empregada por S. Ex.

Referiu-se também S. Ex. á industria fabril como recurso da situação. A industria fabril pode e deve servir muito ao nosso paiz, eu já o disse por vezes – temos população, principalmente nos arredores das capitaes e das grandes cidades e povoações do Imperio, temos mesmo capitaes, que não podendo ser empregados na lavoura e em outros serviços, podem em parte correr para a industria fabril; mas S. Ex. accrescentou que para a industria fabril é preciso importar braços, importar capitaes, é preciso o ensino profissional e que esse ensino profissional não se póde obter senão depois de estabelecidas as fabricas onde se ensine e aprenda.

Para quando são, pois, esses melhoramentos? Quando teremos assim remedio para um mal urgente, e cuja cura não soffre demora? Para

daqui a 10 annos, a 20, para daqui a muitos annos! E os embaraços da população? os serviços que impedem que ella trabalhe? e todo esse cortejo de violencias e perseguições que traz uma grande parte da população do Imperio affastada de seus trabalhos?

**O SR. FURTADO:** – E a falta geral de segurança?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Tudo isto não será remediado senão depois de muito tempo, e só póde vir depois de muito tempo o remedio com uma politica que respeite os direitos dos brasileiros, que lhes facilite o trabalho. (*Apoiados*.)

Mas se de nada disto se trata, o que nos fica na realidade? O exercicio de 1870 – 1871 ha de ter um *deficit* de 10, de 15, de 20 mil contos, e quem sabe quantos mais, e o do exercicio seguinte não será menor: fallo dos *deficits* ordinarios. A' proporção que os impostos augmentam, se a producção não augmenta, não se augmentando a capacidade dos contribuintes para os pagar, também a renda dos impostos não augmenta, porque diminue o consumo na razão do maior preço das mercadorias. E porque por outro lado as despesas crescem com os encargos dos *deficits*, a situação cada vez mais se agrava.

Esperaremos os 10 e mais annos pelo desenvolvimento da industria fabril? Esperaremos até então os resultados do plano que S. Ex. só hontem teve a bondade de nos explicar que espera de futuro tão remoto?

Eu peço muito encarecidamente a S. Ex. que nos diga como ha de satisfazer desde já despesas da guerra, e, finda ella, as despesas de sua liquidação? Como ha de satisfazer os *deficits* ordinarios, que para figurarem crescentes nos orçamentos bastam os encargos da divida annualmente augmentada? Se S. Ex. não faz esforços notaveis; se limitando-se a augmentar os impostos, espera do futuro os melhoramentos do paiz; se emfim nada faz hoje que as circumstancias urgem, que confiança póde inspirar no que fará amanhã?

Fallou-nos S. Ex. na immigração de capitaes; mas a que costumam vir os capitaes? E porque? Veem em busca de emprego lucrativo, e se no nosso paiz este emprego é raro e tido por tão pouco seguro que os capitaes estão correndo para o thesouro, á que virão os de estrangeiros? O thesouro tem 73 mil contos em letras, e ainda ha pouco fez um emprestimo interno de 30 mil contos, depois do qual já vendeu somma consideravel em apolices: capitaes estes de que o governo tem precisado para a guerra, e precisado bem, ninguem o desconhece; mas se todos esses capitaes correm para o thesouro, deixam de procurar a industria, é porque não ha segurança no seu emprego (*Apoiados*.) E se não ha segurança para o emprego dos capitaes que já existem no paiz, que incentivo haverá para a entrada de novos? Ao governo cumpria dar-lhes segurança, e elle não o faz.

O que me admira é como o paiz póde ter supprido a massa de capitaes com que tem fornecido

o thesouro. Não vae longe o tempo em que, discutindo com o nobre ministro eu lhe dizia. Temos no paiz capitaes, ao menos os precisos para certas obras, para certos melhoramentos materiaes que se estão fazendo; o emprego nesses melhoramentos era muito pouco consideravel; os capitaes que se reúnem nos bancos não são mobilisados, não se consideram empregados dizia tambem eu, não fazem mais do que reunir-se, para dalli serem empregados; ficam ahi para os empregos ordinarios, para os empregos a curto praso; e alguma parte, a menor, imobilisa-se em melhoramentos materiaes: temos portanto alguns capitaes disponiveis, temos alguma riqueza.

S. Ex. porém contestava-me, dizendo-me, não temos economias, não temos accumulações. O resultado mostrou que havia capitaes disponiveis. Chegado o momento o governo teve para as despesas da guerra sommas avultadas, é certo que com privação para as industrias. Empregados então em estradas de ferro, em canaes, nos melhoramentos dos caminhos ordinarios, em obras verdadeiramente productivas, teriam enriquecido mais o paiz, e o habilitado para melhor supportar as despesas da guerra.

Mas a questão não é de recriminação sobre o passado, é da regeneração do presente e do futuro. Como sahiremos dos embaraços com que lutamos? Como S. Ex. obterá meios para satisfazer os *deficits*? Como habilita a população para trabalhar desembaraçada de tantos serviços ora militares, ora civis?

Como com a organização administrativa que temos póde o Imperio convidar o estrangeiro a vir trabalhar entre nós trazendo consigo capitaes? De facto tem vindo algum; pingos de agua no grande mar da capacidade explorativa do Imperio.

Estas são as questões urgentes da actualidade, e de nenhuma dellas se trata. Diz-se-nos porém em remoque: — «não tendes esperança no paiz. Não tendes confiança em seu futuro.» Nós temos esperança no futuro do paiz; S. Ex. é que parece não ter confiança porque a confiança precisa de base; não basta dizer: «temos confiança nas forças productivas do nosso paiz.» O nobre ministro é que por mais de uma vez tem dito que as terras estão desaproveitadas, assim como as grandes riquezas, porque não ha braços, não ha capitaes, são riquezas mortas, porque não são exploradas. E se o nobre ministro não activa as providencias, é porque não tem confiança, ou autorisa-nos para dizer que não acredita na efficacia de seus planos. Nós em quem não temos confiança é nos meios que emprega o ministerio actual, é na oportunidade do governo das idéas conservadoras em tempo, em que parar é morrer (*apoiados*) em que a solução está em marchar avante. (*Apoiados*).

O nobre ministro que a principio havia dito que aceitava o poder porque vira difficuldades, e pois pretendia lutar contra ellas, havia pensado nos meios de as superar, como que depois

contradizendo-se disse: «Reconheço minha incapacidade, sei a esse respeito tanto com qualquer pessoa do povo.» S. Ex. por certo que não fallava sério: as circumstancias pedem muita seriedade e o Sr. ministro nem por gracejo se podia escusar com sua incapacidade.

Essas palavras de S. Ex. podem trazer desconfiança da salvação do paiz sob sua administração financeira. O partido conservador que vê contestadas as vantagens que esperava do seu chefe militar, desanimará de todo com a confissão de seu chefe financeiro. Seus dois grandes astros eclipsados, cobrirão de sombras todo o partido, obrigado assim a se occultar nas trevas da ausencia do poder.

Eu deveria tratar ainda da substituição das notas circulantes, e do emprestimo de 30,000:000\$ a pagar em ouro. Estou porém assustado com a confissão do nobre ministro. Se S. Ex. não sabe como sahir dos embaraços da situação, quem o saberá? Se S. Ex. persiste em sustentar esta declaração, será pensamento unanime da nação, que assuma a pasta da fazenda quem lhe inspire mais confiança.

Tomando ella a sério o gracejo de S. Ex. como que lhe estou ouvindo a sentença, que o ministerio é inferior ás necessidades da situação, e que o partido conservador compromette irremediavelmente o paiz e suas finanças.

O senado vae sem duvida ouvir os embargos oppostos por S. Ex. á esta sentença, embargos da decisão urgente. Não ha confiança possivel enquanto dure a impressão do grito de desespero, solto das eminencias do poder, que equivale á este outro: *Salve-se quem poder. (Muito bem; muito bem)*.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Quando tomei parte na 1ª discussão deste orçamento, notei lhe alguns defeitos geraes, e esperava que o nobre ministro da fazenda, para quem appellei a respeito das condições normaes do orçamento, quizesse dar-me algumas explicações a este respeito; mas ainda estamos em tempo; estamos na 2ª discussão, e eu aproveitarei a occasião para tratar dos principios geraes que pertencem ao ministerio da fazenda.

Senhores, tenho a respeito das leis de orçamento uma opinião conhecida, porque já tem sido muitas vezes emitida no senado; estou convencido de que uma das maiores degenerações do systema representativo, provêm dos vícios que se teem introduzido na confecção das leis do orçamento.

**O SR. T. OTTONI:** — Mentira do orçamento.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Não só as leis do orçamento não proporcionam ao parlamento as bases necessarias para averiguação dos impostos e das despesas publicas, como mais de uma administração successivamente, sobre tudo desde 1840 para cá, tem adoptado enxertar na lei do orçamento disposições as mais extranhas que coactam a liberdade de averiguação na discussão, e até coactam a liberdade do poder moderador,



que vê se muitas vezes obrigado a sancionar uma lei de orçamento contraria á sua intenção e aprovação, coagido pela necessidade dessa lei.

Esta minha opinião Sr. presidente, já muito conhecida, por que tem sido emittida mais de uma vez, levou-me na 1ª discussão do orçamento a apresentar como um dos defeitos desta proposta os englobamentos de verbas. Este mesmo defeito eu acho no art. 7º que trata do ministerio dos negocios da fazenda.

Agora, porém, que me occupo da discussão do orçamento de fazenda, e se trata das despesas deste ministerio, é occasião oportuna de perguntar ao nobre ministro, se elle pôde edificar o seu orçamento regularmente, não nos tendo fornecido occasião previa, prejudicial de se lhe conceder aprovação do *bill* de indemnidade que elle pediu pela emissão de *papel-moeda*. S. Ex. figura em seus calculos as sommas provenientes dessa emissão, como recursos legaes; *perguntarei* – na demonstração que o nobre ministro fez dos recursos do thesouro para fazer face do *deficit* deste orçamento de 1869 para 1870 não estão comprehendidos os 8,700:000\$ que o governo, na data em que fez o relatorio, declarou ter emittido, para fazer face ás despesas? Figuram. Se figuram, Sr. presidente, não tendo o nobre ministro tido préviamente *bill* de indemnidade para legalisar um acto de verdadeira dictadura que o ministerio exerceu, parece-me que o nobre ministro da fazenda contemplando no seu orçamento esse recurso para supprir parte do *deficit*, procura indirectamente aprovação desse acto. Eu raciocino assim, porque me parece que o corpo legislativo, se acaso fizer obra a respeito deste orçamento contemplando esse recurso de oito mil e setecentos contos, torna superflua a resolução que veio da camara, porque ao menos nesta parte já está approvedo o procedimento do governo.

Mas perguntarei: é regular que se faça um orçamento quando o governo diz «Eu para fazer taes despesas usei de um meio illegal» e não nos pede antes aprovação desse meio illegal? Parece consequente que eu raciocine assim: o governo pretende dispensar-se de pedir ao senado a aprovação da resolução da camara que approvou seu acto de emissão de papel moeda contra a lei, e pretende obter essa a aprovação de um modo indirecto.

E já, Sr. presidente, que trato desta materia, vem a proposito perguntar a S. Ex. que quantidade de papel moeda o nobre ministro tem emittido da data do seu relatorio até agora. Dos quarenta mil contos do decreto o nobre ministro disse que emittiu oito mil setecentos contos; mas da data do relatorio até hoje o recurso do papel moeda continuou a ser um recurso illegal; precisa de uma sancção nova, porque o corpo legislativo quando lhe deu a aprovação da illegalidade da emissão do papel moeda, teve em vista a informação que lhe deu o nobre ministro, de ter emittido sómente oito mil setecentos

contos, e pôde ser que entrasse na mente do legislador facilitar a aprovação do acto do governo porque seu pedido de indemnidade estava ligado á informação de uma emissão limitada. Nós não sabemos, o corpo legislativo não sabe quanto mais se tem emittido; não sabemos ate hoje a alteração que esse recurso que serviu ao governo para fazer face a parte do *deficit*, produziu já no *deficit* actual o que o orçamento ha de mostrar. Seria bom, seria conveniente que o nobre ministro nos dissesse: «O governo depois do relatorio já emittiu tantos mil contos.»

Sr. presidente, eu acompanhei inteiramente o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que hoje tomou parte na discussão das forças de terra, quando extranhou que o nobre ministro da fazenda sendo presidente do conselho, tivesse autorisado um pedido de forças de 20,000 homens para as circumstancias ordinarias e de 60,000 para circumstancias extraordinarias. Acompanhei o nobre senador nessa sua admiração ou extranheza em relação ás questões do orçamento.

Um paiz que tem uma renda de setenta e tantos mil contos, que já tem augmentado essa renda em presença das necessidades de uma guerra e portanto por circumstancias extraordinarias, e portanto á custa de grandes vexames feitos á população...

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...um paiz que tem uma renda de setenta e tantos mil contos não sei como pôde offerecer no futuro alguma perspectiva de desenvolvimento, e de progresso com os elementos que o ministerio actual apresenta no seu orçamento, e apresenta com uma placidez, com uma esperança de futuro que lhe invejo.

Um paiz que tem setenta mil contos de renda porque não quero contar com a renda extraordinaria que se tem arrancado e que se vae arrancar ainda pelas circumstancias anormaes de uma guerra...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Já contam com um orçamento normal.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...um paiz com uma renda que se deve calcular em 70,000:000\$, gastar só em pagar o juro de sua divida 30 mil contos, gastar em despesas de arrecadação desses 70,000:000\$ perto de 5,000:000\$ parece-me, Sr. presidente, que na perspectiva de um augmento progressivo dos juros da divida publica que em breve, depois dos ultimos creditos votados, deve desanimar, e depois da liquidação da guerra com que o nobre ministro já nos ameaça, e com razão, porque creio que ha de ser horrorosa, é preciso não enganar o paiz, e offerecer-lhe a perspectiva verdadeira. Um paiz que tem a perspectiva de uma despesa só de juros da divida de mais de 36,000:000\$ porque calculo que a liquidação da guerra não pôde dar um excesso de divida menor de 100,000:000\$.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Com effeito!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...parece-me que nessa liquidação nós devemos contar com uma perspectiva de 40,000:000\$ só para estas duas addições do ministerio da fazenda: juros de divida e despezas de arrecadação.

Ora, Sr. presidente, para dar uma idéa exacta do estado da ruina financeira deste paiz não preciso mais do que mostrar ao povo, e ao estrangeiro que este paiz que só tem producção que declina, só tem de renda 70,000:000\$ de impostos, só em despezas de cobrar impostos e de pagar os juros da divida despense mais de metade da renda ordinaria, isto é reis 40,000:000\$000!

Dito isto, creio que o nobre ministro que a meu ver não deve ser sómente ministro do thesouro, mas ministro da fazenda, na acepção em que já se usou aqui deste termo, devia propôr orçamento, que comprehenda todos as forças vivas de nossa sociedade e as desenvolva. Um ministro da fazenda não pôde apresentar um orçamento em que 40,000:000\$ se gastam em duas addições: juro da divida e despeza de arrecadação, ficando sómente para todos os outros serviços 30,000:000\$, não fallando já no ministerio da guerra com uma perspectiva de 60,000 homens em circumstantes extraordinarias, com a perspectiva de 20,000 homens em circumstancias ordinarias! Devemos receiar que os 30,000 que restam são poucos para os Srs. ministros da guerra e da marinha...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Está claro.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Porque elles nas circumstancias actuaes em que teem pouco mais de 20,000 homens em pé de guerra gastam mais do que 30,000:000\$.

Portanto, Sr. presidente, este nosso orçamento está reduzido a estas proporções: impostos para pagar juros de divida e pagar empregados que servem o povo, e o resto para o Sr. ministro da guerra e para o Sr. ministro da marinha.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Para o ministro da marinha?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Já se sabe que V. Ex. não leva isto para casa, reparte com os serviços da sua repartição.

Assim, Sr. presidente, contemplando a perspectiva da despeza da guerra e marinha, contemplando a despeza de juros da divida publica e as de arrecadação, não fica cousa alguma para promover os melhoramentos do paiz, não fica mais nada, e é isto, Sr. presidente, justamente o que eu chamo defeito geral de orçamento, é que um ministro possa encarar uma situação financeira destas sem se lembrar que seu dever seria metter o hombro a todas as difficuldades e crear recursos novos, provocar meios em recursos novos e diminuir a despeza publica.

Porém noto outro defeito geral de nossos orçamentos e ha muitos annos está demonstrado mesmo nos relatorios. (*lendo*)

«Desde 1862 que os nossos orçamentos estão demonstrando *deficits*; a somma dos *deficitis* tem augmentado a divida publica no valor de mais

de 275,000:000\$.» Pois senhores, o orçamento actual tendo a perspectiva da finalisação da guerra, já devia ser edificado de modo que não tivesse a mesma informidade de outros orçamentos anteriores que era *deficit* constituinte desde 1862. E' isto o que eu não esperava do honrado ministro, e é por isso que acompanhei a surpresa meu nobre amigo, senador pelo Rio de Janeiro, de que o Sr. visconde de Itaboraahy, o homem de uma situação politica, o oraculo de seu partido...

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – O homem necessario que podia impôr a seu partido.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...no qual sem duvida esse partido devia enxergar o pharol de sua salvação, vem continuar nesse caminho...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Que elle mesmo censurou.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...que todas as reputações microscopicas que teem passado pelo ministerio hão trilhado, vindo apresentar um orçamento com os mesmos defeitos de todas essas pequenas capacidades que teem estado á teste dos negocios publicos! E' isto o que eu não esperava, nem devia esperar do nobre ministro.

Senhores, diante de grandes calamidades, diante de grandes embaraços é que os homens publicos, o patriotismo e o genio se mostram na altura a que elles devem chegar; não é sem duvida nenhuma quando os cofres publicos estão regorgitando, quando o paiz está em paz com todo mundo, não é quando as industrias florescem, que o homem de Estado avulta e se revella. E' justamente nas crises, nas difficuldades; é justamente nesta occasião em que o nobre ministro aceitou a direcção do Estado, é em circumstancias tão criticas com elle mesmo as apontou aqui. (*Muito bem.*) Ainda ha poucos dias elle nos disse que tinha aceitado o poder porque conhecia que as condições eram pessimas, eram desanimadoras; S. Ex. assentou que era seu dever affrontar as circumstancias. E' justamente por isso, Sr. presidente, que eu agora esperava que o nobre ministro mostrasse os recursos de que elle podia usar.

Mas os nossos orçamentos continuam no mesmo teor. São illusões para o corpo legislativo; as verbas estão englobadas, e além de tudo o tempo que S. Ex. nos dá para a investigação, para o exercicio de nosso direito, é pouco. O orçamento entrou aqui em discussão no dia 12 de Agosto, entretanto o senado e o paiz estão vendo a anciedade com que o governo olha para toda esta discussão do orçamento, a injustiça com que o governo encara todo o exame como uma protellação dos membros da opposição.

Mas, Sr. presidente, quaesquer que forem as interpretações que os amigos do ministerio queiram dar ás vezes indagadoras ou investigadoras da opposição, em materia de orçamento, haja o que houver ahi pelo mundo, eu declaro, Sr. presidente, que a vista de um orçamento edificado pelo molde antigo, hei de continuar a insistir

na necessidade de arrancar esse vicio de systema de orçamento, e, portanto, continuar a exercer o meu direito de fallar.

Ha um ponto, Sr. presidente, no orçamento da fazenda, que é o § 8º, a respeito do qual eu desejava até offerer uma emenda; quero, porém, antes ouvir a opinião pratica do nobre ministro da fazenda ácerca desta instituição defeituosa de que faz menção o § 8º, isto é, o juizo dos feitos da fazenda.

Eu já fiz um projecto abolindo o juizo dos feitos da fazenda. Não offerço agora emendas supprimindo esta despeza de 78,000\$ com este juizo, porque quero obedecer ás minhas convicções radicaes. Entendo que não se deve propôr redução de despeza com serviço organizado por lei anterior, antes de revogar-se essa lei anterior. Mas este juizo dos feitos da fazenda é uma das instituições que eu reputo mais fundamentalmente contraria á constituição do Imperio. Este juizo dos feitos da fazenda deixou de existir por algum tempo, depois de ser uma jurisdição especial, privilegiada, que pela organização antiga tinha se chamado juizo da Corôa, creado pela lei de 1761; mas em 1841 a lei de 29 de Novembro restabeleceu o privilegio do fóro para as causas da fazenda nacional, e creou o juizo privativo dos feitos da fazenda de 1ª instancia.

Sr. presidente, este juizo dos feitos da fazenda em virtude da lei de 1841 é exercido hoje por um juiz de direito; o logar está declarado de 3ª entrancia; é mais uma dependencia que o governo creou para a nossa magistratura. Além das nomeações pelo governo de toda a magistratura, além da dependencia nova que se creou com a lei das entrancias, fazendo os magistrados dependentes do governo para terem melhor comarca, conforme a entrancia para que vão, além da dependencia da escolha dos juizes de direito nas listas de 15 para desembargadores, veio se crear mais esta dependencia de um juiz especial, á quem se dá vencimentos muito maiores do que a todos os outros juizes, e que, portanto se constitue este juizo mais uma prenda com que o governo acena ás primicias de seu agrado.

Mas, Sr. presidente, não é só por este lado que considero o vicio desta instituição. Ella pela lei de 1841 tem attribuições que são verdadeiramente inconstitucionaes. Este juizo tem até o direito de avocar causas pendentes de outros juizos, independente mesmo de estabelecer-se conflicto que o governo venha a decidir; o juiz dos feitos da fazenda, por autoridade propria, pôde avocar uma causa que esteja correndo seus tramites perante um juiz municipal, por julgar-se elle competente, e isto independente de estabelecer conflicto.

Ora, se eu não admitto que o governo tenha o direito de avocar causas pendentes pela attribuição contenciosa administrativa de decidir conflicto, como posso conceder ao juiz dos feitos da fazenda o direito de avocar causas pendentes de outros juizes?

Senhores, esta instituição não só é viciosa radicalmente,

á vista dos principios constitucionaes, como dá logar a um processo especial que em muitos casos é um vexame para as partes. A alçada do juiz creio eu que é hoje de 200\$; até esta alçada o juiz condemna; pôde haver appellação, mas a parte é obrigada a pagar; excepção feita na regra geral de todas as appellações, o recurso de revista é que não suspende a execução; mas marcou-se uma alçada para obrigar a sentença do juiz a ser executada ainda mesmo nos casos em que ha appellação. O que tem resultado dahi? O paiz todo sabe. Este juiz expede milhares de mandados de cobrança pela relação que o thesouro manda ao juizo dos devedores da fazenda. A este respeito, Sr. presidente, é escusado expor aqui ao senado o que tem havido. O publico sabe que muitas vezes o juiz dos feitos da fazenda manda intimar por uma divida de 4 ou 5 ou 6\$ a quem não a deve e a pobre parte não tem remedio senão pagar, e quando vae pagar ainda tem de pagar custas a que não deu causa alguma. Não quero cansar o senado repetindo factos. O thesouro manda a sua relação aos seus cobradores, estes ás vezes procedem mal, negligenciam, é lhes mais facil dizer que a parte não pagou; é o homem intimado para pagar em 24 horas e desde que elle recebe a intimação para pagar dentro deste praso, já ha custas contadas, e se se resolve pagar, vem a pagar muito mais que a divida. Não preciso ir mais longe. E' negocio que até já tem acontecido comigo. Ainda ha poucos dias recebi uma intimação do juizo dos feitos da fazenda para pagar taxa de escravos. Ora, eu moro fóra da Côrte do Rio de Janeiro ha 14 annos, moro em uma pequena propriedade que tenho nas visinhanças de Nitherohy, no districto de S. Gonçalo; não tenho residencia aqui, tenho apenas um escriptorio de que pago imposto; nesse escriptorio não tenho escravo; entretanto todos os annos vae um homem com um bilhete para cobrar me taxa de escravos! Não moro aqui, como disse; morei á rua de Santo Amaro ha 14 annos; entretanto agora estou intimado para pagar em 24 horas. Já tenho reclamado muitas vezes no thesouro que não móro na Côrte, mas em uma freguezia onde os meus escravos não estão sujeitos á taxa, e não obstante lá foi o homem com o bilhete para cobrar-me a taxa e sou intimado para pagal-a em 24 horas! Quando comigo acontece isto, quanto mais com o pobre homem que não pôde levantar a cabeça, que remedio não tem senão pagar, e pagar, as custas?

Mas é a consequencia da lei de 1841 que creou um juizo especial, o juizo dos feitos da fazenda, que é delegado do thesouro, que recebe relações do thesouro para mandar cobrar o que se reputa titulo provado de divida; manda intimar judicialmente, e por processo executivo, que começa por penhora. Em 1841 retrogradamos ao regimen antigo do velho Portugal: hoje até a Austria, paiz classico do direito divino vae-se despojando destes privilegios vexatorios, e odiosos;

mas os estadistas da escola do actual ministerio não enxergam os vexames do povo: vivem nas nuvens e não olham para baixo. Eu não proponho já a suppressão desta verba de 78:000\$, porque entendo, como disse, que devo propor antes a revogação da lei. E o farei.

Sr. presidente, tenho outras muitas observações a fazer sobre o orçamento do ministerio da fazenda, mas como ainda não tomei parte nesta discussão, guardar-me-hei para outra vez em que ainda tenha a palavra, visto que nesta hora, não tenho força para continuar, nem quero abusar da paciencia do senado. (*Muito bem*).

Ficou adiada a discussão.

Nesta occasião o Sr. 1º secretario deu conta de um officio, datado de hoje, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo a seguinte proposição.

A assembléa geral legislativa resolve:

Art. 1º A lei n. 1507, de 26 de Setembro de 1867 decretada para os exercicios de 1867 a 1868 e 1868 a 1869, continuará em vigor no exercicio de 1869 a 1870, enquanto não for promulgada a respectiva lei do orçamento, com as seguintes alterações:

«§ 1º Alem dos direitos de importação (exceptuados os additionaes) que pagam as mercadorias estrangeiras despachadas para consumo, cobrar-se-hão mais do 1º de Janeiro de 1870 em diante 40% da quantia em que importarem os mesmos direitos, sendo, porém, este augmento cobrado na razão de 30% para as mercadorias cujas taxas foram elevadas na nova tarifa em virtude da autorisação da base 5ª do art. 9º da lei de 26 de Setembro de 1867.

A referida porcentagem será annualmente alterada pelo governo na razão inversa da subida de cambio acima de 18 publicada a alteração com tres mezes de antecedencia; cessando naquella época (1º de Janeiro de 1870) a autorisação dada pelo § 1º do art. 9º da mencionada lei para cobrança de 15% dos direitos de importação em moeda de ouro pelo valor legal.»

«§ 2º Cobrar-se-ha tambem do mesmo dia em diante um imposto adicional de 5% sobre generos da tabella C, que acompanha a nova tarifa, ficando igualmente elevados a 5% o imposto adicional de 2% que pagam os da tabella B e o expediente dos generos livres de direito de consumo.»

«§ 3º Fica elevado o imposto de ancoragem a 500 réis por tonelada sobre navios procedentes de portos estrangeiros, continuando em vigor as mais disposições do decreto n. 928 de 5 de Março de 1852 e regulamento de 19 de Setembro de 1860, e abolidas as isenções concedidas ás diversas companhias de vapores, salvas as obrigações provenientes de ajustes internacionaes que actualmente existam.»

«A isenção do imposto de ancoragem de que gosam as embarcações nacionaes que fazem o serviço de cabotagem não é extensiva ás embarcações estrangeiras que se empregam no mesmo serviço.

«§ 4º Em substituição do imposto que pagam actualmente as mercadorias a titulo de dóca e de capatazias, o governo fixará e cobrará uma taxa pelo serviço de descarga e embarque de mercadorias nas alfandegas e seus trapiches segundo o peso e capacidade dos volumes. Poderá igualmente diminuir ou abolir os dias de estada livre para os generos armazenados, estabelecendo neste ultimo caso uma taxa pela demora dos volumes nos armazens, tendo em attenção a mesma base do peso e da capacidade. Estes serviços poderão ser contratados com alguma companhia que offereça garantias.»

«§ 5º Ficam abolidos os direitos de reexportação e baldeação; o do dizimo do municipio, o expediente de 1/2% dos generos nacionaes transportados de umas para outras provincias, e o de 3% dos generos estrangeiros despachados para consumo e navegados com carta de guia a começar do 1º de Janeiro de 1870.»

«§ 6º Fica igualmente abolido o imposto de dizima de chancellaria, e o que creou a lei de 26 de Setembro de 1867 sobre vencimentos, pensões, etc. A's pessoas sujeitas a este ultimo, fica extensivo o imposto pessoal.»

«§ 7º O Imposto a que se refere o decreto n. 1849 de 10 de Dezembro de 1856 art. 1º ns. 3 e 4, fóra dos limites da cidade demarcados para a cobrança da decima urbana, só será applicado aos carros que andam a frete.»

«§ 8º Na avaliação da taxa proporcional do imposto de industria e profissão não se levará em conta o valor dos instrumentos de producção.»

«§ 9º Fica prorogada durante o praso da presente resolução a autorisação concedida ao governo para alterar os regulamentos das repartições de fazenda, promulgados em virtude da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.»

«§ 10. E' o governo autorisado para alterar o regulamento do sello ultimamente publicado para o fim de incluir nelle novos e velhos direitos de mercês pecuniarias.»

«§ 11. Fica o governo igualmente autorisado a fazer quaesquer operações de credito para preencher o *deficit* que possa resultar da receita arrecadada para a despeza votada no exercicio da presente lei, e bem assim as que forem necessarias para o fim de consolidar a divida fluctuante na parte que julgue conveniente.»

«Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 27 de Setembro de 1869 — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.» — A' imprimir.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 28 do corrente.

1ª parte. — Até uma hora. — 1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, mencionada no parecer da mesa n. 251, sobre pensões.

Dita da proposta fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.

Dita autorisando o governo para mandar continuar o melhoramento do porto de Pernambuco.

2ª parte. – A' uma hora. – 2ª discussão do projecto de lei do orçamento para o exercicio de 1869 a 1870.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e um quarto da tarde.

### 87ª SESSÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

*Summario – Expediente. – Officio do ministerio da marinha remettendo informações requisitadas pelo senado. – Officio do ministerio dos negocios estrangeiros accusando a recepção de uma moção do senado. – Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados participando terem sido sancionadas resoluções da assembléa geral e que a mesma camara adoptara uma emenda do senado a uma proposição. – Officios do mesmo secretario remettendo tres proposições. – Officio do 2º vice-presidente da provincia do Paraná. – Ordem do dia: – Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados approvando pensões. – Observações dos Srs. presidente e barão de Muritiba. – Requerimento do Sr. barão de Muritiba. – Observações dos Srs. Silveira da Motta, Dantas e T. Ottoni. – Officios do ministerio do Imperio communicando o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se digna de receber uma deputação do senado e remettendo o decreto que proroga a presente sessão legislativa. – Discussão do projecto de fixação de forças para o exercicio de 1870 – 1871. – Emenda dos Srs. Souza Franco e F. Octaviano. – Discussão do art. 1º additivo ao mesmo projecto. – Discurso do Sr. Paranaguá. – Encerramento da discussão do art. 7º do projecto de lei do orçamento.*

A's onze horas da manhã acharam-se presentes trinta e sete Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Furtado, Carneiro de Campos, F. Octaviano, Cunha e Figueiredo, barão de Maroim, Chichorro, Teixeira de Souza, barão de S. Lourenço, visconde de Sapucahy, Firmino, Sayão Lobato, barão de Muritiba, Dantas, Silveira da Motta, barão do Bom Retiro, Dias de Carvalho, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, barão das Tres Barras, Fonseca, barão do Rio-Grande, Souza Franco, Paranaguá, Saraiva, barão de Antonina, barão de Mamanguape, barão de Pirapama, barão de Cotegipe, visconde de Itaborahy, T. Ottoni, Sinimbú e Zacarias.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Silveira Lobo, Mendes dos Santos, Fernandes Torres, Nabuco e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um de 24 do corrente, do ministerio da marinha, remettendo cópia do officio de 27 de Junho, do capitão do porto da Côte, e do despacho do respectivo ministro. – A' quem fez a requisição.

Um de 25, do ministerio dos negocios estrangeiros, accusando o recebimento da moção do senado em resposta as felicitações das camaras portuguezas, e declarando que enviara á legação de Sua Magestade Fidelissima para o devido destino. – Inteirado.

Dous de 27, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, participando que por officio do ministerio da justiça constára á dita camara, que foram sancionadas as resoluções da assembléa geral: 1ª estatuindo que ao réo absolvido em primeira instancia é permittida a fiança no caso de appellação, e contendo outras disposições: 2ª prohibindo a venda de escravos debaixo de pregão em exposição publica, e dando outras providencias.

Um de igual data, do mesmo secretario, participando que a mesma camara adoptara a emenda do senado é proposição que autorisa o governo para conceder ao bacharel Bento José da Costa Junior isenção de direitos para a construcção de uma linha ferrea da cidade do Recife ao Jaboatão, e que a ia dirigir á sanção imperial. – Inteirado.

Tres de igual data do mesmo secretario, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Artigo unico. O governo é autorisado para mandar admittir á matricula do 3º anno do curso medico de qualquer das faculdades de medicina do Imperio a Felipe Bazilio Cardoso Pires, uma vez que prove estar habilitado para matricular-se no 3º anno do curso pharmaceutico e faça exame vago de anatomia descriptiva; revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 27 de Setembro de 1869. – Joaquim Octavio Nebias, presidente. – Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario. – Joaquim Pires Machado Portella, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvada a declaração exarada no decreto de 25 de Maio de 1866, de que as pensões concedidas aos individuos constantes da relação que o acompanha, o foram sem prejuizo do direito ao meio soldo.»

«Art. 2º São revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 27 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica revogado o disposto no art. 6º do decreto n. 1341 de 24 de Agosto de 1866.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 27 de Setembro de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A imprimir.

Um de 28 de Agosto ultimo, do 2º vice-presidente da provincia do Paraná, participando que entrára na administração da provincia. — Inteirado.

#### ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 251, a proposição da camara dos Srs. deputados, approvando as pensões concedidas a D. Eulalia Candida Cardoso de Barros e a outros.

Posta a votos passou para 2ª discussão e sendo approvado o art. 1º entrou em discussão o art. 2º.

**O SR. PRESIDENTE:** — A respeito deste art. 2º a mesa tem fazer ao senado duas observações. Uma dellas é sem importancia, mas a outra tem muita, e para ella peço a attenção do senado.

Esta proposição comprehende 67 pensionistas; destes pensionistas 60 pertencem á força em operações no Paraguay, e que ficaram impossibilitados de continuar a servir em consequencia de ferimentos recebidos em combate. Destes 60, um é soldado de voluntarios da patria João José Antunes da Silva, a respeito do qual occorre uma duvida, sobre que convém informar ao senado. No decreto da concessão da pensão diz-se ser o pensionista addido ao 4º batalhão da artilharia; na proposição da camara se diz ser o pensionista addido ao 4º batalhão de artilharia a pé; é natural que seja com effeito de artilharia a pé, porque a artilharia a cavallo é organizada em regimentos; mas no decreto se diz simplesmente que é do 4º batalhão de artilharia; entretanto, consultando-se a relação que acompanhou o aviso de 21 de Julho de 1869 do ministerio da guerra ao do Imperio, o qual serviu de base para se conceder esta e outras

pensões, vê-se que o pensionista de que se trata não é addido ao 4º batalhão de artilharia, como se declara no decreto, nem ao 4º batalhão de artilharia a pé, como se diz na proposição, mas é addido ao 4º batalhão de infantaria. E' o que consta da relação mandada pelo Sr. ministro da guerra ao Sr. ministro do Imperio, que devia servir de base á expedição do decreto na secretaria do Imperio, que não podia fazer esta passagem de corpo, que não é da sua competencia. O engano é, portanto, manifesto; e como de enganos taes resulta a necessidade de serem corrigidas por novo decreto, dependente da approvação da assembléa geral, do que vem perda inutil de tempo, e, o que é peor, demora do pagamento da pensão, concedida aliás a quem precisa della para viver, entende a mesa que não deve deixar desappercebido este engano, afim de que possa ser corrigido desde já, havendo, na fórmula dos precedentes, intelligencia prévia com a camara dos Srs. deputados.

Esta é a primeira duvida que, se tem alguma importancia, não é tanto como a que se refere a outro pensionista. Quanto a esta outra duvida, eis aqui a questão. Das tres viudas incluídas na proposição, uma é D. Maria Catharina Niederauer o marido da pensionista era o coronel João José Niederauer sobrinho; no mesmo decreto que concedeu á viuva deste official a pensão de 60\$000 mensaes, estão comprehendidos repartidamente seus filhos Gabriella, Delfina, João e José, sendo a pensão quanto aos dous ultimos sómente até a maioridade. Mas entre os papeis que acompanham a proposição ha um em que se acha lançada a seguinte nota á lapis, que parece ser da propria letra do Sr. barão de Muritiba, actual ministro da guerra: — Remetta-se ao Sr. ministro do Imperio para uma pensão igual ao soldo á viuva e filhos do coronel Niederauer, morto no combate de Itororó. E' evidente, pois, que a pensão foi concedida a todos os filhos do coronel J. J. Niederauer sobrinho. Não ha requerimento da parte; mas do teor da nota ou despacho do Sr. ministro da guerra deve inferir-se que o requerimento extraviou-se; ha, porém, junto ao decreto 6 certidões: uma do casamento da agraciada com o finado coronel, em 21 de Setembro de 1852, na freguezia de Santa Maria da Boca do Monte, na provincia do Rio Grande do Sul, e 5 de baptismo de seus filhos: pelas certidões de baptismo prova-se que os filhos do coronel são 5 e não 4, a saber: Delfina, nascida á 23 de Novembro de 1853; João, nascido á 22 de Agosto de 1858; Gabriella, em 21 de Junho de 1860; José, nascido á 31 de Janeiro de 1863; e Adelaide, nascida á 11 de Fevereiro de 1865; assim é, que contra a concessão feita pelo poder executivo, deixou de contemplar-se no decreto, publicado pela secretaria do Imperio, a menor Adelaide, precisamente a filha mais moça do coronel Niederauer e de sua mulher, hoje viuva.

Este engano é grave, porque priva a parte interessada de um direito adquerido em virtude

de um acto do poder executivo, isto é, a vontade enunciada de um ministro responsavel, que mandou passar o decreto, concedendo pensão á viuva e aos filhos, e em que por equívoco da secretaria um dos filhos não está incluído.

Este engano entende a mesa que deve ser corrigido quanto antes, que o meio mais breve é communicar-se o facto ao governo, á quem compete providenciar a respeito d'elle, como fôr justo e acertado.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra):** – Cuido que a duvida exposta por V. Ex. consiste em que entre os nomes dos filhos do coronel Niederauer foi omittido o nome do mais moço. Creio que vem mencionado pelo ministerio da guerra na relação mandada ao ministerio do Imperio o nome dessa menor...

**O SR. PRESIDENTE:** – Os documentos que ha são os seguintes: 6 certidões, que supponho que estavam juntas, ou é provavel que estivessem juntas ao requerimento, que se extraviou; destas 6 certidões uma é a do casamento da agraciada com seu finado marido o coronel Niederauer; as outras 5 são de baptismo de 5 filhos; além destas certidões, ha neste papel o seguinte despacho ou nota, que parece ser escripto á lapis por V. Ex., e que diz: – Remetta-se ao Sr. ministro do Imperio, para pensão igual ao soldo á viuva e filhos do coronel Niederauer, morto no combate de Itororó. Não ha mais nada; não sei se houve ou não relação.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Esta resolução está em 2ª discussão; eu vou mandar á mesa um requerimento para que, sem prejuizo da discussão, se peça ao Sr. ministro do Imperio a rectificação do engano que houve, omittindo o nome da filha do coronel Niederauer.

Quanto ao engano a respeito do corpo a que pertence o soldado, cujo nome V. Ex. pronunciou, parece que tambem por esta maneira poderá solver tudo. Não se retarda a discussão; no intersticio de uma a outra virão do ministerio do Imperio os necessarios esclarecimentos, para que se possa emendar a resolução.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Peça-se informações ao ministerio do Imperio, expondo o engano e omissão que parece haver. – *Muritiba.*»

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A intenção do nobre ministro da guerra parece-me que é de não prejudicar a discussão da resolução, quanto a pensão concedida pelo decreto, approvedo pela camara, á viuva e 4 filhos de um benemerito official; porém da maneira porque vamos proceder vem-se atrasar os tramites já passados, em relação a esta pensão.

O que é evidente, Sr. presidente, é que o decreto não comprehendeu todos os filhos do coronel Niederauer, e não tendo comprehendido

todos os filhos desse official, o que é regular é que o governo espeça outro decreto, concedendo pensão ao filho omittido, decreto que tem de ser approvedo por ambas as camaras, como reconhecimento da omissão involuntaria que houve da parte do governo. O que me parece é que devemos agora approvar a pensão concedida á viuva e filhos do coronel Niederauer, deixando ao governo corrigir o erro que commetteu, involuntariamente sem duvida, expedindo outro decreto, dando uma pensão correspondente ao 5º filho, cujo nome foi omittido. Tenho portanto de votar contra o requerimento do honrado ministro, e pela resolução, deixando ao governo o cuidado de rectificar o engano.

Acho que o governo deve expedir outro decreto, concedendo pensão ao 5º filho, ainda por mais uma razão: é porque entendo que o governo foi avaro com os filhos do coronel Niederauer (*Apoiados*). Não procedeu generosamente o governo, dando uma pensão de 60\$ á viuva, e igual quantia para ser dividida por 5 filhos, que vem a ser 12\$ a cada um.

**UM SR. SENADOR:** – E' igual ao soldo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Os serviços prestados pelo coronel Niederauer faziam esperar que a pensão á sua viuva não fosse sómente de 60\$; outros serviços teem sido agraciados com pensões muito mais avantajadas, e que não estão nas circumstancias das do coronel Niederauer. Lamento que o governo fosse tão somitico, permitta-se-me a expressão, com os filhos do coronel Niederauer, valente official, que prestou serviços relevantes na campanha do Paraguay, e morreu em combate; entretanto deu-se a sua viuva uma pensão de 60\$ e outra de igual quantia a cinco de seus filhos vindo a ter cada um 12\$! Acho muito pouco; se acaso não quizesse prejudicar, votava contra esta pensão; porém voto por ella, porque espero que o governo pôde aproveitar este erro que houve para aquinhoar o quinto filho, que ficou omittido, de modo que não haja esta divisão de 12\$000 para cada um.

**O SR. DANTAS:** – O que acho mais curial neste negocio é o requerimento do Sr. ministro da guerra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Parece que sim, porque pede informações ao ministerio do Imperio, expondo o engano, á omissão que parece haver. Se passar o requerimento pôde esperar-se pela informação.

**O SR. DANTAS:** – Se passar o adiamento, poupa-se muito tempo, porque amanhã mesmo, ou depois pôde vir novo decreto, concedendo pensão a todos, vae á camara dos Srs. deputados e lá se approva. Mas approvando-se a resolução, como está fica a pensão imperfeita, não é aquella que pretendia o governo conceder; assim o que quer o nobre senador por Goyaz traz uma injustiça á menor, porque os agraciados percebem

a pensão desde a data da concessão, e portanto, fica privada esta menor dessa vantagem com a demora deste negocio.

Voto, portanto, pelo requerimento do Sr. ministro da guerra, porque estou persuadido que dentro de tres dias poderá esta pensão ficar approvada em uma e outra camara, conforme a intenção do governo.

Fallou o nobre senador por Goyaz em que se concedeu uma pensão mesquinha. E' a primeira vez que ouço accusar o ministerio de mesquinho neste caso, e que agora vem protelar a causa dos agraciados. Como quer que seja, passe o requerimento do Sr. ministro da guerra, pois, que é o expediente mais regular que podemos tomar.

**O SR. T. OTTONI:** – Sr. presidente acho que nada é procedente, nem curial senão o que indicou o nobre senador por Goyaz. Regeite-se o requerimento do nobre ministro, approve-se o decreto, como elle foi promulgado e approvado pela camara dos Srs. deputados, póde ir para a sancção amanhã ou depois, é negocio consumado. Qual é o resultado deste decreto? E' que quatro filhos menores do benemerito coronel Niederauer ficam com direito repartidamente á sua pensão, e fica excluída uma filha. E' evidentemente uma injustiça; mas esta injustiça, que fez o governo, supprimindo equivocadamente no seu decreto o nome de um dos filhos do coronel, ao governo cabe reparar, e o governo reparará, concedendo nova pensão á filha que ficou esquecida.

**O SR. DANTAS:** – Com prejuizo da menor.

**O SR. T. OTTONI:** – Não ha tal prejuizo da menor. Trate o governo de reparar a injustiça feita á menor, deixando de a incluir no decreto, para que cada um delles percebesse a 5ª parte do meio soldo. Approvada a resolução, como eu desejo, e deseje o nobre senador por Goyaz, cada um dos filhos, dos quatro contemplados, fica com a 4ª parte do meio soldo, e o governo póde dar uma pensão igual á menor que foi excluída. O nobre senador por Goyaz mostrou que a familia do coronel Niederauer merecia mais do que uma pensão igual ao meio soldo para repartir-se por cinco filhos, o que vem a ser uma bagatella.

O coronel Niederauer era sem duvida um bravo; commandava a 1ª brigada que de S. Antonio foi, no dia 5, explorar as visinhanças de Itororó. O nobre ministro da guerra nessa sua minuta para a secretaria do Imperio, teve uma gravissima equivocação, o que prova que o nobre ministro não está bem informado a respeito do que occorreu durante o mez de Dezembro, de S. Antonio até Lomas Valentinas. O nobre ministro diz nestes papeis: remetta-se ao Sr. ministro do Imperio para uma pensão igual ao soldo á viuva e filhos do coronel Niederauer, morto no combate de Itororó. Não ha tal; o nobre ministro está enganado; o coronel Niederauer

não falleceu no combate de Itororó. Este equivoco, em que estava o nobre ministro, nasceu de não ter S. Ex. mandado procurar na secretaria, para publicar, a participação official que deve ahi estar do reconhecimento feito por este distincto rio-grandense sobre Itororó, e além de Itororó, na tarde do dia 5 de Dezembro.

E' factó sobre que tenho instado, mas a respeito do qual o nobre ministro faz ouvidos de mercador. Eu tenho asseverado sob a fé de mais de um official distincto, que o nobre ministro enganou-se no seu relatorio, assim como se enganou o nobre duque de Caxias na sua ordem do dia, quando ambos declararam contestes que no dia 5, quando desembarcou o general Argollo com o seu corpo de exercito nas barrancas de S. Antonio, já estava occupada a ponte de Itororó. Tenho pedido ao nobre ministro que investigue sobre esta sua informação, porque me parece que ha de ter de rectificá-la, e de retratar-se, porque tenho confiança em informação inteiramente contraria, isto é, que o coronel Niederauer chegou á frente da ponte de Itororó; que mandou por um dos batalhões de sua brigada...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Estou de accordo.

**O SR. T. OTTONI:** – Não está tal de accordo, porque diz o contrario no seu relatorio... e mandou por um dos batalhões de sua brigada fazer o reconhecimento sobre a ponte de Itororó. Do miradouro que serviu no dia seguinte ao nobre general em chefe Niederauer tinha observado um piquete de cavallaria paraguaya ao pé da ponte e mandou por um batalhão da sua brigada fazer reconhecimento sobre aquella força. O batalhão atravessou a ponte á salvo; subiu ao alto da explanada e verificou que não havia ainda na subida o menor vestigio da tal bateria que no dia seguinte tanta mortandade fez; que chegando á planicie entre Itororó e Avahy avistou uma linha de atiradores, que era a vanguarda dos 8,000 paraguayos que haviam passado tres dias antes, e que tinham sido vistos de Villeta, como consta do *Diario* das operações. O commandante do batalhão mandou pedir as ordens ao coronel Niederauer, e este ao general em chefe, e lhe foi ordenado que se retirasse; e retirou-se elle, deixando assim desoccupada a garganta de Itororó de um e outro lado, e a ponte onde tanto damno soffremos ao dia seguinte!

Sobre este factó, bem como a respeito de outras considerações que me parecem de alguma importancia, o nobre ministro não me fez a honra de dizer uma só palavra! Mas sobre este factó é occasião opportuna de asseverar que o coronel Niederauer não morreu em Itororó, como o nobre ministro diz aqui na sua nota; morreu ou em 11 ou em 21 de Dezembro, no campo da batalha, pelejando valentemente.

Sua familia merece, como disse o nobre senador por Goyaz, alguma cousa mais do que o simples



meio soldo acrescentado a uma pensão militar que teem repartidamente sua viuva e filhos. Por consequencia, corrija-se este engano do nobre ministro; acho que tudo se remedeia, ou ao menos se atenúa, approvando o decreto, como veio da camara dos Srs. deputados, concedendo o meio soldo aos quatro filhos do coronel Niederauer, e o governo repare a falta em que cahiu para com o quinto filho, concedendo-lhe uma pensão igual áquella que os outros filhos obtiveram.

Assim se melhora um pouco a condição de todos, tudo se faz mui facilmente e se acaso esse segundo decreto não puder passar nesta sessão, é isto menor inconveniente do que ir para o governo a resolução que veio da camara e ficarem todos prejudicados.

Eu cuido que o senado muito facilmente adhereria a opinião do nobre senador de Goyaz, se tivesse presente a parte official que do reconhecimento de Itororó deve ter dado o coronel Niederauer; é uma daquellas que ha de lançar muita luz sobre os acontecimentos daquelles dous dias e é uma daquellas que o nobre ministro diz que suppõe terem sido extraviadas. Vá isso a quem toca. S. Ex. disse hontem que estavam publicadas no *Diario official* todas as partes officiaes que tinham chegado ao governo; mas como o coronel Niederauer não falleceu no dia 6, de certo que havia de participar ao general do corpo do exercito a que pertencia, cuido que o 1º corpo, o que se passou nesse reconhecimento do dia 5. E' um facto da maior importancia; eu acredito que a participação do coronel Niederauer mostrará que o nobre ministro está em engano flagrante em seu relatorio e igualmente o Sr. duque de Caxias; porque não ha de apparecer essa parte para desvanecer as duvidas que pairam sobre a affirmativa do relatorio do nobre ministro e da ordem do dia do Sr. duque de Caxias?

Portanto, venha a participação que ha de justificar completamente a idéa do nobre senador por Goyaz, de approvarmos a resolução tal qual veio da camara e o governo faça o seu dever a respeito dessa filha do bravo coronel Niederauer, que não foi considerada no decreto.

Submettido á votação foi approvedo.

Nesta occasião o Sr. 1º secretario deu conta de dous officios do ministerio do Imperio, datados de hoje.

1º Comunicando que Sua Magestade o Imperador houve por bem designar o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, para receber no paço da cidade a deputação do senado, que tem de apresentar-lhe os decretos da assembléa geral que abrem creditos aos ministerios da marinha e guerra. – Inteirado.

2º Acompanhando a copia authentica do seguinte decreto:

«Decreto n. 4416 de 28 de Setembro de 1869.»

«Proroga novamente a presente sessão da assembléa legislativa.»

«Hei por bem prorogar novamente a presente sessão da assembléa geral legislativa até o dia onze de Outubro proximo futuro.»

«Paulino José Soares de Souza, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar.»

«Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de Setembro de 1869, 48º da independencia e do Imperio. – Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. *Paulino José Soares de Souza*. – Conforme. – *José Vicente Jorge*.»

O Sr. presidente declarou que o decreto imperial de prorrogação da actual sessão legislativa era recebido com especial agrado.

Proseguiu a 1ª discussão do projecto de fixação de forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.

Posto a votos passou para a 2ª discussão na qual entrou o art. 1º da proposta.

Foi lida apoiada, e posta tambem em discussão a seguinte emenda:

«Em lugar de 60,000 praças para circumstancias extraordinarias diga-se 40,000 praças; e para circumstancias ordinarias em lugar de 20,000 praças, diga-se 14,000 – 22 de Setembro de 1869. – *Souza Franco*. – *F. Octaviano*.»

Posto a votos o art. 1º, foi approvedo, ficando prejudicada a emenda dos Srs. Souza Franco e F. Octaviano.

Seguiu-se em discussão o art. 1º additivo da outra camara com os §§.

**O SR. PARANAGUÁ:** — Sr. presidente, o artigo additivo que se discute restabelece a 3ª classe do exercito, afim de para ella poderem ser transferidos, até que sejam reformados, os officiaes subalternos que completarem a idade de 58 annos, os officiaes superiores que tiverem mais de 62 annos, os brigadeiros e marechaes de campo, maiores de 65.

A providencia pedida pelo nobre ministro da guerra, em seu relatorio, e na camara dos Srs. deputados, por occasião da discussão desta proposta, não foi precisamente consignada no artigo additivo: a idéa que se acha no relatorio do nobre ministro é cousa muito diversa. O nobre ministro, porém, aceitou aquillo que a camara em sua sabedoria entendeu que lhe devia dar.

A idéa do nobre ministro encontrou grande repugnancia no seio da commissão da camara dos Srs. deputados, porque envolvia demasiado arbitrio. O que pedia o nobre ministro era autorisação para reformar os officiaes que chegassem á idade de 62 annos, ou como declarou S. Ex. no seu discurso na camara dos Srs. deputados, os officiaes de 60 a 65 annos.

Para argumentar com segurança, vejamos o que disse o nobre ministro no seu relatorio. (*Lê*)

«A legislação vigente do exercito, quanto á reforma dos officiaes, de modo porque tem sido entendida, não permite que esta lhes seja concedida por terem attingido a uma idade avançada, senão quando é acompanhada de impossibilidade do serviço por doenças incuraveis.»

«Esta disposição, deixando no quadro das classes superiores, officiaes que na realidade já não podem supportar as privações, trabalhos e sacrificios do campo, retarda o accesso dos mais moços e vigorosos, com grave detrimento do serviço.»

«Parece pois de grande conveniencia que a reforma possa ser ordenada pelo governo logo que o official attingir a idade de 62 annos.»

Esta idéa encontrou, como disse, grande repugnancia no seio da commissão da camara dos Srs. deputados. A' vista disto, de accordo, creio eu, com o nobre ministro, aquella commissão formulou o artigo additivo que se discute e se acha concebido nos termos que acabo de expôr.

O nobre ministro não ficou com a faculdade de reformar os officiaes que attingissem á idade marcada no seu relatorio, ou no seu discurso proferido na camara dos Srs. deputados, quando se discutiu esta proposta. E o que fez a commissão com o nobre ministro, no sentido de uma providencia, que, como disse S. Ex., era reclamada pelo general em chefe de nosso exercito em operações? Restabeleceu a 3ª classe do exercito, afim de para ella serem transferidos os officiaes que attingissem ás idades marcadas nos differentes paragraphos do artigo additivo.

Esta providencia, nos termos em que se acha concebida, está virtualmente prejudicada; encerra um vicio capital que o nobre ministro não pôde deixar de reconhecer, e o senado, espero, não consentirá que o artigo passe tal e qual. Se a medida é uma providencia que as necessidades da guerra tornam indispensavel, reclamada pelo illustre general em chefe do nosso exercito em operações, se é uma providencia que entende com a organização do exercito, porque estabelece nos quadros de nossa officialidade uma situação que não existia; o que se segue necessariamente, é que esta providencia reclamada pelo general em chefe, como uma medida de guerra, devia ter a clausula «desde já;» o que se segue igualmente é que esta providencia, entendendo com a reorganização dos quadros, devia ter a clausula «de vigorar permanentemente;» entretanto nem uma, nem outra clausula se acha no artigo.

Foi assim, que ainda este anno, praticamos a respeito da proposta que é hoje lei, e rege o presente exercicio; as medidas que tinham sido reclamadas pelo general em chefe, o illustre duque de Caxias, foram consignadas em artigos additivos com a clausula «desde já»: do contrario, seria uma illusão. Pois uma medida reclamada pelo general em chefe, havia de ir sem a clausula «desde já» em uma lei que tem de vigorar no exercicio de 1870 – 1871, quando, conforme as previsões do nobre ministro, conforme o nosso anhelos, e os votos do paiz, a esse tempo a guerra deve estar acabada? Esta falta não pôde deixar de ser em tempo reparada pelo nobre ministro; accredito que foi apenas um descuido, descuido que ha de ser emendado convenientemente.

Em um dos discursos proferidos na camara dos Srs. deputados, o nobre ministro disse, e repetiu no senado:

(Lê) «...Estou autorizado para declarar que esta medida é reclamada (note-se bem) reclamada pelo commandante em chefe do nosso exercito em operações. A experiencia da guerra o tem convencido de que é preciso chamar officiaes moços, officiaes mais robustos e vigorosos para se empregarem nos corpos, e nos commandos de divisões, brigadas, etc.»

O nobre ministro procurou autorisar-se com a experiencia do illustre general, o que mostra que o artigo contém uma providencia reclamada pelas circumstancias extraordinarias, que ainda existem; mas, se assim é, porque não incluiu a mesma clausula, com que foram attendidas as providencias pedidas pelo ex-general em chefe, na lei vigente? O senado ha de recordar-se quaes eram essas providencias; ellas se achavam consignadas na proposta que é hoje lei do paiz. (Lê.)

Fica o governo autorizado desde já:

«§ 1º Para admittir no 1º posto do exercito os officiaes e praças de pret dos corpos de voluntarios da patria e da guarda nacional, que tenham prestado por dous annos bons serviços de campanha.»

«§ 2º Para transferir de uma para outras armas, comprehendidos os corpos especiaes, os officiaes do exercito, que na guerra actual tenham mostrado aptidão para arma differente da sua, uma vez que para ella tenham as habilitações necessarias e exigidas pelas leis em vigor.»

Desde que o nobre ministro apresentou a medida com esse character, não podia deixar de fazel-a acompanhar da clausula «desde já;» e porque a medida entende com a organização dos quadros, vem a ser uma disposição de character permanente, incluída em uma lei annua, não podia deixar de haver uma clausula que assim o declarasse.

Assim se tem praticado constantemente nas propostas de leis annuas, notavelmente esta, que tem relação com o objecto que se discute, e que de preferencia citarei ao nobre ministro: a lei n. 648 de 18 de Agosto de 1852, extinguindo a 3ª classe que hoje se restabelece, e tomando varias outras providencias, no artigo 13, declarou o seguinte: (Lê)

«As disposições dos arts 4º, 5º e 6º são permanentes. Tambem são permanentes as disposições dos arts. 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, e desde já terão vigor.»

Portanto, temos uma medida urgente, reclamada pelo general em chefe sem a clausula «desde já»; temos uma medida de organização inserida em uma lei annua sem a clausula de permanencia; de sorte que, ainda quando o nobre ministro venha a executar essa providencia, não entendendo que ella é tão urgente, como pareceu ao general que a reclamou, qual será o seu alcance em relação á guerra? E como se estabelece uma situação nova nos quadros do exercito,

para durar um anno só, e um anno de paz, porque a lei tem de reger quando as circumstancias se tornarem ordinarias? Ora, a medida que assim pecca na fórma conservando um vicio capital, que a fere a inutilisa completamente, e uma medida imprestavel, não póde subsistir nos termos em que se acha concebida: accresce que a medida pecca na materia, é uma disposição legislativa já condemnada pela experiencia.

O nobre ministro, com esta providencia nos faz retrogradar ao anno de 1815.

Se devemos ser cautelosos na adopção das idéas novas, comquanto mais cautela e circumspecção não devemos proceder, quando tivermos de restabelecer uma medida já condemnada pela experiencia mais de uma vez? A medida de que se trata foi já condemnada mais de uma vez: em 1831, pela lei de 15 de Novembro, e em 1852, pela lei n. 648, de 18 de Agosto, que ha pouco citei.

O decreto n. 260 do 1º de Dezembro de 1841, estabeleceu no exercito quatro classes, pelas quaes foram distribuidos os officiaes então existentes; a 1ª classe é a dos effectivos, que constituem propriamente os quadros do exercito nas tres armas, de que este se compõe, e nos corpos especiaes; a 2ª classe é dos aggregados; a 3ª dos avulsos, que o additivo manda restabelecer para um fim especial; a 4ª dos reformados: na 1ª classe figuram os officiaes capazes de todo o serviço de paz e de guerra; os excedentes que se achavam nas mesmas circumstancias foram para a 2ª classe, e na 3ª ficaram os officiaes que ainda podiam prestar serviço moderado, ou que não estavam nas circumstancias de serem reformados á vista da lei; a 4ª classe era dos reformados, isto é dos officiaes, que tendo os annos da lei estavam physicamente impossibilitados de continuar a servir.

Para a 2ª classe só por decreto podem os officiaes ser transferidos por alguns dos seguintes motivos: 1º, por estarem mais de um anno empregados em serviço alheio á sua profissão, 2º, por molestia não interrompida, que os prive por um anno de serviço; 3º, por cahirem prisioneiros de guerra e estarem por esse motivo mais de um anno fóra de serviço; para a 3ª classe tambem não podiam ser transferidos os officiaes na conformidade do decreto n. 260, 1º senão por enfermidade incuravel que os inhibisse de prestar serviço activo, sendo esta enfermidade reconhecida por uma junta medica, 2º, por falta grave de serviço, ou contra a disciplina militar, pela qual seja o official condemnado a um anno, ou mais de prisão.

Esse era o estado das cousas até 1852; em 1851 o ministro de então, que era o Sr. conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello, autoridade muito competente na materia, reclamou a suppressão da 3ª classe; no seu relatorio de 1852 insistiu elle novamente sobre a necessidade de tal suppressão, e o fez nestes termos: (Lê) «... – Officiaes da 3ª e 4ª classe. – Sobre este assumpto, senhores, chamarei a vossa

atenção ainda uma vez. As considerações que apresentei no meu relatorio da sessão passada mais se tem fortalecido com a maior experiencia e assim necessaria julgo a adopção das medidas que lembrei.»

No relatorio de 1851, tratando da 3ª classe diz o Sr. Manoel Felizardo o seguinte: (Lê).

«O corpo de veteranos creado pelo decreto de 11 de Dezembro de 1815...» Por isso eu disse que o nobre ministro com esta medida faz nos retrogradar a 1815. (Continua a ler) «e extincto pela lei de 15 de Novembro de 1831, foi de algum modo restaurado, e em maior escala pelas disposições do decreto n. 260 de 1º de Dezembro de 1841 como prejuizo do serviço, como a pratica da administração me ensina. Depois, da dissolução do corpo de veteranos, os officiaes que a elle pertenceram, e os mesmos avulsos originados dos corpos extinctos em consequencia de redução do exercito foram divididos em classes diversas das actuaes, e sem atenção ao seu estado physico ou moral. Um dos meus dignos antecessores no ministerio da guerra propoz ao corpo legislativo no anno de 1836 a conveniencia de segregarem-se os officiaes, cujo estado sanitario e moral ainda permittisse utilisarem-se nos corpos do exercito daquelles que para isso fossem julgados inhabeis, que deveriam ser reformados com o soldo de suas patentes, se mais vantagens não lhes coubessem pelo alvará de 16 de Dezembro de 1790. Essa idéa adoptada dahi a algum tempo deu origem a lei n. 41 de Setembro de 1838 etc.» ... «Entendo que na parte que ora trato carece ser revisto o decreto de 1º de Dezembro de 1841.» Determinae a extinção da 3ª classe, e que os officiaes que se inhabilitarem para o serviço activo, e os sentenciados á mais de um anno de prisão, quando não comprehendidos na disposição do alvará de 16 de Dezembro de 1790, possam ser reformados com o soldo proporcional ao tempo de serviço...»

Esse pedido do ministro foi attendido pela lei n. 648 de 18 de Agosto de 1852, cujo artigo 9º dispõe o seguinte: (Lê) «...Fica extincta a 3ª classe do exercito, e supprimida a denominação de 4ª classe dada aos officiaes reformados, observando-se as disposições dos §§ seguintes:

«1º Os actuaes officiaes da 3ª classe, assim como os da 1ª e 2ª que por lesões, ou molestias incuraveis se inhabilitarem de continuar a servir, serão reformados, segundo o Alvará de 16 de Dezembro de 1790, se tiverem 25 ou mais annos de serviços, e com a 25ª parte do respectivo soldo por cada anno de serviço, se não tiverem 25 annos completos. Se as lesões ou molestias procederem de feridas ou contusões, recebidas na guerra, ou em qualquer acção de serviço, a reforma com menos de 25 annos poderá ser concedida com o soldo por inteiro.»

Uma disposição semelhante foi parallelamente votada, a pedido do honrado ministro da marinha de então, que era o meu nobre collega o Sr. Zacarias, que fica á minha direita. Assim

como a lei de 1841, que dava authorisação ao governo para organização dos quadros comprehendia o exercito e armada, que igualmente ficou dividida nas mesmas classes, estabelecendo-se situações parallelas para uma e para outra officialidade, assim tambem quando em 1852, pela experiencia adquirida, chegou-se ao resultado da extincção da 3ª classe do exercito, uma lei semelhante á que acabo de citar, providenciou a respeito da extincção da 3ª classe da armada, e é a lei n. 646 de 1852, que no art. 4º dispõe o seguinte: (Lê.)

Fica extincta a 3ª classe do corpo da armada, e supprimida a denominação de 4ª dada aos officiaes reformados, devendo-se observar as disposições seguintes:

Essas disposições são as mesmas adoptadas pela lei que extinguiu a 3ª classe do exercito.

Estão, pois, condemnadas irremessivelmente a terceira classe do exercito e a da armada, pela experiencia adquirida no decurso de tempo que vae de 1841 a 1852 e de então até o presente. Quando se estabeleceu a terceira classe pelo decreto de 1841, o estado da legislação militar a respeito das reformas era um, mas com a lei de 18 de Agosto de 1852, e a de 31 de Julho do mesmo anno a legislação já não é a mesma; está modificada.

E, pois, o additivo da proposta não está de accordo com a legislação actual; embora o nobre ministro dissesse que o artigo additivo estava de accordo com a legislação actual, me parece, S. Ex. está em perfeito engano. Não está de accordo, porque restabelece uma classe extincta pela legislação vigente, que providencia sobre os casos que a legislação de 1841 teve em vista quando estabeleceu a 3ª classe.

Ora, o nobre ministro da guerra sabe muito bem, que a lei que regulava a reforma para o exercito, e que ainda hoje em grande parte regula, era o alvará de 16 de Dezembro de 1790. Por este alvará os officiaes do exercito podem ser reformados com certas vantagens conforme o tempo de serviço; isto é, quando tiverem de 35 a 40 annos de serviço, podem reformar-se com augmento gradual do posto, e com soldo por inteiro; de 30 a 35 annos de serviço, com accesso de posto e o soldo da ultima patente; de 25 a 30 annos de serviço, reformam-se no mesmo posto e com o soldo respectivo; de 20 a 25 annos de serviço reformam-se ainda no mesmo posto, porém com meio soldo; e tendo menos de 20 annos de serviço, na fórma do alvará citado, note-se bem, nenhum official podia requerer reforma.

Foi, pois, em vista desta legislação, que o decreto de 1º de Dezembro de 1841 estabeleceu as quatro classes, e notavelmente a 3ª, onde os officiaes que podiam prestar serviço moderado, ou que não estavam nas circumstancias de serem reformados, nos termos do alvará de 1790, deviam esperar o tempo necessario, afim de que a reforma lhes podesse ser concedida, com o soldo nas proporções indicadas no mesmo alvará.

Era, pois, uma medida de grande equidade, a

que se continha na lei de 1841, mas a de 18 de Agosto de 1852, confeccionada em vista das reclamações reiteradas do ministro de então, que allegava sua experiencia, providenciou sobre os casos que não estavam contemplados, afim de que os officiaes que não podessem prestar os serviços que delles o paiz tem direito de esperar, fossem reformados em qualquer tempo, com o soldo correspondente, isto é, com a 25ª parte do respectivo soldo por cada anno de serviço, se não contarem 25 annos completos.

Ora, se a legislação vigente attende ao official, em qualquer situação em que elle se ache impossibilitado de continuar a servir, para ser reformado com o soldo proporcional aos annos de serviço, é evidente que o artigo additivo restabelecendo, nos termos em que o faz, a terceira classe do exercito já não tem a mesma razão de ser. Se a terceira classe fôr restabelecida no sentido da lei de 1841 é de crer que em breve se reproduzam os mesmos factos que levaram o Sr. Manoel Felizardo, em 1851 e 1852, a reclamar urgentemente a sua extincção.

E a experiencia de pessoa tão competente não pôde ser abandonada pelo nobre ministro, nem pelo corpo legislativo, no momento de confeccionar uma medida da mesma natureza.

A 3ª classe foi extincta em 1852, o corpo de veteranos creado em 1815 foi extincto em 1831, e tanto esta extincção, como aquella não se effectuou sem boas razões.

Portanto, o senado não ha de consentir no restabelecimento da 3ª classe, sem que razões muito valiosas se apresentem por parte do nobre ministro.

Qual é o fim do restabelecimento da 3ª classe, embora modificada com a clausula da idade? Não é facil comprehendel-o á vista da má redacção do additivo.

Se quizermos reconhecer o fim desse artigo, é mister recorrermos á discussão havida na camara dos Srs. deputados e ultimamente no senado. O nobre ministro quer restabelecer a 3ª classe, para que os officiaes que attingirem a certa idade alli esperem o tempo para reforma, portanto a legislação a respeito da reforma dos officiaes subsiste no mesmo estado, ao que parece.

Mas o nobre ministro, explicando esta disposição na outra camara e no senado, declarou que seriam transferidos os officiaes de que se trata para essa classe, até que o governo podesse reformal-os com maiores vantagens; é este o fim da transferencia, disse o nobre ministro.

Senhores, quando se legisla, não se pôde prescindir dos factos: é sobre os factos, sobre a experiencia, que a lei deve assentar principalmente; pois eu declaro ao nobre ministro, que á vista dos factos, não ha, não tem havido, e creio que provavelmente não se dará a hypothese de que hajam officiaes com as idades indicadas nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo que não tenham ao mesmo tempo os annos de serviço exigidos pelo alvará de 16 de Dezembro de 1790,

para que possam ser reformados com as maiores vantagens.

Portanto, o senado reconhecerá que o artigo como está redigido, não se justifica com os factos. Quando em 1841 se estabeleceu a 3ª classe, comprehende-se bem a razão: o official com menos de 20 annos de serviço, achando-se inhabilitado por algum desastre ou molestia incuravel, que não houvesse adquirido em acto de serviço, este official, digo, não podia requerer reforma, nos termos do alvará de 1790, e pois equitativamente determinou o decreto de 1º de Dezembro de 1841, que os officiaes que se achassem nessa hypothese fossem transferidos para a 3ª classe, até que entrassem nas condições do alvará; e então ahi prestavam o serviço moderado compativel com suas forças. Mas, hoje, que, pela lei de 1852, os officiaes podem ser reformados com qualquer tempo de serviço, com as vigesimas quintas partes, nada teriam que esperar.

Diz o artigo additivo: «Até que sejam reformados» e accrescenta o nobre ministro: «reformados com as maiores vantagens.»

Vamos ao *Almanak*, e veremos que não ha um só facto que possa justificar a disposição assim entendida.

Eu já expuz, e o senado sabe perfeitamente, as condições exigidas pelo alvará de 16 de Dezembro de 1790, para que os officiaes possam ser reformados com vantagens, isto é, com posto de accesso, com augmento gradual de patente e soldo por inteiro, etc.

Nas idades marcadas no artigo additivo e seus paragraphos, não ha officiaes que não estejam nas circumstancias de serem reformados desde logo com as maiores vantagens, concedidas pelo alvará de 1790; e se considerarmos os officiaes mais moços que occupam esses postos, veremos que quando elles attingirem ás idades marcadas nos §§ do additivo, hão de ter mais do tempo exigido pelo alvará de 1790, para poderem ser desde logo reformados com todas as vantagens. (Lê.)

Tenente-general graduado Henrique Marques de Oliveira Lisboa, assentou praça a 9 de Maio de 1813, conta 56 annos de serviço;

Marechal de campo Francisco Antonio da Silva Bittencourt, praça de 12 de Junho de 1818, conta 51 annos de serviço;

Marechal de campo Manoel Antonio da Fonseca Costa, praça de 17 de Março de 1809, conta 60 annos de serviço.

Brigadeiro Francisco José Damasceno Rozado, praça de 29 de Abril de 1811, conta 58 annos de serviço.

Brigadeiro Solidonio José Antonio Pereira do Lago, praça de 22 de Novembro de 1816, conta 53 annos de serviço.

Brigadeiro Jacintho Pinto de Araujo Corrêa, praça de 5 de Outubro de 1810, conta 59 annos de serviço.

Brigadeiro Joaquim José Gonçalves Fontes, praça de 14 de Agosto de 1822, conta 47 annos de serviço.

Brigadeiro João Guilherme Bruce, praça de 8 de Agosto de 1827, conta 42 annos de serviço.

Brigadeiro Henrique de Beaurepaire Rohan, praça de 9 de Junho de 1819, conta 50 annos de serviço.

Brigadeiro Carlos Resin, praça de 24 de Abril de 1824, conta 45 annos de serviço. Isto pelo que toca aos officiaes generaes.

Para os officiaes generaes o artigo additivo estabelece como condição 65 annos de idade; todos estes a tem preenchido, e não ha um só que não tenha além do maximo do tempo exigido pelo alvará de 1790, para serem reformados com todas as vantagens.

A razão que o nobre ministro deu no senado, e na camara dos Srs. deputados, era que os officiaes nas idades marcadas no additivo, deviam ser transferidos, afim de esperarem o tempo preciso para serem reformados com maiores vantagens; mas, e me acabo de demonstrar, todos elles teem mais do tempo exigido.

Na classe dos coroneis, acontece a mesma cousa: (Lê.)

Brigadeiro graduado Patricio Antonio Sepulveda Everard, praça do 1º de Março de 1814, contra 55 annos de serviço.

Coronel José Joaquim Rodrigues Lopes, praça de 30 de Abril de 1827, conta 42 annos de serviço.

Coronel Antonio Carneiro Leão, praça de 18 de Outubro de 1822, conta 47 annos de serviço.

Vamos ao estado maior de 1ª classe (Lê):

Coronel Pedro Maria Xavier de Castro, praça de 19 de Agosto de 1822, conta 47 annos de serviço.

Coronel José Joaquim de Carvalho, praça de 5 de Fevereiro de 1823, conta 46 annos de serviço.

Coronel José Pereira Dias, praça de 26 de Abril de 1825, conta 44 annos de serviço.

No estado-maior de 2ª classe, temos os seguintes: (Lê)

Coronel Pedro Pinto de Araujo Corrêa, praça de 9 de Janeiro de 1813, conta 53 annos de serviço.

Coronel José Ildefonso, praça de 8 de Agosto de 1814, conta 55 annos de serviço.

Coronel Antonio João Fernandes Pizarro Gabizo, praça de 22 de Janeiro de 1812, conta 57 annos de serviço.

Coronel Antonio Gomes Leal, praça de 11 de Agosto de 1827, conta 52 annos de serviço.

Coroneis de artilharia. — Brigadeiro graduado Ricardo José Gomes Jardim, praça de 22 de Julho de 1820, conta 49 annos de serviço.

Coronel Luiz José Monteiro, praça de 22 de Novembro de 1822, conta 47 annos de serviço.

Emilio Luiz Mallet (promovido ha pouco ao posto de brigadeiro) praça de 13 de Novembro de 1822, conta 47 annos de serviço.

Officiaes superiores de patente abaixo de coronel, e subalternos poucos ha com a idade exigida no additivo e esses mesmos todos tem o tempo de serviço para serem reformados com as vantagens do alvará de 16 de Dezembro de 1790.

Portanto no quadro do estado-maior general, e dos officiaes superiores dos differentes corpos, nenhum com a idade do additivo, deixa de ter o tempo exigido pelo alvará de 1790, para ser reformado com as maiores vantagens; os factos são estes. Como, pois, pôde o nobre ministro justificar semelhante disposição? Parecia que era uma medida de equidade, ao ouvir o nobre ministro, como foi a da lei de 1841, para os officiaes que não podiam requerer reforma por terem menos de 20 annos de serviços que era o minimo que exigia o citado alvará de 1790; mas actualmente os officiaes do exercito podem requerer reforma com qualquer tempo de serviço, e os que tiverem a idade do additivo, podem obtel-a com as vantagens do alvará; não teem necessidade de esperar, não podem esperar mais cousa alguma: por conseguinte, os officiaes transferidos para a 3ª classe teem de ser reformados desde logo: é debaixo de outra fórma a autorisação ampla que pedia o nobre ministro no seu relatorio.

O artigo não está bastante claro, mas attendendo-se á discussão vê se que esta é a mente do nobre ministro. O artigo envolve nada menos que um alargamento consideravel dos quadros do exercito, os quaes aliás já estão muito sobrecarregados, tanto assim que podem servir ás necessidades de um exercito de mais de 40,000 homens; e não ha de ser nestas circumstancias que o senado venha por uma maneira indirecta votar o alargamento desses quadros; a guerra parece tocar ao seu termo; o exercito em circumstancias ordinarias, tem de ser reduzido; as nossas finanças estão por tal fórma agorentadas que é preciso socorreremo-nos a todos os meios para fazer face ao enorme *deficit* que ameaça devorar todo o producto das rendas publicas.

Na lei vigente votada ainda este anno havia uma providencia que foi despresada pelo nobre ministro, e que entendo que não devia sel-o, porque trazia uma economia de 240 e tantos contos de réis; refiro-me á disposição do § 2º do art. 1º da lei 1471 de 25 de Setembro de 1867, que diz assim: «em tempo de paz cada companhia dos corpos moveis terá um só alferes ou 2º tenente.» São 274 alferes, e a despeza correspondente é de 249:880\$. Esta providencia foi supprimida pelo nobre ministro; ao mesmo tempo que S. Ex. supprimia uma providencia utilissima, que devia trazer aos cofres publicos essa economia de 249:000\$, augmenta consideravelmente os quadros do exercito de maneira que não se pôde calcular o accrescimo da despeza, que já é excessiva.

O nobre ministro sabe que com as classes inactivas já se despende cerca de 1,600:000\$; a despeza com a nossa officialidade, incluindo os reformados, nada por 3,380:957\$, isto é, 2,239:401\$,

para os officiaes dos quadros do exercito, e para os reformados 1,141:000\$. Ora se o nobre ministro obtiver a faculdade de restabelecer a 3ª classe, tendo de passar todos os officiaes que já se acham nas condições, segundo acabei de demonstrar, de obter refórma com as maiores vantagens, tendo o nobre ministro que preencher as vagas para dar acesso aos mais moços, a despeza das classes inactivas tem de augmentar muito.

Figurarei agora uma hypothese para mostrar quanto é improcedente a razão que deu o nobre ministro para o restabelecimento da 3ª classe onde o official deve esperar a sua reforma. Se algum individuo assentar praça com 25 annos com aspiração a ser official, aos 58 annos terá 33 annos de serviço, e por consequencia pôde ser reformado com acesso gradual do posto e soldo da ultima patente; aos 62 annos, que é a 2ª hypothese, terá 37 annos de serviço e pôde ser reformado com augmento gradual da patente soldo por inteiro; aos 65, se for official general tem 45 annos de serviço e pôde ser igualmente reformado com as maiores vantagens. Por consequencia o motivo ou a razão offerecida pelo nobre ministro á consideração da camara dos deputados e ao senado, não pôde prevalecer; os officiaes nestas circumstancias não vão esperar cousa alguma na 3ª classe; já teem todos os requisitos para poderem ser reformados. E o que vão elles esperar? Por ventura alguma enfermidade que venha inutilisal-os de todo para entrarem na condição do alvará de 1790, como tem sido entendido? Não foi isto que nos disse o nobre ministro; mas ainda que seja, o official de 3ª classe, o avulso, o que é senão um official reformado?

Elle já não pertence aos quadros do exercito, é declarado incapaz do serviço de guerra, não pôde aspirar a postos e honras superiores.

Mas disse o nobre ministro. «Ainda assim o official transferido ficará em melhores circumstancias do que o reformado, porque este, apartado da vida militar nada mais tem que esperar.» E' justamente porque o considero em peiores circumstancias; se elle fosse reformado estando nas condições que acabei de demonstrar, tendo mais do tempo preciso para sel-o com as maiores vantagens do alvará de 1790, o que se segue é que a condição dos reformados é melhor do que a dos officiaes transferidos para a terceira classe; é melhor ter acesso do posto e soldo da ultima patente, do que ficar sujeito ao serviço embora moderado, como o soldo respectivo, mas sem as honras que lhe dão o acesso, ou no caso melhor, em que estão todos os officiaes, que contam a idade do additivo reformar-se com o augmento gradual do posto e soldo correspondente; se é coronel, reforma se em brigadeiro, reforma se em marechal de campo; se é marechal de campo, em tenente general com o soldo respectivo.

Portanto não se dá a hypothese figurada pelo nobre ministro de ainda assim ficar o official avulso em melhor condição, por que tem o seu soldo por inteiro, e espera o tempo necessario para ser reformado com maiores vantagens, condição que não ha um só que a não tenha admittido o limite da idade, marcado pelo additivo.

Já se vê que a primeira razão não é admissivel. O official logo que seja transferido para a 3ª classe nas condições do additivo tem todo interesse de reformar-se, e de reformar-se para não ficar justamente em condições peiores do que aquellas que lhe assegura a reforma pelo alvará de 1790; é forçado pela lei a pedir a sua reforma, quando o governo não se julgue autorizado a decretal-a desde logo por não poder o official prestar todo o serviço que deve na sua profissão ou na arma a que pertence.

Accresce que, se a reforma deve recahir sómente sobre os incapazes, não precisa da medida, por que pelo alvará de 1790 e por todas as leis subsequentes mediante os exames necessarios, está o governo autorizado a decretal-a; faça o governo o seu dever que o official que não poder mais servir ha de ser reformado; não se precisa de uma providencia nova. Se com a legislação actual que habilita o governo por meio da reforma obrigada á affastar dos quadros do exercito os officiaes inuteis, elle não o tem feito, não acredito que com esta medida se possa adiantar muito, as cousas continuarão da mesma maneira, por que a condescendencia, que entra nos costumes de um povo não deixa de influir na sua legislação.

Mas o fim do additivo, além de equidade que permite preencherem seu tempo para se reformarem com melhores vantagens as officiaes já alquebrados pelos annos, e de quem não se pôde exigir mais certos serviços, é tambem dar accessos aos mais moços. Os quadros estão preenchidos, diz o nobre ministro; os officiaes de quem muito se devia esperar, que em posição superior podiam prestar relevantes serviços ao paiz, não podem ascender a essa posição mais elevada; convém abrir vagas: é este o fim do additivo, por isso é que digo que o artigo equivale ao alargamento dos quadros do exercito. Mas para isso precisamos vêr o estado effectivo desses mesmos quadros, attender aos factos, como já o fiz, demonstrando com o almanak á vista que os factos não autorisam a providencia do restabelecimento da 3ª classe, encarada pelo lado por que a encarou o nobre ministro, com relação aos officiaes velhos. Vejamos igualmente se com os factos se pôde autorisar a providencia reclamada pelo nobre ministro com o intuito de abrir vagas, e promover officiaes moços e vigorosos aos postos superiores.

Como se trata de facilitar o accesso aos officiaes que se acham em postos menos elevados, por que os postos superiores estão occupados, fалemos á vista dos quadros da officialidade do exercito. Verá o nobre ministro que não tem havido essa grande difficuldade por falta de

vagas para os accessos. Nos postos superiores temos 309 officiaes reformados, em serviço activo 222, isto é, deve haver 222, por que ha muitas vagas que não teem sido até ao presente preenchidas pelo nobre ministro: vê-se que o numero dos reformados é consideravel em relação ao numero dos effectivos.

Ora, o nobre ministro quer facilitar as reformas, restabelecendo a 3ª classe, a dos officiaes avulsos, classe que extinguiu-se pela experiencia do ministro de 1862 que reclamou com bons fundamentos essa suppressão; o nobre ministro restabelece a 3ª classe, vae augmentar consequentemente o numero dos officiaes inactivos; assim as classes inactivas cujo algarismo já é exorbitante virão pesar enormemente no nosso orçamento; em vez de 309 officiaes, teremos 400 ou mais, isto é o duplo do estado effectivo dos officiaes superiores. O quadro completo pelo maximo, dá aos officiaes superiores o algarismo de 222; temos bastantes vagas; não pôde portanto esta razão autorizar o alargamento dos quadros nos termos em que quer o nobre ministro, porque nada menos importa o restabelecimento da 3ª classe com o augmento de despeza que dahi ha de provir. Não é esta a razão; temos vagas.

Quando fallei aqui a respeito da proposta que hoje é lei, tive a honra de, á vista do mappa respectivo, indicar varias vagas que não tinham sido preenchidas, vagas que hoje são em muito maior numero depois da difficil e gloriosa campanha das Cordilheiras, porque infelizmente muitos claros se tem aberto nos quadros do nosso exercito, de officiaes distinctos que alli teem pago nobremente com a sua vida o tributo que deviam á patria em desaffronta da sua honra e dignidade ultrajada (*Apoiados.*)

Temos nos corpos especiaes, segundo pude verificar, 31 vagas; nas 3 armas de que se compõe o exercito, nos corpos de artilharia, cavallaria e infantaria, ha 61 vagas, até o posto de capitão; isto é, cerca de 100 vagas até este posto. Como as vagas dos postos subalternos andam quasi sempre pelo duplo, pode-se dizer sem medo de errar que temos cerca de 200 vagas ou perto disto nos quadros do exercito. Portanto não ha necessidade de abrir vagas por meio tão dispendioso, e que considero ruinoso, em quanto o nobre ministro não tiver preenchido as vagas que existem ha tanto tempo, como já tive occasião de notar; e pois, não pôde o nobre ministro allegar esta razão, considerando os factos por este lado, para pedir uma providencia já condemnada pela experiencia mais de uma vez.

O quadro da nossa officialidade já é extraordinario, o seu algarismo sóbe a 1,775 officiaes, a despeza, incluindo os reformados, como tive occasião de notar, orça por 3,380 e tantos contos, despeza que se ha de augmentar consideravelmente, se passar este additivo. O nobre ministro da fazenda que me ouve dá-me razão, não deixará de auxiliar-me, de interpor a sua autoridade

para convencer ao nobre ministro da guerra da necessidade que tem de desistir de semelhante idéa, tanto mais quanto esta providencia se acha formulada de maneira que encerra um vicio capital, como notei no principio do meu discurso por que não satisfaz desde já se ha como se disse, um pedido do general, e por que como medida de organização devêra ser de character permanente com a clausula expressa neste sentido; é medida tão justamente condemnada, que o nobre ministro da marinha que me ouve não pediu providencia igual para a armada. Ora até hoje tem-se procedido sempre de accordo, de harmonia em uma e outra repartição; as disposições de organização tanto do exercito como da armada são parallelas, são quasi sempre identicas; entretanto o nobre ministro da marinha não julgou necessario restabelecer a 3ª classe da armada, que foi extincta na mesma occasião em que foi extincta a 3ª classe do exercito, em 1852.

Veja o nobre ministro o numero que já existe de officiaes reformados; isto revela uma tendencia que eu entendo não devemos augmentar; os officiaes que estiverem no caso de servir, sejam effectivamente compellidos ao serviço, assim de paz como de guerra, e para isso a legislação que temos é sufficiente; se fôr necessario reformal-os a lei não é ommissa nesta parte; temos o alvará de 16 de Dezembro de 1790, que falla expressamente da impossibilidade do serviço, por causa da idade ou molestias incuraveis; temos a legislação subsequente, que modificando aquella legislação quanto ao tempo de serviço para a refôrma, não alterou a nesta parte. Ora, nós temos officiaes reformados nos postos superiores 309, nos postos subalternos 997, somma 1,306 officiaes. Quando os quadros do exercito contém um algarismo de 1,775 officiaes em actividade, o nobre ministro, querendo facilitar a reforma, obrigar-a mesmo, deverá elevar talvez ao duplo o numero dos reformados; então a renda do Estado achará mais este sorvedouro, porque se hoje com a nossa officialidade já gastamos tres mil e tantos contos, o que não deve acontecer passando a providencia lembrada pelo nobre ministro, que tão prudentemente já havia sido supprimida pelo Sr. Manoel Felisardo no seu ministerio de 1852? Já então sentia-se os effeitos dos abusos que se tinham dado e o augmento consideravel que iam tendo as classes inactivas, com grave detrimento dos cofres publicos.

Estou persuadido que o nobre ministro neste desbarato das finanças do Imperio causado pela guerra não deixará de tomar o orçamento como o phanal unico que nos deve salvar no meio da tormenta, e por isso não deixará de considerar os factos economicos no momento de decretar os factos economicos no momento de decretar uma medida como esta que se contém no additivo.

Portanto nem em relação aos officiaes idosos que a medida affecta directamente, porque são dest'arte afastados do quadro do exercito, nem em relação aos moços que tem o interesse de ascender mais depressa aos postos superiores

afim de prestar serviços ao paiz, a medida póde justificar-se; equivale ao alargamento do quadro que já excessivo, quadro que está calculado para um exercito de 40,000 homens, quando o nosso exercito vae ser reduzido a 20:000 homens. Eu peço ao nobre ministro que preste toda sua attenção á revisão dos quadros, á reorganização do nosso exercito, aproveitando-se da experiencia da guerra, não só para composição das diferentes armas e sua organização tatica, senão tambem fazer desaparecer certas anomalias e estabelecer na proporção devida a officialidade dos diferentes corpos. Ha categorias que podem ser supprimidas; no estado maior general por exemplo entendo que o posto de marechal de campo fôr ser supprimido; basta, conforme as tres grandes fracções em que a força publica tem de manobrar, manter-se tres grãos na escala, o de marechal do exercito, o de tenente general e o de brigadeiro para se collocarem no commando em chefe do exercito, no commando dos corpos de exercito, ou das divisões e no commando das brigadas. A classe dos tenentes-coroneis tambem póde ser supprimida, conservando-se a de coronel, por que além da economia que se faz, facilita-se mais aos officiaes o accesso aos postos superiores sobre o haver em vencimentos; parece-me que seria uma boa providencia, um meio mais facil de satisfazer a esse nobre desejo com vantagem para a classe e para o serviço publico, porque ao passo que o estímulo torna-se mais forte, a despeza é menor. A' respeito dos alferes ou 2º tenentes, já disse ao nobre ministro, era uma providencia que trazia-nos uma economia de 249:000\$ cada companhia teria um alferes, um tenente e um capitão; sabe o nobre ministro que um official commanda muito bem 30 a 40 soldados; ora sendo o nosso exercito collocado em pé de paz em circumstancias ordinarias uma companhia com 3 officiaes a 60 ou 80 soldados estava na regra, e a economia não era para desprezar-se nas circumstancias em que nos achamos; mas nada disso pareceu conveniente.

Os diferentes corpos talvez possam soffrer uma redução no numero; actualmente ha 22 corpos de infantaria, e ninguem dirá que são poucos; póde se augmentar as companhias e reduzir o numero dos corpos, e consequentemente os estados maiores, cuja officialidade representa uma despeza não pequena, que dest'arte se economisa.

São idéas que já tive occasião de expender na camara dos Srs. deputados: se as exponho ao nobre ministro, não é com intento de lhe crear difficuldades, ao contrario é com o desejo sincero de auxiliá-lo. Se o nobre ministro não se recorda poderei ler alguns trechos do discurso que proferi na camara a este respeito: o que digo agora já o havia dito, tratando de um plano de organização do exercito.

Por exemplo, a respeito da nossa officialidade então dizia eu: «A officialidade do nosso exercito (*lendo*) é superior ás necessidades do serviço;



o seu quadro está seguramente nas proporções de um exercito de cerca de 40,000 homens.»

Isto dizia na camara dos Srs. deputados na sessão de 22 de Julho de 1867. Com vistas de reorganisar o exercito em tempo de paz para melhor servir na guerra, dada qualquer eventualidade, eu havia procurado o auxilio da experiencia dos generaes, de quem tinha muito que aproveitar; dirigi-me a todos remettendo lhes as bases para a organização do exercito, para que elles expendessem suas idéas praticas, que tenho em grande apreço, sobre o plano que lhes offerencia: esses trabalhos devem existir na secretaria da guerra com outros que naturalmente terão vindo depois da retirada do gabinete de que fiz parte. Ha pois algum trabalho que póde ser aplicado para collocar-se o nosso exercito em melhores condições, attendendo-se ás necessidades do serviço e ao estado do thesouro.

Nessa occasião dizia eu na camara dos Srs. deputados:

«Nos corpos especiaes, por exemplo, temos redução a fazer, ha no estado maior general uma categoria que póde ser supprimida sem detrimento do serviço publico, como é, por exemplo, a de marechal de campo; este posto não tem attribuições proprias e differentes, das que estão a cargo dos tenentes-generaes, commandam como estes divisões. Supprimil-o, em vez de inconveniente, trará redução de despeza. As necessidades do serviço são no meu entender sufficientemente consultadas reduzindo-se o estado maior general a um marechal do exercito que commande em chefe todas as forças em operações, a tenentes-generaes (8) que commandem nos corpos de exercito, ou as divisões, e a brigadeiros que commandem as brigadas.»

«Sem prejudicar o serviço publico póde-se reduzir os dous commandos do estado-maior de 1ª e 2ª classe a um só commando geral, o que tambem trará economia para os cofres publicos.»

Como essa outras reduções foram por mim indicadas no plano de reorganisação, sobre o qual julguei conveniente ouvir os nossos generaes, que além da lição e da theoria contam hoje a experiencia de uma guerra, que tem passado por diversas phases.

Ora, quando os elementos se estão colligindo para a reorganisação do exercito, quando a experiencia de uma guerra tão variada deve illuminar-nos a respeito das providencias desta natureza para attendermos melhor ás necessidades do serviço militar, de accordo com os recursos do thesouro, me parece que não é occasião opportuna para votar-se um artigo additivo nos termos em que se acha o da proposta. Elle vem perturbar a economia dos quadros do exercito; restabelece de um modo incomprehensivel uma classe que não sei definir, que não se sabe para que é restabelecida senão recorrendo aos discursos do nobre ministro. Lendo-se o seu relatorio vê-se que S. Ex. queria cousa muito

diversa, a camara mostrou repugnancia em conceder o arbitrio, temeu as despezas, que deviam avultar muito, e procurou inutilisar a medida reclamada pelo nobre ministro; mas nada disso vale attendendo aos discursos de S. Ex.; subsiste o mesmo arbitrio com o restabelecimento da 3ª classe; o que temos de facto é a reforma para os officiaes de certa idade, que ainda podem prestar serviços, e assim vae estabelecer um gravame muito oneroso para os cofres publicos. Eu tenho necessidade de insistir sobre isso, porque é negocio muito grave: trata-se do restabelecimento de uma medida condemnada positivamente pela experiencia do ex-ministros que tinham voto muito competente, que eram profissionaes, como por exemplo, o Sr. Manoel Felizardo. Uma medida condemnada já duas vezes por que razão ha de ser restabelecida agora?

Os motivos adduzidos pelo nobre ministro não prevalecem, creio eu, á vista das considerações que tenho apresentado, baseadas em factos de que o senado tem conhecimento.

Mas o nobre ministro, além de autorisar-se com a opinião para mim muito respeitavel do general em chefe do nosso exercito de operações, pretendeu apoiar-se no exemplo de outras nações mais adiantadas do que nós.

Em paiz nenhum encontro uma disposição semelhante a esta. E' preciso ler ainda alguns trechos dos discursos do nobre ministro para conhecer o que quer o artigo, porque se acha redigido de maneira que é necessario decifral-o; é preciso lermos os commentarios, já que a letra não favorece para entrarmos no espirito da medida. E eu demonstrarei que não ha uma disposição identica, não uma medida semelhante em nenhuma das nações, cujas instituições militares foram invocadas pelo nobre ministro.

Vejamos como S. Ex. tratou de justificar na outra camara o seu artigo additivo, que seguramente não satisfez ao que havia reclamado o general em chefe. Eu acredito que elle reclamou cousa diversa, porque foi sem duvida sob suas inspirações que o nobre ministro confeccionou nesta parte o seu relatorio. Acho justo que o nobre ministro procura satisfazer ao general em chefe do nosso exercito de operações, não lhe recusado medida alguma; fiz o mesmo, e não me accusa a consciencia de não haver dado ao illustre general em chefe que serviu, quando tive a honra de ter assento nos conselhos da Corôa, todos os meios de que elle podia carecer ou que houvesse reclamado do governo, nessa guerra de honra que sustentamos tão longe do Brasil. Algumas medidas foram consignadas na proposta que hoje vigora como lei, mas foram com a clausula – desde já – porque eu queria que o general podesse utilizar-se das medidas reclamadas a bem do serviço. Se necessidade havia, cumpria que fosse satisfeita, e então indo na lei de forças essas medidas, foram com a clausula desde já. Ora como supponho que o nobre ministro se acha animado dos mesmos sentimentos, entendo que no caso de que não prevaleçam

as fracas considerações que tenho feito sobre o assumpto, porque acima de tudo está o juizo e sabedoria do senado, a que não tenho remedio senão curvar-me, o nobre ministro não póde deixar de emendar seu artigo additivo, accrescentando-lhe a clausula – desde já – e a clausula da permanencia, esta então é indispensavel, visto como trata-se de organização; foi uma falta de sua commissão, passou-lhe isso desapercebido.

Mas vejamos. Na sessão de 11 de Julho pedia o nobre ministro á respectiva commissão que formulasse um artigo no sentido em que se enunciara no seu relatorio. (Lê)

«Peço ainda licença para rogar a illustrada commissão que se digne formular qualquer proposição no sentido de uma idéa que tive a honra de emittir no meu relatorio, afim de serem afastados do quadro activo do exercito os officiaes que tiverem a idade que alli designei. Essa idade é de 60 a 65 annos para os officiaes generaes. Principalmente no nosso paiz por via de regra, nessa idade não ha o necessario vigor para o serviço de guerra. Entretanto que aquelles officiaes mais modernos, menos graduados, que poderiam em postos superiores prestar-se com efficiencia para o serviço de guerra, em consequencia de se acharem providos os postos superiores, não pódem a elles ascender, e não prestam por isso os serviços que delles se podia esperar.

«E' portanto necessario socorrermos-nos do mesmo principio a que se tem socorrida a França, e que ultimamente prevaleceu em um projecto apresentado pelo ministerio italiano no parlamento respectivo.

«Não desejo que sejam obrigados a deixar a milicia, senão quando as vantagens que obtiverem possam convir-lhes, isto é, que elles na terceira classe esperem o tempo necessario para se reformarem com as maiores vantagens que lhes offerece a legislação do paiz.»

Creio que a maior parte deste enunciado está respondido pelas considerações que tenho feito. Nem os officiaes de que se trata tem mais que esperar para serem reformados, porque todos elles teem tempo de sobra para reforma com todas as vantagens do alvará de 1790; nem o nobre ministro póde achar um exemplo sequer de disposição semelhante nas instituições militares dos outros povos, a não ser esse projecto a que se referiu, apresentado pelo ministerio italiano que aliás, bem considerado é cousa muito diversa.

O nobre ministro tambem invocou o exemplo da Hespanha para apoiar a medida; o nobre ministro recorreu aos exemplos das nações cultas que nos pódem servir de modelo; mas permita que lhe diga que não foi feliz.

Compreende se bem que nações da Europa adoptem certas medidas em relação aos seus exercitos, mas dahi nada podemos concluir forçosamente; são nações de indole guerreira que procuram por todos os meios desenvolver o espirito

militar, que não condemno, que é uma virtude; sem duvida a indole guerreira, assim como o espirito militar de qualquer povo, é uma vantagem para que elle possa sempre estar habilitado para manter a sua independencia, e para desaggravar se de injurias que lhe sejam irrogadas; mas as nossas circumstancias variam muito em relação aos povos que nos cercam. E todavia nenhuma das nações europeas estabeleceu uma providencia semelhante a esta. Trata se lá, é verdade, de facilitar o accesso ás classes superiores de officiaes, trata-se de facilitar o desenvolvimento da carreira, é uma verdade, e para isso estabelece-se o limite da idade. Na França a disposição a que se referiu o nobre ministro, só diz respeito aos officiaes generaes.

Ha naquelle paiz um quadro de reserva, que é cousa muito differente do que pretende estabelecer o nobre ministro com o restabelecimento de terceira classe.

Esse quadro de reserva foi estabelecido pela lei de 4 de Agosto de 1869; esta lei organisou um quadro de officiaes generaes em duas secções: a 1ª secção comprehendia os officiaes em actividade e disponibilidade; a 2ª secção os officiaes da reserva. A 1ª em tempo de paz tinha 80 generaes de divisão, 160 generaes de brigada; a 2ª secção os officiaes generaes, que deixassem de fazer parte da 1ª. Essa legislação relativa ao quadro da reserva foi derogada em 1848 e depois restabelecida pelo decreto de 1º de Dezembro de 1852. O general de brigada aos 62 annos, e o general de divisão aos 65, no caso de que não satisfaça as condições requeridas para poder ser promovido a marechal de França, isto é, ter commandado em chefe diante de inimigo um exercito das tres armas, passa necessariamente para o quadro da reserva, afim de dar logar ao accesso. Nos termos do decreto de 19 de Maio de 1869 podem ser numericamente substituidos os generaes de divisão nas condições indicadas, para não se prejudicar o accesso.

Elles não se separam da 1ª secção, sendo mantidos indefinidamente no quadro de actividade, não obstante serem preenchidos os logares. Portanto, lá mesmo o principio não é tão rigoroso que não admitta excepções; os generaes de divisão que estão no caso de ser promovidos a marcheas de França conservam seus logares ainda que numericamente possam ser substituidos. No mesmo caso estão aquelles generaes de divisão que tem assento no senado; não perdem seus logares e teem ainda a perspectiva do accesso, os commandos etc.

O nobre ministro apartando certos officiaes para a 3ª classe, creou, sem o querer, uma especie de purgatorio, onde todavia não ha esperanza de salvação, ficam irremissivelmente condemnados. Nada disso é comparavel com o que existe na França a este respeito. Ao depois, na França, e na Italia os que são postos em disponibilidade inactiva, e na Hespanha os officiaes que são transferidos para o quadro da

reserva não podem ser empregados em tempo de paz, mas podem ser em tempo de guerra, os officiaes transferidos pelo nobre ministro para a 3ª classe podem servir em tempo de paz, mas vão já com a declaração de estarem impossibilitados de servir em tempo de guerra: este é o característico da terceira classe, que se restabelece pelo artigo additivo. Disto, força é dizel-o, não acho exemplo em paiz nenhum do mundo.

Na Italia, disse o nobre ministro em um de seus discursos, que os officiaes chegando a certa idade vão para o quadro da reserva e depois são necessariamente reformados. Pelo que conheço da legislação militar daquelle estado... O nobre ministro referiu-se a um projecto e eu não poderia argumentar com esse projecto que ainda pode ser rejeitado, mas com a legislação da Italia até 1865. Posso affirmar que até então naquelle paiz não havia quadro de reserva para onde os officiaes fossem transferidos chegando a certa idade. Nem o limite da idade, que alli é adoptado, é outra cousa mais do que uma garantia para os officiaes que desejam reformar-se: attingindo elles á idade legal, tem o direito de pedir sua reforma. O ministro, quando o official tem mais de 30 annos de serviços, pode pol-o em disponibilidade por certo prazo, mas faz uso muito restricto desta prerogativa porque deve della dar contas ao parlamento, que costuma ser muito severo a este respeito, e vê-se pela estatística que o numero dos officiaes que se acham neste caso é sempre limitado. Ao menos assim era até 1866 em face das instituições militares que foram modeladas e que em grande parte são ainda aquella que foram dadas em 1852 ao Piemonte pelo general Lamarmora, as quaes não deixaram depois de ser respeitadas em suas bases principaes pelos generaes Fanti, e delle Rovere.

Entretanto, o que o nobre ministro nos refere é cousa muito differente. Pode ser que haja algum projecto que o nobre ministro tenha consultado em todas as suas disposições; mas creio que vou mais seguro argumentando com a lei. Na Italia os limites da idade são 60 annos para os generaes do exercito e os tenentes generaes; 55 para os generaes de brigada, 52 para os officiaes superiores, 50 para os capitães, 48 para os officiaes subalternos, e 45 para as outras praças: mas na Italia, a idade, como disse, é uma garantia, é um direito para o official reformar-se; chegando a essa idade tem o direito de reformar-se com as vantagens que a lei lhes garante. Por motivo de molestia o official pode reformar-se aos 25 annos de serviço e depois de 30 annos o ministro pode pol-o em disponibilidade, devendo porém, declarar-lhe os motivos e ao parlamento prestar contas; mas o official ainda collocado nessa posição que ao nobre ministro approve appellidar de reserva não fica inhabilitado para o serviço da guerra, ao contrario, dada qualquer eventualidade, o governo vae á reserva e lança mão desses officiaes provectoros, que se tem illustrado

em tantas batalhas, augmentando a gloria de sua patria.

Mas este arremedo de reserva que o nobre ministro quer crear pelo restabelecimento da 3ª classe differe muito disso; são officiaes que podem servir em tempo de paz, mas que são declarados incapazes do serviço de guerra, e como taes transferidos para a 3ª classe. Isto não pôde deixar de magoar muito a esses benemeritos servidores do Estado, porque em taes circumstancias vão com uma especie de condemnação pela sentença do conselho supremo militar, porque faz-se essa transferencia em virtude de parecer daquelle tribunal, segundo prescreve um dos additivos.

Na Hespanha os officiaes e chefes... Eu fallo da Hespanha anterior á actual, porque sabe o nobre ministro que alli houve um cataclisma politico, as suas instituições militares tem sido alteradas, e não podemos ainda julgar que o estado actual seja definitivo. Mas como ia dizendo, na Hespanha os officiaes e chefes que contavam 12 annos de serviço e solicitavão seu retiro o obtinham com o uso dos seus uniformes; se porém o official contava 20 annos de serviço, dia por dia obtinha o seu retiro e os abonos de campanha até os 40 annos, que era o maximo; ha tambem na Hespanha um limite de idade; já mostrei que ha na França e na Italia, como estabelece o artigo additivo, mas para fim muito diverso; não se parece em nada com a disposição do artigo additivo; é uma anomalia condemnada pela nossa propria legislação, que não acha apoio em outros paizes.

Na Hespanha adoptou-se, é verdade, o limite da idade, mas vejamos para que fim; para entrar o official na classe dos isentos, daquelles que se retiram do serviço, devendo preceder pedido voluntario dos interessados, os quaes hão de contar dous annos do ultimo posto e 40 annos de serviço com abonos de campanha, e 68 annos completos de idade os tenentes-generaes, 65 os marechaes de campo, 62 os brigadeiros. Esta era a legislação da Hespanha; os capitães-generaes porém, continuavam indefinidamente, não estavam sujeitos a condição da idade, assim como o artigo additivo não sujeita á condição de idade os nossos marechaes do exercito, nem tão pouco os tenentes-generaes.

Na França são só isentos do limite da idade, que aliás diz respeito á classe dos officiaes generaes, os marechaes da França e os generaes da divisão, segundo as condições que já referi. Vê o nobre ministro que tanto na França, na Italia, como na Hespanha, não ha nada que se pareça com este artigo additivo.

Como o nobre ministro disse em seus discursos que era preciso socorrer-nos á legislação, nomeadamente, desses paizes, e tomarmos uma providencia semelhante, creio que agora posso declarar-lhe que nesses paizes a legislação é diametralmente opposta ao que quer estabelecer o nobre ministro.

Poderia acrescentar que na Prussia, com 12

annos do serviço o official póde requerer e obter sua reforma, achando-se impossibilitado de continuar a servir; não ha limite de idade, como nos outros paizes.

Na Austria o ministerio usa de uma acção um pouco discricionaria, e independente da idade póde transferir os officiaes para a reserva, não ficando, porém, inhabilitado de chamal-os a serviço em tempo de guerra. Note bem o nobre ministro, em quasi todos esses paizes essa providencia só diz respeito aos officiaes generaes; na França, por exemplo, só diz respeito a uma classe de officiaes generaes. Na Austria não ha, como já disse, idade obrigatoriamente fixada para reforma; os officiaes são reformados por decisão do ministro, de sorte que na França, havendo 269 officiaes generaes em actividade, havia na reserva 232 até certo tempo; na Austria é menos elevado esse algarismo, pois os officiaes generaes não excediam, até pouco tempo, de 214 (cerca de tres ou quatro annos) e havia 333 na reserva. O arbitrio de que gosa o governo alli tendia a alargar o algarismo dos officiaes da reserva. E' este arbitrio que vamos votar sem calcular bem todos os seus resultados.

Não ha, pois, na legislação dos paizes cultos onde tem feito mais progressó a legislação militar, disposição a que o nobre ministro possa soccorrer-se, como disse em seus discursos na camara e no senado.

Ora, achando-se nestes termos o artigo additivo, não tendo por si a nossa legislação, que já condemnou mais de uma vez a 3ª classe, não tendo por si a experiencia dos profissionaes, que são verdadeiras autoridades na materia, e não tendo o apoio da legislação de outros paizes, como suppoz o nobre ministro, eu entendo que o artigo additivo não póde ser approvedo, tanto mais quanto não está de accordo com os factos que lhe deram origem, ou que se quer acautelal, desconhece completamente os effeitos economicos, que não se póde deixar de ter em vista, quando se vota uma medida desta ordem, quando se restabelece uma medida já condemnada.

O nobre ministro quer restabelecer uma providencia que suppunha um certo estado de cousas que desapareceu, quando ella foi supprimida; e, pois, como havemos de ligeiramente votar esta disposição desconhecendo os factos, contrariando os interesses economicos, sobrecarregando o thesouro com um onus insupportavel; e no intuito de favorecer uma classe de servidores do Estado, vamos lançar um certo desar sobre outros servidores mais graduados dessa mesma classe?

E, pois, nestas circumstancias eu ousou pedir ao nobre ministro que reconsidere a disposição de seu artigo additivo, e, quando não julgue procedentes as razões que acabo de expender, que formule alguma emenda, porque não me acho bastante autorizado para mandal-a. Em todo o caso, o que me parece melhor é que rejeitemos esta medida, que não é uma medida de guerra, por isso que não leva a clausula – desde

já –, que não é uma medida de organização, porque não tem a clausula de permanencia. E' uma medida, portanto, que, pela fórma por que se acha concebida e pela materia que encerra, não póde merecer o assentimento do nobre ministro, não póde merecer o assentimento do senado (*Muito bem! Muito bem!*)

Ficou adiada a discussão pela hora e passou-se a 2ª parte da ordem do dia.

Proseguiu a discussão do art. 7º do projecto de lei do orçamento.

Indo se votar, verificou-se não haver *quorum*, e ficou encerrada a discussão.

Não proseguiu a discussão do referido projecto como cumpria no art. 8º, por não estar presente o Sr. ministro da agricultura, ao qual disse o Sr. presidente, que ia-se officiar.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 29 do corrente.

1ª parte, (até uma hora). – Continuação da discussão do projecto da lei do orçamento, votando-se antes sobre o art. 7º, cuja discussão ficou encerrada.

2ª parte, (á 1 hora). – Discussão da proposição da camara dos Srs. deputados mandando vigorar no corrente exercicio a lei n. 1057 de 26 de Setembro de 1867.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

## 88ª SESSÃO EM 29 DE SETEMBRO DE 1869.

### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente. – Officio do ministerio da justiça, sobre informações riquisitadas pelo senado. – Officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo uma proposição. – Ordem do Dia. – Votação do art. 7º do projecto de lei do orçamento. – Discussão do art. 8º do mesmo projecto. – Discurso do Sr. Saraiva. – Discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, mandando vigorar no corrente exercicio a lei n. 1,507 de 26 de Setembro de 1867. – Discurso de Sr. Zacarias.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes quarenta Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, visconde de Sapucahy, Silveira Lobo, visconde de S. Vicente, barão de Maroim, barão de Muritiba, Sayão Lobato, Furtado, barão de S. Lourenço, barão de Antonina, Chichorro, Cunha e Figueiredo, barão do Rio-Grande, F. Octaviano, visconde de Itaborahy, visconde de Camaragibe, barão de Cotegipe, barão de Mamanguape, Teixeira de Souza, Nabuco, Paranaguá, Firmino, Dias de Carvalho, barão do Bom Retiro, Carneiro de Campos, Sinimúbú, barão das Tres Barras, Fonseca, barão de Pirapama, T. Ottoni, Saraiva, Dantas, Nunes Gonçalves, Silveira da Motta, Zacarias e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessôa, Paranhos, Mafra, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Mendes dos Santos, Fernandes Torres e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um datado de 28 do corrente, do ministerio da justiça, participando que nessa data officiára ao presidente da provincia de Minas-Geraes, para informar com urgencia sobre os factos relativos ao Dr. Antonio Gonçalves Chaves e o tenente Antonio José Souto. – A' quem faz a requisição.

Um de igual data, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remetendo a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam naturalizados cidadãos brasileiros:

«§ 1º Os subditos portuguezes José da Silva Campos, José Maria Barreto Borges, José da Silva Santos, João Gonçalves Rocha, Joaquim Pinto de Moura, Francisco de Souza Vaz e José Lopes Pastor, residentes na cidade de Caxias, da provincia do Maranhão; Manoel Pereira da Silva, residente em S. João da Barra, da provincia do Rio de Janeiro; Domingos Coelho da Silva, Manoel Lima da Camara, José Pedro da Silva Camacho e Fernando José Alves de Souza residentes nesta Côrte; João Franco de Sant'Anna, residente no Rio de Janeiro; Augusto Carneiro dos Santos, residente na cidade da Laguna, da provincia de Santa Catharina; José de Barros Pinto Guimarães e Francisco Ferreira de Andrade, residentes no termo de Ubá, da provincia de Minas Geraes; Antonio Franco Caiado e Joaquim Antonio Cardoso, residente no Brasil.»

«§ 2º O subdito americano, natural da Prussia, Dr. Gustavo Adolpho Walbaun, medico, residente no Brasil.»

«§ 3º O subdito allemão, natural de Wurtemberg, Carlos F. Scholler, professor particular, residente nesta Côrte.

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 28 de Setembro de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A imprimir.

#### ORDEM DO DIA.

Procedeu-se á votação sobre o art. 7º da proposta de lei do orçamento cuja discussão ficara encerrada na sessão antecedente, e foi rejeitado o artigo, sendo approvada a emenda da camara dos Srs. deputados; foram approvados os paragraphos não emendados, e bem assim todas as emendas da mesma camara aos outros paragraphos.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, foram sorteadas para a deputação que o devia receber os Srs. Silveira da Motta, Teixeira de Souza e visconde de Sapucahy; e sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Entrou em discussão o art. 8º do projecto de lei do orçamento relativo no ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

**O SR. SARAIVA:** – Sr. presidente, quando fallei na discussão do orçamento do Imperio disse que o nobre ministro da agricultura havia feito um contrato infeliz com a companhia União e Industria; não tive mais occasião e nem tempo para demonstrar esta proposição; o director daquella estrada, porém, deputado por Minas, appareceu logo no *Jornal do Commercio* defendendo o ministerio e procurando demonstrar que o contrato infeliz foi o mais vantajoso para o Estado, e que eu censurava porque não tinha conhecimento do assumpto, e era o adversario systematico daquella empreza.

Li, Sr. presidente, com attenção tudo que a respeito se escreveu, e me parece que nos artigos a que alludo se disse tudo o que o nobre ministro poderia produzir nesta casa; mas confesso a V. Ex. que a defesa do director da União e Industria não me satisfez; e não satisfazendo-me, julguei do meu dever vir ainda occupar mais uma vez a attenção do senado para mostrar que estava e ainda estou persuadido de que o nobre ministro, fazendo tão desvantajoso contrato, não consultou os interesses do thesouro. (*Apoiados.*)

Disse o nobre deputado, director da companhia União e Industria, respondendo-me no *Jornal do Commercio*, o seguinte:

«Em um paiz em que muitos se distinguem pela indolencia e nullidade, ou pelos resultados fataes que apresentam, não temos tanta sobegidão de homens de prestimo e actividade, que devamos desprezar sem excepção os poucos que tiveram ensejo de exhibir provas de sua capacidade.»

Pedi-se no senado ao Sr. visconde de Itaborahy que se puzesse á frente do governo. Nós tambem, se tivéssemos esse direito, lhe faríamos igual pedido, afim de que o seu ministerio não fosse no ajuste de contas tão vulgar e infertil, como foram á certos respeitos os ultimos gabinetes.

Não serei eu quem conteste a intelligencia e a actividade do autor dos artigos publicados no *Jornal*

do *Commercio*, e não quero também negar-lhe o direito de deprimir hoje os ministerios que tanto concorreram para que o director da União e Industria enriquecesse a companhia que dirigiu e ainda dirige (*apoiados*); não contesto nem o elogio que elle faz a si proprio, e nem mesmo censuro as palavras pouco delicadas que elle dirigiu aos ministerios que o enriqueceram á custa do thesouro; aos ministerios que deram sempre como agora fez o Sr. ministro da agricultura, á União e Industria mais dinheiro do que ella devia receber dos cofres publicos.

Não quero absolver o passado, porque sempre condemnei esse passado. Censuro a todos os que fizeram o mesmo que agora se fez.

**O SR. T. OTTONI:** – O mesmo não.

**O SR. SARAIVA:** – A União e Industria recebeu sempre dos cofres publicos, do thesouro, muito dinheiro, muito mais dinheiro do que o thesouro lhe deveria dar como protector. Confesso porém ao nobre senador por Minas que ha entre o que se fez, e o que se acabou de fazer, uma grande differença; e essa differença eu vou assignalar.

Os ministerios passados deram á União e Industria muito dinheiro quando essa empresa estava pobre; fallida e supplicava. O actual ministro da agricultura porém lhe dá dinheiro, muito dinheiro, quando ella está rica, riquissima, e quando ella ameaça em lugar de supplicar. Hontem a União e Industria pedia ao governo que a salvasse; e o thesouro se abria para isso. Hoje ella ameaça o nobre ministro, e obtem que o thesouro se abra ainda para indemnisa-la de prejuizos imaginarios, como esta discussão o ha de mostrar.

Peço, pois, licença ao senado para contar a historia da União e Industria. Essa historia mostrará bem a verdade de que disse no *Jornal do Commercio* o Sr. Marianno Procopio quando, fallando de si, disse: Eu sou muito activo e intelligente, e não me pareço com os indolentes de que ha abundancia em nosso paiz.

Vou demonstrar não sómente a grande actividade, porém a suprema habilidade de actual director do caminho de ferro de D. Pedro II.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SARAIVA:** – O Sr. deputado Marianno Procopio começou a mostrar o que era no dia em que persuadiu os seus comprovincianos, e ao governo de Minas, da possibilidade de fazer-se com tenues capitaes uma vasta rede de comunicação que ligasse o S. Francisco ao Parahiba.

Seu talento porém e sua habilidade ficaram completamente fóra da questão quando, com capitaes alheios construiu uma magnifica estrada de rodagem; e em vez de quebrar a companhia que elle dirigia, e que tinha gasto mal o que nunca podia ter para pagar, obteve que o governo imperial pagasse as dividas da companhia, e os capitaes dos accionistas, e lhe dêsse o uso-fructo da estrada por 15 annos!!

Por essa fórma conseguí o activo e intelligente director não ser fatal aos accionistas de

quem obteve dinheiro mediante as mais exageradas esperanças de lucros e de glorias.

Todo mundo sabe que o Sr. Mariano Procopio contratou com a provincia de Minas a construção de uma linha de estrada de rodagem, que começando á margem do Parahyba, entre a então villa deste nome, e o Porto Novo do Cunha passasse pela cidade de Barbacena, indo terminar á margem do rio das Velhas, com dous rammaes, um do Juiz de Fóra até Ubá, outro de Barbacena á cidade de S. João d'El Rei.

Era um magnifico projecto; o presidente da União e Industria reuniu os accionistas que deviam dar seus capitaes para esta empreza; exaltou extremamente suas esperanças; era um *El dorado* que os mineiros iam desfructar, se empregassem seus capitaes na construcção dessas linhas. Mas V. Ex. e todos aquelles que tiverem estudado o assumpto hão de ter já reconhecido tudo que havia de inexequivel em semelhante projecto, apesar de concebido pela suprema intelligencia, e extraordinaria capacidade do Sr. deputado Marianno Procopio. Esse illustre empresario esquecera-se de que o litoral deve ser o ponto de partida de qualquer estrada geral; mas immediatamente tratou de corrigir esse erro por fórma muito util aos accionistas que lhe confiaram seus capitaes.

A empreza mineira não podia ir avante sem auxilio da provincia do Rio de Janeiro, sem auxilio do governo geral, e, portanto, o presidente da União e Industria tratou logo de obter esses auxilios; contratou com a provincia do Rio de Janeiro a construcção de uma estrada do Parahyba á Petropolis, e não se esqueceu de pedir immediatamente por emprestimo a quantia de mil contos de réis, para o começo das obras.

Esses mil contos não chegaram, e a provincia deu mais mil.

Exaurida a provincia do Rio, como tinha sido a de Minas, o illustre Sr. Mariano Procopio pediu ao governo imperial que lhe garantisse na Europa um emprestimo de seis mil contos de réis com Rottschild.

Recebido esse dinheiro, foi ainda despendido, mas não chegou. Veio a vez da casa Souto e de outras que emprestaram dinheiros.

Despendidos assim para mais de dez mil contos de réis, a União e Industria devia mais do que possuía, porque suas obras não valiam o que com ellas se tinha despendido.

No *Jornal do Commercio* disse o director dessa empreza, que ella nunca tinha fallido. Pergunto ao senado e ao paiz: Está ou não fallida uma empreza que chega ao estado á que chegou aquella de que me occupo, isto é, ao estado de dever mais do que possuía?

Seguramente todos me responderão sim.

Eis o estado a que chegou a União e Industria em 1861.

Para que o senado conheça bem a verdade do que tenho dito, lerei o que disse o mesmo director da União e Industria aos accionistas, quando

era conveniente levantar esperanças, e com essas esperanças os necessarios capitaes; e depois ao governo imperial quando esses capitaes haviam sido estragados e perdidos em uma estrada de rodagem, feita com luxo e construida em uma zona que, em poucos annos, devia ser atravessada pelo caminho de ferro de D. Pedro II.

Em 1853 dizia o illustre director: «Cada vez é maior a confiança que tenho na empresa. Ninguem apontará o concurrente que tenhamos de receiar.» Mais tarde, e quando já se começava a construir a estrada de ferro, dizia o Sr. deputado Mariano Procopio: «Taes empresas são as mais patrioticas, e os capitaes nellas empregados deverão compensar largamente os sacrificios que fizemos. Não posso concordar com os apologistas cegos das estradas de ferro. Na feliz situação em que se collocou a empresa que tenho a honra de dirigir, não tenhaes o menor receio de que vossos capitaes sejam ou possam ser compromettidos.»

Em 1857 accrescentava: «Não deveis ter receio da concurrencia do caminho de ferro de D. Pedro II. A linha de Petropolis é de tal importancia e interesse, que pode, quando o caminho de ferro chegar ao Parahyba, ter ainda um trafego extraordinario, e que pôde ainda ser dividido com o caminho de ferro.»

Era assim que o director da União e Industria animava os accionistas, e dissipava os receios que elles tinham, e deviam ter em razão da concurrencia de um caminho de ferro.

Chegou porém o dia dos desenganos.

Em 1861 todos os recursos se achavam exauridos, e a União e Industria devia para mais de 10,000:000\$, isto é, o que ella não possuia, por que a estrada não valia esse dinheiro, pois que, como o proprio Sr. Marianno observara então, não podia ella dar interesse que podesse fazer o serviço dos juros dos emprestimos e dos capitaes dos accionistas.

Em tão supremas circumstancias o director da União e Industria mostrou uma grande habilidade, se habilidade é necessaria para que alguém consiga de nossos governos mais dinheiro do que elle deve dar ou despendar.

A linguagem do habil e activo director vae transformar-se. Não é possivel mais illudir os accionistas mineiros, e o que convém é salvar-os obrigando nosso governo a pagar todos os erros que elle não commetteu, todos os sonhos que elle não affagou, e todos os desperdicios de que elle não teve conhecimento.

O senado vae ouvir agora o que disse o Sr. deputado Marianno ao governo imperial para o convencer de que o Estado devia carregar com os resultados fataes da intelligencia, e actividade do feliz director da União e Industria. Em 1861 dizia elle em uma representação ao Sr. ministro da agricultura. «O governo imperial precisa saber que a situação dos accionistas em todos os casos é precaria. Infelizes teem de ver seus capitaes improductivos, e quiçá perdidos se, como asseguram, o prolongamento da 3ª secção da linha

ferrea de D. Pedro II fôr em proximos tempos sugar-lhe toda a seiva da vida.»

«Todo e qualquer accrescimento de receita proveniente ou de augmento de producção, ou de diminuição de despeza, nunca dará resultado que chegue para pagar juros da divida, e fornecer um dividendo, ainda que modico, aos accionistas.»

E' pois o proprio Sr. Marianno, que hoje assevera que a empresa nunca falliu, quem disse ao governo!

1º – Que os infelizes accionistas tinham seus capitaes perdidos;

2º – Que qualquer que fosse o accrescimento do rendimento da estrada nunca daria ella resultado capaz de dar o juro dos capitaes pertencentes aos credores da companhia, ou aos seus accionistas.

Tudo isso tinha por fim obter-se, como se obteve, a encampação da companhia. Para que se merecesse essa graça muito especial que devia salvar o empzario, e os accionistas, tomava-se o ar de supplicante; dizia-se que era impossivel a luta com a estrada de ferro, que a terceira secção absorveria todos os productos conduzidos a Petropolis. Hoje diz-se o contrario de tudo isso, e o modo de tratar com o governo é outro. O director da União e Industria depois de enriquecido pelo Estado com a encampação de que me vou occupar, já não pede, ameaça! já não supplica, mas estabelece luta com o governo usando de todos os artificios administrativos possiveis para tirar ao caminho de ferro os productos que naturalmente, e por força das circumstancias lhe pertencem.

A União e Industria pedia a encampação; e, graças a essa indolencia de que somos dotados, segundo li no *Jornal do Commercio*, as camaras e o governo concederam a encampação sem maior exame, e sem um estudo serio ácerca da gerencia da empresa, e do emprego proficuo dos capitaes que se iam indemnisar.

Fez-se a encampação, ou antes o nosso bom e generoso governo deu á companhia pela estrada que passava para o dominio do Estado o seguinte:

1º Seis mil contos devidos a Rottschild.

2º Dous mil duzentos e sessenta contos devidos a diversos credores.

3º Oitocentos e noventa e cinco contos em apolices.

4º Duzentos contos que lhe tinha emprestado para o serviço da colonisação.

Isto é, o Estado despendeu para mais de 9,000:000\$ para ter uma estrada que não valia esse dinheiro, e que o proprio Sr. Mariano declarava ter pouco prestimo, porque se ia fazer a 3ª secção do caminho de ferro.

Não é tudo. O governo pagava a estrada; mas a companhia ia utilizar-se della como se fosse sua, porque ficava com o uso-fructo da mesma estrada, e com a obrigação de reparal-a com o dinheiro das barreiras, que continuava a cobrar; e com o peso da tarefa de manter as

colonias formadas com os 200:000\$ do thesouro que forão perdoados.

Ninguem recusará ao illustre director a grande habilidade que mostrou conseguindo tão proveitoso negocio.

Creara uma empreza para fazer estradas, e desfructal-as. Pagando-lhe o governo a estrada elle desfructava os caminhos em os quaes não tinha um só vintem.

Remidos os accionistas, porque, ou receberam dinheiro, ou ficaram com valores representados pelo material rodante, terrenos, etc., etc., a União e Industria entrou em sua phase gloriosa. Não era possivel mais fallar, e começou a ter grandes lucros.

Em 1865 teve um saldo de 393:000\$. Em 1866 esse saldo foi de 371:000\$. Em 1867 de 576:000\$.

Mas o caminho de ferro realisava o prolongamento de sua 3ª secção, e a União e Industria começava a perder não os seus capitaes, não um juro rasoavel, porém os grossos lucros que ella ambicionara, e na posse dos quaes se achava, graças á generosidade dos governos passados.

Fazer os possiveis esforços para evitar que a 3ª secção do caminho de ferro se fizesse foi o primeiro passo do habil director.

Offereceu-se para fazer por conta de sua companhia o ramal até o Porto Novo do Cunha, e foi desattendido pelo illustrado Sr. conselheiro Dantas.

Quiz arrendar a estrada, e sua pretensão ainda foi indeferida pelos ministerios que agora deprime, e que tantos beneficios lhe fizeram.

Pedi que se lhe dêsse 25 rs. por legua pelo café que entregasse nas estações do caminho de ferro, e o conseguiu do nobre ministro da agricultura, o Sr. Antão.

O ministerio anterior regeitou a offerta de fazer a União e Industria por sua conta uma porção de caminho.

O ministerio actual deu-lhe, sem que ella despendesse um só real, sociedade no caminho de ferro.

A razão com que se justifica esse enorme desperdicio de dinheiro, é que sem dar 25 rs. por arroba á União e Industria, o caminho de ferro não teria o que conduzir.

Essa razão bem traduzida quer dizer que os productos da zona além Parahyba passariam pelas estações do caminho de ferro para seguir até Mauá, ou por outra, que a União e Industria faria o transporte desses productos por menos preço e mais convenientemente.

Será isso exacto?

E' essa a questão que passo a examinar.

E' mister reconhecer que seja ou não seja a estrada União e Industria uma magnifica estrada, a questão de sua imprestabilidade como via principal de transporte dos productos para o littoral ficou resolvida desde que a estrada de ferro chegou ao Parahyba.

A magnificencia dessa estrada foi um erro, e o desperdicio de grandes sommas que podiam ser mais bem aproveitadas.

Quando se louva essa magnificencia faz-se a mais severa das censuras, o homem que dirigiu a construcção do caminho.

Concebe-se que o barão de Nova Friburgo gaste rios de dinheiro em um palacio igual aos melhores de outros paizes. O dinheiro era seu.

Mas que uma companhia faça obras esplendidas, palacios e jardins magnificos, é o que se não compreende, e muito principalmente quando ella faz bancarota, e vem pedir ao Estado que a indemnisse dos dinheiros tão desastradamente despendidos.

Tudo nessa empresa foi singular, e até a maneira porque era pago o trabalho do director, o qual recebia uma porcentagem pelas quantias que despendia a companhia.

Não preciso mais demonstrar o que está no dominio publico, isto é, que a União e Industria arruindo-se por erros proprios, o governo indemnizou-a generosamente sem que tivesse para isto a menor obrigação: Que a companhia não ignorava o traço do caminho de ferro, e conhecia que a construcção da 3ª secção da estrada de ferro era a condemnação da estrada de Petropolis, porque o Sr. deputado disse isso ao proprio governo, quando lhe pediu a encampação.

Firmados esses pontos entrarei no exame dos dados officiaes em que se diz ter fundado o ministerio da agricultura o seu desgraçado contrato com o Sr. Mariano Procopio.

O senado reconhecerá que esse cidadão vae allegar exactamente o contrario do que disse até 1864 para obter commuidade de lucros na estrada de ferro. Elle dirá que a União e Industria póde concorrer com o caminho de ferro depois de ter assegurado ao governo em outras eras que o prolongamento da 3ª secção do Porto Novo do Cunha era a morte de sua empreza.

De passagem notarei, que em todos os pareceres se descobre o desejo de dar-se alguma cousa, a fazer algum favor á União e Industria para não descontental-a; mas em todos se descobre a condição de que os generos conduzidos até então para Petropolis deviam seguir pelo caminho de ferro, e isto por força das circumstancias e pela ordem natural das cousas.

Ouvido á respeito o Sr. Sobragy disse:

«E' minha opinião que o transporte pela estrada de ferro offerece aos fazendeiros vantagens reaes e incontestaveis que elles ainda não apreciaram devidamente.»

«Diz-se e acredito que a União e Industria presta aos seus freguezes mui bons serviços: nenhuma duvida póde haver que entre aquella e estes se tem estabelecido uma cadêa de interesses reciprocos, reforçada pelos habitos formados de longa data.»

«Penso entretanto que em mais ou menos tempo, essa cadêa, que tomou forças nesse sentido, seria rompida pelas vantagens naturaes que a estrada de ferro offerece ao transporte dos productos.»

«Essa corrente de interesses creou na direcção da estrada União e Industria uma certa marcha



de cousas e ahí, como na ordem a physica, velocidade adquirida não se destro facilmente.

As principaes vantagens que estrada de a ferro offerece são:

«1ª Maior rapidez nos transportes.

«2ª Melhor acondicionamento.»

«3ª Menor numero de baldeações.»

«Se tantos e tão valiosos motivos de preferencia em favor do transporte pela estrada de ferro, pois cada um delles concorre para melhor preço dos objectos transportados, não são ainda em rigor apreciados pelos principaes interessados, os fazendeiros, nenhuma duvida ha entretanto que o seriam mais tarde, e em ultima analyse antepostos aos que a companhia União e Industria offerece ou póde offerecer.»

«As vantagens em favor da estrada de ferro, aqui enumeradas, não são dessas que uma companhia póde crear; não são vantagens ficticias produzidas pela administração: são todas ellas inherentes a natureza do meio de transporte.

«A ninguem escapar á que as vantagens de outra ordem, as de artifício administrativo, podiam igualmente ser offerecidas pela estrada de ferro com a força necessaria para attrahir todos os productos.»

«Mas seria isto digno do caracter elevado de uma empreza como a estrada de ferro de D. Pedro II? Devia ella lançar mão de taes meios para dar o golpe seguro e inutilisar desde logo a outra estrada que tantos serviços tem prestado á lavoura?»

«Conviria estabelecer concurrencia, nestes termos, entre uma estrada de propriedade nacional e outra que, sobre serviços feitos ao paiz, em breve reverterá igualmente para o dominio do Estado? Seria aconselhavel o dar-lhe a quéda? Conviria mesmo esperar que pela força das causas, ella viesse a quebrar?»

«Parece-me que não.»

«Em proveito da lavoura, em beneficio da propria estrada de ferro, e no sentido dos interesses geraes bem entendidos do paiz, seria o Estado obrigado a despendar com a conservação da estrada União e Industria uma boa somma de contos de réis caso fosse ella abandonada por fallencia da companhia.»

«Penso, pois, sem necessidade de ir mais longe, que alguma concessão se deve fazer á Companhia União e Industria, e que a questão póde ser posta no terreno só do *quantum*.»

«Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, digno ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. – O director, *Bento José Ribeiro Sobragy*.»

Por este parecer fica firmado que sem o contrato celebrado pelo governo todos os productos prefeririam a estrada de ferro, porque as vantagens em favor da estrada de ferro não são dessas que uma companhia póde crear; não são vantagens ficticias produzidas pela administração, são todas ellas inherentes ao meio de transporte.

Em conclusão entende porém o Sr. Sobragy que

para que a União e Industria não tenha prejuizo algum se lhe deve dar 15% ou 176 contos annualmente.

Essa conclusão, porém, não está nos principios allegados pelo Sr. Sobragy é apenas uma concessão de equidade que elle entende dever ser feita á sempre protegida empreza. O Sr. Sobragy porém reconhece que a concurrencia da União e Industria subsiste em consequencia do emprego de artificios administrativos, que decentemente não podem ser empregados, o que elle declara não dever o caminho de ferro empregar.

Já se vê que por causa desses meios empregados, e por equidade, o Sr. Sobragy propõe que receba a União e Industria 15% do frete dos productos entregues. Mas o governo que lhe não devia dar nada, porque a companhia nenhum direito tinha a favores, dá-lhe 25% ou 300 contos annualmente.

**O SR. T. OTTONI:** – Essa bagatella.

**O SR. SARAIVA:** – Vejamos o que diz o Sr. Furquim de Almeida em seu parecer que sempre é trazido para justificar-se o contrato. Note o senado que o Sr. Furquim argumenta na hypothese que se dava de não haver ainda estações em o Chiador e Porto Novo do Cunha, termo da 3ª secção.

Diz esse distincto cidadão:

«Desde o momento em que os trilhos da estrada de ferro de Pedro 2º chegaram á estação de Entre Rios, de facto estabeleceu-se entre ella, e a companhia União e Industria competencia effectiva e real. Esta companhia estava de posse de fazer o transporte de todos os productos da lavoura (comprehendida dentro da zona, que podia ser servida pela estrada da mesma companhia), e vice-versa, dos generos de importação, que eram destinados á referida zona. Acreditaram muitos e com excellentes razões, que, chegada a estrada de ferro á estação de Entre Rios, chamaria a si toda a massa de productos transportados pela estrada União e Industria, visto como cobraria daquella estação para a Côrte e vice-versa, fretes mais baixos, do que os da mencionada companhia.»

«Assim seria, se os transportes se fizessem livre e directamente pelos fazendeiros; estes, consultando seus verdadeiros interesses, iriam levar seus generos á estrada de ferro, que os transportaria para a Côrte, a preços mais baixos do que os que paga actualmente pela estrada da companhia União e Industria. Mas os fazendeiros, logo que esta companhia abriu á circulação sua estrada até o Juiz de Fóra, deram-se por felizes de possuir tão proximo a suas fazendas um meio de transporte, que os alliviava do pesado onus de manter grandes tropas, e de fazer grandes plantações de milho para as sustentar. Desfizeram-se em geral de seus meios de transporte, e reduziram-nos ao que era estrictamente necessario para a condução de seus productos á estação mais proxima da estrada União e Industria.»

«Nesta situação veio a estrada de ferro encontrar

a companhia União e Industria, e os fazendeiros: achou os ligados por interesse mutuo. A estes não convem (excepto os que estão muito proximos a Entre Rios) abandonar a estação que lhes fica a uma, duas ou tres leguas de suas fazenda na estrada União e Industria, para virem procurar a estrada de ferro na estação de Entre Rios. Muito menos pôde isso convir aos que vem do centro de Minas, dos municipios de Leopoldina, Ubá, Muriahé, Mar de Hespanha, etc, os quaes, encontrando em seu caminho a estação do Juiz de Fóra, nella depositam seus generos em vez de andarem mais doze leguas e virem depol-os na estação de Entre Rios.

«A' companhia União e Industria muito menos pôde isso convir; por isso que com um capital diminuto (1,800:000\$000) goza de uma estrada de cerca de 25 leguas construida pela maior parte a custa do Estado, e percebe um frete relativo a toda sua extensão, e não limitado sómente ás 12 leguas que medeiam entre Juiz de Fóra e Entre Rios. E' do seu interesse sustentar esta posição vantajosa, em que os favores do Estado a collocaram, e todos os esforços, que forem possiveis ella empregará para não abandonal-a sem larga compensação. Muito conviria aos fazendeiros que a companhia União e Industria, cobrando um frete proporcionado á extensão a percorrer entre qualquer de suas estações e a de Entre Rios, viesse depositar nesta estação seus productos para serem transportados pela estrada de ferro. Obteriam assim consideravel reducção no preço de transporte de seus productos.

«Mas é isto o que de todo não quer a companhia União e Industria, porque julga isso contrario a seus interesses. Senhora da posição, diz ella aos fazendeiros, pouco mais ou menos o seguinte: «Quereis que me encarregue de transportar vossos productos? Fal-o-hei como até aqui, transportando os directamente pela estrada União e Industria até a raiz da serra de Petropolis e dahi para o mercado do Rio de Janeiro. Se, porém, exigirdes que os conduza á estação da estrada de ferro em Entre Rios, não o farei, porque é isto contrario a meus interesses: excepto se me quizerdes pagar um frete não proporcionado á distancia a percorrer entre o ponto em que os vá tomar, e a estação de Entre Rios, em que os tenho de entregar, mas um frete que eu arbitrarei como já arbitrei para os passageiros.» Ora, os fazendeiros o que querem é que seu genero seja transportado para o mercado pelo menor preço que fôr possivel. Se isto não podem obter, pouco lhes importa que elle seja transportado pela companhia União e Industria, ou pela estrada de ferro de D. Pedro II.

«E' isto o que explica o não terem os fazendeiros, servidos pela companhia União e Industria, procurado a estrada de ferro de Pedro II desde que se abriu a estação de Entre Rios em Outubro proximo passado. Foi tambem por não lhe haverem occorrido estas considerações que o engenheiro fiscal da companhia União

e Industria, o Sr. Penna, affirmou que esta companhia não podia sustentar a concurrencia contra a estrada de ferro de Pedro II, que por força das circunstancias a concentração dos generos da importação e exportação se havia de dar na estação de Entre Rios, e que isto era mera questão de tempo. Ha cinco mezes que esta estação está funcionando, e nem, um symptoma revela que a hypothese do Sr. Penna venha a realisar-se. Realisar-se-ha em parte quando a estrada de ferro, prolongando-se para o Porto Novo do Cunha, se estender por tres ou quatro leguas abaixo de Entre Rios.

«Neste caso, os productos que actualmente procuram a estação da Posse na estrada União e Industria encaminhar-se-hão para a estação mais proxima da estrada de ferro. Mas não é na estação da Posse que a companhia União e Industria recebe a maior somma de generos a transportar; a grande massa de seus transportes lhe vem de suas estações além Parahyba até o Juiz de Fóra. Deste lado ficará ella senhora do monopolio dos transportes emquanto isto lhe convier, pelas razões que já apontamos.

«Reconhecido assim, que a companhia União e Industria pôde, emquanto lhe convier, manter o monopolio dos transportes da maior parte dos productos que deviam procurar a estrada de ferro na estação de Entre-Rios, productos estes que no anno de 1867 montaram ao enorme algarismo de 2,793,286 arrobas por exportação, pôde-se avaliar qual o prejuizo que está soffrendo e vae soffrer a estrada de ferro de Pedro II, se esta situação se prolongar por muito tempo. Deixemos de parte a questão de saber se fica bem á companhia União e Industria depois de ter recebido tão grandes favores do Estado, fazer-lhe agora uma concurrencia prejudicial aos interesses. E' uma these de moral, que não vem para o caso discutir.

O que cumpre saber é se o governo tem em suas mãos os meios de matar esta concurrencia prejudicial aos seus interesses. Se os tem no contrato que fez com a companhia União e Industria em 1864, empregue-os sem hesitação e sem escrupulo; porque a maior parte da estrada desta companhia foi feita á custa do Estado, e a companhia União e Industria com um capital diminuto de 1,800 contos está repartindo pingues dividendos a seus accionistas e augmentando com grossas sommas seu fundo de reserva. Reduza-lhe os dividendo a proporções mais modestas, e ainda assim ella não ficará mal aquinhoada.

«Se, porém, o governo não possui taes meios, e não pôde afastar sua concurrencia, é o caso de uma composição. Cumpre-lhe quanto antes chegar a um accordo com ella; do contrario soffrerá o Estado grande prejuizo na renda da estrada de ferro, que é hoje sua. Com um pequeno accrescimo nas despesas de custeio e com uma indemnisação rasoavel á companhia União e Industria, terá a estrada de ferro um augmento extraordinario em sua renda, visto como as

2,783,286 arrobas de generos que no anno findo foram transportadas por aquella companhia, sel-o-hão pela estrada de ferro. Este augmento não pôde ser computado em menos de 1,000 a 1,200 contos de réis.

«Além desta consideração ha outra de algum valor que é necessario não perder de vista. Se o governo tem o projecto de vender a estrada de ferro a uma companhia estrangeira, não deve perder tempo em augmentar-lhe a renda: por que o preço della ha de ser calculado sobre a renda liquida que ella produzir.

«Admittido que convém no governo conceder á companhia União e Industria uma indemnisação, para que ella concentre na estrada de ferro de Pedro II toda a massa de transportes que faz hoje por sua conta, resta saber qual deva ser o algarismo desta indemnisação. Aquella companhia exige 120 rs. por cada arroba de carga que da estação de Entre-Rios for transportada para a Corte e vice-versa. A directoria da estrada de ferro propõe um abatimento de 15% nos fretes das tabellas em vigor, pelo transporte das mercadorias da companhia União e Industria.

«A Companhia União e Industria pretende uma cousa inteiramente inadmissivel, isto é, que a estrada de ferro lhe pague 120 réis por cada arroba de carga que de Entre Rios fôr transportada para a Corte, ou da Corte para Entre Rios.

«Em 1º lugar a companhia não pôde exigir indemnisação senão pelas cargas que ella transportar para Entre Rios, e de Entre Rios para as suas estações. As cargas que forem transportadas para outrem, quem quer que seja, não lhe dão direito a nenhuma indemnisação. Neste ponto tem toda a razão a directoria da estrada de ferro quando limita a indemnisação ás cargas transportadas pela companhia União e Industria.

«Em 2º lugar julgo exagerada a indemnisação de 120 réis que ella pede por cada arroba de carga que fôr transportada de Entre Rios para a Côte e vice-versa. Admittindo-se que a massa de transportes feitos pela companhia União e Industria não baixe do algarismo de 2,793,286 arrobas em que regulou no anno de 1867 (o que é mais que provavel em vista do augmento de producção e riqueza do paiz), é claro que só por este lado teria ella uma renda de 335:194\$320 sem trabalho quasi nenhum.»

Se eu fosse, Sr. presidente, o director da companhia União e Industria, nunca invocaria em meu favor o parecer do Sr. Dr. Furquim. O que diz elle?

Pela ordem natural das cousas a União e Industria não pôde concorrer effizamente com a estrada de ferro. Mas o facto é que concorre, porque emprega artificios administrativos que não são dignos, muito principalmente partindo o emprego desses meios de uma empresa que deve tudo ao governo, e que está repartindo pingues dividendos, e augmentando com grossas sommas seu fundo de reserva.

Diz mais o Sr. Furquim: «Empregue o governo, se os tem, os meios de nullificar os artificios da

companhia, ou passe pelas forças caudinas, dando alguma cousa á companhia, para que ella traga ao caminho de ferro os productos que leva para Petropolis com natural prejuizo da lavoura.

Pois bem. O governo tinha meios de inutilizar os artificios administrativos, e não empregou esses meios. O Sr. Furquim disse que em todo o caso nunca se devia dar á companhia mais de 20%, e o governo deu 25%.

Decididamente o governo queria dar tudo que pedisse o Sr. Mariano, e deu tudo que elle pediu, apesar das informações contrarias que obteve, e das quaes não tinha elle necessidade, porque a questão é dessas que saltam aos olhos.

Não se diga, porque o parecer do Sr. Furquim abona o contracto. Um governo que zelava os interesses do fisco, nunca transigiria com uma companhia, que, vivendo de seus favores, ousava empregar meios pouco dignos para arredar das estações do Estado os productos que naturalmente deviam procural-as pelo interesse que nisso tinha o fazendeiro.

E se não podia o governo conter a companhia em seus desmandos, seguisse o parecer do Sr. Torres Homem, e a encampasse pela segunda vez.

Note o senado que os artificios da companhia perderiam metade de sua efficacia, desde que a 3ª secção chegasse ao Porto Novo do Cunha.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SARAIVA:** – Repito o que já uma vez disse. Se fosse o director da companhia, não tomaria para meu advogado o Sr. Furquim.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – O Sr. Furquim não é advogado.

**O SR. SARAIVA:** – E nem digo que o é. Apenas declaro que, se fosse o Sr. Mariano Procopio, não o teria para advogado da União e Industria, por causa do parecer que deu. Este parecer pôde ter concorrido para que o governo entrasse na transacção com essa companhia, porém firmou em todos a convicção de que a empresa do Sr. Mariano não procede com o governo como deveria proceder.

A companhia procedeu nesse negocio mercantilmente, e como se o governo não tivesse força e nem direito para escapar aos seus ardis e aos artificios de que fallam os Srs. Sobragy e Furquim de Almeida, e que por elles foram condemnados como meios reprovados pela moral e pelas conveniencias da lavoura das provincias de Minas e Rio de Janeiro.

Para servir á agricultura é que a companhia obteve immensos favores de Estado, e está rica e poderosa. Ella não continua a viver para negociar sómente; foi organizada para distribuir um dividendo modico aos seus accionistas e servir ao publico. Mas vamos adiante. Vejamos o que diz o Sr. Galvão, tambem engenheiro do governo.

PARECER DO CONSELHEIRO DIRECTOR DA  
SEGUNDA DIRECTORIA.

2ª directoria, 20 de Março de 1868.

*Contrato entre a estrada de ferro de D. Pedro II e a  
companhia União e Industria.*

«A directoria da companhia União e Industria com seu officio de 28 de Novembro ultimo apresentou ao governo um projecto de contrato entre a mesma companhia e a estrada de ferro de D. Pedro II.»

«Informando sobre este contrato, o Sr. director da estrada de ferro de D. Pedro II, em seu officio de 21 de Dezembro, opina pela celebração de um contrato, mas debaixo das bases que apresentou.»

«Tendo de interpôr meu parecer, informei em data de 30 de Dezembro: «Que os dados apresentados, quer pela directoria da estrada de ferro, quer pela da companhia União e Industria não habilitam a se formar um juizo seguro sobre a conveniencia do contrato.»

«Eu desejaria saber em quanto importa para a receita da estrada de ferro de D. Pedro II toda a concentração de productos proposta pela directoria da companhia União e Industria, e em quanto o desfalque, que soffre aquella estrada com a reducção da tarifa; desejaria mais saber se esta concentração tem de se realizar por força das circumstancias, ou se é necessaria a benevolencia da companhia União e Industria.»

«V. Ex. por seu despacho de 17 de Janeiro mandou informar aos Srs. director da estrada de ferro, e engenheiro fiscal da companhia União e Industria.»

«O Sr. Sobragy, em seu officio de 14 de Fevereiro, informa: que a modificação da tarifa em favor da companhia União e Industria dar-lhe-ha uma receita de 174:000\$000, e que os productos concentrados por ella na estação de Entre-Rios fornecerão á estrada de ferro uma receita tambem annual de 986:000\$000.»

«O Sr. Penna, em seu officio de 30 de Janeiro, opina que a concentração das cargas em Entre-Rios tem de realizar-se por força das circumstancias. A *questão é de tempo*. Entretanto lhe parece conveniente que a estrada de ferro faça alguma concessão á companhia União e Industria com o fim de atrahir *mais promptamente* a sua freguezia.»

«V. Ex. julgou conveniente ouvir a opinião do Sr. Dr. Caetano Furquim de Almeida, para o que lhe confiou todos estes papeis.»

«O Sr. Dr. Furquim, no seu parecer de 16 do corrente, refuta a opinião do Sr. Penna, quanto á concentração forçada dos productos, e para isto mostra o systema posto em pratica pelos lavradores para o transporte de seus productos, e opina pela celebração de um contrato entre as duas estradas, e propõe modificações no contrato apresentado pelo Sr. Dr. Sobragy.»

«Depois de elucidada a materia por autoridades tão competentes, quer V. Ex. ouvir a minha

humilde opinião. Passo a cumprir a ordem de V. Ex.»

«A argumentação do Sr. Penna me parece muito forte, sobretudo porque é fundada em algarismos; não verifiquei os seus calculos, mas tenho-os por exactos, e não ha remedio senão obedecer á logica irresistivel dos numeros. O Sr. Dr. Furquim, que é jurisconsulto, não quer obedecer aos numeros, e toma um ponto de apoio, que não tem a mesma força, a pratica seguida pelos lavradores. Mas esta pratica ha de ser abandonada, logo que os lavradores forem convencidos pelos algarismos.»

«A companhia União e Industria não póde conservar a tarifa que lhe aprouver, ha de sujeital-a á aprovação do governo, e então como ella não póde entrar em concurrencia com a estrada de ferro de D. Pedro II, como bem demonstrou o Sr. Penna, segue-se que os productos só percorrerão a estrada União e Industria no espaço que for necessario para chegar á estrada de ferro.»

«Neste ponto, pois, acho-me de accordo com o Sr. Penna, a concentração é questão de tempo; mas para mim não é isto questão principal. A estrada União e Industria é hoje propriedade do Estado, custou-lhe 9,161:800\$682, segundo se depreheende do decreto n. 3325 de 29 de Outubro de 1866, que a encampou; é uma obra que faz honra ao Brasil, portanto devemos ter por ella o interesse que um pae desvelado tem por seu filho querido.»

«Qualquer medida que se tomar deve ser de natureza que não venha a ficar inutilizado um dos mais notaveis productos da nossa civilização.»

«Mas como resistir á logica irresistivel do augmento de 986:000\$ na receita da estrada de ferro de D. Pedro II, esse outro documento magestoso de nossa civilização?»

«Vejamos as consequencias que dahi resultam:

«1º A estrada União e Industria desde Entre-Rios até Petropolis ficará abandonada.»

«2º A decadencia da cidade de Petropolis será inevitavel.»

«3º A estrada de serra de Petropolis ficará abandonada.»

«4º A imperial companhia da navegação a vapor e estrada de ferro de Petropolis com o capital de 2,000:000\$ ficará aniquilada. Quanto ás conclusões 1ª, 2ª e 3ª, ellas são intuitivas; quanto á 4ª, eu produzirei as palavras do Sr. presidente daquella companhia á pagina 9 do seu relatorio apresentado á assembléa geral dos accionistas no dia 4 do corrente:

«Por mais infortunio de nossos capitaes a via ferrea cujo ramal confisca á nossa companhia a fonte principal de receita que as suas condições naturaes lhe asseguraram, desde que percorria a direcção mais recta, tendo passado a ser propriedade do Estado destruiu qualquer idéa de competencia da nossa parte, pois a luta entre forças tão desiguaes seria insensata.»

«Eis porque a illustrada direcção da companhia União e Industria, segundo nos annuncia em seu ultimo relatório, procura negociar a mudança do trafego que carreia, pondo talvez a salvo os capitaes cuja direcção lhe foi confiada ficando assim desamparada a primeira via ferrea construida no Brasil com tanto sacrificio de seus accionistas, no momento mesmo em que havia conquistado a mais lisongeira posição!»

«Antecipando a época em que o ramal decretado viria esmagar-nos com sua mortifera concorrência havia eu solicitado no meu relatório de 27 de Janeiro de 1863 a vossa autorização para empregar nas proprias acções a receita liquida de nossa companhia, superior a 6% ao anno, na esperança de que amortisada sensivelmente a divida pudesse a receita ulterior, na hypothese prevista, alcançar ainda o algarismo preciso para deixar viver a nossa malfadada empreza.»

«Effectivamente acham-se hoje por esse meio amortisadas 4,000 acções das dez mil que representa o capital da nossa associação.»

«Os nossos sacrificios na época de provação, a nossa abstenção na época da prosperidade, dão-nos algum direito á protecção dos poderes do Estado, se nos faltar renda liquida que conserve a vida ao nosso capital não amortisado, que é tambem capital do paiz. A ella recorreremos: se nos fôr negada, restar-nos-ha o triste dever de fazer o enterro da estrada de ferro de Petropolis.»

«Já vê, pois, V. Ex. que as consequencias do contrato entre a companhia União e Industria e a estrada de ferro de D. Pedro II, são fataes por um lado, ao passo que vão dar mais vitalidade ainda á estrada de ferro de D. Pedro II que tem já em si bastante vitalidade.»

«Confesso a V. Ex. que não tenho coragem para aconselhar que o contrato se faça. Prefiro vêr viver vida propria estes tres elementos do progresso, estrada de ferro de D. Pedro II, estrada União e Industria e imperial companhia de navegação a vapor e estrada de ferro de Petropolis.»

«Se, porém, o contrato deve ser feito, peço permissão para chamar a atenção de V. Ex. para as modificações ao contrato do Sr. Sobragy, que eu lembrei em meu parecer de 30 de Dezembro, e que foram tão brilhantemente sustentadas pelo Sr. Dr. Furquim. — *M. C. Galvão.*»

O Sr. Galvão opinara que se a concentração dos productos se operasse pelas forças das circumstancias, como affirmava o Sr. Penna, o contrato era inadmissivel, e só podia ser justificado, se os productos viessem ás estações do governo por benevolencia da companhia.

A conveniencia do contrato porém depende da verificação da seguinte circumstancia, isto é, se a União e Industria era, ou podia ser um concorrente natural do caminho ferro sem prejuizo do agricultor, e sem empregar meios improprios de uma companhia fundada com o fim

de fazer ao paiz algum beneficio, e não para mercadejar.

O Sr. Ferreira Penna, fiscal da União e Industria.

**O SR. T. OTTONI:** — E' pessoa muito digna.

**O SR. SARAIVA:** — ...deu a respeito um parecer que é a medida do seu criterio, e independencia de caracter. Parece-me que esse engenheiro pertence ao numero dos poucos que não teem medo de dizer a verdade inteira.

**O SR. T. OTTONI:** — Apoiado.

**O SR. SARAIVA:** — Esse engenheiro mostrou mais coragem dando a informação que se lhe pedia, do que o nobre ministro celebrando o desgraçado contrato que estou censurando.

Ouçamos o Sr. Penna, cujo parecer passo a lêr.

«Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1867.»

«Illm. e Exm. Sr. — Obedecendo a ordem da V. Ex., para que eu emitta meu parecer sobre o officio da companhia União e Industria, acompanhado das bases de um contrato entre a directoria da estrada de ferro de D. Pedro II e aquella companhia, para o transporte de cargas, tenho a honra de, devolvendo os papeis, submeter á apreciação de V. Ex. as considerações que passo a fazer.

«Parece-me indispensavel, para bem apreciar-se a conveniencia do contrato e o limite das concessões a fazer por parte da estrada de ferro, a solução prévia da seguinte questão:

«Tendo a estrada de ferro chegado á Entre-Rios póde a companhia União e Industria, sem prejuizo, fazer-lhe concorrência, continuando a conduzir suas cargas para Mauá, ou será levada pela força das circumstancias, e a bem de seus proprios interesses a fazer convergir as cargas para Entre-Rios?

«A concorrência não me parece possivel.»

«A estrada de ferro cobra o frete de 450 rs. por arroba de Entre-Rios para a Côrte, e se a companhia União e Industria não poder fazer o mesmo serviço por preço menor, ou quando muito igual, não se deve esperar que continue a ser preferida a estrada de ferro.

«Ora, para baixar o frete de 450 rs. por arroba de Entre-Rios para a Côrte, ou a 330 rs. para a raiz da serra, visto que 120 rs. pertencem á companhia Mauá, terá a companhia União e Industria de fazer entre aquelles dous pontos, uma redução de 45% nos preços de sua tarifa, do que resultará um desfalque superior a 25% na receita; e isto sem redução alguma nas despesas do custeio, visto que o serviço conserva-se o mesmo, e não se deve presumir que a administração da empreza, com a pratica, zelo e actividade de que dispõe, tenha deixado de fazer nas despesas do custeio todas as economias compatíveis com a boa marcha do serviço.»

«Ora, a renda liquida da estrada regula, termo medio, 24% da receita, e soffrendo esta, com a redução da tarifa, um desfalque de mais de 25%, o resultado será um pequeno deficit, ou

pelo menos a absorpção total da receita pela despesa.

«Se, porém, a companhia União e Industria, em vez de tentar a concorrência, fizer convergir suas mercadorias para Entre Rios, a distancia media do transporte das cargas, que é actualmente de cerca de 17 leguas, ficará reduzida a um pouco menos de metade, e as despesas do trafego e da conservação da estrada, que representam 85% das despesas totaes da companhia, decrescerão proximamente na mesma proporção.

«A receita soffrerá, sem duvida, desfalque consideravel, mas esse desfalque será em grande parte compensado pela reducção das despesas; e a renda liquida, posto que menor do que tem sido nos ultimos tres annos, dará ainda um juro razoavel para o capital social.»

«Julgo, pois, que a companhia União e Industria não pôde, sem prejuizo, sustentar a concorrência com a estrada de ferro de D. Pedro II, e que, portanto, a concentração das cargas em Entre Rios tem de realisar-se por força das circumstancias. A questão é de tempo.»

«Entretanto, me parece conveniente que a estrada de ferro de D. Pedro II faça alguma concessão á Companhia União e Industria com o fim de attrahir *mais promptamente* a sua freguezia.»

«As clausulas propostas pela companhia não me parecem aceitaveis, por exigirem favores manifestamente excessivos.»

«As condições offercidas pela directoria da estrada de ferro são mais aceitaveis por parte do governo. Entretanto, acredito que, ainda com favores mais moderados, conviria á companhia União e Industria chegar a um accordo com o governo.»

«A respeito da clausula relativa á duração do contrato, não penso exactamente do mesmo modo que o director da estrada de ferro; parece-me que essa clausula pôde influir desfavoravelmente sobre o preço da venda da estrada quando o governo resolve realisar essa operação.»

«Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, digno ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. — *Herculano V. Ferreira Penna*, engenheiro fiscal interino da estrada União Industria.»

Pela leitura do parecer do Sr. Penna o senado reconhecerá que a União e Industria podia continuar a viver, obtendo interesses rasoaveis e mesmo entregando as cargas nas estações do caminho de ferro sem indemnisação alguma.

Mas essa companhia acostuada a obter do Estado tudo quanto pede não se accomoda hoje senão com grossos devidendos, e avultados juros.

**O SR. ZACARIAS:** — E faz muito bem.

**O SR. SARAIVA:** — Sua ambição tem crescido á medida que o governo a satisfaz; e ella, ou o Sr. Director chegam a accreditar que o paiz lhes deve muito por causa das colonias,

Instituto Agricola, escolhas, que se teem feito com os dinheiros do Estado, ou com os presentes que se teem distribuido pelos accionistas.

Já que fallo em presentes recordo-me de que devo fazer uma declaração como resposta ao topico de um dos artigos publicados no *Jornal do Commercio*, em que se disse ter eu feito insinuações, ou allusões offensivas á probidade de algum dos ministros.

Nunca foi meu costume abusar de minha posição no parlamento para injuriar, ou calumniar.

Nunca duvidei, e nem duvido da probidade dos ministros, e nem poderia crer jámais que o nobre ministro da agricultura se tivesse deslisado dos principios de honra nos contratos que ha celebrado, e que eu censuro, porque os acho muito prejudiciaes ao thesouro.

Continuando no exame das informações colhidas pelo governo para formar um juizo seguro acerca da transacção proposta pela União e Industria resta-me fallar dos pareceres dados pelos membros de duas secções do conselho de Estado.

Peço perdão ao senado por tomar-lhe um tempo precioso; mas é minha convicção que o paiz deve ser informado da maneira, por que são despendidos os seus dinheiros em uma época calamitosa, (*muitos apoiado*) e em que toda a economia é pouca.

Antes de mostrar qual foi a opinião dos conselheiros de Estado devo dizer que quasi todos acham deficientes as informações de que precisam para aconselhar com proveito ao governo ácerca do assumpto. Vejamos o que disse o Sr. marquez de Olinda.

S. Ex. o Sr. marquez de Olinda disse:

«Não acho entre os papeis esclarecimentos sufficientes para se tomar uma deliberação definitiva. Não se sabe senão em grosso qual a massa de productos que descem pela estrada de ferro e pela da União e Industria, e não a somma de productos que são conduzidos da estação pela estrada de ferro de D. Pedro II ou partindo de Entre Rios primeiramente, ou por meio desta, das do Juiz de Fóra e da Posse. Diz o Sr. Dr. Furquim que a estrada União e Industria não se prestará a conduzir os productos senão pelo modo que o faz até aqui. Mas observe se que para Entre Rios os lavradores que estão na sua zona levam seus productos em seus animais, e para estes productos a União e Industria não tem poder de pôr condições.»

«Estes lavradores escolhem livremente entre as duas estradas, e de certo preferirão a que ficar mais barata.»

«O mesmo acontecerá com os lavradores que estão estabelecidos na parte da estação do Juiz de Fóra, proxima á mesma estação de Entre Rios, e com os que morarem na zona da Posse na parte proxima á zona da União e Industria.»

«Ficará portanto para a União e Industria a parte superior da estação do Juiz de Fóra, e os productos que descerem do interior de Minas porque a estes não fará conta procurar a estação

de Entre Rios; e ficará também a parte da zona da Posse que ficar distante da mesma de Entre Rios. Já se vê que fica fóra da esphera da União e Industria a maior parte dos productos. E' necessario, pois, abater da soma geral todos os productos que estão independentes da União e Industria, e muito embora se sirvam da estação de Entre Rios, sobre os quaes esta não pôde impôr condições.

«Se estes productos vão hoje para a estrada da União e Industria, não é de esperar que isso continue, logo que os lavradores sejam informados do verdadeiro estado das cousas. Esta direcção para a estrada de D. Pedro II, por intermedio da estação de Entre-Rios, ha de verificar se infallivelmente; não procede, portanto, a observação do Sr. Furquim. Isto é questão de tempo, e dizem e eu acrescentarei: de tempo proximo. Em vista deste futuro e proximo é que a União e Industria que segurar-se já com este contrato por 12 annos; eu não lh'o censuro, mas ao governo toca pesar todas as circumstancias com miras mais largas.»

**O SR. PRESIDENTE:** – Convido os Srs. membros da deputação que teem de apresentar tres decretos a sancção imperial, que tenham a bondade de seguir o seu destino. (*Ao orador*) V. Ex. pôde continuar.

**O SR. SARAIVA:** – Continúa o Sr. marquez de Olinda (*Lê*):

«Ha ainda outra razão e de muito maior importancia.»

«Se o contrato se fizer desde já, veremos a perda de grandes capitaes empregados em Petropolis, na estrada de ferro de Mauá e na navegação deste nome, e além disto a perda do grande capital do governo pela empresa da estrada União e Industria, e disto faz menção o conselheiro director o Sr. Galvão, e ainda mais o grande dispendio que se ha de fazer com as duas colonias, as quaes, fiquem certos, hão de começar a definhar desde o momento do contrato, porque desde então não terá a União e Industria o mesmo interesse na sua propriedade. Ora, o governo é senhor de ambas as estradas: convir-lhe-ha abandonar uma, só para auxiliar outra? Pois é o que ha de acontecer com o contrato.»

«E' mister, pois, quando se trata de regular este objecto com a União e Industria, providenciar logo e ao mesmo tempo a sorte dos outros estabelecimentos que estão annexos com a estrada desta.»

«Deixar isto para depois é verdadeira illusão. Uma vez segura a União e Industria, que lhe importará o destino das outras empresas? Os accionistas já estão pagos dos dinheiros com que entraram, e tem mais doze annos para desfructar a estrada. Imprudente será o Governo se não regular tudo ao mesmo tempo, tratando só de amparar uma estrada, a União e Industria.»

«Doze annos, hoje, são um dia na vida dos povos, amanhã estaremos occupados com as difficuldades do abandono em que ficaram outras empresas. Ha a idéa da venda da estrada

de D. Pedro II, por isso mesmo é necessario providenciar o futuro deste estabelecimento.»

«O comprador não ha de tratar senão de si: é necessario portanto fixar desde já o regimen das relações de ambas as estradas para que uma não seja sacrificada á outra. Mas para tomarmos em consideração esta grande obra, faltam-nos todos os esclarecimentos.»

«Entendo que se deve nomear uma commissão de homens praticos que considere tudo ao mesmo tempo. Entendo, pois, que por ora não se faça o contrato.»

«Eu não duvido dos beneficios da estrada União e Industria e não quisera que ella seja abandonada. Mas também não quizera que as outras empresas o sejam.»

«O Sr. visconde de Sapucahy diz que com os dados que se tem pode-se fazer alguma cousa: sua opinião é que a companhia União e Industria está no caso de receber alguns favores, e que esses favores devem ser os que o Sr. Sobragy lembra modificada pelo que disse o Sr. Furquim.»

Em todo o caso o illustre visconde o que quer é que não se deixe morrer a União e Industria, assim como não quer que morra a estrada de ferro de Mauá, mas os favores pelos quaes se decide são menores do que os que fez o governo.

Não lerei agora por muito extensos os pareceres dos Srs. S. Vicente e Paranhos. Esses, senhores, aconselham favores á União e Industria pelo principio de que a estrada de ferro lhe fará mal, e o Estado não deve deixar morrer nenhuma das companhias existentes.

O Sr. Souza Franco fulmina em um minucioso e brilhante parecer o contrato que se pretende fazer:

Diz elle, em alguns trechos que passo a ler:

«A proposta da directoria da companhia União e Industria para a entrega de suas cargas á estrada de ferro de D. Pedro II na estação de Entre-Rios, me pareceu tão bem encarada pelo habil conselheiro director da 2ª directoria da secretaria, que sem mais reflexões eu adheriria á seu parecer, se a grave importancia da questão as não exigisse.»

«A directoria da companhia esforça-se por augmentar sua renda, muito alem do ordinario, sem mais emprego de capital e serviços, seja a custa de quem fôr.»

«A empresa da estrada de ferro é incitada pelo engodo de immediato e avultado accrescimo de renda, e para o obter parece esquecer-se de que seu proprietario, o Estado, tem nesta suprema qualidade outros deveres e interesses a zelar, além dos de simples empresario de uma empresa commercial, qual é a estrada.»

«Ha nesta questão grandes interesses da provincia do Rio de Janeiro a attender, para o que senão pôde prescindir de ouvir o seu presidente; e grandes interesses particulares tanto mais dignos de protecção, por terem sido levados á estabelecer-se na linha de viação de Mauá á estação da Posse, e em todo o municipio de Petropolis,

por animação directa dos poderes do Estado.

«Deixar que se arruinem, os que assim confiaram na firmeza de vistas de seu governo, é até deshumanidade; contribuir para que no interesse de uma companhia, e por seus manejos esmoreçam estabelecimentos, definhem povoações, e se estraguem pontes, e estradas, que pelo seu bem acabado constituem o orgulho da provincia do Rio de Janeiro, não é consultar bem os interesses do presente e do futuro.»

«A companhia União e Industria, tendo se organizado sem estatutos regulares, porque sómente os teve provisórios e sem approvação do governo imperial; e excedendo seus fins, e as forças do seu capital social, vira-se individada e em estado de fallencia. Era o caso de lh'a mandar abrir o governo imperial, a quem então recorreu e assim o consultei com meu parecer de conformidade com as leis que devem ser cumpridas, e lembrando providencias para que a viação não fosse interrompida.»

«A encampação pelo governo, não só legalizou o estado da companhia, como que lhe restabeleceu os capitaes que havia desbaratado, pagando-lhe pela estrada o exagerado preço de 9,161:800\$682. Pôde ella pagar parte do capital aos accionistas, que o conservam limitado a 1,800:000\$000 e distribuir pingues dividendos, como diz o Dr. Furquim, além de augmentar *com grossas* sommas o seu fundo de reserva. Era pois natural que viesse tentar nova fortuna em mais este contrato com o thesouro publico.»

«Na estação de Entre Rios, dizem as informações, que a companhia União e Industria teve a seu cargo o transporte no anno de 1867 de 2,793,286 arrobas por exportação e importação; e calculando com esta avultada carga avalia-se em 900 e tantos contos o augmento annual de renda que a estrada de ferro pôde vir a ter immediato, ficando 1/3 ou mais de 300 contos para a companhia União e Industria.»

«Ao que parece a quota exigida pela companhia é liquida, e bruta a que caberia á estrada de ferro: de sorte que aquella teria na renda total de 1,256:000\$ os exigidos 335:194\$ e a estrada de ferro, deduzida a despeza do custeio, nunca menor de 50% ou 628:000\$, restaria o lucro liquido de 293:000\$ por anno. E ainda no caso e reduzir-se a compensação a 20%, como propõe o Dr. Furquim, seria leonina a partilha entre a estrada de ferro, que, empregando milhares de contos com a conducção das cargas, receberia cerca de 30% de renda liquida, e a companhia União e Industria que receberia 20% sem ter empregado capital algum.»

«E' preciso não perder de vista que esta renda a dividir é todo o producto de transporte feito sómente na estrada de ferro em que o governo tem empregado perto de 30,000:000\$000, e a companhia União e Industria nenhum real. E' certo que ella propõe-se a fazer algumas despezas; mas, na sua qualidade de duplicata, em fiscalisação e administração, serviria antes de

embaraços do que de auxilio, além do estrago improficuo de capitaes, perdidos para o paiz.»

Discorrendo ácerca da questão aventada, isto é, da possibilidade de concorrer a União e Industria com a estrada de ferro no transporte dos generos para a Côrte, diz S. Ex. ainda:

«Tenho razões para pensar o contrario, isto é, que a estrada pôde chamar a si em breve tempo grande parte da renda que se lhe pretende ceder tão cara; e que o contrato traria antes diminuição, do que augmento, no preço da renda.»

Estou informado que, entre os meios de que a companhia União e Industria se tem servido para monopolisar a quasi totalidade das cargas, os principaes são os seguintes:

«1º Afastar a concurrencia pelas taxas pesadas de barreira que, absorvem os lucros dos carreteiros particulares e desanimam os fazendeiros que pretendam fazer conduzir por suas tropas ou carros os productos de suas fazendas. Este meio o governo o pôde contrariar com o direito que conserva de poder reduzir as taxas, de que deve servir-se até para tornar effectivamente publico o uso das estradas de rodagem.»

«Assim, e sem necessidade do pesado sacrificio de ceder á companhia União e Industria 30 ou 20% sómente da renda de estrada desde a estação de Entre-Rios até a Côrte, e vice-versa, a estrada de ferro pôde chamar a si dentro de poucos mezes, a principal parte das cargas que ha quem supponha (sem razão) infeudada á companhia União e Industria.»

«Conceda a empreza da estrada de Pedro II, não os 33% liquidos exigidos, porém 20% e as fataes consequencias são inevitaveis.»

Resta-me dar noticia do parecer do Sr. Conselheiro de Estado Torres Homem. Encarou elle a questão sob um ponto de vista favoravel a União e Industria; mas deu ao governo um bom conselho dizendo-lhe que encampasse uma 2ª vez a Companhia e a despedisse.

Lerei esse parecer na parte em que aconselha esse alvitre.

«Eu estou propenso a acompanhar os meus illustres collegas. Acrescentarei comtudo uma idéa nova. A estrada da companhia União e Industria brevemente passará ao governo; a companhia não representa mais do que a exploração, a administração da estrada.»

«Se ha conflicto de interesse, se uma estrada não pôde prosperar sem sacrificio de outra, não conviria que o governo tomasse já a si a estrada União e Industria, indemnizando-a?»

«De outra sorte, será preciso recorrer a um plano composto de expedientes, é necessario não prolongar a estrada, porque irá prejudicar a companhia.»

«Entretanto, eu continuo a examinar a questão.»

«Faltam alguns algarismos essenciaes para a solução das questões importantes que suscitam este objecto, como sejam o abatimento nas tarifas.»



«A companhia União e Industria soffrerá com a concorrência da estrada de ferro?»

«Não pelo contrario, ella prospera, e parece que a sua prosperidade tem de durar por muito tempo.»

«Os fazendeiros, levados pela rotina e pela vantagem de serem os seus generos buscados á porta, e outras que offerece a companhia, continuam a entregar-lhe os seus generos.»

«Isto é real, porque o governo parece inclinado a transigir com a companhia.»

«Se o governo tivesse esperanças de que a concorrência seria excluída, o governo não teria que fazer o contrato, deixaria ao tempo; mas este póde durar, e parece que a estrada de ferro precisa das 2,700:000 arrobas transportadas pela companhia. O Estado tem interesse de quanto antes fazer cessar esta perda, ou antes impossibilidade de lucro.»

«Mas pergunta se: quaes os lucros da companhia até Entre Rios, e de Entre Rios até Mauá? O que é, que ella deixa de ganhar se ella entregar em Entre Rios toda a carga, que antes levava até Mauá?»

«Portanto o abatimento deveria ser calculado pelos lucros cessantes; esta perda é diminuída pela differença do material.»

«E' uma questão de arithmetica.»

«A companhia pede 25% o director da estrada de ferro 15%; Furquim pede o medio.»

«Eu laboro na difficuldade de saber se é muito ou pouco, por não conhecer o prejuizo.»

«O calculo arithmetico é que deve fixar se deve ser 22 ou 25% tomando por base a cessação de lucros da companhia; mas seria necessario impôr á companhia a obrigação de mandar concertar a estrada de Entre Rios e Petropolis podendo o governo fazel-o á sua custa se ella não o fizer.»

«Quanto as consequencias do contrato: decadencia de Petropolis, inutilisação da estrada da serra, destruição de capitaes empregados. E' uma questão desconnexa, bem que seja a consequencia do contrato.»

«As providencias pertencem á alta administração, que deverá examinar os sacrificios que merece Petropolis.»

«Voltando á idéa de o governo indemnizar a companhia, parece-me idéa plausivel.»

«A companhia tem de durar pouco tempo, doze annos.»

«A sua concorrência á primeira estrada do Imperio, a qual precisa expandir-se, deve ser estudada de maneira que não haja opposição de interesses.»

«Estas difficuldades desaparecerão com a medida radical que lembro.»

Eis, senhores, o parecer que o Sr. Torres Homem deu; se esse parecer fosse adoptado, como convinha que fosse, já que o governo queria proteger a companhia, nós obteríamos muito proveito. O illustrado senador por Minas-Geraes, em parecer apresentado á casa há poucos dias, e que li transcripto nos jornaes, disse que se o

governo tivesse tomado o alvitre de dar á companhia o capital que ella possui, e mais alguma coisa annualmente para amortisação desse capital, o governo, no fim dos 11 annos do contrato que fizesse, teria ganho 960:000\$. Creio que foi este o calculo que o Sr. Theophilo Ottoni fez.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SARAIVA:** – O Sr. T. Ottoni que é autoridade em materia de calculo, mostrou que se o governo tivesse pago a companhia em apolices da divida publica uma quantia para que ella se indemnissasse de seu capital, e tivesse um juro de 6 ou 7% (creio que 7) o governo lucraria, nesses 11 annos do contrato com a companhia, 960:000\$000.

**O SR. T. OTTONI:** – Não aconselhei esse alvitre; foi argumento.

**O SR. SARAIVA:** – Estou mostrando quanto lucrariamos se o governo tivesse adoptado o alvitre aconselhado pelo Sr. Torres Homem;...

**O SR. T. OTTONI:** – Eu não o aceitaria; era ainda uma concessão.

**O SR. SARAIVA:** – Penso como o illustre senador. Eu nada daria; mas se o governo quizesse beneficiar a companhia sem lhe dar annualmente uma renda liquida de 300 contos além da que ella continúa a fazer, e aceitasse o alvitre do Sr. Torres Homem teria lucrado 960 contos.

Ora, o nobre ministro que tinha o parecer de um homem tão autorizado, despresou esse parecer, e deu á companhia União e Industria mais favores do que tinham-lhe aconselhado que desse os dous conselheiros de Estado que mais claramente se pronunciaram em favor do contrato, e foram os Srs. S. Vicente, e Paranhos. Os elementos officiaes que encontrou o nobre ministro são contrarios ao contrato que celebrou.

Só não tenho, porque não pude obter, a ultima sessão do conselho de Estado pleno; mas é de crêr que a opinião dos dignos conselheiros tivesse continuado a ser a mesma, porque o nobre ministro não lhes apresentou esclarecimento nenhum novo, visto como não fez os exames que deviam ter por fim averiguar quaes eram os artificios empregados pela companhia União e Industria para conservar grande numero de cargas para seus carros, e de que fallavam diversos pareceres.

Mas, Sr. presidente, tratarei agora do exame de algum dos artificios empregados pela companhia União e Industria para arranjar essa situação, que ella preparou para obrigar o governo a chegar ao accordo infeliz que estou censurando.

A companhia conseguiu apezar da superioridade do caminho de ferro, conduzir para Petropolis uma grande porção de arrobas de café, que deviam pertencer a esse caminho. Vejamos os meios que ella empregou.

Em primeiro logar a estrada de ferro não tinha chegado ainda a Porto Novo do Cunha,

porque se tivesse chegado ahi, as estações do Chiador e do Porto Novo do Cunha estariam muito mais proximas da mór parte dos fazendeiros do que estava a estação de Entre Rios; por conseguinte a Companhia União e Industria que receiava que esse facto, a abertura das estações do Chiador, e Porto Novo do Cunha acabasse com metade dos artificios, apressou-se a fazer o contrato, porque sabia que os artificios pouco valiam desde que a estrada de ferro chegasse ao Chiador e Porto Novo do Cunha. Mas vamos ver quaes foram os artificios de que a Companhia União e Industria se serviu para impedir que as cargas pertencentes á estrada de ferro não fossem remetidas por essa linha.

Um dos artificios, segundo me consta, e segundo ouvi, senhores, não sómente a liberaes como a conservadores que pensam comigo nesta materia e que não teem absolutamente outro interesse senão o de zelar os dinheiros publicos, esse artificio foi o seguinte: a Companhia União e Industria, com a habilidade que possui o seu chefe, arrendou de antemão terrenos de que ella precisava em Entre Rios para estabelecer seus armazens; mas estabeleceu logo no contrato de arrendamento dos terrenos a seguinte clausula: — «O proprietario não pôde permittir que se estabeleçam nos terrenos contiguos a estação do caminho de ferro nem armazens e nem casas de negocios», de maneira que a companhia tornou-se senhora absoluta de todo o commercio de Entre Rios onde se achava a estação do caminho de ferro.

Dir-me-ha o senado: «A estrada de ferro porque não fez armazens?» E' certo que a estrada de ferro tinha armazens de café, mas nunca foram nomeados agentes para esses armazens. Nunca foram esses armazens arrendados a particulares, e o que tambem é certo é que os armazens do governo ficaram inutilizados durante todo o tempo que a companhia União e Industria procurou embaraçar o caminho de ferro para provar o poder de sua concorrência, só existiam em Entre-Rios os armazens da União e Industria...

**O SR. T. OTTONI:** — Artificio administrativo.

**O SR. SARAIVA:** — ...de sorte que o fazendeiro que não tinha outros armazens em Entre Rios tinha de sujeitar-se á União e Industria. Eis aqui porque ella tornou-se arbitra da sorte dos fazendeiros; era a unica que podia armazenar café, porque o governo não armazenava, e os particulares não podiam concorrer com ella, visto que teve a precaução de estabelecer no seu contrato de arrendamento a clausula de que não se podia admittir nenhum commercio nos terrenos do barão de Entre-Rios.

Por conseguinte a União e Industria que tinha montado ser serviço de carros, que não tinha achado os fazendeiros preparados para trazerem seus cafés á estrada de ferro, que tinha a vantagem de poder armazenar bem os cafés, que tinha capitaes bastantes para ensacar estes cafés, que fazia o serviço do commissario; a União e

Industria com todas essas vantagens pôde-se figurar concorrente do caminho de ferro. O governo assustou-se desta concorrência toda artificial, e contratou com ella, quando não devera ter feito contrato algum, e pelo contrario podia e devia impedir que a companhia que explorava uma estrada sua, empregasse meios illicitos para desviar cafés de suas estações. Se o governo tivesse arrendado seus armazens a empresas que tambem quizessem armazenar café, teria começado a diminuir essa phantastica concorrência da União e Industria; mas nunca se fez cousa alguma nesse sentido, porque era opinião do Sr. Sofragy, que um estabelecimento do governo não devia imitar a União e Industria no emprego dos ardis, e artificios de que usava para figurar uma concorrência impossivel pela ordem natural das cousas.

Já se vê portanto, Sr. presidente, que mesmo esses artificios administrativos de que fallava o Sr. Furquim d'Almeida, artificios perante os quaes alguns conselheiros e agentes da administração curvaram a cabeça para aconselhar ao governo tomasse sua verdadeira posição.

O que resta pois dos documentos officiaes? De todos se conclue mais ou menos que o governo foi aconselhado para não fazer contractos se por força das circumstancias os productos viessem para a estrada de ferro; e está provado, Sr. presidente que por força das circumstancias todos os productos deviam vir para a estrada de ferro, porque a autoridade principal nesta materia era incontestavelmente o Sr. Ferreira Penna fiscal do governo na União e Industria, e elle disse positivamente, como V. Ex. viu, que por força das circumstancias os productos deviam vir para a via ferrea.

E V. Ex. concebe que não é preciso a autoridade de um engenheiro tão qualificado para dizer-se o que o bom senso nos indica claramente. Eu já ponderei que tendo-se em mão a carta da viabilidade da União e Industria, e da estrada de ferro, reconhecer-se-hia que não podem vir productos da zona que antes fizera a fortuna da União e Industria, sem passar pelas estações da estrada de ferro. Ora, affirmar que os productos da margem esquerda da estrada de ferro, hão de passar por essa estrada, que faz o serviço mais barato, que condiciona melhor os productos, e que evita baldeações para seguirem até Petropolis e Mauá, é simplesmente um absurdo; e se o Sr. Mariano convenceu ao governo de que a sua companhia podia fazer uma concorrência, seria depois de ter por muitas vezes elle mesmo affirmado o contrario, é realmente homem de uma capacidade extraordinaria, porque é impossivel provar que os agricultores prefiram a peor viabilidade, e deixem por isso de enviar seus generos ao mercado pelo caminho mais curto, mais commodo e mais barato; o homem que conseguiu demonstrar ao governo uma proposição desta ordem é realmente um talento superior, e merece os encomios que lhe fazem seus amigos.

Mas Sr. presidente eu demonstrei com o calculo do nobre senador por Minas que o governo, se desse a companhia um juro annual de 7%, e uma quantia para indemnizar o capital, tinha em 11 annos lucrado 960:000\$000. Ha ainda uma terceira hypothese, e é a de indemnisação, de que fallou o Sr. Torres Homem. Se o governo desse a companhia 1,800 contos em apolices, ou antes, 1,600 contos pois o fundo de reserva da companhia passa de 200 contos de reis.

Se o governo, repito, entregasse á companhia 1,600 contos em apolices faria com 96 contos annualmente a despesa com o serviço do juro dessas apolices, e pouparei annualmente a quantia de 264 contos que hoje dá a União e Industria por não ter tomado o parecer do Sr. conselheiro Torres Homem.

E isso com os juros accumulados deixaria para o thesouro no fim de 10 annos perto de 3,000:000\$000 rs.

Dir-me-ha porém o nobre ministro: E quem faria o serviço? Responderei – que faria o serviço qualquer empreza nova que se contentaria com uma recompensa rasoavel de seu trabalho.

Se o governo entregasse a qualquer nova empreza o material da União e Industria recebido em consequencia da nova encampação, e lhe impuzesse a obrigação de transportar os productos de importação, e exportação para a estrada de ferro; de reparar os caminhos, e indemnizar em 11 annos o capital despedido com a encampação, asseguro ao nobre ministro que tudo continuaria da mesma maneira, e ganharia o governo, a agricultura, e a empreza nova formada quasi que sem capitaes, pois hia achar em uma exploração intelligente, e severa os meios de ganhar, e de indemnizar o capital que o governo lhe entregava em os materiaes da velha companhia.

Allega-se que a companhia faz despezas com colonisação, instituto agricola etc., etc.

Tudo isso nada vale, e tudo isso entra na ordem dos artificios de que se tem sempre a companhia servido para apresentar-se ao publico como uma empreza util, quando desde a emcampação ella não é outra cousa senão uma parasita do Estado.

O governo dá com á União e Industria. Esta gasta dez com melhoramentos publicos, e nosso innocente governo ainda agradece os dez que a companhia *generosamente* entrega ao publico promovendo institutos, colonias, melhoramentos de raça de animaes, etc.

A conclusão de tudo quanto tenho dito é a seguinte: o nobre ministro tinha quatro caminhos para sahir da difficuldade; o 1º era o que lhe aconselhou o Sr. Ferreira Penna, – deixar a Companhia União e Industria organizada como está para fazer o serviço dos fazendeiros, e levar ás 3 estações da estrada de ferro os productos de além Parahyba e á Petropolis os productos que fossem recebidos na estação da Posse, ou que estivessem a meio caminho de Petropolis.

Este alvitre, como já disse a V. Ex., deixaria

nos cofres da estrada de ferro 300:000\$000, hoje entregues á União e Industria sem a menor necessidade.

O nobre ministro tinha este caminho, e não o seguiu. Havia um outro proposto pelo Sr. conselheiro Salles Torres Homem ...indemnizar a companhia do capital empregado na exploração da estrada para que se lhe podesse dizer: – Ide-vos em paz, porque sois hoje, como sempre tendes sido, o maior zangão dos cofres publicos.

Esse caminho tambem foi despresado, quando se fosse seguido teria o Estado aproveitado perto de 3,000:000\$ no fim de 11 annos, como já demonstrei.

O terceiro caminho, isto é, o de pagar á companhia um juro de 7% do seu capital, e uma amortisação do capital annualmente, e que daria ainda ao thesouro 960:000\$ no fim dos 11 annos ou mais, se a amortisação fosse sómente da renovação do material durante os 11 annos, foi ainda abandonado pelo nobre ministro.

O caminho seguido pelo nobre ministro foi o peor, foi o de grandes favores á companhia, contra a opinião da grande maioria dos agentes officiaes e profissionaes.

Esse caminho foi o de dar á companhia União e Industria um lucro igual ao lucro liquido do caminho de ferro por todos os productos trazidos as estações do governo pelos carros da empreza que conseguiu pôr a testa da estrada de Pedro II o Sr. Mariano Procopio.

A tudo isso responde-se: Vêde bem. Nós estabelecemos um maximo de 300:000\$, além do que não póde ir o lucro percebido pela União e Industria.

Quer V. Ex. saber, Sr. presidente, a razão porque foi estabelecido esse maximo?

Eu a vou dar.

Com os 300:000\$ a companhia tem para seu capital de 1,800:000\$ um juro de mais de 16% na peor hypothese – que é, não dar o restante dos lucros da companhia que são quasi todos, ou todos que tinha, senão para as suas despezas.

Ora se o Sr. ministro da agricultura desse mais do que isso, a indignação contra o contracto manifestar-se-hia até nos bancos da maioria das duas casas do parlamento, e não poderia subsistir o desgraçado contrato.

A prudencia do director da União e Industria evitou esse escolho e elle contentou-se com os grandes e extraordinarios lucros que usufrue.

Mas o publico começa a estudar a questão, e nutro a esperanza de que os proprios conservadores repararão os males que o nobre ministro fez ao Estado em uma época de penuria e de miseria.

Se o que tenho dito não fosse sufficiente para provar o desacerto do acto que censuro, bastava que se recordasse ao senado a seguinte circumstancia:

A União e Industria tem pela conducção dos productos que traz ás estações do caminho de ferro o mesmo lucro que percebe o governo.

Exemplo: A União e Industria traz generos cujo transporte pelo caminho de ferro orça por 1,200 contos.

Tire-se dos 1,200 contos metade que se dá para as despesas, e restará sómente metade, isto é, 600 contos, nos quaes tem a União e Industria 300 contos.

O Estado fez a União e Industria, e em vez de crear com seu dinheiro uma empreza que o auxiliasse, alimentou um inimigo que o persegue, usando de artificios para subtrahir productos de suas estações.

O Estado fez a 3ª secção do caminho de ferro, e gastou milhares de contos em vencer os obstaculos da grande cordilheira. Pois bem: a União e Industria, sem depender nisso um vintem, percebe metade da renda de algumas estações do governo, que chegaram aos seus dominios.

Agora perguntarei ao nobre ministro: Póde S. Ex. deixar de sujeitar á approvação das camaras este contrato? E' questão sobre que desejo ouvir o nobre ministro. E' possível que o Estado se comprometta a dar a uma companhia uma meação nos seus interesses durante 11 annos, e que isto seja feito por uma portaria do ministro, sem que o corpo legislativo tenha sciencia nem conhecimento não dê a sua approvação ou rejeição a este contrato?

Um ministro constitucional que deve respeitar a opinião publica, e abrigar-se sempre á sombra do parlamento, hoje quase que composto de amigos, deve privar-o do exame de um contrato tão importante, como é o que acabei de examinar? O nobre ministro ha de sujeitar o contrato á approvação das camaras se é que não o está reconsiderando para tomar a deliberação aconselhada pelo Sr. Salles Torres Homem de indemnisar a companhia do resto de seus capitaes e mandal-a embora. E' isto que julgo que o nobre ministro projecta, e que desejo que elle faça.

Mas, Sr. presidente, deixando este assumpto, porque estou caçado, perguntarei ao nobre ministro, porque razão S. Ex. collocou a companhia União e Industria, em relação ao commercio, em posição tão excepcional, como a collocou em relação aos interesses da estrada de ferro de D. Pedro II? O nobre ministro por um aviso que vou ler ordenou, o seguinte:

«A' vista do que V. S. ponderou em seu officio desta data, declaro-lhe que é concedida permissão para receber café e quaesquer outros generos mediante a commissão do estylo que os fazendeiros costumam pagar nas estações da estrada de ferro que se crearem na linha de Entre-rios ao Porto Novo do Cunha, e no prolongamento da mesma estrada pelo Valle do Parahybuna.» Além do director da estrada de ferro, do director da companhia União e Industria, fica o Sr. deputado Mariano Procopio revestido officialmente do character de commissario geral dos fazendeiros no interesse da feliz e privilegiada empreza a quem o governo imperial deu ultimamente 300 contos de réis por anno!!

Ora, fazer-se de um homem commissario geral do café, quando este homem dirige as duas emprezas por onde passa o café, é realmente collocar os fazendeiros em uma posição de completa dependencia deste homem! Quanto ganhará a União e Industria com este commercio do café? Creio que toda aquella zona não precisa de mais correspondentes aqui. A União e Industria receberá o café de todos porque naturalmente o café do fazendeiro que der commissão á União e Industria ha de ir para armazem melhor, ha de ser mais bem acondicionado, ha de chegar no dia e hora em que o fazendeiro quizer, ha de vir em um sacco bem preparado, ha de ter emfim todas as vantagens que não ha de ter o café mandado pelo fazendeiro a qualquer agente da Côrte, que não póde concorrer com a União e Industria. Isto é de mais, e importa deixar uma companhia senhora de todos e de tudo.

Sr. presidente, por occasião de examinar os documentos relativos a estas duas emprezas, notei uma circumstancia que impressionou-me, e que não quero moralisar e nem comentar; mas o nobre ministro que é muito entendido nestas materias, me pode dar talvez uma explicação conveniente. Comparando os cafés que passam pela companhia Mauá e aquelles que figuram como transportados pela União e Industria, achei a seguinte differença:

Café transportado pela União e Industria e caminho de ferro de Mauá:

	<i>U. e Industria.</i>	<i>Mauá.</i>
1861.....	1,576,826 @	1,700,000 @
1862.....	771,598 »	943,892 »
1863.....	986,072 »	1,182,339 »
1867.....	1,982,259 »	3,015,796 »
1868.....	1,673,622 »	2,208,422 »

Esses algarismos mostram que a companhia Mauá conduz café que não passa pela estrada União e Industria.

**UMA VOZ:** – Ha carroças particulares.

**O SR. SARAIVA:** – Ou, como se diz, que trabalham ainda muitas carroças particulares, e que a União e Industria não tinha ainda conseguido supplantar os transportes feitos por particulares.

As averiguações dessa, e de outras circumstancias dariam muita luz a este debate, mas foi o governo quem menos tratou de colligir as informações precisas para um juizo seguro acerca de lucros que tenha, ou poderia ter a União e Industria, se fosse constrangida a entregar os generos dos fazendeiros nas estações do caminho de ferro, ou a levar-os a Mauá sem accrescimo de despeza para os mesmos fazendeiros.

Antes de passar a outro assumpto farei uma pergunta ao nobre ministro:

A estrada de ferro tinha de longa data um systema na construcção de suas obras; possuia ella uma tarifa de preços. Essa tarifa, e aquelle systema eram combinados por forma a convidar os grandes empreiteiros. Por que motivo

foi tudo isso alterado logo pelo director das empresas reunidas – União e Industria e caminho de ferro de D. Pedro II? Noto entre a velha tarifa, e a nova grandes diferenças, e que não correspondem á diferença de jarda (systema antigo) e metros (systema moderno do Sr. Mariano Procopio.

<i>Preços anteriores á ultima administração</i>		<i>Preços da ultima administração</i>	
Excavação em terra.....	650 rs	.....	950
Em pedra solta.....	2\$000	.....	2\$280
Em pedreira.....	3\$000	.....	4\$200
Enchimento de vãos com pedra secca.....	6\$000	.....	7\$800
Enchimento com argamassa.....	10\$000	.....	25\$000
Revestimento de tunel com tijollo.....	36\$000	.....	48\$000
Arco da alvenaria:			
de 1ª classe.....	49\$000	.....	69\$000
de 2ª classe.....	29\$000	.....	48\$000

E assim por diante.

Esse augmento de preços não me parece regular. E pessoas bem informadas me disseram que o resultado dessa medida foi a substituição dos grandes pelos pequenos empreiteiros.

O absolutismo que exerceu na União e Industria o Sr. deputado Marianno Procopio foi transplantado para a estrada de ferro de D. Pedro II.

Hoje são empreiteiros os cidadãos que elle quer que sejam: os empreiteiros que poderiam arcar com elle desapareceram. Hoje as empreitadas da estrada de ferro são dadas aos que se submettem ao poderio da administração, e fazem o que ella quer e ordena.

Deixando esse ponto, que naturalmente será bem explicado pelo nobre ministro, e por fórma a esclarecer a consciencia daquelles que censuram taes mudanças de tarifas de preços, e alterações no systema de construcção, perguntarei ao nobre ministro:

Porque razão S. Ex. não estudou ou fez estudar a proposta do Sr. Carlos Teixeira Leite para o arrendamento da estrada de ferro?

Sei que a proposta do Sr. Mariano para o arrendamento da mesma estrada foi repellida, comquanto de facto elle tivesse arrendado a estrada.

Mas a proposta do Sr. Teixeira Leite que li me pareceu muito mais vantajosa do que a que fôra feita pela União e Industria.

Porque motivo, pois, S. Ex. não nos deu noticia dessa proposta? Porque a não examinou? Em taes materias todo o estudo é pouco, e todas as propostas devem ser examinadas e bem avaliadas. Não se pôde desprezar sem exame o bom, e attender ao máo apesar dos exames.

Quando a administração publica procede por essa fórma seus adversarios teem motivos para não depositar nella toda a confiança.

Desprezar sem estudo uma proposta que, á

primeira vista, se recommenda por suas vantagens, e fazer apressadamente e sem os necessarios exames, um contrato desgraçado, indica bem a falta de zelo, e de criterio com que são geridos os negocios publicos.

Peço agora licença ao senado para deixar a União e Industria, e occupar-me de um negocio que tomou importancia, e foi denunciado ao publico sob assignatura de pessoas muito qualificadas.

A *Reforma* em artigos assignados por profissionais disse:

Que o nobre ministro havia comprado por oitenta contos a quarta parte de terrenos, avaliados em sessenta pelo engenheiro Bulhões em 1866, sendo que essa quarta parte já tinha sido offerecida ao ministerio da agricultura por 15 contos.

Respondendo a essas censuras, disse no senado o Sr. ministro do Imperio: Estaes enganados; é certo que o ministro da agricultura comprou esse terreno por oitenta apolices da divida publica e de um conto de réis cada uma; mas é inexacto que elle tivesse sido offerecido ao governo por 15:000\$. Houve, é verdade, (acrescentou o nobre ministro) uma proposta, pela qual esses terrenos eram offerecidos por 15:000\$; mas não era a propriedade dos terrenos, era a faculdade para o governo aproveitar-se, durante a grande secca, dos mananciaes desses terrenos. Confesso a V. Ex. Sr. presidente que não me dei por completamente satisfeito com a resposta do nobre ministro do Imperio; mas fiquei acreditando, que as pessoas que censuraram o nobre ministro, não tinham examinado a questão, como devia ser ella examinada, para se fazer uma censura de semelhante ordem, que revella da parte de um ministro tanto descuido nos negocios publicos.

Examinando a questão de novo, encontrei em uma memoria apresentada pelo Sr. engenheiro Bulhões ao governo imperial em 1866 a avaliação dos quatro terrenos do Andarahy-Grande, e que são o objecto de discussão.

Nessa memoria o Sr. engenheiro Bulhões orçando a despeza necessaria para que fossemos bem abastecidos de agua no Rio de Janeiro; avaliando todos os mananciaes que existiam na Tijuca, no Andarahy e em outros logares, para dar conta ao governo dos preços porque os terrenos respectivos podiam ser obtidos. Dizia que os quatro terrenos do Andarahy Grande pertencentes á João de Souza, Felisardo, Brillo e Borges, não podiam valer mais de 60:000\$000.

O Sr. Bulhões dizia que para obter-se os 3,500 mil litros de agua existentes nesses terrenos bastava fazer-se a despeza de sessenta contos de réis.

Se esse facto é incontestavel não é de admirar ver o publico impressionado por se comprar sómente a quarta parte dos terrenos por 80 apolices.

Os quatro terrenos que tinhamos necessidade de comprar valiam apenas sessenta contos: entretanto

deu-se por um só oitenta apolices. Esse é o facto. Enquanto não fôr bem explicado dá-se justa razão para a admiração publica. Ou os orçamentos de nossa engenharia não merecem credito algum ou a compra do terreno por oitenta apolices foi realmente uma operação muito ruinosa!

Mas o reparo que se fez deve crescer de ponto desde que se souber que exactamente o terreno que se comprou não tinha, ou tinha menos mananciaes, do que os outros.

O nobre ministro não pôde contestar o facto de que comprou um terreno (fosse o preço quanto fosse, valesse quanto valesse) um terreno por causa da agua, e que este terreno não tem agua! Eu desejara que o nobre ministro por interesse proprio, e para demonstrar o zelo com que administra, nos dissesse em termos claros, de um maneira positiva, que o terreno comprado tem mananciaes, e mananciaes muito importantes.

Eu sei que um dos proprietarios dos terrenos adjacentes, e superiores já protestou perante o nobre ministro contra o facto de se ter vendido ao ministerio da agricultura mananciaes que apenas passam pelos terrenos vendidos. Na representação do cidadão que se sente lesado se diz que o terreno comprado não é o que possui os mananciaes; a agua passa apenas por esse terreno, mas não é elle que tem a origem da agua; o proprietario de cima pôde dispor dessa agua, pode encaminhal-a para outra qualquer parte, e o nobre ministro não tem direito de o impedir.

Dahi se conclue que o nobre ministro, tendo despendido uma quantia grande com a compra desse terreno afinal não obteve o que desejava, não obteve agua; e por consequencia a censura que se dirigiu ao nobre ministro pela imprensa pôde e deve mesmo ser reproduzida em sua presença, para que o nobre ministro demonstre que não fallam com exactidão aquelles que o censuram por esse acto. Mas se o nobre ministro não conseguir demonstrar a inexactidão do que se disse pela imprensa, subsiste o facto de ter o Sr. Dr. Bulhões avaliado por 60:000\$ terrenos que hoje foram comprados na sua quarta parte por oitenta apolices de 1:000\$ cada uma.

O nobre ministro não pôde dizer os meus engenheiros me informaram depois acerca deste facto de uma maneira diversa sem que fique com a obrigação de trazer ao conhecimento do senado e do publico essas novas informações, para que se conheça que o governo não tem á informações de uma natureza e amanhã de natureza diversa, isto é, que o governo não tem a seu serviço um pessoal que o informe sempre com sciencia e consciencia. Se o nobre ministro disser que esses terrenos valem o que o nobre ministro deu por elles, é força admittir a procedencia da defeza. Mas é tambem forçoso declarar que o ministerio da agricultura não tem em sua engenharia os melhores auxiliares.

Sr. presidente, eu teria ainda muito que dizer

sobre estas materias, mas sinto-me fatigado e preciso de tratar de outros assumptos.

Meu fim era demonstrar ao nobre ministro que não foi S. Ex. feliz nos contratos que celebrou, e de que tratei. Sem me exprimi com algum calor não se procure a explicação disso em qualquer sentimento de desaffeição ou de indisposição para com o nobre ministro.

Se me pronunciei tão severamente contra esses dous contratos é porque, Sr. presidente, esses dous actos do ministerio affligiram-me e muito. Ha contratos que por serem claramente offensivos dos interesses do thesouro e do paiz não podem deixar de ser vivamente stigmatizados por todo o representante da nação. O paiz deve merecer hoje mais do que nunca, os maiores cuidados de todos os seus filhos. Quando eu observo que o ministerio não tem a coragem de defender os interesses publicos contra todos os que sollicitam favores indevidos, sinto o maior pesar, e mesmo certa indignação. E isso explica a vivacidade com que me tenho expressado.

Não tenho a menor indisposição contra o nobre ministro. S. Ex. é um dos ministros que tem commettido mais erros de administração no ministerio de 16 de Julho.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Apoiado.

**O SR. SARAIVA:** – Sinto dizel-o, Sr. presidente, mas eu não posso deixar de dizer o que sinto; na ordem administrativa, na gerencia dos negocios a seu cargo, é o nobre ministro o que tem commettido mais erros e erros mais graves.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Apoiados.

**O SR. SARAIVA:** – Eu desejaria que esses erros não fossem praticados pelo nobre ministro. S. Ex. não nos tem feito politicamente o menor mal, em quanto que collegas seus maltratam diariamente os vencidos, e continuam a fazer grandes males na ordem politica; mas a verdade é a seguinte: o nobre ministro é o que tem mais desacertadamente gerido os negocios de sua past; e é porque creio que o nobre ministro é aquelle que mais erros tem commettido no ministerio que me exprimi pela fórmula porque o fiz nas duas vezes que tive de manifestar-me ácerca deste assumpto. Mas acredite o nobre ministro que se eu podesse deixar de censurar alguns dos ministros seria S. Ex. aquelle que eu teria mais desejos de poupar, porque, Sr. presidente, o nobre ministro é o que tem menos injuriado a opposição nas camaras e na imprensa; não me consta que S. Ex., nem no parlamento, nem em artigos sahidos da sua secretaria tenha dito nada contra a opposição; o nobre ministro é inoffensivo para os vencidos. Tem tratado a opposição com cavalheirismo, e, por conseguinte, se eu podesse trataria perfeitamente bem ao nobre ministro...

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Tratou-o perfeitamente, a questão é aparte.

**O SR. SARAIVA:** – ...ao menos para mostrar que ou faço differença entre as maneiras cortezes do nobre ministro e a maneira descortez por que

temos sido tratados por outros na camara dos deputados...

Mas não posso perdoar a S. Ex. que tenha sido também demasiadamente bom para com a União e Industria. Nesse ponto a bondade de S. Ex. não póde deixar de ser successivamente censurada.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Pelas costas são grandes.

**O SR. SARAIVA:** – Desejo, Sr. presidente, que o nobre ministro demonstre que estou perfeitamente enganado nas observações que acabo de fazer; o nobre ministro errou, e errou demasiadamente no contracto que celebrou com a União e Industria e na compra por oitenta contos da parte de um terreno cuja totalidade tinha sido avaliada por sessenta contos.

Mas antes de terminar o meu discurso desejaria perguntar ao nobre ministro o que é que embaraçou a torrente de emigração europea que parecia dirigir-se para o Brasil nos ultimos tempos; porque, lendo relatorios interessantes das diversas secções da secretaria da agricultura não tive o prazer de ler o relatorio do Sr. director da colonisação.

Nós sabemos, Sr. presidente, que o Sr. Dr. Galvão tem se entregado com muito proveito para o paiz ao estudo da colonisação; sabemos que podemos encontrar em seus relatorios grande cópia de esclarecimentos, e nós que nos damos a vida do campo, que não acompanhamos sempre as discussões na Côrte, temos necessidade destes esclarecimentos quando chegamos aqui, para que nós orientemos ácerca da maneira porque os differentes serviços publicos se fazem, ou são dirigidos; qual a razão, pois, porque o Sr. ministro da agricultura não mandou publicar esse relatorio que devia ser muito interessante?

Sr. presidente, tenho ouvido dizer que o nobre ministro embargava a colonisação, embaraçava o movimento della por falta de dinheiro; mas ao passo, que ouço dizer isso, tenho lido no *Diario do Rio de Janeiro* muitos artigos que tratam de mostrar as vantagens da colonisação chinesa, e dos magnificos resultados que nós, os agricultores, devemos tirar dessa colonisação. Pergunto ao nobre ministro: quereis a colonisação chinesa? Tendes dinheiro para fazer essa colonisação? Preferis essa colonisação, a colonisação européa?

Sr. presidente, eu lamento, e lamento sobremaneira que os nossos dominadores deixassem de parte questões tão graves e momentosas como uma que mais se prende a colonisação.

O senado sabe que nós temos de resolver, e resolver (quer queiramos, quer não queiramos) a questão do elemento servil. Podemos pôr as mãos nos olhos para não ver o perigo; podemos ter receio de encarar de frente o dia da solução desta questão; mas o que não podemos fazer é embaraçar que alguém nos desvende os olhos pela fórmula porque já nos foram infelizmente desvendados por occasião da repressão do trafego. A questão de colonisação se prende muito

directamente a outra questão do elemento servil. Nós sabemos, Sr. presidente, que se não promovermos directamente a colonisação, o Brasil em trinta annos achar-se-ha na America em uma posição relativamente muito inferior á que occupa hoje.

Os estatisticos os mais experientes demonstram que os Estados-Unidos em 1900 terão cem milhões de habitantes; que os homens de côr, a raça que foi opprimida, e que libertou se depois da guerra monta a 4 ou 5 milhões, e será nessa época de 10 ou 12 milhões. Essa raça hoje que já gozam de todos os direitos do homem e do cidadão, estará em 1900 de posse de grande influencia na republica dos Estados Unidos; o Brasil, porém, senhores, com seus escravos, com o elemento servil, tendo no ministerio homens que embaraçam a colonisação, e apenas promovem a emigração de chins, não poderá ter em 1900 senão o dobro da população que tem, isto é, 16 ou 18 milhões de habitantes!!

Isto é, o Brasil estará para os Estados Unidos daqui a 30 annos em posição relativamente muito inferior áquella em que hoje se acha. As republicas do Prata recebem anualmente 30, 40 e 50 mil estrangeiros, e essa população é intelligente, viril, e augmenta extraordinariamente a riqueza desses paizes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Alli as instituições não são mentira e ha garantias.

**O SR. SARAIVA:** – Essa colonisação augmentará extraordinariamente todos os annos, e dobrará talvez por isso de 15 em 15 annos a população das margens do Prata.

A Republica Argentina com o Paraguay e o Estado Oriental devem ter hoje pelo menos 4 milhões de habitantes. Em 1900 terão seguramente 16 milhões de habitantes, isto é, uma população quasi igual a do Brasil mas toda livre, e além disso mais instruida, mais viril mais emprehendedora do que a população que terá o grande Imperio de Santa Cruz.

Desse facto resultará que daqui a 30 annos o Brasil occupará um immenso territorio, mas será um estado insignificante em relação a todos os seus vizinhos que augmentam extraordinariamente.

Ora, as considerações que acabo de fazer não bastarão para que qualquer homem de bom senso, para que qualquer homem patriota não julgue de pequeno monte a questão de colonisação para o Imperio? Peço, pois, ao nobre ministro que trate com seriedade desta questão. Ella é mais grave do que parece a nós, os brasileiros; a questão de colonisação se prende á questão de supremacia, a questões graves na politica do Imperio, e o nobre ministro deve ter intelligencia para comprehender a grandeza desses interesses, assim como tem a coragem e energia para desde já promover os fundamentos de uma colonisação livre, illustrada, viril, capaz de fazer o Brasil occupar na America e especialmente na America do Sul a posição que tem direito de

occupar pela sua grandeza a pela intelligencia de seus habitantes. (*Apoiados*)

Vou concluir, Sr. presidente, pedindo ao nobre ministro da agricultura que poupe tudo quanto poder poupar para applicar ao serviço da colonisação; modifique seu contrato com a União e Industria, porque é elle muito oneroso ao Estado, e o submeta á approvação das camaras. Economise aos milhares e ás centenas de contos para empregar na colonisação; compre terrenos por preços mais baratos; entregue o abastecimento das aguas da Côrte a uma companhia que possa fazer esse serviço, que o governo não pôde e nem deve fazer; faça todas as economias possiveis a este respeito e empregue-as no serviço da colonisação, porque se o nobre ministro fizer isto, em logar de merecer as centenas que lhe tenho dirigido, merecerá as benções da opposição que, (digam o que quizerem os governistas da camara) não é, e nem pôde ser anarchista a sediciosa (*Muito bem, muito bem*).

Sendo meia hora depois do meio-dia, o Sr. presidente convidou os Srs. senadores, membros da deputação, que tem apresentar hoje a Sua Magestade o Imperador os autographos dos decretos da assembléa geral, abrindo creditos aos ministerios da marinha e guerra, para cumprirem sua missão.

Ficou adiada a discussão pela hora, afim de passar-se á 2ª parte da ordem do dia, e retirou-se o Sr. ministro da agricultura com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. senador Dias de Carvalho como orador da deputação encarregada de apresentar a Sua Magestade o Imperador os decretos que abrem creditos aos ministerios da marinha e guerra, declarou que cumprira ella o seu mandato na forma do estylo, e que o mesmo augusto senhor se dignara de responder:

«Que examinaria.»

O Sr. presidente disse que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados, mandando vigorar no corrente exercicio a lei n. 1507 de 20 de Setembro de 1867.

**O Sr. Zacarias (movimento de attenção):** – Sr. presidente, o objecto da proposição que se vae discutir, está bem definido nas primeiras palavras em que se acha concebida; diz ella (*lendo*) «A lei n. 1507 de 20 de Setembro de 1867, decretada para os exercicios de 1867 – 1868 e 1868 – 1869 continuará em vigor no exercicio de 1869 – 1870 emquanto não fôr promulgada a respectiva lei de orçamento, com as seguintes alterações.»

A primeira consideração que occorre, Sr. presidente, a quem lê a resolução á que nos nossos *Annaes* é ella uma novidade, sendo impossivel que se indique aresto em que se apoie. Tem muitas vezes acontecido que, a camara temporaria, reconhecendo que pela affluencia dos negocios

ou por circumstancias que occorrem, não ha tempo de votar o orçamento, de sorte que venha ao senado, seja aqui discutido e receba a sancção imperial para reger o exercicio a que é destinado, adianta uma resolução provisoria para acautelar o desgraçado acontecimento de ter o governo de arrecadar impostos sem lei; esse expediente tem-se muitas vezes posto em pratica; isso fez-se em 1858, em 1866, e ainda no principio da actual sessão. No caso vertente, porém, o Sr. presidente, a camara tinha enviado já orçamento ao senado, está elle cá ha muito tempo, e, pois, não se estriba em exemplo algum o projecto que hoje suscita debate no senado e a attenção do paiz.

E ao tempo que, Sr. presidente, esta resolução não se podia razoavelmente explicar senão pela pressa que o governo tinha em possuir um acto legislativo que o autorise a cobrar impostos, visto como vamos entrar no periodo da terceira prorogação, o modo porque foi dada para ordem do dia, indica que o governo effectivamente não liga-lhe a menor importancia. A proposição devia ser discutida, com exclusão de qualquer outro assumpto até ser approvada, ou, a dividir-se a ordem do dia, na primeira parte da mesma ordem do dia. Como foi dada para ser discutida não tem outro effeito a proposição senão embaraçar, impedir o regular andamento do debate do orçamento.

Se trata-se de uma resolução provisoria, se o governo não mente ao publico, como estou certo que não mente, fazendo da passagem do orçamento uma questão vital, se não pretende outra cousa mais do que fazer approvar por aclamação ou com abreviado exame este projecto para salvar um grande principio constitucional, mas dando-nos certeza de que o orçamento deve ser discutido, como deve ser discutido, porque não collocou o debate da resolução antes de tudo? (*Apoiados*).

Mas, Senhores, não é por esse lado que vou considerar com mais efficacia a proposição que se discute; é sobretudo pelo lado que ella tem de offensiva á opposição nesta casa. (*Apoiados*). Não só a imprensa em artigos virulentos, mas a tribuna da outra camara espraizou-se em diatribes contra a opposição do senado.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Obedece a sua origem.

**O SR. ZACARIAS:** – Anarchistas, proteladores, enfim todos as epithetos affrontosos com que se pôde estigmatizar um partido politico, tudo tem sido empregado, não já na imprensa anonyma, mas na parte da tribuna da camara temporaria contra a opposição do senado (*apoiados*). A tribuna sobretudo, a tribuna irmã desta, Sr. presidente, tem dado exemplos de calcar aos pés a respeitabilidade do partido que tem aqui representantes na opposição, e que está prestando ao paiz o mais relevante serviço. (*Apoiados*).

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** – Está mostrando que ainda ha systema representativo entre nós.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não, não mostra



isso; protesta contra a existencia do systema representativo entre nós.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU'**: – Dá um aparte.

**O SR. F. OCTAVIANO**: – E' um typo que se está querendo crear de um senado de estafermos.

**O SR. ZACARIAS**: – Não fallarei dos insultos que os mantenedores do gabinete, seus intimos amigos, não satisfeitos com a offensa geral, dirigem a membros da opposição nomeadamente. Eu, Sr. presidente, fui escolhido para alvo por aquelles que iniciaram o debate na camara temporaria. Mas pensa V. Ex. que descerei a defender-me do que disseram os deputados intimos amigos do governo na outra camara? Tal não farei. (*Apoiados*).

**O SR. SILVEIRA LOBO**: – Certas accusações são proprias de quem as faz.

**O SR. ZACARIAS**: – Se eu quizesse discutir com algum dos illustrados membros da outra camara, confidentes do gabinete e seus sustentaculos, iria ao terreno politico, e vingar-me-hia amplamente, citando os seguintes e admiraveis trechos do artigo de fundo do *Diario do Rio de Janeiro* de 10 de Julho ultimo, e que me foram applicados directamente, no intuito de mostrar que não sou estadista; como se algum dia eu dissesse a alguem que o era, ou pretendia sel-o, como se as vezes que tenho sido ministro, não o tivesse sido quasi forçado e contra a minha inclinação. A primeira vez fui instado pelo honrado presidente do conselho o Sr. visconde de Itaborahy, a quem muitas objeções fiz, no sentido de demonstrar que não tinha as habilitações convenientes para ministro da marinha; e quanto ás outras vezes, os motivos que tive para aceitar e tambem para recusar, constam dos annaes do parlamento.

Para vingar-me, digo, de taes aggressores, bastar-me-ha a citação d'esses trechos, á vista do que póde o publico avaliar o criterio desses homens (*Lê*):

«Assumindo o Sr. Zacarias o poder, achou a guerra, e devendo extingui-la procrastinou-a...»

**O SR. T. OTTONI**: – Vá com vista ao general em chefe.

**O SR. ZACARIAS**: – (*Lendo*) «Assumindo o poder, achou o thesouro necessitado: empeiorou muito e muito o seu estado.»

Diz mais: «Assumindo o poder achou o paiz precisado de reformas; largou o poder sem ter feito reforma alguma.»

E' para o trecho que passo a ler que chamo especialmente a attenção do senado. «Senhor de toda a confiança da Coroa, *dominador* da maioria *das duas camaras de amigos devotados e compactos*, o que faltou ao nobre conselheiro para levar á vante os grandes intentos do seu governo?»

Vê V. Ex., Sr. presidente, que grande novidade? Eu disponha de uma maioria compacta na camara temporaria e de outra maioria não menos compacta nesta casa! Eis ahi como se falla de adversarios; eis ahi com que desembaraço se desrespeita a verdade! Se houve ministerio guerreado nesta casa, Sr. presidente, foi o

de 3 de Agosto; este ministerio obteve, é certo, do senado, os meios, de governar, mas não sem grande reluctancia da maioria e sem empregar ella os ultimos esforços para derrubar o gabinete, e no entretanto diz o artigo que eu disponha nesta casa de maioria numerosa e compacta e que, consequentemente sou responsavel porque não fiz reforma alguma! Dar-se-ha caso que o escriptor quizesse referir-se ao nobre presidente do conselho actual? (*Apoiados*.) Parece que sim.

**O SR. SARAIVA**: – E' quem dispõe de tudo isso.

**O SR. ZACARIAS**: – S. Ex. é quem dispõe nesta camara de maioria e na outra de unanimidade; e, pois, se reformas não fez elle cabe a censura; ao governo de 3 de Agosto, não.

E o celebre artigo termina dizendo: «O meu intimo desejo e ver na minha cara patria homens eminentissimos: pouco me importa o nome com que se reveste e qualifica o individuo como pouco me importa o corpo deformado quando o espirito é nobre e são. *Pequeno e coxo era o espartano Agesiláo*, mas grande e sublimado foi o seu genio que transpoz os seculos para exemplificar-nos.»

Eis ahi, Sr. presidente, o criterio de quem na camara entrou no debate da presente resolução, dirigindo-me os maiores insultos, como se eu fizesse caso dos seus insultos. Aquelle que attribue-me no ministerio de 3 de Agosto maioria compacta nesta casa, tem carta branca para dizer ou escrever de mim o que quizer.

Mas, Sr. presidente, a proposição que se discute é uma injuria feita á memoria desta casa, interpretando-a pelos artigos da imprensa ultimamente publicados, e pelas vozes ministeriaes ouvidas na outra camara; cumpro portanto, um dever rigoroso defendendo quanto em mim caiba dessa censura a memoria. Trato de uma questão elevada de politica sem me embaraçarem invectivas daquelles que em faltar-se de favores ministeriaes, põe exclusivamente a mira.

O senado discutiu muito tempo o voto de graças; mas porque discutiu perto de dous mezes o voto de graças? Porque não havia outro assumpto que se sujeitasse a debate. (*Apoiados*.) Os oradores da opposição declaravam que tão depressa viesse para discussão qualquer assumpto de importancia, qualquer proposta de força, de creditos, etc, como o senado passaria a tratar de desses outros assumptos. Se acaso a memoria, Sr. presidente, não se entretivesse com a discussão da resposta á falla do throno aproveitando o ensejo para defender seus amigos opprimidos, V. Ex. teria de occupar-nos muitos dias com os *classicos trabalhos de commissão*, não haveria o que fazer. Apenas veio para esta casa o orçamento votou-se a resposta á falla do throno. (*Apoiados*.)

Vou mostrar (quero deixar este ponto bem liquido) o que tem votado o senado com o concurso da memoria. Votou a proposta de forças de mar para o exercicio de 1869 a 1870 e 1870 a

1871; votou os creditos extraordinarios do 1º e 2º semestre do exercicio de 1869 a 1870 para o ministerio da marinha; votou os creditos extraordinarios do 1º e 2º semestre de 1869 a 1870 para o ministerio da guerra.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Creio que sem discussão.

**O SR. ZACARIAS:** – Votou-se tambem a manca proposta de forças de terras para 1869 – 70; e se ainda não terminou o debate de forças de terra para 1870 – 72, a culpa é sómente do honrado ministro da guerra (*Apoiados*).

A proposta das forças de terra veio para aqui ha muito mais de um mez antes que chegasse o orçamento; instigavamos (V. Ex. permite-me a expressão) a mesa para que dêsse essa proposta para a discussão, mas nada alcançavamos.

Póde-se allegar em favor do Sr. ministro da guerra uma razão – o nobre ministro discutia o projecto de recrutamento na outra camara. Com a combinação, porém, das sessões nocturnas da outra camara, S. Ex. podia entreter a noute sua unanimidade, e durante o dia os velhos do senado, e quando não quizesse usar desse expediente, por entender que devia preoccupar-se exclusivamente do projecto de recrutamento, podia commetter ao seu collega e amigo o Sr. ministro da marinha no senado a defeza da proposta: S. Ex. fal-hia perfeitamente (*Apoiados*).

Eu já tenho receio de elogiar o nobre ministro da marinha, porque isso ha de redundar-lhe em desproveito, como em meu desproveito (oportunamente declaro) teem redundado os elogios de meu nobre amigo senador pela provincia da Bahia (o Sr. Nabuco de Araujo). Quando elle, levado de pura benevolencia, uma vez attribuiu-me alguma força de argumentação e chiste na tribuna, não foi de balde que lhe dei o seguinte aparte: «V. Ex. me compromette. Com effeito, passados dias, o honrado presidente do conselho carregando o sobr'olho notou-me em um argumento logica impropria de mim e accrescentou que os *gracejos com que eu amenisava meus discursos estavam abaixo de minha altura*. O que hei de fazer?

Desejo que o nobre presidente do conselho, como Longino, escreveu seu *tratado de sublime*, escreva tratados de logica e de oratoria séria, e lacrimosa, para que eu observe á risca os preceitos dessas artes (*Hilaridade*).

O nobre ministro da guerra não se deffende pois, da demora da proposta de forças de terra com o facto de estar occupado na outra camara discutindo o projecto de recrutamento. Seu colega ministro da marinha estava aqui e tinha habilidade para defender esse trabalho ordinario quero dizer, de todos os annos O Sr. Cotegipe como ministro da marinha está habilitadissimo a dizer-nos que forças são necessarias para a guerra e até capacito-me de que na qualidade de ministro de estrangeiros é mui competente para dizer quando a guerra acaba, que recursos ainda são necessarios. A pasta de estrangeiros

em uma guerra internacional é importantissima e o Sr. Cotegipe como ministro das relações exteriores é quem póde dizer a seus collegas. «Nós precisamos de força e força consideravel para levar ao cabo á missão dos alliados.»

Mas, senhores, entrou afinal em debate a proposta de fixação de forças de terra um dia destes, e V. Ex. e o senado presenciaram o que hontem se passou: estava a proposta dada para a 1ª parte da ordem do dia, até uma hora da tarde, e o Sr. Paranaguá discutiu a até ás duas horas; seguiu-se a 2ª arte da ordem do dia, que votou-se sem debate, dando a opposição ainda com isto mais uma prova de que não quer protelar as discussões. Então o nobre ministro da marinha que nós por isso consideramos ministro parlamentar, com instancia dizia em alta voz a seu collega da guerra, que era conveniente voltar-se á 1ª parte da ordem do dia afim de discutir-se a proposta de forças de terra; mas o nobre ministro da guerra recalcitrou: «Não, não!» de maneira que V. Ex. deixou-nos ir embora uma hora antes do tempo marcado pelo regimento!

Porque motivo o nobre ministro da guerra não quiz de modo algum discutir hontem sua proposta? Não estaria preparado. Creio em verdade que S. Ex. difficilmente se desvencilharia das difficuldades que o debate offereceu ao seu artigo additivo. O artigo additivo restabelece a 3ª classe a pedido, conforme declarou o nobre ministro da guerra, do general em chefe o Sr. conde d'Eu, e passa na proposta sem a clausula – desde já – é um recurso que o nobre ministro da guerra diz exigido pelo principe para o desempenho de sua tarefa, mas de que elle não ha de usar, de graças a Deus, a guerra acabar antes de Julho de 1870.

Parece que uma vez que o nobre ministro allegou em favor de certas medidas da proposta que o general em chefe as reclamava, não póde S. Ex. defender-se da demora do debate da proposta de fixação de forças de terra. Não fariamos assim com o nobre general em chefe, suas propostas eram attendidas promptamente discutidas e convertidas em lei. Se a exigencia dos additivos é do Sr. conde d'Eu porque razão não é já lei do paiz?

Dir-se-ha com fundamento que o nobre ministro não liga importancia alguma á proposta de lei de forças; hontem podia ella ter passado, mas S. Ex. recusou a discussão, e hoje onde está a proposta? Não está mais, em discussão; ahi vem a resolução embargar-lhe o passo, ahi temos a ameaça de votar-se o orçamento embora provisorio, sem cumprir-se o empenho, que, perante o senado contrahio o nobre presidente de conselho, de não votar-se a despeza do ministerio da guerra sem haver sido votada a proposta de fixação de forças de terra.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Apoiado.

**O SR. ZACARIAS:** – Consegue o nobre ministro da guerra o que queria, porque naturalmente não haverá tempo para se discutir o orçamento,

fica a resolução e S. Ex. fará as despesas para as forças pedidas na proposta, sem ter sido aprovada a mesma proposta!

Mas desejo apoiar-me em dados estatísticos (*Lendo*) «O voto de graças foi lido a 15 de Junho, entrou em discussão em 16 de Junho e foi aprovado em 12 de Agosto.» Já expliquei o motivo dessa demora. «A lei de forças de mar veio da outra camara a 24 de Julho, entrou em discussão em 2 e foi aprovada em 9 de Agosto.» Ora, o nobre ministro da marinha não pôde ter queixas de nós porque no espaço que vae de 2 a 9 conseguiu sua proposta.

«A resolução prorogando o orçamento no principio da sessão veio a 7 de Junho, entrou em discussão a 14 de Junho e não tendo estado sempre na ordem do dia passou a 26 de Agosto. O orçamento veio a 7 e entrou em discussão a 12 de Agosto.» Sobre isto fallarei depois. «A proposta das forças de terra para 1870 a 1871 veio para o senado a 17 de Junho e entrou em discussão a 20 de Setembro!»

Vê V. Ex.? Se a proposta de forças de terra, tendo vindo a 17 de Junho, para o senado só entrou em discussão a 20 de Setembro a culpa de quem é? E' do governo (*apoiados*).

Mas tratemos do orçamento. O orçamento entrou em discussão a 12 de Agosto, por conseguinte ha mez e meio que dura o seu debate. O debate do orçamento, Sr. presidente nesta casa não podia seguir os termos dos annos anteriores, porque a opposição aqui falla por si e falla pela opposição que falta á camara temporaria; é preciso notar essa circumstancia. Não havendo na camara temporaria uma voz que defenda os opprimidos (*apoiados*) a minoria do senado tem de fallar por essa razão mais do que em outras circumstancias fallaria (*apoiados*), de maneira que o peccado original da situação é sempre a unanimidade da camara temporaria.

Foi essa unanimidade que atirou com o systema fóra dos trilhos, e dahi tem nascido todo o mal. Si alli ha sómente accusações, é necessario que a opposição aqui defenda duplamente: defenda-se a causa liberal como defenderia em circumstancias ordinarias, e a defenda tanto mais quanto a tribuna da outra camara lhe foi vedada. E o governo deve estimar isso em vez de estranhar, porque é uma valvula ás queixas de todos.

Quando ha uma valvula por onde as queixas se fazem ouvir, por onde as censuras apparecerem e podem ser contestadas pelo governo, não ha risco de meios violentos. A opposição do senado, portanto, presta um serviço relevante, embora a soffreguidão dos nobres ministros, os faça pensar que o melhor era approvarmos tudo mediante aclamação. Não, senhores, estamos fazendo um serviço ao paiz o ao governo (*Apoiados*).

E' certo que não exigimos do governo reconhecimento algum, Sr. presidente é sobre a discussão da lei do orçamento que devo mais

insistir, defendendo-me e a meus amigos das graves censuras que nos fazem os governistas da imprensa e da camara dos deputados.

Em tempo opportuno, Sr. presidente antes de entrar em debate o orçamento os membros da opposição se reuniram para assentar no modo como deviam proceder relativamente a esse importante assumpto e ficou assentado, de accordo unanime que não negassemos ao governo os meios precisos para administrar, (e os factos que já referi e ainda mencionarei provam exuberantemente o meu asserto) mas que discutissimos o orçamento tanto quanto fosse possivel, e é o que temos feito e continuamos a fazer.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E' um dever.

**O SR. ZACARIAS:** – Nessa reunião feita ha tempos declarou-se solemnemente que apesar do proposito em que estava a memoria, e do direito e dever que lhe assiste de discutir minuciosamente o orçamento, se o governo chegasse a um accordo com ella de separarem-se do orçamento, como sempre se ha praticado, artigos a respeito dos quaes a memoria tinha duvidas e escrupulos, a discussão do orçamento abreviar-se-ia de modo que elle passasse logo. Tal foi o accordo da opposição liberal do senado.

Não ha muitos dias, Sr. presidente quasi verificou-se essa nossa hypothese que ficara em segredo de familia; vou contar o que se passou; e porque não quiz fiar da memoria nem do calor da oratoria as expressões proprias a descrever o facto occorrido, adoptei o expediente de lançar por escripto o que se passou. Vou lêr ao senado esse meu protocollo, se a diplomacia do nobre ministro dos negocios estrangeiros permite-me que eu empregue aqui semelhante palavra sugeitando-o ás correções de S. Ex., unica pessoa que as pôde fazer. Não tenho a memoria que gabou-se aqui de possuir um ministro; minha memoria não está na altura... dos protocollos (*Hilaridade*).

Eis o protocollo. (*Lê*):

«No dia 21 de Setembro corrente o Sr. senador – Frederico de Almeida e Albuquerque procurou-me para dizer que o Sr. barão de Cotegipe desejava fallar-me ácerca da discussão do orçamento; ao que annui com prévio accordo de meus amigos politicos, e dirigindo-me com o nobre ministro á sala do trabalho do Sr. presidente do senado, ahi tratamos immediatamente do assumpto da conferencia.

«Disse eu ao nobre ministro que a opposição, disposta a dar ao gabinete meios de governar, discutirá o orçamento largamente, como estava fazendo, excepto se o governo conviesse em separar da proposta alguns artigos additivos para serem em occasião mais opportuna detidamente examinados, hypothese em que accrescentei, a discussão se abreviaria em ordem a estar concluido o orçamento no periodo da segunda prorogação.

«Quaes são, perguntou o nobre ministro, os artigos additivos a que allude?

«Respondi-lhe: Por parte e conta principalmente

do governo, os arts. 12 e 13 concernentes aos vencimentos da magistratura; porque, tendo o presidente do conselho declarado á camara temporaria que, se lá passassem, lhes recusaria no senado o seu voto, ou o presidente do conselho vota em favor dos arts. 12 e 13 e retracta se, ou vota contra e os faz rejeitar, e estabelece desaccordo entre a maioria do senado e a da camara quatriennial; accrescendo que a opposição, por seu lado, deseja promover o melhoramento da sorte da magistratura com maior reflexão.

Nesse artigo, onde a separação mais interessava ao governo tambem havia interesse da opposição. A opposição quer o melhoramento da sorte da magistratura, mas quer estudar o artigo e ver se elle póde ou não receber emendas que tornem mais proficuo essa concessão. Passo a outro assumpto, (*continua a lêr*).

«A opposição, continuei eu, prende a separação dos arts. 21, 22 e 23 relativos ao imposto sobre as ordens religiosas, imposto que cresce cada anno até absorver-lhe toda a renda, se as ordens dentro de um praso determinado não converterem seus bens em apolices da divida publica; porquanto parece á opposição extranho que, sob a fórma de tributo na lei do orçamento, se resolvesse a questão, ha tempos agitada, da extincção ou conservação das ordens religiosas no paiz.»

«Tambem, prosegui, a opposição deseja que separe-se o artigo additivo sob n. 24 que approva o decreto de 20 de Maio do anno corrente com a respectiva tabella, elevando os vencimentos de empregados da estrada de ferro de D. Pedro II, porque a opposição quer esmerilhar pausadamente esse negocio.»

«E por fim aponte o art. 32 que autorisa o governo a alterar no exercicio da presente lei a legislação regulamentar da fazenda, porque havendo sido o anno passado, em virtude de autorisação legislativa, reformada essa legislação, não parecia bem conceder-se já nova autorisação, observando, porém, que poderia modificar-se o artigo no sentido de subsistir ainda no exercicio da lei a autorisação do orçamento anterior, com as suas bases e restricções.»

«O Sr. barão de Cotegipe, depois de ouvir o que acabo de expor, declarou que passava a consultar com os seus collegas, e daria resposta no dia seguinte.»

O dia seguinte era o dia 22 do corrente, quarta-feira (*Continua a ler*).

«Aos 22 do mez o Sr. Frederico communicou-me da parte do Sr. Cotegipe que S. Ex. não estava habilitado a responder definitivamente, mas que, sem falta, responderia no dia 23.»

A 23 mandou o Sr. ministro da marinha convidar-me pelo Sr. Frederico a ir ter com elle na sala da anterior conferencia, e ahi disse-me:

«Que o ministerio não concordava na separação dos artigos, chegando porém a accordo sobre a emenda de alguns delles, que S. Ex. teve a bondade de mostrar-me.

«Observei logo ao nobre ministro que, só

achava-me habilitado pelos meus amigos a convir na separação dos artigos; que emenda suppõe estudo e discussão, e que era precisamente para mais acurado exame das materias dos artigos additivos mencionados que desejavam a respectiva separação.»

E nisso terminou a conferencia.

Pode ser, Sr. presidente, que me escapasse alguma palavra, porque não escrevi no momento da conferencia o que acabei de ler. O nobre ministro que tinha na mão esquerda um projecto do orçamento e na direita um lapis, eu não sei que notas tomou, mas apenas escrevi o inicial de S. Ex. nos artigos 12 e 13 e nos outros, visto os poderes que me deram os meus collegas, com os quaes conferi, e puz o meu – Z –. O mais escrevi em casa, passando com lealdade pela memoria os factos. (*Continua a ler*).

«No dia 24 ainda e sempre o Sr. Frederico participou me, em nome do Sr. barão de Cotegipe, que o ministerio adoptára o expediente da proposição que ora se discute. Agradei a cortezia da participação, declarando, porém, que não podia de momento emitir juizo (o qual tambem não se pedia, pois tratava-se de uma simples participação) sobre a conveniencia do expediente adoptado pelo ministerio.»

Tinha de ser a proposição apresentada na Sexta-feira a noute, mas como não houve sessão, apresentou-se no sabbado.

Tal foi, Sr. presidente o *arreglo* que entre a opposição representada mal por mim (*não apoiados*) e o nobre ministro da marinha o Sr. barão de Cotegipe houve na sala em que V. Ex. tão assiduamente trabalha.

A palavra *arreglo* suscitou na occasião seus epygrammas, pessoa versada nos negocios do Rio da Prata disse logo que, sendo *arreglo*, não vae adiante; e com effeito não foi adiante nos precisos termos da conferencia.

Mas a proposição que veio da camara, evita os escolhos apontados na conferencia; a proposição inclue até com relação ao art. 32 do orçamento, a idéa que eu suggerira como indispensavel, por que eu que havia ha pouco, sahira do governo, não podia dar uma autorisação para reformar aquillo que eu acabava de reformar; era de mais uma autorisação lata, sem bases; e entretanto, que referindo-se a proposição que se discute á autorisação anterior, que sem bases e restricções, a medida tornava-se mais aceitavel.

Eu não quiz ler, não li ainda (hei ler depois) o debate que houve na camara por occasião deste projecto; desejo fallar com calma, oppondo á argucia a força da verdade. O governo apresentou a sua proposição, certo de que a opposição não faz questão senão de determinados artigos, os quaes não quer emendar neste ou naquelle sentido, mas adiar o respectivo debate para outra época, deixando liberdade a todas para votarem como quizerem; o que repelle desde já com efficacia é que se estabeleça na lei do orçamento reformas e medidas arriscadas. (*Apoiados*.)

Esta resolução, pois, exprime, digam lá o que quizerem, o resultado da conferencia, o que momentaneamente, se passou entre mim e o nobre barão ministro da marinha. S. Ex. não o teria sollicitado directa ou indirectamente esta proposição da camara, se não contasse com o assentimento da memoria, porque, Sr. presidente, se a memoria é o que a tribuna da camara dos Srs. deputados apregôa facciosa, proteladora, então protelaria igualmente a resolução, e a resolução não passaria. Mas o nobre ministro da marinha contava com a nossa boa fé, estava certo de que era o nosso pensamento sabendo que a opposição quer dar ao gabinete os meios de governar; que os nossos escrupulos referiam-se a certos e determinados artigos: o nobre ministro os removeu com a proposição; embora imprudentes amigos digam que o governo actual não desceu a transigir, procurou transigir, e procurou fazel-o, emitando bons exemplos da Inglaterra.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Desceu, não.

**O SR. ZACARIAS:** – Foi a expressão de que serviu-se a tribuna da camara temporaria tão injuriosa como outras que empregou em relação á memoria. Lá se disse que não houve, nem podia haver accordo. Pois procurou-se levar a effeito; não se conseguiu; o motivo porque não se conseguiu, não me interessa indical-o agora comquanto eu podesse fazel-o.

O certo é que, tendo o nobre ministro da marinha consciencia de que todos os artigos de despeza e da receita, assim como os additivos serião largamente discutidos e que portanto o orçamento difficilmente passaria, apresentou esta proposta, contando com a nossa adhesão, e em parte S. Ex. pensou bem porque realmente, Sr. presidente, ainda estamos dispostos a ceder da palavra e á votar o orçamento quanto antes, se acaso os arts. additivos não mencionei, e outros que por ventura queira indicar, forem separados.

Mas porque não dá a opposição o seu voto á proposição que se discute? Não posso dal-o e creio que os meus amigos teem a maior repugnancia em dal-o; porque, Sr. presidente a proposição é um tanto desairosa, não só á opposição, como á propria maioria do senado. Convença-se o governo que taes artigos, que foram enxertados no orçamento, nada perdem, ficando adiados para Maio; sabe perfeitamente que a opposição faz questão desses artigos. Mas os seus amigos da outra camara não querem que o senado exerça o seu direito consuetudinario, de separar os artigos da lei do orçamento.

A camara quer que a separação venha de lá, mas porque não ha de ir de cá, senhores? Pois a opposição, a maioria do senado, os nobres ministros não são competentes para lembrar ou acceder a expiração de um expediente que tão beneficos effeitos traria a terminação dos debates? Pois ha na camara temporaria representante da nação mais qualificado que o nobre presidente do conselho, que se acha entre nós? Pois a cabeça do ministerio, por consequencia do partido, não está

aqui, sentado junto aquella columna? E sendo elle proprio a columna do seu partido não podia dizer – separemos taes artigos até que mais esclarecidos possamos votar pro ou contra elles, deixemos a sua discussão para depois, conforme tem sido costume fazer, afim de que passe já o orçamento? – O nobre ministro se desse semelhante passo, firmava um bom principio, declarando que é imprudencia inserir no orçamento reformas e medidas importantes, mas extranhas ao orçamento.

Sr. presidente, todo e embaraço do orçamento, concernente aos artigos additivos de que tenho feito menção, e obra do governo, por exemplo, o artigo sobre os magistrados é obra dos nobres ministros da justiça e da fazenda, que não se animaram a dizer claramente á camara que não apoiavam, não podiam votar por tal artigo. O nobre ministro da fazenda contentou-se com meias palavras, disse: «eu sinto que passe aqui este artigo, porque não lhe poderei dar o meu voto na outra camara». Isto não foi bastante, o artigo passou, e constitue a primeira dificuldade do governo nesta questão, quando se S. Ex. se tivesse pronunciado como lhe cumpria, seus amigos farião com que esse artigo saísse do orçamento; a culpa, pois, é da indicação do governo no momento opportuno. O mesmo digo a respeito de outros artigos que figuram no orçamento, porque o governo em tempo não os fez reparar ou repellir.

Talvez o ministerio procedesse de tal sorte para não desagradar inteiramente á sua unanimidade na outra camara e contando para tudo com a sua maioria nesta casa; mas se assim é, muito pouco caso fez da opposição, a qual ainda não sendo numerosa, póde, discutindo, apresentar razões convincentes contra medidas imprudentemente acolhidas pelo governo, desmoralisal-as e impedir-lhes a adopção. E' sempre para o governo pessima situação e sustentar certas deliberações por capricho, ainda quando essas deliberações possam ter por si a unanimidade de uma camara e a maioria de outra.

Aqui uma vez o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, sub-secretario de estado do Sr. ministro da fazenda, levou muito a mal que eu houvesse censurado ao nobre presidente do conselho a frouxidão, com que procedeu na camara a respeito do additivo da magistratura; S. Ex. exclamou: – pois por isso o governo havia de fazer questão de gabinete?

Não era preciso fazer questão de gabinete; um ministro na situação do nobre presidente do conselho quando se levanta e diz á camara: «o governo não póde aceitar tal autorisação ou medida» é sempre attendido; mas o nobre ministro foi rasgar sedas, dizendo com delicadeza que as forças do thesouro não comportavam o onus, e que se a camara votasse o augmento de despeza, ver-se-hia obrigado a recusar-lhe no senado o seu voto; mas que importava á unanimidade naquelle momento o voto que o nobre ministro declarava havia de negar aqui? Se o ministro da fazenda

deixava liberdade a seus amigos do senado para votarem como quizessem, da mesma sorte que a deixou á unanimidade, o que importava o voto individual de S. Ex. ao resultado da questão? O que os influentes da camara queriam era augmento de vencimentos e mais nada. Importava-lhes acaso o estado do thesouro? Importava-lhes a necessidade de alguma reforma, para que não tenhamos juizes politicos que, pelo que dizem na tribuna, mostram o que são no exercicio de suas funcções de magistrados que, quando fallam como politicos, não respeitam o direito, nem o nome de ninguem; que, quando armados da autoridade policial, dirigem a eleição, tornando-se instrumentos cegos do governo? O que se póde esperar de juizes assim eivados do espirito de partido?

Ainda, Sr. presidente, ha outro motivo para que a opposição, que aliás desejaria marchar de accordo com o pensamento do nobre ministro da marinha, que neste negocio se mostrou tão cavalheiro, ha mais um motivo por que a opposição não pôde approvar a resolução; e é, senhores, porque não é regular o facto da camara temporaria iniciar uma resolução, mandando vigorar o orçamento anterior, depois de haver discutido, votado e remetido para o senado a proposta do orçamento definitivo.

Quando a camara envia ao senado uma resolução provisoria, tendo ainda entre mãos o orçamento, explica se o seu procedimento. Ella conhece então do proprio facto e diz: «Não posso discutir e votar o orçamento, em ordem a mandal-o para o senado a tempo de lá ser discutido e converter-se em lei, antes de principiari o novo anno financeiro; e, pois, adopto e proponho uma resolução provisoria.»

Mas no caso de que se trata, a camara já tinha demittido de si o direito de cuidar do orçamento, já o tinha mandado para esta casa, a nova resolução, por mais que queiram dissimular, importa uma emenda da proposta que temos entre mãos. Nota V. Ex. que o projecto da resolução, antes da emenda que o modificou era com effeito desastrado, por quanto dizia: «A lei do orçamento de 1868 – 1869 regerá o exercicio de 1869 – 1870.»

Isto era o mesmo que inutilisar de todo o orçamento que estavamos discutindo porque o que é o que se discutia aqui? A proposta do orçamento de 1869 – 1870. Ora se a camara resolvía que fosse lei de 1869 – 1870 a lei anterior, a consequencia era que a base dos nossos debates a respeito do orçamento desaparecia. O ultimo artigo do orçamento em discussão declara que o orçamento de 1869 – 1870 vigorará no exercicio de 1870 – 1871; mas substituido o orçamento de 1869 – 1870 pelo anterior, segundo a resolução antes da emenda, como estender ao exercicio de 1870 – 1871 o de 1869 – 1870?

A commissão do orçamento de que é relator o Sr. Pereira da Silva... (não li ainda do debate,

mas consta-me) o qual portou-se nesse incidente como um cavalheiro.

**O SR. PARANAGUA':** – Apoiado.

**O SR. ZACARIAS:** – ...discordando assim dos imprudentes que o cercam.

**O SR. PARANAGUA':** – Apoiado.

**O SR. ZACARIAS:** – Essa commissão digo, apresentou uma emenda para que continuasse em vigor a lei do orçamento de 1868 a 1869 emquanto não passasse o orçamento que se acha em discussão no senado. A proposição por esta forma emendada assemelha-se a outras que em diversos annos teem sido adoptadas e á que foi durante a presente sessão approvada para reger até Dezembro proximo vindouro o orçamento de 1868 a 1869. Mas assim a proposição é singular e differente de todas as outras; porque foi lembrada pela camara quando já tinha ella que ver no orçamento que enviara para o senador e só do voto deste dependia o destino da respectiva proposta.

Para que se recorresse á iniciativa da camara, era preciso que o governo nenhum outro meio tivesse de sahir da diffculdade em que se acha presentemente envolvido; era preciso que o governo não podesse absolutamente ir adiante sem o recurso á *intervenção armada* da unanimidade que conta os dias por semanas, as semanas por mezes, não podendo levar a bem que o vapor esteja ahi detido para os dignos representantes da nação não se retirarem aos patrios lares com toda brevidade, como se nós os opposicionistas tivéssemos culpa disso, ou se fôssemos responsaveis pelos desastres annunciados para 5 de Outubro (*Hilaridade*). Antes desse dia fatal a maioria dos representantes da nação queria estar junto á dos seus penates porque tem nelles grande fé. Nós aqui estamos sujeitos ao cataclysmo...

Mas, senhores, não haverá um meio do governo sahir-se bem do embaraço em que se acha sem recorrer á camara? Eu aponto dous: o primeiro é o da separação do artigo realizada por voto do senado; o segundo prorogar a sessão até passar a lei. Não é novo, senhores, o primeiro expediente.

**O SR. SARAIVA:** – Mas a camara não quer.

**O SR. ZACARIAS:** – Em 1864 o governo de que eu fazia parte, trouxe para aqui o orçamento com muitos additivos; a opposição depois de discutir fortemente propoz que, separando-se os additivos a lei passava, e eu estava disposto á concessão quanto aconteceu que o ministerio se retirasse por um incidente por occorrido na camara *temporaria*.

Na discussão do orçamento, de cuja prorogação se trata, o que houve aqui em 1867? Houve uma emenda, creio que do Sr. Cotegipe; eu aceitei-a sem hesitação e se mais alguma duvida plausivel houvesse occorrido, não persisteria eu em um erro demonstrado, o que fazia contando com o decidido apoio da maioria da camara que me sustentava.

Diz-se: «O governo passado obteve em 1867

dentro de poucos dias aqui o orçamento.» Mas, senhores, a primeira cousa que fez o governo passado quando veio discutir com o nobre senador ministro de duas pastas, o Sr. Cotejipe com o nobre senador que é presidente da Bahia com o nobre senador que é ministro plenipotenciario da republica argentina, porque eram realmente os opposicionistas declarados, e tambem com o honrado senador por Goyaz que é um parlamentar de primeira ordem...

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. ZACARIAS:** – A primeira cousa que o governo naquellas circumstancias fez foi entender-se com seus amigos, e obter delles que daqui não arredassem pé; não mandou accender os fogos do vapor á espera que os representantes da nação, possessem termo aos seus trabalhos: combinando com seus amigos para que permanecessem na Côrte enquanto fosse indispensavel, estava disposto a prorogar a sessão até que a lei passasse.

Parece-me, Sr. presidente, que já indiquei dous meios. Se o governo não quizesse contemporisar, aceitando a separação dos additivos, havia de nos vencer constitucionalmente prorogando a sessão, obrigando-nos logo que acabe a segunda prorrogação passar para a terceira e da terceira a quarta e assim por diante folgariamos em ser assim vencidos constitucionalmente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O mais é uma violencia.

**O SR. ZACARIAS:** – Mas havia o meio mais suave e muito constitucional, o da transação: é de concessões: senhores, que vive o systema representativo.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Concessão que já está feita.

**O SR. ZACARIAS:** – Está feita na resolução, só negam o nome e a origem.

Senhores, eu penso que os nobres ministros não pretendem ter chegado á mor altura do que a do actual presidente do conselho da Inglaterra; era o primeiro ministro da Inglaterra fez questão de vida e morte de revogação do privilegio da igreja da Irlanda, estudou e apresentou seu plano (plano desmascaradamente opposto áquelle que em 1828 elle tinha sustentado); esse plano não passou sem emendas, e emendas importavam uma verdadeira transacção.

E', portanto, indecente, Sr. presidente, o pensamento de uma transacção ou de concessão, mormente quando essas concessões não tenham o character senão de addiamento como em nosso caso succede, para tempo mais opportuno? e nós quizessemos forçar pelo debate o governo a fazer passar certas idéas com modificação profunda, bem, poderia o governo ter motivo para hesitar, mas quando apenas pedimos a separação de alguns artigos e dada essa separação o orçamento se tornaria immediatamente lei do paiz, as hesitações ministeriaes são inexplicaveis.

Sr. presidente, vou tirar agora as conclusões

do meu discurso. As conclusões do meu discurso são; a opposição está firme em não recusar ao governo os meios para administrar o paiz; hade, porém, discutir o orçamento artigo por artigo, (*apoiados*); não podendo votar por uma resolução que é tão irregular, tão contrarias ás nossas praxes, que não tem em mente senão occultar a transacção que se procurou estabelecer, que houve de facto e que foi tradusida em art. de lei.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não querem fazer as cousas a vista.

**O SR. ZACARIAS:** – Sim, esta resolução seria uma insensatez da parte do governo sem o accordo que houve com a opposição. O que é esta proposição? E' uma lei de orçamento em um artigo com diversos paragraphos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' uma segunda lei de orçamento.

**O SR. ZACARIAS:** – E' uma segunda lei de orçamento porque o governo suppõe que não terá o orçamento que se discute e quer marchar com esta resolução até Maio.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Talvez venha uma terceira edição.

**O SR. ZACARIAS:** – Pois bem, eu posso e qualquer dos oradores da opposição pode ventilar nesta resolução todas as questões de politica geral porque ella o permite; não é uma simples resolução que se adianta em quanto se discute o orçamento, é uma resolução que vae reger todo o exercicio, podemos discutir os impostos, e tudo quanto nos occorrer. Só pode passar depressa a resolução admittindo-se e dando-se como certa a existencia da transacção.

Se o governo houvesse declarado que os additivos ficavam para o anno, que teriamos de discutir em mais esses artigos, eu estava habilitado em nome da opposição a dizer que o orçamento seria votado immediatamente (*muitos apoiados*); mas eu vejo que o governo não póde dar esse passo...

**O SR. PARANAGUA':** – Não póde...

**O SR. ZACARIAS:** – ...porque quando se pozer em face de sua maioria que desculpa ha de dar?

**O SR. PARANAGUA':** – A unanimidade não consente...

**O SR. ZACARIAS:** – A unanimidade da camara ignora, segundo parece, os passos dados pelo governo e dir-lhe-ha: «Então cederam? Nós a unanimidade apoiando um governo que se entende com a menoria! Nós os homens do *concilio da razão*, que apoiamos um governo que representa o *direito divino*, podemos apoiar esse governo quando elle se humilha ao ponto de tratar com anarchistas e com os homens do *direito diabolico*, como aqui chamou o nobre senador do Rio de Janeiro (O Sr. Sayão) os homens oppostos ás *reverencias do direito divino*? O ministerio não póde, está fraco, fez a creatura e a creatura está mais forte do que elle, zomba delle, põe-lhe graves embarços (*Apoiados*.)

Os membros da opposição disseram todos que, adoptada a idéa da separação daquelles artigos,

em poucos dias votava-se a lei do orçamento, com a unica reserva expressa, porém, de ser discutido aqui o orçamento do ministerio da agricultura porque isso até interessava o governo; toda a combinação que desse em resultado privar-nos da presença do Sr. ministro da agricultura podia ser desairosa ao governo, dando a entender que o nobre ministro da agricultura não se póde defender. Tenho habitos de justiça, e não julgo ninguém sem primeiro ouvi-lo; estou certo e espero que S. Ex. responderá satisfactoriamente.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – E' possível...

**O SR. ZACARIAS:** – Desejo que elle o faça. Mas se de qualquer accordo resultasse não vir o nobre ministro dar explicações, o governo ficava muito mal e a opposição não transigia com o alvitro que desviasse de prescrutar-se á esta camara um ministro ao qual se dirigem tantas imputações.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Governo assim o paiz nunca viu.

**O SR. ZACARIAS:** – Tudo, Sr. presidente, se prende no mundo moral como no mundo physico, a violação de uma lei moral traz tristes resultados, o governo erradamente entendeu que para obter escusas dos seus actos de dictadura devia ter uma unanimidade, ou não empregou os meios a seu alcance para evitar este escolho e agora treme diante da unanimidade, e V. Ex. verá que este discurso, em que eu puz as cousas no seu verdadeiro pé...

**O SR. SARAIVA:** – Está comprometendo o governo.

**O SR. ZACARIAS:** – ...que não contém senão a substancia do que occorreu, vae excitar um grande clamor; vae talvez ser uma surpresa...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Para muita gente.

**O SR. ZACARIAS:** – ...para a unanimidade; mas tal surpresa, se surpresa houver não mostrará senão que ella desconhece os principios do governo parlamentar.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O ministerio está muito solidario...

**O SR. ZACARIAS:** – Isso não está (*apoiados*): basta fallarem dous ministros em uma sessão para se conhecer que não existe solidariedade.

Sr. presidente, tenho concluido as explicações que julguei conveniente dar; não posso votar pela resolução, mas mantenho minha palavra por mim e pelos meus amigos, de que a memoria quer que o governo tenha meios de governar o paiz (*muitos apoiados*).

Escolham os nobres ministros no terreno constitucional o meio de solver a duvida; a opposição que adoptava o expediente da separação de alguns additivos não prescindindo porém da discussão do orçamento de agricultura, tem feito o mais que lhe era possível. O governo, porém, que quer tudo, unanimidade na camara e subjugar aqui a memoria é que falta a sua missão e ao seu dever.

(*Muito bem! muito bem!*)

Ficou adiada a discussão pela hora, e o Sr. presidente deu a ordem do dia para 30 do corrente.

1ª parte (até 1 hora) – Continuação da 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 8º.

2ª parte (á 1 hora) – Discussão da proposição da camara dos Srs. deputados mandando vigorar no corrente exercicio a lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

## 89ª SESSÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente: – Officio do ministerio da guerra. – Officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo uma proposição. – Parecer da mesa n. 252. – Ordem do Dia: – Discussão do art. 8º do projecto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. ministro da agricultura e Zacarias. – Discussão da proposição da camara dos Srs. deputados mandando vigorar, no corrente exercicio, a lei do orçamento anterior. – Discurso do Sr. Silveira da Motta.*

A's onze horas da manhã fez-se a chamada e, acharam-se presentes trinta e seis Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Fonseca, visconde de Suassuna, Chichorro, visconde de Sapucahy, visconde de Camaragibe, barão de Maroim, Sayão Lobato, barão de S. Lourenço, Cunha Figueiredo, barão das Tres Barras, Dantas, Firmino, Teixeira de Souza Furtado, barão do Rio Grande, barão de Cotegipe, Saraiva, Zacarias, barão do Bom Retiro, barão de Muritiba, T. Ottoni, barão de Antonina, Paranaguá, barão de Pirapama, Silveira da Motta, F. Octaviano, Nunes Gonçalves, Sinimbu, visconde de Itaborahy, Souza Franco e Silveira Lobo.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Mamanguape, Carneiro de Campos, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Mendes dos Santos, Fernandes Torres, visconde de S. Vicente, Dias de Carvalho e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

## EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um de 29 do corrente, do ministerio da guerra, declarando que o coronel João Niederauer



Sobrinho fôra ferido no combate do Arroio «Avahy» e não no de Itororó. – Mandou-se juntar á proposição para ser tomado em consideração.

Um de igual data, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remetendo a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Os cidadãos brasileiros que forem doutores em medicina por faculdades estrangeiras, uma vez que tenham prestado o exame de sufficiencia, na conformidade do art. 20 dos estatutos approvados pelo decreto n. 1387 de 28 de Abril de 1854, poderão entrar em concurso para o provimento dos logares de oppositores e lentes das faculdades de medicina do Imperio.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 29 de Setembro de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A imprimir.

O Sr 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA MESA N. 252 DE 30 DE SETEMBRO DE 1869.

Expõe a materia de tres Proposições da Camara dos Srs. Deputados, approvando pensões concedidas por serviços de guerra a Clarimundo de Souza Lima, e outros, a D. Maria Luiza Goulart Rolim, e seus filhos menores, ás filhas menores do capitão de commissão Henrique José Borges Soido, e outros.

I.

Objecto do Parecer. – Tres Proposições da Camara dos Srs. Deputados, approvando pensões por serviços de guerra. – Tabellas explicativas, e indice annexos com diversos esclarecimentos.

Estão sobre a Mesa, afim de entrarem na Ordem do Dia, tres Proposições que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma de artigo 57 da Constituição.

Destas Proposições uma tem a data de 23 de Julho do corrente anno, outra a de 24 do mesmo mez e a ultima a de 3 de Agosto; e o objecto de todas ellas é a approvação de mercês pecuniarias que o Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay concedeu, ou aos proprios que prestaram esses serviços, ou a pessoas de familia daquelles, que na guerra têm gloriosamente succumbido.

A respeito de duas das pensões a approvação versa sobre a redução de uma, e a elevação de outra.

De conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar as tabellas annexas sob as letras **A B e C**.

Cada uma das tabellas refere-se á Proposição correspondente da Camara dos Srs. Deputados.

As tabellas contem os seguintes esclarecimentos:

1º Os nomes dos pensionistas.

2º A classe e o *quantum* annual de cada pensão.

3º A importancia annual das pensões.

4º A data dos Decretos de concessão das pensões.

5º Os motivos justificativos da concessão.

6º Os documentos que acompanha as Proposições.

7º O numero de pensionistas.

No intuito de facilitar ás partes interessadas, por meio da publicidade, o conhecimento das pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Assembléa Geral, bem como qualquer reclamação a que porventura possam ellas julgar-se com direito, acha-se tambem annexo ao Parecer, sob n. 2, um indice por ordem alphabetica com os nomes dos pensionistas incluidos nas tres Proposições, e em frente de cada nome a importancia annual da pensão concedida.

II.

1ª Proposição a que se refere a tabella letra **A** – Considerações sobre a pensão concedida a D. Maria da Gloria Barreto de Albuquerque Pinto, viuva do coronel Tristão José Pinto.

A Proposição, a que se refere a tabella letra **A**, tem a data de 23 de Julho deste anno, e comprehende tres pensionistas, sendo o primeiro o soldado do 12º corpo provisório de cavallaria, Clarimundo de Souza Lima.

De um Aviso dirigido pelo Sr. Ministro da Guerra ao do Imperio, com a data de 11 de Agosto de 1868, consta que este pensionista, por Decreto de 21 de Agosto de 1867, obtivera uma pensão de *seiscentos réis diários* na suposição de ser 2º sargento do referido corpo (24º de Guardas Nacionaes da provincia do Rio-Grande do Sul); mas verificando-se depois que era soldado, e não 2º sargento deste corpo, communicou-se esta circumstancia ao Sr. Ministro do Imperio, e pelo Decreto que acompanha a Proposição, a pensão de *seiscentos réis diários* anteriormente concedida ao agraciado, foi reduzida a quatrocentos réis, e assim approvada pela Camara dos Srs. Deputados.

Está contemplada em segundo logar como pensionista D. Maria da Gloria Barreto de Albuquerque Pinto, viuva do Coronel da Guarda Nacional da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul Tristão José Pinto, fallecido no exercito em operações no Paraguay.

Entre outras allegações articula a agraciada no seu requerimento:

1º Que, verificada a invasão paraguaya, tivera seu marido ordem de marchar para a fronteira do Uruguay, onde assistiu a quasi todos os acontecimentos, que alli se deram, e que terminaram com a memoravel capitulação do inimigo na Villa da Uruguayana.

2º Que dalli marchára com a sua brigada para

o Passo da Patria, e, effectuada a passagem, tomára parte nos combates de 2 e 24 de Maio de 1866, commandando neste a 2ª divisão, e todas a esquerda da linha de fogo.

3º Que tambem tomara parte nos combates de 31 de Julho, 3 de Agosto, 21 e 29 de Outubro, e finalmente no de 2 de Novembro de 1867, poucos dias antes da sua morte, tendo em todos elles merecido elogios nas partes officiaes de seus superiores.

E' certo que a supplicante nenhuma prova juntou destas allegações, que aliás, sendo exactas, poderiam dar direito á agraciada a uma pensão igual ao soldo da patente de seu finado marido, como tem acontecido em muitos analogos.

Entretanto o vice-presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, informando o requerimento da supplicante, exprime-se nos seguintes termos, em officio de 12 de Julho de 1868:

«Cumpre-me informar a V. Ex. que é verdade quanto a supplicante allega, e mais que muito conhecidos são os relevantes serviços prestados pelo finado Coronel, e o seu extremado patriotismo.»

A agraciada junta certidões do seu casamento em 11 de Março de 1848, na freguezia de Nossa Senhora do Rozario da cidade do Rio Pardo, em oratorio particular, e de baptismo de nove filhos menores, que ficaram do seu consorcio.

O pensionista em terceiro logar contemplado é o Tenente Coronel do 1º batalhão de infantaria José Antonio da Silva Lopes, o qual em consequencia de ferimentos recebidos em combate carece de meios sufficientes de subsistencia.

Da relação que acompanhou o Aviso do Sr. Ministro da Guerra ao do Imperio, com a data de 19 de Agosto de 1868, vê-se que a nota relativa ao agraciado é a seguinte:

«Edade 49 annos. – Naturalidade – Sancta Catharina. – Molestia – Falta de metade do pé esquerdo, em consequencia de amputação parcial do mesmo, reclamada por ferimento de arma de fogo recebido em campanha. – *Parecer da Junta.* – Incuravel, incapaz do serviço do exercito. – *Observação.* – Difficilmente poderá ganhar meios de subsistencia.

### III.

2ª Proposição a que se refere a tabella lettra **B.** – Documentos annexos. – Informações acerca dos serviços do marido e pae dos agraciados, extrahidos dos seus assentamentos. – Diversidade dos precedentes.

A Proposição, a que se refere a tabella lettra **B.**, tem a data de 24 de Julho deste anno, e comprehende quatro pensionistas, que estão incluídos em um só Decreto.

Os quatro pensionistas são: D. Maria Luiza Goulart Rolim, e os menores Joaquim, Rodolpho,

e Propicio, aquella viuva, e estes filhos do 1º Tenente Bonifacio Gil Pinheiro.

A pensão é de tresentos e sessenta mil réis annuaes, e foi concedida repartidamente, e, quanto aos menores, até a sua maioridade.

Os documentos, de que veio acompanhada a Proposição, são os seguintes:

1º Informação do Quartel General da Marinha, datada de 3 de Fevereiro de 1868.

Esta informação cita os exemplos, ou precedentes das pensões eguaes ao meio soldo de seus maridos, concedidas ás viúvas dos 1ºs Tenentes Oliveira Montauray, e Alvaro Augusto de Carvalho, os quaes aliás não morreram em combate, nem em consequencia de ferimentos nelle recebidos, mas de enfermidades contrahidas em campanha, e depois de mencionar os bons serviços, que o marido da agraciada prestou, constantes de seus assentamentos, conclue que a *supplicante está no caso de obter a pensão que solicita.*

A supplicante solicitou para si e para seus filhos uma pensão, com que podesse viver a abrigo das necessidades da vida.

Dos respectivos assentamentos vê-se o seguinte a respeito do marido da agraciada:

«Entrou para o serviço da armada na qualidade de piloto em 20 de Outubro de 1846.»

«Sendo segundo tenente, seguiu para o Rio da Prata no anno de 1866 a bordo da canhoneira *Mearim.*»

«Em ordem do dia n. 4 de 6 de Abril desse anno do Vice-Almirante Visconde de Tamandaré, Commandante em Chefe das forças navaes em operações no Rio da Prata, foi louvado pelo concurso que prestou no difficil trabalho de desencalhar o encouraçado *Tamandaré* em frente das fortificações de Itapirú, no Rio Paraná.

«Foi comprehendido na Ordem do Dia do mesmo Commandante em Chefe sob. n. 6 de 30 de Agosto do referido anno, a qual declarou dignos de particular louvor os Officiaes da Divisão da vanguarda pelos serviços das rondas nocturnas, actividade e sangue frio, com que pescavam, inutilisavam, e arredavam os torpedos e brulotes, que o inimigo lançava sobre a esquadra.»

«Sendo promovido ao posto de 1º tenente, foi condecorado com o habito da Ordem da Rosa por decreto de 21 de Junho de 1867 em remuneração dos serviços prestados até o dia 22 de Dezembro de 1866 na esquadra em operações contra o governo do Paraguay.»

«Estando embarcado na corveta encouraçada *Colombo* tomou parte, em 15 de Agosto de 1867, na passagem forçada de Curupaity debaixo de vivo fogo das baterias inimigas, sendo nessa occasião levemente contuso na cabeça por um estilhaço de madeira.»

«Baixando ao hospital volante *Onze de Junho*, em 10 de Outubro de 1867, alli falleceu de cholera morbus no dia 18 do mesmo mez.»

2º Consulta do Conselho Naval n. 1376 de 17 de Março de 1868.

Esta consulta, referindo-se inteiramente á informação do Quartel General da Marinha, conclue que os serviços do 1º tenente Bonifacio Gil Pinheiro recommendam á munificencia imperial a sua viuva, e os tres filhos que deixou sem meios de subsistencia, para que se lhe conceda uma pensão equal a que tiveram as viuvas dos 1ºs tenentes Oliveira Montaury, e Alvaro Augusto de Carvalho.

Assim que, os precedentes que no caso de que se trata serviram para fixar-se o *quantum* da pensão concedida, foram os de que fez menção o Quartel General da Marinha, e com elle o Conselho Naval.

O Governo conformou-se com estes precedentes, concedendo repartidamente á viuva, e aos tres filhos menores do official fallecido uma pensão equivalente ao meio soldo, devendo os filhos perceberem sómente até a maior idade.

Entretanto, convém observar que outros precedentes ha, tanto na armada, como no exercito, de se terem em casos semelhantes concedido pensões eguaes ao soldo por inteiro dos officiaes fallecidos, não em combates, ou de ferimentos recebidos em combate, mas de molestias adquiridas em campanha.

## IV.

3ª Proposição, a que se refere a tabella letra **C**. – Importancia annual das pensões incluídas nas tres Proposições, demonstrada pelas tabellas explicativas.

A Proposição a que se refere a tabella letra **C** tem a data de 3 de Agosto deste anno, e comprehende cinco pensionistas, sendo aliás tres os Decretos, que concederam as pensões.

A razão de differença entre o numero dos pensionistas e dos Decretos de concessão das pensões é que um dos Decretos comprehende tres pensionistas, que são as filhas menores legitimadas do capitão de commissão do 17º batalhão de infantaria Henrique José Borges Soído.

Prova-se, a respeito das agraciadas, serem ellas filhas naturaes do Tenente, Capitão de Commissão Henrique José Borges Soído, que as reconheceu como suas filhas por escriptura publica de perfilhação e legitimação lavrada na capital da Provincia da Parahyba, em 10 de Fevereiro de 1865.

Tendo-se concedido ás agraciadas por Decreto de 13 de Fevereiro de 1867, repartidamente, e sem prejuizo do meio soldo, que por lei lhes competisse, a pensão de 21\$000 mensaes, approvada já pela Assembléa Geral, e mostrando-se depois, por uma parte que o pae das agraciadas servia no exercito como Capitão de Commissão, e por outra parte que as agraciadas não tinham direito a meio soldo, o Decreto que por cópia está junto á Proposição elevou a pensão anteriormente concedida a sessenta mil réis mensaes, equal ao soldo da patente de Capitão, sendo esta a pensão, que a Proposição approva.

De uma informação da Repartição do Ajudante General, datada de 11 de Janeiro de 1867, consta que o pae das agraciadas foi morto no combate de Tuyuty, em 16 de Julho de 1866.

Os dous outros pensionistas incluídos na Proposição vem a ser:

1º O imperial marinheiro de 1ª classe Manoel do Couto Loreto.

2º O imperial marinheiro de 3ª classe Candido Gomes dos Santos.

A pensão concedida ao primeiro é de 12\$000 mensaes, equivalente ao soldo por inteiro, que percebe, e a do segundo de 8\$000 mensaes, equivalente tambem ao soldo, que percebe.

De um Aviso dirigido pelo Sr. Ministro da Marinha ao do Imperio com a data de 26 de Abril do corrente anno, resulta que ambos estes imperiaes marinheiros invalidaram-se em combate.

Como complemento das informações constantes das tres tabellas annexas releva accrescentar que a importancia annual das pensões incluídas nas tres Proposições, que se acham sobre a Mesa, vem a ser 2:762\$000.

A saber:

Tabella letra	<b>A</b> .....	1:442\$000
»	» <b>B</b> .....	360\$000
»	» <b>C</b> .....	960\$000
	Somma.....	2:762\$000

## V.

*Consideranda* do Parecer. – Conclusão.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem a Mesa:

*Considerando* que, conforme o art. 102, § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem de approvação da Assembléa Geral.

*Considerando* que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho, e da industria, zelar, e fiscalizar essa despeza:

*Considerando* que as mercês pecuniarias, de que se trata, foram concedidas pelo Poder Executivo em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

*Considerando* que as Proposições que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado na fórma de artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

*Considerando* para resolver com perfeito conhecimento de causa acerca das tres Proposições actualmente sujeitas ao seu exame, e deliberação, póde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que as tres Proposições da Camara dos Srs. Deputados devem entrar em discussão;

2º Que o presente relatório deve ser impresso, e distribuído na forma do estylo.

Paço do Senado, em 30 de Setembro de 1869.

– Visconde de Abaeté, presidente. – João Pedro Dias Vieira, 3º secretario. – Thomaz Pompeu de Souza Brasil, 4º secretario.

Índice geral por Ordem Alfabética correspondente ás tabellas **A**, **B** e **C** sobre tres proposições da Camara dos Srs. Deputados, uma de 23 de Julho, outra de 24 do mesmo mez e a ultima de 3 de agosto de 1869, annexas ao Parecer da Mesa n. 252 de 30 de Setembro do corrente anno, approvando mercês pecuniarias por serviços de guerra contra o governo do Paraguay.

<i>Nomes dos Pensionistas.</i>	<i>Importancia annual das Pensões</i>	<i>Letras indicativas das tabellas</i>	<i>Numero de Pensionistas</i>
Candido Gomes dos Santos, imperial marinheiro de 3ª classe.....	96\$000	<b>C</b>	1
Carolina, filha menor do Capitão de commissão do 17º batalhão de infantaria Henrique José Borges Soído (repartidamente com suas irmãs Emilia e Maria)...	720\$000	<b>C</b>	1
Clarimundo de Souza Lima, soldado do 12º corpo de cavallaria.....	146\$000	<b>A</b>	1
Emilia, filha menor do Capitão de commissão do 17º batalhão de infantaria Henrique José Borges Soído (vide Carolina).....	\$	<b>C</b>	1
Joaquim, filho menor do 1º Tenente Bonifacio Gil Pinheiro (vide sua mãe D. Maria Luiza Goulart Rolim)...	\$	<b>B</b>	1
José Antonio da Silva Lopes, Tenente Coronel do 11º batalhão de infantaria (sem prejuizo do meio soldo).....	576\$000	<b>B</b>	1
Manoel do Couto Loretto, imperial marinheiro de 1ª classe.....	144\$000	<b>C</b>	1
Maria, filha menor do Capitão de commissão do 17º batalhão de infantaria Henrique José Soído (vide Carolina).....	\$	<b>C</b>	1
D. Maria da Gloria Barreto de Albuquerque Pinto, viuva do Coronel da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul Tristão José Pinto.....	720\$000	<b>B</b>	1

D. Maria Luiza Goulart Rolim, viuva do 1º Tenente Bonifacio Gil Pinheiro repartidamente com seus filhos menores Joaquim, Rodolpho e Propicio (até a maioridade).....	360\$000	<b>B</b>	1
Propicio (vide D. Maria Luiza Goulart Rolim).....	\$	<b>B</b>	1
Rodolpho (vide D. Maria Luiza Goulart Rolim).....	\$	<b>B</b>	1
Somma.....	2:762\$000		12

Secretaria do Senado, 30 de Setembro de 1869.  
– O Official-Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração quando se discutir as proposições.

ORDEM DO DIA.

Estando na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, foram sorteados para a deputação que o devia receber, os Srs. Furtado, Silveira da Motta e barão de Pirapama, e sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento a direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 8º, relativo ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

**O SR. ANTÃO (Ministro da Agricultura):** – Sr. presidente, um distincto cidadão do nosso paiz defendendo-se de censuras que lhe fizera um representante da nação ácerca de contratos que havia celebrado, os quaes vagamente se dizia que tinham sido lezivos aos cofres publicos, subindo á tribuna, depois de agradecer ao adversario de não referir-se a accusações vagamente feitas, e folgando de encontrar um espirito recto, positivo, que lhe dirigia essa accusação, usou no começo do seu discurso, das seguintes palavras que peço licença ao senado para apropriar-me:

«Tenho necessidade de defender-me porque deve observar á camara que a cousa que mais preso neste mundo é o conceito que tenho procurado e tenho obtido em todas as posições que tenho occupado. Este conceito que tenho obtido á custa de sacrificios e de trabalhos, e que é até hoje a unica recompensa que tenho ambicionado e obtido, por meus pequenos serviços, não a deixarei arrancar sem ter aceitado a ultima luva, sem ser vencido no ultimo combate.»

Sr. presidente, esta lição de dignidade que devem observar todos os homens de Estado, todos os homens publicos, é a que tenho seguido em toda a minha vida; e por isso apropriei-me do exemplo que deu esse illustre cidadão.

Elle dizia ainda: «As accusações vagas, para as quaes não é possivel estabelecer um combate, não se devem aceitar; os homens que se presam não devem fazer obra por semelhante motivo. Mas quando as censuras são dirigidas por um espirito recto, um espirito pratico, que sabe qual é o valor dessas censuras, censuras feitas

por homens desta maneira qualificados, provocam uma resposta.»

Eu, portanto, vou tratar da minha justificação neste terreno unicamente; vou defender-me de increpações feitas por uma pessoa qualificada, a quem agradeço ter-me proporcionado occasião de discutir, de provar, de apresentar documentos sobre os quaes tenho fundado os meus actos.

Sabe se quem é o cidadão a quem me refiro, que me fez as censuras; sigo o seu exemplo; costume estudar o procedimento dos nossos homens publicos para modelar por elle o meu quando os reputo dignos de imitação.

O illustre senador victoriosamente combateu seus adversarios, restabeleceu sua reputação, que adquiriu mais brilho por esta defeza. Eu tenho esperança, como elle, de que tambem, tratando da minha defeza, poderei ganhar a estima do illustre senador, assim como elle tinha ganho no meu conceito, quando tão victoriosamente destruiu as accusações infundadas que lhe eram dirigidas.

**O SR. ZACARIAS:** – Não eram semelhantes ás que se fazem a V. Ex.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Eram accusações que lhe faziam, e que elle tivera prudencia de esperar o momento opportuno para profligal-as, para reduzil-as a nada, conservando assim aquella estima que sempre teve entre seus concidadãos.

Eu agradeço ao illustre senador ter me dado esta occasião de poder justificar meus actos, e tanto mais agradeço, porque sendo elle um homem positivo, que conhece como essas accusações costumam-se muitas vezes fazer, sem estabelecer uma affirmativa, perguntou-me qual era a razão porque eu tinha celebrado aquelles contratos.

O nobre senador apresentou no seu discurso differentes censuras: a primeira dessas não se refere positivamente á minha gerencia na administração, mas á gerencia de todos os ministerios anteriores, que, tendo dado protecção á companhia União e Industria, levaram essa mesma protecção até o contrato da encampação de 1864. Eu não me encarregarei agora de destruir os argumentos apresentados pelo illustre senador a este respeito, ou de defender esses actos, posto que estimaria ter uma oportunidade de justificar todos os ministerios que tomaram parte nesses contratos, que apreciaram as circumstancias que levaram o governo á necessidade de attender á condição daquella empreza (fallo da companhia União e Industria); e tanto mais prazer teria nisto, quanto tenho aprendido lições de alta conveniencia publica com o mesmo nobre senador. O senado me permittirá que ainda leia um outro trecho de um de seus discursos na camara dos Srs. deputados que mais me fortalece no empenho de conservar esta opinião.

O illustre senador então tratando da despeza dos ministerios anteriores, dos homens que tinham estado no ministerio, assim se exprimiu (*lendo*):

«Seja isto dito em honra dos ministros passados e presentes, é uma defeza que merecem todos elles para que não se continue nesse systema vicioso e fatal de estragar as reputações conquistadas com grandes e longos sacrificios.»

«Felizmente não tenho perante o paiz a culpa de ter estragado dessa maneira nenhuma reputação; nunca fiz a ninguem uma censura immerecida. Até hoje tenho sido o mais cauteloso possivel em julgar a esse respeito da conducta de meus adversarios.»

Com um adversario que tem professado estes principios não tenho medo de entrar na discussão para justificar-me, porque espero em Deus que elle julgando-me pela norma de seus principios, me fará um dia justiça.

**O SR. SARAIVA:** – Estimarei muito.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Por isso dizia eu que não teria duvida alguma em tomar a defeza dos ministerios que fizeram esses contratos e concederam a encampação de 1864; mas não é para meu fim necessario entrar nisto, não toca a meus actos essa questão, não tenho, pois, precisão de tomar uma defeza que não me pertence propriamente.

Logo que entrei para o ministerio, tratei de examinar em que estado se achava a questão da estrada de ferro de D. Pedro II, quaes eram os meios que tinham sido estudados para levar a effeito esta grande empreza.

Encontrei differentes propostas e pareceres da secção respectiva do conselho de Estado acerca deste assumpto: entre as propostas havia a do arrendamento da estrada de ferro, e outra de um contrato para transferir para a estrada de ferro todas as mercadorias que eram transportadas pela companhia União e Industria. A respeito do arrendamento da estrada de ferro o conselho de Estado foi de parecer contrario, por que nisto havia graves inconvenientes; a respeito, porém, de se entrar em um contrato para concentrar a mercadorias transportadas pela companhia União e Industria para a estação de Entre-Rios e fazel-as transportar pela estrada de ferro desse ponto até a Côte, existiam tambem opiniões diversas; o illustre senador apresentou a opinião de alguns dos conselheiros de Estado, mas deixou de tocar na opinião de outros.

**O SR. SARAIVA:** – Dei noticia de todas.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não me recordo que o illustre senador tratasse do parecer do Sr. Paranhos, nem do Sr. barão do Bom Retiro.

**O SR. SARAIVA:** – Não vi este; talvez fosse dado no conselho de Estado pleno que não vi; mas no do Sr. Paranhos fallei.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Existe a opinião do Sr. marquez de Olinda, de que o nobre

senador tocou em parte, mas não na carta que depois officialmente escreveu, dizendo que tinha modificado sua opinião. Já vê, pois, o illustre senador, que havia opiniões que consideravam como vantagem publica a concentração de todas as cargas da União e Industria na estrada de ferro fazendo-se um abatimento na taxa das mercadorias, assim transferidas, de 25% que pertenciam á companhia União e Industria, para desempenho dos encargos que ainda pesavam sobre ella. Portanto, já havia opinião formada a este respeito. O negocio foi submettido ao conselho de Estado pleno; as actas respectivas não vieram ainda para a secretaria; mas das notas as que tomei quando assisti ao conselho de Estado pleno, tenho certeza de que não menos de quatro conselheiros de Estado opinaram pela transferencia das cargas da União e Industria para a estrada de ferro.

E' quanto posso dizer a este respeito, porque não tenho ainda todos os pareceres do conselho de Estado pleno. Os mesmos pareceres da secção do Imperio, foram reunidos aos papeis que foram ao conselho de Estado pleno; mandei para o senado um impresso em que estavam consignadas as opiniões da respectiva secção do conselho de Estado. Foi com a opinião desta secção e do conselho de Estado que me julguei habilitado para celebrar o contrato da transferencia das cargas da União e Industria para a estrada de ferro.

Resta saber as condições com que foi celebrado este contrato; são as seguintes: – a companhia União e Industria obrigou-se a manter todo o serviço a que era obrigada pelo contrato de 1864; obrigou-se a entregar todos os productos que transportava á estrada de ferro; o governo concedeu-lhe o abatimento de 25% da taxa que pagam esses productos estabelecendo entretanto o maximo que ella podia dar-se á companhia em 300:000\$000.

A base que teve o governo para estabelecer esta quota foi a seguinte: Examinando todo o trafego que fazia a estrada União e Industria, desde o Juiz de Fóra até Petropolis e Mauá, reconheceu que ella ficava privada de um lucro correspondente a esta somma, tomando o trafego tal qual existia naquella época, entretanto que continuava com os mesmos encargos; portanto, declarou-se que a indemnisação seria da somma que ella perdia pela entrega do trafego á estrada de ferro.

Já se vê, pois, que se a companhia tinha direito pelo contrato de 1864 a estes lucros de que era privada em favor da estrada de ferro, com justiça se lhe devia dar como indemnisação esta quota pelo serviço que ella ia prestar como auxiliar da estrada de ferro.

Mas disse o nobre senador: «O governo não carecia fazer esta despeza, porque, segundo a opinião de todos, logo que a estrada de ferro se prolongasse pelo Parahyba, todos os generos que eram transportados pela União e Industria, necessariamente viriam para a estrada de ferro, e

pois o governo não tinha precisão alguma de adiantar esta somma á companhia, porque a estrada de ferro havia de apoderar-se de todo esse trafego.» Aqui ha engano da parte do illustre senador, citando a opinião do Sr. Sobragy, dizendo que elle tinha declarado que assim havia de acontecer.

O caso é que passaram-se 5 mezes, passaram-se 8 mezes; esteve aberta a estação da estrada de ferro e assim não aconteceu. Esta estação, que é muito espaçosa, esteve aberta por muito tempo, por 18 mezes, como disse, entretanto os productos que eram transportados pela companhia União e Industria seguiam ate Mauá, e ella usou sempre as vantagens desse transporte. Devo lembrar ao nobre senador que existia mesmo em frente da estação da companhia União e Industria a estação da estrada de ferro; talvez não conheça algumas circumstancias que se deram, e tratarei dellas antes de passar aos artificios que o nobre senador entende que foram os que trouxeram essa vantagem em favor da União e Industria. Quando se creou a estação de Entre Rios, a administração da estrada de ferro procurou arrendar a sua estação a um particular, afim de que elle fizesse todo o serviço que fazia a companhia União e Industria; empregaram-se todos os meios, mandou-se mesmo pessoas como agentes para aquelle logar afim de ver se podiam fazer o serviço que fazia a União e Industria, e assim arrancar todo o transporte das mercadorias, e todos esses agentes entenderam que não podiam fazel-o. Esteve sempre aberta e com empregados publicos a estação de Entre Rios, entretanto apenas se recebiam pequenos productos daquellas visinhanças, e alguns que a propria companhia União e Industria lhe entregava sem remuneração, os que recebia na estação de Entre Rios, que ficava fronteira á estrada de ferro. Se o nobre senador quizer examinar as tabellas que acompanham todos os relatorios da estrada de ferro, desde que se installou a estação de Entre Rios, ha de encontrar este facto: que ella apenas recebia da estação que estava em frente poucas arrobas de café e muito pouca quantidade de generos, não excedendo a renda desta estação a mais de 20:000\$ ou 30:000\$ por anno.

Portanto, já vê o nobre senador que, tendo-se empregado todos esses meios para arrancar aquella freguezia á União e Industria, baldados foram os esforços.

Mas disse o nobre senador: «A companhia conservou essa supremacia por meio de artificios.» Eu não sei se o nobre senador toma isto á sua parte, ou se o disse unicamente para mostrar o meio efficaz e muito licito de que usou a companhia União e Industria para conseguir o resultado; apenas posso dizer que esses artificios não foram os que moveram o governo quando teve de celebrar o contrato.

Um dos artificios que o nobre senador entendeu que fez com que a companhia sustentasse aquella competencia, foi o seguinte: que a companhia comprou todos os terrenos em roda de

sua estação de Entre Rios, e o fez com previsão do futuro, para que ninguém allí se fosse estabelecer; mas julgo que o nobre senador não está bem informado. Todos esses terrenos pertenciam ao barão de Entre-Rios; a companhia União e Industria quando teve de estabelecer a sua estação, comprou uma pequena parte ao barão de Entre Rios, que na escriptura foi quem declarou que a companhia ficava completamente privada de poder ceder a outra pessoa qualquer parte do terreno.

Eu tenho aqui a cópia da escriptura o terreno comprado era pequena, limitado; mas assim mesmo o barão declarou que não consentia que a companhia o passasse a alguém. Ella não podia vender, alhear, ou por qualquer fórma transmittir o dominio e posse do terreno sem que fosse preferido o vendedor ou seus herdeiros, os quaes se reservaram o direito de conceder os demais terrenos ou parte delles aos particulares que os quizessem usufruir, e de facto foram concedidos, porque allí mesmo perto da estação existe uma casa particular, cujo terreno foi arrendado por um particular ao proprio barão.

**O SR. SARAIVA:** – Quando começou a estabelecer-se a casa?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Lá existe a casa, e diversos ranchos, e estes por concessão hoje dos herdeiros do barão, e se não se estabeleceram outras casas, se não vieram expedidores para receber allí cafés, a razão é muito simples, porque a estrada de ferro, tendendo a prolongar-se, fazia uma despeza esteril com a edificação de casas, quando mais tarde o trafego seguisse para diante, como aconteceu em diversas estações da estrada de ferro, em que teem desaparecido esses estabelecimentos temporarios. Esse artifício, pois, não foi que fez com que a companhia União e Industria podesse disputar.

Mas o illustre senador trouxe mais; outro disse que a companhia com sagacidade tinha-se apresentado como muito serviçal aos seus freguezes, ás pessoas que lhe entregavam suas cargas para transportar, e desta maneira tinha podido sustentar, manter essa sua freguezia.

**O SR. SARAIVA:** – Isto disse o Sr. Furquim.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Disse o Sr. Furquim; é facto que existe, que realmente se dá; a companhia tinha freguezes aos quaes fazia serviço que a estrada não podia fazer.

**O SR. SARAIVA:** – Pela razão dada pelo Sr. Sobragy.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não só pela razão dada pelo Sr. Sobragy como porque não se tinha incluído no contrato da companhia da estrada de ferro, como devia ser, a obrigação de montar um serviço complementar de expedição e reexpedição. O nobre senador que tem estado ultimamente na França, e que provavelmente terá estudado todo o systema dos serviços

dos caminhos de ferro, ha de saber que se tem imposto essa obrigação ás proprias companhias esse serviço encarregado aos factores, expedidores e reexpedidores (*factage camionage*).

Pelo art. 52 das condições geraes dos contratos com as companhias estabelece-se o seguinte (*lendo*).

«A companhia será obrigada a fazer por si ou por um intermediario, debaixo de sua responsabilidade, o serviço da expedição e reexpedição (*le factage et le camionage*) para remetter ao domicilio dos destinatarios todas as mercadorias que lhe forem confiadas.»

E' tambem estabelecido que os expedidores e destinatarios teem a liberdade de fazer por si mesmo esses serviços.

Já se vê que essas condições previdentes que estão estabelecidas no contrato das companhias de estrada de ferro de França, não tendo sido aceitas no contrato que se celebrou com a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, não se tendo mandado crear este serviço, elle se havia de estabelecer necessariamente, porque era o complemento dessa estrada de ferro.

**O SR. SARAIVA:** – O argumento é contra-productente; porque V. Ex. não o estabeleceu?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não tendo sido previsto nos contratos que se celebraram, como devia ser satisfeito esse serviço por alguém, levantaram-se junto ás estações da estrada de ferro edificios temporarios; assim acontece que em todas as estações existem agentes intermediarios entre os donos das mercadorias e os consignatarios residentes na Côrte. No tempo do Sr. marquez de Olinda mandou-se que para animar esses intermediarios se fizesse um abatimento de 20%, das tarifas em beneficio d'aquelles que enchessem os wagons. Era isto, portanto, que se tinha estabelecido como complemento do serviço de transporte da estrada de ferro.

Ora, existindo já uma companhia de transporte organizada com serviço bem montado, com freguezia adquirida, seria prudente e acertado que se abandonasse e aniquilasse este intermediario, que dava garantias de um bom serviço, para levantar outro, que com toda a certeza o não faria melhor? Se com o abatimento de 25% do frete das tarifas, limitado em 300:000\$, se podia conseguir concentrar na estrada de ferro, uma consideravel quantidade de mercadorias e cargas, augmentando muito a renda da estrada, porque se ha de julgar prejudicial o contrato que conseguiu taes resultados?

Seria muito justo que acabassemos com esse intermediario que estava assim preparado, com seu serviço todo montado, para depois esperarmos que se organisasse outro que o substituísse? Ninguém o dirá.

Mas, disse o nobre senador: «E' o que de vera ter feito.» E o que fiz senão isto? Fiz exactamente isso que se devia fazer, isto é, aproveitei todo esse serviço organizado e dei-lhe um interesse

pelo transporte de productos para a estrada de ferro.

Agora digo eu: se se tinha mandado dar vinte por cento a todos os outros expedidores, somente para animal-os sem que elles fossem desalojados de nenhuma vantagem anterior, porque razão não se devia dar a mesma vantagem a um que estava organizado, e que de mais a mais tinha outros encargos a que outro qualquer se não sujeitaria sem grande indemnisação? Não comprehendo.

**O SR. SARAIVA:** – Hei de mostrar que este é o ponto mais fraco da argumentação de V. Ex.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Estimarei muito que o nobre senador me convença de que este é o ponto mais fraco de minha argumentação; mas é um dos pontos em que baseio muito bem minha defeza.

Qual a consequencia, senhores, que se daria se acaso a estrada de ferro tivesse de receber esses productos sem nenhuma attenção com esse intermediario? Seria a desorganisação de todo aquelle serviço.

Se se não podesse conceder uma vantagem para indemnisar o prejuizo que soffria esse expedidor, deveria elle desaparecer; porque para os encargos que elle tinha de conservar uma estrada em toda aquella extensão, para o encargo que tinha de manter uma escola e uma colonia, não era sufficiente sua renda, sem essa que elle perdia, pela transferencia do transporte para a estrada de ferro.

E o que devia fazer o governo? A estrada de rodagem já lhe pertencia, a colonia havia de tomal-a a si, a escola tambem, a conservação de todo esse serviço devia ser feita por conta do governo, e a quanto não montaria a despeza que teria de fazer?

O que mais assustou aos directos da estrada de ferro foi sempre a difficuldade de montar um serviço para esse fim, porque entendiam que seria muito mais caro para o Estado do que conservar aquella empreza mediante algum favor.

Eu tenho necessidade de fazer tambem a leitura de differentes documentos com que pretendo justificar esta parte do meu discurso; mas sendo provavel que ainda tenha de fallar outra vez, me reservo para então.

**O SR. ZACARIAS:** – V. Ex., ha de fallar por força outra vez.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Me reservo para então entrar em mais amplos desenvolvimentos sobre este ponto, e tambem para então guardarei algumas reflexões que tenho de fazer...

**O SR. SARAIVA:** – Quer seguir o systema do Sr. ministro da marinha.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – ...a respeito do systema de colonisação pelo qual me perguntou o illustre senador, a respeito da despeza que se tinha feito com ella e se pretendo continuar, ou não a fazer acquisição de novos

emigrantes para o paiz. Sobre esta e outras questões mais eu espero...

**O SR. SARAIVA:** – Importa muito que V. Ex. responda agora, por que só tenho, uma vez de fallar.

O Sr. Ministro da Agricultura... dar amplos desenvolvimentos ao senado, e podendo acontecer que eu tenha necessidade de reunir mais outros pontos de accusação, para sobre elles fazer ampla e completa justificação, permitta o senado que por ora me contente com estas explicações.

**O SR. ZACARIAS:** – V. Ex. não tem sido accusado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – São tacticas...

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Prometto ao nobre senador que hei de desfazer as accusações, mas preciso de reunir mais outras que se tenham de fazer, para de uma vez reduzir todas ás proporções em que hão de ficar, isto é, como inexactas informações, que ao nobre senador tem sido dadas pela malevolencia. Por emquanto limiteme a estas poucas observações.

**O SR. SARAIVA:** – É sobre as aguas.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Hei de responder de modo a convencer ao nobre senador, que são completamente infundadas as censuras que me fez.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos depois.

Ficou adiada a discussão pela hora.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia, retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. 1º secretario obtendo a palavra pela ordem, communicou ao senado que o Sr. senador Sayão Lobato se retirava da casa em consequencia de haver recebido a noticia do fallecimento de seu filho, o tenente Eusebio Speridião de Negreiros Sayão Lobato, no exercito em operações no Paraguay. – Mandou-se desanojar o Sr. senador.

Proseguiu a 1ª discussão da proposição da camara dos Srs. Deputados mandando vigorar no corrente exercicio a lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA (movimento de attenção):** – Sr. presidente, ha dias não só o mundo phisico apresenta uma atmospherica carregada, percursora de grandes phenomenos metereologicos, que espantam as imaginações, mas na ordem moral ha uma corrente invisivel de idéas que acordam a impaciencia publica. Que electricidade secreta será essa que sacode a sociedade brasileira, subitamente nervosa, e impressionavel depois de tantos desalentos, que a conduzem a uma especie de torpôr? O facto é que a opinião parece experimentar uma excitação viva, embora indefinida! Qual será a causa que a desperta, quando não só a esperança, mas até



a curiosidade publica está cansada de soffrer desapontamentos? São as emoções do drama parlamentar, que se passa no senado, e que o paiz ha de avaliar devidamente.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Este drama parlamentar. Sr. presidente, é suscitado pela discussão inesperada da resolução que veiu da camara dos Srs. deputados para interromper a discussão regular da lei do orçamento e substituir-se a ella.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Esta resolução de que ora tratamos deve ser encarada por differentes faces. Creia o senado que esta questão ha de ter no paiz uma importancia immensa, o juizo da nação ha de ser severo contra aquelles que provocam uma luta parlamentar. (*Apoiados*). E que a provocam para demonstrar que o systema representativo é um cadaver. (*Muitos apoiados*).

Essa impaciencia de que fallei, senhores, pelo desfeixo deste drama parlamentar, parece que devia produzir no paiz alguma excitação, mas é por isso mesmo que eu venho tratar desta questão procurando desviar todas as soluções excitantes, quero encarar a resolução que está em discussão como um homem de principios, de convicções profundas e inabalaveis: não quero agitar o paiz. Descanço na efficacia dos elementos que congregam todos os dias os degeneradores da nossa fórma de governo.

Sr. presidente, tendo de tratar desta questão por differentes faces, não posso deixar de dar a preeminencia á face constitucional.

Estou convencido de que este livro (*o orador mostra um livro de capa dourada*) que se chama constituição do Imperio, se tem alguma phrase alguma letra que não está morta, era bastante, só por si, para dar solução á questão, e impôr silencio ao máo expediente com que o governo vem perturbar as relações intimas e familiares, que devem ser as das duas casas do parlamento. Basta, Sr. presidente, consultar a *Constituição*; eu fallo no meio de uma camara, onde de todos eu posso aprender.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Menos de mim.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não quero cair no defeito academico de estabelecer uma analyse hermeneutica da constituição para deduzir que esta resolução é diametralmente contraria a ella, bastará que eu indique os principios da constituição porque são incontrovertidos.

A constituição, senhores, dá á assembléa geral a fixação annua da receita e despeza e da força publica, e tanto em um como em outro caso, dá a iniciativa á camara dos Srs. deputados; porém, senhores, quando a constituição do Imperio dá essa preciosa prerogativa a camara temporaria, a dá com restricções que estão expressas na constituição – a camara temporaria deve fixar a força publica sob proposta do governo,

e a despeza e receita sob igual proposta, em virtude de uma lei organica. Se ella não pôde exercer seu direito sem a responsabilidade da proposta, se este é o pensamento constitucional, no momento em que a camara exerceu seu direito sob proposta do governo, não tem direito de fixar segunda vez a despeza e receita publica.

Ainda mais, a constituição mesma estabelece que em todos os casos em que a camara temporaria tem de exercer a sua iniciativa sob proposta do governo, as propostas do governo não podem ser consideradas e attendidas senão depois de serem remetidas a uma commissão da casa: restricção sabiamente posta pela constituição para que a camara temporaria quando tem de exercer sua preciosa prerogativa tenha já estudado, e receba de uma commissão de seu seio a elaboração dos trabalhos do governo. Pois bem, senhores, esta preparação só se fez uma vez; o governo só propoz á camara dos Srs. deputados uma vez; a camara dos Srs. deputados uma vez fez seu officio e approvou a proposta com emendas.

Perguntarei: qual foi a proposta do governo que appareceu na camara dos Srs. deputados pedindo resolução, prorogando o orçamento de 1867 – 1868 para 1869 – 1870? Houve proposta do governo que fosse a uma commissão, que sobre ella dêsse seu parecer e a respeito do qual a camara estabelecesse seu juizo e fizesse uma segunda lei de orçamento? Nenhuma, Sr. presidente. Foi devoção da camara, e devoção com incompetencia, porque a camara não pôde iniciar a lei de receita e despeza, senão uma vez, annualmente, e sob proposta do governo. Esse direito exercido uma vez exauriu-se; e muito mais não havendo segunda proposta.

Ainda mais, Sr. presidente: a camara com o expediente que tomou arrogou-se um direito, que vem perturbar inteiramente as relações de ambas as camaras que compõem o corpo legislativo. A camara dos Srs. deputados observando, que a lei do orçamento estava em 2ª discussão no senado, no tramite em que, segundo o regimento de ambas as casas do parlamento, uma lei pôde receber emendas, entendeu que de lá podia mandar emendas para o senado, porque a resolução da camara dos Srs. deputados não é mais do que uma emenda offerecida ao orçamento em discussão no senado. (*apoiados*) A que se reduz a resolução da camara dos Srs. deputados? Reduz-se a prorogação do orçamento de 1867 – 1868 para 1869 – 1870; para isso é que era o orçamento ordinario que estavamos emendando em 2ª discussão; mas a camara dos Srs. deputados entendeu que podia mandar de lá uma emenda...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Substitutiva.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Foi o que ella fez justamente.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Substituir um orçamento por outro.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Substituir um orçamento por outro, porém emendando os additivos mais asperos que nos tinha mandado, e sobre os quaes o senado tinha mostrado alguns desejos de maior investigação, ou mesmo de reprovação, ou pelo menos de adiamento. Portanto, a camara espreitou de lá a opinião do senado e disse: «Eu faço isto mais de pressa?» Se nós havíamos de mandar de cá as emendas para serem approvadas que é o meio regular da constituição quando estabeleceu a correspondencia das camaras legislativas, ella apressou-se em mandar emendas, antes do senado deliberar.

Ora, pergunto eu, Sr. presidente: não se torne isto uma profunda degeneração do nosso systema representativo? (*Apoiados*). A camara dos Srs. deputados, quando o senado discute uma lei, remette uma outra que muda com tal ou qual pensamento e que serve de modificação ao pensamento que está em discussão no senado e diz: «Fica prejudicada a vossa discussão porque aqui está o que vós mesmos quereis.»

**O SR. ZACARIAS:** – E dizem lá que não houve combinação alguma.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Se a camara estava convencida de que o senado nessa sua repugnancia a respeito da lei do orçamento não tinha vistas senão de isolar, separar alguns artigos additivos...

**O SR. ZACARIAS:** – Respeitando os meios de governo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – «Aqui está este livro que ainda se chama constituição do Imperio, e que quando se trata das leis, prescreve litteralmente outra conducta a camara temporaria: (*Lê.*)»

«Art. 59. Se o senado *depois de ter deliberado*, julga que não póde admittir a proposição ou projecto, etc., dirá nos termos seguintes: O senado torna a remetter á camara dos deputados a proposição tal.»

«Art. 60. O mesmo praticará a camara dos deputados para com a do senado.»

E no caso de emendas não adoptadas, quando a camara recusante julga vantajoso o projecto ha o recurso da fusão.

Ora, note o senado a força destas expressões do art. 59 da constituição: (*lê*) «Se o senado depois de ter deliberado.»

Está pois claro. Sr. presidente que quando vem uma proposta da camara dos Srs. deputados para o senado e *vice versa* as camaras devem esperar que aquella para quem é remettido o acto legislativo acabe sua deliberação e depois de acabar sua deliberação e que a outra tem de começar sua competencia. E' uma especie de prevenção de jurisdicção; mas é justamente o que a camara dos Srs. deputados não quiz reconhecer.

Nós temos o direito de deliberar sobre o orçamento, estamos em 2ª discussão, temos o direito de acabar nossa deliberação, mas porque

interrompe a camara dos Srs. deputados a deliberação do senado dizendo: «A base de nossa deliberação agora ha de ser outra, não ha de ser mais aquelle que mandei.» A camara não póde fazer isto, não póde alterar a base de nossa deliberação, que é o que importa a resolução que veio da camara dos Srs. deputados. (*Apoiados*).

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Máos conselhos; a camara não tem culpa.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, esta é a face constitucional da questão e eu devia dar-lhe a preeminencia, porque tenho o peccado de professar idéas radicaes. O meu proposito em todas estas questões é fazer com que o systema representativo não continue a degenerar-se, já o está muito, Sr. presidente, é porisso que hoje levantando este livro chamado Constituição do Imperio, digo «Se ainda ha alguma phrase ou alguma letra que não esteja morta.»

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Dei o primeiro logar como disse, a esta face constitucional porque é este o meu primeiro dever como homem publico ao qual hei de saber corresponder sempre, e deixarei compromissos escriptos para os homens que só empregam recriminações contra seus adversarios; deixo os escriptos para que me envergonhem na hora em que elles poderem dizer, que falto a alguma das idéas que tenho emittido aqui; as reservas servem para outros, que ambicionem o poder. Eu não o desejo, nas condições com que é exercido, e facilitado; quero sómente fazer no meu paiz o serviço de oppôr uma pequena resistencia a essas tendencias degeneradoras de nossa fórma de governo.

Não ha mais, senhores, neste paiz governo constitucional...

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...não ha; tudo são mystificações, apenas se aproveita algumas fórmas...

**O SR. T. OTTONI:** – Para enganar o paiz.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...para se dizer sómente que ha governo constitucional representativo.

Mas como, senhores, póde haver governo constitucional representativo quando o ministerio com unanimidade na camara manda propôr esta resolução? O ministerio estava aqui discutindo o orçamento, e ainda não se confessou desfallecido de sua tarefa, entretanto dirige a camara para iniciar uma resolução como esta...

**O SR. ZACARIAS:** – Sem dizer a verdade inteira á camara.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O ministerio deixou iniciar-se uma medida tal com os fundamentos de character offensivo ao senado. Quando fallo da minoria do senado, fallo do senado.

**O SR. T. OTTONI:** – Assim deve ser.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tratando-se na camara de justificar esta irregular e inconstitucional resolução se attribuiu sua necessidade a protellação dos sediciosos do senado...

**O SR. ZACARIAS:** – Anarchistas que discutem em gripho.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O paiz tem visto a maneira porque os escribas do ministerio tem tratado a opposição constitucional do senado, a nós que não temos tido outra pretenção senão a averiguação, o exame dos actos do governo e de suas contas e despezas, a nós que temos exercido este direito muito parcamente...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado, parcamente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...como tem sido demonstrado muitas vez com superioridade, por isso não repito, por diferentes nobres senadores, e ainda hontem pelo illustrado senador pela Bahia, que aqui fez uma estatistica muito curiosa e importante para mostrar ao paiz...

**O SR. ZACARIAS:** – A proposta de forças de terra dormiu ahi embaixo mais de um mez.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...as vezes que a opposição tem tomado parte no debate; tanto que as propostas do nobre ministro da marinha tem passado aqui escandalosamente sem debate (*Hilaridade.*)

**O SR. ZACARIAS:** – Não diga isto que o compromette.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Ha de perdoar-me...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu tenho dito: «E' um escandalo.»

**O SR. T. OTTONI:** – Os collegas hão de dizer-lhe que tome tento.

**O SR. ZACARIAS:** – E' um escandalo de favor...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A discussão da lei de forças de terra qual tem sido? Eu creio que não tem havido mais de tres discursos por parte da opposição.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Isto já está provado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu aproveito este dito.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Para que demonstrar o que está provado?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O meu nobre amigo diz que está provado que a opposição tem exercido com muita parcimonia seu direito de investigação?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Sim, senhor.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pois bem, esta resolução veio, entretanto, da camara dos Srs. deputados com este character injusto...

**O SR. ZACARIAS:** – InjuriOSO.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...e offensivo...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não houve tal intenção.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...á opposição do senado.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Os motivos dados na discussão foram esses.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – A discussão manifestou a intenção lá.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pelo menos hoje que as leis não teem preambulo na antiguidade, onde vinham as razões da lei, nós vamos procurar as razões das leis na sua discussão (*apoiados*); na camara dos Srs. deputados, pondo de parte o cavalheiroso e geitoso discurso do iniciador da resolução o nobre deputado pelo Rio de Janeiro...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Cobriu com assucar.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pondo de parte esse discurso...

**O SR. ZACARIAS:** – E alguns outros mais.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Vou aproveitando os apartes. Ainda agora aproveitei o de meu nobre amigo ministro da marinha, agora vou aproveitar o do nobre senador pela Bahia e os de outros amigos: – e alguns outros mais; porque na verdade faço a mais plena justiça á camara dos Srs. deputados a respeito desta questão. Ha alli, senhores, caracteres mais elevados, intelligencias superiores (*apoiados*) que não podiam adoptar esta resolução e pronunciaram-se contra ella (*apoiados*); honra lhes seja feita, e é por isso, Sr. presidente, que é preciso não descoroçoar da causa de systema representativo. Em ambas as camaras do parlamento ha homens que comprehendem que o systema representativo entre nós precisa de ser restaurado fundamentalmente...

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Apoiado; pela base, que é a eleição.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...radicalmente...

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...porém, Sr. presidente, as situações politicas, eu conheço, até certo ponto, geram collisões e limitam muitas vezes a liberdade do parlamento (*apoiados*); portanto, esta resolução, este presente funesto, este expediente não o quero qualificar como merecia, que o governo procurou para sahir nesta casa de uma pequena difficuldade que podia vencer por mil modos mais airosos do que mandando uma resolução desta natureza, resolução que foi mais uma violencia que o governo fez á sua camara. Nós todos, senhores, somos homens politicos, podemos raciocinar com o coração nas mãos, e explicar humanamente essa condescendencia...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E com os precedentes de nossa vida parlamentar.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' com a experiencia de nossa vida parlamentar. A camara sem duvida ha de ter uma côr politica dedicada a um ministerio que preside a uma situação que está a esbroar-se, e que elle quer estender o mais que pôde... (*Apoiados.*)

**O SR. ZACARIAS:** – E' reconhecidamente fiel.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...portanto o governo tem meios de coagil-a.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Ameaçando-a.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ora, para coagir esta camara não é preciso mais do que o nobre presidente do conselho dizer: «Se os senhores não fazem isto, eu retiro-me, o ministerio dissolve-se, ahi veem os liberaes, e adeus meus senhores!» (*Hilaridade.*)

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Ahi vem o 5 de Outubro.

**O SR. POMPEU:** – O cataclysmo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' preciso acima de tudo dizer sempre a verdade, a verdade não offende; naquella camara, cuja legitimidade eu nunca desconheci...

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E o repito (por que os senhores (*voltando-se para os ministros*) são muito malignos), naquella camara cuja legitimidade nunca desconheci, ha, como já disse, caracteres muito elevados, intelligencias muito superiores que teem o direito de representar o seu paiz e ambições legitimas. Ainda direi mais: ha muitos na camara que eu reconheço tanto mais legitimos representantes da nação, quanto eu sei e reconheço que elles teem verdadeira e real influencia nas localidades por onde foram eleitos...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...que são legitimos representantes dessas localidades, e que, portanto, só poderão deixar de ser eleitos se uma politica opposta e reactiva empregar os mesmos meios que o actual ministerio empregou; então nenhum delles, por mais legitima que seja sua candidatura ha de vir, se houver um espelho do que agora se fez.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E do que Deus nos livre.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Portanto eu não faço injustiça á camara dos Srs. deputados, porém, quando digo que o governo tem meios de coagir a camara, me lembro do meio da retirada do Sr. visconde de Itaborahy! Isso será uma trovoadá, fica tudo logo rezando á Santa Barbara (*hilaridade prolongada*); é uma calamidade; se o homem se retira vem um ministerio liberal e nenhum de nós aqui fica. (*Continua a hilaridade.*)

O ministerio está empregando este artificio para fazer pressão sobre a camara.

Portanto, Sr. presidente, esta resolução é um máo expediente, recolhido pelos máos instinctos do governo; o governo gasta muito aquelle artificio, e, Sr. presidente, porque não ha cousa que mais precipite um governo em novos erros do que a consciencia do erro anterior, doudeja-se facilmente.

O ministerio está reconhecendo sua má posição. Tomou conta das rédeas do governo em uma situação gravissima, em que só o patriotismo e o genio podiam salvar-o; mas, perdoem-me os honrados ministros, que aliás são homens esclarecidos e illustrados, homens de talento, bellos caracteres, mas o patriotismo e o genio que podiam salvar a situação, á cuja frente os senhores se puzeram, não apparece; os senhores não teem apresentado até hoje senão uma vida de expediente, e de máo expediente; esterilizarão a camara, aliás tão dedicada, por falta de direcção, desmoralizarão a situação, porque o governo aceitando a dictadura, não a justificou, mostrando o genio e o patriotismo, que são as condições que justificam as dictaduras. A mesma camara murmura por se ver condemnada á esterilidade.

**O SR. ZACARIAS:** – Com estes expedientes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E é a razão, por que depararam com este máo expediente.

Portanto, Sr. presidente, o senado progride na 2ª discussão do orçamento; estamos na discussão do orçamento da agricultura; só nos falta a discussão do orçamento da guerra por culpa do Sr. ministro da guerra...

**O SR. ZACARIAS:** – Só por culpa delle.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...porque é factó virgem da nossa historia parlamentar discutir-se a lei de forças em prorogação.

**O SR. T. OTTONI:** – Tinha seus motivos...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ora vir discutir a lei de fixação de forças na prorogação, quer implicitamente dizer que o orçamento da guerra não podia ser discutido senão na prorogação porque não se podem dar os meios sem saber o numero de soldados (*apoiados*), salvo se até nisto queriam que fizessemos a vista gorda; mas não é possivel, senhores. Estamos aqui para pedirmos, que ao menos salvem-se as apparencias decentes do systema representativo; mas discutir o orçamento da guerra sem estar votada a lei de forças, não é possivel, é factó virgem.

Está entendido, pois, que nós progredimos muito regularmente na discussão do orçamento e se ella se tem demorado não é por culpa da opposição, porque a discussão das forças de terra tem-se feito na segunda prorogação, e tem-se feito com tres discursos de opposição. Progredindo nós regularmente na discussão do orçamento, faltando sómente o orçamento da

guerra, e o resto do orçamento da agricultura, que se acaso tem de ficar um pouco mais complicado é por causa da questão chinesa e da questão da União e Industria; o senado tem visto que são estes dous pontos principaes do ministerio da agricultura, a questão chinesa e a da União e Industria.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – O chim é correlativo de opio que adormece.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Já se vê que não nos demoraremos tanto tempo com os chins; os heins pódem muito bem se ir embora em pouco tempo.

Faltando sómente a 3ª discussão da lei de forças de terra, faltando, portanto, o orçamento da guerra, está claro que o governo devia ter a perspectiva de discutir englobada em 3ª discussão a lei do orçamento...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Em um dia.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...e não podia, portanto achar que a discussão da lei do orçamento dava mais espaço para discutir a esta opposição sediciosa, e protelladora do que podia dar esta *emenda* que vem agora antecipadamente da camara dos Srs. deputados porque a *emenda* chamada resolução, Sr. presidente, ha de ter tres discussões, as tres discussões hão de ser do orçamento todo englobado.

A resolução está concedida em um só artigo, artificio sublime com que se annulla todo o direito de discutir da camara e do senado (*apoiados*) com que se atropella toda investigação, porque não é possível que haja quem possa em um discurso... é absurdo! não ha quem possa occupar se de todos os assumptos dos 11 §§ additivos desta resolução, e além disto de todas as materias dos sete ministerios, de maneira que quando se tratar da 2ª discussão eu hei de estabelecer uma questão de ordem a este respeito, quero saber se a camara dos Srs. deputados tem o direito de alterar o regimento do senado. O orçamento aqui só pódem ser discutido por ministerios em 2ª discussão, e como é que só pela fórma da redacção em que vem concebido o projecto da camara pódem se limitar, derogar o regimento do senado que manda que a discussão seja por ministerios?

Entretanto, é a unica vantagem que a resolução podia trazer, porque o fim da discussão em globo era violentar nos a votar os sete ministerios por uma vez em 12 paragraphos additivos tanto na 1ª, como na 2ª, como na 3ª discussão. Pergunto: algum dos ministros é capaz de fazer isso? Nenhum.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Este systema está condemnado até por Luiz Napoleão.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Este systema é um abuso parlamentar que está condemnado. Foi usado este expediente em grande escala na lei do orçamento de 1860; o autor deste grande abuso, Deus lhe perdôe, está no outro mundo;

foi o Sr. Ferraz que inventou na discussão da lei do orçamento de 1860 este meio para fazer passar a reforma de *todas las cosas e algunas cositas mas...*

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Na lei bancaria.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Na lei bancaria e tambem na lei do orçamento de 1860 passaram em paragraphos additivos as reformas de repartições as mais importantes; e até autorisações, e regras para promoções e para organização do quadro do exercito; portanto, Sr. presidente, é este o unico lado por onde o governo podia lucrar, mas o governo lucra á custa de um absurdo, e da violencia que quer fazer á opposição tirando-lhe o direito de examinar, porque o direito de examinar não pódem ser exercido assim; torna-se uma illusão.

Sr. presidente, encararei a questão agora por outra face; já está demonstrado que o expediente da resolução, mesmo ao governo, só pódem dar algum proveito á custa de uma violencia e tornando illusorio o nosso direito de discutir, porque engloba em um só artigo os sete orçamentos de todos os ministerios e a receita; mas indaguemos agora qual foi a necessidade fundamental que atirou o governo a este ultimo expediente, contra a opposição do senado, quando a opposição do senado tem sempre sustentado nesta casa, que não quer negar a lei do orçamento...

**O SR. ZACARIAS:** – Não quer.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...que não quer negar meios ao governo...

**O SR. ZACARIAS:** – Dá todos os meios.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...não lhe quer dar esse favor da dictadura que aliás, creio, que elle ambiciona mais do que a lei do orçamento.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Habitou-se.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' por isso que estou com mais vontade ainda de lhe dar lei do orçamento, porque estou convencido que o governo arranhou esta resolução para atrapalhar aqui a discussão; não passa nem resolução nem orçamento, e elle fica á vontade. Senhores, é a unica explicação razoavel que posso dar a historia dos protoccollos.

Hontem, Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia já fez um grande serviço, porque a nossa posição precisa de todas as explicações perante o paiz; S. Ex. fez um grande serviço de nos referir que o convenio... Ah! não fallo nesta palavra – convenio – Deus me livre. (*hilaridade*) que um accordo...

**O SR. ZACARIAS:** – *Arreglo*.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...tinha sido tentado entre um membro do ministerio por parte do governo, e o nobre senador pela Bahia, por parte da opposição.

Senhores, quando se tratou de promover muito honrosamente, por intermedio de nosso amigo e collega o Sr. senador Frederico de Albuquerque, que foi o diplomata...

**O SR. ZACARIAS:** – Habilitou-se...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...quando se tratou de promover o honroso accordo de que teve a iniciativa o illustre senador pela Parahyba, eu achei que tanto o governo como a opposição procedia cada um na linha de seus deveres e por altas conveniencias publicas (*Apoiados*). Não pense o nobre senador que eu refiro o facto para desautorisal-o; acho que S. Ex. fez um grande serviço (*apoiados*); imitou a lord Cairns na questão da igreja da Irlanda, quando a camara dos lords fez resistencia ao *bill* da camara dos communs e mandou emendas que foram talvez desdenhosamente tratadas pela camara dos communs.

Estava prestes um rompimento entre a camara dos lords e a camara dos communs, o que podia ter consequencias graves; o Sr. Gladstone já tinha proferido algumas palavras duras a respeito da infallibilidade dos lords, já tinha dito que os lords estavam no mundo ethereo, e que não sabiam o que se passava na terra, e porisso julgavam possivel a sua resistencia ao movimento reformista; mas que se enganavam: o negocio entre a camara dos communs e a dos lords podia encaminhar-se mal, quando lord Cairns fez o accordo com lord Granville para inserir no corpo da lei algumas cousas que a insistencia da camara dos lords queria omittir no preambulo do *bill*, embora prevalecesse a clausula 68, que continha parte do que era omittido no preambulo. O caso é que aquelles dous homens de Estado fizeram á Inglaterra talvez um serviço immenso, chegaram a um accordo sobre questão tão importante, mas fizeram como fazem os inglezes cavalheirosamente; lord Cairns obrigou-se pelo seu partido julgou-se com direito de dar sua palavra na questão das emendas, lord Granville desde que achou aceitavel a idéa de lord Cairns obrigou-se por seus collegas.

Veja, porém, agora o nobre senador pela Parahyba, o papel que lhe fizeram representar neste negocio; S. Ex. com as melhores intenções do mundo metteu-se de permeio (com todo direito), entre o *leader* da opposição e o *leader* do ministerio, entre esses dous cavalheiros: o que aconteceu? O nosso lord da Parahyba ficou mal, o nosso ministro tambem não pôde fazer o papel de lord Granville.

Nós o que não queremos são os artigos additivos, porque já é um precedente estabelecido no senado a separação dos additivos; não queremos materia excentrica no orçamento; a questão é toda de principios. O que queremos é a separação dos artigos que não são proprios de uma lei de orçamento.

**O SR. FONSECA:** – Apoiado. Ha muitos additivos improprios na lei do orçamento.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. bem mostra que é de meu tempo, e que é paulista.

Foi tambem nos ares livres da bella mocidade que aprendi e sempre sustentei as doutrinas verdadeiras do systema representativo.

**O SR. FONSECA:** – Na verdade ha additivos que não devem passar sem mais estudo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A pretenção da opposição era excluir do orçamento quatro artigos additivos, que dependem, como diz o nobre senador por S. Paulo, de estudo, e de organização. Era, Sr. presidente, esta idéa muito razoavel. A separação foi aceita pelo *leader* do ministerio; o nobre senador ministro da marinha não podia de um modo mais solemne dar sua annuencia ao accordo, porque eu entendo que a palavra do ministro, ou seja dita aqui na casa ou no corredor, é palavra de ministro.

**O SR. ZACARIAS:** – No corredor não; na sala de trabalho do Sr. presidente do senado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Em qualquer parte, é palavra de ministro, della não podia fazer abstracção. Mas como digo, Sr. presidente, a aceitação do accordo, proposto pelo *leader* da opposição, foi a meu ver a mais solemne que podia ser.

**O SR. ZACARIAS:** – Não propuz o accordo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Conversou; alguém havia de fallar primeiro.

**O SR. ZACARIAS:** – O nobre ministro foi quem emtabolou...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não estejamos com a questão do ovo e da gallinha. O caso é, que a aceitação do accordo foi, a meu ver, a mais solemne que podia ser, e eu direi porque.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – O Sr. Paulino prefere a dictadura.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Em primeiro lugar, Sr. presidente, precedeu a iniciativa do Sr. Frederico de Almeida e Albuquerque; S. Ex. desde que promoveu o contrato nas ante salas, annuiu á idéa; se não annuisse, não a devia ter promovido...

(*Ha um aparte.*)

O Sr. Almeida e Albuquerque faz signal affirmativo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Bem; estimo muito; elle confirma que annuiu, promoveu, ouviu o collega; o nobre ministro achou muito razoavel... Não pense o nobre presidente do conselho que eu venho dizer que o nobre ministro da marinha se obrigou pelos seus collegas, ou que teve autorisação ou plenos poderes de seus collegas; não, não digo isto; mas devia poder dizel-o, porque entre membros do ministerio, quando um delles dá um passo tão importante, como este, de approximar-se a um accordo com a opposição sobre um ponto tão honroso tanto para ella como para o governo, entendo

que o ministro que deu o passo, está no caso em que estava o Sr. senador Frederico, e é que o ministro que deu o passo, é porque annuiu a idéa, achou-a boa.

Mas se o nobre ministro presidente do conselho reclama que não deu poderes...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não fiz reclamação nenhuma.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...entendo que não faz, porque estou convencido de que faço justiça ao nobre presidente do conselho, julgando que S. Ex. é da mesma opinião do nobre senador o Sr. ministro da marinha, e que soube da conferencia, e do que n'ella se devia tratar.

**O SR. T. OTTONI:** – Elle diz que não.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – E' mais um motivo de discordancia.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente este é o dilemma, ou concordar, ou não; vou fazer o argumento. Se o nobre senador pela Bahia, ministro da guerra, que tambem devia saber da tentativa de accordo, deixou progredir uma idéa destas, porque sem duvida alguma o illustrado Sr. ministro da marinha não havia de tentar sem accordo com seus collegas (faço justiça ao seu character e á sua intelligencia) sem ter alguma conversação com seus collegas; se o nobre ministro da guerra e outro membro do governo que teem assento n'esta casa deixaram que o nobre ministro da marinha (vou prescrutar este negocio até o fim), depois de serem ouvidos e de darem alguma meia annuencia, precipitasse-se a entrar no colloquio para depois darem apoio aos ministros, membros da outra camara contra os ministros, membros do senado, ou contra o Sr. ministro da marinha, então acho que a cousa não está em regra.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu entendo que neste ministerio nenhum dos membros tem direito de se collocar mais alto que o nobre ministro da marinha. (*Apoiados*).

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – E' quem sustenta todos os outros.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' quem tem feito o papel de 1º ministro, e carregado com tudo isto. Mas eu vou a este lado do dilemma. Se consentiram depois da conversa que sobre este negocio o Sr. ministro da marinha teve como o *leader* da opposição, se S. Ex. achou attendivel a idéa, como de facto achou, então os membros do ministerio que teem assento no senado, que deviam estar em contacto com S. Ex. successivamente, em todas as phases da negociação, deviam saber de tudo, e consentiram não podiam abandonar o seu collega ministro da marinha por causa da resistencia de seus collegas da camara dos deputados. Se, porém, (vou ao outro lado agora), se, porém, o nobre ministro da marinha fez accordo sem ouvir os seus collegas...

**UMA VOZ:** – Conferenciou.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...se o nobre ministro da marinha entrou na conferencia, sem dar parte aos seus collegas, o que não admitto, porque conheço a lealdade, a honra, o character do nobre ministro, elle não era capaz de entrar em um colloquio qualquer com um membro da opposição sem dar parte aos seus collegas...

**O SR. ZACARIAS:** – Nem eu havia de fallar, sem dar parte a todos os meus amigos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sem duvida, da mesma maneira porque procedeu o nobre senador pela Bahia, que se entendeu com todos nós. Mas se acaso isto se desse, então a solução era outra; a solução era que o nobre ministro da marinha, uma vez que achou que a idéa era sã, era bôa, e honrosa, devia ter usado de sua influencia para fazer adoptal-a, e se não foi adoptada, a consequencia eu não a tirarei, todo o mundo que a tire.

E ahi está, Sr. presidente, uma prova evidente de que o ministerio não tem a primeira qualidade que é preciso para governar, não tem solidariedade. E' o que resulta deste facto, que é um facto importantissimo, tanto em relação ao ministerio, como ás camaras, a respeito do exito da lei do orçamento. Nesta questão, que é hoje a questão que mais prende a atenção publica, nesta questão o ministerio está com um membro ostensivamente conhecido de accordo com a opposição sobre o ponto das emendas; ha tres membros do ministerio que não estão conhecidos ostensivamente, mas que são presumidos porque presumo, nem posso admittir jámais que o Sr. visconde de Itaborahy e o Sr. barão de Muritiba não soubesse do colloquio, e se acaso o reprovassem, deviam tel-o evitado. (*Apoiados*)

Ora, se ha tres ministros, membros do senado, que annuiram, que aceitaram, que acharam boa ou supportavel, como quizerem, a idéa, está claro que ha uma scisão entre os ministros, membros da camara, e os ministros membros do senado.

E senhores querem mais claro? Ahi está o *Diario do Rio de Janeiro (Apoiados)*. «Sirvam estas palavras (é um bem deduzido artigo que vem hoje da redacção desta folha) sirvam estas palavras de protesto contra algumas conjecturas temerarias de espiritos prevenidos e obstinados.»

**UM SR. SENADOR:** – Obstinados e emperrados.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O artigo edictorial do *Diario do Rio*, reconhece o direito da opposição constitucional do senado; faz-lhe justiça; reconhece que nós não temos exorbitado do nosso direito. (*Apoiados*) E' por isso, Sr. presidente, e por estas e outras que não perco as esperanças deste paiz tão abandonado da fortuna, é porque, lá no meio desses abysmo, dessa nuvem negra do absolutismo apparece uma luz de longe, que bruxoleia, e nos allumia; é a imprensa,

é a mocidade actual, que não se póde deixar subjugar sempre!..

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – E' o sentimento da dignidade.

**O SR. SILVEIRA DA MOTA:** – ...que não ha de deixar que este paiz, tendo perdido sua fórma constitucional, sua fórma livre, seja a partilha de uma olygarchia egoistica, que se entendeu com o absolutismo, e que julga que com ella este mundo vae ás mil maravilhas! (*Apoiado, muito bem*). Eu, Sr. presidente, daqui á dias torno-me defensor strenuo do principio monarchico, porque vou vendo até perigo da monarchia na existencia da olygarchia, que é sem duvida alguma neste caso uma maçonaria de potentadinhos (*riso*) que fizeram privilegio da intelligencia, da honestidade, da bravura, de tudo, senhores, e porisso querem o privilegio do poder... (*Apoiados*).

**UM SR. SENADOR:** – Querem passal-o por testamento.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não é possível que vingue broto novo, é preciso estar iniciado na maçonaria, e esta maçonaria, Sr. presidente, vae-se estreitando de tal maneira no seu Grande Oriente, esta se estreitando de tal maneira, que, quando se organisa um ministerio ella já vae alambincando o segredo, de modo que fóra do ministerio não se acha mais ninguem para cousa nenhuma, por isso veja V. Ex. que agora, querendo se mandar uma missão ao Paraguay, só do ministerio é que podia sahir um homem para ella.

E' preciso que, mesmo quando se trata de uma grande questão, de uma posição muito honrosa e lucrosa, para que dê direito depois á alguma recompensa, é preciso dar a alguém que seja da maçonaria, porque então tem-se direito de dar-lhe depois premio ou caricatura, vae se reduzindo o circulo a este ponto. Portanto a monarchia mesma póde correr perigos com o ascendente dessa maçonaria; e é porisso talvez, que ella se inculca como a deffensora do imperialismo. (*Apoiados*)

Agora, Sr. presidente, quero fallar dos precedentes que ha a respeito desta resolução; e para isto poderei fazer um plagio de algumas doutrinas de nossos homens notaveis, porque esta questão de resolução de orçamento provisorio, tem sido repetida muitas vezes no nosso parlamento; é, portanto, preciso estudar as condições com que estas resoluções teem sido obtidas entre nós.

Sr. presidente, o principio adoptado em nosso paiz a respeito de resolução prorogando o orçamento é o seguinte: quando o corpo legislativo vê a alternativa de não ter tempo para discutir a lei do orçamento, antes que elle deva ter exercicio, ou que é pouco o tempo que resta para isso, tem adoptado o expediente de approvar estas resoluções, porém, sempre com praso determinado.

Isto se comprehende em certas emergencias e contingencias de falta de lei de meios. Ainda este anno, quando se tratou de prorogar o orçamento até Dezembro, eu offereci uma emenda prorogando só por tres mezes, e fui combatido creio que pelo nobre presidente do conselho, que tinha proposto esta prorogação até 31 de Dezembro; mas, senhores, o nobre presidente do conselho mesmo reconheceu, que a prorogação não podia deixar de ser por tempo determinado, que não podia ser pelo anno inteiro. Entretanto, quando ainda este anno S. Ex. defendeu esta idéa, vem agora a prorogação de prorogação até Junho de 1870. Ora, Sr. presidente, eu não quero senão lêr um discurso contra a resolução, e o discurso é do Sr. visconde de Itaborahy, que foi meu mestre nesta doutrina.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Ainda é meu chefe nesta materia.

**O SR. T. OTTONI:** – Meu tambem.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu quero que o paiz veja como procedem nossos homens politicos.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Nossos mestres.

**O SR. T. OTTONI:** – Ha de achar apoiado meu neste discurso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Vou ler o discurso do Sr. visconde de Itaborahy, que tomo por meu, e como tal hei de transcrevel-o; é um plagiato que vou fazer.

**O SR. ZACARIAS:** – Mas pondo em gripho?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não, senhor, basta ser discurso do Sr. visconde de Itaborahy para eu não o poder griphar, embora isso adopte o Sr. ministro do Imperio.

Tratava-se, Sr. presidente, na sessão de 1866 em 17 de Maio, da proposição da camara dos Srs. Deputados prorogando a lei do orçamento até que fosse promulgada a do exercicio de 1866 a 1867 e o Sr. visconde de Itaborahy...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Daquelle tempo...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...proferiu S. Ex. o seguinte discurso na sessão de 17 de Maio de 1866. (*Lê*):

«Sr. presidente, a constituição do Imperio dá á assembléa geral a attribuição de fixar annualmente as despezas publicas, e a de autorisar a cobrança dos impostos.»

«E' pelo exercicio dessa attribuição, que as camaras legislativas asseguram sua influencia, e participação nos negocios publicos; que derribam os ministros infensos as opiniões, que, ellas representam, e fazem nomear os que julgam indignos...»

«E como bem disse o honrado membro que fallou na sessão de hontem, foi ella a arma mais poderosa, de que se serviu a Inglaterra para conquistar, e sustentar o governo do paiz pelo paiz.»

**OS SRS. SOUZA FRANCO E T. OTTONI:** – Apoiado.



**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Continua o Sr. visconde de Itaborahy:

«A vista portanto da importancia desse artigo constitucional, cumpre que a attribuição, que elle nos confere, se mantenha em toda a sua plenitude, que nunca desistamos della para entregal-a ao governo em qualquer circumstancia que seja...»

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Esta é a doutrina do Sr. visconde de Itaborahy mas por ora são generalidades, depois vou ler as applicações.

(*Continuando ler*). «Concordo em que ha circumstancias em que é forçoso conceder ao governo como que um voto de confiança para cobrar impostos, e applical-os; mas em todo o caso...»

Peço a attenção para o final deste periodo:

«...deve a autorisação ser concedida por praso curto:

Acontece isto de ordinario, quando não é possível votar um orçamento a tempo de ser posto em execução no exercicio que tem de começar pouco tempo depois da reunião das mesmas camaras.»

Logo, segundo o Sr. visconde a camara só pode iniciar resolução antes de mandar o orçamento para o senado (*apoiados*), como fez com a prorrogação até 31 de Dezembro; mas depois de mandar o orçamento, mandar outra resolução, enquanto o senado está deliberando sobre o orçamento em 2ª discussão, é facto virgem que se não pôde explicar pelas doutrinas do Sr. visconde de Itaborahy. (*Apoiados*).

Não ha nada mais positivo do que o discurso do Sr. visconde de Itaborahy. Ainda mais, Sr. presidente, vou fazer o historico tambem dessas resoluções pelo discurso de S. Ex. (*lê*)

«Temos muitos exemplos de semelhantes autorisações, e mesmo a Inglaterra.»

«O 1º exemplo que encontrei nas nossas leis é o de 1843: a resolução n. 283 prorogando o orçamento de 1843 para o exercicio de 1844 a 1845 só teve vigor por 3 mezes e 20 dias...»

«Em 1845 votou-se semelhante resolução a 24 de Maio, mas só teve vigor por 2 mezes e 17 dias...»

«Em 1846 votou-se semelhante resolução, limitando-se a prorrogação a 6 mezes, e teve vigor sómente por 2 mezes e um dia...»

«Em 1847 tambem se votou a resolução de 24 de Setembro, a qual só teve vigor por 3 mezes e 27 dias...»

«Em 1850 votou-se tambem a resolução de 13 de Maio desse anno, a qual não chegou a pôr-se em execução, porque em 15 de Junho do mesmo anno se promulgou a lei do orçamento para o novo exercicio...»

«Em 1858 houve a resolução de 15 de Setembro, que teve vigor sómente por dous mezes e tres dias...»

«Em 1861 houve a resolução de 21 de Setembro,

mas nesse anno se decretou a lei do orçamento...»

«Em 1864 votou-se a resolução de 16 de Abril, que teve vigor em todo o exercicio de 1864 para 1865.»

Agora peço toda a attenção do senado para as seguintes palavras do Sr. visconde de Itaborahy. Diz S. Ex.:

«Este exemplo (o de 1864) Sr. presidente, fez-me decidir a nunca mais dar o meu assentimento a resoluções concebidas nos termos em que se acha a que ora discutimos... (*Apoiados*.)» Com effeito!!!

Portanto, o Sr. visconde de Itaborahy protestou contra a illimitação das prorogações do orçamento, não admittiu segundo os precedentes por elle apontados senão resoluções provisórias antes de vir o orçamento da camara, e essas mesmas por praso certo.

O seu *nunca mais* é, pois, uma flagrante contradição.

E em mais alto relêvo fica ainda a contradição do nobre presidente do conselho, promovendo esta resolução, quando S. Ex. em 1866 nessa mesma sessão de 17 de Maio, annunciou no seu discurso, e reproduziu a emenda limitativa da prorrogação da resolução desse anno, que já havia cahido na camara dos Srs. deputados, como acto de opposição, e que apezar disso foi reproduzida por S. Ex. no senado, e não sendo aceita pela camara, foi objecto de fusão das duas camaras.

E a respeito da resolução de 1864 o nobre presidente do conselho reconheceu que por falta de 8 dias de prorrogação foi que se deu aquelle facto anormal; e agora S. Ex. acha que tendo prorogado as camaras até o dia 11 se isto não fôr bastante não proroga mais.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Prorogo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Para que então nos mandou esta resolução para nos abafar?

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Já temos a confissão: proroga.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O effeito da resolução e fazer discutir um orçamento englobadamente, quando estamos discutindo por artigos.

Continúa o Sr. visconde de Itaborahy (*lê*):

«Mas a verdade é, que em lugar de lei do orçamento, regeu o exercicio uma resolução provisoria que foi votada, como são todas as resoluções semelhantes, sem exame, sem averiguação da necessidade ou sufficiencia dos serviços, sem exercermos, nem podermos exercer a fiscalisação que em taes casos nos compete, e de que não temos direito de prescindir.»

Ora, eis ahi manifestado e demonstrado pelo nobre senador presidente do conselho que sempre as resoluções provisórias veem fazer o effeito da lei do orçamento; e é justamente o que ha de acontecer, se esta resolução, *quod Deus averlat* por approvada. Hei de fazer a diligencia para ver se ao menos o deluvio do dia 5 obsta a isso (*hilaridade*); ou se ao menos por causa do diluvio

deixamos de vir a esta casa. Estou morando em uma ilha, e no dia 5 não poderei vir cá.

Mas, eis allí a theoria do Sr. visconde de Itaboraahy invocada até por mim; S. Ex. disse: «Votou-se sem averiguação das necessidades e sufficiencia dos serviços sem podermos exercer fiscalisação.» Como havemos de exercer fiscalisação discutindo inglobadamente todos os serviços de 7 ministerios, e todos em um artigo, creando 16,000:000\$ de impostos novos que são dados ao governo? Em uma resolução onde cada senador só pôde fallar duas vezes havemos de discutir as materias de 7 ministerios, e um artigo additivo creando e substituindo impostos? E' isto possivel, senhores? E' o que disse o Sr. visconde de Itaboraahy e elle tinha razão.

Sr. presidente, nesta parte eu creio que tenho procurado a maior das autoridades, a mais competente para mostrar que a resolução não pôde passar. E' o nobre presidente do conselho, cujas palavras li, quem me dá a razão porque voto contra esta resolução. Mas para que o nobre ministro da fazenda não diga que eu tenho feito este discurso contra a resolução sem tocar em um assumpto proprio d'elle.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Estamos na 1ª discussão, trata-se da utilidade.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...vou mostrar ao senado tocando no assumpto do orçamento que esta resolução é uma verdadeira monstruosidade, senhores a resolução manda continuar em vigor no exercicio de 1869 – 1870 emquanto não for promulgada a respectiva lei do orçamento, cujo praso acaba em Junho, o orçamento de 1867 – 1868 que já foi continuado para o exercicio de 1868 – 1869, e que agora se manda vigorar para o de 1869 – 1870.

Ora bem, esse orçamento de 1867, que continuou para 1868 – 1869 decretou uma despesa menor do que a proposta para o orçamento de 1869 a 1870; a despesa do orçamento de 1867 é de 68,530:221\$091 e a receita era de 71,250:000\$000. Pois bem, agora a resolução manda continuar o orçamento de 1867 até 1870 augmentando a receita: todos os §§ do artigo 1º da resolução vão creando receita nova no valor talvez de 16,000:000\$. Ora, se pela resolução a despesa que fica decretada é de 68,000 e tantos contos para que quer o nobre ministro a receita de 79,640:400\$000, segundo a emenda da camara dos Srs. deputados?

Essa emenda da camara dos Srs. deputados que augmentou a receita neste exercicio de 1869 – 1870, foi necessariamente, porque a despesa neste anno era de 83,000 e tantos contos. Quando a despesa é de 83,000:000\$, ou ainda mesmo quando pela diminuição de um semestre seja de 78 ou 79,000:000\$, é consequente que se augmente a receita, mas agora o nobre ministro procede desta maneira: «Dê-se o orçamento de 1867, cuja despesa é de 68,000:000\$, e dê-se a resolução que augmenta em 16,000:000\$ a receita.» Ora, como a receita do orçamento de 1867 era de

71,000:000\$ nem ao menos chegava para a despesa que era de 83,000:000\$; mas agora o nobre ministro quer ficar com uma receita de 80 e tantos mil contos para fazer face a uma despesa de 68,000:000\$000.

Ora, eu não comprehendo que se possa dar ao governo mais imposições do que as despesas que estão decretadas; era consequente que o nobre ministro quando mandou fazer esta resolução lá na camara dos Srs. deputados e exigiu que se conservasse na resolução como paragraphos os artigos additivos, que augmentaram a receita, mandasse tambem deixar que se conservasse o augmento de despesa porque eu creio, que sendo feita a resolução na previsão de não haver orçamento, o nobre ministro tem de regular-se pelo orçamento de 1867, que fixa uma despesa de 68,000:000\$000.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – E' para os achegos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Que taes achegos podem ser esses que de 68,000:000\$ chegam a 80,000:000\$000!

Ha portanto, uma verdadeira monstruosidade nesta resolução; na camara dos Srs. deputados esqueceram-se desta circumstancia, porque não se pôde dar ao governo meios para uma receita de 80,000:000\$, quando se lhe diz «vós vos regularéis pelo orçamento de 1867, cuja despesa foi de 68,000:000\$»; logo o nobre ministro o que quer é ficar *ad cautelam* com autorisação para lançar impostos novos embora tenha a perspectiva da despesa menor, mas parece que S. Ex. tendo o producto desses impostos ha de ir fazendo mais despesa do que a do orçamento de 1867.

Senão fizer mais despesa do que a do orçamento de 1867, então é inutil a autorisação que dá a camara dos Srs. deputados para S. Ex. arrecadar mais de 16,000:000\$ no exercicio inteiro de 1870 a 1871, ou mais 8,000:000\$ no 2º semestre do anno financeiro de 1869 – 1870.

Quando, Sr. presidente, na Inglaterra se apresenta um imposto novo, quando nas urgencias do Estado, nas colisões de dignidades, de guerra externa, o governo teem o recurso do *incometax* para fazer face ao *deficit* que resulta da despesa extraordinaria, a discussão de todas as circumstancias que regulam o accrescimo do *incometax* é a mais completa que pôde haver no parlamento: depois de inqueritos, depois do estudo, depois que as idéas estão amadurecidas na imprensa, porque o ministerio inglez não se abalança a ir pedir um imposto novo senão depois que tem apalpado o terreno, e o terreno allí unico é a opinião (*apoiados*), quando está escultado na opinião é que apresenta o imposto.

Mas aqui qual é a opinião que se consulta? pôde-se allegar a necessidade de tirar dinheiro da algibeira alheia sem se indagar se ha outros meios mais suaves, menos vexatorios para o contribuinte? pois o nobre ministro que nos pregou esta doutrina em 1866 pode vir agora dizer-nos

que augmentamos 16:000\$000 de impostos sem nos dar uma informação necessaria para discutirmos cada um destes impostos? Eu tenho muita necessidade de conversar com o nobre ministro a respeito das novas imposições, algumas das quaes acho muito damnosas ao nosso paiz: o imposto da ancoragem, *verbi gratia*, acho que é um erro financeiro de grande alcance: obrigar no porto do Rio de Janeiro, que é um porto intermedio, um porto de escalla, para a navegação importante das republicas do Sul, e para o Pacifico, obrigar os navios estrangeiros, os importantes vapores que aqui entram só por escallas, só para gastar dinheiro, para serem uteis, a pagar uma ancoragem, só pela entrada, de 2 ou 3:000\$, só pelo direito de entrar aqui no porto, não é convidar toda esta navegação de transito á fugir para o Rio da Prata, a fazer seu porto de escalla em Montevidéo e Buenos Ayres?

Entretanto o ministro nem nos dá folego para pensar nestas cousas; manda-nos da camara uma resolução englobada; diz-nos como os senhores estão levando muito tempo com a discussão do orçamento, hão de discutir englobadamente tudo em um artigo só!

Ora, senhores, não pode haver um artificio (perdõe-se-me a expressão) não pode haver artificio mais fraudulento da discussão, do que redigir uma lei muito extensa comprehensiva de muitas materias, em um artigo só, com muitos paragraphos!

E com os regimentos das casas parlamentares dizem que se discutirá por artigo, vem a discussão a ser de um modo impossivel para toda a indagação.

Este geitinho era que não esperava que S. Ex. deixasse vir da camara dos Srs. deputados; são geitinhos; não são proprios do parlamento, embaçadellas destas para o senado, obrigando-nos aqui a discutir de uma vez 60 materias, impostos velhos no valor de mais de 70,000:000\$, e 16,000:000\$ de impostos novos! Porque não se inventa uma outra machina? Essa é uma machina infernal, é matar toda a discussão, todo o exame, toda a indagação, é matar o systema representativo. E permitta o nobre presidente do conselho que lhe diga que, filho do systema representativo, não deve revoltar-se contra seu ascendente, não deve deixar que se lhe applicasse o verso de Casimiro Delavigne.

«Fils de la liberté tu assassines ta mere!»

(Muito bem, muito bem. O orador foi comprimentado por muitos dos espectadores e alguns deputados que se achavam presentes).

Ficou adiada a discussão pela hora.

Nesta ocasião o Sr. 1º secretario deu conta de um officio datado de hoje, do ministerio do Imperio, informando ácerca dos pensionistas filhos do coronel João Niederauer Sobrinho, e do soldado José Antunes da Silva. — Mandou-se juntar á proposição para tomar-se em consideração.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para o 1º de Outubro.

1ª parte (até 1 hora.) — Discussão das proposições da camara dos Srs. deputados a que se referem os pareceres da mesa ns. 251 e 252 sobre pensões.

Continuação da discussão do projecto de lei do orçamento.

2ª parte (á 1 hora.) — Continuação da discussão da resolução da camara dos Srs. deputados prorogando a lei do orçamento n. 1507, decretada para os exercicios de 1867 a 1868 e 1869.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

### 90ª SESSÃO EM 1º DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario: — Expediente: — Officio do ministerio do Imperio, declarando que exigira da presidencia da Bahia, informações riquisitadas pelo senado. — Officios do ministerio da fazenda, remettendo autographos sancionados. — Ordem do Dia: — Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando pensões. — Observações dos Srs. presidente, Sinimbú e barão de Muritiba. — Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando pensões. — Observações dos Srs. presidente, Furtado, barão de Muritiba e Jobim. — Discussão de duas proposições da camara dos Srs. deputados, approvando pensões. — Discussão do art. 8º do projecto de lei do orçamento. — Discurso do Sr. ministro da agricultura. — Discussão da resolução da assembléa geral, mandando vigorar no presente exercicio a lei do orçamento anterior. — Discurso do Sr. barão de Cotegipe.*

A's onze horas da manhã acharam-se presentes trinta e sete Srs. senadores, a saber: visconde de Aباeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, visconde de Sapucahy, Teixeira de Souza, barão de Maroim, barão de Muritiba, Fonseca, Silveira Lobo, Chichorro, barão de S. Lourenço, barão de Antonina, F. Octaviano, Silveira da Motta, Saraiva, Cunha e Figueiredo, barão do Rio Grande, barão das Tres Barras, Zacarias, Firmino, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, Paranaguá, visconde de Itaborahy, Furtado, barão de Cotegipe, Mafra, barão do Bom Retiro, Nunes Gonçalves, barão de Mamanguape, T. Ottoni, barão de Pirapama, Marquez de Olinda, Sinimbú, e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessôa, visconde de S. Vicente, Sayão Lobato, e Paranhos.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Dantas, Carneiro de Campos, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Mendes dos Santos, Dias de Carvalho, e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um de 30 de Setembro, do ministerio da justiça, declarando que para informar ácerca dos acontecimentos do anno passado na cidade dos Lenções, como riquisitára o senado, expediu aviso á presidencia da provincia da Bahia exigindo informações e cópias que logo que cheguem serão remetidas. – A' quem fez a riquisição.

Dous de igual data, do ministerio da fazenda, remetendo autographos sancionados de resoluções da assembléa geral: 1ª, isentando os edificios das praças do commercio do imposto da decima adicional, creada pela lei de 26 de Setembro de 1867; 2ª, mandando abonar ao 1º conferente da alfandega de Pernambuco, João José Henriques, todos os vencimentos durante a licença que lhe foi concedida. – Ao archivo o authographo, communicando-se á outra camara.

#### ORDEM DO DIA.

Continuou a 2ª discussão, que ficara anteriormente adiada da proposição da camara dos Srs. deputados, nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e seguintes, com o parecer da mesa n. 251, approvando pensões concedidas a D. Eulalia Candida Cardoso de Barros e a outros, e com as informações prestadas pelo ministerio do Imperio.

**O SR. PRESIDENTE:** – A primeira duvida que a mesa offereceu a consideração do senado foi ácerca do pensionista João José Antunes da Silva. Disse a mesa que, segundo a cópia de uma resolução que acompanhava a proposição, este agraciado era soldado voluntario da patria e estava addido ao 4º batalhão de infantaria e não ao 4º batalhão de artilharia, como se dizia a resolução. A informação que veio ultimamente da secretaria do Imperio é esta. (*Leu.*)

Aqui está a cópia da nota que acaba de vir da secretaria do Imperio, relativa ao soldado de que se trata, cópia extrahida na secretaria do Imperio, da relação original que lhe foi remetida da secretaria da guerra. «N. 29, João José Antunes da Silva, soldado voluntario da patria, addido ao 4º batalhão de artilharia, idade de 26 annos, naturalidade Rio-Grande do Sul, etc. – Conforme, *José Vicente Jorge.*»

Vê se, portanto, que, segundo esta cópia, o soldado é addido ao 4º batalhão de *artilharia*.

Agora vejamos a copia que veio com a proposição da camara dos Srs. deputados, tambem conferida pelo mesmo empregado José Vicente Jorge; é a seguinte: «N. 29, João José Antunes da Silva, idade 26 annos, naturalidade Rio-Grande

do Sul, voluntario da patria, addido ao 4º batalhão de infantaria.»

Vê-se, portanto, que, segundo esta cópia, o mesmo soldado é addido ao 4º batalhão de *infantaria*.

Assim o mesmo empregado da secretaria do Imperio conferiu duas cópias differentemente; em uma diz que o soldado é addido ao 4º batalhão de artilharia, em outra diz que é addido ao 4º batalhão de infantaria. A primeira cópia é que serviu de base á proposição que veio da camara dos Srs. deputados e que foi examinada pela mesa. Ambas ficam sobre a mesa para serem examinadas pelos Srs. senadores.

Agora perguntarei eu ao senado – qual destas cópias é exacta? em qual dellas se deve ter fé? Se eu fóra juiz, mandaria vir o original, porque não sei qual das cópias é a verdadeira, sendo ambas extrahidas com as mesmas solemnidades, da mesma relação original, e conferidas pelo mesmo empregado; apezar disto o que se prova é que em uma se diz que na relação original está – addido ao 4º batalhão de artilharia, e em outra que está addido ao 4º batalhão de infantaria. Não sei qual dellas deve ter fé.

Não vale a pena pedir-se o original; sou o primeiro a reconhecê-lo; se fosse cousa de maior importancia, eu aconselharia ao senado que pedisse o original, porque das cópias tanta fé me merece uma como a outra.

Julgou-se discutido o art. 2º, e foi approvedo.

Passou-se a discutir o art. 3º.

**O SR. PRESIDENTE:** – Passemos agora á outra duvida, em consequencia da qual ficou adiada a discussão do art. 3º. Diz este artigo (*leu*). Nesta resolução foi omittido o nome de uma das filhas do official por cujos serviços se deu a pensão; diz-se na informação ultima, que se recebeu da secretaria do Imperio, que foi por não vir contemplado esse nome no aviso que se remetteu da secretaria da guerra; desculpa-se a secretaria com esse aviso; porém eu não admitto inteiramente desculpa, como exporei ao senado. Diz-se nessa informação o seguinte (*leu*).

Eu disse que não desculpava a secretaria do Imperio; porque quando foi o aviso do ministerio da guerra foram tambem as certidões de baptismo dos filhos do coronel Niederauer para, á vista dellas, se passar o decreto da pensão; mas na secretaria do Imperio não viram ou não leram essas certidões de baptismo, como se deviam vêr e lêr, a secretaria não se devia limitar a copiar o aviso da secretaria da guerra. E' por isso que disse que não admittia a desculpa inteiramente, porque entendo que os empregados da secretaria devem fazer mais alguma cousa do que extrair cópia de tudo quanto ha, sem reflexão, sem estudo, sem attenção.

Portanto, quanto a esta segunda parte não temos prova, base para deliberar; temos este aviso da secretaria do Imperio que diz que no que se lhe remetteu da secretaria da guerra não estava contemplada a filha do coronel Niederauer, chamada

Adelaide. Da secretaria da guerra não veio ainda informação; e a da secretaria do Imperio não resolve a questão; deixa-a no mesmo estado; entretanto eu vou pôr a votos a resolução, se o senado entende que o devo fazer.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Eu queria saber se, votando pela resolução, ficava prejudicado o direito que a pensão possa ter essa menor, porque se ficar prejudicado, não lhe dou o meu voto, uma vez que ella não vem comprehendida na questão. Como o nobre ministro está presente, se elle prometter lavar um decreto especial, fazendo menção dessa menor, para não prejudicar as que obtiveram a pensão, darei o meu voto á resolução. Assim desejava uma explicação antes de votar.

**O SR. PRESIDENTE:** – A questão não está resolvida, porque ha uma certidão de baptismo dessa menor, mas não se diz nada sobre isto; apenas se diz que da secretaria da guerra veio o aviso assim; mas creio que o Sr. ministro da guerra pode dar algum esclarecimento a este respeito se quizer.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (ministro da guerra):** – Posso satisfazer ao nobre senador pelas Alagoas, dizendo-lhe que já foi um aviso ao Sr. ministro do Imperio, para que seja concedida uma pensão a essa menor, que não foi contemplada no decreto uma pensão igual áquella que deve caber a cada um dos outros filhos do finado coronel Niederauer. Por conseguinte me parece que a resolução pôde passar.

**O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU':** – Estou satisfeito.

Posto a votos os art. 3º e seguintes, foram approvados passando a proposição para 3ª discussão.

Entraram sucessivamente em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 252, as seguintes proposições da mesma camara.

1ª approvando as pensões concedidas ao soldado Clarimundo de Souza Lima e outros.

**O SR. PRESIDENTE:** – A respeito desta pensão eu tenho de dar uma informação ao senado que a tomará na consideração que merecer.

Está contemplada em 2º lugar como pensionista, D. Maria da Gloria Barreto de Albuquerque Pinto viuva do coronel da guarda nacional do Rio Grande Tristão José Pinto, fallecido no exercito em operações no Paraguay. Entre outras allegações diz a agraciada no seu requerimento: – Que verificada a invasão paraguaya na provincia do Rio Grande do Sul tivera seu marido de marchar para a fronteira do Uruguay, onde assistiu a quasi todos os acontecimentos que alli se deram e que terminaram pela memoravel capitulação do inimigo na villa de Uruguayana. Que d'alli marchara com a sua brigada para o Passo da Patria, e, effectuada a passagem, tomara, parte nos combates de 2 e 24 de Maio de 1866, commandando já a 2ª divisão

em toda a esquerda da linha de fogo. Que tambem tomara parte nos combates de 31 de Julho, 3 de Agosto, 21 e 29 de Outubro e finalmente no de 2 de Novembro de 1867, poucos dias antes de sua morte, tendo em todos elles merecido elogios nas partes officiaes de seus superiores.

E' certo que a supplicante nenhuma prova ajunta dessas allegações, que aliás sendo exactas podem dar direito a agraciada a uma pensão igual ao soldo da patente de seu finado marido, como tem acontecido com muitas outras. Devo accrescentar que o vice-presidente da provincia do Rio Grande, informando o requerimento da supplicante, exprime-se nos seguintes termos em officio de 12 de Julho de 1868: «Cumpre-me informar a V. Ex. que é verdade quanto a supplicante allega, e mais que muito conhecidos são os relevantes serviços prestados pelo finado coronel, e seu extremado patriotismo.»

Era a unica observação que julguei dever fazer; a pensão que se deu a esta Sra. é igual ao meio soldo pelos serviços que allega prestados por seu finado marido, e sem tantos serviços se tem concedido pensões iguaes ao soldo por inteiro. Mas não é isto mais que uma observação; o senado votará como entender.

**O SR. FURTADO:** – A vista da observação que V. Ex. acaba de fazer, da qual resulta que o governo se houve com manifesta injustiça, em relação a viuva e filhos do coronel Tristão José Pinto, parece-me que o nobre ministro da guerra presente deve dar alguma explicação, em ordem a justificar este acto do governo, porque se aquelles que fizeram serviços menos importantes deram direito a terem suas viuvras e filhos uma pensão igual ao soldo de suas patentes, porque motivo teve essa viuva pensão igual sómente ao meio soldo? Parece, que o nobre ministro deve dar uma explicação ao senado deste acto.

**O SR. PRESIDENTE:** – A mesa não enunciou opinião alguma sobre o acto do governo; disse que a supplicante nenhuma prova juntou de suas allegações, que aliás, sendo exactas, poderiam dar-lhe direito á uma pensão igual ao soldo de seu finado marido; mas que o vice-presidente do Rio Grande em sua informação diz que tudo quanto allega a supplicante é verdade, e mais que muitos conhecidos são os relevantes serviços prestados pelo finado coronel e seu extremado patriotismo.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra):** – Sr. presidente, eu não posso comparar neste momento os serviços prestados pelo coronel Tristão com os de outros officiaes, á cujas viuvras foi concedida maior pensão; mas posso dizer que esse official esteve muito pouco tempo na guerra do Paraguay; que se concedeu a sua viuva aquillo que era promettido pelo decreto de 7 de Janeiro de 1865, isto é, uma pensão igual ao meio soldo, que é o que

teem as familias dos officiaes de linha. Os serviços desse official não se podem comparar com os de outros muitos; elle não morreu em combate, mas de doença, esteve muito pouco tempo no exercito. Mas não posso agora, desde já, confrontar seus serviços com os de outros, uns e outros papeis para dar informação circumstanciada.

**O SR. PRESIDENTE:** – As informações que constam ou as allegações que se apresentam, eu já as expuz ao senado, e são as que se acham no parecer da mesa. (*Leu*).

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra):** – Quero fazer uma rectificação.

Eu disse que o decreto de 7 de Janeiro promettia ás familias dos officiaes fallecidos o meio soldo respectivo; vou rectificar este meu dito; ás familias dos officiaes que foram mortos em combate ou em consequencia de ferimentos recebidos em combate é que se prometeu o meio soldo.

Ora, o official de que se trata não está nestas circumstancias; elle falleceu em consequencia de doença, que ninguem sabe se foi proveniente do serviço, ou se já existia anteriormente. Era um official que na verdade tinha alguns serviços comprovados com os attestados que V. Ex. leu; podia o governo conceder a sua familia uma pensão, mas não como ás familias daquelles outros que estavam em outras circumstancias.

**O SR. JOBIM:** – Sr. presidente, conheci muito particularmente o finado coronel Tristão; com elle correspondi-me; foi commandante da guarda nacional de S. Gabriel por muitos annos; foi homem que herdou uma fortuna consideravel, mas como era muito legalista, como sempre se dedicou á causa da integridade do Imperio, a que prestou muito bons serviços, resultou dahi que perdeu quasi toda a sua fortuna. Depois, quando sobreveio a guerra, desde que houve a invasão, foi um dos primeiros que se apresentaram para marchar para Uruguayana, e depois com a força que de S. Gabriel partiu para o Paraguay para lá foi depois de assistir á alguns combates, em que portou-se sempre nobremente, morreu de cholera-morbus, molestia, que elle não contrahiria senão tivesse sahido da sua casa, deixando a sua numerosa familia.

Ora, Sr. presidente, á vista do que acaba de dizer o Sr. ministro da guerra, não posso deixar de referir outros casos de individuos, que prestaram serviços nesta guerra, e que tendo morrido de molestia, vieram suas familias a ter uma pensão muito maior que a de que se trata, quando esses concessionarios não tinham os mesmos serviços que este cidadão prestou.

Vargas, que portou-se mal no Jaguarão, morreu afogado, talvez por culpa sua, e sua familia teve uma pensão muito maior do que esta, ha dous ou tres annos. O mesmo aconteceu a um Valença, que foi um dos homens que mais se distinguiram em fazer mal a seus patricios

durante a revolução do Rio Grande; morreu tambem de doença, e uma sua filha teve uma pensão de 120\$000 mensaes. Agora quanto a este que deixou uma familia de nove filhos, e que veio a morrer de uma molestia que contrahiui na guerra, põe-se duvida em 60\$000 que se quer dar a sua viuva. Não ha razão nenhuma para esta duvida, antes foi bem mesquinha a recompensa.

**O SR. FURTADO:** – A' vista das informações do nobre ministro da guerra, devo crer, que da parte de S. Ex. houve engano, e não proposito de injustiça. Assim pensando quero propôr ao senado um adiamento até que S. Ex. possa melhor examinar este negocio.

Das informações lidas por V. Ex., Sr. presidente se reconhece que esse official não esteve pouco tempo no exercito; porém durante alguns annos; tomou parte em muitos combates; obteve sempre muitos elogios, e o presidente da provincia informando certifica a verdade desses serviços, que chamou relevantes, e que são publicos e notorios. Sendo assim, a razão allegada pelo nobre ministro, de que o official não morreu em fogo, não é concludente; porque ha muitos exemplos de outros que não morreram em fogo, e suas familias tiveram soldo inteiro.

Além dos precedentes que acabo de citar o nobre senador pela provincia do Espirito Santo, occorre-me o do Dr. José Sergio Ferreira, que não morreu em combate. Eu não estou accusando o nobre ministro; S. Ex. achou precedentes em contrario de seus antecessores, precedentes muito autorisados. Os generaes diziam ao governo, que havia mais horror da morte nos hospitaes do que em combate...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado.

**O SR. FURTADO:** – ...e portanto ter morrido de molestia em um hospital, não é sacrificio inferior ao morrer no campo de batalha, quando aquelles que alli morreram sempre se bateram com valor.

Pergunto ao nobre ministro da guerra: se porventura o Sr. duque de Caxias tivesse a infelicidade de morrer depois dos seus feitos, em Dezembro, não em combate, mas em consequencia de uma infecção paludosa, alli recebida, o nobre ministro recusaria soldo inteiro a familia do illustre duque? Parece-me que não; e se o fizesse praticaria uma injustiça.

Por conseguinte a razão, que S. Ex. deu, não é concludente, e eu vou offerecer um requerimento de adiamento até amanhã, para que o nobre ministro, verificando os factos, se entender que a familia deste official não foi devidamente remunerada, a remunere.

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu tenho muita pratica destes negocios, e por isso me animo a dizer ao nobre senador que não é preciso o seu requerimento. Quando a parte requerer ou o governo por informações entender que deve elevar a pensão, o tem feito por decreto posterior; então

vem aqui o decreto e approva-se. Sendo assim, já vê o nobre senador que seu requerimento não terá outro resultado senão demorar a mercê que já está feita.

**O SR. FURTADO:** – Desista do requerimento. O nobre ministro ouviu minhas reflexões; se quiser reparar, repare.

2ª approvando a pensão concedida a D. Maria Luiza Goulart Rolim, repartidamente com seus filhos menores.

3ª approvando as pensões concedidas ás filhas do capitão Henrique José Borges Soido, e a outros.

Submettidas á votação, passaram para 3ª discussão.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Dantas, Chichorro e Nunes Gonçalves, e introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Continuou a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 8.

O Sr. Antão (*Ministro da Agricultura*) pronunciou um discurso que publicaremos depois.

Ficou ainda adiada a discussão e retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Passou-se a 2ª parte da ordem do dia.

Proseguiu a 1ª discussão da resolução mandando vigorar no corrente exercicio a lei do orçamento anterior.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE, (Ministro da Marinha. Movimento de attenção, profundo silencio):** – Sr. presidente, a resolução ora sujeita ao debate tem sido encarada por diversos lados, e dado logar a alguns episodios, que eu julgo de meu dever explicar. Antes, porém, de fazel-o, cumpre-me apreciar as considerações com que os honrados senadores a impugnam, ora como inconstitucional, ora como offensiva á minoria do senado, ora como uma provocação á protelação da discussão, ora, emfim, como não produzindo o effeito desejado.

Senhores, por mais que o honrado senador pela provincia de Goyaz, meu amigo, se esforçasse por demonstrar que a proposição de que se trata encontra o seu maior obstaculo na constituição do Imperio, não conseguiu, Sr. presidente, convencer-me da procedencia dos seus argumentos. Creio que o nobre senador, amando estremecidamente a constituição, vendo em quasi todos os actos da administração publica uma aberração do systema constitucional, tem levado esse amor ao excesso; e se não, vejamos quaes os argumentos de que S. Ex. lançou mão para provar a sua these.

Disse o nobre senador que o primeiro vicio da resolução era não ter sido proposta pelo governo, porquanto a constituição do Imperio determinou

que a fixação da receita e despeza fosse feita sobre proposta do poder executivo. S. Ex. equivocou-se neste ponto a constituição do Imperio o que determina é que a receita e despeza publicas, sejam fixadas annualmente pela assembléa geral, não falla em proposta do poder executivo; fixam que determinaram o modo pratico desta fixação, estabelecendo que fosse sobre bases ministradas pelo poder executivo. Tanto não determinou a constituição assim, que no §.... creio que o art. 15 diz que a força publica será fixada sobre proposta do poder executivo. Ora, esta resolução não é de fixação de força publica, portanto, não necessita de proposta de governo.

Eu sei que para o honrado senador não constituem argumento os precedentes...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não, senhor.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mas os precedentes, no systema constitucional, quando elles não contrariam a letra e espirito da lei, são a melhor explicação de seu texto. Constantemente tem o governo proposto, com os membros das camaras ou tem feito propôr por seus amigos, resoluções...

**O SR. ZACARIAS:** – Identicas a esta, não senhor.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Provarei depois.

**O SR. ZACARIAS:** – Esta é singular.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O honrado senador, que me dá o aparte verá daqui a pouco que o argumento apresentado por S. Ex., para demonstrar que esta resolução é singular, não tem a menor procedencia.

O honrado senador pela Bahia, a quem me refiro agora, não desconhecendo que a resolução, atacada de inconstitucionalidade, não seria verdadeiramente combatida por esse lado, disse que admittiria a resolução, se ella fosse uma prorogação do orçamento, antes do principio do competente exercicio, e não quando o senado continuava na discussão do orçamento, e ia votal-o. Sr. presidente, a questão aqui é de tempo.

Se o corpo legislativo está no seu direito votando a resolução antes do principio do exercicio, para que um orçamento vigore no futuro, póde-se votal-a em qualquer época em que se supponha que esse orçamento não será uma lei; porque o que é regular e constitucional em Junho deixará de ser regular ou constitucional em Setembro ou Outubro?

Senhores, a resolução é singular? Singular em que? Nos seus termos? No seu alcance? Nos seus termos, Sr. presidente a resolução não fez mais do que copiar as disposições de outras identicas.

Em 1864 foi promulgado o seguinte decreto: «A lei n. 1777, de 9 de Setembro de 1862, decretada para o exercicio de 1863 – 1864 continuará em vigor nos exercicios de 1864 – 1865, emquanto

não fôr promulgada a lei do orçamento desse exercicio.

Ora, o que é que diz a resolução que se discute? O artigo 1º da resolução que se discute, diz o seguinte:

«A lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, decretada para o exercicio de 1867 – 1868 e 1868 – 1869 continuará em vigor no exercicio de 1869 – 1870, em quanto não fôr promulgada a respectiva lei do orçamento com as seguintes alterações...»

O que aconteceu, Sr. presidente? Creio que a sessão de 1864 foi de 8 mezes, mas não se fez orçamento, e esta resolução regeu todo o exercicio. De 1865 – 1866 fez-se lei de orçamento regular.

Tornarei um pouco atrás. A resolução a que acabo de referir-me em 1º logar acha-se referendada pelo Sr. José Pedro Dias de Carvalho, e era chanceller-mór o Sr. conselheiro Zacarias; chamo-o chanceller-mór, porque o ministro da justiça exerce as funções de chancella na publicação das leis.

Em 1866 foi promulgado o decreto n. 1292, de 15 de Junho de 1865, que dispõe o seguinte:

«A lei n. 1245, de 28 de Junho de 1865, decretada para o exercicio de 1865 – 1866 continuará em vigor no anno financeiro de 1866 – 1867, emquanto não fôr promulgada a lei de orçamento desse exercicio, considerando-se como parte daquella lei as despesas, que tiverem sido creadas depois de sua data pelo poder legislativo, e ficando outrosim o governo autorizado para... &»

Os termos são identicos aos da resolução que discutimos.

**O SR. ZACARIAS:** – Ninguem fallou dos termos.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O decreto de 1866 foi lei de orçamento, e foi lei de orçamento, Sr. presidente, já sabendo-se e conhecendo-se que este não seria votado, porquanto o decreto preveniu logo todas as despesas accrescidas depois da data da ultima lei de orçamento, e deu ao governo todos os creditos necessarios para essas despesas. Esse decreto, sim, era uma substituição de orçamento. Creio que ainda houve uma outra resolução, porque ellas foram muitas nesse dominio.

Daqui devemos concluir, que é pratica constante do corpo legislativo promulgar estas resoluções para prevenir que a administração do paiz não fique sem os meios necessarios para a gerencia dos negocios.

A divergencia que tem apparecido entre os membros do corpo legislativo é se estas concessões deverão ser temporarias, ou limitadas; uns entendem que basta a condição de – em quanto não fôr promulgada a lei do orçamento...

**O SR. ZACARIAS:** – O Sr. visconde de Itaborahy condemnou isso; disse que nunca mais; mas ninguem diga – «desta agua não beberei.»

**O SR. PARANAGUA':** – Nunca mais, senão agora.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Sr. presidente, temos uma disposição que manda vigorar o orçamento

até Dezembro; já se deu, portanto um praso limitado; agora podendo acontecer que o orçamento não seja votado; podendo acontecer... (demonstrarei como...) é mister habilitar o governo com os meios necessarios.

Mas, Sr. presidente, quer V. Ex. saber a verdadeira causa da apresentação desta resolução? A resolução contém em si disposições que crêam impostos novos, e impostos quasi todos que recáem sobre a importação. Para que estas disposições possam ter execução, é mister que se dê o tempo necessario, afim de que o commercio conheça qual o regimen fiscal no Imperio, de Janeiro em diante.

Sendo necessarios estes novos impostos para equilibrar o orçamento da despeza, seria o governo imprevidente, se não propuzesse ao corpo legislativo a medida precisa, afim de que essa receita se realice em tempo proprio.

Ora, pergunto eu, continuando a discussão do orçamento pela fórma porque vae, não pôde succeder que o corpo legislativo se encerre em um praso já tão curto, que torne impossivel fazer conhecidas nos paizes estrangeiros estas novas disposições?

Então indispensavel será que o governo ainda prorogue o praso da percepção dos impostos, vindo assim a privar-se de um recurso julgado indispensavel para fazer face á despeza.

A resolução, Sr. presidente, não é um abandono do orçamento. Esta minha proposição responde a muitas das observações dos honrados senadores, que nas duas ultimas sessões occuparam a attenção do senado; responde em primeiro logar a arguição de que o governo por esta fórma vem obstar á passagem do orçamento; porque suppunhamos que a resolução não teria a impugnação que tem encontrado; responde á observação de que a resolução foi apresentada com uma offensa á minoria do senado.

Seria na verdade, Sr. presidente, uma tatica incomprehensivel que o governo, quando procurava os meios necessarios á governação do Estado, viesse provocar, offender a minoria do senado, tanto mais que parece termos dado prova de muito respeito, e de benevolencia mutua nesta discussão.

**O SR. ZACARIAS:** – V. Ex.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Todos os meus collegas.

**O SR. ZACARIAS:** – O Sr. ministro do Imperio de certo que não.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Se acaso uma ou outra observação foi feita aqui pelos meus collegas...

**O SR. ZACARIAS:** – Aqui não.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E' natural que elles respondessem conforme atacados.

**O SR. ZACARIAS:** – Já levaram o troco, está acabado.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Responde tambem



á accusação de offensa; tanto menos podia isto suppôr-se, quanto o honrado senador pela Bahia na exposição que fez das occurrencias ultimas, declarou que eu lhe havia communicado que esta resolução ia ser proposta; creio que este unico factó era sufficiente para provar quaes as intenções com que o governo procedia.

**O SR. ZACARIAS:** — Então se o discurso do Sr. ministro do Imperio não tinha essa intenção, foi um torpedo que appareceu na camara. Referi-me a elle; foi a palavra do governo que explicou alli a resolução e não podia offender mais a minoria do senado.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — E' verdade que algumas expressões, ás quaes não posso prestar o meu assentimento, foram proferidas na camara dos Srs. deputados.

**O SR. ZACARIAS:** — Pelo ministro; dos outros não faço cabedal, só cuido do ministro.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — Eu fallarei depois do ministro. Mas os honrados senadores não podem buscar o sentido de uma lei no discurso de um ou outro, que encarou a questão sob esta ou aquella fórma...

**O SR. ZACARIAS:** — São os motivos da lei.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — Tenha paciencia.

**O SR. ZACARIAS:** — Tenho-a toda; V. Ex. é que precisa de maior somma; apure a habilidade, porque o negocio está grave.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — Assim me atrapalham.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** — O que desejamos é que ainda neste caso, se saia bem.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — Obrigado. Se eu podesse, Sr. presidente, dar lição á alguém, eu recommendaria que em taes assumptos se empregasse toda a possivel moderação. A pessoa encarregada de apresentar a resolução em nome da commissão, explicou sufficientemente por modo á merecer os elogios dos honrados senadores!

**O SR. ZACARIAS:** — Sem duvida.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — ...os fundamentos da resolução; porque pois se hão de ir buscar em outros discursos que se proferissem as intenções do governo, e não procural-os na commissão que foi quem se encarregou...

**O SR. ZACARIAS:** — A commissão não tinha explicação á dar na presença dos ministros.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — ...de apresentar a resolução?

**O SR. ZACARIAS:** — Um aparte do ministro é um discurso bastante significativo.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — Sr. presidente, eu peço a protecção de V. Ex.

**O SR. ZACARIAS:** — Estou calado.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — Preciso explicar as cousas de um modo a não desviar-me do caminho que desejo trilhar, e os apartes algumas vezes me affastam deste caminho, e mesmo fazem perder me na explicação que desejo dar. Eu fallarei do discurso do meu collega: não me esqueço disto, porque é o ponto que feriu o nobre senador.

A offensa, porém, disse o nobre senador, não está nos discursos de outros membros da camara dos Srs. deputados que tomaram parte na discussão da resolução, está sim nas palavras do ministro do Imperio, referindo-se á minoria do senado. Eu tambem li o discurso do meu collega, e não vi a offensa que o nobre senador figura; uma ou outra ironia, que não se póde qualificar de injuria, ou de offensa ao character de ninguem. Mas o que principalmente incommodou ao nobre senador foi o tal negocio dos grifos.

**O SR. F. OCTAVIANO:** — Naturalmente foi dos tachigraphos ou compositores.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — Era justamente o que eu queira dizer.

**O SR. F. OCTAVIANO:** — Logo vi.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — O honrado senador, que gastou sua mocidade neste lidar da imprensa, sabe muito bem quantos cabellos brancos os compositores, os revisores, etc., etc., fazem crear aos redactores e editores; grifam o que não devem grifar, deixam de grifar o que deviam, trocam palavras, etc., etc., eu mesmo tenho visto em meus discursos taes erros que nem quero fallar delles, nem venho reclamar.

**O SR. F. OCTAVIANO:** — Sou mais feliz; tratam-me muito bem.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** — Os exemplos são nimamente contagiosos; os discursos nossos e dos deputados são adubados de taes ironias, e ás vezes de sarcasmos tão pungentes, que não é de surpreender que haja sempre este condimento afim de excitar o paladar, ao tornar a iguaria mais agradável. Mas offensa Sr. presidente, que amargue, injuria no discurso do meu honrado collega, não ha; peço a V. Ex. que examine, eu me sujeito ao seu juizo. Pareceu-me antes um recurso de oratoria, de que lançou mão o honrado senador para oppôr-se á resolução por motivo plausivel, por que na realidade não póde haver motivo mais plausivel para oppôrmo-nos a qualquer medida do que quando ella nos é atirada a face como uma injuria.

Eu ia respondendo ao argumento da inconstitucionalidade da resolução; está V. Ex. vendo o inconveniente dos apartes?...

A ordem que queria guardar nestas poucas observações foi-se, confundiu-se com o que devia considerar por ultimo; irei, pois, atando o fio de minhas idéas segundo ellas me occorrerem, e uma das que desejo fazer mais saliente é que a resolução não é um meio, não é um recurso para preterir o orçamento. O governo não abandona o orçamento; lançará mão dos recursos

constitucionaes, para que elle seja discutido; prorogará as sessões, afim de que seja votado; esperamos do patriotismo do senado e da camara dos Srs. deputados que nem um dos seus membros deixe o seu posto, pois nem uma lei é mais importante do que esta de que se trata.

Poderia tudo estar concluido, disse o nobre senador pela Bahia, se tivéssemos chegado ao accordo honroso, proposto pelo nosso commum amigo o Sr. 1º secretario. Sr. presidente, é mister que eu dê alguns esclarecimentos sobre este episodio, que tem sido habilmente e inhabilmente explorado por alguns. O honrado senador pela Bahia, cauteloso como se mostra ser em todos os assumptos, teve a prevenção que eu louvo, de protocolisar a conversação que houve entre nós, e a referiu ao senado. Nada tenho a oppôr ao protocolo do nobre senador, apesar de que não tivesse (embora occupando a pasta de estrangeiros) o mesmo cuidado que elle teve; preciso, porém, fazer uma rectificação. O nobre senador, quando expoz o principio desta occurrencia, deste episodio, disse que o nosso commum amigo havia se dirigido a elle, declarando que o ministro da marinha desejava ter uma conferencia com S. Ex. sobre o meio pratico de chegar-se a um accordo para a votação do orçamento. Pareceria daqui que o accordo foi provocado por mim.

**O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE:** – Não, senhor.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Quero apenas restabelecer a verdade; não me ficava mal se o tivesse provocado. (*Apoiados*).

**O SR. ZACARIAS:** – O protocolo não diz o contrario...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Já disse que V. Ex. expoz exactamente o que houve, mas parece deduzir-se...

**O SR. ZACARIAS:** – Mas isto não é rectificação, é um esclarecimento.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Como lhe quizerem chamar; quero dar este esclarecimento para não deixar suppôr-se que o meu honrado amigo dissesse isto, ou que se podesse tirar esta conclusão. O Sr. 1º secretario communicou-me que de conversa, que tivera com membros da opposição (porque nós temos essas relações de colleguismo, conversamos francamente com mais liberdade) suppunha que a opposição não estava longe de chegar a um accordo com o governo para facilitar a passagem da lei do orçamento e perguntou-me se eu tinha alguma duvida em conferenciar com algum dos membros da opposição, ou antes com o digno senador pela Bahia o Sr. Zacarias; respondi-lhe que não; que embora minhas relações particulares com S. Ex. não fossem relações de amizade, não teria o menor escrupulo em concorrer com S. Ex. a qualquer acto publico, e portanto que estava prompto a com elle entender-me. Então o honrado 1º secretario communicou-me que S. Ex. tambem estava prompto á entender-se comigo.

E' visto que, assim como o honrado senador não podia conferenciar comigo sem autorisação dos seus amigos, eu não podia por mim entrar em conferencia com S. Ex. sem o communicar aos meus collegas presentes. Teve pois razão o honrado senador por Goyaz, quando disse que não era possivel que o ministro da marinha entrasse em qualquer negociação para este fim, sem que seus collegas tivessem pleno conhecimento do negocio; fez-me justiça, e m'a farão todos que me conhecem. (*Apoiados*).

Dirigi-me para o logar marcado, e alli de um modo (não foi uma conferencia ceremoniosa, Sr. presidente), de um modo muito benevolo de uma e outra parte...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – De collegas.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – De collegas, sim; soube de S. Ex. quaes erão as medidas da lei do orçamento, a que a opposição não podia dar o seu assentimento, ou antes sobre as quaes não podia prescindir de uma discussão mais larga. Eu, que ignorava até então, quaes eram essas medidas, respondi da fórma que S. Ex. referiu. «Pois bem; eu ouvirei meus collegas, e dar-lhe-hei a resposta.» A resposta foi a transcripta, no protocolo, que o governo não podia concordar na suppressão dos artigos alludidos.

Tem-se querido enxergar nesse meu procedimento, um compromisso de minha parte. Eu declaro a V. Ex., e talvez fosse desnecessario declaral-o, que se eu houvesse tomado semelhante compromisso com um membro autorizado pela opposição, meus collegas, estou convencido o aceitariam; e quando o não aceitassem, V. Ex. sabe que eu tenho bastante dignidade para deixar de ser ministro nesta occasião. Não chegámos a accordo algum sobre a suppressão.

Dir-se-ha, porém: «Vossa opinião póde ser esta, ou é esta.» Sr. presidente, não quero deixar nenhum argumento sem resposta. A que vem minha opinião sobre este ponto? Que influencia póde ella ter sobre a opinião do governo? Desde que eu accedi á opinião contraria, não tenho mais opinião; a opinião é do governo; minha opinião neste caso, não póde ser chamada á discussão. Se o governo commetteu erro, não cedendo á minha opinião, o governo soffrerá as consequencias desse erro, e eu soffrerei com elle; mas a questão não era, nem podia ser uma questão que tomasse o character de questão de vida ou de morte, em que a opinião vencida deveria retirar-se do poder. O mais que se póde dizer, é que minha opinião foi vencida no conselho.

**O SR. ZACARIAS:** – Que opinião formou V. Ex., sujeita sempre á consulta dos seus collegas?

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Já declarou.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Era favoravel.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Cedeu a seus collegas.

**O SR. ZACARIAS:** – Bem.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Portanto Sr. presidente, exprimindo, como exprimi, a opinião do governo, nada mais me restava a fazer. Mas devo dar a razão da opinião contraria que eu professava.

Um dos motivos principaes, e não esse a que alguém alludiu, que levaram o ministerio a não aceitar a transacção... Transacção não é... a combinação...

**O SR. ZACARIAS:** – Transacção mesmo...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...foi, Sr. presidente, que havendo entre as medidas, que deveriam ser separadas do orçamento algumas promovidas, sustentadas com affinco, e obtidas depois de luta por alguns ministros, não estaria bem ao governo ser elle o proprio que fizesse abstenção dellas.

Isto porém não quer dizer de modo nenhum que o senado não tivesse o direito pleno de emendar, separar, fazer aquillo que está em suas attribuições praticar. Sómente o governo não quiz dar o seu assentimento a isso, para não parecer que abandonava essas medidas, ou reprovava-as; mas nós sabiamos perfeitamente, e seriamos ineptos se desconhecêssemos que mesmo entre nossos amigos ha muitos, que não votam por algumas dessas disposições, e não podemos constrangel-os a que votem.

O senado portanto está no seu direito, emendando, modificando taes disposições; a camara dos Srs. deputados não se poderá julgar com isso de modo algum rebaixada, porquanto, senhores, se uma camara se julgasse rebaixada porque a outra emenda as suas disposições, este machinismo era desnecessario (*Apoiados*).

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Seria contrario ao bom senso.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não se pôde por conseguinte attribuir á camara dos Srs. deputados a intenção de sustentar, seja como fôr, essas disposições por um principio de dignidade propria.

Discutamos pois, e chegando ás disposições que são impugnadas pela opposição, dê ella suas razões, e o senado vote como lhe parecer. O governo não faz disto questão, nem podia fazer, porque aqui não é logar proprio de levantar questões de gabinete e por negocios dessa ordem.

**O SR. BARÃO DO BOM RETIRO:** – Apoiado, este é que é o principio.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não é propriamente medida governativa...

**O SR. ZACARIAS:** – Não é.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...não é medida fiscal, emfim não é medida de confiança ao governo, por consequencia o ministerio sustentando-a, não ha de chegar ao excesso de querer fazer disto questão de vida ou de morte, nem mesmo de pressão sobre seus amigos.

Eu não sei se esqueceu-me referir alguma circumstancia ou algum facto...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Falta o *não houve nem podia haver*.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mas diz o honrado senador pelo Rio de Janeiro que falta a explicação do *não houve nem podia haver*. Creio que o honrado senador se refere a um aparte que o meu honrado collega, o Sr. ministro do Imperio, deu em um dos discursos proferidos na camara dos Srs. deputados.

**O SR. ZACARIAS:** – E depois paraphraseado no discurso.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não sou o mais competente para dar explicações a esse respeito em nome do meu honrado collega; elle sem duvida, as dará em tempo opportuno, porque, depois da publicação do seu discurso, não tive occasião de conversar com S. Ex., nem mesmo esperava que o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro suscitasse esta questão. Todavia direi muito pouco, e penso interpretar assim a opinião do meu nobre collega.

Se não me engano, essas palavras foram proferidas em um aparte...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Em resposta a um aparte.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não senhor foram proferidas em um aparte ao discurso de um nobre deputado pela Bahia. Este nobre deputado dizia que propalava-se que a resolução em discussão era o resultado de uma transacção; então o meu honrado collega disse: «Não houve nem podia haver essa transacção»; elle referia-se á resolução proposta, em que na realidade não houve nem podia haver transacção. Não houve transacção, porque esta é verdade; não podia haver transacção, porque para propôr uma lei de meios, o governo não tinha que sollicitar a acquiescencia da opposição. O governo respeita, e presta a devida homenagem ás minorias, mas não reconhece nellas o direito de governar...

**O SR. ZACARIAS:** – Nem nós.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...nem a honrada minoria pôde pretender isso, nem pretende.

**O SR. ZACARIAS:** – Temos o direito de impedir, de embaraçar o mal.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E' por isso que o meu collega accrescentou que não podia haver transacção.

**O SR. ZACARIAS:** – Isso é outra cousa. Transacção podia haver.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E muito honrosamente.

**O SR. ZACARIAS:** – Podia haver, como V. Ex. entabolava.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Eis ahi como explico o aparte do meu honrado collega, porque era impossivel que se referisse ás conferencias anteriores, visto que dellas teve conhecimento.

Dahi concludo eu que qualquer que seja a intelligencia que se queira dar ás suas expressões, não se podem referir senão á resolução, que então se discutia na camara dos Srs. deputados.

E' verdade que esse meu honrado collega no correr do seu discurso não se mostrou muito addicto a semelhante transacção; mas é natural dos moços serem mais vigorosos, terem mais desses impetos; mas eu que vou chegando já ao ultimo quartel da vida...

**O SR. ZACARIAS:** – Isso não!...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Propendo mais para a brandura.

**O SR. ZACARIAS:** – Isso me condemna tambem; salvo o cataclismo, havemos de viver muito.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Se o meu honrado collega chegar como desejo a idade mais avançada, ha de reconhecer que muitas vezes, e neste systema...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado!

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...é mister, como se costuma dizer em linguagem familiar, umas em cheio, outras em vão.

**O SR. ZACARIAS:** – E isso é que quer dizer transacção.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Até rima.

**O SR. ZACARIAS:** – Rima, é verdade; umas em cheio, outras em vão, quer dizer transacção. (*Hilaridade*).

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Eu acho que... Já que estamos em um momento de expansão, direi aqui em segredo. Acho que houve apenas um defeito naquillo que tentámos, e foi, não tel-o feito na tribuna (*apoiados*); a opposição propunha, e nós aceitavamos, ou regeitavamos francamente, e acabava-se com essas consultas.

**O SR. ZACARIAS:** – Eu vinha propor na tribuna.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Que eu seja contrario ás transacções, quando ellas são dignas, como essa o seria, não, senhores; os paizes mais adiantados nos dão desses exemplos, nós mesmos os temos entre nós, sobretudo quando isso não obriga os nossos amigos a votarem por aquillo que elles não queriam.

Se a opposição pretendesse um voto contrario á nossa consciencia, isto não; mas desde que fosse sobre objecto em que se podesse chegar a um accordo, em que não se offendesse a consciencia da maioria, porque querer salvar a de todos neste systema, é impossivel, não haveria inconveniente algum em aceitar-se a transacção.

Creio, Sr. presidente, ter dado as explicações precisas, e ter sido talvez mais franco do que desejara, mas acredito que a melhor politica é a da verdade, e da franqueza. (*Apoiados da minoria.*)

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO E OUTROS:** – Apoiado!

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não sei usar de subterfugios... e porisso quasi sempre fico de peor partido...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Como eu.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...mas satisfaço-me; porque fico bem com a minha consciencia. (*Apoiados, muito bem, muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 2 do corrente:

1ª parte (até á 1 hora.) – 3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, mencionadas nos pareceres da mesa n. 251 e 252, sobre pensões.

2ª discussão do projecto da lei do orçamento.

2ª dita da proposição do senado, autorizando o governo a conceder a garantia de juro de 5% ao capital adicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco, (artigo additivo ao projecto de lei do orçamento para o exercicio de 1864 a 1865, separado para formar projecto distincto.)

2ª parte (á 1 hora) – 1ª discussão da resolução mandando vigorar no corrente exercicio a lei do orçamento anterior.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

## ACTA DE 2 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

A's onze horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes vinte e nove Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Dantas, Chichorro, barão do Bom Retiro, barão de Cotegipe, Nunes Gonçalves, barão de Mamanguape, barão de Maroim, barão de Muritiba, Furtado, barão de S. Lourenço, barão do Rio Grande, barão das Tres Barras, Firmino, Silveira Lobo, Sinimbú, Paranaguá, Saraiva, Cunha Figueiredo, Zacarias, visconde de Suassuna, Fonseca, visconde de Camaragibe, visconde de Sapucahy, e Teixeira de Souza.

Compareceram depois da chamada os Srs. barão de Pirapama, e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra, marquez de Olinda, visconde de Itaborahy, Sayão Lobato, e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nabuco, Carneiro de Campos, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Mendes dos Santos, Silveira da Motta, Fernandes Torres, Dias de Carvalho, Souza Franco, T. Ottoni, e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente declarou que não havia sessão por falta de *quorum*, mas que ia dar-se conta do expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta de um officio de 30 de Setembro ultimo do ministerio da guerra, remetendo um autographo sancionado do decreto da assembléa geral que abre ao dito ministerio o credito extraordinario de 12,956:302\$946. – Ao archivo o autographo, communicando-se á outra camara.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA MESA N. 253 DE 2 DE OUTUBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra, ao soldado do 27º Corpo de Voluntarios da Patria Felix Pereira Lima do Nascimento, e outros.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando pensões por serviços de guerra. – Tabella explicativa, e indice por ordem alphabetica, annexos ao Parecer.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do artigo 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 4 de Agosto do corrente anno, e o seu objecto é a approvação de dôse mercês pecuniarias, que o Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, concedeu aos proprios, que prestaram esses serviços.

De conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar a tabella annexa sob n. 1º, contendo os seguintes esclarecimentos:

- 1º Os nomes dos pensionistas.
- 2º A classe, e o *quantum* de cada pensão.
- 3º A importancia annual das pensões.
- 4º A data dos decretos de concessão.
- 5º Os motivos justificativos da concessão.
- 6º Os documentos que acompanham a Proposição.
- 7º O numero dos pensionistas.

No intuito de facilitar ás partes interessadas, por meio da publicidade, assim o conhecimento das pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Assembléa Geral, como qualquer reclamação, a que por ventura possam ellas julgar-se

com direito, acha-se igualmente annexo ao Parecer, sob N. 2, um indice por ordem alphabetica com os nomes dos pensionistas incluidos na Proposição, e em frente de cada nome a importancia annual da pensão concedida.

II.

Informações sobre a Proposição. – Numero e classificação dos pensionistas. – Lesões com que ficaram os pensionistas. – Naturalidades dos pensionistas. – Informações sobre dous pensionistas, imperiaes marinheiros. – Importancia annual das pensões incluidas na Proposição.

A Proposição, que está sobre a Mesa, comprehende dôse pensionistas, sendo o nome do primeiro *Felix Pereira Lima do Nascimento*, soldado do 27º Corpo de Voluntarios da Patria.

Entre os dôse pensionistas contam-se:

*Voluntarios da Patria.*

1º sargento.....	1
Soldado.....	1
	– 2

*Cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.*  
Cabo de esquadra, clarim..... 1

*Arma de infantaria.*

Alferes.....	1	
Forriel reformado.....	1	
Cabos de esquadra.....	2	
Soldados.....	2	
	–	6

*Artilheria a cavallo.*

Soldado..... 1

*Armada.*

Imperial marinheiro de 1ª classe.....	1
Dito de 2ª classe.....	1
	– 2
Somma	12

Entre os dôse pensionistas ha:

Aleijados.....	5
Amputado.....	1
Com differentes lesões.....	6
Total	12

As naturalidades dos dôse pensionistas são:

Bahia.....	3
Pernambuco.....	2
Piauihy.....	2
S. Paulo.....	1
Rio-Grande do Sul.....	1
Maranhão.....	1
Rio-Grande do Norte.....	1
Parahyba.....	1
Total	12

Dos dous imperiaes marinheiros Emygdio Mamede Vieira, e João Felix do Nascimento, consta dos respectivos apontamentos que o primeiro foi ferido em 16 de Maio de 1868, a bordo do encouraçado *Bahia*, e o segundo no dia 2 de Março do mesmo anno, a bordo do encouraçado *Cabral*, na abordagem que os paraguayos deram a este navio.

Este segundo imperial no seu assentamento de praça tem o nome de João Felix *Maria* do Nascimento.

Ambos os imperiaes marinheiros ficaram aleijados por causa de ferimentos que receberam em combate, tendo sido por isso, e por outros feitos anteriores de valor elogiados em Ordens do Dia do Commando em Chefe das forças navaes, e por avisos da secretaria de Estado dos negocios da marinha.

O Conselho Naval em Consulta n. 1458 de 9 de Outubro de 1868, diz que ambos estes imperiaes marinheiros, em attenção aos distinctos serviços que prestaram merecem, além da sua reforma, uma pensão igual as que se têm concedido a outros em circumstancias semelhantes.

Terminando as informações, a Mesa accrescentará, como complemento das que constam da tabella annexa, que a importancia annual das pensões incluídas na Proposição vem a ser 2:037\$000.

### III.

*Consideranda* do Parecer. – Conclusão.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

*Considerando* que, conforme o art. 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa Geral:

*Considerando* que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho e da industria, zelar e fiscalizar essa despeza:

*Considerando* que as mercês pecuniarias, de que se trata, foram concedidas em remuneração de serviços prestados na guerra contra o Governo do Paraguay:

*Considerando* que as Proposições que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórma do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

*Considerando* que, para resolver com perfeito conhecimento de causa, ácerca da Proposição actualmente subjeita ao seu exame, e deliberação, póde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

### PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão.

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na forma do estilo:

Paço do Senado em 2 de Outubro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

Indice Alphabetico a correspondente ao Parecer da Mesa n. 253 de 2 de Outubro de 1869, sobre uma proposição da Camara dos Srs. Deputados de 4 de Agosto do corrente anno, approvando mercês pecuniarias, por serviços de guerra contra o governo do Paraguay.

<i>Nomes dos Pensionistas.</i>	<i>Importancia annual das Pensões.</i>	<i>Numero dos Pensionistas.</i>
Chilon José Avelino, Alferes do 5º batalhão de infantaria (sem prejuizo do meio soldo).....	216\$000	1
Eleuterio Francisco de Souza, cabo de esquerda do 12º batalhão de infantaria.....	182\$500	1
Emygdio Mamede Vieira, imperial marinheiro (de 1ª classe).....	144\$000	1
Felix Pereira de Lima do Nascimento, soldado do 27º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Ismael Antonio de Souza, cabo clarim do 6º corpo de cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.....	182\$500	1
João Felix do Nascimento, imperial marinheiro reformado (de 3ª classe).....	144\$000	1
José Antonio de Mattos Fontes, forriell reformado do 14º batalhão de infantaria.....	182\$500	1
Luiz José de Sant'Anna, soldado do 4º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Manoel Pessoa Ferreira, 1º sargento do 53º Corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1
Manoel Virgilio Cordeiro, cabo de esquadra do 5º batalhão de infantaria.....	182\$500	1
Miguel Rodrigues de Oliveira, soldado do 1º regimento de artilheria a cavallo.....	146\$000	1
Simão José Antonio do Nascimento, soldado do 13º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Somma.....	2:037\$000	12

Secretaria do Senado, 2 de Outubro de 1869. – O Official-Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração quando se discutir a proposição.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das comissões, e deu a ordem do dia para 4 do corrente.

1ª parte (até 1 hora) – 1ª discussão proposição da camara dos Srs. deputados mencionada no parecer da mesa n. 253 sobre pensões.

3ª dita das proposições da mesma camara, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 251 e 252 sobre pensões.

2ª dita da proposta de lei do orçamento.

Dita da proposição do senado autorizando o governo a conceder garantia de juro de 5% ao capital adicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco, (artigo additivo ao projecto de lei do orçamento para o exercicio de 1864 a 1865, separado para formar projecto distincto.)

2ª parte (á 1 hora). – Discussão da resolução que manda vigorar no exercicio corrente a lei do orçamento anterior.

### 91ª SESSÃO EM 4 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

*Summario. – Expediente: – Officios dos ministerios da marinha e agricultura, remettendo autographos sancctionados. – Parecer da mesa n. 254. – Ordem do Dia: – Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando pensões. – Discussão e approvação de quatro proposições da mesma camara approvando pensões. – Discussões do art. 8º do projecto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. marquez de Olinda e Saraiva. – Discussão da proposição que manda vigorar no corrente exercicio a lei do orçamento anterior. – Discursos dos Srs. F. Octaviano barão de S. Lourenço e Zacarias.*

A's 11 horas da manhã, achavam-se presentes trinta e cinco Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias, Vieira, Pompêu, Furtado, barão de S. Lourenço barão das Tres Barras, Fonseca, Teixeira de Souza, Cunha e Figueiredo, barão de Mamanguape, visconde de Sapucahy, barão de Antonina, barão de Cotegipe, Chichorro, Saraiva, marquez de Olinda, barão de Muritiba, Dantas, Nabuco, barão do Rio Grande, Dias de Carvalho, visconde de Suassuna, Firmino, visconde de Camaragibe, Nunes Gonçalves, barão do Bom Retiro, Sinimbú, Sayão Lobato, Zacarias, Paranaguá, barão de Pirapama, Souza Franco, T. Ottoni e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Diniz, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer, sem causa participada os Srs.: Fonseca, barão de Maroim, Carneiro de Campos, conde da Boa-Vista, Souza Queiroz, Silveira Lobo, Mendes dos Santos, visconde de S. Vicente, Silveira da Motta e Fernandes Torres.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Lêram-se as actas das sessões de 1 e 2 do corrente, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Dous de 30 de Setembro do ministerio da marinha, remettendo os autographos sancctionados dos decretos da assembléa geral que abrem creditos extraordinarios ao dito ministerio.: o 1º de 1,455:000\$000; o 2º de 6,789:500\$000.

Dous de 2 do corrente, do ministerio da agricultura, remettendo autographos sancctionados das resoluções: a 1ª que approva o privilegio concedido a Benjamim Upton, para fabrico a venda de tijolos denominados *American building block*, a 2ª que autorisa o governo para conceder á empreza de construcção de um ramal de ferro do Rio Grande á cidade de Jacarehy, os favores concedidos á companhia ingleza de Jundiahy a Santos – Ao archivo os autographos communicando-se á outra camara.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 254 DE 4 DE OUTUBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando mercês pecuniarias concedidas ao soldado do 9º batalhão de infantaria Manoel Francisco de Souza, e outros, por serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, e uma ao vigario Eusebio de Castro Barbosa por serviços feitos á Igreja.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando diversas mercês pecuniarias. – Tabella explicativa, e indice dos pensionistas por ordem alphabetica, annexos ao Parecer.

Está sobre a mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 26 de Agosto do corrente anno, e o seu objecto é a approvação de cento e duas pensões concedidas pelo Poder Executivo a outros tantos pensionistas.

Uma destas cento e duas pensões foi concedida a um sacerdote por serviços feitos á Igreja, e todas as outras em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, sendo concedidas ou aos proprios, que prestaram esses serviços, ou a pessoas de familia daquelles, que na guerra têm gloriosamente succumbido.

De conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar a tabella annexa sob N. 1, contendo os seguintes esclarecimentos:

1º – Os nomes dos pensionistas.

2º – A classe, e o *quantum* de cada pensão.

3º – A importancia annual das pensões.

4º – As datas dos Decretos de concessão das pensões.

5º – Os motivos justificativos da concessão.

6º – Os documentos que acompanham a Proposição.

7º – O numero de pensionistas.

No intuito de facilitar ás partes interessadas, por meio da publicidade, assim o conhecimento das mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Assembléa Geral, como qualquer reclamação a que porventura possam ellas julgar-se com direito, acha-se igualmente annexo ao Parecer, sob N. 2, um indice por ordem alphabetica com os nomes dos pensionistas, e em frente de cada nome a importancia annual da pensão concedida.

## II.

Continuação de informações. – Numero de pensionistas pertencentes ao exercito. – Lesões com que ficaram. – Naturalidades. – Pensionistas, dos quaes não se declara a naturalidade. – Identidade de nome de dous pensionistas.

A Proposição da Camara dos Srs. Deputados comprehende, como já se declarou, cento e dous pensionistas, sendo cento e um sómente os Decretos da concessão das pensões, porque um dos Decretos comprehende dous pensionistas.

Entre os pensionistas contam-se:

### *Corpos de Voluntarios da Pátria.*

Capitães.....	5	
Tenente.....	1	
Alferes.....	6	
Sargentos.....	4	
Cabos.....	3	
Anspeçadas.....	2	
Cadetes.....	3	
Soldados.....	19	
Total.....	—	43

### *Cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.*

Major.....	1	
Tenentes.....	2	
Alferes.....	1	
Cadete.....	1	
Cabo de esquadra.....	1	
Anspeçada.....	1	
Soldados.....	5	
	—	12

### *Arma da infantaria.*

Sargentos.....	2	
Cabos de esquadra.....	3	
Cadete.....	1	
Anspeçada.....	1	
Soldados.....	25	
	—	32

### *Batalhão de engenheiros.*

Sargento.....	1	
Soldado.....	1	
	—	2

### *Artilheria a cavallo.*

Cadete.....	1	
Soldado.....	1	
	—	2

### *Artilheria a pé.*

Cabo de esquadra.....	1	
Anspeçada.....	1	
Soldado.....	1	
	—	3

### *Armada.*

Fiel de 2ª classe.....	1	
------------------------	---	--

Além destes pensionistas ha:

Viuvas, cujos maridos morreram em combate.....	2	
Filhos menores de um machinista.....	2	
Mães de officiaes fallecidos na guerra.....	2	
Vigario.....	1	
	—	102

Entre os cento e dous pensionistas incluídos na Proposição vê-se que noventa e cinco pertencem a diferentes corpos das forças em operações no Paraguay, e são os proprios, que prestaram os serviços que se remuneram, provando-se a respeito de todos elles, que em consequencia de ferimentos recebidos em combate ficaram impossibilitados de procurar meios de subsistencia.

Entre elles ha:



Aleijados.....	35	
Amputados.....	8	
Com diferentes lesões.....	52	
Total.....	—	95

As naturalidades são:

Rio Grande do Sul.....	15	
Rio de Janeiro.....	14	
Bahia.....	13	
Ceará.....	11	
Pernambuco.....	8	
S. Paulo.....	5	
Maranhão.....	5	
Sergipe.....	5	
Pará.....	4	
Alagoas.....	4	
Minas Geraes.....	2	
Parahyba.....	2	
Piahy.....	2	
Paraná.....	1	
Rio Grande do Norte.....	1	
Portugal.....	1	
Não declaradas.....	2	
Total.....	—	95

Os pensionistas, de que se não declara a naturalidade são:

1º Manoel Lopes Lyra, anspeçada do 39º Corpo de Voluntarios da Patria.

E' de crer que houvesse alguma omissão, ou fosse em a nota, relativa a esta praça, que a Secretaria da Guerra remetteu á do Imperio com Aviso de 2 de Junho do corrente anno, ou na cópia extrahida na Secretaria do Imperio; porquanto em todas as notas desta natureza, além de outras declarações, ha sempre a da naturalidade das praças.

2º Antonio José Dias da Fonseca, fiel de 2ª classe de fazenda da armada.

Ha tambem entre os pensionistas dous que tem o mesmo nome de *Luiz Antonio dos Santos*.

De um delles diz nota da junta de inspecção de saude:

1º batalhão de infantaria: soldado, Luiz Antonio dos Santos. — Edade 33 annos. — *naturalidade*, Rio de Janeiro. — *Molestia*, enfraquecimento do membro pelviano esquerdo.

Do outro diz a nota:

16º batalhão de infantaria, soldado Luiz Antonio dos Santos — Edade 33 annos. — *Naturalidade*, Alagoas. — *Molestia*, aleijão da perna esquerda.

Assim, posto que os dous pensionistas pertençam a batalhões diversos, e declarem diversa naturalidade, ha entre elles, além da de nome,

identidade quanto á arma em que servem, á edade; e por isso não deixará de ser prudente prevenir a este respeito o Governo pelo Ministerio do Imperio, afim de que possa mandar proceder a quaesquer averiguações, si porventura intender que é possivel haver identidade de pessoa entre os dous pensionistas.

### III.

Informações sobre os pensionistas que não pertencem no exercito. — Viúvas remuneradas por serviços de seus maridos. — Mães remuneradas por serviços dos filhos. 1ª D. Ursulina Ferreira de Sousa; 2ª D. Rita de Cassia Alcibiades. — Opinião do Conselheiro Procurador da Corôa. — Esclarecimentos da Mesa. — Filhos menores remunerados por serviços de seu pae. — Pensão concedida a um parcho por serviços feitos á Igreja. — Declaração do Revdo. Bispo de Marianna. — Importancia annual das pensões incluidas na Proposição.

As duas viúvas incluidas na Proposição vêm a ser:

1ª Isabel Alves Pereira Simões, que foi casada com o soldado do 42º Corpo de Voluntarios da Patria Augusto Emiliano *Tiburcio* Falcão, provando-se, a respeito do marido da agraciada, que fôra elle morto no combate de 3 de Novembro de 1867.

Na certidão de casamento não se lê o terceiro nome — *Tiburcio*.

2ª D. Maria Paraguassú de Albuquerque Maranhão, que foi casada com o Major do 17º batalhão de infantaria Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão, provando-se, á respeito do marido da agraciada, que elle fallecêra em 16 de Julho de 1869 no reconhecimento feito sobre as fortificações de Humaitá, como fôra declarado na Ordem do Dia do Commando em Chefe das forças brasileiras em operações no Paraguay N. 237 de 26 daquelle mez, e na Regimental N. 2 da mesma data.

Informando sobre esta pensão, diz o Conselheiro Procurador da Corôa, em officio de 29 de Junho do corrente anno:

«Este Major morreu em combate, e por isso, si a falta de fé de officio, e de reconhecimento, authenticity em alguns documentos que a exigem, não são essenciaes, parece-me que a petição merece ser attendida.»

As mães dos Officiaes fallecidos na guerra são 1ª — D. Ursulina Ferreira de Souza.

O filho da agraciada era o Alferes do 8º batalhão de infantaria Antonio Martinho dos Santos, provando-se, pelas informações remittidas ao Governo pelo Commandante em Chefe das forças em operações no Paraguay, que fôra elle gravemente ferido no combate de 16 de Julho de 1866, e fallecêra desse ferimento no dia 27 do mesmo mez.

Ha a observar que na certidão de baptismo deste Official diz-se ser elle filho natural de *Ursula* Ferreira de Sousa, e não *Ursulina* Ferreira de Sousa.

2ª – D. Rita de Cassia Alcibiades.

O filho da agraciada era o Capitão do 11º batalhão de infantaria José Alcibiades Carneiro.

Tendo a agraciada requerido ao Governo uma pensão, em 27 de Março deste anno, foi o seu requerimento com os documentos que o instruíam a informar ao Conselheiro Procurador da Corôa, o qual, em officio de 27 de Abril do mesmo anno, exprime-se nos seguintes termos:

«Aquelle Capitão não morreu em combate, e nem de ferimento nelle recebido; succumbiu de hepatite chronica, e que entretanto diz-se ser adquirida na presente campanha, sem que haja disto prova de profissionaes; não vejo prova em direito de ser a peticionaria viuva pobre, e honesta, e seus ultimos documentos não se acham sellados; e dous que marco com as letras – **A** e **B** – não estão reconhecidos.»

«Não pôde pois, nos termos da Lei, ser attendida.»

O documento marcado com a letra **A** é um *abaixo assignado*, em que se declara que a agraciada era amparada por seu filho, e o documento marcado com a letra **B** um attestado do Tenente Coronel Commandante interino do 11º batalhão de infantaria José Lopes de Oliveira, em que se diz que o filho da agraciada fallecêra no hospital ambulante de Surubi hy em 19 de Outubro de 1868, de hepatite chronica, molestia esta (accrescenta o attestado) adquirida na presente campanha.

Depois da resposta ou informação do Conselheiro Procurador da Corôa não se juntou prova de profissionaes, declarando ter sido adquirida em campanha a molestia de que falleceu o filho da agraciada; porquanto não pôde considerar-se como tal um attestado (que não está sellado nem reconhecido) passado em 7 de Maio de 1869 pelo Major em commissão Commandante interino do referido batalhão, 11º de infantaria João Gonçalves Baptista de Moura, declarando que o *Capitão José Alcibiades Carneiro* tendo baixado ao hospital ambulante de Surubi hy em 8 de Outubro de 1868, ahi fallecêra a 19 do mesmo mez, de hepatite chronica, *molestia adquirida na actual campanha*.

Vê se entre os documentos a cópia de um Aviso, de 10 de Dezembro de 1867, extrahida, e annexa, sem formalidade alguma, em que o Sr. Ministro da Guerra declara a *Domingos José Alvares da Fonseca* que, a contar do 1º daquelle mez, pôde, na ausencia de D. Rita de Cassia Alcibiades, ser paga ao Procurador da mesma Pedro Chaves de Miranda, a consignaço, que lhe é feita nesta Côrte por seu filho o Capitão do 7º batalhão de infantaria José Alcibiades Carneiro.

Expondo ao Senado as diversas circumstancias que se referem á concessão desta mercê pecuniaria, não tem a Mesa por fim oppôr o menor obstaculo, ou demora á sua approvaço, mas unicamente mostrar que a regra seguida pelo Governo tem sido remunerar com o soldo por inteiro as pessoas de familia daquelles que fallecem na guerra, ainda que não seja em combate, ou em consequencia de ferimentos recebidos em combate, sendo esta a rasão porque em um ou outro caso de excepço, que apparece, tem sido para a Mesa um dever de consciencia chamar sobre elle a attenção do Senado.

Os dous menores de nomes – Eduardo e João – incluidos na Proposiço são filhos legitimos do machinista João Isidoro de Carvalho.

Do Decreto, que concede esta pensão, e que é o unico documento que a esclarece, vê se que por Decreto de 15 de Fevereiro de 1868 tinha-se concedido a Magdalena de Oliveira Carvalho, viuva daquelle machinista, a pensão de 480\$ annuaes; mas, tendo a viuva fallecido dias antes daquelle concessão, a avó dos menores, Fortunata Maria da Gloria, representou ao Governo a este respeito, e o Governo, pelo Decreto, cuja cópia está junta á Proposiço, determinou que a referida pensão revertesse em beneficio dos orphãos Eduardo, e João, até a idade de 21 annos.

O Sacerdote incluido na Proposiço é o Vigario Collado da Freguesia de S. João do Morro Grande da Diocese de Marianna, Eusebio do Couto Barbosa.

O agraciado, allegando molestias, e avançada idade, requereu ao Governo uma pensão, não a percebendo porém sinão depois de renunciar o seu beneficio.

Prova-se, a respeito do agraciado, que foi elle baptisado na Igreja matriz da Senhora do Bom-Successo na Villa de Caethé, em 5 de Março de 1787, tendo, portanto, actualmente oitenta e tres annos de idade quasi completos, e bem assim que foi collado na freguezia de S. João do Morro Grande, em 11 de Outubro de 1835, servindo portanto á Igreja, ha mais de trinta e tres annos, na qualidade de Parocho.

Entre os documentos, que o agraciado apresenta, lê se a seguinte declaraçõ feita, e assignada pelo Revd. Bispo de Marianna, em 27 de Abril de 1867:

«O Reverendo Padre Eusebio do Couto Barbosa é Parocho neste Bispado de Marianna, ha trinta e tantos annos, é achacado de molestias chronicas, de idade de oitenta annos, e um dos Parochos de mais probidade. Pelo que me parece digno de alguma graça, que a Generosidade de SUA MAGESTADE O IMPERADOR se digne fazer-lhe.»

Tendo procurado dar ao Senado todas as informações, que pôde colligir, e que completam as que constam da tabella annexa, nada mais tem a Mesa a dizer sinão que a importancia annual de todas as pensões includas na Proposiço da Camara dos Srs. Deputados é 24:434\$000.

## IV.

*Consideranda* do Parecer. – Conclusão.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

*Considerando* que, conforme o artigo 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem da aprovação da Assembléa Geral:

*Considerando* que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despesa do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho, e da industria, zelar, e fiscalisar essa despesa, protegendo assim a sorte dos contribuintes:

*Considerando* que de todas as mercês pecuniarias, de que se trata, approvadas pela Camara dos Srs. Deputados, *cento e uma* foram concedidas pelo Poder Executivo em remuneração de serviços prestados na guerra contra o Governo do Paraguay, e uma a um Sacerdote octogenario, em attenção a bons serviços prestados á Egreja, e ao Estado no longo espaço de mais de trinta e tres annos.

*Considerando* que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórma do artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

*Considerando*, finalmente, que, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição actualmente subjeita ao seu exame, e deliberação, póde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras, que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

## PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórma do estilo.

Paço do Senado em 4 de Outubro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. – *Thomaz Pompeu de Sousa Brasil*, 4º secretario.

Indice por Ordem Alphetica, annexo ao Parecer da Mesa n. 254, de 4 de Outubro de 1869, contendo os nomes dos pensionistas incluidos em uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, datada de 26 de Agosto do mesmo anno.

Nomes	Importancia annual das pensões	Numero de pensionistas
Adão José Francisco, soldado do 2º batalhão de infantaria.....	146\$000	1

Ambrosio Mendes da Silva, soldado do batalhão de engenheiros.....	146\$000	1
Antonio Alves Fagundes, soldado do 12º batalhão de infanteria.....	146\$000	1
Antonio Bezerra Cabral, Capitão do 21º Corpo de Voluntarios da Patria.....	720\$000	1
Antonio Carlos Teixeira, soldado do 7º batalhão de infanteria.....	146\$000	1
Antonio Fernandes Mendes Couto, cabo de esquadra do 8º batalhão de infantaria.....	182\$500	1
Antonio Ferreira Ferris Junior, soldado do 6º Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.....	146\$000	1
Antonio Joaquim Carneiro Leão, 1º Cadete do 14º batalhão de infanteria.....	146\$000	1
Antonio José Dias da Fonseca, fiel de 2ª classe do corpo de fazenda d'armada.....	360\$000	1
Antonio José Nunes, soldado do 3º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Antonio Lino de Figueiredo Moreira, Tenente do 6º Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional do Rio-Grande do Sul.....	504\$000	1
Ascencio Gomes da Silva, soldado do 10º batalhão de infanteria.....	146\$000	1
Aurelio Corrêa de Andrade, Major da Guarda Nacional.....	1:008\$000	1
Bento Mendes de Moraes, Alferes do 15º Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional do Rio-Grande do Sul.....	432\$000	1
Candido Rodrigues da Costa, soldado do 7º batalhão de infanteria.....	146\$000	1
Casemiro Eduardo Cratingui, particular do 33º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1

Conrado Xavier de Mattos, 2º sargento do batalhão de engenheiros.....	219\$000	1	Francisco José de Souza, soldado do 13º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Constantino Cabral da Rosa, soldado do 6º Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.....	146\$000	1	Francisco Pinheiro de Barros, soldado do 49º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Damazio da Trindade, soldado do 5º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	Gabriel Archanjo da Silva, 1º Cadete do 4º corpo de caçadores a cavallo.....	146\$000	1
Domingos Gonçalves de Macedo, cabo de esquadra do 13º batalhão de infantaria.....	182\$500	1	Garcindo José de Brito, anspeçada do 54º Corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	1
Eduardo, (repartidamente com seu irmão) filho menor do machinista João Izidoro de Carvalho.....	480\$000	1	Henrique Gargáu, soldado do 16º batalhão de infantaria....	146\$000	1
Estevão Pereira da Silva, soldado do 31º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Ignacio Nunes da Costa, soldado do 3º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Euzebio do Couto Barbosa (Padre) Vigario Collado da Freguezia de S. João do Morro Grande, da Diocese de Marianna.....	600\$000	1	Isabel Alves Pereira Simões, viuva do soldado do 42º Corpo de Voluntarios da Patria, Augusto Emiliano Tiburcio Falcão.....	144\$000	1
Faustino Antonio Dutra, soldado do 1º regimento de artilheria a cavallo.....	146\$000	1	Jacintho Raposo da Costa, soldado do 31º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Felicio Benjamim Chripim, anspeçada do 4º batalhão de artilheria a pé.....	182\$500	1	Joaquim Alves de Paiva, soldado do 35º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Felippe Nery Alves, soldado do 30º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Joaquim Antonio Mattoso Ferraz, Alferes do 32º Corpo de Voluntarios da Patria.....	432\$000	1
Felisberto Lourenço Vidal, soldado do Corpo Provisorio de Cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.....	146\$000	1	Joaquim Ferreira Alves, soldado do 8º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Firmino Soares de Moraes, soldado do 14º Corpo Provisorio de Cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.....	146\$000	1	Joaquim Lino Moreno, soldado do 11º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Flauzino de Souza D'orta, soldado do 46º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	João, filho menor do machinista João Izidoro de Carvalho (vide Eduardo).....	\$	1
Francisco de Oliveira Campos, Alferes do 24º Corpo de Voluntarios da Patria.....	432\$000	1	João Antonio de Oliveira, Capitão do 24º Corpo de Voluntarios da Patria.....	720\$000	1
			João Baptista dos Santos, soldado do 5º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
			João Carneiro da Silva, cabo de esquadra do 8º batalhão de infantaria.....	182\$500	1

João Francisco do Nascimento, cabo de esquadra do 3º batalhão de artilheria a pé.....	182\$500	1	José Francisco do Carmo, 1º sargento e mestre de musica do 13º batalhão de infantaria.....	219\$000	1
João Francisco Pereira, soldado do 3º batalhão de artilheria a pé.....	146\$000	1	José Honorato do Espirito-Santo, soldado do 28º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
João Francisco Pereira dos Santos, Capitão do 26º Corpo de Voluntarios da Patria.....	720\$000	1	José Maria do Bomfim, cabo de esquadra do 48º Corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	1
João Furtado, soldado do 46º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	José Pedro de Cerqueira, soldado do 31º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
João José da Cruz Junior, 2º sargento do 49º Corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1	José Pimenta de Aguiar, soldado do 26º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
João Luiz do Nascimento, anspeçada do 2º batalhão de infantaria.....	182\$500	1	José Rodrigues Cabral Noya, 2º sargento do 16º batalhão de infantaria.....	219\$000	1
João Maria dos Santos, Capitão do extincto 47º Corpo de Voluntarios da Patria.....	720\$000	1	José de Senna Moraes, soldado do 14º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
João Moreira Caldas, soldado do 14º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Jovino Pereira de Souza, soldado do 12º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
João da Motta de Siqueira, soldado do 33º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Lauriano Ramos, cabo de esquadra do 2º regimento de cavallaria ligeira.....	182\$500	1
João de Souza Menezes, Alferes do 31º Corpo de Voluntarios da Patria.....	432\$000	1	Luiz Antonio de Almeida Nobre, 1º Cadete do 53º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
José Augusto da Frota Menezes, Alferes do 26º Corpo de Voluntarios da Patria.....	432\$000	1	Luiz Antonio dos Santos, soldado do 1º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
José Avelino Martins Bezerra, 1º sargento do 36º Corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1	Luiz Antonio dos Santos, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
José Bandeira de Mello, soldado do 14º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	Manoel Antonio Belmiro dos Santos, 1º sargento do 54º Corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1
José Cornelio Barbosa, Capitão do 39º Corpo de Voluntarios da Patria.....	720\$000	1	Manoel Basilio Bezerra, soldado do 13º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
José Felix do Amaral, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	Manoel Carneiro de Barros, Alferes do 39º Corpo de Voluntarios da Patria.....	432\$000	1
José Francisco Alexandre, soldado do 14º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	Manoel da Cruz, anspeçada do 2º regimento de cavallaria ligeira.....	182\$500	1

Manoel Demetrio da Silva, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	D. Rita de Cassia Alcibiades, mãe do Capitão do 11º batalhão de infantaria José Alcibiades Carneiro.....	360\$000	1
Manoel Francisco de Abreu, Tenente do 23º Corpo de Voluntarios da Patria.....	504\$000	1	Sabino Januario dos Santos, soldado do 34º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Manoel Francisco de Souza, soldado do 9º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	Salustiano José Duarte Messeder, 2º Cadete do 25º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Manoel Ignacio da Rosa, forriell do 6º Corpo de Cavallaria de Guardas Nacionaes do Rio Grande do Sul.....	182\$500	1	Silvano Ribeiro dos Santos, soldado do 32º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Manoel Jeronymo, soldado do 8º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	Thomaz José de Aquino, cabo de esquadra do 34º Corpo de Voluntarios da Patria.	182\$500	1
Manoel Joaquim Cardoso, Alferes do 24º Corpo de Voluntarios da Patria.....	432\$000	1	Timotheo da Costa Dantas, soldado do 46º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Manoel Lopes de Lyra, anspeçada do 39º Corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	1	Torquato Vidal de Souza, cabo de esquadra do 40º Corpo de Voluntarios da Patria.	182\$500	1
Manoel Tiburcio de Menezes, soldado do 39º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	D. Ursulina Ferreira de Souza, mãe do Alferes em commissão do 8º batalhão de infantaria Antonio Martinho dos Santos.....	432\$000	1
Manoel Vicente do Nascimento, soldado do 31º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Vicente José dos Santos, soldado do 3º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Manoel Vieira Rodrigues, Tenente do 14º corpo provisório de cavallaria.....	504\$000	1	Rs.....	24:434\$000	102
D. Maria Paraguassú de Albuquerque Maranhão, (sem prejuizo do meio soldo), viuva do Major do 17º batalhão de infantaria Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão.....	504\$000	1	Secretaria do Senado, 4 de Outubro de 1869. – O Official-Maior interino, <i>Pedro Antonio de Oliveira</i> . Ficou sobre a mesa para tomar-se em consideração quando se discutir a proposição.		
Nazario Ribeiro do Nascimento, soldado do 55º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	ORDEM DO DIA.		
Orozimbo Carlos Corrêa Lemos, 2º Cadete do 1º regimento de artilheria a cavallo...	146\$000	1	Entrou em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 253, a proposição da camara dos Srs. deputados, approvando as pensões concedidas aos soldados Felix Pereira Lima do Nascimento e a outros.		
Oscar Ferreira dos Santos Lima, sargento ajudante do 51º Corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1	Posta a votos passou para a 2ª e desta para a 3ª discussão.		
Porfirio José Trindade, soldado do 27º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Entraram successivamente em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sancção Imperial quatro proposições da mesma camara mencionadas, uma no parecer da mesa n. 251 e tres no parecer da mesa n. 252, approvando pensões.		

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro da agricultura, commercio e obras publicas, foram sorteados os Srs.: Paranaguá, visconde de Sapucahy e Teixeira de Souza, para a deputação que o devia receber; e sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento a direita do Sr. Presidente.

Continuou a 2ª discussão do projecto de lei de orçamento no art. 8º.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Saraiva.

**O SR. SARAIVA:** – Cedo, para fallar o Sr. Marquez de Olinda.

**O SR. MARQUEZ DE OLINDA:** – Sr. presidente, começo agradecendo ao nobre senador deixar-me fallar em primeiro logar; meu estado de saúde não me permite estar muito tempo nesta casa, e é por esta mesma causa que não tenho sido assiduo ás sessões.

Sr. presidente, quero fallar sobre as obras do porto do Recife; mas confesso que não sei bem qual é o ministerio a que pertence a discussão desta materia, se é esta repartição ou se a da fazenda; fallarei na discussão deste ministerio, que é da agricultura e obras publicas; bom é que elle saiba o que penso a respeito do assumpto de que me vou occupar.

O porto de Pernambuco depende de duas cousas essenciaes; a primeira refere-se ás obras propriamente do porto, a outra a uma dóca. A primeira obra é de necessidade, e necessidade urgente (*apoiados*); o Sr. Ministro ha de estar convencido disto pelos pareceres que tem em suas mãos; a outra obra, que é a da dóca, é sem duvida de muita vantagem para a provincia, mas não está na mesma categoria das obras do porto. (*Apoiados.*)

Ora, para as obras do porto não há consignação marcada; tenho ouvido dizer, e creio que o Sr. ministro na discussão o disse, que se achavam consignados 600:000\$ para essas obras; mas julgo que além de não estar isso expresso, de depender do arbitrio do governo, essa mesma quantia de 600:000\$ não é sufficiente para taes obras. Não se diga que quero tudo ou nada; o que quero é a obra necessaria para fazer-se um porto em Pernambuco, que não existe, e com 600,000\$ não se póde conseguir cousa nenhuma.

As obras do porto, segundo os calculos do engenheiro Gabaglia, muito competente nestas materias, andam por 1,505:000\$, não é que este dinheiro se tenha de gastar todo de uma vez ou em um anno; mas para emprehender-se esta obra é preciso que ella seja completa, e não é com a consignação de 600:000\$ hoje e 600:000\$ amanhã que se poderá fazer uma obra completa, porque as obras do porto não se reduzem propriamente ao que se diz porto, comprehendem a elevação e continuação do Recife que fica entre as duas barras, grande e pequena, obra esta muito custosa; temos ainda a excavação da barra, tambem muito importante pela extensão sobre que deve recahir esta excavação. Ordinariamente

falla-se na excavação, como entendendo-se da entrada do porto até a ponte do Recife; mas não é só isto; ha essa grande extensão que está entupida, e Deus queira que não chegue a ser obstruida completamente; ha de ser preciso excavar a parte superior do Beberibe que vae de Olinda ao Recife e sobretudo a parte do rio Capeberibe que vae a Afogados. A excavação desta parte do rio Capeberibe é precisa, não só para limpar o espaço occupado pelas immundicies e enchurradas das chuvas, mas para abrir sangradouros, ou por outra para abrir os antigos sangradouros que estão obstruidos completamente. E' esta uma obra de grande monta; é preciso abrir esses sangradouros, segurar as margens dos canaes que se fizeram, e isto importa em muito. A obra da excavação vae até os Afogados; os terrenos estão todos occupados com atterros e não com edificios, tomados com as enchurradas das cheias que tem havido na provincia.

Já em 1854 houve uma ameaça de inundação; este anno houve já outra; cumpre notar que a cheia deste anno foi muito maior, que a de 1854, mas não se fez subir na cidade: houve uma circumstancia muito favoravel, que foi que essa grande cheia não coincidiu com grande maré, que é o que aconteceu da primeira vez. Se acaso a cheia estivesse em harmonia com a maré, então não sei o que seria da cidade. Outra circumstancia tambem influiu muito, e foi que os pilares da nova ponte occupam menos espaço, deixaram mais liberdade á agua na sua sahida.

E por fallar nisto, notarei de passagem, não me lembra onde li a observação, mas o Sr. ministro talvez tenha noticia della, e é que, depois que se fez esta ponte do Recife, tem crescido a accumulção das arêas abaixo da ponte. Não sei se é verdadeiro o facto, mas o Sr. ministro póde mandar examinar, para se providenciar em tempo.

Ora, se as obras do porto, sem comprehender a excavação, estão calculadas em 1,555:000\$, emquanto poder-se-ha calcular a obra da excavação no Beberibe, e no Capeberibe, e na abertura dos sangradouros? Pelo menos tres dos quatro serão necessarios abrir; haviam cinco antes, estão hoje todos intupidos. Creio que se póde calcular pelo menos em outros 1,500:000\$.

Mas se nós queremos dar a Pernambuco um porto satisfactorio, é preciso alargar os ancoradouros actuaes; a parte que fica correspondendo ao logar chamado Forte do Matto, precisa ser alargada; é preciso desapropriar os edificios que estão nesta margem; é obra de muita importancia, e em menos de 1,500:000\$ não se póde calcular esta despeza. Aqui temos pois 4,500:000\$ pelo menos, a além destas, outras obras poderão apparecer na occasião; este calculo, pois, não é exagerado.

E se esta desapropriação não se fizer agora, mais custará depois.

Os navios fogem do porto onde se não podem conservar pelo embate das ondas, contra o qual

não teem abrigo algum. Daqui resulta que o commercio fica muito restricto só por esta causae. Entretanto, é necessario facilitar a navegação, e não deixar embaraços que hão de estorvar seu desenvolvimento.

Accrescentarei ainda, que a estação da estrada de ferro das Cinco Pontas tem de ser levada para mais perto do embarque e desembarque das mercadorias, o que tem de augmentar a despeza. E comquanto esta deva ser feita pela estrada de ferro, talvez seja necessario auxilial-a, o que deve ser tomado em consideração.

Mas para desempenhar essa obra com 600:000\$ por anno, nem em dous annos, nem em tres annos poder-se-ha ella fazer; se o Estado este anno não pôde dar mais longa consignaço para a obra, pôde dal-a daqui a dous ou tres annos? Entendo que não; as nossas finanças não pôdem melhorar de modo que o governo possa gastar este dinheiro. Mas se o governo não pôde por muitos annos fazer esta despeza, é preciso recorrer a algum meio, e o meio que apparece é o das dócas; então pôdem se lançar impostos, cujo producto seja applicado para as despezas das obras do porto. Desde modo eu mostro a necessidade das dócas, como os meios e as recebia; não é só no Rio de Janeiro que ellas se devem crear; é preciso tambem olhar para as outras provincias.

Ora, contra a instituição de dócas, vejo uma cruzada, e o Sr. ministro parece apreciar esta cruzada; ao menos fallou na camara dos Srs. deputados de modo que dá a entender todo esse receio que as concebe da creação desta instituição. Excuso dizer que a argumentação que se traz de que o porto de Pernambuco já é uma dóca não merece resposta; é preciso desconhecer o que é uma dóca para dizer que este porto pôde servir de uma dóca; a fiscalisação não é possivel conseguir-se; é um serviço particular e este mesmo serviço não se pôde fazer fóra da dóca, como se faria se aquella instituição tivesse logar; para se conseguir isto, é preciso a instituição das dócas.

Mas o Sr. ministro, atado aos escrupulos de consciencia que, receiava que o governo pela simples autorisação de se construir, entregasse a obra a qualquer, concordou na separação dessa parte do projecto; assim não vem nelle esta idéa nem vem a outra que tambem foi enunciada de ser a obra do porto feita pelo governo. Eu já disse que o governo não pôde fazer esta obra, e esperar-se para construir-se a dóca, que o governo faça as obras do porto, é esperar-se por uma época que nunca se ha de realizar; se elle hoje não as pôde fazer, não poderá fazel-as amanhã; as despezas vão crescendo; não sabemos até onde irá a liquidação da divida contrahida no Sul. Para quando, pois, deixaremos esta faculdade de fazer-se a dóca, se o governo tão cedo, nem sei quando poderá fazer as obras? Ficará, portanto, a provincia de Pernambuco sem porto, porque a isto se ha de reduzir,

se não se cuidar em tempo deste objecto; se o não fizerem, fica entupido o porto do Recife. No parecer que já dei, manifesto a necessidade urgente desta obra. Observou o nobre deputado na sua respectiva camara, que sem porto nada serve as dócas, mas outro respondeu-lhe: «Pois faça-se porto e dócas.»

Levantei-me, Sr. presidente, para chamar a attenção do Sr. ministro sobre este ponto; o porto de Pernambuco vae-se obstruindo, e vae-se obstruindo velozmente; do modo por que as cousas correm, não é com as excavações que se teem feito, que se pôde conseguir evitar o mal; apezar dessas excavações escassas, os entulhos teem crescido. Eu lembrei em um parecer que o governo recommendasse á camara municipal que olhasse para este objecto; era cousa bem facil, mas nada se fez; grande parte das immundices da cidade correm para o porto; era preciso evitar-se isto; lembrei em meio; nada se fez. Ora, se eu vejo descuido sobre cousa tão simples, como posso esperar diligencia, quando se trate de obras maiores?

Digo, pois, Sr. presidente, que é essa uma obra de absoluta necessidade, que se deve cuidar della quanto antes, senão quizermos ficar privados daquelle porto, com o que soffrerá a provincia, e não ha de ser só a provincia; as rendas geraes hão de sentir tambem.

Aproveito a occasião para pedir ao Sr. ministro, que olhe para a companhia que se formou para a construcção de um ramal da estrada de ferro para Bezerros; taes motivos e receios appareceram, que consta me que está rescindido o contrato; não sei se é verdade; mas se está rescindido como que ha uma obrigação da parte do governo de continuar com as rendas actuaes essa obra; ella ha de dar um producto equivalente a despeza. Nos Estados-Unidos, quando se trata de edificar uma cidade nova no deserto, apparece logo uma companhia para construcção de uma estrada de ferro; não se espera pela população para fazer a estrada; a estrada é que ha de dar população. Mas, nós olhamos para o que existe actualmente; fechamos os olhos para o que poderá ser no futuro.

Em substancia tenho dito o que desejava dizer; a obra do porto não pôde demorar-se; se por parte do governo não se pôde fazer, e fazel-a completamente, como deve ser feita, é preciso que o governo lance mão de impostos, o que não é possivel no estado actual das cousas; o meio a seguir é o da dóca, e então os navios e cargas se sugeitarão voluntariamente a este imposto.

Eis aqui o que tinha a dizer; attenda o Sr. ministro bem para o porto de Pernambuco e para esse ramal da estrada de ferro para Bezerros, cujo contrato me consta estar rescindido, mas não sei.

O Sr. ministro fará um grande serviço á provincia e ás rendas geraes, se fizer restaurar esta companhia.



Ficou a discussão adiada pela hora, e retirou-se o Sr. ministro da agricultura com as mesmas formalidades com que foi recebido.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Proseguiu a 1ª discussão da resolução mandando vigorar no exercicio corrente a lei do orçamento anterior.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – A discussão que esta medida da camara dos Srs. deputados veio offerecer-nos, se fosse plenamente desenvolvida, poderia ser de grande efficacia para o futuro do systema representativo entre nós. Ella poderia determinar quaes os direitos e deveres das maiorias e minorias, e até onde pôdem ir taes direitos, sem abuso das minorias, sem violencia das maiorias. Ella poderia esclarecer a nação a respeito do antagonismo de nossos partidos, para conhecer-se bem se a victoria de algum delles importa o exterminio e a execração do outro, ou se no terreno de nossas dissensões ha pontos em que o accôrdo é possível por concessões reciprocas, e quando menos, se ha occasiões em que por bem do paiz pôdem a prudencia e o patriotismo aconselhar nos tregoa. (*Apoiados.*) Saberíamos, emfim, se contra a expectativa de nossos paes, o systema representativo não é mais o systema da discussão franca e livre, de onde deve brotar a luz da verdade, mas simplesmente uma apparencia de instituições liberaes, a cuja sombra vae medrando o despotismo das opiniões em maioria official, que nem sempre são as opiniões da maioria da nação. (*Apoiados.*)

No seio do gabinete acaba de dar-se a luta desses dous principios: o habil ministro, que até ha pouco era o *leader* da maioria conservadora, entendeu que a maioria tem direitos que cumpre respeitar; seus collegas pensaram de modo diverso; para elles a razão é o numero, e quem tem o argumento do numero nada deve ceder á razão alheia. O nobre ministro da marinha foi além; com a sua perspicacia de politico e experiencia de homem de governo, reconheceu que não podemos chegar a grandes resultados, que não podemos mesmo entrar na vida regular dos partidos de principios, sem que nos demos reciprocamente abonos de boa fé e tolerancia, e que nos reputemos dignos da estima pessoal uns dos outros. Para isso muito concorrem as eleições da vida privada e muitas vezes grandes tempestades da vida publica se conjuram pela calma das affeições particulares. Mas os collegas do nobre ministro entendem que ha dezar, que ha quebra de decôro dos membros da maioria, se deixarem perceber que entreteem relações com a opposição.

Assim logicamente se explica o procedimento do gabinete desde o seu nascimento. Para o actual governo o antagonismo de nossos partidos é radical e invencivel; aquelle que triumphar deve não só perseguir, mas aviltar o outro. (*Apoiados e reclamações.*)

O membro mais influente do gabinete, aquelle que impoz aos ministros senadores a sua vontade nesta questão, expoz em um discurso na camara temporaria o modo por que entende e quer praticar o systema representativo. Não tenho o habito de discutir as opiniões emittidas na outra camara; mas o nobre ministro do Imperio enunciou-se como membro do poder executivo, e é nesse character que o considero presentemente. As suas opiniões resentem-se não desse impeto da mocidade a que o seu collega da marinha as quiz attribuir; suas opiniões resentem-se de um sentimento, não direi de odio, mas de desprezo para seus adversarios politicos; aliás, contra tudo o que S. Ex. aprendeu e sabe, não combateria como offensivas do decôro as transacções que os partidos celebram para evitarem collisões desnecessarias.

O que é o systema representativo, em si mesmo, senão uma grande transacção para que não se sacrifique nenhum dos grandes elementos de força das sociedades modernas? (*Apoiados*) Como nasceu, medrou e chegou á prosperidade em que se acha na Inglaterra, senão por concessões constantes, sobretudo da realeza e dos senhores territoriaes ao progresso da democracia? Como procuraram os grandes partidos da União Americana evitar choques perigosos, senão por continuadas transacções, até que um delles entendeu dever impôr absolutamente aos outros, e causou aquelle grande abalo que todo o senado conhece, porque é um dos factos mais estrondosos da historia de nossos dias? (*Apoiados*).

Eu sei que em frente desta escola ingleza, das concessões e transacções, o nobre ministro do Imperio pôde oppor-me a escola franceza da resistencia.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Tem dado bons resultados!...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Essa é a escola que S. Ex. segue, a das maiorias tyranicas, a da violencia do numero contra os argumentos da razão. Mas, tolere-me o senado um lanço de olhos pela historia da França.

Comecemos pelos crimes dos republicanos: quero mostrar que o nobre ministro do Imperio procura o seu bello ideal, não só em Carlos X e Luiz Felipe, mas tambem em Danton e seus montanhezes. Senhores, o que fez as almas nobres dos Burkes e outros se declararem contra a revolução franceza, não foi o desconhecerem a legitimidade dessa reacção da democracia contra os erros e vicios de um systema pernicioso de governo; mas logo em seguida aos primeiros dias gloriosos dessa revolução vieram os excessos e os crimes das maiorias despoticas, que ensanguentaram a França e horrorisaram o mundo. Tambem os directores dessas maiorias proclamavam a infallibilidade do numero e queriam, como o nobre ministro do Imperio, que as minorias se calassem. Não sei se o nobre ministro poderá imitar os seus modelos perfeitamente, porque esses impunham o silencio ou a morte.

Se o principio da intolerancia e da rigidez das maiorias matou a republica franceza, tambem a resistencia, apregoada como decorosa, tem naquelle paiz derribado as monarchias, e a historia nos diz que a transacção a tempo as teria salvado. Napoleão appellou para o seu genio guerreiro, Carlos X para o seu sangue azul, Luiz Fellipe para a sua burguezia, e não quizeram transigir. Nenhum delles morreu no throno: nenhum delles fundou dynastia. Desde a revolução até hoje só um Rei da França morreu nos paços da realza; foi Luiz XVIII, que se chamava o *Contemporizador*. (*Apoiados, muito bem.*)

Se é, pois, na escola franceza que o nobre ministro do Imperio vae buscar o seu principio de resistencia contra as minorias officiaes, será bom que S. Ex. tenha em lembrança os funestos resultados de semelhante escola.

O facto recente do Sr. Gladstone e de lord Cairns, propondo e aceitando publicamente transacções no parlamento sobre o *bill* concernente á igreja irlandeza, prejudicava visivelmente as theorias de ferro do nobre ministro do Imperio. O que fez S. Ex.? Deu-nos daquelle acontecimento uma explicação singular, que nenhum inglez teria dado, porque semelhante explicação era desmentida pelos factos. S. Ex. disse: «Não se tratava, como no Brasil, de uma concessão da maioria da camara dos deputados á minoria do senado: era uma concessão de maioria á maioria: os liberaes estavam em maioria na camara dos communs, os *tories* estavam em maioria na dos lords.» O nobre ministro, com todo o seu cabedal de illustração, é um máo apreciador da historia politica.

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Primeiramente ninguem ignora que a prerogativa regia, na Inglaterra, está armada de um meio poderoso para quebrar as resistencias pertinazes da camara dos lords, quando alli ha maioria contra o governo. Muitas vezes se allega como virtude dos *tories* o terem cedido, quando nada mais fizeram do que affastar daquella camara novos elementos que seus adversarios poderiam obter da realza. (*Apoiados.*) O Sr. Gladstone, era sabido e os jornaes o annunciaram, cheio de prestigio pelo grande triumpho que obtivera, podia contar com a Rainha para usar desta vez da prerogativa de nomear novos pares. Portanto, o argumento do Sr. ministro de que foi uma concessão de maioria á maioria não é exacto, visto que o Sr. Gladstone tinha os meios legaes de reduzir as proporções de minoria essa maioria do senado inglez.

Mas, Sr. presidente, é preciso não se ter acompanhado a historia parlamentar ingleza, nem se ter dado attenção ao recente episodio, para se fantasiar esse systema de tratados entre duas maiorias. O que fez Gladstone é o que fizeram outros estadistas em quadras identicas. Quando se combate qualquer doutrina ou abuso estribado no preconceito, ou em interesses desta ou daquella classe, procura-se conciliar a victoria

das novas idéas com alguns desses interesses, para que não pareça capricho de dominação. O tempo virá depois completar a victoria, extirpando o resto dos abusos que por transacção se deixaram subsistir. O que se colhe do accôrdo entre Gladstone, chefe do ministerio, apoiado por uma camara que acabava de purificar-se nas urnas, e entre lord Cairns, o ex-chancellor do ministerio *torye* é principal talento desse partido na camara dos lords, e que para os estadistas inglezes não ha desar algum em se entenderem com concessões reciprocas, deixando para os estadistas brasileiros o apregoarem o contrario, como o fez o nobre ministro do Imperio. Ou nós, ou vós, diz S. Ex., accrescentando ainda: «Neste paiz toda a razão e sabedoria está de um lado: do outro lado só ha paixão e ignorancia.»

Quão diversamente, Sr. presidente, procederam os chefes liberaes, quando por deferencia a opiniões do Sr. visconde de Itaborahy e seus amigos nos obrigaram na camara temporaria a aceitar todos os accôrds expressos ou tacitos que aqui faziam então! (*Apoiados.*)

A singular explicação dada pelo Sr. ministro do Imperio ao bello exemplo de moderação do governo inglez me desviou da ordem em que eu expendia minhas idéas.

Eu procurava tornar bem claro que os paizes, cujos partidos transigiam, não eram abalados por convulsões; e que o systema representativo, mais do que outro systema de governo, proporcionava ensejo para as transacções. Talvez nisto consista o seu caracteristico de superioridade.

O que foi, entre nós, a constituição? Ninguem ignora que foi uma transacção da monarchia com a liberdade, para quebrar a onda da democracia (*apoiados*). Não foi um acto expontaneo; a luta estava travada entre elementos diversos: o principe no começo queria resistir, queria appellar sómente para os meios materiaes de compressão. Cedeu depois, quando viu que esses meios poderiam dar-lhe apenas um triumpho de momento. A narrativa de lord Cochrane e as tradicções daquelles tempos explicam bem como as cousas se passaram.

O que manteve a constituição depois, em uma época em que poderia ter sido sacrificada, foi outra grande transacção: o acto adicional. Ainda hoje a escola centralisadora mostra toda a sua repugnancia á essa lei, com que procuraram estadistas eminentes dar vida ás provincias, sem matarem a monarchia.

E aqui peço licença para recordar o modo porque procederam os anarchistas daquelle tempo (assim se achavam os liberaes que fizeram as reformas). Acabavam de fazer uma revolução, e as revoluções, em todos os paizes, suspendem o curso regular de todas as leis, mesmo as constitucionaes, que pódem estorvar a sua marcha. Ora, a marcha da revolução era federal: queria-se que cada provincia, só pelo facto de pertencer a um todo chamado Imperio, não ficasse escravizada como um satellite sem acção propria; queria-se que a monarchia se amoldasse ás condições

do systema representativo, para não termos a repetição dos ministerios antiparlamentares do primeiro reinado. A revolução, pois, tinha de ir por diante, tinha de fazer reformas. Como procedeu ella? Podia ter decretado no dia seguinte, que ficava revogada a constituição; podia ter proclamado uma constituição nova, de sua propria autoridade, como o fizera em 1824 o principe. Não, senhores, a revolução respeitou essa constituição que a impedia de marchar com rapidez; respeitou todas as formalidades requeridas para as reformas constitucionaes. (*Apoiados.*) Ainda fez mais: o partido revolucionario veio aqui, como em época normal e tranquilla, capitular com os senadores, transigir com os vencidos, e ceder de idéas importantes diante dos escrupulos, dos interesses do partido reaccionario.

O que diz o nobre ministro do Imperio a respeito desta transacção? Pensa que os revolucionarios commetteram uma indignidade? Ou para S. Ex. só são indecorosas as transacções quando os conservadores parecem ceder, mas quando elles lucram, desaparece essa indignidade?

**O SR. ZACARIAS:** – E' isso.

O Sr. Cansansão de Sinimbu dá um aparte.

**O SR. ZACARIAS:** – Quanto mais explicam, peor ficam.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – No caso presente, esse accordo planejado entre dous homens eminentes do governo e da opposição no senado, porque seria indecoroso? Havia, porventura, imposição de idéas de um partido a outro partido? Havia sacrificio de principios? Havia algum acto immoral? Não, Sr. presidente, nada disso havia. (*Apoiados.*) As concessões feitas de parte a parte eram apenas a lei da necessidade; a opposição reclamava discussão a necessidade dessa discussão ou pelo menos comprehendia que não podia impedil-a. O accordo versava sómente sobre a época em que se realisaria o debate, para não perturbar a marcha do orçamento.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** – E' em poucas palavras a perfeita exposição do caso. (*Apoiados.*)

**O SR. F. OCTAVIANO:** – O nobre ministro do Imperio quiz derramar sobre este acto, em que intervieria um seu collega do ministerio, um labéo de indecencia, que, se não irrita o seu collega, irrita-nos a nós os membros da opposição. Quero, pois, obrigar-o a que reconheça que foi injusto, e que no accordo nada havia que nos expozesse á censura.

**O SR. ZACARIAS:** – Diz V. Ex. a verdade, mas perde o seu tempo, se conta que elle ha de reconhecer que foi injusto.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Quaes eram as questões destacadas da lei do orçamento para terem discussão especial?

A primeira era a dos ordenados da magistratura.

Bem, senhores, acaso é isto uma questão de partido ou de principio politico? (*Apoiados.*) Pois os liberaes recusam reconhecer e confessar que os magistrados estão, já não digo parcamente, porém miseravelmente retribuidos? (*Apoiados.*) Ha uma só voz no senado que ouse sustentar o contrario e oppôr-se a uma medida que melhora a condição da magistratura? Seguramente não ha. (*Muitos apoiados.*) Mas, senhores, na lei do orçamento não póde entrar este assumpto, senão depois de resolvido em outra lei mais ampla; na lei do orçamento só temos de consignar os fundos para a respectiva verba. E' assim que o entende o nobre presidente do conselho: é assim que se comprehendem as noções regulares de um orçamento. A questão a que se prende a dotação da magistratura é complexa; por bem do magistrado e mais ainda por bem da administração da justiça, ha garantias a firmar. (*Apoiados.*) Onde estava, pois, a concessão que se fazia aos liberaes destacando este artigo? Pois o proprio governo não o declarou excentrico do orçamento?

**O SR. ZACARIAS:** – O Sr. Itaborahy disse que votaria contra elle.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Se o nobre presidente do conselho declarar que reputa essencial a passagem immediata deste artigo, sob a responsabilidade de S. Ex., não duvidarei dar-lhe o meu voto. Repito, onde está aqui uma concessão á opposição? A concessão é aos bons principios. (*Apoiados.*)

Vamos ao imposto sobre ordens religiosas.

Neste ponto ainda é mais infeliz o nobre ministro do Imperio. Na luta dos partidos nunca vi, Sr. presidente, que a questão dos conventos fosse abraçada por um ou por outro. Tem havido liberaes devotos e conservadores scepticos, e vice-versa; mas as idéas em geral de nossa população são moderadas nestes assumptos. (*Apoiados.*) Na necessidade de tomar providencias a respeito dos bens dos conventos, e sobretudo dos bens ruraes, teem concordado ministros e estadistas de ambas as escolas. Os liberaes não podiam fazer e nem fazem desta questão um assumpto de partido. (*Apoiados.*) Se o fizessem, sabe o senado que a corrente das idéas nos outros paizes os levaria para a abolição. Mas; o que queremos é sómente a liberdade de consciencia com todas as suas garantias, e acredito que nesse ponto não encontramos da parte de nossos adversarios repugnancia. A questão dos impostos sobre os bens dos conventos não tem aqui no senado partido algum; maioria e minoria votaremos todos, cada qual com a sua apreensão individual. Por mim o digo com franqueza, votaria pelo additivo tal qual veio da outra camara, se na discussão não apparecesse alguma emenda com o caracter bem provado de resalvar algum principio de justiça compromettido.

Mas adoptando o additivo, comprehendia tambem a necessidade de o separar do orçamento. Medidas desta ordem eu as não apresentaria de improviso e quasi de surpresa. Havia escrúpulos de uns, contestação de outros quanto ao direito do poder civil; havia mesmo idéas na população desta Côrte de que um dos conventos estava applicando suas rendas a beneficio publico O governo não deu esclarecimentos, não tirou os escrúpulos, não legitimou a sua medida senão com argumentos fiscaes. Assim collocou em má posição os que adoptam o additivo. Ora, essa má posição não a queria eu. As opposições teem o dever rigoroso de darem o seu apoio a todos os interesses que se queixam de offensa da parte dos governos. (*Apoiados*). Esse apoio não é um compromisso, é um recurso para esclarecimento da verdade. Foi este o caso em que nos achamos.

**O SR. FURTADO:** – Muito bem: queremos convencer e não violentar.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – O que se fazia com o adiamento? Primeiramente dava-se mais garantia a todas opiniões dissidentes para um debate mais amplo. Em segundo lugar, facilitava-se a discussão regular do orçamento, desembaraçado deste pomo de discordia entre homens das mesmas opiniões politicas, quer liberaes quer conservadores. A opposição não visava, pois, com esse adiamento uma concessão a idéas suas...

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – ...antes fazia um serviço aos proprios amigos do governo. Só uma opposição cega, não enxergaria que para embaraçar o governo mais vantajoso lhe fôra atiral-o na discussão dos additivos. Quem não prevê os desgostos que dahi proviriam para o nobre presidente do conselho? S. Ex. que não quiz lutar com a outra camara, e que se contentou de protestar contra os enxertos no orçamento, ou havia de obrigar contra a sua consciencia os seus amigos do senado a adoptarem aquelles enxertos ou havia de consentir na póda. Neste caso, qual a melhor posição para S. Ex.? Voltar á camara dos deputados e annunciar-lhe que os additivos tinham perecido, ou dizer-lhe que o senado os separara pela sua importancia? A separação era governamental e honrosa.

Isto salta aos olhos (*Apoiados*). A consciencia da maioria me está dando razão. O accordo projectado era razoavel; não tinha o character de compromisso politico, era um serviço real á administração. Quem regeitou esse accordo deixou se dominar por preconceitos, ou por um excessivo amor proprio com prejuizo da situação. (*Apoiados*).

O que repugnava aos principios da opposição, senhores, era esse açodamento com que o governo nos queria arrancar um orçamento biennial, decretando já para um anno de paz disposições que estamos votando debaixo das preoccupações

da guerra: o que nos preocupava era essa ameaça de crescentes despezas militares, eram essas autorisações de reformas de regulamentos fiscaes e de aumento de funccionalismo, parasitas que acompanham o orçamento e que os ministros justificam sempre com as necessidades urgentes do serviço sem que jamais nos deem a demonstração competente.

Adiando os additivos que continham taes perigos far-se-ha, sim, uma concessão á opposição. (*Apoiados*.) Mas o nobre ministro do Imperio só preocupou-se da questão dos frades e só nessa questão achou desar em ceder!

A resolução prorogando o orçamento anterior por todo o exercicio de 69 – 70 foi arrancada á camara temporaria com duas falsas premissas; queria-se evitar um desar resultante do accordo com a opposição do senado e ao mesmo tempo queria-se acautellar o caso de não passar o orçamento no senado. A verdade é que o governo tem medo de ficar abandonado se for obrigado a prorogar de novo o parlamento.

Em assumpto de prorogações o nobre presidente do conselho já se esqueceu dos seus bellos tempos, da época da anarchia em 1831, quando os anarchistas tinham a fortuna de o contar no numero de seus ministros.

Senhores, na nossa historia parlamentar a primeira prorogação que se encontra e ainda do primeiro reinado. Fechada a sessão de 1830. D. Pedro, mal aconselhado, quiz exprobrar á opposição liberal a esterilidade da sessão, de que só eram culpados ministros não educados para o systema representativo.

A falla do encerramento, peça impolitica e injusta, dizia assim: «Muito sinto dever significar á assembléa geral quanto me foi desagradavel que chegasse o tempo marcado para o encerramento da sessão, sem que tivessem sido expedido alguns actos que a constituição exige, que eu havia recommendado e que a nação toda esperava de seus representantes. Cumprindo-me, porém, como o primeiro e mais interessado pela prosperidade do Brasil occorrer com *prompto* e *legal* remedio aos males da patria, e reconhecendo a urgencia de algumas medidas legislativas que ficaram pendentes, etc., etc., tenho resolvido convocar extraordinariamente a assembléa geral.»

Esta convocação extraordinaria era para 5 dias depois do encerramento; por isso eu disse que foi uma prorogação.

Mas D. Pedro, reconhecendo que devia de sua parte occorrer com *prompto* e *legal* remedio (note-se bem), não prorogou por 4 ou 5 dias, como é a pratica de hoje, prorogou por dous mezes. E as camaras, que já haviam trabalhado o tempo ordinario da constituição, não murmuraram por terem de trabalhar por mais dous mezes.

**O SR. FURTADO:** – E era na infancia do systema, quando os debates não tinham o desenvolvimento moderno.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Além de tudo isso, Sr. presidente, ainda foi necessario prorogar-se a sessão até o fim de Novembro! Attendam bem os impacientes de hoje.

Ao encerrar-se esta sessão de sete mezes, o Imperador teve palavras mais sensatas: reconheceu que se tinham feito leis importantes, iniciadas no tempo ordinario de Maio a Setembro, mas que só poderiam ser completadas no espaço largo de uma prorrogação de 3 mezes.

De nada serve esta experiencia? A historia será sempre letra morta para nós? Não estamos todos convencidos de que o tempo ordinario das sessões é diminuto para o jogo regular de nossas instituições? Temos alguma classe de estadistas que façam profissão sómente da politica? No intervallo das sessões cada qual vae cuidar de sua industria e dos meios de viver honestamente. Os governos teem a paixão do segredo. Em Maio começamos a estudar os negocios publicos: ha necessidade sobre cada assumpto, grande ou pequeno, de pedir esclarecimentos ao governo, porque ninguem conhece os fundamentos e razões do seu proceder (*Apoiados.*) Como não perder tempo? Como se ha de legislar a galope?

Já mostrei que no tempo em que as sessões eram mais camararias, menos ardentes, como aqui se nos tem dito, em summa no tempo da innocencia politica, o Imperador teve de recorrer a uma larga prorrogação e deu graças a Providencia pelos bons resultados desse meio...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Essa falla que V. Ex. leu, não é do Imperador, é peça ministerial.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – A constituição diz isso para os Imperadores vivos: mas aqui a historia reassume os seus direitos. Os inglezes, nossos mestres, assim nos ensinam a conciliar o dogma da irresponsabilidade dos Reis, que póde ser uma garantia contra tudo, menos contra a historia. (*Apoiados.*)

O senado acaba de ver o que occorreu na ultima sessão legislativa do primeiro Imperio. Vejamos agora a primeira sessão legislativa da minoridade, no tempo, que já não era da innocencia, mas que seguramente era do patriotismo.

Em 1831 as camaras foram prorogadas até 31 de Outubro, isto é, por dous mezes menos alguns dias. A regencia, no 1º de Novembro, agradecia á assembléa os grandes serviços que prestara nesse tempo. E como o nobre ministro da guerra me lembra que estas fallas são peças ministeriaes, cumpre dizer que no 1º de Novembro o actual Sr. presidente do conselho era já ministro de Estado.

Sr. presidente, um dos argumentos apresentados nesta e na outra casa para justificar-se a resolução, prorogando o orçamento, tem sido a necessidade de dar-se a conhecer em tempo ao commercio estrangeiro a natureza e aggravação de certos impostos.

**O SR. ZACARIAS:** – Essa é bem lembrada!

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Nunca deixo de render homenagem aos grandes talentos do nobre *ex-leader* do governo nesta casa.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Éx?

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Sem duvida. Quem é dirigido não é *leader*. (*Apoiado.*)

**O SR. ZACARIAS:** – Agora convenceu-me.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Para mostrar ao senado que em todos os assumptos o nobre visconde de Itaborahy tem hoje novas opiniões, lembrarei que no seu ministerio de 1837, quando S. Ex. precisou de acrescimo de impostos, não os pediu na lei do orçamento, não os pediu em resoluções provisórias, pediu-os em uma lei especial da decretação desses impostos. Era pois mais natural...

**O SR. FURTADO:** – Mais regular.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – ...mais regular, como diz o meu nobre amigo, que o Sr. visconde, com anticipação, com calma, em lei superior ás questões ardentes, houvesse feito este anno o que fez em 1837.

Comprehende-se bem que as camaras votem autorisações provisórias por dias ou alguns mezes para o governo continuar a cobrar os impostos e fazer as despezas urgentes: mas a formula, que se vae adoptar, é contraria á razão e á essencia do nosso systema. Disposição provisoria por um exercicio inteiro, disposição provisoria iniciando uma serie de impostos, é verdadeiro absurdo, é pura e simplesmente a violação de todos os principios adoptados!

O nobre visconde de Itaborahy é o principal culpado da situação em que nos achamos. Não teve a energia necessaria para dirigir a camara e seus amigos, e dotar o paiz de uma lei regular de orçamento: Se anno houve em que menos esclarecimentos se deram ás camaras foi este. Quem já se esqueceu do modo lamentavel porque foi discutido e votado na camara temporaria o projecto do orçamento? Póde contestar-me o nobre visconde quando aqui lhe digo que respeitaveis caracteres de seu partido protestaram contra o mutismo a que foram obrigados em materia de tanta transcendencia? Póde contestar-me quando lhe digo que S. Ex. mesmo condemna no seu fôro intimo esses enxertos, esses additivos, que com surpresa geral se apresentam quando o orçamento está para ser encerrado e votado? Póde contestar-me quando lhe digo que não tenho fé nos dados fornecidos pelo thesouro, e preciso que um homem, como S. Ex., me diga o que ha de exacto ou de romance naquelles dados?

Quem falla assim não quer protelar. Quer discussão leal, quer a verdade. Creia o nobre presidente do conselho que se acaso S. Ex. tivesse occupado a tribuna, como os ministros inglezes, rompendo a discussão, e nos declarasse com franqueza o estado do paiz, as providencias que o governo tem dado para melhora-lo e as medidas

que lhe parecem acertadas para garantir o futuro, muito provavelmente a opposição o teria applaudido e auxiliado. Para que retrahir-se e parecer aborrecido, quando lhe arrancamos a custo uma ou outra resposta?

Se ao menos S. Ex. deixasse liberdade de acção, ao nobre ministro da marinha! Mas agora soubemos a razão porque com toda a sua habilidade o Sr. ministro da marinha é impotente no gabinete (*risadas*): é obrigado a defender idéas que não são suas, idéas carunchosas; toda a força de sua juventude se perde nisso. (*Risadas*).

Tornando ao nobre ministro do Imperio, são taes os habitos da escola em que foi creado...

**O SR. ZACARIAS:** – Escola herdada.

**O SR. FURTADO:** – Vae muito adiante da herança.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – ...que já não condemna sómente as transacções entre adversarios, exige mesmo que dentro de seu partido ninguem pense senão por uma certa norma, embora não se trate de questões de principios, nem de grandes planos de administração. S. Ex. quer que a camara dos Srs. deputados não passe de um corpo dirigido pelo ministerio como cabeça unica. A' menor objecção de qualquer deputado já se responde com um tom... com um tom...

**O SR. ZACARIAS:** – Sem tom nem som.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E' isso, sem tom nem som. Feliz ministerio! Os pobres ministros liberaes nunca tiveram a bemaventurança dessa omnipotencia irresponsavel: tinham de dar contas de seus actos, tinham de explical-os ás camaras de seus amigos, e ouviam, quer quizessem, quer não, as admoestações e censuras que o partido em seu pleno direito lhes dirigia.

Declaro ao senado, declaro ao governo, que não faço opposição á passagem de nenhum dos meios que elle reputar essenciaes para a gerencia dos negocios publicos, quer seja esse meio o orçamento, quer seja a resolução, embora me pareça irregular e desnecessaria. Quanto ao orçamento, não é licito mesmo, no meu modo de pensar, negal-o como lei de confiança. O que é licito e até dever da opposição é discutir com toda a amplitude para esclarecer o paiz. Não estamos dispostos a negar o orçamento, nem a deixal-o transitar silenciosamente: eis o accordo da opposição. (*Apoiados*.) Quanto á resolução, se o governo receia que seus amigos se retirem, e quer acautelar este caso, se tiver a franqueza de dizer-nos, que, ou por esse motivo, ou para livrar-se da camara temporaria precisa deste expediente, é provavel que eu não lhe ponha embaraços. Direi mesmo, com licença do nobre senador por Goyaz, meu amigo e mestre, que talvez cumprisse fecharmos os olhos á irregularidade desse expediente, porque em definitiva, além de separados os additivos que ao Sr. ministro

do Imperio pareceu vergonhoso que se separassem, ainda os homens de principios ganham com a resolução o adiamento das autorisações, e sobretudo o ficar o orçamento restringido a um só exercicio.

O que, porém, é cousa inexplicavel é essa sublimidade de se dividir a ordem do dia em duas partes, uma para o orçamento, outra para a resolução provisoria. O governo nos diga o que prefere. Quer a resolução? Discuta-se esta e vote-se sem atropello. Quer o orçamento? Não nos faça perder o tempo com aquella outra discussão. (*Apoiados*.)

**O SR. ZACARIAS:** – Não sabem querer cousa alguma.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Sr. presidente, sinto-me cansado: costume fallar pouco, e hoje tenho fallado demais.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' E OUTROS SENHORES:** – Não apoiado.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Em todo este debate ha para mim uma sombra que me entristece: é mais uma aberração do systema representativo, é uma duvida que se levanta a respeito da importancia que as opposições devem dar aos homens que fallam em nome dos governos. Senhores, por mais delicadezas que eu tenha sempre com a camara dos Srs. deputados, o paiz não se illude. Era aqui no senado que este anno se dava a luta séria entre os principios, os factos, as aspirações e os erros do partido liberal e do partido conservador. Contra a falange notavel da opposição liberal qual foi o lidador, por parte do governo, qual foi mesmo o lidador por parte dos conservadores, até em questões irritantes? O nobre ministro da marinha.

Discutiui comnosco, combateu todos os dias, quando tres de seus collegas repousavam tranquilllos em uma camara de amigos e os outros pouco se demoravam aqui. Nessa luta, nesses combates, o nobre ministro da marinha reconheceu que não eramos ferozes, mas que tinhamos alguma força e algum direito. Devia elle com razão ser considerado o director das relações do governo com a opposição. De repente surde uma nova entidade e arroga-se a si essa direcção, sob o pretexto de que o nobre ministro da marinha pela força da idade não tinha todo o ardôr, não comprehendia bem o alcance de certas concessões.

Temos, pois, um *leader* do governo que vive do prestigio que lhe dá a opposição, e que é desconsiderado pelos seus collegas. (*Apoiados*.) Não, senhores, o nobre ministro da marinha abdicou. O chefe parlamentar do gabinete é o ministro que o venceu e cuja missão tem sido viver descançado na outra camara. Não lhe recuso a capacidade: o que sinto é que não tenha tido esse ensejo para mostral-a. O seu collega exautorado tinha tido esse ensejo, e d'elle se aproveitara conquistando a nossa consideração e estima. (*Apoiados*.)

Sou amigo do nobre ministro da marinha: mas não lhe posso dar conselhos. Sómente lhe lembrarei que Roberto Peel, aos collegas que o incommodavam por suas intelligencias com os reformistas, disse peremptoriamente: «Ou *leader* ou soldado: se sou *leader*, obedecei-me; se sou soldado, ide vós para a frente.» (*Muito bem.*)

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Desde muitos dias que desejo offerecer ao senado certas considerações ácerca de algumas questões que se têm discutido, a meu ver de bastante gravidade. Contentei-me, porém, depois da discussão do voto de graças, onde era envolvido como relator da respectiva comissão, de guardar o silencio, no intuito de poder obter o governo os meios de vida de que regularmente precisa. Com este pensamento absteve-me de fazer observações ao procedimento da opposição, e creio poder dizer de debellar alguns de seus castellos de facil resposta.

Infelizmente cabe-me a palavra em uma occasião em que sinto-me incommodado, contra o meu estado normal, soffrendo fortes dôres de cabeça, que attribuo á influencia do cataclysmo esperado para amanhã, e que já tem influido tanto nas cabeças dos nossos politicos. (*Hilaridade.*)

Emquanto me pareceu que a navegação politica se fazia sem maior obstaculo, e que se tratava apenas de dirigil-a para maior commodidade dos tripolantes e passageiros, sua disciplina e asseio do navio, eu me mantinha no meu posto, official de prôa (guardião), contentando-me de uma ou outra vez accomodar a murmuração da equipagem.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Já murmura?

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Hoje, porém julgo-me com outros deveres, porque tenho ouvido vozes que me perturbam de receios, e fazem me ver que a situação que pertence a todos, não segue desaffrontada. Nestas circumstancias o official de prôa sobe ao convés de apito em punho para receber e cumprir ordens; mas tambem para dar sua opinião sobre a manobra e rumo, porque o perigo é de todos. Hei de imitar Themistocles, que diante de Enrybiade, seu commandante, a quem offerencia seu parecer sobre a oportunidade de uma grande batalha aos Persas, parecer que o chefe não queria ouvir ameaçando-o com o bastão do commando que levantava sobre sua cabeça, disse: «Bate, mas escuta o que vou dizer no interesse da nossa patria commum.»

Eu, pois, Sr. presidente, vou dizer o que penso sobre certas occurrencias ainda com perigo de desagradar aos officiaes que me commandam se apparecer divergencia entre as suas e minhas opiniões. Com bastante tino dirigiu-se sempre o governo da igreja romana, e muito feliz teria sido sua marcha se não recebêra influencia dos

governos das nações. Roma tem muitas commissões permanentes, além das occasionaes, para a investigação dos objectos que lhe são sujeitos, sobresahindo entre as primeiras as doze congregações, e entre estas a congregação do *Index*, que examina as doutrinas que circulam no orbe catholico, e julga de sua orthodoxia, condemnando os erros, com o que se evita que a boa fé dos que não estudam taes materias seja sorprendida com detrimento dos dogmas e da unidade catholica.

Eu creio que o partido conservador marcharia avisado tambem se creasse uma congregação.

**O SR. ZACARIAS:** – Do *Index*?

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Sim, do *Index*; para o exame de certas doutrinas que correm por sua conta, com risco de fazer degenerar sua autonomia, ou mesmo de a matar.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Sr. presidente, na idade a que tenho chegado a que posso mais aspirar? Quatorze annos de retiro ou ostracismo me ensinaram o grande refrigerio que aconselhou Cicero – *o estudo – Adversii perfugium ei solatium præbest.* – Seneca, este grande philosopho, que por vezes tenho citado, diz tambem: «A primeira vantagem do estudo é aprender-se a viver comsigo mesmo. – *Primum argumentum bene compositæ mentis, existimo, posse consistere, secum morari.*» Nesta disposição em que estou, peço que me desculpem quando não agradar, porque os velhos são rabugentos.

Senhores, com desgosto sinto que no partido conservador, que sempre se distinguiu por sua disciplina, moderação e timidez mesmo, se procura apontar como importuna ou incommoda a experiencia; artigos se têm publicado em nome de seus filhos que devem ser sujeitos á congregação do *Index*. (*Risadas.*) *Nada de velhos, venhão os moços, os que combateram nas localidades, para dirigir a não do Estado; venham os vencedores nos duelos, os chefes de piquetes, os de batalhões, e dirijam a batalha campal que temos de dar aos adversarios!! Se por sua experiencia não formos bem no começo, depois se remediará!! Faciamos experientiam in anima villi!!* E quando tiverdes, moços imprudentes, conseguido esta experiencia á custa do paiz, porque não sereis desalojados por outra onda de ousados innovadores, como praticastes com os experientes que arredastes?

O desejo de subir precipitadamente cresce todos os dias, já do exercito devem ser expellidos os militares de certa idade, independente de inhabilitação provada. (*Apoiado do Sr. Paranaguá.*) Sinto que um dos mais distinctos oradores da opposição apenas achasse no artigo que consagra esta exclusão a falta de um – *desde já.*

**O SR. PARANAGUÁ:** – Notei esse defeito: mas fallei contra esse artigo additivo.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Refiro-me ao nobre ex-presidente do conselho, que achou defeito em faltar a clausula – desde já.

**O SR. ZACARIAS:** – Se vencesse a opinião do nobre ministro, que eu combatia.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Agora uma opinião se levanta para excluir do governo do paiz os homens experientes, embora fortes de saude, porque representam idéas velhas: *venham para a direcção do paiz os vencedores das lutas locais*, independente das indispensaveis habilitações que poderam adquirir na tarefa que se lhes destina.

Sr. presidente, não posso acompanhar os vôos de ambição desses inculcados conservadores; se a politica lhes der razão: se elles se apossarem da direcção do paiz; eu me recolherei para onde passei 14 annos, enrolado na velha bandeira dos antigos conservadores; porém enquanto me assentar nesta cadeira contem com minha resistencia a tão perigosa pretenção. Meus principios são da velha escola e aprendi nas sagradas paginas que Moysés se queixando a Deus do excessivo peso que carregava no governo do pequeno povo de Israel, Deus lhe não deu moços para o ajudarem no governo, mas 70 anciões homens prudentes e conceituados. (*Risadas.*) David vencedor de um gigante que fez tremer todos os Hebreus, escolhido por Deus para Rei de Israel, ungido pelo grande sacerdote Samuel, não tirou o governo a Saul, respeitou-o, e conservou sua vida por duas vezes que a teve em seu poder: entrou na governação do Reino sómente depois da morte de Saul em combate com os inimigos de sua nação. Os velhos conservadores souberam sempre esperar, não conheciam essa sofreguidão do poder. (*Apoiados.*)

Elles entendiam que governar é um grande onus, e não um gozo; que ministros não são feitos, mas fazem se elles proprios por seu saber e procedimento provados, pelo que fizeram já e não pelo que podem fazer: não se faz experiencia á custa dos povos. Esta sofreguidão nos foi já fatal, porque foi a causa de muitas deserções, e receio que com sua volta outros descontentes nos deixam o que é um mal, mas a meu ver menor do que a degeneração do partido.

Esta ambição, Sr. presidente perturba todas as associações, e produz a fatal discordia, porque é de difficil accommodação: Jacob não coube na mesma casa com Esaú; Abrahão na mesma cidade com Loth; Saul no mesmo reino com David; Abel em toda terra com Caim! Diz um respeitavel padre da igreja que isto podia proceder algumas vezes do orgulho dos Abel, porém mais provavelmente da *excessiva ambição dos Caim*. Eu não sei como explicar o que vejo e a quem responsabilisar.

A situação do paiz é gravissima e o horizonte do futuro pouco claro; não procurem, pois aggravar nossos males, antes nos preparemos para os attenuar ou mesmo vencer se pudermos. Quem póde ajudar-nos a vencer as difficuldades? Um tyramno inflexivel, inexoravel, o credito!! Os despotas da Persia e de todo o Oriente exigiam

que os que se apresentassem ante elles o fizessem com as mãos nos bolsos ou algibeiras; e o despota moderno que nos subjuga quer mais: quer que lhe fallemos da mesma sorte, porém exige o que se lhe diga o que contém os bolsos (*Risadas.*) Neste estado exigente e melindroso, quando dependemos desse tyramno inexoravel é que pretendemos fazer experiencias, elevar homens novos que não podem dar ainda garantias seguras? é agora que devemos aggravar a divisão do paiz e remover toda idéa de algum accordo que desarme os odios? Por estas considerações eu apoio as idéas do nobre ministro da marinha e seus passos conciliadores.

**O SR. ZACARIAS:** – Muito bem, muito bem!

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Eu entendi e ainda entendo que não era desairosa a capitulação entre idéas, sem examinar se são de uma minoria ou de uma maioria, bastando me saber que ellas são conciliaveis e terminam uma luta sem dezar para os dous lados. Com o accordo tentado, a situação não cedia de seus principios, o partido conservador não abandonava suas doutrinas. O que cedia o nobre ministro da marinha? apenas da oportunidade da discussão; e sobre quaes objectos? sobresaem apenas dous, ácerca de um dos quaes o governo não póde ter certeza de obter maioria nesta casa, cumprindo-lhe respeitar a consciencia religiosa e mesmo civil de seus proprios amigos, não lhes podendo negar ao menos uma discussão ampla e reflectida.

O outro objecto do accordo tentado dizia respeito á melhora dos vencimentos dos magistrados. Sem duvida este melhoramento é justo, tem o apoio da opinião nacional e é reclamado: é indispensavel garantir melhor a existencia dos encarregados de fazer justiça aos povos (*apoiados*); porém muitos sérios e reflectidos politicos entendem que a occasião não foi opportuna, e creio que deste numero é o chefe do gabinete, o Sr. presidente do conselho, que votára contra a medida. Tambem ha quem entenda que semelhante melhoramento deve ser acompanhado de outras providencias legislativas, que não podem ser discutidas desde já. O que dispunha o convenio? Que sua discussão ficasse adiada para Maio proximo, e talvez devesse passar em lei especial. As questões, pois, que o accordo removia para mais tarde não envolviam materia offensiva a algum dos partidos politicos, e nenhum dezar resultava aos accordantes. E não está verificado este accordo, ainda que disfarçadamente?

O que se contém na resolução que se discutiu senão a materia do accordo ainda ampliada? Eu me achava casualmente na camara temporaria quando esta resolução se discutia, e perguntando o que entendia ácerca della, respondi: «Se não é o resultado de um accordo, será uma atrapalhação.» (*Apoiados.*) E não foi isto o que succedeu? Em vez de um objecto de discussão passámos a ter dous, e as horas de nossos trabalhos repartidas por ambos, com ameaça



de não se terminar algumas das leis de que o governo precisa urgentemente. (*Apoiados.*) Sem duvida as duas camaras teem dado provas de patriotismo, fazendo seus membros o sacrificio de se conservarem nas prorogações, exemplos que não se teem repetido nestes ultimos tempos, e que se deram no governo dos conservadores, factos estes que acabou de referir um nobre membro da opposição.

Nós, Sr. presidente, sem duvida estaremos aqui seis, oito e mais mezes, se o exigir o bem do paiz, se o sacrificio fôr necessario, quando medidas urgentes nos forem pedidas (*apoiados*); mas em questões desta ordem o governo nos devêra poupar, desde que obtivesse os recursos de vida, sabendo que não somos abundantes de fortuna e que devemos fazer falta ás nossas casas, depois de perto de seis mezes de ausencia para os que se apresentaram em tempo competente. E' facil dizer-se que nos cumpre fazer sacrificios, mas cumpre tambem que os guardem para as occasiões indeclinaveis. A demora hoje roto o convenio, não é para melhoramentos reclamados com urgencia, e sim para fazer passar o que póde ser discutido e votado na proxima sessão sem inconveniente, antes talvez com vantagem.

Senhores, eu entendo tambem que a opposição não tem o direito de fazer-se innocente neste negocio; se o governo tem alguma culpa elle excedeo muito. Allega que a discussão do voto de graças se prolongou a falta de materia para ordem do dia. Bem, concede-se-lhe isto; porém esta prolongação extraordinaria deu logar a um grande desabafo de opposição, que em uma discussão geral e franca devia ter dito quanto lhe cumpria dizer. Porque, pois, quando se entrou na discussão do orçamento reproduziu-se o mesmo debate geral repetindo-se as mesmas cousas e despendendo-se mais de 15 dias com a 1ª discussão, contra os estylos, porque nesta se trata apenas da utilidade da lei, que é neste caso indisputavel e até de origem constitucional? Porque ainda entrando em 2ª discussão o orçamento do Imperio se deu igual abuso, para ella se chamando o que aos outros ministerios pertencia e nelles se tem repetido?

(*Ha um aparte.*)

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Essa demora, pois, deve recahir sobre a opposição. Concedo que tenhamos alguma culpa desta vez na demora da votação do orçamento na camara temporaria, porque se devera ter toda precaução contra adversarios, que tanto ameaçavam e descobriam vontade de aggreir; mas deve-se tambem confessar que foi uma das vezes em que o orçamento veio mais cedo para o senado; e nem haverá exemplo de discussão aqui tão prolongada. Se, pois, eu fôra escolhido para juiz neste pleito entre o governo e a opposição, condemnaria esta, pelo abuso e pelas doutrinas pouco orthodoxas que espalhára, a 10 annos de ostracismo.

**O SR. POMPEU:** – Ainda.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Não é muito. (*Hilaridade.*)

**O SR. PARANAGUÁ:** – Corresponde á metade do tempo da discussão.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Condemnaria igualmente o governo a soffrer como vae soffrendo uma vida mais attribulada, por não ter previsto o que a opposição era capaz de fazer, por sua demasiada boa fé. E emfim condemnaria a nação nas custas.

**O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:** – E' quem sempre paga o pato.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Não posso descobrir os planos da opposição com este retardamento que parece estudado, porque creio que não póde aspirar ainda ao poder.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado.

**O SR. ZACARIAS:** – Não, não.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – O poder moderador, que se tem accusado de ter exercido um *despotismo detestavel* mudando a situação passada, que tinha por si sómente a maioria da camara temporaria, situação já velha e gasta, como póde ser invocado hoje para a restabelecer despedindo o actual, que apenas começa, e que tem a unanimidade da camara dos deputados, e uma maioria no senado?

A opposição, portanto, não póde ter tal esperança.

**O SR. POMPEU:** – Não temos.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – O que, pois, deseja a nobre opposição? Uma mudança ministerial? Seria em seu prejuizo, rejeitam o governo mais amigo que podem ter por ora.

**O SR. POMPEU:** – Ora muito obrigado!

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Certamente, não podem ter melhor (*Hilaridade*). A mesma nobre opposição se descobriu sem o querer. Pareceu-me que em certa occasião, em que se fazia ver que o governo poderia tornar-se mais energico, o nobre ex-presidente do conselho, com ar de incredulidade, disse: «*Já não é mais tempo!*»

**O SR. ZACARIAS:** – Fiava-me no Sr. ministro da marinha; mas já foi exautorado, não é mais *leader*.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – O nobre senador entendeu que o governo actual, como um dono de casa que a tem deixado cahir em grande relaxação, não tinha mais a força do dominar a situação. S. Ex. tem consciencia de que o ministerio tem sido o melhor possivel para a opposição.

**O SR. POMPEU:** – Com effeito!

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Não se ouve por toda a parte reclamações e queixas dos proprios amigos pela excessiva condescendencia com os adversarios?

**O SR. POMPEU:** – São insaciaveis.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Agora se quer os moços no governo para vingarem as injurias locais, para se desforçarem com os progressistas como o declaram nos seus artigos do *Jornal do Commercio*. E' por taes considerações que eu entendo que a opposição não tem marchado com tino, agredindo tão vivamente a melhor situação que podem ter nas circumstancias actuaes. Depois de uma dissolução, feita a nova camara, e inevitavel um governo de sua influencia, porque não é possivel empregar todos os dias o recurso extraordinario da dissolução, e com a influencia da actual camara o ministerio actual é o mais favoravel á opposição.

**O SR. POMPEU:** – Faço idéa do peor.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Os senhores o experimentarão quando vier o governo dos rapazes. (*Hilaridade.*)

**O SR. POMPEU:** – *Quod Deus avertat.*

**O SR. ZACARIAS:** – Mas agora quem venceu foram os jovens, foi o principio da mocidade, o marechal do futuro que é já marechal do presente.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – O nobre senador não pôde dizer que venceu este ou aquelle porque a resolução que se discute indica que triumphou o pensamento conciliador o convenio encetado sendo o mais questão apenas de fórma (*apoiados*); o que se pretendeu ahi está, talvez mais amplo. (*Apoiados.*)

**O SR. ZACARIAS:** – Neste ponto muito apoiado.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Para condescender, pois, com a opposição votarei pela separação dos dous artigos additivos, se o orçamento fôr o preferido para a discussão; e para pôr um paradeiro ás prorogações, que não são convenientes por não serem necessarias, votarei pela resolução, que tem ainda a vantagem de conservar intacto o orçamento para ser votado em Maio, tempo em que se poderá talvez fazer-lhe alguma modificação de conformidade com o desfecho da guerra.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Estamos de accordo.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Neste caso para que prolongar mais a discussão desta resolução? Votem por ella, e com isto me paguem o muito que tenho dito de agradavel á opposição. (*Hilaridade.*) Sr. presidente, tomei já medo ás discussões desde que ouvi nesta casa proposições perigosissimas, proferidas por um dos homens mais pacatos que conheço... refiro-me ao illustre *Mikado*...

**VOZES:** – Quem é?

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – O nobre senador pela Bahia, chefe espiritual da opposição.

**VOZES:** – Quem é o *Taicum*?

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – O nobre *leader*, ex-presidente do conselho. (*Hilaridade.*)

Arripiei-me, Sr. presidente, quando ouvi ao illustre *Mikado* ameaçar-nos com a volta do exercito do Paraguay, esperando que quebraria os grilhões que prendem nossa liberdade, como quebrou os daquelle povo.

**O SR. NABUCO:** – V. Ex. não me entendeu; eu não disse neste sentido; V. Ex. verá o discurso.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Estimo bem, para não perder o subido conceito em que tive sempre a V. Ex., reputando-o um dos mais pacificos da nossa politica. Em verdade, quando ouvi ao nobre senador uma tal proposição, figurei-me nos conflictos da antiga republica romana, que nos oferece um caso bem semelhante e uma igual ameaça. O senado se ha de recordar do lamentavel episodio da historia daquelle republica, que derribou a tyrannia dos decemvirus, quando Appio, seu presidente praticou a violencia de querer escravisar a moça Virginia para seus fins libidinosos, arrancando-a do poder do tribuno Virgínio, seu pae, e que foi soccorrida pelo tribuno Icilio, seu noivo, o qual excitando o povo a soccorrel-a e tiral-a das mãos dos crueis executores viu que se temia o mesmo povo dos lictores e dos clientes dos decemvirus, e então exclamou Icilio desesperado: – *Nescio hæc isti passuri sunt; spero non esse passuros eos qui armæ in manu habent.* – Póde ser que este povo soffra semelhante attentado, porém espero que o não soffrerão aquelles que teem as armas nas mãos. O exercito estava combatendo um povo vizinho. Quem foi, porém, entre nós que desacatou a Virginia do nobre senador? E quem é esta Virginia?

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – A liberdade.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Já ouvi aqui uma questão de mulher, creio que se deu entre o nobre ex-presidente do conselho e o nobre ministro da justiça, e talvez venha dahi o barulho. Em verdade nos contou o nobre ministro que, entrando para sua nova repartição, ahi achara uma dona que de tudo dispunha e soberanamente imperava, de nome D. Reacção, e que a despedira não a julgando mais necessaria. Procederá desta inconveniencia do nobre ministro o conflicto que agora exige a intervenção do exercito? Certamente se S. Ex. tratasse melhor a D. Reacção, e a conservasse na repartição por algum tempo, talvez a situação marchasse hoje mais desassombrada.

**O SR. POMPEU:** – Com effeito!

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Quem vos diz isto é um dos conservadores mais moderados.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Não parece.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Receio muito Sr. presidente, doutrinas tão perigosas, e fico satisfeito de que as repelle tambem o nobre senador a quem me pareceu ouvir, o qual certamente ou as não disse, ou se arrepende de as ter deixado escapar.

**O SR. NABUCO:** – Não arrependo de nenhuma, V. Ex. não me comprehendeu.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Vejo também que já não se grita tanto pelas reformas, principalmente da constituição; a moderação tem, pois, ganho muito terreno e espero que nem voltem para o anno...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Veremos.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – ...de reformas de algumas leis, muito bem, e contem com o meu voto. Hoje, senhores, façamos por despedida algum convenio para levantar o credito do Brasil, e o conseguiremos evitando essas discussões violentas, esses desejos de vingança, essas imprudencias de mocidade. Se a opposição se amenisa nos chegaremos para ella. Dos conflictos de odios a situação não poderá colher vantagens para firmar o credito de que precisamos. Em outros tempos governavam os soberanos, os reis da terra; hoje governam outra especie de *soberanos* no sentido a que se referiu Agesilas, que foi forçado a deixar a Asia onde combatia os Persas, para vir em socorro do seu povo em revolta, queixando-se de ser a isso obrigado, porque Artaxerxes, seu contendor, havia mandado para a Grecia trinta mil archeiros!

Os archeiros eram umas moedas denominadas *daricas*, cunhadas por Dario e Meda, com o peso de pouco mais de um guinéu, e que tinham em uma das faces a effigie de um archeiro. O Persa parece que mandou aquella quantia para corromper os Gregos e forçar a volta de Agesilas. São, pois, os soberanos monetarios os que governam hoje o mundo, e nós os não obteremos sem credito e sem trabalho, e não teremos ambos sem tranquillidade, nem esta perpetuando as discussões odientas. Hei de pois votar pela resolução, não podendo continuar por me achar muito incommodado. (*Muito bem, muito bem*).

**O SR. ZACARIAS:** – Sr. presidente, não posso deixar encerrar-se a primeira discussão da resolução, sem dizer ainda a seu respeito algumas palavras. Poderia reserval-as para a segunda discussão, que segue-se immediatamente; mas na segunda discussão não cabem certas observações que vou fazer.

Eu li o *Diario Official* de hontem a participação do Sr. Conde d'Eu a respeito dos ultimos acontecimentos da guerra, e deparo ahi com os seguintes periodos: (*Lê*)

«Segundo as ultimas noticias trazidas pelos desertores das forças de Lopez, este, depois que viu suspensa a nossa perseguição, resolveu parar em S. Estansláo, logar situado 20 leguas ao norte de Caraguatahy e ahi tratava de reorganisar o resto do seu exercito, e, segundo alguns, de se entrincheirar com as 20 boccas de fogo que lhe ficam.»

«O governo imperial me dará suas ordens quanto a continuação desta custosa guerra.»

Assim que depois dos ultimos feitos militares, em que figurou tão brilhantemente o nosso general, o Sr. conde d'Eu, aguarda Sua

Alteza ordens do governo para a continuação da guerra.»

Daqui se póde deduzir que o Sr. conde d'Eu via exhaustas as ordens que tinha do governo; elle não as pediria novas se porventura tivessem sido amplas as que levára.

E, Sr. presidente, esse trecho que acabo de ler traz muita luz não só para o periodo actual da guerra, em que nos achamos empenhados, mas para o periodo immediatamente anterior.

Se o Sr. conde d'Eu só teve ordem para expellir Lopez de Ascurra, não teria o ex-commandante em chefe, seu antecessor ordem para contentar-se com occupar a capital do Paraguay? Os factos, parece, que se prendem, e dão vulto ao que ha poucas sessões dizia um nobre membro da opposição, quando affirmava que o ex-general em chefe tinha tido ordens expressas do governo para dar por finda a guerra logo que elle chegasse a occupar a cidade da Assumpção.

O general pergunta se, lançado Lopez de Ascurra, está acabada a guerra, declarando como homem que tem sangue na guelra, que emquanto não receber ordens em contrario, vae tomando providencias necessarias para perseguir o dictador.

Feita essa pergunta, Sr. presidente, V. Ex. me permittirá que volte á questão da resolução.

Fui muito explicito no primeiro discurso declarando que no projecto que se discute a opposição viu o triumpho do objecto das conferencias que tiveram logar entre o nobre ministro da marinha e o orador que ora se dirige á casa. Era, pois, dever da minoria votar immediatamente a resolução, se esta porventura não excitasse duvidas no espirito da opposição, e talvez, (quem sabe?) no espirito de muitos conservadores.

Se a separação dos additivos houvesse sido adoptada, tinha já sido convertido em lei o orçamento. A separação foi repellida, e preferiu-se uma emenda disfarçada vinda da outra camada sob a formula da resolução que se discute, e sustenta-se que, nem por sombra, o influiu nessa resolução o pensamento que foi assumpto das conferencias entre o nobre ministro da marinha e a opposição.

O nobre ministro da marinha affirmou que a resolução não era inconstitucional; mas, Sr. presidente, para acharmos inaceitavel a resolução não é necessario consideral-a offensiva da constituição. O que eu disse no meu primeiro discurso, e sustento, é que a resolução é irregular.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não foi V. Ex. quem disse que ella era inconstitucional.

**O SR. ZACARIAS:** – Bem! Mas eu disse, e digo, que a resolução, além de irregular, não tem exemplo em nosso annaes, e, portanto, é singular.

O nobre ministro ponderou que a resolução, em vez de singular, está concebida nos mesmos termos em que foram outras que se encontram em nossas collecções de leis. Sr. presidente, a

singularidade não está nos termos da presente resolução; a singularidade está em que as resoluções que achamos em nossas colleções teem vindo da outra camara, quando ella está discutindo o orçamento, e, conseqüentemente, por motivos derivados do debate do orçamento alli; mas no caso vertente, não; a resolução foi enviada pela camara ao senado, quando o senado estava já discutindo o orçamento; eis aqui o ponto em que achei que a resolução era singular.

Essa circumstancia altera inteiramente a questão. Nós não objectamos nem a inconstitucionalidade nem a irregularidade da resolução anterior a que se discute, porque foi mandada para o senado quando a lei do orçamento estava ainda sendo discutida na outra camara. Mas esta segunda resolução, de que não ha exemplo nos annaes, foi para aqui enviada quando o senado estava discutindo o orçamento, quando a camara não tinha mais que ver em semelhante assumpto.

A providencia que a resolução contém, por mais disfarçada que seja, não póde deixar de importar uma emenda do orçamento que discutimos, o qual assim nos escapa das mãos repentinamente.

E' neste sentido que chamei singular a resolução, e com effeito é verdadeiramente singular.

A resolução, disse eu, impede a discussão do orçamento. Este ponto está provado; o nobre senador presidente da Bahia, que acaba de fallar tão cordatamente a respeito do accordo, mostrou muito bem que a discussão do orçamento embarçou-se, porque ficou a ordem do dia dividida e observou que no meio das duas materias, a saber, da resolução e do orçamento intercalou-se a questão Bramah, questão que póde excitar algum debate. Não é isto augmentar a difficuldade do debate do orçamento? Sem duvida nenhuma.

A resolução, Sr. presidente, é offensiva da minoria...

Não digo bem, a minoria não foi offendida pela resolução em si; mas pela maneira porque foi apresentada e tem sido discutida.

Aqui, Sr. presidente, eu me acho em um grande embarço, porque se attendo ás explicações do nobre ministro da marinha, a minoria não tem motivo de queixa, visto como S. Ex. expoz com toda a verdade o que se passou; tratou a minoria tão bem quanto era possivel; e até o nobre senador presidente da Bahia, procurou tratá-la bem, posto que condemnando-a a 10 annos de ostracismo.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Póde appellar (*Risadas*).

**O SR. ZACARIAS:** – Felizmente ha direito de appellar. Mas, Sr. presidente, para o publico a questão tomou esta face: o nobre ministro da marinha que chamamos o *leader* do governo nos debates importantes do senado, ao passo que os ministros membros da outra camara não tinham que dirigir, porque alli não havia debates, o nobre ministro tratou-nos perfeitamente; entretanto o seu collega na outra camara, o Sr. ministro

do Imperio, tratou-nos mal, da primeira vez, que fallou sobre a resolução, e peor da segunda, e o que muito sinto é que, tendo da primeira vez tratado mal só a nós, da segunda tratou-nos mal e por nossa conta ao nobre ministro da marinha, que realmente foi alli muito maltratado.

Sr. presidente, o nobre ministro da marinha que não emitta uma palavra sem reflectir se bem que não tanto como V. Ex., de quem se dizia que a palavra não sahia dos labios sem V. Ex. pezal-a como o avaro não tira do thesouro uma moeda sem muita pausa e reflexão; o nobre ministro que não é precipitado no fallar, disse-nos que não podia attribuir a linguagem do seu collega, o Sr. ministro do Imperio, senão á impetos da mocidade. As folhas, dando conta do incidente, usaram da mesma phrase; mas o nobre ministro do Imperio, que queria retorquir, referindo-se ás folhas, como se ellas não dessem o transumpto do incidente com as palavras do nobre ministro da marinha, disse: «Os impetos da mocidade que me fizeram pugnar contra a separação dos additivos hão de sempre impellir-me a proceder da mesma sorte por mais larga que seja a vida que a Providencia me conceda.»

Sr. presidente, um lente de Olinda, que é finado, costumava dizer, (e agora vejo com que acerto) que meninos havia de 100 annos (*risadas*); elle queria dizer com isso que a idade debalde passa pela cabeça de certos homens, os quaes, se são imprudentes no verdor dos annos, cada vez mais imprudentes vão ficando á proporção que envelhecem. O velho lente tinha razão: o nobre ministro do Imperio já nos promete que ha de ser sempre imprudente, imprudente até aos 100 annos, como acabou de sel-o na camara; porque uma folha semi-official já havia declarado, que além do voto do nobre ministro da marinha favoneavam o pensamento da transacção, o nobre presidente do conselho, e muitos senadores da maioria, cujos nomes declinou-se, inclinavam-se ao accordo que o nobre ministro do Imperio tachou de deslealdade.

E' claro, Sr. presidente, que o nobre ministro da marinha não me convidasse por intermedio do Sr. 1º secretario para uma entrevista sem ter ouvido previamente o Sr. presidente do conselho que se sentava ao seu lado; seria uma imprudencia fazel-o: S. Ex. pois, disse naturalmente ao seu collega o Sr. ministro da fazenda que se ia entender comigo, sem duvida teve assentimento para essa audiencia, e quando S. Ex., honrando-me com o colloquio, que provocara o Sr. 1º secretario, ouviu de mim que a opposição não queria embarçar procedencia alguma tendente a dar meios ao governo, ou introduzida no orçamento a pretexto de regularidade do serviço, que as nossas observações todas se referiam a questão de regularidade e de oportunidade dos artigos additivos do que tenho feito menção, o nobre ministro declarou-me que por sua parte, não tinha a menor duvida, mas que ia expor os seus collegas o que me ouvira aqui. E, senhores, não era preciso que o nobre

ministro o declarasse; desde que o nobre ministro incumbiu-se de levar ao conhecimento de seus collegas o pensamento da opposição, o assentimento de S. Ex. á causa do accordo era evidente, porque o nobre ministro não transmittiria aos seus collegas proposições sobre as quaes elle proprio tivesse duvida; se lhes achasse duvidas, não se encarregaria de apresental-as aos seus collegas.

Desses collegas um, o chefe do gabinete, deu a sua adhesão, segundo diz a folha semi official; e na verdade era impossivel que o nobre presidente do conselho não adherisse á combinação, não de supprimir ou alterar logo certos additivos, mas de adiar a sua discussão para daqui a 6 mezes, afim de constituirem projectos separados com discussão especial.

Pois bem; partindo deste principio que o nobre presidente do conselho adherira ao accordo a que o nobre ministro da marinha lhe tinha prestado muito sinceramente a sua adhesão e que muitos senadores o achavam razoavel, como explicar o phenomeno que occorreu? O phenomeno é que na luta quem foi vencido foi o chefe do gabinete o Sr. visconde de Itaborahy, foi o nobre ministro da marinha o *leader* do governo aqui no senado, ao passo que foi vencedor o joven ministro do Imperio.

Esta victoria, Sr. presidente, dos jovens sobre os velhos, da inexperiencia sobre a experiencia, autorisou o nobre senador, que é presidente da Bahia, a dizer hoje ao governo verdades acerbadas. Não obstante o affastamento em que me acho de S. Ex. em politica, sempre tenho dito que qualidades de governo elle as possui, e por isso tinha para mim que o nobre presidente da Bahia não podia deixar de extranhar o facto de ser vencida a velhice por um joven, e que joven? Senhores, Pitt com 23 annos de idade subiu ao poder e dominou os talentos mais providos do parlamento; mas Pitt era um genio, era um talento excepcional; a sua habilidade extraordinaria para o parlamento e para o governo provou-se desde os seus primeiros passos na carreira a que se dedicou; mas o honrado Sr. ministro do Imperio, em grande parte creador das difficuldades com que o gabinete luta neste momento, não está nesse caso. Teve por desgraça sua de dirigir uma camara unanime ingovernavel, porque é ingovernavel toda a camara unanime; nos debates em que interveio, mostrou que é perfeita antithese do *leader*; como se houve na questão da ajuda de custo para os bispos? Como se houve principalmente na questão das ordens religiosas? Com summa infelicidade: deixou que a commissão de orçamento apresentasse a medida contra as ordens religiosas, dando-lhe character fiscal; mas como o bom senso da camara repellisse a qualificação, inventou nova qualificação, disse que era como medida *penal*. Ora, medida penal contra as ordens religiosas na lei do orçamento! Penalidade talvez caiba como gracejo no discurso do nobre senador presidente da Bahia, quando lhe aprouve condemnar

a opposição a 10 annos do ostracismo, e a nação nas custas.

Mas, Sr. presidente, inserir como disposição penal, na causa do orçamento uma medida contra todas as ordens religiosas, sem distinguir as que mereciam a pena das que não mereciam, é com effeito idéa cerebrinal!

E fazer dessa materia, contrariando seus collegas, questão de gabinete, quando a opposição não faz della questão de partido, como bem disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que fallou hoje em primeiro logar e reconheceu o nobre senador pela Bahia, mas unicamente questão de oportunidade do debate, é realmente ainda mais cerebrino.

Mas, disse o nobre ministro do Imperio na outra camara, é uma questão de lealdade e eu hei de ter tanto impeto em materia de lealdade aos 30 e tantos annos como aos 100... Logo, o Sr. ministro da marinha transige em materia de lealdade, em materia de lealdade transige o Sr. presidente do conselho, em materia de lealdade transige o Sr. presidente da Bahia e outros seus correligionarios que pensam como elles.

Pois é crime de lesa lealdade o transferir a discussão de additivos do orçamento para occasião mais oportuna? Acaso o nobre ministro mediu bem essa expressão que tão de frente feria a dignidade de seus collegas?

Senhores, entre o nobre ministro da marinha e o nobre ministro do Imperio está lançada a luva; não ha mais cordialidade possivel. O nobre ministro do Imperio não só disse que o ministerio não podia, sem faltar á lealdade, entrar em transacção, mas desconheceu na minoria o direito de entrar nessa transacção; porque a minoria não tinha o que dar. Isso é uma novidade!

A opposição tem o direito de discutir amplamente o orçamento conforme o regimento; prevalecendo-nos deste direito que é incontestavelmente nosso, não passava o projecto do orçamento sem novas prorogações; mas se nos abstermos do debate com o accordo de ficarem adiados para a seguinte sessão varios artigos additivos, o orçamento podia passar logo. E, pois, como pôde o nobre ministro do Imperio dizer na camara que a opposição não tinha o que levar para a transacção?

Demais, Sr. presidente, como é que o nobre ministro do Imperio, sabendo que o seu partido não tem nesta casa maioria para formar *quorum*; sabendo que sem a nossa presença, sem continuarmos a fazer o sacrificio que muitos de seus amigos não teem feito, (e senão, pergunto a V. Ex. onde está o Sr. Gabriel Mendes? onde está o Sr. Diniz?) tão emphaticamente declara que a opposição não tem que dar em uma transacção, que o governo não precisa da minoria?

S. Ex. empregou esta phrase: «O ministerio não precisa pedir licença á minoria para governar.» Pois trata-se de licença no accordo? Não ha ahi senão um acto razoavel, de intelligencia, mais nada. Mas o ministro que não tem

sabido dirigir a camara senão para crear embaraços, elle e seu collega da justiça, que não puderam conter a camara a respeito do additivo concernente á magistratura, agora dizem que não querem...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Foi culpa do Sr. presidente do conselho.

**O SR. ZACARIAS:** – ...agora dizem que não precisam *pedir licença* á minoria, e que o partido conservador se estraga e perece se der o passo de chegar a um accordo com a opposição!

O nobre presidente do conselho não pensa assim, o Sr. ministro de agricultura não pensa assim: é o Sr. Paulino de Souza quem assim pensa; e, senhores, tomou patente de faceto de primeira ordem: chamou-nos, a nós da opposição, *benemeritos varões que discutem* (em gripho) largamente; e porque eu tinha aqui usado da palavra *protocollo*, palavra que empreguei depois de pedir a devida licença, ao nobre ministro de estrangeiros, no que fui tão attencioso como o meu nobre amigo o Sr. Saraiva que, para publicar sua correspondencia da missão do Rio da Prata pediu licença; porque, digo, usei da palavra *protocollo*, depois da devida licença... é verdade que não paguei os direitos (*hilaridade*), o Sr. ministro do Imperio exprimiu-se nestes termos: «Dizem que o Sr. presidente do conselho declarára que sem lei de orçamento deixará de governar: no parlamento elle não o disse; agora se disse em particular, quero ver o *protocollo*.» Ora, senhores, realmente a falta de graça nisto é admiravel!

**O SR. F. OCTAVIANO:** – A seu tio...

**O SR. ZACARIAS:** – Lembra bem... um gracejo a seu tio que, segundo consta está enfermo. E' realmente um gracejo que não sei se o nobre presidente do conselho poderá achar na altura de seu sobrinho.

E depois, Srs. precisamos de declaração mais autentica do nobre presidente do conselho do que as que se contém nos annaes a respeito da cobrança de impostos sem lei de orçamento? O senado não se recorda que em 1866 o nobre presidente do conselho sahio da sua inactividade habitual para combater energicamente o Sr. Carrão não porque pretendesse cobrar impostos sem lei que o autorisasse, mas porque no correr de seu discurso sustentou que era praticavel a cobrança de impostos sem lei?

O senado não se lembra que o nobre presidente do conselho combateu essa these como a maior affronta feita ao regimen representativo? Logo, todos nós sabemos que o nobre presidente do conselho não pôde prescindir da lei do orçamento para cobrar os impostos; é sua doutrina mui conhecida, e que lhe faz honra; só seu sobrinho, o Sr. ministro do Imperio, é que procura ainda consultar a esse respeito não sei que *protocollo*.

A argucia do nobre ministro do Imperio, Sr. presidente, é uma nova injuria á minoria do senado porque ella partiu da supposição de que

a minoria quer negar o orçamento, e então S. Ex. trata já de acautelar a hypothese de continuar no governo o gabinete de 16 de Julho sem orçamento; e, portanto, quer constringer seu venerando tio a mais uma contradicção na sua vida administrativa.

Já o nobre presidente do conselho consentindo na resolução que discutimos commetteu uma contradicção como demonstrou na sexta-feira o nobre senador pela provincia de Goyaz lendo as palavras com que o nobre presidente do conselho nos disse aqui ha dous ou tres annos que nunca mais votaria resoluções para vigorar o orçamento provisoriamente, sem limitação de tempo. Agora estamos discutindo uma resolução, offerecida e sustentada pelo ministerio, que não tem limitação de tempo.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Limitação tem.

**O SR. ZACARIAS:** – E' o fim do exercicio.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Seis mezes.

**O SR. ZACARIAS:** – Para completar o anno.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Tem limitação de tempo é o anno inteiro do orçamento.

**O SR. ZACARIAS:** – Foi sob a impressão fulminante do discurso do nobre senador pela provincia de Goyaz que o nobre presidente do conselho, vendo que não tinha outra sahida, disse: «As camaras hão de se prorogar até passar o orçamento.» Oh! o nobre presidente do conselho não quer impôr a sua maioria o sacrificio de estar aqui até fins de Outubro ou Novembro, não pode fazer isto.

O pensamento que ressumbra do primeiro discurso do nobre ministro do Imperio foi que se apresentara a resolução contida em um só artigo (circumstancia de que faz alarde no seu discurso) para ser logo votado, ficando para o anno o orçamento. O fim da resolução, como disse o nobre senador, presidente da Bahia, é adiar o orçamento para o anno.

**O SR. PARANAGUA':** – E' o que disse o autor da resolução.

**O SR. ZACARIAS:** – Para mim o autor da resolução é o governo. O nobre ministro do Imperio quando explicou a resolução, disse: «Vae um artigo sómente com diversos paragraphos, afim de passar, porque a esse expediente não resistirá a opposição, ficando o orçamento para o anno seguinte.» Estou persuadido, com o nobre presidente da Bahia, de que o pensamento do governo fazendo passar a resolução que S. Ex. disse ser um triumpho da opposição, é ficar o orçamento para o anno vindouro. E' isso o que a prudencia aconselha sem embargo dos ardores de jovens que o hão de ser ainda com cem annos de idade.

Sr. presidente, o nobre ministro da marinha disse que o verdadeiro motivo do offerecimento da resolução com urgencia é a necessidade de ser advertido em tempo o commercio nacional e estrangeiro, que tem de importar generos, a respeito

do augmento dos respectivos impostos. Ora, esta razão não é aceitavel, porque desde que o orçamento passou na camara e o governo tem maioria nesta casa, não pôde ser duvidoso para o commercio nacional e estrangeiro que o augmento desses impostos ha de ser arrecadado do 1º de Janeiro em diante.

O commercio não pôde préver os embaraços resultantes da desharmonia e indecisão do ministerio; mas o commercio, que se rege pelo bom senso, sabe que um ministerio que tem maioria na camara temporaria e no senado, pôde e deve obter a approvação de impostos que elle julga indispensaveis. Não é, portanto, aceitavel a razão allegada pelo nobre ministro da marinha; a verdadeira razão de apresentar-se semelhante projecto, foi adoptar a idéa fundamental do accordo tentado, desprezando apparentemente o mesmo accordo: eis a explicação que geralmente se dá, e que acabou de dar o nobre senador, presidente da Bahia.

Sou obrigado, Sr. presidente, a restringir o que tinha a dizer, porque é passada a ultima hora da sessão; direi o mais outro dia; mas ha um topico do discurso do nobre ministro que não posso deixar de considerar já. S. Ex. disse, como que pezaroso, tratando do accordo: «O mal que houve, se houve mal, foi não ser tratado da tribuna esse negocio.» Mas S. Ex. ha de permittir-me que lhe diga que não era isso praticavel.

Logo que o accordo se firmasse, teria de ser exposto da tribuna; mas os preliminares do accordo, a troca de palavras entre o governo e a opposição, para se fixarem as idéas sobre o que de parte a parte se pretendia, requeriam reserva. Portanto, não resta ao nobre ministro esse pesar. A tribuna havia de publicar immediatamente o que fosse convencionado; mas aventar o pensamento de um accordo, o desejo de uma transacção, sem certeza de ser acolhido, quem o apresentaria da tribuna? O nobre ministro não, eu tambem não o faria. Andamos, pois, pelo caminho direito, e o nobre ministro nunca terá motivos de arrepende-se do passo que deu.

**O SR. PARANAGUA':** – Ganhrou muito.

**O SR. ZACARIAS:** – Em conclusão, Sr. presidente, eu penso hoje como pensava quando fallei a primeira vez, que a idéa da resolução em si é aceitavel aos olhos da opposição; os nossos escrupulos versam sobre a regularidade do acto; mas o governo tem maioria, e pôde fazer passar a resolução com o nosso protesto.

Offensa se houve á minoria tambem houve a maioria do senado; não se quiz que a maioria ostensivamente adherisse ao pensamento que foi objecto de conferencia entre a opposição e o governo; não se quiz que o mal fosse remediado aqui, mas que viesse o remedio da camara temporaria, á qual os deputados procuram dar uma importancia extraordinaria; não permittem que o governo faça nada, sem previo accordo com aquella unanimidade, porque, ao

contrario se tornarão os deputados *servos da gléba*.

E para que não sejam servos da gléba, querem que os ministros se tornem verdadeiramente servos da unanimidade. Penso, porém, que o nobre ministro da marinha não estará disposto a subordinar-se a esse papel secundario. (*Muitos apoiados.*)

Ficou a discussão adiada, e o Sr. presidente deu a ordem do dia para 5 do corrente:

*1ª parte* (até 1 hora.) – 1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, mencionada no parecer da mesa n. 254, sobre pensões.

3ª dita da proposição da mesma camara, mencionada no parecer da mesa n. 253 sobre pensões.

2ª dita da proposta de lei do orçamento.

Dita da proposição do senado autorizando o governo a conceder garantia de juro de 5% ao capital adicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

*2ª parte* (á 1 hora). – Discussão da resolução que manda vigorar no exercicio corrente a lei do orçamento anterior.

Levantou-se a sessão às 3 ½ horas da tarde.

## 92ª SESSÃO EM 5 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario.* – *Expediente.* – *Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, participando terem sido sancionadas resoluções da assembléa geral.* – *Pareceres ns. 255 e 256.* – *Ordem do Dia.* – *Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados approvando pensões.* – *Discussão e approvação de uma proposição, da mesma camara approvando pensões.* – *Discussão do art. 8º do projecto de lei do orçamento.* – *Discurso do Sr. Pompeu.* – *Discussão da resolução que manda vigorar no corrente exercicio a lei do orçamento anterior.* – *Discurso do Sr. barão de Muritiba.* – *Emenda do Sr. barão de Cotegipe.*

A's onze horas da manhã acharam-se presentes trinta e tres Srs. senhores senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Sayão Lobato, Teixeira de Souza, Silveira Lobo, Chichorro, barão de S. Lourenço, Cunha Figueiredo, visconde de Sapucahy, Nunes Gonçalves, Furtado, barão de Pirapama, barão de Cotegipe, barão do Rio Grande, Saraiva, Dantas, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, Paranaguá, Firmino, barão de Mamanguape, visconde de Itaborahy, barão do Bom Retiro, barão das Tres Barras, Zacarias, barão de Muritiba, Souza Franco, Sinimbú, F. Octaviano, e Nabuco.

Deixaram de comparecer com causa participada

os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Souza Queiroz, Mafra, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Fernandes Torres, barão de Maroim, Carneiro de Campos, conde da Boa Vista, Fonseca, Mendes dos Santos, Silveira da Motta, visconde de S. Vicente, T. Ottoni e Dias de Carvalho.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Dous de 4 do corrente do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, participando que á mesma camara constou, por officio dos ministerios do Imperio e da fazenda, terem sido sancionadas as resoluções da assembléa geral: a 1ª creando varios collegios eleitoraes em diversas provincias; a 2ª autorisando o governo a conceder a Antonio de Lacerda isenção de direitos para os materiaes empregados na communicação entre a cidade alta e cidade baixa na capital da Bahia, a construcção de um caminho de ferro. – Inteirado.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres:

#### PARECER DA MESA N. 255 DE 5 DE OUTUBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, auctorisando o Governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros.

#### I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados sobre naturalisação de estrangeiros. – Tabella explicativa annexa ao Parecer. – Indice por ordem alphabetica, e resumo da tabella N. 1, annexos ao Parecer. – Nacionalidades de origem dos naturalizados. – Logares de residencia no Imperio. – Profissões. – Informações sobre um dos naturalizados.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição datada de 28 de Setembro do corrente anno, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado, na fórmula do art. 57 da Constituição.

O objecto da Proposição é auctorisar o Governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros, sendo o nome do primeiro José da Silva Campos, subdito portuguez.

Da tabella annexa sob N.1 consta.

1º – As nacionalidades de origem.

2º – Os logares de residencia do Imperio.

3º – As profissões.

4º – O numero de naturalizados incluidos na Proposição.

Acha-se tambem annexo ao Parecer sob N. 2 um indice, por ordem alphabetica, contendo os nomes dos naturalizados com declaração de sua nacionalidade de origem, e sob N. 3 uma outra tabella, como resumo da de n. 1.

As nacionalidades são:

Portuguezes.....	18
Subdito americano natural da Prussia.....	1
Allemao.....	1
Total.....	20

Os logares de residencia, como se acham declarados, são:

Provincia do Maranhão.....	7
Provincia do Rio de Janeiro.....	2
Municipio Neutro.....	5
Provincia de Minas-Geraes.....	2
Provincia de Santa Catharina.....	1
Brasil.....	3
Total.....	20

Quanto ás profissões, vê se que ha:

Medico, subdito americano natural da Prussia.....	1
Professor particular, allemao.....	1
Profissões desconhecidas.....	18
Total.....	20

Um dos naturalizados, de que se trata, apresentou requerimento, em que allega ser subdito portuguez, ter 21 annos de idade, ser solteiro, e residir nesta Côrte, ha seis annos.

E' o naturalizado Antonio Franco Caiado.

#### II.

*Consideranda* do Parecer. – Conclusão.

Assim, como resumo, e conclusão do que fica exposto, e referindo-se ás tabellas, e indice acima mencionados, a Mesa:

*Considerando* que a Proposição, que está sobre a Mesa, deve ter prompta solução:

*Considerando* que os esclarecimentos prestados podem ser sufficientes para o Senado deliberar com perfeito conhecimento de causa:

*Considerando* que em casos semelhantes o Senado tem dado sempre o seu assentimento ás Proposições da Camara dos Srs. Deputados:

Offerece o seguinte

#### PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórmula do estilo.

Paço do Senado, em 5 de Outubro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.



## DOCUMENTO N. 1

Tabella annexa ao Parecer da Mesa n. 255 de 5 de Outubro de 1869 sobre uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, datada de 28 de Setembro proximo passado, auctorizando o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros, cujos nomes são os da tabella.

<i>Nomes</i>	<i>Naturalidade</i>	<i>Residencia</i>	<i>Profissões</i>	<i>N.</i>
José da Silva Campos.....	Portuguez.....	Provincia do Maranhão.....	.....	1
José Maria Barreto Borges.....	»	»	.....	1
José da Silva Santos.....	»	»	.....	1
João Gonçalves Rocha.....	»	»	.....	1
Joaquim Pinto de Moura.....	»	»	.....	1
Francisco de Souza Vaz.....	»	»	.....	1
José Lopes Pastor.....	»	»	.....	1
Manoel Pereira da Silva.....	»	Provincia do Rio de Janeiro.....	.....	1
Domingos Coelho da Silva.....	»	Municipio Neutro.....	.....	1
Manoel Lima da Camara.....	»	»	.....	1
José Pedro da Silva Camacho.....	»	»	.....	1
Fernando José Alves de Souza.....	»	»	.....	1
João Franco de Sant'Anna.....	»	Provincia do Rio de Janeiro.....	.....	1
Augusto Carneiro dos Santos.....	»	Provincia de Santa Catharina...	.....	1
José de Barros Pinto Guimarães...	»	Provincia de Minas Geraes.....	.....	1
Francisco Ferreira de Andrade.....	»	»	.....	1
Antonio Franco Caiado.....	»	Brasil.....	.....	1
Joaquim Antonio Cardoso.....	»	»	.....	1
Gustavo Adolpho Walbaun (Dr.)....	Subdito americano, natural da Prussia..	»	Medico	1
Carlos F. Scheller.....	Allemao.....	Municipio Neutro.....	Profes	1
Somma.....				20

Secretaria do Senado, 5 de Outubro de 1869. – O Official-Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

## DOCUMENTO N. 2

Indice por ordem alphabetica, annexo ao Parecer da Mesa n. 255 de 5 de Outubro de 1869, contendo os nomes dos estrangeiros, e que se refere a tabella annexa ao mesmo Parecer.

<i>Nomes.</i>	<i>Nacionalidades</i>	<i>Ns.</i>	<i>Nomes.</i>	<i>Nacionalidades</i>	<i>Ns.</i>
Antonio Francisco Caiado	Portuguez	1	Transporte.....		9
Augusto Carneiro dos Santos.....	»	1	João Gonçalves Rocha....	Portuguez	1
Carlos F. Scheller.....	Allemao	1	Joaquim Antonio Cardoso	»	1
Domingos Coelho da Silva.....	»	1	Joaquim Pinto de Moura..	»	1
Fernando José Alves de Sousa.....	»	1	José de Barros Pinto de Magalhães.....	»	1
Francisco Ferreira de Andrade.....	»	1	José Lopes Pastor.....	»	1
Francisco de Souza Vaz..	»	1	José Maria Barreto Borges.....	»	1
Gustavo Adolpho Walbaun (Dr.).....	Subdito americano natural da Prussia	1	José Pedro da Silva Camacho.....	»	1
João Franco de Santa Anna.....	»	1	José da Silva Campos....	»	1
Somma.		9	José da Silva Santos.....	»	1
			Manoel Lima da Camara..	»	1
			Manoel Pereira da Silva...	»	1
			Somma.		20

Secretaria do Senado, 5 de Outubro de 1869. – O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

## DOCUMENTO N. 3

RESUMO DA TABELLA N. 1 ANNEXA AO PARECER DA MESA N. 255 DE 5 DE OUTUBRO DE 1869.

Naturalidades	Residencias						Profissões				
	Maranhão	Rio de Janeiro	Município neutro	Minas-Geraes	Santa-Catharina	Brasil	Total	Medico	Professor	Desconhecidas	Total
Portuguezes.....	7	2	4	2	1	2	18			18	18
Alleão.....			1				1		1		1
Alleão, subdito americano.....						1	1	1			1
Sommas.....	7	2	5	2	1	3	20	1	1	18	20

Secretaria do Senado, 5 de Outubro de 1869. – O Official-Maior interino *Pedro Antonio de Oliveira*.

## PARECER DA MESA N. 256 DE 5 DE OUTUBRO DE 1869.

Expõe a materia de quatro Proposições da Camara dos Srs. Deputados, approvando mercês pecuniarias, concedidas, em attenção a serviços prestados na guerra, ao cabo de esquadra do batalhão naval Manoel Anselmo de Jesus, a D. Maria Joaquina Amalia da Cunha Telles, e outros, a Jesuina Henriqueta de Mattos, e outro, e ao soldado do batalhão de engenheiros Francisco Mariano Franco de Sá, e outros.

## I.

Objecto do Parecer. – Quatro Proposições da Camara dos Srs. Deputados, approvando mercês pecuniarias. – Tabellas explicativas, e indice por ordem alphabetica, annexos ao Parecer.

Estão sobre a Mesa, afim de entrarem na Ordem do Dia quatro Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórmula do artigo 57 da Constituição.

Destas Proposições tres têm a data de 24 e a quarta a de 27 de Julho do corrente anno, e o objecto de todas ellas é a approvação de mercês pecuniarias que o Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, concedeu ou aos proprios, que prestaram esses serviços ou a pessoas de familia daquelles, que na guerra têm gloriosamente succumbido.

De conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar as quatro tabellas annexas sob as letras **A, B, C e D**.

As tabellas contêm os seguintes esclarecimentos:

1º – Os nomes dos pensionistas.

2º – A classe, e o *quantum* de cada pensão.

3º – A importancia annual das pensões.

4º – A data dos Decretos de concessão.

5º – Os motivos justificativos da concessão.

6º – Os documentos, que acompanham as Proposições.

7º – O numero dos pensionistas.

No intuito de facilitar ás partes interessadas, por meio da publicidade, assim o conhecimento das pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Assembléa Geral, como qualquer reclamação a que porventura possam ellas julgar se com direito, acha se tambem annexo ao parecer, sob N. 2, um indice geral por ordem alphabetica com os nomes dos pensionistas contemplados nas quatro Proposições, declarando-se em frente de cada nome a importancia annual da pensão concedida.

## II.

1ª Proposição a que se refere a tabella letra **A**.

A Proposição, a que se refere a tabella letra **A**, tem a data de 24 de Julho do corrente anno, e contêm um pensionista, o cabo de esquadra do batalhão naval Manoel Anselmo de Jesus, natural de Sergipe.

O Decreto, que concedeu a pensão, é de 19 de Dezembro de 1868.

Da certidão do assentamento do agraciado consta que assentára elle praça voluntariamente aos 17 annos, em 31 de Maio de 1860.

Entrou em diversos combates desde o que teve logar no glorioso dia 11 de Junho de 1865 em Riachuelo.

«Foi ferido na mão, sendo amputado no antebraço esquerdo, na madrugada do dia 2 de Agosto de 1868, na occasião da abordagem sobre chalanas paraguayas pelos nossos escaleres, em uma lagôa do Chaco, defronte de Humaitá.»

Este foi o motivo justificativo da pensão.

Tendo obtido reforma, foi-lhe concedida a pensão segundo solicitára o ministerio da marinha ao do Imperio em Aviso de 12 de Novembro de 1868.

A importancia annual da pensão, que a Proposição tem por fim approvar, vem a ser 144\$000.

### III.

2ª Proposição a que se refere a tabella letra **B**.

A proposição, a que se refere a tabella letra **B**, tem a data de 24 de Julho do corrente anno, e comprehende dous pensionistas, que são:

1º Jesuina Henriqueta de Mattos, viuva do 2º sargento do 16º batalhão de infantaria, Generoso Joaquim de Sant'Anna, natural da Bahia, morto no assalto do *Estabelecimiento*, na Republica do Paraguay.

2º O soldado do 32º Corpo de Voluntarios da Patria Antonio Severino de Oliveira Santos.

Os Decretos, que concederam as pensões, são datados, o 1º de 12 de Setembro, e o 2º de 25 de Abril de 1868.

A respeito da viuva Jesuina Henriqueta de Mattos, a Mesa resumirá as suas informações no seguinte trecho do Officio dirigido ao Ministerio da Guerra em 10 de Agosto de 1868 pelo Conselheiro Procurador da Corôa:

«Estando devidamente provado que aquelle sargento (Generoso Joaquim de Sant'Anna) morreu em combate, parece consequente que seja attendida a peticionaria, que apresentou seu requerimento instruido de fórma competente.»

Quanto ao pensionista Antonio Severino de Oliveira Santos, trata a Proposição de desfazer o engano que houve no nome do mesmo pensionista no referido Decreto de 25 de Abril de 1868.

O Decreto de 12 de Setembro de 1868 declara que o nome do pensionista é Antonio Severino de Oliveira Santos, e não Antonio Severino da Silva, devendo entretanto a pensão ser percebida desde a data do primitivo Decreto de 25 de Abril de 1868.

A importancia annual de ambas estas pensões, que a Proposição, de que se trata, tem por fim approvar, vem a ser 365\$000.

### IV.

3ª Proposição a que se refere a tabella letra **C**. – Corpos a que pertencem sete dos pensionistas. – Lesões que soffrem os pensionistas. – Naturalidade dos pensionistas.

A Proposição a que se refere a tabella letra **C**, tem a data de 24 de Julho de 1869, e comprehende oito pensionistas sendo o primeiro nome o de D. Maria Joaquina Amalia da Cunha Telles, mãe do Major de cavallaria Joaquim Pantaleão Telles de Queirós, morto no ataque de 28 de Agosto de 1868, contra as fortificações inimigas na margem do Tebiquary.

O Decreto que concedeu esta pensão é datado de 16 de Setembro de 1868.

Não ha requerimento, nem informação alguma a respeito de pensionista de que se trata.

Os Decretos de concessão das outras pensões são todos datados em 23 de Setembro de 1868.

Entre os sete pensionistas restantes contam se:

#### *Voluntarios da Patria.*

Anspeçada.....	1
Soldado.....	1

#### *Arma de infantaria.*

Anspeçada.....	1
Soldados.....	2

#### *Guarda Nacional.*

Soldado.....	1
--------------	---

#### *Corpo de pontoneiros.*

Soldado.....	1
Total.....	7

Dos sete pensionistas pertencentes a differentes corpos do exercito em operações contra o governo do Paraguay, prova-se que todos elles ficaram impossibilitados de procurar meios de subsistencia em consequencia de ferimentos recebidos em combate.

E' este o motivo justificativo das pensões.

Estes sete pensionistas são todos aleijados.

As naturalidades são:

Rio Grande do Norte.....	2
Bahia.....	2
Pernambuco.....	1
Maranhão.....	1
Rio-Grande do Sul.....	1
Total.....	7

A importancia annual de todas as pensões que a Proposição tem por fim approvar, vem a ser 1:635\$600.

### V.

4ª Proposição, a que se refere a tabella letra **D**. – Observações sobre a pensionista Joanna Maria da Conceição. – Observações sobre a pensionista D. Amelia da Fonseca.

A Proposição a que se refere a tabella letra **D**, tem a data de 27 de Julho do corrente anno, e comprehende tres pensionistas, sendo o nome do primeiro Francisco Marianno Franco de Sá, forriell do batalhão de engenheiros.

O Decreto que concede a pensão deste forriell e datado de 6 de Fevereiro do corrente anno.

O motivo justificativo é não poder elle prover á sua subsistencia senão com difficuldade, em consequencia do aleijão do pé esquerdo resultado de ferimento em combate.

O pensionista é natural do Maranhão.

Segue-se na Proposição a pensionista Joanna Maria da Conceição, mulher do cabo de esquadra

do 16º batalhão de infantaria, Manoel Theodosio Pereira, natural da Bahia, recolhido ao Asylo dos invalidos.

Ao Aviso do Sr. Ministro da Guerra dirigido ao do Imperio, em data de 4 de Fevereiro de 1869, solicitando a pensão, acha-se annexa a seguinte nota, que justifica e explica a mesma pensão:

«Joanna Maria da Conceição, mulher do cabo de esquadra Manoel Theodosio Pereira; *idade*, 30 annos; *naturalidade*, Bahia; *molestias, ou defeitos physicos*, cegueira completa em ambos os olhos, em consequencia de ferimento por arma de fogo recebido na campanha. *Parecer da junta* incuravel. *Observação* – ser-lhe ha impossivel ganhar meios para sua subsistencia.»

O Decreto de 20 de Fevereiro de 1869 que concede a pensão, diz mais que a agraciada foi ferida por estilhaço de bomba em campanha no dia 15 de Abril de 1867.

Vendo-se por uma parte que a pensão foi concedida á agraciada em vida de seu marido, posto que recolhido ao Asylo dos Invalidos, e vendo-se por outra parte que a concessão da pensão foi precedida do mesmo processo, a que são sujeitas as praças do exercito, que em consequencia de ferimentos recebidos em combate se impossibilitam de continuar a servir, e de adquirir meios de subsistencia, fôra bem para desejar que se dessem informações mais detalhadas acerca dos serviços prestados pela agraciada, antes e na occasião de ser ferida por estilhaço de bomba, do que lhe resultou a cegueira completa em ambos os olhos.

Taes serviços, se ella os prestou, não seriam para admirar.

A agraciada é natural da Bahia; e a historia contemporanea diz-nos que já alli houve, no tempo da guerra da independencia, uma mulher celebre, *D. Maria Quiteria de Jesus Medeiros*, a quem por actos de distincto valor se concedeu, por Decretos de 20 de Agosto de 1823, o soldo de Alferes de linha, e o uso da insignia de Cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro.

Comprehende, finalmente, a Proposição a pensionista D. Amelia da Fonseca.

O Decreto, que concede a pensão, é datado de 20 de Fevereiro de 1869.

O motivo justificativo é ser a agraciada irmã do capitão de infantaria, e major de commissão, Eduardo Emiliano da Fonseca, morto no ataque do Iitoró.

Sobre o requerimento da mãe da agraciada, assim se exprime o ajudante general em sua informação de 3 de Fevereiro de 1869.

«Esse Official (o Major Eduardo Emiliano da Fonseca) não teve na Ordem do Dia acima citada (a de 14 de Janeiro de 1869) menção especial por sua conducta naquella ataque (da ponte do Iitoró) como não a tiveram os demais commandantes

de corpos; mas é indubitavel que elle foi um dos *muchos e muito distinctos Officiaes superiores*, cuja perda o Sr. general em chefe deplora em sua Ordem do Dia; officiaes que, como diz S. Ex., por actos de bravura incontestaveis haviam já por vezes illustrado seus nomes. Não podia S. Ex. deixar de referir-se tambem ao Major Eduardo da Fonseca, que foi elogiado pelo seu comportamento no combate de 17 de Abril de 1866, na batalha de 24 de Maio, no ataque de 16 de Julho do dito anno, como se lê nas Ordens do Dia ns. 520 e 525 de 7 de Julho, e 1º de Agosto, desta Repartição; e do Commando em Chefe do 1º corpo do exercito, sob n. 9 de 31 de Outubro tambem de 1866; tendo-se distinguido no ataque da Paysandú, e em outras occasiões, depois dos combates citados.»

Do livro de registro dos pensionistas existente no archivo do Senado, consta:

A folha *quarenta e tres*, que a mãe da agraciada, de nome D. Rosa Maria Paulina da Fonseca, em virtude do Decreto Legislativo n. 1141, de 28 de Agosto de 1867 percebe uma pensão, de 36\$ mensaes que lhe foi concedida em remuneração dos serviços de seu filho Aurelio da Fonseca, Alferes do 30º Corpo de Voluntarios da Patria, morto na batalha de 22 de Setembro de 1866.

A folha *vinte cinco verso*, que outro filho da agraciada, de nome Hyppolito da Fonseca, Tenente do exercito e Capitão em commissão, fôra morto na mesma batalha, concedendo-se á sua viuva D. Guilhermina Dutra da Fonseca por Decreto de 27 de Abril de 1867, approvedo pelo de n. 1466, de 18 de Fevereiro de 1868 uma pensão mensal de 39\$ sem prejuizo do meio soldo.

Assim vê-se que a mãe da agraciada acaba de perder um terceiro filho na guerra contra o governo do Paraguay.

Quando a Mesa teve de informar sobre a pensão que foi concedida a esta senhora, em remuneração dos serviços de seu filho, o Alferes Aurelio da Fonseca, que ella fizera marchar para a guerra na idade de trese annos, a Mesa, no § 2º do Parecer n. 163 de 3 de Julho de 1867, honrando um acto de tanta abnegação, exprimiu-se nos seguintes termos:

«Este factio não seria novo na historia do Brasil.

«Ella registra com orgulho e veneração o nome da nobre dama pernambucana que em remotos tempos, sublime no heroismo, com suas proprias mãos armára como soldados dous filhos menores, que ainda lhe restavam, para combaterem, como os irmãos que já tinham perecido na mesma gloriosa lucta, o estrangeiro invasor da sua patria.»

A importancia annual das pensões approvadas por esta quarta Proposição vem a ser 725\$000.

A's informações, que a Mesa acaba de prestar, e que resumem as das quatro tabellas letras **A**, **B**, **C** e **D**, releva ainda accrescentar que a importancia annual de todas as pensões approvadas pela Camara dos Srs. Deputados, por meio das quatro Proposições, que se acham sobre a

Mesa, vem a ser 2:869\$000.

A saber:

Tabella letra <b>A</b> .....	144\$000
» » <b>B</b> .....	365\$000
» » <b>C</b> .....	1:635\$000
» » <b>D</b> .....	725\$000
Total.....	2:869\$000

VI.

*Consideranda do Parecer.* – Conclusão.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

*Considerando* que, conforme o artigo 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem da aprovação da Assembléa Geral:

*Considerando* que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho, e da industria, zelar e fiscalisar essa despeza, protegendo por este modo a sorte dos contribuintes:

*Considerando* que as mercês pecuniarias, de que se trata, foram concedidas em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

*Considerando* que as Proposições, que a camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórmula no art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

*Considerando*, finalmente, que para deliberar com perfeito conhecimento de causa ácerca das quatro Proposições, que se acham sobre a Mesa, pôde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, requisitar quaesquer outros, que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que as quatro Proposições da Camara dos Srs. Deputados devem entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na fórmula do estilo.

Paço do Senado, em 5 de Outubro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

Indice geral por ordem alphabetica, correspondente ao Parecer da Mesa N. 256 de 5 de Outubro de 1869, sobre quatro proposições da Camara dos Srs. Deputados, as tres primeiras de 24, e a quarta de 27 de Julho do corrente anno, approvando mercês pecuniarias por serviços de guerra contra o Governo do Paraguay.

<i>Nomes dos Pensionistas.</i>	<i>Importancia annual das Pensões.</i>	<i>Letras ind. das tabellas.</i>	<i>Num. dos Pensionistas.</i>
D. Amelia da Fonseca, irmã do Capitão de infantaria e Major de commissão			
Eduardo Emiliano da Fonseca.....	360\$000	<b>D</b>	1
Antonio Manoel dos Anjos, anspeçada do 8º batalhão de infantaria.....	182\$500	<b>C</b>	1
Antonio Severino de Oliveira Santos, soldado do 32º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	<b>B</b>	1
Balbino Borges, soldado do 15º batalhão de infantaria.....	146\$000	<b>C</b>	1
Bento Francisco Lopes da Fonseca, soldado do 29º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	<b>C</b>	1
Francisco Felix de Cantalice, anspeçada do 38º Corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	<b>C</b>	1
Francisco Mariano Franco de Sá, forriell do batalhão de engenheiros.....	182\$500	<b>D</b>	1
Jesuina Henriqueta de Mattos, viuva do 2º sargento do 16º batalhão de infantaria			
Generoso Joaquim de Sant'Anna.....	219\$000	<b>B</b>	1
Joanna Maria da Conceição, mulher do cabo de esquadra do 16º batalhão de infantaria Manoel Theodosio Pereira.....	182\$500	<b>D</b>	1
João Paulo Lopes de Freitas, soldado do 13º Corpo de cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.....	146\$000	<b>C</b>	1
Joaquim José Luiz, soldado do 13º batalhão de infantaria.....	146\$000	<b>C</b>	1
Manoel do Nascimento, soldado do corpo de pontoneiros.....	146\$000	<b>C</b>	1
Manoel Anselmo de Jesus, cabo de esquadra do batalhão naval.....	144\$000	<b>A</b>	1
D. Maria Joaquina Amalia da Cunha Telles, mãe do Major de cavallaria Joaquim			
Pantaleão Telles de Queirós.....	540\$000	<b>C</b>	1
Somma.....	2:869\$000		14

Secretaria do Senado, 5 de Outubro de 1869. – O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração quando se discutirem as proposições.

#### ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 254, a proposição da camara dos Srs. deputados approvando as pensões concedidas ao soldado Manoel Francisco de Souza e a outros.

Posta a votos, passou a proposição para a 2ª discussão, e desta para 3ª.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da mesma camara, mencionada no parecer da mesa n. 253 sobre pensões.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Cunha Figueiredo, Sayão Lobato e visconde de Camaragibe, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 8º.

**O SR. POMPEU:** – Estava com a palavra o meu illustre amigo e collega o Sr. Theophilo Ottoni, que por motivo grave de molestia não pôde hoje comparecer ao senado, pelo que m'a coube em segundo lugar.

Sr. presidente, é difficil conhecer a intenção do governo ácerca dos dous projectos do orçamento que se acham em discussão; não sei se o governo quer o projecto que converteu a proposta do poder executivo, ou se a resolução que ultimamente veio da outra camara; porque emquanto o senado discutia regularmente o primeiro projecto, e estava a discussão muito adiantada, o governo tomou-se de impaciencia e fez apresentar na outra camara uma resolução prorogando o orçamento passado com o fim de emendar ou substituir o orçamento em discussão.

Esta resolução apresentada, discutida, votada e approvada em a outra camara em dous dias e uma noute, foi trazida ao senado e dada juntamente com o orçamento para a ordem dos trabalhos.

Ora, se o governo quer o primeiro orçamento, porque veio perturbar a sua discussão com a da resolução? Se quer a resolução, porque não retira o orçamento ordinario da discussão? Não é porque uma e outra cousa sejam incompativeis, mas de certo porque a discussão de uma atrapalha a da outra. Se o tempo escasseia, se o governo receia que a sua camara unanime não possa fazer o sacrificio de continuar presente para as prorogações futuras, devia calcular com isto e não roubar-nos o tempo já na terceira prorogação com a discussão de duas leis semelhantes, uma das quaes dispensa a outra. Se o fim deste expediente foi, como se disse, acelerar a passagem do orçamento, creando novos impostos, talvez retarde.

Sr. presidente, os expedientes que o governo tem sugerido este anno para economisar tempo,

apressar ou auxiliar a passagem das leis annuaes, não teem sido felizes. No principio do mez passado o nobre presidente do conselho apresentou um requerimento afim de prorogar por mais uma hora as sessões ordinarias do senado emquanto durasse a discussão do orçamento, quando devia tel-o apressado na sua camara unanime, donde só veio em meados de Agosto: este expediente produziu effeito contrario, porque durante uma semana o senado levou a discutil-o em pura perda de tempo que podia ter sido aproveitado com a discussão da lei, sendo afinal retirado; agora apparece este novo expediente da resolução prorogando o orçamento passado, e Deus queira que não produza o mesmo effeito, isto é, de prejudicar a passagem do orçamento ordinario esta sessão, como está parecendo em prejuizo do serviço publico, e do credito do governo, que afinal continuará a viver sem lei ordinaria de orçamento.

Entretanto, senhores, o governo deve ser franco, deve dizer-nos o que quer, se é o orçamento ordinario, ou se a resolução; porque uma e outra lei não podem ser discutidas no limitado tempo que temos de sessão, e essa discussão simultanea só serve de retardar mais a sua passagem; para que não continue a imputar-se á opposição do senado protelação e até accusal-a de facciosa, de anarchica, como alguém o fez na camara, apesar da opposição haver declarado por mais de uma vez, pelos seus órgãos competentes, que não pretende negar meios ao governo, nem mesmo retardal-os.

Eu, de minha parte, repito e affirmo que estou disposto não só a conceder o orçamento, como a não demorar sua adopção; e esta é a opinião dos meus illustres collegas, e amigos da minoria, salvo o protesto, que temos lavrado contra a irregularidade da fórma dessa ultima lei substitutiva.

O que a opposição não quer é abdicar o direito constitucional, que lhe resta, de investigar e examinar os serviços, e verbas de impostos do orçamento, de discutir os actos do governo, mostrar seus erros perante o paiz, com o que entende cumprir sua obrigação, satisfazer seu mandato, e até agradar ao nobre presidente do conselho, que em 1866 recommendava esse exame minucioso como o mais sagrado dever de representante da nação, e que em tempo algum devia ser preterido.

O nobre presidente do conselho, dando então esta importante lição, de certo não quiz fazel-o só para seus co-religionarios.

E tanto era a intenção da opposição não demorar a discussão, que o orçamento já estaria votado, se o accordo suggerido entre o nobre ministro da marinha e a opposição, dignamente representada pelo illustrado Sr. conselheiro Zacarias, tivesse sido aceito pelo governo, como um expediente honesto e digno para solver uma difficuldade de momento, na opinião do nobre Sr. barão de Cotegipe; mas um dos nobres collegas do Sr. ministro da marinha tomado

de susceptibilidade, ou como aqui se disse, de fatuidade infantil, recusou esse razoavel expediente, que aliás tinha unicamente por fim apressar a passagem dos meios do governo, separando do orçamento, para ulterior discussão, alguns additivos, verdadeira excrescencia dessa lei, e por uma inconsequencia inexplicavel, ao passo que repellia a separação de 2 ou 3 artigos, fez apresentar essa resolução, separando todos, concedendo mais, ou maior triumpho á opposição, do que esta pretendia.

Quiz e não quiz, ao mesmo tempo, a mesma cousa: sómente recusou a formula regular, que levaria o cunho da providencia, e da legitima competencia, que era a emenda da lei pelo senado, como tantas vezes se tem praticado, sem que até hoje a camara e o governo encher-gassem nisso uma offensa á sua prerogativa. Entretanto, pensando assim, o ardente ministro ferir a opposição do senado, feriu-se á si proprio, derrotando o governo perante a minoria do senado. Sejam ditas de passagem estas palavras, como mais um protesto que formula a opposição contra essas vozes injustas e injuriosas que se teem levantado na outra camara por parte dos membros do governo e seus co-religionarios, dirigidas á minoria opposicionista do senado, que aliás tem consciencia de haver merecido a approvação do paiz pelo muito que se tem esforçado para corrigir os erros, e vicios do orçamento *modelo*.

Passo agora, Sr. presidente, á materia do orçamento, isto é, ao artigo 8º do orçamento ordinario; mas antes de fazel-o permitta-me o nobre ministro da agricultura que lhe dirija uma simples pergunta, para orientar-me no voto que devo dar, e se posso contar com sua continuação para alguns serviços de que vou tratar.

Correm por ahi boatos que o nobre ministro da agricultura tem de retirar-se do gabinete; dizem mesmo que é um sacrificio exigido de S. Ex. para bem de todos. Não seria a primeira vez que uma illustre victima sacrifica-se para salvação publica. Com effeito, desde que o nobre ministro da marinha advertiu na outra camara ao nobre ministro da agricultura que tomasse tento com a dictadura dos telegraphos, boatos tem corrido constantemente na Côrte, e provincias, de que o nobre ministro da agricultura tem de ser substituido no gabinete mais dia menos dia; e creio que S. Ex. não deve estar muito tranquillo, porque um bello dia póde accordar, e não encontrar mais a ordinaria á sua porta.

O nobre ministro tem collegas jovens em quem predominam reminiscencias classicas, e poeticas, e em nossas imaginações é poderosa a força da imitação. A historia mythica da Grecia póde fornecer uma legenda, de cuja imitação deve receiar-se; por exemplo, sabe o nobre ministro que uma vez capitaes gregas se lembraram de emprehender a conquista do velocino de Colchos; reuniram-se, embarcaram-se na náó Argos; convidaram para esta expedição o famoso

heróe daquelles tempos, Hercules; porém a náó que era uma especie de barçaça, semelhante a essa barca *Regeneração*, levou das costas da Thessalia ás da Thracia mais de um mez, onde chegou sem mantimentos; os argonautas attribuiram esse máo successo á seu companheiro Hercules, que pela sua gigantesca corpulencia retardava a marcha do navio, e por seu estomago voraz devorava todas as provisões.

Resolveram, pois, desfazer-se de companheiro tão incommodo em um dia em que elle desembarcára para caçar, fizeram-se de vella para o Helesponto, ficando o filho de Jupiter nas praias da Thracia. Ora, quem sabe se em um dia, em que o nobre ministro estiver de passeio pela estrada União e Industria, para verificar as vantagens obtidas pelo seu famoso contrato, que submetteu a estrada de ferro de D. Pedro II áquella empresa, a barquinha *Regeneração* não dê a vella com seus collegas, ficando o nobre ministro lá pelas alturas do Juiz de Fóra! Tenha, portanto, tento o nobre ministro, não com o illustrado director dos telegraphos, cuja dictadura só lhe poderia aconselhar o bem; mas sim com os seus illustres collegas, que pódem lembrar-se da legenda de Hercules.

Outro dia quando orava o meu illustre collega, o Sr. Saraiva, alludindo ao primeiro ministerio do Sr. conselheiro Antão em 1848 S. Ex. me recordou em um aparte, que nesse tempo foi seu auxiliar. Essa recordação do honrado ministro produziu em meu espirito um duplo sentimento de grata saudade, e tristeza. O primeiro, porque me trouxe á memoria esses tempos de minha mocidade, em que contemplava os vultos respeitaveis do partido liberal, com quem aprendia, e que tão depressa desapareceram da terra de tristeza, porque, depois de mais de vinte annos, mal esperava encontrar o honrado Sr. Antão, que já era naquelle tempo um dos meus mestres, servindo nos arraiaes adversos, entre aquelles aos quaes S. Ex. em um dia de impeto patriotico, bradou que quebrassem as escadas, por onde subiram. Não digo isso em offensa do nobre ministro, a quem respeito, mas sómente para exprimir o pezar da perda que soffreu o partido liberal.

Passo agora a entrar precisamente na materia do orçamento.

Sr. presidente, extensos, variados e importantes são por certo os serviços que correm pela repartição da agricultura e obras publicas, confiada ao zelo e illustração do nobre ministro, o Sr. conselheiro Antão. Se estes objectos são em todo o tempo importantes, crescem hoje de valor á vista das circumstancias em que se acha o paiz, circumstancias difficeis, creadas pela guerra que tem não só perturbado todas as industrias do Brasil, como quasi estancado as fontes de riqueza publica.

Se houve algum tempo necessidade de zelo da parte da administração, não só para desembaraçar os obstaculos que podem vedar o progresso

da industria entre nós, como para animal-a em seu desenvolvimento, é na presente quadra.

Entretanto, Sr. presidente, não pondo em duvida as qualidades do nobre ministro, é preciso confessar que da leitura do seu relatorio, dos actos de sua administração, não ha um facto, não ha uma medida, uma idéa para bem da industria e economia do paiz; ao contrario, destes actos resulta que subsistem todos os embaraços á seu desenvolvimento, e que se tem feito muita despeza senão improductiva, ao menos de utilidade contestavel; sendo algumas certamente em puro desperdicio, por propria confissão do nobre ministro, como mostrarei com suas palavras.

Não fallarei desse celebre contrato que sujeitou ou sacrificou a estrada de ferro de Pedro II á empresa particular da União e Industria; não fallarei tambem da compra desses terrenos feita pelo nobre ministro, do que tão detidamente occupou-se o meu nobre amigo o Sr. Saraiva.

O nobre ministro da agricultura já explicou-se outro dia extensamente a este respeito; e sinto dizel-o que, se para mim, e para aquelles que conhecem a honestidade de S. Ex., nunca esteve em duvida seu caracter honesto, e probidade, a demonstração que fez não convenceu-me, nem talvez ao senado, da utilidade de taes contratos; ao contrario cada vez mais convenceu-nos de que muito prejudiciaes foram elles ao Estado, e do quanto a boa fé de S. Ex. fôra grosseira, ainda que innocentemente illudida em taes actos.

Perguntarei porém ao nobre ministro, não porque acredite nessas imputações que se fazem por ahi, se é exacto que a impressão de seu relatorio custou 80:000\$. Quero suppor que vae nisso alguma exageração, mas o silencio do governo na presença de taes accusações formuladas na imprensa autorisa conceito bem desfavoravel ao mesmo governo: mas não posso deixar de aproveitar a occasião para perguntar a razão porque não mandou fazer essa publicação na typographia official, e se esta officina, que aliás figura no orçamento com a despeza de 170:000\$, não se acha habilitada para publicar os relatorios do nobre ministro e de seus collegas, com cujas impressões despendem se annualmente centenas de contos.

E a este respeito ainda peço licença para fazer um reparo, e é que quando este anno apresentou-se um requerimento, por parte de um membro desta casa, para que se perguntasse ao governo se a typographia nacional estava habilitada para publicar os debates do senado, este requerimento não passou porque os nobres ministros, que estavam presentes, votaram contra. E' a primeira vez que membros do governo recusam pelo seu voto informações sobre objectos desta ordem, que tinha por fim poupar dinheiro ao Estado. Este facto não carece de commento, é mesmo um testemunho do espirito de economia do gabinete de 16 de Julho!

Passo agora, Sr. presidente, a considerar alguns

artigos do relatorio do nobre ministro. S. Ex. lamenta a falta de liberdade do trabalho e do capital; não sei bem o que é que S. Ex. quer dar a entender por falta de liberdade do trabalho, se refere-se ao trabalho servil, ou se aos impecilhos que encontra o trabalho livre. Quanto á liberdade do capital é notavel que o nobre ministro reconhecendo os defeitos da lei de 1860, que coarcta todo o desenvolvimento da industria á iniciativa particular, defeitos tantas vezes apresentados, contra os quaes se ha levantado constantemente a voz autorizada e eloquente do illustrado senador pelo Pará, é notavel, repito, que o nobre ministro não apresentasse alguma medida tendente a revogar, ou modificar as disposições restrictivas de semelhante lei.

Os efeitos, senhores, dessa lei de 22 de Agosto de 1860, nimamente centralisadora, são taes que a mais insignificante empresa, no mais remoto canto do Imperio, ainda por alguns palmos de linha ferrea, quer para melhoramento de um porto, para navegação fluvial ou costeira, quer para um estabelecimento de credito, emfim para qualquer cousa que dependa do concurso de duas ou mais pessoas, ainda que seja para promover a instrucção ou as obras pias, não póde existir legalmente, sem um decreto do governo imperial; o que importa dizer que as delongas para obter esse titulo, as despezas e empenhos amofinam, atropellam a iniciativa e actividade particular.

Ainda este anno em minha provincia alguns capitalistas e negociantes tentaram realizar duas importantes e utilissimas empresas, sendo uma a fundação de um banco commercial, e outra a navegação costeira de barcos a vapor; para a execução da primeira formularam estatutos, tomaram assignaturas das acções que representavam o capital, com que pretendiam operar, e em Abril remetteram esses papeis ao governo imperial, solicitando sua approvação. Até hoje não consta que tivesse ao menos solução qualquer. E' natural que esses negociantes e capitalistas, vendo que o governo não dá solução a seu requerimento, se tenham desgostado e dado outra applicação a seus capitaes. A outra associação commercial, a que tinha por fim o estabelecimento de uma linha de vapores costeiros, não sei que resultado teve.

Isto mostra, Sr. presidente, o que é a lei de 22 de Agosto de 1860; ella tolhe todo o desenvolvimento da iniciativa individual em materia de industria, e devolve á tutella do governo toda a industria do paiz, entretanto o nobre ministro não apresentou na camara, de que é membro, ou por meio de seus amigos, uma resolução modificando as restrições creadas por essa lei tão centralisadora como vexatoria.

Quanto á liberdade do trabalho, quero suppôr que o nobre ministro falla dos impecilhos que encontra o direito do trabalho livre entre nós.

Com effeito, Sr. presidente, ha tres obstaculos gravissimos que tolhem a liberdade do trabalho livre em nosso paiz, são elles o recrutamento a



designação e o serviço da guarda nacional. Pelo recrutamento e pela designação ninguém está livre; não ha um filho do povo, um homem que viva do seu trabalho, que tenha garantia de sua pessoa, de seus filhos, de seu serviço, que possa contar certeza ou segurança de poder trabalhar para si e sua familia em estabelecimento proprio, ou como operario em estabelecimento alheio; porque á qualquer hora ou em qualquer dia pôde ser recrutado; e como já não se respeita isenção nem de casados nem de solteiros, nem de meninos, porque todos estão sujeitos á prisão, ainda que depois possam ser soltos, por cujo receio embrenham-se, fogem, abandonam suas casas, ou lavras alheias em que trabalham.

E' isso o que tem acontecido em minha provincia, e provavelmente em todo o Brasil, pois entre nós a condição do pobre é sem garantia até para o direito, a liberdade do trabalho.

A guarda nacional, Sr. presidente, é outro impecilio para a industria do paiz. Esta instituição creada para um fim nobre e elevado, mas como entre nós as melhores instituições degeneram na pratica, reduzindo-se o *corrupto optime* de que nos falla Tacito, converteu-se em instrumento de corrupção nas mãos do governo para obter adhesões, para comprar votos, aplinar difficuldades eleitoraes, como hoje se está fazendo, nomeando-se até assassinos para officiaes, por causa de votos; e para o povo convertendo-se em horrivel instrumento de oppressão, que reduz os soldados, os pobres filhos do povo ao menos no interior das provincias, á condição inferior a dos nossos escravos; porquanto, desde o commandante superior até o sargento da companhia pôde prender, mandar levar officios e até cartas, e convertel-os em seus criados e operarios.

Em minha provincia as folhas tem constantemente denunciado abusos de alguns officiaes que se prevalecem de sua influencia militar e politica, para obrigar os pobres guardas ao trabalho de suas lavouras, ou desvial-os do serviço de seus adversarios, embora estes offereçam mais salario; e não o façam para ver se são ou não presos, ou sujeitos a diversos serviços militares.

Eis ao que nos reduziu essa lei fatal da guarda nacional, e o que é em nosso paiz a liberdade do trabalho, graças especialmente a aurora da regeneração, que um nobre ministro diz que despontou actualmente no Brasil!

O nobre ministro falla tambem em seu relatorio da necessidade de resolver a grave questão da substituição do trabalho servil pelo trabalho livre; mas pergunto a S. Ex.: o que é que propõe para isto? S. Ex. inculca a immigração de colonos intelligentes e abastados, para virem augmentar a nossa população, e com seus capitaes desenvolver a nossa industria; falla de collonos chins engajados por cinco annos, como braços para os trabalhos agricolas. Entretanto, Sr. presidente, eu noto que colonos intelligentes

tem voltado do nosso paiz, como não ha muito retiraram-se inglezes, amaldiçoando o governo do Brasil; creio que este exemplo não é animador, nem na Europa pôde produzir uma opinião favoravel para a emigração estrangeira entre nós.

Ainda ha outro facto que deve muito actuar nos colonos europeus; é a falta de segurança individual e de propriedade que, como mais de uma vez demonstrei existe entre nós, principalmente depois da reacção fatal do governo de Julho que enfraqueceu no paiz o respeito á lei, á justiça, e á autoridade. Ainda mais não é provavel que o estrangeiro prefira nacionalisar-se em um paiz onde os nacionaes são tão sobrecarregados de trabalho, e sem garantia de direito algum, onde o guarda nacional, por exemplo, tem a sorte inferior á do escravo; em minha provincia note o nobre ministro é tal a sorte dos homens do povo que alguns operarios preferem passar por escravos para serem desta maneira mas garantidos. E' impossivel, pois, que em um paiz nestas condições haja estrangeiros que desejem nacionalisar-se para sujeitar-se a sorte tão mesquinha.

Lembre portanto o governo o que quizer, emquanto não fizer restaurar a autoridade da lei, e distribuir juntamente por todos, e proteger todos os direitos, não terá homens, que presem sua liberdade, e interesses, que venham para o Brasil.

Emquanto a raça mongolica, ou dos *coolis*, que o nobre ministro pretende chamar ao Brasil para o trabalho manual ou rural, eu não entrarei mais nesta questão depois do que disse o nobre senador pela Bahia, o Sr. Zacarias; sómente notarei que quando o mundo civilisado reconhece a inferioridade dessa raça degenerada quer pelo seu physico, quer pelo seu character, é que o nobre ministro nol-a apresenta como salvadora da industria agricola do Brasil; e isso por tres motivos, cuja procedencia o bom senso repelle: 1º porque os chins comem carne, 2º que são hybridos, não produzem, por consequencia não ha risco de contaminar a nossa raça; 3º porque a sua religião por mais absurda que seja não pôde espantar aos que estão acostumados com os *fetiches* dos africanos. Eu deixo á apreciação do senado julgar da procedencia destes tres motivos allegados pelo nobre ministro para dar preferencia aos degenerados mongoes ou coolis.

Este assumpto, Sr. presidente, leva-me naturalmente á questão do elemento servil. Pergunto ao nobre ministro se o governo abandonou inteiramente a idéa da emancipação, como parece, desde que a retirou do discurso da Corôa; ou se pretende adiar sua solução para outro tempo, como se tem dito na imprensa e na tribuna.

Um Sr. Senador dá um aparte.

**O SR. POMPEU:** – A' vista do que se tem dito quer na tribuna, quer na imprensa, parece-me que o governo não quer inteiramente sopitar essa idéa, quer tão sómente adial-a; mas, a este

respeito pergunto ao nobre ministro, o que é que o governo tem feito para preparar o terreno? Que estudos tem empreendido? Mandou, ao menos, levantar o censo da população servil segundo suas idades, sexo e applicação em que se acha, e pela sua procedencia? O que diz S. Ex. do calculo apresentado pelo Sr. Dr. Soares na sua estatistica official de 1,400,000 escravos? O que diz do calculo do Sr. conselheiro Paranhos, de 2,500,000? O que me diz, finalmente, dos algarismos de lord Clarendon, apresentados este anno, por occasião da discussão da revogação do *bill* Aberdeen, na camara dos pares, ácerca dos africanos importados no Brasil depois da prohibição do trafico?

Tenho aqui a nota, apresentada por lord Clarendon, dos africanos introduzidos no Brasil, desde 1827 a 1856.

Dizia elle na sessão de 1º de Março deste anno que:

	negros
De 1827 a 1844 entraram no Brasil.....	300,000
Em 1845 .....	19,450
» 1846 .....	50,324
» 1847 .....	56,172
» 1848 .....	60,000
» 1849 .....	54,000
» 1850 .....	3,287
» 1851 .....	800
» 1856 .....	90
Total.....	567,126

Diga-nos o nobre ministro, se isto é exacto. Se, com effeito, nesse periodo foram introduzidos esses africanos em nosso paiz.

Se o governo pretende, como me parece, simplesmente adiar a solução da questão servil, qual a base que pretende tomar a este respeito: se é a indemnisação da propriedade, como por mais de uma vez foi promettido, ou se é simplesmente a liberdade do ventre, para se consummar a emancipação dentro de um praso dado. Estas questões preliminares devem ser resolvidas, e conhecidas do publico.

O que me parece fóra de duvida, Sr. presidente, é que a idéa de emancipação não póde mais recuar; é a pedra que rola do alto da montanha e precipita-se fatalmente ao valle; era com effeito o tempo de apagarmos essa nodoa ou esse borrão que afeia a nossa civilisação. Digo que essa idéa não póde mais recuar, pelos factos que manifesta a opinião do paiz, reproduzidos em todas as provincias. Ahi estão as assembléas provinciaes do Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Pernambuco e Bahia, decretando quantias em seus orçamentos, para a emancipação de certo numero de escravos menores annualmente.

**O SR. JOBIM:** – Está em marcha o negocio.

**O SR. POMPEU:** – Ahi estão as associações philanthropicas no Maranhão, no Ceará, até de jovens estudantes em Pernambuco e da Limeira em S. Paulo, promovendo tambem de sua parte a emancipação. Ahi estão particulares benemeritos;

ahi está a familia benedictina emancipando generosa e gratuitamente os filhos de suas escravas.

E já que trato deste assumpto, prevaleço-me da occasião para render homenagem e dar um testemunho de sympathia e admiração por tão patrioticos e philanthropicos esforços, não só a essas assembléas provinciaes, á essas associações philanthropicas, como aos distinctos Srs. Drs. Pedro Beltrão e Pimentel, que por si e suas familias declararam que daquella data em diante nasciam livres todos os filhos das escravas de suas casas e de seus parentes. Honra e louvor a esse cidadão, e a essas associações por tão nobres esforços, por tão bellos actos de caridade christã. (*Apoiados.*)

Senhores, no estado em que se acha a questão do elemento servil, não ha forças humanas em nosso paiz, que a faça retrogradar. O que compete ao governo e ao Estado é não procurar contrariar a marcha do espirito publico, para a solução de uma questão de moralidade e justiça social; mas sim alargar e preparar o leito, para que a torrente precipitada não alague os campos.

O nobre ministro diz em seu relatorio, que mandou um dos mais habeis empregados da directoria geral dos correios ás administrações de Pernambuco e Bahia syndicar da regularidade, ou da marcha e boa ordem daquellas repartições; este honrado empregado cumpriu o seu dever, verificou, segundo consta do relatorio do nobre ministro, que se praticavam as prevaricações as mais audaciosas e inauditas nos correios de Pernambuco e Bahia; entretanto, pergunto ao nobre ministro, que medidas tomou S. Ex.? Mais ao menos, Sr. presidente, foram demittidos esses prevaricadores apanhados em flagrante?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Hão de ser.

**O SR. POMPEU:** – Ha mais de seis mezes que se verificou essa fraude, e o nobre ministro ainda me diz, que os prevaricadores hão de ser demittidos! Porque o não teem sido já, senhores?

Diz S. Ex. no relatorio, que ha difficuldade em encontrar pessoas que substituam esses prevaricadores. Pois, senhores, este paiz está tão pobre de gente habilitada para servir empregos inferiores das repartições do correio, que não se encontrem tres ou quatro individuos para substituir a prevaricadores apanhados em flagrante? Ainda quando o nobre ministro não encontrasse pessoas habilitadas para esse serviço, pedia a justiça publica e a moralidade da administração, que fossem demittidos e mandados responsabilisar funcçionarios que abusam tão escandalosamente de seus empregos, defraudando as rendas publicas. E' este o exemplo de moralidade que dá ao paiz o gabinete de 16 de Julho!

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Um está preso e respondendo a processo.

**O SR. POMPEU:** – Consta-me que está preso e

respondendo a processo o administrador do correio da Bahia, porque sua prisão foi requisitada pelo empregado da directoria, logo que reconheceu haver grande desfalque naquella correio; mas os prevaricadores do correio de Pernambuco continuam em seus empregos.

O nobre ministro reconhece em seu relatório a necessidade de tornar mais frequente o giro das malas do correio terrestre, mas não me consta que S. Ex. tenha a este respeito tomado as medidas necessarias para introduzir esse importante melhoramento, ao menos quanto á minha provincia.

O serviço do correio no Ceará é feito com zelo pelos empregados, mas esses empregados honrados e habéis são insufficientes para o trabalho, e muito mal remunerados; o giro das malas é feito lentamente, porque o governo não tem habilitado aquella repartição com os meios necessarios para melhor desempenho daquella importante ramo de serviço. Eu chamo, portanto, a attenção do nobre ministro, para este objecto, afim de que não só se mande dar mais celeridade á expedição das malas terrestres, como habilite aquella repartição com mais alguns empregados, dano-lhe ao mesmo tempo os meios de que precisa para bem desempenhar sua missão.

Sr. presidente, parece que o governo trata de renovar o contrato do correio marítimo por meio de paquetes a vapor, para o que fez publicar edital provocando a concorrência. A este respeito tenho de fazer duas observações, uma ácerca dos meios empregados pelo nobre ministro para chamar concorrentes, outra sobre a escala dos paquetes do Norte. S. Ex. mandou pela primeira vez, segundo me informam, fixar por edital o praso de 30 dias. Ora, senhores, chamar concorrentes para uma empreza que demanda tantos capitães e materiaes, e que difficilmente poderia achar no Brasil quem se achasse para ella habilitado, a excepção talvez da companhia actual, e marcar 30 dias para da Europa e dos Estados-Unidos mandarem aqui pessoas encarregadas de tratar com o governo, importava excluir dessa concorrência os especuladores estrangeiros, que aliás podem offerer melhores vantagens, ou obrigar a companhia actual a offerel-as.

Depois, o nobre ministro marcou ainda 60 dias; mas pergunto eu: porque razão S. Ex. não marcou logo um praso razoavel de 4, 6 mezes, ou mais? Dir-se-hia que o nobre ministro quer evitar a concorrência estrangeira, para se ver obrigado a contratar a companhia existente, unico concorrente que neste caso se apresentaria? Eu não direi, que seja este o pensamento do nobre ministro, mas parece que os factos autorizam essa inducção.

A outra observação que tenho a fazer a este respeito, Sr. presidente, é relativa á escala dos vapores, marcada no edital de concurso.

Diz o edital de 14 de Julho estampado na 3ª

columna da 1ª pagina do *Diario official* de 15 do mesmo mez, o seguinte: (lê.)

«A navegação costeira a vapor constará de tres linhas, uma do Rio de Janeiro ao Pará, com escala pelos portos da Bahia, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do norte, e Maranhão.»

Estão, portanto, excluidos dessa escala os portos de Maceió e do Ceará; pergunto ao nobre ministro: é seriamente a intenção do governo excluir o Ceará e as Alagoas da escala de paquetes, ou houve equivoco?

Não posso crer que esta seja a intenção do nobre ministro, não só por que seria uma injustiça manifesta, seria mesmo impolitico, como porque interromperia a comunicação directa dessas provincias com a Côte, visto como, quer no Ceará, quer nas Alagoas não ha navegação a vapor estrangeira que suppra a falta dos vapores nacionaes, como aliás se dá para Bahia, Pernambuco e Pará.

E é cousa notavel, Sr. presidente o nobre ministro não esquecer-se da Parahyba, como observou hontem o meu illustre collega e amigo o Sr. Saraiva, que aliás está em comunicação continua com Pernambuco!

E porque, Sr. presidente? Será porque a Parahyba é protegida pelo meu nobre amigo e collega o Sr. 1º secretario, ao passo que o Ceará e as Alagoas estão desprotegidas pela minha fraca voz de opposicionista, e por ser tambem opposicionista o meu nobre collega e amigo o Sr. Sinimbu?

Não posso acreditar que fosse esse o motivo; mas de certo não sei a que attribua esta exclusão tão odiosa, a não haver ahi algum engano.

Protesto, portanto, Sr. presidente, com todas as minhas forças, contra a exclusão das provincias do Ceará e Alagôas, do contrato que pretende celebrar o nobre ministro com a futura companhia de paquetes a vapor, para o Norte. Ainda a respeito deste objecto tenho de chamar a attenção do nobre ministro, e pedir-lhe que não se descuide em seu contrato de estipular condições, para que esse serviço seja mais bem feito do que o tem sido até agora.

Exige o nobre ministro que os vapores tenham força sufficiente para fazer as viagens com mais rapidez; tenham capacidade para conduzir com mais commodidade os passageiros.

**O SR. FURTADO:** – E marque tempo sufficiente para a concorrência.

**O SR. POMPEU:** – Exija que haja mais disciplina interna, para evitar o abuso constante que se dá, por exemplo, de um paquete, cuja lotação não admite mais do que 50 passageiros de ré, aceitar 100 e mais, resultando dahi o incommodo de todos. Lembrarei ao nobre ministro, que não esqueça outras condições de fiscalisação a bordo, tanto a respeito do aceio nos paquetes, como da decencia, e attenção que convém guardar com familias honestas ás vezes expostas a ouvirem palavras indecentes, e insultuosas de

creados atrevidos. Isto envergonha-nos perante o estrangeiro que visitando nossos vapores, e presenciando o que nelles vae de falta de aceio, de ordem, e decencia, devem ir fazendo muito má idéa de nossos costumes e civilização.

Lembro tambem ao nobre ministro, que em suas estipulações com a nova companhia, exija que os commandantes sejam sufficientemente habilitados com meios de tratarem os passageiros com a decencia que elles merecem, e correspondente ao alto preço de suas passagens, para que não continuem a apresentar mesas mesquinhas, que só nos paquetes brasileiros se encontram, com desar para o Brasil.

Digo-o por mim e por muitos passageiros que costumam andar nesses paquetes, que só não preferem constantemente os paquetes estrangeiros aos nacionaes, porque estrangeiros só entram na Bahia, e não entram mesmo no porto de Pernambuco.

O nobre ministro não nos apresentou ainda em seu relatorio uma estatistica da producção agricola do paiz, nem de nenhuma outra industria. Diz S. Ex. que a sua secretaria não está mesmo habilitada com os dados sufficientes para dar-nos o movimento commercial do algodão, nas provincias do Norte; e, senhores, é notavel que, existindo ha tantos annos a secretaria da agricultura, e sendo um de seus fins organizar a estatistica das industrias do paiz, em todos os seus ramos, não o tenha feito até hoje, objecto aliás indispensavel para avaliar de seu movimento! E ainda mais notavel se torna a confissão do nobre ministro, que a sua secretaria tem falta de dados para dar noticia do movimento commercial do algodão nas provincias do Norte, quando taes dados não faltaram á secretaria da fazenda.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – E' onde existe a estatistica da importação e exportação.

**O SR. POMPEU:** – O relatorio da fazenda traz as tabellas 33, 34 e 63 ...e como é que a secretaria da fazenda obteve esses dados que não poderam chegar á da Agricultura?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – As alfandegas estão na dependencia do thesouro.

**O SR. POMPEU:** – Mas era difficil ao nobre ministro da agricultura solicitar do seu collega da fazenda, que communicasse á sua repartição esses dados? Ou é tão longe a rua do Sacramento do campo de Sant'Anna?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Eram desnecessarios.

**O SR. POMPEU:** – Das tabellas annexas ao relatorio da fazenda, tirei a seguinte nota da exportação do algodão em todo o Imperio, que acusa o notavel incremento que tem tido ultimamente essa cultura: não lerei para não tomar tempo, mas juntarei ao meu discurso, porque interessa ao paiz seu conhecimento.

*Tabella da exportação do algodão tirado dos annexos do relatorio da fazenda, por quantidade.*

Exercicios.	Arrobas.	Valores.
1858–1859.....	758,384	5,595:691\$000
1859–1860.....	854,624	6,432:572\$000
1860–1861.....	670,860	4,682:141\$000
1861–1862.....	872,210	7,786:152\$000
1862–1863.....	1,085,628	16,817:808\$000
Total dos 5 annos.	4,234,710	41,314:364\$000
Medio quinquennial	846,942	8,262:872\$800
1863–1864.....	1,350,464	29,542:894\$000
1864–1865.....	1,726,015	31,558:635\$000
1865–1866.....	2,870,860	45,513:312\$000
1866–1867.....	2,689,205	33,460:253\$000
1867–1868.....	3,382,024	33,928:639\$000
Total dos 5 annos.	12,018,768	174,003:731\$000
Medio quinquennial	2,403,753	34,800:746\$000

Um Sr. Senador dá um aparte.

**O SR. POMPEU:** – O nobre ministro fallando no Instituto Commercial, lembrou ainda, que faltam, para completar os estudos daquelle estabelecimento, aulas de calligraphia, desenho linear, e economia politica. Só tenho a observar a este respeito o seguinte, e é que ha 4 annos, pouco mais, ou menos, o illustrado Sr. barão do Bom Retiro, como delegado do governo, lembrou a conveniencia da criação dessas cadeiras, solicitou esta medida por mais de uma vez, e ainda hoje nos vem dizer o nobre ministro, que essas cadeiras faltam, quando devia ter proposto sua criação. Com effeito, Sr. presidente, parece indispensavel no curso do Instituto Commercial o ensino daquellas artes e o de economia politica, posto que hoje a falta desta esteja supprida pela generosidade de um cidadão distincto, que se offereceu para ensinar gratuitamente, como diz o nobre ministro; mas não assim o ensino caligraphico, o de desenho, aliás necessario ao complemento daquelle Instituto.

Tambem lembraria a conveniencia, como que já apontada pelo illustrado Sr. barão do Bom Retiro, de admittir-se a matricula nos annos superiores aos alumnos, que, já habilitados, prestassem exames das materias dos annos inferiores.

Noto tambem a falta de frequencia. Segundo o mappa apresentado pelo nobre ministro, a matricula subiu a 59 o anno passado, mas destes só se apresentaram 26; quasi metade dos matriculados perderam o anno. Qual o motivo porque esse estabelecimento é tão pouco apreciado pelo publico? Isto acusa defeitos na instituição, ou no methodo de ensino, sobre o que peço informações ao nobre ministro.

**Systema metrico.** – O nobre ministro disse em seu relatorio que ainda não foi posto em execução

o systema metrico decretado pela lei de 26 de Junho de 1862 que mandou substituir o nosso systema irracional de pesos e medidas; é que essa execução deve forçosamente trazer despeza avultada, que não póde caber nas forças da verba eventual, por onde teria de correr.

Ora, senhores eu observo ao senado, que em minha provincia a camara municipal da capital, ha dous annos poz em execução o systema metrico: foi uma medida recebida e aceita por toda a população da capital, e á imitação della, vae sendo pelas camaras municipais no interior. Pouco, ou nada custou ao Estado; é hoje um factio conhecido e aceito por toda a população, no Ceará. Como é, pois, que o nobre ministro encontra tanta difficuldade para fazer executar essa lei em todo o Imperio e pede para isto uma quantia avultada, porque a da verba eventual não será bastante? O nobre ministro encontra repugnancia e receia contrariedade da parte dos preconceitos, e habitos populares? Pois o governo, que não tem escrupulos, nem hesita em reduzir quasi á escravidão esse pobre povo, quando obriga-o a votar em seus candidatos, ou marchar para a guerra, póde recuar, póde escrupular em obrigar-o a depôr preconceitos, e á pratica de uma cousa util, e proveitosa? Só a instrução não póde ser obrigatoria neste paiz?

Eu disse, Sr. presidente, que no relatorio do nobre ministro se confessa despezas inuteis. Uma dellas, por exemplo, verdadeiro desperdicio, é a que se faz com a chamada delegacia de terras. O nobre ministro reconhece, que essa – delegacia de terras não tem mais razão de ser; entretanto com essa inutilidade ainda se faz uma despeza de 21:080\$000. Pois, senhores se o governo é o primeiro a reconhecer que é inutil essa despeza, porquanto esse serviço póde muito bem ser satisfeito pelos presidentes de provincias, porque razão conserva, porque não dispensa esses funcionarios? Porque não poupa ao thesouro essas dezenas de contos de reis? E' este o amor da economia que o governo tem?

Outra é com medições de terras. O nobre ministro em seu relatorio apresenta uma tabella da despeza feita no anno passado, de 243:433\$000 pelas medições de algumas braças de terras, que não valem talvez a decima parte dessa despeza, e sem necessidade alguma, porque não ha comprador; e «...não se aproveita, porque mezes depois a vegetação tem apagado os vestigios da medição.» E' porém curioso ouvir o que diz S. Ex. em seu relatorio a este respeito. Fallando das medições de S. Pedro do Sul, que custaram de Outubro de 1863 a Outubro de 1868 209:625\$977, acrescenta. (Lê):

«Eis o que vos posso informar ácerca deste assumpto. E' pouco, porém esse mesmo pouco falla eloquentemente e demonstra a conveniencia de se mudar de systema em materia de medição de terras devolutas para estabelecimento de districtos coloniaes, e para sua venda aos emigrantes.

«Temos despendido muitas centenas de contos em medições de terras devolutas: quaes as vantagens obtidas destas despezas! Até o presente o producto da venda de terras devolutas tem sido, por assim dizer, nullo.»

«Grande parte do serviço feito se tem inutilisado em poucos mezes pela força extraordinaria da vegetação, de sorte que districtos ha medidos por mais de uma vez.»

«Medir terras na esperança de as vender aos emigrantes, que aportarem a nossas hospitaleiras praias, é utopia, que convém de uma vez destruir.»

«E que despezas enormes não tem acarretado ao thesouro nacional esta volubilidade propria da natureza humana?

«O anno passado, sómente com medições de terras, despendeu-se a somma de 243:433\$685 sendo na

Provincia de S. Pedro.....	107:012\$186
» de Santa Catharina.....	33:639\$392
» do Espirito Santo.....	25:640\$152
» do Paraná.....	24:086\$240
» da Parahyba.....	12:928\$851
» de Sergipe.....	11:488\$493
» de Pernambuco.....	8:376\$826
» de S. Paulo.....	6:071\$372
» da Bahia.....	2:950\$800
» do Pará.....	851\$373
» das Alagôas.....	216\$000
	<hr/>
	243:433\$685

«Por quanto nos ficaram as terras medidas? Póde continuar tal sistema? O serviço da medição das terras deve limitar-se a legitimação de posses e revalidação. Cumpre porém não querer estendel-o simultaneamente a todas as provincias, mas escolher de entre ellas duas ou tres, quando muito, que mais necessidades tenham de taes serviços, fazer convergir e todos os esforços, de modo que em um até dous annos esteja tudo concluido.»

Eis, pois, como eloquentemente denuncia o proprio Sr. conselheiro Antão a inutilidade de um serviço mandado praticar por seu ministerio, em que se consomem improductivamente centenas de contos! Confissões como outras escapas á ingenuidade não pódem deixar de ser aceitas para julgamento do nobre ministro, apothese do gabinete economico do nobre visconde Itaborahy. O publico que decida.

Ora, S. Ex. reconhece, com effeito, que este serviço é tambem desnecessario, que a despeza avultadissima que com elle se faz é improductiva; e porque razão continúa com elle?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Tenho-o reduzido muito.

**O SR. POMPEU:** – Não é reduzir, é acabar com elle, desde que reconhece que é inutil, e improductiva a despeza.

Cathechese e civilização de indios. – Nada encontro no relatorio do nobre ministro a respeito

deste serviço, e entretanto S. Ex. pede para elle em seu orçamento 80:000\$.

E' um serviço importante, de que o relatorio do nobre ministro não podia deixar de dar noticia; e, note S. Ex., que seus antecessores davam sempre mais ou menos algumas informações a esse respeito. Eu tenho uma nota do relatorio anterior, que trazia a seguinte estatistica dos aldeamentos existentes e sua população; já não eram muitos. (Lê)

Amazonas.....	38	aldeamentos	com	17,385	indios.
Pará.....	10	»	com	3,200	»
Minas.....	14	»	com	?	»
S. Paulo.....	1	»	com	50	»
Paraná.....	2	»	com	129	»
S. Pedro.....	2	»	com	839	»
Total.....	67			21,595	»

Pergunto ao nobre ministro o que sabe a este respeito: se os aldeamentos continuam, se teem prosperado, se teem diminuido. E note S. Ex. que, comparando esse serviço, esquecido dessa maneira no relatorio, com o que se tem feito nos annos anteriores, achei uma differença excessiva quanto ás aldêas e á população para menos. Parece, pois, que a despeza avultada que faz o Estado de 80:000\$ com esse serviço, não corresponde a seus resultados, como infelizmente acontece com muitos outros.

Telegraphos. — O nobre ministro pede em uma emenda ao orçamento autorisação para contratar com particulares as linhas telegraphicas do Norte.

Eu não sei, Sr. presidente, se o nobre ministro pensa bem, em confiar o serviço da telegraphia a particulares. Pelo que tenho lido a este respeito, parece-me que a especulação particular ainda não pôde encontrar interesses no estabelecimento telegraphico no Brasil, e é facil de comprehender isso. Nossa população ainda está muito escassa, nossas communicações não são muito frequentes, e os telegraphos demandam despezas mais ou menos consideraveis, que só uma população condensada, e de communicação mais frequente entre si, pôde dar materia para compensar as despezas do serviço.

Vê-se que em paizes da Europa onde a população é tão condensada e as communicações frequentissimas, o serviço da telegraphia electrica, em geral, não sahiu do dominio official. Parece que entre nós a especulação particular não achará interesses em estabelecer linhas telegraphicas; é, porém, de receiar, Sr. presidente, que especuladores queiram contratar este serviço, não com o fim de tirar lucro ordinario de sua industria, mas sim porque os precedentes administrativos lhes dão a esperanza de que, depois de pessimamente montado o serviço, poderão obter uma encampação com as condições que exigirem do Estado. E de mais que plano tem o governo para as diversas linhas telegraphicas do Norte e Sul? Não será isso objecto de uma distincção?

Lastimo, Sr. presidente, que o governo não se tenha prevalecido das boas disposições com que as provincias do Norte, e até particulares, teem se offerecido para auxiliar este serviço, prestando-se a fazer á sua custa parte da linha nos limites de seus territorios. Consta-me que as assembléas de Pernambuco e da Bahia votaram quantias para esse fim, e sei que a do Ceará igualmente pretende fazel-o.

Até hoje não se tem aproveitado esse offerecimento, apesar da dedicação e solitudine do infatigavel director dos telegraphos, o Sr. Capanema, que está prompto a inspecionar pessoalmente o serviço, até ligar as provincias do Norte á Côte; nem ao menos se tem empregado a porção de fios que se mandou vir ha muito tempo para a linha do Norte, e que lá está entulhado os armazens da alfandega de Pernambuco. Desgraçadamente quasi todo o serviço do paiz corre por esta feição! E quer o governo que se acredite no seu zelo, e interesse pela causa publica!

Sr. presidente, passo agora a fazer algumas considerações relativas a serviços pertencentes á minha provincia, que correm pela administração do nobre ministro. Antes, porém, de fazel-o quero perguntar a S. Ex. se o governo já mandou restabelecer o pharolete da ponte do Mucuripe, no Ceará, que se incendiou ha tres ou quatro mezes. Não sei bem se este serviço corre por conta da repartição do nobre ministro, ou se por conta da repartição de marinha; mas como é obra publica, aproveito o ensejo para lembrar a S. Ex. que esse reparo, ou restauração é indispensavel, visto que a navegação está acostumada com aquelle guia, e não pôde talvez aproximar-se de noute á costa do Ceará, sem grande perigo.

Pergunto tambem ao nobre ministro se o governo está resolvido a patrocinar ou favorecer a companhia de vapores costeiros, que se estabeleceu este anno no Ceará. Essa companhia solicitou a modica subvenção de 30:000\$ annuaes, e parece-me ter lido que na camara dos Srs. deputados foi iniciado um projecto, ou offerecida uma emenda ao orçamento neste sentido. Eu perguntava, portanto, ao nobre ministro, se o governo é favoravel a este pequeno auxilio que pede a companhia costeira de vapores do Ceará, a que aliás tem direito á vista do que se tem praticado com outras.

Sr. presidente, minha provincia é uma daquellas que menos considerações tem merecido do governo do Estado.

O auxilio que, ha certos annos á esta parte, o Estado tem prestado ás provincias para favorecer o desenvolvimento de seu progresso material, e com que na verdade muito teem aproveitado, não tocou ao Ceará. As provincias ricas e poderosas, e que por esta razão podiam mais dispensar este favor, (digo isto sem censura e nem inveja) forma mais ou menos aquinhoadas, e como que repartiram entre si os beneficios do Estado, excluindo as provincias pequenas desse inventario, como se não fossem irmãs, sem embargo

de não serem dispensados dos onus, das pesadas contribuições de suor e sangue.

O Ceará, Sr. presidente, em todos os tempos ha prestado ao Estado serviços importantes, quer com o sangue de seus filhos, pois que mais de 6,000 homens marcharam ultimamente para a guerra de honra que sustenta o Brasil no Paraguay, quer pelo auxilio pecuniario que suas forças pôdem permittir. Mas, ao Ceará, Sr. presidente, que tem uma população livre superior a 500,000 habitantes, que tem uma costa maritima com a extensão de 116 leguas e uma área de 3 a 4,000 leguas quadradas, não foi ainda concedido um só desses grandes beneficios promotores, ou auxilios de riqueza publica. Não tem ao menos uma estrada, nenhum desses melhoramentos materiaes que tendem a auxiliar o desenvolvimento da industria; ao passo que as outras provincias teem extensas linhas ferreas, teem navegação costeira, fluvial e outros favores desta ordem, em que o Estado despende centenas e milhares de contos.

E não obstante, Sr. presidente, todo esse desfavor ou esquecimento do Estado, o Ceará não só tem vivido, como crescido e prosperado de maneira que atrahê a attenção do nacional e até do estrangeiro. Não tem prosperado rapida e brilhantemente como o Pará, mas tem desenvolvido sua industria mais permanente e solidamente, talvez porque sua prosperidade firma-se no desenvolvimento da agricultura. Essa prosperidade attesta não só o crescimento material de sua capital e das cidades centraes, como seu desenvolvimento commercial e maritimo demonstrado pelos mappas estatisticos da alfandega.

Mas, Sr. presidente, comquanto o Ceará vá *festinalente*, prosperando, comtudo encontra obstaculos que contrariam poderosamente seu desenvolvimento.

Um desses obstaculos é hoje a falta de garantias ao direito de trabalho. Eu já fiz ver o recrutamento, a designação, e a guarda nacional são empecilhos que embaraçam o trabalho livre em todo centro do Brasil e especialmente em minha provincia; porque, como sabe o senado, no Ceará o serviço agricola, em geral todo trabalho é executado por braços livres. Mas, o pobre filho do povo que emprega a força de seus braços para o desenvolvimento da agricultura e para outra qualquer industria, está sujeito a prisões para o recrutamento, para a guarda nacional e para outros serviços desta ordem, em consequencia dos abusos que as leis autorisam, ou que as autoridades superiores toleram.

Não é, Sr. presidente, a privação de seis ou mais mil homens que a guerra roubou á minha provincia, o que tem enfraquecido o desenvolvimento de sua industria, mas sim a compressão da autoridade local, o terror do recrutamento, esse systema barbaro de prender por centenas, por milhares, embora se apure sómente meia duzia de recrutas, pelo que aquelles que trabalham

para si em pequena escala, ou alugados nas lavouras maiores, vêem se de um momento para outro obrigados a abandonar suas casas, suas lavras, e a internar-se pelos mattos, o que tem enfraquecido o desenvolvimento da provincia, que podia ser muito maior; e a isto accresce o abuso notorio e mais tyranico de alguns commandantes da guarda nacional obrigarem os guardas a trabalharem nas suas lavouras, sob pena de serem recrutados ou designados para este ou aquelle serviço.

E' este o primeiro impecilho que encontra o desenvolvimento da industria em minha provincia, que aliás só depende do governo remover, fazendo parar o recrutamento e a designação, e obrigando aos commandantes da guarda nacional a respeitarem os soldados, que não são seus escravos.

O segundo impecilho, Sr. presidente, é a falta de communicações dos centros productores para as praças exportadoras. Não temos uma estrada, Sr. presidente, nem mesmo para carros de diligencia.

Ha centros de producção em minha provincia, quasi sem communicação com os portos, como por exemplo, o Valle da Cariry que ha de ser para o futuro uma das maravilhas do Brasil: riquissimo pela sua fertilidade, pela sua extensão, collocado a Oeste da provincia, entre as de Pernambuco, Parahyba e Piauhy, e o celleiro dos habitantes do interior dessas provincias e seu refugio em tempo de secca, pois para alli concorre toda a população visinha, até do Rio de S. Francisco.

Esse centro de producção tem contra si a desgraça de achar-se distante do porto de mar oitenta leguas, e nem ao menos tem uma estrada de carro para communicar-o com a cidade do Icó, sobre o Valle do Jaguaribe, que aliás tambem é central, mas que serve de interposto do commercio de todo o sertão e da qual dista trinta léguas a cidade do Crato no valle do Cariry.

Outros centros de producção ha no Ceará nas mesmas condições desse; não estão tão longe, mas só admittem communicação e transporte em costas de animaes. Isto quer dizer, senhores, que o custo do transporte absorve quasi todo o lucro do productur, e, não obstante as distancias de 40, 50, 80 leguas, transporta-se algodão em cargas para as praças maritimas.

As poucas estradas que permittem transitio por carros no Ceará, como as do Valle do Jaguaribe até Icó, na distancia de 50 leguas, a do Sobral até Acaracú, na distancia de 20 leguas; e a da capital á Imperatriz na distancia de 30 leguas, são taes que em tempo de chuva tornam-se intransitaveis pelas cheias dos rios e lamações e no rigor da estação secca são difficeis pela falta de forragem para os animaes. Tudo isso prova quanto a falta de viação deve contrariar o desenvolvimento material do Ceará.

Perguntar-me-hão, talvez, porque não se tem feito estradas no Ceará. Eu respondo francamente

que é porque as administrações teem cuidado mais de politica do que dos interesses provinciaes. Por via de regra os presidentes vão preocupados, ou levam a missão de fazer deputados ou senadores e recrutas; isto feito de pouco mais se importam. As assembléas provinciaes ou marcham de accordo com os presidentes ou se estão em contradicção com elles, suas leis não são observadas. (*Apoiados*) Se houvesse boa vontade, apesar dos poucos recursos, os presidentes podiam ter feito alguma cousa.

Houve, senhores, em minha provincia um presidente que se empenhou seriamente pela construcção de uma estrada da capital por um dos centros agricolas e mais importantes daquella provincia, que é Baturité. Esse illustre presidente mandou fazer estudos graphicos e estatisticos; obteve da assembléa provincial autorisação para garantir o premio do capital de 1,200:000\$ de uma empreza particular que quizesse tomar a si a construcção da estrada, e havia fundada esperança de que levasse ao fim tão util empreza.

Infelizmente para o Ceará esse honrado presidente teve de ser retirado logo para outra commissão, e sua obra projectada ficou abandonada. Outros presidentes subsequentes continuaram a fallar na estrada de Baturité, consumiram mesmo ahi quantias avultadas em algumas obras sem plano, nem systema; mas até hoje a estrada, aliás a mais importante da provincia não admitte ainda nem transito regular de carros.

O anno passado, Sr. presidente, o honrado ex-ministro da agricultura, o Sr. conselheiro Dantas, mandou para o Ceará um engenheiro pratico para aplanar uma estrada entre a capital e a serra da Uruburetama, termo da Imperatriz um dos mais ricos districtos algodoeiros. O honrado Sr. Dantas, mandando esse engenheiro, ordenou tambem por conta de seu ministerio, para essa obra, o emprego de quantia de 20:000\$000 em auxilio da provincia, que se compromettia a concorrer com o resto para executar um serviço tão necessario.

Esse engenheiro chegou do Ceará em Junho se não me engano, começou seus trabalhos e tinha apenas aberto doze ou quinze kils, quando subindo o governo de Julho o nobre ministro mandou retiral-o immediatamente, ficando paralisado o serviço começado, e perdido o dinheiro despendido com a obra que lá está a espera de algum administrador mais zeloso pelos interesses publicos, ou que cuide menos em eleições e guardas nacionaes. Em Agosto do anno passado o nobre ministro mandou para o Ceará um engenheiro, o Sr. Dr. Pimenta Bueno, encarregar-se da estrada de Baturité; mas é notavel, senhores, que o nobre ministro mandasse um engenheiro abrir uma estrada para a qual S. Ex. não consignou um real, nem a provincia tinha consignado quantia alguma em seu orçamento.

O Sr. Pimenta Bueno foi ao Ceará; visitou a estrada de Baturité, fez os estudos que em sua

inspecção podia fazer, mas não encetou obra alguma, porque não havia um real para isto. Para o senado apreciar a economia e regularidade da administração do nobre ministro basta attender para esse jogo; retira o engenheiro de uma obra começada, para a qual haviam fundos, e perde a obra encetada, e manda outro engenheiro para outra obra sem dinheiro! Esse honrado e intelligente engenheiro, o Sr. major Francisco Antonio Pimenta Bueno, officiou ao governo informando que não convinha despender maior quantia com essa obra, porque o commercio pela estrada de Baturité era de tal importancia hoje que só podia ser satisfeito por uma linha ferrea, e que como dous engenheiros da provincia, um nacional e outro inglez, haviam contratado com o governo provincial uma linha ferrea da capital até Pacatuba, um terço do caminho, seria mais conveniente que o governo auxiliasse essa empreza afim de que se realisasse e levasse a linha ferrea até Baturité, seu ponto objectivo, unico que podia satisfazer as exigencias do commercio, do que despender mais qualquer quantia em obras insufficientes na estrada actual.

Com effeito, senhores, em 1860, quando se fez a syndicancia, de que fallei ha pouco, para a construcção da estrada de Baturité, verificou-se que por aquella estrada já passavam 800,000 arrobas de generos do paiz e mercadorias extranhas.

Hoje, Sr. presidente, não receio ser taxado de exagerado dizendo que mais de 1,200,000 arrobas passam no caminho de Baturité para a capital. Ora, uma estrada com este movimento póde certamente admittir uma linha ferrea; porque, calculando-se pelo minimo o que pagam hoje os transportes de Baturité á capital, devem dar renda de 500:000\$, sem contar os passageiros, e tirando 50% para costeiro.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – A de Pernambuco leva mais de 70%.

**O SR. POMPEU:** – Ainda assim ficariam mais de 200:000\$000 liquidos que para um capital de dous ou tres mil contos, que se empregue nessa obra, deve ser um juro vantajoso. Pergunto, portanto, ao nobre ministro se o governo não está disposto a auxiliar a construcção de uma estrada de ferro nessas vantajosas condições, senão com uma subvenção immediata em dinheiro, ao menos com uma garantia adicional á da provincia para o premio do capital, que se empregar?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Porque a provincia não presta a garantia?

**O SR. POMPEU:** – A provincia dá garantia, mas sabe o nobre ministro que os capitalistas estrangeiros não querem saber das garantias das provincias, que elles não conhecem; querem garantia do Estado.

Lembro ao nobre ministro que as provincias de Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Rio de Janeiro têm tido auxilio do governo para garantia que foi de 5%, e até para a garantia dos 2% addicionaes



que essas provincias prometteram, a qual tem sido satisfeita pelo Estado. Portanto não era muito que o Estado, ao menos, caucionasse a garantia, que a provincia do Ceará promette aos capitaes estrangeiros que emprenderem essa linha ferrea, tanto mais quanto essa caução seria apenas nominal.

Sr. presidente, a outra difficuldade que impece na minha provincia o desenvolvimento de sua industria é a falta de um porto na capital que facilite o trafego do embarque e desembarque. Quando se discutisse aqui o projecto da lei que autorisa o governo a despender certa quantia com o porto de Pernambuco, eu tencionava chamar a attenção do governo para o do Ceará e apresentar uma emenda no sentido de ampliar esse favor á minha provincia, que certamente precisa mais do que Pernambuco.

Este projecto, porém, foi retirado da ordem do dia á espera do comparecimento do nobre ministro da agricultura, e até hoje não voltou á discussão. Passou depois o projecto apresentado pelo nobre ministro na outra camara a respeito de portos e de docas, e eu creio que em virtude desta medida o governo poderá contratar com alguma empreza particular o melhoramento do porto do Ceará.

Mas, senhores, isto não basta; o porto do Ceará comquanto seja hoje frequentado por grande numero de navios e sirva de escala a seis linhas de vapores, duas transatlanticas que vêm da Inglaterra, passam por Lisboa, S. Vicente, Ceará e provincias do Norte, a terceira da companhia brasileira, quarta da pernambucana, quinta da maranhense e sexta da cearense, que acaba de organizar-se, comtudo tem contra si o grande inconveniente do serviço do embarque e desembarque, que é não só dispendioso, como muito perigoso. Não se trata no Ceará de excavar o porto, alargar sua bacia; este é mais ou menos sufficiente para o serviço actual, mas precisa-se tornar mais communicavel esse ancoradouro com a terra e vice-versa.

E' esta a difficuldade, é esta a grande questão do dia naquella provincia, e á que está ligado o futuro da capital e da provincia.

Senhores, apezar da séria e perigosa difficuldade da communicação do mar com a terra, e vice-versa naquelle porto, o desenvolvimento commercial do Ceará tem sido seguro, e sempre ascendente, como consta dos dados estatisticos, que aqui tenho, e que não leio para não cansar mais o senado, mas juntarei a meu discurso, dados officiaes tirados dos relatorios dos presidentes e dos ministros.

Eis o do movimento das rendas publicas:

Quadro da renda geral da provincia do Ceará nos quatro exercicios ultimos.

	<i>Exercicios.</i>			
	1865 – 1866	1866 – 1867	1867 – 1868	1868 – 1869
Importação.....	684.840\$132	753.787\$195	662.608\$566	872.142\$666
Despacho marítimo.....	2.683\$300	2.173\$406	7.138\$842	3.821\$930
Exportação.....	223.080\$268	217.742\$771	342.017\$032	439.798\$390
Interior.....	129.051\$736	140.064\$673	167.074\$673	132.932\$155
Extraordinaria.....	8.173\$599	11.204\$769	10.037\$280	7.022\$852
Somma.....	1.047.829\$035	1.124.772\$814	1.188.876\$393	1.455.718\$193
Depositos.....	72.086\$415	15.255\$129	17.125\$905	19.244\$448
Calculo da renda das collectorias do interior.....	.....	.....	.....	.....
Total.....	1.119.915\$450	1.140.227\$943	1.206.002\$298	1.523.962\$641
		<i>Renda provincial, exercicio de 1867.</i>	681:915\$574	
	» » » »	» » 1868.	840:944\$173	

Eis o mappa do movimento commercial de exportação pela alfandega:

Mappa estatístico dos principaes generos exportados para fora e dentro do Imperio nos exercicios de 1865  
– 1866 à 1867 – 1868.

GENEROS.	Unidades.	1865 – 1866					
		PARA FÓRA DO IMPERIO		PARA DENTRO DO IMPERIO			
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor		
Algodão.....	Arrobas	137:131	1 lb	2,256:927\$082	2:906	14 lb	45:503\$740
Assucar.....	»	134:879	2 »	256:154\$086	.....	.....	.....
Borracha.....	»	2:443	28 »	20:374\$340	.....	.....	.....
Café.....	»	75:817	25 »	466:849\$446	28:580	28 lb	175:036\$438
Couros salgados....	.....	46:338		237:384\$514	.....	.....	.....
Cêra de carnaúba..	Arrobas	257	7 »	1:525\$320	2:092	19 lb	12:552\$620
GENEROS.	Unidades.	1866 – 1867					
		PARA FÓRA DO IMPERIO		PARA DENTRO DO IMPERIO			
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor		
Algodão.....	Arrobas	166:520	30 lb	2,267:807\$595	138	6 lb	801\$480
Assucar.....	»	86:512	20 »	137:248\$376	.....	.....	.....
Borracha.....	»	3:394	24 »	40:965\$224	.....	.....	.....
Café.....	»	65:742	24 »	365:790\$696	11:672	25 lb	65:547\$828
Couros salgados....	.....	53:100		261:923\$500	.....	.....	.....
Cêra de carnaúba..	Arrobas	1:354	24 »	12:474\$540	2:374	23 lb	19:321\$440
GENEROS.	Unidades.	1867 – 1868					
		PARA FÓRA DO IMPERIO		PARA DENTRO DO IMPERIO			
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor		
Algodão.....	Arrobas	294:329	19 lb	2,631:121\$480	147	31 lb	1:775\$620
Assucar.....	»	96:407	13 »	198:702\$500	.....	.....	.....
Borracha.....	»	5:933	16 »	85:367\$240	.....	.....	.....
Café.....	»	123:432	16 »	701:600\$040	7:984	31 lb	48:227\$480
Couros salgados....	.....	58:781		413:400\$070	.....	.....	.....
Cêra de carnaúba	Arrobas	4:573	7 »	40:391\$840	3:748	7 lb	33:427\$230

Diz o ex-presidente, o Sr. Dr. Diogo Velho, em seu relatório de Abril, com relação ao movimento commercial do exercício corrente de 1868 – 1869:

«O valor das mercadorias e generos importados e exportados pela alfandega desta capital no referido periodo (Julho á Fevereiro ultimos) foi o seguinte:

Importação directa.....	1,733:427\$148
Dita já despachada para consumo.....	332:650\$855
Exportação directa.....	3,660:200\$200

Os artigos exportados, sua quantidade e valor são estes:

Algodão, arrobas.....	268:707	3,102:487\$140
Assucar, » .....	71:697	152:512\$420
Borracha, » .....	5:724	81:840\$640
Couros salgados, um.....	61:917	495:586\$200
Café, arrobas.....	4:283	29:221\$040
Cêra de carnaúba, arrobas	2:003	16:676\$040

«A exportação do algodão subiu no exercício de 1868 – 1869 a 387,675 arrobas.

MOVIMENTO MARITIMO PELO PORTO DA FORTALEZA (CEARÁ) NOS EXERCICIOS DE 1862 A 1868.

LONGO CURSO

Exercicios	N. das entradas e sahidas	Total	Equipagem
1862-1863	62	16,941	695
1863-1864	76	17,115	722
1864-1865	75	19,096	781
1865-1866	102	33,311	1,280
1866-1867	73	25,731	1,026
1867-1868	83	26,046	1,028

GRANDE CABOTAGEM

Exercicios	Entradas e sahidas	Total
1862-1863	194	113,253
1863-1864	216	115,640
1864-1865	190	105,118
1865-1866	211	108,283
1866-1867	222	127,976
1867-1868	207	113,792

O relatório do ex-presidente, o Sr. Dr. Diogo Velho em Abril ultimo, de Setembro de 1868 a Abril de 1869 diz:

«Ainda no mesmo periodo o movimento dos navios entrados no porto desta cidade foi como se segue:

Navios.	Tonelagem.	Equipagem.
De longo curso.....	24 9,544	253
De grande cabotagem.	110 29,686	1,707
De pequena dita.....	61 2,117	305
Somma.....	195 41,347	2,265

Quero, senhores, demonstrar por documentos officiaes, o movimento progressivo do Ceará, para que se saiba o que elle vale actualmente, e

o que pôde valer, se removerem as difficuldades que embaraçam seu maior desenvolvimento.

Talvez tambem perguntem porque a provincia não tem melhorado seu porto, ella que tudo quanto tem deve a seus esforços, tem se feito *dese*, como se diz na Italia; responderei á isso, que a obra deste porto nem pertence á provincia, nem é serviço para suas limitadas rendas, além de que assim mesmo tem feito alguma cousa.

Mas devo observar que o governo tem em diversas épocas se occupado do porto do Ceará, bem que não tenha realisado obra importante; nos tempos coloniaes, o governador Sampaio mandou sondar e examinar aquelle porto, do qual o mesmo governador levantou a planta; no tempo regencial por mais de uma vez foram votadas quantias que nunca foram applicadas para o melhoramento ou reparos do porto; em 1848, sendo presidente o Sr. conselheiro Fausto, mandou elle por dous engenheiros, os Srs. Dr. Gouvêa e capitão Affonso de Albuquerque examinar o porto e indicar o que convinha fazer-se: deste estudo resultou a ponte de desembarque que ainda hoje existe, mas que não presta o serviço que se esperava, porque nas mares vivas são tão agitadas de agoas que não pôdem atracar as lanchas; e nas marés mortas fica em secco, não se pôde chegar ao pé della; depois a ponte verificou uma previsão dos engenheiros que foi arrastar as arêas que tendem a atterrar uma parte do porto que fica á sombra do recife. Em 1854 a Companhia Pernambucana, mandou, por interesse de seus vapores, estudar os portos do Ceará pelo engenheiro Milet; este foi de opinião que as obras a executar alli para conseguir-se um importante resultado são as seguintes, como mais urgentes:

1º Regular o recife de maneira a ficar todo acima da baixa-mar nas *aguas mortas*, podendo com vantagem ser applicadas ás obras a pedra, que abunda na ponta do Mucuripe a 6 Kilometros de distancia a Leste de facil conducção em jangadas, ou outras susceptiveis de pela calcinação darem o cimento hydraulico. Isso era obra para 180 a 200 contos em seu orçamento.

2º Construir na porta, em frente á alfandega, o paralelo ao recife, um caes com rampa para desembarque; e encostado aos trapiches, que houvesse de restabelecer-se; obra orçada em 170 a 200 contos.

3º Immobilisar as dunas por meio de plantação para obstar a corrente de areas para as obras do porto.

4º Cavar os pontos seccos do espaço comprehendido entre o caes e o recife para obter um fundo de 4 metros na *baixa mar* em toda a extensão ou bacia; obra para 50 á 60 contos.

Obter-se-hia assim, segundo seu relatório, um soffrivel ancoradouro com perto de trinta mil braças quadradas de superficie, no qual todavia subsistiam dous inconvenientes: agitação na prea-mar e forte correnteza de LO, inconvenientes que depois poderiam ser removidos elevando-se

mais cinco ou seis palmos o recife, e fechando-se por meio de um dique a extremidade leste da bacia.

Para execução deste plano calculava o Sr. Millet a despeza em 500 contos de réis.

Em 1858 o ministro da marinha, que então era o honrado Sr. Saraiva, mandou o coronel Jardim estudar o porto; não sei bem qual foi a opinião deste official engenheiro, porque não vi publicado o seu relatorio; mas do relatorio do ministro se depreheende que elle indicava o levantamento do recife e calculava a despeza em 800:000\$000.

Em 1859 a provincia do Ceará mandou contratar na Europa um engenheiro hydraulico para estudar o porto e indicar os melhoramentos susceptiveis. Este engenheiro, o Sr. Dr. Pierre Florent Berthot, procurou estudar todos os phenomenos que podiam influir no melhoramento do porto, isto é, as phases das alterações hydrographicas do porto, as marés, ventos, correntes maritimas do fundo e superficie; alterações dos fundos, movimento das arêas, etc., etc.; e depois de aconselhar desviar o curso destas por meio de um paredão construido á certa distancia a leste, immobilisar as *dunas* por meio de plantação de gramma, como trabalhos preliminares, propunha sobre o porto o seguinte:

Levantar o recife 6 palmos acima das marés vivas, um cães de embarque com trapiche, escavar com *drogas* as arêas nas proximidades do caes. As idéas do Sr. Berthot eram em substancia as do engenheiro Millet.

Em 1860 achando-se alli a commissão scientifica, o distincto engenheiro o Sr. Gabagha dedicou-se ao estudo da questão do porto e publicou aqui uma memoria, em que depois de apreciar desvantajosamente o movimento commercial do Ceará, poz em duvida a utilidade de qualquer obra despendiosa com o melhoramento daquelle porto, indicava como remedio provisorio um quebra mar fluctuante de pranchas, dentro e fóra do recife, acompanhado de diversas obras, que, segundo me recorde, pois ha tempos li sua *Memoria*, calculava em mais de 600:000\$. Em 1864 o governo mandou o engenheiro, o Sr. Dr. Zozimo Barroso, estudar ainda o porto do Ceará, recommendando as seguintes instrucções:

«1º Apresentar o que parecesse mais conveniente para obterem-se as condições de abrigo e facilidade de embarque e desembarque desejaveis em um porto de commercio.»

«2º Verificar a efficacia dos meios empregados para a conservação do porto actual, afim de desviarem-se e fixarem-se areiaes, que formam as dunas do litoral.»

«3º Propôr o meio mais seguro e economico fixal-as.»

«4º Examinar a enseada do Mucuripe e barra do rio Ceará, e a possibilidade da criação de um porto em algum daquelles logares, que melhores condições offerecesse de prompta execução.»

O trabalho do engenheiro Dr. Zozimo não foi publicado; entretanto, diz o engenheiro Dr. José

Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, em uma importante memoria, que colligiu todas as informações sobre este objecto: (*Lê*)

«O relatorio do ministerio da marinha de 1865 consigna informações a respeito do porto, sem duvida colhidas da memoria escripta por aquelle engenheiro.

«Daquelle relatorio se vê que a muralha construida na praia do Meirelles com o fim de desviar as arêas, que se movem na costa e impedir a obstrucção do porto da Fortaleza, foi uma tentativa sem successo, continuando a dar-se um avançamento na praia estimado em 3<sup>m</sup>,50.

«As arêas moveidas que bordam o littoral da provincia são alli consideradas como offerecendo grandes difficuldades á construcção de portos commerciaes, e conforme opinam todos os engenheiros successivamente encarregados de estudar o porto.

«A fixação das dunas do Mucuripe é reputada trabalho preliminar, sem o qual nada de estavel se poderá emprehender na enseada do ponto.

«O unico meio pratico de conseguir a fixação desejada é alli considerado o plantio de arvores que cubram o solo com suas hastes e folhas preservando-o da acção directa dos ventos.

«A extensão das dunas a fixar é calculada pelo engenheiro Barroso em 5 kilometros sobre uma largura media de 500 metros.»

Parece que o Dr. Zozimo concluia por dar preferencia á enseada do Mucuripe, como offerecendo melhores condições para estabelecer-se alli um porto de commercio.

Com effeito, dous annos depois, este engenheiro e outro inglez, Dr. Foster, obtiveram privilegio para construir na enseada do Mucuripe, que fica 6 a 7 Kilometros a Leste da cidade, um porto com cães, armazens e outras obras, ligando-o á alfandega por um trilho de ferro e com certas condições muito favoraveis ao commercio se a empreza fosse executada. Até hoje este engenheiro não pôde realizar a incorporação de uma companhia para este fim; consta-me que está disposto mesmo a ceder do seu privilegio a qualquer outro que emprehende realizar alguma obra util no porto do Ceará.

O anno atrazado, se me não engano, o gerente da companhia de gaz no Ceará, o Dr. Brant, obteve do governo concessão para fazer um molhe ou uma ponte em frente ao gazometro para desembarcar o carvão e os objectos necessarios para essa empreza; até hoje tambem não deu principio á obra que aliás nessas condições não podia aproveitar ao publico. Este anno, achando-se no Ceará o Sr. Pimenta Bueno encarregado, como disse pelo governo, da estrada Baturité, não tendo nada que fazer ahi porque não havia dinheiro para a estrada, applicou-se ao estudo do porto da capital, e a este respeito concebeu um plano de melhoramento, desenvolvido em uma memoria que escreveu, e conta-me que offerecêra ao governo.

O projecto do Sr. Dr. Pimenta Bueno consiste no seguinte:

Elevar o recife acima do nível da preamar das aguas vivas.

Levantar armazens para deposito das mercadorias e estabelecer appparelhos para facilitar o serviço da carga e descarga dos navios.

Ligar por uma ponte metalica a ponta de Leste do recife assim levantado, com um cães na praia.

Construir um cães paralelo e em uma extensão correspondente á parte do recife que se elevar.

Estabelecer sobre a ponte trilhos de ferro para o transporte das mercadorias destinadas ao embarque e desembarque no recife, onde poderão atracar os navios de calado inferior, fazendo assim directamente, e a prancha o serviço da carga e descarga.

A bacia formada pelo recife, e cães seria escavada para dar accesso á embarcações, cujo calado fosse admissivel á profundidade, que se podesse obter por meio de *dragas*.

Montar um serviço de conservação afim de impedir a obstrucção do posto na superficie determinada pelo recife e cães.

Fixar as *dunas* da costa por meio de plantações, preparando o selo para isso.

Todas estas obras podiam ser executadas, ou pelo governo, ou por empreza particular, que se incumbiria do serviço do movimento dos passageiros, e mercadorias no porto, percebendo por estas a mesma taxa que actualmente se presume pagar pelo commercio.

O recife corre para mais de 200 braças ao Norte, obliquamente a praia para Sueste, e hoje, nas marés baixas, fica a extremidade leste quasi em secco, conservando apenas uma pequena corrente de leste, que profundada por *draga* continuaria por debaixo da ponte metalica. Por esta maneira ter-se-hia uma immobilisação mais ou menos das aguas dentro desta área, em fórmula de bacia ou dóca, e por consequencia a facilidade, que é o que importa obter, do embarque e desembarque. Para realizar esta obra, qualquer empresario ou associação, poderia fazel-a com muita vantagem, á vista da lei novissima que passou este anno para portos e dócas; bastava para isso perceber a taxa minima que hoje paga o commercio do Ceará, que é de 120 rs. por @, pelo serviço de embarque e desembarque, e a praça do commercio do Ceará representada pela Associação Commercial, declarou que aceitava de muito bom grado, e ficava muito satisfeita se com effeito se realisasse esta obra com aquella taxa que era o minimo que ella pagava.

Ora, segundo os estudos feitos pelo Sr. Pimenta Bueno, auxiliado pelo digno inspector da alfandega Dr. Livino Pinto Brandão, que poz á sua disposição os despachos e manifestos do movimento da alfandega no exercicio passado, e pelo guarda-mór o Tenente-coronel Victoriano Augusto Borges, resulta que dentro desse anno desembarcaram e embarcaram na alfandega do Ceará, o seguinte: (Lê.)

«Quadro do movimento de mercadorias, generos e productos no porto da cidade de Fortaleza no anno financeiro de 1867 – 1868:

Importação – directa	arrob.	236,585
grande cabotagem	»	205,903
pequena »	»	105,830
Total de importação em	»	593,318
Exportação – para estrangeiro	»	600,762
grande cabotagem	»	14,271
pequena »	»	18,283
Total de exportação	»	633,316

Total geral do movimento arrobas 1,226,633

N. B. Não se conta aqui 2,012 toneladas de carvão de pedra, 64,000 tijolos de alvenaria, 3,000 telhas de barro.»

Assim, se a obra se puder realizar, pelo calculo do Sr. Pimenta Bueno, se importar em 500:000\$000 como elle orçou ou mesmo 600 ou 800:000\$000, daria uma vantagem muito grande em favor dos accionistas, um juro talvez superior a 10%. Por que, como observa o engenheiro Dr. José Pompeu, se adotarem a taxa de 8 shillings (8\$000, cambio ao par), como se propõe, por tonelada de carga dos navios, que se utilizarem da doca projectada no porto do Recife, ter-se-ha uma renda bruta para o peso das mercadorias do ultimo exercicio, tomado por base, de 181:742\$715, cambio ao par. Se, porém, adoptar-se a taxa de 120 por arroba, de mercadoria carregada, ou descarregada, como propõe o Sr. Pimenta Bueno, com aceitação do commercio, ter-se-ha a renda bruta de 147:193\$000. Deduzindo-se 60% para despeza do custeio...

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Talvez suba a mais...

**O SR. POMPEU:** – Tirando se digo, 60% para o serviço ordinario e de conservação (as despezas nas dócas inglezas regulam a 54 e 55%,) tem-se na 1ª hypothese uma renda liquida de 9% isto é, 72:128\$624, e na 2ª 7% isto é, 58:877\$280, se o capital fôr de 800:000\$, sem contar os passageiros, o que fará subir a renda bruta a 200:000\$, e por consequente os juros do capital a 10% immediatamente.

Accresce, senhores, que essas obras do porto de desembarque pódem ser feitas sem prejuizo do porto ancoradouro, que fica mais ao Norte, cuja bacia e fundo não se tem sensivelmente alterado ha muitos annos, como bem estudou e observou o Dr. José Pompeu na interessante memoria, á que me tenho referido, a cujo respeito diz o seguinte (Lê):

«Uma outra circumstancia, que bastante recommenda o nosso ancoradouro é a constancia de fundo ou sua variação tão fraca, que se não tem tornado sensivel em um longo periodo de annos.

«Uma prova tem-se na invariabilidade da posição da boia dos paquetes da companhia brasileira.

«E das sondagens a que se tem procedido em épocas diversas resulta que, o mar se tem mantido

alli com a mesma profundidade desde muitos annos e em todas as estações.

«As profundidades do porto ancoradouro variam desde 9 até 5 metros; as do canal conhecido pelo nome da barra do Norte de 12 a 9, de 5, 6 a 5 as do canal ou barra do Sul entre os recifes *grande e do porto*, e de 4,6 a 0,8 nas proximidades da ponte da alfandega, as profundidades da pequena parte da costa, á sombra do recife.»

«Tomo como porto – ancoradouro (porto anterior) a superficie do mar limitada pela praia, recifes e por uma linha traçada da ponta do Mucuripe, segundo o rumo LO.»

«Pelas sondagens indicadas na carta, vê-se que o nosso ancoradouro não se póde prestar a ser porto de guerra, que exige um calado minimo de 10 metros ou 32,81 pés inglezes, mas satisfaz plenamente á condição do ante-porto commercial, cuja profundidade minima é de 8 metros ou 26,24 pés inglezes, por isso que o maior estado dos navios mercantes carregados é de 7,40 metros ou 24,28 pés inglezes.»

«A principal condição a que deve satisfazer um bom ante-porto é ser bem abrigado: não se exige a calma perfeita necessaria no porto propriamente dito para os navios poderem effectuar com segurança as operações de carga e descarga de suas mercadorias.»

«E o nosso ancoradouro se não está tão efficazmente abrigado dos ventos reinantes como o do Mucuripe, não ha exemplo de que os ventos mais violentos, que sopram na costa, tenham alli levantado ondas capazes de fatigar os navios, que se acham ancorados, e muito menos de fazer um arrebear as amarras e garrarem.»

«Os aterros formados pelas arêas, impellidas na costa pelos ventos teem logar apenas na parte que demora á sombra do recife, e para esse funesto resultado teem concorrido os obstaculos, que em épocas differentes se tem creado na praia.»

«M. Berthot, tendo sondado essa parte do porto em 1868, attribue ao logar mais profundo uma sonda de 6 metros e na carta levantada por M. Mouchez em 1867 a maxima é de 4,6 metros.»

«Vê-se pois que essa parte do porto tende a obstruir-se completamente, e é tanto mais para sentir-se que não se tenha procurado obstar a aggravação do mal, que já assume proporções consideraveis, empregando-se os meios, que a sciencia aconselha, quanto se sabe, que é, á sombra do recife e na baixa mar, que *unicamente* póde ter logar o embarque e desembarque de mercadorias.»

«Assim, o porto da Fortaleza possui um ancoradouro, verdadeiro ante-porto, satisfazendo ás exigencias do commercio da provincia; o que lhe falta é porto propriamente dito onde se possa effectuar com segurança, rapidez necessaria e economia, as operações do embarque e desembarque e armazenagem de mercadorias.»

«E' esta a necessidade que cumpre prover.»

Mas dir-se-ha: se tendes estas disposições

favoraveis em vossa provincia, o que podeis pretender do governo? Cousa muito simples, estou convencido que quaesquer capitalistas conhecendo estas vantagens não duvidarão tomar por empreza a obra do porto e realizal-a; mas como ordinariamente os capitalistas não costumam confiar seus capitaes á emprezas que não estão debaixo de seus olhos; como no Ceará não ha capitaes bastantes para emprehender esta obra, e será preciso recorrer a alguma praça estrangeira ou de outras provincias, estas exigirão garantia do premio do capital, como se tem feito para outras obras.

E' para isso que chamo a attenção do governo, e lhe pergunto se está disposto a garantir nominalmente, porque realmente não se precisará realizar o juro de 5% do capital talvez de 800:000\$, á alguma empreza particular que queira tomar a si o melhoramento do porto do Ceará. E' este o maior favor que o Estado podia e devia prestar ao Ceará.

Sr. presidente, passou a hora, e não devo mais abusar da paciencia do senado; tenho cumprido meus deveres de representante da nação, sem esquecer-me que sou cearense. (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou adiada a discussão pela hora, e retirou-se o Sr. ministro com as formalidades com que fôra recebido.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Proseguiu a 1ª discussão da resolução mandando vigorar no corrente exercicio a lei do orçamento anterior.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra):** – Sr. presidente, vou dar as explicações que hontem me exigiu um nobre senador pela Bahia que fallou em ultimo logar.

S. Ex. lendo a participação official de Sua Alteza sobre a campanha das Cordilheiras, notou que o illustre principe pedisse ordens ao governo para continuar a perseguir o inimigo; e disse então S. Ex. que, se o illustre principe pede ordens ao governo é porque não as tem que o autorisem a continuar a campanha. Lendo depois um outro trecho da mesma participação, S. Ex. asseverou que ahi se achava a confirmação de sua conjectura a respeito do outro general, cujo nome acabava de pronunciar.

A minha explicação em resposta ao nobre senador reduz-se a affirmar-lhe que as ordens que teve Sua Alteza, quando partiu do Rio de Janeiro, as que tem presentemente, são aquellas mesmas que pelo nobre senador ex presidente do conselho foram dadas ao general em chefe do exercito em operações. Estas ordens determinavam que continuasse a guerra até que fosse obtido o fim do tratado da triplíce alliança, e o fim deste tratado é a expulsão ou captura de Lopez e a extinção total do seu governo no Paraguay.

Estas ordens acham-se em pleno vigor; nenhuma outras foram dadas em contrario. Se Sua Alteza pede, no trecho lido pelo nobre senador,

ordem para continuar a guerra, é porque talvez se persuada que as circumstancias actuaes exigem qualquer nova deliberação; será este o pensamento do illustre principe; eu, porém, não sei qual seja; mas tanto as ordens que existem no exercito são as mesmas anteriormente dadas, e não foram só a conquista ou destruição do exercito de Lopez, da perseguição do inimigo, na zona comprehendida nas Cordilheiras de Ascurra, que o mesmo principe declara na participação lida pelo nobre senador, o seguinte (Lé):

«Não obstante o amargo dissabor de não termos ainda conseguido plenamente o fim que tinhamos em vista, não posso, pois, deixar de congratular-me com V. Ex., com o governo imperial, com Sua Magestade o Imperador e com a nação, etc.»

Não estava, pois, conseguido o fim que as instrucções dadas a Sua Alteza declaravam dever obter-se, e portanto o illustre principe devia, como tem feito, continuar na guerra até receber ordem em contrario. Não é, portanto, porque o illustre principe tenha sangue na guelra, como disse o nobre senador que elle faz os preparativos afim de depois da recepção de ordens novas do governo continuar ou não na perseguição do inimigo. Não; o illustre principe actualmente persegue já o inimigo; os preparativos para esta perseguição estão de accordo com as instrucções expedidas á Sua Alteza.

Já vê, por consequencia o nobre senador que o illustre principe não tinha ordem de sobreestar na perseguição do inimigo, no adiamento da campanha, desde que conquistasse a zona que está em seu poder, desde Ascurra até Caraguataby, assim como não tinha instrucções da mesma natureza o nobre buque de Caxias; depois das batalhas de Dezembro as que regiam eram as mesmas instrucções dadas, como já disse, pelo nobre ex ministro da guerra.

As conjecturas feitas pelo nobre senador por Goyaz, a que recorreu o nobre senador ex-presidente do conselho, são pois infundadas: a verdade é o que acabo de relatar ao senado; não houve, não ha ordem, repito, para deixar de continuar a perseguição ao inimigo; Sua Alteza, segundo sua participação, continúa no proposito de atacar o inimigo onde se acha, ainda além, onde elle for fortificar-se, intrincheirar-se ou abrigar-se, até que seja conseguido o fim indicado no tratado da triplice alliança.

São as explicações que tinha a dar ao nobre senador.

Posto a votos, passou para a 2ª discussão, na qual entrou, o art. 1º.

Foi lida, apoiada e posta tambem em discussão a seguinte emenda additiva:

«A despender no corrente exercicio com o pagamento de exercicios findos até 500:000\$. – *Barão de Cotegipe.*»

Posto a votos foi approvedo o art. 1º, e §§, e a emenda do Sr. barão de Cotegipe.

Passou a resolução para 3ª discussão.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa

do intersticio para a dita discussão, e assim se venceu.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 6 do corrente:

Até a chegada do Sr. ministro:

1ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados mencionadas no parecer da mesa n. 256, sobre pensões.

3ª dita da proposição da mesma camara mencionada no parecer da mesa n. 254, sobre pensões.

1ª dita da proposição da mesma camara mencionada no parecer da mesa n. 255, autorisando a concessão de cartas de naturalisação a diversos estrangeiros.

3ª dita da resolução que manda vigorar no exercicio corrente a lei do orçamento anterior.

A' chegada do Sr. ministro:

2ª discussão da proposição do senado autorisando o governo a conceder garantia de juro de 5% ao capital adicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

Dita do projecto de lei do orçamento.

Levantou-se a sessão a 1 ½ hora da tarde.

### 93ª SESSÃO EM 6 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente: – Officios dos ministerios do Imperio e Justiça remettendo autographos sanccionados. – Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados communicando ter sido sancionado uma resolução da assembléa geral e remettendo uma proposição. – Parecer da mesa n. 257. – Ordem do Dia. – Discussão de quatro proposições da camara dos Srs. deputados approvando pensões. – Discussão e approvação de uma proposição da mesma camara approvando pensões. – Discussão de outra proposição da mesma camara concedendo cartas de naturalisação. – Discussão da proposição da mesma camara que manda vigorar no corrente exercicio a lei do orçamento anterior. – Discursos dos Srs. Zacarias, Dias de Carvalho, visconde de Itaborahy e Silveira da Motta.*

A's onze horas da manhã acharam-se presentes trinta e sete Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Carneiro de Campos, Teixeira de Souza, Furtado, Cunha e Figueiredo, barão das Tres Barras, Firmino, Sayão Lobato, visconde de Sapucahy, Chichorro, barão de S. Lourenço, Fonseca, barão de Muritiba, barão do Rio-Grande, Silveira Lobo, Paranaguá, Dias de Carvalho, barão de Cotegipe, barão de Mamanguape, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, barão do Bom-Retiro, Saraiva, Silveira da Motta,

visconde de Itaborahy, Zacarias, Dantas, Sinimbú, Nunes Gonçalves, barão de Pirapama, Mafra, Nabuco e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos visconde de Jequitinhonha e marquez de Olinda.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs.: barão de Maroim, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, F. Octaviano, Mendes dos Santos, Fernandes Torres, visconde de S. Vicente e T. Ottoni.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Cinco, de 5 do corrente, do ministerio do Imperio remettendo autographos de resoluções das assembléa geral; quatro approvando pensões concedidas, a Manoel Rodrigues de Araujo e outros; a D. Anna Catharina Cavalcanti Franco, e outros; a D. Paulina de Almeida Campos e outros; a Alberto Daniel Pereira dos Santos; e uma declarando ser sem prejuizo do meio soldo, a pensão concedida a D. Ermelinda dos Guimarães Peixoto. – Ao archivo communicando-se á outra camara.

Um de igual data, do ministerio da justiça, remmettendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral, abolindo o transito pela chancellaria das relações das sentenças e quaesquer actos forenses. – O mesmo destino.

Um de igual data do 1º secretario da camara dos Srs. deputados participando, que por officio do ministerio da agricultura constou á mesma camara ter sido sancionada a resolução da assembléa geral, que autorisa o governo para conceder ao bacharel Bento José da Costa Junior isenção de direitos para os objectos necessarios á construcção de uma linha ferrea da cidade do Recife ao Jaboatão – Inteirado.

Outro de 4 do corrente, do mesmo secretario, remettendo a seguinte proposição:

Assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficão approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 22 de Setembro de 1869:

«§ 1º Pensões diarias: de 400 réis aos soldados, do 25º corpo de voluntarios da patria José Luiz dos Santos, do 13º batalhão de infantaria Manoel Joaquim da Motta, do 14º corpo de cavallaria da guarda nacional Cypriano Pereira de Souza, ao 2º cadete reformado Manoel Vitalino do Carmo Santos; de 500 réis ao anspeçada do 24º corpo de voluntarios da patria Manoel Antonio Primeiro, ao cabo de esquadra do 7º corpo provisorio de cavallaria da guarda nacional Floriano Rodrigues; de 600 réis ao 2º sargento

do 10º corpo da cavallaria da guarda nacional Damazio Alves de Moura, todos invalidados em combate.»

«§ 2º Pensões mensaes, sem prejuizo do meio soldo: de 25\$000 a D. Thereza de Jesus Arsenio Barbosa, mãe do alferes do 13º batalhão de infantaria Luiz Leopoldino Arsenio Barbosa, morto em combate; de 30\$000 a D. Maria Benedicta da Conceição Cruz, mãe do capitão de artilharia a pé João Baptista Marques da Cruz, morto em combate.»

«§ 3º Pensões mensaes; de 60\$000 a D. Catharina de Sena Moura, mãe do capitão do 24º corpo de voluntarios da patria Francisco Justino dos Santos Moura, morto em combate; a D. Camilla Peixoto Vieira, mulher do capitão reformado da guarda nacional do Rio-Grande do Sul Luiz Vieira da Costa, fallecido em consequencia de molestia adquirida em marcha para a campanha; e ao capitão honorario do exercito Josué Antonio Alves, invalidado por ferimentos recebidos em combate.»

«§ 4º Pensão annual; de 60\$000 ao grumete do corpo de imperiaes marinheiros Elisio Cyrino das Neves Leite, invalidado em combate.»

«Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos respectivos decretos.»

«Art. 3º A pensão de 400 rs. diarios concedida por decreto de 11 de Janeiro de 1868 e approvada pelo decreto legislativo n. 1600 de 30 de Junho de 1869 ao soldado do 23º corpo de voluntarios da patria João Baptista Alonzo, deve entender-se como concedida ao soldado do mesmo batalhão João Benedicto Alonzo, conforme o decreto de 22 de Setembro de 1869, devendo esta pensão ser paga da data da primeira concessão.»

«Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos Srs. deputados, em 4 de Outubro de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A imprimir.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração quando se discutir a proposição.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 257 DE 6 DE OUTUBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra, a D. Carlota Ferreira de Castro, e outros.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando desoito pensões por serviços de guerra. – Tabella explicativa, e indice por ordem alphabetica, annexos ao Parecer.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem



do Dia, uma Proposição, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado, na fórma do artigo 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 26 de Setembro do corrente anno, e o seu objecto é a approvação de diversas mercês pecuniarias que o Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, concedeu por Decretos de 1, 9 e 15 do referido mez, ou aos proprios que prestaram esses serviços, ou a pessoas de familia daquelles, que na guerra têm gloriosamente succumbido.

Da conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar a tabella annexa sob N. 1, contendo os seguintes esclarecimentos:

- 1º – Os nomes dos pensionistas.
- 2º – A classe, e o *quantum* de cada pensão.
- 3º – A importancia annual das pensões.
- 4º – A data dos Decretos de concessão.
- 5º – Os motivos justificativos da concessão.
- 6º – Os documentos que acompanham a

Proposição.

- 7º – O numero dos pensionistas.

No intuito de facilitar ás partes interessadas, por meio da publicidade, assim o conhecimento das pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Assembléa Geral, como qualquer reclamação, a que por ventura possam ellas julgar-se com direito, acha-se tambem annexo ao Parecer, sob N. 2, um indice por ordem alphabetica com os nomes dos pensionistas, e em frente de cada nome a importancia annual da pensão concedida.

II.

Informações relativas á Proposição. – Numero de pensionistas incluídos na Proposição e sua classificação. – Pertencentes a corpos do exercito. – Viúvas de officiaes fallecidos na guerra. – Mães. – Filhos menores. – Lesões com que ficaram os pensionistas pertencentes ao exercito. – Naturalidades. – Pensionista cuja naturalidade não se declara.

A Proposição, que está sobre a Mesa, comprehende *desoito* pensionistas, sendo sómente quinze os Decretos, que concederam as pensões, porque um dos Decretos comprehende quatro pensionistas.

O nome do pensionista contemplado em primeiro logar na Proposição é D. Carlota Ferreira de Castro, viúva do Tenente-Coronel de commissão Carlos Cyrillo de Castro.

Entre os *desoito* pensionistas contam-se:

<i>Corpos de Voluntario da Patria.</i>	
Tenente.....	1
Alferes.....	2
Soldado.....	1 – 4

<i>Cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.</i>	
Aferes.....	2

*Arma de infantaria.*

Cabo de esquadra..... 1

Alem destes sete pensionistas pertencentes ao exercito ha:

Viúvas de officiaes fallecidos na guerra..... 4  
 Mães..... 3  
 Filhos menores..... 4  
 -----  
 18

A respeito dos sete pensionistas pertencentes ao exercito, que estão incluídos na Proposição, prova-se que todos elles ficaram impossibilitados de procurar meios de subsistencia, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, sendo este o motivo justificativo das pensões concedidas.

Entre os sete pensionistas ha:

Aleijados..... 5  
 Com diferentes lesões..... 2  
 -----  
 Total..... 7

As naturalidades dos sete pensionistas são:

Bahia..... 2  
 Rio Grande do Sul..... 2  
 Pernambuco..... 1  
 Santa Catharina..... 1  
 Não declarada..... 1  
 -----  
 Total..... 7

O pensionista, de quem não se declara a naturalidade, é o soldado do 37º Corpo de Voluntarios da Patria Manoel Theodoro, devendo porém encontrar-se esta declaração em algum dos documentos, que acompanharam o Decreto de 13 de Fevereiro de 1867, pelo qual se lhe concedeu a pensão de quatrocentos réis diarios com o engano, que o novo Decreto tem por fim corrigir, de dizer-se que era soldado do 2º Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional.

III.

Viúvas pensionistas. – D. Carlota Ferreira de Castro. – D. Izabel Grifeldes Sucupira. – D. Anna de Sá e Oliveira. – D. Dulce Maria Ribeiro da Costa.

As quatro viúvas incluídas na Proposição vem a ser:

1ª D. Carlota Ferreira de Castro.

O marido da agraciada era o Tenente-Coronel de commissão Carlos Cyrillo de Castro.

Prova-se que o marido da agraciada marchou das Alagôas para o Paraguay em Maio de 1865 na qualidade de Major Commandante Geral do Corpo policial, e que, durante a guerra, prestou muito bons serviços, tomando parte no combate de 2 de Maio de 1866, no reconhecimento de 9, na avançada de 20, e na batalha de 24 do mesmo mez, em que foi levemente ferido, e bem assim no combate de 16 de Julho, em que foi gravemente contuso.

Entrou depois ao combate de Curupaity em 22 de Setembro do mesmo anno de 1866.

Foi elogiado especialmente em Ordem do Dia do Commando em Chefe do exercito N. 156 pela batalha de 24 de Maio, e pelo respectivo Commandante de Divisão pela bravura, enthusiasmo, e calma, com que se houve no combate de 16 de Julho.

Esteve estacionado com o seu corpo no Passo Ipuhy com o fim de proteger, e escoltar os comboios de Tuyuty para Tuyu-Cué.

Seguiu para S. Solano em 18 de Setembro de 1867, assistindo aos combates dos dias 3, e 21 de Outubro.

Foi incumbido de reconhecer o lugar denominado Tayi, e a 2 de Novembro de 1867 tomou parte no combate dessa posição, sendo elogiado pelo General Menna Barreto, Commandante da columna, e pelo Marechal Commandante em Chefe do exercito em ordem do dia N. 153.

Em 16 do referido mez de Novembro fez com o seu Corpo um reconhecimento sobre a Villa do Pilar, tendo por esse motivo merecido especial menção do General Menna Barreto.

Este Official falleceu no hospital de Humaitá em 21 de Outubro de 1868.

2ª D. Isabel Grifeldes Sucupira.

O marido da agraciada era o Capitão do exercito João Caetano Pereira.

Prova-se pela respectiva fé de Officio que o marido da agraciada assistiu aos combates de 3, e 23 de Setembro de 1866, e a todos os bombardeios inimigos, durante todo o tempo que o exercito permaneceu em *Curusú*, cumprindo o seu dever com honra, e dignidade tanto nos combates, como nos bombardeios.

Foi excluído do estado effectivo do corpo em 24 de Outubro de 1866 por ter sido morto no combate desse dia.

3ª D. Anna de Sá e Oliveira.

O marido da agraciada era o Capitão-Tenente Lucio Joaquim de Oliveira.

Nem um documento existe annexo ao requerimento da agraciada.

Allega-se, porém, que este official tomou parte no combate naval do Riachuêlo, e nas passagens de Mercedes, e Cuevas, bem como nos ataques de Corrientes, Itapirú e Passo da Patria, tendo fallecido em 1869 na cidade de Assumpção.

No Decreto de concessão da pensão, assim como na Proposição da Camara dos Srs. Deputados, dá-se a este Official o nome de *Luiz* Joaquim de Oliveira; mas o seu verdadeiro nome é *Lucio* Joaquim de Oliveira, como se acha escripto no requerimento, em que se pediu a pensão, e que foi presente á Secretaria do Imperio, e como consta de outras informações.

Sendo pois manifesto o engano de nome, parece que na fórmula dos precedentes deve consultar-se neste caso a Camara dos Srs. Deputados para saber-se, si concorda em que se corrija este engano nos autographos dos decretos, que têm de ser dirigidos á Sancção Imperial, escrevendo-se

nelles o nome, que o marido da agraciada recebeu na pia baptismal.

4ª D. Dulce Maria Ribeiro da Costa.

O marido da agraciada era o Tenente do exercito Antonio José da Costa.

Consta da fé de Officio que este Official assentou praça em 20 de Fevereiro de 1847.

Fez a campanha do Uruguay, e Paraná, e assistiu á batalha do dia 3 de Fevereiro de 1852.

Marchou com o seu corpo para a campanha do Paraguay em 19 de Março de 1865.

Assistiu aos combates de 16 e 17 de Abril, e de 2 e 24 de Maio de 1866.

Assistiu ao bombardeio de 14 de Junho do mesmo anno, sendo ferido nessa occasião.

Assistiu, finalmente, ao combate de 23 de Setembro de 1868, no qual foi morto.

#### IV.

Mães de officiaes fallecidos na guerra ás quaes se concederam pensões. — D. Delmira Febronia de Oliveira. — D. Felisberta Fagundes de Carvalho Martins. — D. Anna Rosa Pereira de Magalhães.

As mães dos officiaes fallecidos na guerra, contempladas com pensões na Proposição da Camara dos Srs. Deputados, são:

1ª D. Delmira Febronia de Oliveira.

Informando o requerimento da agraciada, o Conselheiro Procurador da Corôa, em officio de 10 de Dezembro de 1868, exprime-se nos seguintes termos:

«Seu filho, o Capitão de commissão (Voluntario da Patria) Salvino Antonio de Oliveira, falleceu de ferimentos recebidos em combate, e era o arrimo de sua velha mãe e mais familia.»

«Nem ha fé de Officio, nem Ordem do Dia, que authenticquem os feitos, e morte do Capitão Salvino; mas todas as informações officiaes, inclusive do Quartel General, dão isto como certo, e então póde-se dizer que se acham suprimidas as faltas.»

«Si assim é, parece que a peticionaria está no caso de ser attendida, provando que não percebe qualquer outra pensão, ou graça pecuniaria.»

Satisfazendo a requisição do Conselheiro Procurador da Corôa, juntou a agraciada tres certidões para provar que não percebe pelos cofres do Estado quantia alguma sob qualquer titulo que seja.

Uma das certidões é da Contadoria da Thesouraria de Fazenda da Bahia, a outra da Secretaria da Guerra, e a terceira da secretaria do Imperio.

2ª D. Felisberta Fagundes de Carvalho Martins.

A agraciada é mãe do Tenente Feliciano Martins de Castilho.

Tendo-se-lhe concedido, por Decreto de 19 de Junho de 1867, uma pensão de *quarenta e dous mil réis mensaes* com o nome de D. Felisberta

Martins de Carvalho, o Governo Imperial declarou, por Decreto de 1º de Setembro de 1869, que o verdadeiro nome da agraciada é D. Felisberta Fagundes de Carvalho Martins.

E' esse o decreto a que se refere a Proposição da Camara dos Srs. Deputados.

3ª D. Anna Rosa Pereira de Magalhães, mãe do 2º Sargento do 49º Corpo de Voluntarios da Patria Delfino Amaro de Magalhães.

Informando o requerimento da agraciada, o Conselheiro Procurador da Corôa diz o seguinte em Officio de 5 de Agosto de 1868:

«Não me parece devidamente provada a identidade da pessoa do fallecido sargento, em relação á peticionaria; a sua Fé de Officio declara-o filho de paes incognitos.»

«Não ha tambem prova de que não tivesse elle deixado descendente, e que a peticionaria não recebe pensão, ao meio soldo.»

«Si não for isto essencial, parece-me que está a peticionaria no caso de ser attendida.»

Entre os documentos que estão annexos á Proposição vê-se que há:

1º A certidão de baptismo do sargento Delfino, passada em 30 de Abril de 1868 pelo respectivo Vigario, e devidamente reconhecida na qual se transcreve o seguinte assento:

«Aos quinze dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e quarenta e sete, nesta matriz de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto baptisei, e puz os santos oleos a Delfino, innocente, filho natural de *Anna Rosa Pereira de Magalhães*.

2º Um attestado passado em 13 de Abril do mesmo anno de 1868, na cidade de Ouro Preto, em que o Major do 6º batalhão de infantaria, Tenente Coronel de commissão Commandante do 49º Corpo de Voluntarios da Patria Antonio Martins de Amorim Rangel, depois de dar testemunho do exemplar procedimento, e muito bons serviços prestados pelo fallecido sargento accrescenta:

«Este inferior deixou uma infeliz mãe pobre, e desvalida, a quem elle com seus fracos recursos soccorria.»

Assim tambem, vê-se da sua fé de Officio ser elle solteiro, quando assentou praça como Voluntario da Patria, em 9 de Maio de 1865; e quanto aos seus serviços declara a fé de Officio, ou assentamentos que entrara no combate do dia 3 de Setembro de 1866, e se houvera com valor e bravura, avançando sobre as trincheiras do inimigo, e que sendo ahí gravemente ferido, veio a fallecer poucas horas depois.

3º Uma justificação a que a agraciada procedeu no Juizo dos Feitos da Fazenda da cidade de Ouro Preto, onde provou que era ella a propria e identica mãe do sargento Delfino Amaro de Magalhães, e que este não deixára descendente algum.

Assim, nem uma duvida ha que estão completamente satisfeitas as requisições do Conselheiro Procurador da Corôa.

V.

Filhos menores do Brigadeiro João Manoel Menna Barreto, nos quaes se concederam pensões. – Breve noticia de alguns serviços feitos pelo General Menna Barreto. – Moção approvada pelo Senado em 25 de Agosto de 1869.

Estão incluidos na Proposição quatro filhos menores do Brigadeiro João Manoel Menna Barreto, morto em combate.

Os quatro pensionistas, filhos do general Menna Barreto, são:

Maria Adelaide Menna Barreto.

Belmira Palmeira Menna Barreto.

Alice Palmeira Menna Barreto.

João Carlos Menna Barreto.

A pensão concedida é de 600\$ annuaes a cada um dos menores sem prejuizo do meio soldo, sendo a do ultimo sómente até a sua maior idade, e a importancia annual de todas as pensões approvadas pela Proposição da Camara dos Srs. Deputados vem ser 8:308\$500.

Pronunciar o nome do Brigadeiro João Manoel Menna Barreto é fazer o elogio de um General intelligente, bravo, e generoso.

Não ha na guerra do Paraguay feito de armas importante e glorioso, no qual não tomasse elle uma parte activa, e muito distincta.

Em sessão de 21 de Setembro deste anno, um illustre membro desta Camara, o Sr. Senador Silveira da Motta, denominou-o o *General de todas as vanguardas*, e accrescentou que neste posto da vanguarda, que, por ser o de maior perigo, era tambem o de maior honra, succumbira elle gloriosamente, atravessado por balas inimigas, ao desfiladeiro de Sapucahy.

Como Turenne, segundo o testemunho de *Mascaron*, o General Menna Barreto era, entre os seus concidadãos, e no exercito, amado sem interesse, e admirado sem inveja, e entre os inimigos, que combateu, temido sem odio.

A sua morte produziu uma consternação geral.

Deste sentimento foi o Senado interprete na moção, que unanimemente approvou em sessão de 25 de Agosto de 1869, como merecido galardão de serviços reconhecidamente relevantes.

No meio do regosijo causado pela fausta noticia da esplendida victoria de Peribibuy não podia o Senado esquecer-se de honrar a memoria dos bravos, que alli pereceram, e nomeadamente do General Menna Barreto.

Eis como o Senado exprimiu-se no documento a que acaba de alludir-se.

«O Senado ouviu com a mais viva satisfação a noticia communicada pelo Sr. Ministro da Marinha, e interino dos Negocios Estrangeiros, relativa a esplendida victoria, com que a Divina Providencia corôou mais uma vez, no dia 12 do corrente mez, em Peribibuy, os esforços, e o valor dos exercitos alliados e dos seus Generaes.»

«Manifestando os sentimentos de jubilo, e

reconhecimento, de que se acha possuido pela parte, que neste grande feito de armas coube aos nossos concidadãos soldados, e ao seu digno e intrepido Commandante em Chefe, que os conduziu ao combate, e ao triumpho, o Senado lamenta a perda dos bravos, a quem não foi dado sobreviver á gloria, que naquelle dia conquistaram para si, e para a patria, e nomeadamente a do general João Manoel Menna Barreto.»

«O Senado assegura ao mesmo tempo todo o concurso da sua acção legislativa para remunerar serviços tão relevantes, e para perpetuar a memoria illustre daquelles que os prestaram.»

## VI.

*Consideranda do Parecer. – Conclusão.*

Assim, que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

*Considerando* que, na fórma do art. 102, § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa Geral:

*Considerando* que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho e da industria, zelar e fiscalizar essa despeza, protegendo assim a sorte dos contribuintes.

*Considerando* que as pensões approvadas pela Proposição da Camara dos Srs. Deputados foram concedidas pelo Poder Executivo em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, ou aos proprios que prestaram esses serviços, ou á pessoa de familia daquelles, que na guerra têm gloriosamente succumbido:

*Considerando* que as proposições que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórma do artigo 57 da constituição, devem ser prompta solução:

*Considerando* que, para resolver com perfeito conhecimento de causa acerca da Proposição actualmente subjeitada ao seu exame, e deliberação, pode o Senado julgar sufficientes as informações prestadas ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

## PARECER.

1º Que a Proposição que se acha sobre a Mesa deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na forma do estilo.

Paço do Senado, em 6 de Outubro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

Indice alphabetico correspondente ao parecer da mesa n. 257 de 6 de Outubro de 1869, sobre uma proposição da camara dos Srs. Deputados datada de 26 de Setembro antecedente, approvando pensões concedidas por serviços de guerra contra o governo do Paraguay.

<i>Nomes dos Pensionistas.</i>	<i>Importancia annual das Pensões.</i>	<i>Numero Pensionistas.</i>
Alice Palmeira Menna Barreto, filha do Brigadeiro João Manoel Menna Barreto (sem prejuizo do meio soldo).....	600\$000	1
D. Anna Rosa Pereira de Magalhães, mãe do segundo sargento do 49º Corpo de Voluntarios da Patria Delphino Amaro de Magalhães.....	216\$000	1
D. Anna de Sá e Oliveira, viuva do Capitão-Tenente Lucio Joaquim de Oliveira.....	504\$000	1
Antonio Francisco Moreira, Alferes do 7º Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional do Rio-Grande do Sul.....	432\$000	1
Balbina Palmeira Menna Barreto, filha do Brigadeiro João Manoel Menna Barreto (sem prejuizo do meio-soldo).....	600\$000	1
D. Carlota Ferreira de Castro, viuva do Tenente-Coronel de commissão Carlos Cyrillo de Castro (sem prejuizo do meio-soldo).....	792\$000	1
D. Delmira Febronia de Oliveira, mãe do Capitão de commissão Salvino Antonio de Oliveira.....	720\$000	1
D. Dulce Maria Ribeiro da Costa, viuva do Tenente do exercito Antonio José da Costa (sem prejuizo do meio-soldo).....	252\$000	1
D. Felisberta Fagundes de Carvalho Martins, mãe do Tenente da Guarda Nacional Feliciano Martins de Castilho.....	504\$000	1
Francisco Corrêa de Mattos, Alferes do 50º Corpo de Voluntarios da Patria.....	432\$000	1
D. Izabel Grifeldes Sucupira Pereira, viuva do Capitão do exercito João Caetano Pereira (sem prejuizo do meio-soldo).....	360\$000	1
João Carlos Menna Barreto, filho do Brigadeiro João Manoel Menna Barreto (sem prejuizo do meio soldo até a sua maioridade).....	600\$000	1

Leão Francisco Santiago, Alferes do 48º Corpo de Voluntarios da Patria.....	432\$000	1
Luiz Portella, Tenente do 29º Corpo de Voluntarios da Patria.	504\$000	1
Maria Adelaide Menna Barreto, filha do Brigadeiro João Manoel Menna Barreto (sem prejuizo do meio soldo).....	600\$000	1
Manoel Roque da Silva, cabo de esquadra do 1º batalhão de infanteria.....	182\$500	1
Manoel Theodoro, soldado do 37º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Quirino José dos Santos, Alferes do 6º corpo de cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.....	432\$000	1
Somma.....	8:308\$500	18

Secretaria do Senado, 6 de Outubro de 1869. –  
O Official-Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

#### ORDEM DO DIA.

Entraram sucessivamente em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 256, passaram para a 2ª e desta para a 3ª, quatro proposições da camara dos Srs. deputados, approvando as pensões concedidas:

1ª ao cabo de esquadra Manoel Anselmo de Jesus.

2ª a D. Maria Joaquina Amalia da Cunha Telles, e outros.

3ª a D. Jesuina Henriqueta de Mattos, e declara o nome de um pensionista.

4ª ao forriell Francisco Mariano Franco de Sá, e outros.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida a sancção imperial, a proposição da mesma camara, mencionada no parecer da mesa n. 254, sobre pensões.

Seguiu-se em 1ª discussão com o parecer da mesa n. 255, a proposição da mesma camara autorisando o governo para conceder carta de naturalisação a José da Silva Campos e a outros estrangeiros.

Posta a votos, passou para a 2ª e desta para 3ª discussão.

Entrou em 3ª discussão a proposição da mesma camara mandando vigorar no corrente exercicio a lei do orçamento anterior.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Serei muito breve no que tenho a dizer ao senado; não pretendo discutir a resolução, nem tão pouco demorar a sua passagem; desejo apenas dar algumas

mas explicações sobre um topico do discurso do nobre senador que acaba de sentar-se.

S. Ex. principiou o seu discurso perguntando ao governo qual era a intelligencia de algumas palavras que leu no *Jornal do Commercio* escriptas pelos membros da directoria do Banco do Brasil em resposta ao parecer da commissão de contas. Ouvindo citar estas palavras e perguntar-se qual o sentido dellas, julguei de meu dever, antes que o nobre ministro da fazenda respondesse, dizer ao senado qual era o sentido em que ellas foram escriptas.

Quem ler attentamente a exposição dos directores do Banco do Brasil, reconhecerá que elles tiveram em vista allegar mais uma razão que justificasse o acto por elles praticado. Eu aceitei o conselho do nobre senador que é muito cordato, e não virei aqui discutir uma questão que não pertence ao senado, cuja solução está ainda pendente de quem tem primeiro o direito de pronunciar-se a seu respeito; portanto, não tratarei de justificar a directoria do Banco quanto aos actos que praticou em relação á casa Mauá & C. quanto, porém, ao trecho de que fez menção o nobre senador, direi sómente o sentido delle.

Entre os argumentos produzidos pela directoria do Banco, para justificar-se perante a assembléa dos accionistas, da accusação que lhe fôra feita por ter auxiliado a casa Mauá & C. disse ella que, sem os auxilios aqui prestados áquella casa, mal poderia o governo ter-lhe dado sua protecção no Estado Oriental. Eu não sei officialmente se a protecção por parte do governo foi ou não dada; mas é corrente a opinião de que ella se deu, e os directores do Banco aceitaram a versão do facto tal qual correu; declaro-me, portanto, incompetente para entrar nesta questão; mas como me pareceu deduzir-se das observações do nobre senador (e se estou em erro, peço-lhe o obsequio de advertir-me), que o governo procedera neste negocio de accordo com o Banco, ou que este havia obrado sob influencia do governo, não podia conservar-me silencioso; corria-me o dever de ser o primeiro, como signatario do papel alludido, a declarar perante o senado, que a exposição dos directores do Banco do Brasil não póde ter essa intelligencia, e que o governo nenhuma parte teve nos actos praticados pelo mesmo Banco. Pensará o contrario o nobre senador?

**O SR. ZACARIAS:** – Não, senhor.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Pareceu-me isso, que o nobre senador suspeitava que o auxilio prestado pelo governo em Montevideo tinha relação com os actos aqui praticados pelo Banco em auxilio da casa Mauá & C. Sou o primeiro a declarar que não. Logo que a casa Mauá & C., sentiu difficuldades pelos acontecimentos do Rio da Prata, receiando, como era muito natural, que a impressão dessa noticia no Brasil podesse produzir algum abalo nos seus estabelecimentos dentro do Imperio, e que em consequencia se dêsse alguma corrida de depositantes, procurou

habilitar-se para resistir a qualquer eventualidade; munida de meios sufficientes para garantir com toda a segurança os auxilios que demandasse e lhes fossem prestados, recorreu ao Banco do Brasil, que effectivamente a auxiliou sob as condições que acabo de referir. Nenhuma intervenção, porém, teve nesse acto o governo do Estado.

**O SR. ZACARIAS:** – Nem eu digo isto.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Assim quando a directoria disse que se não fossem prestados esses auxilios pelo Banco, o governo talvez os não podesse prestar no Rio da Prata, foi só por esta consideração que, se porventura o echo dos acontecimentos de Montevidéo repercutindo na praça do Rio de Janeiro e em outras, fizesse soffrer aquella casa, ella poderia achar-se, por falta de auxilios, em condições taes que o governo não podesse protegê-la no Rio da Prata.

Foi, pois, mais um argumento de que se serviu a directoria do Banco para justificar o acto que praticou em favor da casa Mauá, mostrando que se porventura os auxilios tão opportuna e convenientemente prestados, não podessem ter conservado a casa, ella poderia ter baqueado e baqueando aqui no Rio de Janeiro, baqueava no Rio.

Julguei necessario dar esta explicação, porque a intelligencia que se deduz das palavras da directoria do Banco não tem o alcance que me pareceu ter presumido o nobre senador; o governo não teve parte nenhuma nos actos aqui praticados pela directoria do Banco do Brasil.

Creio haver dado as explicações a que me propuz.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O Banco fez bem em dar esse auxilio; hei de tratar desta questão.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Agradeço ao nobre senador o juizo que fórma a respeito da questão principal, em que só mui de leve toquei.

O Sr. Visconde de Itaborahy pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Primeiramente é pela ordem, Sr. presidente. V. Ex. deu para ordem do dia o orçamento?

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou satisfazer a V. Ex. e depois dirá e que devo fazer. Não constou-me, não fui avisado, não sei a que horas chegou o Sr. ministro da agricultura.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ha uma hora seguramente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Ha cousa de cinco ou seis minutos recebi uma participação por escripto do Sr. ministro da agricultura, feita aqui.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Participação daqui mesmo?

**O SR. PRESIDENTE:** – Não vi, mas parece-me que foi assim. S. Ex. mandou dizer por escripto que sendo quasi 2 horas, e sentindo-se incommodado retirava-se, pretendendo voltar amanhã

se estiver melhor; esperava poder voltar. Tenho dito a V. Ex. o que occorre; agora V. Ex. dirá se deve continuar a discussão da materia.

A ordem do dia não foi dividida em duas partes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Está muito direito; V. Ex. procedeu regularmente como sempre; a ordem do dia foi; depois de outras materias esta resolução até a chegada do Sr. ministro da agricultura; S. Ex. chegou, V. Ex. não soube, e continua isto como se elle não estivesse ahi. Agora S. Ex. adoeceu: a influencia climaterica póde explicar qualquer incommodo. Portanto, Sr. presidente, vou entrar na 3ª discussão da resolução.

Toquei pela ordem nesse facto, unicamente para assignalar a pouca vontade que tem o governo de ter orçamento. Se o governo contasse ainda com orçamento, não estragaria a alternativa de concluir hoje a discussão do orçamento do ministerio da agricultura. Mas essa vontade que mostra o governo de prescindir do orçamento, está explicada claramente pela alternativa que o governo obteve de ter a resolução prorogando provisoriamente o orçamento até Junho de 1870.

Está, portanto, justificada completamente a opposição da accusação, que se lhe fazia de querer protelar o orçamento; sempre entrou nos calculos do governo obter uma resolução prorogando pela segunda vez o orçamento para subtrahir-se ás consequencias de uma discussão regular da lei do orçamento. Pois bem, senhores, regosije-se o governo com esta victoria; o systema representativo é que soffre mais esta derrota; e eu que vejo obtido este successo pelo governo não tenho remedio senão usar do meu direito tomando parte na discussão desta resolução, para adduzir meu ultimo pensamento.

Senhores esta resolução, depois que o orçamento chegou ao fim quasi da 2ª discussão, só tem para o governo a vantagem de obrigar-nos a discutir o orçamento englobadamente; esta vantagem não é pequena por que senhores, o paiz vae cançando de presenciar, vae se fatigando, vae se desanimando de ver, que o parlamento entre nós cada dia é mais annullado. Diante de uma resolução destas, prorogando o orçamento pela maneira estranha, e absurda, porque se faz, o actual ministerio dá a ultima de mão nas condições do nosso systema constitucional.

Senhores, eu declaro que hei de votar contra a resolução. Nunca tive intensão de negar meios ao governo, podia dar-lhe o orçamento, e á vista do pouco tempo que nos resta das prorogações, estava disposto a restringir meu exame tanto quanto me fosse possivel; mas senhores eu preferia dar ao governo o orçamento embora restringindo-o até 1869-1870, e preferia ser derrotado pela maioria do governo na concessão do orçamento, a sancionar com o meu voto a passagem de uma resolução, que traz comsigo augmentar a descrença que já ha no paiz de que nelle existam camaras legislativas.

Eu preferia ser derrotado pela maioria; e a

maioria tinha um meio muito facil de obter esse triumpho: era continuar na discussão do orçamento; estavam em fim da 2ª discussão, faltava-nos sómente discutir a receita, e o ministerio poderia ter na discussão da receita a mesma discussão que póde ter hoje na discussão da resolução, porque ella encerra todas as imposições novas, e importantes que o governo pede no valor talvez de 16,000:000\$ para o orçamento de 1869.

Mas o governo levado pelo instincto de repressão, que quer exercer até no seio do parlamento, assentou de nos obrigar a fallar sómente a vista de um artigo; esta resolução é um artigo que comprehende todos os artigos do orçamento, e que nos obriga a discutir de uma vez, todas as materias, todos os serviços, todas as rendas que se contem no orçamento.

Não se póde, Sr. presidente, comprehender como é que ha systema representativo neste paiz, quando os Srs. ministros, estando o orçamento em fim da 2ª discussão, querem agrilhoar o parlamento, restringir o seu exame, obrigar-nos a discutir em um artigo só, todas as disposições de uma vasta lei de orçamento, que comprehende serviços diversos. Mas é o que o governo quer.

E já, senhores, que o governo não cança de nos dar novos expectaculos, agora que o governo insinúa a camara dos Srs. deputados que nos remetta esta resolução para evitar a protelação da minoria do senado, para evitar que do senado fosse emendas, destacando, reprovando artigos da lei do orçamento, que dessem logar que a camara temporaria tivesse necessidade de pronunciar-se a respeito das emendas do senado, e de remettel-as outra vez ao senado, se não fossem aceitas, dando logar ao tramitte constitucional, até de uma fusão se fosse preciso; quando o governo negou-se a correr esta alternativa de emenda no senado, ao orçamento, veio o mesmo ministerio actual propôr uma emenda a sua resolução, e que emenda senhores? No projecto de orçamento que se discute, a despeza de exercicios findos é de 200:000\$000.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Esqueci-me de fallar nisso, mas darei uma explicação.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Se V. Ex. quer sento-me.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Darei em outra occasião.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A verba de 200 contos para exercicios findos a commissão da camara dos Srs. deputados elevou de 200 a 500 contos no projecto de orçamento.

Pois, senhores, o senado não podia separar, como se tinha annunciado, alguns artigos additivos que eram excentricos da materia do orçamento, não podia destacar apenas alguns artigos, para maior estudo dos serviços e das organizações, que elles comprehendem; não podia adiar esses artigos que se reduziam a

quatro ou cinco, quando muito, e remettel-os para a camara; a camara aceitar esta separação ou esta suppressão ou adiamento e ficar o orçamento approvedo com todas as condições regulares do nosso systema?

Não se podia fazer isto e agora por causa de 300:000\$ mais por exercicios findos veio o Sr. ministro da marinha offerer uma emenda elevando a 500:000\$ a verba exercicios findos que era de duzentos? Qual é agora a razão e porque não queriam a separação dos additivos do orçamento? Pois a separação dos additivos do orçamento não é uma cousa muito mais regular? O senado não tem, até sem consultar a camara, sem se considerar como emenda, approvedo a lei sem os additivos, separando-os para reduzir-os a projectos, como ha precedentes na casa? Não era isto mais simples do que agora que a resolução está em 2ª discussão, o Sr. ministro da marinha offerer uma emenda?

Oh! senhores, que gravidade de circumstancias poderia concorrer para que o ministro, que não quiz aceitar nem separação de additivos, vem agora aproveitar a occasião para elevar a 500:000\$ a verba de exercicios findos que era de 200:000\$! Que grande necessidade é esta destes 300:000\$ para exercicios findos?

Ora, senhores isto ainda é mais inexplicavel, porque esta resolução proroga o orçamento de 1867 para 1868 já prorogado de 1868 para 1869, e este orçamento de 1867 para 1868 reconhece como despeza total autorizada sessenta e oito mil contos. Reconhecendo o orçamento prorogado sómente a despeza de sessenta e oito mil contos, perguntarei eu ao nobre ministro da fazenda... (S. Ex. deixou de responder a este ponto e eu insisto nelle), quero saber que alchimia financeira é esta que habilita o nobre ministro a fazer uma operação destas com os dinheiros publicos. Pois o nobre ministro que por esta resolução pode cobrar novos impostos de Janeiro em diante, importando estes novos impostos em sete ou oito mil contos neste semestre que falta, de Janeiro a Junho de 1870, e o orçamento que se proroga fixava a despeza em sessenta e oito mil contos e a receita em setenta e um mil...

*(Ha um aparte).*

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Está claro; a receita que o corpo legislativo entrega nas mãos do nobre ministro é, pelo menos, de 79 a 80 mil contos neste exercicio que acaba em 1870. Ora bem; o nobre ministro tem 80,000:000\$ para tirar dos contribuintes, estando autorizado para gastar sómente 68,000:000\$, V. Ex. faz-me o favor de mandar a collecção de leis de 1864. *(E' satisfeito.)* A despeza geral do Imperio, autorizada por esta resolução é de 68,000:000\$ com mais alguma cousa que veio nas disposições geraes e autorisações.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – E' mais.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Este mais não chega a 80,000:000\$000.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – 83,000:000\$.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Estimarei que mostre que chega aos 83,000:000\$; para o que excedeu á receita desse anno de 1868 a 1869, já o governo teve outros creditos que não fazem parte dessa lei prorogada.

O Sr. Presidente do conselho dá um aparte.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sempre que o nobre ministro tiver de autorisar alguma despeza tem necessidade de regular-se pelas verbas que estão nesta lei.

(*Ha um aparte.*)

Estou cada vez mais admirado, vendo que os nobres ministros até contradizem isto! Faz-se uma lei de orçamento, fixando o *maximum* da despeza, e se isso não é para executar-se, ella é então uma burla, uma phantasmagoria. A despeza é legalmente marcada; mas lá vem um Sr. ministro e diz: – ha de ser sempre mais; ha de esticar.

(*Ha outro aparte.*)

Pelos principios da lei actual, a despeza autorisada é de 68,000:000\$000. No art. 1º logo se diz, *verbi gratia*: Dotação de Sua Magestade o Imperador, alimentos etc. etc., estão todas marcadas. Agora veja o nobre ministro se acaso, prorogando esta resolução, tem em vista regular-se pelo preceito do orçamento, que foi offerecido e que ultimamente foi mandado da camara; se as despezas variam, como acontece mesmo em algumas destas verbas de despeza.

Não pôde fazel-o; a mesma lei de 1867 não podia prever a necessidade de serviços que hoje estão conhecidos. Se o nobre ministro tem de regular-se pelas verbas da lei de 1867, é claro que não pôde a resolução autorisar a arrecadação da receita de 79 a 80,000:000\$ para essa despeza que está decretada, agora; se o nobre ministro, porém, entende que o que faz a resolução é dar 80,000:000\$ ao ministerio e dizer-lhe – gaste aquilo que quizer –; então acabemos com isto; não se precisa mais da lei do orçamento.

Mas, Sr. presidente, o nobre ministro da fazenda e presidente do conselho já na sessão anterior ouviu esta mesma observação que faço; S. Ex. ficou de demonstrar que a despeza autorisada não era de 68.000:000\$000; era de mais, e portanto que a receita para que fica autorisada até o exercicio de 1870 não é maior do que a despeza que é decretada.

Mas S. Ex. não cumpriu a palavra; e eu vejo, senhores, que S. Ex. tem tido o cuidado de circumscrever suas respostas principalmente a objectos que não são os mais importantes; *verbi gratia*: o negocio do lançador para a recebedoria: do qual já se tem occupado duas vezes; sobre o negocio de Nery Ferreira, de Pernambuco tem feito aqui S. Ex. extensos discursos, assim como sobre outros negocios pequenos, que parecem trazer alguma censura a S. Ex.; a respeito destes S. Ex. tem tentado refutar tudo; porém a respeito dos factos importantes que teem sido levados pela opposição desta casa ao conhecimento

do gabinete, o nobre presidente do conselho, permita S. Ex. que, com toda a reverencia que lhe devo, diga, S. Ex. não tem feito o seu papel de presidente do conselho.

Já eu interpellei aqui o nobre ministro da marinha a respeito da origem que teve a resolução sobre um celebre accordo, ou compromisso que se tentou entre a opposição e um membro do governo para facilitar a passagem do orçamento, V. Ex. e o senado viram que eu, quando interpellei o nobre ministro, o fiz cavalheiramente, louvando, com o procedimento o mais leal que era possível empregar-se, o de S. Ex., louvei o merecimento de accordo, como um procedimento honroso dos cavalheiros que intervieram neste negocio.

Pois bem; eu disse que não cria que o nobre ministro da marinha tivesse a imprudencia de entreter-se com o *leader* da opposição no senado, sem que desde o momento em que o nobre senador pela Parahyba lhe annunciou uma conversa sobre assumpto tão melindroso com um homem da opposição, o nobre ministro não daria um passo, não iria á sala das conferencias ter conversa com o opposicionista, sem que tivesse feito sciente os seus collegas do senado, da proposição do intermediario, que fez a proposição.

Ora, desde que o nobre ministro da marinha aceitou o accordo; desde que S. Ex. não só teve a conferencia, mas depois della, depois de gorado o accordo, por esforços do nobre ministro do Imperio, veio aqui dizer-nos que achava que o accordo era honroso, era conveniente, suppondo eu que S. Ex. não daria aquelle passo, sem se entender com o nobre presidente do conselho, porque razão, Sr. presidente do conselho ha de ter-se conservado mudo até hoje; sem nos dar a luz neste negocio, sem nos querer dizer qual foi a impressão que S. Ex. recebeu, quando o seu collega da marinha lhe disse, que tinha uma proposta, uma conversação, cujo fim era acelerar ou terminar a discussão da lei do orçamento? Pois hei de crer, eu que conheço o Sr. barão de Cotegipe; que o nobre barão fosse ter uma conferencia, sem que elle, que está junto do Sr. visconde de Itaborahy, lhe dissesse: – Sr. visconde, convidam-me para isto; o que acha V. Ex.? (*Riso.*) Parece que estou ouvindo o Sr. visconde de Itaborahy dizer: Acho bom; como é para facilitar a passagem do orçamento, acho muito util, muito conveniente; assim como propuz aqui aquelle accrescimo de duas horas de sessão para ver se accelerava o orçamento, para ter tempo e depois o retirei caladamente...

**UM SENHOR SENADOR:** – Porque foi logrado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Acho que não foi logrado, não senhor. Mas era natural que o nobre presidente do conselho, que não podia de modo algum deixar de ser ouvido, mesmo antes que o Sr. ministro da marinha se aproximasse do Sr. conselheiro Zacarias; não devera ter estado em uma reserva que incommoda ao publico, porque até se tem querido apreciar este negocio como uma imprudencia que teve o Sr. barão de



Cotegipe, de querer conversar com gente da opposição, apezar de ser cousa muito honrosa e conveniente, como elle mesmo aqui nos disse.

O accordo não foi realisado, mas o paiz quer saber o porque? Os ministros não teem direito de ter certas reservas; o paiz quer saber como pensou o Sr. presidente do conselho ácerca deste negocio na occasião; porque entre dous ministros é evidente que ha uma divergencia, quando um ministro accedeu a uma proposição, entrou em um accordo que é honroso para ambos os partidos, o outro ministro diz que não é honroso, que não se faz, nem se podia fazer; o paiz que olha para o Sr. visconde de Itaborahy não ha de perguntar que papel fez o Sr. visconde neste negocio?

Elle estava com o Sr. ministro da marinha no senado, ou estava com o Sr. Paulino na camara?

Ainda mais, e isto é o que o paiz quer saber, V. Ex. não deve fazer mysterio disto, deve dizer, se, quando o Sr. barão de Cotegipe lhe annunciou a conferencia, V. Ex. approvou; e, eu digo a razão porque insisto nisto.

Quando á primeira vez tratei desta materia, eu disse que me parecia que havia antagonismo ou divergencia entre os ministros senadores e os ministros deputados...

**O SR. ZACARIAS:** – Menos o Sr. Antão; nunca diverge, concorda com todos...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...porque eu marchava na opposição de que o nobre ministro da marinha tinha ido de accordo com os seus collegas desta camara, não tinha dado esse passo sem ser de accordo com elles. Esta lebre está corrida; não deu nada...

**O SR. ZACARIAS:** – Oh se dá!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Os ministros do senado ficaram representando a experiencia, dando conselhos aos rapazes; e elles não querendo tomar os conselhos, revoltando-se; e parece que a experiencia, segundo disse o Sr. barão de S. Lourenço, foi quem cedeu o passo, porém, senhores, isto é o que parece a alguns, mas declaro que não me parece a mim; essa é a versão mais corrente de que nesse negocio a juventude venceu á velhice, porém não é a minha opinião...

**O SR. ZACARIAS:** – Mas a emenda ha de vencer a juventude.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...e a razão eu a deduzo do discurso do nobre ministro do Imperio quando foi interpellado sobre este assumpto.

Sr. presidente, veja V. Ex. se tenho ou não razão em não acompanhar essa versão geral da victoria da juventude sobre a velhice.

Entendo que esta resolução, aliás foi apresentada sob forma inconstitucional como já demonstrei, e insisto em meu principio, ou se considere a iniciativa que a camara tem da despeza como exercida e pendente da deliberação do senado que não estava acabada, ou se considere

a resolução como uma emenda mandada da camara a um projecto em discussão no senado. Senhores, se a constituição no paragrapho em que trata da iniciativa da despeza pela camara dos Srs. deputados, não exige, como no paragrapho seguinte quando trata da força publica uma proposta do governo, uma lei organica estabeleceu esta necessidade, todos os nossos precedentes parlamentares o tem reconhecido, e a proximidade e afinidade em que estão as duas disposições, longe de estabelecer para mim uma regra diversa, poderia deixar inferir-se uma connexão de razão. Mas ainda quando não seja assim, o direito que tem a camara dos Srs. deputados de fazer lei de orçamento é um direito que se exerce uma vez só.

Os precedentes que ha em nosso parlamento são sómente de se fazerem resoluções provisórias na eventualidade de passar a lei do orçamento; todos os casos que se apresentam são de resoluções iniciadas na camara temporaria, enquanto o orçamento lá está: mas depois que o orçamento é remetido para o senado, fica *sub judice*, dependente de se acabar nossa deliberação. Antes disto a camara não póde iniciar outra lei, porque aliás podia dar-se o absurdo de acabar-se a deliberação da lei no senado antes de acabar a segunda iniciativa na camara, e nós temos aqui um orçamento acabado e lá uma segunda iniciativa do orçamento tambem acabado.

Portanto, a resolução segundo os meus principios é inconstitucional, porém não é esta a face por onde a considero agora. Eu quero demonstrar ao senado que esta resolução longe de ser o resultado da victoria da juventude sobre a velhice foi pelo contrario...

**O SR. ZACARIAS:** – A ronha da velhice.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Um freio que a velhice poz á juventude para sopear os seus arroubos.

E eu já andava admirado de que o meu nobre amigo ministro da marinha, permitta-se-me a expressão, *aguentasse isso*: porém elle assentou de fazer jogo com o Sr. ministro do Imperio, como se faz com as pessoas pouco experientes. Pois bem, não façamos transacção alguma, isto seria indecoroso, como V. Ex. disse em seu discurso, porém mandem os Srs. uma resolução com a materia da transacção, porque elles, como o que querem é isto, não terão remedio senão aceitar a resolução. «Ora, é evidente, senhores, que quem ficou codilhado foi o Sr. ministro do Imperio.»

Senão, veja S. Ex. o que disse a mocidade: (*lendo*) «Entendeu o gabinete que não podia ser aceita a transacção sobre a base proposta...

**O SR. ZACARIAS:** – Esse *consequente* está ahi mal encaixado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Já vê, portanto, o senado, que o nobre ministro do Imperio entendeu que não podia ser aceita a transacção sobre a base proposta, porque sua realisação

exigia a separação e desmoralisação de uma medida proposta e defendida por elle. Mas, senhores o que resulta da resolução? Resulta a desmoralisação dessa medida naquelle ponto importantissimo em que o nobre ministro do Imperio até chegou a estar ás vezes em perigo de perder a maioria na camara...»

Refiro-me a questão dos frades, até este ponto em que o nobre ministro empenhou seu ultimo valimento e que S. Ex. disse que não podia ser posto a margem, foi sacrificado na resolução. *(Continua a ler.)*

«Foi esta a opinião do ministerio...

Portanto, segundo o principio do nobre ministro do Imperio, S. Ex. não podia querer jámais a condemnação da idéa que elle não queria nem que se separasse.

S. Ex. ainda é mais explicito, senhores peço a attenção de V. Ex., Sr. presidente, que é um grande juiz nestas cousas *(lé)* «Pelo que me diz respeito...

Já vê V. Ex. que essa declaração do nobre ministro do Imperio indica que S. Ex. não estava disposto de maneira alguma a fazer transacção a consentir na separação de artigo algum da lei de orçamento, porque isto importava uma ferida na sua lealdade. Mas agora perguntarei eu: Se o nobre ministro do Imperio tinha estas idéas a respeito das medidas cuja separação elle não queria se fizesse do orçamento; se achava que isto feria a sua lealdade; não achava que esta lealdade ficou ferida por qualquer outro collega de ministerio, que tivesse querido uma separação em que elle só poderia consentir se fosse desleal?

Elle só é que queria o privilegio da lealdade para com seus amigos da camara e lançava esse estigma de deslealdade a todos quantos, tendo obrado de accordo com elle no ministerio solidario, tinham entretanto achado que a separação dessas medidas era conveniente e honroso? Isto é mais do que juventude...

**O SR. ZACARIAS:** – E'.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E é a razão porque a juventude foi castigada; ella abalançou-se a muito!

Entretanto, senhores, essa juventude tão atirada faz essas declarações, e o nobre presidente do conselho não nos diz uma palavra!

**O SR. ZACARIAS:** – Está no accordo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E o paiz não ha de saber até o fim como é que pensava um presidente do conselho onde alguns ministros acharam uma cousa conveniente e honrosa e um delles achou que essa mesma cousa era uma deslealdade!

Mas o que é verdade, é que isto não póde passar sem o Sr. visconde de Itaborahy dizer quem tinha razão, se era o Sr. barão de Cotegipe, ou o Sr. Paulino, ministro do Imperio.

**O SR. ZACARIAS (sorrindo):** – Elle diz que é o Sr. barão de Cotegipe.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Quem tem razão são todos...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tanto o que diz que é conveniente e honroso, como o que diz que é uma deslealdade?

**O SR. ZACARIAS:** – Isso não; seria *simul esse et non esse*; era mais do que velhice; era caduquice.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Continúa o Sr. ministro do Imperio *(lé)*: «Como poderia eu vir dizer a camara...»

Pois então si o Sr. ministro do Imperio não podia ir dizer á camara que consentia na separação de um artigo que elle havia disputado, por que não encaixou este artigo na resolução? *(Apoiados.)* Assim como vieram tantas autorisações para impostos, por que não veio o imposto sobre os bens dos frades? Por que essa medida era o pomo da discordia, era a medida sobre o que S. Ex. fazia questão; não era tanto o negocio dos magistrados sobre que S. Ex. fazia questão, era acabar com as ordens religiosas indirectamente por meio de um imposto suppressivo de sua propriedade.

Na questão dos magistrados, Sr. presidente, o nosso papel e o do governo são conhecidos. Mais de uma vez ministerio desta côr politica tem acenado á magistratura com augmento de ordenado, porém sempre artificialmente, acompanhando essa concessão de condições, que o tornam inexequível. Já em 1861, no gabinete de que foi presidente do conselho o Sr. duque de Caxias e ministro da justiça o Sr. Sayão Lobato, hoje senador pela provincia do Rio de Janeiro, os senhores fizeram a mesma negaça á magistratura; fizeram a mesma promessa. Sr. presidente, sem animo algum de realisa-la, porque cercaram o favor de condições taes como agora; o favor era só para constar, para se annunciar. *(Apoiados.)*

Assim, note V. Ex. que em 1861, quando o nobre senador pelo Rio de Janeiro, era ministro da Justiça, estando na camara um orçamento com additivos, ou uma resolução prorogando o orçamento com additivos, o nobre senador achou occasião opportuna de propôr augmento de ordenado aos magistrados; porém acompanhou essa idéa de restricções taes, tão inconstitucionaes, que era impossivel que não houvesse alguém que reclamasse contra as condições com que o favor era feito.

Vejam os senhores donde vem as tendencias contra as assembléas provinciaes; nessa occasião o nobre senador pelo Rio de Janeiro tornava dependente o augmento de ordenado nos juizes de direito e de congruas aos parochos da approvação pelo governo geral das leis das assembléas provinciaes, creando comarcas e parochias.

**O SR. ZACARIAS:** – A votação de fundos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isso não se reduzia só a votação de fundos porque está claro que o governo geral, ainda que haja criação da comarca

ou parochia não poderá pagar senão depois que os fundos forem votados.

Falhou esta proposta, eu tive a honra de a combater aqui no senado, o nobre ministro de justiça de então, o Sr. Sayão Lobato, veio aqui discutir o seu additivo, e foi derrotado, sendo rejeitado o augmento por causa das restricções no direito das assembléas provinciaes.

Agora vem o augmento de 50% na lei do orçamento para os magistrados, e ao mesmo tempo outro artificio, isto é, vem o augmento em um additivo sem que na verba da magistratura se comprehenda a despeza creada por este artigo additivo. Isto é uma caçoada, perdoem-me a expressão, que os senhores armaram aos magistrados: «Nós vos damos 50%, mas ha de ser para as calendas gregas.»

O governo não pôde abrir credito para essa despeza, e a camara, tendo em suas mãos augmentar a verba no sentido desse augmento de despeza, não o fez; ficou isto como um aceno para o futuro. Eis ahi o que aconteceu com a idéa de augmentar o ordenado dos magistrados.

Por isso digo, senhores, que no caso presente o additivo a respeito dos magistrados não foi que fez a questão; a questão de lealdade era na questão fradesca. Ora note-se, Sr. presidente, que a respeito deste additivo eu não tenho uma opinião suspeita; tenho até no corpo legislativo trabalho meu offerecido na camara dos Srs. deputados a este respeito.

Creio que em 1851, tendo eu então a honra de ser representante da provincia de S. Paulo, propuz a conversão dos predios rusticos e dos escravos das ordens religiosas em apolices da divida publica; mas não gravava mais, nem supprimia a propriedade urbana; pela razão obvia de que os conventos não são bons administradores de propriedades ruraes; e em segundo logar porque entendi sempre, que as ordens religiosas deviam ser as primeiras instituições que deviam dar o signal de condemnarem a escravidão; para isso proporcionava-se-lhes uma occasião de se livrarem de ter escravos; podiam emancipal-os, libental-os, vendel-os, achei sempre incongruente com a natureza das ordens religiosas possuirem escravos. Mas nunca me passou pela cabeça que as instituições monasticas, que as ordens religiosas devessem ser encaradas pelos poderes do Estado, como por este meio, para as subverterem, aniquilal-as.

O meu liberalismo não vae para ahi; entendo que, assim como nos Estados-Unidos ha todas as seitas religiosas, as mais absurdas mesmo ahi se toleram, o meu liberalismo devia respeitar todas as vocações (*apoiados*); quem quer ser frade, seja. E porque razão se ha de condemnar uma vocação que ás vezes é ficha de temperamento, é do character de quem ama a solidão, e não tem mesmo certas disposições sociaes?

E' uma vocação, como qualquer outra; porque razão não se deve respeitar? Pois o liberalismo mais novo é o liberalismo antigo que achava

que se devia enforçar o ultimo Rei com o cordão do ultimo frade? Não.

Portanto, Sr. presidente, eu hei de votar contra o artigo additivo a respeito das ordens religiosas. Mas agora tratava-se sómente de adiar-se esta questão de augmentar o imposto, porque essa questão das ordens religiosas exige maior indagação.

As ordens religiosas já estão muito oneradas de impostos; já pagam decima dobrada de seus predios urbanos; é propriedade mais conveniente a propriedade urbana, porque não depende de tanta administração, dá melhor renda; quando muito o que o Estado poderia fazer era approximar a propriedade urbana das ordens religiosas á natureza da propriedade movel, por que o Estado sem duvida tira muito mais proveito da propriedade movel, que tem transferencias, e se paga imposto por cada transferencia, do que da propriedade que está immobilisada.

Mas, senhores, era uma questão esta a respeito da qual o mais que o Sr. ministro do Imperio razoavelmente poderia exigir, era que se destacasse do projecto o seu artigo additivo; porém o seu amor proprio se oppunha, visto que elle o tinha estado quasi a soffrir uma derrota na camara por causa deste artigo.

Eu, Sr. presidente, estava na camara dos Srs. deputados no dia em que houve discussão e votação deste artigo, o Sr. ministro do Imperio esteve em perigo; foi preciso correr os bancos; o espirito da camara não é o espirito deste artigo; ouvi vozes muito qualificadas arcarem com o Sr. ministro do Imperio; mas o seu amor proprio, a sua lealdade estava comprometida; S. Ex. achou que não era só a lealdade delle, era a lealdade de todos os seus collegas, que não podia deixar de pugnar por uma materia de que elle tinha feito questão na camara temporaria.

**O SR. ZACARIAS:** – Entretanto o Sr. ministro da fazenda não o pediu, nem sustentou; não disse uma palavra a este respeito.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' mais uma razão que V. Ex. me suggere para crêr que se acaso o Sr. presidente do conselho quizer nos dar sua palavra, dar luz nesta questão, ha de dizer que o Sr. ministro da marinha é quem tinha razão no procedimento que teve.

**O SR. ZACARIAS:** – Elle ha de votar contra o artigo, hei de estar alerta.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas o nobre ministro do Imperio não quiz, mas aceitou a restricção que lhe impuzeram; e apesar de todas as suas palavras, estou convencido de que esta resolução foi imposta ao nobre ministro do Imperio como meio unico de salvar as difficuldades da questão; S. Ex. achou repulsivo de sua lealdade, de sua dignidade, toda e qualquer transacção; mas a resolução que veio para o senado contem todos os elementos da transacção. (*Apoiados.*)

Mas todas essas palavras, Sr. presidente, foram sómente para ferir esta innocente minoria do senado; S. Ex. nos concede sómente o direito de fiscalisar como minoria, mas não de governar; que não podemos influir nas soluções, só fiscalisar. Em primeiro lugar, Sr. presidente, o nobre ministro do Imperio deve reconhecer que esta resolução é prova da influencia da minoria do senado, e influencia tal, que S. Ex. não teve remedio senão chegar-se ao rego; S. Ex. não queria separação nenhuma, porque entendia que era contra sua lealdade, contra sua dignidade; porém, chegou a occasião, douraram-lhe a pilula deste modo, e S. Ex. não teve remedio senão engolil-a.

Mas se a minoria só tem direito de fiscalisar, porque S. Ex. arroga se toda a influencia nas soluções? Porque, diz, está em maioria na camara, no senado e no conselho de Estado, por que entende que o direito de influir nas soluções é só direito da maioria. Não lhe contesto, nunca lhe contestarei; porém, esta linguagem contestadora de toda a intervenção, de todo o exame que as minorias podem exercitar no parlamento, esta linguagem desgraçadamente é de todos os poderes em vespera de cair.

Eu não quero commemorar exemplos parlamentares em que esta linguagem foi prenuncio ás vezes da queda de mais de um throno; não quero trazel-os, porque quero evitar a malicia das applicações; mas o que é verdade é que, se o nobre ministro do imperio e seus collegas querem que a minoria do senado exerça o direito constitucional do exame na lei do orçamento, é preciso que não torne illusorio esse direito, não torne illusoria esta fiscalisação pela maneira porque a fazem, com a resolução que se discute.

Quereis que fiscalisemos, e nos offereceis um artigo que comprehende todo o orçamento, que foi discutido e votado na camara temporaria dentro de tres dias? Uma resolução contendo um só artigo póde servir de base á fiscalisação que vós nos offereceis?

Sr. presidente, não é possivel que haja governo representativo nestas condições; eu estou certo de que se passar esta resolução (não com o meu voto) se passar esta resolução, como entendo que passará, porque o governo tem maioria no senado, o governo durará mais alguns mezes.

Eu hei de votar contra ella, por que é uma degeneração do systema representativo; porém, senhores, estejam certos de que esta resolução é um precedente funesto que o actual ministerio vem confirmar na sua vida da aurora do systema representativo.

Pela minha parte, se eu consultasse conveniencias, e não principios, votava pela resolução, porque esta dá alguma vida ao ministerio, e estou convencido profundamente que para o partido politico que aspira reformas radicaes na nossa administração, nas nossas instituições, o

melhor ministerio que lhe podem dar é o actual. (*Muito bem, muito bem*).

Ficou adiada a discussão pela hora e o Sr. presidente deu a ordem do dia para 7 do corrente:

Antes da chegada do Sr. ministro da agricultura:

1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados mencionada no parecer da mesa n. 257 sobre pensões.

3ª dita das proposições da mesma camara mencionadas no parecer da mesa n. 256, sobre pensões.

Dita da proposição da mesma camara, mencionada no parecer da mesa n. 255, sobre naturalisações.

Dita da proposição da mesma camara mandando vigorar no corrente exercicio a lei do orçamento anterior.

A' chegada do Sr. ministro:

2ª discussão do projecto do senado autorizando o governo a conceder a garantia do juro de 5% ao capital adicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

2ª dita do projecto de lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

#### 94ª SESSÃO EM 7 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente: – Officios do ministerio da agricultura contendo informações requisitadas pelo senado, e remettendo um autographo sancionado. – Ordem do Dia: – Discussão do parecer da mesa n. 257. – Discussão e approvação de quatro proposições da camara dos Srs. deputados approvando pensões. – Observações dos Srs. presidente, Sinimbú e ministro da guerra. – Discussão e approvação de uma proposição da camara dos Srs. deputados concedendo cartas de naturalisação. – Discussão de outra proposição da mesma camara mandando vigorar no corrente exercicio a lei do orçamento anterior. – Discursos dos Srs. Souza Franco e visconde de Itaborahy. – Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados sobre garantia de juros ao capital adicional da estrada de ferro de Pernambuco. – Discurso e emenda do Sr. Souza Franco. – Discursos dos Srs. ministro da agricultura e Sinimbú. – Redacção. – Discussão do art. 8º do projecto de lei do orçamento. – Discurso do Sr. ministro da agricultura.*

A's onze horas da manhã acharam-se presentes 37 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, barão do Bom Retiro, Carneiro de Campos, Sayão Lobato, visconde de Sapucahy, Furtado, Paranaguá, Chichorro, barão de Muritiba,

Fonseca, Cunha e Figueiredo, barão das Tres Barras, barão do Rio Grande, Teixeira de Souza, Firmino, barão de Mamanguape, marquez de Olinda, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, barão de Cotegipe, Dantas, barão de S. Lourenço, barão de Pirapama, Dias de Carvalho, Nunes Gonçalves, Sinimbú, visconde de Itaborahy Souza Franco, Silveira da Motta, Saraiva, Zacarias, Silveira Lobo e Nabuco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Maroim, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, F. Octaviano, Mendes dos Santos, T. Ottoni, Fernandes Torres e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um de 30 de Setembro ultimo, do ministerio da agricultura, contendo informações relativas á proposição da camara dos Srs. deputados, que permite a incorporação de companhias, para construcção de estrada de ferro entre as provincias de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, e remetendo cópia de pareceres da secção do Imperio do conselho de Estado sobre o mesmo assumpto. – A quem fez a requisição.

Um de 6 do corrente, do mesmo ministerio, remetendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral, que autorisa o governo para contratar a construcção de docas e armazens nos diversos portos do Imperio. – Ao archivo o autographo communicando-se á outra camara.

#### ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão com o parecer da mesa n. 257, a proposição da camara dos Srs. deputados approvando pensões concedidas a D. Carlota Ferreira de Castro e outros.

Posta a votos passou para a 2ª discussão e desta para a 3ª.

Entraram successivamente em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial, quatro proposições da camara dos Srs. deputados mencionadas no parecer n. 256.

O Sr. presidente diz que sobre o art. 4º desta resolução ha engano de nome quanto ao marido da agraciada; o seu verdadeiro nome é Lucio Joaquim de Oliveira, e não Luiz Joaquim de Oliveira, como se acha escripto na proposição; que na fórma dos precedentes deve-se comunicar o engano á camara dos Srs. deputados para saber se concorda em que se corrija este engano nos autographos que teem de ser dirigidos á sancção imperial.

A respeito de outra pensionista Joanna Maria

da Conceição já hontem o que havia: não para offerecer obstaculo algum a pensão, mas para o senado votar com conhecimento de causa.

O que a mesa informa no seu parecer póde se resumir no seguinte: que a pensão fôra concedida em vida do marido da agraciada, tambem pensionista, que se acha recolhido no asylo de invalidos; que á concessão da pensão precedeu o mesmo processo a que estão sujeitas as praças de pret que tem em consequencia de ferimentos recebidos em combate ficam impossibilitadas de continuar a servir e de obter meios de subsistencia.

A mesa observa mais que fôra para desejar que se dessem informações mais detalhadas e acerca dos serviços prestados pela agraciada antes de ser ferida por estilhaço de bomba, do que lhe resultou a cegueira em ambos os olhos. E' evidente que as pensões se concedem por serviços feitos ao Estado; e pois parece fôra de duvida que a pensionista prestou esses serviços, e não é remunerada por um simples accidente de que foi victima.

A agraciada é natural da Bahia, e a historia contemporanea diz que já alli houve no tempo da guerra da independencia uma mulher celebre, D. Maria José de Jesus Medeiros, aquem por actos de distincto valor se concedeu, por decretos de 20 de Agosto de 1823, o soldo de alferes de linha, e o uso de insignia de cavalheiro da ordem imperial do Cruzeiro.

O Sr. Cansansão de Sinimbu' diz que não quer de fórma alguma oppôr-se a esta pensão; mas acha o caso tão especial que não póde deixar de pedir mais amplos esclarecimentos. Desejava, pois, que nobre ministro da guerra houvesse de mostrar qual a natureza dos serviços prestados pela agraciada, se ella fazia parte do exercito, se nelle tinha alguma commissão, ou se o ferimento que recebeu foi sómente casual, por ter se aproximado do logar do combate. Não quer oppôr-se, repete, á graça que se concede a uma mulher infeliz mas não deseja que passe o precedente sem que o governo demonstre a razão desta especialidade.

O Sr. Ministro da Guerra informando ao nobre senador, diz que esta mulher achava-se no exercito juntamente com o seu marido na occasião em que foi ferida por um estilhaço de bomba que a cegou de ambos os olhos; que o marido tambem sahiu ferido do combate. Ao marido concedeu-se uma pensão com a sua reforma; recolheu se elle ao asylo de invalidos para onde o acompanhou a mulher, o que é permittido pelas instrucções que regem o asylo. Requereu depois elle ir para sua provincia, para alli viver com a modesta pensão que se lhe tinha concedido, e então deliberou o governo conceder á mulher, que tambem estava impossibilitada inteiramente, uma pensão que com a do marido podesse bastar para occorrer as primeiras necessidades da vida.

Entende que nisto não excedeu o governo ao

que devia, principalmente quando esta pensão era sujeita á deliberação do corpo legislativo; que poderia apreciar se neste caso tão especial era essa infeliz mulher digna ou não da pensão que se lhe concedeu.

Nota ainda que por disposições anteriores, durante esta guerra, tem-se fornecido ás mulheres dos soldados, ás suas familias que ficam nas provincias ou na Côrte, uma etapa para a sua subsistencia; no caso em que trata tanto o marido como a mulher, ficaram inhabilitados de ganhar o necessario para subsistirem, e pois o governo deveria ter em attenção o estado em que se achava esta mulher que, tomada de grande desejo de acompanhar seu marido, inda mesmo no campo da batalha, soffreu essa lesão suprema, perdeu inteiramente a vista.

Entrou tambem em 3ª discussão e foi approvada outra proposição da camara dos Srs. deputados mencionada no parecer da mesa n. 255.

Proseguiu a 3ª discussão da proposição da mesma camara, mandando vigorar no corrente exercicio a lei do orçamento anterior, com a emenda do Sr. barão de Cotegipe.

**O SR. SOUZA FRANCO (continuando da permissão de fallar sentado):** – O ministerio, em falta da lei do orçamento, faz todos os esforços para a passagem da resolução substitutiva que se discute. Se não a dermos; se não a deixarmos votar quasi que sem discussão, armado da dictadura, o ministerio procurará meios de sustentar-se, e de pagar os serviços do Estado; meios que sómente poderá obter de um modo de certo mais desastroso para o Imperio. Não serei eu, portanto, quem contribua para que os embaraços, que tenho previsto, para que a situação fatal, á que nos vamos aproximando, seja-nos lançada a cargo, dizendo-se que privando o governo de meios legaes, somos os responsaveis pelos males, de que aliás o ministerio é uma das principaes causas (*Apoiados*).

A minha posição, por consequencia é difficil; por um lado homem governamental, não costumo negar meios ao governo; por outro lado a resolução, que se apresenta, é illegal em sua origem, e viciosa em suas disposições, as quaes trazem sobre o paiz muito grande peso de impostos; impostos mal pensados, mal assentes. Não é porém, e principalmente contra o peso dos impostos e seu *quantum*, que eu me declaro.

As circumstancias tornam indispensavel que o thesouro seja fornecido de renda em maior quantidade de que ordinariamente o era; a nação, portanto, que tem feito sacrificios, ainda fará mais este. Mas a questão está em que estes impostos fossem lançados com mais algum tento, com mais sabedoria e experiencia. A questão está em que se habilitasse o paiz para poder pagar taes impostos. E' esta a obrigação dos governos; ao mesmo tempo que precisam de meios extraordinarios e os pedem ao paiz, devem preparal-o para que, produzindo e lucrando mais, possam dar maior quota ao thesouro.

Estes preparativos entre nós eu considero que estão na remoção de embaraços. Não fallo dos meios directos que proporcionem ao povo occasião de trabalho: o governo não tem esta obrigação, mas tem a obrigação de remover os embaraços, de regular a administração de sorte que o povo, quando tenha de pagar mais pesados impostos, tenha tambem possibilidade para os satisfazer. Isto é o que se não tem feito; é o que se não faz, e digo que não se faz, porque se mantém a obrigação de serviços civis e militares exagerados, e as leis que pêam a iniciativa e actividade individual.

Eu vou examinar a resolução em si, nos impostos que ella adopta, na maneira porque os assenta, vou dar minha opinião sobre estas questões, tanto quanto o permita o estreito quadro de um discurso em sessão quasi a findar-se.

Eu disse que era illegal em si a resolução; não é anti-constitucional, mas é illegal. Esta resolução é uma lei de impostos que suppre e faz desnecessaria a lei do orçamento; porque nós temos visto que está tudo preparado para que no momento em que a resolução passe, as camaras se fechem. A este respeito viriam muito a proposito aquelles versinhos de outros tempos.

«Os seis na bolsa estão.»

«E o madraço verão vem trazendo a preguiça.»

A lei de 30 de Outubro de 1835 no art. 13 exige que seja por meio de proposta que o governo peça os fundos precisos; que seja por meio de proposta que apresente a lei de orçamento; e tanto é assim que o Sr. ministro ainda no principio de seu relatório nos diz: «Dando cumprimento ao art. 13 da lei de 30 de Outubro de 1835 venho apresentar-vos a proposta da lei do orçamento para o exercicio de 1870 – 1871.» Como esta resolução substitue a lei do orçamento deste anno financeiro, devia, como a lei, ser apresentada por proposta do governo. Esta tem sido a pratica, que, pois, foi desprezada, e violada a lei, embora para fazer outra lei.

Esta proposta disse eu que é viciosa, e em muitos pontos inintelligivel: o sentido de algumas de suas disposições parece significar até o contrario do que pretende o legislador. O § 1º dispõe o seguinte (*lê*): «Além dos direitos de importação (exceptuados os addicionaes) que pagam as mercadorias estrangeiras despachadas para consumo, cobrar-se-hão mais, do 1º de Janeiro de 1870 em diante, 40% da quantia em que importarem os mesmos direitos...»

Fica-se em duvida se a excepção exclue a continuação dos direitos addicionaes, ou se simplesmente dispensa-os do augmento dos mais 40%. O § 2º é certo que cria novos addicionaes de 5% sobre as mercadorias da tabella **C**, e eleva de 2 a 5% os addicionaes que pagam as da tabella **B**. Dahi porém o que se conclue é que os addicionaes de 5% antigos desaparecem; que os de 2% passam a pagar 5%. A excepção não tem mais sobre que vigorar quanto ao passado, e sobre o futuro é inexplicavel, porque se refere aos que

se pagam agora, e as novas tabellas **B** e **C** versam sobre os que se virá a pagar.

O mesmo § 1º continúa assim (*lendo*): «Sendo, porém, este augmento cobrado na razão de 30% para as mercadorias, cujas taxas foram elevadas na nova tarifa em virtude da autorisação da base 5ª do art. 9º da lei de 26 de Setembro de 1867.» Segue-se: 1º, que este favor de menos 10% é para as mercadorias elevadas na tarifa, e não para as que tiveram elevação forá della nas tabellas **B** e **C**.

Segue-se em segundo logar duvidas a respeito do que seja a elevação. Os direitos sobre as mercadorias podiam-se elevar, e foram elevados na tarifa ou sómente na razão, por exemplo de 30 para 40%; ou sómente na avaliação do preço que serve de base a esta, o qual foi elevado como, por exemplo, o do bacalháo; ou na razão e no preço. A redução para 30% vigora sómente para os que tiveram elevação na razão da taxa? Ou sómente para os que a tiveram na avaliação? Ou para ambos? A obscuridade trará duvidas a extensão póde trazer desigualdades injustas. E tudo isto procede da falta de systema na confecção da tarifa, como adiante direi.

O § 11 diz porém o seguinte (*lé*): «Fica o governo autorisado para fazer *quaesquer* operações de credito para preencher o *deficit* que possa resultar da receita arrecadada para a despesa votada no exercicio da presente lei, e bem assim as que forem necessarias para consolidar a divida fluctuante na parte que julgar conveniente.»

Primeiramente as palavras – *quaesquer operações de credito* – comprehendem até a emissão de papel moeda, o que não parece ser intenção das camaras, e dá tal amplitude á autorisação que a constitue verdadeira delegação, e o mesmo direi das ultimas palavras – que julgue conveniente. – Não sou tão opposto ás autorisações que as não conceda nunca; porém tão amplas, e em materias de dinheiro, são de muito perigo.

Nos Estados Unidos, que nos pódem dar lições em finanças, as leis de emprestimo trazem expressas o *quantum*, o juro, o praso da amortisação da divida, e as mais condições geraes; não entendem alli os legisladores que pódem entregar ao governo a bolsa dos contribuintes, para que elle tire quanto queira, como e quando o queira. Ahi a luta não era menos grave do que a nossa actual, e o era mais porque se tratava da sustentação da integridade da grande Republica, e comtudo, nem estando o inimigo ás portas da capital, se deu ao governo a dictadura que o nosso tem, é certo que por ter apoderado della.

As nossas circumstancias financeiras são diversas, algumas autorisações são precisas; alguma amplitude mais do que alli, porém não tanto; é quanto ao excesso que eu objecto.

Mas o artigo diz (*lendo*): «Para preencher o *deficit* que possa resultar da receita arrecadada para a despesa votada no exercicio da presente lei.» Ora, despesa votada não ha nenhuma nesta resolução: o que estamos votando são os

meios para pagamento das despesas votadas na lei de anno financeiro anterior.

Não ha senão uma hypothese, para a qual não creio se precise de lei especial: é de algumas votações de fundos para doações com que se entendeu animar escriptores, para cujo trabalho litterario a assembléa geral votou compensação. As outras sommas votadas, as que o foram para a guerra, foram acompanhadas da necessaria autorisação para as tomar a credito, e será de estranhar que tambem para aquelles mimos o thesouro tome dinheiro a premio.

Quanto ao *deficit* que possa resultar no presente exercicio entre a despesa votada e a receita arrecadada, não ha tal *deficit*... Quem sabe se o nobre ministro vae ter como um dos seus triumphos a apresentação e votação do orçamento sem *deficit* este anno? Eu tomei nota das diversas despesas votadas para os exercicios de 1867 – 68 e 1868 – 69 que pela resolução continuam no de 1869 – 70, são 68,534:000\$; procurei na mesma lei mais alguma votação de fundos que não tivessem entrado naquella somma e encontrei 2,000:000\$ para o cunho do cobre; a lei que se votou para o exercicio de 1867 – 68, e que se manda vigorar agora não tinha portanto maior despesa do que 70,534:000\$, até porque o art. 42 da lei exceptua da execução as disposições privativas ao exercicio.

A receita é calculada em 79,646 contos; se não chegar a este algarismo, não ha de ficar muito abaixo: ha, portanto, o saldo de 9,116 contos, e tantos mil réis. Seja porém o saldo de 8, seja de 7; ha saldo e não se póde dizer que se autorisa para supprir *deficit* entre a despesa votada no exercicio e a receita que se vae arrecadar.

Diz-se que se trata das despesas autorisadas. Bem; confunde-se sempre entre nós as despesas ordinarias com as despesas extraordinarias.

Este credito outorgado na resolução que substitue a lei do orçamento não é para despesas extraordinarias; da maneira porque está redigido, ainda menos o seria; a despesa extraordinaria traz entre nós sempre comsigo no mesmo decreto a autorisação para levantar os fundos. Os dous creditos que a assembléa geral votou para os ministerios da guerra e da marinha, trazem já essa clausula, não precisam de autorisação.

Se é para preencher o *deficit* entre a receita, e despesa só do anno financeiro, é inutil a disposição e o ministerio seria mais fiel ás suas promessas de economia tão preconizada, de que ainda hontem nos fallou S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, não excedendo o votado na lei, isto é, não excedendo os 70,534:000\$ Logo, não terá *deficit*, terá sobras, e em lugar de precisar de autorisação para meios de credito, precisa de disposição para o emprego desses fundos excedentes.

O ministerio não tem feito essas economias; não as tem feito, não as fará. No exercicio corrente a despesa não ha de, pois, limitar se aos 68 ou 70 mil contos com a da cunhagem; ha de

ir além da renda, o governo ha de abrir creditos supplementares nas verbas para que está autorisado. Como, porém, haverá esses meios que elle decreta abrindo creditos? Com esta medida não póde fazel-o, porque se refere ás despezas votadas no exercicio da presente lei, e tudo quanto o governo accrescentar á despeza com a abertura de creditos, não é votado na presente lei, é em consequencia da autorisação anterior para abertura de creditos supplementares.

Portanto o governo com a presente lei fica desarmado para poder haver os meios cujo emprego elle decretar abrindo creditos; e o que é mais ainda, deixou o governo de attender a uma eventualidade importante.

As quantias votadas para a guerra e para a marinha talvez não sejam bastantes; a guerra mesmo limitou-se a pedir meios para o primeiro trimestre do segundo semestre da lei de orçamento que corre: se por fatalidade, por qualquer circumstancia, a guerra continuar, ou se de qualquer modo as quantias precisas forem além dos que o governo está autorisado no proprio decreto para usar dos meios de credito, o governo não terá os meios necessarios para a guerra.

Ha, portanto, erro e muito crasso na redacção deste paragrapho. De certo não foi S. Ex. quem o redigiu, e os homens que na commissão redigiram o paragrapho não são praticos, não tem o sufficiente conhecimento destas materias.

Ha, pois, todas estas alterações a fazer-se na redacção da resolução, a menos que o governo não entenda que póde dar a intelligencia que quizer aos termos da resolução. Poderá ser toleravel, se a der dentro dos limites exigidos pelas necessidades publicas, mas já é máo precedente fazer passar uma lei que se ha de interpretar diversamente das suas palavras, e depois de dado o primeiro passo abusivo irá a muito mais, e se excederá ás exigencias do serviço publico.

A assembléa geral não deve consentir na passagem destes erros: o costume de legislar sem estylo tecnico sem linguagem apropriada, é fertil em abusos. Não digo que adoptemos o estylo inglez, cuja legislação e difficilima de entender-se, mas era preciso conservar na legislação mais alguma propriedade de termos, uma redacção mais clara, explicações mais completas, sufficientes para fazer entender bem o pensamento do legislador. A resolução neste sentido é muito viciosa.

Por esta occasião da discussão dos meios de credito vem muito a proposito algumas palavras a respeito do que disse o nobre ministro da fazenda sobre os encargos do thesouro. Eu tenho pesar de dizer a S. Ex., que enganou se redondamente, talvez que por admittir sem exame os papeis que lhe apresenta o thesouro. Ha no thesouro empregados muito habeis, mas para a escripturação e especialidades; elles não pódem, não é seu dever, elles não teem os principios

necessarios para encararem as questões em grande.

Ha mesmo alli a pratica de dar informações por metade, de sorte que peço licença para notar ao nobre ministro muito de passagem os vicios dos esclarecimentos que nos deu ainda ha dias no *Diario Official*.

A tabella do thesouro, alli publicada, tratando das apolices da divida publica interna fundada faz crêr que ha 210,000:000\$ emittidas: começa o vicio por envolver apolices que teem de ser pagas capital e juros em moeda corrente, com apolices que tem de ser pagas em ouro juros e capital. Entenda-se me que o pagamento do capital daquellas não é de pagamento obrigado e que a amortização está suspensa desde muitos annos. Reunindo-se assim quantidades heterogeneas, parece que não se quiz dar ao publico os esclarecimentos necessarios. Separando-se os 30,000:000\$ das apolices, pagaveis em ouro, a existencia total sobe a 225,000:000\$, porque os 30,000:000\$ sobem a 45,000:000\$ ao cambio do dia.

Quanto no papel moeda existente na circulação liamos ainda ha poucos dias no relatorio da fazenda deste anno, pagina 9: «Papel moeda do thesouro, circulante, até 31 de Março ultimo 127,229:722\$.» Agora diz-nos a tabella do thesouro, publicada no *Diario Official* de 2 do corrente que tendo-se emittido do 1º de Maio á 30 de Setembro 15,950:000\$, dos quaes se abatendo 9,068:935\$ empregados na substituição, e troca de notas, restavam na circulação 91,744:380\$, isto é 35,485:342\$ menos do que a somma que informava ao publico ainda ha poucos dias!

Se a tabella não traz senão as quantidades emittidas em certo tempo, esta tabella não serve ao publico, deveria ir transportando as existencias para sommar com as novas emissões. Se accrescentarmos a esses 91,744:380\$ os 28,090:940\$ que existiam na circulação quando se principiou de novo a emittir mais papel, a existencia seria agora 119,835:320\$. Dizendo porém em seu relatorio que existiam na circulação em 31 de Março notas no valor de 127,229:722\$, augmentados depois com mais 6,881:065\$ emittidos para ficarem na circulação, temos que a quantia circulante é 134,110:787! E á esta somma ajuntando-se os 41,040:000\$ de emissão do Banco do Brasil, teremos o total de 175,150:787\$! O que valem esses esclarecimentos do thesouro que examino? Enganou-se elle ou póde querer enganar o publico? A conta exacta é precisa até para que ninguem exagere o estado da omissão.

A proposito desta discussão vou fazer a S. Ex. uma observação. Tem se gasto nesta casa muito tempo discutindo a ultima substituição de notas, e S. Ex. declarou que tinha lançado mão de todos esses meios tão obnoxios aos portadores e tão prejudiciaes a todos, porque a nova lei não autorisa a retirada das notas senão por troco de outros em effectiva substituição. Vem-se porém patentear ao publico neste documento



do thesouro que sahiram 9,810:000\$ para substituição de notas, e se fez entrada de 9,068:935\$, ficando fóra da caixa da amortisação 741:065\$. Isto prova que de facto a substituição foi realisada afinal pelo methodo antigo, e que a caixa da amortisação forneceu notas para ella sem ser por troca na occasião do fornecimento. Fez-se pois o que, dizendo que a lei permittia, S. Ex. e seus amigos me contestaram.

Eu ia tratar dos encargos do thesouro e discutil-os ainda em poucas palavras. Da maneira porque se explicou o Sr. ministro da fazenda póde fazer crer que só entende por encargos do thesouro aquelles que são encargos da repartição da fazenda. Eu entendo por encargos do thesouro os encargos permanentes do serviço da divida publica, sem attenção ás repartições de que elles procedem.

A fazenda é que os paga, são encargos do Imperio, são encargos do thesouro. Mas não tenho duvida em reconhecer que a maior parte desses encargos vieram das repartições da guerra e da marinha; vieram das guerras propriamente taes, vieram dessas despezas improductivas, ou sómente negativamente productivas que se fazem com a força armada.

O que temos pretendido avaliar são os encargos permanentes do thesouro sómente para pagamento da divida; encargos que continuando os mesmos ou accrescidos nas verbas do orçamento, causam peso consideravel ao orçamento porque esgotam grande parte das suas rendas.

Quando eu digo – permanentes, não quero dizer que nunca se acabam; S. Ex. sabe, melhor do que eu, que em virtude dos contratos a amortisação dos encargos exige o pagamento integral de uma certa somma, a qual não diminue se não no fim de cada uma das dividas que tem contratos especiaes. Assim vemos diminuida uma pequena parcella dos encargos, porque durante este anno se pagou o ultimo resto de um antigo emprestimo. Mas, dos emprestimos existentes, o que cessa mais cedo é em 1882, daqui a 12 para 13 annos; os encargos, são pois, permanentes durante esses 12 para 13 annos, com probabilidade, ou antes certeza de augmento e não diminuição pelos novos emprestimos á que se vae recorrendo.

Ainda outra observação: o augmento ou diminuição que póde provir da elevação ou baixa do cambio não se póde tomar em consideração; póde subir o cambio mas tambem póde descer. Eu trato dos encargos taes quaes se devem calcular hoje.

E para que veiu o nobre ministro da fazenda dizer «Esses são encargos causados pelas repartições que mandam vir encomendas etc.?» Nesta mesma proposição e na outra proposição de escusa que é preciso não contar com as despezas ou encargos que procedem do adiantamento dos juros dos emprestimos contrahidos para as estradas de ferro, eu vejo que não ha a menor razão.

A estrada de ferro rende 3,000:000\$ e suas

despezas são avaliadas, segundo o pedido do ministerio da agricultura em 2,000:000\$, deixa o saldo de 1,000:000\$ para applicar nos encargos. E aqui chamaria em meu auxilio o Sr. ministro de agricultura que fez grande escarceo com as vantagens que nos hão de provir do novo contracto com a companhia União & Industria. Venha pois, S. Ex., dizer ao seu collega: «Todos os encargos da estrada de ferro vão desaparecer com a nova direcção da estrada. Não é ella daqui em diante mais um encargo sobre o thesouro ao contrario será fonte de renda que nas mãos da nova administração ha de assumir proporções collossaes.»

Como simples protesto, porque não pretendo discutir esta materia, nem poderia discutil-a acrescentando cousa alguma ao que disse o nobre senador pela Bahia o Sr. Saraiva, devo com tudo consignar que na minha opinião, assim como na opinião do publico, não se tem feito durante muitos annos contracto que fosse tão prejudicial ao thesouro.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Apoiado.

**O SR. SOUSA FRANCO:** – Nunca se dispoz de somma tão consideravel do thesouro a beneficio de uma companhia particular como agora se fez sem compensação alguma.

**O SR. FURTADO:** – Apoiado.

**O SR. SOUSA FRANCO:** – Permittir-se-ha a mim conselheiro de estado sustentar os creditos do conselho de estado nesta occasião. O Sr. ministro da agricultura disse no seu relatorio «Ouvido o conselho de estado fiz o contracto.» Ninguem sabe ou antes todos se persuadiram que S. Ex. queria dizer que ouvido o conselho de estado foi com seu parecer que celebrou o contrato, e assim não foi.

A secção do conselho de estado foi contra as propostas da empreza nas discussões especiaes e eu cansei-me em dar pareceres contra os projectos offerecidos pela União e Industria. Depois no conselho de estado pleno 5 contra 4 votaram contra o contrato que se fez.

**O SR. SARAIVA:** – E' muito importante esta declaração.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Sinto ver-me obrigado a declarar cousas que aliás creio que não devem ser segredos (*apoiados*) mas que são guardadas como taes.

**O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY:** – Não é segredo.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não é segredo, diz o meu honrado collega, membro do conselho de Estado, que mais antigo do que eu sabe mais destas cousas.

No conselho de Estado pleno 5 contra 4 votaram contra o contracto, e na mesma occasião o conselho de Estado deu 6 votos contra 3 contra a proposta de arrendamento da estrada feita pela mesma companhia União & Industria. Para que, pois, se deixa pesar sobre o conselho

de Estado a idéa de que elle favoreceu de alguma fórma um contracto que a opinião considera tão fatal, tão prejudicial no thesouro publico?

A estrada de ferro de D. Pedro II (eu sigo minha argumentação), propriedade hoje do Estado, dá-lhe uma renda e impõe-lhe obrigações. Se o nobre ministro da fazenda riscar os encargos, ha de riscar a renda que cresce, e deve cobrir em breve os encargos, passando o saldo a constituir renda liquida do thesouro.

Pelo que respeita ás despesas com o agio das moedas ainda ha muito mais inexactidão da parte de S. Ex., peço-lhe desculpa para o dizer. As verbas do agio da moeda podem figurar com despeza maior na synopse do exercicio de 1867 – 1868 de que ainda não temos os esclarecimentos precisos que costumam encontrar-se no balanço definitivo podem figurar com maior despeza porque o thesouro então comprou o ouro do Banco do Brasil, e ao que parece lançou á conta da fazenda o agio entre o ouro e a moeda corrente com que o pagou.

Eu não o sei bem; não sei dos arcanos do thesouro, não tenho a menor informação de lá: não as procuro mesmo para não comprometter a ninguem. Trabalho com os dados que posso colher das publicações officiaes, e das folhas publicas. O que eu quizera saber é: se desse agio-pago pelo thesouro se debitaram as repartições da guerra e da marinha, na parte em que fizeram em ouro suas despesas.

A guerra tem, por exemplo, 60 mil contos para despeza, parte da qual se faz na Europa e no Rio da Prata, e faz se em metaes, ha pois agio a pagar. Nos 60 mil contos já se calculara com quantia sufficiente para poder pagar em metaes no Rio da Prata; se lhe dando as leis 60 mil contos, o thesouro lhe suppre a despeza do agio, a verba da repartição da guerra (e o mesmo acontece a respeito da marinha) crescerá tanto mais quanto forem essas despesas com o agio da moeda.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Apoiado, é isso o que eu disse.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Mas não é isto o que se verificou no caso de que se trata; não ha nos pedidos do ministerio da fazenda, a que me referi, quantia destinada ao agio pela repartição da guerra ou da marinha, não ha em nenhum dos balanços já publicados cousa alguma que nos dê a entender que se fez essa despeza. E digo cousa alguma porque os 15:019\$ da tabella n. 19 do balanço definitivo do exercicio de 1866 a 1867 é quantia insignificante, gasta no municipio da Côrte e no Pará.

Tomemos o exercicio já conhecido de 1867 – 68 no qual diz a tabella penultima do relatorio do ministerio da guerra que no municipio neutro, em Londres e no Rio da Prata se despenderam 53,073:000\$; tomemos 23,000:000\$ como despendidos na Côrte, os 30,000:000\$ postos em Londres e no Rio da Prata ao cambio, e agio daquella

época deveriam ter custado cerca de 40% mais, isto é, ter custado 12,000:000\$, e a diferença lançada sobre a repartição da fazenda teria elevado sua verba além de 40 a 50,000:000\$. Por outro lado nas verbas das repartições da guerra e da marinha não se nota menção destas despesas.

O que eu posso concluir é que a despeza dos cambios é escripturada nas da repartição da fazenda, e que dos agios não se divisa escripturada senão em 1867-68. Ora para diferença de cambios o ministerio da fazenda tem verba, para os do agio não tem, e digo que não tem porque os 400 contos votados na lei de 26 de Setembro de 1867 que regeu os exercicios de 1867 – 68, de 1868-69 e que vae reger 3ª execução, o de 1869-70, e são destinados para tantas outras despesas que a absorvem, mostram que não se teve em vista senão o agio de quantia muito insignificante.

Agora mesmo o novo pedido e votado, de 3,526:140\$, no qual dá a tabella n. 4 do relatorio da fazenda que sómente 200:000\$ são destinados para agio de metaes e de moedas, deixa vêr que a despeza do agio com a moeda metalica precisa para pagar as do exercito e marinha no Rio da Prata, não corre por conta da fazenda. Tambem não devem correr por conta della as que se fazem com encomendas para os ministerios, assim como não corre por conta da fazenda a diferença do cambio nas despesas da repartição dos negocios estrangeiros.

E então ha confusão na escripturação: é preciso lançar á conta de cada ministro a diferença de cambio com encomendas, e principalmente desde que elles começam a comprar na Europa e não no Imperio, os objectos precisos para o serviço. E neste ponto o orçamento apresentado das despesas da fazenda para 1870 – 1871 está muito irregular e defectivo.

Continuando na demonstração dos encargos da divida eu direi ainda que nos 5,149:660\$ votados na verba para diferença de cambios não se inclue o que seja preciso para cambios não se inclue o que seja preciso para cambios das quantias remetidas para encomendas dos outros ministerios e nem para cambio das letras do Rio da Prata que representam despesas da guerra e da marinha. Sómente os 8,056:580\$ para a divida externa calculada a 27, precisam ao cambio de 19 mais tres mil quatrocentos e tantos contos os 2,100 em ouro para os encargos dos emprestimos interno de 30,000:000\$ pedem mais, ao cambio de 19 ou ouro a 45% perto de 1,009:000\$ e esgotam quasi aquella quantia.

A verba 17 de 3,526:000\$ é esgotada pelos juros a pagar das letras do thesouro no valor de 73,000:000\$, e por outras despesas alli mencionadas.

Não ha assim quantia votada ao ministerio da fazenda para diferença de cambio, e agio de moedas para encomendas ou outras despesas dos diversos ministerios. Assim os trinta mil e tantos contos votados são todos para os encargos

da divida, que pois, como eu disse excedem de trinta mil contos.

E nem faço deducção dos 1,004:000\$ pagos pelo thesouro como garante dos empréstimos feitos ás provincias da Bahia, de Pernambuco e de S. Paulo, para o thesouro vota fundos todos os annos financeiros, porque de facto o thesouro tem carregado sempre com esses pagamentos e ha de carregar. E se me faltasse rasões recorreria á proposta do Sr. ministro da agricultura em seu relatorio, para que o thesouro tome a si definitivamente esses pagamentos, obrigados as provincias a despendere igual somma annual na construcção de estradas municipaes e vicinaes convergentes para as respectivas estradas de ferro.

As despesas com os encargos da divida publica sobem pois já á mais de trinta mil contos, e subirão a trinta e seis mil no correr do exercicio actual com a tomada de meus a credito para preencher seu deficit, e os dos exercicios anteriores. Estarei descobrindo com satisfação estes accrescimos de encargos, que S. Ex. contesta? Ninguem o póde crêr. E' com o maior sentimento que nos vejo trazidos á esta triste situação. E' ainda com o maior sentimento que vejo que não se fazem esforços reaes para sahirnos della; que não se fazem economias.

Vamos á questão da renda que é tambem questão importante. Ainda S. Ex. não nos disse quaes são suas idéas a respeito da tarifa das alfandegas. Uma tarifa nova se publicou e immediatamente novas taxas de importação se decretaram e se votaram direitos addicionaes á tarifa! Ha uma situação nova, de experiencia talvez para S. Ex., e S. Ex. não vem dar noticia ao senado do que espera da tarifa e das alterações e das addições que se lhe fizeram antes e depois de publicada! Não nos vem explicar quaes são as suas vistas a este respeito!

O que eu vejo é, como disse a principio, quer-se mais renda; lançam-se impostos novos, se elevam os já lançados, procedimento que eu não contesto; mas quizera que esses sacrificios exigidos do povo o fossem no espirito da sciencia financeira; que a maior fiscalisação presidisse a sua cobrança; que o emprego desses dinheiros fosse tão bem fiscalizado, tão severamente fiscalizado que o povo podesse dizer: «Pago sómente o que é necessario para manter o governo, para sustentar a dignidade do paiz.»

O governo preferio em grande escala os impostos indirectos aos directos, e não variou até certo ponto nos já admittidos, sobre os quaes augmenta alguns por cento. Hoje, e já nos ultimos tempos, discutindo se muito os impostos, porque é preciso reconhecer bem o peso que recae sobre o contribuinte, para que umas industrias não sejam poupadas, e sobrecarregadas outras, predomina a opinião em favor das taxas antigas e conhecidas, sobre as quaes se façam as alterações precisas, e o augmento conveniente quando se trata de maiores necessidades do fisco.

O barão Louis dizia «Com minhas botas velhas me dou melhor do que com as novas.» Ignora-se sempre onde é que estas vão apertar ou prejudicar os callos, o que não quer significar que não se substituam taxas ás já em pratica, assim como não se deixa de substituir as botas. As novas taxas porém precisam de serios exames e conhecimento de sua acção sobre a produção, e consumo, e o augmento das antigas, quando as circumstancias exigjam, tem efeitos menos difficeis de prever, e é mais toleravel quando não é levado a excesso.

O Sr. ministro preferiu carregar a mão sobre as taxas indirectas, em geral sobre as taxas na importação de mercadorias estrangeiras para o consumo do Imperio. Segundo a opinião mais amestrada as taxas indirectas pezam mais sobre as classes menos abastadas. Dizem-no diversos escriptores financeiros, e tambem o Sr. Gladstone, citado por sir Stafford. A. Nortcothe, na sua obra, 20 annos sobre a politica financeira da Grã-Bretanha de 1842 a 1861. W. Noble, em obra que publicou sobre igual objecto, a partir de 1842 até 1865 dia que o Sr. Gladstone se expressou no mesmo sentido, e resume o seu longo topico sobre a questão, do modo seguinte: «Todas as classes são affectadas pelas taxas: porém, as directas recaem sobre as classes médias e sobre os ricos; no entretanto que as taxas indirectas pezam mais duramente sobre o pobre trabalhador.»

Tambem se pensa que a multiplicidade dos impostos, leves e bem assentes, trazem mais a igualdade do que simplicidade e pequeno numero, que tendo de ser mais pezados, deixam fóra productos e trans acções que deveram pagar, ao menos quando comparados com outros sobre que recaem as taxas reduzidas em numero. E' de certo, idéa opposta á da reduzida simplicidade, a qual tem outros meritos.

Eu não discuto o *quantum* elevado das taxas; guardo me bem de que se me attribua desejo de embarçar o governo que sou o 1º a reconhecer e á demonstrar ao Sr. ministro da fazenda, que precisa de mais meios pecuniarios do que os avaliados por S. Ex. porque assim o pensa, ou porque acredita que faz serviço ao paiz, encobrendo-lhe parte da verdade (*Apoiados*). Sendo que grande parte desses fundos, os quaes á seguirem-se idéas tantas vezes por mim sustentadas, estaria empregada em vias de communicacão e outros melhoramentos materiaes, e mais rico o Imperio, teria fornecido meios sem tanto gravame, tenha corrido para as despesas improductivas da guerra, com privação de outras industrias. E não devo omittir que para completar aquelle *desideratum* seriam tambem precisas providencias modificativas do estado social, e do politico, do civil, e do financeiro, da administração publica.

Em nada disto, porém, se pensou este anno e o ministerio da fazenda limitou-se a pedir mais dinheiro, ao que não faço objecção; facto, porém, ao facto de terem passado em resolução que,

augmentando muito algumas taxas não foi a renda publica discutida, e menos ainda discutida a grande alteração feita na tarifa das alfandegas, a qual variou nas bases das taxas, nos meios de as cobrar é mais no *quantum* das mesmas taxas.

S. Ex., para ter meios de continuar a guerra a que o Brasil foi provocado, e á que não tem podido vêr o fim, e bom foi que S. Ex. não executasse seu plano o qual tornaria em pura perda as despesas feitas; S. Ex. digo preferiu grande augmento nas taxas sobre a importação: era trabalho mais facil; a execução deste trabalho é que não parece satisfatoria. O grande principio regulador adoptado foi a simplificação dos despachos com maior renda para o thesouro. Admitto; porém havendo uma tarifa ainda moderna e posta em execução em 1861, parece que conhecendo seus defeitos, podia ser reformada, mesmo sem abandono dos novos principios das taxas avaliadas á pezo, e pezo metrico, e medidas de superficie tambem metricas.

O governo, porém, preferiu tarifa completamente nova. Os conservadores são a respeito da administração reformadores incansaveis; fazem e desfazem todos os dias, porém, sempre para peor. Farei ao Sr. ministro todas as concessões; admitto-lhe a idéa de nova tarifa: deveria porém, ser completa incluídos os direitos addicionaes. Estes direitos foram lançados provisoriamente para augmento da renda em occasião urgente: desde que se teve de reformar a tarifa pelo mesmo motivo de augmento de renda os addicionaes deviam desaparecer sendo as taxas incluídas nos *itens* respectivos da tarifa.

Como se fez fica a nova tarifa já cheia de addendos e precisando commentarios, e explicações: porque segundo o § 1º de resolução subsistem os addicionaes, e conforme o § 2º cria-se o de 5% sobre as mercadorias da tabella C e os 2% da tabella B são elevados a 5%. E agora que o governo precisou lançar mais 40% sobre o producto das taxas porque não se lembrou de fundir nesta taxa as addicionaes?

Mas não é ainda tudo, temos mais; mudou-se de systema completamente. A tal rasoura quando chega derruba tudo: não ha quasi nada que se despacha por medida de superficie, por quantidade; tudo é por unidade de peso.

Eu sei bem que S. Ex. ha de dizer que esta alteração se basea em lei anterior é entrada do 16 de Julho, mas esta diz: «O despacho por pezo será extensivo ao maior numero *possível* de mercadorias.» O governo estendeu-o demasiado.

Olhando para a tarifa, vemos que quasi todas as mercadorias são despechadas por pezo, e a unidade pezo exclue as outras com poucas excepções.

A unidade pezo está admittida em Portugal, porém não nos Estados Unidos: alli não se despacha a pezo senão aquellas mercadorias que se vende a pezo; entre nós tudo vae ser a pezo. Que confusão não vae haver? O individuo que comprava

uma peça de morim por 10\$ e que hoje com 40% mais sobre os direitos e baixa do cambio deve custar-lhe mais 2 a 3\$, como pode calcular esses direitos lançados a pezo? A população ignorando por muito tempo o valor das alterações que se fizeram, não ha de saber senão que o logista lhe pede maior quantidade de dinheiro, o que ha de pedir sempre com exageração, como é costume a titulo de grande augmento de direitos.

Admittiu-se a unidade pezo, e diz-se que para simplificação dos despachos e para sua melhor fiscalisação. Houve tal simplificação? Eu o que vejo é que quando se despachava, por exemplo, 100 caixas com certa quantidade de morins de uma só qualidade, e da mesma largura e numero de jardas, abertas 3 ou 4 caixas, fazia-se o calculo e estava concluído o despacho. Outro tanto, porém, não acontece com as mesmas caixas de morim quando despachadas a pezo, por ser preciso pesar cada uma das caixas.

A concessão é, em materia de pezo liquido, pesar sómente poucos envoltorios, 1 em 50 ou 3 em 100, mas as mercadorias são todas pezadas, vindo a ser maior o tempo que se gasta do que quando o despacho se fazia por contagem. Mais ainda: o despacho podia-se fazer por contagem em qualquer logar, o pezo só se faz nos pontos em que ha balança, e a alfandega não preparou balanças e não preparou trilhos para a condução dos volumes, de sorte que o trabalho tornou-se muito custoso.

E eu duvido que a fiscalisação possa ser melhor e o digo por esta razão: verificada na porta da sahida a caixa de morim, desde que se visse algumas peças tinha se certeza de que todas as outras eram daquella qualidade, e que o despacho estava bem feito, ao menos podia dar-se o conferente por satisfeito; mas abrindo uma caixa de morim com referencia ao pezo, a conferencia não póde satisfazer-se pesando uma, nem pesando dez das cem; será preciso pesar todas; a fiscalisação, portanto, para se tornar satisfatoria, prejudica a promptidão do serviço.

Mas ainda a simplificação foi uma burla. Diz-se «Acabemos com a differença em qualidade, nada de fino, entre fino e ordinario» e foi-se á outra base, á do numero de fios. Houve assim simples troca de classificação, porque o maior numero de fios indica fazenda mais fina, e o menor numero contém a entrefina, a ordinaria, etc., etc. Todo o systema dos despachos de nossas alfandegas róla sempre sobre o principio de desconfiança nos seus empregados. Eu não digo que se deve ter ou não ter, e sim que o suprasumo da exactidão está na avaliação; avaliação exacta dependente da capacidade e honradez do empregado.

O pezo tem ainda outros inconvenientes; dá em resultado, quasi que inevitavel, maior gravame sobre as fazendas grossas do que sobre as finas. Embora se divida em classes até 15 fios de urdedura em 5 milímetros 550 rs. Por kilogramma e de 15 fios para mais 750 rs., ha tão

grande differença nos preços entre os morins de menos de 15 fios, e os das classes superiores, e superfinas, que a taxa destes é comparativamente mais suave, e mais favorecidos os seus consumidores. Portanto o numero de fios dá este resultado, e o mesmo a respeito das chitas, não classificadas e de outras fazendas de uso commum. O systema traz maior gravame para as classes menos abastadas e sem vantagens para o thesouro publico.

Demais, alterou-se a tarifa na classificação de diferentes objetos a titulo de simplificação em que eu não descubro senão este resultado: o calçado, por exemplo, não paga mais direitos pelas qualidades inferiores; mas as superiores, as superfinas e de luxo sobre tudo, o calçado de 40 e 50\$ por par, fica soffrendo pequena taxa e assim os objectos de cutilaria, canivetes e outros que o nobre ministro comprehende que não posso ter de memoria, nem mesmo ter examinado no meu gabinete, com aquella proficiencia necessaria para poder tratar de todos.

Não tenho pratica bastante destas questões mas infelizmente tambem não parece que a tinha a commissão de tarifa que, pela maior parte, não era composta de homens praticos ou conferentes abalisados, e nem de homens scientificos. A tarifa precisa de nova revisão para a emendar e de comentarios para ser entendida, e assim irá até que tenhamos tarifa supportavel. E' o resultado das derrubadas, quando a reforma parcial era a conveniente.

Vê-se, pois, que não se conseguirá o resultado desejado, que a renda não satisfará o *desideratum* de grande augmento, não só em consequencia dos defeitos da tarifa, mas pelo principio mesmo de que a elevação de direitos, além de certo limite, traz diminuição de consummo, e pois, tambem redução de renda. O que ha de acontecer é ainda, que certas especies de commercio hão de ser muito prejudicadas e outras menos; e o nobre ministro sabe que um dos grandes inconvenientes dos impostos mal calculados, é que em lugar de estimular a actividade do individuo e o emprego dos capitaes, a desigualdade os desanima, vindo as leis fiscaes a produzir o resultado contrario ao do augmento da renda, que era seu fim. Eu receio, repito, que este venha a ser o resultado dos impostos sobre a importação, mal calculado como foram, e o digo mesmo sem levar em conta o contrabando.

Tendo tomado muito tempo ao senado a respeito das alfandegas, não continuarei neste ponto; vou ao exame de algumas outras medidas, sobre as quaes farei apreciações geraes.

Já demonstrei que os impostos indirectos preferidos foram mal calculados; que a tarifa não foi confeccionada como devera ser; a renda pois não satisfará, nem pôde satisfazer, mesmo ás necessidades dos orçamentos annuaes ordinarios. Não se persuada ninguem que se pôde fazer as despesas de uma guerra, despesas extraordinarias, com os impostos que haviam e

foram augmentados, e nem com alguns novos ultimamente adoptados. Com estes pôde-se melhorar a situação do thesouro e diminuir os *deficits* do orçamento ordinario. Os *deficits* do orçamento extraordinario hão de repetir se emquanto durar a guerra.

Nos Estados Unidos á força de impostos, muitos delles mal lançados, porque alli se erra tambem, pôde-se fazer grande parte das despesas da guerra, que nem todas se lançaram sobre as gerações futuras. Entre nós como já disse a renda não tem chegado nem será tão cedo sufficiente para os encargos ordinarios á que todos os annos se juntam os encargos para haver á credito os meios precisos para as despesas extraordinarias; serão pois muito gravadas as gerações futuras.

Temos feito todos os sacrificios para sahirmos bem de uma guerra em que nos achamos a braços, sem a ter provocado; e devemos ter esperanza que o Brasil sahirá della em posição que o torne mais respeitado por todos os seus vizinhos; respeitado pela força e energia de que mostrou ser capaz; pelos sacrificios que fez, e pela justiça com que se vae portanto. Esse respeito deverá estender-se tambem aos direitos e interesses dos brasileiros que habitam paizes estrangeiros.

Ouvi ao nobre ministro, presidente do conselho, palavras meritorias, que nos devem merecer inteira approvação. «O governo deve aos seus subditos fóra do Imperio toda a protecção que possa dar-lhes.» Não me lembra bem das expressões de S. Ex. ellas tinham referencia ao que aconteceu em Montevideo, onde não foram só os interesses, os direitos de um brasileiro os menospresados, violados: foram os de uma companhia, de muitos brasileiros e estrangeiros que, pondo á serviço do Estado Oriental seus capitaes reunidos no banco Mauá, tinham direito incontestavel ao respeito do governo oriental e á protecção do governo brasileiro. (*Apoiados.*)

O Sr. barão de Mauá é, em minha opinião, um brasileiro que tem prestado mais serviços ao Imperio (*apoiados*); a protecção não era, porém, a elle só; era a interesses do Brasil, á propriedade de brasileiros. Eu creio que neste ponto o governo não fez senão o seu dever.

Quando a crise de 1857 pezou tão duramente sobre a Inglaterra, esse homem tão querido da Inglaterra e dos Estados Unidos, o philantropo Peaboby, quebraria sem o milhão de £ que o Banco de Inglaterra lhe forneceu. Homem riquissimo, elle não podia escapar á fallencia se o Banco de Inglaterra lhe não fornecesse o milhão de £ que corresponde a 13,000:000\$ de nossa moeda de hoje.

A casa muitas vezes milionaria de Orverend, Gurney & C. teve igual adiamento: a catastrophe derrubaria estes colossos; o Banco os soccorreu, e porque? Porque contava que o governo no dia do perigo faria o que fez; o Banco foi desembaraçado das péas da lei de 1844 para

emitir mais notas do que aquellas para que a lei autorisava. O banco Mauá & C. de Montevideo não estava em más circumstancias; os seus embarços provinham da parcialidade do governo oriental contra elle.

Ninguem pediu que o governo do Imperio fosse intervir na operação da retirada das notas bancarias a que o governo oriental mandava proceder; o que causava indignação foi a desigualdade com que ao banco brasileiro se dava 48 horas para se liquidar, e que os outros, cujos capitaes eram muito apoucados, tivessem 15 dias! A esta violencia que traria perdas enormes a commerciantes do Brasil, é que o governo imperial não podia nunca annuir.

Se o Banco do Brasil fez bem ou mal em adiantar algumas sommas ao banco Mauá & C., é questão que pertence aos seus accionistas. O que me parece é, que tendo o Banco do Brasil capitaes sem emprego seguro, como informou a directoria, não era operação para despresar, a do emprestimo ao banco Mauá & C. que além de seu activo superior em muito ao passivo, deu por elle o seu chefe garantia em ouro e em acções de companhias muito acreditadas, e assim mesmo com a conveniente redução no preço.

E o auxilio era muito politico porque o Banco do Brasil, era já credor por avultada somma do banco Mauá & C., e se não obstante as grandes riquezas do barão de Mauá, elle e o banco Mauá se vissem em embarços, o primeiro a soffrer seria o grande credor, Banco do Brasil. Qualquer crise que soffresse o banco Mauá & C. de Montevideo, repercutindo na caixa matriz desta praça e nas diversas filiaes estabelecidas nas provincias do Imperio, podia trazer crise, senão maior, mais geral do que a de 1864, porque se estenderia a muitas das praças do Imperio.

Tambem direi algumas palavras, muito de passagem, sobre a Companhia Brasileira de Paques a Vapor. Pesa sobre o thesouro o pagamento de grande subvenção áquella Companhia; mas a demazia desta subvenção não se póde avaliar hoje, attendendo aos lucros dos serviços prestados durante uma guerra, de que tantas outras companhias e particulares tiraram lucros avultados. E' preciso calcular segundo o estado ordinario da navegação. E' minha convicção que, este serviço se póde fazer mais barato; mas porque desde muito tempo o governo não tem procurado fazel-o?

E se é ainda problematico, porque tem de ser contratado, e o contrato é que o dirá; porque não se apressou o novo contrato?

Muitos terão de soffrer com a nova ideia que se quer adoptar, ou está adoptada, de não tocarem os vapores em certos portos, como no do Ceará e de Maceió. (Apoiados).

Tentamos ir logo á grandes melhoramentos voar muito alto, ter vapores muito grandes, de muita força e pois de muita despeza; receio que não possamos sustentar com essas azas de Icaro. Ainda uma consideração que é preciso não perder de vista, Quando se

trata do serviço da companhia diz-se que ella não emprega bons vapores: ha muitos annos que não embarco e pois ignoro como é feito esse serviço; mas não tendo a companhia contrato com o governo ha 12 annos, e podendo o seu serviço ser dispensado quando o governo queira com a intimação de 2 mezes, não ha direito a exigir della, que póde ser obrigada a liquidar-se qualquer dia, a reforma completa de seu material, apropriado á serviço que não terá de fazer.

Não se gastam assim avultados capitaes: o governo resolva a questão e o serviço virá a ser satisfatorio para todos.

Queria discutir agora o emprestimo em ouro vulgarmente conhecido pelo nome de *bonds* que se deu aos seus titulos; mas estou á ouvir que posso prejudicar o plano que, como que descubro no procedimento do nobre ministro da fazenda. Sua Ex. precisa de ouro para os pagamentos do thesouro que são feitos em ouro, e S. Ex. por outro lado parece preparar campo para estender a emissão de notas. São mais hospedes que hão de vir ocupar e espaço na circulação, de que é despejado o ouro com a cessão da exigencia dos 15%. E se S. Ex. dispensar o pagamento dos direitos das alfandegas em ouro, é porque não precisa ouro, ou prefere comprar com as notas do thesouro.

Dahi tiro a consequencia que S. Ex. não repetira emprestimo como o de Setembro do anno proximo passado. Se o contrahisse depois da emissão de mais notas, ainda mais desfavoravel seria do que o 1º, menos esperança haveria da subida do cambio e baixa do ouro, que pois S. Ex. teria de comprar mais caro.

Tambem fui contrario ao pagamento dos 15% em ouro, que tão depressa se revoga; porém depois que os contribuintes cessaram de se queixar, porque a pratica superou as difficuldades do tirocinio, penso que a conservação ou o augmento trariam a vantagem de evitar os embarços da escala movel adoptada para annualmente acompanhar as oscillações do cambio e valor consequente das mercadorias despachadas para consumo.

S. Ex. deu uma razão que me parece muito fraca: disse que obrigava o commercio a trazer ouro sufficiente para fazer os seus despachos, para evitar o recurso aos cambistas que lhe vendiam o ouro muito caro. Mas eu pergunto a S. Ex. — O seu plano de cessão desta cobrança dispensa o recurso aos cambistas para haver ouro? Não; não se vae aos cambistas procurar ouro sómente para os despachos da alfandega; vae-se tambem procural-o para outros usos; o viajante ha de precisar delle para suas despezas fóra do paiz; para evitar imposições nas cambias; e ainda para muitos outros misteres.

O resultado da cessação deste pagamento em ouro ha de ser que menor quantidade de metaes preciosos se conserve nos depositos; quando se quizer, pois, ouro, o preço ha de ser maior porque ha de ser menor a quantidade offerecida á

venda como mercadoria de ocasião. O cambio baixará, e tambem o valor da notas ou sua capacidade para a troca com o ouro.

Demais é preciso contar com outro elemento: uma mercadoria que não tem grande uso, não só é pouco importada, mas a que se importa tem de demorar-se por mais tempo nos depositos e o resultado é elevar-se o preço na razão dos juros perdidos durante o tempo em que ella está disponível. Se o ouro não tiver mais este emprego, o resultado será guardar se por mais tempo nos depositos dos cambistas, demora de cujas perdas elles hão de se pagar juntando os juros ao preço.

Mas eu vejo que S. Ex. hoje não pôde recuar desta sua idéa; a resolução é urgente e não ha tempo para emendal-a. Os 15% em ouro que sobre 40,000:000\$ de direitos de consumo regulam por 6,000:000\$ a 7,000:000\$ já estão suppridos na differença para papel pela elevação das taxas, que aliás sobem a muito mais, e não ha tempo para fazer as deducções. A cessação do pagamento em ouro passará, e o Sr. ministro da fazenda ha de convencer-se que, contra sua expectativa, o preço nominal do ouro subirá desde que se reduzam os actuaes depositos, baixando o valor do papel.

E o emprestimo pagavel em ouro capital e juros S. Ex. não o repetirá, se attender a que mais gravoso ainda se torne, com a baixa do valor da notas. Se fosse possivel que o ouro baixasse de valor, subindo o cambio a 27, o emprestimo viria a custar no fim dos 33 annos de sua liquidação, isto é os 27 mil contos em papel custariam ao thesouro 69,300:000\$ isto é 256%. Esta hypothese não se pôde realizar, porque os 27,000:000\$ foram recebidos em papel e já se pagaram dous semestres com mais 40 e tantos por cento e não ha probabilidade nenhuma que o cambio suba a 27 ou passe de 20 por algum tempo.

O emprestimo pago em ouro foi pois fatalissimo, contrahido como foi a 10% de rebate, e tendo de ser pago ao cambio baixo de 18 a 20, virá a custar ao thesouro cerca de 97 mil e tantos contos, ou cerca de 350%, tudo isto sem levar em conta a perda de 50% no papel recebido, que tinha então este rebate, e nem os juros dos juros. Como simples recurso para o thesouro taes emprestimos são muito onerosos. Com plano para elevar o cambio seria preciso contrahil-o em sommas tão consideraveis, que na simples eventualidade de não subir o cambio em pouco tempo, ficariam os encargos da divida elevados a tal ponto, que absorvendo a mór parte da renda ordinaria, baixaria o cambio pela força do expediente adoptado para o fazer subir.

Irei findar o meu discurso para não cansar mais o senado. Tinha empenho em tornar patente que S. Ex. não podia mostrar que os encargos com a divida publica são menores do que eu mencionei: creio, que a questão está esclarecida, e S. Ex. tão convencido que já concordou

em aparte. Nós temos chegado a uma situação tal e de embaraços tão graves, que sómente direcção financeira muito energica, direcção politica muito livre e esclarecida, que adopte a mais severa economia, poderão com tempo salvar-nos.

Como marcham os negocios do Imperio, sou forçado a findar o meu discurso, lembrando ao nobre ministro aquellas palavras que o poeta põe na boca de Pallachita em resposta ao Rei:

«Antidoto não ha; chegou a hora;  
Não vejo salvação neste naufragio»  
(*Colombo* canto 18 pag. 245.)

(*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Visconde de Itaborahy pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

O Sr. Souza Franco começando por lêr o que diz o art. 36 § 2º da lei de Setembro de 1867, observou que nelle não vem autorisação para pagamento dos encargos que durante o exercicio corrente acresçam e nem para haver a credito os meios correspondentes aos creditos supplementares que forem abertos pelo governo. E a autorisação na resolução é tanto mais necessaria quanto o art. 42 da lei exclue até as despezas privativas do exercicio.

Sustentou ainda que os encargos da divida não podem ser calculados senão ao cambio do dia; que as esperanças de subida são tão falliveis como os receios de maior baixa, para a qual ha comtudo bases mais fundadas nas despezas e *deficits* crescentes.

Defendeu o ministerio anterior da parte que se lhe quer attribuir na extensão da unidade de pezo; a lei se expressa dizendo, no que for possivel, e a extensão recae sobre os executores.

Quanto á conservação dos addicionaes por motivo de maior exigencia do thesouro, não julga o motivo valioso. Tendo de tirar dos despachos mais 40% e 30% de direitos era ocasião de incluir nestes os addicionaes. Não repetirá o que disse sobre outros pontos por que a contestação de S. Ex., pensa o orador, que não abalou seus argumentos. Deixa ao publico julgar dos discursos. Está dito quando se podia dizer, nem mesmo terá elle orador mais ocasião de fallar nesta discussão.

O Sr. visconde de Itaborahy fez algumas observações que publicaremos no *Appendice*.

Finda a discussão, foi approvada a resolução, com a emenda do Sr. barão de Cotegipe, e remettida á commissão de redacção.

O Sr. presidente disse que ia-se officiar ao governo para saber-se o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a deputação do senado que tem de pedir respeitosamente ao mesmo Augusto Senhor a designação

do dia, hora e logar do encerramento da presente sessão legislativa.

Em seguida foram sorteados para a dita deputação os Srs. barão do Bom Retiro, visconde de Sapucahy, Cunha Figueiredo, visconde Camaragibe, Dantas, Sayão Lobato e F. Octaviano.

Tendo entrado no salão o Sr. ministro da agricultura, e tomado assento á direita do Sr. presidente, começou a 2ª discussão da proposição sobre garantia de juro de 5% ao capital addicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu acho este projecto defectivo e proprio para trazer grandes exigencias ao thesouro publico. O que se dispõe nelle? ( *lendo*): «Fica o governo autorizado a conceder garantia de juros de 5% ao capital addicional da estrada de ferro de Pernambuco, a qual não poderá exceder a 4,316:977\$777.» Hoje essa quantia, então calculada ao cambio de 27, vae a 6,134:219\$888, que é quanto valem em papel as 485,648 £ ao cambio de 19.

Mas a minha questão não é esta; a minha questão é que da-se a garantia de juros sem se declarar de quando é que começa a garantia, e de quando é devido o pagamento. ( *Apoiados*). O capital foi empregado ha mais de 10 annos e ha quasi 10 annos que a reclamação se fez. Se se não declarar que se manda pagar da data desta resolução em diante, a companhia exigirá o pagamento desde a data em que o capital foi empregado, e em vez do pagamento de 306:712\$ no primeiro anno e nos seguintes, havemos de carregar com a divida de perto de 3,000:000\$, e ter de pagar 306,712\$ do segundo anno da lei em diante.

Uma resolução destas tende a trazer novas exigencias da parte da companhia.

Alguem dirá e com razão: «Mandou-se pagar a garantia de juros desde aquelle tempo;» e o governo se ha de vê embarçado. Virá pedir interpretação do artigo? Já é máo; já se ha de dizer que a primeira autorisação não era essa, que a assembléa geral recuou do que tinha votado, não querendo pagar os atrazados que tinha mandado pagar ou que se devia entender mandados pagar por esta primeira resolução.

Não entro na questão do bom emprego desse capital, e se foi empregado ou não,  *bona fide*. A impressão deixada no Imperio pelas companhias emprezarias das estradas de ferro é que esbanjavam seus capitaes e deixavam que seus agentes o fizessem. Devemos sentir no interesse do paiz que essas emprezas se tornassem caras e prejudiciaes a seus accionistas; mas são ellas que devem carregar com as consequencias das más nomeações que fazem; e sendo seus prepostos os causadores das perdas, não estamos obrigados a compensar aquellas que se soffrem é em consequencia de seus proprios erros.

Vem muito a proposito lembrar o que a respeito

das companhias das estradas de ferro inglezas, diz o inglez Sr. Th. Thornton ( *Jornal des Economistes*, Agosto deste anno a pag. 181.) «Comtudo nós todos sabemos e muito a sua custa, quanto é facil e habitual aos directores das estradas de ferro, o saltar as barreiras imaginadas para os conter em seu dever, dissipando o dinheiro de seus constituintes, e sacrificando seus deveres publicos a qualquer capricho frivolo, a qualquer odio pessoal, a seu interesse particular. E os accionistas que poderiam fazer cessar estas malversações... não o fazem.»

Diz-se em favor: Essa estrada foi a mais barata de todas as outras. Eu não vejo senão um argumento contra a medida nesta propria proposição: foi pelas facilidades feitas a essa primeira estrada que as outras foram gastando mais. Não me admira que a segunda gastasse mais do que a primeira, a terceira mais do que as duas, e a quarta mais do que as tres. Tiveram incentivo nas facilidades com que se votou novas garantias de juros.

Não se segue de ter a primeira gasto menos que as outras, o que aliás não se avalia sómente pelos algarismos das despesas, que não gastasse mais do que devera gastar. Em todo o caso não é para mim argumento ter gastado menos do que as outras; gastou muito mais do que temos gastado em outras estradas.

Por exemplo, mandei fazer uma pequena estrada de sete milhas ligando a estrada de Cantagallo com o porto do mar, estrada da maior necessidade, e custou 50 e tantos contos, por milha, e toda ella 420:000\$, incluidas as pontes, estações, etc. E com uma condição ainda: a companhia não recebeu dinheiro, tendo de pagar-se com o rendimento da estrada, o qual quando subir a tal ponto que cubra o juro do dinheiro, se o governo entender que convém pagar o dinheiro, o poderá fazer, ficando com a estrada e sua renda.

Eu fui censurado e carreguei com prazer com censura tão desmerecida; hoje creio que está geralmente reconhecido que a censura não era fundada, e até creio que o governo da provincia do Rio de Janeiro chamou a si a estrada, a qual dá boa renda a seu thesouro.

Em todo caso entendo indispensavel que se fixe a data de quando a garantia de juros deve partir. Sem esta declaração votarei contra a autorisação.

**O SR. BARÃO DO RIO-GRANDE:** – Mande a emenda.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Animado por V. Ex. vou mandar a emenda.

Foi lida, apoiada e posta tambem em discussão a seguinte emenda:

«Devendo contar-se a obrigação e pagamento a partir da dada desta resolução. – 7 de Outubro de 1869. – *Souza Franco.*»



**O SR. ANTÃO (Ministro da Agricultura):** – Sr. presidente, esta questão de garantia de juros de 5% do capital adicional da estrada de ferro de Pernambuco é uma questão já muito discutida. Não entro, nem devo entrar na apreciação das razões que houve para fazer-se a promessa desta garantia; aceito a questão no terreno em que a achei. O governo tem necessidade de resolvê-la; é uma questão de honra, de dignidade para o governo. Portanto, não tenho necessidade de discutir os motivos que tiveram os governos anteriores.

Referirei ao senado o andamento que teve a questão do capital da companhia.

A lei n. 670 de 11 de Setembro de 1853 approvou o decreto de 7 de Agosto que concedeu privilegio exclusivo para a construcção dessa estrada. Esse decreto na condição 19ª estipulou que a fixação do maximo do capital garantido teria logar logo que a companhia apresentasse a planta e orçamento da estrada. Essa condição do decreto não parecendo bastante animadora para que a companhia se organizasse e levantasse capitaes, solicitou ella alterações no contrato.

Então a lei n. 725 de 3 de Outubro de 1853 autorisou o governo a modificar as condições do decreto de 7 de Agosto; e por outro decreto n. 1245 de 19 de Agosto desse mesmo anno, modificaram-se as condições do primitivo contrato, e fixou-se o capital de £ 875,123. As condições 16ª e 17ª do primeiro decreto só ficaram subsistindo em relação á despeza do custeio e receita da estrada para se calcular o rendimento liquido: aquellas condições tinham estabelecido que o governo fiscalisaria todas as despezas de construcção, mas esse outro decreto, alterando essas condições expressamente declarou que as condições 16ª e 17ª só ficariam subsistindo na parte relativa á receita e despeza como já declarei. O praso do contrato começou a contar-se desta ultima data.

Com todas essas modificações e com algumas isenções que lhe foram concedidas, ainda a companhia não pôde organizar-se sem que seu capital fosse elevado a 1,200,000 £ por outro decreto de 11 de Agosto de 1855. Os trabalhos foram inaugurados e deuse-lhes algum desenvolvimento depois que se fixou o capital em £ 1,200,000.

Mas ainda a companhia não pode levantar todos os capitaes, nem emittir no mercado todas as suas acções, e soccorreu-se á disposição de uma outra lei que autorisava o governo a proporcionar ás companhias de estrada de ferro, que tivessem empregado 20% de seu capital em obras, os meios de levantar empréstimos fóra ou dentro do Imperio até um terço do capital fixado, garantindo o governo juros e amortisação, e tomando a si todas as operações que fosse necessarias para realisar a somma que faltasse.

Então, para a companhia preencher o capital de £1,200,000, publicou-se o decreto n. 2183 de 5 de Junho de 1858, autorisando o levantamento do empréstimo, cujo onus não excederia de 7%,

incluindo 1% pelo menos para amortisação. O governo teve, pois, necessidade de levantar o empréstimo de 400,000 £, tomar a si todos os encargos, e celebrar com a companhia o contrato que lhe deu essa somma, obrigando-se ella a pagar ao governo os 7% incluindo 1% de amortisação, de modo que em 1890 esta parte do capital estivesse completamente amortisada, e o capital ficasse reduzido apenas a 800,000 £.

Apezar de todos esses auxilios prestados pelo governo as obras tiveram alguma demora na execução. Houve duas epidemias, de uma dellas morreu o engenheiro em chefe; as desapropriações foram excessivamente caras, de sorte que esgotou-se o capital e não se tinha feito senão a primeira secção da estrada; todas as outras estavam por fazer. Representou pois a companhia ao governo em 1869, expondo sua situação, e pedindo garantias para um capital adicional de £ 600,000.

O governo declarou que não concedia; foi o primeiro despacho que houve; mas insistindo depois a companhia em que não podia levar avante as obras, que não poderia satisfazer seus compromissos sem se lhe dar garantias para augmento de capital de que ella tinha necessidade para completar suas obras, um de meus antecessores entendeu que devia proceder a exames, como de facto mandou proceder, sem fazer promessa alguma á companhia; mas dando a entender que era indispensavel que se examinasse a questão.

Nomearam-se para isso commissões, não só dentro do paiz como fóra, e em consequencia dos respectivos exames expediu um dos meus nobres antecessores, o Sr. Cansansão de Sinimbu, o aviso de 24 de Julho de 1862, que, se o senado quer, eu lerei; mas é já tão conhecida a doutrina desse aviso que farei apenas a citação de sua ultima parte, que me parece muito importante, e com a qual julgo poder corresponder ao desejo do nobre senador que acaba de fallar.

Diz o Sr. Cansansão de Sinimbu: (*Lê*)

«Cumprê-me finalmente declarar a V. S., que o governo Imperial, mantendo tão benevolas disposições, está tambem no proposito de tornar a nova concessão que delle se espera, dependente das clausulas, que a lição da experiencia haja aconselhado, como mais salutaes, tanto ao bom resultado da empreza, como aos interesses dos respectivos accionistas.»

Esta parte da promessa, que foi solemnemente feita á companhia, não pôde deixar de ser aceita por ella quando essa resolução passe; e eu declaro que não poderia conceder esta garantia sem estabelecer uma clausula, não só em relação a amortisação, como tambem em relação ao augmento do trem rodante que é indispensavel para que aquella empreza marche e produza melhores resultados. Portanto, já vê o senado que não estou longe de concordar com o illustre senador neste ponto, que se acha incluido nessa promessa anteriormente feita, e na maneira porque está redigida a resolução.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU'**: – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – A resolução diz: «Fica o governo autorizado a conceder», não diz que já está concedida.

E' esse meu modo de pensar, acompanhando a discussão que houve na camara, porque o senado se ha de lembrar que o Sr. Domiciano parecia entender a questão de outra maneira, declarando que, estando fixado o accrescimento do capital, o corpo legislativo apenas devia votar os fundos. A camara dos deputados não entendeu assim; entendeu que se devia dar esta autorização.

Ora, consultando a marcha que teve este negocio nas camaras, consultando a maneira porque foi feita a promessa, e consultando o modo como se acha redigida a resolução, parece-me fóra de duvida que da data da resolução é que se deve contar o tempo, isto é, que a resolução não póde ser entendida, nem executada de outra maneira, senão de sua data em diante para a garantia desse capital adicional.

São estas as explicações que me pareceu conveniente prestar ao senado. (*Muito bem*).

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Sr. presidente, eu não podia deixar passar esta resolução sem dizer ao senado algumas palavras, comquanto me sinta incommodado, o que se revela pelo estado de minha voz; mas não posso deixar de fazer ligeiras ponderações.

Folgo de ter ouvido o nobre ministro da agricultura referir o historico da concessão que se acha submettida á decisão do senado; ella é em tudo fiel. Quando em 1862 eu tive a honra de occupar o logar que está hoje occupado por S. Ex., achava-se nesta Côrte o gerente da estrada de ferro de Pernambuco que solicitava instantemente do governo geral decisão ácerca de uma petição que elle lhe havia dirigido, demonstrando a urgente necessidade de garantir-se o capital adicional dessa empreza, para evitar-se o perigo de não ficarem interrompidos os trabalhos, porquanto sem a concessão pedida a companhia achava-se sem meios de levantar novos capitaes.

O meu antecessor havia de alguma sorte manifestação intenção de attender ao pedido da companhia, por quanto não dando o ultimo contrato então existente direito ao governo para entrar no exame de suas despesas, a companhia cedendo esse direito, sómente o fez confiando que pelo resultado o governo reconheceria a justiça do seu pedido.

Essa era a allegação feita pelo gerente. Effectivamente duas commissão tinham sido pelo governo nomeadas para proceder ao exame das contas da companhia da estrada de ferro de Pernambuco, uma no Recife e outra em Londres. Esse era o estado da questão quando entrei no ministerio. Se meu antecessor não tivesse intenção de attender á reclamação dessa empreza, teria feito como o ministro do Imperio de 1860 que repelliu *in limine* o mesmo pedido. Conseguindo,

porém, da empreza sugeitar ao exame de todas as suas contas não poderia ser senão para saber até que ponto a concessão pedida era digna de ser attendida.

Assim é que o ministerio de que fiz parte entendeu o negocio. O exame, porém, se demorava, e nem podia deixar de ser demorado, visto como ainda mesmo depois de feito parcialmente em Pernambuco e em Londres deviam ser confrontados e explicados um pelo outro.

No entretanto, as obras proseguiram, o governo insistia pela execução do contrato, e a companhia achava-se embaraçada por falta de meios para realisalo.

Foi nessas circumstancias que achei o negocio: o gerente insistia por uma decisão; devia ella chegar em Londres antes da reunião annunciada dos respectivos accionistas, reunião que podia trazer em consequencia a dissolução da companhia e interrupção dos trabalhos. Foi sob a pressão dessas circumstancias, foi em vista do compromisso já contrahido pelo meu illustrado antecessor e do perigo de ver mallogrado o projecto mais grandioso emprehendido em bem de alguma provincia do Norte, que o ministerio de que fiz parte resolveu fazer ao gerente da companhia da estrada de ferro de Pernambuco e S. Francisco a promessa constante do officio que foi lido pelo nobre ministro dos negocios da agricultura.

Devo declarar a V. Ex. porque desejo que fique isto bem claro e consignado, que essa decisão do ministro da agricultura do anno de 1862 foi negocio maduramente discutido no gabinete de que fiz parte; cada uma das palavras que se acham escriptas neste officio foi objecto de uma discussão especial em conselho de ministros; por consequencia, a decisão foi tomada de commum accordo, e deliberação de todo o ministerio.

Digo isto a V. Ex. porque estando ausente do senado no anno de 1865, tive o desprazer de ler uma vez em um dos discursos desta casa que esta decisão tinha sido dada sem ser por accordo de todo o ministerio. Não posso attribuir esta asserção senão a inexactidão da pessoa que a proferiu; por isso folgo muito de ter occasião de poder rectificar esta verdade; a promessa que acaba de ler o nobre ministro foi objecto muito discutido, foi dada em consequencia de deliberação proferida por todo o conselho de ministros.

Depois de feita esta promessa, proseguiram as duas commissões de exame em seus respectivos trabalhos. Achava-me já fóra da pasta da agricultura, servida então com mais provento por um dos talentos mais distinctos que temos tido neste paiz, e cuja perda muito deploro, o finado conselheiro Bellegarde, quando se realisou esta promessa, e o foi á vista dos exames feitos por aquellas duas commissões e confrontados seus trabalhos, discutidos por um engenheiro nomeado especialmente pelo governo para examinal-os. Foi depois de exames muito minuciosos que o meu companheiro, então na

pasta da agricultura, glosando ainda algumas das parcelas que tinham sido admittidas pelas duas commissões firmou essa promessa, elevando a mais 4,000:000\$000 o capital accrescentando ao já garantido.

Este é o ponto em que se acha a materia; havia todavia um ponto que eu ignorava e sobre o qual desejava saber a opinião do governo actual, mas julgo ter ouvido ao nobre Sr. ministro, e é quando interpretando o sentimento do ministro das obras publicas no anno de 1862, que fez esta promessa, pareceu estar de accordo em impôr á companhia condições que tendam a evitar o desvio dos capitaes que devem ser destinados unicamente á conclusão daquella importante obra. O ministerio de então, fazendo a promessa que está em discussão, tinha em mente tomar medidas de precaução para que a estrada de ferro proseguisse de maneira a dar tranquillidade aos accionistas, aos capitalistas que nella teem empregado seus capitaes.

Por isso é que digo que com prazer acabo de ouvir o nobre ministro que se acha disposto a interpretar estes sentimentos e a realis-os em factos.

Eu nunca justifiquei nem desculparei jámais, Sr. presidente, as graves faltas commettidas pela directoria da estrada de ferro de Pernambuco, no emprego dos capitaes que lhe foram conferidos; é elle digno de maior censura. Mas, esta não era a questão; a questão era não deixar morrer uma empreza util e de vital interesse para uma de nossas grandes provincias do Norte; a questão era attender ao pedido feito pela directoria no sentido de salvar essa empreza até o ponto em que o excesso de capital, cuja garantia se pedia, tivesse sido effectivamente empregado em beneficio directo da mesma empreza; a questão era, satisfazendo esse principio de equidade, manter a solidariedade do governo já de alguma sorte compromettido nessa promessa, tomar cautelas futuras para impedir os abusos e má gestão dessa directoria; e isso foi o que fez o ministerio de 1862 na promessa condicional constante da carta que dirigi ao gerente daquella empreza, e cuja leitura o senado já ouviu.

E' quanto tenho a dizer sobre a materia em discussão.

Finda a discussão e não se podendo votar por falta de *quorum*, ficou encerrada a discussão.

Foi lida, posta em discussão e approvada a seguinte redacção:

«Emenda approvada pelo senado á proposição da camara dos Srs. deputados, declarando que a lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 decretada para os exercicios de 1867 – 1868 e 1868 – 1869 continuará em vigor no exercicio de 1869 – 1870, emquanto não for promulgada a respectiva lei do orçamento, com alterações.»

Accrescente-se depois de § 14 do art. 1º o seguinte:

«§ 12. (additivo) Fica tambem o governo autorisado a dispender no corrente exercicio, com

pagamento de dividas de exercicios findos até 500:000\$000.»

«Paço do senado, em 7 de Outubro de 1869. – *Visconde de Sapucahy. – Firmino Rodrigues Silva.*»

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 3º.

**O SR. ANTÃO (Ministro da Agricultura):** – Sr. presidente, volte á tribuna para continuar a responder ao nobre senador pela Bahia e tambem á algumas perguntas que me foram feitas pelo nobre senador pelo Pará. Por esta occasião tambem direi duas palavras a respeito do discurso do illustre senador o Sr. marquez de Olinda.

S. Ex. tratando da questão do porto de Pernambuco, disse que é necessario cuidar-se com bastante presteza do melhoramento d'aquelle porto, porque todos os dias se ia obstruindo mais, e poderia vir uma época em que as obras não salvassem a cidade dos estragos; e assim arruinar-se o porto por não se ter feito o serviço de sua desobstrucção. Declarou ainda S. Ex. que estas obras não erão de pequena importancia, que sua despeza deveria elevar-se a 4,500:000\$000 mais ou menos, segundo os calculos que fez, baseados em informações de engenheiros.

Accrescentou que para realizar taes obras não se podia contar unicamente com os tenues recursos que o thesouro podia prestar, porque só os poderia prestar em fracções tão limitadas, que não seriam sufficientes a levar a obra ao cabo; entendia, pois, que o estabelecimento de uma dóca concorreria para que se melhorasse o porto.

Eu não entro na sufficiencia deste meio, se o estabelecimento simplesmente de uma doca por uma companhia, que deverá tirar vantagem das embarcações que entrarem na dóca, seria bastante; não sei se uma companhia nestas condições poderia ter um accrescimo de renda, tal que possa acudir ás obras do porto, e podesse levantar capitaes sufficientes para uma e outra empreza.

Se alguma vez se reconhecer que ha necessidade de uma dóca em Pernambuco, a despeza que com ella se fizer ha de ser remunerada com a taxa correspondente; mas esta taxa não poderá ser tal que sirva para levantar capitaes sufficientes para as obras do porto, porque a dóca não poderá receber dentro de sua bacia todas as embarcações, que entrarem no porto; por consequencia a taxa deverá ser muito limitada em relação á quantia precisa para as obras do melhoramento do porto. Assim o problema não se ha de resolver unicamente com o estabelecimento de uma dóca: isto parece de primeira intuição.

Quanto aos meios de se fazer a obra, tambem não sou dos que entendem que se deve organizar uma companhia para cobrar taxa de todas as embarcações que entrarem no porto, porque seria uma especie nova de contribuição sobre os portos de que não tenho lembrança que haja

em nenhum paiz. As obras de melhoramento de portos sempre tem sido feitas em todos os paizes pelo Estado; porque se entende que é para admitir a navegação geral, não só costeira, como externa; por consequencia não se deve sobrecarregar demais o frete das mercadorias. Deve procurar-se meios de levar á effeito essa obra, mas com a renda do Estado, por meio de consignações mais ou menos avultadas, conforme permittirem as circumstancias do paiz.

Não entro em outros detalhes em que o illustre marquez tocou relativamente ao escoamento que se deve dar ás aguas; tenho ouvido alguns engenheiros que não se conseguirá o melhoramento do porto, sem dar escoamento das aguas dos rios por uma direcção, que as areias caiam sobre a corrente geral do mar; porque as areias, que se accumulam na barra de Pernambuco, não são trazidas pelas marés, mas vem do interior; se fôsse como no Rio Grande do Sul, em que as areias vem trazidas pela acção das marés, então a questão era muito mais difficil, então a escavação e as obras de arte seriam de grande importancia; mas creio que tem sido averiguado que a corrente do mar não é que traz as areias; que estas são as que vem do interior. Seria muito conveniente estudar o meio de desviar essa torrente interior para a corrente geral do mar, e assim não obstruir o porto; mas são questões de engenharia que se devem fazer opportunamente.

Deixando de parte esta questão, sobre a qual não é possível dar uma solução, passarei ainda á justificação do contrato que celebrei para transferencia das mercadorias da estrada União e Industria para a estrada de ferro.

Parece-me, senhores, que o illustre senador, que eu havia tratado, e sempre tratei com toda a consideração, se houve com alguma dureza na sua resposta; pareceu-me assim, mas estou certo tambem que essa não seria a sua intenção.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Certamente.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Vou responder ao seu ultimo discurso; mas antes de o fazer, devo explicar a situação da estrada de ferro e da estrada da União e Industria para bem precisar os factos, e para poder bem argumentar com elles, porque não vejo outro modo de responder nesta questão.

O illustre senador parece não conhecer que a estrada União e Industria parte de Petropolis, e segue até o interior de Minas, na estação do Juiz de Fôra, percorrendo 25 leguas; e que a estrada de ferro corta quasi perpendicularmente essa linha, ficando para cima da estrada de ferro não menos de 12 leguas, e para baixo outras tantas. Essa circumstancia é preciso ter bem em vista para o contrato. Sendo assim está claro e evidente que a estrada de ferro cortando a estrada da companhia União e Industria, não podia receber de chofre os productos que vinham do interior, do Juiz de Fôra até a junção das duas estradas; mas fazendo-se o contrato, e tendo se mantido

apenas o trafego da União e Industria até entre-Rios, dalli para baixo tinha cessado completamente esse trafego; não era mais feito pela companhia União e Industria, por ter ficado á cargo da estrada de ferro todo o trafego dalli em diante até a Côrte. Dada esta explicação, que me parece indispensavel ter sempre em vista, para apreciar o contrato, irei adiante.

Disse o illustre Sr. Saraiva que para o governo celebrar esse contrato era necessario saber a quanto montava o rendimento da companhia União e Industria, o rendimento das suas taxas, o rendimento das suas barreiras. Disse o illustre senador: «Póde-me dizer o nobre ministro em quanto importa o rendimento das barreiras? S. Ex. não me póde dizer; mas o nobre ministro devia saber: é uma cousa que se sabe, e não serei eu quem diga ao nobre ministro, porque é dado que devia ter sempre na cabeça, quando deu uma indemnisação por causa disso. V. Ex. quer saber porque se estabeleceu o imposto de barreira?

Foi para reparo da estrada; e, pelo que acabo de dizer, V. Ex. vê que apenas o transito de algumas leguas ficára interrompido, quando mesmo não se tivesse dado essa indemnisação de 300 contos á estrada da União e Industria.» Acho neste trecho, que tomei fielmente do discurso do nobre senador, inexactidões em quasi todas as palavras.

Perguntava o nobre senador se eu sabia qual era o rendimento das barreiras. Eu podia responder: «Achareis annexo ao meu relatorio o exame que mandei fazer dessa questão, não só do rendimento das barreiras, como tambem da taxa»; porque é preciso que o senado saiba o seguinte.

Quando se encampou a companhia em 1864, declarou se que a estrada pertencia ao governo, que a companhia fazia seus transportes como qualquer, que não havia alli exclusivo para ninguem, pois quer a companhia, quer os particulares, podiam transitar na estrada; mas que, attendendo o governo que era preciso conservar a estrada, attendendo a que a companhia continuava com o onus de ter uma diligencia constante, desde Juiz de Fôra até Petropolis; attendendo mais a que era obrigada a conservar a colonia e estabelecer uma escola agricola; attendendo ás obrigações novas que se puzeram nesse contrato, de que a companhia faria diferentes ramaes, e os conservaria; attendendo a todas estas circumstancias, o governo lhe conservava não só a taxa das barreiras, mas a de 10 réis sobre as mercadorias em cada arroba de carga por legua de transporte em seus vehiculos; de sorte que ella percebia uma taxa dos generos que transportava, e a taxa das barreiras dos animaes que transitavam pela estrada.

Estas duas taxas a companhia continúa a perceber para conservação da estrada, não só em uma pequena extensão, como disse o nobre senador, mas em toda a extensão do Juiz de Fôra até a raiz da serra: celebrado o contrato, esta obrigação continuou da mesma maneira; a

companhia União e Industria não conserva a estrada sómente de Entre-Rios para baixo, conserva desde Juiz de Fóra até Petropolis, e todos os ramaes; mantem uma deligencia que percorre constantemente toda linha desde Petropolis até Juiz de Fóra. Portanto desde o contrato de 1864 a companhia teve duas missões: a primeira ficando reduzida a simples e pura empresa de transportes, como outra qualquer; e a segunda, tendo o encargo de fazer a conservação da estrada, e os outros estabelecimentos a que me tenho referido.

Ora eis ahi o que tive em consideração quando tratei de fazer o contrato. Procurei saber qual era a renda da estrada e das barreiras de Entre Rios até Petropolis: isto está consignado nesse exame que mandei fazer pelo Sr. conselheiro Galvão, cuja competencia e probidade para fazel-o

me parece que ninguem contestará. Elle examinou não só as localidades, como as contas da companhia, e apresentou o seguinte quadro. (Lê):

«Se o peso de 2,793,286 arrobas 1 libra, transportado em 1867 por toda a estrada da União e Industria desde o Juiz de Fóra até Petropolis, e que produziu a taxa itineraria de 481:026\$083, como se verifica dos balanços annexos ao relatorio de 3 de Fevereiro de 1868 e da tabella aqui junta n. 1, fosse encaminhado para o centro da linha, isto é, por Entre-Rios, renderia 199:504\$446 como vê-se da tabella n. 2: dando portanto á companhia um prejuizo de 291:521\$637 ou 40,6%, porque a distancia média na primeira é de 14,6 leguas e na segunda será de 5,7 leguas.»

O trafego soffre tambem prejuizo na mesma proporção:

### N. 1 – COMPANHIA UNIÃO E INDUSTRIA.

Tabella demonstrativa da importancia das taxas arrecadadas durante o anno de 1867, em relação á linha de Petropolis ao juiz de fóra.

				Peso.		Leguas.	Taxa.
				@	lb		
De	Petropolis	a	Pedro do Rio.....	26.431	2	5	1.321\$575
»	»	a	Posse.....	656.012	26	7,5	49.200\$975
»	»	a	Luiz Gomes.....	25.572	30	10,5	2.685\$165
»	»	a	Entre-Rios.....	191.877	19	12,5	23.984\$750
»	»	a	Serraria.....	300.826	...	14,5	43.619\$770
»	»	ao	Parahybuna.....	275.330	28	17	46.806\$270
»	»	a	Simão Pereira.....	68.036	19	19	12.926\$530
»	»	a	Mathias.....	184.359	25	21	38.715\$600
»	»	ao	Juiz de Fóra.....	886.778	12	24,5	217.260\$732
				2.615.226	1	.....	436.521\$367
Referente ao sal.....				178.060	.....	.....	54.504\$716
Total.....				2.793.286	1	.....	491.026\$083

A distancia média percorrida é de 14,6 leguas.

### N. 2 – COMPANHIA UNIÃO E INDUSTRIA.

Tabella demonstrativa da importancia das taxas a arrecadar, se convergirem as cargas de todas as estações a' de Entre-Rios, calculada em relação ao pezo transportado de cada estação em 1867.

				Peso.		Leguas.	Taxa.
				arrobas	lbs.		
Da Posse.....	} a Entre-Rios.....	}	656,012	26	5	33:800\$650	
De Luiz Gomes.....			25,725	30	2	511\$460	
Da Serraria.....			300,826	...	2	6:016\$520	
Do Parahybuna.....			275,330	28	4,5	12:389\$895	
De Simão Pereira.....			68,036	19	6,5	4:422\$405	
De Mathias.....			148,359	25	8,5	15:670\$600	
Do Juiz de Fóra.....			886,778	12	12	106:413\$240	
				2.396,917	12	.....	178.224\$770
Referente ao sal.....				178,060	.....	.....	21:279\$676
				2.574,977	.....	.....	199:504\$446

A distancia média percorrida será de 5,7 leguas.

Ora, essa differença, que apparecia nessa taxa itineraria, está demonstrada em cada uma das estações; em cada uma dellas se vê o que rendeu a taxa itineraria e das barreiras, e veem em separado as distancias entre as estações que ficam superiores a Entre-Rios, e as outras que ficam abaixo. Portanto, tinha eu um dado que S. Ex. pensava que não existia.

Mas saiba agora o senado que essa renda se vae reduzindo sensivelmente. O Sr. conselheiro Galvão calculou naquella época que o prejuizo seria de 291:521\$637, mas, effectivamente tem ido sempre decrescendo, por uma razão muito simples; porque as distancias entre as estações superiores a Entre Rios são pequenas; são termo medio de 5 e 7 leguas mais ou menos, ficando sómente a do Juiz de Fóra á maior distancia: portanto, as taxas, que a companhia recebe nas estações superiores a Entre-Rios, não correspondem de modo algum ás taxas que ella recebia levando as mercadorias até Petropolis, porque todos sabem que o transporte de 5 leguas dará menos vantagens do que o de 15 e mais; e neste segundo caso, com um pequeno acrescimo de despeza, tem-se rendimento muito maior.

Depois do contrato de Janeiro deste anno, a situação da companhia é a que se vê no quadro que se segue:

«No 2º semestre de 1868 a companhia recebeu:	
Por taxa.....	258.807\$528
Por barreiras.....	138:396\$445
<b>Total do 2º semestre de 1868.....</b>	<b>397:203\$973</b>
Depois do contrato de Janeiro de 1869 recebeu:	
No 1º trimestre desse anno.	
Por taxa.....	77:673\$133
Por barreiras.....	46:302\$700
	<u>123:975\$833</u>
No 2º trimestre:	
Por taxa.....	70:527\$228
Por barreiras.....	14:011\$295
	<u>84:538\$523</u>
<b>Total do 1º semestre de 1869.....</b>	<b>208:514\$356</b>
Comparado com 2º semestre de 1868 de.....	397:203\$973
Fica contra o 1º semestre de 1869 a differença de.....	<u>188:689\$617</u>
Nos mezes de Julho e Agosto recebeu a companhia:	
Por taxa.....	30:627\$652
Por barreiras.....	10.551\$490
	<u>41:179\$142</u>
Supponha-se que em Setembro o rendimento nesta proporção é de.....	20:590\$000

Teremos no 3º trimestre de 1869 a renda de.....	61:769\$142
Que comparada com a do trimestre anterior de.....	<u>84:538\$523</u>

Apresenta uma differença contra o 3º trimestre de..... 22:769\$381  
 Prova exuberante de que a renda da companhia vae sempre decrescendo.»

Portanto, não só nessa pequena extensão de Entre Rios para baixo, (note-se bem), mas em toda a extensão da estrada tem havido diminuição de renda da taxa itineraria e das barreiras; e a companhia não pode mesmo contar com a taxa itineraria na parte inferior, porque pequeno é o transito que nella se faz.

Já vê o senado, que argumentando-se com a taxa das barreiras e com a taxa itineraria, está completamente justificada a indemnisação que se deu a companhia, não para que ella gosasse disso como uma doação, mas sim para desempenhar os muitos encargos que tem, isto é, não só os da conservação de toda a estrada, e dos caminhos lateraes, como de manter a colonia, e a escola agricola, além da obrigação de conservar um serviço de passageiros todos os dias até Petropolis, o que não entra nas condições de uma companhia de transporte.

Se a companhia não tivesse este encargo, poderia contentar-se com as vantagens de companhia de simples transporte, percebendo os fretes das mercadorias desde o Juiz de Fóra até Entre-Rios; mas sendo obrigada áquelles encargos, seguramente seria uma iniquidade se se quizesse deduzir dos fretes uma somma para conservação da estrada. Ninguém quereria aceitar semelhante condição.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU'**: – Estas considerações eram para o contrato de 1864.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA**: – Taes eram os efeitos desse contrato: eu, ou havia de tirar todos os encargos da companhia, ou consignar-lhe uma somma para o fim indicado; não ha meio termo; nisto não póde haver duvida alguma.

Mas disse o illustre senador: – Podia ter feito isso por outra maneira, aceitando o conselho do Sr. Torres Homem, a saber:

«Encampe-se a companhia, pague-se em apolices 1,800:000\$ do seu capital, e o Estado receba todo o trem rodante (a estrada já é do Estado pelo contrato de 1864) e todos esses diversos estabelecimentos que ella sustenta. Se o governo não quizesse tomar a si a conservação da estrada, e dos ramaes, das diligencias, e dos estabelecimentos, haveria quem quizesse fazer isso unicamente pela concessão de poder trazer as mercadorias a Entre-Rios.» E' uma das cousas maravilhosas que eu desejaria vêr, mas que de tal não poderia ter a menor esperança, ainda que se encampasse a companhia duas ou tres vezes mais.

Vamos, porém, apreciar como novo plano e as vantagens que traria para o Estado. Os 1.800:000\$ em apolices, que receberia a companhia, deviam pagar um juro pelos 10 annos restantes do contrato de 1864; este juro, se as apolices fossem ao par, podia ser de 108:000\$ ao anno, mas se fossem pelo preço do mercado, podia chegar a 130:000\$; nos 10 annos pois, teriamos 1,080:000\$ ou 1,300:000\$000.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Pelo contrato quanto se dá á companhia durante dez annos?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Eu lá vou, não recuso nenhum exame neste negocio, nenhum absolutamente.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – O que desejo é esclarecer-me.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – As apolices por dez annos custariam portanto ao Estado 1080 ou 1,300 contos; mas no fim dos dez annos as apolices estavam extinctas? O Estado não continuaria a pagar o juro até amortisa-las? E as despesas não deviam entrar no calculo, isto é, quanto ao juro das apolices, quanto aos encargos, que deviam provir da compra das vantagens da companhia por 1800 apolices?

E, pergunto eu agora ao nobre senador, depois que o Estado tivesse assim comprado essa propriedade, depois que fosse senhor de todo o trem rodante e de todas as estações, depois que fosse senhor dos ramaes, das diligencias, da colonia, da escola agricola, havia de fazer cessar tudo isso de um dia para outro? Não havia de ter necessidade de conservar a estrada, de conservar os ramaes, de conservar as diligencias, de conservar a colonia, de conservar a escola normal, que alli se acha? Havia de abandonar tudo isto?... De certo que não. E quanto custariam ao Estado por anno esses diferentes encargos? Acredita o nobre senador que haviam de ser só 300:000\$? Deveria ir a uma somma muito maior, e por tanto haveria augmento de despeza consideravel. Esse alvitre, pois, trazendo um tal resultado, não podia ser aceito. E de mais, Sr. presidente, seria necessario um acto legislativo, que autorisasse essa compra por meio de apolices.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Assim como para fazer o contrato que S. Ex. fez.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não entendo que fosse preciso.

**O SR. FURTADO:** – Onde está a autorisação?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – O illustre senador continuou o seu discurso dizendo que a estrada de ferro, recebendo os productos trazidos pela estrada União e Industria, e cedendo a taxa desses productos (note-se bem 25%) ia conceder á União e Industria uma somma igual áquella que ella recebia; que era negocio que não tinha vantagem para a mesma estrada.

Primeiramente é necessario precisar bem as idéas; não ha aqui outro direito para a companhia

União e Industria senão a deducção dos 25% que se faz na taxa dos productos que ella transporta a Entre-Rios, nunca, porém, excedendo a 300:000\$; de modo que, se dos productos que a União e Industria trouxer, a deducção dos 25% não chegar a 300:000\$, ella ha de ter sómente aquillo que representar a somma dos productos que entregar á estrada de ferro.

No tempo de boa safra o maximo da deducção pôde chegar a 300 contos, e não terá necessidade de ir até o fim do anno; mas quando houver má safra, pôde acontecer que a companhia no fim do anno não tenha alcançado os 300 contos. Esta condição existe no contrato.

Mas quer o senado saber quando ha abundancia de safra, quando ha grande transporte, o que pôde acontecer? Antes de finalizado o anno, os 300 contos então completos e toda a renda é arrecadada pela estrada de ferro, sem reducção alguma. Já tem acontecido isto no corrente anno, em que a safra de café foi consideravel: a que estava reservada do anno passado fez com que afluísse massa muito importante de productos para a estrada de ferro, e assim no mez passado já estava preenchida a somma: 5:000\$ dos 25% já entraram como renda da estrada de ferro, e daqui até o fim do anno toda a renda ha de ser arrecadada pela estrada sem deducção alguma; de modo que, feitos os calculos, como se deve fazer, não é de 25% a deducção; ha de chegar apenas a 16 ou 17 por cento.

O nobre senador fez um calculo muito singular para poder achar a igualdade de 300.000\$ dados á companhia e 300.000\$ deduzidos para a estrada de ferro; disse elle: «O transporte da estrada de ferro custa 50%; a proporcionalidade entre a despeza e a receita é de 50%.» Não tem regulado na estrada de ferro de D. Pedro II uma proporção tão forte: ella tem sido 43, 44, e quando muito 45%. Mas, tomando esta proporcionalidade, disse o nobre senador: «50% é a deducção que se deve fazer, de modo que a metade deve pertencer á estrada de ferro, e outra metade á União e Industria.» Ha ahi engano de calculo, e vem a ser, que as mercadorias recebidas em Entre-Rios, em seu transporte total, não fazem a despeza que fazem todas as recebidas nas estações; quando as mercadorias crescem em uma estação terminal tendem a fazer baixar a escala da despeza em todas as outras estações.

Portanto não é esta a maneira de calcular; o que se deve fazer é tomar as despesas totaes de uma e outra época, e ver a differença; eis o que foi examinado com muita proficiencia pelo conselheiro Galvão. Peço licença para ler este documento, porque infelizmente o nobre senador não o quiz ler. (Lê):

«Procurei obter que a quota de lucros da companhia União e Industria fosse de 20%, mas o Sr. Ferreira Lage insistiu nos 25% e sustentou a sua opinião com a demonstração inclusa (Anexo n. 4), em que faz ver que a companhia União e Industria pela concentração das cargas

em Entre-Rios tem um prejuizo de 291:521\$637; e como os 25% sobre a carga transportada pela estrada durante o anno de 1867 correspondem a 290:000\$, parece aceitavel esta condição. O lucro da estrada de ferro é evidente, pois pela informação do Sr. director da estrada de ferro de D. Pedro II, de 14 de Fevereiro de 1868, ha uma receita para a estrada de ferro de 986:000\$, e como o accrescimento da despeza que terá de fazer a estrada de ferro é de 200.000\$, como se deprehende do parecer do Sr. director interino de 7 de Julho ultimo, segue-se que a estrada de ferro terá um augmento de receita liquida de 726:000\$ por anno. Portanto, a companhia União e Industria apenas terá para fazer face ao prejuizo, ao passo que a estrada de ferro lucra.»

«A necessidade de celebrar um contrato com a companhia União e Industria é clara. O governo não deve demorar por mais tempo, porquanto cada dia de demora importa em alguns contos de réis, e a demora havida já lhe causou um prejuizo de cerca de 800 contos, que é a receita liquida, que lhe caberia pela concentração das cargas em Entre-Rios.»

Está, pois, visto que o calculo que fez o Sr. senador pela Bahia não é exacto.

A renda bruta no 1º semestre de 1868, foi de.....	1,132:222\$181
Idem no 1º semestre de 1869, já deduzida a quota pertencente á Companhia União e Industria.....	2,060:338\$240
Diferença para mais no 1º semestre de 1869.....	928:116\$059
A despeza no 1º semestre de 1869 foi de.....	584:500\$582
Idem no 1º semestre de 1869.....	842:156\$978
Diferença para mais no 1º semestre de 1869.....	257:656\$396

Com o augmento de 257:656\$396 na despeza do 1º semestre de 1869, já incluída parte dos melhoramentos de vencimentos dos empregados, alcançou-se um augmento da receita de cerca de 1,000:000\$ comparado com o semestre do anno anterior; isto é, com mais 25% de despeza se obteve 75% de renda. Não houve portanto um augmento de 50% na despeza, como disse o Sr. senador Saraiva.

A tabella provisoria de fretes da companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, approvada pelo Sr. marquez de Olinda em 30 de Janeiro de 1858 dispunha, no art. 8º, que quem enchesse por sua conta um carro teria o abatimento de 20%. Ninguem, pois, com razão poderá taxar de exagerada a porcentagem de 25% concedida á companhia União e Industria, que não enche um carro só mas sim um grande numero delles, e muito principalmente se se attender a que estes 25% limitados á quantia de 300:000\$ se

reduzirão a cerca de 17% da importancia total dos fretes da companhia União e Industria, quota muito approximada á que o Sr. Dr. Sobragy calculou, e era de parecer se devia conceder a esta companhia sem limitação, e que se prova facilmente com os seguintes dados:

Os fretes da companhia União e Industria em oito mezes elevam-se a 1,200:000\$ dos quaes a mesma companhia tem auferido os 300:000\$ concedidos pelo contrato: ficam portanto ainda quatro mezes de renda dos mesmos productos para a estrada de ferro, independente de quota, que sem duvida darão mais cerca de 600:000\$, podendo-se portanto orçar os fretes da União e Industria em 1,800:000\$ por anno, dos quaes 300:000\$ concedidos á companhia União e Industria são menos de 17%.

Para o augmento do trafego não se precisou estabelecer mais locomotivas, houve apenas augmento de wagons; os trilhos que estavam assentados se conservam do mesmo modo; não houve pois augmento de despeza (só pelo simples facto da concentração), que importasse a de 50%. A proporcionalidade nunca é de uma estação para outra; quando se trata de uma estrada de ferro, a proporcionalidade kilometrica da receita e despeza é em todo o trafego, em toda a extensão da linha. Assim é que na estrada de Pernambuco esta proporcionalidade é de 72%, na de S. Paulo 40 a 50%, na da Bahia ha *deficit*, nas de Pedro II por ora é de 44% e pôde descer ainda.

Disse ainda o nobre senador que eu devia reduzir a companhia União e Industria a simples empreza de transporte, que assim teria feito o que na Europa se faz nas estradas de ferro, e que neste caso não precisava dar-lhe nenhum abatimento nas taxas das mercadorias que levasse á estrada de ferro. Já disse que anteriormente se tinha concedido á alguns particulares, que podessem encher um wagon, 20% de abatimento nas taxas; e se até a particulares se concedia este auxilio para augmentar o trafego da estrada, que muito era que se concedesse a uma empreza montada regularmente esta mesma vantagem, não pelo simples facto de transportar cargas e entregal-as em Entre-Rios; mas obrigando-se a companhia a outros encargos que não eram de simples empreza de transporte?

Em toda a parte se costuma dar a vantagem de abatimento de taxas ás emprezas de transporte, que podem auxiliar poderosamente as estradas de ferro; mas aqui ainda houve uma razão maior, e é que além da Companhia União e Industria trazer immediatamente grande somma de cargas para a estrada de ferro, havia a circumstancia de que ella continuava a desempenhar os referidos encargos que, deixariam de ser satisfeitos, se não tivessemos no momento uma somma destinada a este fim.

Fallou tambem o nobre senador em que eu, não contente de haver concedido todas essas vantagens á companhia, até fui dar-lhe a importante missão de ser commissario geral das



mercadorias. Eu não tinha noticia de semelhante cousa; não sabia que a companhia fizesse semelhante serviço; é a primeira vez que ouço.

O que sei é cousa muito differente, isto é, que os consignatarios dos cafés, das mercadorias existem no Rio de Janeiro, que elles recebem essas mercadorias por conta dos remetentes que as vendem, tiram a sua commissão, e entregam aos remetentes os seus saldos. Isto é o que sei; mas que a companhia exerça o officio de commissario geral, pela maneira porque o entende o nobre senador, não. O que faz a companhia? Recebe as cargas nas diversas estações desde Entre-Rios até ao Juiz de Fóra; a essas estações trazem os fazendeiros seus generos, levados em carros particulares ou por tropas; ahi nas estações existem agentes da companhia para os receber; os fazendeiros lhes entregam seus cafés, seus generos; e não querem saber mais destas mercadorias senão quando estiverem em poder dos consignatarios. Não se encarregam de verificar o peso, e remetter estas mercadorias ao seu destino; não querem saber nem das facturas nem da paga do transporte; dizem á companhia – leve ao seu destino, façam tudo isto, e vão receber de nossos correspondentes no Rio de Janeiro o que se lhe dever.

Se isto é o que se chama ser commissario geral, não sei qual a companhia de transporte que pôde proceder de outra maneira, porque assim fazem outras empresas de transportes. Entretanto outras estações ha particulares, que recebem do mesmo modo as mercadorias, e depois se encarregam de ser os expedidores, e as entregam a estação da estrada de ferro: então é que apresentam uma nota que se chama de expedição, em que se designa o numero dos volumes, o seu peso, a pessoa a quem são destinados, etc.: confrontados os volumes aqui na estação central, pagam-se todas as despesas, porque então é que se manda apresentar o despacho aos consignatarios. Eis o que faz a companhia, recebe ella nas suas estações as mercadorias; encarrega se de fazer a factura, e de expedir as mesmas mercadorias; faz todas as despesas de transportes até a estrada de ferro, ahi entrega os productos e vem aqui na Côrte receber dos consignatarios destas mercadorias a importancia de toda a despeza que tem feito nas suas estações.

Podia ser cousa censuravel que a companhia nas suas estações recebesse estes productos, que os preparasse, que se encarregasse de os fazer seguir até a estação terminal para serem recebidos pelos respectivos consignatarios? Se isto é uma desgraça, a lavoura não o tem entendido assim, e é por isso que sempre preferiu a companhia União e Industria para o transporte de seus generos, porque lhe facilitava todas estas vantagens. Em outras estradas de ferro ha estes expedidores, porque as estradas de ferro não se encarregam senão de transportar o genero da estação em que o recebe até a estação terminal, não tem outra missão; entrega-o como o recebe, não se importa se vem bem ou mal acondicionado,

isto corre por conta do expedidor, porque ella não teria tempo de fazer um serviço semelhante; e de mais sua organização seria extremamente dispendiosa.

Tentou-se alguma vez fazer este serviço por conta da estrada; immediatamente arripiou-se carreira; as despesas eram tamanhas, as difficuldades tão consideraveis, que não davam o interesse que pôde haver em uma empreza particular. Abandonou-se, pois, este systema, e reduziu-se a estrada de ferro a unicamente transportar, deixando o encargo das facturas e da expedição a agentes intermediarios.

Sr. presidente, já deram 3 horas, mas ha uma cousa a qual não posso deixar de responder...

Os Srs. Furtado e Sinimbu' dão apartes.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – E' muito simples. Tinha eu, ou não, direito de augmentar, melhorar o transporte pela estrada de ferro? tinha ou não o direito de augmentar a renda da mesma estrada? Sem duvida que sim; e pois fiz este contrato que trouxe o resultado que já apresentei. Tinha o mesmo direito que houve para se fazer em favor dos particulares um abatimento na taxa; houve um regulamento, e creio que se o governo podia fazel-o, abatendo 20% nas taxas áquelle que enchesse um wagon, se este acto não é illegal, tambem o outro não o é; e não vejo que se precisasse de uma disposição legislativa para pratical-o. O governo tinha direito de estabelecer tarifas, de fazer-lhes todas as modificações convenientes em vantagem do publico: e se tem tal direito, não sei porque não poderia eu fazer o contrato em questão, que trouxe um notavel augmento de renda para a estrada de ferro. Admira-me que, tendo feito crescer tão consideravelmente esta renda, se diga que fiz um máo negocio!

**UM SR. SENADOR:** – E' illusão em que V. Ex. está não ha de ter lucro nenhum.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – E' questão que não se pôde agora discutir, porque realmente não ha modo de convencer os illustres senhores. Eu já apresentei o resultado depois de tirados todos os empecilios, afim de que todos os generos convergissem para a estrada de ferro. Não tem ella mais a receiar desse concurrente; todavia dous terços dos productos que vinham pela União e Industria ainda continuam a ser transportados por ella, e não pôdem ser desviados se não quando a estrada de ferro percorrer o valle do Parahybuna e subir até o Juiz de Fóra. Isto ficou previsto no contrato; quando a estrada percorrer este valle e subir até o Juiz de Fóra, a companhia não terá direito de pedir indemnisações.

Permitta Deus que a estrada possa em breve chegar até ahi; mas enquanto não passar de Entre Rios para o interior, fiquem tranquillios os nobres senadores, que não hão de deixar de procurar a companhia União e Industria nas suas estações os productos que vierem d'além do

Juiz de Fóra, todos que vem do interior, todos que ficam ao lado, por exemplo, do Pomba, do Rio Novo, etc., porque os productores não haviam de ser tão imprudentes, que preferissem fazer um caminho longo e máo, para vir apanhar a estrada de ferro, quando perto de suas fazendas tem um bom caminho.

O Sr. Furtado dá um aparte.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Isto esta prevenido no contrato; irão desaparecendo todas as estações, á proporção que a estrada de ferro continuar para o interior.

O Sr. Furtado ainda dá um aparte.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – A companhia não porá embaraços, e antes estimará que isto se realice, porque se livraria de certos encargos maiores, como é a conservação da estrada, com que não tem pouca despeza a fazer. Depois os nobres senadores sabem que, logo que houvesse lei que autorisasse a continuação da estrada para o interior, o serviço do transporte se faria das estradas vicinaes para a estrada de ferro, sem os encargos da conservação na extensão em que seguisse a estrada de ferro.

Ha ainda muitos pontos do discurso do nobre senador pelo Ceará, a que tenho necessidade de responder; mas vou limitar-me a um só ponto, porque me doeu muito a maneira, pela qual o nobre senador se enunciou. Passo a ler o que disse S. Ex., depois de notar que, achando-se concurrentes para o serviço da navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e o Pará, se excluíram as provincias das Alagoas e Ceará (*Lendo*): «Essas duas provincias são precisamente aquellas onde não tocam os paquetes estrangeiros que communicam com a capital do Imperio. O orador está persuadido que o governo não realisará essa exclusão, mas das palavras do edital que leu, se vê que tal era a intenção do nobre ministro; não sabe a que attribua essa exclusão, quando não se esqueceram da Parahyba, salvo, diz o orador sorrindo, se foi em castigo da opposição que tem feito, elle e seu honrado amigo senador pelas Alagoas.»

Ao ler senti uma dôr profunda, devo-o declarar, senhores, porque na minha vida nunca o espirito de partido chegou a dominar-me de tal sorte que eu quizesse fazer mal a meus adversarios (*apoiados*); e espero em Deus que hei de acabar os ultimos dias sem o fazer; não sou homem, que em politica tenha odios, por esse motivo: por tanto como havia de fazer mal a homens como o nobre senador pelo Ceará e o nobre senador pelas Alagoas, a quem sou intimamente dedicado, a quem considero meu amigo?

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Os mesmos sentimentos existem da minha parte.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não era possivel que eu tivesse semelhante intenção.

**O SR. POMPEU:** – Foi um gracejo apenas.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Mas máo gracejo!

**O SR. POMPEU:** – Em summa, qual foi o motivo porque excluiu essas provincias?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Vou dizer ao nobre senador. O director dos correios quando me apresentou suas idéas a respeito desse serviço, disse: «Algumas provincias podiam bem passar sem que os vapores tocassem em seus portos, porque dahi não vem uma carta, nem um passageiro».

**O SR. POMPEU:** – Não podia dizer isto do Ceará.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Foi a respeito do Rio Grande do Norte e da Parahyba que elle fallou. Disse-lhe eu: «Não, senhor; essas provincias teem tido até hoje essas vantagens, pequenas ou grandes ellas as teem tido, e se forem offerecidas condições favoraveis para tambem levar a correspondencia a essas provincias, hei de aceitar; portanto conserve no edital todos os portos.» Estava eu nesta presumpção quando surpreendeu-me o nobre senador; digo seriamente que foi para mim uma grande surpresa. Procurei concentrar minhas idéas, examinei a questão, e julgo que houve erro ou engano em alguma publicação.

**O SR. POMPEU:** – Retiro o que disse.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – No *Diario Official* de 16 de Julho de 1869. Já se vê que eu não podia mandar fazer uma 2ª edição... vem o edital da directoria geral dos correios, e leem-se as seguintes palavras na 1ª condição, (*lendo*): «Navegação costeira a vapor, do Rio de Janeiro ao Pará com scala pelos portos da Bahia, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão.»

**O SR. POMPEU:** – V. Ex. viu o outro edital?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Tenho este que é o que se acha exacto.

**O SR. POMPEU:** – Eu li no *Diario Official*; não tenho aqui, porque o levei entre os meus papeis. Pertence até á casa.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Mas o que estou lendo é o *Diario Official* de 16 de Julho de 1869.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Desde que V. Ex. o diz está fóra de questão.

**O SR. POMPEU:** – Está cortada a questão, mas o edital, que eu li, está no *Diario Official*.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Eu li o annuncio no *Diario Official* com exclusão das duas provincias; posso comprometter-me a trazel-o amanhã.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Acho, portanto, que esta questão está morta.

**O SR. POMPEU:** – Sómente ha duas edições do edital.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Creio que

não tenho de dar mais explicações a este respeito.

Quanto aos outros pontos do discurso do nobre senador, é tão tarde que seria cansar a paciência do senado se eu me occupasse delles agora. Não faltará occasião.

Ficou adiada a discussão pela hora e retirou-se o Sr. ministro com as formalidades do estylo, tendo sido sorteada a deputação que o acompanhou, ficando composta dos Srs. barão do Bom Retiro, visconde de Itaborahy e visconde de Sapucahy.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 8 do corrente:

Antes da chegada do Sr. ministro:

Votação sobre a proposição, que autorisa a concessão da garantia de juro de 5% ao capital adicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, mencionada no parecer da mesa n. 257, sobre pensões.

1ª discussão da proposição que autorisa o governo para mandar continuar as obras de melhoramento do porto de Pernambuco, podendo dispendir até a quantia de 3,000:000\$000.

A chegada do Sr. ministro:

2ª discussão do projecto de lei do orçamento para o exercicio de 1869 – 1870.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

## 95ª SESSÃO EM 8 DE OUTUBRO DE 1869.

### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente: – Officio do ministerio do Imperio remettendo actas da eleição de eleitores especiaes de duas parochias da provincia do Rio de Janeiro. – Officio do ministerio da agricultura remettendo um autographo sancionado. Officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados communicando que a mesma camara consente em uma emenda do senado. – Observações e emenda do Sr. Silveira Lobo. – Ordem do Dia: – Discussão e approvação de uma proposição da camara dos Srs. deputados approvando pensões. – Discussão do art. 8º do projecto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. Pompeu, Furtado, ministro da agricultura e Zacarias.*

A's onze horas da manhã acharam-se presentes trinta e quatro Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Pompêu Carneiro de Campos, visconde de Sapucahy, barão de Maroim, Furtado, Cunha Figueiredo, barão de Pirapama, barão de S. Lourenço, Chichorro, visconde de Itaborahy, barão de Muritiba, Teixeira de Souza, barão das Tres Barras, marquez

de Olinda, Dias de Carvalho, Firmino, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, Silveira Lobo, Dantas, F. Octaviano, barão do Rio Grande, barão de Cotegipe, Sayão Lobato, Saraiva, barão de Mamanguape, Paranaguá, barão do Bom Retiro, Sinimbú, Nunes Gonçalves, e Zacarias.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra, visconde de Jequitinhonha e Dias Vieira.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Mendes dos Santos, Fernandes Torres, Silveira da Motta, Fonseca, Nabuco, visconde de S. Vicente, T. Ottoni e Souza Franco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um de 7 do corrente do ministerio do Imperio, em additamento ao de 13 de Maio ultimo, remettendo um officio do presidente da provincia do Rio de Janeiro, e as autenticas da eleição de eleitores especiaes das parochias do Rio Claro e Capivary. – A' commissão de constituição.

Um de igual data, do ministerio da agricultura, remettendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral, que concede isenção de direitos dos maquinismos e mais objectos importados para a illuminação a gaz, e canalisação de aguas, e de esgotos nas cidades de S. Paulo e Santos. – Ao archivo o autographo, communicando-se á outra camara.

Um de igual data do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, communicando que a mesma camara consente na substituição da palavra indicada no officio de 2 do corrente em uma proposição. – Inteirado.

Depois de justificado por seu autor, foi lido e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça ao governo cópias das portarias da presidencia de Minas pelas quaes foram suspensos os commandantes superiores de Ubá e de Santo Antonio do Parahybuna. – *Silveira Lobo.*»

Posto a votos, foi approvedo.

### ORDEM DO DIA.

Votou-se sobre a proposição do senado que autorisa a concessão da garantia de juro de 5% ao capital adicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco, cuja discussão ficará encerrada na sessão antecedente, e foi approvada bem como a emenda additiva do Sr. senador Souza Franco.

Passou a proposição para a 3ª discussão.

A requerimento verbal do Sr. 1º secretario foi dispensado o intersticio para esta discussão.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para

ser dirigida á sancção imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados, mencionada no parecer da mesa n. 257, sobre pensões.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. F. Octaviano, barão de S. Lourenço e barão de Mamanguape, e introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 8º.

**O SR. POMPEU:** – Agradeço ao meu illustre collega e amigo, o Sr. Furtado, ceder-me a palavra para ratificar um facto, ou na phrase de V. Ex., Sr. presidente, demonstrar uma proposição que avancei aqui e que hontem o nobre ministro contestou.

Que os nobres ministros contestam constantemente os factos que a opposição tem trazido á discussão do senado relativos aos excessos da reacção, praticados nas provincias, fundando-se em informações de seus delegados, já é muito, porquanto não deviam dar mais credito aos interessados na occultação desses factos, do que ao testemunho insuspeito dos representantes da nação; porém que o nobre ministro levasse a tal ponto sua descrença a quanto diz a opposição, que viesse no senado contestar um acto official de sua repartição, publicado na folha official, é demais.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – O que está publicado na folha official é exacto.

**O SR. POMPEU:** – Eu havia referido ao senado, e mais que referido, havia lido um edital da repartição do correio em que de ordem do nobre ministro da agricultura e obras publicas se chamava a concurrencia as emprezas que quizessem fazer o serviço marítimo no Norte do Imperio, e que nesse edital se havia eliminado da escala dos paquetes os portos de Maceió nas Alagôas e da Fortaleza no Ceará.

S. Ex. hontem disse aqui com emphase, contestando-me essa asserção, que havia uma edição *ad usum*, e leu outro edital, em que com effeito se acham mencionados esses dous portos; insinuando por esta maneira, que eu havia truncado de falso ou lido o que não existia no edital. Pois bem; vou mostrar que o nobre ministro foi buscar lã e sahiu tosqueado. Aqui está o *Diario official* de 15 de Julho de 1869, para mostrar ao senado e ao Sr. ministro que se ha engano, não é meu, e sim do governo.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – E eu apresentei o de 16 de Julho.

**O SR. POMPEU:** – Na 1ª pagina 3ª columna se lê o seguinte (*Lê*).

«Directoria geral dos correios.»

«Propostas para contrato do serviço de navegação até Matto Grosso.»

Esta repartição receberá, até o dia 14 de Agosto proximo futuro, propostas, em carta

fechada para contratar-se o serviço de navegação costeira, e bem assim o da navegação fluvial até Matto Grosso, sob as condições seguintes:

«1º A navegação costeira á vapor constará de tres linhas, uma do Rio de Janeiro ao Pará com escala pelos portos da Bahia, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Maranhão; outra do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Sul com escala por Santa Catharina; e uma 3ª do Rio de Janeiro até Santa Catharina com escala pelos portos de Santos, Iguape, Cananés, Paranaguá, S. Francisco e Itajahy.»

«(Seguiam-se outras condições) – Directoria geral dos correios, em 14 de Julho de 1869. – O director geral, *Luiz Plinio de Oliveira*.»

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – A typographia não erra?

**O SR. POMPEU:** – Não digo que não houvesse erro, admitto que este sahisse errado, e que esse outro fosse publicado com a intenção verdadeira do governo; mas eu não tinha noticia do edital que sahiu no *Diario* seguinte, e se o nobre ministro tinha mandado rectificar este erro, devia dizer-nos, e não apresentar-se aqui com outro edital sem declaração prévia do erro anterior, sem dizer que...

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não fui eu quem mandou rectificar.

**O SR. POMPEU:** – ...sahiu o 1º edital errado; e jámais fazer uma especie de insinuação que havia edição *ad usum*. S. Ex. devia na 2ª edição do seu edital ter mandado declarar que a 1ª tinha sido errada, para que o publico não fosse enganado. Eu, por exemplo, na melhor boa fé, ignorando o edital que se publicou no outro numero da folha, havia feito aqui esta reflexão e nada se me observou; e perdoe-me o nobre ministro que lhe diga que não estava S. Ex. muito certo dessa rectificação, por que tres ou quatro dias antes o meu nobre amigo e collega o Sr. Cansansão de Sinimbuí lhe havia apresentado esse 1º edital, e S. Ex. não lhe fez observação alguma, prova de que até então ignorava o facto. O que se segue e que houve com effeito erro da parte da repartição do correio, publicando esse primeiro edital na folha do dia 15, omitindo dos portos de escala os de Maceió e Fortaleza; mas não faltei á verdade quando assegurei que li e que vi o edital publicado no jornal official com essa omissão.

**O SR. ALMEIDA E ALBUQUERQUE:** – Segue-se que tanto V. Ex. como o Sr. ministro tinham razão.

**O SR. POMPEU:** – O que quero que fique provado e consignado é que eu não avancei uma falsidade, e que se ha edição *ad usum* é do governo, que faz publicar editaes em duplicata na folha official com disposições diversas.

O que noto, porém, é que o nobre ministro sabendo disso viesse fallar em edição *ad usum* e ainda mais, que deixando passar sem reparo taes

enganos, contradiga aquelles que se confiam nessas edições dos actos officiaes.

De mais eu não tinha mesmo acreditado que fosse a intenção do governo excluir da escala dos paquetes aquelles portos; apenas em vista do edital tinha interrogado ao nobre ministro a este respeito, e sua resposta devia ser a confissão do engano, e nada mais. Era só para isso, Sr. presidente, que pedi a palavra, a qual restituo ao nobre orador, o meu amigo o Sr. Furtado.

**O SR. FURTADO:** – Sr. presidente o governo e seus amigos estão desapressados do cuidado acerca do orçamento. A nobre maioria do senado concedeu lh'o na resolução de um só artigo que votou hontem prorogando pela 2ª vez, o mesmo orçamento. Como vê o senado, a *aurora da regeneração do systema representativo* torna-se de momento a momento mais fulgurante.

Assim creio, que o governo e seus amigos soffrerão agora com um pouco de mais paciencia, que a opposição discuta o orçamento modelo, que se acha em discussão e que seria o monumento *cere perenius* da gloria do gabinete de 16 de Julho, se lhe não avantajassem os grandiosos feitos da *derrubada*.

O meu nobre amigo, illustrado senador pelo Pará, com a proficiencia que não se lhe póde contestar, demonstrou, que o presente orçamento tinha sido pessimamente calculado; que a despesa ia muito além da orçada, e que a receita ficava aquem. Com as proprias cifras do orçamento mostrou, que as verbas para o serviço da divida publica montavam a 30,200 e tantos contos, não comprehendendo a importancia necessaria para os juros dos creditos votados depois da apresentação do orçamento, e outras despesas alli não contempladas; o que tudo elevaria a verba com o serviço da divida publica a 36,000 contos.

Como contestou o nobre presidente do conselho? Dizendo que as verbas consignadas para o serviço da divida publica não montavam a 30,200 e tantos contos, porque, se o cambio subir a 27, ficariam reduzidos a 24 mil contos e quando não suba, montam taes verbas a 28 mil e tantos contos, excluindo para isto, do serviço da divida publica, os mil e tantos contos destinados ao pagamento da garantia de dous por cento das estradas de ferro de S. Paulo, Bahia e Pernambuco, e reduzindo outras como por exemplo a de 12 mil contos, para o pagamento dos juros e amortisação da divida interna, que diz S. Ex. ser de 11 mil contos.

Mas, senhores, se é exacto o que disse o nobre presidente do conselho, segue-se que as verbas do seu orçamento estão erradas, e que S. Ex. devia ter mandado emendas antes de ter sido votado em segunda discussão. Não o tendo feito devo argumentar com as verbas do projecto em discussão que montam a 30,200 e tantos contos: (Lê). Art. 7º.

§ 1º Juros, amortisação e mais despesas da divida externa fundada ao cambio de 27.....	8,056:580\$898
§ 2º Ditos da divida interna idem.....	12,213:104\$000
§ 3º Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas apolices e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400\$000.....	100:000\$272
§ 16 Despesas para differenças de cambio.....	5,129:660\$069
§ 17 Premios de letras, descontos.....	3,226:440\$272
§ 18 Juros de emprestimo do cofre dos orphãos.....	400:000\$000
§§ 21, 22, 23. Adiantamento da garantia de dous por cento as estradas de ferro de Pernambuco, Bahia e S. Paulo.....	1,004:450\$333

Todas estas verbas, que são incontestavelmente destinadas ao serviço da divida, excedem a 20 mil duzentos contos.

Essa despesa vae além; porque alli não estão comprehendidos os juros relativos a importancia dos creditos votados depois e outras despesas, que elevaram o serviço da divida publica a mais 6 mil contos. Sobre isto nada responde o nobre ministro da fazenda.

Admittidos os calculos do orçamento no tocante a receita, aliás problematicos; porque fundada a esperança do seu crescimento na elevação dos impostos, esta quando excessiva, nem sempre augmenta a receita; pois ás vezes diminue o consumo, e é um incentivo para o contrabando, que defrauda a renda.

Quero não obstante dar de barato por exactos os calculos do nobre presidente do conselho. Ainda assim o orçamento teria somente equilibrio material. Terá acaso o equilibrio moral?

Não de certo. Os homens competentes nesta materia dizem, e dil-o o bom senso, que não basta o equilibrio material é necessario o equilibrio moral, que é a proporção das despesas entre si, e entre estas e as necessidades e possibilidades do paiz.

O que vemos no presente orçamento modelo? Calculada a receita do exercicio de 1869 – 1870 em 79,000 e tantos contos, são dous terços della absorvidos por tres verbas: divida publica 30,200 e tantos contos, e as duas repartições militares, marinha e guerra, 22,585:312\$287. Temos pois 52,800 contos para as tres verbas, divida publica, marinha e guerra; ao passo que restam vinte e seis mil e tantos contos para todos as mais necessidades e serviços do Estado. Haverá a menor proporção e racionalidade entre as despesas, e entre estas e as necessidades do paiz? Parece-me que não.

No segundo exercicio, embora a receita seja elevada a 86,000 contos, a despesa com a divida publica, existe crescendo tambem, sempre a mesma desproporção: – dous terços para tres verbas, e um terço para as outras.

Vemos, por exemplo, que para o ministerio

das obras publicas é consignada a quantia de 2,400:000\$ para obras, sendo 2,000:000\$ para a estrada de ferro de D. Pedro II, ficando para obras geraes e auxilio ás provinciaes 400:000\$ sómente. Ao passo que se dota tão mal esta verba do orçamento do ministerio das obras publicas, dá-se aos diversos ministerios para obras a quantia de 3,547:000\$; sendo que só ao ministro da fazenda 2,400:000 toda a quantia igual á verba votada para obras no ministerio especial!

Não é tudo, senhores; o ministerio de obras publicas, que tem 400:000\$ para obras geraes e auxilio ás provinciaes, tem 848:000\$ para inspecção das obras do municipio da Côrte. Haverá proporção, e racionalidade em tal distribuição?

As despesas extraordinarias e eventuaes montam a muitas centenas de contos. Será isto fixar despeza? Fôra melhor consignar em um artigo simplesmente: – o governo gastará no exercicio de 1860 – 70 a quantia de 79,646:000\$, e no de 1870 – 71 a de 86,292:000\$ no que quizer, e como quizer – Era melhor isto do que essa distribuição verdadeiramente irracional; tinha ao menos o merito da concisão.

Fecha a abobada de fastoso edificio da regeneração a verba de 387:680\$, para a instrucção primaria e secundaria do municipio da capital do grande Imperio americano.

O cantão de Zurich, na Suissa, com 266,000 habitantes, gostava 600:000\$. A comparação será muito mais humilhante, se a fizermos com alguns dos Estados da União americana.

Se como diz um escriptor notavel, as despesas de um povo são mais que sua litteratura a expressão d'elle, avaliando-se pelo que gasta com certos objectos, o apreço que lhes dá; a julgar-se o Brasil pelo seu orçamento, o juizo deve ser muito triste. Dir-se-ha, que é um perdulario que disbarata desassizadamente suas rendas, desprezando as necessidades principaes, e mais que todas a primeira dellas, que é instrucção, o pão da alma. O homem sem instrucção, na phrase elegante e sabia de Julio Simon, é socialmente um menino ou um idiota.

Mas, senhores, um orçamento desta natureza, defeituoso, com uma distribuição irracional, que não foi discutido, ou o foi muito mal na outra camara, como disse um amigo do gabinete, inçado de erros, como foi demonstrado pelo meu nobre amigo, illustrado senador pela Bahia, embora o ministerio negasse obstinadamente o erro, sendo emendado, depois de votado, mediante a *errata* vinda da camara dos Srs. deputados, e ainda recentemente, na sessão de 6, o nobre presidente do conselho revelou, pelo que disse, novos erros na parte relativa ao seu ministerio, quando disse que algumas das verbas consignadas para o serviço da divida publica eram superiores a realidade; um orçamento, que além desses vicios trouxe uma enorme cauda de 28 artigos additivos, uns approvando contratos lesivos e abusos do governo, outros contendo delegação legislativa, etc., podia escapar a uma longa e porfiada

discussão? Se como disse o nobre presidente do conselho, não deve o parlamento em circumstancia alguma prescindir do direito de discutir largamente o orçamento, nas condições em que foi este apresentado ao senado, a opposição faltaria ao seu dever se deixasse de discutil-o.

Entretanto, porque a opposição usa de um direito constitucional, ou antes cumpre um dever, diz se que ella quer negar os meios ao governo; é diffamada systematicamente, sendo acoimada de sediciosa e revolucionaria com o fim de abafar-se lhe a voz.

A principio poder-se-hia explicar esse triste e odioso expediente, como um escapatorio de quem se vê em talas para encobrir sua impotencia e esterilidade. Novos Midas morrem de fraqueza no meio de suas forças como o antigo morria de fome no meio de seu ouro. Mas, se o desespero do momento podia suggerir essa coarctada, a reflexão e a calma deviam ter mostrado aos nobres ministros e a seus amigos a manifesta improcedencia. Os brasileiros não são idiotas ou cretinos, e a todos terão occorrido as seguintes perguntans:

Se a opposição quer negar meios ao governo, como não embarçou a passagem dos creditos, das leis annuas de forças de mar e terra, sendo que as forças de terra para o exercicio de 1870 a 1871 foi demorada a discussão a pedido do nobre ministro da guerra? Porque a opposição não impedido que haja sessão, como lhe era facil, não tendo seus adversarios numero para fazer sessão sem ella? Porque deixastes perder dous mezes para a simples apresentação do projecto de resposta á falla do throno na outra camara? Porque não fizestes alli passar mais cedo o orçamento, que encontrastes em 2ª discussão, não havendo opposição? Porque não fizestes discutir e votar na outra camara outras muitas medidas cuja necessidade reconhecestes?

Porque não requerestes no principio da sessão, a discussão do projecto relativo a questão Bramah, que estava, ha annos, no senado e cuja discussão só requerestes na terceira prorogação do parlamento, e depois da censura do illustrado senador pela Bahia, e quando era pouco o tempo para a discussão do orçamento, e da resolução prorogando pela segunda vez, o mesmo orçamento? Finalmente como acreditar, que seja facciosa e revolucionaria, que queira negar meios ao governo, a opposição, que convidada por um de vossos amigos, se presta a uma conferencia com o nobre ministro da marinha sobre os meios de abreviar a passagem do orçamento, fui tão pouco exigente, que propoz unicamente a separação de 4 dos 28 artigos additivos do orçamento, para serem discutidos em separado, proposta tão rasoavel, que o nobre ministro da marinha a aceitou *ad referendum* sem a menor objecção? Entretanto, essa concessão, que foi nimia condescendencia da opposição, foi regeitada pelos outros ministros, triumphando a politica de ferro, na phrase de de alguns sustentadores do ministerio na imprensa; politica tambem

condemnada na sessão de 4 pelo nobre senador pela Bahia, seu digno presidente.

E, senhores, a proposta da opposição era regeitada, e todavia o governo e seus amigos da outra camara aproveitavam a idéa, deturpando-a, para a resolução, prorogando o orçamento, que alli foi discutida e votada nas sessões de 25 e 26 após um chuveiro de improperios e ameaças a opposição!

Como explicar esse procedimento do governo e de seus amigos? Como explicar essa grita constante na imprensa e na tribuna, de que a opposição é facciosa e anarchica? Como explicar essa instigação ao governo para que recorra a meio extraordinario afim de salvar a sociedade, que só elle e seus sustentadores põem em risco? Como explicar essas doutrinas de constituição *imprestavel* por muito liberal, e outras que são a negação de todo o governo livre?

«Não sei. Lembro-me, que em França, quando se tratava do golpe de Estado de Julho de 1830, o mais atilado e manhoso dos companheiros de Polignac, que queriam o golpe de Estado sem demora, disse lhes: «Deixamos reunir-se a camara. Se como é provavel, recusar o seu concurso, ficará demonstrado aos olhos da Europa, que é a camara quem torna impossivel o governo. A responsabilidade da recusa do orçamento não recahirá sobre a Corôa. Nossa situação será então muito mais favoravel, e poderemos accordar muito mais favoravel, e poderemos accordar muito mais opportunamente no meio de salvar a monarchia.»

O senado sabe como o salvaram. Os herôes dos golpes de Estado nas monarchias teem sempre na boca o nome de Rei e da monarchia, que sacrificam, assim como os hypocritas e tartufos invocam o nome de Deus e da religião quando só praticam actos de Satanaz.

Não posso crer, que esteja na forja algum golpe de Estado. Parece-me que tudo isso é manejo para vencer alguma resistencia ao patronato e ao filhotismo, que cada dia se torna mais insaciavel. E' vezo antigo do partido retrogrado agitar o phantasma da revolução, para por tal meio, embora calumnioso, alcançar, ou conservar sua fatal dominação. Creio, porém, senhores, que o empenho de desacreditar a opposição será baldado (*Apoiados*).

E, pois, que fallei ha pouco no episodio, segundo a phrase do nobre ministro da marinha ou *arreglo*, segundo a de outros, de 21 a 23 do passado, peço licença aos meus amigos para dizer minha opinião a este respeito. Retirei-me doente no dia 20, antes de encerrar-se a sessão, e sómente pude voltar ao senado no dia 27, havendo occorrido o episodio durante minha ausencia. Se aqui estivera não oppor-me-ia certamente a qualquer accordo razoavel, que podesse haver entre a opposição e o governo, em ordem a facilitar a passagem do orçamento; porque entendo que taes transacções, quando versam sobre interesses legitimos, não são desairosas.

Diria, todavia, aos meus amigos da opposição, que não deviam indicar dous artigos cuja separação foi indicada, um relativo ao ordenado dos magistrados, e o outro aos bens das corporações religiosas: porque sendo estes artigos objecto de difficuldade entre o governo e seus amigos, não cabia á opposição intervir para aplanal-as. Um havia passado contra a opinião dos nobres ministros, e o outro com grande desgosto de alguns dos seus amigos. Taes difficuldades o gabinete que as resolvesse com os seus amigos, não devendo a opposição tratar senão das difficuldades entre ella e o governo.

Se porém os meus amigos insistissem não faria questão para uma dissidencia.

Em todo o caso porém estou certo, que meus amigos indicado a separação desses dous artigos, não o fizeram, nem para negar um acto da justiça aos magistrados, (*apoiados*) nem tambem porque entendesse, que o outro artigo continha impiedade ou sacrilegio. Poderiam julgar uns que a materia do artigo relativo ás corporações religiosas não era propria do orçamento, outros que precisava de mais larga discussão, outros emfim que não era conveniente, ou mesmo que não era conforme o direito; mas nunca que envolvesse impiedade ou sacrilegio.

Feitas estas reflexões, vou entrar mais especialmente na discussão do orçamento do ministro da agricultura, commercio e obras publicas, e começarei pelo telegrapho electrico dizendo a razão porque me occupo desta materia.

Lendo que se havia levantado um dictador ameaçando os septemviros, fiquei maravilhado com a noticia. Com um dictador de telegraphos se podia arvorar em dictador contra o ministerio?

Não o podia crer. O que me contavam, o que eu tinha lido antes, era que o Dr. Capanema, encarregado desse serviço, reunia incontestavel capacidade profissional a muita probidade e zelo. Nada obstante, quiz tranquillisar-me, e fiz aqui um requerimento, que foi approved pelo senado, e creio que pelos nobres ministros, se não por todos, ao menos pelos que estiveram presentes, pedindo informações. O nobre ministro, respondendo, parece que o fez.

«Como quem da pergunta lhe pesára.»

Para imitar o nosso digno presidente vou já fazer a demonstração. Pedi, no ultimo quesito do meu requerimento, simplesmente cópia do relatorio do fiscal sobre o trabalho da linha ou linhas concedidas a Kieffer. A resposta a isto devia ser: «Não ha relatorio: porque não mandei ainda examinar a obra.» E quando muito tambem as razões porque não havia S. Ex. mandado fazer esse exame. Inclino-me a crêr, que o nobre ministro não leu a resposta, porque no seu *escolio* sahio fóra do *texto*, e disse o seguinte:

«Ainda não nomeei quem fiscalise os trabalhos da construcção das linhas concedidas a Kieffer, nem o farei emquanto não constar que

está construída uma extensão mais considerável dessas linhas.»

Adiante disse mais: «Para se avaliar o modo como foi construída a linha telegraphica, não é necessario que um profissional assista constantemente aos trabalhos de construcção.»

Aqui poderia dizer a S. Ex. como o poeta.

«A que vem Scythas, a que vem cruezas minhas?

Acaso poz alguém isto em duvida? Ninguém o ignorava.

Continúa S. Ex.: «Injustificavel, portanto, seria a despeza, que se fizesse com a fiscalisação permanente.» Ora, o meu requerimento não fallava absolutamente em fiscalisação permanente; pede unicamente a cópia do relatório do fiscal, que houvesse examinada a obra feita. Ao que parece S. Ex. sangrou-se em saude; quiz justificar antecipadamente a omissão de não ter mandado examinar os trabalhos feitos, e então veio com essa resposta. Perdõe o nobre ministro dizer-lhe, que tendo a imprensa dito, que a linha estava mal construída, e tendo S. Ex. estipulado no contrato que fez (condições 7ª e 18ª) o direito de mandar inspecionar esses trabalhos, devia tel-o feito.

Para isso não era preciso que lá tivesse permanentemente um agente profissional. Se porventura a linha está sendo mal dirigida ou mal construída, é muito mais facil reparar os inconvenientes que tiver, do que esperar que esteja concluída ou muito adiantada, porque nesta hypothese o remedio será mais caro e mais demorado.

Ainda outra razão: podem muitos ter tomado parte na empresa, contando, para a garantia dos seus capitaes, com a inspecção do governo; mas, se este aguarda exercer inspecção, quando a linha estiver concluída, ou tiver uma grande extensão concluída, qual a vantagem disto? Tanto menos desculpavel é a falta do nobre ministro, quando não lhe faltam os meios para essa inspecção, nem era preciso ter lá constantemente um dos engenheiros que S. Ex. tem á sua disposição; qualquer delles faria esse exame em muito poucos dias com insignificante despeza. A resposta, portanto, foi de todo o ponto improcedente. Tudo aconselhava o exame; poupar-se-ia tempo e dinheiro, no caso de má direcção ou emprego de mãos materiaes.

Nas repostas aos outros quesitos não andou S. Ex. melhor inspirado, o que me persuade, como já disse, que S. Ex. não leu o officio.

1º quesito. – Qual o systema de linhas telegraphicas, que o governo pretende estabelecer no Imperio?

Antes, porém, de fazer a analyse, devo ler ao senado, o que disse o nobre ministro em seu relatório, sobre a importancia deste serviço, para que depois se avalie como o descurou completamente. Disse S. Ex. a pag. 91 (*lendo*.) «A questão, pois do telegrapho electrico trava-se na actualidade com os problemas da

politica e administração, em que se envolvem os mais importantes interesses do paiz. *A sua solução, portanto, não pôde ser adiada, sem inconvenientes.*»

O nobre ministro, que assim que expressa no seu relatório, tem adiado a solução desse negocio e nada tem feito; nem ao menos fez passar uma lei, para punir os crimes contra o telegrapho. Fique na lembrança do senado o que disse S. Ex. para apreciar a resposta ao 1º quesito já lido: (*lê*).

«No estado actual deste ramo de serviço, á vista dos limitados estados feitos entre nós, e da pouca experiencia alcançada em telegraphia electrica, não é possivel estabelecer preferencia para qualquer dos systemas actualmente conhecidos, tanto mais quanto esta questão em todos os paizes, em que se tem adoptado este importante melhoramento, é constantemente resolvida segundo as circumstancias, que soem occorrer, influindo poderosamente na solução as condições dos logares por onde a linha tiver de estender-se e as faculdades da empresa.»

Em contradicção com o que sustentou a pag. 93, onde diz quanto a questão da preferencia sobre os dous systemas, – tendo nós só a experiencia de outros paizes, na qual não é prudente confiar completamente, – S. Ex. pronuncia-se pelo telegrapho submarino.

Sua opinião não é sustentavel S. Ex. falla em circumstancias, mas que circumstancias são essas? Sem duvida as do Brasil; mas estas incontestavelmente aconselham as linhas telegraphicas aerias. 1º Porque um cabo submarino daqui ao Pará custaria um milhão e duzentas mil libras, isto é, cinco vezes mais do que sendo linha aerea, cujo custo tem regulado, entre nós, de um conto e tanto a dous por legua.

Além disso, são necessarios immensos trabalhos preparatorios; porque o nobre ministro sabe, que a telegraphia electrica submarina depende do conhecimento da orographia do mar, que é a base da telegraphia oceanica, como dizem os profissionaes; e não basta conhecer a profundidade e desigualdade do solo, é necessario conhecer a composição do fundo, para saber se preservar o cabo da acção mechanica ou chimica que possa atacar. Como não sou profissional, lerei daqui ha pouco o que dizem autoridades na materia.

2º Porque se os cabos submarinos não podem ser tão facilmente deteriorados, como as linhas aerias, nem por isso deixam de estar sujeitos a tantos desastres e deteriorações; e, dados estes, a reparação é incomparavelmente mais despendiosa, exige mais sciencia e tempo.

3º Porque, dado um conflicto entre o Brasil e qualquer nação maritima, esta, suspendendo e cortando o cabo, em uma ou mais partes fará cessar de prompto a comunicação da capital do Imperio com as provincias.

Por tanto a 1ª e 3ª razões, que são incontestaveis, provam que a opinião de S. Ex. é insustentavel.



Ainda outras considerações. Adoptada comunicação pelo cabo submarino S. Ex. o faria lançar nas proximidades das costas, no que se chama mar não profundo, e ficaria sujeito a muitas, e variadas causas de deterioração; ou fal-o-ia lançar no mar profundo, onde está sujeito a menos avarias porém a sua immersão é mais difficil, assim como a suspensão no caso de qualquer desastre ou avaria; e teria de augmentar a extensão dos cabos particulares para pô-lo em communição com as capitaes das provincias. A quanto não subiria essa enorme despeza?

Vou, como prometti, autorisar o que disse com a opinião de homens profissionaes. Romanoff, tenente-coronel chefe do serviço telegraphico na Siberia oriental, diz: (Lê.)

«Os desastres das grandes linhas submarinas trazem perdas de grande importancia. Além do conhecimento incompleto que temos da profundidade do oceano e dos phenomenos submarinos, e da imperfeição dos meios mecanicos imaginados para immersão dos cabos, existem sem duvida muitos obstaculos a vencer para chegar a uma theoria completa, e para o estabelecimento de uma communição telegraphica entre os diversos pontos do globo separados por vastos oceanos, ou florestas impenetraveis.»

Já vê o nobre ministro as difficuldades de um cabo submarino, e estas, para preserval-os de deterioração, sobem de ponto nos cabos proximos ás costas, no mar chamado não profundo, onde estão sujeitos á avaria das ancoras, das fortes correntes das marés, etc., e porisso diz um escriptor, que a telegraphia oceanica sobre o littoral será sempre empyrica, ao passo que no mar profundo a theoria lhe pôde assignar principios.

Uma commissão de inquerito ingleza, diz no seu importante relatorio:

«Tudo tende a demonstrar que um cabo não dever ser collocado antes de um estudo attento do fundo do mar em que tenha de assentar; estudo que deve comprehender as irregularidades do sólo e as materias de que é composto. Estas devem ser analisadas para conhecer-se se contém alguma substancia que possa obrar chimicamente sobre o cabo; e trajecto deve ser escolhido de modo a evitar, tanto quanto fôr possivel, o perigo de qualquer acção prejudicial mecanica ou chimica.»

E para não alargar-me muito mencionando os desastres e avarias de muitos cabos submarinos, de sobejo é lembrar ao nobre ministro os do primeiro cabo transatlantico, cuja historia vem no *Journal des Economistes* de Agosto deste anno.

Portanto nas circumstancias do paiz, não só a questão da grande despeza do telegrapho submarino, como a questão de segurança (duas razões incontestaveis, e que nada compensa) nos aconselham preferir o telegrapho electrico aéreo para communição geral entre a capital do Imperio e as provincias.

S. Ex. continúa: — «O custo das linhas telegraphicas varia conforme o systema que for

adoptado, e depende tambem das condições especiaes, que só podem ser apreciadas pelos estudos e exames, que previamente se devem instituir na direcção da linha a construir, sendo evidente que a construcção das linhas submarinas é mais dispendiosa que a das linhas aéreas.

«Ainda, depois de concluidos estes estudos e exame, é difficil, senão impossivel, orçar com exactidão o custo da linha projectada, e a experiencia constantemente ensina o valor que cumpre dar a estes orçamentos.»

Não pedi á S. Ex. nem ninguem podia exigir, que fizesse um orçamento do custo preciso, sem a differença de um real; mas o custo aproximado. Nós sabemos que essas despezas orçam entre 1 e 2:000\$ por legua, que tem sido o custo das nossas linhas aerias. Portanto, S. Ex. podia ter respondido alguma cousa neste sentido. E, se isso dependia de estudos, o que não contesto, porque os não tem mandado fazer? Para quando os guarda, ou de quem os espera?

Perguntei quaes eram os defeitos das linhas existentes, e S. Ex. disse: «São multiplos os defeitos das linhas telegraphicas.» Sómente os apontou na linha do Sul. A do Norte, diz o director que está feita regularmente. Quanto aos da linha do Sul menciona S. Ex.: má qualidade das madeiras, direcção e falta de pessoal; mas não diz se os mandou remediar, sem duvida porque nada resolveu ainda.

Perguntei, em 3º lugar, porque se procede com tanto vagar na construcção das linhas. Respondeu S. Ex. (Lendo):

«A demora na construcção das linhas telegraphicas existentes tem procedido dos limitados meios concedidos pela assembléa geral para este ramo de serviço.»

«As circumstancias financeiras do paiz não teem permittido ao ministerio a meu cargo solicitar maiores sacrificios.»

Conceda-me o nobre ministro, observar-lhe que esta razão não procede; primeiramente por que a assembléa geral não tem recusado os meios pedidos; pelo contrario, o nobre ministro conveio, na outra camara, em que se diminuísse na verba — telegraphos, que era de 370:000\$ a quantia de 70:000\$. Portanto S. Ex. não pôde allegar, que a assembléa geral conceda poucos meios, quando S. Ex. conveio na redução dos meios. Tambem não procedem as circumstancias financeiras do paiz, (que só servem de embaraços para o bem) á vista do auxilio, que o director encontrou das provincias e dos particulares.

No officio do director dos telegraphos, que o nobre ministro remetteu ao senado dando as informações que requeri, declara esse distincto empregado que obteve, em dinheiro já recebido, além de outras quantias ainda não arrecadadas, 135:000\$000, afóra donativos de postes para 38 leguas, e carretos gratuitos; e que das outras provincias igual auxilio espera.

Portanto, já se vê que a falta de meios que o nobre ministro allega, não é razão que valha.

E esses auxilios que encontrou o director são

prova evidente da confiança que inspira sua capacidade profissional e sua probidade. O nobre ministro devera ter aproveitado essa boa disposição das provincias e dos particulares, para continuar com a construcção das linhas telegraphicas, e nunca mandal-as parar como praticou pelo aviso de 16 de Junho, sem que se possa atinar com a razão plausivel de semelhante ordem.

A despeza e as circumstancias pouco lisongeiras do thesouro não deviam ter detido o nobre ministro, tanto mais sendo productiva para a nação essa despeza. Os vapores, as estradas de ferro, e o telegrapho electrico são condições vitaes da civilização moderna.

Ao 4º quesito. – Quantas turmas de trabalhadores estão empregados nesse serviço? O nobre ministro respondeu remettendo um officio do director dos telegraphos.

Esse officio é inteiramente contra S. Ex.; porque d'elle resulta, que o serviço tem sido descurado não por culpa do director, mas do ministro. Eis aqui o que diz o Sr. Dr. Capanema: (*Lê*)

«No Norte tenho uma unica turma na construcção da linha. Esta segue a romper picadas e depois volta para fincar postes e collocar fios. Ha alli um engenheiro.»

De maneira que esses homens depois que fazem as picadas tornam atraz para fincar os postes, collocar os fios. (*Continua a ler*).

«No Sul ha igualmente uma turma unica a construir a linha de Porto Alegre a Pelotas. Não ha nesse trecho engenheiro especial; é o chefe do districto, o qual vae até Laguna que é para alli distrahido.»

Ora, senhores, construir linhas telegraphicas desta maneira, e sem um engenheiro é realmente querer que o serviço ande de vagar e mal feito. (*Continúa a ler*.)

«O ramal de Paranaguá e Coritiba é feito a custa da provincia. Dirige o serviço o chefe do districto, que se estende desde aquella cidade até Santos.»

«Por estar retido pela commissão do regulamento de telegraphos não segui em Março para Pernambuco, onde eu tinha já o material para vir até ao Penedo, dinheiro votado pela assembléa provincial e um engenheiro disponivel, que me habilitaria a organizar outra turma alli veio depois o aviso de 16 de junho, em que V. Ex. (o nobre ministro da agricultura) ordenara que alli suspendesse todo o serviço.»

Assim o nobre ministro tinha os meios promptos para fazer proseguir o telegrapho, manda parar o serviço e desculpa-se depois com os poucos meios que o corpo legislativo vota, e com as circumstancias financeiras do paiz. (*Continúa a ler*):

«Nas linhas de construcção não organizei maior numero de turmas para accelerar a conclusão por não haver ainda uma resolução ácerca do modo pelo qual se devem desenvolver telegraphos.»

«Encontro engenheiros e individuos habilitados

para feitores; elles porém não se sujeitam a servir em commissão por poucos mezes. Emquanto não se lhes poder offerecer empregos permanentes não se deve contar com o pessoal indispensavel para dar rapido desenvolvimento ás linhas telegraphicas.»

Porque razão o nobre ministro até hoje não tem removido essas difficuldades? (*Continua a ler*):

«Em Pernambuco pedi 26 contos, e foram votados.»

«Somam pois os auxilios que até hoje obtive em dinheiro:

«Rio Grande do Sul.....	61:000\$000
«Paraná.....	18:000\$000
«Rio de Janeiro.....	30:945\$000
«Pernambuco.....	26:000\$000
	<hr/>
	135:545\$000

«Postes para 28 leguas. Não conto ainda alguns donativos dos quaes ainda não tive nota nem de quantias não recebidas.»

Termina dizendo que espera auxilio tão effcaz das outras provincias.

O senado vê, que segundo o documento enviado por S. Ex., as provincias e os particulares se teem prestado com a melhor vontade a auxiliar a construcção das linhas; e o nobre ministro não resolve as difficuldades, não decide nada, e manda parar o serviço. A culpa é pois do nobre ministro, que no seu relatorio tendo dito, que a soluçção da questão telegraphica electrica não póde ser adiada, sem inconvenientes, todavia a soluçção que lhe deu, foi mandar parar a construcção das linhas, tendo meios de fazer continuar.

Perguntei eu mais, se havia alguem na Europa encarregado de estudar telegraphia electrica, e o nobre ministro respondeu: Que partindo para a Europa o Sr. João Calogeras, 1º official da secretaria do Imperio, para tratar de sua saude, aproveitou a oportunidade para incumbil-o de estudar as questões concernentes á importação dos coolis, e do que occorresse acerca da desapropriação dos telegraphos na Inglaterra em virtude da autorisação concedida ao governo pela lei do anno passado, arbitrando para esse trabalho 250\$ mensaes.

Não censuro que o nobre ministro tivesse encarregado ao Sr. Calogeras de examinar a questão telegraphica. Ignoro se o Sr. Calogeras tem conhecimentos technicos de telegraphia electrica, porém sei que é homem illustrado e capaz; e quando não tenha conhecimentos technicos dará cabalmente todas as informações que não demandarem esses conhecimentos. Noto todavia que tendo-lhe S. Ex. incumbido essencialmente o estudo relativo a importação dos coolis, devia, a meu juizo, pagar a quantia de 250\$ mensaes pela verba – colonisação – e não pela dos – telegraphos – que é deficiente segundo S. Ex.

O nobre ministro tambem sustenta outra opinião, com a qual não me posso conformar;

e é de fazer construir as linhas pelo Estado e por companhias.

Em geral, como já sustentei em um parecer de comissão, prefiro, que as grandes obras sejam feitas por companhias, mas na questão de telegraphos, não penso assim. Considero o telegrapho complemento necessario do correio. As mesmas razões, que aconselham, que o serviço deste seja feito por empregados de Estado, militam com igual força, para que seja do mesmo feito o telegrapho. A prevalecer a opinião do nobre ministro seguir-se-ha, que as linhas, que offerecem esperanças de lucro, acharão emprezarios, ficando para o Estado as que nenhum lucro prometterem; e assim é preferivel, que as linhas para comunicação entre a capital do Imperio e as provincias, sejam todas construidas a custa do Estado, como é pratica na Europa.

A Inglaterra, que era excepção, já autorisou o anno passado a desapropriação das linhas para o Estado. Nem acredito, que, nas nossas circumstancias, as grandes linhas possam dar lucros sufficientes para os seu custeio e para os juros do capital empregado; e se forem construidas por companhias, sel-o-hão na esperança de futuro auxilio do estado, ou de emcampação para salvar os capitaes, ficando a final mais caras á nação.

Sinto chegar a seguinte conclusão. Se a construcção das linhas telegraphicas estão tão atrasadas, se não ha pessoal sufficiente, nem lei que reprima os crimes contra os telegraphos electricos, o culpado é unicamente o nobre ministro: dizem os documentos enviados por S. Ex. Folgaria, que me convencesse do contrario; pois não tenho indisposição, nem ainda prevenção contra o nobre ministro.

Passo á colonisação. Não pretendo alargar-me neste vasto assumpto. Aqui, como ácerca dos telegraphos eletricos, as idéas de S. Ex. são vacillantes. Afóra a importação dos *coolis*, nos quaes descobriu todas as boas qualidades, até a virtude da castidade, como nenhuma outra raça possui, não tem o nobre ministro opinião assente.

Começa, por exemplo, affirmando que não podemos contar com a colonisação americana do Sul; logo em seguida diz que ao cabo de algum tempo poderemos tental-a com bom exito, e termina dando noticia do contrato do presidente da provincia do Rio de Janeiro com o Sr. Nathan, para importar 3,000 colonos americanos; e applaudindo muito este expediente, o aconselha ás mais provincias, como digno de imitar-se.

Se S. Ex. diz que não se póde contar com essa colonisação, como aconselha ás provincias, que a tentem a semelhança da provincia do Rio de Janeiro? Por isso disse que o nobre ministro não tem idéas assentadas neste assumpto. Vou lêr em prova alguns dos trechos do relatorio do nobre ministro. (Lê)

«Assim porem, não succedeu. Os esforços do governo foram mal secundados pelos seus

agentes, os quaes, em vez de agricultores e immigrants, acostumados ao trabalho, enviaram do Norte os individuos que nas grandes cidades, como Nova-York, não tinham occupação.»

No trecho seguinte termina «não podemos contar muito com grande affluencia destes immigrants.»

E no periodo 3º da pag. 66. «Será então occasião oportuna de se empregar todos os esforços, para que o Brasil seja um dos pontos mais favorecidos de tão uteis operarios (americanos do Sul) do progresso e da riqueza.»

«Não terminarei, pag. 71, este artigo, sem comunicar-vos que a presidencia do Rio de Janeiro, autorisada pela assembléa provincial, contratou com o Sr. C. Nathan o transporte de 3,000 immigrants dos Estados-Unidos, mediante o pagamento de passagem calculada por 100\$ para os adultos e 50\$ para os menores, encarregando-se o mesmo Sr. C. Nathan de os collocar e estabelecer á sua custa, na provincia; e bem assim a fazer todas as despezas até seu definitivo estabelecimento.»

«Compreendo esta immigração, que aos cofres publicos custa um pequeno adiantamento, que em breve estará pago como o trabalho inteligente e fructifero destes hospedes bem vindos.»

«Consta que *continuam os sulistas no desejo de immigrar para o Brasil*, tendendo principalmente a domiciliarem na provincia de S. Paulo.

A' vista disto parece que S. Ex. devia empregar os meios para attrahir os sulistas, que continuam no desejo de immigrar, e não appellar sómente para a vinda dos *coolis*.

Tratando das causas que teem obstado, apesar da fertilidade do solo e salubridade do clima, a colonisação no Norte do Imperio, prescinde o nobre ministro de averiguar as causas do phenomeno. E, todavia, tudo aconselhava essa investigação.

Não é a falta de estradas, nem a diversidade do clima, que repellem ou difficultam a emigração para o Brasil. O homem é animal, que vive sob todas as zonas; e quanto á estradas, nós as temos em algumas provincias, e as melhores, que são os grandes rios, especialmente no Pará e Amazonas, com mattas feracissimas ás suas margens, rios navegaveis e já navegados regularmente a vapor, tendo um grande mercado na capital da primeira das ditas provincias. O que pois obsta, que a emigração estrangeira afluia para o Brasil? Convem estudar esta questão.

O nobre ministro parece attender só á natureza physica do homem sem ter conta alguma com sua natureza moral. As causas que teem embaraçado a colonisação e emigração estão principalmente nas nossas leis. Qual e a garantia que o estrangeiro póde esperar para sua liberdade individual e para o seu lar domestico á vista do que acontece aos nacionaes?

A prisão illegal e arbitraria por dias e mezes, muitas vezes sem processo ou processo injusto, é o asylo chamado inviolavel pela constituição, violado a qualquer hora do dia ou daoute,

segundo os caprichos de qualquer esbirro de policia. (*Apoiados.*)

Que garantia tem elle para o exercicio de sua liberdade religiosa, para a segurança dos laços de familia? Apenas a tolerancia do espirito dos brasileiros. Se não fôr catholico ha de exercer o seu culto as escondidas, como se praticasse um crime ou acção immoral ou reprovada (*Apoiados*). Quanto aos laços da familia, elle sabe, que a apostasia simulada e buscada pela immoralidade, annulla o casamento, e rompe os sagrados laços da familia. (*Apoiados.*)

E sabeis, senhores, que os dous sentimentos, em que o homem é mais difficil de transigir são: o sentimento religioso, e o da familia; e para estes dous sentimentos não existe garantia alguma em nosso paiz, para os que não professarem a religião do Estado. Acrescentae a isto as difficuldades para contrahir matrimonio no caso de disparidade de culto; a incapacidade da prole, segundo alguns, para os cargos publicos, se não pertencer á communhão catholica; e finalmente essas leis regulam entarias e casuisticas; leis que não previnem o mal, e só servem para opprimir e fazer perder tempo e dinheiro. (*Apoiados.*) O estrangeiro, que souber de tudo isto, não desejará vir para este paiz.

Nem se diga, que são accusações de adversarios do governo. O estrangeiro não carece recorrer a outra fonte de informação, que aos relatorios de dous dos collegas do nobre ministro. Um diz, que essas grandes divisões territoriaes do Imperio, denominadas provincias, são administradas por governadores armados do maior arbitrio, sem correctivo algum externo, além da firmeza e rectidão dos ministros: o outro, que a disciplina tem invadido todas as classes com excepção da superior, convertendo as populações livres em batalhões agaloados.

Quem, lendo isto, quererá vir para um paiz, onde governa o arbitrio sem correctivo, e se exige dos governos, convertidos em batalhões agaloados, obediencia passiva? Só os coolis: outros estrangeiros não quererão por certo; e por isso passam nos pela porta em demanda do Rio da Prata. E o gabinete actual nada ha feito para melhorar tão deploravel estado de cousas, antes o tem aggravado, pela tolerancia senão connivencia com seus agentes.

Reformae essas leis oppressivas, e parvas, leis japonezas; garanti os direitos do homem por modo efficaz; ponde a justiça ácima do espirito de partido e das conveniencias do governo e dos seus partidarios; e a emigração a fluirá ao Brasil. Antes disso não é dado esperal-a, a não ser a dos chins. (*Apoiados*).

Agora farei algumas perguntas ao nobre ministro da agricultura.

No dia 21 de Setembro foi apresentado á camara dos Srs. deputados um projecto sobre liberdade de imprensa. Não quero contestar nem restringir o direito de qualquer membro, desta ou da outra camara do partido ministerial, offerecer

os projectos que julgar convenientes; mas versando o projecto alludido sobre a liberdade de imprensa, a unica das liberdades que tem sido respeitada, cabe me o direito de perguntar se o nobre ministro e seus collegas aceitam as idéas daquelle projecto.

Em assumpto tão importante, como o da liberdade de imprensa, para um paiz que diz ser livre, não posso crêr, que os nobres ministros, encontrando-se, não tenham trocado algumas palavras a respeito do dito projecto.

**O SR. ZACARIAS:** – Nem se fallam.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Passam-se semanas sem se verem...

**O SR. FURTADO:** – Não posso suppor isso; devo acreditar que vivem na melhor harmonia possivel...

Ha outro factio sobre o qual devo chamar a attenção do nobre ministro: é a demissão do Dr. José Carneiro, engenheiro empregado na espada de ferro de Pernambuco. Senhores, este acto do governo não é sómente injusto, denuncia triste duplicidade. Confesso a V. Ex. que toco nisto com pezar e repugnancia, porque não quizera ver o governo do meu paiz proceder dessa maneira com pessoa alguma, e muito menos com um distincto empregado.

**O SR. NUNES GONÇALVES:** – E' muito distincto o Sr. Carneiro da Rocha.

**O SR. FURTADO:** – Consta-me que o governo fizera esse cidadão demittir-se do corpo de engenheiros, onde era 1º tenente, e tido como official distincto, para servir na estrada de ferro de Pernambuco, entretanto o nobre ministro demittiu-o sem motivo algum plausivel. Aqui está o officio do engenheiro fiscal daquelle estrada communicando essa iniqua demissão. (*Lê*).

«Estrada de ferro do Recife a S. Francisco. – *Repartição fiscal. Recife, 31 de Maio de 1869.* – III. Sr. – Communico a V. S. que o governo imperial, por portaria do ministerio da agricultura de 19 do corrente, exonerou-o do cargo de ajudante engenheiro fiscal da estrada de ferro desta provincia.»

«Não tendo recebido communicação alguma, por ser esta dispensavel depois da publicação official, segundo me foi declarado pela presidencia da provincia por occasião de ser exonerado do logar de conductor o Sr. José Luiz Netto de Mendonça, ignoro os motivos que levaram o mesmo governo a assim proceder; e só me resta o doloroso dever de dar a V. S. sciencia do seu acto.»

«Fazendo-o, eu sentiria vivo remorso e praticaria desconhecida ingratição se neste momento em que significo o meu pezar, por ver esta estrada de ferro privada do auxilio de um dos mais intelligentes engenheiros nacionaes, não agradecesse, como agradeço a V. S. a cooperação que durante oito annos prestou-me como meu ajudante, a solicitude, interesse e empenho que sempre mostrou pelo desenvolvimento da

mesma estrada, a ponto de ser constantemente elogiado nos relatorios desta repartição, e pelos governos geral e provincial, sem nunca ter merecido a mais leve censura.

«Acreditando que nada disso é estranho ao governo imperial, que ordenou que V. S. solicitasse, como solicitou, a sua demissão de 1º tenente de engenheiros, obrigando-se a contemplal-o no corpo de engenheiros civis, me persuado que uma nova commissão, e mais elevada do que a que deixa V. S., lhe será designada; e para que assim aconteça, faço fervorosos votos, por V. S. e pelo paiz que continuará a lucrar com os serviços de um de seus excellentes funcionarios.»

«Renovo aqui os protestos da mais subida estima e consideração que tenho pela pessoa de V. S., a quem Deus guarde. — Illm. Sr. Dr. José Carneiro da Rocha. — *M. Buarque de Macedo*, engenheiro fiscal.»

Actos destes produzem em mim a maior indignação, e devem além disto envergonhar todos os cidadãos deste paiz.

**O SR. POMPEU:** — Entretanto conserva prevaricadores no correio daquela provincia.

**O SR. FURTADO:** — O Dr. Rocha era 1º tenente de engenheiros, o governo disse-lhe: Peça demissão do seu emprego para ser empregado no corpo de engenheiros civis, que se pretende organizar; continúa o Dr. Rocha a servir por annos na estrada de ferro com honra e distincção, e de repente é ferido por uma demissão sem causa, e que foi um verdadeiro — *guet-apens*, praticado pelo governo talvez para recompensar algum serviço eleitoral. Um governo, que assim procede sem o menor respeito á justiça, nem a si proprio, não é o de um paiz civilisado. Desejarei muito que o nobre ministro dê alguma razão que justifique semelhante acto.

**O SR. POMPEU:** — Qual!

**O SR. NUNES GONÇALVES:** — Não póde haver.

**O SR. FURTADO:** — Conta-me que se construiu um palacete ou casa com chacara no morro do Inglez, ou por ahi algures, sob necessidade ou pretexto das obras publicas.

Essa casa esteve por algum tempo alugada ao Sr. Dr. J. Pedreira ha 12 annos atraz, e depois de novas bemfeitorias que se fizeram, até de um caminho de carro para chegar a porta, foi por ultimo alugada pela mesma quantia, que hoje não corresponde aquella, e é muito inferior ao justo valor do aluguel que vale a casa.

Temos além disso uma questão de direito. Se esse palacete ou casa não era mais necessaria a repartição das obras publicas, devia ter sido incorporada aos proprios nacionaes, e entregue ao ministerio da fazenda, o unico competente para dispôr della. (*Apoiados.*)

Tambem desejo saber, se o nobre ministro mandou annunciar o arrendamento desta casa; porque no *Diario Official* (creio que a edição

não é edição *ad usum*) encontro o seguinte officio ao inspector das obras publicas (*lé*):

«— Idem ao mesmo, autorisando a celebrar o respectivo contrato com o bacharel Antonio Maria de Oliveira Bulhões, que se propõe pagar o arrendamento da casa e chacara do morro do Inglez, pela mesma quantia estipulada, no que para igual fim foi celebrado com o bacharel João Pedreira do Couto Ferraz.»

Se o que acabo de referir é exacto, porque não sendo mais necessaria a casa para a repartição de obras publicas, não foi entregue ao ministro da fazenda?

**O SR. ZACARIAS:** — Já o Sr. Saraiva fez esta pergunta e não teve resposta.

**O SR. FURTADO:** — Espero que o nobre ministro informe mais; se a esse contrato de aluguel precedeu annuncio publico, como é que uma casa destinada ás obras publicas, deixando de ser necessaria, foi assim alugada a um particular pelo ministerio das obras publicas?

Desejava tambem saber: o que resolveu S. Ex. sobre a companhia brasileira de paquetes a vapor? Não quero louvar nem censural-a. E' urgente que S. Ex. tome uma resolução a este respeito, porque a companhia diz, que não melhora o seu material sob fundamento de que não tem contrato. Cumpre, além disto, que fixe um praso razoavel de modo que a concurrencia não seja vã, possam concorrer não só nacionaes, como qualquer companhia estrangeira.

Eu desejava tambem que S. Ex. se dignasse dizer-me o que resolveu sobre a pretenção de uma companhia da infelissima provincia do Maranhão. Aquella terra não tem estrada de ferro, nem de rodagem, não tem um palmo de telegrapho electrico; tem apenas uma companhia de navegação fluvial e costeira a vapor, a qual o governo dá uma insignificante subvenção.

Essa subvenção foi augmentada, e ainda assim não monta a grande somma, e todavia o governo lhe ha recusado esse pequeno augmento. Motivos mesquinhos ou extravagantes, que o *parce sepultis* me impede de assignalar teem sido a causa de não ter o governo feito a novação do contrato... para que está autorisado. Peço ao nobre ministro. Eu sei, que um opposicionista não tem direito a agua e fogo; mas em nome do bem publico, peço a S. Ex. que resolva essa questão.

Aquella provincia apezar da liberdade do seu solo, cortado de rios navegaveis, apezar da intelligencia de seus filhos (*apoiados*), está estacionaria senão definha a olhos vistos; porque infelizmente, senhores, quasi todos os proconsules, que se lhe tem mandado, são máos ou ineptos. Das enteadas deste Imperio é a mais desprezada de todas.

**O SR. POMPEU:** — Todas as do Norte.

**O SR. FURTADO:** — Se não posso fazer-lhe bem, nem minorar-lhe os males, que soffre, sirvam

ao menos estas poucas palavras de protesto, de que os não contemplo indifferente, e contra o desgoverno que pesa sobre este desgraçado paiz. (*Apoiados*).

Sr. presidente já me sinto cansado; vou concluir com duas palavras sobre o discurso do illustrado senador pela Bahia seu digno presidente.

Não pretendo inquerir quaes os melhores governadores, se os *principes da mocidade e marechaes do futuro*, a que alludiu o nobre senador, se os velhos experientes, nem tão pouco apurar, se no episodio de 21 a 23 de Setembro foi vencido ou vencedor o nobre ministro da marinha. A peça ainda não chegou ao ultimo acto. Não sendo co-religionario de S. Ex. não abalançar-me-hei a aconselhar-o, ou a suggerir-lhe qualquer procedimento. Acredito que no ultimo acto S. Ex. se ha de sahir bem; além de outras razões, porque o nobre ministro não é desses com propriedade de ostras, que uma vez aproximados a uma pasta, adherem a ella como as ostras ao rochedo, e tudo supportam para que os não desgrudem da pasta.

Não quero tambem averiguar se no ministerio existe Vaublanc intrigante e Decases valido. Se existe Vaublanc não é por certo o nobre ministro da marinha...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado.

**O SR. FURTADO:** – ...e se existe Decases, duvido que gose do valimento...

**O SR. ZACARIAS:** – Se tem valimento, não tem valor.

**O SR. FURTADO:** – ...e que tenha a habilidade e firmeza do illustre ministro de Luiz XVIII. E, senhores, esse valido soube sempre zelar os interesses de seu amo e ao mesmo tempo os do seu paiz; um desses validos a quem se podem applicar as palavras de Juvenal: *rara avis in terra*. Apesar dos muitos erros que commetteu, foi talvez o melhor e o mais habil dos ministros da restauração.

Quanto ao salutar aviso que deu á opposição o nobre senador pela Bahia, seu digno presidente, que a opposição não deve desejar a quêda do actual ministerio (que segundo S. Ex. não presta; é a consequencia do seu discurso), porque viria outro peor, direi a S. Ex.: tanto peor para o paiz.

No dia do naufragio, e para o que ha tanto tempo o impellem, a opposição que está no mesmo barco, ha de, sem duvida, padecer e muito; mas, como o poder ainda não descobriu, e nem descobrirá o meio de matar idéas, ou o de apodrecel-as, as da opposição que são as do seculo, não perecerão no naufragio; e em todo o caso, haja o que houver, a opposição cumprirá seu dever (*Apoiados, muito bem, muito bem.*)

**O SR. ANTÃO (Ministro da Agricultura):** – Sr. presidente, chamado pelo illustre senador que acaba de fallar, a dar algumas explicações sobre

diversos assumptos de que elle se occupou, tomarei ainda alguns momentos ao senado.

Creio que o primeiro assumpto de que se occupou o illustre senador foi o telegrapho. S. Ex., referindo-se ás minhas opiniões emittidas no relatorio...

**O SR. FURTADO:** – E no officio ao senado.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – ...perguntou como é que eu, entendendo que o telegrapho é assumpto de alta administração que devia absolver a minha attenção...

**O SR. FURTADO:** – Absorver não; merecer.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – ...ou merecer minha attenção, entretanto parecia que me havia descuidado delle primeiramente porque não lhe constava que qualquer disposição legislativa tivesse sido provocada por mim para melhorar esse serviço; e em segundo logar porque o mesmo serviço, que se achava iniciado, não tinha recebido aquelle desenvolvimento que devia ter.

Por essa occasião o illustre senador mostrou-se instruido nessa parte da administração.

Sómente della me occuparei; porque quanto á technica creio que S. Ex. não exige que eu entre nella.

**O SR. FURTADO:** – Fiz observações que ahi estão em qualquer livro sobre a materia.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Mas mostrando-se versado nos principios da alta administração dos telegraphos, perguntou S. Ex. qual era o systema que eu pretendia estabelecer.

Quanto ao systema de telegraphos, ou seja de telegraphos aereos, ou de linhas electricas ou submarinas, a resolução conveniente sobre qualquer desses generos de telegraphia parece que com razão deverá pertencer ás especialidades. Quanto a telegraphos aereos já nós os tinhamos desde muito tempo; depois começaram a estabelecer-se as linhas electricas; e quanto ás linhas submarinas...

**O SR. FURTADO:** – Quando fallo em telegraphos não me refiro a telegraphos aereos.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Menciono apenas estas distincções para dizer ao illustre senador, que o direito de estabelecer telegraphos foi sempre considerado do dominio publico. Não só os telegraphos aereos, como as linhas telegraphicas electricas, como qualquer outra especie de telegraphos, todos teem sido considerados como pertencendo ao dominio publico; não ha sobre isto contestação...

O Sr. Furtado dá um aparte.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Ha muita distincção entre concessão a particulares para estabelecer linhas telegraphicas e a liberdade inteira de ser explorado este serviço pela industria particular, sem nenhuma dependencia do Estado. Esta primeira observação creio que se acha no officio que dirigi ao senado em resposta

aos quesitos feitos pelo nobre senador. Sobre isto tambem não ha duvida alguma, nem creio que entre nós se tenha contestado este principio; ou quando se tenham estabelecido telegraphos electricos, construidos á custa do Estado, ou ainda quando se tenha concedido á companhia da estrada de ferro a construcção d'elles, sempre se tem mantido o principio de que os telegraphos são do dominio publico.

Mas, por ser do dominio publico, não se póde deduzir d'ahi que fica o Estado inhibido de fazer concessão aos particulares para construir e custearem linhas telegraphicas. Não ha nenhuma contradicção entre um e outro principio; pelo contrario o facto de taes concessões feitas pelo governo a empresas particulares é uma prova de que o Estado sempre tem considerado do dominio publico o estabelecimento dessas linhas, ou sejam, construidas directamente á sua custa, ou concedendo que os particulares as estabeleçam. Este principio de administração nos diversos Estados é identico ao nosso: na França, na Belgica em Portugal tem elle sido adoptado. Na Inglaterra os telegraphos estavam entregues á industria particular; mas ultimamente, como o nobre senador sabe, passou um acto do parlamento, mandando desapropriar-as, e sujeital-as á administração do correio. Os Estados Unidos teem linhas telegraphicas exploradas por empresas particulares, sujeitas apenas a certos regulamentos das municipalidades. Assim pois nós adoptamos um principio confirmado por nações de alto peso em materia administrativa. Não adoptamos o exemplo que seguia a Inglaterra, antes do ultimo acto.

**UM SR. SENADOR:** – A experiencia mostrou que não era bom isto.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – E' por termos esta experiencia que não convém que empregemos um meio que foi já reconhecido máo. Mas, diz o nobre senador, convirá entre nós conceder a empresas particulares o estabelecimento de linhas telegraphicas? Já fiz notar que ha muita differença entre deixar os telegraphos entregues á industria particular, ou fazer concessões debaixo das regras da administração, como fazem outras nações. A França tem concedido a particulares o estabelecimento de linhas telegraphicas debaixo de certas clausulas; Portugal tambem as tem concedido, apesar de sustentarem estas nações o mesmo principio que nós sustentamos. Não vejo que haja nisto inconveniente; haveria se se deixasse plenamente livre as empresas particulares para estabelecerem linhas telegraphicas sem nenhuma sujeição administração publica.

Ha outro ponto que é preciso discutir. – Convém, ainda assim, que governo proceda com todas as cautelas administrativas até a reversão ao Estado das linhas telegraphicas? Entendo que sim; o nobre senador diz que não; mas deve provar a sua opinião com principios claros, positivos, o que não fez. Eu entendo que nos convém

muito e muito attender ás grandes despesas que as linhas telegraphicas exigem para a sua construcção; e aproveitar as empresas particulares, fazendo-lhes concessões com todas as regras que a administração aconselha para o estabelecimento deste serviço.

**O SR. FURTADO:** – Se forem como as do contrato Kieffer ha de ganhar muito o Estado!

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não sei onde está o prejuizo; não se perde um real. Creio que o senado concordará em que, attentas as grandes despesas, a que dão causa o estabelecimento e custeio das linhas telegraphicas, nenhuma conveniencia haverá em dispresar empresas particulares, que queiram construil-as debaixo das regras administrativas. O nobre senador continuou tambem a dizer que julgava preferivel as linhas electricas aereas, estabelecidas no interior do paiz, entendendo que não se devem admittir os telegraphos submarinos. Eu disse que em certos casos conviria antes os telegraphos submarinos do que as linhas telegraphicas aereas, porque haverá condições taes em que a conservação das linhas telegraphicas aereas importará grande despeza, além das grandes e constantes interrupções, que não poderiam dar-se nas linhas submarinas; estas não estão condemnadas; pelo contrario, ha grande empenho em estabelecel-as. Temos exemplo nas linhas transatlanticas; ainda ha pouco acabou de lançar-se o cabo de Brest a Boston, que tem de continuar até as Antilhas; presentemente estão trocadas as rectificações de uma convenção internacional para o estabelecimento do cabo transatlantico de Ballestrini. Em Portugal mesmo tem se contratado linhas submarinas para as costas, e parte do telegrapho costeiro é submarina. Temos tambem uma proposta de pessoa muito habilitada, o Sr Bright, que é homem notavel nesta materia, o qual se dispõe a estabelecer telegraphos submarinos nas costas do Brasil.

Se o estabelecimento das linhas submarinas são dispendiosas para o Estado, se elle não as póde estabelecer por esta razão, não as deve todavia condemnar, quando houverem empresas com capitaes importantes que se proponhão a realisar-as.

Mas disse o nobre senador, que as linhas telegraphicas aereas teem a grande vantagem de não serem perturbadas pelas torrentes, não são tão sujeitas a perigos e desgraças.

**O SR. FURTADO:** – São mais faceis de reparar.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA** – Esta opiniao não é sustentada por muitos homens praticos. Eu citarei o facto da linha de Nova-York até Florida, que era uma linha aerea, e que entretanto, pelas constantes interrupções, pela necessidade continua de reparar-se, preferiu-se acabar com ella e estabelecer-se um cabo submarino, pelo fundamento de que estes cabos, posto que sejam mais dispendiosos para o seu estabelecimento, todavia no seu custeio e conservação tornam-se mais economicos. Por

isso, tendo eu estas opiniões, com muita razão disse que em certos casos, em certas condições, seria preferível o telegrapho submarino.

O Sr. Furtado dá um aparte.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Se elle se tivesse de estabelecer á custa do Estado tão cedo não o teriamos, porque sabe-se que despeza consideravel demanda o seu estabelecimento.

Portanto, se tivermos empresas particulares que as queiram fazer, porque não lhes conceder esta permissão? A Inglaterra, mesmo, quando teve de estabelecer suas linhas telegraphicas, deixou ás empresas particulares o estabelecimento destas grandes redes de comunicação; depois dellas estabelecidas é que veio chamal-as a si, quando teve capitaes sufficientes para desapropriar-as. Portanto, que inconveniente pôde haver em que marchemos lentamente conforme os nossos recursos, acelerando um pouco mais com as empresas particulares o estabelecimento destas linhas? Não ha inconveniente algum. Eu não ponho obstaculo a que se continue a estabelecer linhas telegraphicas por conta do governo, tanto quanto permittirem os recursos do paiz; mas o que desejo é que se aproveitem todos os outros meios com que possamos acelerar este serviço.

O illustre senador disse mais que com os recursos que tinhamos, e com aquelles que se podiam obter da boa disposição das povoações e das assembléas provinciaes, este serviço podia ter marchado muito mais desenvolvido. Mas, logo notou a necessidade de uma quantidade de funcionarios proprios para este mesmo serviço em todos os pontos, em todos os logares. Sem duvida tem havido boa disposição dos particulares para auxiliar o estabelecimento dos póstes e linhas que se vão estendendo; mas não se deve contar com este auxilio como sufficiente para o estabelecimento de grandes linhas. Algumas assembléas provinciaes, é verdade, teem votado uma ou outra quantia, e á algumas provincias teem aproveitado este auxilio: a linha, por exemplo do Paraná lá se está fazendo á custa de um auxilio prestado pela provincia, e tambem pelo governo: na linha que se construe para Campos, tambem alguma cousa tem se aproveitado das boas disposições dos particulares. Isto, porém, não é bastante para desenvolver no ponto em que o quer o nobre senador o serviço dos telegraphos; só com estes auxilios não se pôde contar para o grande desenvolvimento do telegrapho.

Tambem digo que não se pode contar com essas boas disposições das administrações provinciaes; porque alguma já declarou que, quando consignou fundos para telegraphos, foi na supposição de que os que fossem estabelecidos dentro da provincia lhe pertencessem exclusivamente, bem como toda a renda. Creio que o nobre senador sabe da resolução de alguma assembléa provincial neste sentido.

**O SR. FURTADO:** – Não tenho noticia disto.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Pois posso dizer que a assembléa provincial do Rio Grande do Sul votou 30:000\$ para telegraphos, mas com a clausula de que todos os telegraphos que se fizessem dentro da provincia com auxilio desta somma, ficariam pertencendo á ella assim como a renda que se arrecadasse. Queria o nobre senador, que tanto pugna pela construcção do serviço telegraphico, que se adoptasse novo principio, descentralisando-se elle por tal maneira repartindo-se a renda do telegrapho com as provincias que estabelecessem algumas linhas? Eu creio que não. Já vê, pois, que não se pôde contar sempre com essa disposição das administrações provinciaes para o estabelecimento de um tal serviço por modo conveniente.

O nobre senador notou a necessidade de empregar-se grande pessoal e com effeito: é preciso engenheiro para presidir todo o serviço, engenheiro para estudar todo o traçado do caminho por onde passa a linha; é preciso abrir-se estradas e empregar-se grande quantidade de operarios, guardas das linhas, em um paiz como o nosso, de longas distancias, sem povoações: e poder-se-hia pagar todo este pessoal com a somma consignada no orçamento? A principal condição dos telegraphos, para que sejam duradouros, permanentes, é estudar muito o terreno, por onde devem elles seguir, como bem disse o illustre senador; mas, por que não se guardou esta prescripção, quando se estabeleceu o telegrapho daqui para o Rio Grande, para S. Paulo e Santa Catharina, hoje se reconhece a necessidade de mudar em muitos logares a sua direcção: o proprio director dos telegraphos tem instado por vezes pela factura de estradas, onde estão collocados os postes. Estas despezas não são pequenas, são pelo contrario muito consideraveis. A conservação das linhas telegraphicas tem custado muito ao Estado, ainda ha de custar mais, não se ha de tornar regular senão depois de muito dispendio.

Assim, reconhecendo eu a conveniencia de aperfeiçoar as linhas já construidas, não me devo dar muita pressa em mandar construir novas linhas com a mesma precipitação com que aquellas foram feitas...

**O SR. FURTADO:** – Não quero pressa; mas tem havido muito vagar.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – E' por isso que desejo que as empresas particulares venham em auxilio.

Perguntou-me tambem o illustre senador, por que razão tinha eu mandado parar a construcção do telegrapho de Pernambuco. Acho que no que fica exposto já disse bastante para mostrar que não podia emprehender o estabelecimento de linha alguma com os recursos ordinarios. A assembléa provincial tinha votado uma somma para este serviço: depois apresentou-se uma associação particular, a associação commercial de Pernambuco, instando para que fosse elle concedido



a uma empresa que se propunha a fazer a construção Lerei as condições desta resposta. (Lê.)

Havendo a lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853 autorizado o governo de Vossa Magestade Imperial a contratar o estabelecimento desta linha com uma companhia, e havendo o mesmo governo, em consequencia dessa autorização, recommendado ao nosso ministro em Londres, que tratasse de fazer esse contrato com alguma companhia dali, devia a commissão, não estando revogada aquella lei, dirigir-se logo a Vossa Magestade Imperial, pedindo autorização para incorporar a companhia; mas como, não só da communicação do Sr. director geral dos telegraphos, como de diversas declarações officiaes, que se podem ver nos ultimos relatorios do ministro da agricultura, conste que o governo julga ser inconveniente que a telegraphia seja de propriedade e exploração particular, visto, além de outras razões, ser este um serviço publico annexo ao correio, de cuja natureza participa, podendo resultar perigo, se a exploração fôr confiada a individuos, ou corporação, entendeu a commissão, não poder prescindir de se dirigir previamente a Vossa Magestade Imperial solicitando o consentimento de Vossa Magestade Imperial para a construção da linha por empresa ou companhia, pedindo venia para apresentar a Vossa Magestade Imperial as seguintes considerações:

«1ª Que a construção da linha e a sua exploração pôde ser contratada pelo governo com uma companhia, em virtude da autorização da lei mencionada, sem inconveniente, uma vez que nos respectivos estatutos se reserve ao governo a inspecção do serviço;

«2ª Que outrosim o governo pôde estabelecer a condição de lhe ser reservado um fio para as suas communicações officiaes;

«3ª Que pôde reservar-se o direito de suspender a communicação, logo que com ella possa haver perigo á ordem publica ou integridade do imperio;

4ª Que pôde expedir regulamentos que protejam a livre exploração e conservação, impondo penas aos que destruir, damnificarem ou pozerem quaesquer obices á transmissão telegraphica, creando um serviço de segurança;

«5ª Que ainda pôde estipular o direito de adquirir a propriedade da linha logo que esteja construida, ou mesmo quando já esteja funcionando, ou em exploração por parte da companhia, mediante pagamento em apolices, ou indemnisação razoavel.»

«Com estas cautelas, ou outras que por ventura forem accordadas entre o governo e a companhia que se formar, poderá ficar reservado e resguardado o direito que o governo entende dever ter no serviço telegraphico como succursal ou dependente do serviço postal, que aliás é feito em parte por companhias de vapores e pelas empresas de caminhos de ferro, que conduzem malas sem inconveniente algum, e sob tal ou qual inspecção do governo.»

«Se os inconvenientes podem assim desaparecer, mediante as indicações mencionadas, e outras que podem vir a ser estipuladas, conforme suggerir á illustração e previdencia do governo, ou que forem aconselhadas pela experiencia, não parece justo nem consentaneo com as exigencias do nosso estado actual de civilisação, que se prive ao Imperio das vantagens de toda a casta, que, do prompto estabelecimento da linha, pôdem ser colhidas para o engrandecimento e prosperidade deste paiz, congeneres com outros melhoramentos já adoptados, o que certo ficaria prejudicado por uma fallaz conveniencia, qual a de dever ser a construção e exploração da competencia do governo.»

Em vista, pois, de uma associação tão importante como esta, que se propunha fazer as linhas telegraphicas de Pernambuco ao Rio de Janeiro pelo meio que apresentava, não devia, antes de saber o que se decidisse sobre este objecto, mandar continuar...

**O SR. FURTADO:** – Já está decidido?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Ainda não está decidido; tudo dependia de saber-se em que ficava a questão Balestini.

**O SR. FURTADO:** – Mas pôde dizer o custo e o orçamento?...

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Quer o nobre senador saber o custo da linha telegraphica entre nós, quer saber quanto teem custado as nossas linhas? Umas teem custado 1:000\$000, outras 1:500\$000 e outras 2:000\$: algumas ainda hão de custar alguns contos de réis, para serem linhas telegraphicas. Não temos nenhuma base para fazer um calculo exacto, pelo modo por que as linhas teem sido construidas entre nós.

Penso que o nobre senador a este respeito tem as explicações que passo a dar, e á vista dellas se convencerá de que não tenho andado muito errado no modo por que tenho tratado esta questão de telegraphos.

O que é para sentir-se é que um ramo do serviço publico desta ordem, só agora, no anno de 1869, venha á discussão, e mereça attenção, quando ha muito tempo se devêra ter tratado de tão importante assumpto. Se em vez de largas discussões da resposta á falla do throno, e de infinidade de outras materias, que nenhum resultado teem dado, se tivesse tratado seriamente dos telegraphos, muito teriamos ganho. Tenho feito os esforços possiveis para melhorar este serviço; fiz passar na camara uma resolução autorisando o governo a estabelecer no regulamento que se está confeccionando para este serviço, penas que são necessarias para a boa fiscalisação das linhas telegraphicas; nomeei uma commissão para confeccionar este regulamento, da qual é presidente o illustrado Sr. barão do Bom-Retiro. Nesse regulamento, como é bem natural, se hão de estabelecer todas as relações em que o telegrapho deve ficar com o publico; marcar o pessoal do serviço e suas especiaes

obrigações, bem como a relação em que deve ficar o governo com as empresas particulares a quem fizer concessão; ahi se hão de estabelecer tambem todas as regras que exige a segurança dos telegraphos, e todas as disposições, emfim, concernentes a este ramo da administração publica. Em occasião opportuna hei de apresental-o á approvação do poder legislativo, por isso que na parte organica e penal, não pôde deixar de ser sujeita a esta approvação.

O nobre senador comprehende que não são poucas as disposições que devem ser incluídas nesse regulamento acerca das diversas condições do serviço dos telegraphos. Então estimarei muito que esta materia seja amplamente discutida, que tenhamos um regimen diverso do que temos, quasi limitado aos telegraphos urbanos; e bem se vê que tal regulamento precisa de alterações profundas, tratando-se do estabelecimento de linhas em todo o Imperio. Quanto a este assumpto nada mais direi.

Em seguimento de seu discurso o nobre senador tratou da colonisação. Terei de responder a algumas perguntas que S. Ex. me fez, bem como outros illustres senadores, tratando da materia. O primeiro dos oradores da casa que tratou da colonisação, foi o illustre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva; depois creio que o honrado senador o Sr. Zacarias. Se bem me recordo o illustrado senador começou a tratar desta questão, collocando-a em uma altura que em geral pareceu ser a mais conveniente.

Disse o illustrado senador que tinha procurado separar o que é verdadeiramente colonisação do que é immigração, e sem duvida alguma são duas questões muito distinctas. Ainda ha pouco li no *Jornal dos Economistas* do mez de Julho uma brilhante discussão acerca desta questão, e ahi vem notada a opinião de differentes economistas.

Creio que o illustre senador, que é sempre dado ao estudo e ao trabalho, terá lido tambem essa notavel discussão; ahi todos os economistas que trataram da questão fizeram uma completa separação do que é colonisação e do que é immigração.

Mas é preciso notar que elles trataram da colonisação promovida por aquelles estados, que teem superabundancia de população, para um logar determinado; e é esta questão, que tem attrahido a attenção de todos os governos que querem melhorar a condição de seus concidadãos, empregando na colonisação uma parte da população, dando-lhe recursos, dando-lhe todos aquelles favores que são indispensaveis para a parte da familia commum que se destaca do paiz, julgado insufficiente para sua prosperidade.

Mas, quando se trata da immigração, a questão muda de figura. A immigração em todos os paizes tem sido considerada uma cousa naturalmente livre; todos os economistas estão de accordo que não se deve forçar a immigração;

que ella deve ser expontanea, senão perde seu principal fim.

Entendi que não deviamos adoptar o systema de colonisação propriamente dito; porque o que precisamos é de immigração e não de colonisação, o que precisamos é de immigrants inteiramente expontaneos, que entrem no Brasil e aqui se estabeleçam convenientemente. E' esta a opinião de diversos economistas; por exemplo, Villiamé, e Jules Duval, que é redactor em chefe do *Economista Francez*, os quaes sobre isto se expressam de uma maneira que me agradou muito. Diz o primeiro. «Confunde-se muitas vezes a colonisação, e a emigração. O emigrante deixa sua patria livremente, e sem socorro estrangeiro. Vae procurar fortuna onde bem lhe apraz. O colono é enviado pela metropole, com uma massa de seus compatriotas para povoar e cultivar um paiz novo. Todos os grandes politicos da antiguidade fundaram colonias, logo que a população era superabundante, e que 1,000, 4,000, 10,000 cidadãos cahiam na indigencia.»

Julio Duval encara a questão debaixo de um ponto de vista geral. Não conhece systema algum particular de colonisação, fóra dos principios e doutrinas que presidem o desenvolvimento de todas as sociedades humanas. Os melhores systemas de colonisação são os que permitem a implantação mais prompta e segura da liberdade, da propriedade, da familia, da segurança, molas fundamentaes de todo o progresso social.

Em outro logar diz ainda o Sr. J. Duval:

«Quanto aos inglezes em suas colonias, e aos americanos dos Estados-Unidos, que colonizam o interior de seu proprio territorio, em grande parte vasio de habitantes e de culturas, empregam um methodo bem simples e conhecido: vendem as terras a preço fixo e em praça, com todas as facilidades e seguranças desejeveis. Constituido proprietario immediato e irrevogavel, o colono edifica sua casa, chama ou funda uma familia, inaugura a cultura, a industria, o commercio. Em curto praso é admittido ao exercicio de todos os direitos civis e politicos, que derivam da sua qualidade e residencia, e eil-o, apenas chegado ao paiz, proprietario e cidadão, governando-se os negocios privados e publicos. Neste simples mecanismo está todo o segredo da arte de colonisar.»

Já se vê, pois, que na opinião de economistas muito sensatos, não se pôde dar um systema exclusivo de colonisação no caso em que se tenha de colonisar dentro do paiz. Diverso deve ser o expediente a adoptar para este fim. Mas, que se se trata de immigração, a inteira expontaneidade dos immigrants e o que mais se aprecia. Eu condemno o que se chama colonisação official, porque tem custado muito dinheiro, e não tem dado resultados; mas creio na immigração expontanea que venha para o paiz e que ahi se estabeleça proporcionando-se-lhe os meios de poder achar conveniente occupação, ou esses

meios sejam o melhoramento da legislação, ou sejam os recursos mais abundantes do trabalho que possam convidar e attrahir os estrangeiros. Sendo assim parece que não estou em contradicção com o que disse no relatório.

Eu nada devia dizer sobre a grande despeza que se tem feito com essa colonisação official; mas sempre direi que um de meus antecessores entendeu que não devíamos continuar na marcha que tínhamos adoptado; que devíamos acabar com a multiplicidade de agentes que estavam espalhados pela Europa a recrutar immigrants com grande despeza. Entretanto, depois novamente se empregaram agentes na Europa e então foi-se além do quanto anteriormente estava estabelecido; foram autorisados os agentes a mandar colonos, e até aos proprios consules se incumbiu de mandar immigrants, assegurando-lhes vantagens não só de passagem, como as do regulamento de 1867, que ainda hoje creio contrario á nossa legislação.

Parece-me que esse regulamento, estabelecendo uma fórma especial de jurisdicção para as colonias, estabelecendo um direito excepcional, não podia ser executado senão depois de approved pelo corpo legislativo; esse regulamento autorisa despezas tão avultadas, que um colono, mandado para uma colonia do Estado, despense somma avultadissima; entretanto que nem assim elles se julgam em estado de prosperidade. Mas o que tem acontecido em razão dessa immensa propaganda de colonisação para o paiz nos dous ultimos annos? Em 1867 – 1868 tinha votado o corpo legislativo para este serviço 716:320\$; entretanto que a despeza subiu a 1,452:753\$470, havendo uma differença de mais do dobro do credito. Em 1868 – 69 tambem se tinha votado 716:320\$, a mesma somma votada para 1867 – 68, e gastou-se 964:553\$, havendo uma differença para mais do que estava votado de 248 contos, isto mesmo depende de liquidacção que póde elevar essa differença. Ora, quando se gastou nos dous ultimos annos quasi 2,000 mil contos com colonisação, era para esperar um augmento consideravel de immigração para o paiz; mas não aconteceu assim.

Os immigrants que vieram reduzem-se á 4 ou 5 mil, sendo de notar que se mandaram vir immigrants para o Rio Grande, onde o governo não tinha colonia do Estado. Foi para algumas das colonias que já estavam estabelecidas um numero tão consideravel que não se tem podido accomodar. Todo mundo comprehende que lançando-se de chofre sobre um centro colonial 2 ou 3 mil colonos, não é possivel arranjar-os immediatamente; as condições da colonia podem ser insufficientes para proporcionar promptamente o sustento e manutencção desses homens; é preciso então dobrar as despezas, multiplicando-as consideravelmente para poder collocar e assim mesmo mal os immigrants.

Eis o que tem acontecido, e nem porisso se acham em bom estado as colonias do governo, e

é tambem por essa mesma razão que os estados que teem colonias subvencionadas as vão abandonando. Sabe-se o que tem acontecido com as colonias da Corôa na Inglaterra: ultimamente o governo inglez tem procurado desembaraçar-se dellas. O nobre senador sabe o que tem acontecido com a colonia official de Argel: o governo francez sustou a immigração, e mandou que se cuidasse seriamente dos nucleos alli existentes: entretanto uma secca rigorosa fez com que muitos emigrassem, alguns dos quaes vieram parar no Brasil. Ora, com estes exemplos não me achava autorisado para dizer que a colonisação official é muito pesada para o paiz...

**O SR. FURTADO:** – Não discuti este ponto.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – ...e que era preciso appellar para a immigração expontanea, pois que é a que nos podia ser vantajosa?

**O SR. FURTADO:** – Não combati este ponto.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – O nobre senador tratou depois de uma parte do meu relatório, em que eu fallara da immigração expontanea para o Brasil. Eu disse que fomos infelizes nas primeiras tentativas de colonos mandados vir de Nova-York por conta do Estado. Gastamos uma somma não pequena com esses colonos vindos dos Estados-Unidos; mas, como elles não eram proprios ao fim para que tinham sido mandados vir, o que aconteceu foi que desapareceu completamente esse pessoal que, nos tinha custado não poucos contos de réis; uma grande parte delle foi parar no Rio da Prata, e alguns foram para S. Paulo, mas já sobre si, sem serem subvencionados pelo governo.

Entretanto, a experiencia mostrou que era possivel tirar vantagem da immigração dos estados do Sul, porque muitos daquelles estavam acostumados á grande cultura, e, não se achando com força sufficiente para continual-a, quizeram aproveitar seus capitaes, e vieram para o Brasil. Assim alguns foram para S. Paulo e outros para o Rio de Janeiro, e ahi principiaram a estabelecer-se com vantagem. A exemplo destes mostraram outros o desejo de vir para o Brasil, e procuraram um patricio seu que lhes desse informações, o Sr. Carlos Natham, o qual quiz celebrar um contrato com o governo geral para a vinda desses immigrants, ficando obrigado a collocar-os, sem que o governo tivesse onus algum na collocacção.

Esse contrato, não tendo sido celebrado com o governo geral, o foi com a provincia do Rio de Janeiro, e eu entendi que o presidente do Rio de Janeiro procedeu muito bem, dando esse auxilio para que viessem immigrants, e a agricultura ha de colher vantajosos resultados.

Eu entendo que se deve receber immigrants de todos os paizes, ou sejam dos Estados-Unidos ou sejam da Allemanha, ou sejam da Italia ou da Inglaterra.

**O SR. FURTADO:** – Tambem não faço questão, comtanto que sejam bons.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Devemos admittil-os sem duvida alguma. Alguem prefere os colonos allemães aos inglezes, porque a nação ingleza esposa sempre quaesquer queixas de seus nacionaes, quando estão fóra do paiz. Cito esta opinião porque a vejo nessa discussão que vem no *Jornal dos Economistas*. Ahi se diz que muitas nações não teem querido colonos da Inglaterra, porque receiam queixas que possam depois haver, o que não aconteceu com os allemães. Quanto a mim, porém, desde que venham expontaneamente, sem que o governo tome responsabilidade mediante contrato, entendo que convém admittil-os.

Aqui nas minhas notas tomei uma observação, que foi feita ácerca da demissão de um ajudante do engenheiro fiscal da estrada de ferro de Pernambuco: o nobre senador creio que attribuiu a espirito de partido a dispensa desse engenheiro. Devo declarar que não foi esse o motivo que me levou a dispensal-o, nem tão pouco falta de habilitações ou de probidade desse funcionario. Mas o governo tem o direito de regular os serviços da engenharia, de marcar o numero que é sufficiente para esses serviços, e sómente conservar aquelles engenheiros que são indispensaveis. Na estrada de ferro de Pernambuco o engenheiro fiscal tinha dous ajudantes.

**O SR. FURTADO:** – V. Ex. demittiu o mais habil e mais antigo.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Portanto, entendi que, existindo o engenheiro fiscal, que o nobre senador não dirá que não é muito habil, deixei apenas um ajudante, e dispensei o engenheiro a que se referiu o nobre senador.

Pretendia dar-lhe outra commissão, mas, desejando elle ser empregado pela companhia que tinha necessidade de um engenheiro residente, e assim os serviços desse engenheiro não ficando perdidos, entendi que fazia um beneficio á renda publica diminuindo a despeza, e ao mesmo tempo concorria para que se aproveitasse um homem habil em serviços mais importantes, por que os de fiscal de nossas estradas de ferro, embora importantes, não dão muito espaço para se desenvolver a capacidade do engenheiro.

**O SR. FURTADO:** – Mas foi empregado?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Está empregado pela companhia, que é quem tem o direito de nomear seus engenheiros; a companhia o empregou como um de seus chefes de divisão, e esse engenheiro está lá prestando serviços mais importantes, e habilitando-se mais do que se habilitaria como ajudante do engenheiro fiscal.

**O SR. FURTADO:** – Como queixou-se pela imprensa?...

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Queixou-se o fiscal.

Mas isso é para provar ao nobre senador que eu não tinha nenhuma indisposição, nenhum

teiró com esse engenheiro por causa de politica.

**O SR. FURTADO:** – V. Ex. o diz e eu acredito; mas como elle queixou-se?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não posso saber.

**O SR. POMPEU:** – Queixou-se de uma injustiça.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Isto é que eu contesto. O governo não faz injustiça quando dispensa um engenheiro de uma commissão, quando entende que não precisa d'elle. Não temos um corpo de engenheiros civis. Os que largam a carreira de engenheiros militares para serem engenheiros civis, e por sua vontade pedem dispensa desse serviço, não são constrangidos.

Seria muito conveniente e mesmo necessario que tivéssemos um corpo de engenheiros civis, e que quando deixassem de estar empregados ficassem em disponibilidade com vencimentos menores. Mas, no estado actual em que nos achamos, sem essa legislação, não sei que se possa dizer que haja injustiça quando o governo dispensa um engenheiro de uma commissão, por entender que não precisa mais de seus serviços. Portanto, não andou bem esclarecido o nobre senador quando me fez a grave accusação de que eu tinha demittido um dos ajudantes do engenheiro fiscal da estrada de ferro de Pernambuco, por motivos politicos. Nem eu sei a politica á que elle pertence: é cousa que nunca procuro saber, quando nomeio ou dispenso um engenheiro se elle é vermelho ou amarello.

**O SR. FURTADO:** – Assim deve ser, porque os logares de engenheiro não são politicos.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – O que se exige de um engenheiro é que tenha proficiencia, é que possa desempenhar bem o serviço.

Fallou tambem o nobre senador a respeito da companhia de paquetes, desejando que esse serviço se faça melhor do que actualmente se faz.

**O SR. FURTADO:** – Uma solução para não haver protesto; não tomei a defeza da companhia.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Deseja o nobre senador que haja a este respeito uma solução. Eu já disse que tinha mandado annunciar, que pretendia celebrar novo contrato para esse serviço.

**O SR. FURTADO:** – Não sei se o praso é sufficiente para a Europa.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Dei noventa dias, e se houver algum proponente que diga que esse praso não é sufficiente, não tenho duvida em prorogal-o, posto que desejava muito reduzir quanto antes a despeza deste serviço, porque me parece muito exagerado.

**O SR. FURTADO:** – Não ha duvida que é necessaria uma solução.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Também fallou o nobre senador em uma companhia de navegação do Maranhão.

**O SR. FURTADO:** – Navegação costeira.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Eu achei esta questão sustada. Creio que o nobre senador se refere a um augmento de subvenção de mais 20:000\$ que se devia dar a essa companhia.

**O SR. FURTADO:** – Não me lembro da quantia. O antecessor de V. Ex. por birra não solveu esta questão.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Creio que a companhia tem reclamado essa subvenção, e esta petição se acha submettida a exame. Mas depende essa concessão, segundo a idéa que tenho, do contrato geral que então se tinha mandado fazer para toda a navegação, afim de que opportunamente fosse attendida.

**O SR. FURTADO:** – Isso não tem nada com a navegação geral. Essa companhia é um complemento da navegação interna.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Fallou também o nobre senador de um palacio que diz existir no morro do Inglez. Não sabia que houvesse lá um palacio.

**O SR. ZACARIAS:** – Mas é uma boa casa.

**O SR. FURTADO:** – Nunca fui lá.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – O que sei é o seguinte: O estado comprou todo aquelle terreno pertencente a um proprietario, que tinha, alli uma casa collocada no centro daquellas mattas, e onde residiu por algum tempo uma pessoa particular, que tinha o encargo de vigiar que não se estragassem as mattas, nem se fizesse damno nas aguas que alli existem e que são destinadas á servidão publica. O meu antecessor entendeu que devia reparar essa casa; apenas se fizeram aquellas obras que eram necessarias para conserval-a e não para tornal-a um palacio.

Tambem meu antecessor entendeu, e entendeu muito acertadamente em minha opinião, que se devia mandar construir alli um reservatorio por um systema mais apropriado ao abastecimento das aguas de todo aquelle bairro das Larangeiras; porque sabe o senado que a respeito de obras para aguas, não havia plano algum em execução: entendia-se que, para abastecer a cidade, bastavam as aguas das nascentes pura e exclusivamente em todas as épocas; de sorte que, quando ha uma secca consideravel que diminue 2/3 da força das nascentes, fica a cidade sem agua; não ha outro recurso, porque as chamadas caixas não podem ter agua nem por quatro minutos; o repouso que lhes é necessario para ela clarearem, e purificarem-se, como se usa em todos os paizes, não se póde conseguir com um tal systema.

A França tem reservatorios para mezes, e nós não tinhamos obra alguma desta natureza; o meu antecessor foi que iniciou no bairro das Larangeiras

um reservatorio com capacidade necessaria para receber cinco milhões de litros de agua. Sendo as nascentes de 300 e tantos mil litros, esse reservatorio podendo conter cinco milhões nas ultimas seccas, suppriu aquelle bairro durante 40 dias sem que houvesse falta. Está, pois, provado pela experiencia, que a obra, que alli se mandou construir, é uma obra, que devia existir em todos os pontos donde veem esses grandes mananciaes, porque então nunca teriamos falta d'agua. Não é possivel que os mananciaes ordinarios, sem essas obras, possam abastecer a cidade do Rio de Janeiro, porque diminuem 2/3 no tempo secco.

Disse-se aqui que se mandou fazer uma estrada. Essa estrada, Sr. presidente, foi mandada fazer muito acertadamente, porque para as obras desse reservatorio tinha-se de conduzir materiaes, e esses materiaes só podiam ir por um caminho que permittisse o transito mesmo de carros.

Depois, tinha-se de assentar encanamento, este não podia vir seguindo as tortuosidades de um caminho particular; era preciso ser assentado em uma direcção mais conveniente: por conseguinte, se se fez um caminho proprio para esse fim, o que ha a censurar nisso?

Nem esse reservatorio custou a somma que aqui mencionou um nobre senador. Pelas informações que tenho, não passou de 27 ou 28:000\$.

**O SR. FURTADO:** – E a casa?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Os reparos da casa foram feitos por alguns trabalhadores e operarios, que se achavam empregados nos serviços da conservação das aguas e mais obras.

**O SR. ZACARIAS:** – Perdoe-me, os trabalhadores não são de graça.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Mas muito pequenos reparos se fizeram, unicamente para conservação da casa.

Se o morador que lá esteve alguma cousa fez por sua conta, por exemplo, se forrou alguma sala ou cousa semelhante, não é por isso digno de censura.

Ora, essa casa, que está dentro daquellas mattas que foram compradas pelo Estado, não póde ser arrendada a qualquer particular, não póde ser entregue a qualquer pessoa que não responda, não só pela conservação das mattas, como pela limpeza das aguas; porque essa casa se acha em tal logar, que sendo entregue a qualquer particular, esse podia consentir na destruição das mattas e no desvio e impureza das aguas.

**O SR. ZACARIAS:** – Então devia ser entregue a quem succedeu ao Sr. Bulhões, e não arrendada ao Sr. Bulhões.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – O Sr. Bulhões deixou de ser inspector das obras publicas, mas ainda é empregado publico.

**O SR. ZACARIAS:** – Em outro serviço.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – O Sr. Bulhões

quiz continuar por algum tempo alli, obrigando-se a conservar as mattas e a zelar que os particulares não fossem destruí-las, como já começavam a fazer.

**O SR. ZACARIAS:** – Essa defeza não me quadra.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Entendo que essa casa, embora seja um proprio nacional, não póde ser entregue ao ministerio da fazenda por ser necessaria ao da agricultura.

**O SR. ZACARIAS:** – Pois bem; devia passar a quem estivesse encarregado do serviço, e não ao Sr. Bulhões que está hoje empregado na estrada de ferro.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Essa casa não está em uma rua, está dentro de uma matta, que é preciso ser conservada, por onde é indispensavel que passem os trabalhadores que fazem o serviço do encanamento; não póde, portanto, deixar de pertencer ao ministerio das obras publicas.

**O SR. ZACARIAS:** – Nisso estou de accordo.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Ora, o morador que estava quiz arrendar, mas eu disse: «Faça sua proposta», e elle a fez; mas ainda não approvei, nem pretendo approvar, porque entendo que não devo arrendar a casa nem a esse nem a outro.

**O SR. ZACARIAS:** – Não está arrendada ao Sr. Bulhões?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Preparou-se esse processo na inspectoría, mas não tem effeito emquanto o ministro não approva, e eu não approvei, nem pretendo approval-o.

**O SR. ZACARIAS:** – Ah!

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Já o disse ao Sr. Bulhões.

**O SR. ZACARIAS:** – Mas por que não nos disse desde o principio?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – E' a primeira vez que tenho occasião de fallar nisto.

**O SR. ZACARIAS:** – Está acabada a questão; é como o aviso do *Jornal*.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Tenho sempre esta infelicidade. Não me tinha passado pela idéa excluir duas provincias da navegação a vapor para o Norte do Imperio e por isso dizia «venha o edital»; veio o edital e eu verifiquei que tinha havido um erro na publicação anterior.

A este respeito preciso dar uma explicação; eu nunca disse que o nobre senador tinha feito uso disto; eu disse que os nobres senadores deviam ter muita cautella com publicações; que podiam estar erradas ou ser feitas *ad usum*.

**O SR. ZACARIAS:** – Perdoe-me; estava no *Diario official*.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Foi um erro typographico.

Ainda tenho desejo de dizer alguma cousa a respeito das observações do nobre senador relativamente aos chins; mas entendo que o nobre senador, collocando a questão de colonisação muito alto, depois desceu muito baixo, só porque quiz usar...

**O SR. ZACARIAS:** – Peço a palavra.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – ...de seu systema de facecia; parece-me que foi por isso. Portanto, a respeito de aquisição de trabalhadores chins para nossa lavoura, desejava que o nobre senador visse o que se tem escripto e dito não só na Inglaterra, como tambem nos Estados-Unidos; naquelles paizes se entende que ha conveniencia na aquisição de trabalhadores chins. Ainda este anno vem no relatorio que os commissarios da emigração apresentaram ao governo inglez opiniões favoraveis á essa idéa, emittidas por homens de muita capacidade. Vejo que em Cuba ha não menos de 96 mil chins, e que hoje se houver alli a emancipação do elemento sirvil, a grande lavoura não soffrerá grande abalo. Vejo que na ultima exposição universal os productos da canna de Cuba eram superiores aos nossos: portanto o trabalho chin não é tão imperfeito que não dê bons resultados. A' vista disto entendi que devia despertar o estudo desta questão; não fiz ainda contrato. Chamei a attenção de todos os homens, que se interessam pela aquisição de braços, para esse meio que me pareceu conveniente; portanto, bem longe de merecer censura meu procedimento, parecia que o nobre senador devia achal-o razoavel; porque se com effeito nós não temos legislação que prohiba que entrem chins, se nossa constituição não veda que elles venham para cá, não sei por que não se quer que se estude, e examine se convem ou não a sua aquisição?

Mas não são esses chins, que o nobre senador veio dizer que andavam vendendo peixinhos e camarão; deve ser cousa melhor.

**O SR. ZACARIAS:** – Podem vender peixes mais grossos.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Mas não venderão peixinhos.

Senhores, acho-me fatigado e portanto o senado ha de permittir que eu ponha termo ao meu discurso. Penso que não tenho embuxado nenhuma das perguntas, que me foram feitas pelos illustres senadores, como julgou o nobre senador pela Bahia.

**O SR. ZACARIAS:** – Dou parabens ao nobre senador pelo Maranhão pelo merito de fazer sahir o nobre ministro dos trilhos da estrada de ferro de D. Pedro II e das veredas da Tijuca. Por mais dilligencias que houvessem feito os diversos oradores que precederam, para chamar o nobre ministro a discutir e explicar assumptos, differentes, S. Ex. se tinha abatido completamente de fallar de outra cousa, que não fosse o seu

contrato predilecto com a União e Industria e a compra de aguas da Tijuca; mas hoje o orador opposicionista conseguiu levar a discussão a novos objectos. Estavamos já cançados de ouvir o nobre ministro fallar de *caminhoagem*, de *factagem* e de *percurso*; palavras technicas talvez e que cheiram a estrada de ferro. Hoje vimol-o com prazer mudar de rumo e, portanto, repito, dou ao nobre senador pelo Maranhão meus sinceros parabens.

Eu, Sr. presidente havia feito ao nobre ministro varias perguntas: tinha tocado no assumpto da introducção dos *coolies*; tinha lhe pedido explicação sobre a benevolencia com que foi tratado certo despachante da alfandega de quem o nobre ministro me dera, como director das rendas em commissão na alfandega, pessimas informações: pedira-lhe explicação sobre o contrato com a sociedade Montravel, Silveiro & C<sup>a</sup>. O silencio foi a resposta do nobre ministro.

Do meu discurso S. Ex. considerou o que eu disse a respeito da questão Bramah; mas para sahir-se muito mal das explicações que deu; porque declarou que havia quatro dias pedira a V. Ex., Sr. presidente, que incluísse na ordem dos trabalhos o respectivo projecto. Ora S. Ex. se havia obrigado solemnemente a promover sem perda de tempo a solução desse negocio, e por conseguinte, desde que se abriram as camaras, S. Ex. devia ter procurado discutir o projecto e não entalal-o no meio das discussões importantes da resolução do orçamento provisorio e da proposta do orçamento definitivo, que prendiam a atenção do senado nas ultimas horas de seus trabalhos.

Com relação a mim o nobre ministro tratou de definir a palavra – ambição – que suppoz haver-lhe eu applicado, e mostrar em quantas acceções se podia tomar-a. Ora, Sr. presidente, eu não qualifiquei o nobre ministro de ambicioso, não lhe attribui ambição, mas amor aferro á pasta. A ambição, vicio ou virtude, suppõe quasi sempre character energico, espirito elevado. O amor, o apego á pasta, longe de significar ambição, como pensa S. Ex., póde combinar-se com a maior vulgaridade. Eu não fallei, portanto, de ambição, e o nobre ministro dos negocios da agricultura não me ouviu sem duvida essa palavra.

O que eu disse e digo é que o nobre ministro de nada faz questão, e levanta as mãos aos céos para supplicar que não haja entre os collegas e a camara motivo algum de desaguisado, como tornou-se bem patente no discurso que o nobre ministro alli proferiu em certa occasião.

Para defender-se da supposta arguição de ambicioso, o nobre ministro disse, que era homem d'antes quebrar que torcer; que desde a infancia habituou-se a ver qual o caminho que lhe cumpria seguir, e seguiu-o impavidamente. Nessa occasião, Sr. presidente, occorreu-me a fabula do gigante Anteu. Anteu, filho de Neptuno e da Terra, tinha feito o voto de elevar um templo composto de craneos humanos a seu pae Neptuno, e por consequencia

matava todos os transeuntes. Foi necessario que interviesse Hercules para expurgar a terra do monstro; travou luta com elle, mas tantas vezes o derribava quantas o gigante, recebendo da mãe Terra influxos vigorosos, reerguia-se e offerecia nova resistencia. Hercules notando a coincidencia de novas forças adquiridas pelo gigante a proporção que ia ao chão, levantou-o aos ares e suffocou-o em seus braços. Quando o nobre ministro, Sr. presidente, ao lado de V. Ex., e agitando a cabeça enormemente acima da de V. Ex., dizia que, desde que conhece o seu trilho, segue-o impavidamente, podendo quebrar mas não torcer, pareceu-me, repito, ver o Anteu da fabula e, pois, olhei em torno de mim a procurar o Hercules, e não achei-o. Mas, Sr. presidente, para matar o novo Anteu, não é mister um Hercules, bastam duas palavras: «Meu collega, tome tento». O Hercules que matou o nobre ministro foi seu collega da marinha perante a camara de que o nobre ministro é membro aconselhando lhe que *tomasse tento*; e S. Ex. ainda não *tomou tento* a respeito dos graves negocios do Estado a seu cargo, nem ainda da telegraphia, segundo o teor do seu discurso de hoje.

Agradeço ao nobre ministro o ter emfim tomado em consideração alguma cousa do que eu disse sobre colonisação. O nobre ministro, porém, sinto dizel-o, parece que não tem ainda idéas exactas de colonisação, emigração e immigração, asseverando entretanto que confundo as idéas que essas palavras exprimem e supponho erradamente que colonisação e emigração vem a ser uma e a mesma cousa, quando no sentir de S. Ex., uma não se confunde com a outra.

A distincção, que fiz no meu anterior discurso foi a que consta do relatorio do nobre ministro da agricultura, a saber: entre colonisação e introducção de braços para as industrias existentes como transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Nesse sentido colonisação quer dizer vinda de estrangeiros para estabelecerem-se no paiz, ao passo que a introducção de braços para o trabalho das industrias actuaes suppõe a vinda de estrangeiros que entram no paiz, para delle retirarem-se no fim de certo tempo.

Com essa distincção o nobre ministro tinha e tem em vista justificar o seu plano de mandar vir coolis, não para augmentar a povoação do Brasil, mas para supprir a falta de braços com trabalhadores que não permaneçam no paiz.

O nobre ministro não me comprehendeu, e por isso disse que eu devera fazer distincção entre colonisação e emigração. E, pois, que S. Ex. se mostra tão alheio ás noções rudimentaes desta parte do serviço a seu cargo, vou ser explicito quanto me seja possivel.

Colonisação é a acção de estabelecer colonias, a saber: povoações novas, feitas por gente vinda de outra parte. Para o paiz de onde sae a gente que tem de fazer a nova povoação, colonisação é emigração; para o paiz que recebe a

gente destinada á nova povoação, colonisação quer dizer – immigração. Assim, Sr. presidente, colonisação, emigração e immigração, designam o mesmo factio sob diversos aspectos.

Roma colonisava enviando o excesso de sua população para logares longinquos. O mesmo tem feito e fazem a Inglaterra e outros Estados da Europa. Para esses paizes colonisação quer dizer – emigração. – Para os Estados-Unidos, para a Republica Argentina, para o Brasil, colonisação quer dizer – immigração. – Não ha, pois, entre emigração, immigração e colonisação senão differenças relativas: quando da Irlanda sahe gente que vae povoar os Estados-Unidos, trata-se de colonisação, quer no novo mundo quer no velho; com a só differença que o que para o povo irlandez é emigração, para os Estados Unidos é immigração.

Como, pois, havia eu de estabelecer entre emigração e colonisação a profunda differença que lhe nota o nobre ministro da agricultura?

S. Ex. suppõe que colonisação exprime exclusivamente remessa de gente de um Estado para estabelecer ao longe povoações, que sejam dependencias do mesmo Estado. Nunca houve ministro entre nós que assim entendesse a colonisação.

Não ha relatorio, não ha acto algum que autorise a asserção do nobre ministro. Se colonisação fosse o que S. Ex. pretende, nunca houve nem provavelmente haverá tão cedo colonisação no Brasil, porque não tem gente para si, quanto mais para mandar povoar remotas terras.

Agora consideremos os dous elementos da colonisação, isto é, a emigração e a immigração em relação á influencia e acção do governo.

O exodo irlandez, por exemplo, não deve deixar de estar sujeito ás vistas e providencias do governo respectivo. Economistas respeitaveis ensinam que este negocio não deve deixar-se absolutamente entregue aos calculos e interesses dos particulares; que o governo deve prudentemente dirigir esta corrente de emigração, ou seja para possessões ou territorios seus, ou seja muito embora para povoar paiz estrangeiro. Ha, portanto, liberdade para o povo sahir, mas sob a fiscalisação e influencia do governo.

Pelo que toca á immigração, o que diz o nobre ministro da agricultura em uma parte do seu relatorio e que deve ella, segundo a opinião dos economistas de certa escola, realisar-se com absoluta liberdade. Eu lhe ponderei que não; que o governo não podia deixar de influir muito nesse assumpto, porque, Sr. presidente, se a emigração não deve ser perdida de vista pelo governo, visto como interessa altamente aos Estados em que superabunda a população, a immigração é da maior conveniencia para os paizes que precisam de braços para a lavoura e para as demais industrias. Portanto, ou se trate de emigração ou de immigração, a influencia do governo é bem cabida.

E qual tem sido o principio adoptado pelo Brasil a este respeito? O nobre ministro disse

a pagina 61 do seu relatorio (Lê): «Temos experimentado quanto aos meios: a acção directa do governo, a do particular e ambas combinadas. Quanto a fórma: a parceria, os nucleos coloniaes, a venda das terras devolutas. Quanto a nacionalidades: portuguezes, allemães, suissos, chins, norte americanos e inglezes. Quanto a incentivos: o premio, pagamento de preço integral das passagens, differença deste preço entre as das passagens para o Brasil e o das passagens para os Estados-Unidos.»

Depois de assim apontar os diversos tentamens postos em pratica, a bem da colonisação, S. Ex. diz que nem um foi coroado de feliz successo, talvez pela instabilidade das administrações e pela falta de persistencia ao systema adoptado; mas o que nos propõe? Nada absolutamente! A' respeito dos coolies pensei que a opinião do nobre ministro estava assentada; mas S. Ex. acabou de dizer-nos que não fez contrato, nem estava disposto a dar passo para a vinda dos seus predilectos trabalhadores. Então para que fallou dos coolies em seu relatorio?

Para que fez escrever a sua memoria relativa á introduccção de coolies?

S. Ex. deixa, portanto, um dos principaes problemas das actualidade que pertence á sua pasta, sem uma solução qualquer; percorra-se o seu relatorio e ver-se-ha que em alguma parte diz que os tentamens a que allude não devem ser condemnados, mas não prefere, não recommenda um delles; o programma de S. Ex. é a duvida, é a incerteza; vem acrescentar á falta de persistencia que notou nova instabilidade, para que em materia de colonisação nada possamos esperar do seu ministerio.

Diz-nos S. Ex. que a emigração do Norte dos Estados Unidos provou mal, porque vieram para aqui homens vadios e desmoralizados, mas se S. Ex. reconhece que do Sul vieram optimos colonos, porque não anima a vinda de colonos do Sul da União?

Certamente não ha de ser com o modo de pensar do nobre ministro, com o seu procedimento injusto para com os colonos, segundo consta dos jornaes, que se ha de estimular colonos a vir para o Imperio; por este lado e por muitos outros faço votos para que o nobre ministro quanto antes se retire do ministerio (*Apoiados*).

Mas disse o nobre ministro que eu, depois de ter posto a questão da colonisação em uma altura conveniente, usei de facecias a proposito de *coolies*. Fico sabendo que o nobre ministro por facecia é que fallou dos coolies; não fui eu, foi o Sr. ministro da agricultura quem os trouxe a questão. Se o relatorio do nobre ministro presta-se ao riso, a culpa não é minha, é de S. Ex. que o fez, ou, não o tendo feito, deixou que alli se escrevesse o que apontei.

Sem duvida que a facecia está saltando das asserções contidas no relatorio quando o nobre ministro da agricultura se esforça por demonstrar que os coolies, affluindo ao Brasil, não hão de cruzar a raça, porque a saudade os punge, e convida



vida a voltarem ao celeste Imperio. Mas eu julgava que o nobre ministro tinha grande confiança no recurso dos coolies, e agora vejo que não trata de os fazer vir. Não e isso uma facecia do nobre ministro?

S. Ex. convida-me com uma ingenuidade admiravel á que leia alguma cousa do que se tem escripto a respeito dos coolies. Eu tenho lido alguma cousa a esse respeito; e até li a memoria que o nobre ministro mandou publicar, nitidamente impressa, como já tive occasião de dizer. Essa memoria devia terminar, noticiando a proxima vinda dos coolies; mas ao contrario declara-nos que não podem vir, porque os governos francez e inglez estão promovendo convenções com o da China, que se oppõem á sahida delles.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não foram trocadas ainda as ratificações.

**O SR. ZACARIAS:** – Mas V. Ex. suppõe que não serão trocadas? A memoria, repito, acaba dizendo que não se pôde tratar da vinda dos coolies, porque ha essa convenção entre os governos inglez e francez e o da China, que será preciso remover. Mas supponha-se que não serão trocadas as ratificações; se o nobre ministro diz que não está disposto a promover a vinda dos coolies, que remedio indica para o supprimento de braços?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Podem os particulares mandal-os vir.

**O SR. ZACARIAS:** – Então V. Ex. adopta o systema de deixar este negocio entregue exclusivamente aos particulares? Se os particulares já fizeram diversas tentativas, e todas infructiferas, não é de suppor que elles queiram arrostar os preconceitos que ha contra os coolies, continuando a mandal-os vir. O nobre ministro quiz combater esses preconceitos com a sua memoria, mas parece que vae convencendo-se de que a sua memoria nada consegue e já assevera que não faz contrato, nem cura da importação de chins.

Eu sei que o nobre ministro da agricultura de nada trata.

E com effeito, Sr. presidente, o nobre ministro não teve tempo se não de celebrar o seu contrato com a União e Industria para a junção das duas empresas. O meu nobre amigo senador pela Bahia o Sr. Saraiva, perguntou a S. Ex. em que se fundára para fazer esse contrato; S. Ex. não respondeu; hontem os Srs. Sinimbu e Furtado fizeram-lhe a mesma pergunta; S. Ex. não quiz ainda responder; mais instado por mim em apartes, S. Ex. disse – Boa duvida! pois não tinha eu o direito de fazer augmentar a renda da estrada de ferro? Tinha, respondeu S. Ex. a si mesmo e accrescentou: por isso celebrei o contrato.

De sorte que esse contrato na opinião do nobre ministro justifica-se pelo resultado da maior renda da estrada de ferro em consequencia do mesmo contrato.

Ora, a questão que se envolvia nos apartes dos honrados senadores pelas Alagoas e pelo Maranhão, e na pergunta do nobre senador pela Bahia não é de maior ou de menor renda, mas de direito; é esta: estava o nobre ministro autorizado para fazer o contrato de 13 de Janeiro de 1869? Parece-me que não.

Pela lei de 10 de Setembro de 1864 resolveu-se que se fizesse a encampação da companhia União e Industria. Em virtude dessa lei celebrou-se o contrato approved pelo decreto do 29 de Outubro de 1864; o ministerio de então procedeu do accordo com uma autorisação legislativa.

Mas, senhores, o decreto de 13 de Janeiro de 1869, e o contrato que elle approvou o que vem a ser na realidade senão uma novação, uma modificação do contrato de 1864, sem que para isso tivesse sido autorizado o governo pelo corpo legislativo?

Mas o nobre ministro achou meio; artificio, para, reconsiderando o contrato de 1864, melhora-o extraordinariamente a bem da União e Industria, porque deixando subsistir as clausulas do contrato de 1864 acrescentou-lhes favores que jámais a União e Industria podia ter esperado.

Não consideremos superficialmente a questão; o nobre ministro podia, se acaso houvesse diminuição na renda da estrada de ferro, e se S. Ex. se persuadissem de que o remedio para isso era entregar a via ferrea á União e Industria, solicitar autorisação do corpo legislativo para qualquer providencia que julgasse adequada; mas não podia modificar o contrato de 1864 feito em virtude de lei sem que tivesse autorisação alguma das camaras para innova-lo. A autorisação da lei de 1864 estava exhausta com o uso que della fizera o ministro de então.

E nem o nobre ministro podia fazel-o, allegando a nociva concurrencia das duas estradas, sem offender gravemente as legislaturas e os ministerios anteriores. O nobre ministro achou com effeito no seu relatorio ensejo de entoar hosannas ao seu contrato, de tecer os maiores encomios ao novo director, dizendo: «Nova época, novos horisontes se abrem a estrada de ferro em virtude do recente contrato com a União e Industria.»

«Essas alegrias do nobre ministro, Sr. presidente, essa esperança de nova ordem de cousas para a estrada de ferro por effeito do novo contrato envolve a arguição de estupidez lançada á cara das legislaturas e dos governos anteriores, por que sem contar com a União e Industria, e confiando tudo do grande melhoramento material que iam realizar, determinaram a construcção da estrada de ferro de D. Pedro II, precisamente na direcção que vae seguindo. Para essas legislaturas e ministerios parecia evidente que logo que a linha ferrea cortasse a estrada da União e Industria produziria a paralyasia da parte d'esta, e da outra parte tornaria bem pouco lisongeira a renda, porque na luta da industria a pedra e o barro não vence o ferro nem o burro o vapor.»

O mal da União e Industria era inevitavel na presença da via ferrea. Mas, em tal caso, de quem é a culpa dos embaraços da União e Industria? Não foi do legislador e do ministro que determinaram a construção da estrada de ferro, foi de quem se interpoz, marchando por um caminho por onde os trilhos haviam de passar, mais tarde ou mais cedo.

Não entro na demonstração destas asserções que foram já objecto de importantes discursos, porque está entrando pelos olhos que a prosperidade da União e Industria era apparente, e que o nobre ministro lançou sobre o papel um grande absurdo, quando disse no decreto de 13 de Janeiro ultimo (*Lendo*): «Considerando as vantagens que devem resultar para a estrada de ferro de D. Pedro II de se transferir para a mesma o serviço de transporte de generos e productos actualmente á cargo da companhia União e Industria, evitando-se assim os effeitos de uma concurrencia forçosamente nociva á ambas.» Nociva, extremamente nociva devia ser a linha ferrea á União e Industria, não a União e Industria á linha ferrea: dizer o contrario é puro sophisma.

Outro sophisma do nobre ministro é dizer elle que abalançou-se á tanto, *tendo ouvido o conselho de Estado*; pois que o conselho de Estado, segundo consta, em sua maioria se oppôz á celebração do contrario. Foi ouvido sim, mas para ser despresado o voto de sua maioria. O nobre ministro tinha o direito de cingir-se ao pensamento da minoria, preterindo o da maioria do conselho de Estado; mas o publico também tem o direito de ser completamente esclarecido, de ver acompanhado o relatorio, em cuja impressão o nobre ministro gastou tantos contos de réis, os pareceres dos conselheiros de Estado para que podesse avaliar a fraqueza das razões da maioria e a procedencia das razões da minoria. Contendo-se porém, o nobre ministro com dizer que ouviu o conselho de Estado, fazendo sobresahir o erro ou a estupidez das legislaturas e dos ministerios que empenham os recursos da nação na importancia de milhares de contos em uma estrada, cuja verdadeira prosperidade ficava dependente da vontade, do alvedrio do Sr. Marianno Procopio Ferreira Lage!

De sorte que, no entender do nobre ministro, sem alvedrio e benignidade do Sr. Ferreira Lage, seriam fataes os effeitos da imprevidencia que presidiu a construção e direcção da estrada de ferro de D. Pedro II, como se o futuro da estrada de ferro podesse ser esmagado pela concurrencia de uma companhia quebrada!

Senhores, ha muitos annos que a collecção de nossas leis não recebe um decreto do quilate deste; elle lança o stygma sobre a situação actual, e mórmente sobre o nobre presidente do conselho que o consentiu.

Mas (e foi o fim principal porque não quiz deixar de fazer minhas despedidas do nobre ministro neste debate), mas S. Ex. pela imprensa

e aqui da discussão disse que tinha effectuado o que estava planejado pelo governo anterior.

Admirei sempre semelhante desembaraço; fazia-me ferver o sangue o desplante com que o governo de 16 de Julho, cujo programma parecia ser e foi estygmatizar os seus antecessores, procurasse justificar-se pelo que toca ao escandaloso contrato de 13 de Janeiro ultimo com facto de haver recebido o ministerio anterior uma proposta, e mandado proceder aos devidos estudos sobre ella. Servir esse acto de argumento para o que praticou o nobre ministro da agricultura, é realmente curioso! Pois, senhores, o facto de não repellir o ministerio transacto *in limine* a proposta do Sr. Marianno Procopio, de submettel-a á estudo, é argumento para dizer-se que o 16 de Julho continuou a obra do ministerio passado, deduziu a consequencia de um acto seu?

Devo informar que o assumpto não tinha ainda ido a conselho de ministros do gabinete de 3 de Agosto, nem o Sr. Dantas havia ainda manifestado o seu voto: o Sr. Celso, o Sr. Paranaçuá e eu de maneira alguma seriamos favoraveis á idéa.

Nessa questão da União a Industria tinha-me posto em guarda; não fui ver e admirar a profusão de parasitas, a bellesa dos lagos, o formoso palacete; nada disso ainda vi, conservando-me desprevinido e desprevinido intencionalmente, para, se fosse ministro, repellir a pretensão, e hoje, que sou simples senador, estigmatizal-a.

Sr. presidente, peço mil desculpas ao nobre ministro da agricultura, mas S. Ex. é homem franco, não emperrado, como duas vezes o declarou; e, portanto, ha de permittir que analyse alguns trechos do seu relatorio.

E' certamente notavel, Sr. presidente, que o nobre ministro da agricultura, em seu relatorio, peça importante por onde se hão de avaliar suas vistas sobre os diversos ramos do serviço a seu cargo, escrevesse, como escreveu, as seguintes palavras (*Lendo*):

«A agricultura, que é a arte de tirar do *solo aravel* a maior somma de productos, pelo modo mais perfeito e economico, constitue uma das bases da prosperidade publica, etc.» Dahi se segue que o nobre ministro da agricultura não comprehende o que seja agricultura. Pois a agricultura é a arte de tirar productos de uma fórmula mais ou menos economico, com maior ou menor abundancia do *solo aravel*?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – E' a definição que homens competentes dão.

**O SR. ZACARIAS:** – A economia politica, Sr. presidente, como a geographia e outras sciencias não se expõe sómente em livros de grande alcance: ha dessas disciplinas livros para mulheres e meninos; ha tratadinhos de geographia para senhoras e meninos, como tratados de economia politica para meninos e senhoras.

O primeiro livro que li, ainda bem moço, sobre economia politica, era producção de uma senhora,

misses Marcet, obras que põe sob a fôrma de conversações ao alcance das intelligencias do seu sexo, e dos principiantes em geral, a sciencia economica. Mas em nenhum livro desses se lê definição de agricultura, como a que deu o nobre ministro em seu relatório.

Os economistas dividem a industria em tres especies: agricola, fabril ou manufactora, e commercial.

O commercio dá valor aos objectos pelo transporte; a industria fabril communica valor fazendo os objectos mudar de fôrma; e a industria agricola é o esforço com que o homem constringe a terra na accepção mais geral, ou o planeta que elle habita, a fornecer-lhe productos que satisfaçam as suas necessidades, ou seja, por exemplo, o trigo que faz nascer do solo sulcado pelo arado, ou seja o peixe, a perola, arrancados do mar, ou o carvão de pedra, os mineraes, extrahidos da terra não aravel.

Limitando assim a agricultura á arte de tirar productos do solo aravel, o nobre ministro parece excluir dos seus desvellos a criação do gado e o melhoramento das raças dos animaes, assumptos que entretanto pertencem essencialmente a esphera da agricultura. O decreto que creou a pasta da agricultura põe expressamente ao cuidado do ministro respectivo a introdução e melhoramento de raças de animaes, a mineração, exceptuada a dos terrenos diamantinos, cuja administração e inspecção continúa a cargo do ministerio da fazenda.

E por que cargas d'agua caberiam ao nobre ministro a introdução e melhoramentos de animaes e a mineração em geral, se tudo isso não fosse agricultura? A mãe de Anteu, a terra, não é somente o solo aravel; ella fornece productos não só retribuindo o sulco do arado, mas pelas minas onde não entra o arado, e pelos rios e oceanos.

Outra noção incorrecta que, no meio de tantas se encontra no relatório é a seguinte:

«Na actualidade, tres grandes obstaculos embaraçam o desenvolvimento da agricultura. Ignorancia dos processos mais aperfeiçoados mediante os quaes possa a producção agricola obter a perfeição e a economia. Falta de capitaes com os quaes se adquira machinas, utensilios e instrumentos auxiliares e indispensaveis ao homem para multiplicar sua actividade industrial. Falta de braços para manter a grande cultura, que de dia em dia vae definhando, e ameaça a riqueza publica de um profundo abalo.»

*Falta de capital.* Mas o que é capital? Diz o nobre ministro (*lendo*): «A influencia, que o capital exerce em todas as industrias é tão patente que dispensa qualquer demonstração, e na grande cultura é *condição de vida*.»

Eis ahi uma distincção que nada justifica: o capital, diz o nobre ministro, é condição de vida na grande cultura, nas outras industrias exerce influencia mas não é condição de vida. Ora, eu estava persuadido com os livros elementares, unicos que me bastam para entrar em debate

com o honrado ministro, que o capital tanto é condição de vida na grande cultura como na pequena cultura, tanto no commercio, como na manufactura.

Todo aquelle que obtem um producto, não pelo esforço exclusivo de seu braço, mas ajudado de qualquer instrumento, emprega um capital; assim o salvagem tem já no arco, nas flexas e na funda um capital, assim como a pá no mais rude estado de civilisação é tambem um capital.

E se essa é a noção de capital, se capital é o producto de seu trabalho, que o homem não consome improduttivamente, mas accumula para auxiliar-o no mister da industria, diga-me o nobre ministro da agricultura onde é mais condição de vida o capital, na lavoura, grande ou pequena, no commercio, ou nas manufacturas? Parece que todas as industrias delle dependem essencialmente.

Ainda comprehende-se um possuidor de extensos campos de criação que tenha empregado diminutissimo capital, mas não se comprehende uma fabrica, supposto não seja de primeira ordem, sem o emprego de capital consideravel em um pequeno ambito.

São noções rudimentaes essas; mas é triste que o nobre ministro da agricultura caia em taes descuidos.

Sr. presidente, a folha 13 do relatório, eu encontro a condemnação da industria serica e chamo a atenção do nobre barão do Bom Retiro para este ponto, porque S. Ex. toma a peito os interesses da agricultura: (*Lé*)

«Sem desconhecer as vantagens que ao paiz devem provir deste ramo de cultura, caso se consiga desenvolver e prosperar, tenho para mim que não convém distrahir a atenção, e os poucos meios de que pôde o paiz dispor, das grandes culturas já conhecidas, e praticadas com incontestada vantagem, PARA AUXILIAR E FOMENTAR NOVIDADES, que embora sejam muito proveitosas, devem aguardar melhores tempos, e circumstancias mais favoraveis para serem tentados com esperança, ou quasi certeza de exito feliz.»

Ora, este – *fomentar novidades* – depois de citar-se o decreto n. 4086 de 25 de Janeiro do anno passado, que deu um auxilio pecuniario de 10:000\$ a essa industria, obriga-me a dar ao nobre ministro uma resposta. O decreto de 25 de Janeiro de 1868, que conferiu esse auxilio ao Sr. Otto Linger, não pôde excitar censura alguma, porque concedeu o auxilio com extrema reserva, de sorte que o Sr. Otto ainda nada recebeu, conforme o nobre ministro o confessa; comprometteu-se o governo a dar em prestações semestraes essa quantia e com hypotheca do estabelecimento auxiliado.

Ora, o nobre ministro que circumscreve a agricultura á parte *aravel* do globo, considera uma *novidade* indigna de ser fomentada com tão pequena despeza um estabelecimento seropedico!!

A seda é producto que em pequeno volume

contém grande valor, e se o governo dispendendo tão pequena quantia como essa, com que se propoz auxiliar o distincto estrangeiro, podesse ir animando essa importante industria, porque recusal-o?

Não teve no emtanto o mesmo pensamento o nobre ministro, quando a folha 13 do seu relatório tratou do lupulo, cuja cultura recommenda, donde vejo que o nobre ministro é mais inclinado á industria da cerveja do que da seda. Sim, o nobre ministro falla com louvor da cultura do lupulo, não obstante ser industria nova e ter de distrahir-se o capital do paiz que não é abundante, das industrias conhecidas para aclimar-se e cultivar essa materia prima da cerveja, fazendo S. Ex. voto para que o Brasil se torne em materia de cerveja independente do estrangeiro.

Quanto a idéa de tornar-nos independentes do estrangeiro a respeito de cerveja, vejo nesse voto do nobre ministro uma prova de seu patriotismo, mas eu que não sou amigo, como o nobre ministro dos coolies, não gosto tambem da politica chinesa de isolamento e de odio ao estrangeiro. Todos os paizes do mundo vivem em reciproca dependencia; os inglezes pendem de nós como dependem dos Estados Unidos para ter algodão; dependem daquelles que lhes mandam o café e outros productos. E nós dependemos delles no que podem fabricar com mais vantagem. O commercio exprime essa mutua dependencia dos povos, e estreita-lhes cada vez mais as relações.

Se, porém, pôde ser util a plantação de lupulo e o fabrico de cerveja no paiz, não ha motivo para que se estigmatise essa industria. O que censuro e estranho é que, depois dessas animações ao lupulo; leve-se a mal um tenue incentivo á creação do bicho da seda.

Sr. presidente, o relatório do nobre ministro da agricultura é uma negação dos são principios economicos. Quer V. Ex. ouvir um specimen? O nobre ministro mandou (e eu o louvo por isso) organizar a estatistica da industria fabril nesta cidade, mas não o pôde conseguir senão em uma freguezia, dando o seguinte resultado esse trabalho (Lê):

«Como vereis do mappa a que alludo, no 2º districto da freguezia de Santa Rita existem 70 estabelecimentos industriaes que alimentam 1009 individuos, e que pela transformação de materias primas, no valor total de 1,258:645\$, apresentam resultado em productos fabricados no valor de 2,413:394\$, isto é perto de 100%.»

Veja V. Ex. a que conclusão o patriotismo do nobre ministro o vae encaminhando; S. Ex. vae tirar da estatistica da freguezia de Santa Rita uma illação favoravel á industria fabril sobre as demais industrias, dizendo que produz 100%! E tira outra illação desfavoravel aos estrangeiros! (Lendo):

«Nestes estabelecimentos a despeza total com o pessoal orça por 712:216\$, sendo para notar que no numero de 1,009 individuos nelles empregados apenas 76 são escravos.

«E' tambem digna de vossa attenção á desproporção entre os nacionaes e estrangeiros empregados nessas fabricas e officinas, porquanto daquelle numero 248 são nacionaes, 76 escravos e 685 estrangeiros.»

«Semelhante resultado revela vicio de nossa organização economica interna, que cumpre estudar muito acuradamente, empregando-se todos os meios para remover as difficuldades que se opoem ao brasileiro na carreira industrial.»

«Se o commercio e a industria lhe forem impossiveis, o que lhe restará? A carreira das letras e agricultura.

«Porém estarão todos habilitados, terão todos as forças e os meios necessarios para abraçarem estas duas profissões?»

«Convirá que façamos do povo brasileiro, um povo sómente de lavradores e litteratos?»

«Não haverá perigo sério em perpetuar-se no estrangeiro esse predominio, quasi exclusivo, das carreiras, mais lucrativas, menos pesadas e mais aptas a todas as forças, a todos os meios?»

Antes de tudo, Sr. presidente, envolve a doutrina do nobre ministro um absurdo manifesto: é o da supposta preeminencia da industria fabril sobre as demais industrias, como a mais lucrativa, a menos pesada e a mais apta á todas as forças e meios.

O que diz a sciencia é que em paiz de liberdade, onde cada um pôde applicar o seu trabalho e capital do modo e na industria que melhor lhe pareça, os lucros nas diversas industrias são iguaes ou tendem a igualdade, porque se alguma ou algumas dellas se avantajam ás outras, nada impede que o trabalho e o capital affluam para esse ramo de industria, até que os lucros desçam ao nivel commum.

Essa igualdade, porém, não é apparente e nominal, mas real, e suppõe o desconto das difficuldades, dos perigos e de quaesquer desvantagens proprias da profissão.

Assim o ourives de Santa Rita pôde receber uma remuneração mais avantajada do que a do operario do campo; mas como o officio daquelle é mais difficil, e, sem duvida, expõe mais a saude de quem o exerce, a superioridade de sua remuneração é só na apparencia, porque se fosse real, o trabalho, o capital correria para aquelle officio até restabelecer a igualdade dos lucros.

Um banco que empresta dinheiro ao commercio, empresta-o por um juro superior á taxa do juro que cobra outro banco que empreste com hypotheca dinheiro á lavoura. Segue se d'ahi por ventura que o primeiro banco lucre por isso mais do que o segundo? No primeiro caso ha mais risco do que no segundo, e essa circumstancia explica satisfactoriamente a differença apparente dos juros dos dous estabelecimentos.

Irei agora, Sr. presidente ao lado politico dessa falsa doutrina. V. Ex. sabe que, não ha muito tempo, liberaes um tanto exagerados pediam com clamor a nacionalidade do commercio, como se o legislador e o governo podessem

de chofre satisfazer o seu voto. Cumpre que marchemos de vagar; o brasileiro ha de ir occupando no commercio o logar que lhe compete, á proporção que o paiz desenvolver-se e sua população augmentar. O grito: «nacionalisação do commercio» de outra sorte era uma imprudencia, e o nobre ministro vem agora levantar dous brados: quer que se nacionalise o commercio e a industria fabril tambem.

Eis aqui porque o nobre ministro com muita razão dizia: «Não sou emperrado.» Não, o nobre ministro é liberal de outros tempos, e como disse o nobre senador pela provincia do Ceará, é liberal de antiga edição...

Pois queremos colonos, e encaramos como um perigo o facto de haver na industria fabril das cidades grande numero de estrangeiros? Não sabe o nobre ministro que á proporção que o estrangeiro occupa a industria nas cidades, o escravo irá para a lavoura, o operario nacional procurará a agricultura? Que mal ha em que o estrangeiro por ora fique na zona maritima, applicando-se ás pequenas industrias e a população se encaminhe para a lavoura, ou se entregue ás letras? Acha o nobre ministro que não ha vantagem em que os brasileiros se applicuem á lavoura e ás letras, e sejam senhores da maxima parte do territorio do paiz? Quer acaso o nobre ministro que só os brasileiros façam o serviço da lavoura, das letras, das manufacturas e do commercio?

O que deixa o nobre ministro para o estrangeiro? E o que é que veda ao nacional o commercio ou as manufacturas? Ha de chegar o dia em que os brasileiros, em grande parte senhores da lavoura, senhores quasi exclusivos das profissões litterarias, tambem exerçam em larga escala a industria fabril e commercial; e com effeito o commercio hoje não está no pé em que estava ha 20 annos; quer nas provincias, quer na Côrte ha numerosas casas de commercio nacionaes que antigamente não havia. Isto ha de resultar do progresso do tempo; o estrangeiro que vem empregar-se no commercio, ou na industria fabril, está no seu direito; se não queremos isto, adoptemos o principio chinez, ou o principio paraguayoso dos Francias e dos Lopez: *negar ingresso aos estrangeiros no paiz.*

Agora ha um ponto do relatorio do nobre ministro que applaudo de coração, e o declaro para que S. Ex. não vá persuadido de que não achei no seu trabalho nada bom. O nobre ministro considerou a lei de 22 de Agosto de 1860, e os embaraços que ella creou ás industrias. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que o Sr. Souza Franco não cessa de clamar contra essa lei, como causa das crises porque temos passado, como causa de todos os males que nos tem flagellado de certa época para cá. A escola opposta, autora desta lei, a sustenta; e como o senado ouvisse ha poucos dias o nobre presidente do conselho dizer que não foi obra sua mas dos que a propozeram e votaram, cumpre recordar que a primeira autoridade, a primeira influencia na organisação

dessa lei foi Sr. visconde de Itaboraahy; o Sr. Ferraz não fez mais do que adherir ao pensamento do Sr. Itaboraahy; estavam de accordo para fazel-a passar como eu estive de accordo com S. Ex. para dar garrote no banco do Brasil; o Sr. Itaboraahy não era ministro, mas ajudou o ministro da fazenda de 1860 com respeito áquella lei como me ajudou no que diz respeito á lei de 12 de Setembro de 1866.

Pois bem; ao lado do nobre ministro da fazenda levanta-se o seu collega o Sr. ministro da agricultura e nos diz (*Lendo:*)

«O progressivo andamento do paiz não tolera já as restricções da lei de 22 de Agosto de 1860. Quaesquer que fossem os motivos de sua promulgação, não se póde justificar actualmente a sua conservação. O desenvolvimento da industria e do commercio, oppõe-se a essa tutella immediata e perenne, a que a citada lei sujeitou as sociedades anonymas.»

Não ha duvida; o nobre ministro tinha razão quando dizia: não sou emperrado, não tenho odios politicos, sou amigo de todos.

O nobre ministro parece ter saudade dos seus antigos tempos, como o cooli tem saudade de seu patrio ninho; elle (cooli) regressa no fim dos cinco annos do contrato, e eu creio que o nobre ministro em breve estará entre os liberaes (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou adiada a discussão pela hora, retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 9 do corrente:

Antes da chegada do Sr. ministro:

1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, que autorisa o governo a continuar e concluir por meio de contratos as obras do porto de Pernambuco, concedendo um credito de 3,000:000\$000.

A' chegada do Sr. ministro:

3ª discussão do projecto do senado sobre a garantia de juros de 5% á estrada de ferro da provincia de Pernambuco.

Continuação da 2ª discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e um quarto da tarde.

## ACTA DE 9 DE OUTUBRO DE 1869.

### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's onze horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: visconde de Aباeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Zacarias, barão do Bom-Retiro, Chichorro, barão de Cotegipe, barão de Mamanguape, F. Octaviano, barão de Muritiba, barão de Pirapama, barão de S. Lourenço, Furtado, barão do Rio-Grande, barão das Tres Barras, Carneiro de Campos, Firmino, Sinimbú, Paranaguá, Cunha e Figueiredo, Fonseca, Dias de Carvalho, visconde de Camaragibe, visconde de Itaboraahy,

visconde de Sapucahy, visconde de Suassuna, Silveira da Motta e Sayão Lobato.

Compareceram depois da chamada os Srs. marquez de Olinda e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, duque de Caxias, Paula Pessoa, Mafra, Paranhos, barão de Itaúna, visconde de Jequitinhonha, Pompeu e Dias Vieira.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Maroim, Silveira Lobo, Nabuco, Teixeira de Souza, Fernandes Torres, T. Ottoni, Mendes dos Santos, visconde de S. Vicente, Dantas, conde da Boa-Vista, Saraiva, Souza Queiroz e Nunes Gonçalves.

O Sr. presidente disse que não havia sessão por falta de *quorum*, mas que ia dar-se conta do expediente de que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Tres de 8 do corrente mez, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados.

1º Communicando que por officio do ministerio da justiça, constou á mesma camara ter sido sancionada a resolução da assembléa geral que manda pagar ao escrivão dos africanos Balbino José da França Ribeiro, os emolumentos que lhe são devidos, e a que revoga o § 24 do art. 2º da lei n. 1083 de 23 de Agosto de 1869.

2º Communicando que a mesma camara convém na correcção do engano do nome de um pensionista contido em uma proposição, como foi indicado pelo senado em officio de 5 do corrente. – Inteirado.

3º Acompanhando a proposição seguinte:

A assembléa geral resolve:

«Artigo 1º A disposição do art. 1º do decreto n. 23 de 30 de Agosto de 1834 é extensiva ao bacharel formado na faculdade de direito de Paris, Francisco Gomes da Silva.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 8 de Outubro de 1869. – Joaquim Octavio Nebias, presidente. – Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario. – Joaquim Pires Machado Portella, 2º secretario.» – A imprimir.

Um datado de hoje, do ministerio do Imperio, remetendo cópia authentica do decreto n. 4418 de 9 de Outubro de 1869, que prorroga novamente a presente sessão da assembléa geral legislativa:

«Hei por bem prorogar novamente a presente sessão da assembléa geral legislativa até o dia 15 do corrente mez.»

«Paulino José Soares de Souza, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar.»

«Palacio do Rio de Janeiro, em 9 de Outubro de 1869, 48º da independencia e do Imperio. – Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. – Paulino José Soares de Souza. Conforme. – José Vicente Jorge.»

O Sr. presidente disse que o decreto imperial

de prorrogação era recebido com muito especial agrado.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das comissões, e declarou que a ordem do dia para 11 do corrente era a mesma já designada.

## 96ª SESSÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario.* – Expediente: – Officio do presidente da provincia das Alagôas remettendo um exemplar do relatorio da mesma provincia. – Pareceres da mesa ns. 258, 259 e 260. – Observações do Sr. Zacarias. – Ordem do Dia: – Discussão do projecto do senado concedendo garantia de juros á estrada de ferro de Pernambuco. – Discursos dos Srs. Zacarias, ministro da agricultura, Cunha Figueiredo, Sinimbú e Souza Franco. – Discussão do art. 8º do projecto de lei do orçamento. – Discurso do Sr. ministro da agricultura e observações dos Srs. Zacarias e presidente. – Discurso do Sr. Paranaçuá. – Redacção. – Continuação da discussão do orçamento. – Discursos dos Srs. ministro da agricultura, Cunha Figueiredo e Souza Franco.

A's onze horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes trinta e quatro Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Pompeu, barão do Bom Retiro, visconde de Sapucahy, Furtado, Carneiro de Campos, Paranaçuá, Chichorro, Dias de Carvalho, barão de Maroim, Silveira da Motta, Firmino, Cunha e Figueiredo, barão de S. Lourenço, Silveira Lobo, barão das Tres Barras, barão de Cotegipe, visconde de Suassuna, F. Octaviano, visconde de Camaragibe, barão do Rio Grande, Sinimbú, Sayão Lobato, marquez de Olinda, visconde de Itaborahy, Souza Franco, barão de Pirapama, Fonseca, Saraiva, barão de Muritiba, Zacarias e Dantas.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Dias Vieira, Paranhos, Mafra, visconde de Jequitinhonha e T. Ottoni.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Mamanguape, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Mendes dos Santos, Fernandes Torres, Teixeira de Souza, Nabuco e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 8 e 9 do corrente, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

## EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta de um officio de 2 de Setembro ultimo, do presidente da provincia

das Alagôas, remetendo um exemplar do relatório com que abriu a assembléa legislativa da mesma provincia. – Ao archivo.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres da mesa:

PARECER DA MESA N. 258 DE 11 DE OUTUBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo, em attenção a serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, ao soldado do 25º Corpo de Voluntarios da Patria José Luiz dos Santos, e outros.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando quatorse pensões por serviços de guerra. – Tabella explicativa, e indice por ordem alphabetica, annexos ao Parecer.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado, na fórma do art. 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 4 do corrente mez de Outubro, e o seu objecto é a approvação de *quatorse* mercês pecuniarias, que o Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, concedeu por Decretos de 22 de Setembro de 1869, ou aos proprios que esses serviços prestaram, ou a pessoas de familia daquelles, que na guerra têm gloriosamente succumbido.

De conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar a tabella annexa sob N. 1, contendo os seguintes esclarecimentos:

- 1º Os nomes dos pensionistas;
- 2º A classe, e o *quantum* da pensão concedida;
- 3º A importancia annual das pensões;
- 4º A data dos Decretos de concessão;
- 5º Os motivos justificativos da concessão;
- 6º Os documentos que acompanham a

Proposição;

7º O numero de pensionistas e de Decretos de concessão.

No intuito de facilitar ás partes interessadas, por meio da publicidade, o conhecimento das pensões concedidas pelo Poder Executivo, e approvadas pela Assembléa Geral, bem como qualquer reclamação, a que por ventura possam ellas julgar-se com direito, acha-se igualmente annexo ao Parecer sob N. 2 um indice por ordem alphabetica com os nomes dos pensionistas e em frente de cada nome a importancia annual da pensão concedida.

II.

Informações sobre a Proposição. – Numero, e classificação dos pensionistas. – Pensionistas pertencentes ao exercito, inutilizados para o serviço. – Lesões com que ficaram. – Naturalidades. – Dous pensionistas, de quem não se declara a naturalidade.

A Proposição, que está sobre a Mesa, comprehende *quatorse* pensionistas, sendo tambem *quatorse* os Decretos que concederam as pensões.

O nome do pensionista contemplado em primeiro logar na Proposição é o do soldado do 25º Corpo de Voluntarios da Patria José Luiz dos Santos.

Entre os pensionistas contam-se:

Capitão honorario do exercito.....	1	1
------------------------------------	---	---

*Corpos de Voluntarios da Patria.*

Anspeçada.....	1	
Soldados.....	2	3

*Arma de infantaria.*

2º cadete reformado.....	1	
Soldado.....	1	2

*Cavallaria da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.*

2º sargento.....	1	
Cabo de esquadra.....	1	
Soldado.....	1	3

*Armada.*

Grumete do corpo de imperiaes marinheiros.....		1
Além destes dés pensionistas, pertencentes ao exercito e á armada ha:		
Viuvas de officiaes fallecidos na guerra..		1
Mães.....		3

Somma.....		14
------------	--	----

Dos dés pensionistas, pertencentes ao exercito e á armada, prova-se que todos elles ficaram impossibilitados de procurar meio de subsistencia em consequencia de ferimentos recebidos em combate, sendo este o motivo justificativo das pensões concedidas.

Entre os dés pensionistas ha:

Aleijados.....		2
Com diferentes lesões.....		8

Total.....		10
------------	--	----

As naturalidades dos dés pensionistas são:

Rio Grande do Sul.....	4
Bahia.....	1
Sergipe.....	1
Pernambuco.....	1
S. Paulo.....	1
Não declarados.....	2

Total.....	10
------------	----

Os dous pensionistas, de quem não se declaram as naturalidades, são o grumete do corpo

de imperiaes marinheiros Elysio Cyrino das Neves Leite, e o soldado do 23º Corpo de Voluntarios da Patria João Benedicto Alonso.

Quanto áquelle, a falta provêm de deixar a Secretaria da Marinha de mandar a cópia dos assentamentos das praças, a quem se concedem pensões, falta esta, que a Mesa tem por diversas vezes notado, e que não só difficulta, como tambem contraria o direito de exame, e fiscalisação que em tal materia compete á Assembléa Geral.

Quanto a este, a declaração da sua naturalidade deve achar-se entre os documentos, que acompanharam o Decreto de 11 de Janeiro de 1868, pelo qual se lhe concedeu uma pensão de 400 réis diarios com o nome de *João Baptista Alonso*, que o ultimo Decreto tem por fim rectificar, declarando chamar-se João *Benedicto* Alonso.

### III.

Viuva pensionista D. Camilla Peixoto Vieira. – Serviços prestados por seu marido.

A viuva incluída na Proposição é D. Camilla Peixoto Vieira, que foi casada com o Capitão reformado da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul Luiz Vieira da Costa.

No requerimento que fez ao Governo allega a agraciada que seu marido, bem como dous filhos de nomes Antonio Vieira da Costa e José Vieira da Costa marcharam para a campanha do Paraguay, tendo seu marido fallecido em marcha na provincia de Santa Catharina, e tendo sido morto em combate com o inimigo seu filho Antonio Vieira da Costa.

Entre os documentos annexos não se encontra nenhum, que prove o obito do marido da agraciada, nem os serviços que prestou na guerra, estando, porém, demonstrados os bons serviços de seu filho Antonio Vieira da Costa.

Da Fé de Officio deste consta o seguinte:

«Assistiu ao combate de 31 de Julho de 1867 em Tuyu-Cué.»

«Assistiu ao combate de 29 de Outubro no *Potreiro Ovelha*, e ao ataque de 2 de Novembro em Tagy, sendo elogiado com especial menção na parte de seu chefe pelo seu brilhante comportamento no referido combate.»

«Tomou parte no assalto dado ás fortificações inimigas no *Estabelecimento*, em 19 de Fevereiro de 1868, sendo elogiado em Ordem do Dia regimental, *por se haver portado com muita distincção.*»

«Nomeado Alferes em commissão, marchou para o Chaco, e alli assistiu ao combate de 2 de Maio de 1868, e á defeza do reducto a 4 do mesmo mez, sendo elogiado com especialidade em Ordem do Dia regimental.»

«Assistiu ao reconhecimento de 3, e ao combate de 18 de Julho de 1868 no Chaco.»

«Achando se de serviço na lagôa do mesmo Chaco, foi morto em combate no dia 31 do referido mez de Julho.»

O Conselheiro Procurador da Corôa, informando o requerimento da agraciada, conclue pelo seguinte modo, em Officio de 14 de Setembro do corrente anno:

«O filho da petionaria morreu em combate, e seu marido succumbiu á molestia apanhada na marcha.»

«A' vista disto, dos documentos juntos, e da circumstancia de ser onerada de duas filhas solteiras, e um filho de menor idade, parece-me que deve ser attendida a petionaria.»

### IV.

Mães de Officiaes fallecidos na guerra contemplados com pensões na Proposição. – D. Thereza de Jezus Arsenio Barbosa. – Serviços prestados por seu filho. – D. Maria Benedicta da Conceição Cruz. – Serviços prestados por seu filho. – D. Catharina de Sena Moura. – Serviços prestados por seu filho. – Importancia annual de todas as pensões approvadas pela Proposição.

As mães contempladas na Proposição com mercês pecuniarias em consequencia de serviços prestados na guerra por seus filhos vêm a ser:

1ª D. Thereza de Jezus Arsenio Barbosa, mãe do Alferes do 13º batalhão de infantaria Luiz Leopoldino Arsenio Barbosa.

Prova-se, a respeito do filho da agraciada, que fôra elle morto no combate de 16 de Julho de 1866, tendo sido anteriormente condecorado com o habito do Cruzeiro, por ter-se distinguido no combate do Riachuelo, quando ainda era 2º cadete sargento ajudante do 9º batalhão de infantaria.

Além deste filho mostra-se que um outro filho da agraciada de nome Atilano Americo Arsenio Barbosa, que era 2º cadete 1º sargento do 1º batalhão de infantaria, fallecêra no hospital brasileiro de Buenos-Ayres em 6 de Setembro de 1865.

2ª D. Maria Benedicta da Conceição Cruz, mãe do Capitão de artilharia João Baptista Marques da Cruz.

Prova se, a respeito do filho da agraciada, que prestou elle muito bons serviços.

Lê-se nos seus assentamentos:

Premios. – Por Decreto de 19 de Agosto de 1867 foi nomeado Cavalleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro pelos serviços prestados nos combates de 6, 8, 9 e 11 de Maio do referido anno nas forças expedicionarias ao Sul da Provincia de Matto-Grosso.

Serviço de Paz e Guerra. – Fez parte das forças em operações ao Sul da Provincia de Matto-Grosso, que entraram na villa da Bella Vista, e assistiu aos combates na retirada das forças da dita villa nos dias 6, 8, 9 e 11 de Maio de 1867.

Apresentou-se no Quartel General em 27 de Março de 1868 vindo da Provincia de Matto-Grosso,



afim de reunir-se ao seu batalhão no exercito em operações contra o governo do Paraguay.

Falleceu em 6 de Julho de 1868 por ferimento de bala rasa de canhão inimigo.

A mesa não pôde deixar de reproduzir as palavras honrosas, com que o tenente general visconde do Herval enuncia o seu juizo ácerca deste official, em uma informação datada de 13 de Julho de 1868:

«O Capitão João Baptista Marques da Cruz foi morto nas linhas avançadas, no dia 6, por uma bala de canhão. *Era considerado um distincto official.*»

O requerimento da agraciada foi a informar ao Conselheiro Procurador da Corôa, o qual, em officio de 18 de Novembro daquelle mesmo anno, diz:

«Quem assigna a petição de D. Maria Benedicta não mostra os poderes para tal; não ha certidão de casamento da mesma com o pae do finado Capitão, o que aliás pôde-se suppor não essencial, á vista das certidões de baptismo.»

«Si isto não for julgado procedente, parece-me que a peticionaria merece a pensão, que como que adquire mais força ávista do pedido de seu fallecido filho.»

3ª D. Catharina de Sena Moura, mãe do Capitão do 24º Corpo de Voluntarios da Patria Francisco Justino dos Santos Moura.

No requerimento que fez ao Governo allega a agraciada que seu filho se distinguira nos muitos combates em que entrou, sendo condecorado, e successivamente promovido, no campo de batalha, a Tenente, e a Capitão do 24º Corpo de Voluntarios da Patria, em cujo posto morreu no combate de Lomas Valentinas, em 21 de Dezembro de 1868.

Destas allegações não se junta prova senão quanto á do fallecimento do filho da agraciada, constante da Ordem do Dia do Commando em Chefe de todas as forças brasileiras em operações na Republica do Paraguay, de 24 de Abril de 1869 N. 4.

Informando o requerimento da agraciada, diz o Conselheiro Procurador da Corôa, em Officio de 9 de Setembro do corrente anno:

«Aquelle Official (Francisco Justino dos Santos Moura) além de outros serviços morreu em combate.»

A' vista disto, e dos documentos, que instruem a petição, parece-me que está no caso de ser attendida, si a falta de reconhecimento nos papeis que o demandam, não é essencial.»

Para completar as informações, a que se refere a tabella explicativa annexa sob N. 1, releva ainda accrescentar que a importancia annual de todas as pensões approvadas pela Proposição da Camara dos Srs. Deputados, vem a ser 4:194\$000.

V.

*Consideranda do Parecer. – Conclusão.*

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

*Considerando* que, conforme o art. 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa Geral;

*Considerando* que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho, e da industria, zelar, e fiscalisar essa despeza, protegendo assim a sorte dos contribuintes.

*Considerando* que as mercês pecuniarias, de que se trata, foram concedidas pelo Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, ou aos proprios, que esses serviços prestaram, ou a pessoas de familia daquelles, que na guerra têm gloriosamente succumbido;

*Considerando* que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórma do artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução.

*Considerando*, finalmente, que, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição actualmente subjeita ao seu exame, e deliberação, pode o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão.

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na fórma do estylo.

Paço do Senado em 11 de Outubro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

Indice alphabetico correspondente ao Parecer da Mesa n. 258 de 10 de Outubro de 1869, sobre uma proposição da camara dos Srs. deputados de 4 de Outubro do corrente anno, approvando quatorse pensões por serviços de guerra contra o governo do Paraguay.

*Nomes dos Pensionistas.*

*Importancia annual  
das Pensões.*

*Numero de  
Pensionistas.*

D. Camilla Peixoto Vieira, viuva  
do Capitão reformado da  
Guarda Nacional da Provincia

do Rio Grande do Sul Luiz Vieira da Costa.....	720\$000	1
D. Catharina de Senna Moura, mãe do Capitão do 24º Corpo de Voluntarios da Patria, Francisco Justino dos Santos Moura.....	720\$000	1
Cypriano Pereira de Souza, soldado do 14º Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional...	146\$000	1
Damazio Alves da Moura, 2º sargento do 10º Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional...	219\$000	1
Elisio Cyrino das Neves Leite, grumete do Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	60\$000	1
Floriano Rodrigues, cabo de esquadra do 7º Corpo Provisorio de Cavallaria da Guarda Nacional.....	182\$500	1
João Benedicto Alonso, soldado 23º Corpo de Voluntario da Patria.....	146\$000	1
José Luiz dos Santos, soldado do 25º Corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Josué Antonio Alves, Capitão honorario do exercito.....	720\$000	1
Manoel Antonio Primeiro, anspeçada do 24º Corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	1
Manoel Joaquim da Motta, soldado do 13º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Manoel Vitalino do Carmo Santos, segundo cadete reformado.....	146\$000	1
D. Maria Benedicta da Conceição Cruz, mãe do Capitão de artilharia João Baptista Marques da Cruz (sem prejuizo do meio soldo).....	360\$000	1
D. Thereza de Jezus Arsenio Barboza, mãe do Alferes do 13º batalhão de infantaria Luiz Leopoldino Arsenio Barbosa (sem prejuizo do meio soldo).....	300\$000	1
Somma.....	4:194\$000	14

Secretaria do Senado, 10 de Outubro de 1869.  
O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

PARECER DA MESA N. 259 DE 11 DE OUTUBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando a declaração feita pelo Poder Executivo, em Decreto, de 25 de Maio de 1866, de que devem ser intendidas sem prejuizo do meio soldo as concessões de mercês pecuniarias constantes da relação junta ao mesmo Decreto.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados, declarando approvadas, sem prejuizo do meio soldo, algumas pensões concedidas pelo Poder Executivo.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórmula do artigo 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 27 de Setembro do corrente anno, e o seu objecto é approvar a declaração feita em Decreto de 25 de Maio de 1866, de que as pensões com que o Poder Executivo agraciou as pessoas constantes da relação que acompanha o mesmo Decreto, foram concedidas sem prejuizo do direito ao meio soldo.

II.

Razões, que deram origem, e devem explicar a Proposição. – Exposição de motivos, que precedeu o Decreto do Poder Executivo, approvado pela Camara dos Srs. Deputados. – Têor do Decreto do Poder Executivo. – Comparação demonstrativa de uma omissão na Proposição da Camara dos Srs. Deputados.

As razões, que deram origem á Proposição, e que a justificam, e explicam, não pôdem ser outras sinão as que constam dos dous documentos, que acompanham a mesma Proposição.

Estes documentos são:

1º A exposição de motivos, que procedeu a apresentação do Decreto de 25 de Maio de 1866 á assignatura do Chefe do Poder Executivo. (Documento N. 1.)

2º O proprio Decreto do Poder Executivo (Documento N. 2.)

Naquelle primeiro documento representa o Ministro do Imperio ao Chefe do Poder Executivo que na concessão de pensões ás viúvas, mães, irmãs, filhos menores, e filhas dos militares, que na actual guerra do Sul têm fallecido em campanha, ou em consequencia de molestias adquiridas na mesma campanha, dominára o pensamento de ficar salvo o direito ao *meio soldo*, ou *monte-pio* nos casos, em que estes tem cabimento; mas que, acontecendo que nos respectivos Decretos não se fizesse sempre a necessaria declaração, resultára dahi que em muitos casos ficassem reduzidas as pensões a *quinze mil reis* por mez.

Assim, para evitar a muitas familias dos que tinham parecido em defeza da patria a falta de meios de subsistencia, submettia elle Ministro á alta consideração do Chefe do Poder Executivo o Decreto de 25 de Maio de 1866.

O Decreto declara que devem ser intendidas sem prejuizo do *meio soldo* ou *monte-pio* nos casos, em que estes têm cabimento, as pensões concedidas ás pessoas constantes da relação que acompanha o Decreto, assignada pelo Marquez

de Olinda, então Presidente do Conselho e Ministro do Imperio.

Comparando-se pois a integra dos dous documentos, a que a Mesa acaba de referir-se, com o têor da Proposição da Camara dos Srs. Deputados, é manifesto que a Proposição não attende senão á accumulção do meio soldo com as pensões, e não á accumulção do monte-pio, quando aliás o Decreto comprehende expressamente o meio soldo, e o monte-pio, permittindo a accumulção, tanto de um, como de outro, com as pensões concedidas.

E' de crer que esta omissão provenha de engano de redacção, ou de cópia na Secretaria; porquanto a verdade é que o Decreto do Poder Executivo, que serviu de base á Proposição, foi approvado sem debate e sem emenda alguma pela Camara dos Srs. Deputados.

Entretanto é uma necessidade supprir-se esta omissão por meio de uma emenda additiva, accrescentando-se depois das palavras finaes da Proposição – *meio soldo* – as seguintes – *ou monte-pio*.

### III.

Quadro explicativo com os nomes dos pensionistas a que se refere a Proposição. – Importancia

do meio soldo ou monte pio, a que os pensionistas terão direito. – Designação dos pensionistas com direito a monte pio, e não a meio soldo.

O quadro que a Mesa offerece no fim deste paragrapho menciona os pensionistas, a quem interessa a Proposição, que está sobre a Mesa, e designa a despeza annual, que deverá accrescer com o pagamento do meio soldo ou monte pio, que os pensionistas ficarão com direito de receber juntamente com as pensões concedidas.

Os pensionistas incluidos no quadro são quatorse, e entre elles ha cinco, que têm direito a monte pio, e não a meio soldo.

Estes cinco pensionistas vem a ser D. Marcelinda Clara de Mello Carvalho, viuva do 1º Tenente da armada Alvaro Augusto de Carvalho; D. Maria Deolinda de Carvalho Montauray, viuva do 1º Tenente da armada João Baptista de Oliveira Montauray, e D. Anna Theresa de Vassimon, D. Francisca de Vassimon, e D. Guilhermina de Vassimon, mãe, e irmãs do 1º Tenente da armada Francisco Antonio de Vassimon.

O quadro foi organizado é vista da relação, que acompanha o Decreto de 25 de Maio de 1866, e é o que se segue:

Nomes dos Pensionistas.	Meio soldo		Monte-pio		Total.	Nº de Pensionistas.
	Por Mez.	Por anno.	Por Mez.	Por anno.		
D. Rita de Campos Maciel, mãe do Tenente Antonio João Ribeiro.....	21\$000	252\$000	.....	.....	252\$000	1
D. Francisca Thomazia de Andrade Maia, mãe do Tenente Feliciano Ignacio de Andrade Maia.....	21\$000	252\$000	.....	.....	252\$000	1
D. Virginia Zenando Ferreira, viuva do Capitão do 9º batalhão de infantaria Pedro Affonso Ferreira.....	30\$000	360\$000	.....	.....	360\$000	1
D. Marcelinda Clara de Mello Carvalho, viuva do 1º Tenente da armada Alvaro Augusto de Carvalho.....	.....	.....	30\$000	360\$000	360\$000	1
D. Antonia Maria dos Santos Garrocho, mãe do Tenente do 11º batalhão de infantaria Fernando Martins Garrocho.....	21\$000	252\$000	.....	.....	252\$000	1
D. Maria do Carmo Ferreira, mãe do Capitão Tenente Bonifacio Joaquim de Sant'Anna.....	42\$000	504\$000	.....	.....	504\$000	1
D. Maria Deolinda de Carvalho Montauray, viuva do 1º Tenente da armada João Baptista de Oliveira Montauray.....	.....	.....	30\$000	360\$000	360\$000	1
D. Cordulina Alves Ferreira, viuva do Cirurgião-Mor de Brigada Dr. José Sergio Ferreira.....	42\$000	504\$000	.....	.....	504\$000	1
D. Delmira do Amor Divino Pinto, viuva do Alferes do 5º batalhão de infantaria Antonio Gregorio Pinto.....	18\$000	216\$000	.....	.....	216\$000	1
D. Gertrudes Maria de Mello e D. Maria Angelica de Mello, filhas do Brigadeiro Antonio Manoel de Mello.....	72\$000	864\$000	.....	.....	864\$000	2
D. Anna Thereza de Vassimon, D. Francisca de Vassimon, e D. Guilhermina de Vassimon, mãe e irmãos do 1º Tenente da armada Francisco Antonio de Vassimon.....	.....	.....	30\$000	360\$000	360\$000	3
Somma.....	267\$000	3:204\$000	90\$000	1:080\$000	4:284\$000	14

## IV.

*Consideranda do Parecer. – Conclusão.*

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que procedem, a Mesa:

*Considerando* que, conforme o artigo 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo, dependem da aprovação da Assembléa Geral:

*Considerando* que, a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho e da industria, zelar e fiscalisar essa despeza:

*Considerando* que no caso de que se trata a declaração feita pelo Poder Executivo no Decreto de 25 de Maio de 1866, e approvada pela Camara dos Srs. Deputados, tem por fim o melhoramento de mercês pecuniarias, que, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, foram concedidas, ou aos proprios que esses serviços prestaram, ou a pessôas de familia daquelles, que na guerra têm gloriosamente succumbido, evitando que a uns, e outros faltem meios de subsistencia:

*Considerando* que as Proposições que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórma do artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

*Considerando*, finalmente, que, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição actualmente subjeita ao seu exame e deliberação, pode o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

## PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados, que está sobre a Mesa, deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórma do estylo.

Paço do Senado, em 11 de Outubro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

## DOCUMENTO N. 1

SENHOR. – Nas concessões de pensões ás viúvas, mães, irmãs, filhos menores, e filhas dos militares que na actual guerra do Sul têm fallecido em campanha, ou em consequencia de molestias adquiridas na mesma campanha, dominou o pensamento de ficar salvo o direito ao meio soldo ou monte-pio, nos casos em que estes têm cabimento. Aconteceu, porém, que nos respectivos Decretos não si fizesse sempre a necessaria declaração. Daqui resulta que em muitos casos ficam reduzidas as pensões a quinse mil réis por mez.

Para evitar que fiquem sem meios de subsistencia muitas familias dos que morreram em defeza da patria, tenho a honra de submeter á Alta Consideração de Vossa Magestade Imperial o seguinte Decreto.

Sou, Senhor, com o mais profundo respeito de Vossa Magestade Imperial, subdito reverente. – *Marquez de Olinda*. – Conforme *Fausto Augusto de Aguiar*.

Conforme. – Secretaria do Senado, 11 de Outubro de 1869. – O Official-Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

## DOCUMENTO N. 2

Tendo em consideração que, nas concessões de pensões ás viúvas, mães, filhos menores, e filhas dos militares, que na actual guerra do Sul têm fallecido em campanha, ou em consequencia de molestias adquiridas na mesma campanha, ha dominado sempre o pensamento de ficar salvo o direito ao meio soldo, ou monte-pio nos casos em que estes têm cabimento: Hei por bem Declarar que devem ser entendidas sem prejuizo deste meio soldo, ou monte-pio, nos casos referidos, as concessões constantes da relação junta, assignada pelo Marquez de Olinda, Conselheiro de Estado, Senador do Imperio, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, ficando esta declaração, porém, dependente de aprovação da Assembléa Geral Legislativa. – Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e cinco de Maio de mil oitocentos e sessenta e seis, quadregesimo quinto da Independencia e do Imperio. – Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador. – *Marquez de Olinda*. – Conforme. – *Fausto Augusto de Aguiar*.

Conforme. – Secretaria do Senado, 11 de Outubro de 1869. – O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

## PARECER DA MESA N. 260 DE 11 DE OUTUBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando a pensão concedida a Tiburcio Valeriano, patrão dos escaleres do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia.

## I.

Objecto do Parecer. – Proposição approvando a pensão concedida a Tiburcio Valeriano, patrão dos escaleres do Arsenal de Marinha da Bahia. – Allegações do agraciado. – Documentos comprobatorios das allegações. – Informação do inspector do Arsenal de Marinha sobre o requerimento.

Está sobre a Mesa, a fim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do artigo 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 26 de Agosto do corrente anno, e o seu objecto é approvar a pensão

annual de dusetos e quarenta mil réis concedida pelo Poder Executivo, por Decreto de 9 de Dezembro de 1862, a Tiburcio Valeriano, patrão dos escaleres do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia.

Allega o supplicante:

1º Que teve a infelicidade de soffrer uma grande fractura na perna direita na occasião em que estava aparelhando um navio para servir de barça na querena da corveta *Dous de Julho*, no dia 25 de Maio de 1861, do que resultou ficar o supplicante impossibilitado de continuar no seu serviço, visto não se poder conservar em pé sem auxilio de muletas:

2º Que, sendo o supplicante casado, e tendo filhos para educar, vê-se privado de o fazer, por não ter outros meios sinão os que perdêra no serviço da nação, a que se havia applicado, e onde serviu desde 21 de Novembro de 1848 até o dia da sua infelicidade.

Concluindo, pede o supplicante ser contemplado com o seu respectivo vencimento no numero dos patrões do cáes do respectivo Arsenal em quanto durar o seu impedimento, obrigando-se elle a apresentar-se mensalmente aos medicos do Hospital para ser examinado, até que se restabeleça para continuar no serviço.

Acham-se annexos á Proposição os seguintes documentos:

1º Nota da Junta Medica do Hospital do Arsenal de Marinha da Bahia.

A Junta, tendo inspeccionado o supplicante em 19 de Setembro de 1862, declara as diversas lesões, que o supplicante soffre, em consequencia do desastre, de que foi victima em 25 de Maio de 1861, e conclue que dellas lhe resultou a impossibilidade de continuar a servir:

2º Attestado do 1º Cirurgião encarregado do Hospital de Marinha no mesmo sentido da declaração da Junta Medica:

3º Assentamentos do supplicante, dos quaes consta que, fôra admittido no Arsenal como marinheiro *contractado* para o serviço do cáes, em 21 de Novembro de 1848:

4º Certidão do seu casamento em 16 de Novembro de 1852 na igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição da Praia com Maria Francisca da Annuniação:

5º Attestado do patrão mór do Arsenal, declarando que o supplicante tivera sempre bom procedimento, em quanto serviu no Arsenal.

O requerimento do Supplicante foi favoravelmente informado pelo Inspector do Arsenal de Marinha da Bahia em officio de 26 de Setembro de 1862.

## II.

Importancia annual da pensão concedida, e clausula, com que foi approvada. – Observação sobre a clausula.

– Observação da Mesa sobre a pensão.

A pensão que o Poder Executivo concedeu ao supplicante por Decreto de 9 de Dezembro de

1862, é de dusetos e quarenta mil réis annuaes, e a Camara dos Srs. Deputados, approvando esta pensão, declara no art. 1º da Proposição que se acha sobre a Mesa, que o agraciado deverá perceber-a desde a data do respectivo Decreto.

Não está, entretanto, sufficientemente demonstrado que desde o dia 25 de Maio de 1861 não tem o supplicante recebido vencimento algum, como uma pratica equitativa tem em muitos casos admittido a respeito de alguns operarios de arsenaes, e outros estabelecimentos do Estado, que se invalidam no serviço.

Si esta pratica tiver aproveitado ao supplicante, dar-se-ha uma duplicata de vencimentos.

A clausula que manda pagar as pensões desde a data dos Decretos de concessão foi admittida pelas Camaras Legislativas, no acto de approval-as, a favor sómente das pensões concedidas por serviços de guerra, sendo obvio que neste caso razões ha muito especiaes, e de natureza transitoria, que justificam completamente a excepção feita no principio, e nos precedentes, que têm prevalecido, segundo os quaes as pensões são approvadas sem aquella clausula, e os agraciados não têm direito de perceber-as sinão desde a data da sua approvação.

Começando, porém, a clausula a estender-se a pensões de outra especie, a Mesa intende do seu dever chamar a attenção do Senado sobre um facto, que, além de equiparar serviços inteiramente diversos, pode porventura contraria ao pensamento de economia; e fiscalisação, que tanto recommenda a actual situação financeira.

No caso, de que se trata, accresce uma circumstancia digna de toda a attenção, e é que o supplicante não pediu pensão alguma ao Governo.

O que pediu unicamente foi ser contemplado com o seu respectivo vencimento, no numero dos patrões do cáes do Arsenal, *em quanto durasse o seu impedimento*.

O Governo deu ao supplicante mais do que elle pediu, concedendo-lhe uma pensão vitalicia, quando aliás o seu impedimento póde cessar, como o proprio supplicante reconhece.

E' provavel que o Governo dêsse o *mais*, por não se julgar auctorizado para dar o *menos*, mandando pagar ao supplicante os seus vencimentos, ainda que não comparecesse á revista, ou chamada diaria.

Assim, não tendo sido pedida a pensão que o Governo concedeu, e não estando demonstrado que o impedimento do supplicante não tenha cessado, ou não possa vir a cessar, parece fôra de duvida que estaria mais de accordo com o pedido, e com os interesses do Thesoura conferir ao Governo a necessaria auctorisação para mandar pagar ao supplicante os vencimentos que lhe competem, e que não tiver percebido, durante todo o tempo que tiver deixado, e deixar de comparecer no Arsenal de Marinha desde o dia 25 de Maio de 1861 até o do seu restabelecimento.

Uma disposição similhante acha-se já formulada

em um projecto do Senado, que está em 2ª discussão, e foi remetido ás commissões de Marinha e Guerra e de Fazenda em 7 de Março de 1866, auctorizando o Governo para dispensar de comparecer nas respectivas officinas dos Arsenaes de Marinha, e Guerra os mestres, e contramestres de mais de 30 annos de serviço incapazes de trabalhar pela idade, ou por enfermidades, percebendo a diaria, ou ordenado estabelecido.

## III.

*Consideranda do Parecer. – Conclusão*

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

*Considerando* que, conforme o artigo 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa Geral:

*Considerando* que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho, e da industria, zelar, e fiscalisar essa despeza, protegendo assim a sorte dos contribuintes:

*Considerando* que as proposições que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórma do artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

*Considerando* que, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição, que se acha sobre a Mesa, póde o Senado, julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras, que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

## PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórma do estylo.

Paço do Senado, em 11 de Outubro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração, quando se discutirem as proposições.

**O SR. ZACARIAS (para rectificações):** – Ha muitas inexactidões no meu discurso publicado no *Diario* de ante-ontem mas não reclamo se não contra uma que é a seguinte (*lendo*):

«Digo, Sr. presidente, que ainda estamos dispostos a ceder da palavra e a votar o orçamento quanto antes, se acaso os artigos additivos que mencionei e outros que por ventura queira indicar, fôrem separados.»

Eu não disse isso; aqui falta a palavra *governo*; o que disse foi; – «ainda estamos dispostos á ceder da palavra e votar o orçamento quanto antes, se acaso os artigos additivos que

mencionei, e outros que por ventura o governo queira indicar, forem separados; –»

A opposição já havia apresentado os artigos de que fiz menção; mas se o governo quizesse separar alguns outros, podia fazel-os. A omissão pois, da palavra *governo* aqui, importa a idéa de que eu, autorizado pela opposição, reservava-me a faculdade de indicar outros artigos, o que não é exacto.

No discurso do nobre ministro da marinha que vem no mesmo *Diario* dous apartes meus foram inexactamente publicados; peço licença para rectifical-os.

O nobre ministro dizia: – «Eu que vou chegando já ao ultimo quartel da vida...»

**O SR. ZACARIAS:** – Isso não.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Propendo mais a brandura.

**O SR. ZACARIAS:** – Me condemna tambem, salvo o cataclismo do governo.

Ora, o que disse, incommodado com a idéa do ultimo quartel da vida, foi: «Isso não» porque, tendo a mesma idade do nobre ministro, não desejo que elle esteja no ultimo quartel da vida para não me ver tambem nessa situação, e então accresceitei: «Isso me condemna tambem, salvo o cataclismo de 5 de Outubro; havemos de viver muito.» Foi isto o que disse.

Ainda outra rectificação.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Nem a honrada minoria póde pretender isso (governar) nem o pretende...

**O SR. ZACARIAS:** – Temos só o direito de embarçar, de incomodar.»

Não é isto; o que disse, o que tenho dito sempre é: «Temos o direito de impedir, desembaraçar o mal.»

**O SR. PRESIDENTE:** – Os Srs. tachygraphos ouviram o nobre senador e devem ter tomado as suas rectificações.

## ORDEM DO DIA.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. barão de Maroim, F. Octaviano e Souza Franco, e sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Entrou em discussão o projecto do senado concedendo garantia de juros de 5% ao capital adicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco com a emenda do Sr. Souza Franco.

**O SR. ZACARIAS:** – Pedi a palavra unicamente para rogar ao nobre ministro que nos dê o seu parecer a respeito da emenda offerecida na anterior discussão deste projecto.

O projecto diz: «Fica o governo autorizado a conceder a garantia de juro de 5% do capital adicional ao da companhia da estrada de ferro de Pernambuco, que não deverá exceder de 4,316:000\$, etc. «A emenda diz que esta garantia

não corre senão da data da resolução em diante. Ora, parece-me que, sem a emenda, outra intelligencia não póde ser dada á resolução pelo governo, senão que a garantia torna-se effectiva da data do decreto em diante, e não de data anterior. Toda a vez que uma resolução passa nas camaras, fazendo qualquer concessão, entende se que a mercê começa de sua data em diante se não ha declaração em contrario.

Desejava ouvir o pensamento do governo a este respeito, porque, tendo de executar a lei, está habilitado a dizer-nos se é necessaria a emenda que eu considero superflua.

**O SR. ANTÃO (Ministro da Agricultura):** – Quando fallei outro dia a este respeito, enunciei-me claramente ácerca da maneira porque entendia a resolução e sua execução: baseei-me até no aviso que tinha estabelecido esta promessa, em que se dizia que, por occasião da concessão da garantia, se havia de estabelecer certas clausulas que parecessem necessarias para melhor execução do contrato. Disse mesmo que não podia haver contestação a respeito da intelligencia que se devia dar a resolução, quando se tratasse de sua execução, que incontestavelmente devia ter vigor da data de sua approvação ou sancção.

Mas o Sr. senador Souza Franco entendeu que era mais conveniente, que se fizesse esta declaração; o senado creio que aceitou, é por demais, porém não póde haver inconveniente algum em que ella passe, sendo certo que a resolução deve ter execução desde a data em que fôr sancionada.

**O SR. ZACARIAS:** – Sem a emenda.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Sem a emenda ou com ella, a questão está no mesmo terreno, não póde ter a resolução outra interpretação senão que ha de ser executada da data de sua sancção. Alleguei a notavel circumstancia, quando se discutia a resolução na outra camara, – quando um dos meus antecessores apresentou a questão, pedindo apenas fundos para se dar execução á promessa anterior –, e a camara entendeu que era precisa uma resolução que consignasse esta concessão, que antes della não podia haver nenhuma obrigação da parte do governo. Foi a maneira porque se entendeu a questão na outra camara. Está, pois, bem visto que só póde ter inteira execução da data de sua sancção.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Sr. presidente, não desejo dar o meu voto symbolico nesta questão; porque entendo que elle deve ser explicito, para que no futuro eu não fique preso, quando pretensões desta ordem hajam de apparecer de novo nesta casa.

Pretendo votar, Sr. presidente, pela proposição; mas não o faço levado por um principio de rigorosa justiça; porque a companhia tinha obrigação de calcular bem as despesas da empreza para se poder fixar o maximo do capital

garantido (*apoiados*): senão o fez deve-se queixar de si, *sibi imputetur*. Depois de fixado, como foi o maximo do capital garantido, creio que o que deve prevalecer é a letra, o espirito do contrato, e este não favorece a pretensão. (*Apoiados*.)

Já vê, pois, o senado que o meu voto significa por um lado *bill* de indemnidade, e por outro um acto de equidade, e de conveniencia publica relativa.

O governo mandando orçar o excesso das despesas da estrada de ferro, não obstante achar-se fixado o maximo do capital, e prometendo attender de compromisso com a companhia, compromisso que foi por assim dizer ratificado pelo officio do nobre ministro em Londres.

**O SR. ZACARIAS:** – Qual é o officio do ministro?

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Aquelle que prometteu que seria attendido esse accrescimento de despeza, aquelle em que se deixava uma esperanza de ser attendida a pretensão, depois da solução das camaras. Esse officio de certo modo importou um compromisso tomado pelo governo, que não deve ficar mal... Aqui, portanto, vae um *bill* de indemnidade.

Agora, a razão de equidade, e de conveniencia publica relativa, está em que não desejo que a estrada de ferro de Pernambuco fique em peiores condições do que as estradas de ferro de S. Paulo e da Bahia, como indubitavelmente ha de acontecer, senão passar a resolução. Eis os fundamentos do meu voto.

Como esteja eu com a palavra, Sr. presidente, permittirá V. Ex. e o senado me dará licença para que eu aproveite a occasião afim de praticar um rasgo de cortezia para com o nobre senador pelo Pará, acto de cortezia que até agora não tenho podido exercer, porque esperava pedir a palavra na discussão do orçamento da fazenda; mas como me parece que ella não terá mais logar...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Porque?

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Está me parecendo assim, e por isso queria prevalecer-me deste ensejo, visto como devo muita deferencia ao nobre senador. Se V. Ex. permittir-me, occuparei sómente a attenção do senado por dez minutos...

**VOZES:** – Vae entrar o orçamento do ministerio da agricultura...

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Pois bem; guardarei para então o agradecimento que desejo dar ao nobre senador pelo Pará em consequencia da maneira benevolente com que S. Ex. tratou o presidente daquela provincia. Mas emfim não quero retardar a votação da resolução. Espero pelo orçamento da agricultura.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Pelo que disse o nobre senador entendia eu que a sua

conclusão devia ser, votar contra a resolução. S. Ex. pareceu encher na promessa que se fez a companhia da estrada de ferro de Pernambuco ao Rio de S. Francisco, um favor não justificavel. Ora, se S. Ex. entendia que a promessa não era uma concessão justificavel, porque tendo essa empreza o dever de zelar suas despezas, devia limitar-se ao capital já garantido, a consequencia logica seria votar contra a resolução que se discute; creio que o voto dado pela camara dos Srs. deputados não póde obrigar a consciencia do nobre senador.

Senhores, se alguma culpa pode haver com relação aos negocios da estrada de ferro de Pernambuco, esta culpa deve ser attribuida mais áquelles que na administração daquella provincia não tiveram todo o cuidado em examinar o modo, porque a companhia desempenhava o contrato do que ao governo Imperial na época em que teve de resolver sobre essa questão. As circumstancias em que o ministerio se achou, quando teve de attender a este pedido foi, ou de ver dissolvida essa companhia, que assegurava faltar-lhe meios de levar adiante a empreza, já adiantada em seus trabalhos e então a necessidade de organizar-se outra que tomasse o mesmo encargo, ou, como o ministerio de então deliberou, fazer-lhe essa concessão que ainda assim não é superior a de que gosam outras identicas. Mas fazendo esta concessão, o senado sabe com que prudencia procedeu o governo: duas commissões se achavam encarregadas de examinar o modo porque as despezas tinham sido feitas; o ministerio não podia antecipadamente declarar que atenderia todo o pedido da companhia, mas somente depois que, pelo exame das commissões se verificasse que o capital excedido tinha sido effectivamente empregado na construção da estrada. Desse exame mandado proceder por meu antecessor é que nasce a origem do compromisso contrahido pelo ministerio de 30 de Maio com essa empreza.

Por meio desse exame chegou-se ao conhecimento de que esse excesso do capital garantido a parte certas despezas reconhecidamente abusivas, tinha sido effectivamente applicado ás obras da empreza; não é portanto um mero favor que se faz á companhia...

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – E' equidade.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – E' mais que equidade. Foi razão de conveniencia publica, foi por que se receiava que uma estrada de ferro ao norte do Imperio que póde satisfazer a interesses de grande monta, ficasse malograda. Foi a primeira empreza desse genero, tinha de pagar o tributo de inexperiencia, sem comtudo ser meu intento justificar a má direcção que tinha. Eis o motivo porque o ministerio de que fiz parte tomou a deliberação de satisfazer esse pedido; não o fez como favor, mas por motivo de alta conveniencia, desejos de poupar ao Estado, ou o trabalho de completar as obras por administração, o que a tornaria ainda mais dispendiosa

ou de reorganizar para esse fim uma nova companhia. Entendia, pois, que o nobre senador para ser coherente com o seu enunciado, devia votar contra a resolução.

Sr. presidente, quando o governo fez essa promessa sabia perfeitamente que não a podia realizar por sua acção, que não tinha fundos á sua disposição para satisfazer a este pedido, que ficou dependente do corpo legislativo, como depois sustentaram os ministerios que succederam. E' claro que a concessão só póde vigorar, só póde ter effecto e ficar completa depois que passar nesta camara a resolução que está em discussão.

Agora farei algumas observações ao que disse o nobre senador pela Bahia, que foi presidente do conselho de ministros. S. Ex. entende que a emenda do nobre senador pelo Pará é ociosa. No fundo poder-se-ha dizer que assim é, visto que a interpretação que o nobre ministro da agricultura acaba de dar ao senado é que o favor concedido a esta empreza não se reputa verificado senão depois de sancionada a resolução, época em que tambem se farão effectivas as condições com que se fez essa promessa, mas eu pedirei licença ao nobre senador para fazer-lhe uma ponderação.

Trata-se de uma empreza, cuja directoria está em paiz estrangeiro, em parte composta tambem de capitaes estrangeiros. Quem tem acompanhado a marcha deste negocio póde crer, que na mente da directoria está o pensamento de que o favor da promessa deve começar da data de sua primitiva concessão. Eu entendo, pois, que se não ha opposição no fundo das cousas, a emenda vem tornar mais claro o pensamento da lei; no intuito de evitar um reclamação possivel ou provavel, acho que o senado obrará com mais prudencia cortando pela base novas pretenções.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ZACARIAS:** – Não houve nesta questão, como se disse, uma promessa do nosso ministro em Londres, elle transmittiu apenas a ordem do ministerio; o empenho, portanto, é do ministerio actual, do nobre ministro da agricultura; o Sr. Arêas não fez mais do que communicar a companhia, que tinha recebido do ministerio da agricultura o aviso de 8 de Outubro declarando que trataria seriamente de fazer entrar em discussão no senado.

Quanto á emenda continuo a pensar que é escusada, porque sem ella a interpretação da resolução é que a garantia começa da data do respectivo decreto. Na opinião do nobre senador pelas Alagôas, a emenda tem o merecimento de obviar qualquer reclamação, que porventura haja de apparecer a respeito da data da garantia.

Ora, eu entendo que a emenda não corta a possibilidade de reclamação; se a companhia entender que a garantia lhe é devida por justiça ou equidade desde a data do dispendio do capital adicional, a emenda não impede a reclamação,



e só vem demorar a passagem do projecto, que tem de voltar á outra camara...

**UM SR. SENADOR:** – Sempre tem de voltar, ainda mesmo sem emenda.

**O SR. ZACARIAS:** – E lá excitar discussão. Em todo caso a emenda não atalha, como se pretende reclamações, porque estas podem vir sempre; á companhia fica o direito de dirigir-se ao corpo legislativo; pedindo que corrija a disposição, póde apresentar razões pelas quaes pense que a garantia deve começar de data anterior á da resolução. Por outro lado a emenda é um desvio dos estylos na redação dos projectos; V. Ex. sabe que, se não ha disposição em contrario, o projecto não produz effeito se não de sua data em diante; é principio constitucional. Entretanto não apresento emenda supressiva; estimei saber do governo que elle pensa comigo, que a concessão não dá direito se não da data da resolução, que a emenda portanto nada adianta.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Acho na propria argumentação do nobre senador pela Bahia motivo para sustentar a emenda que propuz, porque ao passo que S. Ex. diz que ella é desnecessaria, porque a resolução não póde entender-se autorgativa da garantia, senão desde a sua data, como se entendem todas as leis; reconhece que a companhia ou directoria por ella, interpreta diversamente a resolução, e que pois reclamará o pagamento da data do emprego capital. Logo a emenda é precisa para cortar duvidas.

A resolução diz: «Fica o governo autorizado para conceder garantia de juro de 5% ao capital adicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco...» Este capital adicional completou outro que já tinha garantia a contar da data de seu emprego, e dahi se augmentará que a assembléa geral entendeu que as condições da garantia ao adicional não podem ser outras senão as do capital adicionado.

E' certo que a garantia do primeiro capital foi pactuada como condição de seu emprego; e que a companhia gastando mais sem ajuste prévio, não tem direito á nova garantia concedida como favor, e que não sendo promettida, era pelo contrario excluida pelo limite posto á quantia garantida. Este é o direito, mas se já se sabe que a companhia, o contesta; se é sabido que reclamará o pagamento da data do emprego do capital ou da de sua reclamação, córte-se a duvida sustentando-se minha emenda que declara devida o pagamento sómente desde a data da resolução que faz a concessão (*Apoiados*).

O meu honrado amigo senador pelas Alagôas já declarou que do proprio relatorio da directoria da estrada se vê que ella entende que a garantia deve contar-se da data do emprego do capital: maior razão para que a assembléa geral legislativa expresse sua decisão em contrario. E' um

favor ou equidade que ella tem o direito de limitar-lhe a data.

Outra razão porém ainda mais peremptoria ha em favor da sustentação da emenda. A sua regeição poderia ser interpretada como abandono pelo senado, da sua opinião já manifestada, que limita a concessão á data da resolução. (*Apoiados*.) A reclamação da directoria teria então base fornecida pelo senado; deve pois o senado sustentar a emenda, e eu a sustento com o meu voto. (*Apoiados*).

Finda a discussão, foi approved o projecto com a emenda e remetido á comissão de redacção, tendo sahido do salão o Sr. ministro para votar-se.

Voltando o Sr. ministro proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 8º.

**O SR. ANTÃO (Ministro da Agricultura):** – Sr. presidente, o senado é testemunha de que nas discussões a que tenho assistido do orçamento de minha repartição, tenho procurado escrupulosamente guardar todas as atenções que devo a tão illustre corporação. Assim o devia fazer por dous principios: 1º porque, collocado na posição em que me acho, de membro do poder executivo, nas minhas relações com esta illustre casa, eu não podia de modo algum, sem offender principios muitos elevados, descer desta posição; e devia responder a todas as censuras que me fossem dirigidas, na altura de membro do poder executivo. A outra razão, é porque, acostumado desde muito moço, a guardar nas minhas relações com os individuos, toda aquella atenção e cortezia que a minha propria educação tinha-me ensinado, não podia, de modo algum, usar de uma palavra de um só aceno, que fosse injurioso a qualquer homem, quanto mais a qualquer membro desta casa: não era possivel. Já vê, portanto, V. Ex., que me devia ser muito sensível quando tivesse necessidade de, pela posição em que me acho, resignar-me a ouvir injurias.

Bem sei, senhores, que é condição de quem governa, dever supportar tudo, menos, porém, injurias, porque estas rebaixam as pessoas que as fazem. O senado é testemunha, porque ouviu que pelo Sr. senador pela Bahia, fui formalmente injuriado na ultima sessão.

**O SR. ZACARIAS:** – Não apoiado.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – O Sr. senador disse, que o actual ministro da agricultura era um ambicioso vulgar...

**O SR. ZACARIAS:** – Eu não disse – ambicioso...

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – ...que sacrificava tudo, para conservar a pasta. O Sr. senador disse mais, em outra occasião, referindo-se ás informações que dei a respeito da industria da seda, – que eu era mais amigo da cerveja do que da seda...

**O SR. ZACARIAS:** – Eu não disse assim.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – ...isto é uma injúria. (*Apoiados.*)

**O SR. ZACARIAS:** – V. Ex. é que se injúria assim.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Deixo de referir outras insinuações injuriosas, que o Sr. senador se dignou de dirigir-me. Minha posição, torno a dizer, é tal, que não posso descer a responder-lhe: tenho necessidade de guardar esta posição enquanto estou exercendo as funções de membro do poder executivo. As minhas relações, nesta cadeira, hão de ser pautadas segundo os princípios da minha educação e do regimento desta augusta camara; a minha individualidade está absorvida pela minha posição; está completamente absorvida: o que hei de fazer? Hei de estar atado a esta posição. Mas, declaro ao Sr. senador, que resgatada a minha individualidade, da prisão em que se acha e collocado na posição de homem para homem, sei desaffrontar...

**O SR. ZACARIAS:** – Ah!...

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** ...os meus brios, ou tenha de haver-me com um cavalheiro, ou com um qualquer... não continuo.

**O SR. ZACARIAS:** – Está theatral!

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não estou theatral, estou defendendo a posição que occupo. (*Apoiados.*)

**O SR. ZACARIAS:** – Se V. Ex. quer, eu explico o que disse.

**O SR. PRESIDENTE:** – Depois que o nobre ministro acabar o seu discurso, eu explicarei o procedimento que tive.

**O SR. ZACARIAS:** – Se me derem licença, também explico tudo isso.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Seria conveniente.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Convém que ouçamos a explicação.

**O SR. PRESIDENTE (ao Sr Zacarias):** – V. Ex. quer dar a explicação?

**O SR. ZACARIAS:** – Antes de V. Ex. explicar, porque também foi envolvido na censura que appareceu hoje no *Jornal do Commercio*.

(*O Sr. ministro da agricultura senta-se.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Zacarias.

**O SR. ZACARIAS:** – O nobre ministro, em um de seus discursos anteriores declarou que eu o tinha chamado ambicioso, e deu diversas explicações dessa palavra. – Respondendo a S. Ex., eu observei-lhe que não lhe tinha applicado o termo – ambicioso – que apenas tinha dito que S. Ex. era amigo, tinha aferro á pasta acrescentando que a ambição, vicio ou virtude, suppõe almas energicas, entretanto que o aferro, o amor á pasta, longe de inculcar ambição, póde ser compativel com a maior vulgaridade.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – E ainda repete!...

**O SR. ZACARIAS:** – Defini a cousa como a cousa é; não appliquei á S. Ex.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – E ainda repete!... Que boa explicação!!

**O SR. ZACARIAS:** – Eu disse muito menos do que o nobre ministro tinha já ouvido na camara e aqui no senado.

Quanto á inclinação de S. Ex. á cerveja... oh! senhores!... é uma grosseria tal, que eu não podia proferir.

Não fiz mais do que combinar dous topicos do relatorio do nobre ministro: em um desses topicos S. Ex. condemnou o decreto do anno passado, em que o nobre ex-ministro da agricultura prometteu adiantar em prestações semestraes certa quantia a um distincto estrangeiro que pretendia estabelecer a cultura do bicho da seda; o nobre ministro chamou a isso: *fomentar novidades*; e censurou o procedimento do seu antecessor, ponderando que nossos capitaes aliás muito diminutos não deviam ser distrahidos das emprezas já conhecidas. Entretanto, pouco antes, o nobre ministro tinha feito sobressahir a vantagem de se introduzir no paiz a cultura do lupulo, de que se faz a cerveja.

Pareceu-me que, tendo o nobre ministro opinião opposta ao bicho da seda para senão *fomentar novidades*, não podia mostrar-se tão benevolo para com o lupulo, que também é ainda industria nova para o Brazil; então disse eu que, isso importava estimar em mais a industria da cerveja do que a da seda. A verdade é esta: uma e outra industria são novas e o ministro censura uma, dizendo que era *fomentar novidades*; mas estimula a introdução da outra. Eis aqui porque eu disse que o nobre ministro gostava mais da industria da cerveja do que da industria serica.

Não disse nem podia dizer, que o nobre ministro tinha inclinação á cerveja no sentido em que S. Ex. a tomou.

Eis aqui, Sr. presidente, as explicações que eu tinha a dar.

**O SR. PRESIDENTE:** – Senhores, eu não sei como presidente desta camara se ha ou não intenção de offender alguem, quando essa intenção não é manifestada expressamente por palavras. O regimento da casa prohibe que se interpretem e se devassem as intenções com que o orador falla; por consequencia não sei, se da parte do nobre senador houve ou não alguma intenção occulta. Cumpria-me attender sómente ás palavras, com que o orador se exprimiu. O nobre senador disse o que acaba de expôr, e não fôra eu o competente para declarar que elle tinha por fim, com as palavras que proferiu, dirigir directamente ou indirectamente alguma injúria ao nobre ministro; se alguem assim o julgou, esse teria o direito de chamar o nobre senador á ordem, tanto como o presidente do senado.

Eu julgo que por isso mesmo, que tenho a

honra de presidir aos trabalhos do senado, sou o que mais rigoroso dever tenho de obedecer ao regimento; e como o regimento proíbe expressamente que se devassem as intenções com que o orador falla, eu não podia devassar as do nobre senador pela Bahia, e por esta razão não lhe fiz observação alguma.

**VOZES:** – Vamos á ordem do dia.

**O SR. PRESIDENTE:** – Por consequencia, o nobre ministro pôde continuar o seu discurso. Estou persuadido que cumpri com o meu dever. (*Apoiados*).

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Pouco me restará, Sr. presidente, a dizer sobre differentes pontos a cujo respeito fallou o Sr. senador pela Bahia. Eu ouvi com attenção todo o seu discurso, e pareceu-me que devia nelle encontrar algumas observações a que eu devesse acompanhar em uma larga discussão; mas assim não aconteceu.

O Sr. senador, tomando alguns trechos de meu relatório, procurou dar-lhes uma intelligencia toda diversa d'aquella que eu lhe tinha dado, por exemplo: tratando-se da agricultura, a que eu tinha dado uma definição, como é de uso, S. Ex. entendeu que nos devia fazer aqui uma prelecção do que seja industria, das divisões que ella tem na sciencia, isto é, industria agricola, industria fabril ou manufactureira, e industria commercial. Depois S. Ex. tratou tambem largamente do capital que é necessario para todas essas industrias, e assim fez uma larga dissertação sobre esses assumptos.

Eu declaro, que apesar de não ler esses tratados transcendentaes de economia politica, sabia tudo isso, que sem duvida não escapa á intelligencia de um homem que lê, ainda que pouco; sabia, portanto, que a industria agricola abrange diversos ramos; mas tambem nunca me passou pela idéa, que tratando-se apenas da agricultura, que é uma das especies que se comprehendem na industria agricola, podesse alguém lembrar-se de dizer que eu, usando da expressão – agricultura –, e dando a definição da especie, fosse obrigado a abranger o genero. Desta maneira, seria impossivel tratar-se de cada uma das especies. Por tanto, neste ponto pouco tenho a dizer.

Perguntou S. Ex. ainda se eu não pretendo sugeitar o contrato que celebrei com a companhia União e Industria á approvação do corpo legislativo; e então citou-nos a lei n. 1281 de 10 de Setembro de 1864. Esta lei muito especialmente estabeleceu o seguinte: – que o governo encamparia a companhia União e Industria, e que liquidaria as dividas que ella tinha com certos credores. Declarou mais a lei, que a propriedade da estrada reverteria para o Estado.

Mas no final do art. 2º determinou-se que a companhia ficava mantida no uso dos direitos que tinha como companhia de transportes e de passagens. O art. 2º declara o seguinte: – «O governo proverá a conservação da estrada, contratando com a companhia União e Industria, ou com qualquer outra companhia, ou empregario,

a quem poderá conceder o producto das taxas itinerarias ou barreiras existentes, e na impossibilidade deste contrato, por meio de administração, mas conservadas as mesmas taxas e barreiras.»

Está visto que esta disposição autorizava ao governo a celebrar um contrato com a companhia, para este fim.

Ora, vê-se que, celebrando eu o contrato com a companhia União e Industria, não a privei do direito que tinha, e de que livremente podia dispor. Não tendo-a privado do uso dos direitos que tinha pela lei, não carecia de nova lei para modificar com annuencia della o modo de fazer o transporte.

Desde que ella ficava no uso completo desses direitos, como companhia de transportes, privando-a o governo das taxas e das barreiras em certa extensão, porque ella não teria de receber mais taxas etinerarias na extensão de Entre-Rios para baixo, não se achava obrigada a manter os outros encargos, que aliás são de reconhecida conveniencia.

O acto portanto de conceder-lhe a quota equivalente das taxas que recebia para manter o serviço, não carecia de nova autorisação. Parece-me que a este respeito não pôde haver questão, principalmente porque se mantem as outras disposições da lei.

Essas disposições são – que a estrada pertença á propriedade publica, e havendo alguns encargos, a companhia se obrigue tambem por esses encargos, os quaes permaneceram, não foram alterados.

Por esta occasião tambem desejo dar uma explicação ao illustre senador pela provincia do Maranhão, que censurando alguns actos meus, até se serviu daquella informação que apresentei ao senado, a respeito dos telegraphos. Digo isto para mostrar que muitas vezes os ministros podem ser victimas de alguma inexactidão de copistas, e neste caso eu tinha consciencia de que não havia semelhante erro nos documentos officiaes; nas copias não sei se houve esse erro. Mas o que é certo, é que o officio a que me refiro foi publicado no *Diario Official* – e nelle se lê *pouca experiencia e não pouca impericia.*»

Ora, se houvesse erro na copia, não é muito justo que o ministro carregue tambem com essa culpa. Muitas vezes acontece que hajam estes erros de copia, mas não devem elles servir de base para uma censura, como a que fez o nobre senador.

Não tenho mais nada que explicar, alem do que já disse anteriormente, e deste pouco que acabo de dizer.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Sr. presidente, pedi a palavra para dirigir duas perguntas ao nobre ministro da agricultura: a 1ª, relativamente a uma empresa, que presta grande serviço á minha provincia; a 2ª, relativamente a outra empresa, que além dos serviços que presta, ou antes que prestava ao transporte dos productos da rica provincia de Minas, e de diversos pontos

da provincia do Rio de Janeiro, é da maior importancia para o logar, em que tenho a minha residencia official. Depois tratarei de reforçar uma censura dirigida pelo nobre senador pela provincia do Maranhão ao nobre ministro da agricultura por causa da exoneração, que déra S. Ex., do logar de ajudante fiscal da estrada de ferro do Recife ao distincto engenheiro Carneiro da Rocha; e por essa occasião farei um pequeno additamento, visto como o nobre ministro não costuma, como disse, dirigir-se por politica quando tem de attender ao serviço da engenharia, não olha se o individuo a quem tem de demittir ou nomear é vermelho ou amarello.

**O SR. ZACARIAS:** – Isso é o que elle diz.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Não é agradável Sr. presidente, tomar a palavra nestas circumstancias, quando o termo dos trabalhos parlamentares se aproxima, quando o senado conta os momentos que faltam para o encerramento, e é por isso que usei da precaução de annunciar os pontos de que pretendo occupar-me, dando logo a razão porque o faço.

Tenho necessidade de dizer algumas palavras a esse respeito, porque além da utilidade mais geral, que resulta do serviço daquellas emprezas, o interesse mais immediato e directo da localidade exigia algum pronunciamento da minha parte, attento o silencio do nobre ministro.

A opposição conserva-se no seu posto, e faz o seu dever, discutindo as questões e negocios publicos, emquanto não verificar-se o encerramento, embora estas cadeiras estejam quasi desertas por parte dos membros da maioria, para os quaes pode-se dizer que já se deu o signal da debandada; raras vezes attendem ás discussões, e ainda hoje o nobre senador pela provincia de Pernambuco não duvidou adiantar-nos que talvez seja este o ultimo dia de sessão. O nobre senador que anda tão inteirado dos segredos do gabinete, se disse isso, é porque o sabe; e para mim o signal da debandada foi dado desde o momento em que o governo, deixando de chegar a um accordo digno e razoavel, sobre a separação de alguns additivos do orçamento, cedendo aos impetos da mocidade, fez iniciar na outra camara, e passar no senado uma resolução, prolongando o orçamento até o fim de Junho do anno vindouro. Está claro que o governo pretende viver com essa resolução...

**O SR. ZACARIAS:** – Não obstante a sua irregularidade.

**O SR. PARANAGUÁ:** – ...prescindindo do orçamento, cuja discussão actualmente continua quasi que por honra da arma do nobre presidente do conselho. A quarta prorrogação, em que vamos entrar, não é outra cousa mais do que uma satisfação ao amor proprio do nobre ministro...

**O SR. POMPEU:** – E' para o inglez ver.

**O SR. PARANAGUÁ:** – ...que declarou que nunca mais votaria por nenhuma resolução prorogando

o orçamento nos termos porque agora o faz. Sendo opinião do nobre presidente do conselho, que não se póde governar sem a lei do orçamento, a quarta prorrogação não é mais do que um argumento para S. Ex. opportunamente explicar a sua conducta. Nem de outra fórma se podia comprehender essa prorrogação de quatro dias, quando vemos todos estes aprestos, todos estes adornos para a sessão imperial.

O nobre ministro e maioria bem sabem que a quarta prorrogação é baldada; mas querem premunir-se de um argumento para que a todo tempo possam dizer que lançaram mão de todos os recursos para obter o orçamento; querem salvar a coherencia do nobre presidente do conselho, que ainda assim não fica salva; porque alguém poderá dizer que o sophisma é manifesto.

Como quer que seja a opposição está no seu posto; nunca quizemos negar ao governo os meios necessarios para viver; se ha abandono, se ha signal de debandada, este seguramente não parte do lado da minoria, parte do lado do governo. Como este já obteve a resolução prorogando o orçamento, o bloqueio vae-se relaxando, já alguns membros da maioria tiveram licença para ausentarem-se; uns lá vão serra ácima procurando os lares patrios, outros sahiram barra áfora, retiraram-se para suas provincias. Portanto, o ministerio está resolvido a prescindir do orçamento é evidente. O nobre presidente do conselho que impugnára semelhantes expedientes, que censurára acrememente os governos passados por prescindirem do orçamento e viverem de resolução prorogando os está resignado a viver a mesma vida que viveram seus antecessores. O nobre ministro não tem feito mais do que seus antecessores...

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Tem feito peor.

**O SR. PARANAGUÁ:** – ...não porque lhe faltem talentos, e a precisa capacidade...

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – E' o que lhe falta.

**O SR. PARANAGUÁ:** – ...para gerir a pasta da fazenda, a qual tem estado tantas vezes a seu cargo, mas porque as circumstancias são sobremaneira difficeis; o nobre ministro está resignado hoje á viver sem orçamento. Procura porém salvar sua coherencia em vista do que disse no senado, que nunca mais votaria por uma prorrogação de orçamento em termos tão amplos, como aquella, que acaba de passar.

E, pois, emquanto a maioria, assim como a minoria comparecer no senado, faremos o nosso dever; é este o ultimo recurso dos vencidos. Visto como o governo ainda não se compenetrou da necessidade de seguir uma politica moderada, e justa...

**O SR. POMPEU:** – Está conquistando o Rio Grande do Norte.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – E' uma prova o Rio Grande do Norte.

**O SR. PARANAGUÁ:** – ...é preciso que os vencidos e n'este caso está aquella provincia á qual se quer impôr uma lista possam fazer chegar ao conhecimento do governo e do paiz as suas queixas. Usaremos portanto das unicas liberdades que nos restam, a liberdade da tribuna, e a de imprensa.

**O SR. POMPEU:** – Tribuna só nesta casa.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Depois de ter sido desdenhado esse accordo honroso e justo da opposição com a maioria, representadas pelo nobre senador pela Bahia, e pelo nobre ministro da marinha, depois que foi desdenhado esse accordo para satisfazerem-se os impetos da mocidade, nós não podemos deixar de protestar dos nossos logares contra esta politica, que não comprehende ainda, não obstante havel-a proclamado, a necessidade da moderação e da justiça; contra esta politica compressor, que se desenvolve nas provincias e que de alguma forma foi posta em relêvo no seio do proprio ministerio nesse incidente, a que acabo de referir-me; porquanto a razão e a justiça que deviam prevalecer, representadas pelo nobre ministro da marinha foram supplantadas pelos seus collegas da outra camara, o elemento exaltado é o que predomina, e portanto, nós da opposição, devemos estar vigilantes do nosso posto, e exercer o nosso direito dentro da esphera constitucional; continuaremos a discutir o orçamento sem intenção de negar ao gabinete os meios de que elle precisa para governar.

**O SR. POMPEU:** – Tem de mais.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Já os tem, e por isso não quer mais a reunião do parlamento, deseja que ausentemo-nos, que lhe deixemos o campo franco para de uma maneira ainda mais desabrida continuarem os seus agentes essa politica destinada á felicitar as provincias.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Lá surge no Rio-Grande do Norte impetuosa e feroz.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Minha primeira pergunta ao nobre ministro, é relativa á empreza de navegação a vapor do rio Parnahyba. Essa navegação interessa a administração geral do Estado. Sabe-se que aquella importante rio está nos limites de duas provincias, Piauhy e Maranhão; é bastantemente extenso, tem muitas fazendas e algumas povoações importantes em uma e em outra margem, ou á pouca distancia; em uma palavra, o valle do Parnahyba offerece uma navegação de mais de 300 leguas. O futuro e prosperidade da provincia do Piauhy dependem essencialmente dessa navegação, e é por isso, que tenho-me esforçado constantemente por dar-lhe algum alento; foi um dos meus primeiros cuidados, quando tive assento na camara dos Srs. deputados, em 1850, apresentar um projecto sobre a navegação á vapor do Parnahyba, e desde então não tenho deixado de prestar attenção a este assumpto.

Foi o governo autorizado á levar a effeito aquella navegação, creio que em 1854. De feito, incorporou-se, poucos annos depois, uma companhia para semelhante fim, e o governo geral arbitrou-lhe uma subvenção, que não podia ser mais modica, de 24:000\$000. Sendo isto insufficiente, por lei de 28 de Junho de 1865 foi a referida subvenção elevada por meus esforços a 48:000\$000 com a condição de duplicar a companhia suas viagens, de Theresina, isto é, da capital á cidade da Parnahyba, e estendel-as a outros pontos rio acima. Foi nesta conformidade celebrado o contrato a 8 de Agosto desse mesmo anno, e a companhia para poder desempenhar as clausulas desse contrato, e ás exigencias da lei, tratou de adquirir mais um vapor, como era indispensavel para estender suas viagens á villa de S. Gonçalo, isto é, dar-lhes um curso de 120 leguas. Da fóz do Parnahyba a villa de S. Gonçalo é esta a distancia.

Está, pois, estabelecida uma navegação regular entre esses dous pontos; o rio offerece uma navegação muito mais extensa, e já um vapor subiu até a villa de Jerumenha, isto é, a 160 ou 170 leguas da cidade da Parnahyba; 170 leguas do rio Parnahyba tem sido exploradas por vapor, e esta navegação póde sem difficuldade estender-se até a villa de Santa Philomena, a 250 leguas da fóz do Parnahyba. Ha muitos affluentes importantes, como sejam os rios Gurgueia, que passando a curta distancia da villa de Paranaguá, tem as suas cabeceiras, bem como o Parahim na serra das vertentes ou Chapada, que o separa do grande valle de S. Francisco, o rio das Bolsas, o Urussuhy, Duraça, Pintado, Urussuhysinho e outros, que sendo convenientemente explorado, podem facilitar muito as communicações e os transportes de productos daquellas ferteis regiões onde hoje se vive na miseria, porque não ha o incentivo do lucro para desenvolvimento do trabalho do homem; o seu labor e os seus esforços não acham uma compensação sufficiente.

O Parnahyba presta-se tambem admiravelmente a um systema de comunicação interna, utilissimo por mais de uma razão politica, logo que o governo, para augmentar a circulação e o movimento, que é a vida dos povos, se resolva a estabelecel-o, aproveitando essas grandes arterias, ligando-as por meio de canaes, ou de estradas de ferro. A este respeito o rio Parnahyba acha-se em boas condições, porque pode-se estabelecer a sua comunicação, por meio de algum dos seus affluentes, ligando-o ao rio Preto, cujas aguas se misturam com as do rio Grande, que é um dos affluentes importantes do rio S. Francisco. Os affluentes do Parnahyba que mais se approximam do rio Preto, são o Gorgueia, cujas aguas se misturam com as do Parahim, entre a villa de Paranaguá e a do Bom Jesus, e o Urussuhy um pouco mais apartado, porém mais profundo, que os primeiros, e comquanto haja um obstaculo, que é a serra das Vertentes, conhecida naquellas

paragens, pelo nome de Chapada, sei que ha nas immediações da Formosa, na fazenda do Váo, provincia da Bahia, e riacho de areia, do lado do Piahy, uma depressão, que póde para o futuro facilitar a canalisação á descuberto; o riacho Possões, de que falla em sua interessante memoria o habil engenheiro Eduardo José de Moraes, não póde servir, porque além de secar completamente durante 6 mezes do anno, tem a sua nascença em um dos logares em que a serra é mais elevada. E quando não se possa desde logo realizar semelhante melhoramento, que é muito dispendioso, póde-se construir uma estrada de rodagem, e mais tarde uma estrada de ferro, que communique esses dous pontos, ficando assim restabelecida a communicação do grande valle de S. Francisco, que como V. Ex. sabe, na sua parte superior offerece uma navegação de cerca de 500 leguas, com o valle do Parnahyba, que póde offerecer uma navegação de mais de 350 leguas.

E' portanto um rio que deve merecer toda a attenção do nobre ministro. Estou certo que ha de merecer, e se trago estas considerações, que seguramente não terão escapado aos estudos e á sollicitude do nobre ministro, é para fazer sensível a injustiça com que S. Ex. tem procedido á respeito da navegação de minha provincia, pois acabo de ler em uma correspondencia conservadora, que para mim tem um cunho semi-official, inserta no *Jornal do Commercio* de 30 de Agosto, que ultimamente S. Ex. na distribuição dos creditos consignára apenas a quantia de 24:000\$ para aquella navegação, reduzindo assim á metade, uma somma que lhe é garantida pela lei de 28 de Junho de 1865 e pelo respectivo contrato.

Este acto vae ferir de morte aquella empreza, que é de grande utilidade para minha provincia; tenho, pois, o direito de reclamar deste logar contra semelhante deliberação, e de pedir a S. Ex. que attenda á sorte daquella provincia, tão mal aquinhoadá na distribuição dos favores ministeriaes, principalmente quando ella tem seus direitos firmados em lei.

**O SR. SARAIVA:** – Ella está muito distante de Minas. Se pudesse ligal-a com a União e Industria...

**O SR. PARANAGUA':** – Póde-se ligar; e nada menos importa a communicação do valle do Parnahyba com o valle de S. Francisco, que se estende tambem pela provincia de Minas, a cujos interesses serve mais directamente a estrada União e Industria empreza mineira, que tem merecido tantos favores do nobre ministro, e que assim podendo em um futuro mais remoto, ligar-se aos interesses de minha provincia, ficarão estes muito bem apadrinhados para com o nobre ministro dos negocios da agricultura.

**O SR. SARAIVA:** – Vá por ahi mostrando que póde-se ligar ao rio das Velhas.

**O SR. PARANAGUA':** – Consta-me que o engenheiro Dodt recebêra instrucções e fôra incumbido de explorar a navegação do Parnahyba.

Desejára que o nobre ministro nos dêsse alguma informação ácerca do resultado dessa exploração, a que ligo toda a importancia, não podendo todavia deixar de notar que as despesas com essa commissão de grande utilidade publica, e de interesse geral, tenham de correr, segundo consta de um dos annexos do relatorio do nobre ministro, por conta da provincia do Piahy. E' com effeito notavel, que o governo incumbindo de uma missão tão importante como essa a que me refiro a um seu engenheiro, entendesse que as despesas deviam correr por conta da provincia do Piahy, tanto mais quanto o rio Parnahyba serve de limites a duas provincias, á do Piahy e á do Maranhão; entretanto a do Piahy, que é a mais pobre, é aquella que deve de ser onerada com essas despesas! E' uma injustiça, que estou certo, o nobre ministro tratará de reparar: chamo a sua attenção para este ponto...

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Está servido.

**O SR. POMPEU:** – O nobre ministro não tem dinheiro...

**O SR. SARAIVA:** – Para o Norte.

**O SR. POMPEU:** – Já se sabe.

**O SR. PARANAGUA':** – ...tendo o nobre ministro de resolver sobre uma representação da companhia de navegação a vapor do Parnahyba, devo lembrar a S. Ex. que ella perdeu ultimamente um de seus vapores, o *Urussuhy*. A companhia não dispõe de grandes capitaes; não ha grandes riquezas na provincia, o patriotismo e bons desejos não bastam para taes commettimentos, sem auxilio do governo. A companhia tem tido prejuizos; perdeu esse vapor a que me refiro, perdeu uma ou duas lanchas que eram rebocadas e levavam materiaes para montar-se outro vapor; teve de fazer despesas para a aquisição de novo machinismo, e já lançou ao rio outro vapor em logar desse que se perdeu ha dous annos; é o vapor *Piahy*. A companhia está presentemente nas condições de desempenhar o seu contrato, e admira tanto mais que o nobre ministro assim procedesse, quando, de Fevereiro deste anno em diante, pagou-se á companhia na razão dos 48:000\$000, isto é, aquillo que era de direito pelo contrato e pela lei; e agora o nobre ministro, não sei porque motivo, reduziu a subvenção, no credito distribuido, á quantia de 24:000\$000; ou foi algum engano, e neste caso o nobre ministro se apressará em mandar publicar uma errata ou ha alguma razão particular, que o publico tem o direito de saber.

Emfim, julgo ter satisfeito o meu dever reclamando desta tribuna informações e providencias sobre um objecto que interessa a prosperidade e engrandecimento de minha provincia.

**O SR. SILVEIRA LOBO:** – Está bem aviado.

**O SR. PARANAGUA':** – A outra pergunta é relativa á estrada de ferro de Mauá, e a navegação por vapor, que liga-se á esta estrada. Parece que

esta empresa foi o bode expiatorio do celebre contrato da União e Industria...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Apoiado.

**O SR. PARANAGUA':** – Ella foi inteiramente sacrificada aos favores que se teve de fazer áquella estrada, em virtude desse contrato que tem sido tão bem discutido no senado, e talvez ainda o seja se a sessão continuar.

Em Janeiro, depois que o nobre ministro fez o seu contrato com a União e Industria, mandou chamar o presidente da companhia da estrada de ferro de Petropolis, e declarou-lhe que, ao celebrar o contrato com a companhia União e Industria, ligando os seus interesses, ou procurando ligal-os com os da estrada de ferro D. Pedro II, pretendêra garantir um juro de 6% áquella empresa.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Eu não disse que garantia.

**O SR. PARANAGUA':** – Então, deixe-me S. Ex. ler esta exposição, que consultei sobre o assumpto. O que desejo principalmente é esclarecer-me, não tendo quem me dêse informações a este respeito, procurei obtel-as nos documentos que aqui foram distribuidos, e em uma exposição que corre impressa, do presidente interino da companhia. Nesta exposição vejo o seguinte, e devo crer no cavalheiro que fez esta declaração. (*Lê*). «Em fins do mez de Janeiro recebi um convite do Sr. ministro das obras publicas para ir fallar-lhe na secretaria ácerca da estrada de ferro de Petropolis. Disse-me S. Ex. nessa entrevista que, ao celebrar o contrato com a União e Industria, o governo tivera em mente auxiliar a estrada de ferro, com o que fosse necessario para ella se manter e distribuir 6% de dividendo aos accionistas.»

E' o que agora S. Ex. nega (*Continúa a ler*). «Ponderou porém S. Ex. que nas circumstancias actuaes do thesouro, cumpria fazer todas as economias para reduzir ao minimo o sacrificio do Estado procurando mesmo algum meio de crear receita, etc.»

Portanto, a minha asserção não é destituida de fundamento.

Prevaleço-me da palavra de um cavalheiro que tem razão de saber, que conta o que lhe dissera o Sr. ministro; é o Sr. Alfredo Basto, que não conheço pessoalmente, mas que reputo ser homem sisudo. E' verdade que o nobre ministro fez-lhe ver, quando exigiu que elle reduzisse a despeza, e tratasse de promover o augmento da receita, por todos os meios ao seu alcance, que semelhante garantia de juros dependia do corpo legislativo ao qual submetteria o negocio; assim como me parece que tambem dependia do corpo legislativo o contrato que S. Ex. fez com a companhia União e Industria, entroncando seus interesses nos da estrada de ferro D. Pedro II; era a novação de um contrato que tinha sido celebrado em virtude de lei, e que, por tanto, não podia ser alterado senão em virtude de outra

lei, que autorisasse ao nobre ministro para essas novas alterações. Mas S. Ex. distinguindo uma empresa da outra, julgou-se autorisado a attender aos destinos da primeira, e abandonar completamente os da segunda.

Subindo a representação da companhia ao governo, o nobre ministro tratou de colligir todos os esclarecimentos, e submetteu o negocio ao conselho de Estado, depois de exigir informações do presidente da provincia do Rio de Janeiro, que mandou um engenheiro examinar a estrada, o qual apresentou um trabalho bem elaborado. Mas o nobre ministro nem uma palavra sequer nos diz em seu relatorio, a respeito dessa empresa, escrevendo algumas paginas a respeito da companhia União e Industria; como que faltou a uma especie de compromisso, não dizendo sequer uma palavra a respeito dessa malfadada estrada, que sendo inteiramente devida á industria privada, foi mais do que um ensaio, foi um grande commetimento devido ao genio emprehendedor do illustre barão de Mauá, e de varios capitalistas desta Côrte, que não duvidaram empregar seus capitaes em um genero de empresa até então desconhecido no paiz, pois a primeira estrada de ferro que se estabeleceu no Imperio, foi a estrada de Mauá.

**O SR. SARAIVA:** – Os que a emprehenderam já foram bem recompensados por outro lado.

**O SR. PARANAGUA':** – O ser essa empresa meramente particular era mais uma razão para que o nobre ministro devesse tomar em consideração os interesses dessa companhia e dessas localidades, que não ser prejudicadas com a cessação do trafego.

Não houve garantia de juros, não houve subvenção; a companhia lutou nos primeiros cinco annos com grandes difficuldades, não teve renda alguma de seus capitães, e quando começou a desenvolver-se o trafego pelo desenvolvimento da estrada União e Industria, o governo por um acto seu, por um meio meramente artificial, trouxe o esmorecimento, e a morte mesmo áquella empresa particular, sem curar de seus interesses e dos do publico, que foram assim prejudicados com a innovação não autorisada do contrato de 13 de Janeiro celebrado pelo nobre ministro com a União e Industria.

O nobre ministro, tendo de tomar uma resolução desta natureza, não devia de modo algum olvidar a estrada de ferro de Petropolis, que era por assim dizer, o tronco da estrada União e Industria. Ha entre ellas a estrada normal da serra da Estrella, em que o governo tinha sacrificado avultadas quantias mais de dous mil contos. Essa estrada da serra, assim como a estrada União e Industria, com o contrato celebrado pelo nobre ministro, vão ficar em abandono, porque, faltando o interesse da companhia, os cuidados da sua conservação não de diminuir consideravelmente, e essa estrada que é propriedade da provincia do Rio de Janeiro, assim como é propriedade do Estado a estrada União e Industria,

quando tiver de volver a seu dominio pleno, ha de estar completamente estragada.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Já está no dominio do Estado.

**O SR. PARANAGUA':** – Sobre este assumpto foram ouvidas as secções do Imperio e fazenda do conselho de Estado, e eu não posso deixar de trazer ao conhecimento do senado, o voto, para mim muito autorizado, de alguns conselheiros de Estado, que aliás foi desattendido pelo nobre ministro.

O Sr. marquez de Olinda, na conferencia que teve logar a este respeito, das secções reunidas, disse o seguinte (Lê):

«Ha ainda outra razão e de muito maior importancia. Se o contrato se fizer, desde já veremos a perda de grandes capitaes empregados em Petropolis, na estrada de ferro de Mauá, e na navegação deste nome, e além disto a perda do grande capital do governo na empresa da estrada União e Industria e ainda mais o grande dispendio que se ha de fazer com as duas colonias, nas quaes, fiquem certos, hão de começar a definhar desde o momento do contrato, etc.»

«E' mister, pois, quando se trata de regular este objecto com a União e Industria, providenciar logo, e ao mesmo tempo, a sorte dos outros estabelecimentos que estão annexos com a estrada desta; deixar isto para depois é verdadeira illusão, etc.»

«Imprudente será o governo se não regular tudo ao mesmo tempo, tratando-se de amparar uma estrada, a União e Industria. Doze annos hoje, são um dia na vida dos povos, amanhã estaremos occupados com as difficuldades do abandono em que ficarão as outras empresas.»

O Sr. visconde de S. Vicente, o Sr. conselheiro Paranhos e o Sr. conselheiro Souza Franco opinaram no mesmo sentido; os seus pareceres não podiam ser mais luminosos, e mais explicitos a este respeito.

Portanto, são accordes talvez todos os membros das duas secções reunidas do conselho de Estado; digo «talvez» porque não vi todos os pareceres; li alguns trechos que se acham transcriptos em um dos annexos do relatorio do nobre ministro; todos elles demonstraram a necessidade de se tomar ao mesmo tempo uma providencia a respeito da estrada de ferro de Petropolis. Quando o nobre ministro não se julgasse para isso autorizado, parece-me que não devia deixar de manifestar a sua opinião no relatorio, e solicitar do poder legislativo as providencias indispensaveis como promettera. Mas o nobre ministro nada disse, nada fez a este respeito; é verdade que em um dos relatorios annexos, de sua secretaria, deparo com o seguinte trecho:

«Graças á intelligente administração desta companhia, nas condições difficeis em que presentemente se vê, pôde sem prejuizo entrar em liquidação. Não só já tem amortisado 40% do seu fundo social, como figuram no seu balanço

valores realisaveis, que em grande parte podem salvar o capital existente.»

Ora não se dá maior indifferença! Não sei se ha exemplo no mundo de que algum governo abandonasse uma estrada de ferro, quando podia salvar-a, insinuando-lhe como melhor alvitre uma liquidação, principalmente tendo essa empresa, como a de que se trata, prestado bons serviços á lavoura e ao commercio dos municipios visinhos, e mesmo de alguns mais remotos, porque as cargas e passageiros, que faziam o seu trajecto pela União e Industria era por alli que seguiam para a Côrte; o algarismo dos passageiros da estrada União e Industria no anno ultimo (1868) subiu a 16,418, que fizeram elevar a 42,901 os da estrada de ferro de Petropolis; as cargas orçaram por 4,486,977 arrobas. Era, portanto, uma estrada importante, muito frequentada, que no decurso de 14 annos que funcionou deu uma renda de mais de 6,000:000\$, dos quaes 3,645:000\$ foram applicados às despezas do custeio, o resto a obras, remonta do material deteriorado, fundo de reserva na importancia de 368:000\$ e tantos, e 1:150\$ para os dividendos dos accionistas.

O rendimento da estrada, a precaução e o emprego que a companhia tem feito dos seus capitaes mostra a solicitude e tino da sua administração; o facto de abster-se ella de maiores dividendos para elevar o seu fundo de reserva, applicando para isso todo o excedente do juro de 6% que dava, de dividendos aos seus accionistas, é uma prova eloquente. Mas convirá por isso mesmo abandonar aquella companhia, creando-lhe o governo as circumstancias difficeis em que se acha, e não tanto a companhia como Petropolis e as localidades adjacentes á estrada União e Industria desde a Posse até aquella cidade, que ficam assim privadas repentinamente de um meio aperfeiçoado de comunicação e de transporte? Precepita-se a decadencia, arruina-se uma cidade, onde fixaram-se grandes capitaes que já soffreram immensa perda em consequencia do contrato que celebrou o nobre ministro com a União e Industria. Não menos digno de attenção é o abandono das industrias particulares que tinham affinidade com a estrada de ferro de Mauá, e com a de rodagem da União e Industria, cujos interesses foram desta arte desligados por um meio artificial.

Deixasse o nobre ministro que as cousas corresse naturalmente, porque afinal os interesses da União e Industria haviam de diminuir, não sendo possivel por muito tempo contrariar a marcha natural dos productos, privando-os de seguir aquella linha mais rapida, mais commoda e mais economica. A estrada União e Industria podia ainda tirar um lucro razoavel e ao mesmo tempo alimentar uma empresa, que assim foi sacrificada, atirada aos lobos pela directoria da União e Industria! Se não fosse a estrada de ferro de Petropolis e a navegação por vapor que com ella se liga, naturalmente a União e Industria não poderia concorrer com a



estrada de ferro de D. Pedro II; logo, praticou o seu director um acto de ingratição, desligando, como fez seus interesses dos da estrada de Petropolis.

A opinião de um digno auxiliar do nobre ministro (o Sr. Galvão) foi que este negocio fosse resolvido simultaneamente; teve, porém, necessidade de ceder á opinião do director da estrada União e Industria. Apresentou, disse elle no seu relatorio, em execução das instrucções do governo, as suas idéas, as bases que serviram para o contrato celebrado, mas teve o cuidado (e fez muito bem) de declarar que o projecto não representava a totalidade de suas idéas, mas apenas as que foram aceitas pelo presidente da União e Industria; com o zelo, com a lealdade que lhe é propria indicou alguns dos pontos em que teve necessidade de ceder. Um destes pontos foi o seguinte:

O Sr. conselheiro Galvão entendia que era conveniente que uma só administração tomasse á seu cargo não só a estrada de ferro de D. Pedro II e a de rodagem da União e Industria, mas tambem o serviço da companhia de navegação e estrada de ferro de Petropolis, não só porque assim se satisfazia melhor o conjunto dos interesses das tres empresas, como por que tinha-se a certeza de que se evitariam as fataes consequencias de que tratou no seu parecer de 20 de Maio; estas consequencias são: 1ª desligada a estrada União e Industria da de Petropolis, ficar esta abandonada; 2ª a decadencia da cidade de Petropolis; 3ª o abandono da estrada normal da serra da Estrella; 4ª a companhia de navegação e estrada de ferro de Petropolis ficar aniquilada. O Sr. Ferreira Lage, accrescenta elle, entende que depois do cruzamento das duas estradas não convém ligar interesses que ficarão desligados pela nova ordem de cousas, logo que a estrada de ferro de D. Pedro II cortou a da União e Industria. Mas então deixasse o governo que as cousas seguissem seu curso natural, não se interpozesse com a sua autoridade, fazendo o contrato nos termos em que o fez, sacrificando-se, além dos interesses do thesouro os daquela empresa, não obstante as reclamações de toda a população que demora entre a Posse e Petropolis, que assim viu-se privada de um meio facil de communicação e de transporte.

E foi tal o atropello em consequencia do contrato que a companhia da estrada de ferro de Petropolis teve necessidade de interromper o trafego; então as communicações tardaram se, o trajecto fez-se com grande difficuldade, mesmo com risco, pela villa da Estrella; não haviam vapores sufficientes; o pequeno vapor, que apresentou-se para entreter a communicação com a Côrte, muitas vezes encalhou ficando os passageiros expostos ás intemperies do tempo, expostos ao sol, e ás chuvas. E o nobre ministro nem ao menos se dignou de responder opportunamente á reclamação da companhia, segundo se deprehe da exposição que fez o seu presidente; officios, versando sobre objectos importantes, deixaram de ter a

conveniente resposta. Algumas promessas que o nobre ministro fez ou que se deprehendiam do seu procedimento, quando communicava á companhia que procurava esclarecimentos, e mandava proceder a exames, não foram realizadas; como nem ao menos S. Ex. se dignou de informar ao corpo legislativo, e de pedir as providencias que não se julgava habilitado a tomar desde logo.

Assim, pois, o nobre ministro não pôde escapar á censura pelo seu procedimento em relação áquella empresa, em relação ás populações que estavam habituadas á commodidade de que se viram privadas repentinamente por um acto do governo, por um meio artificial, porque se isto acontecesse em consequencia do cruzamento das duas estradas, então de si se deviam queixar aquelles que não attenderam bem aos seus interesses, quando empregaram seus capitaes em uma empresa que não fôra bem pensada; mas que o governo apressasse este facto por meios artificiaes, que assim viesse substituir uma nova ordem de cousas, prejudicando uma empresa de grande utilidade publica, que não tem recebido o menor favor do governo, que organisou-se independente de subvenção ou garantia de juro, é realmente um inexplicavel procedimento. Uma empresa desta ordem não podia ser sacrificada pelo nobre ministro, nem pelo presidente da União e Industria, que della esteve dependente; mas que assim que esteve nas boas graças do governo, pôde descartar-se della, dizendo que os seus interesses, pelo facto do cruzamento das duas estradas, estavam naturalmente desligados!... Se estavam naturalmente desligados, o sacrificio foi em pura perda para os cofres publicos; o contrato não tinha razão de ser.

E' ainda censuravel o procedimento do governo a este respeito quando, não tendo solicitado providencia alguma do corpo legislativo, como se compromettera, nem ao menos, sendo-lhe pedidas informações pela camara dos Srs. deputados, se apressou em dal-as ou dal-as de uma maneira satisfactoria, porque vejo ainda hontem publicado um parecer das commissões reunidas de commercio e fazenda daquela camara, em que a maioria concluiu por uma resolução, mas a minoria divergente, composta de amigos importantes do gabinete, como os Srs. Pereira da Silva, Andrade Figueira e outros, instaram por novas informações do nobre ministro, declarando que as que foram fornecidas por S. Ex. estavam longe de satisfazer ao pedido. Este parecer, pelos termos ou pela fórma em que está concebido, é um verdadeiro voto de censura ao nobre ministro, que deixou de satisfazer a exigencia daquela camara. Me parece que o nobre ministro podia tel-o evitado, á vista do compromisso que havia tomado com o presidente daquela companhia, compromisso que se houvesse sido desempenhado, as informações teriam precedido e dispensado a exigencia, e o nobre ministro teria desde logo dado a sua opinião, que até hoje não deu. E, com effeito, razão tiveram os membros

divergentes das commissões reunidas em não darem-se por satisfeitos com as escassas informações, que não podiam habilitar aquella camara a tomar uma providencia nos poucos dias que lhe restam de sessão.

E', pois, tudo uma illusão; a companhia fiou-se na palavra do governo; mas achou-se, afinal, completamente abandonada.

Assim, é de esperar que o nobre ministro esclareça este assumpto, não tanto pela empreza mallograda, como pelos povos que estavam habituados a gozar deste meio aperfeiçoado de transporte. A população da Côrte e de Petropolis tem direito a alguma attenção por parte do governo; os individuos que alli teem seus predios, que alli teem suas propriedades, devem ficar sabendo a que preço, a que estado ficarão ellas reduzidas, para que alguns não sejam imprudentemente induzidos a dispor de seus bens pelo baixo preço a que ficaram reduzidos pelo acto do governo...

**O SR. JOBIM:** – A' sexta parte do valor.

**O SR. PARANAGUÁ:** – ...e outros não venham aproveitar-se desta circumstancia para, do prejuizo alheio, depois, tirarem grande proveito. E' indispensavel que o nobre ministro se enuncie com toda a franqueza a este respeito, para que cada um saiba com que deve contar; o peor de tudo é a incerteza. Ora, aquella estrada aproximando esta cidade da de Petropolis, cujo clima é tão apreciado na estação calmosa, servia a muitos interesses; e pois, defendendo-os, o faço com a convicção de que estou defendendo interesses muito legitimos: entendo que o governo deve manifestar-se com toda a clareza, deve dizer se aquella população, onde ha ainda tantos colonos morigerados, que outr'ora mereceram tantos favores do governo, deve ser abandonada; se deve servir se da companhia União e Industria pela Parahyba do Sul, e assim tornarem-se os passageiros contribuintes forçados da estrada de ferro de D. Pedro II, ou se podem nutrir alguma esperanza de que continue o estado anterior.

O anno passado transitaram por aquella estrada 42,900 pessoas; e uma estrada cujo trafego chegou a assumir taes proporções, uma estrada que transporta quatro milhões e tantas mil arrobas em quanto seus interesses estavam ligados aos da União e Industria, não póde ser sacrificada por um acto do governo, sem que o mesmo dê disto uma satisfação ao publico, áquellas populações que estavam habituadas a gozar de taes vantagens.

**O SR. JOBIM:** – Petropolis é um hospital de convalescença para o Rio de Janeiro.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Póde ser mais que hospital, de convalescença; póde ser que convenha transferir-se para alli a capital da provincia; que o governo queira mandar para alli estabelecimentos de educação, como o collegio de D. Pedro II, o instituto dos cegos, o dos surdos mudos

e tambem a fabrica de armas da Conceição, e outros estabelecimentos que podem muito bem ter a sua sede naquella cidade, onde o governo igualmente podia fomentar o desenvolvimento de algumas fabricas, para que tem todas as proporções, póde ser que o governo tenha isto em mente; mas parece chegada a oportunidade de dizer alguma cousa a logares que definham, e que clamam.

A estrada é provincial, mas ha quem entenda que as estradas de ferro, porisso mesmo que o são, devem-se considerar estradas geraes, por quanto não pódem ser decretadas senão em virtude de lei geral. Mas essa estrada é provincial...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – A de Petropolis é declarada geral.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Se ella foi feita só para a provincia do Rio de Janeiro, entroncando-se na União e Industria ligava duas provincias; o governo tanto não julgou que era fóra de proposito tomar conhecimento da representação que lhe foi dirigida, que tratou de obter esclarecimentos e procedeu aos exames necessarios, dos quaes não faz uso: é disto que me queixo.

Agora, passo a reforçar uma outra censura que reputo bem dirigida ao nobre ministro pelo honrado senador pela provincia do Maranhão; quero fallar da demissão que dera S. Ex. ao muito digno engenheiro o Sr. José Carneiro da Rocha, ajudante do fiscal da estrada de ferro de Pernambuco.

O Sr. Carneiro Rocha era um distincto official do corpo de engenheiros, moço de reconhecido merecimento, proposto pela escola para ir á Europa estudar por conta do governo, distincção que se faz áquelles que se mostram com mais habilitações; foi sempre considerado como pessoa recommendavel pela sua intelligencia, pela sua probidade e honrosos precedentes; tinha 15 annos da carreira; servia naquella estrada ha oito annos, e, quando menos cuidava, foi fulminado pelo espirito economico do nobre ministro, foi demittido! Era preciso economisar-se, disse o nobre ministro, e como bastava um só ajudante, foi demittido aquelle e ficou o outro. Mas na preferencia procedeu com justiça o nobre ministro? S. Ex. não póde dizer que sim.

Suppoz que attribuiu-se esta demissão a motivo politico; porém seja dito de passagem que o Sr. Carneiro da Rocha não pertence a nenhum dos partidos militantes; por consequencia creio que não foi por esta razão; o nobre ministro quando o demittiu não olhou com effeito se o homem era vermelho ou amarello, mas talvez haja alguma cousa que se prenda a politica. Eu não quero devassar intenções alheias, ainda mesmo quando se trata do acto de um funcionario tão altamente collocado como é um ministro da Corôa que deve contas de si ao parlamento e ao paiz; mas moralisemos o acto; havia dous engenheiros, um que já servia ha oito annos, outro muito moderno; moderno na sua formatura,

moderno no emprego que occupava; entretanto foi o preferido, foi o que ficou, foi o poupado pelo espirito economico do nobre ministro, e não só foi poupado, como os seus vencimentos foram melhorados á custa da economia que houve com a demissão do mais antigo, do mais habilitado, do Sr. Carneiro da Rocha; não nego o merecimento, as habilitações do Sr. Figueirôa, que foi o preferido, mas o que affirmo é que os seus serviços e habilitações não podem ser equiparados aos do Sr. Carneiro da Rocha, dando-se ainda a particularidade notada pelo nobre senador pelo Maranhão, de ter o Sr. Carneiro da Rocha por insinuação do governo pedido sua demissão de official do corpo de engenheiros affiançando-se-lhe que seria contemplado no corpo de engenheiros civis. Por consequencia elle se suppunha garantido no seu lugar, tendo por si uma promessa do governo; a não haver commettido alguma falta, não podia contar que o nobre ministro o despedisse por tal fôrma.

O nobre ministro disse que tinha o direito de regular o serviço da engenharia.

Ninguem lh'o contestou, mas esse direito não é um poder discricionario. O nobre ministro seguramente não ha de querer reduzir os engenheiros empregados pelo seu ministerio á posição de delegados e subdelegados de policia, para serem demittidos *ad nutum*. Creio que emquanto bem servem, havendo necessidade de seus serviços, sua posição deve ser garantida, do contrario mata-se a vocação, desaparece o incentivo, e a engenharia não será jámais uma carreira entre nós.

Se o nobre ministro tivesse demittido todos os ajudantes do engenheiro fiscal, deixando somente este, nada teria a dizer, mas demittiu o engenheiro ajudante mais antigo e mais habilitado, para conservar o mais moderno e menos habilitado; essa preferencia é que não foi justa; nem eu sei se houve ahi alguma aragem de espirito politico, em que, porventura se podesse ter envolvido o nobre ministro, sem que S. Ex. o sobesse. Tudo isso é preciso que se diga: o nobre ministro fez grave injustiça áquelle empregado.

S. Ex. disse-nos, (e isto é notavel), que a segunda razão que teve para dar-lhe a demissão, era porque aquelle engenheiro desejava empregar-se no serviço da companhia, e que de facto já se achava empregado. Parece, portanto, que acedendo aos desejos do Sr. Carneiro da Rocha, quasi que o nobre ministro deu-lhe a demissão a pedido; mas tal não ha; porquanto o Sr. Carneiro da Rocha protestou contra esse acto, dirigindo uma carta pelos jornaes ao nobre ministro. Como é pois, que S. Ex. allega, para desculpar-se, esse desejo do Sr. Carneiro da Rocha, a quem de alguma sorte procurou satisfazer?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Para não lhe dar outra commissão.

**O SR. PARANAGUA':** – Sabe o senado, que o Sr. Carneiro da Rocha protestou energicamente

contra esse acto do Sr. ministro da agricultura; vou ler um dos trechos do seu protesto.

A carta é dirigida ao Illm. Exm. Sr. conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão. (Lê): «Por portaria do ministerio das obras publicas de 19 do mez passado fui exonerado do cargo de ajudante do engenheiro fiscal da estrada de ferro de Pernambuco, sem que tivesse dado, durante todo o tempo que exerci aquelle cargo, o mais pequeno motivo, para que S. Ex. no seu proposito de fazer economias, procedesse com a injustiça com que procedeu lavrando o acto da minha demissão.»

Conta os seus serviços, as provas do apreço que recebêra desde estudante, e continúa assim:

«A' vista do que acabo de expôr, permita-me V. Ex. que lhe diga que não procedeu com todo criterio, exonerando, por motivos de economia, o mais antigo dos ajudantes de estradas de ferro, com os serviços acima mencionados, para augmentar o ordenado do mais moderno delles, que não tem os meus serviços e (porque não dizel-o?) a minha aptidão.»

«O acto de V. Ex. foi para mim uma lição, de que devo tirar todo proveito: não pretendo ser mais empregado publico porque não posso confiar o futuro de minha familia de um governo que acaba de recompensar por esta fôrma os meus bons serviços de oito annos.»

Mais adiante diz elle (lê): «Pedi demissão do exercito em consequencia de uma circular do ministerio, ora a cargo de V. Ex., em que se me ordenava que a pedisse, se quisesse continuar a servir no mesmo ministerio; e em resposta ao officio em que communiquei que tinha pedido demissão, me foi dito que eu seria contemplado no corpo de engenheiros civis, que se ia organizar, e assim recompensado os annos que tinha de bons serviços na estrada de ferro desta provincia.»

O Sr. Carneiro da Rocha é casado tem a seu cargo, com quanto não tenha filhos, uma familia não pequena, a familia de sua mulher digna de toda consideração.

O outro ajudante creio que é solteiro, tudo isto um governo justo não despreza em igualdade de merecimento. E' triste isto, Sr. presidente, e tanto mais triste, quanto o nobre ministro do facto de ser logo empregado o Sr. Carneiro da Rocha pela companhia da estrada de ferro do Recife procurou tirar um argumento a seu favor, annunciando muito pressuroso: «Já foi empregado». Com estas palavras o nobre ministro proferiu uma sentença condemnatoria de seu proprio acto: foi uma joia que o nobre ministro não soube aproveitar, que a companhia da estrada de ferro que bem conhecia as habilitações do Sr. Carneiro da Rocha deu-se pressa em aproveitar. O Sr. Carneiro da Rocha está empregado, e bem empregado na estrada de ferro de Pernambuco, mas essa allegação do nobre ministro é *contra producentem*.

E' triste que o nobre ministro despedisse

assim um engenheiro nacional de reconhecidas e provadas habilitações e que deixasse o estrangeiro vir reparar a injustiça praticada por S. Ex. empregando vantajosamente na companhia o Sr. Carneiro da Rocha. Eu quizeria que o nobre ministro até ignorasse este acto, mas o nobre ministro não só não o ignora, como tral-o em sua defeza, cobrindo-se com um acto que devia causar-lhe, não digo, desar, mas algum pejo, sendo praticado por um estrangeiro, que tão bem desempenha o seu logar na gerencia daquella importante estrada de ferro.

Que houve promessa do governo, diz o Sr. Carneiro da Rocha, prevalecendo-se do aviso ou portaria que lhe foi dirigida em resposta ao seu pedido de demissão. Estou bem informado deste negocio porque tendo chegado, havia pouco, do Pernambuco, o Sr. Carneiro da Rocha pediu demissão do exercito por meu intermedio. Ainda hesitei em apresentar o officio e neste sentido lhe escrevi, dizendo-lhe que convinha esperar que não fosse elle dos primeiros em pedir e obter sua demissão. Elle respondeu me insistindo, não obstante as minhas ponderações, que apresentasse o seu pedido em obediencia á ordem do governo.

Havia uma circular a todos os officiaes de engenheiros que se achavam empregados em serviço extranho ao ministerio da guerra para que, se quizessem continuar, solicitassem áquelle ministro sua demissão. A' vista da insistencia do Sr. Carneiro da Rocha e por se tratar de cumprir uma ordem do governo, fiz subir ao ministro respectivo o pedido de demissão, e o Sr. Carneiro da Rocha obtendo-a teve em resposta que seria contemplado no corpo de engenheiros civis quando esta se organisasse, ficando assim recompensados os seus oito annos de bons serviços na estrada de ferro daquella provincia.

Mas a recompensa que teve o Sr. Carneiro da Rocha dos oito annos de bons serviços reconhecidos pelo governo, foi a demissão fulminada pelo actual Sr. ministro da agricultura. Ora, não póde ser mais flagrante a injustiça do nobre ministro, e as razões que S. Ex. adduziu em sua defeza não servem senão para compromettel-o mais. Esse acto de S. Ex. não tem defeza; o mesmo engenheiro fiscal da estrada de ferro, moço distincto e illustrado, a todos os respeitos digno, e a quem sem ser propheta pode-se predizer um grande futuro no paiz, o Sr. Buarque de Macedo, expremiu-se nos mais sentidos termos communicando ao Sr. Carneiro da Rocha a sua demissão. (Lê).

«Fazendo-lhe esta comunicação, eu sentiria, disse elle, vivo remorso, e praticaria desconhecida ingratião, se neste momento em que significo o meu pezar por ver esta entrada de ferro privada do auxilio de um dos mais intelligentes engenheiros nacionaes, não agradecesse, como agradeço a V. S. a cooperação que durante oito annos prestou-me como meu ajudante, a solicitude, interesse e empenho que sempre

mostrou pelo desenvolvimento da mesma estrada etc.»

Ora, avista disto, eu não quero augmentar a afflicção ao afflicto...

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não, não.

**O SR. PARANAGUÁ:** – ...insistindo neste ponto. O nobre ministro já procurou defender-se e não conseguiu, senão enredar se mais nesta meitada, de sorte que não lhe vejo sahida, e porisso deixo-o neste ponto.

Agora cumpro minha promessa, fazendo um additamento. O nobre ministro que tem o direito, não contesto de regular o serviço da engenharia, nomeando e demittindo, póde ligar e desligar como entender...

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Que exige o serviço.

**O SR. PARANAGUÁ:** – ...que requer o publico serviço; não olha se o engenheiro é vermelho, amarello, verde ou azul; entretanto o nobre ministro demittiu o Sr. Rego Macedo, deputado provincial pelo Rio de Janeiro, que naquella assembléa acabava de pronunciar-se francamente em sentido liberal contra a politica do governo. O nobre ministro demittiu o Sr. Rego Macedo cinco dias depois de encerrada aquella assembléa.

O Sr. Rego Macedo, todos nós o conhecemos, é um moço de grandes esperanças, as suas habilitações estão reconhecidas e provadas. Tinha servido muito bem na estrada de ferro, pelo que obteve provas muito significativas e até augmento de gratificação, dando-se como motivo os bons serviços que havia prestado.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Lá não fazia questão de politica.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Entretanto foi demittido porque acreditando que a tribuna era livre, como livre é a imprensa enunciou-se francamente a respeito desta situação que nem por isso deixa de ir seu caminho.

Os serviços do Sr. Rego Macedo haviam sido reconhecidos por todos os directores da estrada de ferro, e nomeadamente pelo Sr. conselheiro Christiano Ottoni que é juiz muito competente para avaliar os bons serviços desse empregado, tanto mais quanto não entretinha com elle relação de amizade, até alguma differença havia entre elles; mas deixando a directoria da estrada de ferro, no officio de comunicação disse-lhe o seguinte (lê):

«Os serviços de V. S. nesta administração promovem a prosperidade de uma empreza util aos interesses de nossa patria.»

O mesmo reconheceu o Sr. Dr. Antonio Augusto Monteiro de Barros, director interino, dirigindo-lhe o seguinte officio com data de 20 de Maio de 1868. (Lê):

«S. Ex. o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em attenção aos bons serviços prestados por V. S. no exercicio das funções de seu cargo, resolveu, por proposta

minha, conceder-lhe uma gratificação especial de 50\$ mensaes a contar do dia 9 do corrente, o que communico a V. S. com satisfação, esperando que continuará a prestar a esta empreza os seus serviços com o zelo e dedicação de que sempre tem dado provas.»

O Sr. Sobragy fazia desse distincto moço um conceito elevado, e até sei que solicitara para elle alguma remuneração que seguramente lhe seria dada se não se mudassem as circumstancias; estou certo que os seus serviços seriam apreciados de outra fórma, que não por uma demissão.

Trago isto porque o nobre ministro nos disse que não quer saber se o engenheiro é vermelho ou amarello; o Sr. Carneiro da Rocha não era amarello nem vermelho, foi demittido apezar das promessas do governo, de uma especie de compromisso de honra, apezar de suas habilitações e de serviços provados.

Este é amarello conhecido, foi demittido logo depois que se fechou a assembléa provincial, onde se tinha pronunciado.

**O SR. ZACARIAS:** – Foi para cural-o da amarellidão.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Não tinha praticado acto algum como engenheiro, pelo qual devesse esperar aquella recompensa.

Seria talvez por economia... O nobre ministro terá occasião de explicar se a este respeito.

Tambem na minha provincia foi demittido um digno engenheiro que era amarello, o Sr. Newton Cezar Burlamaque. No Rio Grande do Sul outro que julgo ser amarello, o Sr. Camargo foi tambem demittido e assim, mais ou menos amarells, outros teem sido demittidos.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Na Bahia o Sr. Galvão.

**O SR. PARANAGUA':** – Na Bahia o Sr. Galvão; elles irão apparecendo, não obstante a imparcialidade e rectidão do nobre ministro, que no serviço da engenharia não tem olhado para as considerações partidarias que estão tanto em voga e que mais ou menos se manifestam em todos os actos da administração.

Creio que trazendo estes factos á tribuna fazemos um serviço ao governo porque talvez elle possa explical-os convenientemente.

Tenho bem ou mal desempenhado a tarefa que me impuz no fim desta prorogação máo grado a nobre maioria cujas cadeiras estão desertas.

**O SR. ZACARIAS:** – A saleta está cheia.

**O SR. PARANAGUÁ:** – A opposição, porém, está em seu posto, não quer negar ao governo os meios de governar, quer sim discutir, porque seu é direito, seu dever, quando os liberaes teem tantas queixas contra a actual administração e na outra camara não teem, se quer uma voz que lhes sirva de órgão, que proteste, ao menos, contra as violencias de que são victimas. Não somos nós que negamos os meios de que o governo

precisa; os amigos do governo se retiram, o bloqueio está relaxado, já podem ausentar-se e o fazem sem darem seus nomes ao registro.

Ainda ha dous ou tres dias fallava o nobre ministro da agricultura, e nós vimol-o desajudado; era uma voz que clamava no deserto, de sorte que, hoje, fiquei vexado quando o nobre ministro invocava o testemunho do senado a respeito das injurias que suppunha sem razão, ter recebido de um nobre senador pela Bahia, membro muito distincto desta opposição de anarchistas e facciosos, como apraz aos amigos do governo todos os dias apellidar-nos.

A opposição, porém, comprehende o seu dever; della não partem senão censuras, e censuras fundadas contra o governo; injurias não; fôra indigno de nós, e da boa causa que defendemos, além de uma offensa ao senado; não desceremos jámais da posição em que nos achamos collocados. Mas, como ia eu dizendo, quando o nobre ministro invocava hoje o testemunho do senado sobre aquelle incidente, seguramente não seriam seus amigos que lhe podessem prestar esse testemunho, porque naquella occasião se haviam retirado todos; a opposição, sim, estava presente e a opposição diz que o nobre ministro não tem razão. (*Apoiados. Muito bem.*)

O Sr. 2º secretario leu a seguinte redacção:

A assembléa geral resolve:

«Art. unico. Fica o governo autorisado para conceder garantia de juro de cinco por cento ao capital adicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco, o qual não poderá exceder a 4,316:977\$777 rs.; devendo-se contar da data desta resolução a obrigação e pagamento da referida garantia.

«Paço do senado, 11 de Outubro de 1869. – *Visconde de Sapucahy. – Firmino R. Silva.*»

Posta a votos, foi approvada para ser remettida á outra camara.

Continuou a 2ª discussão do orçamento.

**O SR. ANTÃO (Ministro da Agricultura):** – Sr. presidente, o nobre senador que acaba de occupar a attenção da casa, dirigiu-me algumas censuras sobre os seguintes pontos: primeiramente tratou de negocios de sua provincia, o Piauhy, e largamente descreveu as grandes vantagens que se devem esperar da navegação do rio Parnahyba; em segundo logar tratou da estrada de ferro Mauá, que, em consequencia do contrato celebrado de transferencia das cargas da União e Industria para a estrada de ferro de D. Pedro II ficou, na opinião de S. Ex., desabrigada, ou foi desattendida, de modo que não póde desempenhar sua missão sem alguns recursos que lhe não prestei; e por ultimo occupou-se o nobre senador da dispensa dos engenheiros Carneiro da Rocha e Rego Macedo. Creio que são estes os tres pontos sobre os quaes girou unicamente o seu discurso.

A respeito da navegação do Rio Parnahyba

tem razão o nobre senador quando deseja que se melhore essa navegação; assim como a de outros rios que igualmente exigem esses melhoramentos.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Sobre este ponto não ha, não póde haver divergencia entre nós, não tenho mesmo nada que dizer, concordo inteiramente com o illustre senador em que é preciso desenvolver quanto seja possível a navegação desse rio.

**O SR. PARANAGUÁ:** – A questão dos meios.

**O SR. MINISTRO DE AGRICULTURA:** – A questão dos meios é que é a questão.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Esta é a raiz.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Creio que o nobre senador sabe perfeitamente, que nós não temos os meios para fazer todos esses melhoramentos.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Eu reclamei o cumprimento do contrato e da lei.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Ah! percebo; então o illustre senador entende que o melhoramento da navegação...

**O SR. PARANAGUÁ:** – Ha uma representação neste sentido.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Lá vou.

Então o nobre senador entende que o melhoramento da navegação do rio Parahyba só depende da execução do contrato?

**O SR. PARANAGUÁ:** – Não, senhor.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Então já vê que eu precisava de novos meios para melhorar convenientemente a navegação desse e outros rios.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Nesta parte V. Ex. tem razão.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Vamos a outra parte; o nobre senador ficará satisfeito com poucas palavras.

Quando entrei para a administração já achei estabelecido, que se pagasse apenas 24:000\$ á companhia que fazia essa navegação; e sabe o nobre senador a razão porque? Elle mesmo o disse: – porque essa companhia sendo obrigada pelo contrato a ter dous vapores, perdeu um; o governo da provincia com a acquiescencia do governo geral entendeu que devia reduzir a metade a subvenção. Assim continuou por muito tempo, achei a questão neste pé; e vae agora ver o nobre senador como me fez uma injustiça. No momento em que veio uma representação mostrando que a companhia tinha restabelecido o vapor perdido, eu autorizei a pagar-se-lhe a outra metade da subvenção.

**O SR. SARAIVA:** – Então estamos concordes.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Já mandei

reforçar com 24:000\$ mais o credito aberto para esta despeza.

**O SR. PARANAGUÁ:** – *Tollitur questio.*

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Agora é que eu queria fazer opposição ao nobre ministro.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Eu ignorava essa decisão.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Já vê o nobre senador que não devia vir fazer tamanha censura, quando com uma simples pergunta podia ter conhecimento deste facto...

**O SR. PARANAGUÁ:** – Foi o que fiz.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Creio, portanto, que o nobre senador a este respeito está satisfeito.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Agora é que eu devia fallar contra V. Ex., por dar dinheiro que não podia dar.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Dei em virtude da lei e de um contrato celebrado com a companhia; liquidem entre si esta questão.

Vamos agora á questão Mauá. A estrada de ferro Mauá foi a primeira que se estabeleceu...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' outra estrallada.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – ...e quando ella principiou a funcionar a estrada de ferro de D. Pedro II ainda estava muito longe de ir ao seu destino, ainda não sabia se ella internar-se-hia para o interior do paiz ou se procuraria o rio Parahyba: portanto a empreza Mauá calculou unicamente com os dous recursos que lhe podiam vir e uma certa zona; essa zona sempre foi crescendo.

Se a companhia desde logo não tirou grandes vantagens, creio que o nobre senador sabe que ella foi accusada no começo de não ter regulado bem suas despezas; sabe mesmo que o engenheiro inspector do trafego se ausentou, sendo accusado de não ter zelado convenientemente os interesses da companhia. Portanto, ella não póde dizer que pelo estabelecimento posterior de uma outra companhia, adquiriu novos direitos. Eu, pois, não vejo razão nenhuma de clamar contra o governo, porque o governo immediatamente não deu recursos a essa companhia quando tratou de encorporar o trafego da União e Industria á estrada de ferro; mas trouxe o nobre senador um relatorio do gerente dessa estrada.

Feito o contrato da transferencia das cargas da União e Industria para a estrada de ferro de D. Pedro II, e passado algum, tempo constou-me que essa empreza, Mauá, pretendia suspender o trafego. Eu disse então, procurando-me seu gerente, que julgava que elle não devia suspender o trafego, que devia primeiramente procurar o governo provincial, que era a quem pertencia a estrada, afim de ter qualquer auxilio se elle entendesse que devia dar; que eu não podia naquella

ocasião resolver se lhe daria ou não algum auxilio; que sabia que no conselho de Estado tinha havido opinião favoravel, mas que eu não tinha nenhuma base para resolver.

Note se que nessa occasião o gerente da companhia Mauá pareceu contentar-se, mas passados alguns dias, dirigiu me uma petição dizendo que se eu não lhe dêsse 240:000\$000 fixos por anno elle interromperia o trafego da estrada. Eu declarei que podia interromper quando quizesse, que não lhe havia de conceder 240:000\$000 por que não podia, não tinha autorisação para o fazer.

**O SR. SARAIVA:** – Fez muito bem.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não me era possivel ceder a semelhante pressão.

**O SR. SARAIVA:** – Devia ter feito o mesmo com a União e Industria.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – De facto elle suspendeu o trafego e eu declarei-lhe que a questão havia de ser submettida a estudo e exame, mas que por uma imposição não decidia cousa alguma. Suspendeu effectivamente o trafego por alguns dias, mas, consultando melhor, e submettida a questão á assembléa dos accionistas, resolveram estes restabelecer o trafego e experimentar por algum tempo se podiam ou não sustentar a empresa. Autorisei as modificações que é preciso fazer no contrato para que podesse a companhia reduzir, quanto fosse possivel, suas despesas, e ter uma renda melhor. Com effeito a companhia restabeleceu o trafego e reduziu algumas despesas, não todas; ainda conservou um trapiche de que deve ter o uso durante o privilegio, sem ter necessidade para cargas, porque já não tinha cargas a depositar nesse trapiche, pelo qual havia quem offerecesse 15:000\$ de arrendamento por anno.

Insisti novamente que era preciso reduzir as despesas que me foram indicadas pelo engenheiro fiscal. E o resultado foi que fazendo-se o trafego em dous ou tres mezes, appareceu logo um saldo de receita; a companhia insistiu novamente em que era necessario supprir a deficiencia: mas então apresentou-se pedindo só até 60:000\$000.

**O SR. SARAIVA:** – Descontados os 15:000\$000 do trapiche faltam 45:000\$000.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Eu declarei-lhe que ia submeter a questão ao conselho de Estado, e de facto assim o fiz. As secções reunidas do conselho de Estado da fazenda, e do Imperio foram ainda de opinião, que era conveniente verificar todas essas reducções e que era razoavel dar-se algum auxilio a essa empresa, mas que esse auxilio dependia do poder legislativo.

Esses pareceres foram remetidos á camara dos Srs. deputados com as outras informações que existiam; mas como a experiencia que se tinha

de fazer devia ainda abranger parte do verão, que é quando ha maior concurrencia para Petropolis, entendi que não podia dar uma opinião definitiva, porque não tinha ainda avaliado a quanto devia subir o trafego e receita dessa empresa.

**O SR. JOBIM:** – No verão deve ser o dobro.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Por isso não emitti uma opinião, não a podia emittir sem todos esses dados. Demais o mesmo trafego de cargas da estrada de Petropolis em certa época do anno, tem mais desenvolvimento, do que em outras; por exemplo, o trafego é maior durante o tempo chuvoso, porque como é uma estrada bem construida, as cargas affluem para alli e effectivamente tem affluido. Era, portanto indispensavel esperar todo esse desenvolvimento de renda daquella estrada, para se saber o que devia se fazer.

Mas era tambem indispensavel saber se a provincia do Rio de Janeiro estava ou não resolvida a manter essa estrada, que é propriamente provincial. A estrada da Serra e União e Industria, em toda sua extensão é do Estado, mas a estrada de Mauá é provincial.

Todas as informações que eu tinha submetti a camara dos Srs. deputados, e, em consequencia dessas informações, uma comissão apresentou seu parecer havendo divergencia, neste sentido: – ainda não estão collegidas todas as informações necessarias para esse fim. Já se vê, pois, que não ha razão alguma para se me fazer censura.

**O SR. PARANAGUA':** – Foi a commissão da camara, que fez.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Alguns membros divergentes da comissão declararam que ainda não tinha opinião formada por falta de alguns esclarecimentos, que, segundo elles erão indispensaveis para poderem formar seu juizo; ora, isso não é censura.

**O SR. PARANAGUÁ:** – E' um voto expresso de censura.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – A que acto meu? Qual foi o acto que pratiquei para que isso importasse uma censura?

**O SR. PARANAGUÁ:** – E' por isso mesmo, e por ter demorado a decisão.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Agora dizer-se que fiz um contrato para augmentar o trafego para a estrada de ferro e que com isso prejudiquei a estrada Mauá, é censura a que tenho por vezes respondido.

**O SR. PARANAGUÁ:** – V. Ex. não leu o voto separado?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – O voto separado é este: que ainda não se julgavam habilitados com todas as informações necessarias para decidir a questão, e o governo ainda não tinha emittido sua opinião, como de facto ainda não emittiu.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Estranharam isso e V. Ex. remetteu-lhes uma estatística.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Ora, o governo ha de ser forçado a dar sua opinião quando essa opinião dependia de informações, de diversos dados? Ha de ser forçado a dar sua opinião em um momento certo e determinado quando não tem esses elementos?

Como o requerimento da companhia já estava sujeito a camara dos Srs. deputados, entendi que devia remetter a esta todos os documentos, todos os dados que iam chegando; foi o que fiz; mas reservando-me para opportunamente dar minha opinião. Os membros divergentes da commissão, em vez de irrogarem uma censura, pelo contrario ainda esperavam minha opinião sobre a questão para resolver. Se eu já tivesse emittido uma opinião e elles se mostrassem divergentes bem, havia censura, ter-me-hiam censurado, mas não houve isso, se houvesse fora dizer que eu devera dar minha opinião antes de ter todos os dados precisos. Acho que não se póde exigir que um ministro dê sua opinião sobre qualquer assumpto quando ainda não tem os dados preciso para isso.

**O SR. SARAIVA:** – Teve para a União e Industria.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Para a União e Industria tive, os dados eram sufficientes.

O illustre senador estendeu muito suas considerações a este respeito, para fazer ver que fiz uma cousa tão odiosa que a população se revoltava; eu não o posso acompanhar nesse ponto. O que posso dizer é que entendo, que a população de Petropolis é importante, e que seus interesses devem ser consultados, entendo que a estrada União e Industria de Entre-Rios até Petropolis deve ser conservada, e assim tambem as deligencias como estava estabelecido, e como o governo obrigou a companhia a conservar; entendo que alguns estabelecimentos publicos que temos alli, como por exemplo, a fabrica da polvora, devem ser favorecidos; entendo, pois, que ha conveniencia em que seja mantida aquella estrada de ferro, a este respeito não divergimos. Para mim a questão é saber com que encargos para o Estado póde continuar aquella estrada; se é preciso encargo como 20, ou como 30 ou como 40:000\$, ou se ella, mantendo-se com regularidade e economia póde dispensar esse recurso; e tambem se o governo provincial entende que deve vir em apoio daquella empreza. Para mim é esta a questão, e eu acho que collocada neste terreno; o illustre senador me ha de dar razão.

**O SR. JOBIM:** – Sobre tudo porque defende *pro domo nostra*.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Vamos a questão dos engenheiros.

Eu já disse em um dos discursos anteriores que dispensei o Sr. Carneiro da Rocha porque para o serviço da fiscalização bastava um engenheiro fiscal e um ajudante.

**O SR. SARAIVA:** – Porque não deixou o mais antigo?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Disse-se que o Sr. Carneiro da Rocha foi levado a pedir demissão do corpo de engenheiros porque o governo lhe fizera a promessa de que elle pertenceria ao corpo de engenheiros civis que se ia crear. Que valor tem esta promessa, é que eu desejava e pois muito bem discutida. Não havia corpo de engenheiros, não ha ainda agora, está visto que não havia razão nenhuma para que elle exigisse ser empregado no corpo de engenheiros civis. Fui injusto, disse o nobre senador, porque esse engenheiro, tendo servido por tanto tempo naquella estrada de ferro e sendo de grande capacidade, devia ser conservado, e o governo não tinha o direito de despensal-o dessa commissão.

Ora, senhores, este principio é que eu contesto, porque se já houvesse um corpo de engenheiros civis, em que esse engenheiro podesse estar em disponibilidade, razão haveria de queixa, se elle fosse dispensado de uma commissão, e nem ao menos fosse contemplado em outra; mas não havendo um corpo de engenheiros civis, pergunto eu: não póde o governo reduzir o serviço da engenharia sem que seja accusado de injusto? Eu disse, e é exacto, que não dispensei esse engenheiro por causa de seus principios politicos; o illustre senador sabe que mais politico é o engenheiro fiscal; esse sim é homem politico até o extremo, esteve aqui na camara, professa francamente uma politica contraria á do governo actual. Já o demitti? Já o transferi para outra commissão? Porque o conservo?

**O SR. SARAIVA:** – E' porque ainda não tem outro para metter no logar.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Isso não falta.

**O SR. SARAIVA:** – Já tem algum?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Portanto, não póde o nobre senador attribuir a motivos politicos a demissão do Sr. Carneiro da Rocha.

Elle foi dispensado; fez sua reclamação; dirigiu-me a carta que li, e ávista desta carta poderia eu empregal-o mais em uma commissão do governo? O nobre senador como ministro o faria?

**O SR. PARANAGUÁ:** – Eu não praticaria o acto que V. Ex. praticou; se o praticasse havia de ser coherente; *abissus abissum invocat*.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Bem, esse engenheiro depois pediu para servir como engenheiro residente daquella estrada de ferro, mandou saber se havia embarço por parte da administração, foi consultar-me se approvava, e respondi que não tinha nada com isso; era um serviço particular, que podia exercer e que eu estimaria que elle tivesse vantagens nesse novo emprego, como creio que tem tido.

Ora, se elle é um engenheiro de tamanha importancia, como diz o nobre senador, o que podia



fazer mais como ajudante do engenheiro fiscal do que como engenheiro residente da companhia? Como engenheiro residente elle tem de occupar-se da conservação e melhoramento da estrada, e neste serviço terá occasião de desenvolver e aperfeiçoar-se mais do que no de ajudante do engenheiro fiscal.

**O SR. SARAIVA:** – V. Ex. o demittiu a beneficio delle?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não quero dizer isso.

**O SR. PARANAGUÁ:** – E' pela regra de que ha males que vem para bem.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Eu não o empreguei, pois, porque se achava bem collocado, e porque tinha usado para comigo de uma linguagem que não admittia que eu o empregasse novamente.

Tambem fallou o nobre senador na dispensa de outro engenheiro.

**O SR. SARAIVA:** – A questão da preferencia de ser elle dispensado e não o outro.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Essa é que é a questão.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – O outro tambem era ajudante do engenheiro fiscal; dispensei um e ficou o outro.

**O SR. SARAIVA:** – Lançou fóra o mais antigo e mais amestrado.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Isso não era embaraço.

**O SR. SARAIVA:** – Se tirassem V. Ex. de um emprego e deixassem outro mais moderno havia de achar que isso era justo?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Disse o nobre senador pelo Piauhy que o Sr. Rego Macedo, tendo feito opposição na assembléa provincial do Rio de Janeiro ao ministerio actual, poucos dias depois foi dispensado.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Notei a coincidencia.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – O Sr. Rego Macedo era chefe das officinas da estrada de ferro e chefe da tracção, porque então estes dous serviços estavam reunidos em uma só pessoa, contra todas as boas regras do serviço. Quando o Sr. Rego Macedo foi para a assembléa provincial, tive necessidade de nomear um ajudante, que foi o Sr. Nery, moço muito distincto...

**O SR. PARANAGUÁ:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – ...um dos melhores engenheiros que temos, de muita pratica, de muitas habilitações, não só no serviço da tracção como no serviço das officinas. Por occasião da organização do serviço tive necessidade de nomear um chefe de officinas que tivesse conhecimentos desses trabalhos; trabalhos de que pareceu-me que o Sr. Rego Macedo não tinha bastantes conhecimentos; já existia o chefe de tracção, era o Sr. Felipe Nery, cujos serviços vi immediatamente que eram superiores aos que

prestara o Sr. Rego Macedo, e estando assim organizado o serviço, elle ficou naturalmente fóra.

**O SR. ZACARIAS:** – Suave e naturalmente.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Quanto ao Sr. Galvão, da Bahia, era elle engenheiro fiscal da estrada de Paraguassú. Aquella estrada teve tal desorganisação que foi quasi abandonada pela companhia, e entretanto nas informações que elle dava não havia nada que satisfizesse; vivia em Nazareth, ou não sei em que outra povoação, longe da Cachoeira, onde era preciso que elle estivesse para fiscalisar a estrada. Tive, pois, necessidade de dispensal-o, e dei-lhe uma outra commissão em que entendi que seus serviços podiam ser mais bem aproveitados.

**O SR. SARAIVA:** – Qual é a outra commissão?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Medição de terras.

**O SR. SARAIVA:** – Excellente!

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Com os mesmos vencimentos não é máo.

**O SR. SARAIVA:** – Andar nas mattas é a mesma cousa que andar na cidade...

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Tambem fallou o nobre senador de outro engenheiro, o Sr. Burlamaque. Creio que dispensei este, porque não havia necessidade de seus serviços. Ha uns poucos que tenho dispensado, porque entendo que não temos meios.

Os engenheiros são necessarios ou para medição de terras, ou para grandes obras, estradas, etc.; nós não temos meios para fazer a medição geral de todas as terras; não temos meios tambem para fazer grandes obras, que deviam estar em projecto, e as obras mais importantes que temos estão servidas de engenheiros. Alguns teem acabado suas commissões, e eu os tenho dispensado.

**O SR. SARAIVA:** – V. Ex. tem muito geito para demittir.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Para dispensar commissões desnecessarias.

**O SR. SARAIVA:** – Tem muita doçura para demittir.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Portanto, não vejo nas censuras que me dirigiu o nobre senador cousa alguma que me faça corar. Creio que não tenho nada de que me envergonhe nestes actos; nada absolutamente.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Não foi isso o que eu disse; foi a respeito de serem aproveitados pelo estrangeiro os serviços do Sr. Carneiro da Rocha.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Assim todos os engenheiros achassem empregos particulares, em que se empregassem, e que melhores vencimentos podessem ter, do que os que póde proporcionar-lhes o governo. Seriam mais activos, e adquiririam a pratica, que a muitos ainda falta.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Sr. presidente, o nobre senador pelo Piauí, meu amigo, considerou os membros da maioria em debandada, e finda por isso a corrente sessão, só pelo facto de haver eu me querido adiantar, aproveitando a occasião para fazer um cumprimento ao nobre senador pelo Pará; mas devo dizer ao nobre senador que não tenho certeza de que as sessões deixem de continuar para discutirmos o orçamento, principalmente se a nobre opposição nos ajudar...

**O SR. PARANAGUA':** – Tanto não hão de continuar as sessões que já se apresentou hoje a redacção de garantia de juros da estrada de ferro de D. Pedro II.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Se tal acontecer é porque as fileiras tanto da maioria como da minoria estão raleando: observo que não só em uns como em outros bancos ha bastantes claros...

**O SR. PARANAGUA':** – *Rari nantes in gurgite vasto.*

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Portanto acredito que todos estaremos aqui enquanto houver prorogação. Mas vou, Sr. presidente, satisfazer o meu desejo, que é o de cumprimentar ao nobre senador pelo Pará; e não serei impertinente, porque o negocio de que vou fallar interessa de alguma forma ao ministerio das obras publicas.

O nobre senador, em uma das sessões passadas, no seu constante zelo pelas finanças do paiz, chamou a attenção do nobre ministro do Imperio, na presença do nobre presidente do conselho, para a excessiva prodigalidade, senão impudencia do presidente da provincia do Pará, que, encontrando no thesouro provincial um saldo de 500:000\$, havia despejado o cofre, não lhe deixando um vintem, emprehendendo obras collossaes, só pelo desejo de parecer um grande administrador, ou, como depois S. Ex. disse, para encobrir uma administração esteril.

**O SR. SARAIVA:** – V. Ex. gosta de grande obras, isso é verdade.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Ora, Sr. presidente, em uma conjunctura, em que mesmo no recinto dos anciões, as discussões se hão tornado nimiamente severas, para com os membros do gabinete e seus delegados nas provincias, eu não posso deixar de dar muitos agradecimentos ao nobre senador pela urbanidade com que se dignou tratar-me, reduzindo a mui poucas as censuras que houve por bem dirigir me.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Reduzi muito.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Já estou. Sr. presidente, acostumado com a generosidade do nobre senador desde o tempo em que elle andou lá pela montanha da camara dos Srs. deputados, quando eu era presidente das Alagôas; alli sempre S. Ex. me tratou com certa benevolencia

que me apraz recordar e que ainda lhe agradeço.

E' verdade que, chegado á provincia do Pará achei o saldo de 400:000\$ a 500:000\$000 pouco mais ou menos; mas este saldo achava-se depositado no banco Mauá, ganhado 6% para a provincia e mais 6% para o banco, que dava dinheiro a mais de 12%. Haviam, porém, sido decretadas pela assembléa provincial algumas obras de interesse, e de necessidade para a provincia, as quaes estavam entregues ao esquecimento a pretexto de obstaculos que se consideravam invenciveis, quando eu estava convencido de que podiam ser superados. Nestas circumstancias concebe o senado que eu não devia deixar continuar no jogo cambial o producto das contribuições, que são cobradas para outros fins; entendia que a provincia não era capitalista ou banqueiro.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Apoiado; nisto tem muita razão.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – O proprio director do banco Mauá, cavalheiro distincto, amigo dos melhoramentos do seu paiz, reconhecia que em verdade semelhante pratica era anormal: e tanto mais anormal me parecia quanto V. Ex., que tem experiencia destas cousas, sabe perfeitamente qual é a cubiça daquelles que fitam os olhos no thesouro, quando lobrigam nelle saldos disponiveis: não faltam reclamantes de toda a especie, a quem muitas vezes não podem resistir as assembléas provinciaes: e a verdade é que esse saldo que antes da minha chegada tinha sido muito maior, estava bem diminuido, sem que aliás se tivesse começado alguma das obras ha muito decretadas; no entretanto que se fazia grandes despezas com uma repartição de obras publicas, que conservava alguns cinco engenheiros vencendo bons ordenados, sem terem muito que fazer.

Assim, pois, julguei que devia secundar as visitas patrioticas da assembléa, que se achava atordoada com requerimentos de reclamações, de subvenções e de outras exigencias do interesse privado. No Pará tem muita voga as subvenções; e creio que semelhante vezo resultava dos saldos que desafiavam as pretenções cubiçosas. Se, pois, houvesse eu esgotado o cofre provincial, não teria feito senão executar os decretos da assembléa provincial; mas o certo é que o não despejei totalmente como pareceu ao nobre senador; quiz aliviar apenas o banco em favor das obras de reconhecida utilidade da provincia, deixando ainda um bom resto de maior quantia, como o senado vae vêr.

**O SR. SARAIVA:** – E V. Ex. tem pezar disto?

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Sim; pezar de não ter achado muito mais dinheiro na provincia para fazer aquillo de que ella precisa para se engrandecer como muito merece.

Vejamos, porém, quaes foram as obras que emprehendi, e que o nobre senador chama collossaes.

Mandei levantar um palacete, isto é, continuar uma boa casa que o meu antecessor, o finado senador Sá e Albuquerque, de saudosa memoria, havia começado para nella installar diversas repartições, que se achavam ou em casas alugadas por bom dinheiro ou emprestadas. Com essa obra do palacete tinha-se gasto já 140:009\$, sómente com alicerces; entendi que devia aproveitar esse dinheiro, além da quantia que se era obrigado a pagar ao dono do terreno em que o palacete foi edificado. Era uma obra reclamada pela necessidade publica.

Havia necessidade de casa para a thesouraria provincial, para a camara municipal, para a assembléa provincial e outras repartições, para as quaes se destinava o edificio, que mandei construir, com aplausos de gregos e troyanos.

De que outra obra fallou o nobre senador? Do theatro. Esta obra estava tambem decretada, havia muito tempo. Na lei do orçamento que sancçionei acabava a assembléa provincial de recommendal-a de novo dando 70:000\$000 para desapropriação do terreno necessario para sua edificação; acabava de dar mais 20:000\$000 para manter e reparar um velho theatrinho de propriedade particular: o que fiz eu? Appliquei esses 70:000\$ e mais os 20:000\$, que não quiz dar para remendar o theatrinho, appliquei-os para a construcção de um theatro publico, regular e condigno de uma capital civilisada e opulenta como é a cidade de Belém; dispensando desapropriações de terrenos, e aproveitando uma excellente praça que se acha no centro da população, isto é, entre o bairro novo é o velho.

Qual a outra obra? O encanamento das aguas potaveis; este encanamento foi ajustado por via de contrato, mediante garantia de juro, na fórma tambem decretada pela assembléa provincial. Julguei dever assim proceder em uma cidade onde se bebia agua de poços quasi immundos, agua má, e tão maltratada que as pessoas mais abastadas, e talvez o nobre senador quando alli esteve, mandavam procurar melhores fontes a uma ou duas leguas, fóra da capital; não se pôde comprehender como em uma cidade tão adiantada se tenha supportado agua tão pessima.

Tenho de fallar no calçamento.

O nobre senador sabe qual é o calçamento da cidade de Belém; é excessivamente deploravel; feito de pedra vermelha que, triturada pelos carros, desfaz-se em pó mui subtil, e serve mui bem para empoar os transeuntes, produzindo até molestias pulmonares, ou não sei que outras. A verdade é que um tal calçamento foi sempre considerado como anti-hygienico.

Mas não mandei fazer todo o calçamento, como disse o nobre senador! Não; mandei proceder a uma experiencia, começando-o por partes. Houve com effeito uma arrematação de todo o calçamento; mas foi uma surpresa, não quero dar outro nome; surpresa que o mui digno vice-presidente não deixou passar impune.

Certo individuo pretendeu o calçamento todo, e em um bom dia fez-se a arrematação geral;

mas o vice-presidente que sabia quaes tinham sido as minhas ordens, cortou o abuso; annullando ou não approvando o acto da arrematação geral, para se proceder a outra parcial; afim de se poder conhecer o melhor systema a seguir, e o meio mais commodo de mandar vir os paralelepipedos, etc., etc.

Uma outra obra que o nobre senador apontou com admiração, é a que chamou segundo cáes, que mandei construir em frente da cidade; o nobre senador pensa que as despezas desse cáes estão correndo por conta do dinheiro da provincia. Não é assim: está sendo edificado á custa dos particulares.

Peço licença ao senado para lêr um pequeno trecho do relatorio com que passei a administração ao vice-presidente, e não poderei responder melhor do que repetindo o que então disse, e por onde o senado conhecerá como procedi, dando de tudo parte ao governo, na forma do meu costume; porque não governo para mim, nem para os meus camaradas, mas para o governo, e pelo governo, a quem nada occulto. Se o nobre senador me tivesse feito a honra de se informar de mim sobre o assumpto de que se trata, eu lhe teria satisfeito, e evitado-lhe o trabalho da censura, convencendo-o de que as informações que lhe deram não são exactas.

Dizia eu ao vice-presidente (*lê*):

«O actual cáes da marinha, imperfeito e carcomido como se acha, é todavia uma obra de primeira necessidade para o commercio. O rapido augmento da navegação fluvial, a deficiencia de predios ou armazens proprios para recolher as mercadorias em logares proximos ao desembarque, tudo concorria para que fossem pedidos por aforamento os terrenos de marinha, fronteiros ao dito cáes: mas esses pedidos parciaes trariam provavelmente a desordem no trafego e economia do porto, porque os particulares não edificariam senão com o arbitrio de seus interesses, sacrificando e destruindo a symetria do cáes antigo, sem proveito geral de todo o commercio, e em detrimento do aformoseamento e commodidade do porto.»

«Depois de ter sido atormentado por alguns pretendentes a esses terrenos, mandei reunir todos os requerimentos, e concebi a ideia de satisfazer a todos sim; mas tendo a mora interesse da provincia. Incumbi ao engenheiro Tiburcio de levantar uma planta e orçamento de um novo caes geral desde o Sacramento até o logar do Ver-o-peso, contendo 784 metros de extensão, e 50 metros de largura, em que se poderá edificar sete novos quarteirões que podem receber 40 boas casas de commercio.»

«Feito esse plano e orçamento, convidei a praça do commercio e a todos os proprietarios de predios fronteiros ao antigo caes, para declararem se queriam ficar com os terrenos com a obrigação de fazerem á sua custa o novo caes e seu aterro, pois que de outro modo eu não os concederia, documento n. 10.»

«A praça do commercio e os proprietarios annuiram ao meu convite, e comprometteram-se, não a fazer a obra, mas a pagarem 4:000\$000 por braça corrente de caes e aterro, que o governo mandasse fazer por seus engenheiros, documento n. 11 a 21. Sendo o orçamento de 3:300\$000 por braça corrente, não hesitei em acceitar a proposta, como vantajosa em muitos sentidos, a saber: em ter-se um excellente caes sem despendio dos cofres publicos; um terreno extenso para edificação, de que deve resultar boa receita, tanto para a provincia como para a fazenda geral; logares amplos e apropriados para armazens e pontes de desembarque; melhor accesso para as descargas dos navios; e finalmente a conveniencia de não entregar á velleidade particular edificações que contendem com a frente da cidade. Resolvi portanto mandar aforar os terrenos de toda a linha do projectado caes nos termos dos documentos n. 22 e 23, e a lançar no dia 2 do corrente a pedra fundamental dessa importantissima obra, que se considerava insuperavel, senão fabulosa.»

E fabulosa foi com effeito o titulo que lhes deram, por ser considerada de impossivel execução diante da força dos cofres, não calculando os incredulos com os meios de que pretendia servir-me para realisal-a; era com os recursos dos particulares que eu contava: e não me enganei, como me não havia enganado em Pernambuco com o caes da alfandega e outros, que consegui levar ao fim com o valioso auxilio dos proprietarios e do commercio: o que produziu excellente resultado. Aconteceu a mesma cousa a respeito do novo caes do Pará; toda a população da capital, inclusive alguns parentes do nobre senador a quem me refiro, entraram na empreza, e estão hoje contentissimos, porque a obra vae se construindo bellamente, e promete um futuro lisongeiro á provincia que tem de ganhar dinheiro em logar de dispendel-o: o orçamento dá um resultado mui favoravel: tendo os particulares de pagar 4:000\$000 por braça corrente, fica um lucro a favor da provincia, além das outras vantagens que aponte. Já vê V. Ex., Sr. presidente, que o caes está sendo feito com dinheiro dos particulares; da parte do cofre provincial não ha senão avanço provisorio, e isso ao principio, enquanto se prepara cada lote de terreno que deve ser entregue ao respectivo concessionario, mediante indemnisação prompta.

Eis qual a unica obra colossal que não foi decretada pela assembléa provincial; todas as outras o foram, como por exemplo o theatro; a população mostrava se anciosa por um centro de distração, que me pareceu poder ser tambem uma fonte de renda; e por isso mandei construir o theatro, e não me arrependo.

Todas essas obras, Sr. presidente, foram cuidadosamente orçadas e arrematadas, de modo que não podesse desequilibrar o orçamento da provincia; lá está o honradissimo vice-presidente continuando-as, sem se queixar de *deficit*.

Attenda mais o senado, que tendo eu concluido

esses contratos e mandado fazer alguns avanços para na phrase do nobre senador assegurar a execução delles, deixei ainda nos cofres da provincia o saldo de 457:478\$532, inclusive 300:000\$ no Banco Mauá, como se poderá ver do relatorio que tenho nas mãos, e que posso offerecer ao nobre senador pelo Pará. Logo não esgotei os cofres; mas se o fizesse, estaria muito satisfeito por ter observado os ditames da assembléa provincial; e tambem porque estou certo que se as obras forem continuando com a prudencia, com a cautella necessaria, as finanças da provincia não irão ao findo; tanto mais que tenho, como o nobre senador tem, bastante fé nos milagres do calor e da humildade. (*hilaridade*); e o calor e a humildade no Pará são de uma exhuberancia espantosa; isto quer dizer, que aquella provincia vae por diante, ha de dar conta de todos os seus compromissos, attenta a sua maravilhosa uberdade.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Sr. presidente, não me molesto com censuras feitas pelo nobre senador; acho que elle cumpre seu dever castigando os presidentes que desbaratam o dinheiro publico; Deus queira, que outros o appliquem melhor do que eu, e do que o presidente das Alagôas, de quem fallou tambem o nobre senador. Mas tenho muito medo do financeiro que joga com as cifras...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu jogo com os algarismos, com as cifras faço pouco.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – ...ou com os algarismos.. V. Ex. (o Sr. Souza Franco) não usa das cifras nos algarismos? Pois seja algarismo, não briguemos por isso, e continuarei dizendo: que tenho medo do financeiro, que joga com os algarismos sempre atirado com o phantasma do *deficit*, á semelhança do avarento, que julga que o dinheiro só tem valor quando se acha enferrolhado, e que, receiando uma pobreza eventual, não deixa escapar vintem, ainda que esse vintem haja de produzir milhões...

Sei que o nobre senador pelo Pará não é dessa escola, sei que tem muita confiança na circulação dos capitaes, sei que conhece muito bem, que quando as despezas publicas são feitas productivamente, o dinheiro despendido quasi sempre reflue para os cofres, depois de ter servido á industria, e alimentado os operarios.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E palacios, e os theatros a custa do governo...

**O SR. C. FIGUEIREDO:** – Mas é para o governo e repartições publicas o palacio, é para o povo o theatro; porque o povo tambem quer distracção, tem direito a ellas...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – E' quem menos gosa.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Portanto, espero que o nobre senador sabendo qual é a vantagem da circulação dos capitaes, e tendo, como tem, muito patriotismo e muito amor ao seu

torrão natal, ha de fazer-me justiça posthuma, ha de fazê-la quando a provincia do Pará estiver em mãos habeis, que sejam da vontade e escolha do nobre senador, como mui sinceramente desejo.

Por ora contento-me com o que fiz, e com o que me disse o nobre senador. Estou já muito acostumado, senhores, com censuras, cuja injustiça o futuro se encarrega de demonstrar.

Essa censura que me fez o nobre senador e seus amigos no Pará, foi-me feita tambem quando fui presidente das Alagôas e Pernambuco.

Sinto que não esteja na casa o nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, quizera obter seu testemunho. Quando cheguei ás Alagôas havia um soldosito de cem contos de réis, de data immemorial, e era conservado, sabe V. Ex., Sr. presidente, para o que? Para pagamento dos empregados publicos, e arranjar os camaradas. Na lei do orçamento não se conhecia então quota para obras publicas; mas fui mandante fazer sob minha responsabilidade as obras que lá estão. O nobre senador pelas Alagôas (referindo-se ao Sr. Sinimbú) sabe que deixei alli alguma cousa acabada e começada, e que está dando fructos...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Sem duvida.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Pois bem, com esses pequeno saldo, que mandei largar na circulação, foi que fiz obras que se chamaram de luxo. Dizia-se: «Pois as Alagôas póde ter um edificio deste para a assembléa provincial, quando a assembléa geral não tem uma casa?» Entretanto, sahi da provincia quatro annos depois, deixando o mesmo saldo, e isto, Sr. presidente, no tempo de calamidades, no tempo da febre amarella, no tempo de guerra civil e de insurreições. O Sr. Saraiva foi o meu digno successor, e não me deixará mentir.

Fui para Pernambuco e continuei no meu systema de esbanjamento, na opinião do nobre senador pelo Pará; durante os tres annos de minha administração fizeram-se obras que não chamarei colossaes, mas que lá estão servindo mui bem á provincia: deram-se calamidades, taes como a febre amarella, cholera-morbus, enchentes dos rios ou inundações do Capeberibe, que arruinaram as pontes, as estradas, etc., etc., tudo ficou reparado, e deixei saldo igual ao que tinha achado.

Em Minas ia praticando a mesma cousa, como V. Ex. sabe, Sr. presidente... Pois só no Pará é que hão de falhar meus calculos, no Pará onde ha tanto calor e humidade? Não é possivel.

Fique o nobre senador descansado que, se houver economia, fiscalisação e boa vontade, essas obras colossaes se hão de concluir sem arruinarem as finanças da provincia.

Agora mesmo tenho a agradavel noticia de que todas as pretenções exageradas de subvenções,

de reclamações de diversas naturezas, cahiram na assembléa provincial, e porque? porque o cofre está ficando mais vasio por causa das obras...

E foi por esta razão que nas Alagôas dei com um desfalque de 14:000\$ no cofre provincial. O saldinho, que estava bem guardado para os empregados foi diminuindo, quando mandei fazer essas obras; ficando mais magro o cofre, aquelles que costumavam fornecer dinheiro para figurar no balanço, não quizeram continuar a prestar se... de modo, que dando eu de surpresa uma revista no cofre encontrei desfalque...

**O SR. ZACARIAS:** – Então tambem lá ha thesoureiro...

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Não, senhor, era um homem de bem; homem muito honrado...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Muito honrado.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Não sei como aquillo aconteceu; mandei prendel-o com dôr no meu coração; não foi elle o malversor...; mas tive necessidade de cumprir o meu dever...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Hoje sabe-se quem foi.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Era tradicional a honestidade daquelle homem.

Mas, como ia dizendo, Sr. presidente, a assembléa provincial do Pará está indeferindo com desembaraço certas pretenções; porque diz: «Queremos obras, queremos a navegação do Urugaya, não temos mais compadres nem comadres»; por isso teem cahido os requerimentos, e o dinheiro ha de chegar.

Mas, seja o que fôr: posso ter errado, e peço ao nobre senador pelo Pará, que me desculpe, não cahirei em outra...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – A assembléa lá está lutando com um *deficit* de 800:000\$000.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Não me consta, e nem ha razões para isso: o que posso assegurar a V. Ex., Sr. presidente, e ao nobre senador é que se emprehendi essas obras, não foi com vistas de parecer grande administrador; não tenho essa pequice, essa nugacidade, essa vaidade; não, graças a Deos. A minha mania de obras publicas, Sr. presidente, nasce de um principio que talvez seja falso, e é: que considero mais proveitoso chamar a attenção da população para os melhoramentos materiaes da provincia, que são a base dos melhoramentos moraes, do que entretel-a com artificios politicos, porque entendo que os effeitos da politica artificial não são senão ephemeros, não produzem senão dissenções até entre familias: do que muito necessitamos é de moralidade politica, de moralidade social, de amor ao trabalho. Com este meu systema tenho unido muitas familias, tenho feito alguma cousa util...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – *Panem et circences.*

O Sr. Zacarias dá um aparte.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Pensa V. Ex. que não tenho feito alguma cousa por este lado? Tenho feito boas cousas com missionarios. Ahi está o famoso Caetano de Messina, com quem fiz em Pernambuco obra physica e obra moral; nas Alagôas consegui muito com missionarios que levei daqui. E no Pará? Manda para o Pará missionarios, senhores; bons missionarios...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não os leve para lá.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Manda para o Pará missionarios cathequistas. Oh! senhores, parece que o nobre senador não se lembra de sua provincia...

**O SR. PARANAGUÁ:** – E' a que mais carece de missionarios.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Temos estado juntos tantas vezes e nunca S. Ex. conversou comigo sobre a grandeza do Pará; o que sinto bastante, porque teria aprendido muito com S. Ex. Depois que cheguei ao Pará, Sr. presidente perguntei a mim mesmo ao vêr aquella magnifica provincia; como sahiu daqui o Sr. Souza Franco?

**O SR. ZACARIAS:** – Ninguem é profeta em sua terra.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Não é tanto assim: tomara eu missionarios para o Amazonas, para o Purus, Tapajoz e todas aquellas famosas regiões.

Se o governo quizesse podia obter alli muitos braços. Não sou muito amigo da colonisação com estrangeiros, quando vejo que não se cathequiza nossos conterraneos. Ha no Pará grande numero de homens de uma robustez invejavel, intelligentes, capazes de trabalhar tanto no mar como em terra; o nobre senador sabe de tudo isso. Quem conhece aquelles indios de figura athletica, fica envergonhado comparando-os com os chins raquiticos, que para aqui nos trazem.

E' por isso, senhores, que eu digo: «manda missionarios para o Pará.» Colonis e os indigenas, e teremos braços robustos e aclimatados.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Bastava V. Ex.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – V. Ex. gosta mais de tanger os algarismos, quando devia residir com mais proveito na sua provincia, e ser nella o primeiro propagador, o primeiro cathequista. (*Hilaridade.*)

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Já é tarde.

**O SR. ZACARIAS:** – Está muito velho.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E muito doente.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Acho que se o nobre senador tivesse esgotado no Pará sua eloquencia, aquella que conheci na montanha da

camara dos deputados, teria feito prodigios no sentido da cathequese e do melhoramento de sua provincia.

Não irei adiante, porque creio que S. Ex. não tocou senão nestas obras: teatro, encanamento das aguas, o palacete, e esse cães que com effeito é uma obra gigantesca, mas que será levada ao cabo com dinheiro particulares; talvez o proprio nobre senador contribua para isso, porque lá tem suas casas na frente do cães.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não lhe fico obrigado por isso.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Nem espero que me fique obrigado. Peço ao senado que me perdôe ter tomado seu tempo precioso, e ao nobre senador torno a agradecer a bondade com que me tratou, o que não é pouco.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu ficaria mais agradecido ao nobre senador pela provincia de Pernambuco, se não quizesse dar-me o trabalho de missionario e propagador da provincia do Pará. Confesso que não tenho disposição para tanto; e a respeito de missionarios penso que a provincia se tem dado melhor com a missão de seus sacerdotes, do que com a de religiosos estrangeiros ou de sacerdotes mandados educar nos seminarios da Europa.

Não suspeito as intenções de S. Ex., faço-lhe a justiça de acreditar que quiz o bem da provincia do Pará; mas S. Ex. ha de permittir me que demonstre que não comprehendeu o melhor meio de o realisar.

S. Ex. entende que se podem gastar os saldos das caixas provinciaes e individual-as, sem que desapareçam os saldos: é um milagre que eu quereria ver realiado, e que apezar de toda a attenção que dei ao nobre senador, e de acreditar muito em suas palavras, não posso despersuadir-me que elle fez desaparecer os saldos dos cofres provinciaes, embora se persuada que não, e que é possivel gastar os saldos e ainda mais, ter sempre saldos. Eu disse em um aparte que seria grande felicidade, se tivesses para ministro da fazenda um desses grandes financeiros que soubesse gastar todo o dinheiro dos cofres publicos sem tocar nos saldos; fazer grandes obras, obras superiores ás rendas de que dispoem e continuarem os saldos.

S. Ex. acha que fez grande serviço a provincia do Pará, tendo mandado construir um novo cães em frente da cidade, a qual já tem outro cães com a frente para o rio e não precisa de novo, nem para regularidade e menos para o serviço do porto. Este segundo cães não traz vantagens ao porto e pôde trazer muitos inconvenientes.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – O actual está todo desmoronado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O nobre senador incommoda-se de eu chamar segundo cães; elle disse um novo; mas, um novo cães suppõe outro anterior, e esse outro é segundo e terceiro em

alguns logares. Se o actual tem estragos, componham-os ou se reconstruam em os pontos mais estragados.

A questão, porém, é que o novo cães é dispensavel e até damnoso. Primeiramente em um paiz que tem falta de capitaes e terrenos de sobra, como o Pará, é despeza em pura perda a que se faz para ganhar terreno sobre o rio; desperdiçam-se assim grandes sommas de dinheiro que é preciso para outras obras mais necessarias. Porque, pois, mandou S. Ex. construir novo cães sobre o rio?

Se o novo cães é dispensavel, se é mesmo prejudicial, a despeza seria em todo caso pezada. O que se não precisa, custa sempre caro, diz o bom homem Ricardo (Franklin) por mais barato que pareça. O nobre senador disse que o cães se está fazendo por conta dos particulares, porém pela administração provincial e o thesouro não gastará nada porque tendo o cães e atterro sido avaliado a 3:300\$000 por braça corrente os proprietarios offerecem 4:000\$000 pela mesma braça corrente com o que o thesouro provincial ainda ganha.

Admira-me que o nobre senador, homem da minha idade pouco mais ou menos e de mais experiencia em administração, ainda acredite que proprietarios e commerciantes lhe offerecessem 21% mais pelo aterro e cães do que elle póde custar á administração. A obra deve custar muito mais caro, e ainda na hypothese de 784 metros ou 355 braças, custariam 1,420:000\$000 parte aos particulares e parte á provincia nos logares em que desembocam as ruas, defronte da alfandega, da ponte chamada de pedra, e outros que não são de propriedade particular.

Cada braça de frente com 50 metros de largura ou quasi 23 braças, tem 10 palmos de frente com 230 de largura e pois 2,300 de superficie quadrada, e sendo de fundo entre 30, 40 e 50 palmos perfazem, termo medio, 92,000 palmos cubicos para atterrar ou pouco menos, deduzida a largura do caes na supposição que este se contenha nos 50 metros de largura. E 92,000 palmos cubicos de aterro custam mais de 4,000\$ em uma localidade em que é difficil obter terra para aterro por ser plano todo o terreno da vizinhança. Junte-se o custo do cães tambem muito caro por escassez de pedra para cantaria, ou longa distancia donde pode vir, e porque o terreno não é solido. O cães actual foi mandado construir por mim quando por duas vezes administrei a provincia e parte delle lançado sobre engradamento de madeira que tinha por base vigas enterradas 40, 50 e 60 palmos. Já vi calculado o novo cães e atterro pelo duplo do preço porque a fazenda provincial os vae fazer para os proprietarios dos terrenos fronteiros.

Serão pois perto de 3,000:000\$ despendidos para ganhar terreno sobre o rio em provincia que os tem de sobra, e em localidade em que a cidade tem muito terreno para extender-se sobre a margem do rio e lados, assim como para o interior.

E o peor é que se vae prejudicar o ancoradouro, transviando a corrente do rio, e levando as areas a entupil-o, e a formar corôas e baixos como foi demonstrado pelo habil engenheiro o Dr. Coelho de Abreu, cujos artigos tenho o pezar de os não ter tido á mão ultimamente.

Como obra vantajosa, ou de utilidade para a provincia o nobre senador não a pode defender. Nada direi porem sobre a necessidade de dar emprego á saldos, que Ex. S. diz que erão assaltados: S. Ex. conhece melhor os seus chamados co-religionarios do Pará, e elles que lhe agradeçam o juizo que delles faz. Os saldos que as assembléas provinciaes, compostas de liberaes, e presidentes não conservadores, poderão reunir, e guardar, correm tanto risco sob a administração dos inculcados conservadores, que S. Ex. se appressou a lhes dar destino!

Ainda outro inconveniente tem o novo cães, e é privar as pequenas embarcações do trafego interno do abrigo que precisam. Se S. Ex. se tivesse lembrado de mandar construir alguma ou algumas docas, haveria vantagem na despeza.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Isso ha.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Mas o novo cães as absorve e deixa as canoas sem abrigo nos pontos que ellas mais frequentam. E S. Ex. ainda considerou o novo cães com logar de passeio e distração.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Eu não disse isso.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...eu creio que não é nas ruas do commercio que os habitantes podem passear e se entreter.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Fallei em theatro.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu não conheço erro mais grave do que o de desperdiçar os dinheiros da provincia em uma obra feita para crear terrenos sobre o rio, em uma provincia onde os terrenos são de sobra.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Os particulares conhecem seus interesses.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – S. Ex. diz que os particulares edificarião irregularmente sobre o rio, e que é melhor regularizar a edificação. Todos aquelles terrenos são de marinha e o governo podia deixar de os conceder.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Já estavam dados.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Outro erro contra o qual me declarei e que supponho que era ainda tempo de emendar.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Isso não me pertenceu.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Em fim não devo gastar mais tempo discutindo obra a mais mal pensada que se póde imaginar.

«Estão repellindo todos os pedidos de subvenção;» Para que? Para navegação dos rios a vapor e para outros empregos que dariam melhores

resultados, e eram de absoluta necessidade. Com tanto que essas subvenções sejam dadas a companhias serias, a companhias que queiram fazer serviço productivo, serviço lucrativo para ellas e para a provincia, o emprego dos dinheiros da provincia seria muito mais proveitoso.

Vamos tratar da segunda obra, a construcção do palacio.

Que urgente necessidade tem de mais outro palacio a provincia do Pará, que é sabido que tem o maior Imperio, mandado construir de proposito, quando ao marquez de Pombal veio á idéa mudar a córte portugueza para o Brasil? Para que este segundo palacio?

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Não é para o presidente, é para as repartições que estão desalojadas.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Todas ellas estão no palacio do governo, e em casas que se alugam, e se pôde comprar.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Por um dinheirão?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Pode se fazer edificios apropriados e não se gastar sommas enormes em um palacio que de mais a mais tem a desvantagem de ser, como que postos sobre o outro...

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Ha espaço sufficiente.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...e desformozear a perspectiva daquella grande obra.

O theatro S. Ex. disse, ora que era idéa da assembléa anterior; ora que a assembléa mandava dar dinheiro para comprar terreno esperando construir o theatro no futuro; ora que mandava subvencionar ou dar certa quantia para um theatro que vae servindo. Os theatros são empresas particulares; no Rio de Janeiro e em outras partes o governo não está fazendo theatro, ha muito que abandonou essa idéa; como foi o nobre senador pensar que o Pará precisava theatro construido á expensas dos cofres provinciaes? Pensava S. Ex. que um presidente que vae para uma provincia ficará mal visto, se não tratar logo de mandar fazer-obras, que são para 10, 20 e 30 annos e que devem ser construidas a proporção dos meios de que ella pôde dispôr.

O encanamento da agua para a cidade. Antes de tudo devo dizer que li agora que a assembléa está se queixando de que tem um *deficit* de 830 contos. O nobre senador disse: «Não fiz senão parcos adiantamentos de fundos.» Mas fez contratos cujos pagamentos são obrigatorios em prazos determinados e proximos. Assim dispoz S. Ex. em 6 mezes dos 480.000\$000 de saldos em depositos, de mais 630:000\$000 renda da provincia nos mesmos 6 mezes, e calcula se o *deficit* do exercicio provincial corrente em 830:000\$000, vindo a ser 1,940:000\$000 a despeza que S. Ex.

fez em 6 mezes, quasi a dupla da renda annual que orça por 1,100:000\$000.

Além do novo cáes, do novo palacio e do novo theatro, obras que não eram urgentes, e nem convinha emprehendel-as todas a um tempo, S. Ex. contratou o calçamento de todas as ruas e praças da cidade. S. Ex. porém acaba de informar que este contrato foi feito por surpresa (o que admira) e que ficou reduzido ao de algumas ruas para ensaio. Ainda bem, e é por isso que o *deficit* ficou limitado á quantia que mencionei. O vice-presidente que está governando (diria melhor desgovernando a provincia), vae engrossando o *deficit* com seus desperdicios e doações aos amigos.

Estou muito obrigado ao nobre senador pelos seus bons desejos em favor da provincia do Pará.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Que é digna de muitos melhoramentos.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...mas quizera que não tivessesmos presidentes que fossem para as provincias entendendo que devem logo dirigir o futuro de cem annos, ou mesmo de 20 ou 30 annos. A humidade e o calor hão de tornar sempre muito productiva a provincia do Pará...

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Porque V. Ex. não me aconselhou?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...mas hão de ser contrariados por presidentes que dispoem assim dos dinheiros publicos, compromettendo o presente e o futuro.

O encanamento da agua é outra obra. No meu tempo havia boa agua para beber.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – V. Ex. foi mais feliz.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Hoje ouço dizer que ha falta. Se o nobre senador tivesse contratado o encanamento d'agua potavel para a cidade e se limitado a esta despeza, e ao principio do calçamento das ruas, eu dava-lhe meus emboras, e ficar-lhe-hia muito obrigado, acharia que tinha tido muita razão. Mas, ao nobre senador o que causava desgosto era ver o dinheiro poupado e rendendo juros para a provincia; elle não quer que as provincias ou o thesouro guardem-os para empregar bem e opportunamente: quer que despendo, quer que se endivide e quem vier depois que se avenha como poder. Estar o saldo na casa Mauá, ou em qualquer outro banco é a mesma cousa. Estava na caixa filial do Banco do Brasil, e extinto este passaram-no para o outro banco onde estava seguro.

Esse saldo era para se ir fazendo algumas obras, das que a provincia realmente precisa, mas S. Ex. mandou logo fazer tantas que não só absorveram o saldo como comprometteram o futuro.

E a proposito, desejava que S. Ex. me dissesse quando o thesouro provincial ha de receber o pagamento das braças de cáes e atterro?

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Immediatamente que se entregar o terreno.



**O SR. SOUZA FRANCO:** – Muito depois de feita a despeza, porque se ao cáes póde dar-se pressa, ao atterro não; ha de levar muito tempo como levou o dos terrenos ganhos sobre a praia pelo cáes actual.

O que se nota é um prurido de desbaratar os saldos provinciaes de todas as provincias que o tinham. Os Srs. conservadores não o são dos dinheiros publicos (*apoiados*).

Preferem que sejam distribuidos pelos amigos; e S. Ex. apesar de todas as suas boas intenções, que sou o primeiro a reconhecer, para que outros não distribuam, os foi despendendo e distribuindo de uma vez. E a censura que lhe faço é tanto mais merecida, quanto dizpoz não só do que existia, mas do que a provincia ha de render ainda por muitos annos.

S. Ex. me deseja ver no Pará, tratando de seus melhoramentos: mais ainda o desejo eu, e se estou no Rio de Janeiro é no cumprimento de deveres, sem que um dia só me não lembre e não trabalhe pela terra do meu nascimento, e a cujos habitantes devo tantas finezas. (*Muito bem*).

Ficou adiada a discussão pela hora, retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia 12 do corrente, antes da chegada do Sr. ministro.

1ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 258 e 260, sobre pensões.

Dita da proposição da mesma camara, mencionada no parecer da mesa n. 259, declarando que foram concedidas, sem prejuizo do meio soldo, diversas pensões.

Dita da proposição da mesma camara, autorisando o governo a continuar e concluir as obras do porto de Pernambuco.

A' chegada do Sr. ministro.

Discussão do projecto de lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 1/4 da tarde.

#### **ACTA DE 12 DE OUTUBRO DE 1869.**

##### **PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.**

A's onze horas da manhã, o Sr. presidente, occupou a cadeira, e convidou os Srs. barão do Rio Grande e F. Octaviano para tomarem assento na mesa.

Feita a chamada acharam-se presentes vinte e dous Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, barão do Rio Grande, F. Octaviano, Chichorro, visconde de Sapucahy, Dias de Carvalho, Firmino, barão de S. Lourenço, Paranaguá, barão das Tres Barras, Cunha e Figueiredo, Sinimbú, barão de Cotegipe, Dantas, Silveira da Motta, barão de Muritiba, barão do Bom Retiro, visconde de Itaborahy, visconde de Suassuna, Zacarias, Saraiva e Sayão Lobato.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra, marquez de Olinda, visconde de

Jequitinhonha, T. Ottoni, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira, Jobim e Pompeu.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Furtado, Fernandes Torres, barão de Maroim, barão de Pirapama, Mendes dos Santos, Carneiro de Campos, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Souza Franco, Nunes Gonçalves, Silveira Lobo, Nabuco, Teixeira de Souza, barão de Mamanguape, Fonseca, visconde de Camaragibe e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente disse que ia se officiar ao governo pelo ministerio do Imperio, para saber-se o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a deputação do senado que tem de pedir respeitosamente ao mesmo Augusto Senhor, a designação do dia, hora e logar para o encerramento da presente sessão legislativa, e que a deputação era a mesma já nomeada.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões, e declarou que a ordem do dia para 13 do corrente era a mesma.

#### **ACTA EM 13 DE OUTUBRO DE 1869.**

##### **PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.**

A's onze horas da manhã o Sr. presidente occupou a cadeira e convidou o Sr. F. Octaviano para tomar assento na mesa.

Feita a chamada acharam se presentes vinte tres Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Jobim, F. Octaviano, visconde de Sapucahy, Firmino, barão das Tres Barras, Chichorro, visconde de S. Vicente, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Dias Vieira, Silveira Lobo, visconde de Suassuna, barão de Cotegipe, barão de S. Lourenço, barão de Bom Retiro, barão do Rio Grande, Paranaguá, Sinimbú, barão de Muritiba, Zacarias, Saraiva e visconde de Itaborahy.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Almeida e Albuquerque, Pompeu, T. Ottoni, barão de Antonina, Diniz, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Dantas, barão de Mamanguape, Furtado, barão de Pirapama, Souza Franco, Carneiro de Campos, Fonseca, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Sayão Lobato, Fernandes Torres, Mendes dos Santos, Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, Nabuco, visconde de Camaragibe e barão de Maroim.

O Sr. presidente declarou que não havia sessão por falta de *quorum*, mas que ia dar se conta do expediente que achava-se sobre a mesa.

O Sr. F. Octaviano, servindo de 1º secretario, deu conta dos seguintes officios:

Um de 12 do corrente, do ministerio da fazenda, remetendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral que concede

dez loterias á irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Candelaria da Côrte, como administradora do imperial hospital dos Lazaros. – Ao archivo, communicando-se á outra camara.

Tres de igual data do imperio, remetendo os autographos sancionados das resoluções da assembléa geral, que approvam: 1ª a reduccão da pensão de Clarimundo de Souza Lima, e as pensões concedidas a D. Maria da Gloria Barreto de Albuquerque, e a outro; a 2ª a pensão concedida a D. Maria Luiza Goulart Rolim e a seus filhos, as concedidas ás filhas do capitão Henrique José Borges Soído e a outro. – O mesmo destino.

Um de 11 do corrente, do mesmo ministerio, informando ácerca do nome do pensionista Luiz Antonio dos Santos contido em duas resoluções vindas da camara dos Srs. deputados. – Inteirado.

Um de 12 do corrente do mesmo ministerio, em additamento ao de 31 de Maio ultimo, remetendo um officio do presidente da provincia do Piauhy, e as authenticas da eleição primaria de uma parochia e da secundaria do collegio da Independencia e de outros. – A' commissão de constituição.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres

PARECER DA MESA N. 261 DE 13 DE OUTUBRO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo ao Tenente Augusto Zeydler, e a D. Maria Joaquina Côrte Real de Lima.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando duas mercês pecuniarias.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do artigo 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 2 de Agosto do corrente anno, e o seu objecto é a approvação de duas mercês pecuniarias, que o Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, concedeu, por Decretos de 24 de Abril do referido anno, uma ao Tenente do 3º batalhão de infantaria Augusto Zeydler, que prestou serviços, e outra a D. Maria Joaquina Côrte Real de Lima, mãe do Tenente-Coronel do 9º batalhão de infantaria, Francisco de Lima e Silva, em attenção aos serviços prestados por seu filho, que na guerra succumbiu gloriosamente.

II.

Pensão concedida ao Tenente Augusto Zeydler. – Importancia annual da pensão. – Pensão

concedida a D. Maria Joaquina Côrte-Real de Lima. – Importancia annual da pensão. – Importancia annual das duas pensões.

Prova-se a respeito do primeiro pensionista, que o Sr. Ministro da Guerra remettêra ao do Imperio, com Aviso de 7 de Abril de 1869, uma nota relativa a este official, declarando achar-se elle inutilizado para o serviço do exercito, em consequencia de ferimento recebido em combate, e estar no caso de merecer uma pensão, como se tinha praticado com outros em identicas circumstancias.

A nota que acompanha o Aviso é a seguinte:

«Augusto Zeydler, Tenente do 3º batalhão de infantaria.»

«Edade – 44 annos. Naturalidade – Allemanha. Molestia – Falta do membro pelviano direito, por ter sido amputado no terço médio da coxa em consequencia de ferimento por arma de fogo.»

«Parecer da Junta – Incuravel, incapaz para o serviço do exercito.»

«Observação. – Difficilmente ganhará meios de subsistencia.»

A pensão concedida ao agraciado é de vinte um mil réis mensaes, sem prejuizo do meio soldo, sendo portanto a sua importancia annual 252\$000.

Pelo que pertence á pensionista, vê-se que o Sr. Ministro da Guerra remetteu ao do Imperio, com Aviso de 14 de Abril do mesmo anno de 1869, um requerimento informado pela Repartição do Ajudante General, em que o Major João Manoel de Lima e Silva pediu uma pensão para sua mãe D. Maria Joaquina Côrte Real de Lima, em remuneração dos serviços prestados em campanha pelo irmão do supplicante e filho da agraciada, o Tenente-Coronel Commandante do 9º batalhão de infantaria Francisco de Lima e Silva, morto na batalha de Avahy.

Neste requerimento allega o filho da agraciada os serviços prestados por seu irmão nos combates de Curuzú, Curupaity, Potreiro Ovelha, Tagy, Tuyu-Cué, Estabelecimento, Itororó, e batalha de Avahy, onde succumbiu com quasi todo o 9º batalhão, que commandava.

Allega, outrosim, que na actual campanha faleceram tambem seus irmãos o Alferes Carlos Miguel de Lima e Silva na tomada do forte de Itapirú, em 16 de Abril de 1866, e o Capitão Affonso de Lima e Silva no combate de 16 de Julho do mesmo anno, accrescendo que sua mãe nenhum vencimento percebe pelos cofres publicos além do diminuto meio soldo de seu marido (25\$ mensaes.)

Informando este requerimento, em officio de 8 de Abril de 1869, o Ajudante General declara unicamente que os officiaes fallecidos, de que trata o requerimento, são filhos de D. Maria Joaquina Côrte-Real. Alem desta informação, e do Aviso do Sr. Ministro da Guerra, nenhum outro documento acompanha o Decreto.

Do archivo do senado nem consta que a agraciada obtivesse pensão alguma, em consequencia do fallecimento de seus filhos, o Alferes Carlos Miguel de Lima e Silva, e o Capitão Affonso de Lima e Silva.

Consta, porém, que por fallecimento deste ultimo, concedeu-se uma pensão de 30\$ mensaes, sem prejuizo do meio soldo, a Etelvina, filha legitimada do Capitão Affonso de Lima e Silva, sendo esta pensão approvada pelo Senado em sessão do dia 4 de Junho do corrente anno, e dirigida no dia 8 á Sancção Imperial.

A pensão concedida á agraciada D. Maria Joaquina Côrte-Real é de noventa e seis mil réis mensaes, sem prejuizo do meio soldo, sendo a sua importancia annual 1:152\$000.

Assim, a importancia annual das duas pensões incluídas na Proposição que está sobre a Mesa vem a ser 1:404\$000

### III.

#### *Consideranda do Parecer.*

Como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

*Considerando* que as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa Geral:

*Considerando* que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho e da industria, zelar, e fiscalisar essa despeza.

*Considerando* que as duas mercês pecuniarias, approvadas pela Proposição, foram concedidas em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, uma ao proprio que esses serviços prestou, e outra á mãe de um Official, que gloriosamente succumbiu na guerra:

*Considerando* que a Proposição que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórma do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

*Considerando*, finalmente, que, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição actualmente sujeita ao seu exame, e deliberação, póde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras, que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte:

#### PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórma do estillo.

Paço do Senado em 13 de Outubro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

#### PARECER DA MESA N. 262 DE 13 DE OUTUBRO DE 1869.

Contém redigida para entrar em 3ª discussão, tal como deve ficar com as emendas offerecidas pela Mesa, e approvadas pelo Senado em 2ª discussão, uma Indicação do finado Senador o Sr. Ferreira Penna, adicionando algumas disposições ao Regimento interno; e propõe, outrosim, para ser considerada em 3ª discussão, uma outra emenda á mesma indicação.

#### I.

Objecto do Parecer. – Redacção de uma Indicação do Sr. Ferreira Penna, com as emendas da Mesa, para entrar em 3ª discussão.

Em sessão de 29 de Maio do corrente anno foi approvada por esta Camara em 2ª discussão, com diversas emendas offerecidas pela Mesa, e passou para terceira discussão, uma Indicação do finado senador o Sr. Ferreira Penna, adicionando algumas disposições ao Regimento interno do Senado.

Assim a Indicação, como as emendas da Mesa, estão já impressas, e podem ler-se no Parecer N.169, de 10 de Julho de 1868.

Este Parecer foi opportunamente publicado no tomo 5º da respectiva collecção a pag. 187, estando por este modo cumprido o preceito do art. 81 do Regimento interno do Senado, o qual determina que para a 3ª discussão deverá vir o projecto de lei original acompanhado das emendas, já impressas, que tiverem sido approvadas em 2ª discussão.

Entretanto, para facilitar ainda mais o conhecimento das novas disposições que foram approvadas em 2ª discussão, e que têm de ser sujeitas a uma terceira discussão, a Mesa passa a transcrever os artigos da indicação primitiva, coordenando as emendas feitas pela Mesa, e já approvadas pelo Senado, e collocando-as no lugar conveniente, em que cada uma deve ficar, depois de votadas com a Indicação em ultima discussão.

As emendas feitas pela Mesa a alguns artigos da Indicação, e os artigos additivos a apresentados pela Mesa acham-se escriptos em *gripho*.

#### II.

Coordenação dos artigos da Indicação com as emendas da Mesa. – Artigos da Indicação já aprovados pelo Senado. – Artigos additivos offerecidos pela Mesa, e já aprovados pelo Senado.

De accordo com o que fica exposto, as disposições additionaes ao regimento terão de ser redigidas, e coordenadas pelo seguinte modo:

*Artigos da Indicação do Sr. Senador Ferreira Penna com algumas emendas feitas pela Mesa que vão escriptas em gripho.*

Artigo. Os projectos de lei, e de resolução da

Camara dos Srs. Deputados, e bem assim emendas por ella feitas a qualquer Proposição do Senado, depois de lidos em sessão pelo 1º Secretario, serão remetidos ás Comissões competentes, sem prejuizo da impressão no jornal que publica os debates, para darem sobre elles o seu parecer.

§ 1º *Estas emendas entrarão em discussão sem dependencia de apoioamento.*

§ 2º As Comissões deverão dar Pareceres em termos explicitos sobre a conveniencia da approvação, rejeição, ou adiamento dos Projectos, propondo desde logo quaesquer emendas, que porventura julguem necessarias.

§ 3º Os Pareceres das Comissões serão impressos em avulso com os Projectos, a que se referirem, para entrarem conjunctamente em discussão, salvo si o Senado, a requerimento de algum de seus membros, e attenta a urgencia, ou simplicidade da materia, dispensar essa impressão.

O requerimento será motivado pelo seu auctor, e votado sem discussão.

§ 4º Os Projectos ainda pendentes de exame das Comissões, *como quaesquer outros assumptos que a ellas tenham sido remetidos para interpirem Parecer*, poderão ser dados para Ordem do Dia:

1º Quando a requerimento de qualquer Senador, e por votação do Senado se vencer a urgencia da materia.

Neste caso, como no de que trata o § 3º, o *requerimento será motivado pelo seu auctor, e votado sem discussão.*

2º Quando as Comissões não apresentarem os Pareceres no praso de quinze dias, e o *Senado assim o resolver, sem discussão, sobre proposta da Mesa.*

3º Quando entre a data da apresentação no Senado de quaesquer Proposições, ou emendas da outra Camara e o encerramento da Assembléa Geral não houver maior intervallo do que o de oito dias.

*Artigos additivos offerecidos pela Mesa, e já approvados pelo Senado em 2ª discussão.*

Artigo. *A Mesa fará imprimir e distribuir no principio de cada mez da sessão legislativa uma relação de todas as Proposições, quer de uma, quer de outra Camara, e bem assim de quaesquer outros assumptos, que estiverem pendentes de exame, e parecer de cada uma das Comissões do Senado com declaração das datas, em que lhe tiverem sido remetidos.*

Artigo. *Além da Comissão de Fazenda ora existente, haverá mais duas Comissões, as quaes denominar-se-hão Comissão de Orçamento, e Comissão de Pensões e Ordenados.*

§ 1º *A Comissão de Orçamento, que será composta de sete membros, terá a seu cargo o exame do orçamento geral do Imperio, tanto na parte da despeza, como na da receita; e bem assim o exame dos creditos extraordinarios, e supplementares, que forem abertos por actos do Poder Executivo, e o dos transportes de verbas de despeza decretados pelo mesmo Poder Executivo:*

§ 2º *A Comissão de Orçamento poderá dividir-se*

*em secções á discrição de seus membros para o exame especial das materias, que lhe são sujeitas; mas os Pareceres serão sempre dados em nome, e sob a assignatura da Comissão.*

Artigo. *A Comissão de Pensões e Ordenados terá a seu cargo, além do exame dos actos do Poder Executivo, que concederem mercês pecuniarias, o dos que tiverem por objecto a concessão de licenças, aposentações e reformas, e bem assim qualquer alteração nos vencimentos dos funcionarios publicos.*

§ unico. *As attribuições da Comissão de Pensões e Ordenados continuarão a ser exercidas como até agora pela Comissão da Mesa, emquanto ella não declarar concluido o trabalho estatistico, de que se encarregou, ou o Senado não resolver o contrario.*

Artigo. *A Comissão de Fazenda terá a seu cargo todos os negocios, que até agora lhe eram commettidos, e que não pertencerem especialmente ás duas Comissões novamente creadas.*

### III.

Emenda nova offerecida pela Mesa em 3ª discussão, e motivos justificativos.

Além das emendas, e artigos que ficam mencionados, e que o Senado já approvou em 2ª discussão com a Indicação do Sr. Senador Ferreira Penna, intende a Mesa dever apresentar uma outra emenda em 3ª discussão, e vem a ser a seguinte:

*«Os projectos de lei ou de resolução que vierem da Camara dos Srs. Deputados, terão duas discussões, que corresponderão á 2ª e 3ª, e na discussão do art. 1º poder-se-ha fallar em geral sobre a utilidade, ou inconveniencia do projecto.»*

O que actualmente dispõe o Regimento interno do Senado, no art. 87, ácerca dos projectos de lei ou de resolução, vindos da Camara dos Srs. Deputados, é que tenham elles a 2ª discussão em seguimento da 1ª, quando nesta se resolver que devem ser tomados em consideração para passar á 2ª.

A dispensa da 1ª discussão, que se propõe, quanto aos projectos de lei ou de resolução que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, não só tem justo fundamento na presumpção da utilidade de taes projectos, mas tambem parece consequencia logica do novo preceito regimental que os sujeita ao estudo, e exame das competentes Comissões do Senado.

Esta mesma dispensa da 1ª discussão é concedida aos projectos do Senado pelo artigo 154 do Regimento interno da Camara dos Srs. Deputados; e assim, admittida a emenda additiva, ficarão nessa parte em harmonia os Regimentos das duas Camaras legislativas.

### IV.

*Consideranda do Parecer. – Conclusão.*

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

*Considerando* que a Indicação do Sr. Senador Ferreira Penna, que tem de entrar em 3ª discussão com as emendas feitas pela Mesa, está de perfeito accordo com o que o Senado já votou em 2ª discussão.

*Considerando* que a nova emenda, que se apresenta, é justificada por identica disposição do Regimento da Camara dos Srs. Deputados, e pelo preceito que ora se estabelece no 1º dos artigos da indicação de serem os projectos da Camara dos Srs. Deputados remetidos ás competentes Comissões do Senado antes de entrarem em discussão:

Offerece o seguinte

#### PARECER.

Que a Indicação do Sr. Senador Ferreira Penna está no caso de ser approvada em 3ª discussão com as emendas que já foram votadas na 2ª, e com a que é agora offerecida.

Paço do Senado, em 13 de Outubro de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

Ficaram sobre a mesa indo entretanto a imprimir.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões, e declarou que a ordem do dia para 14 do corrente era:

Antes da chegada do Sr. ministro:

1ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 258 e 260, sobre pensões.

Dita da proposição da mesma camara, mencionada no parecer da mesa n. 259, declarando que foram concedidas, sem prejuizo do meio soldo, diversas pensões.

Dita da proposição da mesma camara, mencionada no parecer da mesa n. 261 sobre pensões.

3ª discussão da indicação do Sr. Ferreira Penna, mencionada nos pareceres da mesa ns. 169 e 262, sobre alterações no regimento interno do senado.

1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados autorisando o governo a continuar e concluir as obras do porto de Pernambuco.

A' chegada do Sr. ministro:

Discussão do projecto de lei do orçamento.

#### ACTA EM 14 DE OUTUBRO DE 1869.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's onze horas da manhã o Sr. presidente occupou a cadeira e convidou o Sr. F. Octaviano para tomar assento na mesa.

Feita a chamada, acharam-se presentes vinte e cinco Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Pompeu, F. Octaviano, visconde de Sapucahy,

Firmino, barão de S. Lourenço, Chichorro, Silveira Lobo, barão das Tres Barras, marquez de Olinda, Paranaguá, Dias de Carvalho, Dantas, barão do Rio Grande, Cunha Figueiredo, Zacarias, Silveira da Motta, Saraiva, Nunes Gonçalves, visconde de S. Vicente, Sayão Lobato, Sinimbú, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna e barão do Bom Retiro.

Compareceram depois da chamada os Srs. Nabuco, barão de Muritiba e barão de Pirapama.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Cotegipe, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, visconde de Jequitinhonha, Mafra, visconde de Itaborahy, Jobim, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira e T. Ottoni.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Maroim, barão de Mamanguape, Carneiro de Campos, conde da Boa-Vista, Furtado, Fernandes Torres, Souza Queiroz, Mendes dos Santos, Fonseca, Teixeira de Souza e Souza Franco.

O Sr. presidente declarou que não havia sessão por falta de *quorum*, mas que ia dar-se conta do expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. F. Octaviano, servindo de 1º secretario, deu conta dos seguintes officios:

Dous de 11 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, participando que a mesma camara adoptara a resolução do senado, que autorisa o governo a conceder a James B. Bond isenção de direitos sobre o material necessario para assentamento de trilhos de ferro na capital do Pará, e construcção de uma estrada de ferro, e bem assim a emenda do senado á resolução da dita camara, que manda continuar em vigor no exercicio de 1869 a 1870 a lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; as quaes resoluções ia dirigir á sancção imperial. – Inteirado.

Um de 12 do corrente, do ministerio da fazenda, remettendo a relação dos empregados do corpo diplomatico e consular, que receberam ajudas de custo pelo thesouro, desde 1852, como foi requisitado pelo senado. – A' quem fez a requisição.

Um de 13, do mesmo ministerio, remettendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral, que autorisa o governo para pagar a Jeronymo José Tavares a quantia de 3:670\$ a que foi condemnada a fazenda nacional. – Ao archivo o autographo, communicando-se á outra camara.

Um datado de 14, do ministerio do Imperio, communicando que Sua Magestade o Imperador digna-se de receber hoje, á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação do senado que tem de pedir ao mesmo Augusto Senhor a designação do dia, hora e logar do encerramento da presente sessão legislativa. – Inteirado.

O Sr. presidente convidou os membros da deputação para irem ao seu destino á hora designada, e convidou os Srs. senadores presentes

para estarem reunidos até a volta da deputação, afim de ouvirem a resposta de Sua Magestade o Imperador.

A' uma hora e meia da tarde, voltando a deputação declarou o Sr. barão do Bom-Retiro, como orador, que a mesma deputação havia cumprido a sua missão, tendo sido introduzida com as formalidades do estylo perante Sua Magestade o Imperador, o qual houve por bem de responder: «Que a Sessão imperial do encerramento da presente sessão legislativa, terá lugar amanhã, pela uma hora da tarde, no paço do senado.»

O Sr. presidente disse que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado, e convidou os Srs. senadores para se reunirem amanhã ás 11 horas da manhã.

### SESSÃO IMPERIAL DO ENCERRAMENTO DA 1ª SESSÃO DA 14ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA GERAL EM 15 DE OUTUBRO DE 1869.

#### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio dia, reunidos os Srs. deputados e senadores, no paço do senado, foram nomeadas as seguintes deputações:

Para receber Sua Magestade o Imperador:

Deputados os Srs.:

Conde de Baependy, Candido Mendes, Fontes, Cruz Machado, Raposo Camara, Jeronymo Penedo, João Mendes de Almeida, Fausto de Aguiar, Augusto de Oliveira, Fernandes Braga, Araujo Lima, Angelo do Amaral, Ferreira de Aguiar, Vicente de Figueiredo, Azambuja, Casado, Henriques, Barros Barreto, Affonso de Carvalho, Pinto de Campos, Coelho Rodrigues, Araripe, Pereira Franco e Dias da Rocha.

Senadores os Srs.:

Barão das Tres Barras, Souza Franco, visconde de Sapucahy, visconde de Camaragibe, Sayão Lobato, visconde de S. Vicente, Nunes Gonçalves, Fonseca, barão de S. Lourenço, Dias de Carvalho, visconde de Suassuna e Firmino.

Para receber Sua Magestade a Imperatriz:

Deputados os Srs.:

Luiz Carlos, Siqueira Mendes, Jaguaribe e Corrêa de Oliveira.

Senadores os Srs.:

Zacarias e barão do Bom Retiro.

Para receber sua Alteza a Princesa Imperial:

Deputados os Srs.:

Candido Torres Filho, Paranhos Junior, Corrêa e Bittencourt.

Senadores os Srs.:

Sinimbú e Paranaguá.

A' uma hora da tarde, tendo-se annunciado que estavam proximos a chegar ao paço do senado Suas Magestades Imperiaes e Sua Alteza a

Princesa Imperial, o Sr. presidente convidou as respectivas deputações para irem recebel-as na fórmula do regimento commum.

Entrando Sua Magestade o Imperador no salão, foi ahi recebido pelos Srs. presidente e secretarios, os quaes reunindo-se aos membros da respectiva deputação, acompanharam o mesmo Augusto Senhor até o throno.

Logo que Sua Magestade o Imperador tomou assento, e mandou assentarem-se os Srs. deputados e senadores, leu a seguinte falla:

«Augustos e dignissimos senhores representantes da nação. — Tenho a satisfação de assegurar-vos que durante o periodo da presente sessão legislativa, a tranquillidade publica não foi alterada em ponto algum do Imperio, e as relações com as potencias estrangeiras continuaram no mesmo estado de boa intelligencia e amizade.»

«Foi assignado em 2 de Junho ultimo na cidade de Buenos-Ayres, pelos plenipotenciarios dos governos alliados, o accordo para organização de um governo provisorio na Republica do Paraguay.»

«A' bravura e constante dedicação de nossos briosos concidadãos, que sob o commando de meu muito amado e presado genro, o marechal de exercito conde d'Eu, sustentam no territorio inimigo a honra nacional, á leal e valiosa cooperação de nossos alliados, devemos assignaladas victorias, que expelliram em Agosto as forças de Lopez das importantes posições que occupavam.»

«Ao passo que o inimigo foge para as extremas do territorio paraguay, a população, livre do jugo que a opprimia, vae revelando por demonstrações irrecusaveis sua adhesão ao governo provisorio installado na capital da Republica.»

«Cheio de jubilo, nutro a mais bem fundada esperanza de ver brevemente concluida a guerra por modo digno do nome brasileiro, e chegado o ensejo de volver nossa attenção especialmente para os negocios internos, achando na recordação de tantas glorias novos estímulos a empenharmo-nos ainda mais pelo engrandecimento do Brasil.»

«Agradeço os meios com que habilitastes o governo para prover as necessidades do serviço publico.»

«A importancia das medidas este anno iniciadas dá testemunho de vossa illustrada solicitude, e o patriotismo, que sempre inspirou os brasileiros, afiança que na proxima sessão legislativa serão decretadas as reformas que urgentemente reclama nossa legislação.»

«Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.»

«Confio que, restituídos a vossas provincias, sereis os melhores conselheiros de nossos concidadãos em tudo que interessar o bem publico.»

«Está encerrada a sessão.»

Terminado este acto, retiram-se Suas Magestades e Alteza Imperial com o mesmo cerimonial com que foram recebidas e immediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.